SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2991

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CIEDEPAR - 12.03.2023

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR em 2024

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024) de forma remoto, pela plataforma Google Meet, participação da reunião pelo link: **https://meet.google.com/ron-scck-mwg**. Foi realizada a 1ª Reunião do Conselho Fiscal de acordo com o Edital de convocação de nove de fevereiro de 2024, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício financeiro de 2023, através da análise da seguinte documentação e na sequência a emissão de parecer, com a seguinte Ordem do dia: 1) Balanço Financeiro do exercício de 2023; 2) Balanço Orçamentário do exercício de 2023; 3) Balanço Patrimonial do exercício de 2023; 4) Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2022 e 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial do exercício de 2023, com início às 9:00 horas. Estiveram presentes, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR; Jacir Bombonato Machado, Secretária Executivo do CIEDEPAR; Luís Guilherme C. Borsatto, Diretor Executivo do CIEDEPAR; Dr. Kosmos Panayotis Nicolau, Prefeito do Município de Palmas e membro do Conselho Fiscal do CIEDEPAR; Renan Menck Romanichen, Prefeito do Município de Cândido de Abreu e membro do Conselho Fiscal do CIEDEPAR; Airton Antônio Agnolin, Prefeito do Município de Nova Cantú e membro do conselho Fiscal do CIEDEPAR; Larissa Leodoro dos Santos, da Assessoria Especializada do SIM-AM e SIAP; Jean Evandro Rocha, Controlador Interno do CIEDEPAR; Dr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, procurador do CIEDEPAR, dando sequência o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do CIEDEPAR, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença e participação de todos, passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo do CIEDEPAR para dar sequência da ordem do dia, inicialmente foi colocado que o objetivo da presente reunião do conselho fiscal é a apresentação de parecer da prestação de contas do CIEDEPAR de 2023, para ser apreciado na 19ª Assembleia Geral Extraordinária, já marcada para dia 20 de março de 2024, com início às 10:30 horas, informando que foi enviado para todos os membros do conselho Fiscal a seguinte documentação referente ao exercício de 2023: 1)Balanço Financeiro; 2) Balanço Orçamentário; 3) Balanço Patrimonial; 4) Demonstrativo da Dívida Flutuante e 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial, para de acordo com o Estatuto do CIEDEPAR, emitir parecer sobre relatórios de contas em geral a ser submetido à apreciação da Assembleia Geral, para a apresentação dos dados e os relatórios foi solicitado a técnica de contabilidade, Larissa Leodoro dos Santos, que fez a apresentação do Demonstrativo da Despesa simplificada no período de janeiro a dezembro de 2023, apresentando o Balanço Financeiro 2023 total de R$ 3.112.867,75 (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) assim especificado: I – Receita Orçamentária de R$ 2.431.706,73 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e três centavos), III – Recebimento extraordinário R$ 261.116,78 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos, IV – Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 420.044,24 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), No Balanço Orçamentário consta despesas empenhadas de R$ 2.374.878,84 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); No Balanço Patrimonial, apresenta um resultado Patrimonial consolidado no exercício de 2023, um superávit de R$ 412.820,43 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos). Após a análise e discussão dos documentação referente ao exercício financeiro de 2023. O Conselho Fiscal apresentou o seguinte parecer: "*Em cumprimento ao que determina o Estatuto do CIEDEPAR - Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, em seu art. 46º, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame da seguinte documentação referente ao exercício financeiro de 2023: 1). Balanço Financeiro; 2) Balanço Orçamentário; 3) Balanço Patrimonial; 4) Demonstrativo da Dívida Flutuante; 5) Demonstrativo da Variação Patrimonial. Com base nos exames efetuados, constatou-se a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis. Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal, reconhecem e atestam a precisão das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, apresentado e propõem a sua aprovação pela Assembleia Geral. Informamos ainda que o Controle Interno do CIEDEPAR-Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná emitiu parecer favorável à Prestação Anual de Contas do exercício de 2023. Curitiba, 12 de março de 2024*." O presente parecer segue assinado pelos membros do Conselho Fiscal. Na sequência o Presidente Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos agradeceu o trabalho de todos aos prefeitos Dr. Kosmos Panayotis Nicolauou, Prefeito Renan Menck Romanichen e o Prefeito Airton Antônio Agnolin membros do Conselho Fiscal do CIEDEPAR. Fazendo uso da palavra o Sr. Renan Menck Romaniche, destacou o trabalho dos técnicos do CIEDEPAR comprometidos com os municípios e que analisou os relatórios enviados e se manifestou favorável à aprovação. O Sr. Edimar Santos agradeceu os prefeitos membros do Conselho Fiscal. Após a apresentação do Parecer do Conselho Fiscal do CIEDEPAR – Exercício de 2023. Posto em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião a mesma foi encerrada às 10h30m (dez horas e trinta minutos) e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luis Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião,

de forma *ad hoc*, vai assinada, bem como pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR e o Dr. José Luiz Rodrigues Santos Silva, Assessor Jurídico do CIEDEPAR.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Jacir Bombonato Machado
Secretário Executivo - CIEDEPAR

Luis Guilherme Cuenca Borsatto
Diretor Executivo - CIEDEPAR
"SECRETÁRIO *AD HOC*"

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Assessor Jurídico - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AD080834

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 3132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza tabela de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios, conforme revisão e reajuste salarial, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 672/2024 e 675/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e tabela de gratificações conforme Lei Municipal nº 672/2024 no equivalente a 5% (cinco por cento) e subsídios do prefeito, vice-prefeita e secretários conforme a Lei Municipal 675/2024 no equivalente a 3,71 (três virgula setenta e um por cento) a partir de 01 fevereiro de 2024, conforme tabelas em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DDCE0767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3132.2024 - ANEXO III TABELA CARGOS EM COMISSÃO

(LEI Nº 672/2024)	
CARGOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLOS E VALORES DOS	CARGOS COMISSIONADOS
SÍMBOLO	VALOR (R$)
1C-1	5.176,33
1C-2	4.544,12
1C-3	4.001,21
1C-4	3.503,40
1C-5	3.002,49
1C-6	2.501,50
1C-7	2.003,76
1C-8	1.502,54
GIVANILDO TRUMI	
Prefeito	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8B1F5B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3132.2024 - ANEXO IV TABELA GFC

(LEI Nº 672/2024)	
VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
SÍMBOLOS	VALOR
GFC 01	180,44
GFC 02	360,97
GFC 03	541,47
GFC 04	724,59
GFC 05	902,53
GFC 06	1.083,06
GFC 07	1.263,55
GFC 08	1.444,08
GFC 09	1.624,60
GFC 10	1.805,12
GFC 11	1.985,62
GFC 12	2.166,14
GFC 13	2.346,57
GFC 14	2.527,14
GFC 15	2.707,71
GIVANILDO TRUMI	
Prefeito	

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0812E6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3132.2024 - ANEXO V TABELA PREFEITO, VICE E SECRETÁRIO

(LEI Nº 675/2024)

VALORES DOS SUBSÍDIOS	
Cargo:	**Subsídio:**
Prefeito	**16.721,34**
Vice-Prefeito	**6.688,53**
Secretários	**6.688,53**

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:3B5503C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2024

Objeto:Contratação de uma empresa especializada e fornecimento de Monitor de Pressão Digital de Braço, Oxímetro e Glicômetro, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:JULIANO DE COSTA LTDA

ITENS/LOTE: 1

VALOR:R$ 2.773,00 (dois mil e setecentos e setenta e três reais).

Boa Esperança do Iguaçu,27de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 034/2024.
Modalidade:**Dispensa de Licitação**Nº 09/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JULIANO DE COSTA LTDA
CNPJ:72.150.550/0001-06
Endereço do Contratado:Avenida União da Vitória, nº 37 Miniguaçu na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de uma empresa especializada e fornecimento de Monitor de Pressão Digital de Braço, Oxímetro e Glicômetro, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total:R$ 2.773,00 (dois mil e setecentos e setenta e três reais).
Prazo de Vigência:27/03/2024 à 27/06/2024
Data da Assinatura:**27/03/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E866F3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para as Secretarias de Urbanismo, Viação e Obras e Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:AGUASAN - COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA
ITENS/LOTE: 1 - 2 .
VALOR:R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Boa Esperança do Iguaçu,27de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 035/2024.
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AGUASAN - COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA
CNPJ:03.277.958/0001-12
Endereço do Contratado:Rua do Comércio, nº 699, Centro Norte na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de bebedouros industriais para as Secretarias de Urbanismo, Viação e Obras e Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total:R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
Prazo de Vigência:27/03/2024 à 27/04/2024
Data da Assinatura:**27/03/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:06D21E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 025/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de luminárias em LED, para eventual substituição da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
ITENS/LOTE: 1 -2.
VALOR:R$ 19.158,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,27de março de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 088/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELEMENTOS MATERIAIS LTDA
CNPJ:51.560.249/0001-92
Endereço do Contratado:Rua beno Vicente Lauermann, nº 20 Bela Vista na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de luminárias em LED, para eventual substituição da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 19.158,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:.27/03/2024 à 27/03/2025
Data da Assinatura:27/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ADC2602C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CON N° 151.2023

Número do Contrato: 151/2023.
Número do Aditivo: 001/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PROGRESSO SAÚDE LTDA
CNPJ:44.758.976/0001-01
Endereço do Contratado:Rua José Bertão, nº 335 Parque Industrial na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa com profissional habilitado para prestação de serviços na área de enfermagem, compreendendo 01 (um) enfermeiro(a) da atenção primaria (ESF), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atendimento aos munícipes no Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 48.408,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).
Prazo de Vigência:29/03/2024 à 29/03/2025.
Data da Assinatura:**27/03/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:901E7E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 205.2022

Número do Contrato: 205/2022.
Número do Aditivo: 002/2023.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 006/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:08.715.392/0001-87
Endereço do Contratado:Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Guabirotuba na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, remendos profundos, tapa-buraco e lombadas em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Prazo de Vigência:28/03/2024 à 24/09/2024.
Data da Assinatura: 27/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AA0A58BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 207.2022

Número do Contrato: 207/2022.
Número do Aditivo: 002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 081/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ:08.715.392/0001-87
Endereço do Contratado:Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Guabirotuba na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, remendos profundos, tapa-buraco e lombadas em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Prazo de Vigência:30/03/2024 à 26/09/2024.
Data da Assinatura:**27/03/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D56570E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUARTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO OPERADOR CON N° 225.2022

Número do Contrato: 225/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ:77.108.330/0001-20
Endereço do Contratado:Rua Antônio Alves Vaz, nº 437 Alto Alegre na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 159.116,28 (cento e cinquenta e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência:01/04/2024 à 25/10/2024.
Data da Assinatura:27/03/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,27de março de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B32A1A16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.								
Valor Global:	32.400,00							
Dotação:		02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:		076	
Data:	27/03/2024							

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2384EF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 85-2023 - F H KURPEL E CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: F. H. Kurpel e Cia Ltda. CNPJ: 10.904.687/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como alteração da fiscalização. Novo prazo de Execução: 19/10/2024. Novo prazo de Vigência: 25/03/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fausto Hengem Kurpel, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4F2A62E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ARP 112-2023 - OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo a ARP nº 112/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Otis Distribuição Ltda. CNPJ nº 47.641.174/0001-05. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente dos itens 41, 43, 91 e 115 da ARP 112/2023. Pregão Eletrônico 13/2023. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/03/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Augusto Lachman, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:639ECBF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10-2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados do objeto do Edital de Concorrência nº 10/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Altair Goularte – CNPJ 41.430.252/0001-38
2	Pontual Transportes Rodoviários Ltda – CNPJ 19.250.074/0001-04

E inabilitar a seguinte proponente.

Nº	EMPRESA
1	Fernando Potter – CNPJ 24.612.870/0001-80

A inabilitação se deve ao fato que o Senhor Fernando Potter, proprietário da empresa Fernando Potter – CNPJ 24.612.870/0001-80, é servidor do Município, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, nomeado em 01/06/2012, sendo assim, o mesmo fica impedido de participar de processos licitatórios conforme Artigo 9 da Lei Federal nº 8.666/93.

"Art. 9 o Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
(...)
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
(...)
§ 3 o Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários."

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de março de 2024.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

ANDRÉ FELIPE MORAES –
Membro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A7C9A33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 111-2024 - NOMEAÇÃO GABRIELA DE CARLI

DECRETO Nº 111/2024
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Gabriela de Carli, RG nº 13.957.813-9 /PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:18487409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 112-2024 - NOMEAÇÃO VIVIANE NAVA

DECRETO Nº 112/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Viviane Nava, RG nº 10.612.266-0/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 021/2024, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D1843CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 113-2024 - NOMEAÇÃO THAIS MARCELLY DORSI DEMARCHI

DECRETO Nº 113/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Thais Marcelly Dorsi Demarchi, RG nº 5.504.641-9/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 028/2024, para exercer o cargo de Agente de Combate as Endemias, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A4A5F680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 114-2024 - NOMEAÇÃO ELIZIANE LUIZA SANGALETI

DECRETO Nº 114/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Eliziane Luiza Sangaleti, RG nº 14.949.195-3/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 034/2024, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:848ECAE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 116-2024 - NOMEAÇÃO KETLIN HOLLAS ZANESCO

DECRETO Nº 116/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Ketlin Hollas Zanesco, RG nº 9.634.912-2/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:AEE3D2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 117-2024 - NOMEAÇÃO BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA

DECRETO Nº 117/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Barbara Stella Ribeiro da Silva, RG nº 12.558.546-9/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A638193E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 118-2024 - NOMEAÇÃO JUCELAINE CECHIN

DECRETO Nº 118/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Jucelaine Cechin, RG nº 10.819.792-7/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 130/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:718D883B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 119-2024 - NOMEAÇÃO MARIZETE DE LURDES ALVES

DECRETO Nº 119/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Marizete de Lurdes Alves, RG nº 10.325.188-5/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7B100215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 120-2024 - NOMEAÇÃO FERNANDA BISOGNIN

DECRETO Nº 120/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Fernanda Bisognin, RG nº 12.533.856-9/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6B439835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 121-2024 - NOMEAÇÃO ELAINE DE FÁTIMA WON- MILLER

DECRETO Nº 0121/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Elaine de Fátima Won- Miller, RG nº 7.813.916-5/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:28F37B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 253-2024 - LOTAÇÃO BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 253/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Barbara Stella Ribeiro da Silva, matrícula funcional nº 3534-6, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 08 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:433F9300

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 122-2024 - NOMEAÇÃO MIRACI ALVES BRASIL

º 122/2024
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Miraci Alves Brasil, RG nº 10.250.073-3/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8CBA4433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 123-2024 - NOMEAÇÃO DIOVANA CAROLINE WEISS

DECRETO Nº 123/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Diovana Caroline Weiss, RG nº 12.737.364-7/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3C4C056F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 125-2024 - NOMEAÇÃO JACKSON SOUZA PEDROSA

DECRETO Nº 125/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Jackson Souza Pedrosa, RG nº 14.569.265-2/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:ECB3D26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2024 - UNIFICAÇÃO_CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

DECRETO Nº 128, DE 27 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Lote nº 01, Matrícula nº 29.094, com 298,76 m² e Lote nº 02, Matrícula nº 29.095, com 311,10 m², ambos da Quadra nº 05, do Loteamento Residencial Cenci II, situados no quadro urbano deste Município.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados **Lote nº 01, matrícula nº 29.094, com 298,76 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), e Lote nº 02, matrícula nº 29.095, com 310,10 m² (trezentos e dez metros quadrados e dez decímetros quadrados), ambos da Quadra nº 05, do Loteamento Residencial Cenci II, situados no quadro urbano deste Município**, de propriedade de **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP,** com sede neste Município, conforme Protocolo 421/2024, nesta Prefeitura e ART OBRA/SERVIÇO N° 1720240642116.
Art. 2º Unifica os imóveis denominados: **Lote nº 01, matrícula n.º 29.094,** com área de 298,76 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) e **Lote nº 02, matrícula nº 29.095,** com área de 310,10 m² (trezentos e dez metros quadrados e dez decímetros quadrados), **da Quadra n° 05, do Loteamento Residencial Cenci II, situados no quadro urbano deste Município,** passando a constituir **os Lotes nº 01 e 02, da Quadra nº 05, do Loteamento Residencial Cenci, com área total**

de 709,86 m² (setecentos e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.138.286,2200 m Norte e 346.774,8760 m Leste, deste segue **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELI**, com distância de **24,94** m e azimute plano de **90°45'34"** chega-se ao **P02,** deste segue **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM RUA CARLOS FRANCISCO CENCI**, com distância de **16,00** m e azimute plano de **180°50'24"** chega-se ao ponto **P03**, deste segue com distância de **12,50** m e azimute plano de **180º50'23''** chega-se ao ponto **P04**, deste segue **CONFRONTANDO COM LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 05, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENCI II**, com distância de **24,87** m e azimute plano de **270º45'29''** chega-se ao **P05**, deste segue **CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 07, DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO**, com distância de **7,61** m e azimute plano de **0°42'00"** chega-se ao **P06**, deste segue **CONRONTANDO NESTE TRECHO COM LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 07, DO LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO**, com distância de **4,89** m e azimute plano de **0°41'53"** chega-se ao **P07**, deste segue com distância de **0,87** m e azimute plano de **0º41'57''** chega-se ao **P08**, deste segue com distância de **15,13** m e azimute plano de **0º41'57''** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3DD4EDF7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2024 DE 27 MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 127/2024 DE 27 MARÇO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$28.110,69 (vinte e oito mil cento e dez reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.**		
11.01	**PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.**		
0912200022.059	**Manutenção das atividades Administrativas**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1819)	40	28.110,69
TOTAL			28.110,69

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	**PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.**		
11.01	**PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Mun.**		
0927200022.056	**Manutenção das atividades Previdenciárias**		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO (589)	40	28.110,69
TOTAL			28.110,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C8AED75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 247-2024 - LOTAÇÃO GABRIELA DE CARLI

PORTARIA Nº 247/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gabriela de Carli, matrícula funcional nº 3538-8, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. de Excelência, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:28F7E978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 248-2024 - LOTAÇÃO VIVIANE NAVA

PORTARIA Nº 248/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Viviane Nava, matrícula funcional nº 3541-1 ,ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Vigilância em Saúde/ Divisão de Vigilância Epidemiológica, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8D76C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 249-2024 - LOTAÇÃO THAIS MARCELLY DORSI DEMARCHI

PORTARIA Nº 249/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Thais Marcelly Dorsi Demarchi, matrícula funcional nº 3540-3, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Vigilância em Saúde / Divisão de Vigilância Epidemiológica, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:14CFAB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 250-2024 - LOTAÇÃO ELIZIANE LUIZA SANGALETI

PORTARIA Nº 250/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Eliziane Luiza Sangaleti, matrícula funcional nº 3520-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Administração/Divisão de Licitação e Contratos, a partir de 18 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EEC8D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 251-2024 - LOTAÇÃO FRANCELAISE DE FÁTIMA KOPIK

PORTARIA Nº 251/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Francelaise de Fátima Kopik, matrícula funcional nº 3535-4, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Primeiros Passos, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1964163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 252-2024 - LOTAÇÃO KETLIN HOLLAS ZANESCO

PORTARIA Nº 252/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ketlin Hollas Zanesco, matrícula funcional nº 3532-0, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I Cristo Rei, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4D7E4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 254-2024 - LOTAÇÃO JUCELAINE CECHIN

PORTARIA Nº 254/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Jucelaine Cechin, matrícula funcional nº 3517-2, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:289A5E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 255-2024 - LOTAÇÃO MARIZETE DE LURDES ALVES

PORTARIA Nº 255/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Marizete de Lurdes Alves, matrícula funcional nº 3529-7, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. de Excelência, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:538DBA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 256-2024 - LOTAÇÃO FERNANDA BISOGNIN

PORTARIA Nº 256/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fernanda Bisognin, matrícula funcional nº 3530-4, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2CBEC1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 257-2024 - LOTAÇÃO ELAINE DE FÁTIMA WON- MILLER

PORTARIA Nº 257/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Elaine de Fátima Won- Miller, matrícula funcional nº 3531-2, ocupante do cargo de Professor junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Mário Bettega, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CDD15CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 258-2024 - INSALUBRIDADE THAIS DORSI DEMARCHI

7PORTARIA Nº 258/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Thais Marcelly Dorsi Demarchi, matrícula funcional nº 3540-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F8BA0B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 259-2024 - INSALUBRIDADE VIVIANE NAVA

PORTARIA Nº 259/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Viviane Nava, matrícula funcional nº 3541-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate de Endemias, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5000C067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO - 124-2024 - NOMEAÇÃO BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA

DECRETO Nº 124/2024
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Bruna Elis dos Santos da Silva, RG nº 13.673.331-1/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 032/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:EFB39650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 260-2024 - LOTAÇÃO MIRACI ALVES BRASIL

PORTARIA Nº 260/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Miraci Alves Brasil, matrícula funcional nº 3533-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Mário Bettega, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0D217600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 261-2024 - LOTAÇÃO DIOVANA CAROLINE WEISS

PORTARIA Nº 261/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Diovana Caroline Weiss, matrícula funcional nº 3527-1, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M Presidente Tancredo Neves, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A7F90FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 262-2024 - LOTAÇÃO BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº 262/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Bruna Elis dos Santos da Silva, matrícula funcional nº 3528-0, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M Presidente Tancredo Neves, a partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:71E36CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 263-2024 - LOTAÇÃO JACKSON SOUZA PEDROSA

PORTARIA Nº 263/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Jackson Souza Pedrosa, matrícula funcional nº 3536-2, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:30EC580A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 20/2024
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2024
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **11 de Abril de 2024, às 08:30 HORAS,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 37º aniversário do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 48.026,83 (quarenta e oito mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2BFF660A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 05/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, a empresa S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA, no valor global de R$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 05/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, a empresa S

DA SILVA FERMINO SERRALHERIA, no valor global de R$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais).

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7A727E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56-2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 03-2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.255/0001-00, inscrição estadual nº 906.54205-60, com sede na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, neste ato representada pela senhora CELINA REGINA SACRAMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.972.635-4/Pr e CPF nº 040.920.399-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR – Fica acordado entre as partes um acréscimo no valor total do contrato em R$ 175.592,76 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), equivalente a 24,09% (vinte e quanto vírgula nove por cento), atualizando o valor total do Contrato em R$ 904.406,00 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais), com base no Art. 65, § 1, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6615A096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52/2024

R E P U B L I C A Ç Ã O
PORTARIA Nº 52/2024
DE: 01/03/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVISÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art.1º. Designar, o Servidor Francisco Fantucci Netto, matrícula nº 1085, portador do documento de identidade RG nº 7.178.706-0 SESP PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, para responder como Gestor de Convênios a ser firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se:

Cumpra-se:

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB1D5ACA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2024

PORTARIA Nº 74/2024
DE 07/03/2024

SÚMULA: **Dispões sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta pelos servidores públicos municipal, abaixo nominado:

Nome	Cargo Efetivo	CPF	Formação
Elizângela Cafissi	Professor	030.146.489-81	Curso Superior
Eliane Cristina Davanço	Professor	022.423.079-40	Curso Superior
Gislaine Nespolo Oliveira	Professor	037.189.049-77	Curso Superior

Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS, terá a função de acompanhar, fiscalizar e decidir no certame, analisando os títulos, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.
Art. 3º - Fica designado como Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS a Sra. Elisangela Cafissi.
Art. 4º - Os trabalhos que serão realizados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, serão considerados de relevância para o Município de Corumbataí do Sul, sendo assim, sem ônus para o erário público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B913A20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2024

PORTARIA Nº 75/2024
DE 07/03/2024

SÚMULA: **Dispões sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão de Coordenação Geral de Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Coordenação Geral de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Secretaria de Educação e Cultura, composta pelos servidores públicos municipal, abaixo nominado:

Nome	Cargo Efetivo	CPF	Formação
Eduardo do Lago Silva	Advogado	047.099.309-02	Curso Superior
Irenilson Pereira de Oliveira	Agente Administrativo II	019.106.519-66	Curso Superior
Telciomar Aparecido de Souza	Agente Administrativo I	066.613.689-00	Curso Superior

Art. 2º - A Comissão de Coordenação Geral de Processo Seletivo Simplificado – PSS, será encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no PSS.
Art. 3º - Fica designado como Presidente da Comissão Organizadora de PSS o Sr. Eduardo do Lago Silva.
Art. 4º - Os trabalhos que serão realizados pela Comissão de Coordenação Geral de Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão considerados de relevância para o Município de Corumbataí do Sul, sendo assim, sem ônus para o erário público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:10DD798F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 72/2024

PORTARIA 72/2024
DE: 07/03/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período de 01 de março de 2024 a 29 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a servidora **Ivone Muniz de Melo**, matrícula nº 1088, inscrito no CPF nº 030.146.489-81, admitida em 16 de junho de 2014, para ocupar o cargo de efetivo de Enfermeiro.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF3086E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64/2024

PORTARIA Nº. 64/2024
DE 01/03/2024

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 29 de fevereiro de 2024, os efeitos da Portaria 63/2020 e da Portaria 267/2021, que concede gratificação a servidor de cargo efetivo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A42137D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 65/2024

PORTARIA Nº 065/2024
DE 01/03/2024

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Efetivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Edson Adriano Moreira, inscrito no CPF nº. 867.731.869-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários II, gratificação de 80,00% (oitenta por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 de março de 2024, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Serviços, Lotado na Secretaria de Transporte, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos conforme Lei 475/2009 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0AF4EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 66/2024

PORTARIA Nº 066/2024
DE 01/03/2024

SÚMULA: Revogar Portaria, conceder Gratificação à Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Alex Rodrigues Fernandes, inscrito no CPF nº. 040.592.819-05, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Téc. Adm. De Economia e Finanças, gratificação de 70,00% (setenta por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 de março de 2024, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Orçamento e Capacitação de Recursos, lotado na Secretaria da Fazenda, conforme Lei 475/2009 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8609070C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 67/2024

PORTARIA Nº 67/2024
DE 01/03/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2024, o Senhor Gilmar Ramos, portador do documento de identidade nº 7.267.967-9 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 022.149.749-89, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Administração, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Administração, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:415C0BCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2024

PORTARIA Nº 68/2024
DE 01/03/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2024, o Senhor Valdeir Artiles de Souza, portador do documento de identidade nº 9.634.559-3 SESP PR, e inscrito no CPF nº. 010.420.919-43, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:233B3F77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2024

PORTARIA Nº 69/2024
DE 07/03/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Rubens Antonio Jorge,** matrícula nº. 445, portador do documento de identidade RG nº 4.223.846-5 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Servente Geral, a partir de 22 de março de 2024 a 20 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F2923DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 17/2024 de 18/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.428,50 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
399 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.428,50
Total Suplementação:			**17.428,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:67D74A25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato nº 22/2022
Pregão Eletrônico Nº 9/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME**.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e, reajuste de valor da bolsa de acordo com art. 3º da Lei Ordinária nº 1.249/2022, conforme acordado entre as partes, baseado em parecer da administração e procuradoria jurídica do município, com a finalidade manutenção do contrato que, ainda será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão.
Valor: **R$ 300.792,00 (trezentos mil e setecentos e noventa e dois reais)**
Vigência: **01/04/2024 a 01/04/2025.**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **21/03/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 27 de março de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:48660406

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
L 1410

LEI ORDINÁRIA Nº 1410/2024

SUMULA: Altera a Súmula e o art. 2º da Lei nº 1380/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques – PR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com **fulcro no Art. 6 - Inciso VI** da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Súmula da Lei nº 1380/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques – PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis de Patrimônio do Município de Enéas Marques, através de leilão, e dá outras providências".

Art. 2º Altera o art. 2º da Lei nº 1380/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques – PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º - A concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos, será procedida de Processo Licitatório, modalidade Leilão, melhor preço, com preço mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais).*

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 27 de março de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:DE1D0DCF

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
L 1409

LEI ORDINÁRIA Nº 1409/2024

SUMULA: Altera a Súmula e o art. 2º e seus Incisos da Lei nº 1263/2022, que autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques – PR, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com **fulcro no Art. 6 - Inciso VI** da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Súmula da Lei nº 1263/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques – PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis de Patrimônio do Município de Enéas Marques, através de leilão, e dá outras providências".

Art. 2º Altera o art. 2º e seus incisos da Lei nº 1263/2023, que autoriza o Executivo Municipal a proceder Concessão de Direito Real de uso onerosa, com encargos de Imóveis do Patrimônio do Município de Enéas Marques – PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º - A concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos, será procedida de Processo Licitatório, modalidade Leilão, melhor preço, com preço mínimo de:*
I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Leilão do Inciso I, do Art. 1º desta Lei;
II – R$ 3.000,00 (três mil reais), para Leilão do Inciso II, do Art. 1º desta Lei;
III – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Leilão do Inciso III, do Art. 1º desta Lei ".

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 27 de março de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8381A2BF

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
L 1408

LEI ORDINÁRIA Nº 1408/2024

SUMULA: Altera o "caput" e o Inciso III do art. 2º da Lei nº 1364/2023, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel do Patrimônio do Município de Enéas Marques, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL III, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com **fulcro no Art. 6 - Inciso VI** da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o "caput" do art. 2º da Lei nº 1364/2023 da Lei nº 1364/2023, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel do Patrimônio do Município de Enéas Marques, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso, será precedida de Processo Licitatório, Modalidade Leilão, melhor preço, com o preço mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais), a serem recolhidos junto a Divisão de Tributação e Fiscalização do Município, após a assinatura do contrato correspondente, em prazo não superior a 30 dias. "

Art. 2º Altera o inciso III do art. 2º da Lei nº 1364/2023, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel do Patrimônio do Município de Enéas Marques, localizado no DISTRITO INDUSTRIAL III, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Inciso I - ...*
Inciso II - ...
Inciso III – Demais encargos e obrigações relativos à Concessão serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93 em consonância com a lei Orgânica do Município de Enéas Marques. "

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 27 de março de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0B17FD32

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
L 1407

LEI ORDINÁRIA Nº 1407/2024

SUMULA: Altera o parágrafo 6º do art. 1º e o art. 11 da Lei Ordinária nº 1264/2022, que Autoriza a Concessão Administrativa de Direito Real de Uso Onerosa, com encargos de Imóvel do Município de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com **fulcro no Art. 6 - Inciso VI** da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 6º do art. 1º da Lei Ordinária nº 1264/2022, que Autoriza a Concessão Administrativa de Direito Real de Uso Onerosa, com encargos de Imóvel do Município de Enéas Marques, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 1º - ...*

§ 6°. A Concessão de Direito Real de Uso, onerosa, com encargos, será procedida de Processo Licitatório, modalidade leilão, melhor preço, com preço mínimo de:
I - R$ 1.000,00 (mil reais), para a Concessão do art. 1, § 2°, alínea "a" desta lei;
II - R$ 1.000,00 (mil reais), para a Concessão do art. 1, § 2°, alínea "b" desta lei;
III – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Concessão do art. 1, § 2°, alínea "c" desta lei; "

Art. 2º Altera o art. 11 da Lei Ordinária nº 1264/2022, que Autoriza a Concessão Administrativa de Direito Real de Uso Onerosa, com encargos de Imóvel do Município de Enéas Marques, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11º. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas. "

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 27 de março de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:8CA5550E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2024 - PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 23.228.367/0001-62.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: **PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 23.228.367/0001-62, localizada na Rua Antônio Moises Saadi, 470, Sala 03, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.095-230, representada por ACLERI CRISTINA MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.299.813-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 784.364.941-72, residente na Avenida Doutor Celso Charuri, 8001, quadra 10, Lote 11, bairro Condomínio Bella Citta, Ribeirão Preto, Estado do São Paulo, CEP 14.098-510.

OBJETO: O fornecimento do seguinte equipamento: **VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO/ MODELO: 2024/2024, FURGÃO TETO ALTO, AMBULÂNCIA – TIPO A; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV**.

VALOR: R$ 264.700,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 27 de março de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9DFAB332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2024 - AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 11.097.671/0001-39.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, situado na Rua jangada, 25, centro, Fênix, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.461.738-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 11.097.671/0001-39, localizada na Rod. BR 282 Km 364 300, s/n, brcão, margens BR 282, Erval Velho – Santa Catarina, representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, portador da cédula de identidade RG nº 3.777.832-SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 021.407.259-21, residente na Rod. BR 282 Km 360, S/N, Erval Velho – SC, CEP: 89.613-000.

OBJETO: O fornecimento do seguinte equipamento: **Plantadeira de Grãos nova, de 9 linhas de 45 cm, Fabricação mínima ano 2023/2024.**

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 27 de março de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:32BE84A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1080/2024

LEI Nº 1.080, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a custear parcialmente o tratamento especializado a pessoas portadoras de Toxicomania e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento especializado a pessoas portadoras de toxicomania, dentro das condições oferecidas pela entidade contratada e pelos respectivos profissionais de seu quadro.

Parágrafo único. O respectivo procedimento deverá acompanhar autorização da Unidade Básica de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, cujo beneficiário deverá comprovar residência e cadastro no Município.

Art. 2º O Município indicará por escrito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, os toxicômanos beneficiados pela presente lei, até o limite de 04 (quatro) concomitantes, ressalvado o previsto no § 4º do art. 3º

Art. 3º O valor de participação do Município, por tratamento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, será nos seguintes percentuais, ficando ao encargo da família o pagamento da diferença:

I - 90% (noventa por cento) do valor mensal a famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

II - 80% (oitenta por cento) do valor mensal do tratamento aos demais.

§ 1º As parcelas referidas nos incisos I e II do caput ficam limitadas ao valor máximo de três salários mínimos.

§ 2º O Município participará com o valor uma única vez por munícipe atendido, sempre mediante acompanhamento da equipe de saúde, limitado a dez meses.

§ 3º A parcela prevista no inciso I deste artigo será concedida mediante Avaliação Técnica, constatando a situação de vulnerabilidade e risco social da família, realizada por Assistente Social ou Psicólogo, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais - CRAS - e/ou Equipe de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão.

§ 4º O Poder Executivo poderá estabelecer por decreto outras exigências para a concessão dos pagamentos previstos nos incisos I e II deste artigo, além de critérios para prioridades na escolha de beneficiários, bem como aumentar o número máximo de beneficiários concomitantes, se houver disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O pagamento será efetuado no prazo máximo de (10) dez dias úteis, contados da apresentação da fatura correspondente, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

Art. 5º A entidade contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do tratamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:28EAC167

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1081/2024

LEI Nº 1.081, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Promove alterações na Lei Municipal nº 722/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº722/2014 referente ao cargo de Farmacêutico/Bioquímico, que passa a ser denominado "Farmacêutico".

Art. 2º Altera a Tabela de vencimentos dos Servidores Efetivos, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	VENCIMENTO
(...)	R$ (...)
Farmacêutico	R$ 4.300,00
(...)	(...)

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ação Social passa a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

§2º A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 4º Os demais artigos e tabelas da Lei Municipal nº 722/2014, e suas respectivas alterações permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nossa Senhora das Graças/PR, 27 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:DE8184F5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 68, DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO, QUADRIÊNIO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 - CEP 86.680-000
FONE 44 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 68, DE 27 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, para cumprimento de mandato, quadriênio 2024/2028, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 740/2015 de 16 de junho 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal e a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nossa senhora das Graças, Estado do Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023;

O senhor **CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, Prefeito em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM) **LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 05 DE ABRIL DE 1990.**

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei, para um mandato de 4 (quatro) anos, de 2024 a 2028, os seguintes membros titulares:
I – Zilda Lopes de Sousa – RG: 4.***.986-* - CPF: ***.266.***-02
II – Camila Durões Alves Farias – RG: 12.***.245-* - CPF: ***.632.***-08
III – Luzinete Benta de Souza Zanela – RG: 7.***.206-* - CPF: ***.296.***-66
IV – Thiago Cesar Nunes – RG: 5.***.813-* - CPF: ***.602.***-51
V – Maria de Jesus Garcia Lima – RG: 6.***.329-* - CPF: ***.149.***-87
Art. 2º Os conselheiros tutelares nomeados exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028.
Art. 3º Os membros efetivos do Conselho Tutelar serão remunerados pelos cofres públicos municipais, por subsídio, nos termos da Lei Municipal nº 740/2015.
Art. 4º Os membros do Conselho Tutelar, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 740/2015 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças-PR, 27 de março de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:26579CC4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - RESOLUÇÃO 07/2024 - PROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ, com endereço na Avenida Curitiba, prolongamento da PR 542. Concede Certificado de Registro Nº 001/2024 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 01.573.422/0001-19.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:C5488E18

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - RESOLUÇÃO 08/2024 - APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI com endereço na Rua Londres nº 22. Concede Certificado de Registro Nº 002/2024 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 25.106.152/0001-02.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:C7FED66C

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 09/2024 - PROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2024
Súmula: **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro Nº 003/2024 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 07.299.814/0001-18.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:A1D80111

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 10/2024 - APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 10/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS com endereço na Avenida Curitiba s/n. Concede Certificado de Registro Nº 005/2024 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 12.108.960/0001-56.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:D4E89CD9

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO 11/2024 - APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Súmula: **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP), com endereço na Rua Euclides da Cunha nº 167. Concede Certificado de Registro Nº 004/2023 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 37.196.791/0001-87.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:896A39A3

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 05/2024- APROVAÇÃO DE ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N° 05/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Aprovar o requerimento de Atestado de Registro da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz**, com sede na Avenida Curitiba, prolongamento da PR 542, sob CNPJ nº 01.573.422/0001-19 de Nossa Senhora das Graças-PR.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal da Escola Francisca Sabino Ruiz**, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:D3DDFE25

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 06/2024 - APROVAÇÃO DE ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRISTIANE CARDOSO BENASSI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N° 06/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – Cristiane Cardoso Benassi

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Aprovar o requerimento de Atestado de Registro da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – Cristiane Cardoso Benassi**, com sede na Rua Londres nº 22, sob CNPJ nº 25.106.152/0001-02 de Nossa Senhora das Graças-PR.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – Cristiane Cardoso Benassi**, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:A8A1E200

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 07/2024 - APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N° 07/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro N° 003 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, para a Entidade com o CNPJ: 07.299.814/0001-18.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇASESTADO DO PARANÁ, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:35E75ACC

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - RESOLUÇÃO 08/2024 - PROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1298
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR

RESOLUÇÃO N° 08/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP), com endereço na Rua Euclides da Cunha nº 167. Concede Certificado de Registro Nº 004/2024 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 37.196.791/0001-87.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 25 de Março de 2024.

ESTER MAREGA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:5A660A3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇAO 04 24 CMAS APROVA RECURSO FINANCEIRO APAE VALOR DE 30 E 70 MIL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro destinado à APAE de São Jorge d'Oeste-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 330/2009 e a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando a deliberação majoritária dos membros presentes – Ata nº 27:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR destinação de Recurso Financeiro através de Emenda Parlamentar para Investimento no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Número da Programação: 412520920240001 e para Custeio no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Número da Programação 412520920240002, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste – APAE, CNPJ 78.687.332/0001-83.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 27 de março de 2024.

GÉSSICA APARECIDA CELESKI
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:B9F63820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇAO 01 2024 APROVA REPROGRAMAÇAO SALDO FIA PRIMEIRA INFANCIA

RESOLUÇÃO 01/2024

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação do Saldo Recurso FIA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 26 de março de 2024 – Ata 184;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação de Saldo em 31/12/2023, Recurso Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial Às Famílias Com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 Anos De Idade - Primeira Infância, no valor de R$ 81.406,50 (oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos) para ser executado no ano de 2024.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 27 de março de 2024.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:2895352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 E 14/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação e retirada de condicionador de ar conforme descrevem os itens, limpeza e higienização com a retirada do aparelho, manutenção, com fornecimento de gás e peças de reposição necessárias para conserto de condicionadores e cortinas de ar para diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**4/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
13/2024	49.994.252 THIAGO DE ALMEIDA	49.994.252/0001-72	4.050,00
14/2024	SILVIA KOERICH	31.538.821/0001-00	106.256,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 27/03/2024 –

LEILA DA ROCHA
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:823EA1B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO CT 017/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 017/2023
ID CONTRATO: 028/2023
PROCESSO Nº: 22/2023
HOMOLOGADO EM: 21/03/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 firmado em 21/03/2023, tendo como objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde, inclusive remédios vencidos, denominados pelas normas da ABNT de contaminados, através da incineração, quinzenalmente às quintas feiras, conforme expresso na Pregão Eletrônico nº 007/2023, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente ATITUDE AMBIENTAL LTDA Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.075.504/0001-10, e Inscrição Estadual: isento, com sede na Estrada Principal S/N – Linha São Roque, representada por VALDEMAR JOSE SPIELMANN, RG nº 5.014.044-0 e CPF Nº 666.251.909-00, denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,86% (três inteiro e oitenta e seis centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar a partir de 22/03/2024 como valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para R$ 3.219,65 (três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um acréscimo ao valor do contrato de R$ 1.435,80 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Para

R$ 75.835,80 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Despesa: 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
Principal: 379 Despesa: 3841
Fonte de Recurso: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Valor da dotação: 1.435,80

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 27 de março de 2024.

CONTRATANTE: DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ N° 07.075.504/0001-10

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:6887BEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2024, às 09:01 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a execução do
Convênio CV 946428/2023 – Proposta 058418/2023 - Aquisição de Máquinas e
Equipamentos Agrícolas: 01 Trator agrícola e 01 pulverizador, conforme termo de referência do edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 12 de Abril de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 12 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.
Saudade do Iguaçu, 27 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8AF8A012

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 075 2024

PORTARIA Nº 075/2024, de 27 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PLINIO PRESSER**, portador do RG nº 6.029.806-8/SESP-PR e CPF nº 630.295.961-68, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2024 e término em 29 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 27 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9F0E2E9F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 076 2024

PORTARIA Nº 076/2024, de 27 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II, do art. 59, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a exoneração da servidora Thalia Venzon Bavaresco do cargo de auxiliar administrativo;

Considerando o afastamento por licença não remunerada da servidora Joana Luedke Camargo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

Considerando o pedido constante no memorando 159/2024, de 27 de março de 2024, tramitando no sistema de protocolo digital;

Considerando a previsão legal para essa contratação, disposta no art. 2º, inciso III, da Lei 1.065/16.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a contratação direta por prazo determinado de **RENATA ZATT PERUZZO,** portadora do RG nº 12.735.481-2 SESP-PR, e CPF nº 106.997.419-63, para desempenhar as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas semanais.

Art. 2º - As atribuições são as mesmas exercidas pelo cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - A contratação terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 27 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:DB06C4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077-2024

PORTARIA Nº 077/2024, de 26 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR, a **PORTARIA de nº 070/2024** de 18 de março de 2024, devido integrante nomeado estar em estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:04EC22C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001-2024

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.565/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar estrutura ao seu funcionamento elegendo a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para mandato de 02 (dois) anos. Fica eleita a Mesa Diretora:

Presidente: Fernanda Cardoso Paim
Vice-Presidente: Edilaine Sandrin
Primeiro Secretário: Jozeane Fatima Trento
Segundo Secretário: Adrieli Kurpel
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2024.

FERNANDA CARDOSO PAIM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A644D9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Saudade do Iguaçu/PR, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei n°. 085/95 de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de contas dos repasses feitos entre 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão Deliberação 029/2023 – CEAS/PR;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2024.

GISLENE GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7B498061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004-2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão referente ao Primeiro Bimestre de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 2º - Aprovar a renovação da Inscrição Nº 02, Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, no CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 27 de março de 2024.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CB57748F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 29/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Obra Prima Arquitetura e Planejamento Ltda.
OBJETO: Acréscimo do quantitativo e prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 77.016,59 (setenta e sete mil dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 30/03/2024 a 29/04/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:27097408

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
4º TERMO ADITIVO CONTRATO SOB Nº 06/2020

CONTRATANTE: SAMAE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores.
VALOR MENSAL: R$ 2.190.77 (dois mil, cento e noventa reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2024 à 31/03/2025.

Abatiá - Paraná, 27 de março de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Contratante/Diretora SAMAE

JOÃO PAULO SCHELBAUER
Contratado/Representante

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F9B5D373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E CONSERTO DE BANCOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R$ 21.750,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 04/04/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 27 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:CFE465B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 025/2024

Portaria nº. 025/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Bruno Rohers de Souza, inscrita no CPF/MF sob 443.564.818-01, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0E4B4807

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 26/2024

Portaria nº. 26/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Gustavo Machado da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.397.959-46, e portadora do RG nº 11.044.553-9, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1B773873

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 027/2024

Portaria nº. 027/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Bruno Rohers de Souza, inscrita no CPF/MF sob 443.564.818-01, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9D614799

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 028/2024

Portaria nº. 028/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Joas Guilherme Sabadin Agner, inscrita no CPF/MF sob125.964.049-31, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F90855F1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 029/2024

Portaria nº. 029/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I – NOMEAR Elias Mota de Souza, inscrita no CPF/MF sob 058.064.989-05, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4E49F8EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 30/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 30/2024

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de MARÇO de 2024:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	III	5
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	III	5
2729	Juan Pablo Bartolotta	07/03/2022	Assistente Admin.	I	8
2728	Luciano Gustavo Ferreira	07/03/2022	Recepcionista	I	8
2804	Stefani Castro	12/06/2023	Analista de Lictação	I	3

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3F944ABC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 031/2024

Portaria nº. 031/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Bryan Wallace Bastos Santana, inscrita no CPF/MF sob 105.896.309-03, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4EF338F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 32/2024.

PORTARIA Nº 32/2024.

Estabelece ponto facultativo conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ– ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo o dia 28 de Março de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará às 08 horas do dia 01 de Abril de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de Março de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7C3412BB

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, Deliberação n°56/2021 – CEAS o qual trás o incentivo para o custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR;

Considerando a deliberação nº 083/2022 de 09/12/2022, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, que delibera pela aprovação de prorrogação de prazo para execução dos recursos até o dia 31 de dezembro de 2023;

Considerando a deliberação da 04° Plenária Ordinária CMAS do dia 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao repasse do Incentivo Benefício Eventual Covid-19, Deliberação n°56/2021 – CEAS, período de referência do pagamento até 31 de dezembro de 2023. Saldo em conta em 31 de dezembro de 2023, considerando os rendimentos no montante de R$ 13.968,61 (Treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:7233FAFB

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento Institucional, para Cofinanciamento Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 58/2022 de 02 de setembro de 2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprova a abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das prestações de contas, tendo os municípios 60 dias corridos para preenchimento do órgão gestor e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social da informações declaradas no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, conforme calendário estabelecido;

CONSIDERANDO a deliberação da 04ª Plenária Ordinária, de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação CEAS nº 039, período de referência relativo ao 2º semestre de 2023. Saldo em conta em 31 de janeiro de 2024, considerando os rendimentos no valor de R$ 92.866,76 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:FB0F01A2

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando a deliberação da 4ª Plenária de caráter ordinário, de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de investimento a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4, compreendendo o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2024, por meio da Emenda Parlamentar nº 37020014 sob nº da programação 410040020240001.

Art. 3º. A referida programação foi destinada a Estruturação da rede de Serviços do SUAS, que compreende os recursos classificados como INVESTIMENTO a fim de atender a aquisição de um veículo utilitário adaptado.

Parágrafo único: A programação foi realizada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no item serviços de proteção social especial, como o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, sito à Rua Antônio Baptista de Siqueira nº 621 – Santa Terezinha, Almirante Tamandaré - PR.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como sobre a utilização ou destinação dos recursos, bem como à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, em conformidade com a portaria nº 124, DE 29 de junho de 2017.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:D12265FC

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024

Dispõe sobre a aprovação da programação destinada à transferência voluntária de recursos oriundo de emenda parlamentar para estruturação da rede de serviços do SUAS no âmbito da Assistência Social no município de Almirante Tamandaré, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Portaria nº 580 de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania - MC, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a Portaria nº 24 de 15 de março de 2021 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério da Cidadania,

Considerando a deliberação da 4ª Plenária de caráter ordinária, de 27 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º. Conforme disposto, a presente programação visa estruturar a rede socioassistencial, para fins de custeio a serem classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 3, compreendendo o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), consignado no Orçamento Geral da União – 2024, por meio da da programação nº 410040020240002.

Art. 3º. A referida programação foi destinada a Estruturação da rede de Serviços do SUAS, que compreende os recursos classificados como CUSTEIO e repassados por tempo determinado, a fim de atender a manutenção da execução dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único: A programação foi realizada via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no item serviços de proteção social básica, como serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A unidade socioassistencial a ser beneficiada é a Entidade AECRI - PROJETO DORCAS, inscrita no CNPJ 07983650000224, sito à RODOVIA DOS MINERIOS, Nº 1921, JARDIM RAFAELA, CEP 83512000, com inscrição regular neste conselho.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações na Programação aprovada por este.

Art. 5º. O Gestor Municipal da Política de Assistência Social fica responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como sobre a utilização ou destinação dos recursos, bem como à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, em conformidade com a portaria nº 124, DE 29 de junho de 2017.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:A17B2086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME-PR) TIPO I".**

Tendo como vencedora a empresa: **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.406.332/0001-50,** com o valor de **R$ 27.504.178,57** (vinte e sete milhões quinhentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.028	Construção do PAM e do AME
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1965	Obras e Instalações
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003	Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00-1618	Obras e Instalações
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619	Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2024

JOAO GUSTAVO KEPPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF86DB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

PROTOCOLO: 0018.000169650/2023

A presente licitação tem por objeto a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME-PR) TIPO I".**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 007/2023**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor da empresa **ALOM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 12.406.332/0001-50**, o valor de **R$ 27.504.178,57** (vinte e sete

milhões quinhentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Almirante Tamandaré, 26 de março de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:27A5F7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA TERMO DE CONTRATO Nº 45/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALOM CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 45/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALOM CONSTRUÇÕES LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PMAT, protocolizado sob o nº 0018.000169650/2023 de 15/12/2023
SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ (AME-PR) TIPO I.
O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias R$ 27.504.178,57 (vinte e sete milhões quinhentos e quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO.DESCRIÇÃO
09.01.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0015.1.028 Construção do PAM e do AME

4.4.90.51.00-1000.Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1965.Obras e Instalações
18.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003.Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00-1618.Obras e Instalações
15.451.0026.1.120.Programa FINISA
4.4.90.51.00-1619.Obras e Instalações
Data de assinatura do contrato 26/03/2024

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão
Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A7AEF5E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO 001/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INSTITUTO WEEFOR.
OBJETO: "DOAÇÃO DE 02 (DOIS) BICICLETÁRIOS COM COBERTURA SIMPLES PARA O TERMINAL CACHOEIRA E TERMINAL CENTRO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NA "JUSTIFICATIVA TÉCNICA" E NO "PROJETO BICICLETÁRIOS RMC".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE TERMO DE DOAÇÃO SEGUIRÁ O CRONOGRAMA APRESENTADO NO "PROJETO BICICLETÁRIOS RMC", PODENDO SER PRORROGADO POR UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.
DATA DE ASSINATURA: 01.03.2024.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6BA69B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO 042.2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2024
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.**
Objeto: "**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, EFETIVADA PELO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E WORKSTATIONS PARA O MUNCÍPIO DE NOVO HAMBURGO".**
Prazo de Execução e Vigência: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.**
Valor: **O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 142.250,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
DATA DE ASSINATURA: **25/03/2024.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 - 1102	Equipamentos e Material Permanente 364
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - 1103	Equipamentos e Material Permanente 379

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E7AEF44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO 043/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA.**
Objeto: **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000888/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020, EFETIVADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS"**.
Prazo de Execução e Vigência: **O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO OU RENOVADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.**
Valor: **O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).**
DATA DE ASSINATURA: **25.03.2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.32.00 - 1102	Equipamentos e Material Permanente 364
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - 1103	Equipamentos e Material Permanente 379

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B6BDB5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 49.450.718 WELLINGTON CAVALCANTE DE LACERDA.
OBJETO: "MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS (GUARDA-ROUPAS) DA CASA DE PASSAGEM".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R**$ 3.604,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**
DATA DE ASSINATURA:21.03.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 2935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 331

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FFEF1F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024

OBJETO: Contratação de Show artístico com a cantora Michele Santos, a ser realizado no dia 28/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 2 (duas) horas.
VALOR: O valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da execução do show objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, e será efetuado a quantia de 50 % do valor antes do show, e 50% após o show, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
CONTRATADO: MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446951, inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, n° 314, Loteamento Sumaré, Maringá – Pr, CEP: 87.035-620. Neste ato representada pela Sra. Michele Dos Santos Barbosa, portadora da cédula de identidade RG 146192637 SSP/PR e CPF 118.884.469-51.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RCHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante do fato de que no mês de abril é comemorado o Aniversário do município, sendo que neste ano de 2024, se comemora 42 anos de emancipação política e administrativa; E, durante todo o mês de abril no município, é realizado atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, inclusive o Prato Típico, que foi confirmado através da Lei Municipal n° 284/2009, e inserido no calendário oficial de eventos turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Sendo assim, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender aos costumes de sua população.
Altamira do Paraná, 25 de Março de 2024.

VIVIANE DE F. SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3A886433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de Show artístico com a cantora Michele Santos, a ser realizado no dia 28/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 2 (duas) horas.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446951**, inscrita no CNPJ **44.283.936/0001-42.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:50012054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MICHELE DOS SANTOS BARBOSA 11888446951**, inscrita no CNPJ 44.283.936/0001-42, com sede na Rua Pioneiro Pompílio Custódio Valério, n° 314, Loteamento Sumaré, Maringá – Pr, CEP: 87.035-620. Neste ato representada pela Sra. Michele Dos Santos Barbosa, portadora da cédula de identidade RG 146192637 SSP/PR e CPF 118.884.469-51, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 024/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show artístico com a cantora Michele Santos, a ser realizado no dia 28/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 2 (duas) horas.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RCHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 27 de março de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0E6632A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Davi e Fernando, a ser realizado no dia 27/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 2 (duas) horas.
VALOR: O valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da execução do show objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, e será efetuado a quantia de 50 % do valor antes do show, e 50% após o show, mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
CONTRATADO: GORDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 45.297.001/0001-88, estabelecida à Rua Etelvina França Machado, 126 – Sala 01, CEP 86.350-000, na cidade de Santa Mariana – Pr. Neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pavanello, portador da cédula de identidade RG n° 125298664 SSP-Pr, e CPF n° 096.118.909-66.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RCHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante do fato de que no mês de abril é comemorado o Aniversário do município, sendo que neste ano de 2024, se comemora 42 anos de emancipação política e administrativa; E, durante todo o mês de abril no município, é realizado atividades culturais, esportivas, religiosas e de lazer, inclusive o Prato Típico, que foi confirmado através da Lei Municipal n° 284/2009, e inserido no calendário oficial de eventos turísticos do Estado do Paraná, através da Lei Estadual 19.417/2018. Sendo assim, para a realização das atividades se faz necessário a contratação de artistas e atrações que visam atrair o público regional e também atender aos costumes de sua população.
Altamira do Paraná, 22 de Março de 2024.

VIVIANE DE F. SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3FC683D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Davi e Fernando, a ser realizado no dia 27/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 2 (duas) horas.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa **GORDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 45.297.001/0001-88**
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:15F5924F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **GORDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 45.297.001/0001-88**, estabelecida à Rua Etelvina França Machado, 126 – Sala 01, CEP 86.350-000, na cidade de Santa Mariana – Pr. Neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Pavanello, portador da cédula de identidade RG n° 125298664 SSP-Pr, e CPF n° 096.118.909-66, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 025/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Show artístico com a Dupla Davi e Fernando, a ser realizado no dia 27/04/2024, na Praça Central em Altamira do Paraná, com duração de 2 (duas) horas.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 60(sessenta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO PRATO TIPICO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RCHEADO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 27 de março de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:8C575A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor José Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 11 de abril de 2024, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos da rede pública de ensino do município.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma www.bll.org.br, entre os dias 01 de abril de 2024 até o dia 11 de abril de 2024, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 11 de abril de 2024, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:98E3D93D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor José Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a publicação do Edital do Procedimento Licitatório nº 30/2024, onde determina a realização de licitação**, no dia 09/04/2024 ás 09:30hrs horário de Brasília**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de locação de palco profissional, sistema de sonorização, painel de led, pavilhão móvel, gradil, tendas e banheiros químicos para a realização da 16ª Edição do Carneiro Recheado e 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR, nos dias 26 á 28 de abril de 2024.**

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 28 de março de 2024 até o ATÉ O DIA 09 de abril de 2024 ás 09:00hrs horário de Brasilia

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 09 de abril de 2024 às 09:30 horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 27 de março de 2024

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:A8070958

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 755/2024

Súmula: Inclui-se o artigo "7º-A" na Lei Municipal nº 666/2021, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Inclui-se o artigo "70º-A" na Lei Municipal nº 666/2021 com a seguinte redação:

Art. 7ºA - Ao superintendente previdenciário é devido o jeton no percentual prescrito no caput do artigo 6º.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e setedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:E5640F08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal, localizado na Marginal Conceição Maria De Oliveira, S/N, Rodovia.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado a empresa ALVARENGA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 40.517.992/0001-43, com endereço na Conceição Maria De Oliveira, S/N, Rodovia, representado neste ato pelo sócio proprietário ROSALVO ALVARENGA DA CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 051.611.459-00.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1° - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 09 MESES, com início da contagem do prazo na data de 27 de março de 2024 e término 31 de dezembro de 2024.

§2° - Fica determinado o valor de 03 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser restabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal n 624/2019 pelo autorizado acarretará renovação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná – PR 26 de março de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:BD93D340

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 164/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de março de 2024, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à funcionária **JANAINA GUIMARAES,** matrícula funcional **nº 14081,** exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 08/04/2022 à 07/04/2023, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis de Trabalho.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de março de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:037062D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023, ID Nº 2837 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ E A TORRES & ANSELMI LTDA - ME.

CONTRATANTE: **Município de Amaporã**, **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Bairro Centro, CEP 87.850-000, Centro, nesta cidade, neste ato representado Senhor Prefeito Mauro Lemos, portador da RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet Junior, nº 76, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 02.327.415/0001-08, com endereço à Av. Manoel Ribas nº 555 na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, **TEL: 44 3543-1222** neste ato representada pelo(a) seu(a) sócio(a) administrador(a), Senhor(a) Dichenes Carlos Torres Anselmi, portador(a) do RG nº 5.890.511-9 e do CPF nº 017.751.949-57, residente e domiciliado(a) à Av. Manoel Ribas nº 555 na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 062/2023 - ID 2837, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO TERMO ADITIVA CONTRATADO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, do contrato originário, que constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a **Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas 5 (cinco) entradas/saídas da cidade de Amaporã**, com fornecimento de equipamento, software e serviços de monitoramento e manutenção, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 133/2022**, modalidade da **Tomada de Preços nº 001/2023** e seus Anexos, homologado em 03/03/2023. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal,

exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento se dá em função de que as os serviços de monitoramento possuem reconhecimento de placas de veículos que possibilitam a verificar os veículos que transitam pela cidade, e para maior segurança dos nossos munícipes em caso de furto/roubo para saber onde realmente esse veículo passou.

A implantação de equipamentos de segurança é necessária para que haja uma política de vigilância das entradas e saídas da cidade, a fim de trazer maior segurança aos cidadãos desta municipalidade, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **07.03.2024 a 07.03.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito.

Amaporã/PR, em 06 de março de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO NETO
Secretário Administrativo

Torres & Anselmi LTDA - ME
DICHENES CARLOS TORRES ANSELMI

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BFE34C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para fornecimento de Cadernos Personalizados, Agendas personalizadas e pencard, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: SURA SEGUROS S/N, inscrito no CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 26.571,40 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 005/2024.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 26 de março de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0E386BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 ID 3101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SURA SEGUROS S/A, inscrito no CNPJ nº **33.065.699/0001-27.**

DO OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal,** pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ **26.571,40 (Vinte e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

08001121220003216433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 20 (VINTE) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.
Amaporã/PR, 27 de março de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F9A15AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Prestação de Serviços materno-infantil (maternidade), para atendimento disponível 24 horas, nas especialidades de obstetrícia, pediatria e anestesia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: SANTA CASA DE PARANAVAÍ, inscrito no CNPJ nº 79.724.423/0001-04.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais), por curetagem quando houver acrescentar um valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais), e por laqueadura quando houver acrescentar um valor de **R$ 1.000,00** (Um mil reais) perfazendo um total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) estimativo para o período de 12 (doze) meses**.**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2024.

Dotação Orçamentária:

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 27 de março de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D1218E2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 080/2024

PORTARIA No 080/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **27/03/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:13840379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2024 – CMAS

SÚMULA – *Dispõe sobre a aprovação da* ***Prestação de Contas*** *do* ***Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI****, repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS/PR) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR) De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Joyce Gomes Camapum, que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que,*

CONSIDERANDO *a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório de Prestação de Contas apresentados pela Gestão da Assistência Social do município Anahy em reunião ordinária realizada na data de 27 de março de 2024, com início às 13h30min na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;*

CONSIDERANDO *a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, do recurso "Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI"*

RESOLVE:

1º. APROVAR a ***Prestação de Contas*** *do* ***Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI****, repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS/PR) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR), período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)*
2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 27 de março de 2024.

JOYCE GOMES CAMAPUM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:F7B366F6

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2024 – CMAS

SÚMULA – *Dispõe sobre a aprovação da* ***Prestação de Contas*** *dos recursos da* ***Expansão MSE – LA e PSC*** *referentes aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR) no 2o Semestre de 2023 no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Joyce Gomes Camapum, que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que,*

CONSIDERANDO *a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório de Prestação de Contas apresentados pela Gestão da Assistência Social do município Anahy em reunião ordinária realizada na data de 27 de março de 2024, com início às 13h30min na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;*

CONSIDERANDO *a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2023, do recurso Expansão MSE – LA e PSC.*

RESOLVE:

1º. APROVAR a ***Prestação de Contas*** *dos recursos da* ***Expansão Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (MSE – LA e PSC)*** *referentes aos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR) no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) durante o 2o Semestre de 2023.*

2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 28 de setembro de 2023.

JOYCE GOMES CAMAPUM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:96776AF7

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2024 – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 005/2024 – CMAS

SÚMULA – *Dispõe sobre a aprovação da* ***Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão****, repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR) de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY*, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Joyce Gomes Camapum, que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que,*

CONSIDERANDO *a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação do Relatório de Prestação de Contas apresentados pela Gestão da Assistência Social do município Anahy em reunião ordinária realizada na data de 27 de março de 2024, com início às 13h30min na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;*

CONSIDERANDO *a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, do recurso "Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão"*

RESOLVE:

1º. APROVAR a ***Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão****, repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PR) de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)*
2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 27 de março de 2024.

JOYCE GOMES CAMAPUM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:FC5BC653

AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 003/2024 - G / JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº. 003/2024 - G

A Presidente da Comissão do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria nº. 5.979/2024, convoca as candidatas classificada ao cargo de Jovem aprendiz aberto pelo Edital n° 003/2024, a se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anahy no dia 02/03/2024 com a documentação comprobatória das condições previstas no subitem 10.7 (Edital n° 003/2024) e os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação; (se maior de 18)
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de matricula e frequência escolar (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de matricula escolar, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Classificação	Nome
01	Laura Da Silva Correa
02	Maria Helena Gusmão Gussão
03	Maysa Dos Santos Salles
04	Mariane Camargo Dos Santos
05	Rebeca Cezário De Lima

Publique-se
Anahy, 28 de março de 2024.

AMANDA EDUARDO MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Publicado por:
Jhone Gomes Camapum
Código Identificador:28EB0282

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 2.271 DE 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro e provável excesso no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1071 de 26 de Janeiro de 2024:
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0361.0210.2270	**Atividade:** Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 15.000,00
Departamento de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.002	Divisão de Educação	
Funcional Programática: 09.002.0012.0365.0230.2330	**Atividade:** Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 22.000,00
Unidade Orçamentária: 15.006	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
Funcional Programática: 15.006.0008.0241.0090.2210	**Atividade:** Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 57.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 26 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5737EFE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa **SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.480.748/0001-10**, com sede na Rua Margarida, n° 576, Sala B, Centro na cidade de Corbélia/PR, CEP: 85.420-000, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Dalila Trevisan Dias, Portadora do RG sob nº 7.706.079-0/PR e CPF nº049.515.129-71. **DO OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de sacolas (ecobags) para coleta seletiva de materiais recicláveis e Fitilho para amarração de fardos reciclados, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, conforme as especificações no Anexo que se integra ao presente Termo de Referência. **DO VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 44.560,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 27 de março de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A738EF7D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO, NOVO ZERO KM TIPO PICK-UP,

ANO/MODELO MÍNIMO 2024, para transporte de carga e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primárias, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital e disposições da Resolução SESA 1.432/2023.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 28/03/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/04/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/04/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 12/04/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 111.533,33 (cento e onze mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, **27 de março de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:CD4C6E09

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, Registro de Preços nº. 004/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de março de 2024 – Edição nº. 2989 – Pág. 51; e no jornal "O Paraná" em 26 de março de 2024 – Edição nº. 14.314 – Pág. 5, conforme segue:

I – Nos Preâmbulo do edital, **ONDE LÊ-SE:**

CREA-PR.

II - LEIA-SE:

CREA.

II – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 03 (três) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas: 28/03/2024 às 09h
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas: 04/04/2024 às 09h
Data da Disputa: 04/04/2024 14h.
Horário da Fase de Lances: 14h às 17h
Link: https:www.bnc.org.br

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 27 de março de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:7ABC572E

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 6.070 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada como Agente de Contratação a servidora **LEILANE DA SILVA**, matrícula nº 5568-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
Parágrafo único. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente;

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores como membros da Equipe de Apoio para exercer a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Arilson Batista de Souza – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Jaqueline Ribeiro do Amaral – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Leni Rodrigues do Nascimento Reis – Servidora do quadro comissionado do município de Anahy
David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio em caso de licitação na modalidade Leilão serão designados como Equipe de Apoio ao Leiloeiro;

Art. 3º. Fica designado como responsável pela Pesquisa de Preços conforme os termos do Decreto Municipal nº 2.079, de 23 de agosto de 2022 o servidor **David Welinton Carvalho Scappa**, matrícula nº 11142-2, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo.

Art. 4º. Fica designado como responsável pela elaboração de Editais e Minutas de Contratos o servidor **Romildo Moraes da Cruz**, matricula nº 9873-1, ocupante do cargo de Professor.

Art. 5º. Ficam designados como responsáveis pela realização do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência os seguintes Servidores, conforme respectivo Departamento Municipal:

Nome	Cargo	Matrícula	Secretaria
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878-2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
José Carlos de Oliveira	Preparador Físico	8141-1	Departamento Mun. de

			Esporte
Edevaldo dos Santos	Operador de áudio e som	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Arilson Batista de Souza	Motorista	8745-3	Departamento Mun. de Rodoviário
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professor/Diretor de Departamento de Educação	5096-2	Departamento Mun. de Educação
Leni Rodrigues do Nascimento Reis	Diretora do Departamento de Ação Social	12040-1	Departamento Mun. de Ação Social
Ana Lúcia Contiero Bessani Santana	Diretor de Departamento de Saúde	10367-1	Departamento Mun. de Saúde
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	10960-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 6.º - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.
I – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
II - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
Vigência

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 27 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito do Município de Anahy-Pr.

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:656CCAF9

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060/2022 CONCORRÊNCIA N°. 002/2022

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº. 060/2022 Concorrência N°. 002/2022, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA – DIARIO ELETRONICO, em 12 de março de 2024 – Edição nº. 2979 – Pág. 31, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO
Fica prorrogado por **mais 180 (cento e oitenta)** dias, O PRAZO DA EXECUÇÃO previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 060/2022 firmado em 25 de maio de 2022. A prorrogação compreende o período entre 16/03/2024 à 12/09/2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica prorrogado por **mais 240 (duzentos e quarenta)** dias, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto na Cláusula Décima Sétima do contrato n°. 060/2022. A prorrogação compreende o período entre 16/03/2024 à 11/11/2024. E o PRAZO DA EXECUÇÃO por **mais 180 (cento e oitenta)** dias, previsto na Cláusula Quarta do contrato n°. 060/2022 firmado em 25 de maio de 2022. A prorrogação compreende o período entre 16/03/2024 à 12/09/2024.

Permanecem inalteradas as demais disposições do termo aditivo. Anahy-PR, 27 de março 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0CA32D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 08/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprova a Prestação de Contas final do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte e um) anos – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV, para o ano de 2023.

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de março de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-IV Acolhimento Institucional (Deliberação nº 039/2014 do CEAS/PR), referente ao período de 01/07/2023 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B6A04F68

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 09/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS;

CONSIDERANDO a reabertura do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social – PAS no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação da Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social - PAS, para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:3AD24716

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a reprogramação do recurso Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 05 de março de 2024;
CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do recurso Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR:
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
Equipamentos e Material permanente
No valor de R$ 24.223,33

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice -presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:088162C4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas e a justificativa de saldo referente ao período do pagamento a 31/12/2023 da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR (Parque Acessível).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 27 de março de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a justificativa de saldo referente ao período do pagamento a 31/12/2023 da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR (Parque Acessível).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Andirá, Paraná, 27 de março de 2024.

VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN
Vice -presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:4C47853E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.792 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Divide o Departamento de Compras e Material e cria o Departamento de Licitações e Contratos na Prefeitura de Andirá, cria a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Licitações, cria a gratificação por encargo de Agente de Contratação, cria a gratificação por encargo de Membro da Equipe de Apoio, transforma em gratificação por encargo a função de Pregoeiro, alterando a Lei Municipal nº 1.420, de 18 de setembro de 2001, a Lei Municipal nº 1.638, de 07 de dezembro de 2006, a Lei Municipal nº 1.738, de 26 de dezembro de 2007, a Lei Municipal nº 2.037, de 08 de janeiro de 2010, a Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, a Lei Municipal nº 2.509, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
***Art. 1º** Fica alterada a estrutura do Departamento de Compras e Material, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para o desmembramento e criação do Departamento de Licitações e Contratos, alterando-se a Lei Municipal nº 2.037, de 08 de janeiro de 2010, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 2.509, de 20 de maio de 2014, alterando-se, também, a Lei Municipal nº 1.420, de 18 de setembro de 2001, passando a Lei Municipal nº 2.509/2014 a ter a seguinte redação:*

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
a) Departamento de Compras
b) Departamento de Licitações e Contratos
b.1) Divisão de Contratos
c) Departamento de Tecnologia de Informação
d) Departamento de Recursos Humanos
e) Departamento de Protocolo, Expedientes e Arquivos
f) Departamento de Frotas e Patrimônio
f.1) Divisão de Almoxarifado

g) Departamento de Identificação e Junta Militar
h) Departamento de Trânsito

***Art. 2º** Ficam criadas as gratificações por encargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Pregoeiro, Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio, conforme as nomenclaturas e atribuições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, alterando-se a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, para acrescentar:*

Art. 45-H Ficam criadas as gratificações por encargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio:

NOME	VAGAS	GRATIFICAÇÃO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01	FG-I
Agente de Contratação	01	FG - I
Pregoeiro	02	FG - I
Membro da Equipe de Apoio	06	FG - II

Parágrafo Único. A descrição das atribuições decorrentes dos encargos são as seguintes:

I – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos:
a) responsável por organizar, planejar, dirigir, coordenar e chefiar o Departamento de Licitações e Contratos, como órgão responsável pela aquisição dos materiais de consumo e permanente, equipamentos e serviços necessários ao andamento normal dos serviços públicos, zelando pela elaboração e manutenção atualizada do cadastro dos fornecedores;
b) determinar e coordenar a elaboração dos processos de compras, obras e serviços, após prévia autorização;;
c) zelar pelas verificações periódicas dos índices de preços que poderão afetar o custo de aquisição de materiais, indicando os respectivos reflexos no orçamento;
d) determinar o levantamento das reais necessidades de materiais e serviços para a inclusão de recursos suficientes na proposta orçamentária;
e) encaminhar ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro os processos de compras, obras e serviços;
f) exercer o controle de formulários, propondo a atualização dos seus textos e conteúdos, observadas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes;
g) zelar pelo controle do prazo de entrega de materiais e serviços processados sob a sua responsabilidade;
h) fornecer os modelos para o processamento de compra através de licitação;
i) elaborar e instruir as proposições de aquisição de materiais e prestações de serviços, submetendo-as à apreciação da autoridade competente;
j) coordenar, chefiar e dirigir a implementação de novos programas e práticas administrativas pertinentes ao Departamento de Licitações e Contratos, seja por imposições de quaisquer órgãos públicos ou mesmo pelo Tribunal de Contas, entre outras tarefas afins que lhe forem designadas.

II – Agente de Contratação:
a) responsável por todas as licitações, bem como dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação, exceto pregão;
b) deve tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação;
c) deve dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamentos infralegais;

III – Pregoeiro(a):
a) responsável pela licitação na modalidade pregão;
b) deve tomar decisões e acompanhar o trâmite do pregão;
c) deve dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamentos infralegais;

IV – Membro da Equipe de Apoio:
a) auxilia o Agente de Contratação em todas as licitações, bem como dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação;
b) auxilia o Pregoeiro na modalidade pregão;
c) deve auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme a orientação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro, conforme regulamentos infralegais.

***Art. 3º** Ficam extintas a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação e de Pregão (previstas no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.638/2006, no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.738/2007 e no art. 45, § 3º, 2, da Lei Municipal nº 2.282/2011), a função gratificada de Pregoeiro (previsto no art. 45, § 3º, 1, da Lei Municipal nº 2.282/2011) e a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação (prevista no art. 45, § 3º, 1, da Lei Municipal nº 2.282/2011).*

***Art. 4º** A descrição das atividades do Departamento de Licitações e Contratos está estabelecida no Anexo I da presente Lei.*

***Art. 5º** O Município deverá providenciar a devida abertura de crédito adicional, bem como os necessários ajustes nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias em vigor.*

***Art. 6º** O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.*

***Art. 7º** Fica estabelecido o período de 01 (um) mês para a adequação dos recursos humanos da Prefeitura Municipal, período este em que ainda permanecerão vigentes as remunerações e designações de Pregoeiro, Presidente de Comissão de Licitação e de Membro de Comissão de Licitação.*

***Art. 8º** . O art. 45, §3º, 1 passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 45. O servidor público efetivo exclusivo dos quadros do Poder Executivo poderá ser designado para exercer função gratificada:
.....
§3º As gratificações serão conferidas aos servidores públicos efetivos exclusivos dos quadros do Poder Executivo nomeados nas Diretorias/Chefias dos Departamentos, Divisões e Setores, apontadas pela Estrutura Administrativa nos seguintes blocos:

1. Função Gratificada I - para servidores efetivos exclusivos dos quadros do Poder Executivo nomeados nas funções de Diretoria/Chefia da Tesouraria, Contabilidade, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, conforme estrutura Administrativa;

***Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

DA COMPETÊNCIA DO SETOR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Compete ao Departamento:

a) em relação às compras:
I. elaboração e divulgação do catálogo de materiais e estabelecimento dos padrões de especificação e nomenclatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. elaboração do calendário anual e fixação de datas para recebimento dos pedidos de aquisição de material e contratação de serviços, inclusive o Plano de Contratações Anual;
III. elaboração, formalização e finalização dos processos administrativos destinados à licitação, dispensa ou inexigibilidade;
IV. recebimento, instrução e encaminhamento de processos de licitação mediante atuação do Agente de Contratação ou Pregoeiro para os procedimentos licitatórios;
V. preparação da ratificação da autoridade competente nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como a publicação nos meios exigidos pela lei de licitações e respectivos atos normativos;
VI. assessoramento da execução de contratos, termos aditivos, editais e outras publicações, além da divulgação dos processos de licitação e assuntos afins;
VII. execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou tenham sido atribuídas ao Departamento.

b) em relação ao controle de processos:
I. recebimento de requerimentos de aquisição ou contratação e verificação quanto ao atendimento às normas de preenchimento, tais como: estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
II. devolução dos requerimentos que não atendam às normas legais ou regulamentares, inclusive com sugestões ao órgão requerente;
III. identificação se a pretendida aquisição ou contratação está prevista no Plano de Contratações Anual;
IV. encaminhamento a(o) Prefeito(a) de sugestão de alteração do Plano de Contratações Anual, defronte aos requerimentos de aquisição ou contratação não previstos;
V. classificação e processamento dos pedidos de compra de material e contratação de serviços;
VI. formalização dos processos licitatórios;
VII. encaminhamento do processo formalizado para o setor competente;
VIII. execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou tenham sido atribuídas ao Departamento.

c) em relação ao acompanhamento e finalização de processos:
I. coordenação, orientação e supervisão das atividades de licitações e contratos;
II. acompanhamento da finalização dos processos de compras e contratação de serviços realizados pela Prefeitura;
III. auxílio nos processos de penalização das empresas;
IV. execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou tenham sido atribuídas ao Departamento.

d) em relação ao cadastro de fornecedores:
I. cadastramento de fornecedores e atualização do respectivo cadastro no sistema;
II. divulgação de penalidades aplicadas nos meios legais exigidos;
III. acompanhamento e auxílio na aplicação das penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços;
IV. cadastramento, junto aos sistemas previstos, das penalidades aplicadas aos fornecedores e prestadores de serviços;
V. publicação e divulgação nos meios exigidos dos contratos, atas de registros de preços, etc;
VI. publicação das dispensas e inexigibilidades de licitação;
VII. acompanhamento dos pagamentos das multas aplicadas às empresas;
VIII. solicitação de que as empresas inadimplentes no pagamentos de multa sejam cadastradas na Dívida Ativa do Município;
IX. solicitação de autorização para aplicação de sanções administrativas às empresas descumpridoras de contratos;
X. emissão de relatório mensal de ocorrências de penalidades aplicadas no sistema;
XI. encaminhamento do relatório para o Agente de Contratação e Pregoeiro;
XII. execução de outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afins ou tenham sido atribuídas ao Departamento.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48879CE1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.791 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Cria a gratificação por encargo de Agente de Contratação, cria a gratificação por encargo de Membro da Equipe de Apoio, cria a gratificação por encargo de Pregoeiro, bem como suas atribuições e revogam as gratificações por função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação, bem como suas descrições, alterando a Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES** ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** Fica criada nos artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014 a Gratificação por Encargo:*

Art. 30. Para efeito desta Lei, considera-se:
(...)
***XII - GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO:** é uma vantagem acessória aos vencimentos, concedida pelo efetivo exercício de atribuições adicionais àquela executada por servidor público efetivo dos quadros do SAMAE.*

Art. 31. O Plano de cargos e vencimentos dos Servidores da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá (SAMAE), será composta pelos seguintes Grupos:
(..)
***§ 5º** As Gratificações por Encargo destinadas aos Cargos de Provimento Efetivo visam atender as atribuições prevista nesta lei, que exijam dedicação e responsabilidade de quem for incumbido de executá-las.*

***Art. 2º -** Ficam criadas as gratificações por encargo de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio na Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, conforme as nomenclaturas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:*

ANEXO IV

Da Gratificação por Encargo			
ENCARGO	*SIMBOLOGIA*	*VENCIMENTOS*	*VAGAS*
Agente de Contratação	*GE - 1*	*R$ 1.885,79*	*01*
Pregoeiro	*GE - 1*	*R$ 1.885,79*	*01*
Membro da Equipe de Apoio	*GE - 2*	*R$ 1.414,35*	*03*

***§1º** Ficam revogadas as gratificações por função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014.*

***Art. 3º –** Ficam criadas as atribuições das gratificações por encargo de Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio no Anexo VII na Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, conforme as atribuições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:*

ANEXO VII

Descrição Detalhada dos Encargos	
DENOMINAÇÃO	*DESCRIÇÃO*
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	*REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo* *ATRIBUIÇÕES:* *a) responsável por todas as licitações, bem como dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação, exceto pregão;* *b) deve tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação;* *c) deve dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamentos infralegais;*
PREGOEIRO	*REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e comprovação de conclusão de curso de capacitação para pregoeiro* *ATRIBUIÇÕES:* *a) responsável pela licitação na modalidade pregão;* *b) deve tomar decisões e acompanhar o trâmite do pregão;* *c) deve dar impulso ao procedimento licitatório e executar*

	quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamentos infralegais;
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	*REQUISITO PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo ATRIBUIÇÕES: a) auxilia o Agente de Contratação em todas as licitações, bem como dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação; b) auxilia o Pregoeiro na modalidade pregão; c) deve auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme a orientação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro, conforme regulamentos infralegais.*

***§1º** Ficam revogadas as descrições detalhadas das funções gratificadas de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro previstas no Anexo VII da Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014.*
***Art. 4º** - Ficam alteradas as seguintes previsões abaixo para incluir a gratificação por encargo na Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que Cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos da autarquia e dá outras providências:*

Art. 6º (...)
*§ 1º Os cargos de nível estratégico de Diretor de Água e Esgoto e Diretor de Resíduos Sólidos poderão ser nomeados pelo Diretor Presidente para cargo em comissão, de livre exoneração, ou poderão receber gratificações de funções quando membros do quadro efetivo, em gratificação equivalente ao de Controlador Interno. O Diretor Presidente nomeará, também, os servidores em **encargos** e funções gratificadas, quando membros do quadro efetivo.*

Art. 27. (...)
(...)
***ANEXO IV** - Gratificação por Função e **Encargo** - Denominação, Simbologia, Vencimentos e Vagas;*
(...)
***ANEXO VII** – **Encargos** e Funções Gratificadas - Descrição Detalhada;*

Seção VIII
*Dos **Encargos e** Funções Gratificadas*

*Art. 69. O servidor poderá ser designado para exercer **encargo ou** função gratificada:*

*§ 1º O servidor designado perceberá, além do vencimento do seu cargo, a gratificação respectiva enquanto estiver no exercício da função ou **encargo**.*

*§ 2º São considerados **encargos** e funções gratificadas aqueles elencados no Anexo IV desta Lei.*

*§ 3º A gratificação por função **e por encargo** não se incorporam ao vencimento.*

*§ 4º Os demais cargos não serão passíveis de pagamento de **gratificação por função ou por encargo**, de acordo com a Constituição Federal.*

***Art. 5º** - O impacto orçamentário previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo, fica sendo parte integrante desta Lei para todos os efeitos.*

***Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64943211

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.793 DE 27 DE MARÇO DE 2024

*SÚMULA**:** Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde da Vila Industrial, localizada no Município de Andirá e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º.** O imóvel público matrícula 4620 consistente em uma Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa número 90, Vila Industrial, passará denominar-se Unidade Básica de Saúde **MARISTELA DA COSTA FELISBINO.

***Art. 2º.** O Poder Executivo deverá providenciar o emplacamento da Unidade Básica de Saúde com a nova denominação.*

***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92A66710

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.229 DE 27 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais),** autorizado pela Lei nº. 3.789 de 26 de março de 2024.*
***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*30.000,00*
2.082. Manter Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*5.820,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3000 - Recursos Livres no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO ESPORTES	
2.177. Emendas Impositivas – Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.820,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A07D3569

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Autorizo a dispensa de licitação nº 001/2024, a despesa e emissão de empenho para **CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA.**, inscrita no CNPJ sob o n° **00.126.737/0001-55**, no valor de **R$ 341,936.40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.,** em conformidade com o art. 75, inciso XI, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 27 de março de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4C255EF7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 007/2024, a despesa e emissão de empenho para **ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.490.177/0001-16**, no valor de **R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZNEC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA DUPLA "ZÉ NETO E CRISTIANO" NA 11ª FACIA - FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, EM COMEMORAÇÃO AOS 81 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,** em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.

Andirá, 27 de março de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FBF94C11

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 117/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FELCAM OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – A **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 19.109,86** (dezenove mil cento e nove reais e oitenta e seis centavos), com finalidade de ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
DATA: 27.03.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4C095A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002 – 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 28 de março de 2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h: 59min do dia 09 de abril de 2024.
PERÍODO DE LANCES: 09h:00m às 15h:00m do dia 09 de abril de 2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 27 de março de 2024.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7A60AB72

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ARLA) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 11/04/2024;
INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00m do dia 11/04/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 27 de março de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1C8A1614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2024

Súmula: Concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (Beto Preto), pelos relevantes serviços prestados ao município de Antonina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO) pelos relevantes serviços prestados ao município e a comunidade antoninense.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 19 de março de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO -
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO -
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO -
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:BF83A8D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão de Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023- Tribunal Pleno (Processo: 198825/19), que julgou IRREGULARES as contas do exercício financeiro de 2018;

DECRETA:
Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023 - Tribunal Pleno (Processo: 198825/19) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2018.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 26 de março de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO -
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO -
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO -
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:30DC2D17

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO Nº 004 AO CONTRATO 002/2022

ADITIVO DE CONTRATO Nº 004
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATO Nº 002/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Valle Porto, n° 15, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.022.102/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ***WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO,*** Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n°1.841773-1, e CPF/MF nº 394.704.909-91
CONTRATADA: Diferencial Serviços Terceirizados Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XV de Novembro, nº 24, Centro, CEP: 83.650-000 – Balsa Nova, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 16.898.125/0001-10, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor **Claudinei da Silva**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 7.216.145-9 SSP/PR, e CPF/MF 034.180.039-23.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de serviços auxiliar de serviços gerais, recepção e segurança.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
: O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, passara a ser de **R$ 16.860,76** (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro passará a ser **R$ 202.329,17** (duzentos e dois mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoraram a partir de fevereiro/2024**.

PRAZO DA VIGÊNCIA: DO ADITIVO DE PRAZO – PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, que passará a vigorar de **1º/04/2024 a 31/03/2025** conforme reajuste promovido pelo presente aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/03/2024

Assinado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. *WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO* e pelo Sr. CLAUDINEI DA SILVA, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:584E7226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 035/2024 - ID 3628. - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 017/2024. - INEXIGIBILIDADE N° 03/2024. - RATIFICADO EM 25 DE MARÇO DE 2024

Objeto: Contratação de Kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para Alunos e Professores da Rede de Educação Pública Do Município De Antonina – Pr**,** em atendimento ás demandas de gestão pedagógica, conforme Memorando nº 078/2024, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Analise de Riscos e Termo de Referencia da Secretaria Municipal de Educação e Esporte

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.398.998/0001-50, situada a Rua Fidêncio Ramos nº 223 – Conj. 122 – Vila Olímpica, CEP 04.551-010 – São Paulo – PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 805.501,00 (Oitocentos e cinco mil, quinhentos e um reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103 - 01104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – Fonte 01103 - 01104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01103 – 01104

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência e de 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.333/21 e alterações.

DATA: 26 de Março de 2024.

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8C2494B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 104/2023 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 002/2023

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 104/2023 e Concorrência Pública Nº. 002/2023**, cujo Objeto trata-se da Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Serviços de Desassoreamento de Canais e Córregos, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico e demais peças do edital que se complementam entre si, após Parecer Jurídico, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, e **Parecer nº 062/2024** PL da Procuradoria Jurídica que emitiu Parecer Favorável, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA,** CNPJ nº 23.472.751/0001-06, estabelecida na Rua José Brígido dos Santos, N° 420, Bairro Ouro verde - Campo Largo – PR, CEP: 82410-420**,** sagrou-se vencedora, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA com o valor da proposta de R$ 1.451.118,72 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 27 de Março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:281A0085

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 04/2021 REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2021

DO OBJETO

3º Aditivo de Prazo do Contrato 04/2021 referente, Credenciamento de Pessoa Física, Profissional de Topografia, Topógrafo (a) devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.

CREDENCIADO

IVAN TADEU PETRY, CPF sob n**.º** 299.068.229-53**,** RG 258.601-9 - SSP/PR, residente na Av. Pato Branco, nº 500, Bairro Coroados, Guaratuba/Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade de prorrogação por entender que os serviços contratados de Agromensura e Topografia, são de suma importância para a elaboração de projetos para captação de recursos juntos aos poderes estadual e federal, com a finalidade de ampliar e melhorar cada vez mais os serviços de tratamento e distribuição de água tratada, assim como, desenvolver estudos de projetos para implantação de sistema público de esgotamento sanitário em todo o município de Antonina.

Estes projetos, quando contemplados com recursos estaduais ou federais, poderão ser executados, propiciando aos cidadãos antoninenses uma melhor qualidade de vida pois evitarão doenças disseminadas pela falta de saneamento básico.

Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR

O presente termoprorroga o prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para cobrir as despesas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024 e subsequente.

14.001.17.511.0008.2.075.3.3.90.36 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.36 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.077.3.3.90.36 – FONTE 76
DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente a Inexigibilidade em epígrafe.

Antonina, 27 de março de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:C547902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EDITAL 007/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA "DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Valê Porto, nº 127, andar superior – Centro, Antonina/PR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, no DECRETO MUNICIPAL Nº 174/2022, de 1º de julho de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA "DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO"**, o que viabilizará a busca de recursos para intervenções necessárias na revitalização das vias, realizar adequações e facilitar o acesso de veículos à área portuária do Município de Antonina, observados os seguintes procedimentos.

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO consiste em credenciar pessoas físicas ou jurídicas para doação de projeto arquitetônico e estrutural para a revitalização viária do setor portuário, devendo constar do referido projeto:***(i)***Construção de um anel viário/rotatória no cruzamento da Avenida Henrique Lage com a Rua Engenheiro Augusto de Leão Fonseca, a fim de desviar o tráfego daquele ponto da malha urbana;***(ii)***Realizar melhorias nas Avenida Henrique Laje, Rua Genor Ermelino de Oliveira, Rua das Acácias e Rua Jacarandá. As melhorias consistem em correções geométricas, a fim de adaptar a estrada ao fluxo de veículos envolvidos nas operações portuárias e industriais a serem realizadas naquelas cercanias, pavimentação, recuperação de pavimento, drenagem, iluminação, sinalização viária (inclusive de travessias de pedestres), ciclovia e passeios;***(iii)***Melhorias no entorno dos equipamentos públicos localizados ao longo da Rua Genor de Oliveira e na Avenida Henrique Laje, incluindo o da escola municipal Altahir Gonçalves, com a organização de barreiras de ruído, proteção contra ruído e, se for o caso, a instalação de aparelhos de ar-condicionado (para minimizar a exposição dos ambientes internos aos ruídos do tráfego de veículos), assim como outras medidas apropriadas;***(iv)***Elaboração e implantação de um programa de redução do impacto nas vizinhanças das áreas de operações portuárias, especialmente ao longo da Rua Jacarandá, com a adoção, exemplificativamente, da construção de barreiras de som e de poeira.

1.2. O credenciamento permitirá habilitar interessados em doar toda a estrutura profissional necessária para a produção do referido projeto de obra;

2.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Valê Porto, nº 127, andar superior – Centro, Antonina/PR, a partir da publicação do presente edital até 05 de Abril de 2024, das 9h às 16h, ou por meio e-mail:adm.semad@antonina.pr.gov.braté às 23h59min. do dia 05 de Abril de 2024.

2.2 A Secretaria competente não se responsabilizará por inscrições não enviadas em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

2.3 Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição (Anexo I) todos os anexos do Edital e os seguintes documentos (cópias simples) abaixo listados:

Documento de identidade:podendo ser os seguintes: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipalda sede ou do domicílio do interessado.

Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadualda sede ou do domicílio do interessado.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e no site oficial www.antonina.pr.gov.br.

3.1. Em caso de mais de uma empresa se interessar, poderão, em comum acordo, partilharem da elaboração do projeto ou, caso contrário, discordando, prevalecerá o mais amplo e completo, sob o prisma do melhor para a coletividade, decidido pelo Secretário da pasta responsável.

Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da relação das empresas que aderiram ao Projeto, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Valê Porto, nº 127, andar superior – Centro, Antonina/PR.

Secretaria responsável não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.
Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário.

Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário, com os recursos a ela inerentes.

4.1 Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:
a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública;

III - quando a doação caracterizar conflito de interesses;

IV – quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

V – quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

VI – quando o ônus ou o encargo exigido for desproporcional ao bem ou ao serviço oferecido em doação, de modo a tornar a doação desvantajosa à administração pública.

§ 1º Os impedimentos serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado para produção de efeitos, desde que haja decisão judicial válida nesse sentido que não tenha sido suspensa ou cassada por outra.

A participação neste Edital de Chamamento Público de Credenciamento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Antonina, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.
Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Secretaria responsável, ficando revogado o Edital nº 014/2023 de 18 de outubro de 2023 (publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná – Edição nº 2882 de 20 de outubro de 2023).

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Declaração de impedimento;

Anexo III – Termo de cooperação;

Anexo IV - Autorização de Uso de Imagem, Voz e outros Correlatos.

Antonina, 20 de março de 2024.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

Pelo presente a empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ n.º _____, representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____ e estado, manifesta de forma legal e expressa sua adesão ao Edital de Chamamento Público nº xxx/2024**"DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO", de forma não onerosa,**tendo pleno conhecimento das condições para a consecução do ato administrativo, de acordo com o Edital n.º xxx/2024, publicado em (xxxxx) para chamamento público das empresas que manifestaram interesse.

Nada mais.

Antonina, ___ de _____ de 2024

_____
(nome da empresa)
Representante Legal da Empresa

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

Pelo presente _____, (nacionalidade), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____ e estado, manifesta de forma legal e expressa sua adesão aoEdital de Chamamento Público nº xxx/2024 **"DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO", de forma não onerosa,**tendo pleno conhecimento das condições para a consecução do ato administrativo, de acordo com o Edital n.º xxx/2024, publicado em (xxxxx) para chamamento público das empresas que manifestaram interesse.

Nada mais.

Antonina, ___ de _____ de 2024

_____
(nome)

ANEXO II -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Pessoa Jurídica)

_____, inscrito(a) no**CNPJ**sob o no_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF/MF no_____,**DECLARO,**para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(local e data)

_____
(assinatura)

Observação:A declaração deverá ser feita em papel timbrado

ANEXO II -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Pessoa Física)

_____, (nacionalidade), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF/MF nº _____,residente e domiciliado(a) à rua : _____, Bairro_____, Cidade_____ e Estado____, **DECLARO,**para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____
(local e data)

_____
(assinatura)

Observação:A declaração deverá ser feita em papel timbrado

ANEXO III -
TERMO DE DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E ESTRUTURAL PARA REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO DE ANTONINA- ESTADO DO PARANÁ

(SE PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado a empresa _____, Patrocinadora, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, que juntos acordam os termos seguintes :

(SE PESSOA FÍSICA)
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, de um lado, o MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e de outro lado _____,doravante denominado Doadora, (nacionalidade, (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____,inscrito(a) no CPF/ME nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua: _____cidade de _____, estado_____, que juntos acordam os termos seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na "**DOAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL PARA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA DO SETOR PORTUÁRIO DE VANTONINA/PR**", nos termos do Edital nº 007/2024 , publicado pelo Município de Antonina.

A finalidade da publicação do edital foi a busca de apoio das pessoas físicas e jurídicas com residência firmada no Município , com fim de viabilizar a revitalização do Setor Portuário de Antonina/PR de forma a possibilitar um melhor fluxo de veículos automotores e de pessoas para a região, possibilitando e ensejando o desenvolvimento local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO

A parte será responsável por fornecer o mencionado projeto, nos termos do Edital nº 007/2024 publicado pelo Município de Antonina/PR, contratando empresa especializada no ramo de engenharia – seguindo exclusivamente os seus critérios de contratação, arcando isoladamente com os custos de contratação e pagamentos do preço que vier a ser acordado – a qual elaborará o Projeto de acordo com orientações da Doadora e donatária de tudo seguindo a legislação Municipal.

Fica acordado que o Projeto será desenvolvido em duas fases:

PRIMEIRA FASE: Projeto será elaborado no aspecto conceitual e documental para identificação do cálculo preliminar de construção de busca e obtenção de recursos.

SEGUNDA FASE: Com a comprovação da busca ativa e confirmação da obtenção de recursos pela própria Donatária dará seguimento na finalização do projeto básico e detalhado , nos prazos e nas condições que serão acordados com a Doadora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DONATÁRIA

A Donatária deverá arcar com os seguintes encargos:

a). Designar pessoa para acompanhar a elaboração do projeto em suas duas fases, devendo esta ter capacidade técnica para contribuir com a elaboração do Projeto;

b). Será responsável pela busca ativa de levantamento dos recursos necessários para realizar as obras e intervenções listadas no Edital 007/2024, conforme o detalhamento contido no Projeto, observando as regras legais aplicáveis à execução de obras públicas;

c). A partir do recebimento do resultado da Primeira Fase de elaboração do Projeto terá o prazo de 30 dias, para iniciar as medidas necessárias para, desde que atendidas as determinações da legislação Municipal vigente, aprovar o projeto e a liberação de recursos para execução da obra.

d). Após a busca ativa de recursos, sua confirmação e as aprovações no item anterior, observará as modalidades e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 para dar início no processo de licitação para contratação da obra;

e). Não ceder o Projeto a terceiros salvo à empresa contratada para execução da obra;

f). Informar à Doadora eventuais alterações do Projeto na fase de execução das obras; e,

g). A contratação de obra deverá considerar que sua conclusão ocorra até o segundo semestre do ano de 2025, salvo a incidência de questões impossíveis de previsão devidamente justificadas

PARAGRAFO ÚNICO: A falta de cumprimento pela Donatária das obrigações previstas nesta cláusula ensejará rescisão do termo, submetendo-se a eventuais sansões judiciais cabíveis, ressalvada a impressão os casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSÍÇÕES GERAIS

a). Fica Expressamente proibido às Partes transferir ou ceder as obrigações e direitos decorrentes deste termo;

b). Nenhuma das Partes será responsável pelo descumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações ora contratadas, quando decorrente de circunstâncias fora de seu controle que afetem diretamente a obrigação inadimplidas e que constituam força maior ou caso fortuito, nos termos do Art. 393 do Código Civil Brasileiro;

c). As comunicações entre as Partes deverão ocorrer através de envio de correspondência ao endereçado eletrônico de cada uma delas;

A publicidade se dará por meio de Veiculação da logomarca da empresa em placas instaladas nas edificações e produção de conteúdo digital para publicação.

d). O presente Termo não gera qualquer associação entre as Partes quanto a constituição de uma parceria público privada, tanto para elaboração do Projeto, quanto para a execução da obra com base no Projeto.

e) O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial e sua integraser divulgada no site da prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Antonina – Estado do Paraná, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as Partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Antonina/PR, 20 de Março de 2024.

_____
Município de Antonina
Representado Por

_____
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

_____
Assinatura e CPF

_____
Testemunhas:
RG nº

_____
Testemunhas:
RG nº

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:207EBC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024 - APROVAR O REPASSE: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024 FINAL
Período De Preenchimento Do SIFF: 01/02/2024 a 01/04/2024
Valor Do Repasse: 30.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 27 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C0F2FAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024 - APROVAR O REPASSE: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I- EXPANSÃO
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024 FINAL
Período De Preenchimento Do SIFF: 01/02/2024 a 01/04/2024
Valor Do Repasse: 75.000,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 27 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4D0D4235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTIUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTIUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores José Luis Ferreira de Araujo, Presidente da Comissão, Charles Gasparino, Secretário da Comissão e Tiago de Almeida, membro, reuniu-se nesta Câmara Municipal de Astorga, na sala de reuniões, para apreciar as matérias em pauta, para análise, na forma regimental.

São objeto de análise da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, as seguintes matérias contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Astorga:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Art. 35 – (...)
Parágrafo Único: Em razão da matéria e de sua competência, compete às comissões:
a) estudar as proposições submetidas a seu exame, dando-lhes parecer e oferecendo-lhes substitutivos ou emendas;

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA

Art. 48. As Comissões Permanentes têm por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matérias submetidas a seu exame.
Art. 49. A Câmara Municipal terá as seguintes Comissões Permanentes:
I - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação;
Art. 51. Compete à Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Redação:
I - Os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento;
II - Concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer ir a Plenário para ser discutido e votado, e somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá a tramitação do referido projeto.
Art. 56. Compete, em comum, às Comissões:
I - Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

II - Encaminhar, através da Mesa, pedidos de informações sobre matéria que lhe for submetida,

III - Receber reclamações e sugestões dos munícipes;
IV - Solicitar a colaboração de órgãos e entidades da administração pública e sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita ao seu pronunciamento;
V - Estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático, podendo promover ou propor à Mesa a promoção de conferências, seminários, palestras e exposições;
Parágrafo único. Compete-lhes, ainda, as deliberações previstas na Lei Orgânica do Município.
Art. 57. À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e iniciativa.
§ 1º - Se o parecer for pela inadmissibilidade total, a proposição, após a publicação do parecer, será arquivada, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.
§ 2º - No prazo de cinco dias úteis, contados da publicação a que se refere o parágrafo anterior, poderá o autor da proposição, com o apoiamento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, ou o Prefeito, em projetos de sua iniciativa, solicitar à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário.
§ 3º - Aprovado o parecer em Plenário, em discussão e votação única, será a proposição definitivamente arquivada. Rejeitado o parecer, retornará a proposição às Comissões, que deverão se manifestar sobre o mérito.
§ 4º - Se o parecer for pela inadmissibilidade parcial, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação proporá emenda supressiva, se insanável, ou emenda modificativa, se sanável.

1) PROJETO DE LEI N.º 06/2024
SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.298/2024, DE 12/03/2024, QUE dispõe sobre A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE APOIO PARA CAMINHONEIROS E AJUDANTES NOS ESTABELECIMENTOS QUE RECEBAM OU DESPACHEM produtos agrícolas POR CAMINHÕES e dá outras providências.
AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL

O projeto de lei não apresenta justificativa concreta para demonstração do interesse público em dobrar o prazo para que as empresas promovam as adequações necessárias.

Apresenta informações sem qualquer documento ou laudo que comprove que o prazo de 6 (seis) meses para os ajustes é insuficiente, bem como não anexa qualquer documento ou ata que comprova que também os caminhoneiros, ou até mesmo as empresas, estão de acordo com a ampliação do prazo.

Assim, formalmente e aparentemente o projeto é constitucional e legal, no entanto, após os estudos da Comissão, verificamos que a justificativa contida no projeto não condiz com a realidade, eis que aponta como interesse público não condizente com a realidade, quando, em verdade, verificamos que o prazo é suficiente para que sejam realizadas as obras de adequação.
Inclusive, caso o Executivo não concordasse com o projeto, tivesse vetado o projeto de lei, ainda que parcialmente. No entanto o mesmo foi sancionado.

Passados poucos dias da sanção, não pode ter havido qualquer modificação fática que enseje nova lei alteradora.

Assim, considerando que a justificativa do interesse público apresentada não condiz com a realidade, há evidente desvio de finalidade, bem como ausente qualquer interesse público em dobrar o prazo, razão pela qual entendemos que o projeto apesar de ser aparentemente legal na sua justificativa do interesse público, verificamos que o mesmo não condiz com a realidade, atentando contra os princípios constitucionais da Administração Pública, razão pela qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, emite o presente parecer pela inadmissibilidade total do projeto de lei, devendo a proposição ser arquivada, requerendo seja realizada a leitura do presente parecer em plenário e, após, na forma regimental, comunicada a autora do Projeto.

Após deliberação sobre os assuntos acima, não houve mais temas a serem discutidos e a Comissão entendeu por encerrar a reunião.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2.024.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO CHARLES GASPARINO TIAGO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2B68B99E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 19/04/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preço para eventuais aquisições de materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 27 de março de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:244ABE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 022/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	34.637,52	26/03/2024

Astorga, 27 de Março de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7CD09DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas final do Município de Astorga referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 25 de março de 2024, Ata 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas final do Município de Astorga, referente ao cofinanciamento Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes,referenteao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sendo o tal recebido no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) e tendo sido gasto o valor de R$ 14.734,11 (Quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 25 de marçode 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A47E7AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas final do Município de Astorga referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada em 25 de março de 2024, Ata 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas final do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, alusivo ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sendo o total recebido de R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e repasse realizado de R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 25 de marçode 2024

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BBF7A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022 EDITAL Nº 004/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 7515/2022

EDITAL Nº 004/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, e demais disposições legais aplicáveis regulamentado pelas Leis municipais 222/91, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015, TORNA PÚBLICO, a Convocação para Contratação do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MOTORISTA DA SAÚDE, aberto pelo Edital nº 001/2023, divulgar o quanto segue:

A Secretaria Municipal de Saúde convoca os candidatos ao cargo de **MOTORISTA DA SAÚDE**, regido pelo Edital nº 001/2023, conforme abaixo:

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS CARDOSO	9,00	1º

Os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Saúde**, no endereço Rua João da Rocha Ferreira, n° 308 – Centro – Balsa Nova/PR, no dia **05/04/2023 as 13h30**, onde deve trazer para apresentação, os documentos de contratação para a admissão, sendo estes, documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas, conforme lista abaixo. Os exames médicos com o Médico do Trabalho do Município, necessários à sua contratação serão agendados posteriormente.

Cédula de Identidade de Registro Geral – CIRG;

Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2 fotos 3x4 recentes;

Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;

Comprovante de abertura de conta salário - Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitaçãoeleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

Atestado de saúde ocupacional (Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VI;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;

Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo VI deste Edital.

Balsa Nova, 26 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F4854286

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024
CHAMADA PÚBLICA 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18690/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 02/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EMILY GRITTEN**, para o cargo de **PEDAGOGO**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E11BD0FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

PORTARIA Nº 158/2024
CHAMADA PÚBLICA 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18690/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 02/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TATIANE APARECIDA FRAGOSO CALDAS**, para o cargo de **PEDAGOGO**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2E53E74C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024
CHAMADA PÚBLICA 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18690/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 02/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO**, para o cargo de **PEDAGOGO**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0CA206B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024
CHAMADA PÚBLICA 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18690/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 02/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RENATA GIOVANA DOMINGUES**, para o cargo de **PEDAGOGO**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18690/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:135A9997

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024
CHAMADA PÚBLICA 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16255/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D6189DD9

GABINETE
LEI Nº 1365/2024

SÚMULA: *Altera disposições da Lei n° 222, de 06 de maio de 1991, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Altera o artigo 89 da Lei nº 222, de 06 de maio de 1991, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
Art. 89. Mediante solicitação anterior ou posterior ao evento, devidamente instruída e documentada, o servidor terá o direito de ausentar-se do serviço, sem prejuízo de qualquer ordem ou natureza, nos seguintes casos:
I – 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do evento, nos casos de luto por falecimento de:
a) cônjuge ou companheiro;
b) pai, mãe, padrasto, madrasta;
c) irmão(a);
d) filho(a) de qualquer natureza;
e) menor sob sua guarda ou tutela.
II - 2 (dois) dias consecutivos, contados da data do evento, nos casos de luto por falecimento de avô(ó), sogro(a), neto(a), tio(a), sobrinho(a) e cunhado(a).
III – 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do evento, em razão de casamento.
IV - 5 (cinco) dias consecutivos para licença-paternidade, contados da data de nascimento do(s) filho(s) ou data do Termo de Adoção ou Termo de Guarda e Responsabilidade.
V – 1 (um) dia, respeitando o intervalo mínimo entre doações de 2 (dois) meses para homens e de 3 (três) meses para as mulheres, para doação voluntária de sangue, devidamente comprovada a frequência máxima admitida é de 4 (quatro) doações anuais para homens e de 3 (três) doações anuais para a mulher, exceto em circunstâncias especiais, que devem ser avaliadas e aprovadas pelo responsável técnico do serviço de hemoterapia.
VI – Será concedida dispensa remunerada para o servidor acompanhar o filho menor de 18 anos nos seguintes casos:
a) Consultas médicas limitadas a 01 (uma) ao mês, para filho até 01 ano completo;
b) Consultas médicas limitadas a 04 (quatro) ao ano, para filhos até 12 anos completos;
c) Consultas médicas limitadas a 02 (duas) ao ano, para filhos ente 12 e 18 anos;
§ 1º. Sendo ambos os pais servidores do município a dispensa será concedida a apenas um deles.
§ 2º. O servidor que usufruir dessa dispensa deverá comprovar a consulta médica por meio de declaração devidamente atestada por médico responsável.
.....
Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo a regulamentar o presente artigo, no que couber.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B7CF814D

GABINETE
DECRETO N° 083/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.28.846 0000.0015		-	Amortização e Encargos com o Parcelamento da Dívida com o Pasep		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.6.90.71.00		-	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Na Atividade				**R$**	**250.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	250.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso abaixo descrita, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
000	Outras Restituições	1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00	250.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, na Ação Orçamentaria 0015, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
25	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Contrato / Unidade	Metas Físicas	
28	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01	01
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0015	PROJETO: Amortização e Encargos com o Parcelamento da Dívida com o PASEP		523.000,00	51.585,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 0015 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
25	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Contrato / Unidade	Metas Físicas
28	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		01
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0015	PROJETO: Amortização e Encargos com o Parcelamento da Dívida com o PASEP		523.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7B6C7382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N. º 001-2024

ERRATA N. º 001-2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.***.***- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. ***.273***-15, vêm através da presente **ERRATA**, retificar junto ao **Termo de Contrato de Prestação de Serviços N.º 002-2024**, publicado no dia 19/03/2024, as seguintes informações como segue:

Onde se lê:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.***.***- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. ***.273***-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GRCSUL INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.298.531/0001-05, com sede na Rua Goiânia, 1597, casa 33, Cajuru, CEP 82.940-150, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RICARDO ROSA**, portador da Carteira de Identidade nº ***.712.***-4/SSP-RS e do CPF nº 931.***.***-15, ora denominada **CONTRATADA,** por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **Dispensa de Licitação n° 002/2024,** aplicada no presente processo administrativo as disposições da Nova Lei de Licitação, Lei n. 14.133/2021, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Leia-se:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu presidente o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz/PR, na Rua Olavo Bilac, 157, centro, portador da cédula de identidade RG. 4.***.***- 5/SSPPR e inscrito no CPF/MF. ***.273***-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GRCSUL INFORMÁTICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.298.531/0001-05, com sede na Rua Goiânia, 1597, casa 33, Cajuru, CEP 82.940-150, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RICARDO ROSA GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº ***.712.***-4/SSP-RS e do CPF nº 931.***.***-15, ora denominada **CONTRATADA,** por força do presente instrumento e em conformidade com os termos da **Dispensa de Licitação n° 002/2024,** aplicada no presente processo administrativo as disposições da Nova Lei de Licitação, Lei n. 14.133/2021, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Barbosa Ferraz-PR., 19 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CD68C04B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA, CNPJ: 05.056.913/0001-43.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 7/ 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E COMPUTADORES PARA ATENDER A NCESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO MUNICPAL DE SAUDE.

VALOR: R$ 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 27/03/2024 até 27/06/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 27 de Março de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:96F1B374

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N°1 referente ao contrato N°88/2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N°29/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA portador do CPF/CNPJ sob nº. 38.007.920/0001-04. Aditivam o contrato na importância de R$ 6.005,01, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4E5B6A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 116/2024

PORTARIA N° 116/2024
De: 26/03/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da Conselheiro Tutelar CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 26 de março de 2024, **CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS,** registrado na matrícula nº 600551, ocupante do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, por Mandato Eletivo pela Portaria nº 002/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 26 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:23032805

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 117/2024

PORTARIA N° 117/2024
De: 26/03/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Claudio Gonzaga dos Santos para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 27 de março de 2024, **CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 27/03/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:69E081B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 118/2024

PORTARIA N° 118/2024
De 27/03/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de percentual de Gratificação de Função da servidora VERA LUCIA DE SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica alterado em 02/01/2024 o percentual que constava na Portaria nº 205/2022 de 25/08/2022 da servidora **VERA LUCIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Gratificação de Função que passa de 25% (vinte e cinco por cento) para **30% (trinta por cento)** sobre o piso salarial de seu cargo, nos termos do Artigo 59; e Artigo 66 da Lei Municipal de 2269/2018.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 02/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de março de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EBCDC483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 27/03/2024.

ERRATA do dia 27/03/2024.
Ref. a portaria nº. 055/2024 de 25/03/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.70 – Edição 2989 de 26/03/2024*).
No ítem I, onde se lê: **período de gozo de: 01/03/2024 à 30/03/2024.**
Leia-se: **período de gozo de: 01/04/2024 à 30/04/2024.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A07CB49C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1707/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Assistente Administrativo que abaixo especifica e dá outra providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 076/2024 em 27/03/2024.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/04/2024, a Srª. SIMONE APARECIDA DE MORAES – Matr. 6131, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada desde 01/03/2016, conforme portaria nº. 041/2016 de 01/03/2016 (*publicada no Jornal Tribuna do Vale – pág. Atas&Editais A06 – Edição 3064 de 02/03/2016*).
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A227ACDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 063/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/10/2023 – Edição 2883 – págs.441 à 451*) – homologado pelo Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/11/2023 – Edição 2900 – págs.529 e 530*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de "não comparecimento" – Não atendendo ao Edital de Convocação nº. 26.10/2024 de 22/03/2024*, a candidata Srª. LETICIA NAIANE DE AGUIAR, classificada em *13º lugar*, para o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 26.10/2024 de 22/03/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/03/2024 – Edição 2988 – págs.78e79*), para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:47A2F7EC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 27.11/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO a exoneração da Professora MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO **(*cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, conf. Decreto nº. 1703/2024 de 19/03/2024, e,
CONSIDERANDO o Of. 070/2024 de 19/03/2024, da Secretaria Municipal de Educação – protocolado sob o nº. 069/2024 em 19/03/2024, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 24.08/2024 de 19/03/2024 – Ampliação de Vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, e.
CONSIDERANDO a portaria nº. 063/2024 de 27/03/2024, desclassificando por Não comparecimento – Não atendendo ao Edital de Convocação nº. 26.10/2024 de 22/03/2024 a professora 13ª colocada (Leticia Naiane de Aguiar – *cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*.
CONVOCAMOS a **14ª COLOCADA – ANA MARIA DOS SANTOS MATTA – (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)***, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **28/03/2024 à 02/04/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

14ª colocada: ANA MARIA DOS SANTOS MATTA
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:03A4005B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 064/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 – Vagas de: ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E **PSICÓLOGO** (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/05/2023 – Edição 2773 – págs.397à404*) – homologado pelo Edital nº. 03.05/2023 de 02/06/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/06/2023 – Edição 2785 – págs.441à442*) – Edital de Convocação nº. 11.05/2024 de 22/03/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/03/2024 – Edição 2988 – págs.81e82*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, *por motivo de não apresentação da documentação para contratação para o cargo de* ***PSICÓLOGA ("não comparecimento")***, a candidata Srª. ALAIDE LIMA DA SILVA, classificada em *5ª colocada*, para o cargo de PSICÓLOGA (PSS), tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 11.05/2024 de 22/03/2024 para esta candidata.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de março de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:AC14406C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 12.05/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – VAGAS DE: ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E **PSICOLOGO** – EDITAL nº. 05/2023 de 17/05/2023.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 052/2023 de 07/03/2023 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 18/05/2023 – Edição 2773 – págs.397à404)*, e,
CONSIDERANDO o ofício nº. 034/2024 de 19//03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 068/2024 em 19/03/2024- Pedido de convocação de Psicóloga-PSS, para cobrir período de Licença-Maternidade da servidora cargo efetivo de Psicóloga Srª. Nycolle Ohanna Crispim, e,
CONSIDERANDO o Edital nº. 08.05/2024 de 14//03/2024 – Ampliação de Vagas do cargo de Psicólogo/PSS- Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 064/2024 de 27/03/2024 – Desclassificando a 5ª colocada cargo de PSICOLOGA-PSS (Alaide Lima da Silva) – por não apresentação de documentação para contratação para o cargo de Psicóloga – "Não comparecimento" – Não atendendo o Edital nº. 11.05/2024 de 22/03/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 25/03/2024 – Edição 2988 – págs.81à82).*
CONVOCAMOS o 6º COLOCADO – MARCO AURELIO FERREIRA – (*cargo de Psicólogo-PSS),* aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 18/05/2023 – Edição 2773 – págs.397à404)* – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 (conf. pág. 8, ítem 10 à 12), abaixo relacionado, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 03.05/2023 de 02/06/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – dia 05/06/2023 – Edição 2785 – págs.441à442)* – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 28/03/2024 à 02/04/2024, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
. Cargo de Psicólogo, apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PSICOLOGO" – Carga Horária: 30 hrs semanais

6º colocado: MARCO AURELIO FERREIRA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de março de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:792E80AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 05/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 002/2023 de 14 de novembro de 2023, constante do Edital n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024, Publicação 09/2024 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 002/2023, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 27 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2023
PUBLICAÇÃO N° 09/2024

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
0047	ADRIANA CAMPAGNONI	22/12/1982	56,00

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:8A6A86AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044/2024

SÚMULA: *Revoga o Decreto Municipal nº 043/2022 o qual nomeou servidor efetivo para exercer a função "AD HOC" de Fiscal de Tributos Municipal.*

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 043/2022 o qual designou servidor efetivo na função de Fiscal de Tributos "AD HOC".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:25559C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº: 01/2024 - CONTRATO Nº 094/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CARLOS DE OLIVEIRA
Objeto.....: CONCESSAO DE INCENTIVOS E BENEFICIOS PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA CONFORME LEI MUNICIPAL 622/2022 E SUAS ALTERAÇÕES
Licitação..: Concorrência Nº.: CC1/2022

Bela Vista da Caroba - 25 de março de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:61A6048B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 06/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 002/2023 de 14 de novembro de 2023, constante do Edital n° 009/2024 de 21 de fevereiro de 2024, Publicação 09/2024 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Concurso Público e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 002/2023, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 27 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 002/2023
PUBLICAÇÃO N° 09/2024

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
0056	TAINARA PADILHA	03/04/2005	77,00

Bela Vista da Caroba - PR, 27 de março de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:48750623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$603.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	603.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$603.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	603.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:EAD9F8A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Homologação dos Projetos Culturais Selecionados pelos Membros do Conselho Municipal e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital de chamamento público nº 02/2024 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais Áreas Culturais

Propostas Homologadas

CATEGORIAS DE APOIO

PROJETOS LIVRES

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Ana Caroline de Souza	Projetos Livres	Bituruna em traços	116.476.909-00	Homologadas

Bituruna, 27 de março de 2024

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7E3665BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2024, registrada na ata 001/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009, Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso Estadual PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS /PR, referente ao segundo semestre/2023;

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE
Bituruna, 27 de março de 2024.

FABIANA ZEMBRUSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:5CE3B213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, Deliberação nº 80/2022 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com Deficiência para o Município de Boa Ventura de São Roque, do pagamento até 31 de dezembro de 2023. Justificamos que o recurso financeiro não foi gasto neste período porque estava em processo licitatório e será adquirido neste ano de 2024.
Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 26 de março de 2024

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7D9C5981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº06/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Municipal n° 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, primeiro Bimestre/ referente à Janeiro e Fevereiro de 2024, apresentado pelo Departamento de Contabilidade do Município de Boa Ventura de São Roque, com as seguintes ações em anexo:

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 27 de março de 2024

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Anexo I da Resolução 06/2024
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO: 1º Bimestre – Janeiro e Fevereiro de 2024
Secretaria Municipal de Promoção Social de Boa Ventura de São Roque – PR.
O presente relatório de gestão apresentará as políticas de atendimento à criança e ao adolescente do município de Boa Ventura de São Roque - PR considerando esse público como prioritário, nas ações de proteção integral e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Da mais absoluta prioridade de atenção na preferência de formulação e execução de políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos, conforme preconizados em Lei. O relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente demonstrará os serviços, projetos e programas, desenvolvidos em prol à Criança e ao Adolescente deste município. Conforme estabelecido art. 18 da Instituição Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão demonstradas as Metas Físicas executados nos programas de atendimento à criança e ao adolescente referente ao 1º Bimestre do exercício corrente correspondente aos meses de Janeiro e fevereiro de 2024. Dentre os serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, destacamos a política pública de Assistência Social, onde serão apresentados os referenciais e as informações em relação a execução de tais programas, projetos e ações. ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Através da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social (lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993), a assistência social tornou-se uma política de responsabilidade do Estado, direito do cidadão e portanto, uma política estratégica no combate à pobreza e parte a constituição da cidadania. Artigo 203 da Constituição Federal de 1988 diz que: Assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos: I – A proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice; II - O amparo as crianças e adolescentes carentes. Desta forma, a gestão da política de Assistência Social, passa a ser efetivado por um sistema descentralizado e participativo, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cabendo aos municípios uma parcela significativa de responsabilidade na sua formação e execução na área da criança e do adolescente. Segue abaixo os dados na Rede de atendimento a criança e ao adolescente que compõe a Assistência Social baseados na LDO - Leis Diretrizes Orçamentários do Exercício de 2024.
Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Básica
Objetivo: Desenvolver ações de prevenção a situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Serviço	Descrição	Atendimento
Serviço de Convivência para Crianças de 06 à 15 anos / CRAS	- Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social., bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. - São priorizados atendimentos às famílias referenciadas pelo CRAS/CREAS e/ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar; - No total são dois SCFV no município.	Em pleno funcionamento sendo 1 grupo com 02 turnos na sede e um na comunidade Terra Santa
	Um na sede e um na comunidade Terra Santa.	
Teclado e canto	fortalecer os vínculos sociais. Também é uma atividade que exercita a coordenação e atenção, melhorando o foco que ajudará muito na vida adulta	Crianças do SCFV
Recreação	Melhora a autoconfiança e autoestima;Favorece vivências sobre o mundo que convivem;Diminui o estresse e as pressões do cotidiano;Coopera para um estilo de vida mais saudável..	Crianças do SCFV
Xadrez	O jogo de xadrez traz inúmeros benefícios para a mente de crianças, adultos e idosos.É um complexo e poderoso exercício cerebral e sua prática desenvolve o raciocínio matemático e o pensamento crítico, além de melhorar a imaginação, criatividade e comunicação	Crianças do SCFV
Esportes	O esporteajuda no tratamento de problemas como déficit de atenção e dislexia, e também reduz as chances do desenvolvimento de quadros de ansiedade e depressão.	Crianças do SCFV
Dança de Salão	Aodançar, a pessoa libera Serotonina, o hormônio da felicidade. Ao se conectar com a música e focar nos próprios movimentos, os pensamentos se voltam para o presente, além de gerar o sentimento de prazer e alegria, auxiliando na diminuição do estresse	Crianças do SCFV

Descrição da Ação: Manutenção de Serviços/Projetos/Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Objetivo: A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento socioassistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção de proteção e efetividade na reinserção almejada.

Serviço	Descrição	Atendimento
MDS (Medida Socio Educativas)	O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço observa-se a responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.	Neste período não houve adolescentes cumprindo medidas

Descrição da Ação: Manutenção e capacitação da rede de proteção e defesa dos direitos das Criança e do Adolescente.
Objetivo: Assegurar atendimento integral e prioritário as crianças, adolescentes/jovens e suas famílias conforme estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, SUAS – Sistema Único de Assistência Social, PNAS – Política Nacional de Assistência Social e demais legislações.

Manutenção do conselho tutelar	
Descrição	**Situação/Atendimento**
Recursos municipais garantidos em orçamento para o pagamento dos vencimentos e vantagens e obrigações patronais, diária para viagens, material de consumo, contratação e serviço de terceiros, equipamentos e material permanente.	Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Descrição da Ação: Firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil "OSC" prestadoras de Serviços de Assistência Social conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/SUAS/PNAS, não governamentais, de defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Objetivo: Fortalecer as ações, promovendo sua manutenção e ampliação dos serviços, projetos e programas ofertados.

Proteção social especial			
Nome entidade	Representatividade	Serviço	População
APAE	Organização da Sociedade Civil	APAE	Pessoas com deficiência

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AC6BF92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 03

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse do Cofinanciamento Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), Expansão MSE- LA e PSC Segundo Semestre de 2023.

Artigo 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2024

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F279F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO CMAS 04

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Aprovar a prestação de contas Final referente ao repasse do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI, período de 01 de Julho de 2023 à 31/01/2024.

Artigo 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2024

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK

Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BB26F0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUCAO CMAS 05

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 05/2024
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social III (PPASIII - PAEFI) referente à 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Artigo 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2024

ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01F37E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 865/2015 de 26 de novembro de 2015 e a Lei 1.234/203 de 13 de novembro de 2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Estatuto do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2°- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 27 de março de 2024.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMDCA

ESTATUTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, criado pela Lei Municipal Nº. 865/2015 e alterada pela Lei 1.234/2023 com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, tem como finalidade definir a política pública do município voltada para a efetiva garantia dos direitos da mulher.
Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política pública da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;
II - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;
III - Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;
IV - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
V - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
VI - Incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como serviços de acolhimento à mulher em situação de violência, aluguel social, acesso a centro municipal de educação infantil em período integral, clínica da mulher, centros de referência e assemelhados;
VII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;

VIII - Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a participação social e política;
IX - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
X - Formular política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da mulher, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Boa Ventura de São Roque/PR;
XI - Estabelecer a atuação e definição da aplicação dos recursos públicos vinculados ao Fundo Municipal;
XII - Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;
XIII - Acompanhar a concessão de auxílios, e subvenções e transferências voluntárias, a entidades particulares e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à mulher, que deverão estar cadastradas junto a esse conselho, para receberem verbas públicas;
XIV - Participar, quando entender necessário, da execução da política municipal de todas as áreas afetas a mulher;
XV - Propor aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher;
XVI - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses da mulher;
XVII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da mulher;
XVIII - Promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender os objetivos desse Conselho;
XIX - Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito a
promoção, proteção e a defesa dos direitos da mulher;
XX - Aprovar de acordo com critérios estabelecidos no regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à mulher que pretendam integrar o conselho;
XXI - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;
XXII - Eleger, por voto direto dentro os membros do conselho, a Comissão Diretora;
XXIII - Encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;
XXIV - Criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no Regimento Interno;
XXV - Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem a implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;
XXVI - Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;
XXVII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
XXVIII - Aprovar, anualmente, plano de trabalho para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres, observadas as peculiaridades e demandas do Município;
XXIX - Convocar, obrigatoriamente, caso o Poder Executivo Municipal não o faça, Conferência Municipal, no prazo estabelecido em ato administrativo publicado no diário oficial da união, que aprova o regimento das conferências nacionais de políticas para as mulheres;
XXX - Eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, é composto paritariamente por dez (10) membros titulares e dez (10) membros suplentes, entre órgãos governamentais e não-governamentais.
§ 1º Os cinco (05) representantes titulares e seus respectivos suplentes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, dentre os servidores efetivos do quadro de funcionários do município.
§ 2º Os cinco (05) representantes titulares e seus respectivos suplentes de entidades/organizações da sociedade civil, serão eleitas por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Encontro Temático dos Direitos da Mulher ou reunião ampliada, dentre as entidades/organizações participantes.
§ 3º- Cada sessão será registrada em ata e será aberta pela leitura da ata anterior.

CAPÍTULO III
NOMEAÇÃO DO MANDATO
Art. 4º - Os membros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para o mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado.
§ 1º Os membros representantes da sociedade civil poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.
§ 2º Os membros do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro (4) anos seguidos.
§ 3º - A função de conselheira do CMDM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município para defesa e garantia dos direitos da mulher;
CAPÍTULO IV
ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, possuirá a seguinte estrutura:
I - Comissão Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, bem com seus respectivos suplentes;
II - Assembleia Geral;
II - Secretária Executiva.
Art.6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, por convocação de sua presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.
Art. 7º - A organização, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, serão disciplinados em Regimento Interno.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, terá o prazo de sessenta (60) dias úteis, a contar da data de nomeação de comissão específica para apresentar proposta de Regimento Interno, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.
CAPÍTULO V
COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 8º - Compete à Presidenta:
I - Coordenar todas as atividades políticas do CMDM;
II - Presidir as reuniões do colegiado e da Diretoria Executiva;
III - Convocar reuniões extraordinárias sempre que matérias urgentes assim o recomendarem;
IV - Representar o CMDM perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e em caso de sua ausência a representação seguirá a hierarquia da Diretoria Executiva;
V - Zelar pelo bom funcionamento do CMDM e a plena execução de suas decisões;
VII - Encaminhar à Secretária Municipal responsável pelas políticas para as mulheres as recomendações do colegiado, bem como comunicar suas deliberações, através de resolução;
VIII - Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho.
Art. 9º- No afastamento temporário da Presidenta, assumirá a Vice-presidente.
Art. 10º - Compete a 1ª e 2ª Secretárias:
I - Organizar e coordenar o trabalho administrativo do CMDM;
II - Garantir a leitura de atas e síntese das reuniões do colegiado e da Diretoria Executiva;
III - Manter as conselheiras informadas das decisões adotadas nas reuniões, sejam elas do colegiado ou da Diretoria Executiva;
IV - Responder pela guarda e conservação do patrimônio do CMDM.
TÍTULO VI
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Considera-se instituído e criado a Politica Municipal dos Direitos da Mulher- PMDM, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e o Fundo Municipal dos Direitos da mulher – FMDM, em sua primeira gestão, a partir da publicação deste ato administrativo no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 12º - A Secretaria Municipal de Promoção Social, garantirá autonomia para o pleno funcionamento da Politica Municipal dos Direitos da Mulher – PMDM, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, disponibilizando local adequado, dotação orçamentaria, serviço e estrutura administrativa.
Art. 13º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão a conta de verbas próprias oriundas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 14º - Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, as deliberações e a outros existentes.
Art. 15º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2024

ADENILDA KORCHAK
Presidente CMDM

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4A4F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2024

PORTARIA Nº 93/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Fica nomeada a Comissão para Recebimento de Bens Moveis e Imóveis do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Willian Pereira de Oliveira – PRESIDENTE
Eliane de Souza Santin – MEMBRO
Simone Nara Ferreira – MEMBRO

Revogadas as disposições em contrário à portaria de nº 182/2023, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:023FB5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2024

PORTARIA Nº 94/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leit**e,** Matricula de Nº 610-1 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 31/01/2014 a 30/01/2015, e 31/01/2022 a 30/01/2023, e 01/03/2023 a 29/02/2024 que serão fruídos de 01/04/2024 a 05/04/2024 e 08/07/2024 a 21/07/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F78228EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): CRISTIANE SALETE PIENIAK, residente e domiciliado(a) RUA ADONIS MORSKI, 60, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.783.112-2 e do CPF 060.241.429-60.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de $ 2.292,27 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 25 de março de 2024 até 14 de Fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 25 de março de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

CRISTIANE SALETE PIENIAK
Contratado (a)

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F4A99ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 37/2024

EDITAL Nº. 37/2024
A Comissão Organizadora do PSS 02/2023 – para de Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Medico – Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico Em Enfermagem, nomeada pela Portaria nº 230/2023, de acordo com o Edital de número 25/2023, no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
A candidata abaixo relacionada, aprovados no PSS 02/2023, a comparecer de, 28 de março de 2024 até o dia 01 de abril de 2024, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, munido da documentação exigida no **ANEXO I** , para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 02/2023 conforme abaixo:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
85	Ana Paula De Lima	17/02/1995	65	**02º**

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2024.
Comissão Organizadora:
Larissa Dalzotto Kunast – Presidente
Matrícula: 417786
Leonete Marisa Canei Barbosa - Membro
Matrícula:615-1
Tanatã Rosendo de Almeida – Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria, Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 02-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 02-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 02-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 02-2023

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.
Assinatura: _____
Local, Data, -----_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8D98AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1243/2024

LEI N.º 1.243/2024

Procede a correção na tabela de detalhe da receita da Administração direta e fundos centralizados da Lei 1236/2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a tabela de detalhamento da receita prevista para a Administração direta e Fundos Centralizados, contante no Art. 2º, I da lei 1236/2023, que passará vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - .....
I - .....

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**42.829.750,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.766.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	141.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	838.850,00
RECEITA DE SERVIÇOS	59.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	38.024.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
TRASNFERENCIAS DE CAPITAL	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TOTAL	**42.829.750,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 março de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17210962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SUMULA: Aprova a prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI.

Eva Aparecida Lites do Rosario, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas final do incentivo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III - PAEFI, PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL- por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2024.

EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D4BCFEF7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002 DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SUMULA: Aprova a prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão.

Eva Aparecida Lites do Rosario, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião ordinária do dia 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas Final do incentivo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão, PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL - por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2024.

EVA APARECIDA LITES DO ROSARIO
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:47A5D907

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 001/2024.

SÚMULA – DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024, NO EXPEDIENTE NORMAL DA CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR.

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais; Resolve:

Resolve.
Decretar ponto facultativo e recesso no expediente normal do dia 28 de março de 2024, devido aos feriados de sexta feira santa e pascoa.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 27 de Março de 2024.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:FF738909

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Maria Eduarda Ramos Rigatti.
OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Fisioterapeuta - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.322,50 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:87CE73C8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 086 2024

DECRETO nº 086/2024
Data 27/03/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Fisioterapeuta - Temporário, 20(vinte) hrs semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 001/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Maria Eduarda Ramos Rigatti	102.826.399-69	Fisioterapeuta - Temporário 20 hrs	27/03/2024	26/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E1844BD5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e ELEMAR LUIS RODRIGUES BORGES.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORÁRIO, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.111,45 (dois mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Teste Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6C273CE6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 087 2024

DECRETO nº 087/2024
Data 27/03/2024

SÚMULA: Prorroga prazo de duração das nomeações de servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar - Temporário, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de duração da nomeação do Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 720/2023, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, o qual passará a vigorar da forma abaixo descrita:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Elemar Luis Rodrigues Borges	018.688.360-96	23/10/2023	22/10/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3AE3F7F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077 2024

PORTARIA nº 077/2024
Data: 27/03/2024

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Maria Eduarda Ramos Rigatti	218	Fisioterapeuta – Temporária	20%	27/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 27 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0C3D15E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 003/2024

PORTARIA N.º 003/2024
A Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Poder Executivo Municipal nº. 1399 de 21 de março de 2024;

RESOLVE DECRETAR "PONTO FACULTATIVO" nesta Casa de Leis, na data de 28 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 27 de março de 2024.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B53089C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 891/2024 - INSTITUI MÃO DE TRAFEGO ÚNICO NO TRECHO QUE ESPECÍFICA DA RUA VEREADOR JOSÉ TORQUATO

LEI N.º 891/2024

SÚMULA: Institui mão de trafego único no trecho que específica da Rua Vereador José Torquato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por PROPOSTA DA VEREADORA LUCIA APARECIDA MILAK CARVALHO BERNARDI e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O trecho da rua Vereador José Torquato, coordenada geográfica inicial 25°12'59.4"S 49°06'33.1"W e coordenada geográfica final 25°13'06.0"S 49°06'26.6"W, com extensão de 280m, terá mão única entre as ruas Pedro Mussoline Gasparin, até a rua Madre Maria Tereza Haze.
Parágrafo Primeiro – Esta restrição de sentido somente ocorrerá nos dias úteis, e nos horários compreendidos das 7h00 às 18h00;
Parágrafo Segundo - O Poder Executivo deverá sinalizar o local de acordo com a Legislação Federal.

Art. 2º - Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:FA42C203

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1406/2024 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1406/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais** com a seguinte especificação:

	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
F1000	15.001.04.122.0004.2.094 – Encargos Com a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico		
757	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	70.000,00
758	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
439	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	90.000,00
	TOTAL	**R$**	**90.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3F6AFE9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1407/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1407/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F101	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% - Creche		
272	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	12.000,00
	TOTAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F101	09.004.12.365.0018.2.054 – Encargos com o FUNDEB 60% - Creche		
269	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	12.000,00
	TOTAL	**R$**	**12.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C91EC03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 53-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 53/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.999.143/0001-54, com sede no Distrito São Paulo, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **WUESLEI BASSANESI CAVAGNOLI**, portador da Cédula de Identidade nº 13.856.785-0 e do CPF nº 108.511.649-27, residente e domiciliado no Distrito São Paulo, cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 487.319,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SERAFINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- Contratada-

CLAUDERI FARIAS
- Gestor e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C5213AC7

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 52-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 52/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ADÃO NERI MENDONÇA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.387.449/0001-70, com sede NA Linha XV de Novembro, interior, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ADÃO NERI MENDONÇA,** portador da Cédula de Identidade nº2.525.781 e do CPF nº 757.808.289-20, residente e domiciliado na Linha XV de Novembro cidade de Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 149.789,26 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ADÃO NERI MENDONÇA
-contratada-

CLAUDERI FARIAS
- Gestor e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B3EBA3B3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 54-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 54/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.800.512/0001-21, com sede na Rua Fermino, 191, Sala 01 – A, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR SEVERGNINI,** portador da Cédula de Identidade nº 6.565.961-1 e do CPF nº 893.143.529-00, residente e domiciliado na Linha Nova Esperança, interior, Bom Jesus do Sul - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 305.312,08 (trezentos e cinco mil, trezentos e doze reais e oito centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

SEVERGNINI TRANSPORTES LTDA
-contratada-

CLAUDERI FARIAS
-gestor e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED993C20

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

O Município de Bom Jesus do Sul - PR, torna público para ciência dos interessados, que o Processo Licitatório nº 1/2024 – Pregão Eletrônico nº 1/2024, Objeto: "Aquisição de Escavadeira Hidráulica", com abertura marcada para o dia 14/03/2024 às 08:15hs – **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** https://bllcompras.com, está **ANULADO**.
Maiores informações, diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min, na Rua São Paulo, nº 185, Centro, Bom Jesus do Sul - PR ou solicitado através do e-mail: licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações: Tel.: **(46) 3548-2000**.
Bom Jesus do Sul, 27 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A1C644FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Republicado por incorreção

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DIVULGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS, PARA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SEREM DISTRIBUÍDAS NAS ATIVIDADES FESTIVAS EM ALUSÃO A PÁSCOA.

Com base nas informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, presentes no Processo Administrativo n° 003/2024, eu, por meio deste, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024**. A decisão se respalda na proposta de menor valor, cujo beneficiário é a empresa **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 40.813.690/0001-12,** e o valor total é de **R$ 17.626,00 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e seis mil reais).** Essa ratificação, bem como o seu processo na integra, encontra amparo legal no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. Além disso, fica autorizada a realização da despesa e a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:A0F1ADCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede diária de viagem a Servidora Fabiana Magáli Novadzki.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora **Fabiana Magáli Novadzki**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF Nº 108.059.019-65 e RG n° 10.359.626-2 SSP/PR., **3 e ½ (três e meia) diárias de viagem**, para os dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço da Administração Municipal, para participar do Simpósio de Serviço Militar 2024, destinado a atualizar e capacitar Secretários das Juntas de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F09E41A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 07/2024, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM, objetivando futuras, para aquisição de 1(uma) retroescavadeira 4x4, nova ano 2024 de fabricação nacional conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 11/04/2024, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:24D3C0B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
	Rodovia Municipal Dom Agostinho	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	18.682,10 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 27 de março de 2024.

Josiane Folle

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:ECC99D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2020
VINCULAO AO PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: **08.833.630/0001-59**, com sede a Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Jardim Itália II, Cep: 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho**, Portador da Cédula de Identidade nº.8.395.501-5 SESP/PR, e do CPF nº. 009.240.029-99, residente e domiciliado na cidade de Maringá, na Rua Saulo Porto Virmond, nº 763, Apartamento 604, Jardim Novo Horizonte, Cep: 87.010-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 010/2020, contrato 012/2020**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 01/03/2024 até a data de 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA

Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato com o aumento aproximadamente no percentual de 3,706990 % referente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período total do contrato (janeiro/23 até dezembro/2023). A repactuação consiste no aumento de **R$ 11.982,00 (Onze Mil Novecentos e oitenta e dois reais)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 335.209,12(trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e doze centavos)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 27 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Alternativa Soluções em Sistemas Ltda
CNPJ: 08.833.630/0001-59
GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO,
RG nº.8.395.501-5 SESP/PR, e do CPF nº. 009.240.029-99

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:30B1EFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 025/2024 – VINCULADA A DISPENSA 007/2024

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa CAVALLI – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sérgio Garmus, no 334, Bairro Santa Luzia, na cidade de São João/PR, inscrita no CNPJ no. 32.179.235/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Leopoldo Cavalli Junior portador da cédula de RG: 7.528.307-5 SESP/PR. e CPF no. 045.105029-07, tendo em vista o que consta no Processo no 016/2024 e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa n° 007/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada, para serviços de levantamento topográficos completos nas áreas de interferências como levantamento cadastral, planialtimétrico e perfis longitudinal, Estudos Geotécnicos com sondagem do solo e determinação em laboratório do índice de capacidade de suporte CBR, conforme NBR, Projeto de pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Triplo – TST, mais os memoriais descritivo e de cálculo, com dimensionamento do pavimento conforme DER PR, para a Cidade de Braganey na Estrada Rural Munhoz da Rocha PR-474, com 3.300,00 metros lineares e 19.800,00 m2. Todos os projetos e estudos deverão ser aprovados pelos órgãos do Programa Itaipu Mais que Energia., conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 25.146,00 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e seis mil reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 27 de Março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1DE1A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024

SÚMULA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO E DESIGNAR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos para a servidora efetiva, **Sra. SIRLENE MOREIRA SILVA, portador do RG Nº 5.186.839-0 e inscrita no CPF Nº 580.824.929-53**, para responder ao Cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Receita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/04/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:03E4058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2024

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO E TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido a **Srta. CAROLINE KETLEN BECKE**, portadora do RG. 14.619.153-3 e inscrita no CPF 123.721.549-82, do Cargo de Chefe De Divisão De Agendamento E Transporte, CC4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/03/2024, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:B2E9011F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

Pelo presente edital, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) previsto no art. 15, ficam convocados todos os pais de alunos, funcionários e comunidade escolar da Escola Municipal Teotônio Vilela, para reunirem-se em Assembleia Geral extraordinária no dia 11 de abril de ano de 2024, no pátio da escola as 19:00hs. Pauta da assembleia:

- Apresentação da organização escolar;

- Eleição dos novos membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Teotônio Vilela. (presidente, vice-presidente e tesoureiro).

Obs: Os membros eleitos tomarão posse na data do dia 12 de abril do ano de 2024.

Cafelândia, 27 de março de 2024.

IZABEL GARCIA
Presidente da Associação de Pais, Mestre e funcionários (APMF).

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DA96D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório **n°027/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico **n°024/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a Aquisição de impressoras térmicas destinadas a instalação no hospital Municipal de Cafelândia/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.913,25 (Sete mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **11 de abril de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 27 de março de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D7BB5303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002-2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 002/2024 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária do dia 27 (vinte e sete) do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro); conforme Ata nº 002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova por unanimidade o Relatório Anual de Gestão – RAG da Secretaria Municipal de Saúde referente ao ano de 2023.

Cafelândia, 27 de março de 2024.

SAMUEL FARIAS
Presidente do CMS

ALICE CARDOSO
Secretária Executiva
Portaria nº 295/2023

ANDRÉIA MEURER
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 123/2023-DRH

Homologo a Resolução nº 002/2024 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:15B761AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**02/04/2024 – Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	Nome	R.G.	Data de nascimento
24º	BRENDA COSTA STANKIEVICZ	12.414.141-9	08/04/1995
25º	JHENIFFER APARECIDA SANCHES ESPINOLA	13.726.225-8	23/12/1998

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**,** em 27 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:57AC451E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**02/04/2024 – Exame admissional**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS			
Class.	Nome	R.G.	Data de nascimento
26º	LUCIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	9.165.385-0	18/02/1986

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**,** em 27 de março de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C264025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: empresa **ARI ERICH GOHL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.080.472/0001-79, endereço RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: arigohl@gmail.com, TELEFONE: 45 3225 5334 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ARI ERICH GOHL.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 219.811,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Onze Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ARI ERICH GOHL
Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Data da Assinatura:26/03/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DFD73FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: empresa **PLASGOMES BRINQUEDOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.871.504/0001-48, endereço RUA MARIANO SOARES, 405 - CEP: 89245000 - BAIRRO: JACU, CIDADE Araquari/SC E-MAIL: , TELEFONE: 4734471000 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JEAN CARLOS GOMES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 115.080,00 (Cento e Quinze Mil e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JEAN CARLOS GOMES
Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Data da Assinatura:26/03/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2AD9BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.181.521/0001-55, com sede Avenida Assis Brasil, 3940, Torre D, 4º andar, Bairro São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91080-900, Telefone: (51) 33588993 neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Roger da Silva no Nascimento**, portador(a) da cédula de identidade n.º 7080686211 e do C..F n.º 008.019.740-03, e **Fabiana Fatima de Lima** portador(a) da cédula de identidade n.º 9083015892 e do CPF n.º 823.537.190-15**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** com reajuste do valor conforme o INPC, variação dos últimos 12(doze) meses, em **3,85%** (três inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) na forma da tabela abaixo:

LOTE 001				
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR ATUAL	VR MAXIMO
1	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO CAIXA	UND	R$ 1,88	R$ 1,95
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,81	R$ 1,88
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,81	R$ 1,88
4	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTES BANCARIOS	UND	R$ 1,52	R$ 1,58
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA	UND	R$ 1,43	R$ 1,49

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Culestino Kiara, **Roger da Silva no Nascimento e Fabiana Fatima de Lima.**
Data da Assinatura: 27/12/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AEAD5BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2024

Extrato do Contrato n° 016/2024
Processo Licitatório nº 004/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2024

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços médicos especializados em pediatria, cardiologia, ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologia, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

EMPRESA CREDENCIADA: MALDONADO PR CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 29.271.499/0001-53

1.7 – **MÉDICO CREDENCIADO:** PEDRO MALDONADO BARTOLLI
RQE Nº 30145
CRM/PR Nº 39310
DATA REGISTRO: 09/01/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 049/2023 e art. 79, inc. I, da Lei 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AC7C921E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

O Município de Califórnia, através do Prefeito, Sr. Paulo Wilson Mendes, vêm, por meio deste, apresentar as razões e justificativa para REVOGAR o pregão supracitado.

I – DO OBJETO:

Trata de revogação de procedimento licitatório supracitado, que teve como objeto a **Aquisição e instalação de assentos em polipropileno copolímero desportivo para as quadras Antônio Voltarelli e Quadra coberta do Terminal.**

II – SÍNTESE DOS FATOS

O procedimento licitatório teve início em face da necessidade da aquisição de assentos para modernização das duas quadras poliesportivas públicas da cidade.

A primeira sessão ocorreu em 10 de janeiro de 2024, no qual, após divulgado o resultado pelo Pregoeiro, as empresas KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 47.200.879/0001-89 e GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 86.920.915/0001-30 manifestaram interesse em interpor recurso da decisão de classificar e habilitar a empresa vencedora TONI MATHIAS PEREIRA, CNPJ: 41.314.693/0001-74.
Em suas razões, a empresa KAIROS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA alegou que os assentos ofertados pela vencedora não estavam de acordo com as exigências do edital, pois era exigido que o equipamento fosse fabricado em plástico, e a cadeira apresentada pela vencedora tinha assento e encosto de plástico polipropileno, mas estrutura em metal.
Já a empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, alegou que não foram anexados documentos comprobatórios de que o assento ofertado estava de acordo com a NBR 15925/2011.
Em sua decisão, o Pregoeiro alegou, em síntese, que considerava que a cadeira apresentada pela vencedora cumpria os requisitos previstos no Termo de Referência do edital, pois, era em material exigido e, em que pese ser produzida em parte de metal, o edital não falava abertamente que deveria ser 100% em plástico.
Ainda, com relação à NBR 15925/2011, o Pregoeiro justificou que, para não prejudicar a concorrência, restringindo-a arbitrariamente, não inabilitou a empresa pelas razões apresentadas pela recorrente, até porque, segundo ele, não era exigido como documento de habilitação o documento, sendo desta forma, passível de sua exigência somente na entrega do produto.
Para dirimir quaisquer dúvidas, o Pregoeiro decidiu por dar parcial procedência aos recursos apresentados, retornando a licitação à fase de julgamento para que fosse solicitado da empresa vencedora amostra do produto para análise, fato este corroborado pela Assessoria Jurídica em Parecer exarado em 16/02/2024.
Após reabertura da sessão foi convocada a empresa para apresentação da amostra. A mesma encaminhou o produto em 07/03/2024 pelo Pregoeiro que prontamente encaminhou ao Secretário da pasta demandante, Sr. Claudemir Nunes Barbosa, no qual ficou responsável pela emissão do Relatório de Análise da Amostra em questão.
Em seu relatório, corroborando com a decisão do Pregoeiro, o Secretário Municipal de Esportes aprovou a cadeira, pois, conforme análise, cumpria as dimensões exigidas na NBR 15925/2011 e NPT Corpo de Bombeiros dentre outros requisitos previstos no Termo de Referência.
Reaberta a sessão para classificação, habilitação, e declaração de empresa vencedora para a TONI MATHIAS PEREIRA, a empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, manifestou novamente interesse em recorrer, porém, passado o prazo de recurso de 3 (tres) dias úteis, a interessada não inseriu as razões no sistema, decaindo o seu direito a recursar nesta licitação.
O Pregoeiro, então, adjudicou o item à empresa TONI MATHIAS PEREIRA e encaminhou o processo ao Departamento de Licitações para que fizesse os trâmites finais, com a divulgação do resultado e encaminhamento do processo para Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, para posterior homologação do Prefeito.
Porém, após análise da Assessoria do Prefeito, houve discordância quanto as decisões tomadas pelo Pregoeiro e Secretário.
Apesar do respeito ao entendimento do Pregoeiro, a Assessoria e o Prefeito tiveram opinião divergente quanto ao equipamento da empresa vencedora.
Para o Prefeito e Assessoria, a intenção era a aquisição de assentos em plástico, em sua totalidade, e não a aquisição de assentos com estrutura metálica conjugada com o assento e encosto em polipropileno.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar os atos que sejam inconvenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Ainda, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 49, nos apresenta o que segue:

"Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Desta forma, se tratando de equipamento divergente do que entende ser o necessário para a instalação, a Autoridade Competente, usando de suas prerrogativas, revogará o Processo licitatório nº 093/2023, Pregão Eletrônico nº 044/2023, por considerar que a licitação não atingiu sua finalidade e se torna conveniente a sua revogação para que seja adquirido produto em que haja consenso sobre a sua utilização pela prefeitura.
Ainda, necessário se faz a instauração de processo administrativo para que possa ser oportunizado aos possíveis prejudicados que se manifestem a respeito, assegurando o contraditório e ampla defesa a eles, nos termos do art. 49, §3º, da Lei 8.666/93 e art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV – DA DECISÃO

Desse modo, constatado a inconveniência e a inoportunidade, com fulcro nos fundamentos e direitos acima expostos, somos pela REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 093/2023, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Califórnia, 26 de março de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A848BE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024
DISPENSA Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de Caixas de Bombons para atendimento a Ação de Páscoa das Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, objetivando atender aos alunos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da rede de ensino e atendimento aos grupos da Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Califórnia/PR.
RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição via DISPENSA de licitação, se faz necessário para realização da Ação do Dia da Páscoa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Município de Califórnia/PR.
A Secretaria Municipal de Educação é responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades educativas e culturais dos alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino, e a Páscoa não poderia ficar de fora dos ensinamentos passados aos alunos, onde na semana que antecede a sua comemoração, são realizadas diversas atividades diferenciadas para cada turma, que contribuem para o aprendizado, o aprofundamento sobre o tema e o desenvolvimento integrado.
No mais, considerando que a Páscoa é uma tradição cultural, o ovo de chocolate é parte integrante dessa cultura, a Secretaria de Educação,

ao final da semana comemorativa que ocorre nas Unidades Escolares, faz o encerramento das atividades, com a entrega de ovos de páscoa, a todos os alunos, prática essa, que vem sendo realizada a vários anos.
Complementarmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, objetivando a realização de ações socioassistenciais, diretamente às famílias atendidas pelas proteções sociais básica e especial, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social através de programas específicos, como o Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Onde, o atendimento ocorre de forma individual e coletiva, sendo que o PAIF com atendimento familiar e o SCFV através de coletivos com crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
Além dos trabalhos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através da Assistência Social, busca-se ofertar a Proteção Social Especial (PSE) que atende situações de violações de direitos de crianças e adolescentes, pessoa com deficiência e idosos, além de atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e mulheres vítimas de violência, cujo desenvolvimento do trabalho social, busca trabalhar e manter tradições nacionais relacionados a cultura local, como por exemplo, a Páscoa.
Ações sociais estas, que tem por finalidade levar os usuários a valorizar as diversas manifestações culturais existentes, e que deve ser resgatada através de atividades lúdicas e dinâmicas a fim de despertar o interesse dos beneficiários. Quando o usuário entra em contato com as ações e atividades de forma prazerosa, pode desenvolver-se melhor no processo socioeducativo, ou seja, deixa de ser um usuário passivo para se tornar um usuário participativo, crítico-reflexivo levantando hipóteses em relação ao objeto trabalhado. Sendo, portanto, a Páscoa uma data importante do ponto de vista cultural, social e espiritual.
Sendo ainda, um ótimo momento para se discutir e refletir sobre a importância da ética, o consumismo, o respeito às diferenças individuais e culturais. Desta forma os usuários terão oportunidade de desenvolver sua capacidade de senso crítico e de reflexão, sua empatia e respeito ao próximo, sem, no entanto, perder a fantasia e o prazer por essa comemoração.
Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA.
Outrossim, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.
Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.
Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado, portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade de orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento” Manual TCU.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, isonomia, publicidade, moralidade e da legalidade.
Complementarmente, sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacob Fernandes, traz em sua obra “Contratação Direta sem licitação”, páginas 154/159, 5º edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.
Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratas – Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa”.
“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para a dispensa de licitação, aas demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a concorrência de fracionamento de despesa” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.
“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”. Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.
Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa CFN COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS E TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA – CNPJ: 74.058.736/0001-57 apresentou o MENOR VALOR, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 25.725,50 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor:
CFN Comercio de Prod. Alimentos e Transp. Rod. de Cargas LTDA –
CNPJ: 74.058.736/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA ASSINATURA: 27/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5273ADFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria n°025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 22 de abril de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando o a Criação da Capela de Nossa Senhora Aparecida do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB71354F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a Correção Anual Inflacionaria (IPCA), dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro Geral, de Campina do Simão/PR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica art. 14, e Lei ordinária nº 191 de 14 de dezembro de 2005 no Art. 28, SANCIONA a seguinte;
LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de abril de 2024, ficam corrigidos em **percentual de 4,51%,** calculado sobre o Índice Financeiro do **IPCA acumulado dos últimos 12 meses,** ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I deste Projeto de Lei.

§ 1º - Ficam excluídos da correção dos vencimentos os servidores do quadro geral de efetivos, lotados nos cargos de: Agentes Comunitários de Saúde já atendido pela Lei nº 847, de 30 de janeiro de 2024, e os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, beneficiados pela Lei nº 826 de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei

Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Campina do Simão.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 27 de março de 2024.
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 4.882,05
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 4.882,05
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1A	R$ 6.239,94
ASSESSOR DE PROJETOS	CC-1A	R$ 6.239,94
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-1A	R$ 6.239,94
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-2	R$ 4.882,05
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 4.882,05
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 3.039,66
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	CC-3	R$ 3.039,66
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	R$ 3.039,66
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 3.039,66
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 2.629,59
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 2.155,37
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-6	R$ 1.412,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 2.629,59
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 2.629,59

Campina do Simão, 27 de março de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

LEI Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	R$ 740,18
FG – 2	R$ 924,39
FG – 3	R$ 1.109,29
FG – 4	R$ 1.427,55

Campina do Simão, 27 de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9AA75D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024 - RATIFICACAO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, parecer jurídico e em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.124/2023, **RATIFICA a Dispensa Eletrônica n.º 1/2024,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E APAE DO MUNICÍPIO"** e **ADJUDICO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, o objeto da empresa **D'ALICE CHOCOLATES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **06.120.330/0001-05** vencedora, com valor global de **R$ 14.258,40** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:495F85B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 73/2023 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 73/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO CRESTANI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.418.211/0001-98**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais) e do **Lote 02**, com valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), com valor global de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B61599B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 76/2023 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 76/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO CRESTANI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.418.211/0001-98**, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 31.450,00** (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5DB71CEB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2024 - CMAS

Resolução 04/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPINA
DO SIMÃO/PR

Aprova a revisão e atualização do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) referente aos anos 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar *a revisão e atualização do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)* referente aos anos *2022-2025*, em reunião realizada no dia 19 de março de 2024, conforme Deliberado e registrado sob a ATA 02/2024-CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 27 de março de 2024.

MARCIO AMADIU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:CD2032A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N.º 01/2024 FÉRIAS

P O R T A R I A N.º 01/2024

O Diretor Geral da Fundação de Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AO SERVIDOR ABAIXO INFORMADO.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
009	ARIS BASTISTA SUAREZ	2023	2024	01/04/24	à	30/04/24

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

MICHEL GIL VESPASIANO LOPES
Diretor Geral

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:E13D183B

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: N.º 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Processo Administrativo Sancionatório: n.º 003/2021
Empresa: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Eu, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das minhas atribuições, com fulcro no art. 23 da Lei Municipal n.º 434/2017, e com base nas informações constantes dos autos do presente processo, aprovo o Relatório Final de fls. 141 A 149, adotando-o em conjunto com o Parecer Jurídico de fls. 151 A 157 como fundamento da presente decisão e proposição da aplicação à empresa **P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.

08.903.201/0001-00, da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e no item 9.4.1 da Ata de Registro de Preços n.º 154/2020, em razão dos transtornos materiais e temporais causados no transcurso do processo licitatório em decorrência da rescisão da Ata de Registro de Preços a pedido da licitante.
Determino ainda, que o processo seja remetido à Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório para que notifique a licitante do teor desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor recurso, conforme §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como, que seja realizado a devida publicação em Diário Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de MARÇO de 2024.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:AAB81B86

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: N.º 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

Processo Administrativo Sancionatório: n.º 002/2021
Empresa: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Eu, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das minhas atribuições, com fulcro no art. 23 da Lei Municipal n.º 434/2017, e com base nas informações constantes dos autos do presente processo, aprovo o Relatório Final de fls. 114 A 125, adotando-o em conjunto com o Parecer Jurídico de fls. 127 A 133 como fundamento da presente decisão e proposição da aplicação à empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87, da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993 e no item 9.4.1 da Ata de Registro de Preços n.º 152/2020, em razão dos transtornos materiais e temporais causados no transcurso do processo licitatório em decorrência da rescisão da Ata de Registro de Preços.
Determino ainda, que o processo seja remetido à Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório para que notifique a licitante do teor desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor recurso, conforme §1º do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como, que seja realizado a devida publicação em Diário Oficial .

Campina Grande do Sul, 27 de MARÇO de 2024.

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:318E9440

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 012/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$ 1.118.424,01 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo).
Data de abertura: 11/04/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F10C45B3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 08 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia **01 de abril de 2024 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA** e as respostas, nova data de abertura e possíveis modificações no Edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Sistema ComprasGov (*https://www.gov.br/compras/pt-br*).

Suspensão em virtude da necessidade de análise técnica por parte da Secretaria requisitante quanto as impugnações e pedido de esclarecimento apresentados, o quais poderão ser acessados no Portal de Transparência do Município.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2024.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Agente de Contratação - Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4612289

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 013/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PÃES E BISCOITOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$ 441.975,35 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Data de abertura: 11/04/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A3272DB

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO, Nº. 4/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão, nº. 4/2024
Processo nº. 27/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei n° 14.133/2021, eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais, adjudico e homologo a Pregão n°. 4/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – EXPOCAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação Responsável, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em edital, conforme relatório da dispensa disponível no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e no Sistema ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	95.409.611/0001-02	R$ 1.140.000,00

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n°. 14.133/2021.
Campina Grande do Sul, 27/03/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D6327C1A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024

EDITAL Nº. 03/2024 – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2024

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 02/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 5.2.4, 5.2.6 e 5.2.10 do Edital de Abertura, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção DEFERIDO.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção INDEFERIDOS, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na página de consulta a inscrição disponível no endereço eletrônico https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/consultar-inscricao-concurso-edital-002-2024.

Art.3º Quanto ao INDEFERIMENTO da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das 0h do dia 28/03/2024 às 23h59min do dia 01/04/2024, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá elaborar o mesmo por escrito e poderá protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, em horário comercial, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, ou ainda, ser enviado ao endereço eletrônico **concursos@pmcgs.pr.gov.br,** no prazo estipulado acima.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	*MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO – DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº Insc.	Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Tipo de Isenção
58	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	MOTORISTA	DOADOR DE MEDULA ÓSSEA
20	KAWANY BENDER MACHADO SILVA	MOTORISTA	DOADOR DE SANGUE
257	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	MOTORISTA	SERVIÇO ELEITORAL

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:877F1BE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
3ª PRORROGAÇÃO:	**01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:100F84F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANA CAROLINA DURDA LACERDA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87C7DCFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA CRISTINA DO CARMO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:533059DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA PAULA CARDOSO BORGES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/08/2023 A 31/01/2024 01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B590859C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA PAULA SILVANO DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/08/2023 A 31/01/2024 01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2078B012

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41833F62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EDVALDO BATISTA DO CARMO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87778D6B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIANE CRISTINA CIRILO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
3ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC17F7E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/08/2023 A 31/01/2024 01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A0EE2EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
3ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A0744D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	HENRIQUE CHAVES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A444554D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOÃO DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55EECE1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSUE NICACIO CHAVES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERADOR DE MÁQUINAS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/08/2023 A 31/01/2024** **01/02/2024 A 31/07/2023**
VALOR:	**R$ 2.677,59 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01FAF054

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**KAREN CRISTINA MACHADO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**
3ª PRORROGAÇÃO:	**01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8571635

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**LUCIANO AGNELO ORO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 2.538,96 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.
Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:973928A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MAIARA TAVERNA FRACARO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
3ª PRORROGAÇÃO:	**01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D6988F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA PALMEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**01/08/2023 A 31/01/2024** **01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FC6EAA9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA ELIZABETE SANTOS MAZEPA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/02/2024 A 31/07/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C45BC0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	NATANAEL FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95C2FFD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NILZA APARECIDA DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:93375F80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
3ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0118DD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
3ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76961507

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	01/08/2023 A 31/01/2024 01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C3A9A828

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VIVIANA FERREIRA FROES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
3ª PRORROGAÇÃO:	01/02/2024 A 31/07/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.
Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F03B0FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ANDERSON DE CAMARGO BARBOSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	02/02/2024 A 01/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0CBAC035

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EDUARDA DOS SANTOS SIMIONI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	02/08/2023 A 01/02/2024 02/02/2024 A 01/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:856E071E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ISAIAS LOURENCO FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	02/02/2024 A 01/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A67AAC03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSE ADEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	02/02/2024 A 01/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:822853EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LAYLA FORTE DOS SANTOS DE BRITO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
3ª PRORROGAÇÃO:	**02/02/2024 A 01/08/2024**
VALOR:	**R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10563EC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MAIRA CORDEIRO RAMOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
3ª PRORROGAÇÃO:	**02/02/2024 A 01/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34DD1ECD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**MANOEL DA LAPA SANTOS DAMASCENO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
3ª PRORROGAÇÃO:	**02/02/2024 A 01/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC0CCCD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MAYARA LYRA GOMES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
3ª PRORROGAÇÃO:	**02/02/2024 A 01/08/2024**
VALOR:	**R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C601F564

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RAQUEL NUNES FRANCA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**02/08/2023 A 01/02/2024** **02/02/2024 A 01/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D93D8B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RENILDA ALVES DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
3ª PRORROGAÇÃO:	**02/02/2024 A 01/08/2024**

VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74C59AB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROZANA PIRES DE ALMEIDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	02/02/2024 A 01/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2730848

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANTINA MENDES DE JESUS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
3ª PRORROGAÇÃO:	02/02/2024 A 01/08/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4F1821C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RANGEL SAMUEL DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	04/02/2024 A 03/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:359DE715

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
3ª PRORROGAÇÃO:	05/02/2024 A 04/08/2024
VALOR:	R$ 8.391,72(Oito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82552ACB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADIVAIR CORDEIRO SANTOS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
ADMISSÃO:	06 de fevereiro de 2024
VALOR:	R$ 1.606,56 (Um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24DA471F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAROLINE PELLEGRINI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET
2ª PRORROGAÇÃO:	06/02/2024 A 05/08/2024
VALOR:	R$ 2.538,96 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7F83519

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CARLOS JOSE SANTOS DE CASTRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	07/02/2024 A 06/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21EB0E3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	EVANDRO DE OLIVEIRA BERNARDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	07/02/2024 A 06/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9177B8B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	REGINETE DE ANDRADE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	08/02/2024 A 07/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA40E3F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SAMARA MARAISA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
4ª PRORROGAÇÃO:	08/02/2024 A 07/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C7043DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ADRIANO DE JESUS LOURENCO FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47616B89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C7CE8C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CIRLEI APARECIDA LEITE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:047D6D96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	CLEISSON DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46E148FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ELVIS WESLEY DO CARMO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F856DEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GERSON MIRANDA JACINTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:593D9EA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAMILA QUEIROZ BARBOZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86D33A4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	09/02/2024 A 08/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBCEA6EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ARI FRANCISCO ROSENENTE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	10/02/2024 A 09/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81AC5595

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIZABETE MUNIZ DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 13/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA6CC88C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EMANUELE RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 13/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43A69F05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GILBERTO COLACO JUNIOR

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 13/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1093DC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	HILDA DE FREITAS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 13/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0273E77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA ADRIANA DAS NEVES SANTOS LENIKER

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 13/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA656BB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILEIA ALVES PIRES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 13/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB2101F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SILVANIA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	14/02/2024 A 11/08/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B644B435

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DAIANE ROCHA DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**15/02/2024 A 14/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:157602D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JURACI APARECIDA RIBEIRO DE LIMA REBELLO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**15/02/2024 A 14/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0D4E163

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA CLEOSI LENIKER**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**15/02/2024 A 14/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0FCCEA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANA BANDEIRA ENES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
4ª PRORROGAÇÃO:	**15/02/2024 A 14/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DF690746

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CLAUDIA DO CARMO GODOI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**16/08/2023 A 15/02/2024** **16/02/2024 A 15/08/2024**
VALOR:	**R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C4B9655

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
3ª PRORROGAÇÃO:	**16/02/2024 A 15/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B0E723A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELIZANDRA ALMEIDA DA GUARDA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	16/02/2024 A 15/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37AF1C47

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LIZIANE CARVALHO SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
3ª PRORROGAÇÃO:	16/02/2024 A 15/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BBFC9F9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	DIEGO APARECIDO DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	17/02/2024 A 16/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:04AA5F29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GILBERTO SANTOS DE CASTRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009

FUNÇÃO:	MOTORISTA
2ª PRORROGAÇÃO:	17/02/2024 A 16/08/2024
VALOR:	R$ 2.427,70 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3219DB96

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IZALETE DO ROCIO ALVES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
3ª PRORROGAÇÃO:	18/02/2024 A 17/08/2024
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6EBF2157

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO VETERINÁRIO
4ª PRORROGAÇÃO:	21/02/2024 A 20/08/2024
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F31C402

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE DE FATIMA KLETEMBERG

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/08/2023 A 21/02/2024 22/02/2024 A 21/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41CCA386

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DANIELE DE OLIVEIRA CARVALHO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/08/2023 A 21/02/2024 22/02/2024 A 21/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:19D05949

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EMANUELLI SANTOS DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/08/2023 A 21/02/2024 22/02/2024 A 21/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEAD9803

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GESIANE ALVES DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	22/02/2024 A 21/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7ED85AC8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KELEN BRUCHEZ

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
4ª PRORROGAÇÃO:	22/02/2024 A 21/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77C0F30E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	22/08/2023 A 21/02/2024 22/02/2024 A 21/08/2024
VALOR:	R$ 2.470,42 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DAB7D7B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ABRAO JOEL DE PAULA MARTINS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	23/08/2023 A 22/02/2024 23/02/2024 A 22/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7684840C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANA PAULA SOUZA DE BARROS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	23/08/2023 A 22/02/2024 23/02/2024 A 22/08/2024
VALOR:	R$ 1.808,56 (Um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:600A853B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELE APARECIDA SAIBERT FERREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
3ª PRORROGAÇÃO:	23/02/2024 A 22/08/2024
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90EDAD8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KAMILA MOURA CAVALCANTI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
4ª PRORROGAÇÃO:	**23/02/2024 A 22/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C39F669

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ODAIR JOSE DA SILVA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
3ª PRORROGAÇÃO:	**23/02/2024 A 22/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30392FF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANGELA ANTUNES DE LIMA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
3ª PRORROGAÇÃO:	**23/02/2024 A 22/08/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE418BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das resoluções nº 002/2024 e nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTAGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
Empresa fornecedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24;
Valor total do Processo:34.010,05 (trinta e quatro mil, dez reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00; 3.3.90.36.07.00
Data de Autorização e Ratificação: 22/03/2024.
Republicado por incorreção

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:552655DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA 005/2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná:

28/03/2024(5ª feira), ponto facultativo;

Art. 2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 26 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6318105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo: Termo de acordo administrativo para transferência de bem imóvel desapropriado
Objeto: Desapropriação de área para implementação de via pública da matrícula 3.438 Registro de Imóveis de Rio Negro.

Desapropriados: João Aloir Steffen e José Valdir Steffen.
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Data de assinatura do termo: 20 de março de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44740D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2024-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço
o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOZA DOS SANTOS jornada máxima de 40 horas
MARCIO JOSE VEIGA jornada máxima de 40 horas
DALMA PFAFFENZELLER LUBASKI jornada máxima de 40 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/03/2024 a 14/04/2024.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 25 de março de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:690FA089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA Nº 15/2024

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e concessão do direito ao uso de unidades de dosímetros, sendo 1 padrão e 2 tórax, pelo período de 12 meses.
Interessados podem obter mais informações através do portal do Município https://www.campodotenente.pr.gov.br/ ou presencialmente na Avenida Miguel Komarchewski, nº900, centro, Campo do Tenente Paraná.
As propostas devem ser enviadas através do protocolo eletrônico do Município
https://campodotenente.pr.gov.br/protocolo-online Assunto: Licitação
Prazo para envio de propostas: até 17:00 do dia 03/04/2024.

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D2E356A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado:

Art. 1º Designa os servidores:

a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, matrícula nº 13491, ocupante do cargo de advogado, possuindo curso superior em Direito e inscrito no CPF sob o nº 057.676.239-37;
b) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, matrícula nº 14021, ocupante do cargo de advogado, possuindo curso superior em Direito e inscrita no CPF sob o nº 089.224.129-25;
c) CLEUSA KOMARCHEWSKI, matrícula nº 3411, ocupante do cargo de professor, possuindo curso superior em Pedagogia e inscrita no CPF sob o nº 023.341.989-60;
d) SCHEILA FERREIRA LEINEKER, matrícula nº 12131, ocupante do cargo de professor, possuindo curso superior em Ciências Biológicas e inscrita no CPF sob o nº 068.304.279-32;
e) ADAM HENRIQUE WOSNIAK, matrícula nº 12821, ocupante do cargo de motorista, possuindo ensino médio completo e inscrito no CPF sob o nº 054.461.699-56.

Para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, em auxílio a empresa CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA – CNPJ nº 05.421.868/0001-89, contratada através do contrato administrativo nº 37/2024.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais, bem como resolver as dúvidas decorrentes do edital, em auxílio a empresa citada no art. 2º.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 27 de março de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:05E0ECB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2024

Exonera GUILHERME LEAL DA LUZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 01 de março de 2024, **GUILHERME LEAL DA LUZ,** mat. 2785 do cargo comissionado de Ass. Pub. IV, Símbolo AC8.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retorativos a partir de 01 março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A4175AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2024

Exonera JULIO CEZAR DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 01 de março de 2024, **JULIO CEZAR DE SOUZA,** mat. 2544 do cargo comissionado de Ass. Pub. IV, Símbolo AC8.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retorativos a partir de 01 março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5EDA0F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2024

Nomeia GUILHERME LEAL DA LUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GUILHERME LEAL DA LUZ,** portador do RG: 9.355.571-6 PR e do CPF: 078.779.159-85, para o cargo de Assessor Público III Símbolo AC7, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D09DFEBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2024

Nomeia JULIO CEZAR DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIO CEZAR DE SOUZA,** portador do RG: 48199046/PR e do CPF: 685.858.709-82, para o cargo de Ass.Pub. II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B68E0CA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190/2024

Decreta o afastamento da servidora, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
PORTARIA 01/2024;
Memorando SEMEC.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica afastada preventivamente a servidora matrículada sob o nº 1404, por prazo indeterminado, a partir do dia 01/04/2024, ficando preservada a percepção da remuneração e não considerando o afastamento como sanção disciplinar, conforme o artigo nº 124, § 2º e 3º da Lei Municipal 126/2000 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 março de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:57661176

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002.2024

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DE MAGRO, DO EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, nos termos do artigo 15, V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, as contas do Poder Executivo, Exercício 2017, em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 261310/18

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:69C68E34

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003.2024

REPROVA, AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DE MAGRO, DO EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam reprovadas, nos termos do artigo 15, V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, as contas do Poder Executivo, Exercício 2019, em conformidade ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 192142/20.,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 15 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:63E4F81D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2024

PORTARIA NO. 030/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar**, Margarete Aparecida dos Santos Cumim,** inscrito no CPF:064.421.529-10 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 26 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AEC84510

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 01-2024

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 01-2024

Com fundamento no art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica nº 1/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentos, material de Higiene e Limpeza., a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro em favor das empresas: VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, cnpj **48.030.071/0001-63,** J A DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj **51.485.752/0001-20,** ECODARE COMERCIAL LTDA, cnpj **44.126.557/0001-49,** WILMA DA PIEDADE ZANDROSKI, cnpj **17.166.879/0001-49,** J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA, cnpj **03.370.573/0001-03,** IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIgiene, cnpj **33.144.913/0001-30,** AGHA ATACADO LTDA, cnpj **45.388.474/0001-90.** Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Campo Magro, 27 de Março de 2024

ALVARO BUENO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:AD1D0700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 05/2024, realizada aos doze dias do mês de março de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2024 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a venda do veículo Duster Oroch Dynamique 1.6, pela Fundação Solidariedade, adquiridos com recurso do FIA Estadual, assim como, a utilização dos recursos oriundos da venda para aquisição de outro veículo.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a utilização de recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do FMDCA, para a contratação de profissional para realização de consultoria, assessoria ou capacitação específica para construção do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a atualização do calendário de Reuniões Ordinárias de 2024 do CMDCA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de março de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1D46DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o Calendário de Reuniões Ordinárias do órgão, para o ano de 2024, tendo em vista alterações promovidas pelo colegiado nas datas previstas para maio e junho de 2024, de acordo com Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 e Resolução nº 005/2024:

MÊS	DIA	HORÁRIO
ABRIL	09/04/2024	9h
MAIO	**07/05/2024***	9h
JUNHO	**04/06/2024***	9h
JULHO	09/07/2024	9h
AGOSTO	13/08/2024	9h

SETEMBRO	10/09/2024	9h
OUTUBRO	08/10/2024	9h
NOVEMBRO	12/11/2024	9h

*Primeira terça-feira.

Art. 2º - As reuniões são abertas para qualquer cidadã ou cidadão interessado na temática e acontecem preferencialmente na 2ª terça-feira de cada mês, com início às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 14.915, Km 15, Jardim Viviane, Campo Magro.

Art. 3º - Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMDCA. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Art. 4º - Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMDCA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de março de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:0EB0A2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 06º ADITIVO DO CONTRATO 32/2021
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.
CNPJ: 03.757.610/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo **1374/2024 (SEDUA)**, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, perfazendo o período entre 31 de março de 2024 até 27 de setembro de 2024, conforme preconiza o art. 57, I e II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3C92A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Caixas Plásticas Modelo Hortifrutigranjeiros, para o transporte da Alimentação Escolar, para atender o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA).

Às 09:00horas do dia 26 de março de 2024, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 027/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 03/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
00535560000140	LPK LTDA
26405348000152	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
13713800000100	M. L. ALENCAR
54280781000144	SILVIA GARCIA DA SILVA
45863272000153	DCG COMERCIAL LTDA
37955238000180	FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA
02334293000179	MASTERSUL COMERCIAL LTDA
45302798000164	W & L EMPREENDIMENTOS LTDA
37584385000191	GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS
20318601000154	R GALON COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
43731740000100	FRONT COMERCIAL LTDA
44918033000190	DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
47903860000107	ARTECH EMBALAGENS LTDA
16914559000167	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA
49754827000180	CICLO LICITACOES LTDA
11102277000141	SOLO G9 LTDA
01082918000190	VERSATIL SERVICES LTDA
52996455000102	ELEVATE UTILIDADES LTDA

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada HABILITADAE VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITEM
DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	1.

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F0DD77B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

Objeto: RENOVAÇÃO DO SEGURO DO PRÉDIO DA CÂMARA E O SEGURO CONTRA SINISTROS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER DYNAMIQUE BAC-4995. NO PERIODO DE DOZE MESES. COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAS POR PASSAGEIRO, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

AUTORIZO a compra direta por Dispensa de Licitação 02/2024, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pareceres do Departamento Contábil e Jurídico e ata/relatório de julgamento e habilitação do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CNPJ 61.074.175/0001-38 (item 1) no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e da empresa GENTE SEGURADORA SA – CNPJ – 90180605000102 (item 2) no valor total de R$ 1.116,22 (um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:68A7A07A

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

Objeto: Aquisição de conjunto de três bandeiras, Brasil, Paraná e Candói, para hasteamento na sede da Câmara Municipal e durante as sessões e cerimoniais realizados nas dependências desta Casa de Leis.
AUTORIZO a compra direta por Dispensa de Licitação n. 03/2024, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pareceres do Departamento Contábil e Jurídico e ata de julgamento e habilitação do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo, em favor da empresa FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.531.856/0001-04 (itens 1 e 2), sendo o valor total de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C8075370

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.097/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com , em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.097/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 039/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022, que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motoristas categoria B.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 1.097/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **31 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$ 11.854,62** (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente á 3 (três)Motorista - Categoria B - com insalubridade Carga horária semanal: 40h (diurno) da Secretaria deSaúde, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 142.255,44** (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavo).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

08 – SECRETARIA DE SÁUDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS)
003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
2445 01062 EA 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000 **R$ 72.000,00**
2440 00000 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000 **R$ 34.691,58**
CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:60FD45F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.134/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com , em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.134/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 040/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022, que trata da " a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista categoria D".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 1.134/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **31 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$ 5.162,35** (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), referente á 1 (um)Motorista - Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno). Jornada de trabalho: 13h às 22h. Secretaria de Esporte,Lazere Cultura, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 61.948,20** (sessenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavo).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

07 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREATIVO
27.812.0006.2022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREATIVO
1780 00000 E 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000 **R$ 46.461,15**

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:591C8B7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.073/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com , em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 374/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 01412023 decorrente da ata de registro de preços nº 303/2022, do Pregão Presencial nº 139/2022, que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 1.073/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **03 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$ 9.764,01** (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavos), referente á 1 (um): Servente de limpeza - sem insalubridade Carga horária semanal: 40h da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e referente á 2 (um): Auxiliar de serviços gerais. Carga horária semanal: 40hda Secretaria deAdministração, por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 117.168,12** (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

13 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. FUAMB)
18.541.0003.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
4350 00000 E 13.002.18.541.0003.2060 - 3390370000

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
04.122.0002.2008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS
0640 00000 E 04.002.04.122.0002.2008 - 3390370000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA99A2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 018 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N. 018 DE 26 de março de 2024

Dispõe sobre a Desoneração de Suplente de Vereador e convocação de Vereador, nos termos do Inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno,
CONSIDERANDO o requerimento do Vereador **EDELANO ROHERS,** protocolado na Secretaria Geral desta Casa Legislativa, informando que irá reassumir o cargo de Vereador titular a partir do dia 01 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que no cargo encontra-se o suplente **PAULO SERGIO BARBOSA**, fica pela presente portaria, este desonerado a partir do dia 31 de março de 2024.

REVOLVE

Art. 1º Fica **CONVOCADO** nos termos do § 6º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e §6º do art. 93 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, o titular de vereador **EDELANO ROHERS**, para reassumir assento nesta casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AC550557

GABINETE PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Referente: número de decreto 115/2024

ONDE SE LÊ:

Decreta deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Tomada de Preço nº 014/2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2024, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

LEIA-SE:

Decreta deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Capitão Leônidas Marques/PR, 26 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:AE921B5D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 2166/2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação –CME, com prazo de 03 (três) anos:

I. Um representante do Poder Executivo Municipal;
Titular: Cleuza Maria da Silva

Suplente: Cristiano Junior Bertramelli
II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Paula de Borba Julião
Suplente: Elaine Maria de Moura de Oliveira
III. Um representante dos trabalhadores da educação da rede municipal de ensino de qualquer nível e modalidade;
Titular: Candila Poliana Pires
Suplente: Joseli Maria Fernandes
IV. Um representante dos trabalhadores da educação da rede estadual de ensino de qualquer nível e modalidade;
Titular: Thaisy Galdino Pivato
Suplente: Andreo Francisco Steuernagel
V. Um representante dos Profissionais do Magistério dos Centros Municipais de Educação Infantil
Titular: Lidiane Aparecida Fagundes
Suplente: Ronice Ines Morsch
VI. Um representantes dos Professores da rede municipal de ensino;
Titular: Rozemeri Scherer Fortes
Suplente: Carmem Raulino Barea Lange
VII.Um representantes dos Professores da rede estadual de ensino
Titular: Teresinha Cristina Bertrameli Casali
Suplente: Claudia Regina Pelizzari da Silva
VIII. Um representantes dos Professores da rede privada de ensino
Titular: Marilene dos Santos Felipe
IX. Um representante da Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial
Titular: Rosani Maria Castamann Sobottka
Suplente: Joice Cristiane Delvoss Lucietto
X. Um representante dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino

Titular: Joceli Aparecida Castro
Suplente: Adriana da Costa
XI. Um representante dos Conselhos Escolares da rede estadual de ensino
Titular: Natielli Emer de Oliveira
Suplente: Noeli de Fatima Glelen Alves
XII. Um representante do Conselho Tutelar
Titular: Solange Dartora Neckel
Suplente: Jossara Noskoski Larios Rosseto
XIII. Um representante dos diretores da rede municipal de ensino
Titular: Rafael Rodrigues
Suplente: Juliana Fatima Biczkovski Haag
XIV. Um representante dos diretores da rede estadual de ensino
Titular: Nivaldo Fontanela
Suplente: Marli Lorenzatto
XV. Um representante dos pais de alunos da rede municipal
Titular: Sandra Terezinha Roman de Campos
Suplente: Rosemeri Lucio de Goes Puerari
XVI. Um representante dos pais de alunos da rede estadual de ensino
Titular: Lurdes Alberti do Rosario
Suplente: Iara Pessatto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, alterando o Decreto nº 091/2023 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 26 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B6B482F1

GABINETE PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 120, DE 26 DE MARÇO DE 2024

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

MEMBRO: NAKIELY LOPES

Leia-se:
MEMBRO: NAKIÉLY CRISTINA LOPES

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:DB445FC6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2024

PORTARIA N.º 150/2024
DATA: 27-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
117421/1	Kerli Tatiane Grisa Simonetti	Professor - LF 01	01-04-24	30-06-24
114311/1	Olávio de Oliveira	Operador de Máquinas	01-04-24	30-06-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A94EF333

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2024

PORTARIA N.º 151/2024
DATA: 27-03-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123546/1	Sheila da Silva	Professor - LF 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D3C87A94

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 028 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n. º 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Aquisição de Trator agrícola de pneus 110 cv, em atendimento ao Convenio n° 946584/2023 celebrado através do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), de acordo com a solicitaçao 049/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 426.666,66 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.04.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.04.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
- Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:64ED64E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 125 /2024

DECRETO Nº 125 /2024
DATA: 27.03.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-MSAUDE/SUS-União.
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS
Fonte: 494
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-MSAUDE/SUS-União.
10.301.1043.2.239 – Execução do Incentivo Financeiro Capacitação Ponderada - APS
Fonte: 494
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DB8A7327

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2024

DECRETO Nº 126/2024
DATA: 27.03.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte
09.001 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.1.2.178 – Incentivo ao Esporte, Lazer E Apoio a Atletas e Delegações Representativas Municipais
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

27.812.1073.1.124 – Revitalização e Modernização Ginásio de Esportes
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos 504 – Outros Royalties e Compensações, no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:295444A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 127 /2024

DECRETO Nº 127 /2024
DATA: 27.03.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.001 – Departamento de Finanças e Tributos.
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórios
Fonte: Livre
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 170.000,00
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 60.000,00

05.003 – Encargos Gerais e Especiais do Município
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
4.4.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 170.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações.

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.001 – Departamento de Finanças e Tributos.
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
Fonte: Livre
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FEA6B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 027 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n. º 027/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de buffet, refeições e bebidas que serão servidas para as equipes de apoio e organização, abastecimento dos camarins dos artistas contratados e suas equipes, e também do stand oficial da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques, nos dias 25 a 28 de abril durante a realização da "Expocap 2024" - Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial, em comemoração às festividades de aniversário dos 60 anos do município de Capitão Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, em atendimento ao Acordo de Cooperação n° 001/2024 feito com a ACICAP, de acordo com a solicitação 043/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 86.893,32 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.04.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.04.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais)**,** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E58F5F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 015/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N. º 149/2024 de 27.03.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 015/2024 de 08.03.2024,** destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico, visando a confecção de convites com envelope, para divulgação do evento "EXPOCAP 2024" a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, referente as festividades de aniversário de 60 anos do município de Capitão Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME*** com o valor de R$ ***3.800,00 (três mil e oitocentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 87/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico, visando a confecção de convites com envelope, para divulgação do evento "EXPOCAP 2024" a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024, referente as festividades de aniversário de 60 anos do município de Capitão

Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 79 – 03.001.04.122.1004.2271.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:75EDF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 097/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 494/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***N. R. MOCELLIN COMERCIO DE PEÇAS***, sita à Rod. Br 163 KM 138, Rodovia, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 33.787.332/0001-17, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *NILSON ROBERTO MOCELLIN*, portador do CPF sob n. º 681.582.469-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento, conforme Termo firmado em 23 de setembro de 2022 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22.09.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

N. R. MOCELLIN COMÉRCIO DE PEÇAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:14188E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 051/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 228/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado o Senhor ***VILSON RODRIGUES,*** residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n. º 662.925.819-34 e RG sob n. º 4.605.725-2 SSP-PR e DAP SDW066292581934101121095 7. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado do item nº 03, conforme Termo firmado em 16 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados na Solicitação 249/2023 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 20.037,50 (vinte mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VILSON RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F36EC46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 04/2024

DECRETO Nº. 004/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Natal da Conceição Domingues - Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 4/2024
Licitação nº. 4/2024
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação:
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADOR JOÃO APARECIDO DE CAMARGO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO UNICURSOS : RESPONSABILIDADE EM ANO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL 03/04/05 DE ABRIL DE 2024.

EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89

O prazo de vigência é de 3 dias iniciando-se em 03 de abril, e com término em 05 de abril de 2024 .

Valor Total de: R$ 1.590,00(mil quinhentos e noventa reais).

Carlópolis, 27 de março de 2024.

NATAL DA CONCEIÇÃO DOMINGUES
Presidente da Câmara

JOSÉ MARCOS DE FARIAS
1ª Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B5CCD741

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 4/2024
PROCESSO: Nº. 4/2.024
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADOR JOÃO APARECIDO DE CAMARGO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO UNICURSOS : RESPONSABILIDADE EM ANO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL 03/04/05 DE ABRIL DE 2024.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 19.949.769/0001-89
VALOR: R$ 1.590,00 Mil e quinhentos e noventa reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74,III da Lei 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AAF7E362

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO INTERNO Nº 005/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto:	Locação de brinquedos, barracas e veículo recreativo para serem usados em eventos do município.
Vigência do Contrato:	27/03/2024 à 27/03/2025
Valor Contratual:	**R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**

Data de Assinatura: 27 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9503203F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 PROCESSO: Nº 036/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de concreto usinado para utilização em obras municipais, incluso bomba para lançar concreto, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 28 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 11 de abril de 2024

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 27 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:70C33A36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 PROCESSO: Nº 014/2024 TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Maior Percentual de Desconto, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo diesel S10, diesel S500, Etanol e Gasolina para atender demanda de toda Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 28 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 22 de abril de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 27 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FE21D34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCESSO: Nº 036/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de instalação e desinstalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 28 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 12 de abril de 2024

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 27 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B8F3C525

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO: Nº 040/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de hospedagem no Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 28 de março de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 15 de abril de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 27 de março de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A35C73DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO INTERNO Nº 028/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de show artístico da Dupla Fiduma e Jeca em Comemoração aos 117 anos do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 20.906.966/0001-08

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de março de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:703589E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 PROCESSO INTERNO Nº 028/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 20.906.966/0001-08**
Objeto	Contratação de show artístico da Dupla Fiduma e Jeca em Comemoração aos 117 anos do Município
Vigência do Contrato	27/03/2024 à 27/03/2025
Valor Contratual	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 27 de março de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0B5D0A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.655 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *"Altera a Lei Municipal 1.345/2018 - Estrutura Administrativa, extinguindo, criando e alterando cargos da Secretaria Municipal de Saúde."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o **inciso VI, do § 3º, do art 4º**, da Lei Municipal nº 1.345/2018, extinguindo o Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento, a Divisão de exames e Imagens e a Divisão de Transportes em Saúde. Cria o Departamento Municipal de Transportes em Saúde e a Divisão Municipal de Atendimento Farmacêutico. E ainda altera a nomenclatura da Divisão Municipal de agendamento de consultas eletivas fora do município para Divisão Municipal de Agendamentos, passando a vigorar o dispositivo supramencionado com a seguinte redação:
..." **VI. Secretaria Municipal de Saúde**
Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
Departamento Municipal de Postos de Saúde
Departamento Municipal de Transportes em Saúde
Divisão Municipal de Agendamentos
Divisão Municipal de Atendimento Farmacêutico
Divisão Municipal de Almoxarifado da Secretaria de Saúde
Divisão Municipal de Controle de Zoonoses
Divisão Municipal de Vigilância Epidemiológica
Divisão Municipal de Vigilância Sanitária."...

Art. 2º. Altera **Art. 7º, § 6º,** da Lei Municipal nº 1.345/2018, passando a vigorar o dispositivo supramencionado com a seguinte redação:
..."§ 6º. Secretaria Municipal de Saúde: proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde; coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde; planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura; participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde; desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento; desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura; promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município; promover o exame de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins.
I- Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde: administrar os recursos orçamentários destinados aos serviços de saúde; controlar a atividade do pessoal da área de saúde, elaborando escalas de trabalho, providenciando o transporte de pessoas e adotando as medidas necessárias, conforme as conveniências do serviço; providenciar os serviços de manutenção das instalações, veículos e equipamentos destinados aos serviços da saúde; coordenar a formação e o controle dos consórcios intermunicipais de saúde; coordenar a ação comunitária voltada para a preservação da saúde pública; administrar os postos de saúde e as demais instalações, veículos e outros equipamentos utilizados na ação municipal de saúde; exercer controle sobre os convênios e repasses de recursos mantidos com a União e o Estado; propugnar pelo aperfeiçoamento técnico do pessoal com atividade nas ações municipais da saúde, com cursos de atualização e desenvolvimento; coordenar o transporte de doentes nas ambulâncias ou outros veículos do Município, procedido com expressa recomendação médica; coordenar e controlar a promoção de exames laboratoriais e raios X, através de convênios com órgãos públicos ou privados, mediante a requisição competente.
II- Departamento Municipal de Postos de Saúde: Organizar e controlar todas as rotinas relacionadas aos postos de saúde Municipais.
III-Departamento Municipal de Transportes em Saúde: tem por objetivo o controle das viagens de todos os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde; controle das escalas de trabalho dos motoristas efetivos, bem como os de natureza terceirizada (se houver); e controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
IV-Divisão Municipal de Agendamentos: setor responsável pelo agendamento de consultas, exames, internamentos e cirurgias em hospitais conveniados com o Município. Os agendamentos deverão ser realizados nos termos da Lei Municipal nº 1.617 de 29 de agosto de 2.023.
V-Divisão Municipal de Almoxarifado da Secretaria de Saúde: controlar e armazenar os materiais de consumo, para atendimento às demandas das unidades dos postos, do pronto atendimento e das farmácias Municipais; receber e conferir os materiais e insumos da secretaria da saúde, conforme as especificações inseridas na nota de empenho;entregar aos fornecedores as notas de empenho.
VI-Divisão Municipal de Atendimento Farmacêutico: Coordenação e organização da Farmácia Municipal e do Laboratório, dentro das funções que não são de prerrogativa do farmacêutico municipal.
VII-Divisão Municipal de Controle de Zoonoses: Organizar e operacionalizar o sistema de controle de zoonoses Municipal.
VIII-Divisão Municipal de Vigilância Epidemiológica: organizar e operacionalizar o sistema municipal de controle de endemias;
IX-Divisão Municipal de Vigilância Sanitária: execução das atividades que assegurem um elevado padrão sanitário, o controle e o combate de agravos da saúde da população, bem como as atividades de higiene, vigilância e fiscalização sanitária.
Art. 3º - Altera **Art. 15, §4º,** da Lei Municipal nº 1.345/2018, acrescentando as atribuições do Diretor Municipal de Transportes em Saúde.
XIX- Diretor Municipal de Transportes em Saúde: coordenar as viagens fora do Município. Realizar escalas de viagens e de trabalho de acordo com os tipos e portes dos veículos de forma a otimizar os recursos do Município. Verificar e implantar procedimentos a respeito da conduta dos motoristas com os pacientes. Se manter ou estabelecer sistemática de atendimento a necessidade de viagens 24 horas por dia. Fazer o controle de horas extraordinárias e demais benefícios nos quais os motoristas da saúde de enquadram. Coordenar manutenções preventivas e corretivas de forma a manter a frota sempre em bom estado. Acompanhar quilometragem e vida útil dos veículos. Exercer demais atividades correlatas e inerentes a função.
Art. 4º - Altera o **Art. 15, §5º,** da Lei Municipal nº 1.345/2018, acrescentando as atribuições de função do Chefe da Divisão Municipal de Atendimento Farmacêutico.
Chefe da Divisão Municipal de Atendimento Farmacêutico: Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde. Receber, registrar, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município. Realizar os controles de estoque de forma contínua tanto da Farmácia, quanto do Laboratório Municipal. Providenciar o atendimento a demandas judiciais, tanto da Farmácia, quanto do Laboratório Municipal. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população em conjunto com os farmacêuticos do Município. Manter a disposição e de forma atualizada os medicamentos existentes em estoque na Farmácia Municipal, para que os médicos possam ter acesso. Manter a disposição e de forma atualizada os exames, que podem ser realizados no Laboratório. Desenvolver e participar de programas voltadas ao uso consciente de medicamentos. Exercer demais atividades correlatas e inerentes a função.
Art. 5º. O nível de vencimento do Diretor Municipal de Transportes em Saúde é o CC.3 e do Chefe da Divisão de Atendimento Farmacêutico é o CC.4.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:8804C95C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.656 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 975 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010 QUE REORGANIZA E ALTERA A LEI 105/90 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta o artigo 47-A, § 1º, § 2º e §3º a Lei nº 975 de 20 de Outubro de 2010, que passa vigorar com a seguinte redação:

..."***Art.47-A*** *- O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral.*

§ 1º. *Durante o período de desincompatibilização previsto no caput deste artigo, ao Conselheiro Tutelar será garantida a integral remuneração.*

§ 2º. *Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no caput deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função.*

§ 3º. Não sendo eleito, o Conselheiro Tutelar afastado retornará ao cargo para desenvolver suas funções até o término de seu mandato.**"**

Art. 2º - Esta Lei, passa a vigorar à partir da data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:9B841B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 069/2024 - NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 069/2024

SÚMULA: Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeado, a partir de 01/04/2024, o servidor Angelo Valmir Mandrick, RG nº 3646840-8 para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B99A1A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 07/2024

EDITAL Nº 07/2024

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o **RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027,** conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, por ordem de votação.

Divulga-se o Resultado da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente para o Quadriênio 2024/2027, realizada no dia 24 de Março de 2024, conforme segue:

CANDIDATO	NOME CANDIDATURA	Nº	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
FRANCIELLE PIZZE APOLÔNIO	FRANCIELLE PIZZE	89	1º	57
DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	DOUGLAS GOMES	64	2º	43

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 27 de Março de 2024.

HÉLITA AMÉLIA BELLETI
Presidente do CMDCA

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B83BD5FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITACAO Nº 2/2024 - AVISO DE CORREÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **DISPENSA DE LICITACAO Nº 2/2024**

Fica corrigido o CNPJ da empresa vencedora.Onde onde-se lê **33.441.991/0001-34,** leia-se **32.441.991/0001-34.**

Classificação	Empresa	Valor do item
1 º	PIER ENGENHARIA E OBRAS LTDA - CNPJ: **32.441.991/0001-34**	R$ 44.271,40
2º	ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	R$ 55.840,00
3º	SA4 ENGENHARIA LTDA	R$ 56.881,78
4º	EGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 58.950,00
5º	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI	R$ 59.160,00
6º	GTX ENGENHARIA LTDA	R$ 62.900,00
7º	AZURE ENGENHARIA LTDA	R$ 68.000,00
8º	GESTÃO TÉCNICA ENG. E PLAN. URB. LTDA	R$ 69.020,00
9º	G. R. FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA ME	R$ 77.400,00

Centenário do Sul/PR, 27 de Março de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AA0F1B3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2024.

PORTARIA Nº 018/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E
Artigo 1°- DESIGNAR a partir do dia 28 de março de 2024, a servidora **JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO,** brasileira, solteira, portadora do RG. n° 10.110.709-4, inscrita no CPF. sob n° 058.840.789-51, ocupante do cargo de Enfermeira, para prestar serviços na unidade básica de saúde do Distrito de Vila Progresso.

Artigo 2°- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de março de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D14F6EC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2024.

PORTARIA Nº 013/2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 002/2024.

Artigo 2°- Nomear a servidora **JANAINE DA SILVA DOMINGOS**, brasileira, solteira, portadora do RG. n° 9.990.568-9, inscrita no CPF. sob n° 079.995.489-60, ocupante do cargo de Agente de Endemias, **GESTORA** do convênio firmado com o **Instituto Água e terra (IAT).**

Artigo 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de março de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3765D7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 284/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 79/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos) dos dias 12,13,14 de março de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5F81983C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°80/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 12,13,14,15 do mês de março do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7AE12274

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°291/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0132/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos) dos dias 25,26,27 de março do ano de 2024 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E163865E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº292/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0133/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:60DD7323

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 293/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 77/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) dos dias 12,13 de março de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 18 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2FAB4CC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Controladoria Geral conforme memorando n º 026/2024- CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 21 de março do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída:07h 00mine retorno as 17h 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:09670E33

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº299/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 69/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará da reunião na sede da COMESP em Curitiba PR nos dia 12 de março do ano em curso.Com saída às 06h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FB8E14E4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº300/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°83/2024, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 03(três) diárias no valor de 373,53(trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 19,20,21 de março para Curitiba PR para cumprir agenda no EMUPAR-encontro dos municípios paranaenses. Saída às 10h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C88146EB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº303/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme o memorando 151/2024 o pagamento de 01 diária no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação, conforme art.6º, Inciso III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para tratar de assuntos referente a malha fiscal do ITR, em Curitiba Pr, no dia 21 de março do ano em curso. Com saída às 08h00 e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5977D988

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº304/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°099/2024, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61(noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda no EMUPAR-encontro dos municípios paranaenses no dia 20 de março, Saída 07h00min e retorno as 22h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E53FB1B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº305/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº109/2024- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$224,82(duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 15/03/2024 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0AE3EFBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº306/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº19/2024 o pagamento no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 21/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A6642B4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 308/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 81/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) dos dias 14,15,,16,18 de março de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:578D0486

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°82/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias

totalizando o valor de R$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 14,15,16,18 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5333A66E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº310/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora JAELICA NAIZ LAMBERT, cargo Diretora do abrigo vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, conforme o memorando n°046/2024, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará viajando a Curitiba PR no dia 20 de março do corrente, para buscar o menor o qual se encontra internado no Hospital San Julian.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AB5094EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora FERNANDA BEM´FEITO DE MORAES, desempenha a função de MEDICO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DB21E7A1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 314/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARINES APARECIDA TEILO, desempenha a função de ENFERMEIRA na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8BB4A3D0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 315/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIA JOSE DA SILVA CORONIL, desempenha a função de ENFERMEIRA na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A8E572FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 316/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora JACIRA DO ROCIO DONATO, desempenha a função de MEDICO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F94DC181

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 317/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARCIA SOARES DA SILVA, desempenha a função de MEDICO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7831088B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 318/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora JOSEANE GRAZIELE COSTA, desempenha a função de MEDICO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F8D4CF6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 319/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LUISA BOSI RIBEIRO FERREIRA, desempenha a função de MEDICO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DD16D5FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 320/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhora BRUNA DOS SANTOS LUCENA, desempenha a função de MEDICO na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°30/2024/UBS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diárias totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Fazenda Rio Grande PR para realizar uma capacitação sobre o programa de cessação do tabagismo no dia 26 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4201F398

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 321/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor FERNANDA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n° 157/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 20 de março do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Com horário de saída 15h00 min e retorno as 21h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FA31242B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 323/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°160/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 20 de março do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital Caron, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 17h30 min e retorno as 01h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C8840D08

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 352/2024

Nomeia os Membros do Conselho Administrativo de Previdência Social do Município de Cerro Azul/Pr.
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 14, paragrafo 1º da Lei Municipal de nº 32/2007.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Administrativo de Previdência Social de Regime Próprio do Município de Cerro Azul/PR, conforme abaixo relacionado:

Vinicio Obladen
Ivaneza Raquel de Castro Osten
Elon Rangel Ribeiro de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 27 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3342418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
NOTA DE PUBLICAÇÃO 1° BIMESTRE 2024

Nota de Publicação
RREO 1º Bimestre 2024
Criança e Adolescente - 1ºBimestre 2024

O Município de Clevelândia Informa por meio deste que os, Relatórios Resumidos da Execução Orçamentaria – RREO referente ao 1º Bimestre de 2024, e Relatório da Gestão da Criança e Adolescente do 1º Bimestre 2024, estão disponíveis na integra no portal Transparência do Município no endereço https://nfse-clevelandia.atende.net/transparencia/item/ano-2023-relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria, para atender o previsto na Lei Complementar 101/00 (ARTº 52 e 54); Instrução normativa 89/13-TCE, CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º parágrafo único), IN 36/09-TCE-Pr Instrução Normativa 166/2021.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1BE42DCC

GABINETE
PORTARIA N°116-2024

PORTARIA N°116/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Elisandra Martins**, para desempenhar suas funções como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas, no período matutino, com gratificação de 25%, a partir do dia 25/03/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:09F21DAA

GABINETE
PORTARIA N°117-2024

PORTARIA N° 117/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes Servidores Públicos Municipais para compor a **Comissão de Organização de Eventos**:

Alex Fernando da Silva	Matrícula n° 3064-3
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro	Matrícula n° 2360-4
Erotilde de Fátima de Arruda Barbosa	Matrícula n° 1471-0
Luiz Gustavo Soares Borba	Matrícula n° 2313-2
João Gabriel Inácio Coradeli	Matrícula n° 3103-8
Jackson Alves Pereira	Matrícula n° 2985-8
Andréa Sebastiani Inocênio Batistella	Matrícula n° 1071-5
Airam Aparecida Teixeira Fortunati	Matrícula n° 3055-4
Loidi Daeuble Ferst	Matrícula n° 2984-0
Ceni Vitória Fortunati Ferst	Matrícula n° 1455-9
Rafaela Schereiner	Matrícula n° 2420-1

Art. 2° - Os trabalhos dar-se-ão sob a presidência do servidor **Alex Fernando da Silva**.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 106/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5F2D5D60

GABINETE
PORTARIA 118-2024

PORTARIA N°118/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor Roberto José Zorzi, matrícula n°14230, Oficial Administrativo, para exercer a função de seu cargo, como Secretário da Escola Municipal Antonio Marcelino Pontes e no Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio Maria Claret, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/04/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº158/2023 as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2A3AB2A6

GABINETE
EDITAL 1-2024- 8° CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL001/2024
PSS Estagiários 2024
8ªCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
Andrea Sebasteane Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de TesteSeletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com oEDITAL Nº 001/2024, visando o preenchimento de 90 (Noventa) vagas deestágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, asaber:
- Secretaria Municipais 30 horas:

Classificação	NomedoCandidato	Média
14°	Isabelly Fernanda Alves de Siqueira	8,03
15°	Talia dos Santos Branco	7,90
16°	Lean Carlos Romanini Santetti	7,68
17°	Vanessa Maia Augusto	7,67

Os candidatos convocados deverão apresentar – se na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte até a data de 04/04/2024.
O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoa vaga.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Clevelândia, Paraná em 27 de Março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANE INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:163079AE

GABINETE
EDITAL 42- 2024- CHAMEMENTO

EDITAL Nº 042/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/PROFESSOR 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - PSS Professor(a) 40 horas com ensino superior.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 05 de Abril de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

PROFESSORES 40 HORAS		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Média**
29°	Edina Maria Pedroso	4,25
30°	Andrea Cristina Casagrande	4,25
32°	Vanessa do Nascimento	4,25
33°	Daiane Maria Guimarães	4,00

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Clevelândia, Paraná, 27 de março de 2024.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:54991020

GABINETE
DECRETO 125-2024

DECRETO Nº 125/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias à Servidora Municipal, **Edina Maria Scheffer,** do dia 26/03/2024 até 09/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:672C6F37

GABINETE
DECRETO 126-2024

DECRETO Nº 126/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias à Servidora Municipal, **Romilda de Fatima Branco,** do dia 01/04/2024 até 07/09/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:101CC71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, incisos IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo,

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo no dia 28 de março de 2024, em razão das comemorações da Semana Santa.

Colombo, 22 de março de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BA4E0720

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 185/2024.
Data: 27/03/2024.
Valor do Empenho: R$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 04/2024.
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para participação no 22° Congresso Previdenciário e 1° Seminário Internacional de Previdência que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR nos dias 14 a 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F58A3020

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 9109/2024 inexigibilidade 05/2024.
Partes: Colombo Previdência e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto: Contratação de serviços postais.
Valor: O valor estimado da inexigibilidade é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, I - Lei nº 14.133/2021.
Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AFFCF03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE016/2024.

Processo:	Nº 6898/2024 – Inexigibilidade 016/2024.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **VANESSA CATTALINI NAPPA AMANTINI - LTDA.** **CNPJ: 15.553.920/00011-04.**
Objeto:	Locação de imóvel situado a Rua Astorga, 1314 - Guaraituba - Colombo - PR, destinado às novas instalações da Guarda Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso V Lei 14.133/21
Data:	27/03/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7FEEDA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo: 34784/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Educação.
Contratada: Brigada Mourão Emergências Médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 18.344.892/0001-03.
Fiscalização: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Wiliam José Arcie, Matrícula: 3854, Telefone: (41) 3675-5094, e-mail: wiliamarcie@gmail.com e a Fiscalização do Contrato Sr. Marcelo Vidolin, Matrícula: 4542, Telefone: (41) 3675-5088, e-mail: vidolinmarcelo@gmail.com
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a capacitação de brigadistas de incêndio para atuarem nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O custo máximo da contratação é de R$ 22.845,00 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de março de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0F53131F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: ELISANGELA PADILHA DOS SANTOS- CPF:039.723.699-99.
DATA:27/03/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C2E118A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: VANESSA TEREZINHA DE MELO WALTER- CPF:084.404.519-54.
DATA:27/03/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C39877EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: ELISANGELA PADILHA DOS SANTOS- CPF:039.723.699-99.
DATA:27/03/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:EA1D4819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.
CONTRATADA: EVELLYN PINHEIRO DE PAULA COSTA- CPF:102.729.369-79.
DATA:27/03/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AD501562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório anual de lavra de 2024 (ano base 2023) dos registros de extração da jazida de saibro de titularidade do Município de Contenda, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 9.777,00 (Nove mil, setecentos e setenta e sete reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 05/04/2024 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 05/04/2024 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B12A3EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Guincho leve e Pesado de Foz do Iguaçu/PR X Contenda/PR, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 04/04/2024 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 04/04/2024 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: IMEDIATO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 27 de março de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:0664B8E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2024

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
GIOVANI PAULO BAUMEL	Motorista – 17281	01/04/2024 a 30/06/2024	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AF99FC34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2024

SÚMULA: Prorroga a fruição de licença para tratar de interesses particulares

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção VIII art. 182,

R E S O L V E

Art.1º Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado, ao (a) seguinte servidor(a):

Nome	Cargo	Período usufruído
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	Professor de Educação Física	14/03/2024 a 13/03/2026

Art. 2º - A referida licença é sem remuneração, podendo ser cassada quando o interesse público o exigir, ou prorrogada por até igual período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:5C56B99F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2024

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALAMIR GONCALVES DA SILVA	Assistente Operacional	B12	B14
BENEDITO DE CAMARGO	Motorista Escolar	T08	T10
CLARA MOL	Assistente Operacional	B09	B11
CLAUDIA WALLA	Telefonista	L07	L09
DIMAS MILDEMBERGER	Motorista	R13	R15
EDUARDO ROMPAVA	Motorista Escolar	T03	T05
MARION KOOL VERBURG DE LARA	Dentista	P07	P09
NATALIA SZLANDA HALAMA	Assistente Operacional	B14	B16
NIVAIR KUSMAN	Auxiliar de Enfermagem	C15	C17
RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO	Psicólogo	N09	N11
RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN	Psicólogo	NN.09	NN.11

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência março/2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1A6A6768

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2024

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade nos períodos abaixo especificados, a seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
GIZELI KNAUT GREMSKI	Professor	26/03/2024 a 21/09/2024

Art. 2º - A duração da referida licença é de 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:D7DF4034

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE CONTENDA

RESOLUÇÃO 05/2024

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Contenda relativas ao exercício de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Contenda, em reunião ordinária realizada em 29 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº: 549/91.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Contenda, referentes ao ano de 2023, sem ressalvas no parecer do DIGISUS

Contenda, 27 de março de 2024

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Schinda da Silva
Código Identificador:C8F88683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 22 A 30/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 05/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios. Prazo: 01 ano, do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
22/2024	ANA CLAUDIA RIBEIRO LTDA	36.086.266/0001-46	1.363.866,01
23/2024	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31	421.519,27
24/2024	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	464.852,81
25/2024	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	601.211,88
26/2024	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	306.221,18
27/2024	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	223.575,77
28/2024	RAMOS E PIZZI LTDA	47.199.892/0001-65	389.866,32
29/2024	SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA	07.882.240/0001-06	984.022,86
30/2024	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.513.872/0001-35	219.093,62

Coronel Vivida, 22 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:AB3E62F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024 - Pregão Eletrônico nº 11/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E S PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 35.501.296/0001-09. Objeto: Registro de preços para serviço de arbitragem. Valor total: R$ 325.850,00. Prazo de vigência: 12 meses. 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:5D8246B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8367/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8367, de 27 de março de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 – quinta-feira Santa, data que antecede o feriado de sexta-feira Santa.
Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:DC075B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023**, do Fundo Municipal de Saúde, é de **parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, no valor de R$: 26.458.402,67 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$: 6.642.305,20 nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se registrar que o município atingiu o percentual de 25,10% e opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Diamante D' Oeste, 27 de março de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Demais Membros

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
SOLANGE ELISA SCHULTZ RUSTICK
ANTÔNIO COLPAS DA CRUZ
ANDRÉIA LUIZA BIRIM DA SILVA
MARLI FERNANDES DA SILVA
ORESTES CLAUDIO BATISTA
OLGA MARIA SHIEFELBEIN
MARIA JOSÉ AVELINO GOUVEIA
NEUZA ANTUNES FERNANDES
CECÍLIA DE ANDRADE
SHERLEY MARIA GUADANGIN
HELIO LUIZ ZIGLIOLI
LEILA BEATRIZ SILVEIA AMARAL DA COSTA
ELLEN FABIANE RODRIGUES
JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA
ZILÁ REGINA SCHLEDER DARIO
SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
KELLY JACKELINE COSTA
ADRIANA FRANCO DOS SANTOS
EDINÉIA REGINA GADENZ
MARIA ELIANE CASTILHO DE ALMEIDA
ROSANE LINHARES
EDINALVA OLIVEIRA
ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0E9AEA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2024

RESOLUÇÃO CMS nº02/2024

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE
Art1º.Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2023.

Diamante D' Oeste, 27 de março de 2024.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do Cms

Homologo a Resolução nº 02 de 27 de março de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:46269683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20728/2024

DECRETO Nº 20728/2024

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO MARÇO/2024

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
17615-1	Adriane Aparecida de Lima
18782-1	Antonio Carlos de Oliveira Bastos
17619-1	Antonio Luiz Kemer
17592-1	Antonio Miranda Silva
17601-1	Cleubia Farias de Sousa
6688-1	Edson Mario Rodrigues Roceto
18781-1	Elisangela Tavares de Oliveira
17600-1	Elizangela Ribeiro dos Santos
17943-1	Fernanda Pauli
9550-1	Janete Teresinha Manica
17606-1	Joelma da Veiga
19247-1	Luciano Schmeing
17605-1	Marlene Russi
17614-1	Roseli Zapotochine
17603-1	Rosilei Lucht
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84966279

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20729/2024

DECRETO Nº 20729/2024

Exonera, a pedido, a servidora Ana Paula Righes do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ANA PAULA RIGHES**, matrícula 18869-1, do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15731/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4ADA0323

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20730/2024

DECRETO Nº 20730/2024

Exonera, a pedido, a servidora Bruna Ribeiro dos Santos do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 19904-1, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, a partir de 07 de março de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20497/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3788A8A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20731/2024

DECRETO Nº 20731/2024

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Mestrado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos à servidora Silvia Rubert.
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível D – Classe 2, por motivo de conclusão do Curso de MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS, junto a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, à servidora **SILVIA RUBERT**, matrícula funcional nº 18994-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, a partir de 01 de abril de 2024, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A6C2A206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20732/2024

DECRETO Nº 20732/2024

Concede Função Gratificada à servidora Maristela Muller.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Função Gratificada de Responsável pela Junta de Serviço Militar - JSM, símbolo G-3, à servidora **MARISTELA MULLER,** matrícula funcional n.º 4235-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7BF91CD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20733/2024

DECRETO Nº 20733/2024

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Nome	Secretaria
Iris Cristina Bertolini	Administração
Matheus Nogueira Ponte	Administração
Sidnei Omar Roveda	Administração
Dione Luiz da Silva	Administração
Dieli Geremia Pandolfi	Administração
Rudinei Curzel	Administração
Ana Caroline Santini	Assistência Social e Cidadania
Helena Horbatei	Assistência Social e Cidadania
Valdemir Antonio de Almeida	Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Mariza Alves de Lima Silvestro	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clari Tereza Meredyk	Educação, Cultura e Esportes
Fernanda Berns França	Educação, Cultura e Esportes
Mariana Aparecida Neres Neres	Gabinete do Prefeito
Bianca Cristina Schreiber	Planejamento e Ações Estratégicas
Maridiana de Souza	Saúde
Tairone Alan Mezzomo	Saúde
Clesio Fidêncio	Viação, Obras e Serviços Urbanos

Parágrafo único – Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor designado como Fiscal Administrativo, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal de outra Secretaria.

Art. 2º Ficam designados os **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** e seus suplentes que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Gabinete do Prefeito
Adilson Ferreira
Daniela Fazão
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Felipe Antunes dos Santos
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Maristela Muller
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Celso Toshiro Goto
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Volmar Fernando Girardi
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleiton Szczepkowski
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin

Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças

Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Alice Iaginnski
Andrea Salvador Ferreira
Andreana Salvanor Jasinski
Carla Giovana Basso
Catiane Aparecida Soares de Morais
Cesar Antonio Tumelero
Clarisse Raimondi da Silva
Claudia Silvana Vargas de Oliveira
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Crislaine Keila de Amaral Schimitz
Digeani Macagnan
Edina Dela Justina Devens
Fatima Aparecida Matias
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Giovana Ronsani Zorzi
Gorete Maria Segato
Ivonete Fatima Bortolossi
Jailene Dal Bosco
Jaqueline Biezus Dartora
Joelma Aparecida Formighieri
Joelma Cabral Araujo
Juliana Cristina Ruaro
Jussara Francisca Segalla Bif
Keli Cristina de Oliveira
Kelli Cristine Cenci Giacomini
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Lucianeia Montegutti Balbinotti
Marcia Cristina Senen
Marislei Aparecida Castelan
Mariza Pereira da Silva Loss
Nadia Antonello Azevedo
Neori Mateus Favero
Regiane Cristina Hablich
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Ritiela Bergamaschi
Romancilda Machado Biavati
Rosangela Iaginnski
Roselane Loff Nercolini
Roseli Aparecida Bremstropp Henkes
Samara Antunes dos Santos Grando
Sandra Regina Oliari Kostin
Scheila de Col
Sibele Vicari Zancanaro
Sibeli Borges
Silvia Rubert
Sirlene Pereira Rosa
Susane Borges
Tania Mara Mondardo Baggio
Tatiana Dalpasqual Duarte
Tatiana Naldi Alencar Farias
Terenice Alves de Morais
Vara Lucia de Lima Franco Guse Claudino
Veluma Misturini Gusatto
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde

Andrea Regina Pellin Cagnini
Ana Jessica dos Santos
Amanda Cristina de Assis Rosa
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Roberto Fabiano Brandão
Rosmari Teresinha Rossetto

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Fabiano Toscan
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira
Nilson Rodrigo Dalmagro
Valmir Berdnarski

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Alan Roberto Franceschi
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Alceni de Oliveira
Olisses de Lima Bueno
Valdir Zarth

Secretaria de Habitação

Caetano Besson Fernandes
Marcio Trentini

Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude

Cristiane Regina Mazurana
Liz Tinoco Fricks

Art. 3º Ficam nomeados os **FISCAIS TÉCNICOS**, para acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

Gabinete do Prefeito

Douglas Debastiani
Kelin Ghizzi
Fabia Cristina Asolini
Felipe Antunes dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo

Marcus Glauco Faria de Sant'anna

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Marcio Shikasho
Rosangela Estel Ziech
Rogério Luis Nunes

Secretaria de Administração e Finanças
Marcos Andre Mataczinski
Murilo Rocha Szpak
Nilson Vicente Terra
Raul Zanella
Widael Jadal Refosco
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cesar Antonio Tumelero
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Marcelo Stein
Lucas Souvenir Antonello
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Wanessa Giseli Beal
Secretaria de Saúde
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Fabiano Toscan
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Juliana Cavalheiro Cambrussi
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois
Secretaria de Habitação
Marcio Trentini

Art. 4º A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

Art. 5º Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 20374/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B3A6930

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LOTES PARA EVENTUAIS ALIENAÇÕES.

LOTES PARA EVENTUAIS ALIENAÇÕES.
Conforme a Lei 2562/2021, **que Institui o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos,** tendo por objetivo o fomento ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Dois Vizinhos, por meio de incentivos fiscais, econômicos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio e prestação de serviços, priorizando a geração de emprego, renda e inovação, torna pública as eventuais alienações dos lotes abaixo:
Lote de terras urbano nº 8 (oito), da quadra nº 03-A, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "A", do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 2.253,00m², com limites e confrontações conforme Matrícula nº 57.304, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.
Lote de terras urbano nº 6-D (seis), da quadra nº 01-B (um), do Loteamento Vila Rural Verdes Campos, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.846,00m² (um mil e oitocentos e quarenta e seis metros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 49.484, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.
Lote de terras urbano denominada chácara nº 128-D-1, do patrimônio e Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.799,80m², com limites e confrontações conforme Matrícula nº 56.112, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C99E77E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20737/2024

DECRETO Nº 20737/2024

Nomeia o Senhor Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LEONARDO FELIPE BRUNETTO WILAMOWSKI,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Habitação, a partir de 02 de abril de 2024, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:26B4D98A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20735/2024

DECRETO Nº 20735/2024

Exonera o servidor Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski do cargo provimento em comissão de Assessor Financeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **LEONARDO FELIPE BRUNETTO WILAMOWSKI,** matrícula nº 19367-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Financeiro, lotado junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18097/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B418A2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20736/2024

DECRETO Nº 20736/2024

Exonera o servidor Caetano Besson Fernandes do cargo provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo – C2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **CAETANO BESSON FERNANDES,** matrícula nº 19852-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, Símbolo – C2, lotado junto à Secretaria de Habitação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20239/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ECCAA1A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20734/2024

DECRETO Nº 20734/2024

Contrata a Senhora Janaina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANAINA DA SILVA**, matrícula funcional 20089-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13 de março a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EAD2DAA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 039/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 039/2024.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A. - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 707,98 (setecentos e sete reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura	20 de março de 2024.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Maisa Cristine Rockenbach Ribeiro - CNPJ nº 41.546.758/0001-07.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 14.235,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de até 27 de março de 2025.
Data de Assinatura	25 de março de 2024.

Dois Vizinhos, 27 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:885D800B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXILIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1664/2011, ALTERADA PELA LEI Nº 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 033/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
285	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	21.576.980/0001-45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas

de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – itens 004, 005 e 010 da empresa acima.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0CB0BF8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS NA SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2023 PROMOVIDA PELA CIPA E PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 091/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
286	DAVID BORGES DE OLIVEIRA ME	82.416.710/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 28 de março de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F65EB36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 001/2024
Dispensa de Licitação: 001/2024
Aquisição de Combustível.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021,que tem por objeto a aquisição de combustível, destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 25 de Março de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0EBE5BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: Beira e Przysiada LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 81.679.672-0001-77.

OBJETO: **Aquisição de combustível, a fim de manter as atividades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.**

VALOR: R$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

Prazo: Até 20 de março de 2025.

Doutor Ulysses, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCF45F36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - DECRETO Nº 005/2024 SÚMULA: ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE MARÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 005/2024

SÚMULA: Estabelece como ponto facultativo o dia 28 de março e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO feriado de Sexta-feira Santa no dia 29 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 094/2024 do dia 26 de março de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 28 de março de 2024;

Art. 2º. Fica suspenso o expediente e todas as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na referida data do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 26 de março de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95CF33B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 0002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 1º TERMO ADITIVO

Pregão Nº *0002*/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

1º **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES** E A EMPRESA TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME com sede na BALSA VELHA, S/Nº, Bairro CENTRO, CEP 83570000 Cerro Azul, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 28.274.537/0001-69, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. TATIELE DE ANDRADE RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. IIPPR, inscrito no CPF/MF 056.765.799-00, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivo de prorrogação do prazo de execução do presente Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão nº 0002/2023, e do Contrato, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Os valores para o aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de R$

47.850,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme TABELA anexa deste Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	KM ANUAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DAS CRIANÇAS NO SISTEMA DE VENTREGA PONTO A PONTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES,A FIM DE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA.A EMPRESA CONTRATADA DEVERA POSSUIR VEICULO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA UTIL MINIMA DE 500KG	KM	33.000,0	R$ 1,45	R$ 47.850,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 27 DE MARÇO DE 2024.

Município De Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI - ME
Contratada

IZANIEL NICOLAU DA SILVA
Gestor Do Contrato
Secretaria Municipal De Educação

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
Nome: Nome:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCF67FF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

TESTE SELETIVO 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as notas obtidas pelos candidatos na prova teórica; considerando o Edital de Regulamentação:
RESOLVE
1 – Fica divulgado o resultado da prova teórica, do Teste Seletivo n° 001/2024, conforme o anexo I deste edital:
2 – Os candidatos que não constam na lista do anexo I, não alcançaram nota mínima na prova teórica;
3 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, no dia 01/04/2024;

5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 27/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TEÓRICA			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
ÁREA ESF: FIGUEIRA			
NOME	CPF	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA
GILMARA CORREIA DE MORAES	130.047.739-37	01	75,0

ROTIELE FATIMA NAIZER MACHADO	056.763.369-19	03	70,0
LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	114.099.639-85	10	60,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:96059AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	211	EDUCADOR	SEDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 27/03/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3255D985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO Nº 003/2024

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 001/2022, de 03/05/2022 (Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências):

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam reajustados conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, os valores constantes do Artigo 3º da referida Resolução nº 001/2022, que passam a ser os seguintes:

I - R$ 109,54 para deslocamento e estadias dentro dos Municípios que compõe a AMCESPAR;

II - R$ 657,24 para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná;

III - R$ 876,32 para deslocamento e estadias para fora do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente

VEREADOR LOURIVAL PACONDES DA SILVA JR
Primeiro Secretário

VEREADOR JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:101E9AE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 101/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 02/04/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
17	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	87,00

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
62	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES	79,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	71,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	75,00
8	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA	74,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 101/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;

- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:91DCC106

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 152/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO/PR".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 509/2013 e alterações feitas nas Atas n° 011/2013, n° 009/2014 e n° 010/2014;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná os seguintes representantes das respectivas entidades do município da gestão 2023 a 2026:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS
Titular: Serviço de Assistência Social Evangélico de Fernandes Pinheiro (SASEFEP) - Mafalda Serpe
Suplente: APMF- Escola Municipal Genny Kuller

Titular: Capela Senhor Bom Jesus - Boa Vista – Franciele da Silva Moreira
Suplente: Conselho Pastoral Comunitário da Capela Nossa Senhora dos Remédios- Angaí Fernando Augusto Stelle

Titular: Associação Nossa Senhora da Aparecida do Manduca- Franciely Meira Cuts
Suplente: Associação dos Agricultores e Moradores do Bituva dos Saruva Eloir Rosa de Gois

Titular: APMF-Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas - Marici das Graças do Carmo Mazepa
Suplente: Associação de Meliponicultura de Fernandes Pinheiro - Anselmo Bello de Andrade

SUPLENTES GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS
Suplente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernandes Pinheiro (SINDIFEP)
Suplente: APMF- Escola Municipal de Bituva dos Machados
Suplente: Capela São João Batista-Assungui
REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)- Luciane Pszedzimirski

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALAHDORES DO SUS

Titular: Conselho Regional de Odontologia (CRO)- Luiz Ricardo Marafigo Zander
Suplente: Conselho Regional de Farmácia (CRF)- Carla Adriana Trog
Titular: Conselho Regional de Psicologia (CRP)- Maria Gabriela Perussolo de Freitas
Suplente: Conselho Regional de Enfermagem (COREN)- Walter Cararo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTÃO DA SAÚDE
Titular: Secretária Municipal de Saúde-Emanuelle de Matos
Suplente:

MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE: Mafalda Serpe- Serviço de Assistência Social Evangélico de Fernandes Pinheiro (SASEFEP)
VICE-PRESIDENTE: Marici das Graças do Carmo Mazepa - APMF-Escola Estadual do Campo de Bituva das Campinas
1° SECRETÁRIO: Luciane Pszedzimirski - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
2° SECRETÁRIO: Franciely Meira Cuts- Associação Nossa Senhora da Aparecida-Manduca

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DEA1699B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 91/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023 * REPUBLICAÇÃO POR ERRO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
1291	ADRIANA KULLER GUEDES	RECEPCIONISTA	N3	N4	117/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CD8ED5D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 093/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- JOHN MAICON STANSKI MORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOHN MAICON STANSKI MORES, portador do RG n° 10.XXX.XXX-2 (PR), inscrita no CPF sob n° 079.XXX.XXX-45, *para exercer o cargo em comissão de* DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS, *a partir de 01/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *27 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8F8E07A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 95/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 832/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
2891	HAYDIANE CRISTIANE BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N3	N4	118/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:96DEC0FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 094/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO-PRISCILA ZANONI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 093/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada PRISCILA ZANONI, portadora do RG n° 9.XXX.XXX-4 (PR), inscrita no CPF sob n° 059.XXX.XXX-84, *para o cargo efetivo de* FARMACÊUTICO, *a partir de 01/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *27 de março* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:721B9C92

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2014, do Município de Fernandes Pinheiro, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o

período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Fernandes Pinheiro, 26 de março de 2024.

MAFALDA SERPE DE ARAUJO
Presidente
CPF: 033.811.339-85

Membros:

EMANUELLE DE MATOS –
CPF: 041.878.169-92

FRANCIELE DA SILVA MOREIRA –
CPF: 051.335.839-07

FERNANDO AUGUSTO STELLE –
CPF: 079.652.209-03

FRANCIELY MEIRA CUTS –
CPF: 116.468.839-18

ELOIR ROSA DE GOIS –
CPF: 661.345.289-00

MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA –
CPF: 067.934.439-09

ANSELMO BELO DE ANDRADE –
CPF: 015.209.329-01

LUCIANE PSZEDZIMIRSKI –
CPF: 059.693.239-18

LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER –
CPF: 093.605.639-86

CARLA ADRIANA TROG:
CPF: 079.268.949-66

MARIA GABRIELA PERUSSOLO FREITAS–
CPF: 096.803.369-56

WALTER CARARO –
CPF: 036.460.719-07

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CE93F185

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 102/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 02/04/2024, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
63	PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO	79,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 102/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos

devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FB735A5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 101/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 02/04/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
17	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	87,00

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
62	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES	79,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	71,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	75,00
8	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA	74,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 101/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
1 foto 3x4(recente);
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
Comprovante de Residência atual;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar obrigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite

com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:51E28B4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovação de reprogramação de saldo remanescente – Deliberação 047/2022 – CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente de recurso referente à deliberação 047/2022 CEDCA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, conforme Ata 225/2024 CMDCA.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de março de 2024.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wiviane Das Graças da Cruz
Código Identificador:A48C4549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 09

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 09 de Abril de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores zero km de modelos diversos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul/PR..** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 27 de Março de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº017/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:074CE17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

Dispensa de Licitação: nº002/2024.

Processo Administrativo: nº002/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços específicos de saúde e segurança do trabalho (SST), nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-social e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Flórida, com a prestação de serviços para 14 (quatorze) pessoas, incluindo Servidores e Agentes Públicos, durante a vigência do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Contratante: Câmara Municipal de Flórida

Contratada: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli – CNPJ 14.117.450/0001-73

Valor: R$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021

Vigência: 25/03/2024 à 24/03/2025

Signatários: Pela contratante o Sr. Milton Cesar Moreira e pela contratada o Sr. Sergio Henrique Dos Santos

Assinado em: 21/03/2024

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:EFDB51A8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 004/2024
CONTRATADA: EMPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS-LTDA
CNPJ: 78.381.621/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: COMPRA DE PRISMA DE MESA EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO DIRETA COLORIDA, TAMANHO DE 28X 8,4CM E QUADRO CONTENDO FOTO DO PRESIDENTE, EM AÇO INOX 15X25 CM INTERNO E 25X35 CM EXTERNO COM DUPLA MOLDURA DOURADA E VELUDO AZUL ROYAL PARA GALERIA DOS PRESIDENTES, TENDO

EM VISTA QUE OUVE A MUDANÇA DO ATUAL PRESIDENTE E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR: R$ R$ 1.000,00 (Um mil reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida-Pr, 27 de março de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:42726A8D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2024

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro nº 613, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.969.141/0001-17, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2024, nos termos do Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 005/2024
CONTRATADA: GÁS CANADÁ LTDA
CNPJ: 20.252.386/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 KG-BOTIJÃO DE 13 KG, E CASCO CILINDRO DE P-13 KG – BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Flórida-Pr, 27 de março de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi
Código Identificador:4740D2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.455, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.455, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Fica revogado o Decreto nº 4.453 de 25 de março de 2024, que nomeou Cleide Domingues de Aguiar para o cargo de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.453 de 25 de março de 2024, que nomeou Cleide Domingues de Aguiar para o cargo de Assessor Especial II, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nas datas de 26/03/2024 e 27/03/2024, Edição 2989 página 123 e Edição 2990 página 125, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8BC1B2A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.456, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 4.456, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula 2-01014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula nº 2-01014

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2024, Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Genilza Correa de Godoi, matrícula nº 2-01014, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, nível 76, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 6.620,33 (seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Flórida-PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8190D9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.199, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 2.199, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares à servidora Ariane Souza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Ariane Souza da Silva, ACS, matrícula 2-01244, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a

31/05/2023, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2024 a 15 de abril de 2024.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:737E2E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.200, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.200, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos Yabushita, Fisioterapeuta, matrícula 2-01206, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2024 a 15 de abril de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:06C15B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.201, DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 2.201, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede férias regulamentares à servidora Cleusa Dias da Silva Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cleusa Dias da Silva Santos, ACS, matrícula 2-01128, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024, para ser usufruída no período de 1º de abril de 2024 a 15 de abril de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6E6EA971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.202, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.202, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora Micheli Souza Santos Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, à servidora Micheli Souza Santos Ribeiro, Agente Operacional, matrícula 2-01283, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7B9FC7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.203, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.203, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora Josilene Aparecida Urias Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 8 de abril de 2024 a 7 de maio de 2024, à servidora Josilene Aparecida Urias Machado, ACS, matrícula 2-01186, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4F011CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.204, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.204, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024, ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima, Operador de Máquinas, matrícula 2-00213, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:89B38352

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 748 DE 27 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº. 748/2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 195.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2024.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 para o reforço e criação das seguintes dotações:

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.002			
	04.002.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
675	3.1.90.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	190.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.304.0009.2.046		**Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária**	
676	3.1.90.13.00.00	11494	Obrigações Patronais	5.000,00
	Total das Suplementações			**195.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional descrito no Art. 3.º desta Lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 195.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.304.0009.2.038		**Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais**	
239	3.3.90.34.00.00	11494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999.99.999.9999.0.999		**Reserva de Contingência**	
664	9.9.99.99.00.00	99999	Reserva de Contingência	190.000,00
	Total das Reduções			**195.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D72D128F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4457 DE 27 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 4457/2024.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Flórida Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n.º 748/2024 de 27 de Março de 2024:
DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 para o reforço e criação das seguintes dotações:

	04		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.002			
	04.002.04.122.0002.2.009		**Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**	
675	3.1.90.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	190.000,00
	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.304.0009.2.046		**Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária**	
676	3.1.90.13.00.00	11494	Obrigações Patronais	5.000,00
	Total das Suplementações			**195.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas no valor de R$ 195.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

	07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
	07.004		**Fundo Municipal de Saúde**	
	07.004.10.304.0009.2.038		**Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais**	
239	3.3.90.34.00.00	11494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
	99.999.99.999.9999.0.999		**Reserva de Contingência**	
664	9.9.99.99.00.00	99999	Reserva de Contingência	190.000,00
	Total das Reduções			**195.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 27 dias do mês de Março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:78E00CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 4/2024

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo e Recesso aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que na data de 28 de Março de 2024 será realizado Ponto Facultativo em decorrência do dia de guarda e feriado religioso em respeito à tradição local.
CONSIDERANDO que na data de 29 de Março de 2024 é Sexta-feira da Paixão de Cristo, que neste ano cai no dia 29 de março, é um feriado nacional estipulado pela Lei Federal nº 9.093/1995.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, Ponto Facultativo no dia **28 de Março 2024** e Recesso no dia **29 de Março 2024**, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:849F17D1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 005/2024

DATA: 26.03.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e fotocondutor para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão; - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE **4751-2/01**

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 05/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **C.J Centofante $ Cia Ltda CNPJ Nº:** 07.559.294/0001-35 pelo valor total de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2023.
Foz do Jordão, 26 Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:36B4BC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 06/2024

DATA: 27.03.2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e combate a escorpiões nas dependências e instalações, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. CNAE 8122-2/00.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 06/2024**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA **CNPJ Nº: 34.786.607/0001-60** pelo valor total de R$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2024.
Foz do Jordão, 27 Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:E8AAE796

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO 11/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa, JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA,
CNPJ/MF sob Nº. 34.786.607/0001-60, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 06/2024, homologado em 27/03/2024.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e combate a escorpiões nas dependências e instalações, para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. CNAE 8122-2/00.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Março de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 2.548,00(dois mil quinhentos e quarenta e oito reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 27 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:673DF986

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO 010/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **C.J Centofante $ Cia Ltda**, CNPJ/MF sob Nº. 07.559.294/0001-35, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 05/2024, homologado em 26/03/2024.

DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de toner e fotocondutor para impressoras, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão; - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE **4751-2/01**

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de Março de 2024.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Março de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:A826C484

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°010/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
ART. 75, INCISO II e § 1º E 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023

DADOS DO AVISO Foz do Jordão-PR, 27 de março de 2024.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 04/04/2024, às 23h 59**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	orçamentos@fozdojordao.pr.gov.br

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR -**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° **01.603.719/0001-80**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, INCLUINDO DIMENSIONAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGAS E SPDA, PARA ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

ANEXOS DESTE AVISO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
Sitio Eletrônico:
https://fozdojordaopr.equiplano.com.br:7492/transparencia/licitacoes
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Foz do Jordão-PR, 27 de março de 2024.

TIAGO SILVA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5C62A867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 011/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **78.546.306/0001-35**, situada à Av. Manoel Ribas, 3715, Bairro Bom Sucesso – Guarapuava - PR CEP; 85.055-010, Contratada pelo valor total de **R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais) para prestação de serviço.**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 27 de março de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D83739D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 01/04/2024 - 08h00min até – 10/04/2024 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 10/04/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 27 de Março de 2024

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F25C0130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2024 - SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº002/2024

FOZ DO JORDÃO, 27 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: **APROVAÇÃO DO RAG (RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO) ANO 2023 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.**

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia: 27 de Março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

Resolve:

Art.2. Aprovar as ações, metas, pactuações dos indicadores da Saúde e as Prestações de Contas (das receitas e despesas) e Resoluções SESA destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, pleiteadas pelo município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2023.

MARILIS PRADO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6600D4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 3.522/2024 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ENTIDADE	TIT/SUP	NOME
CMP	TIT	OZORIO BORGES NETO
CMP	SUP	MARCOS ANTONIO FOLADOR
OAB	TIT	CAMILA CANTELLE TREVISAN
OAB	SUP	PEDRO LEITE

"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 26 de março de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:003E8D19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 25 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental de obras voltadas à pavimentação poliédrica de estradas, as áreas que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exigência legal de Decreto de Utilidade Pública para instruir o procedimento de Autorização Ambiental em empreendimentos públicos de pavimentação de estrada consolidada;

Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento Municipal, pois são de extrema relevância social, econômica, bem como estão ligadas à qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando proporcionar maior segurança à população, aos moradores das comunidades e demais usuários das vias, bem como para melhorar o escoamento de produtos agropecuários, o transporte escolar e a trafegabilidade de pessoas;

Considerando a Resolução SEMA nº 46 DE 17/06/2015, a qual estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 3º, VIII, alínea "c" da Lei nº 12.651/2012, o qual visa demonstrar que as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário inclusive aqueles necessários aos parcelamentos de solo urbano aprovados pelos Municípios, são compreendidos como de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), as áreas denominadas:

I - Pavimentação poliédrica na comunidade Rio Quibebe - a partir da Estaca 0 na Coordenada UTM 294039.17 m E / 7110356.00 m S até a estaca final Coordenada UTM 294164.28 m E / 7111243.45 m S;

II - Pavimentação poliédrica na comunidade Vila Rural Gralha Azul - trecho A-B - a partir da Estaca 0 na Coordenada UTM 280461.00 m E / 7113047.00 m S até a estaca final Coordenada UTM 279800.93 m E / 7113293.30 m S;

III - Pavimentação poliédrica na comunidade Vila Rural Gralha Azul - trecho C-D - a partir da Estaca 0 na Coordenada UTM 280397.02 m E / 7113132.23 m S m S até a estaca final Coordenada UTM 280670.10 m E / 7113543.21 m S;

IV - Pavimentação poliédrica na comunidade Vila Rural Gralha Azul - trecho E-F - a partir da Estaca 0 na Coordenada UTM 279877.40 m E / 7113259.32 m S até a estaca final Coordenada 280080.20 m E / 7113101.43 m S;

V - Pavimentação poliédrica na comunidade Linha Gaúcha - trecho A-B - a partir da Estaca 0 na Coordenada UTM 281631.00 m E / 7113013.00 m S até a estaca final Coordenada UTM 282059.00 m E / 7113361.00 m S;

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto se destinam à execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário, especificamente pavimentação poliédrica (calçamentos) no Município de Francisco Beltrão-PR.

Art. 3º As obras a serem realizadas nas áreas estabelecidas no art. 1º deste Decreto são embasadas em questões técnicas levantadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, assim, devidamente caracterizadas em projetos, plano de trabalho e memorial descritivo e especificações técnicas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5E88EBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 26 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental de obras voltadas à pavimentação asfáltica de estradas, as áreas que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a exigência legal de Decreto de Utilidade Pública para instruir o procedimento de Autorização Ambiental em empreendimentos públicos de pavimentação de estrada consolidada;

Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento Municipal, pois são de extrema relevância social, econômica, bem como estão ligadas à qualidade de vida da população;

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

Considerando proporcionar maior segurança à população, aos moradores das comunidades e demais usuários das vias, bem como para melhorar o escoamento de produtos agropecuários, o transporte escolar e a trafegabilidade de pessoas;

Considerando a Resolução SEMA nº 46 DE 17/06/2015, a qual estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 3º, VIII, "c" da Lei nº 12.651/2012, o qual visa demonstrar que as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário ao parcelamento de solo urbano aprovado pelo Município, são compreendidos como de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), as áreas a seguir especificadas:

I - Pavimentação asfáltica na Comunidade KM08 - a partir da Estaca 0 na Coordenada UTM zona 22J Latitude 289860.00 m E / Longitude 7116002.00 m S até a estaca final Coordenada Latitude 287887.00 m E / Longitude 7118188.00 m S;

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto se presta à execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário, especificamente pavimentação asfáltica na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 3º As obras a serem realizadas nas áreas estabelecidas no artigo 1º deste Decreto são embasadas em questões técnicas levantadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, assim, devidamente caracterizadas em projetos, plano de trabalho e memorial descritivo e especificações técnicas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FFF96C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de maio de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios, para manutenção da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de maio de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1B0FD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de maio de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização no lanche servido durante a realização de atividades coletivas e/ou em grupos(cursos, reuniões, encontros, oficinas e passeios educativos), do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Indivíduos e Famílias – PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Programa Criança Feliz, entre outras reuniões e atividades ofertadas através da Secretaria de Assistência Social do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de maio de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico

https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DABA35D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de maio de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeira, soprador, cortador de grama, motosserra, moto poda, placa vibratória, gerador de energia, máquina de pintura, compressor, lavadora de alta pressão e outros) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de maio de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:90CDB710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.997 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de General Carneiro que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 013/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o benefício de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de General Carneiro que se deslocam às localidades do interior do Município para o desempenho de suas funções, bem como trata das normas acerca da possibilidade de concessão do referido benefício.

§1º O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas com alimentação.
§2º O auxílio-alimentação será implantado gradativamente e poderá ser concedido mensalmente por dia efetivamente trabalhado no interior do município, nos termos desta lei, conforme apurado na frequência de trabalho do servidor, aos ocupantes de cargos ou funções públicas na condição de ativos.

Art. 2º O auxílio-alimentação aos servidores que se deslocam para desempenhar suas funções no interior do Município será de R$ 15,00 (quinze reais) por dia.

§ 1º Para ter direito ao auxílio previsto nesta lei, o servidor deverá desenvolver suas atividades no interior do Município por mais de 5 (cinco) horas diárias.
§ 2º O disposto neste artigo não gera direito automático ao benefício do auxílio-alimentação, dependendo do enquadramento dos servidores no âmbito de cada Órgão ou Secretaria e do preenchimento das condições aqui dispostas, além da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata a presente Lei não será:

I - Incorporado ao vencimento, remuneração ou proventos de aposentadoria;
II - Configurado como rendimento tributário e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
III - Acumulável com outros de espécie semelhante;
IV - Considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro salário);
V - Acumulável com diárias.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação instituído pela presente Lei não detém natureza salarial ou remuneratória para qualquer efeito.

Art. 4º O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Secretaria a que pertença o servidor, ou nela esteja lotado.

Art. 5º O servidor só fará jus ao benefício quando estiver efetivamente a serviço do Município no interior do Município, não tendo direito quando:

I - Exercer suas atividades na área urbana do Município;
II - Licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função;
III - Cedido para outro órgão público, exceto se houver Lei específica;
IV - Suspenso em decorrência de pena disciplinar;
V - Recluso.

Art. 6º O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente pelo mesmo índice de reajuste eventualmente aplicado aos servidores municipais, através de Decreto.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal competente repassar ao Departamento de Pessoal até o dia 20 de cada mês a relação contendo o nome completo do servidor e dias em que exerceu as funções na forma desta lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C695D1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.187/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para movimentação entre fontes, dentro do mesmo projeto/atividade.
Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1 e §2º e Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
18	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R$ 50.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9DCB6756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 005
Contrato n°118/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA
Objetivo: Alterar a seguinte clausula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - PR",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
02	Oleo Diesel S10	R$ 6,39	R$ 5,91

Base Legal Lei n° 8666/93;
Registro de Preços nº. 016/2023;
Pregão Eletrônico nº. 017/2023;
Processo Licitatório nº 075/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro - PR.

General Carneiro – Estado do Paraná, 27 de Março de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3AC3502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **047/2024**
Pregão Eletrônico N° **015/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de abril de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **015/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica, Dança e Atividades Esportivas, Entalhe, Artesanato, Artes Marciais, Música e Panificação e Confeitaria", em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 27 de março de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:330C4ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2024
Processo Licitatório nº 046/2024
Adjudicação/ Homologação: 27/03/2024
Contratada: **DISTRIBUIDORA RIO MAFRENSE DE VEICULOS SA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para revisão/manutenção de garantia veicular 20.000 KM sendo 2 (dois) Polo Track Placa SFD-3C46 e SFD-3F75"**.

Valor da Despesa: **R$ 2.739,89 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:15361BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **048/2024**
Pregão Eletrônico N° **016/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de abril de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **016/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de usinagem e solda, material incluso, para recuperação de peças ou maquinário da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 27 de março de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A0A84C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **049/2024**
Pregão Eletrônico N° **017/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de abril de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamentos e capacitação para servidores municipais referente a revisão, enquadramento, analises e apuração do fator de risco de acidente de trabalho (RAT) e fator acidentário de prevenção (FAP) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro - PR, 27 de março de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:40270B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA, CNPJ 31.781.846/0001-30**, para serviços para elaboração de atos normativos de implantação e implementação na Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo, bem como a elaboração de minutas padronizadas e procedimentos nos termos da nova lei de licitações, compreendendo a realização de treinamento e capacitação de servidores, com valor total de R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CREDOR: R. BUCH CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIBUTARIO LTDA
CNPJ: 31.781.846/0001-30
VALOR: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 25 de março de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9D380068

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 94/2024

FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DO GOIOERÊ PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial profissional do magistério do Município de Goioerê, para o ano de 2024, em R$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para 40 (quarenta) horas semanais, e R$ 2.290,28 (dois duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. A incidência do piso, no valor fixado no *caput* deste artigo, dar-se-á a título de complementação de remuneração somente àqueles servidores do Magistério que, após a incidência da respectiva reposição inflacionária e/ou aumento real, não atingirem o respectivo montante de piso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 27 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:A480B42E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.058/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a aquisição de Ônibus Escolares, no âmbito do Programa Caminho da Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, do §1º, do artigo 32, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei n.º 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, a conta corrente de titularidade do Município de Goioerê/PR, a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, ainda, em quaisquer outras contas correntes mantidas na instituição financeira, salvo as de destinação específica.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei n.º 4.320/1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 27 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D0F8723E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.054/2024

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE ATUEM NA COLETA DE LIXO E DISCIPLINA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida jornada especial de trabalho aos servidores dos cargos Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais que exerçam suas funções na atividade de coleta de lixo, orgânica ou reciclável, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, o que será regulamentado por meio de Decreto, no qual se estipulará a jornada de trabalho, horários, turnos e demais questões correlatas.
Parágrafo único. Excepcionalmente os servidores ocupantes de referidos cargos poderão ser convocados para prestar serviço aos fins de semana e feriados, por necessidade do serviço público.
Art. 2º Fica criada gratificação a ser atribuída ao servidor público designado para exercer suas funções na atividade de coleta de lixo, orgânica ou reciclável, a título de encargo especial, na forma do art. 1º desta Lei, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na legislação municipal, no percentual de 40% (quarenta) por cento sobre o valor do vencimento básico/inicial do cargo ocupado.
Art. 3º A gratificação criada pelo art. 2º da presente Lei será devida nas licenças e afastamentos considerados de efetivo exercício, com exceção do previsto no art. 88, incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e IX, bem como art. 101, I, da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).
Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* integrará o 13º salário e as férias regulamentares, de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.
Art. 5º Na eventualidade de, durante o mês de abril de 2024, em razão da necessidade de adaptação funcional para efetiva aplicação desta Lei, houver acúmulo de horas extraordinárias por parte dos servidores enquadrados no art. 1º, a Administração Pública efetuará apenas a retribuição do respectivo serviço extraordinário, sendo vedada a acumulação com a gratificação.
Parágrafo único. O disposto no *caput* não induz direito potestativo em favor do servidor público, figurando como disposição transitória em caso de eventual inaplicação imediata por parte da Administração, acerca do disposto nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Paço Municipal "14 de Dezembro".
Goioerê – PR, 27 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9AF44495

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.701/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata JESSICA DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº 112.468.309-73, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº

11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 27 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:99C2F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP
Valor: R$ 2.759.866,08
Vigência: Início: 25/03/2024 **Término:** 25/03/2025
Licitação: 12/2024
Objeto da Contratação: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 27 de Março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:77B0B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2024
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de POLTRONAS E SUPORTE DE SORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Goioerê-PR, de acordo com o Decreto 8.636/2024
CONTRATADO: MOVMED COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 20.516,00
27/03/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F2FBF7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2024
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de REAGENTE DPD em PÓ, utilizado no equipamento de aferição do Cloro Residual Livre, marca Del Lab, do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
CONTRATADO: A T C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS L
VALOR DA DESPESA: R$ 216,00
27/03/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DDD5FFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2024
HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa BETHA SISTEMAS LTDA, para o fornecimento de atendimento técnico, para atender as demandas da Administração Pública de Goioerê- Pr.
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 47.564,00
27/03/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4ADF5802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em Serviços de LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO e LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERROS, para serem realizados em terrenos do município de Goioerê-Pr, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo fone (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 27 de março de 2024

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:70B1D84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 272/2023
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA ZILDA F. BARBOSA no Município de Goioerê-PR, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.
CONTRATADO: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 224.138,97 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)
DATA: 27/03/2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0B04353D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGEM Á PERCUSSÃO - SPT ou SIMPLES RECONHECIMENTO ou SONDAGEM MISTA E PERCOLAÇÃO em áreas do Município de GOIOERÊ/PR, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 01/04/2024.
Abertura das propostas: 16/04/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 27 de março de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5BB3A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/03/2024	999,02
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	27/03/2024	155.245,45
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	27/03/2024	1.078,47
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	27/03/2024	40.466,23

Goioerê, 27 de Março de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:43D0C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 8.700/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 21.220,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$220,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	220,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$220,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	220,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 27 de março de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:26606B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 04/2022

Conforme ATA 03/2022, realizada no dia 25 de abril de 2022, o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, RETIFICA, as informações abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final, do 2º Semestre de 2020, período de julho a dezembro, referente ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 057/2019 CEAS/PR.

Leia-se:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final, do 2º Semestre de 2021, período de julho a dezembro, referente ao Incentivo Família Paranaense VI, deliberação 057/2019 CEAS/PR.

Onde se lê:
Goioxim, 25 de março de 2022.

Leia-se:
Goioxim, 25 de abril de 2022.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:6AB32672

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 848/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação de produtividade (GP) para motoristas do transporte escolar, dando outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A gratificação de produtividade (GP), a que se refere o inciso I do artigo 1º e o paragrafo 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 526/2017, e prevista no artigo 48 da Lei Municipal nº 326/2009, fica regulamentada dr acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2° - A gratificação de produtividade, será concedida aos servidores ocupantes do seguinte cargo:

I - Motorista do transporte escolar, regularmente designados para ocupar suas funções na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º A gratificação de que trata este decreto, deverá obedecer ao critério de atribuição de percentuais, variável de 5% a 15% (cinco a quinze por cento) sobre o valor correspondente a remuneração base do cargo, aos servidores, elencados no art. 2° desta Lei, que estejam no efetivo exercício da função, levando-se em conta a atuação pessoal do servidor, com a observância dos parâmetros seguintes:

I - 5% (cinco por cento) para FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE, são Indicadores de verificação diária e que se anulam:

a) Pela falta de assiduidade ao trabalho, ou não atendimento às convocações para a prestação eventual de serviço extraordinário e plantões;
b) Pelo descumprimento da jornada diária (entrada e saída) e semanal de trabalho.

II - 5% (cinco por cento) para ZELO com o VEÍCULO, EQUIPAMENTOS e ACESSÓRIOS, compreendendo:

a) Economia de combustível, conservação e manutenção dos bens;
b) Inocorrência de danos à Prefeitura Municipal de Goioxim ou a terceiros;
c) Preenchimento correto no diário de bordo das Rotinas iniciais e finais da jornada de trabalho para que o veículo e os acessórios estejam em condições normais de tráfego ou uso;
d) Desempenho pessoal dos encargos que lhe competirem ou lhe forem acometidos;
e) Observância das leis do trânsito, requisitos de habilitação profissional e período de manutenção obrigatória;
f) Boa aparência e a apresentação no serviço;

III - 5% (cinco por cento) para EFICIÊNCIA, caracterizada pela LIDERANÇA, CUMPRIMENTOS DOS DEVERES FUNCIONAIS e:

a) Realização das atividades com presteza, perfeição e rendimento;
b) Coordenação e ajustamento dos desempenhos individuais aos objetivos genéricos da Prefeitura Municipal de Goioxim;
c) Ausência de fundamentadas reclamações internas ou externas;
d) Comunicação imediata das anormalidades havidas;
e) Uso dos equipamentos de proteção e segurança de trabalho, por si comandados;
f) Que durante os intervalos dos periodos de aulas os veículos permaneçam nos locais públicos, pré definido pelo Chefe imediato.

Art. 4º O valor da gratificação de produtividade de um mês será apurado no mês seguinte, para pagamento do imediatamente posterior, pelo Chefe imediato que deverá encaminhar o Relatório Mensal de Produtividade Individual para o Departamento de Recursos Humanos, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 5º A Gratificação ora regulamentada tem por objetivo a busca permanente de dedicação, capacitação, empenho, produtividade e eficiência dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista e regularmente designados para o transporte escolar.

Art. 6º A Gratificação regulamentada por esta Lei não será concedida a servidores no gozo das férias ou licenciados do exercício do cargo.

Art. 7º A Gratificação de Produtividade é acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuídas ao servidor, vedado a acumulação com a remuneração de cargo em comissão.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3C5D111C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 849/2024

Altera a lei n° 769/2022, dando outras providências

Eu, Mari Terezinha da Silva, prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2° da lei municipal n° 769/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Fica determinado como órgão gestão administrativa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goioxim – FMSB a Secretária Municipal de Projetos, Indústria e Comércio.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:F8F9A487

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 850/2024

AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Altera no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido no Anexo I – Estrutura de cargos, da Lei Municipal nº. 326/2009 para fim de incluir no quadro de servidores efetivos municipais as vagas a seguir caracterizadas:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horaria	Nível
Gari de Rua	Única	2	40hrs	A
Motorista	Única	5	40hrs	H

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:7ED27EE2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 851/2024

Dispõe sobre o adicional de insalubridade a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Goioxim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É devido adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que estiverem no exercício do trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo e enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.

Art. 2° O adicional de insalubridade previsto no artigo anterior é de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base.

Art. 3º O percentual mencionado no artigo 2º desta Lei será aplicado a partir de abril de 2024, na folha de pagamento correspondente, conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Nos casos de cedência, readaptação, exoneração ou afastamento do serviço o servidor (ACS) perderá o direito ao adicional de insalubridade.

Parágrafo único. Em se tratando de cedência, caso a atividade desenvolvida na entidade ou órgão cessionário também seja de natureza insalubre, o pagamento do adicional ficará a cargo do(a) cessionário(a), na forma de sua legislação, independentemente de quem for incumbido pelo ônus da cessão.

Art. 5º O adicional de insalubridade não será computado para cálculo do pagamento do terço de férias e do pagamento no décimo terceiro salário.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei Municipal ocorrerão por conta de dotação orçamentárias específica alocada no Orçamento Municipal, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:68F71BA7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 852/2024

AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Altera no Quadro Permanente de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério, estabelecido no Anexo I - da Lei Municipal nº. 607, de 24 de abril de 2019 para fim de incluir no a quantidade de 03 (três) vagas para professor-pedagogo.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei 607/2019 passa a vigorar de acordo com a alteração proposta no caput deste artigo e conforme o previsto no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 .**CARGOS COMPONENTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

QUADRO PERMANENTE:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR-PEDAGOGO	80

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:D0D98F74

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 853/2024

Dá nova redação a artigos da Lei nº 539/2017, dando outros provimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados, o artigo 42 e o parágrafo primeiro do artigo 71 da Lei Municipal nº 539/2017, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 42. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, com uma hora para almoço, sendo este, definido pelo Colegiado, todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital, os sobreavisos não serão registrados no ponto eletrônico, sendo este comprovado através de escala de sobreaviso encaminhados ao CMDCA e RH do município.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

I - Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida para o horário de almoço e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

II - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

III - O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

IV - Na formação da escala de trabalhos será observado o justo revezamento entre os conselheiros, sendo que a periodicidade na troca dos sobreavisos observará o justo revezamento.
V - Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, podendo excepcionalmente, haver compensação dos períodos excepcionalmente trabalhados, conforme deliberação do CMDCA.

VI – Poderá ser realizado banco de horas, até que o (a) conselheiro (a) tutelar, acumule 08 horas, de sobreaviso trabalhado, a comprovação das horas trabalhadas será realizada através do diário de bordo.

VII – O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso e solicitação de compensação das horas de sobreaviso efetivamente trabalhadas para aprovação por parte do CMDCA e ciência por parte da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, sendo que, somente poderá haver compensação das horas de sobreaviso efetivamente trabalhadas se houver aprovação do CMDCA.

VIII - Compete ao CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 71 [...]
§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º A remuneração de que trata o Artigo 1º desta lei será aplicada a partir do mês de março de 2024, em folha de pagamento no início do mês de abril de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:2BB42094

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 92/2024 DESTITUIR ANTONIO GOMES

PORTARIA Nº 92 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Resolve destituir servidor do cargo em Comissão de Diretor de Projetos, Programas e Captação de Recursos dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Destituir o servidor municipal **ANTONIO GOMES**, do cargo Comissão de Diretor de Projetos, Programas e Captação de Recursos, e retornar o referido servidor ao cargo efetivo de Motorista, a partir da data de 01 de abril de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:24EDC52B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
011/2024

CONTRATANTE (UASG)
UASG 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada para construção de piso em barracão industrial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.276,55 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
DE 28/03/2024 ÀS 8H
ATÉ 04/04/2024 ÀS 8H

PERÍODO DE LANCES
04/04/2024 DAS 8H ÀS 14H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A1B9D16B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 011/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
011/2024

CONTRATANTE (UASG)
UASG 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada para construção de piso em barracão industrial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.276,55 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS
DE 28/03/2024 ÀS 8H
ATÉ 04/04/2024 ÀS 8H

PERÍODO DE LANCES
04/04/2024 DAS 8H ÀS 14H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
(Processo Administrativo n.º 027/20024)

EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Torna-se público que o(a) **Prefeitura Municipal de Goioxim** por meio do(a) Departamento de Licitações, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 002/2024, da Lei Complementar Municipal nº 819, de 15 de agosto de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 04/04/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

OBJETO
Contratação de empresa especializada para construção de piso em barracão industrial, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição	Valor de referência	Valor Total
1	O objetivo da contratação é realizar a construção de um piso no barracão do pátio de máquinas, garantindo uma estrutura sólida e segura para o armazenamento e manutenção dos equipamentos municipais.	R$ 29.276,55	R$ 29.276,55

1.2 O valor global estimado da contratação é de R$ 29.276,55 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/..
O participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do participante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
Não poderão disputar desta dispensa:
Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Agente público da Prefeitura de Candói-PR.
Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa
condição.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do participante.
A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 10,00.
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação após lances.
Será desclassificada a proposta que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do TERMO DE REFERENCIA ANEXO I deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).
Os documentos relacionados no item **8 do termo de referência deste edital**, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.
Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem anterior.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante
cuja proposta atenda ao edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

DO ENCERRAMENTO DA DISPENSA
Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
proceder à anulação da dispensa, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
adjudicar o objeto e homologar a dispensa.
Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente. Sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir da data data da assinatura do contrato, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste

Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no COMPRASNET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I- Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO II – Declaração Unificada.
ANEXO IV – Modelo Contrato

Goioxim, 27 de março de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISO EM BARRACÃO INDUSTRIAL**.

Item	Descrição	Valor de referência	Valor Total
1	O objetivo da contratação é realizar a construção de um piso no barracão do pátio de máquinas, garantindo uma estrutura sólida e segura para o armazenamento e manutenção dos equipamentos municipais.	R$ 29.276,55	R$ 29.276,55

Valor total previsto para a contratação R$ 29.276,55 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

1.2. Mais detalhes sobre o objeto podem ser encontrados nos itens do orçamento detalhado anexo ao processo.
1.3. O prazo de execução estimado do objeto é de 30 dias corridos.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 /2021, sendo prorrogado automaticamente se seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133 de 2021.
1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
A prestação dos serviços descritos no objeto se faz necessária com a finalidade de atender às demandas críticas de infraestrutura no pátio de máquinas. Esta obra visa não apenas a modernização e adequação do local, mas também a melhoria substancial das condições de acesso, segurança e funcionalidade dessa área essencial para o

armazenamento e manutenção dos equipamentos municipais. Por meio da construção de um piso adequado e resistente, busca-se não apenas atender aos padrões técnicos exigidos, mas também proporcionar um ambiente seguro e funcional para os funcionários e garantir a conservação dos equipamentos.
Esta obra representa um investimento estratégico na infraestrutura do pátio de máquinas, contribuindo para a eficiência operacional e preservação dos equipamentos municipais, além de demonstrar o compromisso do órgão responsável com a melhoria contínua das condições de trabalho e gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).
A solução escolhida para atender às necessidades da Administração é a contratação de empresa do ramo de construções e reformas civis, especializada da área de construção civil, para executar o serviço de construção de um piso, com fornecimento e instalação de todos os materiais necessários à execução do trabalho.
A contratação deverá incluir o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à conclusão dos trabalhos, inclusive a alocação de mão de obra qualificada compatível com o escopo que deverá ser cumprido e o transporte de materiais e equipamentos até o local onde será realizado o serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21) São requisitos da contratação:
Ser empresa da área de construção civil com habilitação na área de construção civil ou arquitetura, mediante comprovação de habilitação no CREA, CAU ou CFT;
Em função da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) pela Lei nº 13.639/2018, será permitida a participação de empresas que comprovem habilitação no CRT na modalidade civil.
Ter condições operacionais e gerenciais de atuar no Município de Goioxim;
Apresentar a documentação relativa à habilitação, inclusive técnica; e
Não apresentar nenhum registro que impeça a contratação.
Em que pese o objeto não implicar impacto ambiental relevante, foram previstos critérios de sustentabilidade entre as obrigações da Contratada no que se refere à destinação de resíduos.
Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelo fato de o contrato não envolver dedicação de mão de obra

VISTORIA
A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Por isso, o interessado poderá realizar vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.
A vistoria deverá ser previamente agendada através do telefone 3656-1002;
O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Dispensa e se estenderá até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
Para a vistoria, o representante legal da empresa ou profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de execução dos serviços é o constante no subitem 1.3, a partir da emissão da ordem de serviço pelo fiscal do contrato na forma que se segue:
A empresa vencedora do procedimento licitatório será contratada para executar o cumprimento do escopo no prazo pactuado.
A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho emitida em favor da empresa que se sagrar vencedor da licitação, que substituirá o termo de contrato, conforme disposição do artigo 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
Em que pese a ausência de termo de contrato assinado entre as partes, a Contratada se vinculará, obrigatoriamente, ao Termo de Referência e seus anexos.
Tão logo seja emitida a Nota de Empenho em favor da empresa Contratada, ela será enviada à empresa Contratada junto com documento denominado Aceite da Nota de Empenho, o qual deverá ser assinado e devolvido.
Após o recebimento do Aceite da Nota de Empenho, será emitida Ordem de Serviço.
O objeto contratado deverá ser executado conforme planejamento da empresa Contratada, a qual deverá adotar a melhor técnica para executar o serviço no prazo pactuado e com zelo, responsabilidade e segurança.
O objeto do contrato deverá ser efetivamente executado sob a supervisão do profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, no momento da apresentação dos documentos de habilitação, observando o disposto no subitem 8.
O profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, deverá ter vínculo profissional com a empresa licitante, seja societário, trabalhista ou contratual.
O profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, atuará como preposto da Contratada e a representará na execução do contrato.
O profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, deverá ter pleno conhecimento do objeto contratado e deverá ser capaz de dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos à Administração.
O profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, poderá ser substituído no decorrer da execução do serviço por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
A substituição do profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos para qualificação técnica da empresa Contratada.

Antes do início da execução dos serviços, será realizada uma reunião inicial, na forma presencial ou virtual, que contará obrigatoriamente com a presença do preposto e dos servidores designados para realizar a fiscalização.
Tão logo se dê início à execução do contrato, cabe à Contratada atuar pelo andamento do serviço contratado, ficando responsável por zelar pelo cumprimento dos prazos acordados.
O objeto do contrato só será recebido na hipótese da conclusão total do escopo do serviço.
A comunicação entre Contratada e Contratante deverá ocorrer por escrito por meio de mensagem eletrônica.
A empresa Contratada deverá manter endereço eletrônico corporativo para correspondência com a Administração.

Local da prestação dos serviços
Os serviços serão prestados no local designado no empenho ou ordem de serviço, sendo este no barracão do pátio de máquinas, situado no bairro Alto dos Milagres.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários conclusão dos trabalhos;
Os valores descritos no item 1 podem ser validados pela empresa através de vistoria ao local.
A Contratada deve apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) específica para esta contratação.
A Contratada deve considerar o disposto no subitem deste documento;
Ao final, a empresa deverá se encarregar da retirada e destinação adequada dos resíduos provenientes do serviço bem como da limpeza do local.
A retirada de resíduos deverá ser realizada por profissionais treinados para a execução dos serviços, com o uso adequado de todos os

equipamentos de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que lhe assegurem a perfeita execução dos serviços, observando se todos os critérios de segurança compatíveis com a atividade estão a contento.
As empresas licitantes poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos ao e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).
ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
O preposto será o profissional legalmente habilitado indicado pela empresa pelo serviço a ser executado no momento da habilitação.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
A Contratada poderá apresentar justificativa para a ocorrência de atrasos ou de falhas na execução do objeto, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
Será aceita como justificativa para ocorrência de atrasos decorrentes de chuvas atípicas, relevantes e prolongadas que venham a obstaculizar a realização de serviços, desde que os fatos estejam devidamente comprovados no Livro de Ordem.
Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da execução do objeto em relação ao escopo cumprido bem como aos prazos pactuados, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste termo de referência.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
A empresa Contratada deverá manter endereço eletrônico corporativo para correspondência com a Administração;
As mensagens deverão ser enviadas ao preposto indicado pela Contratada.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
Após o recebimento da nota de empenho e antes do início da execução do serviço, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial, na forma presencial ou virtual, conforme subitem, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO
A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, considerando que:
A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
Haverá uma única medição ao final da execução dos serviços;
O pagamento será único, após a conclusão dos serviços e da medição;
Só caberá pagamento após a verificação da conformidade dos serviços.
Só caberá pagamento na hipótese de o serviço estar cumprido na sua integralidade.
Os detalhes do procedimento de pagamento estão no item especifico.
Não caberá redimensionamento no pagamento caso a Contratada não venha a executar a totalidade do escopo de cada etapa.
Em caso de falha ou irregularidade detectada, a Contratada deverá refazer a parte do serviço que não foi executada em conformidade com os termos pactuados, cabendo pagamento apenas quando for verificado o cumprimento total do escopo da etapa que está sendo medida.

DO RECEBIMENTO
Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do relatório de entrega do serviço concluído, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado logo abaixo do Aviso de Contratação Direta.
Análise conjunta do demandante, da equipe técnica e da equipe de planejamento concluiu que por se tratar de objeto de pequeno vulto e de execução imediata não se faz necessária a exigência de qualificação econômico-financeira.

8.1. Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Habilitação Técnica
Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em situação válida, ativa e regular, com indicação de ramo de atividade civil, na área de construções e reformas civis ou na área de arquitetura.
Para avaliação do ramo de atividade da empresa, serão também consideradas as atividades elencadas no objeto social indicado na própria Certidão.
Certidão de registro profissional do profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, no CREA ou no CRT ou no CAU em situação válida, ativa e regular onde conste habilitação na respectiva área.

Carteira de Identidade do profissional que consta como profissional legalmente habilitado, indicado pela empresa, junto ao CREA ou ao CRT ou ao CAU.
Declaração Unificada Conforme Modelo Anexo III;

8.5. Habilitação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133,
de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, termo de abertura e encerramento, nota explicativa, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Os documentos referidos no item b. , limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social
Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

As empresas, cadastradas sistemas eletrônicos, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A despesa decorrente da contratação será estimada em pesquisa de preços realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme previsão § 4º e § 5º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 65 de 2021.
A verificação da compatibilidade de preços considerará o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários das dotações consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 838, de 05 de dezembro de 2023) relacionadas a seguir. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024.

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	650	06.001.15.451.0005.2020	0000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
O Termo de Referência da respectiva contratação será disponibilizado através do sistema de dispensa eletrônico.

Goioxim, 25 de março de 2024.

VANIA BONATTI ZORZANELLO
Secretária de Projetos, Indústria e Comércio

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretário de Finanças

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(local e data)

Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 011/2024
Processo nº 023/2024

Prezados,

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº ....., vêm respeitosamente ao Município de Goioxim, apresentar proposta no valor global de **R$ _____** (.....), referente a Dispensa Eletrônica nº 011/2024, decorrente do Processo nº 023/2024, visando o contratação de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, conforme valores unitários a seguir:

Item	Características mínimas do objeto	Unidade de fornecimento	Qtde	Preço (R$)	
				Unitário	Total

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(Identificação e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração)

Anexo III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)
Ao
Município de Goioxim, Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 011/2024
Processo nº 023/2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal subscrito:

( ) Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário de 2023, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.*

Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa Eletrônica nº 011/2024;
Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
Declara que não possuí em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Goioxim - PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Declara que não possuí vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Goioxim ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) ....., inscrito no CPF nº ..... e-mail *[informar e-mail para e*nvio do contrato.....] ocupante do cargo de ..... nesta empresa. ***(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);***

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail ....., produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data

(identificação e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração)

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR, E A EMPRESA .....
O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sra. Mari Terezinha da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº , inscrito(a) no CPF, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xxxxxx,** inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxx, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRONICA 00/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	**VLR UNI**	**VLR TOTAL**
TOTAL				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Fica nomeado como **Gestor** deste contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/202, será nomeado o gestor Ordilei Gomes Fernandes,
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 3 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7A1D4A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

RESOLUÇÃO Nº 01 /2024
D a t a :- 26 de março de 2024.
Ementa: Altera dispositivos da Resolução n°. 02/2023, que regulamentou a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O inciso VIII do § 1° do artigo 18 da Resolução n°. 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

"VIII - de forma supletiva, orçamentos coletados junto a possíveis fornecedores."

Art. 2° O artigo 73 da Resolução n°. 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73. Com exceção do contido no § 3° do artigo 48 da Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e no § 11 do artigo 50 da Lei Complementar Municipal n°. 01/2015, os benefícios instituídos por essas leis serão aplicáveis também às contratações diretas por meio de dispensa de licitação."

Art. 3° O artigo 75 da Resolução n°. 02/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 75 Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens até o valor constante do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, a Câmara poderá, mediante justificativa idônea, fazer a opção pelo procedimento presencial, sem prejuízo do contido nos artigos 16 a 19 desta Resolução".

"§ 1° Quando a Presidência optar pela Dispensa Presencial, após o decurso do prazo constante do edital previsto no § 3° do artigo 75 da Lei 14.133/2021, convocará o fornecedor que apresentou proposta de menor valor em qualquer das fases do processo."

"§ 2°. A dispensa eletrônica que resultar fracassada ou deserta será convertida em presencial, desde que haja ao menos 03 (três) cotações de fornecedores locais e/ou regionais na fase de pesquisa de preços, seguindo-se com a contratação do titular do menor valor apresentado, se atendidas às condições de habilitação exigidas."

Art. 4° Fica acrescido o Parágrafo único ao artigo 84 da Resolução n°. 02/2023, com a seguinte redação:

"Art. 84 […]
Parágrafo único. Os orçamentos de fornecedores poderão ser solicitados/recebidos por qualquer meio eletrônico idôneo (*WhatsApp*, e-mail etc.), desde que formalmente elaborados e assinados pelo fornecedor."

Art. 5° Os incisos do artigo 97 da Resolução n°. 02/2023 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 97 […]

I - elaboração do estudo técnico preliminar e pesquisa de preços, com relatório circunstanciado e indicação do menor preço, da média e da mediana dos preços colhidos;
II - parecer contábil;
III – elaboração de minuta do termo de referência do objeto a ser contratado;
IV – aprovação do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços e da minuta do Termo de Referência por parte da Presidência;
V - análise Jurídica; e
VI - decisão sobre a modalidade licitatória, dispensa ou inexigibilidade a ser adotada.

§ 1° O relatório da pesquisa de preços apresentará opinativo acerca da adoção por licitação, dispensa ou inexigibilidade, apontando os critérios pertinentes para seleção do futuro fornecedor.

§ 2° Após decisão do inciso VI haverá retificação do termo de referência quanto ao preço máximo a ser contratado pela Câmara e dos critérios pertinentes, se for o caso."

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão/2024

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:56D981EF

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024
Data: 27/03/2024.
Súmula: Convoca suplente de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,

Considerando a solicitação de licença temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias, para tratar de assuntos particulares, formalizada pelo Vereador Sandro Sabino Borges;

Considerando o contido nos artigos 104, II e §3º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Vereadores,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a Senhora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº ***6.008.505-6 SSP/PR*** e inscrita no CPF/MF sob o nº ***019.837.709-65*** na condição de suplente do Partido Social Democrático, para ocupar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a vaga de titularidade do vereador Sandro Sabino Borges, devendo tomar posse no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:956DDF5D

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 06/2024

Aviso de **DISPENSA nº *06/2024***

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: **R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)**
Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **28/03/2024** às **0h00** até **02/04/2024** às **17h**

ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, PNCP ou através do e-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 27 de março de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:96A60077

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 07/2024

Aviso de **DISPENSA nº *07/2024***

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados

que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações quantitativas e qualitativas, em conformidade com Art. 75, inciso II, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor Máximo Estimado: **R$ 4.422,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**
Regime de Compra: Menor Preço.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **28/03/2024** às **0h00** até **02/04/2024** às **17h**

ENTREGA DAS PROPOSTAS
A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camara@guaira.pr.leg.br até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, PNCP ou através do e-mail: compras@guaira.pr.leg.br.

Guaíra, 27 de março de 2024

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:881DFE70

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 001/2024

ATO DA MESA Nº 001/2024

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;
Considerando o contido no inciso II e §3º, do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 104, II e § 3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando o pedido de licença temporária apresentado pelo Vereador Sandro Sabino Borges, pelo período compreendido entre os dias 31/03/2024 a 30/04/2024;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1° Licenciar, pelo período de 30 (trinta) dias, o Vereador Sandro Sabino Borges, inscrito no CPF sob nº 024.965.739-28, nos termos do inciso II, do artigo 104, do Regimento Interno desta Casa.
Parágrafo único. Decorrido o prazo mencionado acima, fica o vereador automaticamente reconduzido ao cargo.

Art. 2°Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Vice-Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B6903812

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024
Data: 27 de março de 2024.

Ementa: Designa o servidor público municipal FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, matrícula 24562-1, para exercer temporariamente a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com a Lei nº 2.221/2022, Lei nº. 2.219/2022, bem como Acórdão do TCE nº 4.433/2017.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, excepcionalmente e ante a ausência de servidor efetivo nesta Casa, o servidor público municipal FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, matrícula 24562-1, para exercer temporariamente a Função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 1º de abril de 2024, sem prejuízo de sua remuneração de cargo efetivo.

Art. 2º- Fica o referido servidor automaticamente destituído da função, após a nomeação de Analista de Controle Interno aprovado em concurso público ou após assunção por outro servidor efetivo do Legislativo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER	***HERALDO TRENTO***
Presidente – Gestão 2024	Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9EA20424

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 47/2024

PORTARIA Nº. 47/2024
D A T A: 27 de março de 2024.
Ementa: Exonera, a partir de 02 de abril de 2024, o servidor GILBERTO ROSA DE BRITO, matrícula 1121, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº.1.653/2009 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de abril de 2024, o servidor GILBERTO ROSA DE BRITO, matrícula 1121, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, estando desvinculado da Administração Pública a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:85181BA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de grupo de gerador, a fim de atender a manutenção das atividades administrativas das Secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de março de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2E3F5469

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 012/2024

Aviso de Contratação Direta

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 012/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápidos "tipo Swabinho" para detecção rápida de antígenos COVID-19 (Ag-TDRs), destinados ao Setor de Saúde do município para testes em pacientes da rede municipal de saúde, desse município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 10/04/2024

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de março de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25B3FB04

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos tipo Sedan, para atender a Programação cadastrada no SIGTV nº 410880920230001, referente a política pública 55901410880202301, Processo SEI nº 71000074893202372, do programa Estruturação do SUAS – Portaria 886, com intuito de investimento ao Serviço de Proteção Social Básica, visando cumprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de março de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F4EDA46B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação empresa para fornecimento e instalação de postes de concreto duplo T, a serem empregados no Centro Náutico Marinas, do Município de Guaíra - Paraná. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 15/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de março de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7935BE88

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de materiais gráficos, a saber: lona com impressão digital e placas com lona, a fim de atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 15/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 15/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 27 de março de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4022AB32

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE HABILITAÇÃO, EXTRATOS DE ADITIVOS, ATAS DE REGITRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ, performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr **FÁBIO DIONÍSIO DA SILVA,** brasileiro, inscrito no **CPF nº 025.441.859-70**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, mediante Processo Digital nº 5895/2024 e foi declarado HABILITADO perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5895/2024) e o Código Verificador (XU3V00T4). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de março de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ, performance, artes visuais e artes integradas, “AO VIVO” em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **49.322.606 RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 49.322.606/0001-32**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024, mediante Processo Digital nº 5799/2024 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5799/2024) e o Código Verificador (EPNA453Y). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de março de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023, da Tomada de Preços nº 002/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.171.531/0001-24**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 23.625,40 (vinte de três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual de **16,29%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 145.023,79 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e setenta e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 168.649,19 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 061/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.171.531/0001-24**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil para construção de 5 (cinco) Pontos de Ônibus destinados aos usuários do sistema público de transportes da Secretaria de Saúde, que serão implantadas em várias localidades da Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **13 de abril de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.637,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964 - ME, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 135.486,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NAKA EXPRESS LTDA - ME, CNPJ nº 51.412.036/0001-13.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 52.200.675/0001-88.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 216.112,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de março de 2024 e término em 26 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024
Pregão Eletrônico nº 022/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME, CNPJ nº 08.027.382/0001-59.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Pencard (card drive) personalizado de 32 GB, ideal para armazenamento de dados, músicas, vídeos, planejamentos, atividades, gravações de pesquisas e demais atividades a serem desenvolvidas pelos educadores, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025.

Data de Assinatura: 27 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 191/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 144/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66.**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 24.637,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 192/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 145/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 22.932.358/0001-95.**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 193/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 146/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964 - ME, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 135.486,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 147/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NAKA EXPRESS LTDA - ME, CNPJ nº 51.412.036/0001-13.**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 195/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 148/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 52.200.675/0001-88.**

Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 216.112,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **26 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 196/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 149/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME, CNPJ nº 08.027.382/0001-59.**

Objeto do Contrato: Aquisição de Pencard (card drive) personalizado de 32 GB, ideal para armazenamento de dados, músicas, vídeos, planejamentos, atividades, gravações de pesquisas e demais atividades a serem desenvolvidas pelos educadores, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **27 de março de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 27 de março de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2024,** cujo objeto é a futuro e eventual fornecimento de produtos a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.552.986/0001-26**, vencedora dos itens 4 e 5 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 24.637,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);**

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais);**

ANDRE LUIS BADUINO 09584334964 - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.396.630/0001-09**, vencedora do itens 7 e 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 135.486,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais);**

NAKA EXPRESS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 51.412.036/0001-13**, vencedora do itens 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 9.636,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais);**

FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 52.200.675/0001-88**, vencedora dos itens 6, 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 216.112,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e doze reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 022/2024,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Pencard (card drive) personalizado de 32 GB, ideal para armazenamento de dados, músicas, vídeos, planejamentos, atividades, gravações de pesquisas e demais atividades a serem desenvolvidas pelos educadores, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.027.382/0001-59**, vencedora dos itens 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9479658E

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 19/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 42.114,70 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais, setenta centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 42.114,70 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais, setenta centavos).

Art. 2º A importância **R$ 42.114,70 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais, setenta centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de Março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:35B4CBAC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 20/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 19/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 42.114,70

Art. 2º A importância **R$ 42.114,70 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais, setenta centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:534C3ACE

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 21/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 103.251,37 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 103.251,37 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 103.251,37 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1E659E2B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 22/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 21/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 103.251,37

Art. 2º A importância de **R$ 103.251,37 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:659A6525

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 23/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R$ 101.115,41 (cento e um mil, cento e quinze reais, quarenta e um centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.005 Manutenção Contratos de Programa- Hospital
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1064 - Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem
Valor: R$ 101.115,41 (cento e um mil, cento e quinze reais, quarenta e um centavos)

Art. 2º A importância de **R$ 101.115,41 (cento e um mil, cento e quinze reais, quarenta e um centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F63C9BFC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 24/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 23/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2023 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1064– Assistência Financeira Destinada aComplementação do Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem	3 Despesa Corrente	R$ 101.115,41

Art. 2º A importância de **R$ 101.115.41 (cento e um mil, cento e quinze reais, quarenta e um sete centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recursos.

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9A86D795

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 – DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICA GENESIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL FIORAVANTE MOTTER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
PROC. ADM.: 227/2024
VALOR TOTAL: R$ 751.745,10 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 27 de março de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Andrea Grigio Bortolato

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D58C7132

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 25/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de Março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6374A60F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 26/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 25/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 16.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 16.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 27 de Março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F413D907

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 062/2024

O Presidente do Consórciode Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noConcurso Público nº 001/2022do CONSAMU, homologado pelo Edital nº205/2022nos termos deste edital.
2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de28/03/2024a04/04/2024,das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados e recessos,na Rua Uruguai,283– Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	267443	Maiara Langer de Souza	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante doConcurso Público,de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado doConcurso Públicoo candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMUaapresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, noprazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentosoriginais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEPacompanhado de Declaração de PIS ativo(frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;- Carteira de Vacinação; -Cartão SUS;- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminalda Justiça Estadual,incluindo Juizados Especiais Criminais,da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos doConcurso Público, nos termos da Lei.O candidato que foiconvocadoanteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.Publique-se.Cascavel, Estado doParaná, em27de marçode 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre,CEP 85.805-010,Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 /e-mail:rh@consamu.com.br/www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:15F55AF4

PROJUR
DECRETO Nº 101/2024 DATA: 27.03.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 83.173,63 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVO

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07.12.2023 e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 416 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 83.173,63 (oitenta e três mil, cento setenta e três reais e sessenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1913	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416	83.173,63
TOTAL			**83.173,63**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de *SUPERÁVIT* financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D9FF07D1

PROJUR
DECRETO Nº 103/2024 DATA: 27.03.2024 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 348/2024,

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido ao Servidor **CLEYTON SAMPAIO BARBOSA**, Matrícula nº 29480-01, a jornada especial de quatro (04) horas semanais, para o exercício do cargo de Médico Ginecologista, no período de 1º de abril de 2024 até 31 de julho de 2024, na forma do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Art. 3o O horário de trabalho a ser cumprido pelo referido servidor no que diz respeito a esta jornada especial, será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A26A9B0

PROJUR
DECRETO Nº 100/2024 DATA: 27.03.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 100/2024
Data: 27.03.2024
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9AAB91CD

PROJUR
PORTARIA Nº 148/2024 DATA: 27.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 687/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nívelpor avanço vertical ao Servidor Público Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Leonardo Graciano de Morais	30145-01	A	C	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6522473C

PROJUR
PORTARIA Nº 149/2024 DATA: 27.03.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 807/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jenifer Raiane da Silva Domingues	29920-03	12	15	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7372A6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuários da assistência social S.G. e M.E.P.N.S. em perícia médica no INSS, no dia 27 de março, com saída às 07:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente L.OC. em consulta médica, no dia 25 de março, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente V.F. em consulta médica, no dia 21 de março, com saída às 10:00h e retorno às 19:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente E.B. em consulta médica, no dia 22 de março, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes A.M; N.S. e E.L. em consulta médica, no dia 25 de março, com saída às 06:30h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes G.O. e I.V.B. em consulta médica, no dia 25 de março, com saída às 09:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva e Edson Aparecido Benedito, para levar atletas do município para participação da 16ª Copa Primavera de Futsal de Base da Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 23 de março, com saída às 12:00h e retorno às 19:30h, na cidade de Atalaia - PR.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoqui, Denilson Munhoz, Ednaldo de Jesus da Silva, Edvan Barbosa da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Paulo Cesar da Silva e Wilson Alexandre, para levar pacientes em consulta no mês de abril de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 12 (doze) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Roberto da Silva, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Gilvano Campos Pacheco, Renato Mendes Cardoso e Sergio Davi, para levar pacientes em consulta médica no mês de abril de 2024, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 26 dias do mês de março de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A82FF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 28/03/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Psicóloga
Mariana Aparecida Teixeira de Andrade

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DDAD7587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 014/2023, resultado divulgado pelo Edital nº 016/2023 e nº 017/2023 e homologado pelo Decreto nº 046/2023:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 28/03/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Motorista

• Jeferson Nogueira de Sá

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F807AA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago e Valdir Alves Martins, para levar universitários no mês de abril de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente A.S. em consulta médica, no dia 26 de março, com saída às 09:00h e retorno às 13:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente L.E.Z. e P.P.L. em consulta médica, no dia 27 de março, com saída às 06:00h e retorno às 12:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente F.A.S. em consulta médica, no dia 26 de março, com saída às 17:45h e retorno às 23:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Paulo Cesar da Silva, para levar paciente D.A.P.F. e M.A.L. em consulta médica, no dia 26 de março, com saída às 10:00h e retorno às 16:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes T.I.B. e G.F.S. em consulta médica, no dia 27 de março, com saída às 07:00h e retorno às 11:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente L.O.C. em consulta médica, no dia 26 de março, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente J.P. e D.M.P. em consulta médica, no dia 27 de março, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 27 dias do mês de março de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79EEE7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 TOMADA DE PREÇO 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, com sede à Rua Major Domingos Nascimento, 46, inscrito no CGC/MF nº 76.022.508/0001-52, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Sra. Lilian Ramos Narloch, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.XXX.XXX-6 e do CPF/MF nº 721.XXX.XXX-04, e

CONTRATADA: System Seg Serviços LTDA.
OBJETO: Conclusão de Obra de Quadra de Esportes Coberta.

VALOR: R$ 802.496,62 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta de dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.

FORO: Comarca de Antonina, Estado do Paraná.

Guaraqueçaba, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:4B12A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.25/2023,
DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS N° 21/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.25/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 21/2022 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO 528, 218, BAIRRO CENTRO, VILA JULIANA PIRAQUARA-PR neste ato representada por JACIR JOSE MERLO, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/06/2024 com finalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato administrativo devido ao Decreto n° 121/2023 onde suspendia a execução de Obras no Município, e revogação em 20 de novembro de 2023 de acordo com o DECRETO Nº 183/2023 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 27 de março de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Cnpj:76.022.508/0001-5

Contratada
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cnpj: 14.666.709/0001-35

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:514E3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024 INEXIGIBILIDADE 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO 24/2024

Origem: Processo de Inexigibilidade 04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis automotivo, visando atender as necessidades da municipalidade, no valor global R$ 1.885.453,80 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentaria:

(10) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(23) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(56) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(57) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(80) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(158) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(169) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(173) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(177) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(179) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(190) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(188) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(202) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(211) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(228) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(243) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(253) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(259) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(267) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(279) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(288) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(294) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(295) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(303) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(313) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Data 26/03/2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2A21F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.25/2023

TERMO DE ADITIVO
3° Termo aditivo do contrato nº.25/2023, decorrente de Tomada de Preços n° 21/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO 528, 218, BAIRRO CENTRO, VILA JULIANA PIRAQUARA-PR neste ato representada por JACIR JOSE MERLO, portador do CPF sob n° 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) , com finalidade de Aditivo de valor de acordo com o memorando n°073/2024 da secretaria Municipal de Saúde com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Guaraqueçaba 27 de março de 2024.

Contratante
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba
Cnpj:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH

Contratada
SYSTEM SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Cnpj: 14.666.709/0001-35

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2D42A40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Concede Gratificação a Servidoras Públicas para exercer a função de Gestora do Portal da Transparência, de Fiscal e Gestor de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 8º da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Concede à servidora CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.927.942-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 060.438.519-62, uma gratificação de 25% (vinte e cinco cento), sobre o valor base do seu vencimento, para a mesma exercer a função de gestora do Portal da Transparência e ora fiscal, ora gestora de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º. Concede às servidoras ELIETE LOPES FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.920.988-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 033.176.399-03 e VIVIANE PIOVESANI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.175.373 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 079.600.379-30 uma gratificação de 25% (vinte e cinco cento), sobre o valor base dos seus respectivos vencimentos, para as mesmas exercerem as funções ora de fiscal e ora de gestora de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo n.º 02, de 14 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:3ACF2314

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 13 da Lei Municipal n.º 674/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MAYRA DALCHIAVON CARDOSO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.396.463-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 045.794.179-09, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar – Símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A7F90D24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Assessora Jurídica.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Elton José Falkemback, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 13 da Lei Municipal n.º 674/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LARISSA PANZARINI DALCHIAVON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.425.143-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 079.346.659-89, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:D7031A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **11 de Abril de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, UNIFORMES E BRINDES PERSONALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E**

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 27 de Março de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A31BED67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 05/2024

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Iguaraçu nos dias nos dias 28 e 29 de março de 2024.

Juliana Theodoro da Silva Viotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27 e ss do Regimento Interno **desta Colenda Casa de Leis e,**

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 001/2024, publicado pelo Poder Executivo Municipal em data de 08/01/2024, que divulga os feriados e estabelece os recessos e pontos facultativos para o ano de 2024 no Município de Iguaraçu;

CONSIDERANDO o feriado do dia 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo e, sendo o dia 28 de março (quinta-feira) considerado recesso e, por fim,

CONSIDERANDO que as repartições públicas não darão expediente nestes dias:

R E S O L V E

Fica estabelecido que não haverá expediente na Câmara Municipal de Iguaraçu, nos dias 28 de março (quinta-feira) e 29 de março (sexta-feira) de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
26 de março de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:67C1BE42

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021 – INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR E A EMPRESA JURANDIR DE PAIVA JUNIOR – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 04/2021, resolvem prorrogar o prazo de vigência até a data de 28/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em aplicação do índice de reajuste autorizado pela Cláusula Décima Segunda do contrato nº 04/2021, o valor global, constante na Cláusula Décima do contrato nº 04/2021 passa a ser de R$ 9.805,42(nove mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) que será divido em 12 prestações mensais de R$ 817,12(oitocentos e dezessete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 04/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
28 de março de 2024.

Câmara Municipal de Iguaraçu	Jurandir de Paiva Junior – Me.
CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62	CNPJ/MF nº 16.568.485/0001-54
PRESIDENTE: JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO	***SÓCIO ADMINISTRADOR – JURANDIR DE PAIVA JUNIOR***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E4081F5F

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022 – INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR E WEBLINE SOFTWARE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Artigo 57, IV da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 001/2022, resolvem prorrogar o prazo de vigência até a data de 01/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em aplicação do índice de reajuste autorizado pela Cláusula Décima Segunda do contrato nº 001/2022, o valor global, constante na Cláusula Décima se manterá no importe de R$ 15.918,00 (quinze mil novecentos e dezoito reais, o qual será divido em 12 prestações mensais de R$ 1.326,50 (hum mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 001/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná,
01 de abril de 2024.

Câmara Municipal De Iguaraçu	Webline Software Ltda.
CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62	CNPJ/MF nº 07.673.796/0001-92
Presidente:	Sócio Administrador –

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO	*GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:C3FEFE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024 PROCESSO 018/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação; aquisição de materiais esportivos diversos para atender a Secretaria de Esportes através de emenda impositiva da Vereadora Juliana Theodoro da Silva Viotto, em favor da empresa Superball Sports Material Esportivo LTDA- CNPJ: 04.611.754/0001-39, sito na Av. Albino Zanchim, 479, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi/PR, no valor de R$ 7.754,00(sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2024**.

Iguaraçu/PR., 27/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D0EE595C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 016/2024

Ref: Contrato n.º 016/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 013/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Superball Sports Material Esportivo LTDA- CNPJ: 04.611.754/0001-39, sito na Av. Albino Zanchim, 479, Jardim Monte Líbano, na cidade de Sarandi/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação; aquisição de materiais esportivos diversos para atender a Secretaria de Esportes através de emenda impositiva da Vereadora Juliana Theodoro da Silva Viotto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 27/03/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA8F61CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 67/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 26/03/2024 a 27/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do Cis Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:627B288C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 68/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária KAUANA VIER LITKA, durante o período de 22/03/2024 a 22/03/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de março de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CE4DD036

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO N° 024/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

CONTRATO N° 024/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem, manutenção e suporte de web site, realizando a migração de dados do atual portal eletrônico e a capacitação dos servidores quanto a organização e alimentação de dados no site. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GARAGNANI & GARANHANI LTDA - CNPJ n° 28.306.139/0001-87. Valor Contratado: R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais). Prazo de Execução e Vigência: de 26/03/2024 a 25/03/2025. Assinatura: 26/03/2024.
Inácio Martins/PR, 12 de Março de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:AA1D32B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-192/2024.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 à 30/09/2024 a contar de 01/04/2024 à 10/04/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A379215C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34CB44C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FEB769E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65B55808

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MunicIpal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73D018BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3660F59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 22 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:08689EFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VICTORIA REGINA FERRO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 38.443.005-3- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:48CC706C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05312055

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.086.258-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.344.979-80, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada através da Portaria nº. 1871/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:906A2581

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-182/2024 e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 204/2004, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, licença pelo período de 13 (treze) dias, a contar de 15 de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C6401970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 007/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Prestação de serviço de cobertura securitária para veículo que compõe a frota da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã - PR.
Valor Total: R$ 2.727,92 (dois mil setecentos e vinte sete reais e noventa dois centavos)
Vigência: 27/03/2024 á 27/03/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 012/2024 e Dispensa nº 003/2024.

Iporã-Pr. 27 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A20AE656

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ADENDO N° 001

LEILÃO n° 002/2024
PROCEDIMENTO Nº 010/2024

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CARROS, CAMINHÕES E CAMIONETES, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

O Município de Iporã/Pr, **Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,** inscrito no CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70, ora denominado licitador, **TORNA PÚBLICO,** nos termos do edital em epígrafe, a promoção de adequação ao edital, nos seguintes termos:

1. O veículo- vw gol g6 mbCARRO - VW GOL G6 MB (motor 1.0 76CV, Renavam 00179975684, placa ASA-4419, chassi 9BWMF07X9AP015498, ano 2009/10, situação ruim, patrimônio 12787).

Onde se lê:
Placa: ASA-4419

LEIA-SE:
BAI-1787

Onde se lê:
2. O veículo- REBOQUE CARRETA - GUERRA 3 EIXOS (Renavam 00737756411, placa CRN-1G19, Chassi 9AA07102GYC029762, ano 2000, situação regular, patrimônio 13566).

LEIA-SE:
REBOQUE CARRETA - GUERRA 2 EIXOS (Renavam 00737756411, placa CRN-1G19, Chassi 9AA07102GYC029762, ano 2000, situação regular, patrimônio 13566) REBOQUE CARRETA - GUERRA 2 EIXOS (Renavam 007737757183, CRN-1G21, chassi 9AA07072GYC029763, ANO 2000, situação regular, patrimônio 13630) conjunto bitrem.

O conteúdo deste adendo fica incorporado ao referido edital de licitação.
Ficam mantidas as datas e horários relativos ao certame.

Iporã/Pr, 27 de março de 2024.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ED40D851

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 032/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO EMITIDO POR COMISSÃO AVALIADORA E DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Bens designada pela Portaria nº 2155/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial para Avaliação do Bem da Administração, em 08 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial deste Município, a qual seu Presidente e demais membros decidiram o valor para o veículo, conforme abaixo:

MICRO ÔNIBUS - IVECO CITYCLASS (Motor 70Cl6, Renavam 001516942449, placa AR L-8023, Chassi 93ZL68B0198408701, ano 2009, situação regular, patrimônio 5314). R$: 12.540,00.
VAN - FIAT DUCATO (Motor 103CV, Renavam 00854988017, placa AMT-7393, Chassi 931/231 Fl 151022929, ano 2005, situação regular, patrimônio 4719). R$: 18.117,00.
MICRO ÔNIBUS - MB/OF814, motor MB, Renavam 00704884836, placa CPJ-8878, Chassi 9BM688176WB174549, ano 1998, situação ruim, patrimônio 5471). R$: 15.840,00.

ÔNIBUS - SCANIA K 112, placa GQS-6Fl9, ano 1988, situação ruim, patrimônio 16401. R$: 16.060,00.

VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01045637928, placa AZN-1159, Chassi 93MAFELAGJ774921, ano 2015/16, situação péssima, patrimônio 22359). R$: 38.335,00.

VW/KOMBI (motor UGA070428, Renavam 00764393766, placa AKA-7A22, Chassi 9BWGB07X4 I P020729, ano 2001, situação péssima, patrimônio 17744). R$: 2.497,00.

KADET - GM KADET IPANEMA (motor 1.8 GL, Renavam 00665442955, placa AGQ-0730, Chassi 9BGKZ35GYTB409745, ano 1996/97, situação péssima, patrimônio 4728). R$: 550,00.

CARRO - FIAT UNO MILLE FIRE (motor 55CV, Renavam 00771019890, placa AAV-0045, Chassi 9BD15802524313677, ano 2001/02, situação péssima, patrimônio 4709). R$: 550,00.

CAMINHÃO - GM CHEVROLET C68 (placa AIT-0256, Chassi C683CBR22003G, ano 1973, situação péssima, patrimônio 11177). R$: 4.400,00.

ÔNIBUS - MB MARCO POLO (motor 177CV, Renavam 00917952693, placa DPF-1731, Chassi 9BM3840677B522154, ano 2007, situação regular, patrimônio 12731). R$: 19.437,00.

VAN - RENAULT MASTER (motor 130CV, Renavam 01007105353, placa AYI-3680, Chassi 93YMAF4MJFJ302559, ano 2014, situação ruim, patrimônio 11194). R$: 37.237,75.

REBOQUE CARRETA - GUERRA 2 EIXOS (Renavam 00737756411, placa CRN-1G19, Chassi 9AA07102GYC029762, ano 2000, situação regular, patrimônio 13566) REBOQUE CARRETA - GUERRA 2 EIXOS (Renavam 007737757183, CRN-1G21, chassi 9AA07072GYC029763, ANO 2000, situação regular, patrimônio 13630) conjunto bitrem. R$: 23.100,00.

TRATOR - MF 5310 4X4 (motor P4000, número de série 5310209918, ano 2006, situação regular, patrimônio 4585). R$: 50.820,00.

TRATOR - MF 292 (número de série 292032206, ano 1999, situação ruim, patrimônio 4630). R$: 36.960,00.

TRATOR - MF 292 4x4 (motor 292, número de série 2924129043, ano 2003, situação regular, patrimônio 4635). R$: 48.015,00.

CARRO - GM CORSA CLASSIC (motor VHC, Renavam 00943118816, placa APL-6E26, chassi 8AGSA19908R153976, ano 2007/8, situação regular, patrimônio 16450). R$: 5.995,55.

CARRO - GM ONIX LT (motor 1.4 106CV, Renavam 00587312378, placa AXO-7236, chassi 9BGKS48L0EG199400, ano 2013/14, situação regular, patrimônio 11060). R$: 15.220,07.

CAMIONETE - VW KOMBI (motor 80CV, Renavam 0271595108, placa ATK-2535, chassi 9BWMF07X8BP016403, ano 2010/11, situação regular, patrimônio 3972). R$: 10.750,30.

CARRO - VW GOL G6 MB (motor 1.0 76CV, Renavam 00179975684, placa BAI-1787, chassi 9BWMF07X9AP015498, ano 2009/10, situação ruim, patrimônio 12787). R$: 10.090,85

Art. 2º - Fica DECLARADO INSERVÍVEIS para esta Administração os bens citados acima, em razão das condições que se encontra os veículo e, em razão da desnecessidade de manter esses veículos na Frota Municipal, ficando AUTORIZADA a venda por meio de Processo de Leilão.

I - O Laudo de Avaliação constará do Processo de Leilão, parte integrante do mesmo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:172D22A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 003/2024, objetivando Prestação de serviço de cobertura securitária para veículo que compõe a frota da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã - PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 2.727,92

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 27 de março de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8643019E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4B67C4A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de março de 2024 a 27 de março de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR JORGE DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria n° 184/2022 de 08 de julho de 2002, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6E8D1BF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2024 a 29 de março de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F885A42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2024

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, SESA, SECID, COHAPAR e Sanepar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:80E07551

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2024

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu, SESA, SECID, COHAPAR e Sanepar, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA0CB687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

REUNIÃO N.º 06/2023 ASSUNTO: Política de investimentos 2024 DATA 14 de dezembro de 2023 HORÁRIO 9hs LOCAL: SALÃO NOBRE Prefeitura Municipal de Irati DOCUMENTOS: política de investimentos PAUTA 1. Apreciação da política de investimentos PRESENTES NA REUNIÃO Conselho fiscal Andréia Leonora Teixeira Likes. Averaldo Lejambre Conselho de administração: Gerson Luís Grochoski, Gerson Vicente Domingues, Maria Rosangela Likes, Marcia Andriola. Dirigentes do Capsirati e funcionários: Rozenilda Romaniw Bárbara, João Marcos Batista, Eduardo Carach Menon Lema Consultoria: Gustavo Leite.
Aos 14º dia do mês de dezembro de 2023, os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal, juntamente com a diretoria executiva e equipe técnica do CAPSIRATI, se reuniram junto Capsirati para apreciar e aprovar a Política de Investimentos 2024 do CAPSIRATI. 1. Apresentação do documento Rozenilda Romaniw Bárbara, superintendente do CapsIrati – realizou a abertura da reunião que teve a participação da Lema Consultoria, através do seu representante senhor Gustavo Leite, que explanou o teor do documento. Gustavo lembrou que o documento final teve como base as orientações discutidas pelo Comitê de Investimentos que definiu em regras gerais o teor da política que o Capsirati deverá desenvolver durante o exercício de 2024 e obter os resultados de uma meta atuarial de IPCA + 5,10%. Gustavo salientou que o documento consiste no atendimento dos requisitos legais, respeitando a realidade do RRPS,

das orientações do Comitê de Investimentos, sendo portanto o norteador nos investimentos. É um documento com uma politica conservadora, pautada em investimentos em títulos públicos e investimentos em renda fixa, com baixa exposição em rendavariável e pode necessitar de adequações caso o mercado se mostre promissor em outros ativos não previstos. Importante, salientar que todos os investimentos que o Capsirati deve ter como foco, que necessita de liquidez para honrar seus compromissos financeiros e portanto, os investimentos devem ser analisados quando houver direcionamento de investimentos de curto, médio e longo prazos. Assim a política é conservadora e exigirá do comitê de investimento esforços para atingir a meta atuarial, reunindo-se para as discussões e tomadas de decisões. O documento foi submetido para apreciação dos conselheiros que aprovaram a política de investimentos para o exercício de 2024. A reunião foi encerrada e eu Rozenilda Romaniw Bárbara redigi a presente ata para registro junto com a lista de presença. Irati, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:908AC71C

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CASA DE APOIO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de Alteração nº4742/2019, bem como, as seguintes considerações:
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 14 de março de 2.024, em que foi lavrada a Ata 384/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Regimento Interno da Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência, apresentado na reunião ordinária de 14 de março de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 14 de março de 2024.

Bruna Caroline Piegues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

REGIMENTO INTERNO DA CASA DE APOIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE IRATI

• DESCRIÇÃO

A Casa de Apoio segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2014, p.45, configura-se como:
Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e à Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Idoso (SEMUCI), órgãos que realizam uma co-gestão sobre esse serviço e coordenam as ações desenvolvidas. Seu funcionamento é mantido pelo Município de Irati, com recursos próprios. A Casa também atende uma demanda Estadual com 2 duas vagas regionalizadas, custeadas pelo Estado através da Deliberação n° 072/2023 do Conselho Estadual do Paraná, as mesmas têm um fluxo próprio para disponibilização das vagas.
Tem como base para sua execução a Política Nacional de Assistência Social (2004), o SUAS (Sistema Único de Assistência Social, 2005), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) e Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência (2011), tratando-se de um serviço de Assistência Social, não devendo suprir funções de segurança pública ou outras políticas (saúde, educação, trabalho, emprego, entre outras).

OBJETIVOS

A instituição tem como principal objetivo ofertar um espaço de acolhimento temporário que permita às usuárias (com orientação da coordenação, equipe técnica e cuidadoras) estarem em um lugar livre de violência, possibilitando que reorganizem sua vida, visando o desenvolvimento da autonomia, conquista de direitos e consequentemente de uma melhor qualidade de vida, rompendo desta forma, com ciclos familiares violentos.

PÚBLICO ALVO

O público-alvo da Casa de Apoio, são mulheres acima de 18 anos, em situação de risco à vida ou ameaça de morte, ocasionados por violência doméstica e/ou familiar, podendo estar acompanhada ou não de seus filhos.
Havendo dependentes do sexo feminino com idade superior a 18 anos, poderão ser acolhidas após avaliação da Coordenação e equipe técnica da Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência. Em se tratando de filhos do sexo masculino adolescentes, também deverão ser avaliados pela Coordenação e equipe técnica, que analisará as circunstâncias em que ocorreu a violência.

SOBRE A CASA DE APOIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

4.1. COMPOSIÇÃO E DEVERES DA EQUIPE
A equipe da Casa de Apoio conta com uma Coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Pedagoga, Motorista e 4 Cuidadoras Sociais. São deveres da equipe:
I - Ter um tratamento respeitoso entre si e com as acolhidas, observando as normas estabelecidas neste Regimento Interno;
II - Não intervir nos assuntos pessoais, específicos da história de vida das acolhidas, com exceção da Coordenação e Equipe Técnica;
III - Não ter qualquer tipo de envolvimento pessoal com as pessoas abrigadas, limitando-se ao que seja exclusivamente profissional;
IV - É vedado aos funcionários realizar compras de qualquer espécie a pedido das abrigadas, salvo quando autorizado pela coordenação.
V - Zelar pelos materiais e patrimônio da Casa de Apoio à Mulher em Situação de Violência;
VI - Especificamente à coordenação e à equipe técnica: elaborar e avaliar planos, programas e projetos; buscando realizar articulações institucionais para garantir o acesso às políticas públicas de saúde, educação formal, cultura, jurídica, trabalho, de forma integrada para a formação e promoção das abrigadas e seus familiares;
VII - A Coordenação participar e realizar trabalho em conjunto, buscando viabilizar recursos intersetoriais para garantir o acesso às políticas públicas de saúde, educação formal, cultura, jurídica, trabalho, de forma integrada para a construção e promoção das abrigadas e seus familiares;
VIII - Cumprir, criteriosamente, o regimento interno da Casa de Apoio à Mulher em Situação de Violência;

IX - desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
X - as cuidadoras precisam apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
XI - cuidadoras apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
XII - cuidadoras apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
XIII - Coordenação, equipe técnica e cuidadoras, devem participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
XIV- Cuidadoras cabe resolver, de forma independente, assuntos pertinentes às atribuições de cuidador, solicitando auxílio do superior direto somente em situações pertinentes e relevantes.

4.3 REQUISITOS PARA O ACOLHIMENTO DAS USUÁRIAS

São condicionalidades para o acolhimento:
I - Avaliação da coordenação e equipe técnica da Casa de Apoio em conjunto com a rede, em concordância com relatório e discussão de caso com os profissionais que acompanham o mesmo;
II - Acolhimentos em casos de risco iminente de morte da mulher ou ameaças, em razão de violência doméstica e familiar;
III - Condições de sanidade física e mental, que garantam a autonomia em gerenciar a própria vida. Na verificação de transtorno mental ou quadro clínico grave, a equipe responsável pelo acompanhamento do caso, encaminhará a usuária para o Hospital da Rede Pública ou Rede Integrada de Atendimento Especializado;
IV - Inexistência de outras alternativas de acolhimento seguro/rede de apoio;
V - Concordância com o Regimento Interno e com as condições de efetivação do atendimento e do acolhimento;
VI - Compreender a função do acolhimento voluntário com a aceitação das condições do mesmo;
VII - O não uso de entorpecentes e bebidas alcoólicas.
VIII - Sobre o acolhimento de mulheres advindas da Vaga Regionalizada fica acordado que o município demandante e unidade de acolhimento se manterão articulados, estabelecendo um processo de referência e contra referência, com trocas de informações e relatórios do caso;
IX - Havendo descumprimento das regras estabelecidas neste regimento, por parte das acolhidas, poderá ocasionar o desacolhimento, partindo de da avaliação da Equipe Técnica e Coordenação, além das responsabilidades legais cabíveis ao caso.

NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO

Manutenção de higiene, limpeza e espaço físico:
I - Ao despertar, todas as acolhidas serão responsável pela arrumação de suas camas e armários, respeitando os limites e a privacidade de cada residente, bem como, garantido a perfeita ordem do aposento;
II - Os horários estabelecidos para a limpeza da casa, jardins, lavagem de roupas, deverão ser cumpridas pelas acolhidas contando com o auxílio das cuidadoras da Casa de Apoio à Mulher em Situação de Violência.
III - A limpeza e arrumação da cozinha serão realizadas logo após as refeições pelas usuárias e cuidadoras, não sendo permitido acúmulo de sujeira e louças, de um dia para o outro;
IV - O horário de silêncio, estipulado pela coordenação, deverá ser rigorosamente respeitado por todos (as) residentes;
V - Os horários para assistir TV, e ouvir som serão cessados às 22:00 horas, sendo cumprido por todas as pessoas abrigadas;
VI - Os horários estabelecidos para as refeições serão rigorosamente cumpridos, pelos (as) funcionários (as) e abrigadas. Em casos especiais, os mesmos serão alterados, mediante autorização da coordenação;
VII - Higiene pessoal deve ser realizada diariamente: banho e outros cuidados;
VIII - O banheiro deve ser enxugado logo após o banho;
IX - O cronograma diário deve ser respeitado e só pode ser mudado com permissão da cuidadora e Coordenação;

Parágrafo Único: A Casa de Apoio funcionará em regime aberto, ou seja, a pessoa não será obrigada a entrar e/ou permanecer se não for de sua livre e espontânea vontade, havendo descumprimento das regras estabelecidas, por parte das usuárias acolhidas poderá ocasionar o desacolhimento, após a avaliação da Equipe Técnica e Coordenação, além das responsabilidades legais cabíveis ao caso.

5.2 Horário das refeições
Café da manhã: das 07h às 09h.
Almoço: das 11h às 12h30min.
Lanche: 15h.
Jantar: das 19h às 20h.

5. 3 Relações e contatos internos/externos da Casa.

I - A usuária acolhida não poderá, em hipótese alguma, informar a qualquer pessoa o endereço e localização da Casa de Apoio, sendo de caráter sigiloso, desta forma para não colocar em risco sua própria segurança e a das demais acolhidas.
II - Quanto à entrada e uso de aparelho celular na Casa, este fica permitido, em horário estabelecido pela coordenação, devendo seu uso ser monitorado pela cuidadora presente, visando o sigilo do endereço da Casa e a segurança das demais usuárias e cuidadoras.
III - É proibido o empréstimo do telefone celular da cuidadora para as usuárias, exceto em casos de comprovada urgência.
IV - O uso do aparelho de telefone da casa é exclusivo das cuidadoras do Serviço, podendo ser usado pela usuária apenas com consentimento das cuidadoras em casos emergenciais e necessários, sempre com consentimento e monitoramento do uso.
V - A usuária se responsabiliza pelos cuidados de seus objetos pessoais, como por exemplo: documentos, dinheiro, cartão de banco, etc.
VI - As fumantes poderão fumar em local e horários permitidos pela coordenação, assim como serão adquiridos por recursos próprios das usuárias.
V - São proibidas visitas na Casa de Apoio de familiares ou conhecidos com quem a acolhida possa ter vínculo. Havendo necessidade e interesse de visitas, deverá ser informado à Equipe Técnica que agendará visita em local apropriado, salvo casos específicos e excepcionais.
VI - Em caso de acolhimento com filhos, crianças e/ou adolescentes fica sob responsabilidade da mulher acolhida, os cuidados destes devem ser da mãe e/ou responsável, como por exemplo: acompanhar o filho no transporte para escola disponibilizado pela casa, cuidados com a higiene pessoal e alimentação, educação e orientação parental, comportamental, etc.
VII - Em caso de Filhos Acolhidos (Criança ou Adolescente) serem Hospitalizados a responsabilidade será de Total responsabilidade da Genitora no acompanhamento do mesmo;
VIII - No período em que estiverem acolhidas, as mulheres e seus (as) filhos (as) menores e/ou incapazes só poderão sair da casa em caso de Riscos Eminentes, acompanhadas por cuidadoras, mediante autorização prévia pela Coordenação e Equipe Técnica;
IX - As usuárias assinarão Termos de Ciência e Declarações que oficiem as regras internas.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
O trabalho social com as acolhidas será realizado de forma articulada com as equipes que acompanham o caso. O trabalho da equipe deverá buscar os objetivos propostos pelo Serviço de Acolhimento da Casa de Apoio.
As cuidadoras e o funcionamento do serviço serão orientados e coordenados pela Coordenação e Equipe Técnica, visando a oferta de serviço qualificado aos usuários, além de monitoramento feito pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Deverão ser formulados relatórios pelas equipes de atendimento em prontuários. Ficarão presentes na Casa de Apoio, sob responsabilidade das cuidadoras, declarações de ciência e funcionamento, Termos de acolhimento e desligamento a serem preenchidos pelas mesmas, como também Coordenação e Equipe Técnica.

FORMAS DE ACESSO À INSTITUIÇÃO

Os casos para acolhimento na Casa de Apoio deverão ser encaminhados pelas equipes de serviços e programas que atenderem às mulheres em situação de violência, preferencialmente passando

pelo atendimento do CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher) antes do acolhimento.
As equipes e/ou profissionais que realizarem encaminhamento deverão contatar a equipe do Serviço de Proteção de Alta Complexidade para discussão e análise do caso. Solicita-se também que haja um estudo minucioso das equipes referente a real necessidade de acolhimento, ressaltando que instituições de acolhimento devem ser utilizadas quando há rompimento de vínculos familiares que não possibilitem o cuidado para com seus membros, devendo as equipes verificar se existe ou não a presença de risco ou ameaça.
Não há impedimento para reincidência de acolhimento, desde que a necessidade seja avaliada pelas equipes.

DAS VAGAS E ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO

A Casa acolherá mulheres de todo o município de Irati, incluindo as localidades rurais. A capacidade para tal é de 10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) destinadas ao município de Irati e 02 (duas) regionalizadas.

TEMPO DE PERMANÊNCIA

A Coordenação e Equipe Técnica avaliarão a necessidade de permanência da acolhida na instituição sempre que necessário, sendo noventa dias o período máximo de acolhimento, salvo situações excepcionais que deverão ser analisadas criteriosamente entre equipe e coordenação.

10. DESLIGAMENTO DA CASA
A pedido da usuária, que mesmo ciente do risco iminente de morte, solicita o desligamento.
Inclusão em família extensa;
Transferência da usuária em risco iminente de morte para vaga regionalizada a casas de apoio à mulher vítima de violência, desde que a mesma esteja ciente e concorde.
Assinar o termo de desligamento, o qual compromete-se a manter sigilo sobre o endereço da Casa e a identidade das técnicas e cuidadoras.

11. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A instituição funcionará todos os dias da semana, 24 horas, ininterruptamente.

12. VALIDAÇÃO DO REGIMENTO
Este Regimento entra em vigor a partir da data de aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Irati, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:CFC644F6

PROCURADORIA
LEI Nº 5.106

LEI Nº 5.106
Súmula: Altera a Lei nº 5.088/2023, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial, de acordo com a Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes da Previdência Social dos Servidores do Município de Irati - CAPSIRATI, mediante atualização anual, bem como revoga a Lei nº 5.005/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o §1º do art. 1º, da Lei nº 5.088/2023.

Art. 2º - Altera o §2º, do art. 1º, que passarão a constar:
***"§2º** - As parcelas vencidas até a publicação desta lei, terão como data de vencimento o dia **20 de dezembro de 2023**."*

Art. 3º - Altera o art. 3º, da Lei nº 5.088/2023, que passará a dispor:
*"**Art. 3º** - O montante vencido até **20/12/2023** é de R$ 9.685.898,38 (nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)."*

Art. 4º - Altera o art. 4º, da Lei nº 5.088/2023, que passará a dispor:
***"Art. 4º** - Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo 4 correspondem ao exercício financeiro de 2023."*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA8B9760

PROCURADORIA
LEI Nº 5.107

LEI Nº 5.107
Súmula: Altera a Lei nº 5.089/2023, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Irati relativos ao aporte financeiro anual de 2023 com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, CAPSIRATI – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati de acordo com o art. 14, da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Acrescenta o art. 1-A à Lei nº 5.089/2023, que passará a constar:
*"**Art. 1-A** – Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados mensalmente pelo IPCA-E, acrescido de juros simples de taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.*

Art. 2º - Acrescenta o art. 2-A à Lei nº 5.089/2023, com a seguinte redação:
***"Art. 2-A** - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA-E, acrescido de juros simples de taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento."*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4A19F76A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 156/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132
6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
DE C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDO GNATKOWSKI	SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	5065373
CRISTIANO MESQUITA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	5066593
EDSON LUIS ELIAS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	5065914
ANDRE DEMCZUK	SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	5065416

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 31/03/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EBDDC9FD

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 13/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 28/03/2024 a 05/04/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
MERENDEIRA (O)
22º SOLANGE DOS SANTOS SANTANA

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇAO FÍSICA
1º DENIS FERREIRA

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:973D206F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 158/2024

DECRETO Nº 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de SEC. DE HABITAÇÃO, símbolo SEC-01 o senhor **ANTÔNIO ROBERTO CEQUINEL**, portador do RG nº x.xxx.048-8 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.629-00, nomeado pelo Decreto nº 220/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7F945F72

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
O Município de Irati torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de maio do ano de 2024, na plataforma Compras.gov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Sede	Recape de vias em CBUQ	59.311,54 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Irati (https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes), e-mail do Departamento de Licitações (licitacaoirati@gmail.com) e na plataforma Compras.gov (https://www.comprasnet.gov.br/). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Irati, 26 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CE80760B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 015/2024. Processo Administrativo nº 020/2024- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa da retificação do processo após questionamentos recebidos e acatados.
Objeto: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, dentre eles, cadeiras odontológicas, bombas a vácuo, compressores, equipos, canetas de alta rotação, micromotores, contra-ângulos, seladoras, autoclaves, mochos, aparelhos de profilaxia, aparelhos de raio-x odontológicos, fotopolimerizadores e demais equipamentos que compõem os consultórios das unidades de atendimento odontológico municipais.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 15/04/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 27 de março de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:BA053C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5114/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 5114/2024 de 26/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 373.951,38 (trezentos e setenta e três mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
478 - 4.4.90.52.00.00	31154	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373.951,38
Total Suplementação:			**373.951,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 31154	373.951,38
Total da Receita:		**373.951,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:6AF8D6C5

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS ESTIMATIVO Nº 19.6/2024 - DE 23 e 24/03/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
José Marzura	*Motorista*	*Santa Mariana*	*23, 24/03/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*23, 24/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8D011F7F

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 32/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Carlopolis*	*18, 19, 20, 22/03/2024*	*Transporte de pacientes*	*R$ 240,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:A5B4ADD5

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio Cesar Menegasso	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
José Marzura	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Luiz Paulo	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Até 150 Km	Estimativo do mês de abril	Transporte de pacientes da saúde	R$ 1.320,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:32E9C16E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
Procedimento Administrativo: 105/2023.
Licitacão/Número: PREGAO ELETRONICO nº 069/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr.
CONTRATADO: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 13.179.318/0001-23;
VALOR CONTRATADO: R$ 96.368,30 (noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 31 de janeiro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5E98BA5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318-7 SESP/PR e CPF 370.221.798-32, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 01 de abril de 2024 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2914BA8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR LEANDRO LUIS NARDI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.203.143-1 SESP/PR e CPF 045.886.179-07, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 01 de abril de 2024 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F8BD0F14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR DAYANA MACHADO CIZOTTO, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.713.318-7 SESP/PR e CPF 370.221.798-32, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0DA34BF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR LEANDRO LUIS NARDI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.203.143-1 SESP/PR e CPF 045.886.179-07, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:571EBBF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024 – ID/TCE: Nº 42719

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CLINICA MEDICA MASSUKO LTDA
CNPJ N.º 27.993.522/0001-98

OBJETO: Prestação de serviços complementares na Especialidade Médica de Psiquiatria.

VALOR CONTRATUAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2024 a 31/03/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:41888891

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024 – ID/TCE: Nº 42714

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CARLOS RENATO BORDÃO GHIRARDI
CPF N.º 063.655.189-00

OBJETO: Prestação de serviços complementares na Especialidade de Médico Veterinário.

VALOR CONTRATUAL: R$ 41.471,88 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2024 a 31/03/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AB2AECF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024 – ID/TCE: Nº 42715

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA GOVEA
CPF N.º 039.285.589-51

OBJETO: Prestação de serviços complementares na especialidade de técnico em enfermagem.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.661,56 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2024 a 31/03/2025.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/04/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EBF7A88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2024 - ID/TCE: 42716

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: SAMUEL DA COSTA VIEIRA
CPF/MF Nº 150.376.509-17

OBJETO: Contratação de agente de combate às endemias.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.425,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2024 a 31/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 01/2024 e Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:073E88E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2024 - ID/TCE: 42717

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: CRISTYAN VELOSO BASQUIROTO
CPF/MF Nº 128.282.609-33

OBJETO: Contratação de agente de combate às endemias.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.425,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2024 a 31/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Chamamento Público nº 01/2024 e Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:CB920009

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2024 - ID/TCE: 42718

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RAFAELE DAS GRAÇAS LEITE
CPF/MF Nº 098.838.129-06

OBJETO: Contratação de fisioterapeuta.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.887,42 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2024 a 30/09/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C7EE9B66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 015/2023 - ID/TCE Nº 42519

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J C EGEA – GAS - ME
CNPJ Nº 17.489.585/0001-58

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 07/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 27/03/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E74BD0E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35/2024 DE 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
490 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
494 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:816A4479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2153/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2153/2024
DATA: 27.03.2024
SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, em caráter permanente com poderes de assessoramento e deliberativos no Âmbito Municipal.
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL compete:
I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de Esporte e Lazer;
II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de Esporte e Lazer;
III - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do Esporte e Lazer;
IV – Opinar sobre Projetos de Lei que se relacionem com o Esporte e Lazer ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse esportivo visando incrementar o fluxo de atletas no município;
VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado esportivo e de lazer do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – Programar e executar conjuntamente com o Departamento responsável, debates sobre temas de interesse esportivo.
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao Esporte e Lazer;
IX – Propor convênios com órgão, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse Esportivo e de Lazer;
X – Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;
XI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento do Departamento responsável;
XII – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIII – Estabelecer a continuidade das políticas adotadas independentemente da troca de gestores;
XIV – Elaborar o seu Regimento Interno.
CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO - SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL será
I – O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 09 (nove) membros, entre os quais o representante do órgão gestor de Esporte e Lazer no município é membro nato.
II - Os demais membros serão representantes da sociedade civil organizada, eleitos nos diversos segmentos que compõem o Sistema Nacional do Esporte – Ministério do Esporte.
§ 1° A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2° Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3° Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 4° Os integrantes do CMEL serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de decreto, após indicação das entidades convocadas.
§ 5° Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 6° As entidades deverão indicar seus representantes por meio de ofício.
Art. 4° O CMEL reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:
§ 1° Os membros do CMEL serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a três reuniões intercaladas ou consecutivas no período de um ano;
§ 2° Os membros do CMEL poderão ser substituídos mediante votação e com aprovação de 2/3 dos integrantes do art. 3°.
SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O CMEL fica da seguinte forma organizado:
a – Plenário
b – Diretoria
c - Comissões
§ 1° O órgão de deliberação máximo é o plenário;
I - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento de 1/3 de seus membros, tendo a obrigatoriedade de ao menos uma sessão por trimestre;
II - Para realização das sessões será necessário à presença da maioria absoluta dos membros do CMEL que deliberará pela maioria dos votos presentes;
III - Cada membro do CMEL terá direito a um único voto na Sessão Plenária;
§ 2° A Diretoria do CMEL será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
I – O Presidente será o(a) responsável pelo Departamento encarregado do Setor de Esporte e Lazer;
II – O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os conselheiros na ultima reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal e aberto;
Art. 6º Para melhor desempenho de suas funções, o CMEL poderá recorrer a pessoa e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMEL em assuntos específicos sem ônus;
II - Poderão ser criadas comissões e subcomissões internas constituídas por entidades-membro do CMEL e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 9º As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do CMEL, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.
Parágrafo Único: As sessões extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo com quatro dias de antecedência, mediante comunicação por escrito a todos os seus membros.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL, deverá elaborar o seu regimento interno, discutido e votado pelo mesmo.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CAECEA1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2154/2024

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2154/2024
DATA: 27.03.2024
SÚMULA: Altera o Anexo "A" da Lei Municipal nº 1733/2017 de 19.07.2017 e acrescenta as atribuições do cargo efetivo de psicólogo, à Lei Municipal nº 1.638/2016 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo "A" da Lei 1733/2017, de 19.07.2017 acrescentando atribuições ao cargo de Assistente Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO A
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CBO – 2516
Carga horária: 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Nível Superior – GSU
Atribuições:
- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Utilizar e dirigir veículos do departamento de assistência social para se locomover nos atendimentos que fazem parte dos trabalhos do departamento, bem como para reuniões, cursos e capacitação que for necessário sua participação;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.
- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões:
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
Art. 2º Acrescenta as atribuições do cargo de psicólogo, à Lei Municipal 1.638/2016, conforme a seguir:
CARGO: Psicólogo
CBO: 7825-10
Carga horária: 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Nível Superior – GSU
Função: Psicologia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociaisde indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.Atuar junto ao assistente sociale equipes pedagógicas visando atender as necessidades e prioridades definidas pela política da educação, considerando o disposto na

Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino e das Unidades Educacionais

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Triagem;
- Primeira consulta com o paciente, para acolhimento e escuta da queixa e sintomas, hipótese diagnóstica, avaliação da necessidade de tratamento psicológico e/ou encaminhamento a outros serviços, de acordo com a demanda;
- Avaliação psicológica;
- Entrevistas preliminares que objetivam, a fundação de um laço transferencial (estabelecimento de um vínculopossibilitador do trabalho terapêutico), o diagnóstico diferencial com auxílio ou não de testes psicológicos e o estabelecimento da direção de tratamento;
- Tratamento psicológico através de consultas periódicas previamente agendadas, visando à remissão dos sintomas, a redução do sofrimento psíquico e da angústia, podendo possibilitar ao sujeito uma melhor relação com a vida;
- Orientação psicológica;
- Atendimento clínico;
- Psicoterapia individual, de grupo, de casal e familiar;
- Atendimento de pacientes com alterações emocionais (depressão, ansiedade), dificuldades adaptativas (inibições, problemas de relacionamento e de trabalho, etc), dentre outras;
- Prevenção em saúde – Trabalho junto a grupos específicos nas Unidades Básicas de Saúde (gestantes, adolescentes, mães de crianças desnutridas, etc), visando integrar as açõesde saúde mental às ações de saúde coletiva, visando atender às necessidades da comunidade;
- Orientação a outros profissionais – Função exercida junto a equipe multiprofissional da Unidade de Saúde e demais instituições (escolas, conselho Tutelar, creches, Cras, Assistência Social, etc), para análise conjunta de situações e casos clínicos atendidos, visando propor alternativas para minimizar esolucionar problemas;
-Estudodecasos–Discussãocientíficadecasosclínicosentre os especialistas em saúde mental, visando o melhor entendimento do caso e direção do tratamento. Evolução do atendimento clínico;
– Registro diário do acompanhamento de casos clínicos em prontuários;
- Participação no planejamento de ações em saúde e educação;
– Trabalho em equipe interdisciplinar ou multidisciplinar, visando a elaboração de propostas, projetos e ações de saúde e educação, com a finalidade de ampliar e melhorar o atendimento à comunidade;
- Representação nos Conselhos Regionais, Municipais e Estaduais de Saúde;
- Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia,disgrafia, disortografia, disartria e TDAH);
- Subsidiar a elaboração deprojetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica;
- Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado, evitando a reprovação;
- Realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
- Auxiliar as equipes pedagógicas na integração entre a escola, a criança/estudante ea família;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceito na Unidade Educacional;
- Participar efetivamente das Redes de Proteção;
- A atuação do psicólogo na Rede Municipal de Ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia e;
- Executar demais atividades correlatas.

Art. 3º Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB579EE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2155/2024

LEI N.º 2155/2024
DATA: 27.03.2024
SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura - CMC, do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, em caráter permanente com poderes de assessoramento e deliberativos no Âmbito Municipal.

CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Cultura – CMC compete:

I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de Cultura;

II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de Cultura;

III - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada a implantação da Cultura;

IV – Opinar sobre Projetos de Lei que se relacionem com a Cultura ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

V – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse cultural visando incrementar o fluxo de artistas no município;

VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado artístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – Programar e executar conjuntamente com o Departamento responsável, debates sobre temas de interesse cultural;

VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas a Cultura;

IX – Propor convênios com órgão, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse cultural;

X – Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;

XI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento do Departamento responsável;

XII – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XIII – Estabelecer a continuidade das políticas adotadas independentemente da troca de gestores;

XIV – Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC será

I – O Conselho Municipal de Cultura será constituído por 09 (nove) membros, entre os quais o representante do órgão gestor de cultura no município é membro nato.

II - Os demais membros serão representantes da sociedade civil organizada, eleitos nos diversos segmentos que compõem o Sistema Nacional de Cultura – Ministério da Cultura.

§ 1° A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 2° Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3° Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 4° Os integrantes do CMC serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de decreto, após indicação das entidades convocadas.

§ 5° Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6° As entidades deverão indicar seus representantes por meio de ofício.
Art. 4° O CMC reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:
§ 1° Os membros do CMC serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a três reuniões intercaladas ou consecutivas no período de um ano;
§ 2° Os membros do CMC poderão ser substituídos mediante votação e com aprovação de 2/3 dos integrantes do art. 3°.
SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O CMC fica da seguinte forma organizado:
a – Plenário
b – Diretoria
c - Comissões
§ 1° O órgão de deliberação máximo é o plenário;
I - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento de 1/3 de seus membros, tendo a obrigatoriedade de ao menos uma sessão por trimestre;
II - Para realização das sessões será necessário a presença da maioria absoluta dos membros do CMC que deliberará pela maioria dos votos presentes;
III - Cada membro do CMC terá direito a um único voto na Sessão Plenária;
§ 2° A Diretoria do CMC será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
I – O Presidente será o(a) responsável pelo Departamento encarregado do Setor de Cultura;
II – O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal e aberto;
Art. 6º Para melhor desempenho de suas funções, o CMC poderá recorrer a pessoa e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMC em assuntos específicos sem ônus;
II - Poderão ser criadas comissões e subcomissões internas constituídas por entidades-membro do CMC e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 9º As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do CMC, deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.
Parágrafo Único As sessões extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo com quatro dias de antecedência, mediante comunicação por escrito a todos os seus membros.
Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura - CMC, deverá elaborar o seu regimento interno, discutido e votado pelo mesmo.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A27220BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2024

DECRETO Nº 053/2024.
DATA: 25.03.2024
Súmula: Alteração de nomenclatura de Chácara em lote e quadra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista ao disposto no Artigo 88 da Lei Municipal n º. 1941/2020 de 03.12.2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado a regularização fundiária da Chácara 17, situada na Rua Antônio Lucini, no perímetro urbano do Distrito Barra Grande, município de Itapejara D`Oeste, Paraná, de propriedade do Sr. Validio Casiraghi, portador do CPF 061.363.110-20, e sua esposa Sra. Maria Parcianello Casiraghi, portadora do CPF 015.195.989-71.
Art. 2º - A área definida Chácara 17, matrícula sob n° 46.182 dará origem ao lote, e será denominada como segue:

QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA
12	01	11.356,41m²

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79B86B6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90009/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90009/2024, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, Óleo Diesel S10, para uso dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste – PR.
A retificação se deve a necessidade da alteração dos documentos de habilitação em observância a Legislação Vigente.
A abertura das propostas e recebimento dos lances permanecerá marcada para ter início as 10h00min (dez) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90009/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Março de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação
Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6BA1CCB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Termo de Convênio Nº 001/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEJARA D'OESTE (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.872.856/0001 – 96.
Objeto: Transferência de recursos financeiros com o objetivo do atendimento a Portaria Interministerial FNDE/MEC Nº 007 de 29/12/2022, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade Nº 006/2023.

Fica alterado o prazo de vigência do Termo de Fomento, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, para 31 (trinta e um) de Março 2024.
Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:158B05D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 054/2024
DATA: 27.03.2024
SÚMULA: Designar a Sra. Daiani Hoffman, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A designação a partir da data de 01.04.2024 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Administração a Sra. Daiani Hoffman, portadora do CPF n° 053.308.859-30 e Cédula de Identidade RG n° 8.550.128-3 SSP/PR, lotada no Departamento de Administração.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C854C01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 055/2024
DATA: 27.03.2024
SÚMULA: Exonera o Senhor Osmar Sadi Bernardi, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 31.03.2024 do Sr. Osmar Sadi Bernardi, portador do CPF n° 603.364.049-72 e Cédula de Identidade RG n° 4.371.360-4, expedida pela SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D1BC5E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 123 A Nº 125/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 123/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jandira Morosini e Delia Melo da Maia. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/03/2024 as 04h00 e retorno dia 25/03/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 25.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 124/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcela Gonçalves e Marina Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2024 as 12h00 e retorno dia 27/03/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.03.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 125/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jucelda de Lima e Carla Heisenfel. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/03/2024 as 04h30 e retorno dia 26/03/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.03.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AC812D34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2117/2024
DATA: 27.03.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 13.03.2024, a Srta. Nicolly Farias Dalbosco, portadora do CPF nº 106.697.639-26 e Cédula de Identidade RG n° 15.100.687-6, expedida pelo SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:47AB3EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Marinéia de Jesus Leal Machado** , **matrícula nº 3083** , ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/04/2024 a 30/04/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Março de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:1907D2D6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Toni Andreson Antunes de França** , **matrícula nº 3091** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/04/2024 a 20/04/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Março de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:816141E6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares ao servidor **Guilherme Ricardo de França Machado** , **matrícula nº 3090** , ocupante do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/04/2024 a 30/04/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Março de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:5E14074F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder período de gozo de férias regulamentares a servidora **Beatriz Valente dos Santos Costa** , **matrícula nº 3084** , ocupante do cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , referente ao Período Aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01/04/2024 a 30/04/2024**, nos termos do arts. 73 e ss. da Lei Municipal nº 276/2005.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada nesta Portaria.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Março de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:290D2C0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 858/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: ***DÁ NOME PRÓPRIO A QUADRA POLIESPORTIVA QUE ESPECIFICA.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu**, NENEU JOSÉ ARTIGAS,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva, José Mathias Geffer, a projetada quadra a ser construída, localizada na Rua Itaquera, s/n, Bairro São João, Município de Itaperuçu/PR.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a colocação de placas indicativas do referido logradouro e disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:35791EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAROLINE NATHALIA MACHADO** portadora do RG **Nº 147473370/PR,** CPF **N° 12672877998** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **60951**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C6877698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVA MATSUMI HIROTA** portadora do RG **Nº 125862977/PR,** CPF **N° 8366908933** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **60931**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3E0295E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JAINA MATIAS DE BARROS** portadora do RG **Nº 104172580/PR,** CPF **N° 7182377900** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **60941**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C6C2E668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JENIFER VITORIA DE FRANCA RIBAS** portadora do RG **Nº 154482342/PR,** CPF **N° 12401515941** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **60961**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9C9BE460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JESSICA COSTA FARIA** portadora do RG **Nº 103734878/PR,** CPF **N° 7808589993** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **60981**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2FD63960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KEZIA GOMES DOS SANTOS** portadora do RG **Nº 103412153/PR,** CPF **N° 9291905992** para o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob o número de matrícula **60971**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C94D9574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PATRICIA CRISTINA LINS** portadora do RG **Nº 103564816/PR,** CPF **N° 6360341948** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **61011**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:FE18FAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **PRISCILA DO ROCIO PERIM** portadora do RG **Nº 85915118/PR,** CPF **N° 3624813935** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **61051**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4BD98C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO** portador do RG **Nº 130670474/PR,** CPF **N° 9874077913** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **61031**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:77F53E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SOLANGE LOUREIRO** portadora do RG **Nº 32448860/PR,** CPF **N° 53023650900** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** sob o número de matrícula **61101**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:85251D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANGELICA BOMFIM COSTA** portadora do RG **Nº 131232012/PR,** CPF **N° 8811225990** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** sob o número de matrícula **60921**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:5682343A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **GISLAINE LARA PRUDENCIO** portadora do RG **Nº 146148085/PR,** CPF **N° 12363848900** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob o número de matrícula **61131**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2F2667D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOSELIA DE BARROS MACHADO** portadora do RG **Nº 98101675/PR,** CPF **N° 8008284960** para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob o número de matrícula **61061**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9A4DE79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADELIA RUTZ DE FARIA** portadora do RG **Nº 84265993/PR,** CPF **N° 3628218950** para o cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** sob o número de matrícula **61161**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:66E3CB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ** portador do RG **Nº 110687672/PR,** CPF **N° 9992204974** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** sob o número de matrícula **61001**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:053BAA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **HELEN CAROLINE DE CRISTO** portadora do RG **Nº 132747504/PR,** CPF **N° 7130946997** para o cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **61151**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A9689EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JANAINA COSTA ROSA** portadora do RG **Nº 130298664/PR,** CPF **N° 9272346967** para o cargo efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **61071**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3D30D0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ADRIANE DE MATOS FRESSATO** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.***.***-2/PR, matricula Nº 5551-1,** do Cargo Comissionado de **Gestor do Núcleo de Orçamento e Contratos.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A2462736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADRIANE DE MATOS FRESSATO** portadora do RG **Nº 8********2/PR,** CPF **N° 0********7** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **6104-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:019FDB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO Decreto nº 003 de 03 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO: O Art. 6º da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, o mandato dos membros titulares e suplentes do CACS-Fundeb é de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020;
CONSIDERANDO o parágrafo 1º do referido artigo, considera-se recondução a participação por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-Fundeb, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para substituir membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 003/2023 de 03/01/2023, para o restante do mandato compreendido até 31 de dezembro de 2026:

Art. 2ª. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Itaperuçu-Pr. passa a vigorar com a seguinte composição:

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
SUPLENTE: PAOLA DAIANA SANTOS

II– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: DIRCELIA DORNELLES BONFIM
SUPLENTE: DEBORA DAS NEVES

III– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA
SUPLENTE: MARIANA DE MIRANDA

IV– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: SILMARA DE FRANÇA PASKE
SUPLENTE: DENISE TOSTO TEIXEIRA

V– REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: CLAUDENICE SOARES STOCCHERO
SUPLENTE: IVANILDA MAURICIO FRANÇA

VI– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: DENEZIANE DO CARMO GONÇALVES
SUPLENTE: FABIANE SANTOS DE ALMEIDA
TITULAR: MARIA COSTA ROSA MARIANO
SUPLENTE: DENISE DE FRANÇA FARIA

VII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: MATHEUS FELIPE PINHEIRO CRUZ
SUPLENTE: JULIA DA LUZ FARIA

VIII– REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INDICADO PELA ENTIDADE:
TITULAR: ANA CLARA TOMÉ MOREIRA
SUPLENTE: NERILDA FURQUIM BONFIM

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
TITULAR: FERNANDA MARTINS DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: ANA PAULA GODOY COITINHO

IX– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: IVETE BATISTA DE LARA
SUPLENTE: SHIRLEI FERREIRA DE MELO

REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR: ABEL FURQUIM
SUPLENTE: CILMARA STRESSER WOSCH
TITULAR: DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
SUPLENTE: MARIA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
TITULAR: THIAGO DE CASTRO SANTOS
SUPLENTE: ADENIR COSTA ROSA

Art. 2°. A nova diretoria do CACS FUNDEB**,** eleitos pelos conselheiros para ocupar a Presidência e Vice-Presidência do CACS-FUNDEB, para o restante do mandato compreendido até 31 de dezembro de 2026, passa a vigorar a partir da publicação:

PRESIDENTE: MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA
VICE-PRESIDENTE: CLAUDENICE SOARES STOCCHERO

Art. 3º. Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:4B03B515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO CSB07 – CÓDIGO SIA 1084 PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º do Decreto Lei nº 3365 , de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para operacionalização do Poço CSB07 – Código SIA 1084 pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a área de terra abaixo descrita com fulcro nos artigos 2º,5º, "E" e "H" e 6º, do decreto lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área: 477,88m²
Proprietário: **ELVIRA STOCCHERO RIBEIRO E SEU MARIDO PEDRO MARQUES RIBEIRO E OUTROS, OU A QUEM DE DIREITO POSSA PERTENCER.**
Situação: Lote de terreno sob o nº 04(quatro), com a área de 22.471,00, situado no município de Itaperuçu, constante da matrícula nº 11.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul.

DESCRIÇÃO

Área destacada do lote n°04, destinado a implantação do poço CSB07, pertencente ao Sistema de Abastecimento de água do município de Itaperuçu com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.210.133,299 m** e **E 666.307,710 m**, situado no limite do imóvel com Rua Leomir Pedroso de Moraes; deste, segue confrontando com Rua Leomir Pedroso de Moraes; com o seguinte azimute e distância: 283°48'12" e 19,87 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.210.138,039 m** e **E 666.288,417 m**; deste, segue confrontando com Matrícula n°11.710 Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°44'34" e 22,21 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.210.159,310 m** e **E 666.294,816 m**; 106°44'34" e 24,30 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.210.152,309 m** e **E 666.318,088 m**; 208°37'51" e 21,66 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. O projeto foi elaborado pelo Engenheiro Soano Wacheski portador do CREA nº 82.198-D/PR, sob o nº da ART172023639884-2.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Operacionalização do POÇO CSB 07- Código SIA 1084 que será executado na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da Operacionalização do POÇO CSB 07- Código SIA 1084 em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição necessários para a execução da obra.
Art. 4º. O proprietário da área atingida pela Operacionalização do POÇO CSB 07- Código SIA 1084 limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da obra, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º. O ônus decorrente da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:DADE9BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024

LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRENCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 18/04/2024 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/04/2024 às 09h00min.
OBJETO:**Aquisição de Maquinas e equipamentos destinado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 942968/2023**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 2.037.455,55 (dois milhões trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
TIPO : MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 27 de março de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F2840990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 202/2022-PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 202/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS"
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:844680E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 31.01/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 31.01/2022
CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº01/2022
O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº01/2022, para comparecer ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

361 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**POSIÇÃO**
0038308	Wagner Craici	05/01/1983	4º

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
h)
Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 27 de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DD7A8A41

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 086/2024

PORTARIA Nº 086/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Silvana Maria Cardoso Moreira Alves**,** matricula nº 247**,** RG 28.25*.***-3/SP, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:298E6E8A

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL N° 002/2024

O Presidente da Comissão de processo seletivo simplificado, e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item II do Cronograma de Execução do Edital nº 01/2024, que prevê a possibilidade de alteração dos prazos por necessidade imperiosa, TORNA PÚBLICO:

1. A alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes termos:

Atividade	Prazo Antigo	Novo Prazo
Inscrições	Até 27/03/2024	Até 27/03/2024
Recurso contra disposições do Edital	Até 20/03/2024	Até 20/03/2024
Deferimento das Inscrições e Resultado Provisório	Dia 28/03/2024	05/04/2024
Recurso contra indeferimento das inscrições e/ou resultado provisório	Até 03 de abril de 2024	10/04/2024
Resultado Final	Dia 05 de abril de 2024	12/04/2024

2. Os candidatos deverão estar atentos às novas datas e quaisquer avisos serão devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação do edital.

3. As demais disposições do Edital nº 001/2024 continuam inalteradas.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaúna do Sul, 27 de março de 2024.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo
Decreto Municipal n° 025/2024

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:325E927F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 03/2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º Conceder ao servidor público municipal efetivo WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR, RG sob nº 9.389.032-9, lotado no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre seus vencimentos básicos, para exercer a função de Agente de Contratação, com base no art. 38 da Lei n° 1.148/2016, conforme alteração feita pela Lei nº 1.571/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024 e com validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:99B392FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 04/2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º Conceder progressão por conhecimento de nível II, no percentual de 5% sobre o valor básico do cargo à servidora efetiva FATIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG sob nº 7.514.242-0 SSP/PR, lotada no cargo de Zelador, incorporando-se o percentual ao vencimento da servidora, conforme estabelece o art. 27 da Lei 1.148/2016, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do março de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D15C2520

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 05/2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Resolve:

Artigo 1º Conceder à servidora pública efetiva FATIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG sob nº 7.514.242-0 SSP/PR, lotada no cargo de Zelador da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seus vencimentos básicos, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com base no art. 38 da Lei n° 1.148/2016, conforme alteração feita pela Lei nº 1.571/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024 e com validade até o dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:59C62978

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 06/2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º Conceder à servidora pública municipal efetiva ANAPAULA VIANNA DA SILVA, ocupante do cargo de contadora, lotada no departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, com base nos art. 28 e 36 da Lei n°. 1.148/2016, gratificação de função, por responsabilidade técnica, no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos, em razão do volume de informações a serem prestadas nos Sistemas de Informações Mensais (SIAP/SICONFI/E-SOCIAL/SIM-AM), e alto grau de responsabilidade que as novas legislações contábeis delegam ao profissional de contabilidade com o devido registro no seu conselho de classe.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024 e com validade até o dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6B12920A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 07/2024

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Considerando que na Portaria nº 07/2023 constou como vencimento do cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal o previsto na Lei 1.209/2017;
Considerando o Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 15 de março de 2023 que deferiu ao cargo as atualizações previstas por lei;

Resolve:

Art. 1º Fica o vencimento do cargo do Procurador do Poder Legislativo Municipal estabelecido de acordo com as Lei Municipais 1.148/2016, 1.168/2017, 1.229/2018, 1.277/2019, 1.322/2020,

1.445/2022 e 1.494/2023, com efeitos financeiros retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Com a publicação da Lei 1.564/2024 o vencimento do cargo foi atualizado na forma estabelecida, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Com a publicação da Lei 1.571/2024, que altera o anexo II da Lei 1.148/2016, o vencimento do cargo passou a ser estabelecido na forma prevista na lei, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do março de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:EDF325E4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.573/2024
De 27 de março de 2024.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a Legislatura 2025 a 2028.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O subsídio do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a próxima legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fixar-se-á, em parcela única, no valor mensal de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), observado o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal. (*cf. emenda modificativa 06/2024*)

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a próxima legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fixar-se-á, em parcela única, no valor mensal de R$ 4.639,87 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), observado o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para a próxima legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fixar-se-á, em parcela única, no valor mensal de R$ 2.827,84 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 29, V, da Constituição Federal.

Art. 4º Aos subsídios fixados nesta lei é facultada a revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o disposto no art. 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição de subsídios, apurada por índice oficial, somente podendo ser concedida a partir de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições legais em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 27 de março de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:93AD27C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, 27 DE MARÇO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Itaúna do Sul, relativas ao exercício de 2023, e prescreva as providencias que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº.8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 285/2000 de 24 de abril de 2.000;
Considerando o art.77 & 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitório á Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o item IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o 4º do art. 33 de Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;
Considerando o 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de2006 que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;
Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº3.332 de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, referentes ao ano de 2023, sem ressalvas:
Itaúna do Sul-PR, aos 27 dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARMANDO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente CMS de Itaúna do Sul

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:05661F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA 022.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 0022/2024
Processo nº 0036/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIOS TURÍSTICOS, PARA VIAGEM COM O GRUPO DE IDOSOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO VIAJA MAIS 60. Dia e horário: 03/04/2024 das 08h00 às 16h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

ITAÚNA DO SUL, 27 de março de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3345FC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 2ª SESSAO - CRED. 02.2024

EXTRATO: ATA 2ª SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (novo interessado)**. CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 008.2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO LOTE XIII-I-C – MATRÍCULA 9.187 DESTE MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL**.

Interessado credenciado:

Empresa	Quantidade	Valor unitário	Serviço/ item a ser avaliado:
			TERRENO POSSUI UMA AREA DE 3,9255 HECTARES OU 39.255,00 METROS QUADRADOS, DENOMINADO LOTE N. XIII-I-C – MATRICULA Nº 9.187 DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DESTA COMARCA DE NOVA LONDRINA-ESTADO DO PARANA.
RICARDO APARECIDO MENINI – CPF: 021.227.659-09	01	R$900,00	LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS ABNT NBR 14653-1 E 14653-2. A METODOLOGIA A SER EMPREGADA DEVERA SER POR INFERENCIA ESTATISTITCA, CONFORME A CARACTERÍSTICA DO IMOVEL E CONFORME A ABNT.

A seleção e distribuição da demanda levou em conta os critérios definidos no edital divulgado.

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos da Lei 14.133/2021. DATA DO JULGAMENTO: 27/03/2024. Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6577FC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DISPENSA 013.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024
Processo Administrativo 0021.2024

CONTRATADA: J K A LOPES COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, estabelecida na Rua, Augusto Primo Negrini,701, Diamante Do Norte, Pr, (44) 991169199, inscrita no CNPJ sob nº 49.571.668/0001-88, neste ato representada por Jhonny Pereira Lopes, Administrador, RG 449351956, CPF 175.512.469-32, Rua Paraiba, nº100, Diamante Do Norte, Pr

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS E FORRO PVC DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL;
VALOR: R$19.000,00 conforme proposta adicional recebida
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 27 de março de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:02942836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, "a") e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024
Processo Administrativo 0037-2024
CONTRATADA: CHASON VEÍCULOS LTDA – MARINGÁ-PR, - CNPJ: 033.266.331/0003-76, ZONA 10, RUA GASPAR RICARDO, 456, COMPLEMENTO A, CEP: 87.040-365

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT PACK PLACA SDZ-2A97 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE;

VALOR: R$2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais)

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.

LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: sede da empresa contratada.
A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva mediante emissão de solicitações pela Secretaria Responsável, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante. A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa. A contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição. A contratada deverá seguir mecanismos de implementação

da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
OBRIGAÇÕES: conforme termo de referência.
Das sanções e infrações administrativas: conforme termo de referência.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 027 de março de 2024

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D7E4E789

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2024 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l e o Plano de Providência, aprovados sem ressalvas, período de Julho a Dezembro 2023 e Janeiro 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 27 de Março de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a prestação de contas, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l, aprovada sem ressalvas, referente ao período de Julho a Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itaúna do Sul, 27 de Março de 2024

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:77F0274E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de equipamentos e estrutura para o desfile da escolha da rainha e sonorização e iluminação "palco 02" para atender os shows dos artistas: Os Monarcas, Santo Fole, Tradisul e Gabriel, tendo em vista realização da 19° Festa das Associações de Produtores Rurais e 18° Mostra Agropecuária e Industrial deste Município.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
MEGAPROD LTDA EPP
VALOR GLOBAL: R$ 37.900,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1860D5FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação e montagem de 200 baias móveis, para acomodação de Ovinos e Caprinos e locação e montagem de 10 baias móveis com coberturas para acomodação de equinos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
JAIRO ROSCHEL ALFERES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 43.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2FAC49E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUTORA CATHIO LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2FF3D9CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
REGIANE MARTINS PIDLESKI, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munida dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 01 de abril de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 27 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:406FF25A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PSS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CONTRATADA: **EDIANE APARECIDA TABORDA**
PERÍODO: **12 MESES**
DATA: **27/03/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:BDE7E2FC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 002/2024

CONTRATO DE PROGRAMA N.º 002/2024
Súmula: Contrato de Programa nº 002/2024, que celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Pelo presente instrumento de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPFMF sob nº 256.285.859-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 712.975-0, doravante denominado CONSÓRCIO, e, de outro **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº76.175.918/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. IDIR TREVISO, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF sob nº 196.938.180-91, portador da CI/RG nº19726010 - ssp /PR, residente na rua Dr. Ferreira Correia nº 58, centro, Cidade de Ivaí, Estado do Paraná doravante denominado CONSORCIADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº nº Lei nº 14.133/2021, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, ao Estatuto do CIMSAMU e pelas Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções e demais legislações pertinente, mediante clausulas e condições abaixo transcritas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
Parágrafo Único: O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO. A área de atuação do CONSÓRCIO será formada neste momento pelos territórios dos Municípios das 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde, com a cobertura para os Municípios de Arapoti, Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, sendo os CONSORCIADOS que o integram, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades em questão.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos com vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente, com anuência das partes, por prazo de 12 (doze) meses, observado o que dispõe o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E MODO. O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde de todas as atividades inerentes ao SAMU - 192, para Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, na região de abrangência dos Municípios CONSORCIADOS, quais sejam Arapoti, Carambeí, Castro, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Rebouças, Reserva, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A base territorial será regulada e deverá ainda, seguir os critérios exigidos pela Central de Regulação localizada no Município de Ponta Grossa.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, bem como no caso de suas prorrogações, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde.
PARÁGRAFO TERCEIRO. A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria do CONSÓRCIO, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do CIMSAMU Campos Gerais.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONSORCIADO, isolado ou em conjunto, bem como o CONSÓRCIO, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS.

Compete aos Municípios CONSORCIADOS:

1. Efetuar os pagamentos que lhe cabem conforme Contrato de Rateio, Contrato de Programa e respectivos aditivos, se houver;
2. Cumprir todas as deliberações fixadas no Estatuto do CONSÓRCIO, bem como aquelas convencionadas em assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
3. Promover a manutenção, limpeza e desinsetização periódica da Base Descentralizada SAMU 192 no Município em que esteja localizada, a qual deverá seguir a estrutura física padronizada pelo Ministério da Saúde, bem como a padronização visual;
4. Atender as normas sanitárias, conforme prevê a Resolução 358/2015 da SESA e possuir licença sanitária sempre atualizada;
5. Coletar e destinar os resíduos hospitalares produzidos nos atendimentos realizados pela equipe do SAMU 192, em conformidade com a RDC/ANVISA n. 306, de 7 de dezembro de 2004;
6. Providenciar os serviços de lavanderia para as rouparias utilizadas na execução do serviço;
7. Providenciar local para esterilização e higienização dos materiais e equipamentos, conforme Resolução Anvisa – RDC n. 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências;
8. Disponibilizar local para lavagem dos veículos (USA – Unidades de Suporte Avançado e/ou USB – Unidades de Suporte Básico),
9. Substituir os veículos que recebeu do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado, caso apresentem baixa definitiva junto à Regulação, de acordo com o previsto nos atos normativos vigentes;
10. Disponibilizar os veículos, sendo 1 (uma) Unidade de Suporte Básico dentro das Normas e padrões SAMU 192, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, com equipamentos e demais materiais de acordo com normas definidas pelo CIMSAMU;
11. Realizar o pagamento de taxas do Detran de IPVA, DPVAT e Licenciamento obrigatório das viaturas do Município em operação pelo SAMU.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO. Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO nos municípios com ambulância:

1. Contratação de Equipe Profissional para a prestação dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU Campos Gerais 192, incluindo as obrigatoriedades previstas na legislação vigente;
2. Manter em pleno funcionamento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias da semana, de forma ininterrupta, a Central de Regulação, garantindo pessoal, equipamentos, linhas telefônicas, e o que mais necessário para o fiel e bom cumprimento do presente contrato.
3. Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, medicamentos e gases medicinais, para as ambulâncias, necessários à execução do objeto, quando não autorizados expressamente aos Municípios Consorciados, a fim de garantir a eficácia no atendimento.
4. Promover a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, inclusive calibrações e demais ajustes que se fizerem necessários ao bom desenvolvimento das atividades.
5. Providenciar a reposição imediata dos equipamentos de operação, em caso de manutenção;
6. Caso seja detectado mau uso dos equipamentos, o CONSÓRCIO deverá providenciar sua reposição;
7. Promover a limpeza interna, externa e desinfecção dos veículos;
8. Disponibilização dos materiais de expediente (papelaria) e material gráfico (formulários) para Base Descentralizada;
9. Disponibilizar conjunto de colares cervicais e prancha longa para imobilização da coluna;
10. O CONSÓRCIO fica responsável pelas substituições dos equipamentos mencionados, bem como, pelo controle e retirada nos Hospitais;
11. Promover a manutenção preventiva e corretiva, inclusive a troca de pneus, execução de balanceamento, geometria e cambagem dos veículos empregados em serviço, observando as normais legais pertinentes, mantendo em condições de trafegabilidade e com os equipamentos de uso obrigatório, em conformidade ao Código Nacional de Trânsito e de acordo com os atos normativos do Denatran.
12. Realizar o abastecimento dos veículos;
13. Realizar o abastecimento dos veículos a serem utilizados, na substituição temporária dos veículos de frota do serviço.
14. As infrações de trânsito cometidas no uso dos veículos de prestação dos serviços SAMU 192 ficarão sob responsabilidade do CONSÓRCIO.
15. Em caso de sinistro em qualquer dos veículos o CONSÓRCIO deverá pagar ou ressarcir o valor da franquia ou do conserto do veículo danificado.
16. Capacitar, ou exigir a capacitação, continuamente todos os profissionais envolvidos na operacionalização do objeto contratado, conforme as habilidades técnicas previstas nas normas legais.
17. Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de repasse por contrato de rateio.
18. Apresentar, semestralmente, relatório de prestação de contas dos serviços prestados aos CONSORCIADOS, de acordo com a legislação vigente;
19. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência ao Contrato de Rateio e ao presente Contrato de Programa, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido o sistema de rateio como distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta neste contrato de programa e ainda o seguinte:

a) Os custos relativos aos serviços de saúde compartilhados serão repartidos entre os municípios consorciados que fizerem uso dos referidos serviços, havendo informação específica a estes municípios quanto aos custos dos serviços e a forma do rateio

b) Os custos relativos aos serviços de saúde com dedicação exclusiva de um dos municípios consorciados serão por este suportados na integralidade, havendo informação sobre os custos, para fins de pagamento. Neste caso não haverá rateio, em face da exclusividade da utilização.

c) Os custos relativos à manutenção da base descentralizada do SAMU 192 em cada Município serão custeados pelo próprio Município através da administração direta, com contratos próprios, sem ligação com a administração do CIMSAMU.

d) Eventual acréscimo de serviços durante o exercício implicará em aditivo ao contrato de rateio.

e) A especificação dos custos e valores sempre constarão do respectivo contrato de rateio.

CLAÚSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO. Este Contrato de Programa poderá ser alterado por iniciativa das partes, desde que deliberado em assembleia geral, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO. O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido por:

1. Acordo entre as partes;
2. Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
3. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível;
4. Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constante em Contrato de Rateio;
5. Descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações por parte dos Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS. A responsabilidade dos Municípios Consorciados, na prestação dos serviços transferidos ao CONSÓRCIO, é subsidiaria, nos termos do inciso I, do § 2°, do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso as penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A celebração do presente Contrato de Programa de consórcio público sem suficiente e previa dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no artigo 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/1992.
PARÁGRAFO TERCEIRO. A eventual retirada do CONSÓRCIO de qualquer de um dos demais CONSORCIADOS não implicará a extinção do presente instrumento, ficando assegurado ao CONSÓRCIO, na superveniência de tal hipótese, o direito de aditar, a qualquer tempo, o presente instrumento para restabelecer seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO QUARTO. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n°.

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01760 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Ivaí, Paraná, 13 de março de 2024.

Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais	Município De Ivaí
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT	***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO***
_____ Testemunha	_____ Testemunha

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:12EEAB28

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO N.º 002-1/2024

CONTRATO DE RATEIO N.º 002-1/2024

Súmula: Contrato de Rateio nº 002-1/2024, que celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU e o MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.462.323/0001-68, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 256.285.859-04, portadora da CI/RG nº 712.975-0, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Cidade de Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, portador(a) da CI/RG nº 5.175.278-3-SSP/PR doravante denominado MUNICÍPIO; com fundamento nas Leis nº 14.133/2021 e nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAMU, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/2007. Bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e LC 141/2012.
Uso da lei 14.133/2021: Parágrafo Único: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO OBJETO
Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa e ainda o seguinte:
a) Os custos relativos aos serviços administrativos do consórcio serão repartidos por todos os municípios consorciados, sendo que a composição destes custos será sempre anunciada em Assembleia geral no decorrer de um ano para vigorar no ano seguinte. Esta composição dos custos ou o seu valor somente poderá ser alterada no transcurso do ano seguinte, por decisão da maioria em assembleia geral convocada para este fim.
b) Os custos relativos aos serviços de saúde compartilhados serão repartidos entre os municípios consorciados que fizerem uso dos referidos serviços, havendo informação específica a estes municípios quanto aos custos dos serviços e a forma do rateio
c) Os custos relativos aos serviços de saúde com dedicação exclusiva de um dos municípios consorciados serão por este suportados na integralidade, havendo informação sobre os custos, para fins de pagamento. Neste caso não haverá rateio, em face da exclusividade da utilização.
d) Os custos relativos à manutenção da base do SAMU em cada Município serão custeados pelo próprio Município através da administração direta ou da Fundação Municipal de Saúde, com contratos próprios, sem ligação com a administração do CIMSAMU.
e) Eventual acréscimo de serviços durante o exercício implicará em aditivo ao contrato de rateio.
Parágrafo Único: Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO REGIME DE EXECUÇÃO
A execução financeira estabelecida neste instrumento vincula o MUNICÍPIO, como CONSORCIADO, a repassar cotas ao CONSÓRCIO, de forma mensal sob a forma de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, na Caixa Econômica Federal, Agência 0400, operação 003, Conta 7255-8, para constituição de Fundo, assegurando assim a implantação e desenvolvimento, na Região dos Campos Gerais, do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL.

CLÁUSULA QUARTA:- DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS
Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2024, os valores relativos à implantação e manutenção do SAMU CAMPOS GERAIS, de responsabilidade do MUNICÍPIO, contemplando as fases de habilitação e qualificação pelo Ministério da Saúde, bem como os respectivos repasses financeiros para manutenção do SAMU REGIONAL pela SESA e MS, conforme aprovado em Assembleia Geral realizada em 27 de Julho de 2023, registrado sob o nº 185631 no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, consignados para execução da seguinte forma:
I. **Rateio dos custos para manutenção do SAMU REGIONA**L, o valor per capita de **R$ 3,06** (Três reais e seis centavos), com base numa população estimada de 13.229 habitantes, conforme

levantamento de 2022 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de R$ 485.768,88 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), assim dividido:

i. **Rateio dos custos para manutenção administrativa do SAMU REGIONAL**, o valor per capita de **R$ 0,18** (Dezoito centavos), com base numa população estimada de 13.229 habitantes, conforme levantamento de 2022 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de R$ 28.574,64 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde ao valor mensal de R$ 2.381,22 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos);

ii. **Rateio dos custos para operacionalização do SAMU REGIONAL**, o valor per capita de **R$ 2,88** (Dois reais e oitenta e oito centavos) com base numa população estimada de 13.229 habitantes, conforme levantamento de 2022 realizado pelo IBGE, totalizando o montante de R$ 457.194,24 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) que corresponde ao valor mensal de R$ 38.099,52 (Trinta e oito mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único. Serão pagas **12 (doze) parcelas**, a primeira em janeiro de 2024 e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2024, cada uma no valor de **R$ 40.480,74 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)** com vencimento dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA:- DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO, para o exercício financeiro de 2024, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 Ass Especializada - Consorcio Intermunipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01760 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Parágrafo Segundo: A não consignação de dotação orçamentária própria, ou de crédito adicional especial na sua legislação orçamentária pertinente, suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO, são causas para a suspensão e possível exclusão do MUNICÍPIO do quadro de participantes do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro: A suspensão ou exclusão do MUNICÍPIO não exime do seu responsável das imputações civis, criminais e administrativas.

CLÁUSULA SEXTA:- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro do mesmo ano, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do SAMU CAMPOS GERAIS, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:

I - editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;

II - efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em Cláusula anterior;

III - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

IV – celebrar o Contrato de Programa no qual são definidas as obrigações outorgadas e aceitas entre as partes, de modo a garantir a execução dos serviços.

Parágrafo Único: A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA OITAVA:- DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, a implantação, manutenção das Atividades de operacionalização das ambulâncias e funcionamento do Programa SAMU CAMPOS GERAIS, executando direta ou indiretamente os serviços de operacionalização e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo MUNICÍPIO, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;

II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;

IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

Parágrafo Único: Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA:- DAS ALTERAÇÕES

Os repasses, na forma disposta neste Contrato de Rateio, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste instrumento, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados.

Parágrafo Único: Alterações de valores ou do cronograma de repasses, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS PENALIDADES

Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, a parte que infringir quaisquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste Contrato de Rateio, incorrerá nas penalidades estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

Caso o descumprimento ocorra por parte do ente CONSORCIADO, poderão ser adotadas as penalidades de suspensão do serviço, aplicação de multa e correção monetária por atrasos nos recursos a serem repassados, além da exclusão do ente do quadro de CONSORCIADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis, e conforme as determinações da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

Parágrafo Primeiro:- Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo Segundo: A eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Parágrafo Terceiro: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve

fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaí, Paraná, 13 de março de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS Prefeita Elizabeth Silveira Schmidt Testemunha	***MUNICÍPIO DE IVAÍ*** Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo Testemunha

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:8F2AE202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 014/2024

PORTARIA Nº. 014/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
IVAN TAKEMOTO	7.819.441-3 SSP/PR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	31/01/2023 a 30/01/2024	01/04/2024 a 20/04/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de março de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:EC980F80

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇOES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

MOTIVO: Para retificação do edital.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de março de 2024** até às 08h15m do dia **04 de abril de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **04 de abril de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 27 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C987C12F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento 003/2022, que após a análise e verificação dos envelopes, decidiu classificar os seguintes candidatos para os cargos a seguir:

PROFISSIONAL FARMACÊUTICO-ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA
CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS – **HABILITADA E CREDENCIADA**
ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO – **INABILITADA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã, 27 de março de 2024.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente CPL

GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE
Vice-Presidente CPL

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E0BAD096

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO . NÚMERO DO ADITIVO: 001/2024 NÚMERO DO TERMO DE FOMENTO: 002/2023 MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE JAGUAPITÃ .

OBJETO: Atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, através do repasse de recursos do FUNDEB, em consonância com o plano de trabalho.

PRORROGA A VIGENCIA PARA: até 31 de MAIO de 2024.

VALOR : O VALOR DE RECURSOS REPASSADOS É DE R$ 176.802,91, e o valor dos rendimentos da aplicação financeira é de R$3.053,92.
.
DATA DO TERMO ADITIVO : 27 de março de 2024.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B6BB8E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 12-2024

CONTRATO Nº 58-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

VIGÊNCIA: 27/03/2024 A 27/03/2025

VALOR: R$ 103.279,50 (Cento e Três Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: RED. 032 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 089 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

27 DE MARÇO DE 2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 59-2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

VIGÊNCIA: 27/03/2024 A 27/03/2025

VALOR:R$ 103.279,50 (Cento e Três Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO:RED. 032 – 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

RED. 089 – 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 – 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 – 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 126 – 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 – 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 – 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCAL DO CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

27 DE MARÇO DE 2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E1BEDB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2024

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação em documentos, com capa preta e escrita douradas nas capas e nas laterais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$1.180,00.

DATA DA SESSÃO
04/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Edital 06/2024 CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo n.° 90006
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação em documentos, com capa preta e escrita douradas nas capas e nas laterais.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item Valor unitário Valor total
Serviços de encadernação de documentos, com capas preta e escritas douradas nas capas e nas laterais. Valor Unitário R$59,00 Valor para 20 encadernações
R$ 1.180,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste, Edital / Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1.contiver vícios insanáveis;

5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei

n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação em documentos, com capa preta e escrita douradas nas capas e nas laterais.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa, no Departamento de Compras Almoxarifado e Manutenção.
1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essencial, visando a correta conservação dos documentos, oficios recebidos e expedidos e atas das sessões.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelo servidora abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:

- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
30 dias após a emissão de ordem de compra.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento , o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de encadernação em documentos, com capa preta e escrita douradas nas capas e nas laterais.
8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa deverá combinar com o gestor do contrato assuntos referentes a retirada e entrega dos documentos já encadernados.
8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até quinze dias após a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos serviços.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a

devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
a) Oferecer garantia dos serviços executados;

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
20 encadernações

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 59,00(cinquenta e nove reais)

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 26 de março de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6939010

GABINETE
DECRETO N° 27650, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 5859, de 11/03/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 890.070,95 (Oitocentos e Noventa Mil, Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	
1701: 4.4.90.51.00.00.643 - Obras e instalações	R$ 890.070,95
TOTAL.....	**R$ 890.070,95**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3	R$ 890.070,95
TOTAL.....	**R$ 890.070,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9653FF38

GABINETE
DECRETO N° 27651, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais: 6664/2024, 5199/2024, 5972/2024, 7147/2024, 7152,2024 7154/2024, 7163/2024, 7245/2024, 7255/2024, 6586/2024, 5825/2024, 5019/2024 e 5024/2024, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 1° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica acrescido, na estrutura do Gabinete do Prefeito:

1) Assessor de Gabinete I
2) Assessor de Gabinete II
3) Assessor de Gabinete III
4) Assessor de Gabinete IV
5) Assessor de Gabinete V
6) Divisão de Produção Audiovisual" (NR)

Art. 2° - Fica alterado o artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. - Direção Técnica Geral de Saúde
2.1.1. - Coordenação de Atenção Primária
2.1.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1.1. - Seção Programa Hiperdia
2.1.1.1.2. - Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.2. - Divisão Central Marcação de consultas
2.1.3. - Divisão Vigilância em Saúde
2.1.3.1. - Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.3.2. - Seção Saúde do Trabalhador
2.1.3.3. - Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.3.4. - Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.3.5. - Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.4. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária
2.1.5.Divisão de Promoção da Alimentação e Monitoramento dos Programas de Nutrição
2.1.6. - Divisão de Regulação de Consultas e Exames Especializados
2.1.7. - Divisão de Relatórios Anual de Gestão - RAG e Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQ

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. - Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão de Controle de Estoque de Medicamentos da Farmácia Básica
3.1.2.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.3. - Divisão Financeira
3.1.3.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.3.2. - Seção de Licitação e Contratos
3.1.4 - Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos
3.1.4.1 - Divisão de Serviços Especializados
3.1.4.1.1 - Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.4.1.2 - Seção de Educação Permanente e Saúde
3.1.4.1.3. - Seção da Clínica Pediátrica
3.1.5. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial
3.1.6 - Divisão de Transporte Sanitário e Manutenção de Frota
3.1.6.1 - Seção de Transporte
3.1.6.2 - Seção de Controle da Frota
3.1.6.3 - Seção Administrativa da Central de Ambulância
3.1.7. - Divisão de coordenação da Recepção da Farmácia Básica
3.1.8 - Divisão Administrativa
3.2 - Coordenação de Saúde Mental
3.2.2. - Divisão do CAPS
3.2.2.3. - Seção de Saúde Mental
3.3. - Direção Técnica da Câmara de Medicamentos
3.4 - Divisão de Saúde da Mulher e Prevenção de Doenças Oncológicas

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. - Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. - Direção Técnica Odontológica
6.1.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. - Coordenador de Tecnologia, Patrimônio e Administração
7.1.1.. - Seção Controle de Informação
7.1.2. - Seção Almoxarifado
7.1.3. - Divisão de Patrimônio
7.1.4. - Seção Digitação de Programas Federais
7.1.5. Divisão de Controle de Prestação de Contas
7.1.6. - Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
7.1.7. - Seção de Integração e Relações Externas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. - Seção de Suporte de Logística e Transporte

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
9.1. - Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher
9.1.1. - Divisão da Proteção Social Básica - CRAS -
9.1.1.1. - Seção de Atendimento ao Idoso - Programa Vida Saudável
9.1.1.2. - Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família - PAIF
9.1.2. - Divisão da Proteção Básica CRAS Fernanda Meira -
9.1.3. - Divisão da Proteção Social Especial - CREAS -
9.1.3.1. - Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar -
9.1.3.2. - Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.3.3. - Seção de Atendimento Especializado a Família - PAEFI
9.1.3.3.1. - Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.4. - Divisão Financeira e Orçamento -
9.1.4.1. - Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado -
9.1.4.1.1. - Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.5. - Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais -
9.1.5.1. - Seção de Produção de Alimentos -
9.1.5.1.1. - Setor de Geração de Trabalho e Renda -
9.1.5.2. - Seção de Vigilância Socio Assistencial -
9.1.5.3. - Seção de Monitoramento e Controle Social -
9.1.5.4. - Seção do Cadastro Único -
9.1.5.4.1. - Setor de Cadastro
9.1.5.4.2. - Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação
11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. - Setor Administrativo
11.2. - Divisão de Proteção da Juventude -
11.3. - Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa" (NR)

Art. 3° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:

1) Coordenadoria Administrativa e Financeira

1.1. – Seção de Gestão de Contratos

2) Departamento de Esporte e Lazer

2.1. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer

3) Departamento de Cultura

3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural
3.1.1. – Seção da Casa de Música
3.1.2. – Seção Casa Vermelha
3.1.3. – Seção Teatro São João
3.1.4. – Seção Museu das Armas
3.1.5. – Seção Museu Histórico

3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga
3.1.7. – Seção Casa da Memória
3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura
3.1.9. – Seção de Música
3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal
3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal
3.3. – Divisão de Artes
3.3.1. – Seção de Expressão de Artes
3.4. – Divisão de Teatro
4) Departamento de Turismo

4.1. – Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico
4.2. – Seção de Eventos Turísticos

5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

5.1. - Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social
5.1.1. - Divisão de Captação de Vagas
5.1.1.2. - Seção Intermediação de Seguro Desemprego
5.1.2. - Divisão de Agente de Crédito
5.1.2.1. - Seção de Carteira de Trabalho
5.1.3. - Divisão de Saneamento
5.1.4. - Divisão de Manutenção de Redes
5.1.5. - Divisão de Convênios e Contratos Estaduais
5.1.6 - Seção de Assistência à Indústria e Comércio" (NR)

Art. 4° - Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

1) Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte

1.1. – Direção Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
1.1.1. - Seção de Compras e Controle de Materiais
1.2. - Coordenadoria Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

2) Departamento de Engenharia

2.1. – Divisão de Fiscalização
2.2. – Divisão de Planejamento Urbano
2.2.1. – Seção de Bueiros
2.2.2. – Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento
2.2.2.1. – Setor de Almoxarifado
2.3. – Divisão de Projetos
2.4. – Divisão de Convênios e Contratos de Repasse
2.5. - Assessoria de Projetos Arquitetônicos

3) Departamento de Transporte

3.1. - Divisão de Logística -
3.1.1. - Seção de Apoio Administrativo -
3.1.2.- Seção de Apoio Operacional -
3.2. - Divisão de Transportes -
3.2.1. - Seção de Apoio Viário -
3.3. - Divisão de Mecânica -
3.3.1. - Seção Mecânica Pesada -
3.3.1.1 - Setor de Lubrificação do Comboio -
3.3.2. - Seção Mecânica Leve -
3.3.3. - Seção de Almoxarifado da Mecânica -
3.4. - Assessoria de Gestão de Frotas -

4) Departamento de Trânsito do Município da Lapa

4.1. - Divisão Manutenção e Sinalização Viária
4.1.1. - Seção de Manutenção Viária
4.1.2. - Seção de Sinalização Viária

5) Departamento de Pavimentação

5.1. - Divisão de Estradas Principais
5.1.1. - Seção de Extração de Materiais Pétreos
5.1.2. - Seção de Fiscalização de Escavadeiras
5.1.3. - Seção de Fiscalização de Caminhões
5.1.4. – Seção de Fiscalização de Retroescavadeiras
5.2. - Divisão de Projetos de Pavimentação
5.3. - Divisão de Manutenção de Pavimentos
5.3.1 - Seção de Terraplanagem de Vias e logradouros públicos
5.4. - Divisão de Limpeza Pública
5.4.1. - Seção de Recolhimento de Entulhos
5.4.1.1. - Setor de Almoxarifado da Limpeza Pública
5.4.1.2. - Setor de Limpeza Urbana
5.5. - Divisão de Manutenção de Ruas
5.5.1. - Seção de Recuperação e Escavação
5.5.1.1. – Setor de Logística Urbana
5.5.1.2. - Setor de Controle de Materiais Urbanos -
5.5.1.3. - Setor de Equipamentos -

6) Departamento de Estradas Rurais

6.1. - Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais
6.1.1. - Seção de Manutenção
6.1.2. - Seção Estradas Principais
6.1.3. - Seção de Estradas Vicinais
6.1.4. - Seção de Logística Rural
6.1.5. - Seção Recuperação de Estradas - Lagoa Gorda/São João Caiva
6.1.6. - Seção de Recuperação de Estradas - Pedra Lisa
6.1.7. - Seção de Recuperação de Estradas - Passa Dois
6.1.8. - Seção de Recuperação de Estradas - Feixo/Mariental
6.1.9. - Seção de Recuperação de Estradas - Mato Preto
6.1.10. - Seção de Recuperação de Estradas - Capão Bonito
6.1.11. - Seção de Recuperação de Estradas - São Bento
6.2. - Divisão de Obras e Artes Especiais
6.2.1. - Seção Manutenção de Pontes
6.2.2. - Seção Manutenção de Bueiros
6.2.3 - Seção Controle de Materiais
6.2.4. - Seção de Manutenção Geral
6.3 - Divisão do Programa Bem Rural
6.3.1 - Seção de Limpeza e Drenagem" (NR)

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.04.2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F229F64

GABINETE
DECRETO Nº 27653, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 26.815, de 31 de Março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 7752/2024, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o art. 41 do Decreto nº 26.815, de 31 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. As informações de que trata o art. 39 serão formalizadas até 30 de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual."

Art. 2° - Fica alterado o § 3º do art. 42 do Decreto nº 26.815, de 31 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Encerrado o prazo previsto no art. 41, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:
(...)
§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de maio do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente."

Art. 3° - Fica alterado o caput do art. 43 do Decreto nº 26.815, de 31 de Março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Até 15 de junho do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas."

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D571FFD2

GABINETE
DECRETO N° 27654, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 7608, de 26/03/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1705: 3.3.90 39.00.00.1017 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 440.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1704: 3.3.90.30.00.00.1017 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1703: 3.3.72.32.00.00.1017 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 360.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1017, conta nº 21624.026-4	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8AEC648

GABINETE
DECRETO N° 27655, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 5673, de 07/03/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
23.691.0025.2147 Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
1143: 3.3.90.39.00.00.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95F64099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
REGINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 27 de março de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1256318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), VANESSA SCHOLTZ CARLOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9919837-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 057.966.599-28, residente em RUA VEREADOR LADISLAU AUBRIFT, 0, RONDA, CEP 83.751-406 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 27 de março de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG: 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG: 7083534-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A29E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD N° 20508/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: WOSNIAK TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.522.155/0001-37, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO AMIR WOSNIAK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2, 3, 6, 8, 10 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 1.588.449,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C3A1EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.08.2024 À 21.11.2024.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 007/2023, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO 25.03.2024 À 22.06.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E9B50C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD N°25448/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 167.400,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:960D2596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 (PD Nº 12.402/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SR. MATHEUS ANTÔNIO BUENO PINTO, CPF/MF SOB Nº 068.238.019-99.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 493/2024 (PD 6205/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E18320

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 158/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 (PD 16482/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: GESTOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.700.256/0001-80.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 491/2024 (PD 6197/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82D031BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 (PD 14142/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: WEL CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 32.098.612/0001-55.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 498/2024 (PD 6253/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:645B0671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SR. BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.

OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 495/2024 (PD 6211/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CADAE2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. MARINA PEREMIDA, CPF/MF SOB Nº 064.830.419-18.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 492/2024 (PD 6201/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F0C1CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 080/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 (PD 6154/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. GIOVANNA CARPEN PADOVANI, CPF/MF SOB Nº 099.843.579-10.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 494/2024 (PD 6208/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA5BE6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 (PD 12999/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: OBJETIVO SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, FISCAL SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING – MATRÍCULA 9093 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARLI CARNEIRO GANZERT – MATRÍCULA 8640, CONFORME PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 487/2024 (PD 6171/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 25/03/2024

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D54E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ERRATA Nº 01-2024

ERRATA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na Dispensa de Licitação 01/2024, Procedimento Administrativo nº 03/2024, para o fim de corrigir todos os atos conforme se segue:

ONDE SE LÊ:

I-

18	QUEIJO MUSSARELA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	kg	20
19	PRESUNTO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Kg	20

II-

	QUEIJO MUSSARELA	**Mussarela** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá	kg	20	25,99	**519,80**

		apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira				
	PRESUNTO	**Presunto** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	kg	20	20,99	**419,80**

LEIA-SE:

I-

18	QUEIJO MUSSARELA	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb. c/ 500grms.	20
19	PRESUNTO	* Conforme Anexo I - Termo de Referência	Emb. c/ 500 grms.	20

II-

18.	QUEIJO MUSSARELA	**Mussarela** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb. c/ 500 grms.	20	25,99	**519,80**
19.	PRESUNTO	**Presunto** – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb. c/ 500 grms.	20	20,99	**419,80**

A referida errata vai assinada pelo Presidente.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 27 de março de 2024.

ARILDO RODRIGUE VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FB2A450F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
Procedimento Licitatório nº 08/2024
PREGAO ELETRONICO nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João nº 740 Bairro Centro, CEP: 89.609-000, cidade de Luzerna SC, neste ato representado pelo Sr. º Roberto Cesar Schmitz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.095.671- SSP/SC, inscrito no CPF nº 061.065.729-17, residente e domiciliado na Rua da Amizade nº 200 Bairro Centro CEP: 89.609-000, na cidade de Luzerna SC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 942971/2023 PROPOSTA 033707/2023 SENDO 04 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 300 LITROS, 02 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 500 LITROS, 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 ARADO SUBSOLO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$. R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E949C3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
Procedimento Licitatório nº 08/2024
PREGAO ELETRONICO nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: LUCIANO HENRICH ME, inscrita no CNPJ nº 34.999.760/0001-76 com sede na Rua Santa Rosa nº 331 Bairro Irapua CEP: 98.540-000 na Cidade de Miraguai RS, neste ato representado pelo Sr º Luciano Henrich, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.022.645-97 SSP/RS, inscrito no CPF nº 038.797.640-00, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa nº 247 Bairro Irapua CEP: 98.540-000 na Cidade de Miraguai RS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 942971/2023 PROPOSTA 033707/2023 SENDO 04 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 300 LITROS, 02 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 500 LITROS, 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 ARADO SUBSOLO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$. R$ 36.278,00 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1CBBD2E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
Procedimento Licitatório nº 08/2024
PREGAO ELETRONICO nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.877.012/0001-40, com sede na Avenida Barão Homem de Melo nº 2761 Bairro Estoril, CEP 30.494-085 Cidade de Belo Horizonte MG, neste ato representado pelo Sr.º Antônio Wagner da Cunha Henriques, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.379.366 SSP/MG, inscrito no CPF nº 006.610.316-91, residente e domiciliado na Rua Paul Bouthilier nº 37 Bairro Comiteco CEP 30.315-010 na cidade de Belo Horizonte MG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 942971/2023 PROPOSTA 033707/2023 SENDO 04 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 300 LITROS, 02 TANQUES DE EXPANSÃO DE LEITE 500 LITROS, 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01 ARADO SUBSOLO.
DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$. 145.700,00 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A055BB7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
Procedimento Licitatório nº 09/2024
PREGAO ELETRONICO nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MJ INDUSTRIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 50.961.707/0001-32, com sede na Avenida Dom Geraldo Sigaud nº 480 Bairro Centro, CEP 85.890-000, Cidade de Missal PR, neste ato representado pelo Srº. Marcelo Luiz Schreiner, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 066.560.099-21, residente e domiciliado no endereço acima citado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO 942970/2023 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$. 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4658BDBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
Procedimento Licitatório nº 09/2024
PREGAO ELETRONICO nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: PUMA MÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.655.349/0001-67 com sede na Alameda Marginal nº 45 Bairro Fidalgo CEP: 38.500-000 na Cidade de Monte Carmelo MG, neste ato representado pela Sr ª Poliana Ramos leite Pires, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº M-8.549.820 SSP/MG, inscrita no CPF nº 044.791.206-29, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza nº 550 Bairro jardim dos Ipês CEP: 38.500-000 na Cidade de Monte Carmelo MG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO 942970/2023 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$. 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C499574B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024
Procedimento Licitatório nº 09/2024
PREGAO ELETRONICO nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João nº 740 Bairro Centro, CEP: 89.609-000, cidade de Luzerna SC, neste ato representado pelo Sr. º Roberto Cesar Schmitz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.095.671- SSP/SC, inscrito no CPF nº 061.065.729-17, residente e domiciliado na Rua da Amizade nº 200 Bairro Centro CEP: 89.609-000, na cidade de Luzerna SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO 942970/2023 FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa dias).
VIGÊNCIA:365 dias.
VALOR TOTAL: R$. R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:97AF5B91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
Tomada de Preços nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.915.134/0001-93 com o endereço na Avenida Higienópolis nº 32 – 4 andar CEP: 86.020-080 Cidade: Londrina Paraná, neste ato representado por Agostinho de Resende, divorciado, brasileiro, Administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 3.108.271-4 e inscrito no CPF sob nº: 364.338.379-72, residente e domiciliado na Rua Guaianãs nº 44, Bairro Vivendas do Arvoredo CEP: 86.055-730, cidade de Londrina estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/ PR.

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo de execução.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 09/2023, Tomada de Preços nº 01/2023.

DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.
VIGÊNCIA: permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7EFD6A85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
Pregão Presencial nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: J. I. INFORMATICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.273.689/0001-77 com sede na Rua Alcione Bastos nº 1473 BAIRRO: Alto da XV CEP: 85.065-020 CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representado pela Srª Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, brasileira, Natural de Manoel Ribas PR, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.928.966-9 SSP/PR , inscrita no CPF/MF sob o nº 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 BAIRRO: Alto da XV CEP: 85.065-040 CIDADE: Guarapuava PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA PARA O PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
NÚMERO: 2º Termo Aditivo de Prazo e valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 10/2022, Pregão Presencial nº 04/2022.
DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 27/03/2025
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1BDFC46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 05/2024, em favor das empresas.
GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 BAIRRO: Centro Histórico CEP:90.020-060 Cidade de Porto Alegre RS, neste ato representado pelo SRº. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, segurador, inscrito no CPF: 632.005.380.15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200,202 Bairro Bela Vista CEP:90.440-140 na cidade de Porto Alegre RS.
Pelo valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).
SEGUROS SURA S/A., inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 4° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN NOVO, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Srº Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 28011836SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 295.882.928-67, endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, andar São Paulo – SP.
Pelo valor de R$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais).
Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 27 de março de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:01A5B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 12/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 12/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público 01/2022.

ENFERMEIRO PADRÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010761	ALINE PRATES GUEREGA	56,00	56,00	9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 25 de Março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 12/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;

r) Conta salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E840185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024

PORTARIA Nº 141/2024

SÚMULA: ALTERA PORTARIA Nº 20/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjal - PR, João Elinton Dutra no uso das atribuições conferidas por lei, e
RESOLVE:
Art. 1° - Revoga art. 9º da Portaria nº 020/2024, permanecendo a Secretária **Francielly Severino Schon**, inscrita no CPF nº 034.890.839-38 como fiscal de todos os contratos relacionados à Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da mesma portaria.
Art. 2º - Altera o art. 10º da Portaria 020/2024 para constar a seguinte redação:
"**Art. 10º -** Nomear a servidora **Raquel de Andrade Dutra**, inscrita no CPF nº 093.730.749-11 como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de medicamentos, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023"

Art. 3º - Inclui o art. 10º - A com a seguinte redação:
"Nomear a servidora **Marluce Cavassim**, inscrita no CPF nº 060.788.769-96 como fiscal técnico dos contratos cujo objeto seja aquisição de insumos hospitalares, vinculada à Secretaria de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023"
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação revogando as disposições em contrário.

Laranjal/PR, 26 de março de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:8F9640B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2024

PORTARIA Nº 301/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA**, RG. nº. 9.471.4088-7 SESP/PR. E CPF/MF nº. 054.136.869-94, 23ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AC71AB87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2024

PORTARIA Nº 302/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **ANDRÉ RODRIGUES SILVA** RG. nº. 13.642.812-8 SESP/PR. E CPF/MF nº. 104.557.169-51, 24º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E4782997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2024

PORTARIA Nº 303/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE**, RG**.** nº. 10.318.154-2 SESP/PR. E CPF/MF nº. 074.346.959-35, 25ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E9305D20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2024

PORTARIA Nº. 304/2024

Sumula – Retifica e ratifica a portaria nº 773/2023 de 11/12/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Retificar e ratificar a portaria nº. 773/2023 de 11/12/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Registrar 10 (dez) dias de férias a partir de 27/12/2023 a 05/01/2024, da servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 966166, referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022.

Artigo 2º. Fica 05 (cinco) dias de férias, para usufruto em nova data oportuna, referente ao período aquisitivo de 13/12/2021 a 12/12/2022.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:803C7057

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 021/2024 - REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXO

LEI N.º 021/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano.

Artigo 2°. Os termos do convênio são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.
Artigo 3°. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº...../2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE..... E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **MUNICÍPIO DE LOANDA-PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, n° 354, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.972.074/0001-51, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES**, brasileiro, prefeito, viúvo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01637196470, expedida em 18/11/2015, onde consta Cédula de Identidade nº 2045879-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 389.032.969-15, residente e domiciliado Rua Eugenio Mela, Edifício, 15° andar, Cidade de Loanda, CEP: 87900-000, Estado do Paraná, cidade de Loanda – PR de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em quatro parcelas de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º....., elemento de despesa - ....., Fonte: .....

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

----------, ------ de ---------- de 2024

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A613BDD2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2024

Súmula: Aprovar o repasse do Fundo Municipal da Assistência Social, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR, referente ao Piso de Transição de Média Complexidade –PTMC, proveniente do Fundo Nacional da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em Sessão Extraordinária conforme Ata nº. 04 da reunião realizada no dia 18/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), das transferências do Fundo Nacional da Assistência Social ao Fundo Municipal da Assistência Social, referente as parcelas do Piso de Transição de Média Complexidade- PTMC, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR inscrito sob o CNPJ 78.187.770/0001-82.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR, durante o exercício de 2024.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 27 de março de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:26983FB9

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO Nº 171/2023
PROCESSO Nº 274/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **02** Itens analisados.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, GALERIA DOS ESPORTES,** inscrita no **03.159.962/0001-86**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
09	Uniforme voleibol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster para pr(dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Tamanho g infantil, conforme layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	03	Kit	Galeria dos Esportes	**APROVADA**
11	Conjunto de agasalho tecido tactel 100% poliéster, forrado com zíper modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, nas jaquetas. Os agasalhos devem ter na calça o brasão do município. Todos os conjuntos devem ser personalizados em varias cores sendo em transfer sublimático com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente da jaqueta deve ser gravado a bandeira do estado do lado esquerdo, nos seguintes tamanhos (p, m, g, gg adulto).	150	Kit	Galeria dos Esportes	**APROVADA**

Loanda, ---27-- de ---------Março--------- de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA
Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0008C7AB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024 - FUNDEB

RESOLUÇÃO 01/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 51.157,45 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:250FEE09

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2024 - FUNDEB

RESOLUÇÃO 02/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D7AB4845

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2024 - FUNDEB

RESOLUÇÃO 03/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 102.337,84(Cento e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1E8CB54F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2024 - FUNDEB

RESOLUÇÃO 04/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 197.000,00(Cento e noventa e sete mil reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:2E1EEB39

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2024

RESOLUÇÃO 05/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 198.800,00(Cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4AE88E9D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2024

RESOLUÇÃO 06/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

ISABELLE ORTIZ PADOVINI
Presidente do CACS-FUNDEB

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0A3D95AF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO 01/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 51.157,45 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6A04F5A0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2024

RESOLUÇÃO 02/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CF3A6A2E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2024

RESOLUÇÃO 03/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 102.337,84(Cento e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4CA37ECD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2024

RESOLUÇÃO 04/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 197.000,00(Cento e noventa e sete mil reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:289775FC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2024

RESOLUÇÃO 05/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 198.800,00(Cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6DF218C9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2024

RESOLUÇÃO 06/2024

Dá Parecer favorável ao Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O conselho Municipal de Educação de Loanda, Estado do Paraná e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais), objetivando a aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB, conforme discriminação contida no item 7 – Plano de Aplicação.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de março de 2024.

JOSILENE FERREIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:256E47C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 048/2024

DECRETO Nº. 048/2024

SÚMULA*: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.*

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2024,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	FEVEREIRO	7051,03	0,81

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8B41C1CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2024

RESOLUÇÃO 09/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando Sessão Plenária, conforme Ata 05/2024, referente a Reunião Extraordinária realizada no dia 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, prestação de contas final do referido repasse.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 27 de março de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DBBE9A04

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2024

RESOLUÇÃO 10/2024

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a Deliberação nº. 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS;
Considerando Sessão Plenária, conforme Ata 05/2024 da Reunião Extraordinária realizada no dia 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse da Deliberação nº. 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS no valor de R$100.000,00 (cem mil) anual, que serão destinados para a execução dos serviços de assistência social tipificados na Resolução nº. 109/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Loanda, 27 de março de 2024.

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B23FEE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 061/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024 ALTERA O ART. 2.º DO DECRETO N.º 057/2024, DE 20/03/2024.

SÚMULA: Altera o art. 2.º do Decreto n.º 057/2024, de 20/03/2024.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 2.º do Decreto n.º 057/2024, de 20/03/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, dia 21/03/2024, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Lobato será realizada no dia **17 de abril de 2024**, com início previsto para às **8h00min.**, nas dependências do Complexo Cultural – Auditório, na Rua Castro Alves, nº 1075, no município de Lobato, Estado do Paraná."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D6DF2059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: VITTAE-REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.930.229/001-74, estabelecida na Rua MARIA LUZEL CAUDURO, n°.30, Bairro PARQUE RESIDENCIAL ALCANTARA, CEP 86.047.380, município de LONDRINA Estado PR,
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, PARA PACIENTES COM INDICAÇÃO MÉDICA E ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$= 31.800,00,00 (trinta e um mil, oitocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **27/03/2024 até 27/03/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **27 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 27 de março de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EB57FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EDIÇÃO 2989, NO DIA 26/03/2024 -. EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - PM LOBATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Cep.: 86790-000, inscrito no **CNPJ nº 76.970.367/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: ROENG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI, CNPJ 08.028.641/0001-66, localizada na **RUA ODILON CLÍMACO PEREIRA, Nº 281, CHÁCARA JARAGUÁ, CEP: 87.706-605, PARANAVAÍ/PR.**

OBJETO: Substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 652 un. de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); 652 conjuntos de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte dos conjuntos com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto.

VALOR R$ 671.560,00 (Seiscentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta reais)

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano Descrição
1.012.4490. 51858 720/2022 Prolongamento e Iluminação da Ciclovia do Município.
1.012.4490. 511015 718/2022 Prolongamento e Iluminação da Ciclovia do Município

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta) dias,** ou seja, de **26/03/2024** até **26/03/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO, 26 de março de 2024.

_____
FÁBIO CHICAROLI

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E34A205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, n°. 841, Bairro: Atiradores, CEP 89.203-001, município de Joinville – SC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 148.480,00 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **27/03/2024 até 27/03/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **27 de março de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 27 de março de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:EED3E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PM LOBATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Cep.: 86790-000, inscrito no **CNPJ nº 76.970.367/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA**, **CNPJ 08.898.134/0001--83** com sede na Rua Apucarana, nº 154, sala 02 Centro, Cep.: 86770-000, Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANA EM CBUQ, 8486,32 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.**

VALOR**: R$ 4.960.971,90 (Quatro milhões novecentos e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).**

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano Descrição
Desp. 96 - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO - 05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00 / 15000.10050.39.90.10.11.7.010.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS c/c 14808-3
Desp. 96 - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO - 05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 96 - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO - 05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

PRAZO DE EXECUÇÃO: **360 (trezentos e sessenta) dias.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **720 (setecentos e vinte) dias, ou seja, de 27/03/2024 até 17/03/2026.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **27 de março de 2024.**
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

LOBATO, 27 de março de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1A5081C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 003/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA E DO PLANO DE APLICAÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO FIA/CEDCA/PR Nº 047/2022.

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da **JUSTIFICATIVA** e do **PLANO DE APLICAÇÃO** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação FIA/CEDCA/PR nº 047/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;

Considerando o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância." para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme disposto na Deliberação 047/2022 CEDCA/PR;
Considerando o Plano de Ação do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância e a execução dos recursos conforme o planejamento orçamentário;
Considerando o repasse financeiro no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;
Considerando a necessidade do município em realizar a prestação de contas dos recursos de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;
Considerando o saldo em conta corrente do supracitado recurso financeiro acima de 50% do valor destinado ao objeto do repasse e a necessidade de elaboração de um Plano de Aplicação;

Considerando a II Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **JUSTIFICATIVA** apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo saldo acima de 50% do recurso destinado ao Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância" para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme disposto na Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO**apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos conforme Plano de Ação referente à Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

JUSTIFICATIVA E PLANO DE APLICAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA

Município: Lobato – PR
Pequeno Porte I – Gestão Básica
ER de Maringá

SITUAÇÃO: Saldo Superior a 50% do valor na Conta durante o período da prestação de contas.

JUSTIFICATIVA: Os recursos repassados no 2º Semestre de 2022 – repasse fundo a fundo no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância" para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR conforme disposto na Deliberação 047/2022 CEDCA/PR, cujo saldo é superior a 50% do Recurso, não foi utilizado em razão da mudança no planejamento da equipe de acompanhamento das famílias selecionadas do Programa Nossa Gente Paraná, visando ao invés de somente investir em equipamentos, também utilizar o recurso com aquisição de uma brinquedoteca, contratação de um psicopedagogo por 20 horas e aquisição de alguns equipamentos (conforme Plano de Aplicação).
Conforme a Deliberação 047/2022 o recurso poderia ser utilizado em até 2 anos, portanto, não foi utilizado de imediato.
Certamente, outro fator que tem dificultado muito a aplicação do recurso são os processos licitatórios e o trâmite burocrático que antecede a publicação do edital.

PLANO DE APLICAÇÃO – PRIMEIRA INFÂNCIA CEDCA/PR

Quant.	Item (equipamentos)	Valor Total	Período
1	Aquisição brinquedoteca	R$ 25.000,00	Aplicação até dezembro de 2024.
	Contratação de um psicopedagogo 20 horas para atender as crianças selecionadas	R$ 25.000,00	
	Aquisição de equipamentos (televisão, caixa de som e ar condicionado)	R$ 10.867,16	
	TOTAL (saldo atual)	**R$ 60.867,16**	

Diante do exposto e mediante o Plano de Aplicação elaborado, pedimos deferimento em relação à justificativa do percentual do recurso do FIA não utilizado até o momento.

Lobato, 25 de março de 2024.

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI	***FABIO CHICAROLI***
Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeito do Município de Lobato

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A881A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2024 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA E DO PLANO DE APLICAÇÃO DO REPASSE FUNDO A FUNDO REFERENTE À DELIBERAÇÃO CEDCA/PR 078/2022.

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da **JUSTIFICATIVA** e do **PLANO DE APLICAÇÃO** do repasse fundo a fundo referente à Deliberação CEDCA/PR 078/2022, concernente ao cofinanciamento Estadual *"Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"*.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando, o Termo de Adesão que tem como objeto aderir ao **Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima" para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR** conforme disposto na Deliberação 078/2022 CEDCA/PR;
Considerando, a necessidade do município elaborar o **Plano de Ação** do recurso ***Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima***, planejando a execução do recurso de acordo com o público alvo e utilização do repasse financeiro;
Considerando que os recursos previstos na presente Deliberação serão como incentivo aos municípios visando ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como: fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares;
Considerando, a obrigatoriedade de análise prévia e submissão do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente à deliberação 078/2022 CEDCA/PR pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lobato;
Considerando que a Deliberação 078/2022 CEDCA/PR, ***Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima***, prevê repasse financeiro para o município de Lobato/PR no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais;
Considerando a II Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 25 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **JUSTIFICATIVA** apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo saldo acima de 50% do recurso destinado ao Incentivo ***Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima* – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR**.

Art. 2º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO**apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para utilização dos recursos conforme Plano de Ação referente à Deliberação **078/2022 CEDCA-PR.**

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

JUSTIFICATIVA E PLANO DE APLICAÇÃO – HIGIENE ÍNTIMA

Município: Lobato – PR
Pequeno Porte I – Gestão Básica
ER de Maringá
SITUAÇÃO: Saldo Superior a 50% do valor na Conta durante o período da prestação de contas.
JUSTIFICATIVA: Os recursos repassados no 2º Semestre de 2023 – repasse fundo a fundo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) Incentivo ***Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima* – Deliberação 078/2022 CEDCA-PR**, cujo saldo é superior a 50% do Recurso, não foi utilizado em razão da não identificação da conta bancária com o repasse financeiro.
Certamente, outro fator que tem dificultado muito a aplicação do recurso são os processos licitatórios e o trâmite burocrático que antecede a publicação do edital.

PLANO DE APLICAÇÃO – HIGIENE INTIMA

Quant.	Item (equipamentos)	Valor Total	Período
1	Aquisição de kit de higiene contendo absorventes e outros produtos íntimos.	R$ 5.000,00	Aplicação até dezembro de 2024.
TOTAL (saldo atual)		**R$ 5.222,30**	

Diante do exposto e mediante o Plano de Aplicação elaborado, pedimos deferimento em relação à justificativa do percentual do recurso do FIA não utilizado até o momento.

Lobato, 25 de março de 2024.

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI	***FABIO CHICAROLI***
Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeito do Município de Lobato

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:37043789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2024, 26 DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 311,54 (trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretório de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.33.00.00 - 49	828	Indenização e Restituição	305,96
3.3.30.33.00.00 - 49	828	Indenização e Restituição	5,58
		Total da Suplementação	**311,54**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

828 - Convênio 155/2023 c/c 14570-X	311,54
Total dos Excessos	**311,54**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 26 de Março de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:28A61650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar a abertura do processo denominado Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para prestação de serviços na área da saúde (fisioterapia, farmácia, médico veterinário, odontologia, técnico em saúde bucal, nutrição, educador físico, psicologia)

Lobato, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B143C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.397/2019 de 21 de agosto de 2.019;

Resolve:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.

Lobato, 26 de março de 2024.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4AD8EB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2024

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no dia 03/03/2024 *(01 dia*) em substituição as Conselheiras Tutelares, conforme ***§ 3º da*** Lei Municipal nº 60/2010 de 26.11.2010 que alterou a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

Nome	RG	CPF
Cristiane de Fátima Iachinski	9.003.477-4	048.578.119-01

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de março de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D9831D00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a partir de 04 de março de 2024, o Senhor **WELLINGTON ROGÉRIO GALVÃO,** portador da Cédula de Identidade RG 6.767.764-1 – PR e CPF 018.989.439-31, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** conforme Art. 84 e Anexo V, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017, alterada pela Lei Municipal nº 14/2023 de 18/08/2023 - **S**ímbolo CC-4.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de março de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A1E0F622

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 15 de março de 2024, do Cargo de provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais**, admitida em 10/05/2022, a Sra. **ALENIR GURGEL DA SILVA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.640.024-9 - PR e CPF 018.444.609-08.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5E7BBBDD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE Nº 06/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Ref. Fornecimento e instalação de luminárias.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 16 de abril de 2024, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de março de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:960B94F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 005/2024/CMAS

Resolução 005/2024/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão, correspondente ao período de julho 2023 à janeiro 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 05 de março de 2024:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão, correspondente ao período de julho 2023 à janeiro 2024.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – Pr, 27 de março de 2024.

NAYARA SCHRAMM
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8B877878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/0001-72, domiciliada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, centro, no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, representada pela senhora **CINTIA MARA JONER, CPF 048.358.449-55,** domiciliada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, centro, no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de palestras show, com Deivid Freitas, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**, após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **27 de março de 2024** e encerrar-se-á **12 (doze) meses** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7C687AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 995 DE 27 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N.º 995 de 27 de março de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora ANGELICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK, matrícula nº 60.286, do cargo de Assessor de Recursos Hídricos, a partir de 31 de março de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:7A0CC7C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 996 DE 27 DE MARÇO 2024

DECRETO N.º 996 de 27 de março 2024.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão ANGELICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK, RG n° 9.xxx.xxx-2/PR, Diretor de Recursos Humanos, Simbologia DIR, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de março de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0A1D2CA4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCICIO DE 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do respectivo Fundo, referente ao **exercício de 2.023**, a ser realizada dia 03 de abril do corrente ano (quarta-feira), às 9h na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade.
Informando toda a população que a reunião será transcrita em ata, e essa poderá ser requerida na Secretaria de Educação, bem como cópia dos relatórios emitidos.

Mallet, 27 de Março de 2.024

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D50E5E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água envasada, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 03/04/2024
Realização de sessão pública para análise das propostas	04/04/2024, a partir das 08:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacaoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 11.727,50 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99763-6731, ou no endereço eletrônico licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de março de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5147C447

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 03/04/2024
Realização de sessão pública para análise das propostas	04/04/2024, a partir das 14:00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacaoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 2.695,50 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99763-6731, ou no endereço eletrônico licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de março de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:031492B3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras, em atendimento a diversos departamentos da Câmara Municipal de Mandaguari.

Data e horário limite para apresentação	Até o dia 04/04/2024

da proposta de preços	
Realização de sessão pública para análise das propostas	05/04/2024, a partir das 08:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/6/licitacaoes

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 34.140,24 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos).**

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99763-6731, ou no endereço eletrônico licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 27 de março de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:E61B706D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DECRETO Nº. 171/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o **Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o **Grupo de Trabalho Municipal sobre Educação Ambiental**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 241/2023, de 15/08/2023, a saber:

ROTARY CLUB DE MANDAGUARI FAMÍLIA:
– Titular: JOICE PEREIRA COUTINHO SIMÕES, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:44ACAB01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

DECRETO Nº 170/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 040/2023, a saber.

VII – REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS, CLUBE ESTE QUE DESENVOLVA AÇÕES OU PROJETOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:
Titular: Joice Pereira Coutinho Simões, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FE4F887F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

DECRETO Nº 169/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,** conforme Lei Municipal Nº 3.568/2021, nomeado através do Decreto nº 438/2021, de 06/08/2021, a saber:

VII – Representantes de Clubes de Serviços:
Titular: **Edegildo Marcelino Ribeiro**, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90A4BED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº. 168/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 183/2023, a saber:

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Suplent**e:** RONALDO DEO SILVA, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2946CA5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR O COMITÊ EXECUTIVO E O COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

DECRETO Nº 167/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar o **Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 518/2022 de 20/10/2022, a saber:

DIONI DE SOUZA GOMES, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6EAECA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DECRETO Nº 166/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto nº 303/2021 de 24/05/2021, a saber:

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Suplente: PATRÍCIA SALVADOR CANDIDO, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D637CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2024 - NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

DECRETO Nº. 165/2024

Súmula: Nomeia em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de prestação de serviços de saúde bucal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de exames e procedimentos odontológicos nas especialidades de Periodontia, Endodontia, Radiologia e Cirurgia Buco-Maxilo, a seguinte servidora abaixo nomeada:

ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO em substituição à Renato Vinholi Sespede

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:806C32C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 172/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F63E597D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 173/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO:	ADMISSÃO
ELAINE APARECIDA PEREIRA CAIRES	RECEPCIONISTA	01/04/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFA910AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DECRETO Nº. 175/2024

Súmula: Exclui membro integrante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mandaguari/PR, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mandaguari/PR, nomeado através do Decreto Nº 450/2023, de 08/11/2023, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

II -
Titular: Izabel Oliveira dos Santos Silva (Secretaria de Educação)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4019518E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº. 174/2024

Súmula: Exclui membro integrante do **Comitê Local do Programa Família Paranaense** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do **Comitê Local do Programa Família Paranaense** no município de Mandaguari, nomeada através do Decreto nº 396/2021, de 14/07/2021, a saber:

COMITÊ LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Izabel Oliveira dos Santos Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA *DE ANDRADE APARECIDO FURTADO*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:637EE06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO Nº. 176/2024

Súmula: Exclui membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari/PR, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari/PR, nomeado através do Decreto Nº 452/2023, de 09/11/2023, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
II -
Suplente: Izabel de Oliveira dos Santos Silva (Secretaria de Educação)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A86EF7DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 150/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 150/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809185	MARIA REGINA DA SILVA CASTRO	54	69

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810167	LUCY MIDORI HAMA	87,50	92
49802249	MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	87,50	93

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:345EED8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 151/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 151/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
29	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SIVA	21
30	ALANIS EMANUELLY FARIA DE SOUZA (COTA AFRO)	21
31	BIANCA STEFANI DE MELO RIBEIRO	21
32	BARBARA PELLEGRINO	21

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	57

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
47	CLEIDE PEREIRA BATISTA	40
48	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA BORGES	40

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
28	MARISA SGRINHOLI CUSTÓDIO	51

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
58	ROSANGELA ANDRADE	47
59	GRAZIELE FERREIRA DIAS	47

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:843520ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 152/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 152/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 102/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 102/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 144/2024.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA BIANCHINI	68
2	ISAC JÚNIO RAVANELI	68

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DFFBB43C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 153/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 153/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 096/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
17º	BIANCA PEDRINI DE SOUZA	80

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B377DABC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 154/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 154/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
60	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA (COTA PA)	75,5

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0928DF73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 177/2024

Súmula: Exclui membro integrante do **Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Mandaguari**, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor Municipal de Mandaguari, nomeado através do Decreto Nº 041/2024, de 26/01/2024, a saber:

- RAFAEL ROSSETO RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37D0038D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO

DECRETO Nº. 178/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a comissão de credenciamento para o **Programa Adote um Espaço Público**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para a comissão de credenciamento para o **Programa Adote um Espaço Público**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 122/2023, de 03/04/2023, a saber:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: RONALDO DEO SILVA, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2AFC99E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS-CAAL

DECRETO Nº. 179/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a **Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos-CAAL, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 07/2024, de 05/01/2024, a saber:

– Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos – SMUOSP
2 Representantes (Engenheiro Civil e Arquiteto e Urbanista).
Suplente: RONALDO DEO SILVA, em substituição à Rafael Rosseto Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B03A4D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE PONTO DE PARADAS DE ÔNIBUS

DECRETO Nº. 180/2024

Súmula: Exclui membro integrante da comissão de credenciamento para **adoção de ponto de paradas de ônibus** no município de Mandaguari, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da comissão de credenciamento para adoção de ponto de paradas de ônibus no município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 090/2023, de 14/03/2023, a saber:

RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D8707C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS TÉCNICOS – CART

DECRETO Nº. 181/2024

Súmula: Exclui membro integrante da **Comissão de Análise de Recursos Técnicos – CART**, do município de Mandaguari, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Análise de Recursos Técnicos – CART**, do município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 389/2022, de 10/08/2022, a saber:

- RAFAEL ROSSETTO RIBEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6EDD96CB

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.651.451/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Mandaguari (PR), 27 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:701248AF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINA DA MARCA BIOTEC E INDREL RVV 22D.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 28/03/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 09/04/2024.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 09/04/2024.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 09/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 27 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7DC3C3D2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.384.602/0001-58, com endereço na Rua Uruguaiana, 51, Novo Horizonte, CEP: 85.507-500, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO LUIZ MARCON, inscrito no CPF sob o nº. 052.653.599-74, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 231/2023**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 68
Descrição: COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, BOLSA CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/ BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL,

ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CATMAT - BR0419373)
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$2,17
Valor Unitário reequilibrado: R$3,81

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO LUIZ MARCON
Mzz – Comercio de Produtos Para Saude Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F24E6D8A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CIRURGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.116.717/0001-02, com endereço na Rua Das Azaléias, 374, Jardim Parque Do Horto, CEP: 87.060-307, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 048.260.599-57, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 161
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX – CAIXA COM 100 UNIDADES USO MÉDICO(CATMAT – BR0313652)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$11,45
Valor Unitário reequilibrado: R$31,25

Lote: 162
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES USO MEDICO(CATMAT – BR0313653)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$11,40
Valor Unitário reequilibrado: R$31,25

Lote: 163
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES USO MEDICO (CATMAT – BR0313654)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$11,40
Valor Unitário reequilibrado: R$31,25

Lote: 166
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (G) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS PARA USO MÉDICO(CATMAT – BR0269892)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$12,30
Valor Unitário reequilibrado: R$31,25

Lote: 167
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (M) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS PARA USO MEDICO (CATMAT – BR0269893)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$12,30
Valor Unitário reequilibrado: R$31,25

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Cirurgica Prime LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:64E5A8C1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.606.767/0001-85,

com endereço na Rua Luiz Segundo Rossoni, 355, Centro, CEP: 85.901-170, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, inscrita no CPF sob o nº. 072.521.789-86, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 165
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (EP) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRASPARA USO MEDICO (CATMAT – BR0269891)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$11,88
Valor Unitário reequilibrado: R$22,99

Lote: 168
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL EM LÁTEX (P) CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS PARA USO MEDICO (CATMAT – BR0269894)
Unidade: Caixa
Valor Unitário homologado: R$11,88
Valor Unitário reequilibrado: R$22,99

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KELLY HARIADINE DOS S. RIBAS DO COUTO
Crismed Comércio de Produtos Para Saúde Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D18271A2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 51/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2023**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 1
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$3.799,01
Valor Unitário reequilibrado: R$3.847,76

Lote: 2
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RM - 1C
Unidade: Ton.
Valor Unitário homologado: R$3.799,01
Valor Unitário reequilibrado: R$3.847,76

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 27 de Março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO FILIPE PIMENTEL
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:018E1E87

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 144/2023
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2023
PROCESSO N. 217/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.083.172/0001-18, com endereço na Rua Vereador David Rabello De Oliveira, 418, Jardim Seminario, CEP: 87.080-290, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 029.256.979-33, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 09/2023**, bem como pela legislação vigente em

especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 144/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 30 (trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 144/2023 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 12/12/2023.

Mandaguari (PR), 11 de Março de 2024.
ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal
ROBERTO FERRARI FERNANDES DA SILVA

Rff da Silva Construções Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A922A351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2024 - SHOW GUILHERME E BENUTO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 08/2024 **Processo:** 29/2024 **Data do Processo:** 27/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 29/2024
b) Licitação Nr.: 08/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 27/03/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA GUILHERME E BENUTO PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Participante: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
1	Contratação de Show Nacional com a dupla Guilherme e Benuto para o evento de 64 anos de Mandirituba	1	SERV	320.000,00	320.000,00
Total do Participante: 320.000,00					
Total Geral: 320.000,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 221.359,15
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 98.640,85

Mandirituba, 27 de março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:23C52DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1408/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 625.920,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0369) 142.500,00
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0064) 49.299,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0067) 66.838,98
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - (Grupo/Fonte 0064) 73.190,62
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0067) 68.838,98
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 192.253,27
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0369) 33.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0494) 192.253,27
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0369) 175.500,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 116.137,98

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0064 73.190,62
GRUPO/FONTE 0067 68.838,98

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:625C9F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023 - IN 11/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A ATUALIZAÇÃO DA LESGISLAÇÃO MUNICIPAL, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 27/03/2024 até 27/03/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – A partir de 27 de março de 2024, os preços não serão conforme manifestação da contratada, mantendo-se o valor de R$ 957,54 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por mês conforme negociação acordada entre as partes, totalizando R$ 11.490,48 (onze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
Valor total: R$ 11.490,48 (onze mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 26 DE MARÇO DE 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A6112C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 – INEX. 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024 – INEX. 06/2024

CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.490.177/0001-16
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA ZÉ NETO E CRISTIANO PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO**
VALOR R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais).-
VIGÊNCIA: 180 DIAS
DATA: 26/03/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6B7C2C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 144-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/03/2025**, conforme Pregão nº 70/2021 e Contrato nº 144/2021 firmado em 11/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 26/03/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:43B8FA59

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2024
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL PPAS I.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS 1, de 1(primeiro) de julho de 2023 a 30 de janeiro de 2024. Sendo que esse conselho aprova por unanimidade esse prestação de contas.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, 25 de março 2024

SONIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:FA4143AA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FRENTE AS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO ANO DE 2023.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FRENTE AS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO ANO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. O Conselho Municipal de Saúde - CMS, da cidade de Manfrinópolis/PR recebeu da Secretaria de Administração e Finanças, na forma do abaixo disposto, relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, exercício de 2023, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas para Análise, Avaliação e Parecer.
A avaliação da prestação de contas está prevista no inciso X do art. 2º da Lei Complementar nº 89, de 23 de junho de 2009, que institui o Conselho Municipal De Saúde — CMS, dá outras providências e combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa N.TC-0020/2005, de 31 de agosto de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE/PR

I - DA ANÁLISE

O Poder Executivo constituiu o Fundo Municipal de Saúde — FMS conforme a Lei 9/93 de 03 de maio de 1993, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº 89, de 23 de junho de 2009, em atendimento ao disposto no 8 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Transitórias — ADTC.
Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde possuem livre acesso para acompanharem a realização do trabalho de aquisição dos materiais, serviços, obras e equipamentos, assim como seu recebimento e atesta como adequados todos os métodos utilizados pelos responsáveis técnicos, junto a Prefeitura Municipal.
A forma de gestão dos recursos é decentralizada da Administração do Órgão Prefeitura Municipal, realizada através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, tendo como Gestor e Ordenador da Despesa o Secretário Municipal de Saúde.
Os procedimentos de licitações e administração dos Recursos Humanos, relacionados com o Fundo Municipal de Saúde estão vinculadas a Secretaria de Administração e Finanças, entretanto, toda e qualquer ação relacionadas com tais atividades. O início dos procedimentos ocorre sempre através do Gestor do FMS, assim como o controle de recebimento das mercadorias e liquidação das despesas. Mesmo sendo uma unidade descentralizada, a contabilidade e setor financeiro é centralizada com participação do Gestor do FMS.
No desenvolvimento das atividades no período em pauta, o Conselho Municipal de Saúde aprovou o Plano Municipal para cumprimento das condicionalidades do Bolsa Família; e consentiu com a apresentação do Descritivo do Incentivo do VIGIASUS, bem como as ações contra o Covid 19, por fim aprovou a liberação de recurso próprio destinado a auxílio de custos em exames para pacientes de baixa renda.

II - DO PARECER

Tendo em vista o exposto e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ 3.289.936,86.
Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 4.266.626,50, tendo R$ 976.689,64 aplicados a mais. O montante acima especificado, se, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 19,45% um percentual de 4,45% aplicado a mais que o percentual obrigatório definido pela Lei Complementar nº 141/2012 que é de 15%.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Manfrinópolis-PR emite PARECER PELA REGULARIDADE, da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

III - O VOTO

O CMS de Manfrinópolis-PR, reunidos nesta data e com a presença da maioria dos Conselheiros, após discussões finais sobre a prestação de contas dos recursos dirigidos e aplicados nas Ações e Serviços Públicos da Saúde, no exercício de 2023, concluiu:

Que a análise, discussão e votação foram realizadas mediante a constatação da forma e procedimentos ocorridos na execução dos Projetos/Atividades dos dados e relatórios provenientes do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis acima transcrito. Com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, são PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS do exercício de 2023.

Nada mais havendo a tratar no momento, eu Amarildo Alves Carneiro, Secretário Municipal de Saúde, lavrei o presente Parecer, que vai assinado por mim e pelo presidente do CMS da cidade de Manfrinópolis-PR, dando-se assim encerrada a presente reunião extraordinária deste Conselho.

Manfrinópolis, 26 de março de 2024.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Presidente do CMS

VAGNER CARNEIRO -
CPF: 035.715.799-09
Representante Igreja Católica

AUREA DE FÁTIMA ZAMBONI –
CPF: 711.186.679-72
Representante USUÁRIOS

ELOIR DE CAMPOS –
CPF: 960.083.309-87
Representante USUÁRIOS

MARCIANO RODRIGUES –
CPF: 053.385.319-25
Representante USUÁRIOS

VALDIR TREVISAN –
CPF: 224.808.139-00
Representante USUÁRIOS

NERI MOURA –
CPF: 440.785.100-78
Representante USUÁRIOS

MARCIO THOMAS –
CPF: 046.510.059-77
Representante USUÁRIOS

DIANDRA DAL PRA -
CPF: 093.932.489-07
Representante SAUDE

SOELY NEVES BUENO –
CPF: 960.086.879-49
Representante SAUDE

MARIA NELCI SIQUEIRA
Representante Vigilância Sanitária

SIMONIA LEITE
Representante Vigilância Sanitária

JOCELINE NUNES PRESTES
Representante Vigilância Sanitária

FERNANDA DA ROSA
Representante Farmácia

JANE SILVA
Representante Serviços Gerais Saúde

DANIELLE ANDRESSA FERREIRA
Representante Social

MARIZA RECALCATTI
Representante Educação

RODSON DALABETTA
Representante Urbanismo

FRANCELIZ CARBONI
Representante SAUDE

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CCB7E009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO DA AMBULÂNCIA PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE MODELO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO FURGÃO MULTI 2.3 16V MULTIJET, ANO/MODELO 2020/2020.

VALOR: R$ 2.500,01 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
180 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PRAZOS: EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 75, DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2182/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, 19 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0BEA9D3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 004/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EM NUVEM.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n. º 004/2024 em favor da empresa: **MR GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 22.320.921/0001-74,** com sua proposta no valor de **R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D158DD18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MR GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 22.320.921/0001-74;

OBJETO: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA, COM HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS EM NUVEM.

VALOR: R$ 35.040,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

222 - 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 75, DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2182/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:20DED5CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, sistema de sonorização, gerador de energia, cadeiras plásticas, e demais estruturas complementares para evento a ser realizado para recepção do Governador no município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de março de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 11/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29C55432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 071/2024

PORTARIA Nº 071/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que a aludida servidora, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de coordenadora de setor, com subordinação direta ao Secretário de Saúde;
Considerando que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação.
Considerando que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora ANA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATORIO, desta municipalidade, uma gratificação de 44,42% (quarenta e quatro virgula quarenta e dois por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04CC5629

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 072/2024

PORTARIA Nº 072/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que o servidor abaixo relacionado, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de coordenação e fiscalização de Vigilância Sanitária, com subordinação direta ao Secretário de Saúde;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação.
Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, com trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder ao servidor carlos augusto de carvalho, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitaria, desta municipalidade, uma gratificação de 25,49% (vinte cinco virgula quarenta e nove por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BE1556CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 073/2024

PORTARIA Nº 073/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que a aludida servidora, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de coordenadora do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com subordinação direta ao Secretário de Saúde;
Considerando que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação.
Considerando que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo(a), desta municipalidade, uma gratificação de 38% (trinta e oito por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:980C1DA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
POTARIA 074/2024

PORTARIA Nº 074/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que o servidor abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de coordenador responsável da Farmácia do Hospital Municipal, com subordinação direta ao Secretário de Saúde;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação.
Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, com trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora FELIPE RIBEIRO DO AMARAL MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Farmaceutico, desta municipalidade, uma gratificação de 8,61% (oito virgula sessenta e um por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B8321405

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que o servidor abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de coordenador e fiscal de Endemias, com subordinação direta ao Secretário de Saúde;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas

atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação.
Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, com trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora MARCOS ALVES CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, desta municipalidade, uma gratificação de 14,17% (quatorze virgula dezessete por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EBC27F57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 076/2024

PORTARIA Nº 076/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que a servidora elencada nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Saúde onde está lotada, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria;
Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que a aludida servidora, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções de coordenadora do PSF – Programa de Saúde da Família, com subordinação direta ao Secretário de Saúde;
Considerando que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pela servidora beneficiada pela gratificação.
Considerando que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora MARJORIE DE CARVALHO LOPES, ocupante do cargo efetivo de Médico, desta municipalidade, uma gratificação de 14,79% (quatorze virgula setenta e nove por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:89A81724

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 077/2024

PORTARIA Nº 077/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 20 da Lei Municipal 1225/2014, com alteração pela Lei Municipal 1321/2015, e Considerando o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, onde está lotado, sendo considerado imprescindível para realização dos serviços públicos prestados na aludida Secretaria, visto que é o único servidor lotado na localidade em que atua;
Considerando que o servidor abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, assume atribuição diferenciada e de maior responsabilidade e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo efetivo;
Considerando que o aludido servidor, no âmbito da sua respectiva Secretaria Municipal, exerce funções especial de fiscalização e manutenção dos espaços públicos Municipais do Porto Maringá, distrito de Ipanema localidade afastada do município, com subordinação direta ao Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados na Secretaria que atua.
Considerando a relação de confiança entre o Secretário Municipal e as atividades exercidas pelo servidor beneficiado pela gratificação.
Considerando que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo efetivo, a exerce de forma coesa, com trabalho de alto nível, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.
RESOLVE:
Art. 1.º Conceder a servidora ricardo pereira giraldi, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, desta municipalidade, uma gratificação de 12,35% (doze virgula trinta e cinco por cento) sobre os seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº. 1225/2014 com redação alterada pela Lei Municipal 1321/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, em 27 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44D9BA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, :

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipalnodia28 de março de 2024, retornando ao expediente normal em 01 de abrildo mesmo ano, a partir das 12:00 horas.

Art. 2°. Ficam mantidos os serviços internos e atos de caráter essencial.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de março de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:34E91786

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 01/2024 - CRÉDITO ESPECIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS		
ATO DE CONSÓRCIO N º 01/2024		
DATADO DE 25/03/2024		
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.		
RESOLVE:		
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:		
Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.190.92.00.00.00	1001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$2.000,00 (dois mil reais)
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguintes dotações:		
15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.30.00.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00 (dois mil reais)

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 4º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:27F7BE5F

GABINETE
DECRETO Nº 2728, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA "QUINTA-FEIRA SANTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais de Matinhos no dia 28 de março de 2024, com retorno ao expediente normal no dia 01 de abril de 2024.
§ 1º. Os serviços essenciais de saúde e assistência social deverão permanecer em funcionamento, de acordo com o cronograma a ser definido pelos respectivos Gestores.
§ 2º. A Guarda Civil Municipal seguirá cronograma próprio da Secretaria de Defesa Social.
§ 3º. Para cumprimento dos dias letivos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte estabelecerá eventual data para reposição do ponto facultativo a que se refere este Decreto.
§ 4º. Demais serviços julgados como essenciais ou indispensáveis pelos respectivos Gestores das demais Unidades Administrativas desta municipalidade serão organizados por meio de escalas internas para manutenção de suas atividades.
§ 5º. Excetuam-se deste Decreto os servidores cedidos ou permutados a outros Órgãos ou Entes Federativos, uma vez que sujeitos às escalas da respectiva entidade receptora.
Art. 2º Fica mantido o serviço de coleta de lixo no âmbito do Município de Matinhos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Matinhos, 26 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1670027C

GABINETE
EDITAL 012-2024 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº044/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica o classificado(as) **APTO(A) nos dois requisitos acima**, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 01 de abril de 2024 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Marcella de Paula Dias Brogna	Fonoaudióloga	APTA	APTA

Matinhos, PR, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:074B6E6A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°013/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°108-2023, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 095/2023, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 08h:30min do dia 02 de abril de 2024**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
Nome	**Classificação**
****Gessica Moura Ferreira Miranda****	26º
Karyn Christyni Ferreira Alves Gomes	27º

**** Candidato já convocado para vagas reservadas a afrodescendente, e desclassificado por não atender ao ato de convocação.**

Matinhos, PR,27 de março de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1C83DB9F

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 17 de abril de 2024** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/03/2024 a 17/04/2024** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 17 de abril de 2024 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Bacharel em Saúde Coletiva e Fonoaudólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg e Anti-HBS;
e) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
BACHAREL EM SAÚDE COLETIVA	Barbara Gonzaga Iglesias	05º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FONOAUDIÓLOGO	Mariana Avanço Romera	04º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:3371C567

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos-Pr.,**CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 03 de abril de 2024, às 10:00horas.
Pauta:
- Análise e deliberação do Resultado da Avaliação Atuarial;
-Apreciação e deliberação sobre o Saldo Financeiro da Taxa de Administração.
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 27 de março de 2024.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos-Pr

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:694C0131

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 001/2024 – PGM, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera o ANEXO I da Portaria nº 003/2023-PGM, de 10 de outubro de 2023, que regulamenta a designação dos Procuradores Municipais aos setores, bem como a divisão de suas atribuições, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Matinhos; e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos II e XII, da Lei Municipal nº 2.401/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o ANEXO I da Portaria nº 003/2023-PGM, de 10 de outubro de 2023, que passa a vigorar nos termos do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. O Art. 2º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 2º. [...]
Parágrafo único. A divisão das atribuições de que trata o ANEXO I desta Portaria, poderá ser objeto de mútua colaboração entre os Procuradores Municipais, especialmente na pendência de prazos com último dia para cumprimento, a fim de preservar a distribuição equitativa entre estes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições, de mesma hierarquia, em sentido contrário.

Matinhos/PR, 25 de março de 2024.

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 70.662
Decreto nº 001/2021

ANEXO I

PROCURADOR	DEPARTAMENTO	ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS:
Antônio Carlos Pereira Caetano	Tributário e Administrativo	Processos judiciais de natureza tributária de baixa e média complexidade, incluindo Ações Mandamentais; e Pareceres Administrativos de natureza licitatória;
Jonatan Rodrigues dos Santos	Contencioso Judicial, Tributário e Administrativo	Processos judiciais de natureza estatutária (trabalhista) e previdenciária, incluindo Ações Mandamentais; Processos Judiciais de natureza tributária de baixa e média complexidade; e Pareceres Administrativos de natureza licitatória;
Ludmila Ribeiro Pimentel	Contencioso Judicial e Administrativo	Processos judiciais de natureza cível de baixa, média e alta complexidade; e Pareceres administrativos que precedam o ajuizamento de ações demolitórias.
Márcia Froes Martorano	Contencioso Judicial e Administrativo	Processos judiciais de natureza trabalhista que tramitam no PJ-e; e Pareceres administrativos em geral.
Vinicius Teixeira Bressan	Contencioso Judicial e Tributário	Processos judiciais de natureza cível e tributária de média e alta complexidade; e Gestão dos Processos de 2º grau de jurisdição (Projudi, E-proc e Tribunais Superiores).

* Os processos acima referidos compreendem as respectivas instâncias (1º grau, 2º grau, TST), bem como a plataforma a que esteja tramitando.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8FA3A759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2024-PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.099.750/0001-62, com sede à Rua Orlando Ceccon, nº 288, Centro, Colombo - Paraná, CEP: 83.414-510, telefone: (41)3663-5193, endereço eletrônico: pgplanagem@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Oscar Cipriani, portador do RG nº 1.521.550-0 - SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 232.554.989-53.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, nos termos que rege a Lei Federal n° 14.133/21 no Contrato n° 038/2024, DISPENSA Nº 003/2024, PROCESSO Nº 010/2024 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS MOTONIVELADORAS (PATROLAS) ARTICULADAS COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO de natureza qualitativa, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Parágrafo Primeiro

Retifica a redação do texto inicialmente pertinente à CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES DO CONTRATO no qual passará a vigorar da seguinte forma: O objeto do presente contrato é o LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS MOTONIVELADORAS (PATROLAS) ARTICULADAS COM ESCARIFICADOR TRASEIRO.

Parágrafo Segundo
Conforme a retificação dada sob o parágrafo anterior, retifica-se o quadro descritivo no qual passa a constar:

Item	Cód.	Descrição
1	32786	Locação de 02 máquinas tipo motoniveladoras (Patrolas) articuladas equipadas com escarificador na parte traseiro sendo o operador e o óleo combustível por conta do Município e demais despesas recorrentes por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 038/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 27 de março de 2024.

Município De Matinhos ***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO*** CPF nº 779.259.639-72 Prefeito Municipal Contratante	Pgplanagem Comercio, Transporte E Terraplenagem LTDA ***OSCAR CIPRIANI*** CPF nº 232.554.989-53 Representante Legal Contratada

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:ED05BBE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°44/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.381.440/0001-25**, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, estabelecida à rua Presidente costa e Filho, nº1, bairro Araucária CEP 85.170-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Geraldo Marineski Caldas, portador do RG nº 1.277.798-1 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 214.037.839-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 44/2023, referente ao Pregão Presencial eletrônico 11/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção da frota municipal linha pesada, sendo caminhões, ônibus, microônibus e Vans frota do Municipio, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com entrega parcelada.

Cláusula Segunda - DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto em cada lote do no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Licitado/lote	Valor aditivo 25%
25	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Caminhão Mercedes Benz Atego 1419 ano/modelo, 2021/221, cor branca placa RHO-9C05	1	R$ 17.836,00	R$5.200,00
29	1	Peças e acessórios em geral para a manutenção Ônibus VW/Neobus 15.190 ESC cor amarela, ano/modelo 2022/2023 placa SEE 6B85	1	R$ 12.400,00	R$ 4.300,52
					9.500,52

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de março de 2024.

Município de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

Pinhão Peças e Serviços Ltda
GERALDO MARINESKI CALDAS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CAA0A60F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº02/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MATO RICO PR/ LEI Nº 446/2013.

RESOLUÇÃO – 02/024

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo financeiro da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR - Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial ás famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 06 anos de idade – primeira infância para o município de Mato Rico PR.
O CMDCA Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião extraordinária no dia 26 de março de 2024.
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro no valor de R$ 61.247,23 apurado em 31/12/2023 - Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR - Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial ás famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 06 anos de idade – Primeira infância, para o exercício de 2024.
Art. 2º - Justifica-se a aprovação na reprogramação do saldo da deliberação 047/2022 qual se refere a ações para a primeira infância de famílias inseridas no Nossa Gente Paraná, tendo como proposta a reorganização de equipe multiprofissional e adaptação de espaço para as ações que serão desenvolvidas.
Art. 3º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.
Mato Rico, 26 de março de 2024.

AURORA DE FATIMA Z. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CA7A626F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE

ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COM BASE DE SOLO CIMENTO E ACABAMENTO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.000,00 M LINEARES NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, EM ATENDIMENTO AO "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", em atendimento à **Divisão Municipal de Administração** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 27 de março de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D4D40935

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC PBA, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do município de **Miraselva/PR**.
MENOR VALOR: R$ 17.889,20 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 27 de março de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F4934AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

OBJETO: Aquisição de carnes, peixes e aves, para o Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDORES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024 – ID 020/2024
EMPRESA MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ N.º 27.486.278/0001-77;
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.454,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024 – ID 019/2024
EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ N.º 86.881.943/0001-96
NO VALOR TOTAL DE R$ 29.490,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2024

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. FABIO DORNELES STRAPASSON PELA EMPRESA MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME E O SR. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4F2F5A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 12 de abril de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por item, que tem por objeto a aquisição de veículos, zero km, através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos das Resoluções SESA Nº 596/2020, Nº 858/2022 e Nº 1108/2023 e proposta Nº 11938311000123013/2023 do Ministério da Saúde, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de março de 2024.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:04A2D488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3766 DE 27 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 3766 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: "**Designa o Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Leandro Bonsenhor Zanciskoski, para a responder pelo expediente financeiro, administrativo e de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração**."

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. **Fernando Neves Silva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI,** para a responder pelo expediente financeiro, administrativo e de recursos humanos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração, estará usufruindo período de férias de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de março de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:57DEA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA 02/2024

Súmula: *Dispõe sobre a Diretoria Executiva do CMDCA para gestão 2024-2025, e dá outras providências*.

.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Resolve:

Considerando a reunião do CMDCA para eleição da nova Diretoria Executiva na data do dia 25 de março de 2024 presencial, fica instituido:

Art.1º – Presidente – Clodoaldo Tonetti - Governamental -Secretaria Municipal de Assistência Social;
Vice-presidente- Maria de Lourdes Triaquim – Não Governamental-União Espirita Jesus Maria José;

Art. 2º - Fica deliberado ainda que as reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas às terças-feiras da segunda semana do mês, na Secretaria de Assistência Social, sede do CMDCA de Morretes;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Morretes, 27 de março de 2024.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evelin Cristina Nodari Pereira
Código Identificador:4CBC523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, de01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010; reunido ordinariamente no dia 12 de março de 2024;
Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios; Considerando Resolução nº 145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a DeliberaçãoNº065/2013 – CEAS/PR, que cria oPiso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas doPiso Paranaense de Assistência Social – PPAS I,de01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de março de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:FFC15290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ATLETICA NOVA PRATA, CNPJ nº. 08.673.555/0001-06.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº. 04/2023, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.
VALOR: R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e Aplicação e cronograma de desembolso, para o exercício financeiro de 2024.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 11 Secretaria De Esportes; 11.001 Órgão Gestor do Departamento de Esporte; 27.812.00182–043 Manutenção do Órgão Gestor do Departamento de Esporte; 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B57A2E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5423/2024

PORTARIA N.º 5423/2024
DATA: 26/03/2024

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Ademir Boligon	8801-1	Professor	14/02/2015 a 14/02/2020	03 meses
Fernanda S. W. Mulinari	9921-1	Enfermeira	14/02/2016 a 14/02/2021	03 meses
Jani de Fátima Reginato	1551-1	Agente de Saúde	25/08/2017 a 25/08/2022	03 meses
Leila Terezinha Niedzulka	2411-1	Agente Administrativo	01/08/2016 a 01/08/2021	03 meses
Mateus da Silva	11331-1	Servente	20/02/2018 a 20/02/2023	03 meses
Odair Campestrini	142313-1	Operador de Máquinas	10/04/2018 a 10/04/2023	03 meses
Ronaldo Gonçalves da Silva	9661-3	Operador de Máquinas	17/10/2015 a 17/10/2020	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2DF7E62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5424/2024

PORTARIA N.º 5424/2024
DATA: 26/03/2024

SÚMULA: Determina gratificação de Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada gratificação de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal, de acordo com o artigo 48, § 4º, da Lei Municipal nº 891/2008 e artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, complementando o artigo 2º da Portaria nº 5418/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2B040C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5425/2024

PORTARIA N.º 5425/2024
DATA: 27/03/2024

SÚMULA: Declara vacância do Cargo de Técnico Agropecuário, por falecimento de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 114, inciso IV da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar vacância do Cargo de Técnico Agropecuário, pelo falecimento do Servidor Público Municipal **LEONCIO LUIZ BIESEK**, em 21 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de março de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F9AB1E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5426/2024

PORTARIA N.º 5426/2024
DATA: 27/03/2024

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Antônio Gonçalves, matricula funcional 11391-03, ocupante do cargo de Gari, relativo ao período aquisitivo 31/01/2023 a 30/01/2024, a partir de 01/04/2024 a 30/04/2024 (30 dias).

Francieli Savanhago Anzolin, matricula funcional 12861-02, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020, a partir de 01/04/2024 a 10/04/2024 (10 dias).

Gracieli Garcia Toneli, matricula funcional 10281-02, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo 28/03/2018 a 27/03/2019, a partir de 15/04/2024 a 24/04/2024 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FB2AEF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5427/2024

PORTARIA N.º 5427/2024
DATA: 27/03/2024

SÚMULA: Concede avanços, para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1861/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

ADENILSON BIANCHINI, matrícula nº 15421-1, Assistente Técnico Administrativo, GEM D2 05 para GEM D2 10, avanço na vertical por conclusão de Graduação.
ADRIANA HOFFELDER, matricula Nº 15451-1, Dentista, GSU G2 05 para GSU G2 10, avanço na vertical por conclusão de Graduação.
NIQUELI DUARTE, matrícula Nº 15321-1, Assistente Social, GSU D2 05 para GSU D2 10, avanço na vertical por conclusão de Graduação.
SÔNIA MARA BRESSAN GRAHL, matrícula Nº 12551-1, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B2 14 para GOO B2 19, avanço na vertical por conclusão de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1F416956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3847/2024

DECRETO Nº 3847/2024
DATA: 26/03/2024

SÚMULA: Altera o artigo 2º dos Decretos números 3673/2023 do Conselho de Administração, 3674/2023 do Conselho Fiscal e 3675/2023 da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1862/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º dos Decretos números 3673/2023, 3674/2023, e 3675/2023, que dispõe sobre o mandato dos CMP - Conselho Municipal de Previdência e da Diretoria Executiva, conforme Lei Municipal nº 1862/2024, passando a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros e da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados a partir de 18/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:185CD57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3848/2024

DECRETO Nº 3848/2024
DATA: 27/03/2024

Súmula: Libera totalmente os lotes em Caução no **LOTEAMENTO PASTÓRIO**, de Propriedade de LOTEAMENTO MD LTDA - ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com

o disposto no Plano Diretor Municipal na Lei Municipal nº. 1198/2013.

DECRETA

Art**.** 1° - Ficam liberados totalmente os Lotes de Caução do Loteamento denominado **"PASTÓRIO",** localizado no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovado através da Lei Municipal nº 1815/2023 de 11 de setembro de 2023.

§ 1º - A liberação deve-se à execução total das obras de infraestrutura, sendo possível liberação total dos lotes caucionados, conforme, art. 22, § 3º, da Lei Municipal nº. 1198/2013.

§ 2º - A totalidade das obras executadas atestadas mediante Parecer Técnico de Infraestrutura e Liberação de Lotes Caução, emitido pelo Departamento de Planejamento conclui pela liberação de 03 (três) dos Lotes da Caução.

§ 3º - Ficam liberados os Lotes Urbanos: **Lote nº 01**, **Lote nº 10** e **Lote nº 11** todos localizados na **Quadra nº 07**, do referido loteamento eis que em conformidade com a exigência legal e requeridos pelo Loteador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5AAED24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2024
Nº PROC. ADM. 12/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 27/03/2024 08:39
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/03/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/04/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 03/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 50.760,0000

OBJETO DO PROCESSO

contratação de empresa especializada em SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARMES MONITORADOS para atender as necessidades desta Fundação de Saúde e seus demais anexos.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DhiVg5BdW4dmplMzdg9BCIuhptBDTbkUnIEWtZMZMcBVmedI5HmXhrLHb50heWZH1ZGbqfSINI0EIORlkFk9fd0KpooPc98Ei520LcHdeynI%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
PAIÇANDU-PR - 27/03/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:507BA2B2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 435/2023

PORTARIA Nº 435/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***21 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora ADRYENE VALERIA BERNARDO MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.***.376-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 047.***.009-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 16 de junho de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:66E4365D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 436/2023

PORTARIA Nº 436/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze)dias de férias, no período compreendido entre ***26 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora *CELIA RAMOS DE ALMEIDA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.***.843-* SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.***.109-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 21 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:560D85C1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 437/2023

PORTARIA Nº 437/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***15 de dezembro de 2023 a 13 de janeiro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora CLEIDE APARECIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.643.**-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.527.***-36, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 27 de março de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:8234849A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 438/2023

PORTARIA Nº 438/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora CLEONICE COSTA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.499.**-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.540.***-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 17 de março de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:4A6C2470

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 439/2023

PORTARIA Nº 439/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora FATIMA DE JESUS CRISTOVAM DIAS CURIONI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.105.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.237.***-72, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta desde 04 de Março de 2002.. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:8F949398

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 440/2022

PORTARIA Nº 440/2022
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *GUIOMAR PALHARINI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.912.***-8/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.080.***-91, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 06 de março de 2006.

. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:C45C7A01

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 441/2023

PORTARIA Nº 441/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 45(quarenta e cinco) dias de férias, no período compreendido entre ***21 de dezembro de 2023 a 3 de fevereiro de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor JOSE CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.760.***-4 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.012.***-84, ocupante do cargo efetivo de Motorista desde 17 de Agosto de 2009.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:27FFBE08

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 442/2023

PORTARIA Nº 442/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.***.349-**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS , desde 01 de março de 2000.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:C8143C3D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 443/2023

PORTARIA Nº 443/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora MARIANA SCALCON GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.676.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.***.789-**, ocupante do cargo efetivo de BIOQUÍMICA , desde 20 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9AB006E2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 444/2023

PORTARIA Nº 444/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***27 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora *MELISSA JUNQUEIRA GATTO,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.970.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.096.***-80, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 05 de setembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:301F6D91

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 445/2023

PORTARIA Nº 445/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora NOEMIA MARIA FELICIA DA SILVA GALLO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.462.** SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.565.***-34, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 29 de julho de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:63735687

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 446/2023

PORTARIA Nº 446/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***26 de dezembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.907.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa

Física sob o número ***.139.***-72, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 10 de junho de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:B8E1AA35

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 447/2023

PORTARIA Nº 447/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora SIMONE MARQUES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.686.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.817.***-16, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:E32B5F57

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 448/2023

PORTARIA Nº 448/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.373-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.***.169-**, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:856F0F08

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 449/2023

PORTARIA Nº 449/2023
de 8 de dezembro de 2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***21 de dezembro 2023 a 19 de janeiro de 2024***, ao servidor público municipal, Senhor TIAGO HENRIQUE DOLPHINE ALVES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.575.***-5 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.401.***-83, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO desde 04 de março de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:DBD1B3F2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 152/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 152/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CARLOS CIRONIS BRAZ
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.954.***-2 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.310.***-72
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **6101* SÉRIE – **030/PR
ENDEREÇO: RUA CARLOS ROBERTO SEGHEZZI, Nº 439, JARDIM COLEGIAL, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de junho de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:050471A4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 153/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 153/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SOLANGE GERARDELI
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.216.***-4 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.789.***-06
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **873 SÉRIE – *003*/PR
ENDEREÇO: RUA RODOLFO LUIZ ENZ, Nº 574, JARDIM BRASILIA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:543E3C53

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 154/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 154/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SONIA MARIA DE ANDRADE
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.320.***-7 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.364.***-00
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **7532* SÉRIE – **010/PR
ENDEREÇO: RUA JOSE DORIGAO, Nº 162, JARDIM BELA VISTA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **19 de dezembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **18 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **18 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:0ED8DD0F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 155/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 155/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA ELIZABETH LUCAS
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.654.***-7 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.635.***-98
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *542* SÉRIE – *001*/PR
ENDEREÇO: RUA PEDRO JARDIM, Nº 20, JARDIM AMERICA, CEP 87.155-000, DOUTOR CAMARGO/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:B7A87397

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 156/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 156/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SANDRA LUCIA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.413.***-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.183.***-68
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **7447* SÉRIE – *006*/PR
ENDEREÇO: RUA ANIBAL CARNIETO, Nº 257, JARDIM BELA VISTA II, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de dezembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:B73CC12B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 157/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 157/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA
CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.278.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.026.***-68
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *587* SÉRIE – *002*/PR
ENDEREÇO: RUA EDIR RODRIGUES FIDALGO, Nº 166, JARDIM BELA VISTA II, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **5 de dezembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **4 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **4 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:746719B5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 158/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 158/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **855** SESP/PA
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 389.***.402-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 058**– *003*PR
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, Nº 113, JARDIM CATEDRAL, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **01 de julho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **30 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **30 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9FFB4BE4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 159/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 159/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
EMPREGADO
NOME: TANIA XAVIER GRUBERT SCATAMBULO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.745.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.264.***-68
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **775 SÉRIE – 004*/PR
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GALHARDO, Nº 430, JARDIM BRASILIA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:27372AD7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 160/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 160/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: GISELLE APARECIDA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.262.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.548.***-21
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **764 SÉRIE – *005*/PR
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 444, JARDIM BRASILIA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:E8C3D26A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 161/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 161/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO
CARGO: MOTORISTA
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.881.***-9 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.148.***-42
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **3278* SÉRIE – *001*/PR
ENDEREÇO: RUA SERTANOPOLIS, Nº 82, JARDIM PETROPOLIS, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:5DC5DBF4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 162/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 162/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.644.***-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.960.***-38
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **880** SÉRIE – *006*/PR
ENDEREÇO: RUA IVO FELIPIN, Nº 153, JARDIM PRIMAVERA, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **19 de dezembro de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **18 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **18 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:4496B981

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 163/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 163/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: MARIA ROSANGELA TOMAS CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : *.874.***-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.138.***-82
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **84560 SÉRIE – **010/PR
ENDEREÇO: RUA SHEIENE, Nº 40, JARDIM BELA VISTA I, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **21 de junho de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **20 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **20 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:FDD61409

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 164/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 164/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CHARLETE PATROCINIO VIEIRA
CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): **.927.**-7 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.536.***-18
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **712** – *005*/PR
ENDEREÇO: RUA ANANIAS JOSE BARBOSA, Nº 135, JARDIM ITAIPU I, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **24 de junho de 2022.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **23 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **23 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:F6A9ED54

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 165/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N.º 165/2023

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALANA PEREIRA DORNELES
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : **.445.***-9 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : ***.108.***-83
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **6251* SÉRIE – **030/PR
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, Nº 804, CENTRO, CEP 87.140-000, PAICANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **20 de junho de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **19 de dezembro de 2023**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **19 de junho 2024.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:28FEEA2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 499/2023

PORTARIA Nº 499/2023
1 de dezembro de 2023.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2023, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.857.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.251.***-49, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **506 Série *003*/PR, admitida em 8 de agosto de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:A02D9044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 500/2023

PORTARIA Nº 500/2023
de 1 de dezembro de 2023

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1 de dezembro de 2023, do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, desde 25 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal, Senhora FABRISA FORCASSIN FERREIRA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 7.***.803-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 034.***.199-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:269835FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 501/2023

PORTARIA Nº 501/2023
1 de dezembro de 2023.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de dezembro de 2023, a redistribuição de Cargo da servidora FABRISA FORCASSIN FERREIRA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.803-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 034.***.199-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, desde 25 de junho de 2004, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:D10BC9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 502/2023

PORTARIA Nº 502/2023
1 de dezembro de 2023.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de dezembro de 2023, a redistribuição de Cargo do servidor OSMAR ALVARES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 33624360 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 456.072.909-30, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 26 de abril de 2021, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de dezembro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:FD23EFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 503/2023

PORTARIA Nº 503/2023
de 4 de dezembro de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de dezembro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.857.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.251.***-49, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **506 Série *003*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de dezembro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:67E08D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 504/2023

PORTARIA Nº 504/2023
de 4 de dezembro de 2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 4 de dezembro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora LUCIANE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.857.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.251.***-49, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **506 Série *003*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de dezembro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:6D8EF772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 505/2023

PORTARIA Nº 505/2023
de 5 de dezembro de 2023

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER**,** nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora MAIARA ANDREZZA ZAGO TELES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.624.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.593.***-35, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA desde 4 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:E3B8357A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 32/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, passando do 04 (quatro) vigilantes para 05 (cinco) vigilantes, sendo o acréscimo de 01 vigilante que exercerá suas atividades no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência social durante o dia, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do item 01 do contrato nº 32/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para a execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, conforme quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 165.600,00 (cento sessenta e cinco mil e seiscentos reais) com os aditivos de equilíbrio econômico financeiro e de prorrogação de prazo, bem como o atual de meta fisica passara a um valor total de R$ 368.056,35 (trezentos sessenta e oito mil, cinquenta e seis centavos, trinta e cinco centavos).
O valor do aumento de meta física é de R$ 7.627,53 (sete mil, seiscentos vinte e sete reais, cinquenta e tres centavos) por mês, referente ao acréscimo de 01 vigilante, o equivalente a 25,00 %, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu_PR.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 12 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:FE363AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 69/2023, onde se lê:
Da Qualificação Técnica
a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de no mínimo 50% da quantidade de horas licitadas compatível e pertinente com o objeto desta licitação.
A.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.
b) Comprovar vinculo do engenheiro com a empresa no mínimo 90 dias antes do certame.
c) Acervo Técnico junto ao CREA do engenheiro responsável pela empresa que executou os serviços referente ao item 7.4. "a" do edital.
d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade. Obs: As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar obrigatoriamente como condição de contrato, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a resolução nº 413/97 do CONFEA.

Ler- se- á:
7.4. Da qualificação Técnica
b) Comprovar vínculo do Engenheiro/Técnico com a empresa no mínimo 90 dias antes do certame;
c) Acervo Técnico junto a entidade de classe do Engenheiro/Técnico Responsável pela empresa que executou os serviços referente ao item 7.4. "a" do edital.
d) Certidão de Registro de Pessoa jurídica (empresa Licitante) expedida pela entidade de classe vinculada, dentro do prazo de validade;

Paiçandu, 27 de março de 2024.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C7E5ACA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19/3/2024

Ata resumida da 7ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 7ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 5, 6 e 7/2024; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 17/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6250, 6251, 6252, 6253 e 6254/2024; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6255 em votação nominal, 6256 em votação nominal e 6257/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 26 (vinte e seis) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 8/2024 e da indicação 18/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6255 ao 6257/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2E685B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1176/2024 - NOMEIA AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1176/2024

Ementa: Nomeia Auxiliar de Licitação e Compras

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 1/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 1/2023

RESOLVE

Art. 1º Nomear Emerson Luiz Ferreira Ortiz, CFP nº 043.xxx.xxx-11, RG nº 9.xxx.xxx-0 SSP/PR, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, para tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, nos termos da Lei nº 1.700/1994, art. 69 (1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

(1) Art. 69 A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação do aprovado, sob pena de convocação do subsequente na classificação.
Parágrafo único. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:ED2BB028

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICA

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará aquisição de materiais de gráfica, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal

Data limite para envio da Proposta: 09/04/2024 às 8 horas
Data da sessão: 09/04/2024
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas
Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 26 de março de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:038CB6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 03/2024, que tem como objeto a contratação de publicação em jornal de grande circulação, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA, CNPJ: 00.506.497/0001-14, no valor total de R$ 1.580,00.

Palmeira, 26 de março de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Débora Stelle
Código Identificador:D10193F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1177/2024 - NOMEIA ASSESSOR DE PROJETOS

Ementa: Nomeia Assessor de Projetos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Lucas Mateus Lopes Santana, CFP nº 114.xxx.xxx-62, RG nº 14.xxx.xxx-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:C6623001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob n.º 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85,** neste ato representado pelo **Sr. Jairo Hammerschmidt**, inscrita no CPF/MF sob o **n.º 961.736.969-91**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 5433/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1300/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de 31 de março de 2024 até a data de 26 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre as datas de 15 de março de 2024 a 10 de setembro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de março de 2024.

Hammer Construcoes e Incorporacoes Ltda
CNPJ/MF sob o n.º 10.569.078/0001-85
JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF/MF sob o n.º 961.736.969-91
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

_____
Wilson Carlos Hass
R.G n.º 6.153.578-0
Fiscal do Contrato

_____
Mauricio Daros
R.G n.º 3.977.552-2
Fiscal da Obra

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:BF62F349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1502/2024 - GENTE SEGURADORA S/A

Contrato n.º:1502/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de seguro veicular para o veículo: RENAUT/m REVESCAP L3h2, espécie tipo passageiro micro-ônibus, chassi 93YMAF4XEKJ311472, cor predominante branca, combustível Diesel, placa BCD-1065, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Valor: o valor total da presente contratação é de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogáveis por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 27/03/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:78EAE545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5886/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e realização da encenação da Paixão de Cristo - Foi Por Amor, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Dotação Orçamentária: 11001133920038511733390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ASSOCIACAO ARTISTICA DE PALMEIRA, portadora do CNPJ nº. 47.828.480/0001-47 com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

26 de março de 2024

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:00358B3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3963/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos do Paraná CUP de HANDEBOL, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278120026608133390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR, portadora do CNPJ nº. 05.356.032/0001-48 com o valor total de R$ 5.365,00 (cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de março de 2024
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:0220913B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 26/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5460/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos do Copa Cidade Ponta Grossa – Voleibol Master +35, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: MENDES SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA, portadora do CNPJ nº. 43.959.699/0001-24 com o valor total de R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

27 de março de 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F27CDF39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5.871 DE 20 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5.570, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica estabelecido, nos termos do §§7, 8, 9, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R$2.824,00."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022**.**

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F73C1F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5.873 DE 22 DE MARÇO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BENS PÚBLICOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante Termo de Cooperação, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, visando a permissão de uso gratuito de bens públicos, com objetivo de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a seguinte Organização da Sociedade Civil:
I – Associação Comunitária Integrada de Guarauninha, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.945.422/0001-41, com sede na Localidade de Guarauninha, s/n, Zona Rural, Palmeira, Estado do Paraná, visando a permissão de uso gratuito de 01 (uma) PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA (SEMINOVA), COMPRIMENTO TOTAL DE ATÉ 06 METROS, LARGURA DO RODADO ATÉ 2,80 METROS, LÂMINA COM LARGURA MINIMA DE 4 METROS, GIRO VERTICAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 20 GRAUS, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 90 GRAUS. PATRIMÔNIO: 022224.
§1º A permissão de uso do equipamento agrícola descrito no inciso I, deste artigo, visa fomentar as atividades de conservação de vias de acesso às propriedades rurais no município de Palmeira e apoio à organização, bem como fortalecimento das atividades agrícolas com assistência e acompanhamento das atividades, na localidade de Guarauninha e arredores.
Art. 2º O bem público de que trata esta Lei será cedido à título precário e gratuito à Organização da Sociedade Civil, para a consecução das atividades elencadas no respectivo Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.019/14.
Parágrafo único. Compete à beneficiária prestar contas quanto à regular utilização do referido bem público, na forma e nos prazos fixados pela lei.
Art. 3º A entidade se responsabiliza, às suas expensas, pelas despesas relativas à conservação, manutenção e guarda do bem público, combustível se necessário, condutor, eventuais transgressões à legislação de trânsito ou análoga e pelos efeitos dessas, por todo o período de vigência do termo de Cooperação.
Parágrafo único. A entidade se compromete a devolver o bem ao Município, quando por este anunciado o término da vigência do respectivo instrumento de permissão, em perfeitas condições de funcionamento, sob pena de responsabilização pelos danos causados ao patrimônio público municipal, com exceção do desgaste natural ocasionado pelo uso.
Art. 4º As condições de uso e as obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a Permissão de Uso de Bem Público a ser lavrado, especificamente, para esta finalidade.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da entidade Permissionária a utilização do respectivo bem cedido, com fundamento nesta Lei, pela qual respondem por todos os prejuízos que eventualmente possam causar a outrem ou mesmo em caso de acidentes que envolvam a utilização dos mesmos.
Parágrafo único. O bem cedido somente poderá ser conduzido e manuseado por pessoa legalmente habilitada, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro em vigor.
Art. 6º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens públicos, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da Permissionária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente devolução do bem, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 7º O termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.
Art. 8º O Termo de Cooperação autorizado por esta lei, decorre do resultado do Chamamento Público nº 08/2023 SMDR, realizado e homologado pelo município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8873C00A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5.874 DE 22 DE MARÇO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:
I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 49.072,80 (quarenta e nove mil, setenta e dois reais e oitenta centavos) ao INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, nº 352, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 174.456,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.499/0002-67, com sede na Rua Julius Legiehn, s/nº, Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
§ 1º Os respectivos termos de colaboração serão realizados com vigência de 12 (doze) meses, cujos recursos financeiros de que trata esta Lei serão repassados às Organizações da Sociedade Civil em parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, e acordo com o disposto no plano de trabalho apresentado e aprovado pela Administração Pública.
§ 2º Compete a cada beneficiária prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Os termos de colaboração autorizados por esta Lei decorrem do resultado do chamamento público nº 01/2023 SMAS, realizado e homologado pelo Município, consoante ao procedimento disposto pela Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do Município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C6059AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5.875 DE 25 DE MARÇO DE 2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE AO EDUCANDO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Suporte ao Educando de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede à rua Padre Fernando Guarda, nº 10, Jardim São José, na cidade de Palmeira/PR, foro jurídico na Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, registrada no CNPJ sob nº 49.999.011/0001-16, e finalidades constantes de seu Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:341FED6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.878 DE 27 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSAM A INTEGRAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a abertura de vagas, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos, bem como do Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro próprio do magistério público municipal, previsto pela Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016.
§ 1º Ficam abertas 08 (oito) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 2º Ficam abertas 09 (nove) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 3º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Assistente de Farmácia, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 4º Ficam abertas 05 (cinco) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 5º Ficam abertas 03 (três) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 6º Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 7º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Nutricionista, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 8º Ficam abertas 07 (sete) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Motorista II, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 9º Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo público de provimento efetivo de Pedagogo, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 10 Ficam abertas 09 (nove) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.
§ 11 Ficam abertas 24 (vinte e quatro) vagas para o cargo público de provimento efetivo de Professor 20h, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos pela Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F406C903

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1.058 DE 27/03/2024 - RESULTADO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Portaria nº 1.058 de 27/03/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- Torna público o resultado final da promoção horizontal, referente ao biênio 2022-2023, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Percentual
Marina Brostulin Vida Puchalski	6%

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27/03/2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D3D3D8BB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

Objeto: Combustível para veículos leves
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.30.00.00 Fonte 1001 – Material de consumo.
Empresa Vencedora: POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ: 21.099.274/0001-50 com o valor total de R$ 607,35 (seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 27 de março de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B4952BA3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2024 - E ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Dietmar Kliewer**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.010.315-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 583.309.924-20**, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeira/PR, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2023 SMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.874, de 22 de Março de 2024.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.874/2024, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 174.456,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações

referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.
q) Identificar os equipamentos adquiridos constantes no plano de aplicação com plaqueta contendo o seguinte texto: **SMAS/FMDCATERMODECOLABORAÇÃO 130/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 174.456,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).
3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima especificado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00 - Fonte: 880 e 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00 – Fonte 880.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida (se houver contrapartida financeira).
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente

vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em

03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2024.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

DIETMAR KLIEWER
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:042FD5B7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2024 - INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.609.270/0001-71**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 352, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Suely Bastos de Paula**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.001.796-3 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 426.978.249-87**, residente e domiciliada nesta cidade de Palmeira/PR na Avenida Pedro de Paula Teixeira, nº 422, Vila Militar, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2023 SMAS, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.874, de 22 de Março de 2024.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.874/2024, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 49.072,80 (quarenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a

inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 49.072,80 (quarenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).
3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, o recurso acima especificado correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00 - Fonte: 880.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida (se houver contrapartida financeira).
4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lII - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir

do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2024.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instituto Casarão das Artes
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:66B3EF70

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 17.036 DE 27 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.916 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 26412/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 4º do Decreto nº 16.916 de 27 de Fevereiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 4º **----------**
I – Elisama Nogueira, matrícula 203740, cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação profissional: Pós-graduação - Presidente;

----------*" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.916 de 27 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C7050D4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - JOCEMARA DE RAMOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de março de 2024.

JOCEMARA DE RAMOS
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CE4E40EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023.

Palmeira, 27 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3675/2024.

Professor:

JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5F77752C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.032 DE 27/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5960/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, ao servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4A843E68

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.034 DE 27/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 5964/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/04/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F555B471

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.035 DE 27/03/2024 - NOMEAÇÃO DE FELIPE DE ARAUJO ROBLE, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2557/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***FELIPE DE ARAUJO ROBLE***, portador do RG nº. 9.6xx.xx2-4/PR, inscrito no CPF sob o nº. 114.xxx.xxx-80, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 abril de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2126A5EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.361 DE 27/03/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE DE ARAUJO ROBLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2557/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **FELIPE DE ARAUJO ROBLE**, matrícula 204255, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C4C1B56C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.037 DE 27/03/2024 - NOMEAÇÃO DE EVERSON ANDRE BORGES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (PTAVM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5132/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***EVERSON ANDRE BORGES***, portador do RG nº. 10.8xx.xx1-7/PR, inscrito no CPF sob o nº. 096.xxx.xxx-80, para exercer o cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO (PTAVM), com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01 de abril de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0A1F5EBC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.038 DE 27/03/2024 - NOMEAÇÃO DE TIAGO DOMBROSKI MOREIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5132/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***TIAGO DOMBROSKI MOREIRA***, portador do RG nº. 13.7xx.xx1-3/PR, inscrito no CPF sob o nº. 106.xxx.xxx-09, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01 de abril de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:83C4D449

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.039 DE 27/03/2024 - NOMEAÇÃO DE LETICIA MAYARA FERREIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR - 40H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3926/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LETICIA MAYARA FERREIRA***, portadora do RG nº. 8.9xx.xx2-5/PR, inscrita no CPF sob o nº. 009.xxx.xxx-85, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - 40H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01 abril de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2DAE7766

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.040 DE 27/03/2024 - NOMEAÇÃO DE ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 60/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***ANDRIGO DOMINGOS DE CAMPOS***, portador do RG nº. 8.4xx.xx9-8/PR, inscrito no CPF sob o nº. 078.xxx.xxx-56, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01 abril de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8A004CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 06/2024
Dispensa de Licitação n° 03/2024

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 03/2024, Processo Administrativo n° 06/2024, em favor da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0002-15 de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Item 01 – Quant: 02 unidades – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de **9.000 BTUs**. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca PHILCO – Valor unitário: R$ 1.942,00 – Valor total: R$ 3.884,00

Item 02 – Quant: 01 unidade – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de **12.000 BTUs.** Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca PHILCO – Valor unitário: R$ 2.037,00 – Valor total: R$ 2.037,00

Item 03 – Quant: 01 unidade – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de **57.000 BTUs.** Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca ELGIN – Valor unitário: R$ 11.478,00 – Valor total: R$ 22.956,00

O valor desta contratação é de R$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9155FCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 142/2023 3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 048/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 142/2023
3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob

o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 **AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL** - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 52024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
56	12,49	18,49 %	14,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

LIDIANE SIMIANO	SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA
06701765912	04855925926

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A80CD82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 121/2022 5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 121/2022
5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1832022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor dos itens do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
LOTE: 020 - Lote 020	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	R$ 4,38	36,75 %	R$ 5,99
LOTE: 021 - Lote 021	BATATA DOCE	R$ 2,98	101 %	R$ 5,99

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(A)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C4E35AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 84/2023 2º TERMO ADITIVO ATA Nº 30/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA M

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 84/2023
2º TERMO ADITIVO ATA Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de

outro lado o Fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, com endereço à Rua Octaviano Teixeira Dos Santos 1132, 0 1 Andar - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, inscrita no 09.676.256/0001-98 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 302023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
241	0,51	R$ 0,12	0,63

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Medicamentos de AZ EIRELI
SIRLEI FATIMA FOLLADOR,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5C85C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019 10 TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 169/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Tomada de preços Nº 14/2019

10 TERMO ADITIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: a Empresa HELPMED SAÚDE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Avenida Iguaçu, 2820 Sala 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Agua Verde, Curitiba/PR inscrita no sob no04.770.650/0001-77, neste ato representado por LUAN CESAR BALBINO DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigavelmente com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instancia, o Contrato Administrativo n. 169//20219, decorrente do Tomada de preço nº 14/2019, por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Palmital do Estado Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Palmital - PR, 27/03/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Helpmed Saúde LTDA-ME
LUAN CESAR BALBINO DIAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
CPF/MF: 031.137.989.30

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:26051083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 215.2024

PORTARIA Nº 215/2024
SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecida pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
CONSIDERANDO que o serviço é imprescindível e não pode cessar;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter emergencial, o Servidor Púbico Municipal **Sr. ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO** portador do RG 9.126.471-4 e inscrito no CPF/MF 009.784.279-63, CRMV/PR n.º 086.13, para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de março de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9EA37520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº25/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, ENGLOBANDO AS ÁREAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2024 às 08:30m horas.

VALOR GLOBAL R$ 654.146,93

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.bnc.org.br; www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 26 de Março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3756F79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 18/03/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 081/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **26 DE ABRIL DE 2024** devendo encerrar-se em **25 DE ABRIL DE 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 1500/2024**.**

Valor: R$ 292.745,41 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Nilton Silvério Borcath Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D9B8D00B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli Ltda
CNPJ: 09.201.523/0001-70
Data: 18/03/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 082/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **26 DE ABRIL DE 2024** devendo encerrar-se em **25 DE ABRIL DE 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 1500/2024**.**

Valor: R$ 488.869,99 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Nilton Silvério Borcath Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:57F8F2CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá

GREEN ENGENHARIA EM REVESTIMENTO DE ALTO DESEMPENHO LTDA
CNPJ: 10.277.418/0001-02
Data: 14/03/2024
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 055/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 DE MARÇO DE 2024**, devendo encerrar-se em **15 DE MARÇO DE 2025,** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 11793/2024.

Valor: R$ 468.200,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ALFREDO BUCCI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8D4D2892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 27.259.485/0001-99
Data: 20/03/2024

Objeto: Apostilamento 03 ao Contrato de sub-rogação n° 154/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que o valor do contrato será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.2062.392.3339039.1520.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EAD7057C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.568.719/0001-84
Data: 08/03/2024

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato 035/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **11 DE MARÇO DE 2024,** devendo encerrar-se em **10 DE MARÇO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 10491/2024.
Valor: R$ 5.093.313,72 (cinto milhões, noventa e três mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Sheila Cristina Norberto dos Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DE03A645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MARÉ ALTA NÁUTICA LTDA
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 15/03/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 054/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22 de FEVEREIRO de 2024,** devendo encerrar-se em **21 de FEVEREIRO de 2025,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 13376/2024.

Valor: R$ 184.232,07 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:310F1572

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIS CARLOS BERBERI
CPF: 518.232.849-49
Data: 13/02/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 062/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 29 DE MARÇO DE 2024, devendo encerrar-se em 30 DE MARÇO DE 2025, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 9409/2023.

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Luiz Carlos Berberi

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:B5E41D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PAINEL PESQUISAS CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 05.389.817/0001-07
Data: 19/03/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 059/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir de **24 DE MARÇO DE 2024** devendo encerrar-se em **23 DE MAIO DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 10626/2024.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
ERMELINDA MARIA UBER JANUÁRIO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:2827F076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 06/02/2024

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato n° 037/2023.** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **07 de FEVEREIRO de 2024,** devendo encerrar-se em **06 de FEVEREIRO de 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 4800/2024.

Valor: R$ 106.518,99 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
Ana Paula Leal Falanga
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:ADB925A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - SEPAT MULTI SERVICE EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SEPAT MULTI SERVICE EIRELI
CNPJ: 03.750.757/0001-90
Data: 20/03/2024

Objeto: Aditivo 06 ao contrato 184/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **02 (DOIS) MESES** contados a partir de **21 de MARÇO de 2024,** devendo encerrar-se no dia **20 de MAIO de 2024,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 12802/2024.

Valor: R$ 358.232,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Ronaldo Benkendorf

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9CD2F1FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ
CNPJ: 75.180.760/0001-27
Data: 15/03/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 102/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 06 (SEIS) MESES, a partir de 17 de MARÇO de 2024, devendo encerrar-se em 13 de SETEMBRO de 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 69056/2023

Valor: R$ 56.584,08 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Luiz Gonzaga Peres

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8798F301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.403

LEI Nº 4.403, DE 27 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Paranaguá, o selo 'Empresa Amiga do Esporte e do Lazer'."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".

Art. 2º O selo poderá ser concedido com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município de Paranaguá.

Art. 3º A participação das pessoas jurídicas será efetuada pelas seguintes formas:

I - doação de materiais;

II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;

III - reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos;

IV - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer.

Art. 4º Para o recebimento do selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" caberá à empresa apresentar carta de compromisso na qual identifique os projetos e planos de ação e programas, internos e externos, que visem à promoção do esporte e do lazer, nas hipóteses do art. 3º.

Art. 5º Para o recebimento do selo "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" a empresa deverá preencher ao menos um requisito elencado no art. 3º.

Art. 6º As empresas interessadas em receber os selos previstos nesta Lei deverão se cadastrar previamente no Município de Paranaguá.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que desempenharão as funções de coordenação, implementação e monitoramento das empresas integrantes dos Programas e regulamentar a execução dos Programas.

Art. 8º O selo de "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" terá validade de dois anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, mediante solicitação, desde que haja o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 9º As empresas poderão utilizar os selos em todo seu material publicitário e logomarca.

Art. 10. O Município de Paranaguá poderá utilizar o nome e logomarca das empresas vinculadas aos selos "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" em suas mídias sociais e portais da internet.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor após sessenta dias da data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0FCF4683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.986

PORTARIA Nº 7.986

"Inclui o nome de servidores, na Portaria n° 7.972 de 22 de março de 2024 que concede o usufruto de Licença Prêmio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 17.636, 17.668/2024,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 7.972/2024, que concedeu o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, com início em 01 de abril de 2024 e término em 30 de maio de 2024, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
4.914-1	JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA	15/03/1999	MOTORISTA
12.390-1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA	03/03/2008	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0259B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CITAÇÃO POR EDITAL - ODIR DO ROSÁRIO SANTANA

CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n° 6.339 de 15 de março de 2023, resolve:

Citar por edital, o investigado ODIR DO ROSARIO SANTANA, matrícula 5.06-1, para que tome ciência do Processo Administrativo Disciplinar, que tramita sob o Protocolado n° 5.450/2021, instaurado (s) em seu desfavor, pela suposta prática das infrações aos deveres do servidor público elencadas: no Art. 151, incisos I, V, VI e XIV e incidência em conduta do Art. 152, incisos XV, podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III e Art. 165, incisos II e III, todos da Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de acordo com o disposto na citada portaria.

Em razão do exposto, fica Vossa Senhoria citada para, querendo, acompanhada ou não de advogado (a), compareça ao processo e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, especifique as provas que pretende produzir, podendo arrolar testemunhas até o número máximo de 3 (três), as quais deverão comparecer independentemente de intimação, devendo eventual necessidade de intimação atender ao disposto no art. 25, §1° do Decreto Municipal n° 254/2017.

Adverte-se que havendo inércia do (a) investigado (a), será nomeado defensor dativo para que apresente a defesa processual, com fulcro no art. 32, §2°, do Decreto n° 254/2017.

Ainda, a fim de resguardar o contraditório e a ampla defesa, o (a) investigado (a) ou seu/sua advogado (a), poderão requerer cópia dos autos do processo administrativo e seus pensos a este Departamento de PAD e Sindicância.

Comparecendo ao processo, o (a) investigado (a) deverá fornecer o número de telefone e o e-mail, por meio dos quais poderão também se dar as cientificações e intimações acerca dos demais atos processuais, as quais serão, desde logo, consideradas como realizadas de forma pessoal.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5CBBE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.071

DECRETO Nº 5.071

"Denomina de "RUA MARIO CARRAZAI" a via pública que inicia na Rodovia BR-277e termina na Avenida Attílio Fontana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânicado Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 13.362/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica denominada de "RUA MARIO CARRAZAI", a via pública que inicia na Rodovia BR-277, no ponto de coordenada UTM SIRGAS 2000 E = 745.162,15m e N = 7.172.503,34m e termina na Avenida Attílio Fontana, no ponto de coordenada UTM SIRGAS 2000 E = 744.849,45m e N = 7.172.309,32m .

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLÁUDIO TAKAGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:122D044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.074

DECRETO Nº 5.074

"Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no §1º do artigo 184 da Lei Complementar nº 46/2006, e o contido no protocolado sob nº 17.130/2024,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ficando nomeados os seguintes servidores, sendo a primeira como presidente:

GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1;
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1;
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1;
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula: 7.035-1;
MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1.

Art. 2º A Comissão ora recomposta, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célebre e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.601, de 17 de julho de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:263D253D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.075

DECRETO Nº 5.075

"Exonera Tania Rocha de Prá do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

TANIA ROCHA DE PRÁ, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C0057F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.987

PORTARIA Nº 7.987

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 325/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 325/2024, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V e X e incidência na conduta do Art. 152, incisos IX e XV todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III e Art. 165, inciso XIII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1; LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1 como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.851, de 28 de fevereiro de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de março de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C1FDEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - C.P 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 016/2023,** dando outras providências.

Aos Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 1.393, de 03/06/2019, 1.966, de 30/04/2020, 2.604, de 15/04/2021 e 3.705, de 12/08/2022, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública**

016/2023, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Construção de Nova Ponte sobre o Rio Ribeirão, localizada na Av. Senador Attílio Fontana (Estrada Velha da Alexandra), s/n, Alexandra, no município de Paranaguá-PR.""** autorizada através do processo administrativo nº 46.746/2023.

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **ENGEPON CONSTRUTORA LTDA,** sob CNPJ 08.422.142/0001-59.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Março de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8DB0DA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO Nº 51.909/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ nº 82.244.971/0001-41** – protocolo nº 4780/2024, *posto que tempestivo*, de que trata a fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, pelos mesmos motivos que levaram a Comissão Permanente de Licitação deixarem de reconsiderar suas decisões, nos termos da ata de julgamento de recurso da fase de habilitação. Diante disso, fica estabelecida sessão de abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, para as empresas remanescentes, a data de 05 (Cinco) de Abril de 2024, às 14h:00.

Paranaguá, 27 de Março de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A17698D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO, INTERPOSTO PELAS LICITANTES: P.W.B. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – C.N.P.J. Nº 19.052.023/0001-78 - PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17508/2024, e, CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – C.N.PJ. Nº 18.216.654/0001-12 PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17507/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK SUPRIMENTOS/COMPRAS/LICITAÇÕES.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 27 DE MARÇO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:382BC97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 065/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 065/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 2° Semestre de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- O Decreto no 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual no 9.579 de 22 de março de 1991;

- Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

- O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 12/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 2° Semestre de 2020;

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:2904C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 066/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 066/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são

conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- O Decreto no 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual no 9.579 de 22 de março de 1991;

- Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

- O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 12/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2021;

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:8721104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá.

Certificado 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3° da Lei Federal no 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa idosa, artigo 13 da Lei Municipal no 2.924/2008, no Decreto no 909/2018, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 79.625.216/0001-00, situada à Rua Júlia da Costa, 720, Centro , a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá , mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal no 12.213/2010 - Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto: L**UZ DO BEM,** apresentado em reunião ordinária. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI. Aprovação de Certificado para:

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: LUZ DO BEM
Tipo de Captação: Pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Empresa: Cattalini – Terminais Marítimos
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:34537A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 067/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 067/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 2° Semestre de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- O Decreto no 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual no 9.579 de 22 de março de 1991;

- Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

- O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 12/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 2° Semestre de 2021;

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:4EF9C433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 068/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 068/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- O Decreto no 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual no 9.579 de 22 de março de 1991;

- Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para

o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

- O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 12/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2022;

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C7682668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 069/2023 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 069/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

- O Decreto no 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual no 9.579 de 22 de março de 1991;

- Que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Deliberação 052/2016 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

- O parecer da Comissão FIA e a autonomia da plenária em reunião extraordinária realizada em 12/12/2023;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional, referente ao 1° Semestre de 2022;

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação;

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:730F3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DO ANO DE 2024

Ao décimo quinto dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, às 16h00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. Koiti Claudio Takiguti, a Diretora de Regularização Fundiária e Secretaria Executiva da CPAI – Sr.ª Luana de Cássia Bentes Affolter, o membro e fiscal de Urbanismo Marcelo Zanicoski Moscardi, o suplente André Cristiano Batista, a suplente Sr.ª Roseli Silva.
A secretária executiva abriu a reunião O presidente abriu a reunião agradecendo de todos a presença e mencionando que foi justificada a ausência dos membros titulares, Ricardo Feitosa Antunes, Carlos Eduardo Ferla Correa, Geisamaria Ferreira de Freitas Sendo, assim agradeceu a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 19274/2022 – Anexo nº 18504/2022
Auto de Infração nº 37/2022
MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67 de 07 de Agosto de 2007, autuado pelo início da obra sem licença, art. 26 (4 UFM/ m²) e por não possuir os documentos exigidos no local da obra, art. 32 e 49 (3 UFM/ m²). Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade no processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo o suplente Sr. André Cristiano Batista, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser testemunha na data da autuação.

Processo nº 33608/2022 – Anexo nº 33475/2022 – nº 342/2024
Auto de Infração nº 66/2022
ZELA – EMPREENDIMENTOS EIRELI
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da solicitação da redução da multa
A decisão supra, foi baseada no fato de a obra em comento encontra-se regular com os documentos necessários exigidos pelo Código de Obras e Edificações do Município, Lei Complementar 67 de 27/08/2007 e Lei Complementar 300/2022.
A redução da multa, somente poderá ser quantificada após o estabelecimento de regulamentação, da disposição do previsto no art. 301 da Lei Complementar 300/2022 e também de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 301/2022. A decisão supra foi baseada o fato de a obra em comento encontrar-se regular, com os documentos necessários. Deverá ser provocado o setor competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que tal regulamentação seja concretizada e, em ato contínuo, será quantificada a multa do recorrente, após tal será objeto de publicação.

Processo nº 10041/2023 – Anexo nº 14840/2023
Notificação 6027/2023 – Auto de Infração nº 3324/2023
GLAUBER JOSÉ MOLINO
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300 de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 7 e 39 (1 UFM/ m²), bem como, demolir edificações ou partes delas sem autorização do órgão responsável, infração art. 52, penalidade capitulada no art. 352, 20 UFM/ m².
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr.ª Roseli Silva Gonçalves, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser testemunha na data da autuação.

Processo nº 21739/2023 – Anexo nº 21796/2023
Notificação 3335/2023
AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da defesa.

A decisão supra, foi baseada no fato de a obra em comento encontra-se regular com os documentos necessários exigidos pelo Código de Obras e Edificações do Município, Lei Complementar 67 de 27/08/2007 e Lei Complementar 300/2022. Portanto, a notificação nº 3335/2023 será cancelada e o processo devidamente arquivado.

Processo nº 34997/2023 -Anexo nº 34998/2023
Notificação nº 3925/2023
TLOG TRANSPORTES LTDA
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da defesa referente a notificação nº 3925/2023, lavrada devido a constatação da desatualização da área / m².
A decisão supra, foi baseada no fato de a obra em comento encontra-se regular e área devidamente atualizada com os documentos necessários exigidos pelo Código de Obras e Edificações do Município, Lei Complementar 67 de 27/08/2007 e Lei Complementar 301/2022. Portanto, a notificação nº 3925/2023 será cancelada e o processo devidamente arquivado.

Processo nº 8358/2024 – Anexo nº 9914/2024
Auto de Infração nº 002/2024
ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²). Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a membra Sr.ª Roseli Silva, sendo que tal apresentou como motivo o fato de ser o responsável pela autuação.

Eu Luana de Cássia Bentes Affolter, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata.
MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI

Membro Titular
ROSELI SILVA

Membro Titular
ANDRÉ CRISTIANO BATISTA

Suplente

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Comissão de Análise de infrações

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:A56D5157

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº 294/2022 (PDDI), faz saber a quem possa interessar que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ATLÂNTICO LTDA.**, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº 2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº 544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico, Paranaguá-PR
Data – 15 de maio de 2024
Horário – Início às 19h

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:A1B7C62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de motoristas , operadores de máquinas pesadas, serviços gerais , cerqueiros; e serviços de roçagem destinados ao CICA.
.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigente,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do menor preço por lote, apresentou como licitante vencedor:

a) NELSON FERRARI LTDA - ME, CNPJ 24.859.617/0001-25, vencedora do LOTE 01 no valor total de R$ 843.970,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta reais), para período de 12(doze) meses.

Paranavaí, 27 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E707BD1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º006/2023

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 CONTRATO N.º 006/2023

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA** e **HF Gestão Pública LTDA ,** cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública e serviços técnicos especializados, destinado ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica
de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no

C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain**,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador, Estado do Paraná., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04, em pleno exercício de seu mandato e funções ,e;
CONTRATADA: HF Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, com sede à Avenida Shophia Rasgulaeff, n.º 3506, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá - Pr, neste ato representado por, Hemerson Fernando Giachini, brasileiro, maior, residente e domiciliado, na cidade de Maringá – PR, portador do RG 4.789.411-5 SSP/ PR e CPF 679.896.249-15, resolvem de comum acordo, firmar o presente, firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, de **PRAZO E VALOR,** do Contrato Administrativo n.º 006/2023, originário do Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Administrativo nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir da data de 30 de março de 2024, em conformidade com o item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA**, do contrato administrativo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago mensal pelo objeto do presente contrato, nos termos do item 5.2 da **CLÁUSULA QUINTA**, nos seguintes termos:

Descrição do item	Valor unitário	Valor Total
Locação de Software de Gestão Pública	R$ 2.295,40	R$ 4.590,80

Os serviços de locação de software serão pagos mensalmente, sendo o valor do aditivo R$ 4.590,80(Quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), para um período de dois meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º 01001041220001000113390400000 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade nº 003/2023.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** em (3) três vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 22 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

HEMERSON FERNANDES GIACHINI
HF Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1E7E981E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Dispensa de Licitação Nº 003/2022
Processo Administrativo nº 005/2022

2º Termo Aditivo de Prazo , do Contrato nº002/2022, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 003/2022 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Mirador-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador-PR, portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e,

CONTRATADA: Tectoner Recarga de Toner Ltda**,** com sede à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 3, na cidade Maringá/PR, CNPJ nº 01.027.088/001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Marcio Kodi Ueda residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.881.925-5 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 795.031.289-00., resolvem de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** de Prazo referente a Dispensa nº003/2022 referente ao Contrato n.º 002/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e afins destinados ao Consórcio CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 25 de março de 2023, em conformidade com o item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato administrativo n.º 002/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 003/2022, Processo Administrativo nº 005/2022, do Contrato nº 002/2022.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 24 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

MARCIO KODI UEDA
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:726607A2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 106-24

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ACISPAR - ASSOC. DOS CONS. E AS. INT. DE SAÉDE PR
CNPJ: 05.028.434/0001-13

Objeto: Contratação da Associação dos Consórcios de Saúde e Associações Intermunicipais

de Saúde do Paraná - ACISPAR, para legalidade das transferências de recursos financeiros
para pagamento da mensalidade aplicada aos consorciados.
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039996000000000.20013
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.333903999600000000.2001
Prazo de Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025.
Valor: R$7.532,76 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 106/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:33A99575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 98-24

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

REF. AO PRAZO DE VIGÊNCIA

1 - A Administração deste CIS/AMUNPAR torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 98/2024, publicado no dia 09/02/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê Prazo de Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2025, leia-se Prazo de Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Leia como se segue, não como constou:
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: IMOBILIARIA A.C NAKATANI LTDA
CNPJ: 12.773.630/0001-88
Objeto: Locação de imóvel para sediar o Escritório Administrativo do Consórcio Intermunicipal
de Saúde/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: [2024]
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039100000000000.2001
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039100000000000.20013
Prazo de Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.
Valor: R$56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 98/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 27 de março de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:66D88DAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o Conselho Diretor do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de abril de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas em primeira convocação e as 09:30 horas. em segunda convocação, a ser realizada no Auditório da AMUNPAR de Paranavaí, sito a rua Prof.(a) Neusa Cascão Borba, 1691, Centro, Paranavaí - Paraná, para

Pauta:
1) Alteração do Estatuto e Contrato de Programa do CIS/AMUNPAR.
2) Assuntos Gerais.

Paranavaí/Pr 27 de março de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C9242B8D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12/04/2024 ÀS 9:00h, NO SEBRAE, RUA SOUZA NAVES, 1927 – CENTRO – PARANAVAÍ/PR.

ASSUNTOS: ALTERAÇÃO ZONEAMENTO – JD SUMARÉ / JD SÃO JORGE / JD SÃO JORGE SANTA MARIA.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:09513061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 121/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **DAVID DE CARVALHO LOPES, C.P.F. N°. 080.XXX.XXX-33,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.995/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• **Médicos: parecer psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B7563A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.996/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **LAION CINTRA DIAS, C.P.F. N° 066.XXX.XXX-43,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A7D0C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 122/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – 120 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **LAION CINTRA DIAS, C.P.F. N°. 066.XXX.XXX-43,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – 120 HORAS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.996/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2024** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;

• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D62116EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.997/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 17918/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **MARCOS ANTONIO DE MATTOS,** Matrícula nº. 7730-4, nomeado pelo Decreto Municipal nº.13.995/2013, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 31 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob n°. 17918/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:14CE5E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.998/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **REINALDO PEREIRA DA CUNHA, C.P.F. Nº. 028.XXX.XXX-65,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.963/2024, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9133A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 123/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA, C.P.F. nº. 883.XXX.XXX-34,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.999/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (copia simples e original):

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C973773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.999/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA, C.P.F. nº. 883.XXX.XXX-34,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C260AF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL N° 015/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL N° 015/2019
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL 1729/2024

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL Nº 015/2019 que entre si fazem o poder concedente **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, e a Empresa **CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA. EPP.** na forma abaixo:

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr.**CARLOS EMANUEL RODRIGUES,**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. Srª.**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,**DiretoraEspecialde Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONCESSIONÁRIA: CONCRETEIRA CAPELINHA LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **11.836.992/0001-08**, estabelecida na Rua Ilvan Tozin, s/nº, Quadra 00P.I, Lote 17/18B e 17/18C, Parque Industrial, CEP 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **FRANCISCO DONIZETTI RASENTE**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Rua Levy Carneiro, nº 246, Centro, C.E.P. 87.600-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador de Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.935.879/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 403.219.169-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote
01	06	Distrito Industrial Paranavaí - Sumaré	5.062,87 m²

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Concessãode Direito Real de Uso de Imóvel,por mais **05 (cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da concessão para **26de março de 2029,** nos termos daCláusula Primeirado Contrato de Concessão nº 015/2019, tendo em vista a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio do Memorando n° 047/2024, o Parecer Técnico nº 01/2024-SEDECTU atestando o cumprimento dos encargos assumidos pela Concessionária, e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 51/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Por meio do Memorando nº 51/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo fica designado para fiscal do contrato o Sr. **GUILHERME VACELI PILLER** inscrito sob o CPF nº 124.312.939-55, em substituição ao Sr. SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL N° 015/2019, datado de 26 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
Poder Concedente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
DiretoraEspecialde Compras

Concreteira Capelinha LTDA. EPP.
FRANCISCO DONIZETTI RASENTE
Sócio Administrador
Empresa Concessionária

GUILHERME VACELI PILLER
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:B1F628FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, inscrito no CPF 018.032.340-75, doravante denominado **contratante** e a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.790.946/0001-34, estabelecida à Rua Amapá, Nº 2178, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87705-110, neste ato representada pelo sócio Sr. **LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, inscrito no CPF 096.359.189-41, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de Empresa especializada para instalação de Sistema de Videomonitoramento com Materiais e Mão de Obra, através Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cuja especificações constam no Termo de Referência faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor **R$ 47.452,10 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 09.001.009.1155. 3.33.90.26 (1313); 09.001.009.1155. 3.33.90.39.16 (1317); 09.001.009.1155. 3.344.90.52.24 (1321); 09.001.009.1155. 3.344.90.52.35 (1321).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato, o prazo de entrega ou execução do objeto será de 10 (dez) dias contatos da publicação do contrato no PNCP, e o prazo de execução do serviço será 05 (cinco dias após a assinatura do presente contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

WALTHER BARBOSA CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES
Lg Sistemas de Segurança e Construtora Ltda
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:95808392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

CONTRATONº 018/2023

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 018/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa D. A. VALÉRIO FRITSCH LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81,neste ato representado por delegação pela Ilma. Sra**. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: D. A. VALÉRIO FRITSCH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíso Ecológico, nº 152, Bairro Paraíso do Sul, CEP. 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **27.735.305/0001-06**, representada neste ato pela sócia administradora **Srª. DEISY ANNY VALERIO FRITSCH**, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Ametista, nº 1301, Jardim Brasil, CEP. 87.083-277, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.960.284-7 SSP/MT e inscrita no C.P.F. sob nº 024.689.221-82.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra **CONSTRUÇÃO DA USF MANDIOCABA – Unidade de Saúde da Família – Porte 1,** na seguinte localização: Lote 11, Quadra 01, Rua "H", Loteamento "Jardim Amália Niehues", Distrito de Mandiocaba, Paranavaí – Paraná, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio doTermo de Adesão nº 024/2019 SESA-PR; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2022; no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 018/2023** e **2º Termo Aditivo (acréscimo e supressão de serviços)** de **R$ 1.348.056,19 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e dezenove centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 10 (dez) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **05 de Abril de 2024,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **10 de Maio de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 018/2023, tendo em vista as justificativas apresentadas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n° 107/2024, autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, anuência do Gestor do Contrato, parecer técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Através do presente instrumento fica também pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para **acréscimo de serviços**, com percentual de acréscimo aproximado de **0,37%** em relação ao valor global do contrato original (acumulado de 1,55%), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em um **acréscimo no valor contratual** de **R$ 5.007,20 (cinco mil, sete reais e vinte centavos)**, conforme solicitação apresentada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n° 107/2024, planilha de serviços acrescidos, parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato, anuência do gestor contratual e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física correrá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Elemento/Complemento:44.90.51.01.07
Referência:101- 04.001.0010.0301.0006.1045.3449051

4. CLÁUSULA QUARTA– DO ADITIVO: VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Considerando o acréscimo de serviços para readequação de meta física firmados através deste aditivo, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 018/2023 passa a ser de: **R$ 1.353.063,39 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA– DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Considerando as alterações nos prazos e valor contratual, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo e valor contratual atualizados, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 018/2023.

6. CLÁUSULASEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1.Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 15.714/2024.

6.2.Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 018/2023), datado de 17 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil / CREA 153786/D-PR
Engenheiro Fiscal

D. A. Valério Fritsch Ltda
DEISY ANNY VALERIO FRITSCH
Sócia administradora / CPF: 024.689.221-82
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:A9A0F8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 31/2023 - REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATO Nº 031/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e WILSON FERREIRA E SIDNEIA MARA D'ANDREA MATEUS**, na forma abaixo:

LOCADORES: WILSON FERREIRA, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.158.840-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **325.567.489-15**, e **SIDNEIA MARA D'ANDREA MATEUS**, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.222.127-9 – SSP/PR e inscrito no CPF nº **698.150.119-87** ambos casados entre si e residentes e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, CEP 87709-180, na cidade de Paranavaí - PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretaria Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme artigo 1º do decreto nº 20.687/2020 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51 conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2700 (CHAC 116-REM-09 – CHAC DIVERSAS), com área construída de 1.181,47 m2 DE ÁREA DE TERRENO E 405,99 m2, para INSTALAÇÃO DA SEDE DO SAMU na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 11/2023,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 031/2023** de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quarei mil reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **SEDE DO SAMU.**

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 031/2023 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **29 de Março de 2.025,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 301/2024, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 07/2024 considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação assinada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 18 de Março de 2024, no percentual de **3,861754%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Março/2023 a Março/2024, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.673,78 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), totalizando o período do 12 (doze) meses o valor de R$ 56.085,36 (cinquenta e seis mil e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2218.3339036 (237)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 031/2023), datado de 29 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, ASSINADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

WILSON FERREIRA
CPF n° 325.567.489-15
Locador

ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:CFDE88A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Aquisição de Parques Infantis (playgrounds).

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação : Aquisição de Parques Infantis (playgrounds), incluso entrega e montagem, confeccionados em plástico para as unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede deste Município, uma vez que se trata de equipamento necessário de lazer às crianças, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e para as unidades do Abrigo Anjo da Guarda, casa de acolhimento para crianças e adolescentes e a Família Acolhedora deste Município, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 28/03/2024 às 08:30 horas do dia 15/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 15/04/2024 às 09:30 horas do dia 15/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15/04/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 936.791,08 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e noventa e um reais e oito centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 27 de Março de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6BFD2E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
REF: CONCORRÊNCIANº 002/2023
CONTRATONº 027/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 027/2023 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 094.698.139-60, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Militão Rodrigues de

Carvalho, nº 1752, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-010, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° **29.909.743/0001-60**, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 24, Jardim Asa Branca, CEP. 87.703-290, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.689.058-2/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 818.228.639-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO, OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL DE PARANAVAÍ**, com área de execução de 22.741,03 m², localizado no Distrito de Sumaré, Município de Paranavaí – Pr, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato nº 0555.668-25 – FINISA; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência nº 002/2023; no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 027/2023** de **R$ 4.538.082,77 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).**

Parágrafo Único: O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem **prorrogar o prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **29 de setembro de 2024,** bem como também **prorrogar o prazo de vigência contratua**l por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o prazo final da vigência contratual para **16 de março de 2025**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 027/2023, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pelo Engº Fiscal do Contrato, por meio do Memorando n° 079/2024, autorização para prorrogação contratual assinada pelo secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 046/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 027/2023.

4. CLÁUSULAQUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 027/2023), datado de 16 de março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CARLOS ALBERTO SHOJI
Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR
Engenheiro Fiscal

Pavsolo Construtora Ltda.
MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA
C.P.F. nº 818.228.639-53 / Sócio Administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:87B9A213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eCVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF: 24.046.457/0001-03. **Objeto**: Registro de preçospara futuro e eventual fornecimento de coffee break. **Valor**: O valortotal estimadoa ser pago pela contratação será de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: preencher. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 2/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 4/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 25 de março de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:02562FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 PROCESSO Nº 18/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA:Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA (IDGP) -CNPJ n° 27.662.256/0001-10.
OBJETO: Inscrição para participação de GEAN GERONIMO DRANKA no 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado nos dias 17 a 19 de abril de 2024, pelo Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA (IDGP), CNPJ n° 27.662.256/0001-10, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.
VALOR TOTAL: R$2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
DATA DA AUTORIZAÇÃO:27/3/2024

EDUARDO ALBANI DALA COSTA -
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:6CA8E64A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO

	DE ASSIS
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 114/2023.
OBJETO:	Execução de Serviço de Acolhimento Institucional com 40 idosos através do projeto "Viver Bem".
VIGÊNCIA:	De 28/09/2023 a 28/12/2023.
VALOR:	R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 25 de março de 2024. ***COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*** Portaria nº 512, de 19 de Junho de 2023	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:DC4911C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e INSTITUTO CULTURAL EDUCAR PARA A VIDA - ICEV**
HOMOLOGAÇÃO	Aprovação do Parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 79/2023.
OBJETO:	Constitui objeto da parceria a aquisição de um teclado a ser utilizado no Projeto "Aprendendo com a Música", com vistas a ministrar aulas de música para crianças e adolescentes, de forma que atenda o detalhamento das ações contidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA:	07/07/2023 a 07/01/2024
VALOR:	R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.
Pato Branco, 27 de março de 2024. COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023	

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7D4992EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - PROCESSO N.º 07/2024 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 49/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Cultura de Rua,*** inscrita no CNPJ nº 47.794.165/0001-46. **OBJETO:** Manter os treinamentos e participação dos atletas em competições, com uma equipe de alto rendimento com 15(quinze) jovens de ambos os sexos na faixa etária de 08(oito) a 30(trinta) anos. Estes serão realizados no CEU da Artes e dos esportes as terças e quintas feiras das 18h as 20h30 e aos sábados das 16h as 19h. **VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 25 de Março de 2024.

CAROLINE RIBEIRO NOVAES -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:50721A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2024 - CONTRATO N. º 38/2019 - DISPENSA N. º 24/2019 - PROCESSO N. º 55/2019

PARTES: Município de Pato Branco e Adair Divino Angeli e Dirce Sagiorratto Angeli. OBJETO: Locação de parte do Imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no lote n. º 25, da quadra n. º 620, tipo sala térrea, contendo 109 m², localizada na rua das Garças, n. º 481, bairro Planalto, na cidade de Pato Branco-PR, matricula 34.217 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, utilizado para Implantação da Farmácia Descentralizada do Bairro Planalto, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Prazo - até 26/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1786-11245 Pato Branco, 26/03/2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito,

ADAIR DIVINO ANGELI E DIRCE SAGIORATTO ANGELI
Locador.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A655195D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - PROCESSO N.º 08/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 20/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação dos Tenistas de Pato Branco – ATPB,*** inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva de bancada do legislativo municipal para a Associação dos tenistas de Pato Branco fomenta o projeto esportivo. Os valores descritos servirão para fomento, manutenção e desenvolvimento dos projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade. Serão atendidos 50(cinqüenta) crianças de 06(seis) a 16(dezesseis) anos, em atividades sociais esportivas a serem realizadas no pólo esportivo do bairro Santo Antônio. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339-12744. **GESTOR:** Flávio Krassota. Pato Branco, 26 de Março de 2024.

CLAYTON CEZAR MESQUITA PEREIRA -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:2973D832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº244/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelo Edital nº 034/2024 e pela Portaria nº150/2024, para cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, os quais não compareceram para assumir suas respectivas vagas:
I - Professor de Educação Infantil:
CANDIDATO
Dilce de Aparecida de Lima da Silva
Sabrina Spigiorin
II - Médico 40h:
CANDIDATO
Djonata Staudt
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E7510B2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:
Professor de Educação Infantil 2ª convocação conforme classificação - final de lista (*):

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Izadora Cristina Alves Lino	155º
Debora Maria Antoniolli dos Santos	157º
Lucimara Figuero	161º

Professor de Educação Física:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daniel Alves de Souza	29º
Gracieli de Oliveira Dutra	30º

Médico -40h:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Morgana Louise Vendruscolo	39º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, em 22 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FC4E2504

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.859, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 5352 (14438)	Equipamentos e Material Permanente	79.950,00

Total	**79.950,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5352	Convênio Curso Medicina FADEP - Município de Pato Branco	79.950,00

Total	**79.950,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:026336F9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.860, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) será responsável pela coordenação técnica, administrativa, logística e operacional do Banco de Ração.

CAPÍTULO I
DO RECEBIMENTO DAS DOAÇÕES

Art. 3º Conforme previsto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.818, de 2021, o Banco de Ração receberá rações, roupas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para animais domésticos, assim entendidos como cães e gatos, provenientes de doações de:
I - estabelecimentos comerciais;
II - fabricantes, produtores e comerciantes, no atacado e varejo, de rações e utensílios destinados a cães e gatos;
III - apreensões realizadas por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;
IV - pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
V - órgãos públicos.

Art. 4º Os produtos doados serão armazenados no Banco de Ração somente se:
I - apresentarem boas condições de uso;
II - estiverem dentro do prazo de validade;
III - puder ser verificada a rastreabilidade de origem por meio da nota fiscal ou da embalagem de fábrica contendo a data de fabricação, a data de vencimento e o número de lote.
Parágrafo único. Os alimentos e utensílios doados que não forem considerados aptos para armazenamento e distribuição serão descartados.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Os alimentos e utensílios armazenados no Banco de Ração serão distribuídos em conformidade com a Lei Municipal nº 5.818, de 2021, após a avaliação técnica da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I - aos protetores e organizações não governamentais (ONGs) cadastrados junto ao Município de Pato Branco, nos termos do art. 6º;
II - às pessoas cadastradas no programa de lares temporários e protetores independentes acompanhados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e
III - às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais cães ou gatos e que residam em Pato Branco.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 6º Os beneficiários descritos no art. 5º devem estar obrigatoriamente cadastrados junto ao Município de Pato Branco, mediante o preenchimento e assinatura do formulário constante no Anexo I deste Decreto e da apresentação dos seguintes documentos:
I - protetores independentes:
a) RG, CPF ou CNH;
b) comprovante de residência emitido no máximo há 90 (noventa) dias;
c) lista de animais sob sua guarda;
d) Termo de Solicitação de Ração assinado, conforme modelo do Anexo II;
II - organizações da sociedade civil:
a) Cartão CNPJ;
b) Estatuto Social;
c) Ata de Eleição da Diretoria;
d) RG e CPF ou CNH do responsável legal pela entidade;
e) comprovante de endereço da sede da entidade, emitido no máximo há 90 (noventa) dias;
f) lista de animais sob sua guarda;
g) Termo de Solicitação de Ração, conforme modelo do Anexo II;
III - pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social:
a) RG e CPF ou CNH;
b) comprovante de residência emitido no máximo há 90 (noventa) dias;
c) lista de animais sob sua guarda;
d) Termo de Solicitação de Ração, conforme modelo do Anexo II.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de sua equipe técnica, fará a análise documental para deferir ou indeferir a solicitação, podendo:
I - solicitar avaliação e/ou parecer técnico das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, para avaliação de pessoas em situação de vulnerabilidade social e portadores de transtorno de acúmulo de animais; e
II - realizar visita técnica no local para avaliar a situação dos animais e verificar a veracidade das informações constantes nos formulários.

CAPÍTULO IV
DA DISTRIBUIÇÃO E DO ARMAZENAMENTO

Art. 8º A quantidade e a periodicidade de ração destinada a cada beneficiário serão definidas de acordo com análise técnica da equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e levando-se em consideração o número de animais e seus respectivos pesos, além da quantidade de ração disponível no Banco de Ração.
Parágrafo único. É vedado ao beneficiário escolher a ração a ser recebida, no que diz respeito ao sabor, marca, porte e quantidade de quilos por pacote.

Art. 9º A cada nova distribuição, o beneficiário deverá apresentar a lista atualizada de animais sob sua responsabilidade.

Art. 10. As datas, locais e horários da entrega das rações serão definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e serão comunicados aos beneficiários através do contato telefônico indicado no cadastro.

Art. 11. O armazenamento das rações e dos utensílios será realizado em estrutura adequada e controlado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará, quando necessário, vistoria nas residências e nas sedes dos beneficiários, sem aviso prévio, para avaliar o espaço físico, o estado nutricional e o armazenamento das rações recebidas em doação, além de outros aspectos que julgar necessário, visando ao bem-estar dos animais.

CAPÍTULO VI
DA SANÇÃO

Art. 13. O beneficiário do Banco de Ração perderá o direito ao recebimento das doações quando:
I - comercializar os produtos recebidos em doação;
II - as informações preenchidas nos formulários não coincidirem com a verdade, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal em que incorrer;
III - não permitir que a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente realize a vistoria necessária à fiscalização e confirmação dos dados.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Toda doação será acompanhada das Declarações de Doação e de Recebimento constantes dos Anexos III e IV deste Decreto, devidamente assinadas.

Art. 15. Semestralmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente divulgará, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pato Branco, um relatório das doações recebidas e destinadas por meio do Banco de Ração.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO GERAL DE CADASTRAMENTO - PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO

Nome da entidade/protetor/voluntário:
Endereço completo:
Telefone: E-mail:
Tipo de Entidade (ONG, Protetor Independente, Lar Temporário, Voluntário):

Para entidades/ONG
CNPJ:
Breve descrição das atividades da entidade:
Quantidade de animais atualmente abrigados:
Tipo de animais abrigados (cães, gatos, outros):

Para protetores independentes
RG: CPF:
Quantidade de animais atualmente abrigados:
Tipo de animais abrigados (cães, gatos, outros):

Para pessoas que disponibilizam lares temporários
RG: CPF:
Quantidade de animais atualmente abrigados:
Tipo de animais que podem receber em lar temporário (cães, gatos, outros):

Para voluntários
Áreas de interesse para voluntariado, como por exemplo: eventos, resgate de animais, cuidados veterinários, divulgação, etc):

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e diretrizes do Programa de Bem-Estar Animal e do Programa Banco de Ração, regidos pelas Leis Municipais nº 4.433, de 25 de setembro de 2014, e nº 5.818, de 27 de setembro de 2021, comprometendo-me a respeitar os animais e seguir as orientações das autoridades competentes.

Pato Branco, de de .

Assinatura do(a) beneficiário(a)

ANEXO II

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RAÇÃO - PESSOA FÍSICA
(protetor independente/lar temporário)

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, na qualidade de protetor(a) independente de animais, venho por meio deste solicitar minha inclusão no Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco.

Declaro que possuo animais sob minha responsabilidade, sendo a _____ cachorros e _____ gatos, e que necessito da ração disponibilizada pelo Programa para alimentá-los de forma adequada.

Comprometo-me a utilizar a ração exclusivamente para os animais sob tutela da organização e a seguir todas as orientações e normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco para a participação no Programa, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021 e na sua regulamentação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inclusão no Programa Banco de Ração está sujeita à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que a não observância das normas estabelecidas poderá resultar na minha exclusão do Programa.

Pato Branco, de de .

Assinatura do(a) requerente

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A entidade_____, CNPJ nº , com sede no endereço , solicitamos nossa inclusão da organização no programa Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco.

Declaramos que a entidade possui _____ cachorros e _____ gatos sob sua responsabilidade e que necessita da ração disponibilizada pelo programa para alimentá-los de forma adequada.

Comprometemo-nos a utilizar a ração exclusivamente para os animais sob tutela da organização e a seguir todas as orientações e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021, e na sua regulamentação.

Declaramos, ainda, estar cientes de que nossa inclusão no Programa está sujeita à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que a não observância das normas estabelecidas poderá resultar em nossa exclusão do Programa.

Pato Branco, de de .

Assinatura do(a) responsável legal da entidade

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE RAÇÃO - PESSOAS/FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro estar em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional e solicito a inclusão no Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco, para os meus animais de estimação (cães/gatos).

Declaro que possuo animais sob minha responsabilidade, sendo a _____ cachorros e _____ gatos, e que necessito da ração disponibilizada pelo Programa para alimentá-los de forma adequada.

Comprometo-me a utilizar a ração exclusivamente para os animais sob tutela da organização e a seguir todas as orientações e normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco para a participação no Programa, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021 e na sua regulamentação.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inclusão no Programa Banco de Ração está sujeita à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que a não observância das normas estabelecidas poderá resultar na minha exclusão do Programa.

Pato Branco, de de .

Assinatura do(a) requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS

Eu, , RG nº , CPF nº , residente na Rua , nº , Bairro , na cidade de , telefone , e-mail ,
transfiro incondicionalmente ao Município de Pato Branco, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições ou encargos, todos os itens doados nesta data, conforme relação anexa, para utilização no Programa Banco de Ração, instituído pela Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021.

Pato Branco, de de .

Assinatura do(a) doador(a)

Obs.: Se representante legal de empresa, preencher os seguintes dados:
Nome completo:
Cargo:
RG nº:
CPF nº:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS DE ANIMAIS

Eu, , RG nº , CPF nº , residente na Rua , nº , Bairro , na cidade de , telefone , e-mail ,
declaro que recebi nesta data, a título de doação oriunda do Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco, os itens da relação anexa, os quais serão utilizados única e exclusivamente para os cuidados com os animais que estão sob minha responsabilidade.

Declaro, ainda, ter ciência do contido na Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021, e na sua regulamentação.

Pato Branco, de de .

Assinatura do(a) beneficiário(a)

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:23F8593F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.156, de 13 de julho de 2011, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER na forma do art. 10-A e art. 10-B da Lei nº 1.156, de 13 de julho de 2012, ao servidor efetivo MARCOS ROBERTO BANHARA, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a Gratificação por Função no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o salário base (FG-60), decorrente do acréscimo de atribuições e responsabilidades previstas para o seu cargo na novel Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações), bem como, no tocante as emendas impositivas parlamentares individuais ou coletivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 60/2023, de 11 de setembro de 2023.
Paula Freitas-PR, 27 de março de 2024.

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Presidente em exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:1F2E00AD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 06/2024; b) Licitação nº 04/2024-IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 26/03/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação "*E-SOCIAL E AS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES E IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL"* realizar-se – a pela Instituição *UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA*, nos dias 26 e 27 de março de 2024, na cidade de Curitiba-PR .
Participante: *UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.*
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.590,00/1.590,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 1.590,00
Paula Freitas, 26/03/2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:C39F3978

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, III.b e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 04/2024; b) Licitação nº 01/2024-DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 27/03/2024; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM COPOS, GARRAFAS E GALÕES.
Participante: *LUIS CARLOS CARNEIRO & CIA LTDA.*
1 Quantidade de itens: 4/4; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 3.070,00/3.070,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Valor Estimado: R$ 3.070,00
Paula Freitas, 27/03/2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC
Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:74319AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2021.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Travessa Encantado, 40E, Bairro Palmital, cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 26.552.047/0001-09, neste ato representada por Evandro Roberto Rosset, RG n.º 3.313.376-0 SSP-SC e CPF n.º 023.351.989-04, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 07 de abril de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 24/2021 Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 27 de Março de 2024:
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$: 11.531,29 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). O pagamento será realizado por KG coletado, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 250 kg/mês. Fica reajustado o valor do kg, sendo R$ 7,9844, com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período de Março de 2023 a fevereiro de 2024, totalizando o valor GLOBAL de R$: 11.976,60 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

2.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 27 de Março de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 27 de Março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:92C944C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e/ou fornecimento de mão de obra de Recepcionista (8H), Recepcionista/Telefonista (12-36h – Saúde), Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Especial e Profissional de Terapias Integrativas apara atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.* O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

Substituição na Integra do ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 27 de março de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8CA3DC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ITEMS GANHOS 2 - Total: R$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais).

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ITEMS GANHOS 1 - Total: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 4.065.000,00 (quatro milhões sessenta e cinco mil reais).

_____

Paula Freitas, 27 de março de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 06/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ITEMS GANHOS 2 - Total: R$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais).

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ITEMS GANHOS 1 - Total: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

TOTAL GERAL: R$ 4.065.000,00 (quatro milhões sessenta e cinco mil reais).

_____

Paula Freitas, 27 de março de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: : SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

VALOR DA DESPESA: **TOTAL GERAL: R$ 4.065.000,00 (quatro milhões sessenta e cinco mil reais).**

_____

Paula Freitas, 27 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....12/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ITEMS GANHOS 2 - Total: R$ 3.273.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....13/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
ITEMS GANHOS 1 - Total: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6874292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Psicologo-40 horas

Classificação	Nome
01º Lugar	Cintia Nadine Delonzek Berte

Paula Freitas, 27 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CB8A06BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Órgão de Controle Social dos recursos destinados a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 1.378/2023 de 24 de maio de 2023, e
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 19 da Deliberação 047/2022/CEDCA/PR;
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 27 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar a reprogramação de saldo da Deliberação 047/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$ 77.773,58 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício de 2024, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, responsável pela Política Municipal da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27 de março de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B83AD5B5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 27 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar em sua totalidade a prestação de contas final do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, correspondente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão, e da execução do recurso constante no campo "Gestão Financeira".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 27 de março de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1DADDAF2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 1/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024.
VALOR TOTAL: R$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS PACIENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Maria Regiane Katrucha, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08CC1D5D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.
VALOR TOTAL: R$ 45.176,00 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PRÇAS PARA REFORMA DA PÁ CARREGADEIRA CASE W20F CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Janderson Repczuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior, Franciele Konkel e Rogério Vial;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Paulo Frontin/PR, 25 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF6EE3A2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE VEÍCULO LIGADO À FROTA MUNICIPAL (CASE W20F), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Janderson Repczuk, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior, Franciele Konkel e Rogério Vial;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, Secretário Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 100.000,00 (cem mil reais).
Paulo Frontin/PR, 26 de março de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ED98E732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 27 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO Nº. 02/2023 PREFEITURA

PORTARIA Nº 12 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata DENISE APARECIDA HAMANN, inscrita no CPF sob nº. 053.689.339-08, portadora do CI/RG sob nº. 9.309.147-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 01/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata DENISE APARECIDA HAMANN, inscrita no CPF sob nº. 053.689.339-08, portadora do CI/RG sob nº. 9.309.147-7 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:719C4158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 156/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 124.792,80 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 125.837,80 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:61248373

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 11/2024, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e pavimentação em concreto simples, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, em vários trechos da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

PREÇO MÁXIMO: R$ 986.270,27 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

ABERTURA: 02 de Maio de 2024, às 08h20 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n º 14.133/2021 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste (PR), 27 de Março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9D9965B2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparao**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

ContratadaCARMO LUIZ KLEIN.

CNPJ/MF nº02.721.131/0001-93

Endereço:Rua Para, n° 215, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Perola D'Oeste-Pr,27 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:70A0400F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
Objeto:**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 50/2024.
Processo Inexigibilidade nº 003/2024.

Contratante:MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº75.924.290/0001-69
EndereçoAvenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000

ContratadaCARMO LUIZ KLEIN.
CNPJ/MF nº02.721.131/0001-93
Endereço:Rua Para, n° 215, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.
.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:561508AE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CARMO LUIZ KLEIN	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C2072108

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2024, processo administrativo nº 11/2024.
VALOR: R$ 2.477.022,85 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 27/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9C78B26B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 80-2024

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO N°80/ 2024
SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1453 de 07 de Novembro de 2023, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessentae cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2024, conforme e da Lei Municipal nº1453/2023 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.72.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1491	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1491	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00-1044	Material de Consumo	R$ 6.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.45	Componentes de Qualificação da Gestão - IGD SUAS	
4.4.90.52.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-1856	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-1856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1068	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00-1841	Material de Consumo	R$ 1.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12000	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1016	Obras e Instalações	R$ 90.000,00
	TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1016	**Emenda PIX - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (IncisoRI$do Art. 166-A**	**R$ 90.000,00**
1044	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**	**R$ 6.000,00**
1068	**Defesa Civil Auxílio**	**R$ 40.000,00**
1491	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual**	**R$ 180.000,00**
1841	**Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.88R5/$2019**	**R$1.000,00**
1856	**Auxílio Esporte Copacol**	**R$ 40.000,00**
1940	**Bloco Financ Gestão Progr Bolsa Familia e Cad Ùnico-Port MDS 113/2015**	**R$ 8.000,00**
	TOTAL	**R$ 365.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:48C2D306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 240 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Claudia Klassar Augustin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189.0/PR matrícula funcional nº 105821, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso capacitação sistemas equiplano	01/04/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	2509/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9793E44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 241 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Márcia Zigovski Radol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR matrícula funcional nº 4765957, ocupante do cargo público de **Assessor de Area I - RH**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso capacitação sistemas equiplano	01/04/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	2508/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:C71C4F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 017/2024

Contratado: LF INFORMATICA LTDA
CNPJ: 44.956.687/0001-09
Objeto: Aquisição de caixas de cabo de rede, webcams e leitor biométrico.

Valor: R$ 18.896,80 (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 27 de março de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EBADCBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 05 de março a 11 de março de 2024, a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697.1/SC matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:60A2492B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de abril a 19 de abril de 2024, ao servidor público **Magno Luiz Polak**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR matrícula funcional 4765307, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Meio Ambiente.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
PORTARIA Nº 243, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de abril a 19 de abril de 2024, ao servidor público **Magno Luiz Polak**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR matrícula funcional 4765307, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Meio Ambiente.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:99F2C0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 244 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de adequação de projetos de reforma das UBS	26/03/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	2504/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4A7E4155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2024

PROTOCOLO: 2709/2024

Objeto Contratação de empresa especializada para a realização de revisão mecânica da retroescavadeira MR 406 ADV

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
VALOR: R$ 6.002,28 (seis mil dois reais e vinte e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO 27/03/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FC020EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a contar de 28 de março de 2024, o processo administrativo apuratório instaurado pela Portaria 149/2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 022/2024/SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6C9E6613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar de 29 de março de 2024, o afastamento da empregada pública **Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo de sindicância instaurado pela Portaria 149/2024.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1AB5FA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 01/2024

PORTARIA N.º 001/2024

EMENTA: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024, do Poder Legislativo de Pinhal de São Bento-PR.

SIDINEI BERNARDELLI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8. ° da Lei Complementar n°. 101/2000, fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, na forma do Anexo I e da presente portaria.

Art. 2° Para fins de cumprimento desta Portaria para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 3° A programação financeira composta pelos Anexo I e desta poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada às alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 02 de Janeiro do ano de 2024.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:34B78A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 998/2024

LEI Nº 998/2024

Concede **Moção de Aplausos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo senhor Hélio Manuel Alves, como Jornalista e Radialista ao Município de Pinhal de São Bento-PR.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida Moção de Aplausos ao Senhor Hélio Manuel Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados como jornalista e radialista através da Rádio Ampére e de outras mídias sociais, ao Município de Pinhal de São Bento, divulgando os eventos sociais, o Esporte, a cultura, projetando e dando maior notoriedade ao Município de Pinhal de São Bento no senário regional.

Art. 2º A "Homenagem de Moção de Aplausos" a ser outorgado constara de certificado a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores, e será entregue em sessão solene a ser realizada em data oportuna.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.
Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:069C6090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 999/2024

LEI Nº 999/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum, o Lote Rural nº 72-B (setenta e dois B), da Gleba 203 – SA (duzentos e Três SA), do Núcleo Santo Antônio, da Colônia Missões, situado na Linha Pinhal de São Bento, no Município de Pinhal de São Bento/PR, objeto da matrícula, nº. 6.778, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, e benfeitorias construídas e constantes sobre a área, concedido por direito real de uso, a empresa concessionária LATICÍNIOS SUCESSO LTDA. Inscrita no CNPJ. Nº 12.123.471/0001-76, conforme contrato de concessão nº 165/2018, datado de 13 de novembro de 2018 e o devido processo legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA E BENFEITORIAS:

Área Lote Rural nº 72-B (setenta e dois B), do Núcleo Santo Antônio, da Colônia das Missões, situado na Linha Pinhal de São Bento, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nesta Comarca, objeto da **matrícula nº. 6.778**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná Área de 24.200,00m (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Confronta por linhas secas e sucessivas, com parte do lote n° 74 da mesma gleba, na distância de 137,00 metros e 70,00 metros; **SUDESTE:** Por luma estrada, confronta com o lote n° 65 e parte do 66, da mesma gleba, na distância de 190,34 metros; **SUDOESTE**: Confronta por linha seca, com parte do lote n° 72-A (antigo 73), e por uma linha seca de 183,21metros e parte dos lotes n°72-A e lote n° 72, ambos da mesma gleba; **NOROESTE:** Por linha seca, confronta com o lote n° 72-A, da mesma gleba na distância de 70,50 metros e por outra linha seca com a distância de 50,90 metros com parte do lote n° 72, da mesma gleba. Descrito e caracterizado no Levantamento Topográfico Planimétrico e Memorial Descritivo. Com **EDIFICAÇÃO:** Averbação Com 05 (Cinco), edificações em Alvenaria sendo 01 barracão Industrial para produção com diversas salas para produção, estocagem e expedição de produtos, 01 edificação para escritório, 01 edificação para vestiários, refeitório e depósitos de matéria prima e mais 02 edificações de apoio para almoxarifado e lavagem de veículos, totalizando uma área de 1.500,12 m² (um mil e quinhentos vírgula doze metros quadrados), constante da Averbação AV-2-6.778 PROT. 9.154 de 15.06.2018, na Matricula sob o nº 6.778 do livro geral nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr. E uma Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem do pátio do entorno do complexo industrial, no munícipio de Pinhal de São Bento totalizando 4.631.17 m².

Art. 2º Suprimido.

Art. 3º Suprimido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2C5FAD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 997/2024

LEI Nº 997/2024

Concede **Moção de Aplausos em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo 1º sargento Sandro Luiz Pereira, em celebração aos seus notáveis 33 anos de serviço exemplar à Policia Militar.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido Moção de Aplausos ao Ilustríssimo Senhor, 1º Sargento Sandro Luiz Pereira, pelos relevantes serviços prestados a segurança pública no Município de Pinhal de São Bento, no exercício de suas funções na Polícia Militar do Estado do Paraná, e em reconhecimento pela sua incansável dedicação e profissionalismo junto a segurança pública.

Art. 2º A "Homenagem de Moção de Aplausos" a ser outorgado constara de certificado a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Vereadores, e será entregue em sessão solene a ser realizada em data oportuna.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4EB3F860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 2/2024, torna pública a habilitação e inabilitação das seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
02	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
03	PLANO ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

Nº	EMPRESA
01	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA

02	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Comunica, outrossim, que a comissão de licitação abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de março de 2024, para que as proponentes, querendo, apresentem recurso e suas respectivas razões recursais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CD637742

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 03/2024

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO N° 59/2023 do CEAS/PR REPASSE DO "PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I – EXPANSÃO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 27 março de 2024, após a leitura, análise e discussão da Prestação de contas da Deliberação n° 59/2023 do CEAS/PR, do REPASSE DO "PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I – EXPANSÃO, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, **TENDO COMO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO "PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I – EXPANSÃO, de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, tendo como **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de março de 2024.

LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:52B8362A

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 86/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: R$ 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Luana Santos da Silva para troca de acompanhante do paciente Arlindo Santos Silva que está internado na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de março de 2024
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:24402700

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 87/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Missal /PR
Valor de diárias: 192,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar paciente Flavio Fernandes de alta hospitalar no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B8CD8302

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 88/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 27/03/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Romario Santos da Silva para troca de acompanhante do paciente Arlindo Santos Silva que está internado na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Março de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9F089C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 - DISPENSA Nº 05/2024

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à LIGHT DISTRIBUIDORA, com sede na Rua Graca Aranha, 970, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321020, inscrita no CNPJ sob o nº 29.829.415/0001-54, a "Contratação de empresa para fornecimento de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Câmara Municipal de Piraquara", no valor de R$ 11.411,40 (onze mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de março de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:02B19CFF

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 507/2024

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 014/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 165/2024 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 07/03/2024, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS**, CI/RG nº 5.172.XXX-5, inscrita no CPF/MF nº 906.035.XXX-87, matricula funcional nº 411491 (1º Padrão), ocupante do cargo de Professora, do Grupo Ocupacional Magistério – Professora Nível III – Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 1º de abril de 2024**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.182,78 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2024.

Piraquara, 27 de março de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:06F31E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2024 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA MIGUEL BAY FILHO, proprietário do lote nº 08 quadra nº 09 da planta Tarumã, constituído da subdivisão dos lotes coloniais 145 e 146 da planta Fazenda Guarituba, conforme Transcrição 37.759 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Joel Rodrigues Gomes, Maria José Joventino e Raimundo José, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DIVONZIR CORDEIRO,** brasileiro, viúvo, auxiliar de produção, portador da CI/RG n°. 5.398.405- 3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n°. 772.937.119-72**,** e **KAILANA DIAS CORDEIRO,** brasileira, solteira, auxiliar de compras, portadora da Cl/RG n.13.912.285-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 147.360.389-77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Goinski,, 259, Planta Jardim Tarumã IV – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 09 LOTE 08 (08-R) DA PLANTA JARDIM TARUMÃ IV - "Levantamento topográfico do lote 08-R da quadra 09 da Planta Jardim Tarumã IV, formado pelo lote 08, da quadra 09 da Planta Jardim Tarumã IV, localizado na Rua a Pedro Goinski, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7182231.879 E: 687379,326, e seguintes mediações: Mede 13,50 metros de frente para Rua Pedro Goinski. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,50 metros e confronta com o lote 07. Pelo lado direito mede 38,50 metros e confronta com parte do lote 09. Nos fundos, em relação a Rua Pedro Goinski, mede 13,50 metros e confronta com parte do lote 18. Perfazendo uma área total de 519,75 metros quadrados. Obs: Lote está do lado esquerdo da Rua Pedro Goinski e está 54,50 metros da Rua Octacilio Rodrigues."*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal,

Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2024 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0002889-18.2011.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF21663C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2024 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA MARIO ROMBALDI, proprietário do lote nº 09, conforme Matrícula 3408 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba; LIBÓRIO KLEIN, proprietário do lote nº 10, conforme Transcrição 5878 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes Joel Rodrigues Gomes, Maria José Joventino e Raimundo José, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ADIR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cl/RG n° 3.xxx.179-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°.025.xxx.xxx-09, residente e domiciliado à Rua Hartwig Muller, 451 – Planta Jardim Tarumã IV – Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 PARTE DOS LOTES 09 E 10 (10-RA) DA PLANTA JARDIM TARUMÃ IV*** - *"Levantamento topográfico do lote 10-R1 da quadra 02 da Planta Jardim Tarumã IV, formado por parte dos lotes 09 e 10, da quadra 02 da Planta Jardim Tarumã IV, localizado na Rua Hartwig Muller, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7182455.63 E: 687288,31, e seguintes mediações: Mede 9,00 metros de frente para Rua Hartwig Muller. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 23,00 metros e confronta com parte do lote 09. Pelo lado direito mede 23,00 metros e confronta com parte do lote 10. Nos fundos, em relação a Rua Hartwig Muller mede 9,00 metros e confronta com parte dos lotes 09 e 10. Perfazendo uma área total de 207,00 metros quadrados. Obs: Lote está do lado direito da Rua Hartwig Muller e está 78,50 metros da Rua Juri Danilenko."* Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2024 – SMDU-DRFHS (PROCESSO** 0003979-66.2008.8.16.0034**).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C09081EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2024 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ALFREDO CRUPZACKI, proprietário do lote 15, conforme Transcrição 28.245 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **OSNI DE JESUS SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, mestre de obras, portador da CI/RG nº 7.xxx.332-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.xxx.xxx-15, residente e domiciliado na Rua Teixeira Soares, nº 555, Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 44 PARTE DO LOTE 15 (15-R1) DA PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 15-R1 da quadra 44 da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo de parte do lote 15 da quadra 44 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na rua Teixeira Soares, com UTM Datum SAD 69, N: 7184271.00; E: 690311.33, e seguintes medições: Mede 10,68 metros de frente para Rua*** **Teixeira Soares.** ***Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 24,30 metros e confronta com o lote 13. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 24,30 metros e confronta com parte do lote 15 (15-R2 de fato). Nos fundos em relação à Rua Teixeira Soares, mede 10,60 metros e confronta com parte do lote 15 (15-R2 de fato). Perfazendo uma área total de 257,58 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 035/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10.771/2023).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 26 de março de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:087E4BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023. Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** MIRIAM SANTIAGO DA ROSA, **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: LETICIA APARECIDA SANTANA ISABEL. Piraquara, 27 de Março de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E34DBE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
OBJETO: aquisição de par de placas veicular, padrão Mercosul, no formato e condições exigidas pela legislação nacional de trânsito.
CONTRATADO: Nilson Schavaren Tupicz & Cia Ltda **CNPJ:** 05.439.920/0001-24
PREÇO: R$ 99,00 (noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
3.3.90.30.44.00 – material de sinalização visual e afins.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 27 de março de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:E2FC3784

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 18/2024

Dispõe sobre aprovação **Prestação de Contas - Deliberação nº80/2022 – CEDCA/PR** -Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, período - **Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1647/2011 alteradas pelas Leis 1.743/2012 e Lei nº.2459/2023.
RESOLVE
Art. 1° - Aprovar **Prestação de Contas - Deliberação nº80/2022 – CEDCA/PR** -Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, período - **Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. - Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** do Saldo Superior a 50 % referente ao recurso da Deliberação nº80/2022 – CEDCA/PR - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 26 de março de 2024, conforme consta em Ata n° 286/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pitanga, 26 de março de 2024.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3EE92AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 16 CONTRATO 216/2022 IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO

TERMO ADITIVO Nº. 16
CONTRATO Nº. 216/2022

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 216/2022 Celebrado entre o Município de Pitanga e IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO empresa, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de valor, ao Contrato nº. 216/2022, referente à Inexigibilidade de licitação 08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato fica renovado em R$437.500,00, (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de um mês de execução. Conforme informação da Secretaria de Saúde memorando 6.517/2024, com disponibilidade orçamentária Reduzido, 385 - fonte 1000. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de fevereiro de 2024.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:31B2224C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 17 CONTRATO 216/2022 IRMANDADE SAO VICENTE DE PAULO

TERMO ADITIVO Nº. 17
CONTRATO Nº. 216/2022

Termo Aditivo de valor ao Contrato nº. 216/2022, Celebrado entre o Município de Pitanga e **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.147.804/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo de valor, ao Contrato nº. 216/2022, referente à Inexigibilidade de licitação 08/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DE CONDIÇÕES AGUDAS DE SAÚDE DAS 19:00 HORAS AS 07:00 HORAS EM DIAS UTEIS, 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS PARA COBRIR A DEMANDA DESTES ATENDIMENTOS NO PERÍODO EM QUE AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ESTÃO FECHADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato fica aditivado em R$437.500,00, (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de um mês de execução. Conforme informação da Secretaria de Saúde memorando 4.320/2024 1doc, com disponibilidade orçamentária Reduzido, 385 - fonte 1000. Em conformidade com o Artigo 57 inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/03/2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D53BAEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DATA: 01 de novembro de 2023.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	1.000,00
40.001.09.272.0015.2.051	Pagamentos de Aposentadorias e Pensões	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9)	500.000,00
	Total das Suplementações	**501.000,00**

Art. 2º –Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.999.99.999.9999.9.999	Manutenção do Fundo de Previdência	
9.9.99.99.99.00 – Fonte 100	Reserva de Contingência (12)	1.000,00
9.9.99.99.99.00 – Fonte 040	Reserva de Contingência (13)	500.000,00
	Total das Suplementações	**501.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 01 de novembro de 2023.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BAFD0074

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APMF

APMF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhor(a) Professor(a), Pai ou Mãe de estudante(s), funcionários(as), membro da comunidade escolar, convoco V.Sa. para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada aos **01 do mês de Abril de 2024**, às **19 horas**, em primeira Convocação da instituição de ensino Escola Municipal Santo Antonio - Ensino Fundamental, que será realizada nas dependências da Escola Municipal, Rua Sete de Setembro nº 280, para discussão e deliberação sobre os seguinte assunto:

1 – **ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS.**

Pitangueiras, 25 de Março de 2024.

ELIZA REGINA SARRI
Presidente da APMF

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:03D08BBB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C A DREVIANE & CIA LTDA
CNPJ: 18.307.731/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 28 de março de 2025.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Antônio Dreviane
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:D068CC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2024

PORTARIA Nº 186 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Senhor Moacir José Lopes para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o senhor Moacir José Lopes, cédula de identidade RG nº 3.222.267-6, SSP/PR, para assumir o cargo de provimento temporário de Motorista II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 002/2023.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EC363994

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2024

PORTARIA Nº 187 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de ACS e ACE.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de ACS e ACE;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n° 2.373 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Agente Comunitário de Saúde – 2 vagas + Cadastro de Reserva.
- Agente de Combate as Endemias – 2 vagas + Cadastro de Reserva.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6D87546B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2024

PORTARIA Nº 188 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza abertura de processo para contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Fonoaudiólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde requerendo a abertura de processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Fonoaudiólogo;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal n° 2.373 de 03 de setembro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1°. Autorizar abertura de procedimento administrativo e publicação de edital de processo seletivo simplificado visando à contratação por tempo determinado de servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público conforme segue:
- Auxiliar de Enfermagem – 3 vagas + Cadastro de Reserva.
- Auxiliar de Consultório Dentário – 2 vagas + Cadastro de Reserva.
- Fonoaudiólogo – 1 vaga + Cadastro de Reserva.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E63746A0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2024

PORTARIA Nº 189 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de ACS e ACE.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 187 de 27 de março de 2024, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de “ACS e ACE”.

Raquel Fernandes Martins - Diretora RH - Mat. 16981;

Leila Luci Boehm – Agente de Saúde Pública – Mat. 10341;

Gisselda Suziane dos Santos – Mat. 8271

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E3529DDB

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2024

PORTARIA Nº 190 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
Nomeia comissão para organização e seleção de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Fonoaudiólogo.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, observado o disposto no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2372 de 03 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 188 de 27 de março de 2024, que autoriza abertura de procedimento para contratação por tempo determinado.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Organização e Seleção de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos de "Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Fonoaudiólogo".

Sandra Andrea Budel - Gestora de RH -Mat. 8621;

Rejane Cristina Batistella – Auxiliar de Consultório Dentário – Mat.

Cristian Leandro Sperotto – Odontólogo - Mat. 8191.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F8CECCEE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;
Considerando o período aquisitivo do Servidor;
Considerando a solicitação do Servidor de fracionamento de férias;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação a Felipe De La Cruz Quintana, servidor efetivo, Matricula: 49-1, relativas ao período aquisitivo de fevereiro de 2023 à fevereiro de 2024, sendo que o gozo de férias se dará de forma fracionada, fixando o primeiro período de primeiro a quinze de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:022401F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 23.787,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8B481103

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DSC AUTO PEÇAS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 210.736,98 (duzentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:04B80F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 180.231,82 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:272D4A5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FB6E50D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 244.920,26 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DC0578C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: COMPEC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNA, PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.266,38 (quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:602AD020

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

CARLA SABRINA RECH MALISNKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão caçamba basculante novo/zero km, 4x2, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Planalto PR, conforme Termo de Convênio Nº 944896/2023.
2. Empresas Participantes:
2.1 – SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
Situação: Classificada.
3. Empresa Vencedora:
3.1 **–** SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19681377000181 situada no município de Goiânia-GO classificado em 1º lugar no lote 01 item 01 do certame totalizando a importância de R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 001/2024 de 04 de março de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de março, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Planalto, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:39B747D4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 001/2024, lavrada em 14 de março de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão caçamba basculante novo/zero km, 4x2, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Agricultura deste município de Planalto PR, conforme Termo de Convênio Nº 944896/2023

EMPRESA: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
LOTE 01 ITEM 01
VALOR TOTAL: R$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais).

DATA: 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2D156B9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas alimentícias e de higiene e limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Planalto-PR, conforme necessidade.
VALOR TOTAL: R$ 482.962,05 (Quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).
DATA DA ABERTURA: 12 de abril de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de
expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:C6CEE910

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
EMPRESA: RADAR INTELIGENCIA EIRELI**.**
CNPJ Nº. 00.481.961/0001-65**.**
VALOR: R$ 35.600,00(Trinta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA: 27 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:18E8ED82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 278 /2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa **LARISSA PRADO SELA**, **CNPJ n.º 54.251.083/0001-10**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Oficina de Apoio pedagógico,796 Horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.638,44 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná,25 de março de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CA226C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374 DE 25 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal 1156 de 25 de março de 2011. e de acordo com o contido no **Protocolo nº 6329/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROBERTO CLARO GONÇALVES - MATRICULA - 29681**, ocupante do cargo de **CALCETEIRO,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/03/2019 a 29/02/2024, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias,** concedida na folha de pagamento de **MARÇO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**
Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F08BED87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375 DE 25 DE MARÇO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal 1156 de 25 de março de 2011. e de acordo com o contido no **Protocolo nº 4771/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA PEREIRA - MATRICULA - 16001**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2023, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 30 (trinta) dias,** concedida na folha de pagamento de **MARÇO /2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**
Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8A5782B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376 DE 25 DE MARÇO DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal , disposto no art. 2º, § 2º, III, da Lei nº 1810/2018 e conforme solicitado no Memorando nº 4720/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **CRISTIANE LUIZ ,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL ,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** , conforme Lei acima especificada, a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A2F6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 377 DE 25 DE MARÇO DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal , disposto no Art. 3º do Decreto Nº 7.203/218 e conforme solicitado no Memorando nº 4712/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, conforme Lei acima especificada, a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2CA365DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 7644/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar **sem justa causa por iniciativa do (a) servidor** (a) **ADRIANA DE MORAES DA SILVA – MATRICULA: 324.977** ocupante do cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **21 de março de 2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **21 de março de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6150C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 107/2024 .**
RESOLVE:
Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **VANESSA FREIRE SILVA CLAUDINO – PROFESSOR (A) – MATRICULA-152961** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **02/01/2021 a 02/01/2024.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe J ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARCO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB3A3555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 152/2024 .**
RESOLVE:
Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES – PROFESSOR (A) – MATRICULA-137491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **03/01/2021 a 03/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6F96E8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 152/2024 .**
RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **RUTE DA COSTA GONÇALVES MENDES – PROFESSOR (A) – MATRICULA-137301** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **03/01/2021 a 03/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARCO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F1D8E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 092/2024 .**
RESOLVE:
Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES– PROFESSOR (A) – MATRICULA-121222** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **02/01/2021 a 02/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível Nível VII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA71E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 211/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CINTIA MENDES DA SILVA – PROFESSOR (A) – MATRICULA-6712** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 04/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43645C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.896/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO – PROFESSOR (A) – MATRICULA-29251** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **29/12/2020 a 29/12/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARCO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C2CDCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 24.896/2023 .**

RESOLVE:
Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO – PROFESSOR (A) – MATRICULA-29331** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **29/12/2020 a 29/12/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3E1B1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 880/2024 .**
RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **JUSSARA DIAS DE CAMPOS – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 76681** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **11/01/2021 a 11/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA401425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 044/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **ADRIANA CONDRADI SCHORR – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 77731** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **02/01/2021 a 02/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2DC0F808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 900/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ESTER DA SILVA – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 12361** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/01/2021 a 11/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe D ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4EF7CD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 1023/2024 .**
RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 15891** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/01/2021 a 12/01/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB44D3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 1.728/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **SIRLEI DA SILVA ROCHA – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 134121** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **21/01/2021 a 21/01/2024**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível IX ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D7252B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.613/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **DIOLETE GONÇALVES CORREA – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 9491** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **12/11/2020 a 12/11/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser progredido (a) a Classe B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46DC86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 4003/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Progredir o (a) servidor (a) **MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES– PROFESSOR– MATRICULA- 56651** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/02/2021 a 11/02/2024.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser progredido (a) a Classe F ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:598E6AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 5906/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º- Progredir o (a) servidor (a) **SILVANIRA IZIDORO JANUARIO– PROFESSOR– MATRICULA- 138971** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **05/03/2021 a 05/03/2024 .**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser progredido (a) a Classe B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C6188856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 5701/2024 .**
RESOLVE:

Artigo 1º- Progredir o (a) servidor (a) **SUSAN FRANCIELE FACCIO – EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA- 66291** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/03/2021 a 04/03/2024 .**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser progredido (a) a Classe C ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA29FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.183/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER– PROFESSOR (A) – MATRICULA - 27471** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 04/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível IX,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E32B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.157/2023.**

RESOLVE:
Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a)**CINTIA MENDES DA SILVA– PROFESSOR (A) – MATRICULA-6631** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 04/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe D ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARCO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21AEB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.154/2023.**
RESOLVE:
Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a)**GISLAINE PATRÍCIA MARQUES GREGORIO– PROFESSOR (A) – MATRICULA-14141** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 04/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe E ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARCO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5004AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.189/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX – PROFESSOR (A) – MATRICULA - 861** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **04/09/2020 a 04/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII Classe B ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C57B1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.582/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELAINE KEREK DE OLIVEIRA – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 10741** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/09/2020 a 11/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível X Classe D ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FED23011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.452/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **ELIZIANI RIBEIRO GERALDO – PROFESSOR (A) – MATRICULA - 11631** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **18/08/2020 a 18/08/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível IX ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8FA06D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.326/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 13411** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **06/09/2020 a 06/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe C ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:724E4918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.326/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 13501** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **06/09/2020 a 06/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe F ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2DEE506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.800/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARIA SIMONE ALVES PACHECO – PROFESSOR (A) – MATRICULA- 54521** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **14/09/2020 a 14/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível X Classe D ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A66F309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421 DE 25 DE MARÇO DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal , disposto na Lei 1810/2018 art..2º §1º e art.3º § 1º e conforme solicitado no Memorando nº 4818/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO ,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** , conforme Lei acima especificada, a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:897BC557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 6886/2024**
RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA MERISIO - MATRÍCULA- 178171 ,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PUBLICA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **14 de março de 2024.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **14 de março de 2024.**
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7484C376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 18.087/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MONSE LAINE FERRARO– PROFESSOR (A) – MATRICUla- 27041** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **18/09/2020 a 18/09/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível X Classe E,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF99105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.563/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARLI APARECIDA CAMARGO– EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA- 25421** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/09/2020 a 11/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível V Classe C** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:34771E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 18.930/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA – PROFESSOR (A) – MATRICULA - 26151** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **29/09/2020 a 29/09/2023**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VII,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC71C86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 19.261/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º- Progredir o (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO SERAFIM DO NASCIMENTO – EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA- 22591** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **004/10/2020 a 04/10/2023 .**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser progredido (a) a Classe C ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7561F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.556/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **NEOCI BERTUSSI SILVA – EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA- 27391** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **10/11/2020 a 10/11/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível III Classe C (tabela 5B) ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB0F18DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 21.612/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – EDUCADOR INFANTIL – MATRICULA- 12441** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **11/11/2020 a 11/11/2023.**

Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível IX Classe C ,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A20015C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 22.702/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SOLANGE PEREIRA MANOSSO DA LUZ – PROFESSOR – MATRICULA- 32941** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção e Progressão , referente ao período aquisitivo de **29/11/2020 a 29/11/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para **ser promovido(a) e progredido (a) para o Nível VIII Classe D,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AAEFFEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.032/2023 .**
RESOLVE:
Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **ADRIANA FERRAZ LORENÇONE – PROFESSOR (A) – MATRICULA - 1321** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **01/09/2020 a 01/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível VIII,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC4A61F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.032/2023 .**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **ADRIANA FERRAZ LORENÇONE – PROFESSOR (A) – MATRICULA - 1401** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de **01/09/2020 a 01/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível IX,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:30611C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.401/2023** e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.067/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) **VANIZE MASCHIO – PROFESSOR (A) – MATRICULA - 35811** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**
Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de 01**/09/2020 a 01/09/2023.**
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para ser **promovido(a) para o Nível IX,** conforme Lei acima especificada .
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **MARÇO/2024.**
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0E4606A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado - PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 017/2022** e **MEMORANDO 1410/2024**.
RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) CIRLENE GONÇALVES CORREA PROVEDAN – MATRICULA 325.038 ,**ocupante do cargo de **CUIDADOR SOCIAL ,** conforme **Portaria n° 791 de 03 de outubro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data **.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **26 de março de 2024 .**
Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de março de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F16C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n° 009/2023 e MEMORANDO Nº 3242/2024 .**
RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO - MATRICULA 325.145 ,**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** conforme **Portaria n° 332 de 24 de março de 2023** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir desta data **.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **18 de março de 2024 .**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ACC6A857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 26/2023, modalidade Chamamento Público nº 02/2023 e procedimento licitatório n° 62/2023, modalidade Inexigibilidade n° 03/2023, de um lado o município de Porecatu através do Fundo

Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, sediada à Rua Amazonas, n° 139 fundos, Centro, no município de Mandaguaçu-PR, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira do Objeto: A Contratada prestará serviços de **credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, contratação de médico especializado em medicina do trabalho, para atendimento dos funcionários do município de Porecatu, bem como suas administrações indiretas., em atendimento a secretaria municipal de saúde**, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório nº 26/2023, modalidade Chamamento Público nº 02/2023 e procedimento licitatório n° 62/2023, modalidade Inexigibilidade n° 03/2023, do Município de Porecatu/PR..

Cláusula Segunda do Prazo: Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer **a partir de 31/03/2024**, **tendo validade até 31/03/2025**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

Cláusula Terceira do Valor e Desconto: O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelos serviços é de R$ R$ 88.343,52 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas.

Cláusula Quarta: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 47/2.021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de março de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE- Prefeito Contratante	***ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA*** Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:85015BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - PNAE APAE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica com sede na cidade de Porto Amazonas, na Rua João Azevedo da Silveira, nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63 (proponente).
OBJETO: O objetivo deste termo de fomento promover o atendimento especializado na área de educação, com transferência de recursos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a custear despesas com alimentação para 40 (quarenta) alunos com deficiência intelectual, múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento e autismo, conforme plano de trabalho em anexo no processo n° 56/2024.
VALOR DO REPASSE: R$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.361.0009.2009 - Merenda Escolar
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar
ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
GESTOR: LARISSA APARECIDA DA COSTA, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:085A4A23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - PNAE AMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, pessoa jurídica com sede na cidade de Porto Amazonas, na Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).
OBJETO: O objetivo deste Termo de Fomento é promover o atendimento na área da Educação, com transferência de recursos financeiros através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a custear despesas com alimentação para 90 (noventa) alunos, conforme Plano de Trabalho em anexo no Processo nº 104/2024.
VALOR DO REPASSE: R$ 19.330,00 (dezenove mil, trezentos e trinta reais)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – Departamento de Educação e Cultura
Unidade: 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 12.361.0009.2009 - Merenda Escolar
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar
ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
GESTOR: LARISSA APARECIDA DA COSTA, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:09BBE047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Resolução nº 03/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I/ FEAS de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 25/03/2024.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - **Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I/ FEAS de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.**
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, em 25 de março de 2024.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:342FF581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SCFV - AMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01 (concedente) e o ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS, pessoa jurídica com sede na cidade de Porto Amazonas, na Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00 (proponente).
OBJETO: Atividades na área de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos regularmente inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação anexo ao Processo 110/2024.
VALOR DO REPASSE: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10 – Departamento de Assistência Social
Unidade: 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0031-2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.06.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social.
ASSINATURA: 26/03/2024
VIGÊNCIA: Da assinatura até 26 de junho de 2025.
GESTOR: LARISSA APARECIDA DA COSTA, conforme Portaria nº 024 de 27 de janeiro de 2021.

.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:59CA1B05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 63/2024

DECRETO N.º 63, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Ratifica a eleição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, ocorrida em 21 de outubro de 2021, e dá outras providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso da competência prevista no inciso II, do Art. 30, da Constituição Federal; nos incisos IX e X, do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 975, de 26 de julho de 2013, que altera a composição do COMAE, quadriênio 2021-2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 534/2023, protocolado nesta administração sob nº 1633/2023;
CONSIDERANDO que foram eleitos os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, para o quadriênio 2021/2024, em Assembleia Ordinária ocorrida em 21 de outubro de 2021.
CONSIDERANDO que no exercício do poder de autotutela, pode a Administração Pública rever seus atos quando eivados de vícios.
RESOLVE:
Art. 1º. Ratificar a eleição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, em Assembleia Ordinária ocorrida em 21 de outubro de 2021, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker
Suplente: Cássia Lizyane Breda de Moraes

Representantes dos profissionais da área de Educação:
Titulares: Márcia Ribeiro dos Reis
Edson Muryllo Rodrigues Paes - (Presidente)
Suplentes: Rafaela Janaína Teixeira Sotoski
Simone do Rocio Chaves Gonçalves

Representantes dos Pais e Alunos:
Titulares: Janaina Alves Siqueira
Cintia Ribas Wagner – (Vice-Presidente)

Suplentes: Daiane Maria Ribas Santo
Cecília Soares Vieira

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Adalto Luiz de Freitas
Elisete de Andrade Graeff
Suplentes: Eunice de Andrade Graeff
Danieli Barbosa Almeida da Rosa

Art. 2º. No impedimento ou ausência do membro titular assume o membro suplente.

Art. 3º. Torna-se sem efeito o Decreto nº 174, de 13 de dezembro de 2023, que revogou o Decreto nº 097, de 25 de outubro de 2021 e nomeou nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas/PR, 27 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B8C357B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

Dispõe sobre a individualização do ocupante do cargo efetivo de Advogado Legislativo, para fins de implementação da jornada flexível, prevista pela Resolução nº 32/2024, de 18 de março de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas, especialmente pelo art. 39, incisos II e VII da Lei Orgânica c/c art. 37, incisos II, XIII, XXV do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1° Considerando as disposições da Resolução nº 32/2024, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a jornada flexível do Advogado Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica dispensado do controle de jornada, Júlio César Botelho, CPF nº 815.056.209-53, ocupante do cargo efetivo de Advogado Legislativo da Câmara Municipal de Prado Ferreira, matrícula funcional nº 400068/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:463D8842

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 01/04/2024– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01
Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 06/2024, que "Altera dispositivos da Lei nº 578, de 4 de outubro de 2022, para adequá-la à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cria as funções gratificadas de agente de contratação, pregoeiro, membro da comissão de contratação, gestor de contratos e fiscal de contratos, dá nova redação ao Anexo IV da Lei nº 513, de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências".

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:A685E639

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2024

Súmula: Aprova totalmente a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do PPAS I - Deliberação Nº065/2013 – CEAS/PR – referente ao período de julho a dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de março de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do PPAS I - Deliberação Nº065/2013 – CEAS/PR – referente ao período de julho a dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: "Perguntas de Monitoramento", da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de março 2024.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:67BA54E3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Aprova a destinação de R$150.000,00 referente à Programação nº 412033320240001, provenientes da Emenda Parlamentar Nº202440890004, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Nº. 06 de 24 de janeiro de 1997 e Nº236 de 14 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de março de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a destinação de R$150.000,00 referente à Programação nº 412033320240001, provenientes Emenda Parlamentar Nº202440890004, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de março de 2024.

BEATRIZ WERLING MORANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A58138A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. XX e **ADJUDICO** a empresa **STOP FIRE COM DE EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA** do **CNPJ: 05.430.001/0001-90**, no valor de **R$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga/manutenção de extintores de incêndio Cispar.
CONTRATADO: STOP FIRE COM DE EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 05.430.001/0001-90
Endereço: AV COLOMBO 4451 / ZONA SETE / MARINGA / PR / 87045-000
Telefone: (44) 3028-5327
VALOR: R$ 1.060,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 27 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BE2F87FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 199,90 (Hum mil e novecentos e noventa reais),** em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.756.684/0001-44**, localizada na Rua Aristides Barbosa de Carvalho, 1-16, Sala 205, Bairro: Jardim Infante Dom Henrique, situada no Município de Bauru, no Estado de São Paulo, CEP: 17.012-637, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
Objeto: Inscrição para participar do 7º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade (7º CONRESOL) que será realizado na cidade de Curitiba-Pr entre os dias 14 a 16 de maio de 2024.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a empresa acima mencionada.

Maringá-Pr, 26 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0772ADB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 617 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da saúde, em específico para as funções de ENFERMEIRO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; FISIOTERAPEUTA; e BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO.

Art.2º -Os cargos previstos nesta Lei, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária da área de Saúde do Município.

Parágrafo Único. O provimento dos referidos cargos, será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.

Art.3º - Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão pelo prazo de até 01(um) ano, cuja rescisão antecipada dar-se-á somente nos seguintes casos:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado e/ou contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso.
III – prática de falta grave, apurada em procedimento administrativo;
IV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
V - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº101/2000;
VI – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;
VII – extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

Art.4º - O regime jurídico aplicado aos servidores contratados para os cargos criados no art.1°, desta Lei, é o CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme estabelecido na Lei n° 07 de 24 de janeiro de 1997.

Art. 5º - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 6º - O recrutamento do pessoal, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação do Município.
§ 1º O processo seletivo simplificado deverá atender, ao menos, aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de Abertura;
II - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
III - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 2º O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de Decreto.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será:
Enfermeiro - R$ 4.750,00 - 44hrs semanais – Na forma da Lei nº 14.434/2022 c/c ADI 7.222;
Auxiliar de Enfermagem – R$ 2.375,00 – 44hrs semanais – Na forma da Lei nº 14.434/2022 c/c ADI 7.222; e
Fisioterapeuta – R$ 3.855,66 – 30hrs semanais; e
Bioquímico/Biomédico – R$ 6.518,76 - 30hrs semanais.

§ 1º A carga horária, os deveres e as atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

§ 2º As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:
I – possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
II - ser brasileiro;
III - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;
V - estar em dia com o serviço militar;
VI – estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 9º - Aos profissionais temporários serão assegurados o direito a:
I - cobertura previdenciária;

II - pagamento do adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - pagamento da gratificação natalina proporcional ao tempo de serviço prestado; e
IV – Auxílio Alimentação nas mesmas condições previstas para os detentores de cargo efetivo.

Art. 10 - São deveres do contratado:
I - ser assíduo;
É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, ou 03 (três) alternados, sem motivo justificado.
II - ser pontual;

III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso.
Art. 11 - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado;
IX – recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário e mediante solicitação da respectiva Secretaria.

Art. 12 - O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13 - A exoneração poderá ser a qualquer tempo, de acordo com critérios fixados na presente Lei.

Parágrafo Único. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibições desta Lei ficará impedido de participar dos processos seletivos simplificados por um período de 05 (cinco) anos, garantindo contraditório e ampla defesa ao acusado.

Art. 14 - Fará parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo o número de vagas, a carga horária, o valor da remuneração e escolaridade.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 16. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

EMPREGOS TEMPORÁRIOS					
Emprego Público	***N°***	***Nível de Formação***	***Registro Profissional no Órgão de Classe***	***Carga Horária***	***Vencimentos***
Enfermeiro	01	Formação em nível Superior	SIM	44	R$ 4.750,00
Auxiliar de Enfermagem	02	Formação em nível Profissionalizante	SIM	44	R$ 2.375,00
Fisioterapeuta	01	Formação em nível Superior	SIM	30	R$ 3.855,66
Bioquímico/ Biomédico	01	Formação em nível Superior	SIM	30	R$ 6.518,76

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F8599081

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 272,65 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)***, em favor do Contador, ***João Lopes Pinheiro Junior***, RG nº 5.024.107-6, CPF nº 747.564.789-72, CPF nº 044.527.999-06, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento para participar do evento FNAS pelo Brasil, sobre Gestão de Orçamento e Prestação de Contas, no nos dias 25 e 26 de março de 2024, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de março de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A2D20878

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2024

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa RESULTADO PRELIMINAR***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Ciência da Computação,Educação Física, Engenharia, Pedagogia, Letras, Psicologia**e **Serviço Social** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CURSO DE:***PEDAGOGIA***

Clas	NOMES	Lingua Portuguesa	Matemática	Informática	Total	Aprovação
01	Juliana da Silva Limeira Morais	4	8	12	24	Aprovado
02	Nadieli Fatima Fernandes da Silva	4	9	10	23	Aprovado
03	Beatriz Aparecida de Oliveira	4	3	8	15	Aprovado
04	Nayla Yasmim Fernandes Rosa	0	0	0	0	Reprovado
05	Thais Letícia Rosa	0	0	0	0	Reprovado

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 27de marçode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C90BFEF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 42/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023
Processo inexigibilidade Nº 1/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**, com endereço a AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO GUIMARÃES CANÔNICO,** portador do CPF nº 075.252.699-55, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 1/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 42/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 21/03/2024 até 21/06/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 21 de março de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA
Rodrigo Guimarães Canônico

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:39104338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 42/2024
Luis Henrique Avelino Francisco – CPF ***.***.789-40;
I) Processo Administrativo n° 276/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 01/04/2024 a 05/04/2024;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Gestão eficiente das Câmaras de vereadores e Prefeituras municipais – atendendo aos apontamentos dos Tribunais de Contas" e "gestão de recursos humanos em Prefeituras e Câmaras municipais" – Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 43/2024
David Leandro da Cruz – CPF ***.***.639-79;
I) Processo Administrativo n° 277/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 01/04/2024 a 05/04/2024;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Gestão eficiente das Câmaras de vereadores e Prefeituras municipais – atendendo aos apontamentos dos Tribunais de Contas" e "gestão de recursos humanos em Prefeituras e Câmaras municipais" – Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 44/2024
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05;
I) Processo Administrativo n° 278/2024;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 01/04/2024 a 05/04/2024;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Gestão eficiente das Câmaras de vereadores e Prefeituras municipais – atendendo aos apontamentos dos Tribunais de Contas" e "gestão de recursos humanos em Prefeituras e Câmaras municipais" – Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 45/2024
Mateus Coraleski Francisco – CPF ***.***.579-03;
I) Processo Administrativo n° 279/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo;
III) Período de afastamento: 01/04/2024 a 05/04/2024;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Gestão eficiente das Câmaras de vereadores e Prefeituras municipais – atendendo aos apontamentos dos Tribunais de Contas" e "gestão de recursos humanos em Prefeituras e Câmaras municipais" – Foz do Iguaçu Paraná.

Requerimento de Diária n° 46/2024
Roger Dionatan Harder – CPF ***.***.639-62;
I) Processo Administrativo n° 273/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 02/04/2024 a 06/04/2024;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "transparência e confiança a arte da comunicação no serviço público." – Maringá, Paraná.

Requerimento de Diária n° 47/2024
Jéssica Carolina da Silva – CPF ***.***.919-67;
I) Processo Administrativo n° 281/2024;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 02/04/2024 a 06/04/2024;
IV) Número de diárias: 05 (cinco) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 3.249,05 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "transparência e confiança a arte da comunicação no serviço público." – Maringá, Paraná.

Quatro Barras, 27 de março de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:1FF9BC20

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
NOTAS EXPLICATIVAS DA CÂMARA DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial da Câmara de Quatro Barras - PR referente ao exercício de 2023 integra a Prestação de Contas do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras.

CNPJ/MF sob o número 02.177.287/0001-55, constituída em 15/10/1977, com sede no município de Quatro Barras/PR, à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 448 - Centro
A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;
O domicilio da entidade é a cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná;
A natureza das operações são serviços legislativos ao Município de Quatro Barras;
As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal dar transparência às contas públicas, bem como, fornecer aos diversos usuários informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) realizada durante o exercício em evidência.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2023 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão Elotech Gestão Pública, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral da Câmara do exercício de 2023 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/164, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 – LRF. Na Câmara Municipal de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

Considerando que a Câmara Municipal possui somente interferência financeira repassada pelo Executivo, a dotação inicial para o exercício foi de R$ 5.500,74,43 com Suplementação no valor de R$ 432.129,07 totalizando em R$ 5.932.903,50 observa-se um saldo de dotação orçamentária de R$ 11.355,21.

Quanto aos Restos a pagar a Câmara mantêm o controle em quadros distintos anexos ao Balanço Orçamentário, divididos em Demonstrativos de Restos a Pagar não processados com saldo a liquidar de R$ 307,09.

BALANÇO FINANCEIRO 2023

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.
De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2023 houve transferências financeiras recebidas no valor de R$ 5.932.903,50, sendo os dispêndios ocorridos no total de R$ 5.921.548,29.

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Câmara em 31 de dezembro de 2023, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 9ª edição. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos Anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial da Câmara de Quatro Barras é composto por:
Quadro Principal;
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
Quadro das Contas de Compensação; e
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

1. ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata, o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. O poder Legislativo detém nesta conta um valor de R$119.554,81.

1.1.2 ESTOQUES – O saldo de R$ 104.325,92 referente 31/12/2022 foi consumido no decorrer de 2023, sendo este baixado em sua totalidade conforme descrito abaixo:
Material de Consumo no valor de R$ 32.788,40;
Gêneros Alimentícios no valor de R$ 22.954,87;
Autopeças no valor de R$ 6.953,00;
Material de Expediente no valor de R$ 41.629,65.
.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 IMOBILIZADO – Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP**:** Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e com valor relevantes. O valor registrado como imobilizado ao final do exercício de 2023 corresponde a R$ 3.324.204,22.

1.2.1.1 BENS MÓVEIS – São registrados móveis e utensílios utilizados pela Câmara como veículos, máquinas, equipamentos de processamento de dados, cadeiras, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades, totalizando o valor de R$1.577.268,86.

1.2.1.2 BENS IMÓVEIS – São os imóveis que fazem parte da Câmara e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso, bem como obras em andamento com resultado final do exercício no valor de R$ 1.746.935,36.

2. PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO – São as obrigações de pessoal a pagar, contribuições ao regime geral da previdência social (RGPS), do período de 12/2023. O registro total neste subgrupo no final do exercício totaliza R$ 90.660,70.

2.1.2 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de INSS e IRRF, totalizando R$ 31.967,19. .

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 RESULTADOS ACUMULADOS

3.1.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO – Na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo, teremos um Superávit Patrimonial, caso contrário, será Déficit Patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Câmara durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.
A Câmara Municipal de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2023 um resultado apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais no valor de R$42.475,79 em virtude da baixa de estoque consumido no decorrer do exercício.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.Para essa demonstração adota-se o regime de caixa, apura-se a geração líquida de caixa para o exercício e evidencia o saldo de caixa inicial (que foi proveniente do exercício anterior) e o saldo de caixa final (que irá para o exercício seguinte).

A Câmara de Quatro Barras apresenta no exercício de 2023 uma geração líquida de recursos no valor de R$ 46.838,14. Evidencia um saldo de recursos e equivalente de caixa inicial de R$ 177.256,15 e o saldo de recursos e equivalente de caixa final de R$ 119.554,81

As notas explicativas integrantes das demonstrações contábeis do exercício de 2023 foram elaboradas com base na Lei 4.320/64 e na Resolução CFC n° 1.133/2008 e alterações.

Quatro Barras, 31 de dezembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora

LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN
Controle Interno

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0342A8B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 14/2024

HOMOLOGAÇÃO:27/03/2024
Objeto: 4 inscrições para o curso: Gestão eficiente das câmaras de vereadores e prefeituras municipais- atendendo apontamentos dos tribunais de contas e gestão de recursos humanos em prefeituras e câmaras municipais. Em consonância com o parecer jurídico 47/2024.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de março de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E76713F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 15/2024

HOMOLOGAÇÃO:27/03/2024
Objeto: Solicita 2 inscrições para o curso “Transparência e confiança a arte da comunicação no serviço público”, em consonância com o parecer jurídico nº 48/2024..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de março de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:14AED843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9756/2024 DE 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.
Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
265 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:		**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
248 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:		**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1000E636

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2023–SMS

Considerando o processo administrativo nº 4476/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2023–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2023–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS MEROLLI BERNARDI	2º

Quatro Barras, 27 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:91C444C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2023–SMS

Considerando o processo administrativo nº 4476/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de MEDICO CLÍNICO GERAL, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2023–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2023–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CATELAN DA SILVA	3º

Quatro Barras, 27 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:41C03363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 2193, 2192, 2191 E 2194/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2193/2024
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG – CPF. XXX.239.879-XX
I) Processo Administrativo n° 4480/2024
II) Cargo do servidor: Professor - SMEELJ
III)Período de afastamento: 09/04/2024 (12h) a 10/04//2024(18h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Coordenação Pedagógica com Municípios - NCPM/SEED - 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2192/2024
JUCELE ANDREATTA – CPG. XXX.212.029-XX
I) Processo Administrativo n° 4480/2024
II) Cargo do servidor: Professor - SMEELJ

III)Período de afastamento: 09/04/2024 (12h) a 10/04//2024(18h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Coordenação Pedagógica com Municípios - NCPM/SEED - 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2191/2024
GLEICE D ELARA ESPERANCETA – CPF. XXX.186-929-XX
I) Processo Administrativo n° 4480/2024
II) Cargo do servidor: Professor - SMEELJ
III)Período de afastamento: 09/04/2024 (12h) a 10/04//2024(18h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Coordenação Pedagógica com Municípios - NCPM/SEED - 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2194/2024
MONIQUE APARECIDA NOSSARDI – CPF XXX.771-759-XX
I) Processo Administrativo n° 4480/2024
II) Cargo do servidor: Professor - SMEELJ
III)Período de afastamento: 09/04/2024 (12h) a 10/04//2024(18h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor unitário da diária integral: R$ 37,13 (trinta e sete reais e treze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 111,39 (cento e onze reais e trinta e nove centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário de Coordenação Pedagógica com Municípios - NCPM/SEED - 2024, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 27 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:8675DC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 12/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 2746/2023. **Objeto:** Contratação da Imprensa Oficial da União, para atender a demanda de publicações de atos oficiais do município, com fulcro no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei n° 14.133/21 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 51/2024.**
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR DA CONTRATAÇÃO DE R$: 311.360,00 (trezentos e onze mil trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
378 – 09003041310030200533390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FCEAA62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.969/2024 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

LEI Nº 1.969/2024
Súmula: Fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Querência do Norte para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), respeitados os parâmetros institucionais.

Art. 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R$6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), respeitados os parâmetros institucionais.

Art. 3º O subsídio se dividir-se-á em uma parte fixa e outra variável.
Parágrafo único. A parte fixa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio e a parte variável, no mesmo percentual da parte fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo dos Vereadores às sessões e a participação nas votações.

Art. 4º. As sessões que eventualmente foram convocadas no atendimento às necessidades encaminhadas através de mensagens do Executivo Municipal, não serão remuneradas sob nenhum título de compensação.

Art. 5º. Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores presentes a ausência de matéria a ser votada, a não realização de sessão por falta de quórum e o recesso parlamentar previsto no Regimento Interno.

Art. 6º. Fica assegurada a revisão geral anual, que dispões o artigo 37, X da Constituição Federal, na forma da Lei, com a justificativa de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.
Paragrafo único. É vedada a revisão geral de que trata o caput deste artigo no primeiro ano de mandato.

Art. 7º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte PR,27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F33E5206

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1970/2024 REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS E DOS DIRETORES DE DIVISÃO .

LEI Nº 1.970/2024

Súmula: Fixa a remuneração dos Secretários e dos Diretores de Divisão do Município de Querência do Norte, para a gestão de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado, nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição Federal, a remuneração dos Secretários Municipais em R$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) mensais; a dos Diretores de Divisão da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, em R$4.256,77 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) por mês; e a dos Chefes de Seção da Divisões da Prefeitura Municipal em R$3.058,55 (três mil cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) .

Art. 2º. Fica assegurada a revisão geral anual, que dispões o artigo 37, X da Constituição Federal, na forma da Lei, com a justificativa de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.
Parágrafo único. É vedada a revisão geral de que trata o caput deste artigo no primeiro ano de mandato.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte PR,27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:EF56BE78

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.972/2024

LEI Nº 1.972/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.549.948,99 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.009 – Aquisição de Equipamentos para UAPS
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 633..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 120.000,00
06001:1030100081.048 – Aquisição de Transporte Sanitário
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 634..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 945.000,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 635..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 50.000,00
FONTE: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 636..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 99.889,00
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 635..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 28.500,00
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 638..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 17.100,00
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 639..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 289.459,99
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.549.948,99

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 1.549.948,99 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.889,00
1518	Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual	1.132.100,00
1494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	317.959,99
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**1.549.948,99**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte Pr ,27 de Março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:05EB8A86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.971/2024 REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE -PREFEITO .

LEI Nº 1.971/2024

Súmula: Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice- Prefeito do Município de Querência do Norte, para a gestão de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, observado o que dispõe os artigos 37, XI; 39, § 4º e 150, § 2º, I da Constituição Federal, bem como as demais disposições legais aplicáveis à matéria, fica fixado o vencimento do Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, em R$18.695,59 (dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) mensais, e o do Vice-Prefeito em R$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual, que dispões o artigo 37, X da Constituição Federal, na forma da Lei, com a justificativa de recomposição do poder aquisitivo, nunca superior aos índices inflacionários.
Parágrafo único. É vedada a revisão geral de que trata o caput deste artigo no primeiro ano de mandato.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte PR,27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:01340A23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 051/2024

DECRETO N°051 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.972/2024 de 27 de Março de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.549.948,99 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.009 – Aquisição de Equipamentos para UAPS
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 633..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 120.000,00
06001:1030100081.048 – Aquisição de Transporte Sanitário
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 634..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 945.000,00
06001:1030100082.067 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 635..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 50.000,00
FONTE: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 636..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 99.889,00
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 635..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 28.500,00
FONTE: 3518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 638..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 17.100,00
06001:1030200082.076 – Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
FONTE: 33494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 639..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 289.459,99
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.549.948,99

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 1.549.948,99 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.889,00
1518	Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual	1.132.100,00
1494	Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual	317.959,99
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**1.549.948,99**

Artigo 3º -)- Este Decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte Pr ,27 de Março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B46DD69A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 050/2024

DECRETO Nº 050 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Querência do Norte-Pr.

Alex Sandro Fernandes, prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores temporários para a Rede Municipal de Ensino de Querência do Norte os seguintes membros, conforme abaixo especificado.

• Adriana Aparecida Nogueira
• Andrea Cristiane Augusto
• Elenice de Fátima Alves Borsatto
• Gilberto Batista de Souza

Art.2º Este decreto entre em vigor a partir da data da sua publicação.

Querência do Norte, 27 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:046228BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 020/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	020/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	27/03/2024			
FAVORECIDO:	Alex Sandro Fernandes			
CPF:	083.560.979-08			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Agenda na secretaria de Segurança, Coordenação Estadual de Defesa Civil, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Turismo.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	01/04/2024			
RETORNO:	03/04/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02**	**R$726,21**	R$1.452,42
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.452,42**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:09C80B70

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2021 CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos convocamos os representantes das empresas abaixo apta no credenciamento n º 04/2021 serviços de jardinagem a comparecer e/ou entrar em contato com a Divisão de Licitação para tratar de assunto relacionado a contratação por meio do credenciamento:

AMARILDO APARECIDO DOS SANTOS 48865738	166/2023
LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA 49494135	257/2023
AGNALDO RIBEIRO DA SILVA 49754619	533/2023

A manifestação deverá ser efetuada até o dia 03.04.2024 durante o horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

Querência do Norte (PR), 28 de março de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DATA: 22 de março de 2021

Em atenção à solicitação da excelentíssima prefeita, que solicita as dotações orçamentárias para realização de Chamamento Público, para contratação de prestadores de serviços de jardinagem e fosseiro.
- Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
08.001.15.452.0005.2106 GESTÃO DAS DESPESAS COM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
493 08.001.15.452.0005.2.106.3.3.90.39.00.0 **1000** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
NO VALOR DE R$ 75.000,00

08.002.15.451.0005.2113 GESTÃO DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS
516 08.002.15.451.0005.2.113.3.3.90.39.00.0 **1000** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
NO VALOR DE R$ 25.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.18.541.0005.2094 Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Reduzido – 406 – Recursos ordinários – Fonte – 000

07.003.20.608.0004.2097 Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
Reduzido – 435 – Recursos ordinários – Fonte – 000

JOELSON ZIANI COITO
Contador

DE: TESOURARIA
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DATA: 25 DE MARÇO DE 2021

Pelo presente, informamos a existência de recursos financeiros para a realização do presente Chamamento Público, para contratação de prestadores de serviços de jardinagem e fosseiro.
Atenciosamente

_____
DIVISÃO DE TESOURARIA

DE: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 25 de março de 2021

Senhor Procurador:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Edital de Chamamento Público, para Chamamento Público, para contratação de prestadores de serviços de jardinagem e fosseiro, que conforme oficio da Secretaria de Obras, solicita credenciamento de MEIs preferencialmente com sede em Querência do Norte, segundo alega, como forma de tirar da informalidade esses prestadores de serviços bem como alavancar o trabalho no Município, para que dê seu parecer acerca do edital e minuta de contrato, tudo isso para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Nº. 8.666/93.
Cordialmente

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DO: GABINETE DA PREFEITA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
DATA: 31 de março de 2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público, visando à

contratação de jardineiro e fosseiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F2CCDF4D

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº.038/2024

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	2023/2024	01/04/2024 À 30/04/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE	2022/2023	15/04/2024 À 14/05/2024
DANIEL FERNANDES SOUZA JÚNIOR	2022/2023	01/03/2024 À30/03/2024
EDGAR DE SOUZA SCHUEROFF	2021/2022	04/03/2024 À 02/04/2024
EDILEUSA ALVES DA ROSA ARAUJO	2022/2023	15/03/2024 À 13/04/2024
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	2023/2024	11/03/2024 À 05/04/2024
HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	2023/2024	01/04/2024 À 30/04/2024
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	2023/2024	25/03/2024 À 23/04/2024
JEOVANE DA SILVA SOUZA	2023/2024	01/04/2024 À 30/04/2024
JULIANA FERREIRA	2023/2024	01/04/2024 À 30/04/2024
MARIA ROSA DA SILVA	2023/2024	01/04/2024 À 30/04/2024
MARISA MARTINS DE SÁ	2023/2024	01/03/2024 À 30/03/2024
MARIZA FRANCISCO RIBEIRO	2022/2023	01/04/2024 À 30/04/2024
MARTIM FERNANDES GUIMARAES	2022/2023	01/03/2024 À 30/03/2024
MONICA ISABEL DE NOVAES	2021/2022	11/03/2024 À 09/04/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	2022/2023	15/04/2024 À 14/05/2024

Querência do Norte, PR, 27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BEB9858F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2024-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2024-PMQ
PROCESSO N. 020/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA - CENTRO DE ATENDIMENTO TEA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **020/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **08/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **08/2024-PMQ**, referente à contratação da empresa TORRE SAUDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 38.051.606/0001-29, com o valor global de **R$ 540.346,00, (Quinhentos e Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais),** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA - CENTRO DE ATENDIMENTO TEA, fundamentada no Art. 25 ,da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente TORRE SAUDE EIRELI, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 11/03/2024

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:87107F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2024-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2024-PMQ
PROCESSO N. 21/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **21/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **09/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **09/2024-PMQ**, referente à contratação da empresa BANCO SANTANDER S.A., inscrita sob o CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com o valor global estimado de até **R$ 149.700,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais),** para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 13/03/2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:7C828F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Protocolo(s): Nº(s) 21212/2024
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Com base nas informações constantes do Processo nº **27/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **10/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 III "h" da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Inexigibilidade de Licitação nº **10/2024-PMQ** à empresa GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.972.810/0001-17, com o valor global de **R$ 67.599,50, (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS CBR e SPT. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatária a assinar a respectiva ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 18/03/2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E4FFFF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

DECISÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo nº **15/2024**, referente à Dispensa de Licitação nº **03/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa nº **03/2024-PMQ** à empresa GM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 10.908.923/0001-08, com o valor global de R$ 28.855,58 (Quatro Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), para Contratação de empresa especializada para pintura, correções, raspagem, lixamento, emassamento do prédio da Prefeitura de Quitandinha/PR. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatária a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 18 de Março de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:127D0BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DECISÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Com base nas informações constantes do Processo nº **19/2024**, referente à Dispensa de Licitação nº **04/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 83/2022, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa nº **04/2024-PMQ** à empresa DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 85.241.693/0001-67, com o valor global de R$ 4.863,71 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatária a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 14 de Março de 2024.
José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:06EA1314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 120/2024

PORTARIA N° 120/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, LEANDRO BIANCHINI, portador do RG nº 13.029.598-3/PR, do cargo em comissão de Departamento de Documentos Escolares, a partir de 18/03/2024, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08F92500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 038/2024 – Concurso 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias uteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
33º	PATRICIA DE FATIMA DUDEK PRZYBYLOK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
34º	FRANCIELE COLAÇO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
35º	ELIANE KARAS WOLARZ STEFF	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
36º	ELISABETE LIEBL PIMENTEL	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
37º	HELEN LUANA PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
38º	SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 27 de março de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DC9106FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2024 – TESTE SELETIVO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 013/2024 – Teste Seletivo 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
37	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
38	ADRIELI CLAUDINO DASILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral
39	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	Geral

Quitandinha, 27 de março de 2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EA0AD1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.01/2024 RESPOSTAS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e considerando o pedido formal de reconsideração e recurso impetrado pelos candidatos abaixo denominados torna público as **RESPOSTAS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

CANDIDATO	RESPOSTA
Angelita José da Silva	**INDEFERIDO** – Após análise do questionamento da candidata, constatou-se que houve falha por parte da candidata ao preencher o Rascunho do Gabarito de anotação pessoal.
Marcelo Wesley Ferreira Araujo	**INDEFERIDO** – Após análise da documentação encaminhada pelo candidato, constatou-se ele apresentou 01 (uma) declaração de tempo de serviço como Enfermeiro emitida pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, inscrita no CNPJ 75.887.471/0001-62, sendo que, o referido CNPJ apresenta como código e descrição da natureza jurídica 399-9 Associação Privada, não atendendo ao disposto na tabela III do Edital 01/2024 que em sua redação especifica que teria pontuação "Experiência profissional na função específica a que concorre, exercida em instituições públicas".
Fabio Rodrigo da Paixão	**DEFERIDO** – Após análise da referida questão pela banca examinadora, constatou-se que o recurso é procedente, portanto, a questão será anulada.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de março de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B2F98915

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Execução de Urbanização de Trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, financiável através do PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.
DATA DO ADITIVO: 27/03/2024
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 04/06/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Março de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B04B661C

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - PARECER DO RECURSO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o parecer do recurso do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, interposto contra uma questão da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 decidiu que diante de anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CARGO – ENFERMEIRO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

QUESTÃO 02 – GABARITO ANULADO
Justificativa: Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as considerações apresentadas demonstraram que a questão não apresenta no gabarito resposta correspondente a Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2024, gerando divergências nas respostas.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de março de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:1FD5C771

SAÚDE
PORTARIA 067/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: **01/04/2024 a 03/04/2024**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Março de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:93EFA6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 100 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (27/03/2023 a 08/03/2024), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FISCAL MUNICIPAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDUAN SEHN	2º	AC

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
EDER ANTUNES DE BRITO	3º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____
Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:755E42AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.715, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n°1.372/2011 de 14/06/2011, **DECRETA:**

Art.1° Ficam nomeados os membros eleitos pela Plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde de Realeza, realizada em 16 de março de 2023, até a próxima Conferência Municipal:

SEGMENTO DE USUÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA:
1) TITULAR: PASTORAL DA CRIANÇA
Carme Consoladora Cerutti
Nilva Kwrant Bellé
SUPLENTE: SINDICATO RURAL
Dayane Noschang
Franciele de Azevedo

2) TITULAR: APAAR (Associação de Pais e Amigos dos Autistas e dos Neurodiversos de Realeza)
Elizio da Silva
Luciana Pareira Machado
SUPLENTE: IGREJA EVANGÉLICA (Igreja Metodista de Realeza)
Pastor Rogério Silva Junior
Jéssica Stefanie da Silva Silva

3) TITULAR: ROTARY CLUBE DE REALEZA
Nelci Adão Baretta
João Carlos Ramella
SUPLENTE: IGREJA CATÓLICA (Paróquia Cristo Rei de Realeza)
Padre Braz Elias Pereira
Pedro Paim da Luz

4) TITULAR: COMUNIDADE BAIRRO PADRE JOSIMO
Maria Assunta Bellé
Rita Illiana Kunen Dal Pra
SUPLENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE UNIDOS NA FÉ
Zaneti Decarli Marcante
Maria Locatelli

5) TITULAR: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE
Jandir Rizzo
Luiz Antonio Bertassi Miranda
SUPLENTE: COMUNIDADE BAIRRO JOÃO PAULO II
Orivaldo Barbosa

6) TITULAR: SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde)
Ana Claudia de Oliveira Mayer
Sônia Morais da Silva
SUPLENTE: COOPAFI (Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza)
Thamila Fátima Gubert Rodrigues
João Paulo Rossi Rodrigues

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE PUBLICA:
1) TITULAR: CRN (Conselho Regional de Nutrição)
Maiara Inês Gambatto

SUPLENTE: CRP (Conselho Regional de Psicologia)
Bianca Verona Mattana

2) TITULAR: CRO (Conselho Regional de Odontologia)
Vera Lucia Maria Andrade
Joelma Paludo
SUPLENTE: CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia)
Grazieli Mara Begini

3) TITULAR: COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Elizandra Pivotti
SUPLENTE: COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Karina Ellen Dalla Rosa

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:
1) TITULAR: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza)
Sonia Maciel de Souza da Silva
Jandira Madey Dalarosa
SUPLENTE: UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul Campus Realeza)
Iucif Abraão Nascif Junior
Fagner Luiz da Costa Freitas

2) TITULAR: MAYARA DO NASCIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
Mayara do Nascimento
Bianca Thais do Nascimento
SUPLENTE: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO CENTER
Alysson Rogério Ruschel
Eliane Cantelle Potulski Polo
SEGMENTO DOS GESTORES DE SAÚDE PÚBLICA:
1) TITULAR: SECRETÁRIO DE SAÚDE
João Carlos dos Santos
SUPLENTE: DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Sônia Loblein Machado

2) TITULAR: COORDENADOR DE ENDEMIAS
Bruno Felipe Viar Martini
SUPLENTE: COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
Josiana Gheli Heinzen

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.549/2023, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos 25 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3BCAEE4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Realeza 2024-2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Plano Decenal dos Diretos da Criança e do Adolescente 2024-2034 do Município de Realeza -PR.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza-PR, 27 de Março de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:12F84F6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM CONTA DA DATA DE 31/12/2023 DA DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA – INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.058/2023 de 29/05/2023, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a reprogramação do saldo em conta da data de 31/12/2023 da Deliberação nº 047/2022 – Incentivo Primeira Infância para o ano de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 27 de março de 2024.

CARMEM DAIANE BASSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D22D23B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 10/2023 EDITAL Nº 16 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 04 de abril de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
130	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/10/1999	27º
48	SONIA MARA MOTTA	25/02/1975	28º

Realeza, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, _____ de _____ de 202_____.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa

causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 10/2023, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26CB54FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 04/2024

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas Final do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Expansão referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º: Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza – PR, 27 de Março de 2024.

MARINA VENTURA DA LUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8183A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 309/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 670/2022-SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 02/2022, fornecida pelo contratante.

ADITIVO: acrescentar ao contrato o valor de R$ 420.676,83 (Quatrocento e vinte mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e suprimir o valor de R$ 111.772,61 (Cento e onze mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) relativos à alterações no projeto, nos termos do Parecer Técnico acostados aos autos, conforme faculta o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE: Concorrência nº 02/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF20F384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de rescisão amigável requerido pela empresa RUDIMAR KROHN 08885126944M.A, em virtude de convocação para assumir teste seletivo no cargo de Serviços Gerais no Município de Realeza/PR. Inicialmente registramos que a referida empresa foi a vencedora do certame e assinou o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 474/2021 em 16 de novembro de 2021. O pedido foi protocolado dia 21/03/2024 e encaminhado à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento Urbano de Realeza, que através de seu Secretario Noimar Rampanelli, concordou com o pedido, e a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade jurídica da rescisão amigável do Contrato. Assim decido pela Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 474/2021.

Realeza, 22 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD07A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ÀO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 474/2021

O MUNICÍPIO DE REALEZA -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **RUDIMAR KROHN 08885126944**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.185.266/0001-21, com sede à Rua Vivaldino Locatelli, 3.574, CEP: 85.770-000 - Bairro: São Jose, Realeza/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 474/2021 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.1. Fica rescindido a partir de 27/03/2024, de forma amigável, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 474/2021, celebrado entre as partes em 16/11/2021 cujo objeto contratação de serviços de pintura, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, mediante a justificativa de que a o profissional vinculado a empresa vai assumir processo seletivo simplificado no Município de Realeza/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Dispensa Nº 73/2021.

2. O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema, até o dia 22/03/2024, além de eventual pagamento de juros se houver.

3. Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 27 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

RUDIMAR KROHN 08885126944
Representante: Rudimar Krohn

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI 08813810989	

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8F7FE517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de rescisão amigável requerido pela empresa **EZANDRO PEREIRA DEMAMAN 08162830952,** em virtude de convocação para assumir teste seletivo no cargo de Serviços Gerais no Município de Realeza/PR. Inicialmente registramos que a referida empresa foi a vencedora do certame e assinou o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 587/2022 em 17 de novembro de 2022. O pedido foi protocolado dia 22/03/2024 e encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Realeza, que através de seu Secretário Paulo Sergio Bueno, concordou com o pedido, e a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade jurídica da rescisão amigável do Contrato. Assim decido pela Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 587/2022.

Realeza, 25 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FCB02EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ÀO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 587/2022

O MUNICÍPIO DE REALEZA -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EZANDRO PEREIRA DEMAMAN 08162830952,** Inscrita no CNPJ sob nº. 47.250.954/0001-16, com sede na 10A Rua Rua Chile, 2020 - CEP: 85770000 - Bairro: Joao Paulo II, Realeza/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 587/2022 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.1. Fica rescindido a partir de 27/03/2024, de forma amigável, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 587/2022, celebrado entre as partes em 17/11/2022 cujo objeto era a contratação de serviços de roçada, capinação manual e mecanizada, limpeza e conservação de áreas urbanas e rurais e serviços gerais, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, mediante a justificativa de que a o profissional vinculado a empresa vai assumir processo seletivo simplificado no Município de Realeza/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Pregão Presencial Nº 193/2022.

2.1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema, até o dia 25/03/2024, além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 27 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Ezandro Pereira Demaman 08162830952
Representante:
EZANDRO PEREIRA DEMAMAN

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI 08813810989	

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:85E0FD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de rescisão amigável requerido pela empresa **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, mediante a justificativa de que a empresa encontrou dificuldade em contratar profissional para atender a demanda. Inicialmente registramos que a referida empresa foi a vencedora do certame e assinou o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2024 em 08 de janeiro de 2024. O pedido foi protocolado dia 15/03/2024 e encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Realeza/PR, que através de sua Secretária Nivea Cristina Elias da Silva, concordou com o pedido, e a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade jurídica da rescisão amigável do Contrato. Assim decido pela Rescisão Amigável do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 02/2024, e possibilidade de convocação da segunda colocada.

Realeza, 26 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8987D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE REALEZA -PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.643/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, Centro Cívico neste ato representado pelo Prefeito Municipal Paulo Cézar Casaril doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 21.597.955/0001-48, com sede na R Zuleika Lima Pucci, 851 - CEP: 14407726 - Bairro: Residencial São Domingos, Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 02/2024 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido a partir de 27 de março de 2024, de forma amigável, o Contrato nº 02/2024 celebrado entre as partes em 08/01/2024 cujo objeto **Contratação de Professor de Jiu-Jitsu** para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante a justificativa de que a empresa encontrou dificuldade em contratar profissional para atender a demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
2. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – PREGÃO Nº 187/2023.

2. 1 O Município de Realeza - PR compromete-se a liquidar os débitos que se encontram em aberto no sistema, até o dia 27/03/2024 além de eventual pagamento de juros se houver.

2.3 Após a efetivação do pagamento as partes se exoneram de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.
E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Realeza, 27 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Zacarias Treinamentos e Gerenciamento de Serviços LTDA
Representante:
CARLOS ALBERTO ZACARIAS DE OLIVEIRA

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4750CF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 07/2024

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas adicionais, para contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM STP para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 08.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: De 01 de abril à 03 de abril de 2024.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de março de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 27 de março de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C54FD2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2024 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de fevereiro de 2024, Ata nº 326.
DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar da Reprogramação dos saldos dos recursos transferidos do Fundo Municipal de Criança e Adolescente.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença - PR, 21 de fevereiro de 2024.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:50A47252

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2024
Convoca Sessão Extraordinária.
O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2024, **logo após o encerramento da 9ª Sessão Ordinária de 2024,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº008, de 12 de março de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.
II - Projeto de Lei nº010, de 25 de março de 2024, que institui gratificação por encargo-GPECON aos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, do Fundo Municipal de

Aposentadoria e Pensões-FAPEN do Município de Renascença-PR e da outras providências.
III - Projeto de Lei nº011, de 25 de março de 2024, que institui gratificação por encargo- GPEDIR aos membros da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões-FAPEN do Município de Renascença-PR e da outras providências.
IV - Projeto de Lei nº012, de 25 de março de 2024, que institui gratificação por encargo- GPEPRO ao procurador Municipal efetivo designado para representação do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões FAPEN, do Município de Renascença-PR e da outras providências.
V - Projeto de Lei nº013, de 25 de março de 2024, que institui gratificação por encargo- GPEAGE aos servidores efetivos designados para atuar como Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº2.333/2023.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 27 de Março de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BF5FA767

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DISPENSA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 033/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ELIZANDRA BOELTER.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 34.930,90 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 034/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Joacir Xavariz.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 39.532,19 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 035/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Eloir Machado.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 18.379,18 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 036/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Laudelino Castanha de Araújo
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 25.496,64 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 037/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neli Sganzerla.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 939,90 (novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 038/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Neida Venêncio Pereira Rodecz.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 6.973,62 (seis mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 039/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ivanilda Aparecida de Souza.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 9.094,79 (nove mil noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 040/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Odete de Moraes Camargo
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 7.800,77 (sete mil oitocentos reais e setenta e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 041/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sidinei Antônio Pagno.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 13.805,10 (treze mil oitocentos e cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 042/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 010/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Nelson Barbosa
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 7.096,81 (sete mil noventa e seis reais e oitenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 043/2024
(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº. 009/2024)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.
VALOR: R$ 17.429,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:D7E058E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES DISPENSAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 006/2024
Torno pública a Homologação da Dispensa Presencial nº 006/2024. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ESPECÍFICOS,** em favor da seguinte empresa:
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, no valor total de R$ R$ 7.265,60 (sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Renascença, 27 de março de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 007/2024
Torno pública a Homologação da Dispensa Presencial nº 007/2024. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO,** em favor da seguinte empresa:
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA, no valor total de R$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).
Renascença, 27 de março de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9AF08937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024– PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e entrega de Plano de Segurança de Barragens (PSB), contendo Plano de Ação Emergencial (PAE) Simplificado, Inspeção de Segurança Regular (ISR) e a outorga de interferência para a barragem yara/barragem industrial de renascença do município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de abril de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 27 de março de 2024.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias e lâmpadas de led para a manutenção da iluminação pública do município de Renascença - PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de abril de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 27 de março de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:18BC3378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Retifica a Portaria nº 286 de 15 de dezembro de 2023.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 286 de 15 de dezembro de 2023, para alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ane Caroline Tavares da Luz	Escriturária	18/04/2022 a 17/04/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
Filipe Litwinczuk Alves	Diretor de Depto de Administração	15/03/2022 a 14/03/2023	21/10/2024 a 30/10/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2A4361AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 060 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, e Edital nº 009 de 15 de janeiro de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 11 de abril de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
15º	SERGIO SVIDERSKI	12/08/1973	76.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento

para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.
Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 11 de abril de 2024, resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:D23661EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1890, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor 20 horas.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, IDALIR JOÃO ZANELLA**,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de um Professor 20 horas semanais, e formação de cadastro de reserva, para substituição dos servidores efetivos afastados nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.

Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8D2B3BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/24

SÚMULA: *Autoriza a readequação da remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências.*
A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente nos termos do art. 40, inciso V do Regimento Interno e art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º . Fica autorizada a readequação da remuneração dos cargos de provimento em comissão constantes do anexo I, mencionados no art. 47 da Resolução 001/2006 de 21 de fevereiro de 2006.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:F18B3652

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº005/24

SÚMULA: Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O limite máximo dos subsídios mensais dos Vereadores para a Legislatura 2025 a 2028 será de **R$ 6.188,70** (Seis mil, cento e oitenta oito reais e setenta centavos), estando seu pagamento condicionado ao limite de despesas com pessoal do Legislativo estabelecido no §1º do Artigo 29A da CF/88.

Art. 2º. O Vereador Presidente enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsidio mensal de **R$ 6.420,00** (Seis mil quatrocentos e vinte reais), observado o disposto no §1º do Artigo 29A da CF/88.

Art. 3º. A ausência do Vereador as sessões ordinárias, sem justificativa, implicará no desconto de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), por falta a sessão.

§ único. O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores que comparecerem à Câmara, mesmo não se realizando a sessão por falta de matéria na ordem do dia ou por falta de quórum.

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal para compor os índices de repasses ao poder legislativo o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I – a receita de contribuições de servidores destinadas à constituição de fundos ou reserva para o custeio de programas de previdências e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;

II – operações de crédito;

III – receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV – transferências oriundas da União ou do Estado através de convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de governo.
Art. 5º. Os subsídios de que trata esta Resolução serão revistos anualmente, pelo índice do IPCA, no mês de janeiro do ano subsequente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de março 2024.

Mesa Diretora

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA
2ª Secretaria

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:9D9299D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1253/2024

SÚMULA: RATIFICA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam ratificadas, no Município de Reserva do Iguaçu, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.
Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o **caput,** fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º - O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 27 de Março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:B2BE6FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO DO JULGAMENTO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024
PROCESSO Nº 098/2024

O Agente de Contratações e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo Licitatório nº 098/2024, Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços técnicos; para elaboração de Laudos de Avaliação de imóveis, para apuração e comprovação da valorização imobiliária em decorrência de uma solicitação para aquisição de área habitacional por dispensa de licitação".
Resultado:

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA ME	**1º**	3.000,00
LACERDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	**2º**	3.399,00
COMPAGNONI E VALENGA LTDA	**3º**	5.000,00
MORADA 46 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	**4º**	5.000,00
ZEFERINO MAZORANA E CIA LTDA	**5º**	5.000,00

OBS: Para classificação foi utilizado o critério de menor valor ofertado, avendo empate entre as empresas considerou-se a ordem de recebimento das documentções
Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2024.

ALESSANDRO DOS ANJOS Agente de Contratação	***FABRINE VELHO SWITALSKI*** Equipe de Apoio
SUELI LIMA DOS SANTOS Equipe de Apoio	***JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA*** Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:15DE345D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024
PROCESSO Nº 098/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatatório nº 098/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensavel a Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos; para elaboração de Laudos de Avaliação de imóveis, para apuração e comprovação da valorização imobiliária em decorrência de uma solicitação para aquisição de área habitacional por dispensa de licitação**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 003/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E PROJETOS LTDA ME	**1º**	3.000,00
LACERDA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA	**2º**	3.399,00
COMPAGNONI E VALENGA LTDA	**3º**	5.000,00

Reserva do Iguaçu, 27 de março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:E6B4D674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024 E CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: K.H.D SILVESTRI E CIA LTDA-ME - CNPJ nº 02.578.819/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de IP DEDICADO direto de acesso à Internet, com velocidade mínima de 20 mbits Full, com alta qualidade e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), bem como manutenção e atualização do serviço.

VALOR: R$3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/04/2024 à 01/04/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 27 de março de 2024.

Mariano Vicente Tyski K.H.D SILVESTRI E CIA LTDA-ME
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: K.H.D SILVESTRI E CIA LTDA-ME - CNPJ nº 02.578.819/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de IP DEDICADO direto de acesso à Internet, com velocidade mínima de 20 mbits Full, com alta qualidade e disponibilidade, banda simétrica e acesso realizado por meio de cabo óptico, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), bem como manutenção e atualização do serviço.

VALOR: R$3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/04/2024 à 01/04/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 27 de março de 2024.

Mariano Vicente Tyski K.H.D SILVESTRI E CIA LTDA-ME
Presidente da Câmara Representante
Contratante Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:CA8AF5A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 44/2024

DECRETO Nº 44/2024
Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no período da tarde do dia 28 de março de 2024, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, necessitarem de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 25 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C99482E2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/99,

Considerando que, em 13 de dezembro de 2023, o Município de Rio Azul firmou com a Empresa SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.022.161/0001-00, o Contrato Administrativo nº 88/2023, para o fornecimento de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o referido contrato foi firmado sob a vigência da Lei nº 8.666/93;
Considerando que na data de 25 de janeiro de 2024 foram emitidas as Notas de Empenho nº 487/2024, 488/2024 e 489/2024, para o fornecimento de 02 (dois) veículos, a qual foi enviado à Notificada por e-mail, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias;
Considerando que em 22 de março de 2024 a empresa solicitou formalmente a rescisão do Contrato Administrativo nº 88/2023, justificando que o setor automobilístico ainda enfrenta problemas decorrentes da pandemia de Covid-19. Explicou, ainda, que enfrenta a falta de insumos e o aumento desenfreado do dólar, o que refletiu no preço dos veículos;
Considerando a necessidade de dar continuidade à execução do objeto, tendo em vista o interesse público envolvido;
Considerando a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa Smart MG Comércio e Representação Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO** o Contrato Administrativo nº 88/2023, firmada com a empresa Smart MG Comércio e Representação Ltda., CNPJ nº 31.022.161/0001-00, autorizando-se, por consequência, a convocação das demais empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº 85/2023 para assinatura do respectivo contrato, observando-se a ordem de classificação.
Parágrafo Único – Fica autorizado, também, o cancelamento das Notas de Empenho nº 487/2024, 488/2024 e 489/2024.

Art. 2º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Smart MG Comércio e Representação Ltda., CNPJ nº 31.022.161/0001-00, relativamente ao descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 88/2023, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e no edital, a Gestora de Contratos Administrativos, Carla Flaiane da Silva.

Art. 3º - O processo deverá ser autuado e instruído com cópia do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 85/2023, do Contrato Administrativo nº 88/2023, das Notas de Empenho nº 487/2024, 488/2024 e 489/2024, da Portaria de Designação da Gestora dos

Contratos Administrativos e Ofício nº 167/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 5º - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, são:
I - multa de mora;
II - advertência;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 6º - O processo administrativo terá 04 (quatro) fases:
I - preliminar;
II - defesa prévia;
III - saneamento e aplicação da sanção;
IV - procedimento recursal.

Art. 7º - A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§1º - A notificação deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
§2º - Caso não seja apresentada defesa prévia no prazo estipulado, a autoridade julgadora proferirá decisão.

Art. 8º - Será concedido ao contratado o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º - Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como vistorias ou oitivas de testemunhas, deverá o contrato requerê-los no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução o contratado deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º - Caso os argumentos da defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata.

Art. 10 - Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º O recurso hierárquico será cabível no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido ao Prefeito Municipal.
I - A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar a decisão.
§2º - O pedido de reconsideração será cabível no caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido a autoridade que aplicou a sanção. Caso não reconsidere a decisão, o processo será enviado imediatamente ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 27 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4F3E92B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Lar dos Velhinhos referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014, GND 3, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de março de 2024, constante na Ata de nº 329 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014, GND 3, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o qual será utilizado com aquisição de materiais de Custeio para o Lar dos Velhinhos de Rio Azul

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:238BAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Lar dos Velhinhos referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014, GND 4, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de março de 2024, constante na Ata de nº 329 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar do Termo de Adesão e Plano de Ação do Lar dos Velhinhos referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014, GND 4, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o qual será utilizado com aquisição de um veículo adaptado para o Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:55DBAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014, GND 4, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)*
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 27 de março de 2024, constante na Ata de nº 329 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar do Termo de Adesão e Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente a Emenda Parlamentar nº 202437020014, GND 4, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) o qual será utilizado com aquisição de um veículo modelo Van para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rio Azul, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.

KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:36AE2E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação da escolha de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1156/2023 e 1167/2023 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR, considerando a Lei nº 1166/2023 que cria o Fundo Municipal do CMDM, considerando a plenária realizada na data de 27 de março de 2024, constante na Ata de nº 001 e o disposto na Lei nº 7.353, de 30 de outubro de 1985,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a escolha de Presidente e Vice presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de rio Azul, sendo a Conselheira **Ivone Kendzierski Dunice a Presidente e a Conselheira Maria Elaine Pacanaro a Vice - Presidente para o Biênio 2024-2026.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Rio Azul, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.

IVONE KENDZIERSKI DUNICE
Presidente do CMDM de Rio Azul/PR
Gestão 2024 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:29068B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres de Rio Azul/PR para o biênio de 2024-2026.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1156/2023 e 1167/2023 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR, considerando a Lei nº 1166/2023 que cria o Fundo Municipal do CMDM, considerando a plenária realizada na data de 27 de março de 2024, constante na Ata de nº 001 e o disposto na Lei nº 7.353, de 30 de outubro de 1985,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres de Rio Azul/PR para o biênio 2024-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Rio Azul, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.

IVONE KENDZIERSKI DUNICE
Presidente do CMDM de Rio Azul/PR
Gestão 2024 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7F1FAE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres de Rio Azul/PR para o biênio de 2024-2026.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM - DE RIO AZUL/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1156/2023 e 1167/2023 que dispõe da criação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Rio Azul/PR, considerando a Lei nº 1166/2023 que cria o Fundo Municipal do CMDM, considerando a plenária realizada na data de 27 de março de 2024, constante na Ata de nº 001 e o disposto na Lei nº 7.353, de 30 de outubro de 1985,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres de Rio Azul/PR para o biênio 2024-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Rio Azul, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.

IVONE KENDZIERSKI DUNICE
Presidente do CMDM de Rio Azul/PR
Gestão 2024 - 2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C8DAE645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado da semana da Páscoa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Feriado** na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, dia **29 de março de 2024,** sexta-feira, **(Paixão de Cristo),** e Ponto Facultativo dia **28 de março de 2024,** quinta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9D530023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA VISITA NA ACREJA

Ao décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14h, aconteceu à visita na instituição Jardim Alegre Casa de Repouso - ACREJA. A visita foi acompanhada pelas conselheiras Maria Carolina Paske de Pinho, representante governamental, e Raquel Stresser de Jesus, Representante da Sociedade Civil. Também esteve presente a Secretária Executiva do CMAS Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz. Quem conduziu a visita foram os representantes da instituição, o Presidente André Luis Ramalho de Oliveira e Eleide de Jesus Oliveira. A instituição conta com 31 acolhidos de vários municípios, sendo 04 de Rio Branco do Sul. Eleide explicou que os acolhidos são de ambos os sexos e acima dos 18 anos, sendo eles adultos e idosos com transtorno mental. A ACREJA conta com 01 sala de espera, 01 sala de TV, 01 sala de direção, 08 quartos, 02 banheiros coletivos, refeitório com 24 lugares, onde duas turmas se revezam para as refeições. A instituição conta com uma pequena sala onde estão armazenados os remédios, separados por nome e horários. O presidente André mostrou a área de lazer que possui um campinho de futebol. Ao todo, a ACREJA tem 18 funcionários e capacidade para 35 acolhidos. A visita foi agradável, desde o inicio os representantes se mostraram atenciosos e carinhosos com os acolhidos. Sem manifestações contrárias, a visita foi encerada e, para constar, eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, secretária executiva do CMAS lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Elisane Souza Miranda
Assinatura:

Vivian Lemberg
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Glailson Orlando Santos
Assinatura:

Jéssica Fernandes Rausis
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Jovinski
Assinatura:

Franciele Faria do Bonfim
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Nathália Mazuchi Braz de Oliveira
Assinatura:

Paola Ferracini
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Alfredo Borges Moreno
Assinatura:

Suplente: Maria Carolina Paske de Pinho
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ACAVARI
Fábio Martins
Assinatura:

Levi Prestes Monteiro
Assinatura:

ACIMA
Marta do Rocio Dobrila Nazário
Assinatura:

Célia do Rocio de Faria
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

ACREJA
Eleide de Jesus de Oliveira
Assinatura:

Andre Luis Ramalho de Oliveira
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2207CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2024

DIVULGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE DIRETOR/A ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR POR MEIO DE CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR** nomeada pelo **Decreto Municipal n° 7.139/2024** no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o contido no **Art. 14** e **Art. 15 do Edital 01/2024** que estabeleceu período para a realização do pedido de Registro de Candidatura e prazo para divulgação da situação dos candidatos concorrentes ao cargo de Diretor/a da Rede Municipal de Ensino;

TORNA PÚBLICO

Art. 1° A situação do pedido de Registro de Candidatura do candidato ao cargo de Diretor da **Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz** da Rede Municipal de Ensino, conforme quadro abaixo:

Unidade escolar	Candidato	Chapa	Situação
Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz	Renato Cumin	Chapa Única	**DEFERIDO**

Art. 2º A propaganda e campanha para o Processo de Escolha iniciará após a divulgação deste Edital, desde que respeitadas todas as normas dispostas no Edital 01/2024.
Rio Branco do Sul, 27 de março de 2024.

FLAVIA MICHELLI CUMIM SOUZA
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Democrático de Escolha de Diretor/a
Decreto Nº 7.139/2024

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5DD85D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 28/2024

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Executivo Municipal de Trânsito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1096, de 18 de março de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Executivo Municipal de Trânsito, os membros abaixo relacionados::

I – Prefeito Municipal	James Karson Valério;
II – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	Titular: Edson Luiz Bremem; Suplente: Sérgio Luiz Mazalli; Titular: Pedro João Turchen; Suplente: Jorge Alberto Candeo; Titular: Charles Adriano Gomes; Suplente: Alexandre Ruan Candeo;
III – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Titular: William Adolfo Mazur; Suplente: Kelly Regina França Uhlig;
IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Administração	Titular: Edson José Guenther; Suplente: Gilmar Alves de Assunção;
V – 28º Batalhão da Polícia Militar - 2ª Companhia	Titular: 1º Tenente QOPM Felipe Podzwato Borne; Suplente: Cabo. Dalton dos Prazeres;
VI – 6º Grupamento de Bombeiros – 2ª Seção de Bombeiros	Titular: 1º Tenente QOBM Ricardo Augusto Maioque Baggio; Suplente: Cabo Thiago Luiz Onofre;
VII – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro	Titular: Radir Antonio Cherobin; Suplente: Douglas Julio Dias;
VIII – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rio Negro	Titular: Júlio Cesar Paluch; Suplente: Luís Eduardo Guenther;
IX – Rotary Club de Rio Negro	Titular: Américo de Jesus Alves Junior; Suplente: José Augusto Gonçalves Junior;
X – Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro	Titular: Carlos Eduardo Kotowicz; Suplente: Edinelson Soares de Castro.

Art. 2º O Conselho Executivo Municipal de Trânsito será presidido pelo Prefeito Municipal, James Karson Valério.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1, de 8 de janeiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de março de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4422A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024.**Dotação Orçamentária:916 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97 – Fonte 000.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato

originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A0F14D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.659/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** portadora do RG nº 9.863.959-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 056.581.759-09, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo CC01**, **(INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de **01/06/2024 a 10/04/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E3D2007A

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2024

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2024, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Paço Municipal de Rolândia, em 21 de Março de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57B965C2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 4.253/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ANDREIA BALAN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **CLAUDIAPINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1.221-1;
II – **DARLENEAPARECIDA DA SILVA**, A.C.S, matrícula nº 32619-4;
III – **LHAISACANTIERI DE FREITAS**, AADE, matrícula nº 33.337-9.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **ALDECIRCRISTINA IANKOSKI BETANIM**, Professora, matrícula nº 22.705-0;
II- 2ª Suplente: **NATÁLIA BRAGGION ROSSI, A.A.D.E**, matrícula nº 33.754-4;
III- 3ª Suplente: **JESSICARODRIGUES DE AMORIM**, TGM-A, matrícula nº 339415/1.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA*** Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CDB945F0

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 – SEMMA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

Resolve:

HOMOLOGAR

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2024 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tornado público pelo Edital nº 001/2024.

Rolândia (PR), 25 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0F07807

SECRETARIA GERAL
DECRETO 106 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 470, de 26 de dezembro de 2023, a contar de **27/03/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 27 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:502C8718

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão pública de licitação será as 13:30 horas do dia 16 de Abril do ano de 2024, na plataforma https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes do sistema é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702., CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto:Vias diversas, Sede Municipal; Objeto:Pavimentação e recape em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 86.779,66 m²; Prazo de execução: 450 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://servicos.rolandia.pr.gov.br/licitacao/grid_licitacoes_web/ e na plataforma https://comprasbr.com.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rolândia, 27 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6F59FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PMR. PROCESSO Nº 028/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de armadilhas Ovitrampas com acessórios de instalação completos, para monitoramento de quantitativo de *Aedes Aegypti* no município.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 5.318,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 11/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 11/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de Março de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D66BD580

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 029/2024

CONTRATO Nº 029/2024

Ref. INEXIGIBILIDADE 008/2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ONIXSEVEN TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 84.849.686/0001-80, estabelecida na R. Oswaldo Nunes, 219, Maria Lucia, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.072-300, fone (43) 3338-5497, neste ato legalmente representada pela Sra. **FERNANDA LIMA DE FARIAS,** brasileira, empresária**,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA-PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**,

fundamentado no Artigo. 74, inciso I, da lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto empresa especializada em Sistema de gestão pública em saúde: cessão de direito de uso de software para a Secretaria de Saúde, contendo: sistema de saúde e treinamento de usuários contendo no mínimo os seguintes módulos: - agendamento/regulação; - atendimento/prontuário eletrônico; - imunização/aplicação de vacinas; - odontologia; - estoque; - atendimento social; - hospitalar; - ações programáticas; - preventivos de câncer; - saúde da família; - aplicativo saúde da família; - painel de controle de acs; - transporte; - vigilância sanitária; - vigilância ambiental; - aplicativo de controle de endemias; - epidemiologia; - painel eletrônico; - importações, exportações

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será 06 (seis) meses contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R$ 142.430,58** (cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *(*IPCA ou INPC*)* de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão0 adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
10. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
11.A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
12. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
17. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
18. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
19. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
20. Caso houver alguma solicitação de alteração, por parte do órgão licenciador após a análise, a CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelas alterações solicitadas, até que sejam aprovados os pedidos de licença.
21. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
22. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.
23. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
6. Estando os projetos ou estudos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
7. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

3. Caberá ao fiscal do contrato, **DENISE FREIRE CARDOSO** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA– Da Rescisão Contratual

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010009.2.046.3390.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***ONIXSEVEN TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME*** Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
DENISE FREIRE CARDOSO Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8ECD9B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 0055/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.095.869/0001-18, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, Bloco A, SL 301, na cidade de RECIFE – PE, CEP 53230-630, e-mail: galindo@scriptcase.com.br, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 922.XXX SSP/PE do CPF/MF nº 043.XXX.XXX-XX, na cidade de RECIFE – PE doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, da execução e da vigência, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em 28/03/2024 e término em 27/03/2025 e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, com início em 28/03/2024 e término em 27/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente aditivo do contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, datam e assinam digitalmente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal Administração

_____
MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5A55D7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 15 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 15 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: *"Altera temporariamente o dia da realização das Sessões Ordinárias, período legislativo do ano de 2024 da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR"*

HARI OSCAR WEIPPERT, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica alterado temporariamente o dia da realização das SESSÕES ORDINÁRIAS da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, correspondente ao ano legislativo de 2024, passando a realizar-se a partir do dia 26 DE MARÇO DE 2024, as SEGUNDAS-FEIRAS, com seu início as 19:00H (DEZENOVE HORAS), alteração essa no período compreendido entre as datas de 26 DE MARÇO a 22 DE DEZEMBRO DE 2024.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 15 de março de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
de Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:30607AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 10/2024 - CONTRATO Nº: 197/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor: R$ 12.391,42
Vigência: Início: 15 de março de 2024 Término: 31 de dezembro de 2024
Licitação: Pregão Nº.: 72/2020
Recursos: Dotação: 204 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
276 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
277 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
278 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
199 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

279 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
202 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Aquisição de licença de uso temporário (locação) e serviço mensal de suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva, atualização legal e tecnológica, de sistema de gestão pública.,

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4DDF9AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 23/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: HBF CONFECCOES LTDA
Valor.....: R$ 0,00
Vigência...: Início: 22/03/2024 Término: 22/03/2029
Licitação..: Concorrência Nº.: 03/2023
Recursos...: Dotação: 508 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: A presente licitação na modalidade de Concorrência Pública tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão industrial, situado na Padre Leopoldo Melz, bairro Habitar Brasil, no municipio de Salgado Filho – PR, imóvel registrado na matrícula 17.289 no Cartório da Comarca de Barracão – PR, com área total construída de 360m² edificado em sistema pré-fabricado de concreto armado com fechamentos em alvenaria tradicional, e cobertura em aluzinco com isolamento térmico, sobre o Lote Nº10 da Quadra Nº45. Avaliado em R$ 412.000,00, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das referidas Leis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/03/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:8F8C5786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2024

DECRETO Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orçamentaria Anual nº 52, de 23 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº 45, de 24 de novembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2024, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão orçamentário:	12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade orçamentária:	12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função:	16 – Habitação
Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Programa:	13 - CASAS POPULARES
Ação:	1.9 - CASAS POPULARES
Despesa 659	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
	Fonte de recurso: 1009 – Operações de Crédito Interna

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, autorizadas pela Lei nº 45, de 24 de novembro de 2023.

Fonte	Descrição	Valor R$
1009	Operações de Crédito Internas	R$ 500.000,00
	TOTAL	**R$ 500.000,00**

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 26 de março de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:4E410800

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 27/03/2024 e hora de emissão: 13:54.
Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:7C99011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05, 27 DE MARÇO DE 2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

EDITAL Nº 05, 27 DE MARÇO DE 2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 7.15 do Edital nº. 01/2024, torna público a classificação final dos candidatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classificação	**Nome Completo**	**Pontuação Total**	**Nº da Inscrição**
1º	Julia Heimann	9.8	02
2º	Thayana Bianca Bourkhardt	9.0	09
3º	Alessandra Simoni Pires	9.0	08
4º	Annelise Eduarda Schwingel	8.0	01
5º	Rosangela Maira Ferreira da Silva	7.6	03
6º	Claudete da Costa	7.4	05
7º	Fabiana Aparecida Cavalheiro Baumgarten	6.6	06

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____--_____, do dia _____/_____/_____.
Nome

Salgado Filho, 27 de março de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:165194CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 007/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** contratação de empresa para fornecimento fracionado de garrafões água mineral de 20 litros e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra**.** Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 27/03/2024 até 05/04/2024 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 05/04/2024 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.223,72 (três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)
ID contratação no PNCP: 76416940000128-1-000676/2024
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 27 de março de 2024. No horário comercial, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra-PR 27 de março de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:B43FB095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 o item 03
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o item 03 da Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 07/2024, Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 27 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF1AA90D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/ 2024 COMPRASNET 90.021/ PROCESSO 37/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 16 de abril de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para processo de licenciamento ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 27 de março de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:42C41954

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 722-2024

PORTARIA Nº 722 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, **EVERTON ERAM BANDEIRA** e Concede Função Gratificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o Servidor Público Municipal Sr. **EVERTON ERAM BANDEIRA**, portador do RG 9.037.559-8 SSP-PR e CPF 065.236.069-61, admitido em 17/03/2016, para responder como Coordenador de Combate a Endemias e concede Função Gratificada FG-1.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CB6610DB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 723-2024

PORTARIA N° 723 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio ao Servidor Municipal **AMAURI BONIN** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 47 (quarenta e sete) dias de Férias Prêmio a partir do dia 27 de março de 2024, ao servidor Municipal **AMAURI BONIN,** brasileiro, portador da Matrícula 221/1, ocupante do cargo de motorista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/09/2003, período aquisitivo 2003/2008, conforme consta na Portaria 095/2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de março de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7DF79C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2024

O Senhor André Vilalva Leal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o advento da Paixão de Cristo.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar recesso administrativo no expediente da Câmara Municipal de Santa Amélia no dia 28 de março a partir das 12h00min.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Dê Ciência.
Anote-se e cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de março de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA/PR

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:1DB3129E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 28 de março de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PSICÓLOGO II	CPF
Daniela Zavask	055.594.259-74

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0BF3FD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIS PAULO BRATZ**, matrícula 1369842029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 1º a 5 De abril de 2024, com o veículo BBZ9571, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:12D1D330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Manoel Marquito**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 1º a 5 De abril de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B950494F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Jose Roberto Vilalva**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 1º a 5 De abril de 2024, com o veículo BEM9G38, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9F52473C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Douglas Ricardo Vasconcelos**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 1º a 5 de abril de 2024, com o veículo RHP0B84, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:360925EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Andre Vilalva Leal**, matrícula 20000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 1º a 5 de abril de 2024, com o veículo RHT7F51, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:BD2B6134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Luiz Valter Brasilino**, matrícula 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR., com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 1º a 5 de abril de 2024, com o veículo RTW7H10, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4E9C2BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Marcelo Batista Ajo**, matrícula 34061, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes, com o objetivo de transportar estudantes universitários, no (os) dia (as) 1º a 5 e 8 a 12 de abril de 2024, com o veículo BER4B06, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:02C25EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Claudecir Vanzela**, matrícula 34191, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes, afim de transportar estudantes universitários, no (os) dia (as) 1º a 5 e 8 a 12 de abril de 2024, com o veículo BDF4J32, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

Antonio Carlos Tamais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DAB05C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Carlos Alberto dos Santos**, matrícula 34161, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina, afim de transportar pass, no (os) dia (as) 1º a 5 e 8 a 12 de abril de 2024, com o veículo BDV1B78, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:284DAEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal **Rodrigo Aparecido Rossi**, matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, afim de transportar estudantes universitários, no (os) dia (as) 1º a 5 e 8 a 12 de abril de

2024, com o veículo BDV1B78, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2B0AD7DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO,** matrícula 3396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** nos dias 15 e 16 de abril de 24.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8200A253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Fica concedido a partir do dia 27 de março de 2024, 02 (dois) dias de férias ao servidor Público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matricula n° 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR I**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2° Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 29 de março de 2024.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 145/2024.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:185A5265

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0144

Onde se lê: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de setembro de 2024."
Leia-se: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2024"

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:692338D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 1º de abril de 2024, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **Luiz Antonio Camilo**, matrícula 17511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **motorista**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 16 de abril de 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 27 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:585CA22D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e alterações da Lei 1490/2020, e conforme reunião ordinária realizada no dia 27 de Março de 2024, às 10h00min, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, conforme ata nº 02 /2024 resolve:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade entre os conselheiros presentes, a prestação de contas do período de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, do recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 27 de Março de 2024.

SOFIA MELLO DE MORAIS
Presidente Do Cmas

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93C937CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - PREGÃO ELETRONICO 54/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - PREGÃO ELETRONICO 54/2023.

CONTRATANTE: Município de SANTA CECILIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Jeronimo Farias Martins 514, inscrito no CNPJ nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0SSP/PR e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP, CNPJ 78794427000104, localizada na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, Curitiba - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por NERI GUILHERME VIEIRA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 32.075.387-6, CPF nº 218.593.029-04.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 648 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

VALOR: R$ 564.500,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MARÇO DE 2024.

FORO: Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão - PR, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:48E6500F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 005-/2024 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 005-/2024 –

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas final do piso paraense de assistência social PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 27 de março de 2024;
RESOLVE

Art. 1°. Aprovação unânime do plano de prestação de contas final do piso paraense de assistência social PPAS I no período de um de julho de dois mil e vinte e três a trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2024.

ERICA DO NASCIMENTO AVILA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C2714700

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2024

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°002/2024

Sumula: Dispõe sobre prestação de contas do recurso projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.° 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada no dia 27/03/2024;
RESOLVE:
Art.1.º- Aprovação unânime da prestação de contas do recurso projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência no período do pagamento até trinta e um de de dezembro de dois mil e vinte e três.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2024.

TEREZINHA DA SILVA SANTOS
Presidente Deste Cmdca

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:793B4624

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECISÃO

DECISÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS

Foi realizada em data de 19/03/2024, a disputa de preços do Pregão Eletrônico n. 03/2024, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, através da plataforma da BNC.

A licitação possui 85 (oitenta e cinco) itens e **76%** (equivalente a 65 itens) das propostas finais, ou seja, mais da metade, tiveram desconto de mais de 50% do valor referencial, configurando a inexequibilidade das propostas, conforme pode ser verificado em anexo, devendo as mesmas serem desclassificadas, conforme mandamento do art. 59, inciso III[1] da Lei 14.133/2021. Por exemplo, o item 9, canjiquinha média, teve o desconto de 86,06% e o item 37, doce de leite, teve o desconto de 88,97%, quase 90% de desconto.

Em vista dos enormes descontos, conclui-se que é impossível as empresas entregarem os itens nos valores propostos.
Vale lembrar que o objeto da licitação é de suma importância para a Administração e precisa ser entregue nos prazos estabelecidos e que sejam de qualidade e, diante dos baixos valores, existe grande possibilidade dos produtos terem má qualidade, que não consigam executar o contrato e/ou que as empresas solicitem reajuste de preços sem ter completado o prazo legal para tanto.

Em vista disso, caso seja efetivada a licitação com tantas propostas inexequíveis, haverá prejuízos à Administração, tendo em vista que esta objetiva que o serviço seja prestado a um preço justo e se prestado em um valor extremamente baixo, é esperado que o serviço não seja efetivado.

Nesse cenário, a licitação não alcançará seu objetivo final, especialmente, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para Administração, tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e contratações com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsão do art. 11 da Lei 14.133/2021[2].

A detecção da impossibilidade de execução antes da efetivação da licitação é uma forma de gestão de riscos, nos termos do parágrafo único[3] do art. 11 da Lei 14.133/2021, com vistas à promoção dos princípios da eficiência, efetividade e eficácia das contratações.

Em face do exposto, a Comissão de Licitação opina que seja declarado fracassado o processo licitatório de Pregão Eletrônico n. 03/2024 e que seja realizado novo certame para que haja nova disputa.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2024.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

---

[1] **Art. 59**. Serão desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

[2] **Art. 11**.O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

[3] **Art. 11**. [...]
Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no**caput**deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E3CDADFE

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, por intermédio de seu Prefeito Municipal, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e com base nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2172/2024,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância;

CONSIDERANDO a os princípios da preservação do interesse público, eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO as razões apontadas pela Comissão de Licitação;

DECLARO FRACASSADO, em todos os seus termos, o PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024, que como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, devendo ser realizado novo certame licitatório apto para efetivação do objeto.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.

Santa Cecília do Pavão, 27 de março de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AF45EB45

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2024

Concurso Publico 001/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A).

CONVOCA:
Art. 1º - Conforme disposto no Edital do Concurso Publico 001/2023, fica convocado (a) o candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Recursos Humanos até 10 de abril de 2024, até as 17h00, portando a documentação exigida para admissão, conforme item 02 **DOS CARGOS**; item 03 Requisitos Básicos para Nomeação e item 19; Nomeação e Posse e outros requisitos constante no referido Edital.

TOTAL

CARGO – ENFERMEIRO(A)

NOME DO CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	CLASSIF FINAL
AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO VERONEZE MENENGOLO	68,15	**4º LUGAR**

Art. 2º - Se o candidato (a) não comparecer ou não cumprir as exigências no prazo estipulado no "caput:" do Art. 1º , será considerada desistente da vaga.

Art. 3º - Dentro do prazo estipulado e mediante requerimento do interessado (a) fica facultado ao candidato (a) o deslocamento para

final de lista, por uma única vez, caso o mesmo não queira tomar posse dentro do prazo legal inicial.

Art. 4º - A posse será dia 15 de abril de 2024 às 08h00 na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, edifício Odoval dos Santos, sito à Rua Jeronimo Farias Martins nº 514.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de março de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:87772376

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR ADITADO
8	Pneus 235x75r17,5	R$ 689,00	R$ 986,70

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA:27/03/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A44594A4

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 18/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 18/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação de empresa ou pessoa física para **PALESTRANTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O valor máximo estimado: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 03/04/2024 às 08h.
Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 03/04/2024 às 09h.
A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.
Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

SILVIA FERNANDA NUNES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DD8FC69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 002/2024.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV Acolhimento Institucional referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024-FINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024, com Ata de nº 281.

Resolve:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS IV Acolhimento Institucional referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024-FINAL.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente CMAS

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F58D8755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 003/2024.

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024-FINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024, com Ata de nº 281.

Resolve:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024-FINAL.

Art. 2º Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS

I, do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal de Assistência Social, referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, justificando que o saldo superior existe devido a morosidade do processo licitatório, porém foi transferido para o Piso Único de Assistência Social – PAS, para execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EB439F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 004/2024.

Súmula: Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024-FINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de março de 2024, com Ata de nº 281.

Resolve:

Art. 1º: Aprova o Plano de Providências da Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024-FINAL.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C66ABFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 001/2024.
Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, Ata nº 0224.
Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Prestação de Contas do FIA/ Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º: Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Recurso, sendo justificado a dificuldade em realizar de forma efetiva as ações previstas no Plano de Ação devido a morosidade no processo licitatório e a defasagem de recursos humanos, ficando reprogramado para execução no ano de 2024, conforme termos que regulam este Cofinanciamento.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BA7C46F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 002/2024.

Súmula: Aprova a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 26 de março de 2024, Ata nº 224.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar a Plano de Providência da Prestação de Contas do FIA - (Fundo p/ a Infância e Adolescência), Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com Deficiência do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, Do pagamento até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março do ano de 2024.

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:90B0F135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.890 DE 27 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS MENSAIS AOS MÉDICOS COOPERADORES DENTRO DO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, COM A FINALIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E MORADIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14.890 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do MAIS MÉDICOS

PARA O BRASIL, com a finalidade de auxílio alimentação e moradia e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.661 de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) referente ao auxílio-moradia a ser pago em forma de pecúnia, diretamente aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos.
Art. 2º Fica fixado o Valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente ao auxílio-alimentação e água potável a ser pago em forma de pecúnia, diretamente aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:1CD7F837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 92/2024 AO CONTRATO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DEPIN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO:PRAZO ATÉ 05/05/2025
DATA:26/03/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:218435AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 106

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**
OBJETO: Aquisição de um Fogão Industrial para a Escola Joaninha Sechini para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 06 (seis) meses, com recursos próprios
VIGÊNCIA:25/09/2024.
VALOR TOTAL:R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
DATA:25/03/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:3367DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 05/2024 APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 05/2024

Aprova o **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, para o exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no **dia 27 de março de 2024**, após a leitura, análise e discussão do P*lano de Aplicação dos recursos repassados do FNAS – Fundo Nacional De Assistência Social ao FMAS- Fundo Municipal De Assistência Social*, do Município de Santa Izabel do Oeste,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná, para o exercício 2024.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
Presidente do CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –
Bloco de Proteção Social Básica:
Piso Básico Fixo/ PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV.
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins.	**42.000,00**
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos e capacitações para as famílias; palestrantes; profissionais para as oficinas oferecidas no SCFV e PAIF.	**90.000,00**
Total	**132.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Proteção Social Básica –PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
DEBORA VANESSA CERINI CATTO
CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI

CARLA CRISTINA PIZATTO
ANGELITA SALVADOR
MARGARETE TOLOMEOTTI
ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
JULIAN CORREA DE CARVALHO
VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT
MARLI APARECIDA SARAPIÃO
ADACIR MUNERON
ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO
ALINE PERIN PADILHA
DEBORAH ALANA GIROTTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados; fornecimento de alimentação.	**30.000,00**
Equipamentos: notebook, data show, eletrodoméstico, ar-condicionado	**20.000,00**
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros e técnicos; Curso Profissionalizante para os beneficiários do Programa Bolsa Família;	**33.000,00**
Total	**83.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Gestão do Programa Auxilio Brasil e Cadastro Único, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
DEBORA VANESSA CERINI CATTO
CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI
CARLA CRISTINA PIZATTO
ANGELITA SALVADOR
MARGARETE TOLOMEOTTI
ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
JULIAN CORREA DE CARVALHO
VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT
MARLI APARECIDA SARAPIÃO
ADACIR MUNERON
ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO
ALINE PERIN PADILHA
DEBORAH ALANA GIROTTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bloco de Gestão Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024.

Descrição	Valor total (R$)
Serviços de Terceiros: capacitação para todas as equipes do SUAS; capacitação para os membros do CMAS;	9.360,00
Capital: aquisição de mesas, cadeiras, computadores para as equipes.	6.000,00
Total	**15.360,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Básica – Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
DEBORA VANESSA CERINI CATTO
CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI
CARLA CRISTINA PIZATTO
ANGELITA SALVADOR
MARGARETE TOLOMEOTTI

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
JULIAN CORREA DE CARVALHO
VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT
MARLI APARECIDA SARAPIÃO
ADACIR MUNERON
ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO
ALINE PERIN PADILHA
DEBORAH ALANA GIROTTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS)
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024.

Descrição	Valor total (R$)
Serviços de Terceiros: contratação de um entrevistador social para execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), através de busca ativa e averiguação cadastral das famílias cadastradas no CADÚNICO, com o objetivo de fortalecer a capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais.	24.000,00
Total	**24.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS), para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
DEBORA VANESSA CERINI CATTO
CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI
CARLA CRISTINA PIZATTO
ANGELITA SALVADOR
MARGARETE TOLOMEOTTI
ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
JULIAN CORREA DE CARVALHO
VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT
MARLI APARECIDA SARAPIÃO
ADACIR MUNERON
ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO
ALINE PERIN PADILHA
DEBORAH ALANA GIROTTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Emendas Parlamentares
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Alimentação, material de Higiene e limpeza; material de expediente; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins	200.000,00
Total	**200.000,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Bloco de Proteção Social Básica –PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
DEBORA VANESSA CERINI CATTO
CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI
CARLA CRISTINA PIZATTO
ANGELITA SALVADOR
MARGARETE TOLOMEOTTI

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
JULIAN CORREA DE CARVALHO
VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT
MARLI APARECIDA SARAPIÃO
ADACIR MUNERON
ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO
ALINE PERIN PADILHA
DEBORAH ALANA GIROTTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: EPI equipamentos de Proteção Individual para as equipes do SUAS, luvas, máscaras, etc.	243,00
Total	**243,00**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA
CLAUDINETE FATIMA LUQUINI
NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
DEBORA VANESSA CERINI CATTO
CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI
CARLA CRISTINA PIZATTO
ANGELITA SALVADOR
MARGARETE TOLOMEOTTI

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
JULIAN CORREA DE CARVALHO
VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT
MARLI APARECIDA SARAPIÃO
ADACIR MUNERON
ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO
ALINE PERIN PADILHA
DEBORAH ALANA GIROTTO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- Piso de Transição De Média Complexidade
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2024.

Descrição	
Despesas de Custeio	**Valor total (R$)**
Produtos alimentícios	7.515,55
Combustível	2.000,00
Material de Expediente	4.000,00
Total	**13.515,27**

O Conselho Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, do parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Programa Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade, para o Exercício de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

MARLENE CICHOCKI DA SILVA

CLAUDINETE FATIMA LUQUINI

NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO

DEBORA VANESSA CERINI CATTO

CLEONICE DE OLIVEIRA AGAZZI

CARLA CRISTINA PIZATTO

ANGELITA SALVADOR

MARGARETE TOLOMEOTTI

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

JULIAN CORREA DE CARVALHO

VITOR FERNANDO SARAPIÃO SOTT

MARLI APARECIDA SARAPIÃO

ADACIR MUNERON

ELOI GARCIAS DO NASCIMENTO

ALINE PERIN PADILHA

DEBORAH ALANA GIROTTO

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:3262316F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 06/2024 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO DO INCENTIVO COVID 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 06/2024

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO DO INCENTIVO COVID 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 27 de março de 2024, após a leitura, análise e discussão e Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Covid 2021.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar integralmente a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO DO INCENTIVO COVID 2021 CO-FINANCIAMENTO DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

Artigo 3º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

NELI TEREZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C33E6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SANTA IZABEL DO OESTE – PR. RESOLUÇÃO Nº 07/2024 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I - EXPANSÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Izabel do Oeste – Pr.

Resolução Nº 07/2024

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I - Expansão.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2081, de 13 de abril de 2018, e
Considerando a plenária realizada no dia 27 de março de 2024, após a leitura, análise e discussão e Prestação de Contas Final do recurso Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I - Expansão.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar integralmente a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO RECURSO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I - EXPANSÃO. CO-FINANCIAMENTO DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.

Artigo 3º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO
PRESIDENTE DO CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E5951463

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 001/2024 APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM CONTA DA DATA DE 31/12/2023 DA DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA – INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO EM CONTA DA DATA DE 31/12/2023 DA DELIBERAÇÃO 047/2022 – CEDCA – INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Izabel do Oeste -Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.702 de 15/03/2024, em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a reprogramação do saldo em conta da data de 31/12/2023 da Deliberação nº 047/2022 – Incentivo Primeira Infância para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

CLEUNICE BAIFUS KLAIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:59134C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 68/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLAUDEMIR SAUTIEHR 02770209990

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FE1CB28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 69/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLARISMIR KELIN DUTRA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7D9848B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 70/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VILMAR MEZZALIRA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CF5B08B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 87/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 12/2023

Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município; em conformidade com o artigo 24, XXVII da Lei Federal n° 8.666/93.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LUCIA - PR - ASLU

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,5066%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Fevereiro 2023> à Fevereiro 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2025.

Prazo de Vigência: 31/03/2025.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1E3D3C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 88/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ADENIR CARBONERA RESTAURANTE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2024.
Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BCF3F86F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 89/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JHONATHAN FILIPE BURATTI 10185713963

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:93F3977F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 91/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº3/2023

Contratação de Empresa para prestar serviços e Auxilio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MAURICIO PEREIRA MACEDO 08815483918

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 31/03/2024 e término em 29/06/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 31/03/2024 e término em 29/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/06/2024.

Prazo de Vigência: 29/06/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1CCF08B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 266/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº4/2023

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** 51.045.084 LUCIA MARY MEALHO DA SILVA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 31/03/2024 e término em 30/04/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E9D45E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - PR.

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gauchescas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.544,00 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 05/04/2024

ENVIO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 27/03/2024 até 08:30 horas do dia 05/04/2024, podendo ser enviada no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br ou protocolada no Departamento de Licitações, localizado na Avenida do Rosário n° 228, Bairro Centro, Cidade: Santa Lúcia-PR.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7B65EFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Registro de Preços
Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de a castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e transporte dos animais para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Santa Lúcia-PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 51.786,10 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dezesseis dias de abril de 2024, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e sete dias de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

JAURY ANTONIO SCARIOT
Responsável Pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8C0CA2A6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato:	nº 07/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 07/2023/CMSL
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA** CNPJ: 01.230.201/0001-48	
Objeto:	Aquisição de materiais gráficos em geral, de forma parcelada, para uso da secretaria e unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal de Santa Lúcia/PR.	
Prazo de vigência:	12 meses, prorrogável por igual período.	
Data assinatura do contrato:	28 de março de 2023	
Data assinatura do termo aditivo:	27 de março de 2024	
Cláusula a ser aditivada	Prorrogação da vigência contratual por igual período e reajuste de preços.	
Fundamentação para prorrogação:	Cláusula 7ª do termo contratual	
Data limite da vigência contratual com a prorrogação:	26 de março de 2025.	

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:FDD0EBB8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

SÚMULA: revoga Ato da Presidência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Presidência nº 01/2024.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:09F41CB5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para função de exercício de natureza especial, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2020, combinado com o disposto no art. 16 do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, e em atendimento à Lei Municipal nº 1.182/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES, portadora do RG nº. 13.611.049-7 SSP/PR (ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Geral), para o exercício de natureza especial com a função de **Agente de Contratação**, disposto no art. 3º, inciso I, alínea "b", do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior, para fins de execução, fará jus ao recebimento pela função gratificada prevista no art. 35-A, e Anexo VIII da Lei Municipal nº 952/2020, alterado pelo Lei Municipal nº 1.182/2024.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:37E7D8DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para função de exercício de natureza especial, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2020, combinado com o disposto no art. 16 do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, e em atendimento à Lei Municipal nº 1.182/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO, portador do RG nº. 9.636.612-4 SSP/PR (ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio), para o exercício de natureza especial com a função de **Fiscal do Contrato**, disposto no art. 3º, inciso I, alínea "c", do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior, para fins de execução, fará jus ao recebimento pela função gratificada prevista no art. 35-A, e Anexo VIII da Lei Municipal nº 952/2020, alterado pelo Lei Municipal nº 1.182/2024.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:411B09ED

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para função de exercício de natureza especial, da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo, e;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2020, combinado com o disposto no art. 16 do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL, e em atendimento à Lei Municipal nº 1.182/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS, portador do RG nº. 6.840.968-3 SSP/PR (ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado), para o exercício de natureza especial com a função de **Agente de Planejamento**, disposto de forma equiparada pelo art. 11 do Decreto Legislativo Municipal nº 01/2024/CMSL.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior, para fins de execução, fará jus ao recebimento pela função gratificada prevista no art. 35-A, e Anexo VIII da Lei Municipal nº 952/2020, alterado pelo Lei Municipal nº 1.182/2024.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2024.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:BAE7D9F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2024

A equipe de licitação da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a oportunidade e o zelo ao princípio constitucional da transparência a serem emanados por todos os agentes nesta Casa de Leis;

Convoca todos os vereadores e a quem mais possa interessar (qualquer cidadão), de participar da

AUDIÊNCIA PÚBLICA

a realizar-se no dia **03 de abril de 2024, quarta-feira, à partir das 09h30min, após término da sessão extraordinária,** a fim de apresentar o PCA – Plano de Contratação Anual – do ano de 2024, exigido pelo art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei Geral de Licitações).

Santa Lúcia/PR, em 27 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS
Agente de Planejamento
Gestor do PCA

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:4CBE46EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL 003/2024 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 014/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024.

INSC.	NOME	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
6908	MARLI GHISI PEREIRA	**90**	**08**	**98**	**1°**
6907	NELSON BENTO DOS SANTOS JUNIOR	**90**	**02**	**92**	**2°**
6906	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	**90**	**01**	**91**	**3°**
6902	DOLORES ANGHEBEN	**70**	**07**	**77**	**4°**
6910	JANETE DOICHER ELBOUZIANE	-	-	-	**Desclassificado**
6900	JOSE CAVALHEIRO	-	-	-	**Desclassificado**
6909	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	-	-	-	**Desclassificado**
6933	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	-	-	-	**Desclassificado**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSE CECHIM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1AA96A58

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2024 CMDCA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Estabelece a reprogramação de saldos remanescentes provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR).

Considerando que o saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício pode ser reprogramado para o exercício seguinte, conforme determina a legislação vigente;

Considerando que essa reprogramação está condicionada ao limite máximo de 3 anos, visando garantir a efetiva utilização dos recursos destinados às políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes;
Considerando a obrigatoriedade do município em comprovar a execução dos recursos durante o exercício e em aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que, uma vez aprovada a reprogramação do saldo, o Município deve enviar uma justificativa devidamente validada no CMDCA ao Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes, por meio dos Escritórios Regionais, até o mês de março de cada ano, conforme estabelecido em normativas específicas.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Lúcia/PR, reunido em 25/03/2024, considerando a importância de promover ações em benefício das crianças e adolescentes do município, **deliberou:**
Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos das deliberações abaixo relacionadas:

DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR, com valor a reprogramar de R$ 5.253,39, que tem como emenda o apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, visando garantir a dignidade e o bem-estar desses grupos vulneráveis.
DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR, com valor a reprogramar de R$ 39.293,43, que tem como emenda o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, visando garantir o acompanhamento adequado durante esse período crucial do desenvolvimento infantil.

Art. 2º - O plano de ação permanece inalterado e será executado no decorrer do ano de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELISANGELA APARECIDA CECHIM
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:025FD1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2024

Decreta ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador TIAGO VARIZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 29 de março de 2024, Sexta-Feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, com retorno do expediente normal na segunda-feira.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 27 de março de 2024.

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:6F376006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2024

SÚMULA: EXONERAR CHEFE GAB. SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **FERNANDO LOPES,** portador do CPF Nº 033.***.***-03, do cargo de CHEFE GAB. SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Março de 2023.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FAD3B31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2024

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 25/03/2024 à 22/06/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
12681	NEIDE DEMATE MATHIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9AC3BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2024

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos efetivos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, estando eles de acordo e em conformidade com as Leis 320/2011 e

366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 14/03/2024 à 11/06/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
10031	MARA MARIZE DE OLIVEIRA	Prof. Pós-graduação 20 Horas
14451	NILZE APARECIDA DE LIMA FREITAS	Prof. Pós-graduação 20 Horas
14671	MARIA LUCIA PEREIRA TOMEN	Prof. Pós-graduação 20 Horas
1281	GERALDINA LOPES MIRANA DE FRANÇA	Prof. Pós-graduação 20 Horas
15301	IDALINA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Prof. Pós-graduação 20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CBAD614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2024

Súmula: Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública efetiva do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 e 366/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, estando ela de acordo e em conformidade com as Leis 320/2011 e 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 01/03/2024 à 29/05/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
14601	VIVIANY ALVES SPRADA	Prof. Pós-graduação 20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2B5E43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2024

SÚMULA: EXONERAR ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MARCOS ANTONIO DE LIMA,** portador do CPF Nº 068.***.***-60, do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 27 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C6297526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 03 DE ABRIL DE 2024

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
181404	MARCOS ANTONIO DE LIMA	5º
187572	ANA CLAUDIA NAPROGENI	6º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 034/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;

l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:14C1EBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP
CNPJ Nº: 01.581.445/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 L (dois mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/03/2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DC9C731F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 019/2024

PORTARIA N.º 019/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao **SERVIDOR EFETIVO**deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedido diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**015**		
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANTONIO LUCAS TOMAZONI		
CPF N.º	**078.186.649-98**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**9.291.061-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**17/04/2024**		
FIM:	**19/04/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**1018,20**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2545,50**		
OBJETIVO:	**CURSO, REALIZAÇÃO IDGP: 3º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**26/03/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 26/03/2024.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:59C6C549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4108/2024

DECRETO Nº 4.108/2024.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto define diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola em Tempo Integral na rede Municipal de Ensino de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
Parágrafo único. A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

Art. 2º. A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral, pode ser um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, de professores e de outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.
§ 1º A formação integral, efetivada por meio da educação em tempo integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
§ 2º A escola em tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias a 35 horas semanais, com atendimento diário aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais em tempo contínuo, em 2 turnos sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares e extracurriculares, bem como, alimentação, passeios, higienização, etc da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais.

Art. 3º. A Política de Educação em Escola de Tempo Integral na rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II. adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III. atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IV. oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI. orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VII. aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art.4º. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da rede Municipal na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a serem atendidos gradualmente após estudo técnico e financeiro.

Art.5º. As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:
I. Carga horária de 20 horas semanais com currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum BNCC.

II. Carga horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 6º. As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter um documento escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:
I. apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II. explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III. fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV. descrever a metodologia utilizada pela escola;

V. apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 7º. Cabe ao Poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 8º. As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

Art.9º. Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à Administração Pública:
I. fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;

II. ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

III. assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

IV. viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passaram a oferecer a educação em tempo integral.

V. viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

VI. assegurar a ampliação da oferta de alimentação dos estudantes que fazem parte da proposta da Educação em Tempo Integral;

VII. garantir o atendimento do transporte escolar aos alunos envolvidos na proposta de Educação em Tempo Integral;

VIII. viabilizar os demais insumos necessários para efetivação da proposta de Educação em Tempo Integral.

Art.10º. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
I. Indicar a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

II. orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
III. proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

IV. assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

V. orientar as escolas na execução e Implementação do Projeto;

VI. selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art.11º. Compete a escolas:
I. adequar seus Regimentos Internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II. apontar às diretrizes elencados no Art. 6º de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

III. operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e o acompanhamento dos resultados;

IV. acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

V. adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas nos projetos elencados.

Art.12º. O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.13º. Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art.14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral no município, nomeada pela Portaria 01/2024 da SME.

Art.15º. As atividades contempladas na parte diversificada, serão realizadas em oficinas por profissionais devidamente habilitados.
I. Esporte e Lazer

II. Linguagens (Espanhol, Inglês e Libras);

III. Cultura e Arte;

IV. Informática Educacional;

V. Ciências em ação;

VI. Vivenciando a Matemática;

VII. Viajando pela Língua Portuguesa;

§1º A gestão municipal poderá contratar profissionais habilitados para realização das oficinas.

Art.16º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.17º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F314300E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO Nº 257/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCESSO Nº 257/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/04/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***menor preço por item***, que tem por objeto: para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e Departamento de Urbanismo.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 01/04/2024, as 08:00 horas até 15/04/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0900470B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 PROCESSO Nº 259/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO Nº 259/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/04/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos para serem utilizados nos veículos pertencentes à frota municipal.

Data para anexar os documentos da proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do 01 de abril de 2024, as 08:00 horas até 17/04/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:479E720B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 032/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024
Processo dispensa nº 032/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, adultos e idosos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 45.120,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS -
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EDD19FAF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 033/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024
Processo dispensa nº 033/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
CNPJ Nº 27.918.018/0001-23
Representante: JORGE PAULO KLEINHANS
CPF nº 553.655.079-91
OBJETO: contratação de profissional para ministrar aulas de KARATÊ, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR TOTAL: R$ 30.720,00 (Trinta Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 26/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:731ECD8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.
I – Agente de Contratação
a) Jaqueline Da Luz Wisniewski Da Silva
II – Equipe de Apoio:
a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;
b) Raquel Viccini Foquesatto - Membro;
Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.
Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de março de 2024, com validade até 25 de março de 2025, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.980/2024 de 02 de janeiro de 2024.
Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:500E3F2F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
I – Pregoeiro:
a) Natalicia Francisconi Pastório .
II – Equipe de Apoio:
a) Cesar Augusto Ortega - Secretário;
b) Raquel Viccini Foquesatto - Membro;
Artigo 2º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao Município
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de março de 2024, com validade até 26 de março de 2025, com a devida publicação na data de hoje, revogando-se a Portaria 30.979/2024 de 02 de janeiro de 2024.
Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5D3F6E6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora efetiva: **TAINARA BUENO DA ROCHA,** matrícula: ocupante do cargo efetivo de Zeladora - 40 horas semanais, cargo assumido em 21/02/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 2024.
Art. 2º- DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento efetivo de Zeladora - 40 horas semanais, ocupado pela servidora **TAINARA BUENO DA ROCHA**, em razão de pedido de exoneração, a partir de 25 de MARÇO de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 2024.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:869899D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Veículos, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 29 de março de 2024, em decorrência de Aposentadoria por Idade.
Art. 2º- DECLARAR a Vacância, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Veículos, ocupado pelo servidor **JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SA**, em razão do pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 29 de março de 2024.

Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:890E8435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de prestador de serviço para produção, criação e edição de vídeos institucionais em modelo biografia, sendo adjudicado à **Luan Guillen Pons. ME (CNPJ 38.196.320/0001-31)**, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:323FA592

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto no artigo 95, § 2º, da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para aquisição de bens e serviços de pronto pagamento.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**DECRETA**:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o Legislativo Municipal de São Jerônimo da Serra para a aquisição de bens e serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o § 2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Parágrafo único.O valor mencionado no caput atualizará anualmente de maneira automática, acompanhando a atualização do valor publicado pelo Governo Federal.
Art. 2º Serão consideradas como pronto pagamento as pequenas despesas em decorrência de necessidade imediata de aquisição de bens e serviços de pequeno valor ou urgentes e emergenciais que não possam subordinar-se ao procedimento legal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:
I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II - despesas postais;
III - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal de interesse do Legislativo Municipal;
IV - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
V - material de construção para pequenos reparos, serviços, ou conservação de imóveis, vedado o fracionamento;
VI - aquisição de Certificado Digital/Token para atender as demandas dos serviços do Legislativo Municipal;
VII - inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para fornecimento do material ou da prestação de serviços;
VIII - despesas de caráter emergencial e despesas extraordinárias;
IX - atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
X - demais bens ou serviços não listados anteriormente que se façam necessários devidamente justificado.
Art. 3º Para realização das despesas de pronto pagamento, o setor solicitante deverá proceder da seguinte forma:
I – solicitação via memorando ao Presidente da Câmara Municipal, justificando e fundamentando a necessidade de pronto pagamento para as despesas de bens e serviços, demonstrando que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação;
II – cotação de preços simplificada, quando possível;
III – apresentação dos documentos fiscais da empresa fornecedora dos bens e/ou serviços, dentre eles, a certidão negativa federal;
IV - após a autorização do Presidente da Câmara Municipal, solicitar empenho em nome da empresa, da qual deverá ser mencionado o art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

§ 1ºNão será admitida a realização de pronto pagamento a serviços já executados, e/ou aquelas que porventura não foram planejadas pelo Legislativo, devendo seguir o processo normal de licitação.
§ 2ºO Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 3ºO solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.
Art. 4º Em hipótese alguma será utilizado recursos de pronto pagamento para custear despesas de viagens.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2024.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:6E9DC42E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 19/2024 DISPÕE SOBRE AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL E PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM REDES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º As publicações oficiais feitas em Diários Oficiais (Municípios, Estado e União) são de responsabilidade dos servidores Natália de Souza Gouveia da Silva – Assessora Legislativa,André Gobbo Capelassi – Analista de Licitação e Contratos e Almoxarifado, e Washington Rafael Proença da Fonseca - Diretor Administrativo.
Parágrafo único. Somente os servidores acima nominados devem possuir login e senha de acesso aos sistemas DOM (AMP), DIOE e DOU.
Art. 2º As publicações oficiais feitas em perfis de redes sociais (facebook, instagram ou similar) são de responsabilidade do servidor Matheus Lopes Bernardo – Assessor Especial de Comunicação.
Parágrafo único. Somente o servidor acima nominado deve possuir login e senha de acesso as redes sociais oficiais da Câmara Municipal, exceto o perfil da Procuradoria da Mulher.
Art. 3º As publicações oficiais feitas no perfil das redes sociais da Procuradoria da Mulher de São Jerônimo da Serra são de responsabilidade da servidora Pâmela Fonseca Ribas Giunta – Procuradora Adjunta da Mulher.
Parágrafo único. Somente a servidora acima nominada deve possuir login e senha de acesso ao perfil.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:479BC0D5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTODE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV.DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,**brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 146.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Euzebio Correia de Mello, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/14/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023**, neste ato denominado Contratante.

CONTRATADO: AUTO POSTO R S LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro naRua Luiz Perusso Sobrinho nº 1245 - centro - cep: 86.270-000 na cidade deSão Jeronimo da Serra - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.941.700/0001-02, neste ato representadopela **Srª. ROSANGELA DA SILVEIRA,** brasileiraresidente e domiciliado na Av. Cicero Bettencourt Rodrigues nº 620 - centro na cidade de Nova Santa Barbára - cep: 86.250-000 devidamente inscritocom oCPF:978.866.539-04 e RG n°:6.572.527-4SSP-PR.

OBJETO DO CONTRATO
Cláusula1ª-AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Litros	5.164	Gasolina Comum - Constituída de gasolina e álcool etílico anidro combustível nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda a resolução ANP nº 40/2013	5,29	27.317,56
TOTAL R$: 27.317,56					

Adquiridos pela Dispensa sob nº 08/2023, do Consórcio, devidamente homologada pela Contratante, em 27/03/2024. A Contratada se declara em condições de entregar o combustivele emestrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR
Cláusula 2ª– O valor a ser pago pelo combustível será de R$: 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) por litro, totalizando o valor de R$: 27.317,56 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº. 08/2023**do Consórcio.

FORMA DE PAGAMENTO.
Cláusula 3ª-Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente do consórcio.

Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 20 (vinte), e para os combustíveis adquiridos do dia 16 (dezesseis) até o dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) de cada mês, serão pagos no dia 05 (cinco), para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com preço proposto pelo proponente, conforme contrato.

São Jerônimo da Serra-Pr, 27 de março de 2024.

Equipe de Licitação

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:2ADB0B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 352024/2024 de 25 de Março de 2024.

Ementa: Abre Reabertura de crédito adicional especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 287/2024 de 22 de Março de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0015.1047 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE PISTA DE MALHA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	30.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:2766FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941908/2023. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. PARANA EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116 – 11807, KM 100, cidade de de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON MESTRE MAROLDI,** portador da Carteira de Identidade nº 8.225.798-5 e do CPF/MF nº 047.060.349-65**. Com o valor de R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).**

02. ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 818, Centro, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867-0001-00, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº RG-M3254310 e do CPF nº 511.096.546-34. **Com o valor de R$ 633.900,00 (seiscentos e trinta e três mil e novecentos reais).**

03. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na sediada Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, portador da Carteira de Identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40. **Com o valor de R$ 369.790,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de março de 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E2534A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024
CONTRATO Nº 63/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941908/2023.**
CONTRATADA: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116 – 11807, KM 100, cidade de de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON MESTRE MAROLDI,** portador da Carteira de Identidade nº 8.225.798-5 e do CPF/MF nº 047.060.349-65**. Com o valor de R$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 27 de março de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024
CONTRATO Nº 64/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941908/2023.**
CONTRATADA: **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cesário Alvim, nº 818, Centro, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.867-0001-00, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº RG-M3254310 e do CPF nº 511.096.546-34. **Com o valor de R$ 633.900,00 (seiscentos e trinta e três mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 27 de março de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024
CONTRATO Nº 65/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO MAPA Nº 941908/2023.**
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na sediada Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo Senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, portador da Carteira de Identidade nº 3.633.272 SESP/SC e do CPF nº 027.384.089-40. **Com o valor de R$ 369.790,00 (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 27 de março de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4CA9B2A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado pelos servidores abaixo:

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, os servidores, abaixo relacionados, conforme respectivos cargos a partir desta data de 31/03/2024.

Matríc	Servidor	Cargo	Data Exoneração
694/2	Benicio da Silva	Motorista	31/03/2024
2275/2	Adaebem Leite	Atendente Infantil	31/03/2024

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:100912C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 550/2024

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o Feriado Nacional do Dia da Paixão de Cristo em 29/03/2024;

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município vinculados ao Poder Executivo, no dia 28/03/2024 (Quinta-feira).

Artigo 2º- O atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal São José e os serviços de limpeza urbana serão realizados normalmente.

Artigo 3º- Caberá aos dirigentes das Secretarias e Departamentos, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 27 de Março de 2024, 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:654E7369

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2024

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando o feriado nacional do Dia da Paixão de Cristo em 29/03/2024;

DECRETA
Art. 1°. Ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28/03/2024;
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 27 de março de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:3661CDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2024

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 08/2024

Objeto: Aquisição de combustível óleo dieselS10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 08/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	R$ 669.900,00

São José das Palmeiras, 26/03//2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:00A61F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 08/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustível: oleo diesel S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e
Transporte.
A Empresa vencedora foi: **GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** com o valor de R$ 669.900,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de Março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8E1C3536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 021/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO DIESEL S10 N.º 021/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024.

OBJETO: aquisição de combustível oleo dieselS10,para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GT PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 669.900,00 (seiscentos e sessenta quarenta e nove mil reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Março de 2025.

São José das Palmeiras, em 26 de Março de 2024.

NETON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D76112FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 061/2024
DATA: 27 de março de 2024

SÚMULA**:** Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINEI FERREIRA	52151	Assistente Administrativo	2022 a 2023	28.03.2024 a 16.04.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8ACA761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 -

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locações de tendas, mesas, cadeiras, camarins e banheiros químicos a ser utilizado em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 09/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA	R$ 66.850,00
ITEM 02	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 15.385,70
ITEM 03	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 3.562,60
ITEM 04	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 2.790,00
ITEM 05	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 4.950,00
ITEM 06	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 8.835,00

São José das Palmeiras, 27/03/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F329A191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 09/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para locações de tendas, mesas, cadeiras, camarins e banheiros químicos a ser utilizado em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.
As empresas vencedoras foram: **PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA,** com o valor de R$ 66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); **MIORANDO EVENTOS LTDA,** com o valor de R$ 35.523,30 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos) .
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:00B2B9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas, a serem utilizadas em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 66.850,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de março de 2025.

São José das Palmeiras, em 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:CD65534F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 062 de 27 de março de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 036.762.879-16	**RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a São Paulo/SP.	
Justificativa: Buscar paciente Maria Vitoria Sangi de alta no Hospital do GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com C em São Paulo/SP.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 27 de março de 2024	**Retorno:** 29 de março de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	**Quantidade de Diária**: 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.000,00 (Um mil reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B764418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 063 de 27 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.576.289-93	**RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a São Paulo/SP.	
Justificativa: Buscar paciente Maria Vitoria Sangi de alta no Hospital do GRAACC – Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com C em São Paulo/SP.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 27 de março de 2024	**Retorno:** 29 de março de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 500,00	**Quantidade de Diária:** 02 (duas)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.000,00 (Um mil reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7377307C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de tendas tipo pirâmide 05x05, Banheiros químicos, camarim, mesas plásticas, cadeiras plásticas a serem utilizadas em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MIORANDO EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 35.523,30 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos) até término do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de março de 2025.

São José das Palmeiras, em 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0632EE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Com fundamento no inciso I, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresa **JOAO VICTOR LOPES 08927885937,** localizada na Rua Ver Francisco Cesar Nogari, 1297 – Vila Santa Terezinha – Ribeirão do Pinhal – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 37.319.429/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico, elétrico, solda, funilaria, com fornecimento de peças, vidro traseiro (vigia), pintura e mão de obra para atender a Secretaria de Assistência Social em reparo ao veículo (Renault/Logan 2019/2020 – placa BDB-6H28), adquirido através do recurso FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2018)..

São José das Palmeiras, 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B203A1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico, elétrico, solda, funilaria, com fornecimento de peças, vidro traseiro (vigia), pintura e mão de obra para atender a Secretaria de Assistência Social em reparo ao veículo (Renault/Logan 2019/2020 – placa BDB-6H28), adquirido através do recurso FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2018)..
Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: JOAO VICTOR LOPES 08927885937
Endereço: Rua Ver Francisco Cesar Nogari, 1297 – Vila Santa Terezinha
Cidade: Ribeirão do Pinhal – PR
CNPJ/MF: 37.319.429/0001-56
Preço: R$ 17.870,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais).
Prazo: Os serviços/peças conforme especificações deverão ser entregues pela empresa vencedora, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da requisição emitida pela secretaria solicitante. E a vigência do contrato será de 60 (sessenta dias)., podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:23AC2D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 04/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico, elétrico, solda, funilaria, com fornecimento de peças, vidro traseiro (vigia), pintura e mão de obra para atender a Secretaria de Assistência Social em reparo ao veículo (Renault/Logan 2019/2020 – placa BDB-6H28), adquirido através do recurso FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2018)
A Empresa vencedora foi: **JOAO VICTOR LOPES 08927885937**, com o valor total de R$ 17.870,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6D435971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico, elétrico, solda, funilaria, com fornecimento de peças, vidro traseiro (vigia), pintura e mão de obra para atender a Secretaria de Assistência Social em reparo ao veículo (Renault/Logan 2019/2020 – placa BDB-6H28), adquirido através do recurso FIA – FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2018).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADO: JOAO VICTOR LOPES 08927885937
VALOR: R$ 17.870,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, após a emissão de serviços.

São José das Palmeiras, em 27 de março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3D3806BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023- SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023- SJP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 11.385,05 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), para R$ 15.757,55 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Março de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C0B07E1B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 /2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO INCENTIVO COVID 2021 PERÍODO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº 003 /2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo COVID 2021 período do segundo semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo COVID 2021 período do segundo semestre de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2024

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4AC15723

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004 /2024 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS L – EXPANSÃO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº 004 /2024

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS l – Expansão período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS l – Expansão período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Aprovar a justificativa do município, por não usar o recurso até a prestação de Contas Final.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2024

CIBELE CRISTINA VITÓRIO ZAMBAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8328A9C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA 02083763998
CNPJ/MF nº 15.095.306/0001-46

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 DE 11/03/2024.
OBJETO: Manutenção de consultório odontológico
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabeçote de Refletor	Unid.	01	1.200,00	1.200,00
02	Filtro de Ar p/ Compressor	Unid.	01	250,00	250,00
03	Motor Redutor p/ Assento	Unid.	01	1.800,00	1.800,00
04	Válvula Reguladora Caneta	Unid.	01	302,00	302,00
05	Registro para Água Cuba	Unid.	02	253,20	506,40
06	Seringa Trips	Unid.	01	508,60	508,60
07	Mangueira para Ligação das Cadeiras	Metro	100	10,00	1.000,00
08	Mangueira para ligação das Canetas	Metro	100	5,03	503,00
09	Serviço de Instalação de Aparelho de Profilaxia	Unid.	01	480,60	1.441,80
10	Válvula para Cadeira Gnatus (play)	Unid.	03	700,00	700,00
11	Mão de Obra	Hora	30	1.300,00	1.300,00
12	Instalação de Cadeira (Completa)	Unid.	01	35,00	1.000,50
VALOR TOTAL					**10.512,30**

Valor global: R$ 10.512,30 (Dez mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de março de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C9C66659

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 05/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, CNPJ nº ° 07.792.568/0001-31

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 DE 12/03/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados consultoria, orientação e treinamento de pessoal em relação à gestão de pessoal e ao RPPS do Município de São Pedro do Paraná.
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 31/03/2024 a 31/03/2025, aplicando-se somente o reajuste inflacionário IPCA de 4,49% no valor mensal do serviço.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 31 de março de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D40C8458

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 113 DE 2024

DECRETO Nº 113 DE 2024

SÚMULA: Dar-se nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para os anos de 2024 a 2026 de acordo com a Lei 063/2021, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS	
NOME:	ANE MARCELLY COLOMBO (TITULAR)
NOME:	ANDREIA SANTOS SILVA (SUPLENTE)
NOME:	ADNOLIA CORDEIRO GODOY (TITULAR)
NOME:	MARIA SALOME DA SILVA MELÃO (SUPLENTE)
NOME:	GIBERTO FERNANDES (TITULAR)
NOME:	ANTONIA SILVA MILARÉ (SUPLENTE)
NOME:	ANTONIO NEGRIZOLLI (TITULAR)
NOME:	PAULO PEREIRA (SUPLENTE)
TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL	
NOME:	JOSÉ FERREIRA (TITULAR)
NOME:	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI (SUPLENTE)
NOME:	ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO (TITULAR)
NOME:	PEDRIENE NASCIMENTO
GESTOR DA SAÚDE	
NOME:	ELIVELTON MARQUES DE SOUZA (TITULAR)
NOME:	PRISCILA AP. LUNARDON GODOY CAVENAGHI (SUPLENTE)
PRESTADORES DE SERVIÇOS	
NOME:	VICTOR AUGUSTO DATRI (TITULAR)
NOME:	ANDRÉA FERREIRA MILARÉ (SEPLENTE)

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Nº 178/2023 de 14 junho de 2023.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná aos 27 março de 2024.

NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:62B12A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS R/04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Aprovar a "Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Expansão PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de março 2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - Expansão PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL."

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 27 de março de 2024.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:DB0D6EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2024

Súmula:
Aprova prestação de contas do 3° RDQA de 2023

RESOLVE

Art. 1º *Aprova a prestação de contas do 3° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.*

Art. 2° Aprova a alteração na composição do CMS no cargo de Gestor, incluindo o Sr. Elivelton Marques de Souza e suplente Priscila Ap. Lunardon Godoy Cavenaghi de Suplente.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e gerará seus efeitos imediatos.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

ANE MARCELLY COLOMBO
Secretaria CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:DC365A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, - CMS, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 01/1991 de 16 de abril de 1991 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária realizada no dia 26/03/2024.

Súmula:
Aprova Relatório Anual de Gestão do ano de 2024;

Aprova o recebimento dos equipamentos odontológicos da Resolução Sesa N°105/2023.

RESOLVE

Art. 1º - *Conselho Municipal de Saúde aprova a apresentação do RAG- Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.*

Art. 2° - Aprova o recebimento dos equipamentos para Odontologia conforme a resolução Sesa n°105/2023, a ser instalados na UAPSF – Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e gerará seus efeitos imediatos.

São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 26 de março de 2024.

ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO
Presidente CMS

ANE MARCELLY COLOMBO
Secretaria CMS

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CABC415B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio n. 497/23 DA COLENDA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 211810/22, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. MAURÍCIO REQUIÃO, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAR, com ressalva.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, considerando o recebimento do Acórdão de Parecer Prévio n. 497/23 DA COLENDA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 211810/22, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. MAURÍCIO REQUIÃO;

Em respeito às previsões constantes do art. 31 da Constituição da República e art. 105 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Acórdão de Parecer Prévio n. 497/23 DA COLENDA PRIMEIRA CÂMARA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, processo n. 211810/22, decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator Dr. MAURÍCIO REQUIÃO, o qual recomendou pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Sra. EXILAINE GASPAR, com ressalva.

Art. 2º Após a publicação do presente Decreto na imprensa oficial, caberá à repartição competente providenciar o envio de cópia deste Decreto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como arquivar toda documentação no local de costume.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:FD356770

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Ata da Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 26 de março de 2024, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 18h42min. Adiante, constatou-se que essa sessão extraordinária seria para deliberação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2021, tendo como parte interessada a Prefeita municipal, Senhora Exilaine Gaspar, encaminhada a essa Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo Ofício nº 1220/2023-OPD-GP, Processo nº 211810/22, Acórdão de Parecer Prévio nº 497/23, recomendando o julgamento pela REGULARIDADE das Contas com ressalva. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou à Diretora da Câmara que fizesse a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente às contas supracitadas. Logo após, o Senhor Presidente oportunizou à Senhora Exilaine Gaspar ou seu representante para apresentação de defesa, porém ela não estava presente. Sendo assim, dando continuidade nos trabalhos, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 12 de março de 2024. Logo após, o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/24. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 12 de março de 2024 que APROVA, COM RESSALVA, as Contas do Poder Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira, Exercício

Financeiro de 2021. Sendo assim, o Senhor Presidente informou que a votação seria nominal e solicitou aos Nobres Vereadores que proferissem seus votos, de acordo com a solicitação do Presidente, por ordem alfabética. Seguidamente, o Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Logo após, o Vereador Andre Luis Teixeira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Adiante, o Vereador Aparecido Miguel proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Em seguida, o Vereador Devair Crispim Ferreira proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Logo após, o Vereador João Batista Alves da Costa proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Adiante, o Vereador e Presidente, José Aparecido Braga, com fundamento no artigo 149 do Regimento Interno, proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Em seguida, o Vereador José Armando Cursino Neto proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Logo após, a Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Por fim, o Vereador Sumitaka Tamura proferiu seu voto pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024. Logo após a votação, o Senhor Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para apuração dos votos. Logo mais, retornando à sessão, o Senhor Presidente informou que ficava APROVADO, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 12 março de 2024 obtendo nove votos favoráveis, ficando **APROVADAS COM RESSALVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. EXILAINE GASPAR**, com a posterior publicação do decreto em órgão oficial. Logo após, foi realizada a leitura da ata da presente sessão que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:6D876566

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 12 de março de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h22min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Terceira Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 012/2024, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o Exercício de 2024 e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 03/2024 de autoria da Mesa Diretora, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2024 do Poder Legislativo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação sob a forma de cartão magnético ou equivalente de vale alimentação mensal aos servidores do Poder Legislativo de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 015/2024: solicita envio de ofício em agradecimento ao Dep. Romanelli – Vereador José Ap. Braga, votado e aprovado; Requerimento nº 016/2024: solicita envio de ofício parabenizando o Presidente da AMP – Sr. Edimar Santos – Vereador José Ap. Braga, votado e aprovado; Requerimento nº 017/2024: solicita envio de ofício ao comando da Polícia Militar – Vereador Andre Luis Teixeira, votado e aprovado; Requerimento nº 018/2024: solicita envio de cópia das certidões dos óbitos - Vereador Andre Luis Teixeira, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 012 e 013/2024, as quais foram aprovada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 01/2024 de autoria do Vereador José Ap. Braga em homenagem aos membros do Grupo Cartoleiros, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:8E53E46A

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Os Vereadores abaixo assinados do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos dos Artigos 124 e 125 do Capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, submetem à apreciação desta Casa de Leis, a presente Moção de Aplausos de iniciativa do Vereador Alan Vinícius Soares Ferreira, a fim de homenagear os investigadores da Polícia Civil de Assaí como forma de agradecimento pelos relevantes trabalhos prestados em São Sebastião da Amoreira e região.
A constar, os investigadores: Anderson Antonini Castilho; Fábio Rodrigo Principe; Henrique Tsuguhiro Sasaki e Weber Sciorra Vieira.
Por meio desta moção de aplausos, expressamos nossos sinceros agradecimentos a todos, pelo empenho e dedicação aos serviços prestados, visando a segurança pública do nosso município.

São Sebastião da Amoreira, 26 de março de 2024.

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

Gestão 2021-2024

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:AD34897C

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 93/2024

Súmula: Designa Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor CELSO DE SOUZA SOBRINHO, portador da carteira de identidade RG nº 3.660.335-6, CPF nº 496.988.009-30, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para a partir de 01 de abril de 2024, assumir a função de Chefe do Setor de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo FG-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº49/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:94636961

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 65/2024

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Patrimônio, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2024, o senhor **JOÃO VITOR MOREIRA DA SILVA**, portador da carteira de identidade RG nº. 13.913.261-0, CPF nº. 109.459.359-19, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Patrimônio**, em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº42/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:461FE70B

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 68/2024

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir do dia 01 de Abril de 2024, o senhor LUAN GASPAR SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 10.648.826-6, CPF nº 053.275.839-02, para ocupar cargo em comissão de **Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento**, símbolo CC-1, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:1FD21EBA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 66/2024

Súmula: Retorna servidora para o cargo em comissão**,** e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Retorna para o cargo de **Chefe da PSE alta Complexidade,** a partir do dia 01 de abril de 2024, a senhora **ROMILDA DE FATIMA DA SILVA RAMALHO,** portadora do CPF nº 755.894.439-20, provimento em comissão, **símbolo CC-3**, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº28/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:4F367922

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 67/2024

Súmula: Nomeia SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado a partir do dia 01 de abril de 2024 ISABELLA LOURENÇO PARAIZO, portadora da carteira de identidade RG nº 13.045.491-7, CPF nº 093.962.449-45 para desempenhar as funções do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em comissão, símbolo CC-01, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º- A referida nomeação se dará em face à substituição da servidora afastada por Licença Maternidade, a senhora SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, conforme art. 70 e 89 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº197/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de março de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:7BB09DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.010, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre o lançamento do IPTU para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o lançamento do IPTU para o exercício de 2024, com possibilidade de parcelamento, na seguinte forma:

I - COTA ÚNICA: 30 de agosto de 2024.

II - PARCELADO:
PRIMEIRA PARCELA: 30 de agosto de 2024.
SEGUNDA PARCELA: 30 de setembro de 2024.
TERCEIRA PARCELA: 31 de outubro de 2024.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, realizar a prorrogação de prazos através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 dias do mês de março de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CF520155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.011, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 40.316,33 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 40.316,33 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), para inclusão de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 13.386,28
3.3.71.70.00.00.00.00 1064 Rateio Pela Participação em Consórcios – SAMU.....R$ 22.104,17
3.3.90.39.00.00.00.00 1064 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.825,88

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido parte do superávit financeiro do exercício anterior, apurado 31 de dezembro de 2023 por recurso vinculado, oriundo da Portaria GM/MS 1135/23, como segue:

- Superávit Financeiro do Exercício anterior por Recurso Vinculado:
- 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....R$ 40.316,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de março de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3D956336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.012, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2043 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 1064 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 167.500,00
3.3.71.70.00.00.00.00 1064 Rateio Pela Participação em Consórcios – SAMU.....R$ 82.500,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por recurso vinculado, oriundo da Portaria GM/MS 1135/23, que estabelece a assistência financeira complementar aos municípios para o complemento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, como segue:

- Excesso de Arrecadação Recurso Vinculado:
- 1064 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de março de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:25BF5E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.013, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 317.666,67 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 317.666,67 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas referente ao Convênio nº 947216/2023 – Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0015 1069 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO MAPA 947216/2023
4.4.90.52.00.00.00.00 1006 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 315.150,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.516,67

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio nº 947216/2023 – Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA de R$ 315.150,00 (trezentos e quinze mil, cento e cinquenta reais), e o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa vigente a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.01 – DIVISÃO DE URBANISMO
04.122.0016 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOST
107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.516,67

Art. 3º - Inclui a ação como projeto 1069 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO MAPA 947216/2023, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de março de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F50B1594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA(S)
04	IMPLANTA ENGENHARIA
07	CDA ENGENHARIA LTDA
03	ALOM CONSTRUÇÕES LTDA
02	O.S SOUZA & SOUZA LTDA – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA(S)
05	MARENDA ENGENHARIA LTDA
06	S.S. E LTDA
01	ENGG CONSTRUTIRA E PROJETOS EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 20 de março fevereiro de 2024.

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA **–**
Presidente Da Comissão

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA **–**
Secretaria Da Comissão

GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA **–**
Membros Da Comissão

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS **–**
Membros Da Comissão

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA **–**
Membros Da Comissão

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B390196

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA (S)	VALOR R$
01	CDA ENGENHARIA LTDA	7.166.842,18
02	O.S SOUZA & SOUZA LTDA – EPP	7.662.070,85
03	ALOM CONSTRUÇÕES LTDA	7.648.856.04
04	IMPLANTA ENGENHARIA	8.734.620,49

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Sapopema, 20 De Fevereiro De 2024

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA **–**
Presidente Da Comissão: _____

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA **–**
Secretaria Da Comissão: _____

GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA **–**
Membros Da Comissão: _____

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS **–**
Membros Da Comissão: _____

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA **–**
Membros Da Comissão: _____

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1A3E182E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema – Pr, Conforme o CONVENIO Nº 001/2023 e Adesão a Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico Nº 19/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 20/2023, Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 21/2023, do Consórcio Intergestores Paraná Saúde. O prefeito Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo Artigo 86, § 2º, inciso l e II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.

ADJUDICADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
VALOR TOTAL DE R$: 25.005,46 (vinte e cinco mil cinco reais e quarenta e seis centavos)
CONTRATO Nº 47/2024
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Sapopema, 27 de março de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BE97BD44

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 332/2023

Pregão Nº 54/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 54/2023.**
CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã-PR. Av. Antônio sabino, 210-pq Industrial - CEP: 86.200-000 Telefone (43) 3336-9222- E-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 39.707.683/0001-57 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thomaz Guimaraes Stefani Ribeiro, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 009.748.109-24, RG: 9625962-0 residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado os Lotes nº 131 (Luva latex P) de R$: 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), para R$: 33,00 (trinta e três reais). Lote nº 134 (Luva tamanho G) de R$: 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), para R$: 33,00 (trinta e três reais). Referente ao contrato nº 332/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 27 de março de 2023.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A5C6B0CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM Nº 133 DO CONTRATO Nº 336/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2023

, *que entre si celebram:*

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringa-PR Av. Rodovia Pr 317, 6752-Barracao A-parque industrial, 200 - CEP: 87035510: Telefone (44) 3346-4605-email-licitacao@licitesaude.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 32.223.536/0001-98 neste ato representada pelo Sr. Marcos henrique Lahoud, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 000.744.681-03,RG: 15.466.272-3 residente e domiciliado na cidade de Maringa-Pr. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CLINICA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A contratada alega suspensão momentânea e indeterminada em virtudes as vendas nacionais, e, alteração de valor em relação as taxas de importações. Conforme o parecer jurídico que optou pela rescisão amigável do item, conforme o Art 79,II da Lei 8.666/93. E requer que seja o item oportunizado para a segunda colocada, a qual tem interesse de fornecer o produto. Sendo assim, em comum acordo a contratada e o município de Sapopema resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido item nº 133 (LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM -M), em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja dado as providências necessárias para a aquisição do referido item, e não tenha prejuízos a administração pública.

Sapopema, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:784FD920

ADMINISTRAÇÃO GERAL
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021
Pregão Nº 105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 105/2021.**

CONTRATADO: JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Pr, à Av. Nilson de Jesus Batista Ribas 94 – centro, CEP: 84290-000, Telefone 43 98492-6765, e-mail audplan@hotmail.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.569.265/0001-91, neste ato representado pelo **Srº. Jeanderson da Silva Guerreiro,** brasileiro, portador do CPF nº. 081.363.879-82, RG: 12.490.447-1 residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 254/2021, até o dia 22/01/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 36.637,50 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no contrato nº 254/2021. Conforme o parecer jurídico favorável. O aditivo de valor é para atender os próximos meses de serviços que será prestado pela contratada.
CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 27 de março de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2091F674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 086/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **KENZI SATO JUNIOR**, matrícula **1231**, ocupante do cargo de **ELETROTÉCNICO** do nível **GOTS-07-R14** para o nível **GOTS-07-R16**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:BBFECE70

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 087/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **ADRIANO DOS SANTOS**, matrícula **1441**, ocupante do

cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAS-14-R13** para o nível **GOAS-14-R15**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:C00F0335

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 088/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS**, matrícula **1451**, ocupante do cargo de **LEITURISTA** do nível **GOAS-14-R13** para o nível **GOAS-14-R15**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6BB1A59A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 089/2024/SMSA

Concede progressão funcional ao servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho ao servidor **LUIZ CARLOS BENETTI**, matrícula **2311**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SANEAMENTO** do nível **GOAM-09-R06** para o nível **GOAM-09-R08**, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B085A6B3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 090/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/04/1992 à 30/03/1997 ao servidor **JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA** matrícula nº **261,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5BBFE720

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 091/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 09/09/2015 à 09/09/2020 ao servidor **WELINGTON AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº **1821,** ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE AGUA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6E697741

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 092/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 24/09/2015 à 24/09/2020 ao servidor **PAULO SERGIO DE ANDRADE** matrícula nº **1831,** ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE AGUA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:4BA150F2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 093/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 02/10/2015 à 02/10/2020 ao servidor **AGNALDO DA SILVA ANTUNES** matrícula nº **1861,** ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE AGUA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B0908F33

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 094/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 17/11/2015 à 17/11/2020 ao servidor **RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA** matrícula nº **1871,** ocupante do cargo de **VIGIA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:983FF88F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 095/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 04/01/2016 à 04/01/2021 ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI** matrícula nº **1911,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:78915944

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 096/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 15/02/2016 à 15/02/2021 ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN** matrícula nº **1931,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:4982168B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 097/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 11/07/2017 à 11/07/2021 ao servidor **MANOEL SALVADOR PEREIRA JUNIOR** matrícula nº **1941,** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:6ACC1FB2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 098/2024/SMSA

Concede licença especial ao servidor da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Indenização em Pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 05/01/2017 à 05/01/2022 ao servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO** matrícula nº **2011,** ocupante do cargo de **VIGIA**, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:8E11D003

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 099/2024/SMSA

Dispõe sobre a remoção para o fim da lista de classificados dos candidatos aprovados no concurso público municipal nº 01/2023, na forma que especifica:
O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO a remoção para o fim da lista de classificados dos candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público Municipal **nº 01/2023,** conforme o Edital de Homologação e Classificação final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 e o Edital de Convocação n° 02/2024 publicado no dia 14 de março de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5	JEFFERSON RODRIGO DE SOUZA	Atendente
10	EDSON MARTINS JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A880F9DB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 100/2024/SMSA

Nomeia servidores para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:
O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;
Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;
Considerando, o Edital de Convocação n° 02/2024 publicado no dia 14 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os servidores abaixo relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.
Parágrafo Único. Para ocupar os cargos de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
1	Vitor Conehero Ghizzi	Advogado	GOPS-01
3	Robson Alessandro Nunes Simas	Auxiliar Administrativo	GOAM-01
2	Allan Douglas Romão	Vigia	GOA-06
6	Lucas Antonio Ferrer Lopes	Agente de Interrupção e Religação de Água	GOTM-02
4	Maciel Da Conceição Lima	Operador de Máquinas	GOA-11
9	Leonardo Leite Da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GOA-03
11	Paulo Henrique Porfírio Da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GOA-03
12	João Batista Vitorino Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GOA-03
13	Luiz Felipe Rocha Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GOA-03
14	Wictor Samuel Souza Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GOA-03
15	Matheus Aparecido Nascimento Dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	GOA-03

Art. 2° Os servidores terão como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B31067C0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 3506/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ANEIDE APARECIDA SILVA PASCUTI,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Educadora Infantil , sob a matrícula n° 959**ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 28/06/2023, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 07de Marçode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A274921C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 3507/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIA AMELIA DE MELLO BRANDÃO,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Odontologo, sob a matrícula n° 850**ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 24/01/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 07de Marçode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7096CA98

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 015/2024

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1° - AUTORIZAR a concessão de diária para o Servidor **ROBERTO VAGNER SANT'ANA JUNIOR,** Matrícula **9818,** CPF N° XXX.490.XXX-63, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, sendo concedida 03(três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2° - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 1.001,04(mil e um reais e quatro centavos), sendo este valor correspondente de 03(Três) diárias, a participação do referido Servidorna Imersão COMPREV e BG COMPREVacarretará custos de passagens aéreas no valor de R$ 1.061,56(Mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do referido Servidorna Imersão COMPREV e BG-COMPREV promovido pela APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE RPPS CNPJ: 05.763.089/0001-61, no qual serão abordados A imersão, segundo o dicionário comum, significa ato ou ação de mergulhar, submergir, é essa a proposta da APEPREV, que em 3 dias de atividades com teoria, prática, estudos de casos, e fixação você possa se atualizar ou aprender a operacionalizar a compensação previdenciária.

Art. 4° - O deslocamento será realizado por meio aéreo, com embarque e desembarque nos respectivos terminais aeroportuários, tendo como previsão de saída para a Cidade de Curitiba/PR na data de 02de Abrilde 2024às 18h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 18h00min na data de 05de Abrilde 2024. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 26 de Março de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:35CDF69B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 3562/2024

Súmula: Dispoe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Municipio de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº: 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: XXX.266.XXX-00, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 03 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.239,39 (Mil duzentos e trinta nove reais e trinta nove centavos), sendo este valor referente ao período de 02/04/2024 ate 05/04/2024, sendo dois dias para participar do curso da **APEPREV – IMERSÃO COMPREV BG-COMPREV**, onde iremos aprender operacionalizar a compensação entre os regimes previdenciarios.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade interagir entre dirigentes dos RPPS do Estado do Paraná onde nesta integração do **COMPREV**, para termos um sistema aonde poderemos ter recursos de outros regimes de previdencias.

Art. 4º A previsão de saida deste Município será dia 02/04/2024 as 15:00 hs e o retorno previsto para o dia 05/04/2024 as 18:00 horas, e o meio de transporte avião.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:9FAB569D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**8.610.000,00**	**8.200.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.610.000,00	8.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.610.000,00	8.200.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**8.042.726,95**	**7.761.183,98**
PESSOAL E ENCARGOS		6.501.648,44	5.173.355,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.705.515,27	4.473.560,72
ENCARGOS PATRONAIS		796.133,17	699.794,99
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		5.100,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.100,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		521.337,81	417.106,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		131.015,72	45.565,69
SERVIÇOS		390.322,09	371.540,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		5.301,94	58.082,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.301,94	58.082,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.008.922,45	2.112.552,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.008.922,45	2.112.552,80
TRIBUTÁRIAS		416,31	86,50

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		416,31	86,50
Resultado Patrimonial Do Período		**567.273,05**	**438.816,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		426.549,03	363.564,76
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FF6ACEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

Este documento apresenta as Notas Explicativas associadas ao Balanço Orçamentário (Anexo XII), Balanço Financeiro (Anexo XIII), Balanço Patrimonial (anexo XIV), Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV), Demonstração Fluxo de Caixa (Anexo XVIII) e Demonstração das Variações do Patrimônio Líquido (Anexo XIX).

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

A Câmara Municipal de Sarandi é uma Pessoa Jurídica de Direito Público e integra a Administração Direta do Município de Sarandi, sendo, por isso, correto dizer que a Câmara não detém personalidade jurídica. Tem como função Legislar sobre matérias de prerrogativa municipal, além de fiscalizar a Execução Orçamentária do Poder Executivo, sendo sua contabilidade descentralizada.

Sarandi foi traçada nos mapas da Companhia Melhoramentos em 1947, ano da fundação de Maringá. Era o início da venda de lotes urbanos na região, para construir a localidade que serviria de "centro de abastecimento" da Ferrovia Rede Viação Paraná/Santa Catarina. Entretanto, documentos e depoimentos relacionados à posse de terras evidenciam a presença de famílias na área rural, desde a década de 30, vindo argumentar consideravelmente na década seguinte.

As primeiras famílias desbravaram a terra, abriram clareiras e formaram as primeiras lavouras de café. Muitos destes pioneiros, anos depois, foram os primeiros moradores, também, da área urbana, contribuindo para o desenvolvimento da localidade.

Os primeiros habitantes eram, em sua maioria, imigrantes vindos dos Estados de São Paulo, Minas e da Região Nordeste que sonhavam com as riquezas do Norte do Paraná. Eles adquiriram suas terras, abriram a mata e formaram grandes lotes rurais. Começara, então, o plantio de café.

Na área urbana, em 1974, as loteadoras iniciaram a venda de terrenos. Porém, a explosão imobiliária ocorreu em 1976. Na ocasião, um grande número de famílias deixou o campo por força da geada que dizimou os cafezais.

O sucesso na venda de terrenos urbanos viabilizou a abertura de novos loteamentos. O acentuado crescimento econômico, a expansão da área urbana e o aumento na arrecadação de impostos impulsionaram a eclosão de um movimento popular reivindicando a emancipação política de Sarandi que na época pertencia a Marialva. Um plebiscito popular, em 1981, aprovou a criação do Município de Sarandi, de acordo com a Lei 7052/1982.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16.6).

NOTA 3 - CRITÉRIO NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário e obedecendo ao dispositivo no art. 35 da Lei Federal nº. 4.320/64 considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação liquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8), foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

NOTA 4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ANEXO XII)

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 8.610.000,00, o que corresponde a 4,88%, do direito constitucional, sendo que o limite para aplicação na Câmara Municipal de Sarandi, conforme Emenda Constitucional, é de 6%, sobre o total de receitas tributárias arrecadado pelo executivo no exercício anterior, que foi de R$ (176.218.312,92) o que equivaleria a R$ 12.335.281,90. Portanto, na elaboração do orçamento, temos uma economia de R$ 3.725.281,90, que deixamos aos cofres do Município.

Saldo da Dotação (i) = (e-f), de R$ 780.358,07, refere-se a diferença do Orçamento Inicial (d), menos as despesas empenhadas (f). Salientamos que esse saldo não utilizado foi devolvido para o Executivo. O Balanço Orçamentário do Órgão não apresenta déficit ou superávit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador.

NOTA 5 - BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO XIII)

A Lei nº 4.320/64 define que o Balanço Financeiro deverá demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício atual recebimentos Extra-orçamentárias na ordem de R$ 1.634.359,80, sendo deste total Valores Restituíveis de R$ 1.363.865,95 oriundos de recebimento consignações (empréstimos de servidores), recebimento retenções (INSS, IRRF, associações além de outros consignatários e pensão alimentícia dos servidores), rendimentos de aplicações, todos estes recebidos de forma transitória, sendo devidamente repassados e/ou recolhidos junto à entidades pertencentes. Bem como restos a pagar não processados inscritos no exercício no valor de R$ 270.493,85

NOTA 6 - BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO XIV)

6.1 - Disponibilidade:
Valores em disponibilidade no montante de R$ 305.945,05, com a finalidade de pagamento dos Restos a Pagar Inscritos Não Processados no valor de R$ 15.800,00 (2018), R$ 19.651,20 (2022) e

R$ 270.493,85 (2023) de compromissos empenhados ainda em execução.

6.2 - Imobilizado:
Os bens móveis e imóveis ao final do exercício foram conferidos, o ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, ou construção, sendo o valor registrado atualmente na contabilidade, quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil economicamente limitada, fica sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, nesse exercício de 2023 total imobilizado é de R$ 3.455.686,33, para exercício de 2024 deverá ser constituída uma comissão de avaliação de bens para promover levantamento atualizado quanto ao imobilizado do Poder Lesgilativo.

NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (ANEXO XV)

O patrimônio público é formado pelo conjunto de bens, direitos e obrigações dos órgãos e entidades públicas. Ao longo do exercício financeiro é afetado por diversa transações como por exemplo: opagamento da folha dos servidores, o consumo de material do almoxarifado, depreciação de ativos, etc.
Estas transações podem ser decorrentes, ou não, da execução orçamentária e são evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Alem dasvariações patrimoniaisa DVP evidencia também o resultado patrimonial do exercício resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.
Fazendo um paralelo com a contabilidade empresarial a DVP seria algo semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

No exercício de 2023, Câmara municipal de Sarandi apresentou o resultado Patrimonial de R$ 567.273,05, incorporação de ativos R$ 426.549,03 em seu mobiliário, resultantes da aquisição de Equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado e móveis.

NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (ANEXO XVIII).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de financiamento e de investimento.
Operacionais que são as atividades relacionadas por exemplo a arrecadação de impostos e pagamento de pessoal, na Câmara municipal que tem como fonte de entrada os Ingressos através de transferências recebidas do Poder Executivo, bem como os valores oriundos de consignações em folha de pagamento, retenções de INSS, IRRF.
De financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.
De investimento são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo, por exemplo a venda de ativos não circulantes, e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

No exercício atual, entradas de caixa (INGRESSOS) através de Repasse do Poder Executivo foram R$ 8.610.000,00, Valores Restituíveis de R$ 1.363.865,95 oriundos de recebimento consignações (empréstimos de servidores), recebimento retenções (INSS, IRRF, associações além de outros consignatários e pensão alimentícia dos servidores), rendimentos de aplicações financeiras, totalizando, R$ - 9.973.865,95 (I).

No exercício atual, saídas de caixa (DESEMBOLSOS) com despesas de Pessoal, manutenção das atividades do Poder Legislativo, bem como o recolhimento dos valores restituíveis totalizaram, R$ - 9.408.389,81 (II).

Sendo o Fluxo de Caixa Líquido a diferença entre INGRESSOS menos DESEMBOLSOS o valor apurado de, R$ - 565.476,14.

Houve também a incorporação de R$ 426.549,03 em seu mobiliário, resultantes da aquisição de Equipamentos de informática, aparelhos de ar condicionado e móveis.

Totalizando um equivalente de Caixa Final de R$ 305.945,05 em 31/12/2023, para cobertura dos restos as pagar Não Processados inscritos R$ 15.800,00 (2018), R$ 19.651,20 (2022) e R$ 270.493,85 (2023) de compromissos empenhados ainda em execução.

NOTA 9 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO (ANEXO XIX).

Houve resultado patrimonial no período no valor de R$ 567.273,05. O resultado apresentado mostra que as variações patrimoniais aumentativas foram capazes de liquidar/sanar as despesas registradas nas variações patrimoniais diminutivas (pessoal e encargos, uso de bens e serviços, depreciação, transferências concedidas). O resultado total acumulado soma-se R$ 3.766.122,60.

CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA O EXERCÍCIO E 2023.

Execução Orçamentária Inicial foi fixada em R$ 8.610.000,00, sendo as despesas empenhadas no valor de R$ 7.829.641,93, tendo como saldo orçamentário no final de exercício o montante de 780.358,07.

Do total de despesas empenhadas foram liquidados e pagos R$ 7.559.148,08, e inscritos em Restos a Pagar com a devida Disponibilidade R$ 270.493,85 (2023), referentes a despesas e contratos em vigência

Execução Financeira durante o Exercício de 2023, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$. 8.610.000,00, sendo que foi devolvido ao Poder Executivo o montante de R$ 780.358,07.

Sarandi Pr, 27 de março de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Dacâmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador
CRC PR 0445511/O-0

DEBORA APDA DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:EF691FD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, 565, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALTER VOLPATO**, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **CINTHYA GIMENES LOPES**, doravante denominados **CEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SARANDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF 76.726.397/0001-65, com sede na na Rua Guiapó, 05, Centro, CEP87111-120, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Genilda Maria de Almeida, brasileira, maior e capaz, solteira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG 3.xxx.567-x SESP/PR, devidamente inserita no CPF/MF 414.xxx.350-xx, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam respectivamente na CONCESSÃO DE USO de veículo/automotor pertencentes ao patrimônio público municipal, que reger-se-á pela Lei Municipal nº.

3013/2024, de 21 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª– DO OBJETO
Através do presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR pertencente ao patrimônio público, com repassede recursos referente ao SAM nº 70 - Veículo Sedan e SAM n° 71 - Veículo Hatch, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - SARANDI.

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA os seguintes veículos: FIAT MOBI LIKE zero km Fab/Mod 2023/2024, Cor: Branca, Chassi: 9BD341ACZRY892487, Combustível Álcool/Gasolina, Placa SEO1I85, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.
HYUNDAI NEW HB20S 1.0 COMFORT PLUS zero km Fab/Mod 2023/2023, Cor: Branco Atlas, Chassi: 9BHCP41AARP503544, Combustível Álcool/Gasolina, Placa SEX4G33, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO.

Cláusula 2ª- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA, por inteira conta e responsabilidade;
2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar ao CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
2.1.3. Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Entidade e/ou designadas pelo (a) representante para fins institucionais; 2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção preventiva e corretiva, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes, bem como pelo pagamento do IPVA;
2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;
2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas ou por qualquer infração cometida na utilização do veículo, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;
2.1.7. Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento;
2.1.8. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias sobre o veículo cedido.
2.1.9. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE
2.2.1. Entregar os veículos:
A) FIAT MOBI LIKE zero km Ano/Mod 2023/2024, Cor: Branca, Chassi: 9BD341ACZRY892487, Combustível Álcool/Gasolina, Placa SEO1I85, com capacidade para 05 passageiros, RENAVAM 01351874249; nota fiscal R$ 67.499,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

B) HYUNDAI NEW HB20S 1.0 COMFORT PLUS zero km Fab/Mod 2023/2023, Cor: Branco Atlas, Chassi: 9BHCP41AARP503544, Combustível Álcool/Gasolina, Placa SEX4G33, RENAVAM 01367318995; nota fiscal R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
2.2.2. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência deste Termo de Cessão será de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Cláusula 4ª - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
4.1. O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogadopor igual período,mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

Cláusula 5ª - DA RESCISÃO
5.1. O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 6ª - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

Cláusula 7ª - DA PUBLICAÇÃO
7.1. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Cláusula 8ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
8.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Municipal Nº 3013/2024, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Cláusula 9ª - DO FORO
9.1. As partes elegem o foro da Camarca de Sarandi-PR, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igualteor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Sarandi, 22 de março de 2024

GENILDA MARIA DE ALMEIDA
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Sarandi

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 VINICIUS RAFAEL ANDREA - CPF 092.XXX.999-XX

2 - LUCINEIRE APARECIDO MONTINI OLIVEIRA - CPF 126.XXX.438-XX

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A82A3D26

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024 CONTRATO N° 248/2024 ID 9748

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TM CONSULTORIO MEDICO LTDA**
CNPJ/CPF:	**15.485.276/0001-84**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de INFECTOLOGIA, com habilitação para o exercício da função, no Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 31.635,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA	**21 de março de 2024 a 20 de março de 2025**
ASSINATURA	**21 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E00F617B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 CONTRATO N° 245/2024 ID: 9745

ORIGEM:	**CONCORRÊNCIA N° 04/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia Ltda**
CNPJ/CPF:	**31.329.981/0001-49**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Livania Marcia Lerin Kiste, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.238.041,92 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quarenta e um reais e noventa e dois centavos).**
VIGÊNCIA	**20 de março de 2024 a 14 de dezembro de 2024**
ASSINATURA	**20 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:81F4F53C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CONTRATO N° 479/2023 INEXIGIBILIDADE 22/2023 ID: 9441

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PROGRESSO SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.758.976/0001-01**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
ADITIVO DE VALOR:	**Cláusula Primeira: Ficam redistribuídas 120 (cento e vinte) horas de serviço para cada empresa credenciada no Chamamento Público n. 01/2023, perfazendo o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
ASSINATURA	**01 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CFE6CB00

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO 94/2023 CONTRATO N° 252/2024 ID: 9752

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 94/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**APEX ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.974.701/0001-71**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços ambientais para a elaboração de laudo de avaliação preliminar e investigação confirmatório de passivo ambiental do Cemitério Municipal de Sarandi/Pr**
VALOR GLOBAL:	**R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA	**28 de março de 2024 a 27 de março de 2025.**
ASSINATURA	**12 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:42DA1D13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2024 CONTRATO N° 250/2024 ID: 9750

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE 19/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**MOREIRA SANTANA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**26.997.033/0001-41**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços complementares – atendimento de consulta na especialidade médica de INFECTOLOGIA, com habilitação para o exercício da função, no Ambulatório de Atendimento SAE-CTA na Rede Municipal de Saúde de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 31.635,00 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**21 de março de 2024 a 20 de março de 2025.**
ASSINATURA	**21 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:177CAE76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024 CONTRATO N° 251/2024 ID 9751

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 17/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**33.458.003/0001-22**
OBJETO:	**Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares para realizar consultas médica na especialidade de psiquiatria, por profissional(is) habilitado(s) para tal finalidade, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi/PR, para contratações por Inexigibilidade.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**28 de março de 2024 a 24 de março de 2025**
ASSINATURA	**25 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F824AE12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2023 CONTRATO N° 181/2024 ID: 9681

ORIGEM:	**Concorrência Publica 11/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COTA CERTA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**49.974.519/0001-60**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem urbana e recomposição de pavimentação asfáltica de trecho da Rua 31, entre o Jardim Ouro Verde e Parque Residencial Bom Pastor, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
VALOR GLOBAL:	**R$ 74.718,31 (setenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**
VIGÊNCIA	**28 de março de 2024 a 01 de setembro de 2024.**
ASSINATURA	**27 de março de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:15E252F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0013/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos, para atender a necessidade do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 29 de abril de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de março de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:A11585E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 131/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de dedetização, desratização e limpeza das caixas d'água, de acordo com a demanda do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 15 de abril de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de março de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:9FA068D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 047/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento de carcaças de animais mortos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 16 de abril de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de março de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:FE39C61C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de um centro de atenção Psicossocial-CAPS Porte II.
Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **Vencedora** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -CNPJ N.º 31.329.981/0001-49

Ainda em relação a análise por parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como **Desclassificada** a seguinte empresa pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 27/03/2024:

Nome

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -CNPJ N.º 08.696.723/0001-89

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 27 de março de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A25ABBFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2023 - PMS - UASG - 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a de nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	90/2023
Objeto	Registro de preços para possível aquisição de COMPUTADORES DESKTOP e NOTEBOOK, de acordo com a necessidade das Secretarias, Controle Interno e Corpo de Bombeiro do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

1) BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.195.926/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.579.934,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais).

2) AMMO INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.300.151/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Sarandi, 26 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0DA669CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3564/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal nº **1824/2022**, de 03 de Outubro de 2022., que concedia à servidora **DINAH CRISTINA DE GOIS**, matrícula **6959**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo GEE - 06.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartirde 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:A0FCA1E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3565/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal nº1761/2022, de 22 de setembro de 2022, que concedia à servidora **VALERIA POLICARPO PEREIRA**, matrícula **4585**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR, símbolo FCA - 3, a ser desempenhada na Escola Municipal Padre José de Anchieta.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:2447107B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETOS N°1884/2024

SÚMULA:EXONERA **CLAUDIO DE SOUZA,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, 263/2011, 353/2017 e 387/2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **CLAUDIO DE SOUZA,**portador do C.P.F. n.ºXXX.695.XXX-00, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº172/2021 de 02 de fevereiro de 2021,este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:92AF4B2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1881/2024

SÚMULA: Nomeia **DINAH CRISTINA DE GOIS** para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, 405/2022 e 407/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **DINAH CRISTINA DE GOIS**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.228.XX-1 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.485.XXX-11, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS,Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Controladoria Geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:DDBD71F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 134239/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
APP1G13	284610M000261598	21/12/2023	56732	
AZI7A49	284610M000261800	22/12/2023	56732	
LRS6E09	284610M000261404	19/12/2023	56732	
MFA0D78	284610M000261599	21/12/2023	56732	
RNT5F30	284610M000261600	21/12/2023	56732	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:CB8307AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 134333/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIN0H33	284610M000250575	21/09/2023	56732	04708678618
ASP9190	284610J000089000	17/11/2023	53800	
AST3031	284610J000092128	02/10/2023	57463	04790620556
AUF9D62	284610M000261986	24/12/2023	56732	
CPX5H07	284610M000262053	24/12/2023	56732	
EAJ1165	284610M000262025	23/12/2023	56732	
ETH9C46	284610M000262113	24/12/2023	56732	
QPS1B09	284610M000261927	23/12/2023	56732	07376044814
QTL2528	284610J000076811	06/06/2023	57463	02374269994

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:5299CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 134584/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASR0E36	284610J000071650	30/03/2023	57463	R$ 130,16

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:F42C7855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

49.364.810 FERNANDO SALGADO CLETO inscrito no CNPJ N.º 49.364.810/0001-16, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
08	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE MONITORAMENTO	R$ 150,00	1º COLOCADO
09	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELEFONIA	R$ 130,00	1º COLOCADO

IDASIR CASTURINA DA COSTA - inscrito no CNPJ N.º 49.038.070/0001-28, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	1º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	1º COLOCADO

EVERTON DOS SANTOS 05368569904 - inscrito no CNPJ N.º 48.243.536/0001-64, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	1º COLOCADO

ADEMILSON MACHADO DE SOUZA - inscrito no CNPJ N.º 50.272.789/0001-08, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	1º COLOCADO

Sengés, 27 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:48ACBCF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023
(Processo Licitatório n.º 227/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA, inscrita pelo CNPJ nº 47.858.974/0001-74 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 47.925,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 01.579.237/0001-31 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 139.725,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)

SENGES-COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 32.227.780/0001-01 no lote 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2024

Sengés, 27 de março de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B31D0F2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
(Processo Licitatório n.º 001/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas), nos equipamentos odontológicos, material médico hospitalar, câmaras frias, medidor de cloro livre, total e pH, turbidímetro, bomba costal motorizada, pulverizados costal elétrica, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentas e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: retificar o subitem 09.1.6. para inclusão da alínea "h", como exigência de QUALIFICAÇÃO TECNICA:

~~**h)** Autorização de Funcionamento (AF) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998).~~

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 8h do dia 16/04/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 16/04/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 16/04/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 27 de março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DEF0B23C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para Cursos de formação para Coordenadores, diretores, pedagogos, e professores, para o ano de 2024, conforme requerido e justificado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fixando seu preço máximo em **R$ 29.293,52 (vinte nove mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso III da Lei 14.133/21.

Sengés, 27 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1DFA6E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.922/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Ellen da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 15181, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6C0CCF9D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Marcos Vincenzi, ocupante do cargo de Secretário, matrícula funcional de n.º 21451, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8CF17A52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.063/2024

SÚMULA:- <u>DESLIGAMENTO DE SERVIDOR</u>

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022*,

<u>D E C R E T A</u> :-

Art. 1º:- Fica desligado a Sra. Ana Cristina da Silva Branco, matrícula funcional de nº 5491, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 122.319.741-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 204.768.440-9, de espécie 57– Tempo de Contribuição de Professor.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:988758BD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que se realizará no dia 12 **de abril de 2024, ás 14:00 hrs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal e por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D9248BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Aprova a prestação de contas parcial do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 21 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o prestação de Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – Expansão, referente ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 – FINAL;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 21 de março de 2024.

ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AB956208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária (formato online) de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período de pagamento até 31 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sengés, 21 de março de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3EA2CE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 046, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2024 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000. Agua tratada e saneamento básico.
33.040.17.512.0020.2.314. Manutenção dos serviços de esgoto
- 4.0.00.00.00.00 03076 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03076 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03076 APLICAÇÕES DIRETAS
93 - 4.4.90.52.00.00 03076 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B39C8E1F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **16 de abril de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **23 de abril de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **26/04/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.
Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 28 de março de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- noções de informática.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A84AEC09

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de Cargo de Reserva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a Cargo de Reserva de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024**, no Departamento Municipal de Educação:

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **16 de abril de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **23 de abril de 2024, das 19:00 às 21 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **26/04/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 28 de março de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- Noções de informativa.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:518E6819

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 047, DE 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 197.042,00 (cento e noventa e sete mil e quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 4.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1016 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 197.042,00

Total da Suplementação: 197.042,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto nº 09 de 24/01/2024 que dispõe sobre Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 27 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E9FF7D88

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº18/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 16 de abril de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (uma) motocicleta zero quilômetro que será utilizada nos serviços de fiscalização da Prefeitura de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 27 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0241EBC1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 87-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº87/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA-ME

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLO PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 17 ANOS DA MENOR ACOLHIDA NA INSTITUIÇÃO CASA LAR.**

VALOR: R$ 679,40 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F7CCBDD9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 86-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº86/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALDINEIA GOMES REIS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**

VALOR: R$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de março de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1D57B209

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2024

Gerado: 27/03/2024
Postado em: 28/03/2024

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE.

Data da sessão: 04/04/2024
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.
As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A639F880

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 47/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 47/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA**

VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 21 de março de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, com proposta enviada pela Barão Corretora de Seguros e corretora Imagina Consultora e Corretora de Seguro, e GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, que apresentaram os seguintes valores:

Pos.	Fornecedor	Valor Total
1	**GENTE SEGURADORA S/A**	**4.750,95**
2	IMAGINA CONS. CORR. – PORTO SEGURO	6.553,52
3	BARÃO CORR. SEG. – PORTO SEGURO	7.527,96 (ACIMA EDITAL)

Analisadas as propostas, verificou-se que a proposta da corretora Imagina Consultora e Corretora de Seguro não atendeu as coberturas mínimas exigidas no edital (valor de cobertura do equipamentos de hidrojateamento/vácuo inferior ao valor mínimo solicitado no edital), e a proposta da corretora Barão Corretora de Seguros Ltda além de apresentar valor acima do máximo aceito, sua proposta não atendeu as cobertura mínimas exigidas no edital(valor de cobertura do equipamentos de hidrojateamento/vácuo inferior ao valor mínimo solicitado no edital), portanto, as duas propostas foram DESCLASSIFICADAS. Já a empresa GENTE SEGURADORA S/A, apresentou proposta adequada as exigências, sendo assim CLASSIFICADA. Dando sequência a análise dos documentos da empresa classificada, os mesmos atenderam ao edital e a mesma foi HABILITADA, assim sendo, foi declarada vencedora. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA M. MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

ELBER A. B. FREIRE REIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:8431EC0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.750,95 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 27 de março de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:16FCEEEA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, **do exercício de 2023**, do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, Paraná, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestre de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício **financeiro de 2023**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, 25,81% compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2023**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sertanópolis, 26 de março de 2024

Antônio Roberto M. de Souza — Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Conselheiro segmento Igrejas Evangélicas
Giovana Zanin Martins Silva — Diretora da Saúde, Conselheira segmento Gestão

_____ _____
Antônio Carlos Pereira Jader da Silva
Conselheiro segmento Conselheiro Segmento
Trabalhador SINDSERT (Rádio Comunitária Sertão FM)

_____ _____
Zuleide Milani Martinez Maria Lídia Oliveira Aguirra
Conselheira segmento Conselheira segmento
Usuário Sind. Rural Patronal Usuário Igreja Evangélica

_____
_____
Mariângela Razaboni Hernandes Renan V. R.de Oliveira
Conselheira segmento Conselheiro Segmento
Usuário Igreja Católica Usuário CETEFIL

FERNANDA VICTORINO
Conselheira segmento
Trabalhador COREN

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:1BD6CF77

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°003 26 DE MARÇO DE 2024, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCICIO/2023.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Sertanópolis, relativas ao exercício 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 10° reunião extraordinária, realizada no dia 26 de março 2024 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, e Lei Municipal n° 3.218 de 20 de dezembro de 2022.

As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e a Lei Municipal nº. 3.218/2022, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

A Lei Complementar nº. 141/12 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão;

Resolve:
1 – **Aprovar** por unanimidade o RAG - Relatório Anual de Gestão do fundo Municipal da Saúde de Sertanópolis referente ao ano 2023.

Sertanópolis, 26 de março 2024.

Antônio Roberto Marques de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 03/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:9CF9524A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 026/2024 27/03/2024

SUMULA	Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1147/2023, de 31 de outubro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 180.066,42 (cento e oitenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0702 15.452.0022.2.040000 3.3.90.39.00.00 (1219)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUB** Departamento de Obras e Serviços Urbanos Manutenção dos Serviços Urbanos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	 953	 180.066,42
TOTAL.....			**180.066,42**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700 0702 15.452.0022.2.040000 3.3.90.30.00.00 (1217) 4.4.90.52.00.00 (1220)	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUB** Departamento de Obras e Serviços Urbanos Manutenção dos Serviços Urbanos Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	 953 953	 114.630,92 65.435,50
TOTAL.....			**180.066,42**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1137, de 05 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1147/2023, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de março de 2024; 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EBDBE899

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 8.620,92 (oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 21 de março de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:548F6088

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº.03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI

PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Paulo Horn >, e o AGENTE CULTURAL, NADIELI AGOSTINI ELVAS, portador(a) do RG nº 97679061, expedida em SESP PR, CPF nº 06250967974, residente e domiciliado(a) à Rua Pernambuco nº1616 centro Francisco Beltrão, CEP: 85.601-300, telefones: 46 9935-5659, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TICO E O OVO DOURADO UMA DOCE AVENTURA, contemplado no conforme processo administrativo nº Nº.03/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.960,50 ,(quinze mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos.) .

4.2. Serão transferidos à conta do(a) NADIELI AGOSTINI ELVAS, especialmente aberta no Nubank, Agência 0001, Conta Corrente nº 620113735-0, para recebimento e movimentação.

4.3. Poderá ocorrer a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, conforme previsto no art. 13º da Lei Complementar nº. 195/2022.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Sulina, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) NADIELI AGOSTINI ELVAS;

II) orientar o(a) NADIELI AGOSTIN ELVAS sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) NADIELI AGOSTIN ELVAS;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) NADIELI AGOSTIN ELVAS das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) NADIELI AGOSTIN ELVAS :

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Sulina , por meio da Secretaria Municipal de Cultura mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto este relatório deverá ser protocolado na referida secretaria municipal ou enviado para o e-mail educacao@sulina.pr.gov.br , apresentado em 15 (quinze) dias após a execução do objeto do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município De Sulina a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 o Monitoramento e controle dos resultados, será feito pela Secretaria Municipal de Cultura, e pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da Portaria nº 126/2023.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial do Ente.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Sulina, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Sulina 27 de março de 2024.

Pelo órgão:
PAULO HORN
Prefeito Municipal

Pelo Agente Cultural:
NADIELI AGOSTINI ELVAS

MÁRCIO SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6BDDB09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS

Súmula: Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas Final do PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 27 de março de 2024.
RESOLVE
Artº 1º - Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas Final do PPAS-I de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 27 de março de 2024.

ALAN GRIEBELER
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5611543E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Fundamentado no Art. 74, II, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DA IX COPA IGUAÇU DE PESCA ESPORTIVA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2024"**.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA
CNPJ: 01.694.799/0001-26
Vigência: DE 27/03/2024 a 27/03/2025
Valor: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
Fundamento: Art. 74, II, da Lei n°. 14.133/2021.

Sulina/PR, 27 de março de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:702E2BB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024

CONTRATADA	PATO PESCADOR - PESCA ESPORTIVA

CNPJ	01.694.799/0001-26
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 2º ETAPA DA IX COPA IGUAÇU DE PESCA ESPORTIVA QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2024
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.4/2024
VALOR	14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA	27 de março de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17F41C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 10, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), ao Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, para liberação de recursos para o Município, através de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o Deputado Estadual Arilson Maroldi Chiorato, em Curitiba-PR, com ida na data de 01/04/2024, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no mesmo dia, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:AAF7CB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 23 de fevereiro de 2024, foi publicado o EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2024 referente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2023.

Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2023
Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2023

Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproca proposta pela ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT para realização de desenvolver O Programa "Escolinha de Futebol e de Atividades Esportivas e Sociais" – denominado pela sigla EFAES, conforme Lei Municipal Nº 2.089, de 28 de setembro de 2023, mediante transferência de recursos pelo Município**.**

OSC: ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO TEIXEIRASSOARENSE – CAT, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.425.341/0001-30

VALOR MENSAL: R$10.000,00 (dez mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FISCAL DE CONVÊNIO: Sr. REGINALDO DE JESUS RAMOS portador do CPF 030.590.289-07.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C8D217A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 004/2024

Objeto: ***Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Impressoras Fotocopiadoras***, em atendimento as Secretarias, pertencente à Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	02/04/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	03/04/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à integra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 28 de março de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF8F34B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS/ESTRADAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA ENGENHARIA E ARQUITETURA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.180.728/0001-08, com sede na Rua PREFEITO AFONSO DITZEL, Nº 1250, ANDAR 01, CENTRO, CEP: 84400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº205/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS/ESTRADAS MUNICIPAIS, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 14 de março de 2024 e o prazo de vigência fica estendido até o dia 14 de março de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 14 de março de 2024.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1381A9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 16/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 16/2023 e anexos, até o dia 23 de março de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 22 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FAE84F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.132, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR E DISTRIBUIR CHOCOLATE TIPO “BOMBOM”, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição e doação de 1.710 (mil, setecentas e dez) caixas de chocolates, tipo “bombom”, e proceder a doação aos alunos da rede de ensino municipal, aos alunos da APAE, aos servidores e empregados públicos do quadro próprio de pessoal e aos estagiários, em comemoração ao dia da Páscoa do ano de 2024.
Art. 2º A aquisição que a se refere o art. 1º será limitada ao valor de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), a custa das seguintes dotações:
I – Secretaria Municipal de Agricultura
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
II – Secretaria Municipal de Educação
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2055 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E E
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04450 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
04460 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação
12.361.0505.2056 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04550 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%
12.361.0505.2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04770 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%
04780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
04790 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação
04800 E 01041 1041/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05300 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05310 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05320 E 01045 1044/09/01/06/00 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
III – Secretaria Municipal de Esporte
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
IV – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
07270 E 00889 1011/09/99/05/18 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
07280 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS 08.244.0440.6077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CASA DOS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
07490 E 00940 0940/09/06/06/25 Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL
002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2079 MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
07670 E 00889 1011/09/99/05/18 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
07680 E 00934 0934/09/06/06/06 PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS
07690 E 00940 0940/09/06/06/25 Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL
07700 E 00948 1006/03/99/01/02 PROGRAMA CRIANCA FELIZ
07710 E 00957 0940/09/06/06/25 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - PROCAD - SUAS - FTE 957
08.244.0440.5085 MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08300 E 00890 1011/09/99/05/18 PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
08310 E 00942 0941/09/06/06/26 BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS
V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001 DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
04.122.0508.2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 AGENCIA DO TRABALHADOR
04.122.0508.2097 MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
VI – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
18.122.0405.2044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
15.122.03.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
304.2049 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS
04120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04130 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
VII – Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia
04.451.0303.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02640 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
02650 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia
02660 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2033 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02870 E 00003 0000/01/07/00/00 CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO
VIII – Secretaria Municipal de Saúde
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
05500 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
06560 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06570 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual
06580 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal
IX – Secretaria Municipal de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO 04.123.0206.2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.122.0206.2023 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS
04.122.0206.2024 DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
004 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS
04.122.0206.2025 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
X – Secretaria Municipal Geral de Governo
001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
00310 E 00007 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados
005 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00 5.000,00 0,00 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0200.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0200.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01360 E 00003 0000/01/07/00/00 CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO
01370 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia
01380 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
008 UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR 04.122.0200.2019 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01670 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
XI – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
001 DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03060 E 00003 0000/01/07/00/00 CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO
26.782.0304.1037 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03130 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03135 E 01095 1068/09/99/05/18 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual
03135 EA 01095 1068/09/99/05/18 Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual
XII – Secretaria Municipal de Procuradoria Geral
001 PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2093 PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 28/03/2024.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:70E0A07A

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 06/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 06/2024

SÚMULA: Destinação de Emenda Parlamentar para a Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a destinação do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de emenda parlamentar, para a Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI. Conforme Ata 03/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de março de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:53896275

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 07/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07/2024

SÚMULA: Plano de Aplicação da Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso - ATAI

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação, referente ao repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI) – Repasse do Fundo Municipal de Assistencia Social, recebidos a título de Emenda Parlamentar, conforme Ata 03/2024 da reunião extraordinária realizada, no dia 26 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 27 de março de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:84FCBAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 05/2024**, Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de DIREÇÃO TÉCNICO/CLÍNICA para o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MÉDICA FABIANA AP BARBOZA - EIRELI - CNPJ: 40.124.092/0001-36

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 27 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1CE00A6F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 13-2024 - REPUBLICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) O QUAL VISA O CONTROLE DA INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS E

NO LOCAL DO TRABALHO, PARA ATENDER TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO OS ESTATUTÁRIOS.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 15.03.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.04.2024, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 27 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FEDC4B36

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 23/2024 REF: PREGÃO N° 19/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (salgados, doces, sucos e refrigerantes) para atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 47.138,97 (quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de março de 2024, com vencimento até 28 de março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:26ED268C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 304/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/03/2024, a servidora **ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI**, portadora do CPF 043.871.239-07 do cargo que ocupa de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO,** tendo em vista o término do contrato.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:67E7594D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 305/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/03/2024, os servidores abaixo relacionados do cargo que ocupam de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** tendo em vista o término do contrato.

Nome	CPF
DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	036.985.359-80
MARIA APARECIDA MONTEIRO	582.208.449-49

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC98E75C

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
1º Bimestre/2024	
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 517.500,00
Dotação Atualizada	R$ 528.896,09
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 42.699,03
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 42.699,03
Terra Boa, 26 de Março de 2024.	
SIMONE APARECIDA MARI BENTO	
Secretária de Fazenda	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DB3875A5

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.690/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3690/2024 de 26/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.282,68 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
450 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.183,21
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1093 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99,47
Total Suplementação:			**3.282,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1372 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.282,68
Total Redução:			**3.282,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:56EF4304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RUA ANTÔNIO GONÇALVES ,750- TERRA RICA

Lei nº040/2011 – 22/09/2011

Resolução nº07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 março de 2024

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:BBD67894

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para o ano de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 março de 2024

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:75816B52

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Execução do PROCAD-SUAS.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 março de 2024

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:B9E9F8B2

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TERRA RICA- PARANÁ

Resolução nº01/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 março de 2024.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

CAMILA MARAFÃO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:0B5B8CEC

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TERRA RICA- PARANÁ

Resolução nº02/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar o Plano do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV Idosos, para o ano de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 março de 2024.

.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

CAMILA MARAFÃO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:2608F843

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TERRA RICA- PARANÁ

Resolução nº03/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de março de 2024

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação do Serviço e Atendimento a Pessoa Idosa para o ano de 2024, realizado na Proteção Social Especial.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 março de 2024.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

CAMILA MARAFÃO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:0200874A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: Wilson Braz Pereira Lopes Junior, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.278.467/0001-29**.

DOMICÍLIO: rua Valdir Santin, 451 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa de agenciamento turístico em transporte rodoviário para realização de viagem de lazer do projeto Paraná Viaja Mais 60, do Processo dispensa 6/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 22/03/2024.

VALOR TOTAL: R$ **9.914,50 (Nove Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 22/03/2024(vinte e dois dias de março de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

WILSON BRAZ PEREIRA LOPES JUNIOR
Wilson Braz Pereira Lopes Junior
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9100982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.898.072/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 135 - CEP: 87707200 - BAIRRO: JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos personalizados para atender as demandas dos departamentos de saúde., Pregão N° 1/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/03/2024.

VALOR TOTAL: R$ **5.745,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de março de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Impressos br Ltda
MONICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9954F48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI 34253457886, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.247.017/0001-20**.

DOMICÍLIO: RUA BAGUAÇU, 851 - CEP: 16013150 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, Araçatuba/SP.

OBJETO: Contratação de capacitação online "Programa Contador de Valor com ênfase no PCASP, MCASP, Balanços Públicos e Demonstrativos Fiscais do SICONFI", do Processo inexigibilidade 2/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/03/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.998,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/03/2024 (vinte e sete dias de março de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

João Marcos Medeiros Scaramelli 34253457886
JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:58BF97C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 184/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **MAURILO ALVES JUNIOR,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 19 de Agosto de 2022, ao funcionário público municipal Sr. **MAURILO ALVES JUNIOR,** ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, matricula nº. 12031, a partir do dia 22 de Março de 2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (27/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8479AB46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **VIGIA,** selecionados por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, devidamente homologado através do Edital nº 034/2022, de 01/11/2022.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;

l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS *(da convocação)*, SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro. (27/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2024

Cargo	Nome	Classif.
VIGIA	LUAN RODRIGUES MELO	23º
VIGIA	CAIQUE DA CRUZ AZEVEDO	24º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:CCE0A388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do estado do Paraná e município de Terra Roxa/PR, para uso no prédio da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, na qual praticou o menor preço no LOTE 001 a empresa **COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 46.884.905/0001-72, situada à Rua 44, SN, Quadra 35ª lote 12d sala 02, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.912-160, valor total: R$ 1.000,00 (mil reais) e no LOTE 002 a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 79.034.153/0001-00, situada à Rua Mauricio Mancano Mago, Nº 45, Marialva/PR, CEP: 86.990-000, valor total: R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais)

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 03/2024, para contratação do objeto supramencionado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:48DF885F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2099/2024

LEI N.° 2099 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1582/2017, para aumentar o número de vagas para o cargo de Professor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º Esta Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1582/2017, especificamente o Anexo II - Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal - Grupo Ocupacional - Magistério, com objetivo de aumentar o número de vagas para o cargo de Professor.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal - Grupo Ocupacional - Magistério, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO REQUISITO CONCURSO PÚBLICO
PROFESSOR	300	Formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível Médio, na modalidade Normal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	Formação em nível Superior, com Licenciatura Plena em Educação Física

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:71FCE64C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2100/2024

LEI N.° 2100 DE 27 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DAS RUAS DO JARDIM PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
L E I:
Art. 1º. As Ruas Projetadas A, B, C, D e E, do JARDIM PRIMAVERA do Município de Terra Roxa/PR, denominada por letras, conforme anexo I, passam a ter as seguintes nomenclaturas:

I- Rua A, será nomeada como Rua **Francisco Tomaz Bortolato**.
II- Rua B, será nomeada como Rua **Mário da Cunha Nabão**.
III- Rua C, será nomeada como Rua **Benedito Daniel da Silva**.
IV- Rua D, será nomeada como Rua **Adélcio Berti**.
V- Rua E, será nomeada como Rua **Rosa Martins da Silva**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FCEBF8B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15929/2024

PORTARIA Nº 15929/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	**Numero diárias**
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	15
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	16
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	07
04	CESAR GON	22

05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	16
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	20
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	22
08	GILBERTO GREGOR IKERT	12
09	JOSÉ AMILTON VIANA	14
10	MARCOS PAULO ALVES	22
11	NILTON JOFRE PEREIRA	22
12	RENAN DE OLIVEIRA	20
13	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 27 dia do mês de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3CC84ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2024
DO CONTRATO Nº 146/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, CASO SOLICITADO, ATENDIMENTO TÉCNICO E SERVIÇOS CORRELATOS DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Serviços	Valor Atual	IPCA 02/2024	Valor Reajustado	Valor Total
Mensalidade	30.924,57	4,50%	32.316,18	387.794,11
Horas Técnicas Atendimento	140,07	4,50%	146,37	29.724,63
Horas Técnicas Customização	231,13	4,50%	241,53	48.306,17
				465.374,91

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/04/2025, NO VALOR DE R$ 465.374,91 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D5234508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 202/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 40/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **30.536.097 FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 63/2023, na modalidade Pregão sob o nº 40/2023, realizou Contrato nº 202/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 21.528,33 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 27 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1821B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 195/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **11.589.175/0001-00**, neste ato representado por **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 195/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 25.885,61 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 27 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9DF8A696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 003/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 196/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **29.376.246/0001-44**, neste ato representado por **ADELTON REGIANI DE ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 196/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 5.770,80 (cinco mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 27 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E3E008CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 004/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 194/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **10.917.639/0001-90**, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 194/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 28.964,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 27 de março de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B59A788A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 03/2024
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de doze certificados digitais, sendo um para CNPJ e os demais para CPF, do tipo A3 no padrão ICP-Brasil, com fornecimento de e-token.

Contratada: Confiança Empreendimentos Digital Ltda – CNPJ nº**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, com endereço na Avenida Pereira Barreto, nº 1395, sala 33, anexo 1, bairro Paraíso, Santo André, São Paulo.

Valor Total da Despesa: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.33.01.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6AA4CFFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4942, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GRACIELE YUMI KASHIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.966.112-4/SSP/PR, do cargo de Técnico em Radiologia, contratada por meio do Decreto nº 4729, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:679EC512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **FABIANO DA CRUZ MELO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.822.118/SSP/PR, matrícula funcional nº 651, titular do cargo de Técnico em Agropecuária, em virtude de sua viagem para retirada de mudas, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2024, na cidade de Vacaria/RS, conforme memorando nº 70/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:27FB131E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	200796	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10º

Lista de Convocação afrodescendente

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JENIFFER AMANDA LEONOR	201512	PROFESSOR	4º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 01 de abril de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:53A5AB8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4940, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Cultural que será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 05 membros titulares e respectivos suplentes mais o Diretor do Departamento de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Diretor do Departamento de Cultura:
Denise Aparecida Rocha RG: 4.705.304-8 CPF: 749.766.999-00

b) Secretaria Municipal de Educação:
Janise Maria da Rocha Cezanoski RG: 5.210.377-0 CPF: 842.926.369-15
SUPLENTE: **Rosangela do Carmo Corrêa Bazzi CPF 646.232.119-91 RG 4.898.050-3**

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Jocelaine Pereira da Silva CPF: 074.700.659-89 RG: 4.692.743
SUPLENTE: **Silvana Alves Machado Fagundes RG: 10.064.870-9 CPF: 061.280.919-62**

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Waldrez Aparecida Ferreira Guerreiro RG: 7.549.600-1 CPF: 036.005.509-50
SUPLENTE: **Leoni Maria Kanopa da Veiga RG: 6.012.734-4 CPF: 849.457.709-30**

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo:
Antônia Nelci Batista Bilau RG: 2.613.670 CPF: 991.290.789-20
SUPLENTE: **Manoel Marcos da Silva RG: 8.013.384-7 CPF: 027.183.019-48**

f) Secretaria Municipal de Saúde:
Julio Cesar Kadanus CPF: 044.539.629-67 RG: 8.100.998-8

SUPLENTE: **Elaine Castro Neves CPF: 067.269.558-80 RG: 1.888.862-8**

II - 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Setorial de Artesanato:
Antônio Claudio Martins CPF: 588.444.148-72 RG: 15.874.160-1
SUPLENTE: **Camila da Silva Oliveira RG: 10.773.585-2 CPF: 087.686.369-11**
b) Setorial de Música:
José Irineu Alves de Lima RG: 15.738.856-8 CPF: 030.156.759- 07

SUPLENTE: **Vanderlei de lima RG:4.593.190-9 CPF:062.685.349-48**

c) Setorial de Artes Cênicas:
Sandra Mara de Lima CPF: 870.858.289-00 RG: 14.579.087-5
SUPLENTE: **Edson Luís Nenevê CPF: 698.591.919-72 RG: 4.868.417-3**

d) Setorial da Sociedade Civil organizada:
Marcia Vieira Lima CPF: 042.511.209-81 RG: 9.059.319-6
SUPLENTE: **Nilza Menegues Mildemberger CPF: 025.944.219-44 RG: 6.195.434-1**

e) Setorial de Audiovisual:
Carlos Eduardo Zaclikevic CPF: 028.926.099-09 RG: 7.361.579-8
SUPLENTE: **João Carlos Pinto Aranda RG: 13.998.989-9 CPF: 524.885.000.20**

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4725/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:2D06E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 20/2023	Inexigibilidade 11/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses. (25.09.2024)	**RICARDO GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: 37.441.153/0001-84	15/03/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:73D78B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40 ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 40/2023	Pregão eletrônico nº 19/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de material de limpeza em atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 22/03/2024.	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60	22/03/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A4A2F886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 228 ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 228/2023	Pregão eletrônico nº 78/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de medicamentos em atendimento as demandas da secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 22/03/2024.	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60	22/03/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AD901085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no parágrafo único da Lei Federal 14.133, DE 2021, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 08/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA NO VEICULO RENAULT/KWID.
Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.895.893/0003-45.**
Valor total de R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
002 Diretoria de Cultura
13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria da Diretoria de Cultura
3670 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tijucas do Sul, 27 de março de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:63CB9A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2024

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Tomazina e o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **TOMAZINA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.697.094/0001-07 , Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - centro, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 6.839.850-9 SSP/PR e do CPF 054.386.789-79 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 19.297.980/0001-64, com sede na cidade de

Tomazina – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Jaboti, Sr. RÉGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.484.722-8 – SSP/PR e do CPF nº 026.962.469-47.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções do o Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Jaboti/PR, Pinhalão/PR, Tomazina/PR, ao Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar, para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), em parcela única ou em parcelas mensais durante o exercício de 2024.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil Agência 4786-4 Conta corrente 9999-6,** ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei Federal 11.107/05 05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei Federal 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Tomazina/PR, em 18 de Janeiro de 2024.

REGÍS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial Casa Lar

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Munícipio de Tomazina.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FE8178F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA – Aprova a Deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a Programação 412780920240001 – do Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntarias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Deliberação sobre a Programação 412780920240001 inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntarias – SIGTV na modalidade Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de março de 2024.

JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:F7F44660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Adm: Nº 14/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais):PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS(61198164000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 27 de março de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4F09B8D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1071/2024

PORTARIA Nº1071/2024
Data 22.03.2024

Súmula. Rescinde contrato de servidora, contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido em virtude do término de contrato, da Sra. **Andreia Schlickmann**, ocupante do cargo de Enfermeira, contratada pelo Processo Seletivo 002/2021, na matrícula nº991-1/1, nomeada pela Portaria n°875/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3AAAB5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5768/2024

DATA 27/03/2024
Súmula. Concede Gratificação de Função (FG) a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Of. nº 042/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 26 de março de 2024, considerando ainda o artigo 44, inciso III, da Lei Municipal nº 2626/2024.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedido Gratificação de Função (FG) ao servidor efetivo senhor Gilvan de Oliveira, matricula nº 23900-3/1 ocupante do cargo de dentista, portador do CPF 038.496.299-88 e CI/RG Nº 8.000.757-4, SSP/PR, num percentual de 30% (trinta por cento), acrescido aos seus vencimentos, por atribuições adicionais dos serviços de odontologia.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de março de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:2788B421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 23/2024, cujo objeto é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gás de Cozinha (GLP) e Água Min
eral, conforme detalhamento do Anexo I, para a empresa:
ARIEL DE JESUS FRANCO BOMFIM – CNPJ: 199878310001-27 LOTE 01: no valor total de **R$ 41.595,10** (Quarenta e um mil com quinhentos e noventa e cinco reais com dez centavos)**,**
LOTE 02: no valor total **R$ 14.335,14** (Quatorze mil com trezentos e trinta e cinco reais com quatorze centavos) .

UNIÃO ELETROMOVEIS – CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 03: no valor total de **R 14.990,40** (Quatorze mil com novecentos e noventa reais com quarenta centavos)**,** LOTE 02: no valor total de **R 10.497,40** (Dez mil ,quatrocentos e noventa e sete reais com quarenta centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 25 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F989120C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Emulsão Liquida Biodegradável, Estabilizante e Impermeabilizante de Solo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 344.992,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/04/2024 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/04/2024 Às 08h30min.

O edital estará disponível a partir de 27/03/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8CC4E983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições: Serviços Gráficos de Comunicação Visual e Plotagem, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 204.259,94 (Duzentos e quatro mil com duzentos e cinquenta e nove reais com noventa e quatro centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/04/2023 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/04/2024 Às 08h30min.
O edital estará disponível a partir de 27/03/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E8592495

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024 – COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO II C/C COM O INCISO II DO ART. 46 DA LEI Nº14.133/2021.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Para realização da presente licitação será utilizada a Plataforma Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, visto que a plataforma ainda não está configurada para processar a modalidade "Concorrência" será utilizada a nomenclatura "Pregão", conforme o Edital as informações descritas no edital.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MUNICIPAL LOTE 1 (PRAÇA 1, ILUMINAÇÃO, E QUIOSQUE), CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO.
Período de Apresentação de Propostas: de 01/04/2024 à 09/05/2024.
Data de realização: Acolhimento das Propostas até às 08h00 e a sessão de Lances às 08h30 do dia 09/05/2024.
Local para Inclusão das Propostas: Plataforma Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br.
Valor: R$1.846.773,59 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
O edital e anexos, bem como, a pasta completa estará disponível a partir de **01/04/2024,** no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Fundamento**: Lei Federal nº 14.133/2021.**

Tunas do Paraná, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3EEF8FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 03/2024

SÚMULA: Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, **DECRETA:**
Art. 1º. – Fixa o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso administrativo no ano de 2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de organização administrativa e cumprimento do princípio da transparência.
Art. 2º. – Ficam as datas abaixo relacionadas fixadas como feriados nacionais e municipais no Município de Turvo, bem como recessos administrativos adotados pelo Poder Legislativo Municipal:

I- 28 de março: expediente até às 12hs
II- 29 de março (Paixão de Cristo): Recesso;
III- 21 de abril (Tiradentes): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002;
IV- 1º de maio (Dia do Trabalhador): Feriado Nacional – Lei V_ 10.607/2002;
VI- 12 de maio (Aniversário do Município): Feriado Municipal - Lei Municipal 10/2017;
VII- 30 de maio (Corpus Christi): Recesso;
VIII- 31 de maio: Recesso;
IX- 7 de setembro (Independência do Brasil): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002
X- 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): Feriado Nacional – Lei 6.802/1980;
XI 02 de novembro (Finados): feriado nacional – Lei 10.607/2002;
XII 15 de novembro (Proclamação da República): Feriado Nacional –
XIII- Lei 10.607/2002;
XIV- 20 de novembro (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra): Feriado Nacional – Lei 14.759/2023;
XV- 20 de dezembro a partir das 13h até 31 de dezembro (Recesso Administrativo de Final de Ano): Recesso;
XVI- 25 de dezembro (Natal): Feriado Nacional – Lei 10.607/2002

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:51C303C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Contrato Administrativo nº 44/2024 – Dispensa de Licitação Nº 19/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada EFICIÊNCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.828.293/0001-53, com sede localizada na Rua RODOVIA PR466, KM 13 , SN - CEP: 85055980, neste ato representadas por Valdemar Jose Spielmann, inscrito junto ao

CPF/MF sob o nº 666.251.909-00 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de transbordo e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características de domésticos – **Prazo de Vigência:** 30 dias, iniciando-se em 27/03/2024 e encerrando-se em 25/03/2024 - **Valor global:** O valor total é de R$ 32.725,26 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:518D45D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de abril de 2024.
Início da Sessão: 26 de abril de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 58.609,08 (cinquenta e oito mil seiscentos e nove reais e oito centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2E9488C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Familia e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/03/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA (CNPJ N° 31.812.156/0001-09)
Objeto: Realização de curso de capacitação para técnicos da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente e Famílias Acolhedoras de Turvo- PR
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais).
Fundamento legal: art. 74, da Lei 14.133/21.
Justificativa: Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem a responsabilidade de oferecer capacitação aos membros do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e toda a Rede Intersetorial. Segundo levantamento do Conselho Tutelar e do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, nos últimos oito anos, cinquenta e seis crianças e adolescentes passaram por acolhimento institucional, e trinta e seis crianças e adolescentes pelo Acolhimento Familiar. Com base nesse levantamento, percebe-se a importância de promover uma capacitação sobre o Serviço de Alta Complexidade, construir fluxos e sensibilizar sobre o Acolhimento Familiar, além de ampliar o número de famílias acolhedoras no município para atender às demandas que possam surgir. O Serviço de Acolhimento Familiar está previsto na Lei Municipal desde o ano de 2010, através da Lei nº 42/2010, alterada em 2022 pela Lei Municipal nº 68/2022. Destina-se a crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos e, excepcionalmente, jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, afastados da família de origem por meio de medida protetiva determinada pela autoridade judiciária competente, usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inseridos no Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ligados ao CREAS, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos), os quais necessitem de proteção, sempre com determinação judicial. Há estudos que demonstram que o acolhimento familiar causa menores danos psíquicos e mantém as crianças e adolescentes na comunidade, facilitando o trabalho de reaproximação com a família de origem, além de proporcionar um ambiente familiar mais acolhedor.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de março de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A143A902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **CERUTTI ASSESSORIA LTDA (CNPJ N° 31.812.156/0001-09),** para realização de curso de capacitação para técnicos da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente e Famílias Acolhedoras de Turvo- PR, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, da Lei 14.133/21.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:00F157AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 290/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para execução de construção de barracão, de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01 em favor da empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ N°31.499.939/0001-76)** pelo valor global **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de março de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EAFBE59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001/2024
(FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, I da Lei Nº 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Clínica(s) Veterinária(s) e/ou Hospital(is) Veterinário(s) para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Defesa Animal), nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia felina até 10 kg	R$ 249,30
02	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina até 10 kg	R$ 420,00
03	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina de 11 a 20 kg	R$ 318,56
04	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina de 21 a 30 kg	R$ 530,00
05	SVÇ	Ovariosalpingohisterectomia canina acima de 31 kg	R$570,00
06	SVÇ	Orquiectomia felinos até 10 kg	R$ 238,50
07	SVÇ	Orquiectomia canino até 10 kg	R$ 320,00
08	SVÇ	Orquiectomia canino de 11 a 20 kg	R$ 336,25
09	SVÇ	Orquiectomia canino de 21 a 30 kg	R$ 321,67
10	SVÇ	Orquiectomia canino acima de 31 kg	R$ 470,00

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÕS DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar- se-á a partir de 01/04/2024.
LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.
ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III e IV.
Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (42) 3521-1237 – Departamento de Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 22 de março 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BBBEEA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
QUINTO TERMO CONTRATO 120/2022

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 120/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua RODOVIA PRC 158, SN, KM 4992FAZPA, Bairro Centro, Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 6089/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Da Vigência - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o prazo de 120 (cento e vinte) dias passado de 27/03/2024, para 27/07/2024.

Cláusula Segunda: Do Prazo de Execução - A Cláusula Quarta do Contrato Original fica acrescido o prazo de 120 (cento e vinte) dias passado de 330 (trezentos e trinta), para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Cláusula terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 27/03/2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO
Contratada
Sudopav Construtora Eireli

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:FC3760D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 77 - REGIME SUPLEMENTAR SIOMARA CORAZA

Portaria 077, de 27 de março de 2024
Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1971/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Siomara Bergamaschi Coraza, portadora do CPF/MF nº. 062.227.xxx-xx, ocupante do cargo público de Professora – 20h, para exercer suas atividades em jornada de Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal 1971/2022, art. 54º, a partir de 18 de março de 2024;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2024;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D051F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 78 - DIÁRIA EDILEIA EVARISTO

Portaria 078, de 27 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a servidora Edileia Evaristo dos Santos – Técnica Administrativo, para participação do Simpósio de Serviço Militar, em Cascavel/PR, nos dias 03 a 05 de abril de 2024.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 27 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:96C68655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5454 - FUNÇÃO GRATIFICADA

Decreto 5.454, de 27 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/SAP-09, André Luiz Barbosa, portador do CPF/MF nº. 066.948.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1ADF121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 03-2024 - PRORROGACAO DA SUSPENSAO

Portaria 03, de 27 de março de 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f", par. único) e pelo Decreto Municipal 4.440/2020 (art. 20 e par. único); e

Considerando instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor M. D. S. (Matrícula 114491), ocupante do cargo de engenheiro civil, lotado nesta Secretaria,

Considerando o recebimento do Ofício Interno nº 07 PAS nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação do afastamento cautelar do processado, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias (Lei 478/1994, artigos 147 e 148), contados a partir de 29/03/2024 (inclusive);

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 27 de março de 2024.

RICARDO BERTONCELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio
Decreto 5406/2024

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6A9A3BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5455 - FUNÇÃO GRATIFICADA

Decreto 5.455, de 27 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,
DECRETA

Art. 1º - Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022 os seguintes servidores:
Marcio Camargo, portador do CPF/MF nº. 040.263.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Nilso dos Santos Alves, portador do CPF/MF nº. 028.659.xxx-x, investido na FG/SAP-07;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2024.

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3411CBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5456 - TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 5.456, de 27 de março de 2024

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, através dos protocolos 1354 e 1500/2024;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:
Ediles Terezinha Franciscão, portadora do CPF/MF nº. 855.234.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Elenice Gartner, portadora do CPF/MF nº. 050.779.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Flavia Aparecida Bigaton, portadora do CPF/MF nº. 102.845.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Juceli Alves, portadora do CPF/MF nº. 040.136.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Luciane Robetti, portadora do CPF/MF nº. 108.141.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Merendeira;
Odilio Tsuyoshi Maeda, portador do CPF/MF nº. 042.776.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Técnico em Informática;
Patricia Misczak, portadora do CPF/MF nº. 064.040.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Agente de Apoio Operacional;
Rozane Gobatto Lavendoski, portadora do CPF/MF nº. 067.692.xxx-xx, servidora efetiva investida no cargo de Merendeira;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5E45D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 79 - DIÁRIA LUANE, NAIHÁ E NAIR

Portaria 079, de 27 de março de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias para as servidoras Luane Carla Vieira – Professora, Naiha de Lima Bitencourt de Melo – Gerente de Ensino Fundamental e Nair Fragata de Lima – Professora, conforme requerimento de diária n. º 063/2024, protocolo 1677/2024, para participação do seminário de cooperação pedagógica com municípios 2024, em Curitiba/PR, nos dias 08 a 10 de abril de 2024.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 27 de março de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:339A6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas final do cofinanciamento estadual referente ao piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I Expansão, Deliberação nº038/2023 CEAS/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal n° 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.
CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada na data de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social Vitorino - PR, aprova a Prestação de contas Final de 01 de julho de 2023 à 21 de janeiro de 2024 do Cofinanciamento Estadual, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I em conformidade com a Deliberação nº 038/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
Art. 1º Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.
Vitorino, 27 de março de 2024.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:FAC46778

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024
SÚMULA: Dispõe sobre regulamentação de inscrição de entidade socioassistencial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal n° 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.
CONSIDERANDO, reunião extraordinária realizada na data de 27 de março de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Vitorino-PR, se manterá ofertando os serviços socioassistenciais de Assessoramento e Atendimento, sendo eles:

I – Promoção de Defesa e Direitos Já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de direitos.
II – Ações de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua integração e a vida comunitária;
III – Serviços de promoção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.
Art. 2º - Fica então definido que será excluído o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ligado a APAE do sistema do CEBAS.
Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.
Vitorino, 27 de março de 2024.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:6144AB32

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO - 1 BIMESTRE 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	100,00	2.268.275,39	305.719,64	305.719,64	100,00	2.583.696,32
INTRA-ORÇAMENTARIA										
EDUCAÇÃO	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	100,00	2.268.275,39	305.719,64	305.719,64	100,00	2.583.696,32
Administração Geral	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	100,00	2.268.275,39	305.719,64	305.719,64	100,00	2.583.696,32
TOTAL	**2.889.415,96**	**2.889.415,96**	**621.140,57**	**621.140,57**	**100,00**	**2.268.275,39**	**305.719,64**	**305.719,64**	**100,00**	**2.583.696,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 25/mar/2024 as 11h e 07m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:63176F72

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1 BIMESTRE 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.493.000,00	2.493.000,00	236.306,87	9,48	236.306,87	9,48	2.256.693,13
RECEITAS CORRENTES	2.493.000,00	2.493.000,00	236.306,87	9,48	236.306,87	9,48	2.256.693,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	910,91	910,91	0,00	0,00	0,00	0,00	910,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	910,91	910,91	0,00	0,00	0,00	0,00	910,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.492.089,09	2.492.089,09	236.306,87	9,48	236.306,87	9,48	2.255.782,22
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.492.089,09	2.492.089,09	236.306,87	9,48	236.306,87	9,48	2.255.782,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.493.000,00	2.493.000,00	236.306,87	9,48	236.306,87	9,48	2.256.693,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.493.000,00	2.493.000,00	236.306,87	9,48	236.306,87	9,48	2.256.693,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	69.412,77	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.493.000,00	2.493.000,00	236.306,87	9,48	305.719,64	12,26	2.187.280,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	2.268.275,39	305.719,64	305.719,64	2.583.696,32	305.719,60
DESPESAS CORRENTES	2.828.615,96	2.828.615,96	621.140,57	621.140,57	2.207.475,39	305.719,64	305.719,64	2.522.896,32	305.719,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.811.062,29	1.811.062,29	243.226,88	243.226,88	1.567.835,41	243.226,88	243.226,88	1.567.835,41	243.226,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.017.553,67	1.017.553,67	377.913,69	377.913,69	639.639,98	62.492,76	62.492,76	955.060,91	62.492,76
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.017.553,67	1.017.553,67	377.913,69	377.913,69	639.639,98	62.492,76	62.492,76	955.060,91	62.492,76
DESPESAS DE CAPITAL	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	2.268.275,39	305.719,64	305.719,64	2.583.696,32	305.719,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	2.268.275,39	305.719,64	305.719,64	2.583.696,32	305.719,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.889.415,96	2.889.415,96	621.140,57	621.140,57	-	305.719,64	305.719,64	-	305.719,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 25/mar/2024 as 11h e 06m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DAF7A646

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 80/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	89/2024
b) Nr. Licitação:	80/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	27/03/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
H M DO AMARAL LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	32.400,0000	R$ 32.400,00
Total fornecedor:				R$ 32.400,00
Total geral:				R$ 32.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ADEAC754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
CONSOLIDADO	Data: 27/03/2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.997.124,12	132.997.124,12	20.146.095,81	15,15	20.146.095,81	15,15	112.851.028,31		
RECEITAS CORRENTES	132.987.124,12	132.987.124,12	20.146.095,81	15,15	20.146.095,81	15,15	112.841.028,31		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.748.000,00	1.748.000,00	248.171,97	14,20	248.171,97	14,20	1.499.828,03		
Impostos	1.748.000,00	1.748.000,00	248.171,97	14,20	248.171,97	14,20	1.499.828,03		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	123.314,62	17,82	123.314,62	17,82	568.685,38		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	692.000,00	692.000,00	123.314,62	17,82	123.314,62	17,82	568.685,38		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	24,30	0,00	24,30	0,00	-24,30		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	24,30	0,00	24,30	0,00	-24,30		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.538.124,12	130.538.124,12	19.772.556,77	15,15	19.772.556,77	15,15	110.765.567,35		
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	968.136,04	26,89	968.136,04	26,89	2.631.863,96		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.699,12	804.699,12	108.188,07	13,44	108.188,07	13,44	696.511,05		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.133.425,00	126.133.425,00	18.696.232,66	14,82	18.696.232,66	14,82	107.437.192,34		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	2.028,15	22,54	2.028,15	22,54	6.971,85		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	2.028,15	22,54	2.028,15	22,54	6.971,85		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.997.124,12	132.997.124,12	20.146.095,81	15,15	20.146.095,81	15,15	112.851.028,31		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.997.124,12	132.997.124,12	20.146.095,81	15,15	20.146.095,81	15,15	112.851.028,31		
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.549.836,11	----	3.549.836,11	----	0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.997.124,12	132.997.124,12	23.695.931,92	17,82	23.695.931,92	17,82	112.851.028,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----		
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.997.124,12	134.137.637,95	84.293.336,01	84.293.336,01	49.844.301,94	23.695.931,92	23.695.931,92	110.441.706,03	17.065.520,34
DESPESAS CORRENTES	132.647.124,12	133.397.124,12	83.891.038,26	83.891.038,26	49.506.085,86	23.649.831,92	23.649.831,92	109.747.292,20	17.019.420,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.356.000,00	7.356.000,00	1.311.359,73	1.311.359,73	6.044.640,27	1.197.686,81	1.197.686,81	6.158.313,19	1.188.171,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.291.124,12	126.041.124,12	82.579.678,53	82.579.678,53	43.461.445,59	22.452.145,11	22.452.145,11	103.588.979,01	15.831.248,46
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	640.513,83	402.297,75	402.297,75	238.216,08	46.100,00	46.100,00	594.413,83	46.100,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	640.513,83	402.297,75	402.297,75	238.216,08	46.100,00	46.100,00	594.413,83	46.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	----	----	100.000,00	----	----	100.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	132.997.124,12	134.137.637,95	84.293.336,01	84.293.336,01	49.844.301,94	23.695.931,92	23.695.931,92	110.441.706,03	17.065.520,34
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.997.124,12	134.137.637,95	84.293.336,01	84.293.336,01	49.844.301,94	23.695.931,92	23.695.931,92	110.441.706,03	17.065.520,34
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	3.080.575,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.997.124,12	134.137.637,95	84.293.336,01	84.293.336,01	----	23.695.931,92	23.695.931,92	----	20.146.095,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 28/11/2023, às 07:56:49.

Nota(s) Explicativa(s):									
PAULO HORN		FRANCIELI DOS SANTOS			MARIANA GRAHL				
PRESIDENTE		CONTROLADOR INTERNO			CONTADOR I				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FA6C82A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										Página: 1/1	
CONSOLIDADO										Data de emissão: 27/03/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											R$ 1,00
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.997.124,12	134.137.637,95	84.293.336,01	84.293.336,01	100	49.844.301,94	23.695.931,92	23.695.931,92	100	110.441.706,03	
SAÚDE	132.849.124,12	133.989.637,95	84.274.662,06	84.274.662,06	99,98	49.714.975,89	23.685.312,97	23.685.312,97	99,96	110.304.324,98	
Administração Geral	6.106.000,00	6.496.513,83	2.004.185,22	2.004.185,22	2,38	4.492.328,61	853.197,13	853.197,13	3,6	5.643.316,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.743.124,12	127.493.124,12	82.270.476,84	82.270.476,84	97,6	45.222.647,28	22.832.115,84	22.832.115,84	96,35	104.661.008,28	
ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	48.000,00	18.673,95	18.673,95	0,02	29.326,05	10.618,95	10.618,95	0,04	37.381,05	
Outros Encargos Especiais	48.000,00	48.000,00	18.673,95	18.673,95	0,02	29.326,05	10.618,95	10.618,95	0,04	37.381,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	0	100.000,00	0	0	0	100.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0	0	0	100.000,00	0	0	0	100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	
TOTAL (III) = (I + II)	**132.997.124,12**	**134.137.637,95**	**84.293.336,01**	**84.293.336,01**	**100**	**49.844.301,94**	**23.695.931,92**	**23.695.931,92**	**100**	**110.441.706,03**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 26/01/2023, às 08:08:27.											
Nota(s) Explicativa(s):											

PAULO HORN	***FRANCIELI DOS SANTOS***	***MARIANA GRAHL***
Presidente	Controle Interno	Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32163872

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - 1BI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Balanço Orçamentário						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials						
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.859.108,97	152.574.025,88	28.789.111,89	18,87	28.789.111,89	18,87	123.784.913,99
RECEITAS CORRENTES	134.009.562,22	134.838.787,70	28.131.709,27	20,86	28.131.709,27	20,86	106.707.078,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.397.019,41	17.397.019,41	1.734.980,07	9,97	1.734.980,07	9,97	15.662.039,34
Impostos	16.619.258,27	16.619.258,27	1.556.962,81	9,37	1.556.962,81	9,37	15.062.295,46
Taxas	777.761,14	777.761,14	178.017,26	22,89	178.017,26	22,89	599.743,88
CONTRIBUIÇÕES	5.901.938,55	5.901.938,55	1.047.946,13	17,76	1.047.946,13	17,76	4.853.992,42
Contribuições Sociais	4.542.549,70	4.542.549,70	718.057,34	15,81	718.057,34	15,81	3.824.492,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.359.388,85	1.359.388,85	329.888,79	24,27	329.888,79	24,27	1.029.500,06
RECEITA PATRIMONIAL	4.396.636,97	4.397.286,67	1.536.998,32	34,95	1.536.998,32	34,95	2.860.288,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.437,34	13.437,34	8.800,12	65,49	8.800,12	65,49	4.637,22
Valores Mobiliários	4.383.199,63	4.383.849,33	1.528.198,20	34,86	1.528.198,20	34,86	2.855.651,13
RECEITA DE SERVIÇOS	1.562.177,69	1.562.177,69	296.214,44	18,96	296.214,44	18,96	1.265.963,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.562.177,69	1.562.177,69	296.214,44	18,96	296.214,44	18,96	1.265.963,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.398.528,69	105.227.104,47	23.263.105,85	22,11	23.263.105,85	22,11	81.963.998,62
Transferências da União e de suas Entidades	52.289.849,73	52.866.711,87	12.635.398,57	23,90	12.635.398,57	23,90	40.231.313,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.830.687,16	36.082.400,80	7.068.308,49	19,59	7.068.308,49	19,59	29.014.092,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	840.924,00	840.924,00	140.154,00	16,67	140.154,00	16,67	700.770,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.424.567,80	15.424.567,80	3.419.244,79	22,17	3.419.244,79	22,17	12.005.323,01
Outras Transferências	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	353.260,91	353.260,91	252.464,46	71,47	252.464,46	71,47	100.796,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	213.319,63	355,53	213.319,63	355,53	(153.319,63)
Demais Receitas Correntes	293.260,91	293.260,91	39.144,83	13,35	39.144,83	13,35	254.116,08
RECEITAS DE CAPITAL	4.849.546,75	17.735.238,18	657.402,62	3,71	657.402,62	3,71	17.077.835,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.407.500,00	4.407.500,00	-	-	-	-	4.407.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.407.500,00	4.407.500,00	-	-	-	-	4.407.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	442.046,75	442.046,75	592.402,62	134,01	592.402,62	134,01	(150.355,87)
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	532.915,00	10.658,30	532.915,00	10.658,30	(527.915,00)
Alienação de Bens Imóveis	437.046,75	437.046,75	59.487,62	13,61	59.487,62	13,61	377.559,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	12.885.691,43	65.000,00	0,50	65.000,00	0,50	12.820.691,43
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.700.938,00	-	-	-	-	6.700.938,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.184.753,43	65.000,00	1,05	65.000,00	1,05	6.119.753,43
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	1.193.389,68	15,35	1.193.389,68	15,35	6.583.082,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	146.635.581,46	160.350.498,37	29.982.501,57	18,70	29.982.501,57	18,70	130.367.996,80

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	146.635.581,46	160.350.498,37	29.982.501,57	18,70	29.982.501,57	18,70	130.367.996,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	146.635.581,46	160.350.498,37	29.982.501,57	18,70	29.982.501,57	18,70	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.211.187,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	9.211.187,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	129.881.215,39	152.792.319,46	45.230.926,45	45.230.926,45	107.561.393,01	17.910.143,74	17.910.143,74	134.882.175,72	16.746.447,54	-
DESPESAS CORRENTES	120.013.924,03	124.565.418,39	27.854.527,25	27.854.527,25	96.710.891,14	16.515.830,62	16.515.830,62	108.049.587,77	15.352.134,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.224.784,11	62.901.490,73	9.355.598,81	9.355.598,81	53.545.891,92	9.300.276,12	9.300.276,12	53.601.214,61	9.224.482,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.500,00	700.500,00	406.994,76	406.994,76	293.505,24	127.305,44	127.305,44	573.194,56	127.305,44	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.088.639,92	60.963.427,66	18.091.933,68	18.091.933,68	42.871.493,98	7.088.249,06	7.088.249,06	53.875.178,60	6.000.346,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.345.333,34	27.704.943,05	17.376.399,20	17.376.399,20	10.328.543,85	1.394.313,12	1.394.313,12	26.310.629,93	1.394.313,12	-
INVESTIMENTOS	8.136.333,34	26.495.943,05	16.686.637,80	16.686.637,80	9.809.305,25	1.168.628,28	1.168.628,28	25.327.314,77	1.168.628,28	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	689.761,40	689.761,40	510.238,60	225.684,84	225.684,84	974.315,16	225.684,84	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	521.958,02	521.958,02	-	-	521.958,02	-	-	521.958,02	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	7.842.238,41	2.941.167,73	2.941.167,73	4.901.070,68	1.193.389,68	1.193.389,68	6.648.848,73	1.193.389,68	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.708.453,80	160.634.557,87	48.172.094,18	48.172.094,18	112.462.463,69	19.103.533,42	19.103.533,42	141.531.024,45	17.939.837,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.708.453,80	160.634.557,87	48.172.094,18	48.172.094,18	112.462.463,69	19.103.533,42	19.103.533,42	141.531.024,45	17.939.837,22	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.878.968,15	-	12.042.664,35	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.708.453,80	160.634.557,87	48.172.094,18	48.172.094,18	-	19.103.533,42	29.982.501,57	141.531.024,45	29.982.501,57	-
RESERVA DO RPPS	8.927.127,66	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-	8.927.127,66	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.776.472,49	7.776.472,49	1.193.389,68	15,35	1.193.389,68	15,35	6.583.082,81
RECEITAS CORRENTES	7.776.472,49	7.776.472,49	1.193.389,68	15,35	1.193.389,68	15,35	6.583.082,81
CONTRIBUIÇÕES	7.776.472,49	7.776.472,49	1.193.389,68	15,35	1.193.389,68	15,35	6.583.082,81
Contribuições Sociais	7.776.472,49	7.776.472,49	1.193.389,68	15,35	1.193.389,68	15,35	6.583.082,81

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.827.238,41	7.842.238,41	2.941.167,73	2.941.167,73	4.901.070,68	1.193.389,68	1.193.389,68	6.648.848,73	1.193.389,68	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	7.827.238,41	7.842.238,41	2.941.167,73	2.941.167,73	4.901.070,68	1.193.389,68	1.193.389,68	6.648.848,73	1.193.389,68	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.724.418,69	5.739.418,69	843.834,08	843.834,08	4.895.584,61	843.834,08	843.834,08	4.895.584,61	843.834,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.102.819,72	2.102.819,72	2.097.333,65	2.097.333,65	5.486,07	349.555,60	349.555,60	1.753.264,12	349.555,60	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Rodrigo Jazynski	***EDSON LUIZ CENCI***
Contador 066252/O-2	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DC0CE136

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - 1BI 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**129.881.215,39**	**152.792.319,46**	**45.230.926,45**	**45.230.926,45**	**93,89**	**107.561.393,01**	**17.910.143,74**	**17.910.143,74**	**93,75**	**134.882.175,72**
Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	270.650,70	270.650,70	0,56	3.443.065,30	270.650,70	270.650,70	1,42	3.443.065,30
Ação Legislativa	3.713.716,00	3.713.716,00	270.650,70	270.650,70	0,56	3.443.065,30	270.650,70	270.650,70	1,42	3.443.065,30
Essencial à Justiça	1.179.381,77	1.198.481,77	151.429,93	151.429,93	0,31	1.047.051,84	151.429,93	151.429,93	0,79	1.047.051,84
Defesa da Ordem Jurídica	1.179.381,77	1.198.481,77	151.429,93	151.429,93	0,31	1.047.051,84	151.429,93	151.429,93	0,79	1.047.051,84
Administração	8.305.205,99	9.119.411,54	2.137.517,25	2.137.517,25	4,44	6.981.894,29	1.631.911,74	1.631.911,74	8,54	7.487.499,80
Administração Geral	5.308.011,56	6.051.991,25	1.762.753,58	1.762.753,58	3,66	4.289.237,67	1.259.148,07	1.259.148,07	6,59	4.792.843,18
Administração Financeira	2.397.986,19	2.468.212,05	265.386,38	265.386,38	0,55	2.202.825,67	263.386,38	263.386,38	1,38	2.204.825,67
Controle Interno	109.443,49	109.443,49	15.818,66	15.818,66	0,03	93.624,83	15.818,66	15.818,66	0,08	93.624,83
Relações de Trabalho	489.764,75	489.764,75	93.558,63	93.558,63	0,19	396.206,12	93.558,63	93.558,63	0,49	396.206,12
Segurança Pública	303.092,00	303.092,00	48.679,80	48.679,80	0,10	254.412,20	44.278,21	44.278,21	0,23	258.813,79
Defesa Civil	303.092,00	303.092,00	48.679,80	48.679,80	0,10	254.412,20	44.278,21	44.278,21	0,23	258.813,79
Assistência Social	5.635.394,81	6.352.837,40	927.097,88	927.097,88	1,92	5.425.739,52	856.582,85	856.582,85	4,48	5.496.254,55
Administração Geral	1.411.982,75	1.412.382,75	240.164,55	240.164,55	0,50	1.172.218,20	240.164,55	240.164,55	1,26	1.172.218,20
Assistência ao Idoso	221.602,58	221.965,25	0,00	0,00	0,00	221.965,25	0,00	0,00	0,00	221.965,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.076,17	1.065.807,53	123.561,15	123.561,15	0,26	942.246,38	103.032,65	103.032,65	0,54	962.774,88
Assistência Comunitária	3.159.733,31	3.652.681,87	563.372,18	563.372,18	1,17	3.089.309,69	513.385,65	513.385,65	2,69	3.139.296,22
Previdência Social	5.375.266,06	5.375.266,06	868.201,23	868.201,23	1,80	4.507.064,83	862.367,92	862.367,92	4,51	4.512.898,14
Administração Geral	36.046,06	36.046,06	10.606,55	10.606,55	0,02	25.439,51	4.773,24	4.773,24	0,02	31.272,82
Previdência do Regime Estatutário	5.339.220,00	5.339.220,00	857.594,68	857.594,68	1,78	4.481.625,32	857.594,68	857.594,68	4,49	4.481.625,32
Saúde	38.265.844,58	40.334.189,30	12.925.167,46	12.925.167,46	26,83	27.409.021,84	6.308.622,47	6.308.622,47	33,02	34.025.566,83
Administração Geral	819.089,10	819.089,10	84.188,20	84.188,20	0,17	734.900,90	84.188,20	84.188,20	0,44	734.900,90
Atenção Básica	18.176.486,68	19.280.109,15	2.897.039,80	2.897.039,80	6,01	16.383.069,35	2.806.285,85	2.806.285,85	14,69	16.473.823,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.025.608,06	17.972.592,31	9.632.939,18	9.632.939,18	20,00	8.339.653,13	3.118.972,14	3.118.972,14	16,33	14.853.620,17
Suporte Profilático e Terapêutico	729.992,38	729.992,38	73.719,92	73.719,92	0,15	656.272,46	73.719,92	73.719,92	0,39	656.272,46
Vigilância Sanitária	1.514.668,36	1.532.406,36	237.280,36	237.280,36	0,49	1.295.126,00	225.456,36	225.456,36	1,18	1.306.950,00
Educação	38.277.214,23	39.707.068,57	5.825.115,09	5.825.115,09	12,09	33.881.953,48	4.009.903,07	4.009.903,07	20,99	35.697.165,50
Administração Geral	1.500.002,77	1.500.002,77	213.810,99	213.810,99	0,44	1.286.191,78	210.426,40	210.426,40	1,10	1.289.576,37
Alimentação e Nutrição	2.268.541,66	2.268.541,66	191.309,23	191.309,23	0,40	2.077.232,43	55.852,48	55.852,48	0,29	2.212.689,18
Ensino Fundamental	18.046.535,92	19.476.390,26	3.494.572,15	3.494.572,15	7,25	15.981.818,11	2.442.623,28	2.442.623,28	12,79	17.033.766,98
Ensino Superior	547.270,00	547.270,00	135.375,06	135.375,06	0,28	411.894,94	97.232,26	97.232,26	0,51	450.037,74
Educação Infantil	8.437.409,54	8.437.409,54	1.168.756,42	1.168.756,42	2,43	7.268.653,12	1.167.501,22	1.167.501,22	6,11	7.269.908,32
Educação de Jovens e Adultos	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Educação Especial	513.995,00	513.995,00	36.267,43	36.267,43	0,08	477.727,57	36.267,43	36.267,43	0,19	477.727,57
Transporte Rodoviário	6.954.659,34	6.954.659,34	585.023,81	585.023,81	1,21	6.369.635,53	0,00	0,00	0,00	6.954.659,34
Cultura	787.980,64	1.015.784,63	217.593,47	217.593,47	0,45	798.191,16	26.076,17	26.076,17	0,14	989.708,46
Difusão Cultural	787.980,64	1.015.784,63	217.593,47	217.593,47	0,45	798.191,16	26.076,17	26.076,17	0,14	989.708,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Urbanismo	3.034.187,27	14.666.698,32	10.637.258,80	10.637.258,80	22,08	4.029.439,52	325.104,77	325.104,77	1,70	14.341.593,55
Serviços Urbanos	3.034.187,27	14.666.698,32	10.637.258,80	10.637.258,80	22,08	4.029.439,52	325.104,77	325.104,77	1,70	14.341.593,55
Habitação	4.408.500,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Habitação Urbana	4.408.500,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00	0,00	0,00	0,00	4.408.500,00
Gestão Ambiental	2.109.205,93	2.185.205,93	1.529.941,46	1.529.941,46	3,18	655.264,47	212.690,56	212.690,56	1,11	1.972.515,37
Preservação e Conservação Ambiental	2.109.205,93	2.185.205,93	1.529.941,46	1.529.941,46	3,18	655.264,47	212.690,56	212.690,56	1,11	1.972.515,37
Agricultura	3.215.662,96	5.876.114,50	2.967.793,48	2.967.793,48	6,16	2.908.321,02	1.401.841,23	1.401.841,23	7,34	4.474.273,27
Assistência aos Povos Indígenas	362.000,00	362.000,00	4.120,09	4.120,09	0,01	357.879,91	4.120,09	4.120,09	0,02	357.879,91
Promoção da Produção Agropecuária	2.787.662,96	2.896.152,96	411.711,85	411.711,85	0,85	2.484.441,11	343.045,75	343.045,75	1,80	2.553.107,21
Transporte Rodoviário	66.000,00	2.617.961,54	2.551.961,54	2.551.961,54	5,30	66.000,00	1.054.675,39	1.054.675,39	5,52	1.563.286,15
Comércio e Serviços	1.245.626,59	4.461.016,88	3.269.263,02	3.269.263,02	6,79	1.191.753,86	41.838,29	41.838,29	0,22	4.419.178,59
Promoção Comercial	1.207.426,59	4.422.816,88	3.269.263,02	3.269.263,02	6,79	1.153.553,86	41.838,29	41.838,29	0,22	4.380.978,59
Turismo	38.200,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	38.200,00
Transporte	8.079.124,17	8.079.124,17	1.150.844,01	1.150.844,01	2,39	6.928.280,16	863.967,68	863.967,68	4,52	7.215.156,49
Transporte Rodoviário	8.079.124,17	8.079.124,17	1.150.844,01	1.150.844,01	2,39	6.928.280,16	863.967,68	863.967,68	4,52	7.215.156,49
Desporto e Lazer	1.886.254,37	1.936.254,37	880.043,47	880.043,47	1,83	1.056.210,90	222.314,63	222.314,63	1,16	1.713.939,74
Desporto Comunitário	1.886.254,37	1.936.254,37	880.043,47	880.043,47	1,83	1.056.210,90	222.314,63	222.314,63	1,16	1.713.939,74
Encargos Especiais	3.537.600,00	3.537.600,00	1.424.329,40	1.424.329,40	2,96	2.113.270,60	680.563,52	680.563,52	3,56	2.857.036,48
Serviço da Dívida Interna	1.900.500,00	1.900.500,00	1.096.756,16	1.096.756,16	2,28	803.743,84	352.990,28	352.990,28	1,85	1.547.509,72
Outros Encargos Especiais	1.637.100,00	1.637.100,00	327.573,24	327.573,24	0,68	1.309.526,76	327.573,24	327.573,24	1,71	1.309.526,76
Reservas	521.958,02	521.958,02	0,00	0,00	0,00	521.958,02	0,00	0,00	0,00	521.958,02
Reserva de Contingência	521.958,02	521.958,02	0,00	0,00	0,00	521.958,02	0,00	0,00	0,00	521.958,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.827.238,41	7.842.238,41	2.941.167,73	2.941.167,73	6,11	4.901.070,68	1.193.389,68	1.193.389,68	6,25	6.648.848,73
TOTAL (III)=(I+II)	**137.708.453,80**	**160.634.557,87**	**48.172.094,18**	**48.172.094,18**	**100**	**112.462.463,69**	**19.103.533,42**	**19.103.533,42**	**100**	**141.531.024,45**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.827.238,41	7.842.238,41	2.941.167,73	2.941.167,73	6,11	4.901.070,68	1.193.389,68	1.193.389,68	6,25	6.648.848,73
Legislativa	242.000,00	242.000,00	13.650,60	13.650,60	0,03	228.349,40	13.650,60	13.650,60	0,07	228.349,40
Ação Legislativa	242.000,00	242.000,00	13.650,60	13.650,60	0,03	228.349,40	13.650,60	13.650,60	0,07	228.349,40
Essencial à Justiça	86.044,93	86.044,93	14.145,76	14.145,76	0,03	71.899,17	14.145,76	14.145,76	0,07	71.899,17
Defesa da Ordem Jurídica	86.044,93	86.044,93	14.145,76	14.145,76	0,03	71.899,17	14.145,76	14.145,76	0,07	71.899,17
Administração	2.728.195,95	2.733.195,95	2.194.190,05	2.194.190,05	4,55	539.005,90	446.412,00	446.412,00	2,34	2.286.783,95
Administração Geral	2.530.236,99	2.530.236,99	2.163.577,41	2.163.577,41	4,49	366.659,58	415.799,36	415.799,36	2,18	2.114.437,63
Administração Financeira	116.224,65	121.224,65	17.903,60	17.903,60	0,04	103.321,05	17.903,60	17.903,60	0,09	103.321,05
Controle Interno	9.622,44	9.622,44	1.480,36	1.480,36	0,00	8.142,08	1.480,36	1.480,36	0,01	8.142,08
Relações de Trabalho	72.111,87	72.111,87	11.228,68	11.228,68	0,02	60.883,19	11.228,68	11.228,68	0,06	60.883,19
Segurança Pública	23.564,94	23.564,94	3.625,36	3.625,36	0,01	19.939,58	3.625,36	3.625,36	0,02	19.939,58
Defesa Civil	23.564,94	23.564,94	3.625,36	3.625,36	0,01	19.939,58	3.625,36	3.625,36	0,02	19.939,58
Assistência Social	361.598,77	361.598,77	56.625,75	56.625,75	0,12	304.973,02	56.625,75	56.625,75	0,30	304.973,02
Administração Geral	127.894,80	127.894,80	20.320,89	20.320,89	0,04	107.573,91	20.320,89	20.320,89	0,11	107.573,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	59.446,95	59.446,95	9.178,56	9.178,56	0,02	50.268,39	9.178,56	9.178,56	0,05	50.268,39

Assistência Comunitária	174.257,02	174.257,02	27.126,30	27.126,30	0,06	147.130,72	27.126,30	27.126,30	0,14	147.130,72
Saúde	1.724.159,83	1.734.159,83	246.659,34	246.659,34	0,51	1.487.500,49	246.659,34	246.659,34	1,29	1.487.500,49
Administração Geral	40.516,39	40.516,39	4.433,25	4.433,25	0,01	36.083,14	4.433,25	4.433,25	0,02	36.083,14
Atenção Básica	1.448.414,06	1.448.414,06	204.336,77	204.336,77	0,42	1.244.077,29	204.336,77	204.336,77	1,07	1.244.077,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.667,72	87.667,72	13.487,36	13.487,36	0,03	74.180,36	13.487,36	13.487,36	0,07	74.180,36
Suporte Profilático e Terapêutico	64.781,43	64.781,43	9.975,06	9.975,06	0,02	54.806,37	9.975,06	9.975,06	0,05	54.806,37
Vigilância Sanitária	82.780,23	92.780,23	14.426,90	14.426,90	0,03	78.353,33	14.426,90	14.426,90	0,08	78.353,33
Educação	2.084.323,78	2.084.323,78	324.425,87	324.425,87	0,67	1.759.897,91	324.425,87	324.425,87	1,70	1.759.897,91
Administração Geral	103.487,79	103.487,79	16.639,34	16.639,34	0,03	86.848,45	16.639,34	16.639,34	0,09	86.848,45
Ensino Fundamental	1.464.256,91	1.464.256,91	227.670,17	227.670,17	0,47	1.236.586,74	227.670,17	227.670,17	1,19	1.236.586,74
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	507.165,21	507.165,21	79.302,60	79.302,60	0,16	427.862,61	79.302,60	79.302,60	0,42	427.862,61
Educação Especial	8.413,87	8.413,87	813,76	813,76	0,00	7.600,11	813,76	813,76	0,00	7.600,11
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	61.014,58	61.014,58	9.263,64	9.263,64	0,02	51.750,94	9.263,64	9.263,64	0,05	51.750,94
Serviços Urbanos	61.014,58	61.014,58	9.263,64	9.263,64	0,02	51.750,94	9.263,64	9.263,64	0,05	51.750,94
Gestão Ambiental	17.192,17	17.192,17	2.663,00	2.663,00	0,01	14.529,17	2.663,00	2.663,00	0,01	14.529,17
Preservação e Conservação Ambiental	17.192,17	17.192,17	2.663,00	2.663,00	0,01	14.529,17	2.663,00	2.663,00	0,01	14.529,17
Agricultura	150.909,09	150.909,09	23.293,58	23.293,58	0,05	127.615,51	23.293,58	23.293,58	0,12	127.615,51
Promoção da Produção Agropecuária	150.909,09	150.909,09	23.293,58	23.293,58	0,05	127.615,51	23.293,58	23.293,58	0,12	127.615,51
Comércio e Serviços	15.111,43	15.111,43	2.423,61	2.423,61	0,01	12.687,82	2.423,61	2.423,61	0,01	12.687,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Comercial	15.111,43	15.111,43	2.423,61	2.423,61	0,01	12.687,82	2.423,61	2.423,61	0,01	12.687,82
Transporte	254.212,75	254.212,75	37.322,58	37.322,58	0,08	216.890,17	37.322,58	37.322,58	0,20	216.890,17
Transporte Rodoviário	254.212,75	254.212,75	37.322,58	37.322,58	0,08	216.890,17	37.322,58	37.322,58	0,20	216.890,17
Desporto e Lazer	77.910,19	77.910,19	12.878,59	12.878,59	0,03	65.031,60	12.878,59	12.878,59	0,07	65.031,60
Desporto Comunitário	77.910,19	77.910,19	12.878,59	12.878,59	0,03	65.031,60	12.878,59	12.878,59	0,07	65.031,60
TOTAL	7.827.238,41	7.842.238,41	2.941.167,73	2.941.167,73	6,11	4.901.070,68	1.193.389,68	1.193.389,68	6,25	6.648.848,73
RODRIGO JAZYNSKI				***EDSON LUIZ CENCI***						
Contador 066252/O-2				Prefeito Municipal						

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CE74B1C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	295.137,80	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	295.137,80	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.140.954,25	3.140.954,25	324.960,34	324.960,34	2.815.993,91	295.137,80	295.137,80	2.845.816,45	294.538,10	-
DESPESAS CORRENTES	2.843.397,00	2.843.397,00	324.960,34	324.960,34	2.518.436,66	295.137,80	295.137,80	2.548.259,20	294.538,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.304.397,00	2.304.397,00	276.880,74	276.880,74	2.027.516,26	276.880,74	276.880,74	2.027.516,26	276.880,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.000,00	539.000,00	48.079,60	48.079,60	490.920,40	18.257,06	18.257,06	520.742,94	17.657,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	297.557,25	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-
INVESTIMENTOS	297.557,25	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-	297.557,25	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.140.954,25	3.140.954,25	324.960,34	324.960,34	2.815.993,91	295.137,80	295.137,80	2.845.816,45	294.538,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.140.954,25	3.140.954,25	324.960,34	324.960,34	2.815.993,91	295.137,80	295.137,80	2.845.816,45	294.538,10	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.140.954,25	3.140.954,25	324.960,34	324.960,34	-	295.137,80	295.137,80	2.845.816,45	294.538,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C7AC984F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**324.960,34**	**324.960,34**	**100,00**	**2.815.993,91**	**295.137,80**	**295.137,80**	**100,00**	**2.845.816,45**
Legislativa	3.140.954,25	3.140.954,25	324.960,34	324.960,34	100,00	2.815.993,91	295.137,80	295.137,80	100,00	2.845.816,45
Ação Legislativa	3.140.954,25	3.140.954,25	324.960,34	324.960,34	100,00	2.815.993,91	295.137,80	295.137,80	100,00	2.845.816,45
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.140.954,25**	**3.140.954,25**	**324.960,34**	**324.960,34**	**100**	**2.815.993,91**	**295.137,80**	**295.137,80**	**100**	**2.845.816,45**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2024, 15h e 31m.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7348D8BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.570/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº. 1.570/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 539.516,09 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		270.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	2501	Receitas de Alienação de Ativos - Superavit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		30.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		14.400,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	20103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superavit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		80.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Super
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		47.860,31

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2926	Incentivo Investimento Transporte Sanitario - Resolucao SESA 1432/2023
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		65.231,96

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2908	Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		32.023,82

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 539.516,09.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1072 – Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	284.400,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2501 – Receitas de Alienação de Ativos
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.860,31

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitario - Resolucao SESA 1432/2023
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	65.231,96

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	32.023,82

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 539.516,09.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C7AF126B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FMDCA 1º BIMESTRE DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º BIMESTRE DE 2024

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao primeiro bimestre de 2024.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS				
RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**100,00**	**2.775,53**	**2.775,53**
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891		-	
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	1.352,63	1.352,63
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.067,22	1.067,22
Rendimento Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928		355,68	355,68
REPASSES DO MUNICÍPIO		**342.900,00**	**14.752,67**	**14.752,67**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	342.900,00	14.752,67	14.752,67
REPASSES FEDERAIS		**-**	**-**	**-**
REPASSES ESTADUAIS		-	**8.000,00**	**8.000,00**
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	**-**	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-		
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928		8.000,00	8.000,00
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	**-**	**-**
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		**349.000,00**	**25.528,20**	**25.528,20**
1.1– RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS				
RECEITAS		**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	342.900,00	14.752,67	14.752,67
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.100,00	1.352,63	1.352,63
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.067,22	1.067,22
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	-	8.355,68	8.355,68
TOTAL		**349.000,00**	**25.528,20**	**25.528,20**

2.0 EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 29/02/2024:				
DESPESAS	**ORÇADA**	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
CORRENTES	**354.000,00**	**38.331,65**	**6.626,22**	**3.332,22**
Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	302.000,00	38.331,65	6.626,22	3.332,22
DE CAPITAL	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	5.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**359.000,00**	**38.331,65**	**6.626,22**	**3.332,22**

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	
FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
20000 - Recursos Ordinários Livres- Superavit	-
856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	-
872 - Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	-
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	5.000,00
2891 - Incentivo SCFV - FIA/PR	
893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto Covid-19 - FIA/PR	-
2905 - Programa Primeira Infancia FIA/PR	5.000,00
TOTAL DAS FONTES	**10.000,00**

2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:				
AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		**ORÇADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**
6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	269.000,00	5.391,65	3.332,22
6.002	Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	90.000,00	32.940,00	3.294,00
TOTAL		**359.000,00**	**38.331,65**	**6.626,22**

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:			
DESPESAS	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	
	NO ANO	**NO BIM**	**NO ANO**
CORRENTES	**38.331,65**	**6.626,22**	**6.626,22**
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Pessoal e Enc			
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Outras Desp Correntes			
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos		-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes		-	-
Diárias		-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes		-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas		-	-
Material de Consumo	4.119,65	2.060,22	2.060,22
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	1.272,00	1.272,00	1.272,00
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização		-	-
Serviços de Consultoria		-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF		-	-

Outros Serviços de Terceiros - PJ	32.940,00	3.294,00	3.294,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			
Obrigações Tributárias e Contributivas		-	-
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		-	-
Indenizaçãoes e Restituições		-	-
CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Indenizações e Restituições			-
TOTAL GERAL	**38.331,65**	**6.626,22**	**6.626,22**

2.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 29/02/2024:

	SALDO EM	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RESTOS	SALDO
FONTES	01/01/2024	ACUM DO ANO	EMPENHADA	PAGA	PAGOS	FINAL
000	4.498,83	14.813,42	36.170,34	1.816,38	12.936,29	4.559,58
880	100.170,82	1.352,63	889,31	243,84	-	101.279,61
905	79.269,26	1.067,22	1.272,00	1.272,00	-	79.064,48
928	-	8.355,68				8.355,68
TOTAL	183.938,91	25.588,95	38.331,65	3.332,22	12.936,29	193.259,35

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	24
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	108
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	04
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	0
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	14
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	0
Saudade do Iguaçu, 26 de março de 2024.		

LUCIANE DE AZEVEDO	***MARIZA BOM***
Gestora do FMDCA	Contadora
	Responsável Pelas Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A6F3A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2024	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Fevereiro	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	108.202,73
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.211,77
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.990,96
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.207,97
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.409,41
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.798,56
DEFICIT	121.410,70		
TOTAL	121.410,70	TOTAL	121.410,70
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	121.410,70
DEFICIT	121.410,70		
TOTAL	121.410,70	TOTAL	121.410,70
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	121.410,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	121.410,70		
TOTAL	121.410,70	TOTAL	121.410,70
Notas:			
Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 22/03/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	*DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6F51F28E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE FEVEREIRO - 02/2024

Exercício de 2024				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Período: Fevereiro	
Resumo Geral da Despesa do Mês de Fevereiro - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.410,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.621,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.211,77	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	85.785,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.759,86		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.759,86		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.371,57		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	16.371,57		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	41.654,39		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	41.654,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.425,95		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.425,95		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.596,45		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.678,52		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.409,41	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.409,41		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.409,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.789,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.990,96	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	800,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	160,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	560,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.419,99		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.076,44		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.076,44		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.338,16		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.338,16		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	284,51		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	570,88		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.170,97		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	680,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	343,58		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	343,58		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	88,16		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	88,16		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.070,64		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	98,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	98,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	942,93		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	942,93		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.600,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9.798,56	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.798,56		
Total:				121.410,70
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 22/03/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	*DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D4B58BF7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 20/2024

ESTADO DO PARANÁ				Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Fevereiro
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.410,70
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.621,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.211,77	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	85.785,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.759,86		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.759,86		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.371,57		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 16.371,57		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	41.654,39		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	41.654,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.425,95		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.425,95		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	7.596,45		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.678,52		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.409,41	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.409,41		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.409,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.789,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.990,96	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	800,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	160,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	560,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.419,99		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.076,44		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.076,44		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.338,16		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.338,16		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	284,51		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	570,88		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	150,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.170,97		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	680,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	343,58		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	343,58		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	88,16		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	88,16		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.070,64		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	98,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	98,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	942,93		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	942,93		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.600,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	600,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		9.798,56	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.798,56		
			Total da Unidade:	121.410,70
			Total do Órgão:	121.410,70
			Total da Entidade:	121.410,70
			TOTAL GERAL:	121.410,70
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
Adrianópolis, 22/03/2024				
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***		
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:03878A79

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02/2024

ESTADO DO PARANÁ	Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Fevereiro
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta	
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO	

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			121.410,70	121.410,70
01.031	Ação Legislativa			121.410,70	121.410,70
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			121.410,70	121.410,70
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			121.410,70	121.410,70
	Total:			121.410,70	121.410,70
	Total da Entidade:			121.410,70	121.410,70
	TOTAL GERAL:			121.410,70	121.410,70

Notas:

O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 22/03/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3F4178D1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2024	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Fevereiro	
Administração Direta						
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			2.651.630,12	2.651.630,12	245.876,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			2.651.630,12	2.651.630,12	245.876,84	-2.405.753,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	245.876,84	245.876,84	245.876,84	1.994.593,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	210.993,87	210.993,87	210.993,87	1.428.070,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.406,50	601.406,50	34.882,97	34.882,97	34.882,97	566.523,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	0,00	0,00	0,00	411.159,62
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	0,00	0,00	0,00	411.159,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	245.876,84	245.876,84	245.876,84	2.405.753,28
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	245.876,84	245.876,84	245.876,84	2.405.753,28
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	245.876,84	245.876,84	245.876,84	2.405.753,28
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS EM 31 DE	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)

	ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 22/03/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A37116F4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 013 - BALANÇO FINANCEIRO - 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			EXERCÍCIO:2024
			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Fevereiro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	245.876,84
Ordinária	0,00	Ordinária	245.876,84
Vinculada	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	435.823,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	435.823,44	Pagamentos Extraorçamentários (X)	203.671,04
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	53.681,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	149.990,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.681,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	189.946,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	53.681,04	BANCO C/ MOVIMENTO	189.946,60
Saldo do Exercício Anterior (V)	149.990,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	639.494,48
BANCO C/ MOVIMENTO	149.990,00		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	639.494,48		

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 22/03/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6F302C74

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024	
				Período: Janeiro à Fevereiro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	194.452,12	121.154,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	189.946,60	121.154,25	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	418.991,01	316.421,01	RESULTADOS ACUMULADOS	169.301,58	-6.566,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	418.991,01	316.421,01	*RESULTADO DO EXERCÍCIO	189.946,60	121.154,25
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	-127.720,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.443,13	437.575,26
TOTAL	613.443,13	437.575,26	TOTAL	613.443,13	437.575,26
ATIVO FINANCEIRO	194.452,12	121.154,25	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	418.991,01	316.421,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				613.443,13	437.575,26

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
Adrianópolis, 25/03/2024		

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E6609868

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 02/2024

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	435.823,44	358.265,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	435.823,44	358.265,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	435.823,44	358.265,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	183.803,64	165.268,86
PESSOAL E ENCARGOS	69.743,33	52.346,68
ENCARGOS PATRONAIS	32.456,03	28.858,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	37.287,30	23.488,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.609,89	5.164,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.609,89	5.164,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	110.450,42	107.757,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	110.450,42	107.757,93
Resultado Patrimonial do Período	252.019,80	192.996,71
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 22/03/2024		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:8281A85E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 016 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS							Exercício de 2024
							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							
Adrianópolis, 25/03/2024							
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***			***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***			
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2			Controlador Interno			

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:10089D0F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 02/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	53.681,04	53.681,04	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	23.747,18	23.747,18	0,00
I.N.S.S.	0,00	11.862,07	11.862,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.756,62	11.756,62	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	47,56	47,56	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	6.267,61	6.267,61	0,00
TOTAL GERAL	149.990,00	53.681,04	203.671,04	0,00
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
Adrianópolis, 25/03/2024				
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***		***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2		Controlador Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9646E7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	44/2023	TP 01/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	23/10/2024	R$ 248.000,00	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:04.915.134/0001-93 CARLOS ROGÉRIO PEREIRA MARTINS
1º	28/2023	PE 11/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE PELO INPC FEV/2024 (3,86%)	23/03/2025	R$ 56.707,56	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ:17.976.907/0001-93 ANA REGINA CORODEL

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:D10ABEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N. º 020/2024– PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 020/2024– PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parecer jurídico 003/2024 e considerando:

O dever constitucional do Município de garantir um serviço de qualidade a toda população do Município de Almirante Tamandaré na forma da Lei, resolve:

A urgência e necessidade, de atender em caráter emergencial, a prestação de serviços de obras públicas, executadas por Agentes de Manutenção Predial, em caráter excepcional e temporário;

Que, por se tratar de Serviço Público Essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atender as exigências legais;

A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR, para o preenchimento de vagas para a contratação de **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Complementar nº. 019/2011(Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Complementar nº. 100/2021 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Complementar nº 018/2011 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTEIRO E ELETRICISTA**, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 - Etapa – Análise de Títulos – caráter eliminatório e classificatório

1.3 - É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades das Secretarias em geral.

2 – Das vagas

2.1 - Serão ofertadas **03 (Três)** vagas para o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência

2.2.1 – Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.

O laudo médico apresentado deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de Seleção, **desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido**.

2.2.3 - A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

2.2.4 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.5 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.6 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré– PR, por intermédio de Junta Médica designada conforme Decreto Municipal nº 324/2019, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – Das Vagas Destinadas aos Afrodescendentes;

2.3.1 - De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.356/2023, ficam assegurados aos

candidatos Afrodescendentes, obedecidas as disposições do presente Edital, 10% (dez

por cento) das vagas em cada cargo.

2.3.2. – A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

2.3.3 – Em formulário próprio contido no anexo V, o candidato deverá indicar a intenção de alteração da inscrição, manifestando o interesse em concorrer na condição de candidato autodeclarado Afrodescendente, **como sendo de cor preta ou parda de etnia negra**.

2.3.4 – Em qualquer tempo, detectada a falsidade na declaração o candidato, o candidato será desclassificado do PSS e, ainda, sujeitar-se –á as penas de lei.

2.3.5 – No dia **23/04/2024**, será publicada uma relação nominal dos candidatos concorrentes ás vagas reservadas aos candidatos Afrodescendentes, em caráter definitivo.

3 – Vencimento Mensal

3.1 – **R$ 1.412,00** (Um mil quatrocentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos da Lei Complementar nº 100/2021.

4 – Da Jornada de Trabalho

4.1 –O ocupante do cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** cumprirá a jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, de segunda à sexta, 40 (quarenta) horas semanais e/ou em regime de escala, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** constam no Anexo I deste Edital.

5 – Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado e do Contrato de Trabalho

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, e/ou pelo prazo da vigência do estado de emergência e ou calamidade em saúde pública que poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Complementar nº 018/2011, alterada pela Lei Complementar nº 038/2015.

6- Da Rescisão do Contrato de Trabalho

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;

II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;

VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – Dos Requisitos para Inscrição

7.1 – São requisitos para inscrição:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

Escolaridade Mínima: 5º Ano do Ensino Fundamental;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição**, **sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha**.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8- Das Inscrições

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni **(Auditório Vereador Alido Lindner),** localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, **05 à 19 de Abril de 2024.**

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples **devidamente acompanhada do original**, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. **Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.**

8.6 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.7 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.8 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.9 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.10 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9- Do Processo Seletivo Simplificado e Classificação

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa de análise de títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.4 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado.

10 – Da Análise de Títulos

10.1 TÍTULOS

10.1.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.1.2 – **Os títulos (cópias simples e originais, para que um funcionário público possa dar fé) e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4), juntamente com a ficha de inscrição.**

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), comprovante de inscrição (anexo IV) e entregá-las no ato de inscrição.

11 - Do Resultado Final

11.1 - O resultado final será o total da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme tempo de serviço na função.

II - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (www.tamandare.pr.gov.br) e no Mural físico no átrio do prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, localizado na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR.

12 - Dos Recursos

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, 360- Centro, Almirante Tamandaré-PR. endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado –, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - Da Homologação do Resultado Final e da Convocação

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*, e no mural físico no átrio do Prédio da Prefeitura Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.tamandare.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 – Documentos Para Admissão:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia do documento de Identificação;

e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;

g) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021

h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

l) Cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);

m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;

n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;

o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

p) 02 (duas) fotos 3x4.

13.5 - Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - Da Contratação

14.1 – Os procedimentos para contratação serão publicados em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no endereço eletrônico: www.tamandaré.pr.gov.br.

14.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - Da Lotação do Contratado

15.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu, conforme atribuições do cargo (Anexo I) e/ou poderão ser lotados conforme contido no Artigo 219, inciso XIV da Lei Complementar nº 19/2011.

16 - Do Regime Jurídico para Contratação

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Complementar nº. 018/2011, com as alterações.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria nº 495/2021**. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível no endereço eletrônico *www.tamandare.pr.gov.br*) e no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.

17.3 - **Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados**.

17.4 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré-PR (disponível em: *www.tamandare.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 495/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Recursos Humanos sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Almirante Tamandaré, em 27 de Março de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Requisitos mínimos:

Escolaridade: 5º Ano do Ensino Fundamental

Das Atribuições na função de Agente de Manutenção Predial

CARPINTEIRO

- Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras;

- Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções, trabalhando a madeira riscada, cortando, torneando ou fazendo entalhes para obter a forma desejada;

- Colocar dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios, realizando acabamento;

- Realizar reparos e/ou acabamento em peças de madeira e móveis em geral, lixando, encerrando, pintando, atendendo as exigências estéticas que o trabalho requer;

- Manter a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;

- Construir ambientes previstos (depósitos, banheiros, almoxarifado, refeitório);

- Organizar posto de trabalho;

- Montar e assentar portas e guarnições;

- Montar e assentar janelas e guarnições;

- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI e EPC;

- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

-Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

PEDREIRO

- Auxiliar nos serviços ligados à construção civil, tais como: edificações, reparos de paredes, muros, calçadas, pinturas, preparo de argamassas e outros;

- Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários;

- Efetuar carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

- Higienizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Especificar e solicitar materiais a serem utilizados na obra;

- Preparar argamassa para assentamento, revestimento e correção de imperfeições;

- Assentar os tijolos, blocos e elementos vazados;

- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI e EPC;

- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

-Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ENCANADOR

- Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros;

- Realizar reparos nas instalações hidráulicas, verificando tubos e outros similares;

- Efetuar carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Auxiliar noremanejamentode móveis e materiais das instalações das diversas unidades;

- Manter a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;

- Substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade;

- Identificar e corrigir as falhas e defeitos encontrados, além dos solicitados;

- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;

- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

-Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ELETRICISTA

- Realizar substituição e reparo de materiais elétricos danificados;

- Efetuar carga e descarga de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;

- Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

- Auxiliar noremanejamentode móveis e materiais das instalações das diversas unidades;

- Manter a limpeza das ferramentas, afiando o corte, mantendo-as em perfeito estado para utilização;

- Especificar materiais e componentes eletroeletrônicos;

- Verificar a quantidade de material a ser utilizada, fornecendo as especificações para a compra;

- Interpretar e corrigir esquemas elétricos;

- Instalar calhas, suportes, eletrodutos, condutores e sistemas estruturados;

- Verificar aterramento e isolação;

- Utilizar devidamente os equipamentos de EPI;

- Informar a necessidade de compra de materiais necessários;

-Atualizar-se na profissão;

- Aprender o manuseio de novos equipamentos;

- Frequentar treinamentos quando oferecidos;

- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Da pontuação da habilitação e aperfeiçoamento profissional:

Pontuação máxima: (máximo 60 pontos)	PONTOS
a) Possuir escolaridade exigida para o cargo de inscrição.	30
b) Possuir curso de magistério completo	15
c) Tempo de serviço na função em órgãos públicos	10
d) Tempo de serviço na função em instituição privada	05

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - (máximo 40 pontos)	PONTOS
a) Escolaridade Superior exigida para o Cargo	15
b) Curso de qualificação ou capacitação.	15
b) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de 0,50 a cada 10 (dez) horas de curso.	10

Item "a" e "b" - Escolaridade exigida para o cargo: apresentação de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Curso.

Item "c" – Para comprovação do tempo de serviço no município serão aceitos atestado de tempo de serviço e/ou declaração de tempo de serviço, que devem ser solicitadas na Secretaria de Recursos Humanos até a data de 27/03/2024.

Para comprovação do tempo de serviço em demais órgãos públicos serão aceitos Declaração/Certidão de Tempo de Serviço público prestado no cargo pleiteado; (Município, Estado ou União)

Item "d" - Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Registro de trabalho na função em instituição privada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Quando utilizada a CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

A **PONTUAÇÃO** pelo tempo de serviço será considerado os últimos 05 (cinco) anos, até a data de 27/03/2024, com a atribuição de:

2,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "c";

1,0 pontos a cada ano trabalhado na função pleiteada na alínea "d";

Ficando vedada a possibilidade do candidato pontuar concomitantemente nos itens "b" e "c" com o mesmo contrato de trabalho.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

ANEXO III

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____

(___) AMPLA CONCORRÊNCIA (____) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____UF:_____ Data de Nascimento:_____

CPF:_____ PIS/PASEP: _____

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

Endereço Residencial:_____nº:_____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: Residencial _____ Celular _____

E-mail: _____

TÍTULOS ENTREGUES

(___) Escolaridade exigida para o cargo;

(___) Possuir curso de magistério completo

(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em órgãos públicos;**

(___) Comprovante de tempo de serviço **na função em instituição privada;**

(___) Escolaridade superior à exigida (concluída)

(___) Curso de qualificação ou capacitação em educação especial e inclusiva

(___) Cursos extracurriculares na área do transporte ou área relacionada, com pontuação de 0,5 a cada 10 (dez) horas de curso.

Declaro que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo de Seleção Simplificado e que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro ainda, que preencho todos os requisitos para a inscrição, comprometendo-me a entregar todos os documentos solicitados para a contratação.

DATA: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato:_____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do funcionário receptor: _____

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção Simplificado - Agente de Manutenção Predial

Nome do candidato:_____ _____

Inscrição recebida em: _____/_____/_____

Assinatura do funcionário receptor: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu,_____RG_____UF_____,
CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade:

Declaro o interesse em concorrer a vaga de _____ na condição de Afrodescendente como sendo de cor preta ou parda, de etnia negra para o Processo Simplificado – PSS.

Tenho ciência das responsabilidades legais ao firmar esta declaração.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Almirante Tamandaré, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador: ABBC97E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA 004/2024 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA 004/2024

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;

A necessidade de contratar estagiários em nível médio e superior;

Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;

A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Médio e Superior, com observância das instruções abaixo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município,

www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural públicona sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Médio: **FORMAÇÃO DE DOCENTES**, cursando a partir do 2º Ano.

II. Ensino Superior: **PEDAGOGIA**, cursando a partir do 2º período.

III. Ensino Superior: **EDUCAÇÃO FÍSICA**, cursando a partir do 2º período.

Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

DA CONTRATAÇÃO

A contração será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., por meio de carta de encaminhamento.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **05 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: .doc, .docx ou .pdf via email:educacao@tamandare.pr.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.convocados(as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

obtiver maior nota na pontuação da entrevista.

Obtiver maior nota na pontuação da análise do curriculum vitae/lattes.

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

- O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações serão publicadas por meio de outro edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 27 de março de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	NUMERO DA VAGA	VALOR BOLSA

ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20 HORAS	45		500,00
SUPERIOR PEDAGOGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	45		700,00
SUPERIOR ED. FÍSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 HORAS	07		700,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO		(A):
Nome:		
Data de Nascimento:		
Número da Matricula:		
RG (Registro Geral):	CPF:	
Endereço Residencial:		Nº
Bairro:	Cidade:	
CEP:	UF:	
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail:		

II - ESCOLARIDADE					
Turno do Curso de Direito:					
Manhã (_)	Tarde (_)			Noite (_)	
Semestre em curso:					
1º(_) 2º(_) 3º (_)	4º(_) 5º(_) 6º(_)	7º(_)	8º(_)	9º(_) 10º(	)

III - TURNO DE PREFERÊNCIA (Indique a disponibilidade de turnos/horários e dias.)						
Turno Matutino	(_)	Seg.(_)	Ter.(_)	Qua.(_)	Qui.(_)	Sex.(_)
Turno Vespertino	(_)	Seg.(_)	Ter.(_)	Qua.( )	Qui.( )	Sex.( )

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

Entrevista (total 60 pontos)		
Critérios	Pontos	
Habilidade sócioemocional	20	
Conhecimento Geral	20	
Comunicação / Postura	20	

Análise do curriculum vitae/lattes (total 40 pontos)		
Critérios	Pontos	
Experiência Geral	10	
Experiência Específica	20	
Formação Acadêmica	10	

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:360BABE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 754/2024

Súmula: Revisão das Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; Leis municipais nº 524/2015 e 708/2023 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, revisão de 4,62 (quatro virgula sessenta e dois por cento), nas tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, e Leis municipais nºs 524/2015 e 708/2023.

Parágrafo único: A concessão é na mesma proporção da revisão salarial, de acordo com o percentual concedidos aos servidores do Poder Executivo, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA);

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo "I" da Resolução Nº. 003/2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 3º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1o da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que passará a vigorar com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024. Revogando-se, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e setedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Municipal Nº. 440/2013)

TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	1	3..885,45
I-EP	2	4.002,01
I-EP	3	4.122,07

I-EP	4	4.245,73
I-EP	5	4.373,10
I-EP	6	4.504,30
I-EP	7	4.639,43
I-EP	8	4.778,61
I-EP	9	4.921,97
I-EP	10	5.069,63
I-EP	11	5.221,72
I-EP	12	5.378,37

Quadro Efetivo

Grupo Operacional:**Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia / classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.408,48	1.450,73	1.494,25	1.539,08	1.585,25	1.632,81	1.681,79	1.732,25	1.784,22	1.837,74	1.892,87	1.949,66
II	1.756,79	1.809,47	1.863,77	1.919,69	1.977,28	2.036,60	2.097,69	2.160,63	2.225,44	2.292,21	2.360,97	2.431,80
III	1.942,70	2.000,98	2.061,01	2.122,84	2.186,52	2.252,12	2.319,68	2.389,27	2.460,95	2.534,78	2.610,82	2.689,15
IV	3.464,13	3.568,05	3.675,09	3.785,34	3.898,90	4.015,87	4.136,35	4.260,44	4.388,25	4.519,90	4.655,50	4.795,16
V	5.661,45	5.831,30	6.006,24	6.186,42	6.372,02	6.563,18	6.760,07	6.962,88	7.171,76	7.386,91	7.608,52	7.836,78

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	4.670,31
CC-II	1.894,01

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:6E5B1AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.481.323,87	46.561.323,87	6.742.323,81	14,48	6.742.323,81	14,48	39.819.000,06
RECEITAS CORRENTES	39.085.267,75	39.165.267,75	6.742.323,81	17,22	6.742.323,81	17,22	32.422.943,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.501.231,00	2.501.231,00	299.516,12	11,97	299.516,12	11,97	2.201.714,88
Impostos	2.249.731,00	2.249.731,00	264.838,43	11,77	264.838,43	11,77	1.984.892,57
Taxas	251.500,00	251.500,00	34.677,69	13,79	34.677,69	13,79	216.822,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	753.500,00	753.500,00	149.463,12	19,84	149.463,12	19,84	604.036,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	753.500,00	753.500,00	149.463,12	19,84	149.463,12	19,84	604.036,88
RECEITA PATRIMONIAL	544.747,00	544.747,00	122.380,02	22,47	122.380,02	22,47	422.366,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.247,00	2.247,00	373,55	16,62	373,55	16,62	1.873,45
Valores Mobiliários	542.500,00	542.500,00	122.006,47	22,49	122.006,47	22,49	420.493,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.209.189,75	35.289.189,75	6.170.373,64	17,49	6.170.373,64	17,49	29.118.816,11
Transferências da União e de suas Entidades	23.222.600,00	23.222.600,00	4.090.675,21	17,62	4.090.675,21	17,62	19.131.924,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.786.589,75	7.866.589,75	1.231.561,93	15,66	1.231.561,93	15,66	6.635.027,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	848.136,50	20,19	848.136,50	20,19	3.351.863,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.100,00	23.100,00	590,91	2,56	590,91	2,56	22.509,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	41,62	0,00	41,62	0,00	-41,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.100,00	2.100,00	549,29	26,16	549,29	26,16	1.550,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.396.056,12	7.396.056,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.396.056,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.276.056,12	7.276.056,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276.056,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.276.056,12	7.276.056,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276.056,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.481.323,87	46.561.323,87	6.742.323,81	14,48	6.742.323,81	14,48	39.819.000,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.481.323,87	46.561.323,87	6.742.323,81	14,48	6.742.323,81	14,48	39.819.000,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.481.323,87	46.561.323,87	6.742.323,81	14,48	6.742.323,81	14,48	39.819.000,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.171.920,28	-	-	2.171.920,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.171.920,28	-	-	2.171.920,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.664.277,03	42.956.982,51	5.904.828,21	5.904.828,21	37.052.154,30	4.156.971,51	4.156.971,51	38.800.011,00	3.822.181,44
DESPESAS CORRENTES	31.604.309,49	33.780.137,29	5.750.084,21	5.750.084,21	28.030.053,08	4.121.460,25	4.121.460,25	29.658.677,04	3.786.670,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.142.350,47	17.166.238,72	2.211.402,94	2.211.402,94	14.954.835,78	2.161.878,14	2.161.878,14	15.004.360,58	2.156.615,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00	8.313,94	8.313,94	111.686,06	8.313,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.341.959,02	16.493.898,57	3.488.681,27	3.488.681,27	13.005.217,30	1.951.268,17	1.951.268,17	14.542.630,40	1.621.740,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	14.341.959,02	16.493.898,57	3.488.681,27	3.488.681,27	13.005.217,30	1.951.268,17	1.951.268,17	14.542.630,40	1.621.740,46
DESPESAS DE CAPITAL	8.959.967,54	9.076.845,22	154.744,00	154.744,00	8.922.101,22	35.511,26	35.511,26	9.041.333,96	35.511,26
INVESTIMENTOS	8.499.967,54	8.616.845,22	16.244,00	16.244,00	8.600.601,22	890,00	890,00	8.615.955,22	890,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	460.000,00	138.500,00	138.500,00	321.500,00	34.621,26	34.621,26	425.378,74	34.621,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.380.166,04	267.472,15	267.472,15	4.112.693,89	223.987,88	223.987,88	4.156.178,16	223.987,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.044.443,07	47.337.148,55	6.172.300,36	6.172.300,36	41.164.848,19	4.380.959,39	4.380.959,39	42.956.189,16	4.046.169,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	45.044.443,07	47.337.148,55	6.172.300,36	6.172.300,36	41.164.848,19	4.380.959,39	4.380.959,39	42.956.189,16	4.046.169,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	127.192,24	-	-	1.983.733,52	-	2.372.456,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.044.443,07	47.337.148,55	6.172.300,36	6.299.492,60	-	4.380.959,39	6.364.692,91	-	6.418.626,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 29m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.380.166,04	4.380.166,04	267.472,15	267.472,15	4.112.693,89	223.987,88	223.987,88	4.156.178,16	223.987,88
DESPESAS CORRENTES	3.815.555,81	3.815.555,81	252.862,87	252.862,87	3.562.692,94	221.553,00	221.553,00	3.594.002,81	221.553,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.104,04	1.659.104,04	215.262,87	215.262,87	1.443.841,17	215.262,87	215.262,87	1.443.841,17	215.262,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	82.200,00	82.200,00	37.600,00	37.600,00	44.600,00	6.290,13	6.290,13	75.909,87	6.290,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.074.251,77	2.074.251,77	0,00	0,00	2.074.251,77	0,00	0,00	2.074.251,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	564.610,23	564.610,23	14.609,28	14.609,28	550.000,95	2.434,88	2.434,88	562.175,35	2.434,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	564.610,23	564.610,23	14.609,28	14.609,28	550.000,95	2.434,88	2.434,88	562.175,35	2.434,88

MAURO LEMOS	***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***	***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:782AAD3B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	40.664.277,03	43.404.730,71	6.347.659,42	6.347.659,42	95,96	37.057.071,29	4.534.602,41	4.534.602,41	95,29	38.870.128,30
	0,00	162.785,20	161.232,58	161.232,58	2,44	1.552,62	142.603,92	142.603,92	3,00	20.181,28
	0,00	162.785,20	161.232,58	161.232,58	2,44	1.552,62	142.603,92	142.603,92	3,00	20.181,28
JUDICIÁRIA	418.849,00	418.874,00	50.137,55	50.137,55	0,76	368.736,45	49.714,53	49.714,53	1,04	369.159,47
Defesa do Interesse Público no Processo	418.849,00	418.874,00	50.137,55	50.137,55	0,76	368.736,45	49.714,53	49.714,53	1,04	369.159,47
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	3.037.570,00	3.105.470,00	712.334,23	712.334,23	10,77	2.393.135,77	368.079,79	368.079,79	7,74	2.737.390,21
Planejamento e Orçamento	363.100,00	363.100,00	63.904,58	63.904,58	0,97	299.195,42	43.313,43	43.313,43	0,91	319.786,57
Administração Geral	1.761.400,00	1.802.300,00	451.647,94	451.647,94	6,83	1.350.652,06	234.405,18	234.405,18	4,93	1.567.894,82
Administração Financeira	286.200,00	286.200,00	46.967,23	46.967,23	0,71	239.232,77	33.639,98	33.639,98	0,71	252.560,02
Controle Externo	176.930,00	176.930,00	21.457,70	21.457,70	0,32	155.472,30	14.242,18	14.242,18	0,30	162.687,82
Normatização e Fiscalização	89.900,00	89.900,00	10.409,33	10.409,33	0,16	79.490,67	9.818,08	9.818,08	0,21	80.081,92
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	302.540,00	302.540,00	87.858,48	87.858,48	1,33	214.681,52	28.322,92	28.322,92	0,60	274.217,08
Comunicação Social	7.500,00	34.500,00	30.088,97	30.088,97	0,45	4.411,03	4.338,02	4.338,02	0,09	30.161,98
DEFESA NACIONAL	40.600,00	40.600,00	3.967,98	3.967,98	0,06	36.632,02	3.732,18	3.732,18	0,08	36.867,82
Administração Geral	40.600,00	40.600,00	3.967,98	3.967,98	0,06	36.632,02	3.732,18	3.732,18	0,08	36.867,82
SEGURANÇA PÚBLICA	17.350,00	54.550,00	9.196,00	9.196,00	0,14	45.354,00	6.513,74	6.513,74	0,14	48.036,26
Administração Geral	17.350,00	54.550,00	9.196,00	9.196,00	0,14	45.354,00	6.513,74	6.513,74	0,14	48.036,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.402,00	1.312.490,05	248.774,38	248.774,38	3,76	1.063.715,67	175.381,20	175.381,20	3,69	1.137.108,85
Administração Geral	356.900,00	356.900,00	79.429,92	79.429,92	1,20	277.470,08	59.656,55	59.656,55	1,25	297.243,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	291.000,00	327.727,48	72.293,96	72.293,96	1,09	255.433,52	41.538,57	41.538,57	0,87	286.188,91
Assistência Comunitária	571.502,00	627.862,57	97.050,50	97.050,50	1,47	530.812,07	74.186,08	74.186,08	1,56	553.676,49
SAÚDE	11.623.490,72	13.182.825,13	1.858.103,24	1.858.103,24	28,09	11.324.721,89	1.480.947,12	1.480.947,12	31,12	11.701.878,01

Administração Geral	481.500,00	481.500,00	106.558,71	106.558,71	1,61	374.941,29	67.094,23	67.094,23	1,41	414.405,77
Atenção Básica	4.643.212,00	5.133.702,52	809.080,52	809.080,52	12,23	4.324.622,00	664.310,07	664.310,07	13,96	4.469.392,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.758.278,72	6.538.278,72	815.421,29	815.421,29	12,33	5.722.857,43	645.892,60	645.892,60	13,57	5.892.386,12
Suporte Profilático e Terapêutico	348.000,00	451.300,00	63.894,93	63.894,93	0,97	387.405,07	48.699,13	48.699,13	1,02	402.600,87
Vigilância Sanitária	66.000,00	74.923,33	9.503,15	9.503,15	0,14	65.420,18	9.275,15	9.275,15	0,19	65.648,18
Vigilância Epidemiológica	284.500,00	461.120,56	52.058,66	52.058,66	0,79	409.061,90	45.675,94	45.675,94	0,96	415.444,62
Alimentação e Nutrição	42.000,00	42.000,00	1.585,98	1.585,98	0,02	40.414,02	0,00	0,00	0,00	42.000,00
EDUCAÇÃO	9.316.480,19	9.913.614,60	1.642.272,35	1.642.272,35	24,83	8.271.342,25	1.412.969,45	1.412.969,45	29,69	8.500.645,15
	0,00	81.392,60	80.616,29	80.616,29	1,22	776,31	71.301,96	71.301,96	1,50	10.090,64
Administração Geral	596.850,00	610.230,00	91.503,62	91.503,62	1,38	518.726,38	81.439,03	81.439,03	1,71	528.790,97
Ensino Fundamental	5.261.600,00	5.685.461,81	969.385,31	969.385,31	14,65	4.716.076,50	836.451,10	836.451,10	17,58	4.849.010,71
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	5.460,00	5.460,00	0,08	64.540,00	5.460,00	5.460,00	0,11	64.540,00
Educação Infantil	3.224.230,19	3.302.730,19	486.423,37	486.423,37	7,35	2.816.306,82	409.433,60	409.433,60	8,60	2.893.296,59
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	160.300,00	160.300,00	8.883,76	8.883,76	0,13	151.416,24	8.883,76	8.883,76	0,19	151.416,24
CULTURA	336.200,00	416.200,00	107.848,75	107.848,75	1,63	308.351,25	97.081,33	97.081,33	2,04	319.118,67
Difusão Cultural	336.200,00	416.200,00	107.848,75	107.848,75	1,63	308.351,25	97.081,33	97.081,33	2,04	319.118,67
URBANISMO	6.881.680,08	6.915.040,14	255.276,93	255.276,93	3,86	6.659.763,21	202.680,94	202.680,94	4,26	6.712.359,20
Infra-Estrutura Urbana	5.753.800,00	5.753.800,00	54.114,21	54.114,21	0,82	5.699.685,79	43.138,56	43.138,56	0,91	5.710.661,44
Serviços Urbanos	1.127.880,08	1.161.240,14	201.162,72	201.162,72	3,04	960.077,42	159.542,38	159.542,38	3,35	1.001.697,76
SANEAMENTO	584.800,00	584.800,00	190.928,21	190.928,21	2,89	393.871,79	58.216,65	58.216,65	1,22	526.583,35
Saneamento Básico Urbano	584.800,00	584.800,00	190.928,21	190.928,21	2,89	393.871,79	58.216,65	58.216,65	1,22	526.583,35
GESTÃO AMBIENTAL	140.557,92	170.557,92	96.272,70	96.272,70	1,46	74.285,22	39.854,92	39.854,92	0,84	130.703,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.557,92	170.557,92	96.272,70	96.272,70	1,46	74.285,22	39.854,92	39.854,92	0,84	130.703,00
AGRICULTURA	296.500,00	326.500,00	114.401,53	114.401,53	1,73	212.098,47	102.347,92	102.347,92	2,15	224.152,08
Promoção da Produção Agropecuária	296.500,00	326.500,00	114.401,53	114.401,53	1,73	212.098,47	102.347,92	102.347,92	2,15	224.152,08
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Turismo	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
ENERGIA	1.863.600,00	1.863.600,00	308.584,68	308.584,68	4,66	1.555.015,32	61.578,67	61.578,67	1,29	1.802.021,33
Energia Elétrica	1.863.600,00	1.863.600,00	308.584,68	308.584,68	4,66	1.555.015,32	61.578,67	61.578,67	1,29	1.802.021,33
TRANSPORTE	3.401.497,12	3.451.123,67	193.942,81	193.942,81	2,93	3.257.180,86	179.252,44	179.252,44	3,77	3.271.871,23
Extensão Rural	2.385.156,12	2.385.156,12	0,00	0,00	0,00	2.385.156,12	0,00	0,00	0,00	2.385.156,12
Transporte Rodoviário	1.016.341,00	1.065.967,55	193.942,81	193.942,81	2,93	872.024,74	179.252,44	179.252,44	3,77	886.715,11
DESPORTO E LAZER	222.000,00	222.000,00	41.306,70	41.306,70	0,62	180.693,30	28.420,75	28.420,75	0,60	193.579,25
Desporto Comunitário	222.000,00	222.000,00	41.306,70	41.306,70	0,62	180.693,30	28.420,75	28.420,75	0,60	193.579,25
ENCARGOS ESPECIAIS	950.200,00	950.200,00	353.078,80	353.078,80	5,34	597.121,20	125.226,86	125.226,86	2,63	824.973,14
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	330.000,00	188.500,00	188.500,00	2,85	141.500,00	42.935,20	42.935,20	0,90	287.064,80
Outros Encargos Especiais	620.200,00	620.200,00	164.578,80	164.578,80	2,49	455.621,20	82.291,66	82.291,66	1,73	537.908,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.380.166,04	4.380.166,04	267.472,15	267.472,15	4,04	4.112.693,89	223.987,88	223.987,88	4,71	4.156.178,16
JUDICIÁRIA	21.000,00	21.000,00	3.025,58	3.025,58	0,05	17.974,42	3.025,58	3.025,58	0,06	17.974,42
Defesa do Interesse Público no Processo	21.000,00	21.000,00	3.025,58	3.025,58	0,05	17.974,42	3.025,58	3.025,58	0,06	17.974,42
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	90.100,00	90.100,00	11.609,94	11.609,94	0,18	78.490,06	11.609,94	11.609,94	0,24	78.490,06
Planejamento e Orçamento	17.000,00	17.000,00	2.310,88	2.310,88	0,03	14.689,12	2.310,88	2.310,88	0,05	14.689,12
Administração Geral	33.100,00	33.100,00	4.830,73	4.830,73	0,07	28.269,27	4.830,73	4.830,73	0,10	28.269,27
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	2.199,34	2.199,34	0,03	13.800,66	2.199,34	2.199,34	0,05	13.800,66
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	903,20	903,20	0,01	11.096,80	903,20	903,20	0,02	11.096,80
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração de Receitas	11.500,00	11.500,00	1.365,79	1.365,79	0,02	10.134,21	1.365,79	1.365,79	0,03	10.134,21
DEFESA NACIONAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	26.000,00	4.419,47	4.419,47	0,07	21.580,53	4.419,47	4.419,47	0,09	21.580,53
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.479,65	2.479,65	0,04	12.520,35	2.479,65	2.479,65	0,05	12.520,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	9.000,00	9.000,00	1.939,82	1.939,82	0,03	7.060,18	1.939,82	1.939,82	0,04	7.060,18
SAÚDE	535.100,00	535.100,00	71.436,07	71.436,07	1,08	463.663,93	71.436,07	71.436,07	1,50	463.663,93
Administração Geral	37.600,00	37.600,00	4.988,02	4.988,02	0,08	32.611,98	4.988,02	4.988,02	0,10	32.611,98
Atenção Básica	190.000,00	190.000,00	28.116,87	28.116,87	0,43	161.883,13	28.116,87	28.116,87	0,59	161.883,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	35.574,25	35.574,25	0,54	244.425,75	35.574,25	35.574,25	0,75	244.425,75
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.000,00	2.473,82	2.473,82	0,04	16.526,18	2.473,82	2.473,82	0,05	16.526,18
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	283,11	283,11	0,00	7.716,89	283,11	283,11	0,01	7.716,89
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	806.000,00	806.000,00	103.429,58	103.429,58	1,56	702.570,42	103.429,58	103.429,58	2,17	702.570,42
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	7.918,61	7.918,61	0,12	54.081,39	7.918,61	7.918,61	0,17	54.081,39
Ensino Fundamental	453.000,00	453.000,00	54.631,98	54.631,98	0,83	398.368,02	54.631,98	54.631,98	1,15	398.368,02
Educação Infantil	276.500,00	276.500,00	39.635,27	39.635,27	0,60	236.864,73	39.635,27	39.635,27	0,83	236.864,73
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	14.000,00	14.000,00	1.243,72	1.243,72	0,02	12.756,28	1.243,72	1.243,72	0,03	12.756,28
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	95.104,04	95.104,04	12.220,95	12.220,95	0,18	82.883,09	12.220,95	12.220,95	0,26	82.883,09
Infra-Estrutura Urbana	33.000,00	33.000,00	4.712,28	4.712,28	0,07	28.287,72	4.712,28	4.712,28	0,10	28.287,72
Serviços Urbanos	62.104,04	62.104,04	7.508,67	7.508,67	0,11	54.595,37	7.508,67	7.508,67	0,16	54.595,37
SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	2.651,41	2.651,41	0,04	18.348,59	2.651,41	2.651,41	0,06	18.348,59
Saneamento Básico Urbano	21.000,00	21.000,00	2.651,41	2.651,41	0,04	18.348,59	2.651,41	2.651,41	0,06	18.348,59
GESTÃO AMBIENTAL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	5.558,93	5.558,93	0,08	44.441,07	5.558,93	5.558,93	0,12	44.441,07
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	5.558,93	5.558,93	0,08	44.441,07	5.558,93	5.558,93	0,12	44.441,07
DESPORTO E LAZER	7.100,00	7.100,00	910,94	910,94	0,01	6.189,06	910,94	910,94	0,02	6.189,06
Desporto Comunitário	7.100,00	7.100,00	910,94	910,94	0,01	6.189,06	910,94	910,94	0,02	6.189,06
ENCARGOS ESPECIAIS	2.721.062,00	2.721.062,00	52.209,28	52.209,28	0,79	2.668.852,72	8.725,01	8.725,01	0,18	2.712.336,99
Serviço da Dívida Interna	2.171.062,00	2.171.062,00	52.209,28	52.209,28	0,79	2.118.852,72	8.725,01	8.725,01	0,18	2.162.336,99

Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL	**45.044.443,07**	**47.784.896,75**	**6.615.131,57**	**6.615.131,57**	**100,00**	**41.169.765,18**	**4.758.590,29**	**4.758.590,29**	**100,00**	**43.026.306,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 34m.										
MAURO LEMOS					***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***					
Prefeito Municipal					Contadora					
MARLENE MORAES CRUZ SOARES										
Controle Interno										

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:31BEA6CE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.249.731,00**	**264.838,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	283.500,00	28.964,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	406.231,00	14.071,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	217.000,00	31.639,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	190.163,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.731.589,75**	**5.007.754,05**
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	1.045.146,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	13.835,26
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	144.915,92
2.5- Cota-Parte IPVA	631.589,75	294.105,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.981.320,75**	**5.272.592,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.206.317,95**	**1.001.550,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.539.012,24**	**316.597,31**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.220.000,00**	**870.846,25**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.220.000,00	852.263,01
6.1.1- Principal	4.200.000,00	848.136,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	4.126,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.583,24
6.4.1- Principal	0,00	18.583,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.006.317,95**	**-153.414,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**9.268.493,48**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.524.641,59
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	7.743.851,89
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.139.339,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.545.748,20**	**734.411,63**	**725.097,30**	**714.574,95**	**9.314,33**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.220.000,00	653.795,34	653.795,34	653.795,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.181.500,00	233.933,01	233.933,01	233.933,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.819.500,00	409.734,85	409.734,85	409.734,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	119.000,00	10.127,48	10.127,48	10.127,48	0,00
10.1.5- Administração Geral	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	325.748,20	80.616,29	71.301,96	60.779,61	9.314,33
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	325.748,20	80.616,29	71.301,96	60.779,61	9.314,33
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**653.795,34**	**653.795,34**	**653.795,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	653.795,34	653.795,34	653.795,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	653.795,34	653.795,34	653.795,34	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	596.584,11	653.795,34	653.795,34	76,71
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	87.084,63	217.050,91	217.050,91	129.966,29	24,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	87.084,63	1.524.641,59	77.769,15	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.226,30	1.506.058,35	77.769,15	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.858,32	18.583,24	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.999.280,19**	**459.935,91**	**417.303,46**	**369.621,88**	**42.632,45**
20.1- Educação Infantil	1.958.630,19	186.487,76	171.687,94	160.690,07	14.799,82
20.2- Ensino Fundamental	2.422.500,00	184.113,62	157.455,74	121.978,89	26.657,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	560.850,00	89.334,53	88.159,78	86.952,92	1.174,75
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.382.130,19**	**1.014.269,24**	**972.811,54**	**926.336,82**	**41.457,70**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.140.130,19 420.420,77		405.620,95	394.623,08	14.799,82
21.1.1- Creche	3.140.130,19 420.420,77		405.620,95	394.623,08	14.799,82
21.1.2- Pré-escola	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.242.000,00 593.848,47		567.190,59	531.713,74	26.657,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	417.303,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.001.550,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	129.966,29
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.288.887,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.318.148,12	1.288.887,99	24,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**819,50**	**620,00**	**819,50**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	819,50	620,00	819,50	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**583.200,00**	**83.919,48**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**436.200,00**	**72.934,56**
31.1.1- Salário-Educação	312.000,00	63.079,79
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	93.600,00	9.769,33
31.1.4 - PNATE	30.600,00	85,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.000,00**	**924,13**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**140.000,00**	**10.060,79**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**667.258,26**	**192.246,00**	**106.000,05**	**83.841,68**	**86.245,95**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.600,00	96.937,87	42.286,45	35.021,13	54.651,42
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	396.078,26	85.320,43	62.615,74	48.502,69	22.704,69
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.580,00	9.987,70	1.097,86	317,86	8.889,84

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.455.044,20**	**1.392.053,54**	**1.253.860,81**	**1.173.498,51**	**138.192,73**
33.1- Despesas Correntes	**10.279.844,20**	**1.392.053,54**	**1.253.860,81**	**1.173.498,51**	**138.192,73**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.885.510,00	902.943,93	902.943,93	902.943,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.394.334,20	489.109,61	350.916,88	270.554,58	138.192,73
33.2- Despesas de Capital	**175.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	175.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	81.309,57	18.900,82
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	870.846,25	63.079,79
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	714.574,95	47.389,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	237.580,87	34.590,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	478,68
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.580,87	35.069,65
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MAURO LEMOS	***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***	***MARLENE MORAES CRUZ SOARES***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:9D36835B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAUDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.249.731,00	2.249.731,00	264.838,43	11,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	283.500,00	283.500,00	28.964,06	10,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.231,00	406.231,00	14.071,12	3,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.000,00	217.000,00	31.639,39	14,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.343.000,00	1.343.000,00	190.163,86	14,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.031.589,75	31.031.589,75	5.007.754,05	16,14
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	3.509.751,13	16,32
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	144.915,92	8,05
Cota-Parte IPVA	631.589,75	631.589,75	294.105,02	46,57
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.045.146,72	14,93

Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	13.835,26	13,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.281.320,75**	**33.281.320,75**	**5.272.592,48**	**15,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.604.712,00	2.784.712,00	557.700,37	20,03	497.082,57	17,85	476.719,49	17,12
Despesas Correntes	2.574.308,00	2.754.308,00	557.700,37	20,25	497.082,57	18,05	476.719,49	17,31
Despesas de Capital	30.404,00	30.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.683.278,72	5.963.278,72	814.475,35	13,66	651.432,06	10,92	586.638,97	9,84
Despesas Correntes	5.640.785,30	5.920.785,30	811.185,35	13,70	650.542,06	10,99	585.748,97	9,89
Despesas de Capital	42.493,42	42.493,42	3.290,00	7,74	890,00	2,09	890,00	2,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.000,00	270.000,00	63.168,75	23,40	47.972,95	17,77	47.972,95	17,77
Despesas Correntes	168.000,00	268.000,00	63.168,75	23,57	47.972,95	17,90	47.972,95	17,90
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	74.000,00	82.923,33	9.786,26	11,80	9.558,26	11,53	9.480,27	11,43
Despesas Correntes	71.700,00	80.623,33	9.786,26	12,14	9.558,26	11,86	9.480,27	11,76
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.000,00	102.000,00	12.204,59	11,97	12.204,59	11,97	11.142,77	10,92
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	12.204,59	12,58	12.204,59	12,58	11.142,77	11,49
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	519.100,00	519.100,00	111.306,73	21,44	71.842,25	13,84	68.443,14	13,18
Despesas Correntes	514.100,00	514.100,00	111.306,73	21,65	71.842,25	13,97	68.443,14	13,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.153.090,72**	**9.722.014,05**	**1.568.642,05**	**16.13**	**1.290.092,68**	**13,27**	**1.200.397,59**	**12,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.568.642,05	1.290.092,68	1.200.397,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.568.642,05**	**1.290.092,68**	**1.200.397,59**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		790.888,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	777.753,18	499.203,81	409.508,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,75**	**24,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	790.888,87	1.568.642,05	777.753,18	369.830,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.753,18
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.065,01	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.131,60	1.139,50	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.771,42	0,00	491,42	-491,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	491,42	491,42	491,42	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	491,42	491,42	491,42	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.906.000,00	1.906.000,00	1.051.394,28	55,16
Proveniente da União	1.526.000,00	1.526.000,00	998.978,69	65,46
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	52.415,59	13,79
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	91.500,00	91.500,00	24.503,89	26,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.997.500,00**	**1.997.500,00**	**1.075.898,17**	**53,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.500,00	2.403.990,52	279.271,42	11,62	195.118,77	8,12	179.679,31	7,47
Despesas Correntes	2.041.000,00	2.308.785,13	279.271,42	12,10	195.118,77	8,45	179.679,31	7,78
Despesas de Capital	52.500,00	95.205,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.000,00	840.000,00	36.520,19	4,35	30.034,79	3,58	25.447,87	3,03
Despesas Correntes	310.000,00	810.000,00	36.520,19	4,51	30.034,79	3,71	25.447,87	3,14
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	17.000,00	20.300,00	3.200,00	15,76	3.200,00	15,76	3.200,00	15,76
Despesas Correntes	17.000,00	20.300,00	3.200,00	15,76	3.200,00	15,76	3.200,00	15,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.000,00	359.620,56	39.854,07	11,08	33.471,35	9,31	32.326,74	8,99
Despesas Correntes	183.000,00	312.905,75	39.854,07	12,74	33.471,35	10,70	32.326,74	10,33
Despesas de Capital	0,00	46.714,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.633.500,00**	**3.623.911,08**	**358.845,68**	**9,90**	**261.824,91**	**7,22**	**240.653,92**	**6,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.698.212,00	5.188.702,52	836.971,79	16,13	692.201,34	13,34	656.398,80	12,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.023.278,72	6.803.278,72	850.995,54	12,51	681.466,85	10,02	612.086,84	9,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	187.000,00	290.300,00	66.368,75	22,86	51.172,95	17,63	51.172,95	17,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.000,00	82.923,33	9.786,26	11,80	9.558,26	11,53	9.480,27	11,43
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	285.000,00	461.620,56	52.058,66	11,28	45.675,94	9,89	43.469,51	9,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	519.100,00	519.100,00	111.306,73	21,44	71.842,25	13,84	68.443,14	13,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.786.590,72**	**13.345.925,13**	**1.927.487,73**	**14,44**	**1.551.917,59**	**11,63**	**1.441.051,51**	**10,80**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 46m.

MAURO LEMOS	*RAQUEL TEIXEIRA CARDIA*	*MARLENE MORAES CRUZ SOARES*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C66E9F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2024

SRP nº 012/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 051/2023, com abertura em **12/03/2024**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de **Materiais de Construção, Equipamentos e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

RODRIGUES & MISTURINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.235.157/0001-45, vencedora de:

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	PACOTE	ABRAÇADEIRA RSF 5/8 X 3/4	INCA	0,29	8,70
3	20	PACOTE	ADAPTADOR FLANGE 50MM	PLASTILIT	7,19	143,80
4	20	PACOTE	ADESIVO ARALDITE 23 GRAMAS	DUREPOX	21,99	439,80
5	60	GALÃO	ÁGUA RAZ 5 LITROS	NATRIELLI	83,47	5.008,20
6	25	PACOTE	ANEL CERA PARA VASO	MUNDIAL	7,98	199,50
7	40	UNIDADE	Arame Galvanizado Nº 14	GERDAU	11,71	468,40
8	2	UNIDADE	ARAME LISO 1.000 METROS	FAIXA FORTE	428,36	856,72
10	10	PACOTE	ARCO SERRA CABO ANATÔMICO	ATOPY	10,50	105,00
11	100	METRO	AREIA LAVADA FINA POR METRO	PORTO SAO JOSE	126,98	12.698,00
12	100	METRO	AREIA LAVADA GROSSA POR METRO	PORTO SAO JOSE	119,99	11.999,00
68	10	UNIDADE	Colher de Pedreiro Nº 09	CORTAG	10,52	105,20
71	50	UNIDADE	Corante Líquido 50 Ml	XADREZ	3,29	164,50
72	10	QUILO	CORDA DE SEDA BRANCA 3,0 MM	CORDAVILE	53,30	533,00
73	15	QUILO	CORDA DE SEDA BRANCA 8,0 MM	CORDAVILE	285,99	4.289,85
74	30	QUILO	CORRENTE GALVANIZADA 5,00 MM	FERRACATO	19,36	580,80
75	30	QUILO	CORRENTE Nº 03 POR QUILO 3,00 MM	FERRACATO	19,21	576,30
76	60	PACOTE	CUMIEIRA PARA CHAPA DE 4 MM	MULTILIT	23,49	1.409,40
77	100	PACOTE	CUMIEIRA PARA CHAPA DE 6MM	MULTILIT	38,75	3.875,00
78	10	PACOTE	DISCO DIAMANTADO TURBO SECO	BESTFER	6,39	63,90
79	10	PACOTE	DISCO MADEIRA 4.1/2	BESTFER	7,12	71,20
80	20	PACOTE	DUREPOXI 100 GRAMAS	HENKEL	5,04	100,80
81	35	PACOTE	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	PLASTILIT	2,89	101,15
82	2	UNIDADE	Engraxadeira manual de balde 4 KG com acionamento por alavanca	STARFER	139,99	279,98
83	2	UNIDADE	Engraxadeira manual de balde 7 KG com acionamento por alavanca	STARFER	163,78	327,56
84	20	PACOTE	ENXADA 1,50 LIBRAS	STARFER	20,36	407,20
85	20	UNIDADE	Enxada 2 libras	TANE	22,75	455,00
86	10	PACOTE	ENXADÃO 2 LIBRAS	TANE	23,97	239,70
87	2	UNIDADE	ESCADA EXTENSÍVEL 6 METROS FIBRA DE VIDRO P/POSTE	KALA	849,99	1.699,98
88	40	PACOTE	ESCOVÃO 40 CM COM CABO	MAX	19,99	799,60
89	10	UNIDADE	ESGUICHO DE METAL	GARDEN	24,49	244,90
90	20	PACOTE	ESTICADOR DE ARAME	CINFER	8,68	173,60
91	20	PACOTE	FECHADURA DE BANHEIRO	ALIANÇA	30,23	604,60
92	20	PACOTE	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO	ALIANÇA	47,87	957,40
93	20	PACOTE	FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	41,57	831,40
94	100	PACOTE	FITA CREPE 19 X 50 METROS	ADELBRASS	3,59	359,00
95	10	UNIDADE	FITA DEMARCACAO ZEBRADA	NOVE 54	6,87	68,70
96	30	PACOTE	FITA VEDA ROSCA DE 18 X 10 METROS	ATOPY	0,97	29,10
99	80	METRO	FORRO DE PINUS 0,10 CM DE LARGURA	JM MARTINS	24,99	1.999,20
100	400	METRO	FORRO DE PVC 8,0MM	MFPLAST	20,99	8.396,00
101	2	UNIDADE	FURADEIRA 110 - 220 VOLTS	SKIL	149,99	299,98
102	25	UNIDADE	GANCHO PARA CABO DE AÇO	SÃO RAPHAEL	77,99	1.949,75
103	10	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE 5,00 LITROS	GARRAFÃO PRO	35,52	355,20
104	5	UNIDADE	GRAMPO PARA CERCA 1 X 9	GERDAU	13,65	68,25
105	40	UNIDADE	Joelho 90º Soldável 25 mm	PLASTILIT	0,37	14,80
106	30	UNIDADE	Joelho 90º Soldável 32 mm	PLASTILIT	1,88	56,40
107	30	UNIDADE	Joelho 90º Soldável 50 mm	PLATILIT	1,44	43,20
108	40	UNIDADE	Joelho 90º Soldável com Rosca de 25 X 3/4	PLASTILIT	1,79	71,60
109	40	UNIDADE	Joelho de Esgoto 90º - 100 mm	PLASTILIT	3,79	151,60
110	30	UNIDADE	Joelho de Esgoto 90º - 40 mm	PLASTILIT	0,68	20,40
111	20	UNIDADE	JOGO DE BATENTE ANGELIM 70 X 2,10	PORTO INDIO	174,99	3.499,80
112	20	UNIDADE	JOGO DE BATENTE ANGELIM 80 X 2,10	PORTO INDIO	199,99	3.999,80
113	3	UNIDADE	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS TAMANHOS: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X27, 25X28, 30X32	FOXLUX	95,84	287,52
114	12	UNIDADE	JOGO DE MANGUEIRA 20 METROS	MANTAC	39,99	479,88
115	12	UNIDADE	JOGO DE MANGUEIRA 30 METROS	MANTAC	58,99	707,88
116	15	UNIDADE	JOGO DE VISTA PORTA (2 LADOS)	BAYERN	74,98	1.124,70
117	50	PACOTE	KOTHRINE 20 ML	KF	12,17	608,50
119	20	PACOTE	LIMA PARA ENXADA KF 08 POLEGADAS	BESTFER	8,29	165,80
120	10	UNIDADE	LINHA DE PEDREIRO 100 METROS	3M	3,29	32,90
121	150	UNIDADE	Lixa D´água Nº 100	3M	0,69	103,50
122	90	UNIDADE	Lixa de Lona Nº 100	3M	2,59	233,10
123	90	UNIDADE	Lixa de Lona Nº 120	3M	2,47	222,30
124	90	UNIDADE	Lixa de Lona Nº 80	3M	1,42	127,80
125	200	UNIDADE	Lixa Massa Nº 120	3M	0,49	98,00
126	150	UNIDADE	LIXA MASSA Nº 80	METASUL	0,49	73,50
127	15	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS	ECO CICLI	35,99	539,85
128	600	UNIDADE	Lona Preta 200M	ATOPY	2,83	1.698,00
129	50	PAR	LUVA DE MALHA PIGUIMENTADA	SUPER SAFETY	1,64	82,00

130	50	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO	KALIPSO	8,99	449,50
131	50	PAR	LUVA DE RASPA COM VAQUETA	SUPER SAFATY	11,37	568,50
132	100	PAR	LUVA LATEX COM FORRO	PLASTILIT	2,59	259,00
133	40	PACOTE	LUVA SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	0,37	14,80
135	20	PACOTE	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 32 X 1 POLEGADA	ALIANÇA	1,69	33,80
136	30	PACOTE	MAÇANETA CROMADA PARA FECHADURA	PIETROBON	16,77	503,10
138	100	UNIDADE	Mangueira Marrom 3/4X1,50	TRAMONTINA	2,18	218,00
141	250	UNIDADE	Mangueira Trançada 1/2X2,00	NATUCOR	4,52	1.130,00
145	100	LITRO	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	NATUCOR	68,99	6.899,00
146	60	LITRO	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	JM MARTINS	25,99	1.559,40
147	100	PACOTE	MEIA CANA DE PINUS	Não Informado	23,99	2.399,00
148	400	UNIDADE	MEIA TÁBUA 20 CENTÍMETROS	MF PLAST	10,99	4.396,00
149	150	UNIDADE	Moldura em PVC (Barra 6 Metros)	MINASUL	39,99	5.998,50
150	20	UNIDADE	Pá Quadrada Nº 04 com Cabo	JOMARCA	29,39	587,80
152	300	UNIDADE	Parafuso Francês 3/8X4	JOMARCA	1,40	420,00
153	500	UNIDADE	Parafuso para Telha Completo 1/4X250	JOMARCA	1,93	965,00
154	300	UNIDADE	PARAFUSO PARA VASO Nº 10	JOMARCA	2,01	603,00
155	350	PACOTE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 3,00	JOMARCA	0,16	56,00
156	350	PACOTE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 4,00	JOMARCA	0,14	49,00
157	350	PACOTE	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4,2 X 5,00	JOMARCA	0,14	49,00
158	300	PACOTE	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 COMPLETO	PEDREIRA ALTO	0,49	147,00
159	100	METRO	PEDRA BRITA GRANDE POR METRO	PEDREIRA ALTO	94,99	9.499,00
160	100	METRO	PEDRA BRITA MEDIA POR METRO	ALTO PR	99,98	9.998,00
161	50	METRO	PEDRA BRITA PEQUENA POR METRO	Não Informado	119,85	5.992,50
162	100	METRO	PERFIL DE ALUMÍNIO DUPLO	UNIFER	8,77	877,00
163	15	UNIDADE	PINO ARTICULADOR QUEBRA DEDO PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA	KARINA	6,81	102,15
164	200	UNIDADE	Piso PEI-4, Classe A - 42X42	IMPERATRIZ	21,79	4.358,00
165	20	PACOTE	PISTÃO PARA REGISTRO DE METAL	COLSON	19,79	395,80
166	10	UNIDADE	Pneu para Carriola 3,25X8	JOMARCA	26,75	267,50
167	24	UNIDADE	PORCA PARA CARROCERIA 3/4	JOMARCA	19,73	473,52
168	50	UNIDADE	PORCA SEXTAVADA 3/8	JM MARTINS	0,33	16,50
169	20	PACOTE	PORTA ALMOFADA 70 X 2,10	JM MARTINS	329,99	6.599,80
170	30	PACOTE	PORTA ALMOFADA 80 X 2,10	CRV	329,99	9.899,70
171	30	PACOTE	PORTA LAMINADA 80 X 2,10	JM MARTINS	249,99	7.499,70
172	12	UNIDADE	Porta Lisa Pinus 0,80X2,10	GERDAU	89,32	1.071,84
173	40	QUILO	PREGO 12 X 12	GERDAU	15,60	624,00
174	40	QUILO	PREGO 17 X 21	GERDAU	12,78	511,20
175	40	QUILO	PREGO 18 X 24	GERDAU	13,70	548,00
176	40	QUILO	PREGO 22 X 48	GERDAU	12,24	489,60
177	40	QUILO	PREGO DE TELHEIRO	EMAVA	23,01	920,40
178	3	PACOTE	PRUMO CROMADO 500 GRAMAS	REBITOP	21,01	63,03
179	200	UNIDADE	Rebite Alumínio Nº 430	REBITOP	0,08	16,00
180	200	UNIDADE	Rebite Alumínio Nº 530	ALIANÇA	0,23	46,00
181	15	PACOTE	REGISTRO GÁS COM MANGUEIRA	PLASTILIT	35,16	527,40
182	30	PACOTE	REGISTRO SOLDAVEL 20 MM	PLASTILIT	5,79	173,70
183	30	PACOTE	REGISTRO SOLDAVEL 25 MM	PERFIL VEDA	3,44	103,20
184	6	PACOTE	RÉGUA PARA PEDREIRO 2 METROS DE ALUMÍNIO	BLUKIT	26,99	161,94
185	20	PACOTE	REPARO DA VALVULA HYDRA	IMPERATRIZ	35,81	716,20
186	20	PACOTE	REPARO PARA REGISTRO 1/4 VOLTA	JM MARTINS	46,01	920,20
187	500	METRO	RIPÃO PINUS	ROMA	1,89	945,00
188	30	UNIDADE	Rolo de Espuma 23 Cetímetros com Cabo	ROMA	11,49	344,70
190	30	PACOTE	ROLO DE LÃ 23 CENTÍMETROS COM CABO	NATUCOR	14,19	425,70
191	50	PACOTE	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	WHITE LUB	57,99	2.899,50
195	15	PACOTE	SPRAY ANTI-FERRUGEM	MADEFORT	6,61	99,15
196	400	METRO	TÁBUA 2,5 X 15 CENTÍMETROS	PLASTILIT	5,34	2.136,00
241	30	BARRA	TUBO DE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	22,34	670,20
242	50	UNIDADE	TUBO SOLDAVEL 25 MM	HERC	13,82	691,00
244	15	PACOTE	VALVULA PARA PIA COM CUNHO	ELGIN	3,69	55,35
245	15	PACOTE	VALVULA PIA AMERICANA	LOGASA	9,65	144,75
246	15	PACOTE	VASO SANITÁRIO LOUÇA	FAMASTIL	149,99	2.249,85
247	8	UNIDADE	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO DE MADEIRA	PLASBOHN	12,59	100,72
248	10	UNIDADE	VASSOURÃO DE NYLON 60 CM COM CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	15,02	150,20
249	40	PACOTE	VASSOURAS DE JARDIM COM CABO REGULAVEL	MACHADO	19,50	780,00
250	12	UNIDADE	Veneziana 1,00X1,20 com Grade Requadrado 12 Cm	CRV	399,99	4.799,88
251	12	UNIDADE	Veneziana 1,00X1,50 com Grade Requadrado 12 Cm	NATUCOR	444,99	5.339,88
252	25	UNIDADE	Verniz Cerejeira 3,60 Ml	MADEFORT	137,99	3.449,75
253	300	METRO	VIGA 5,0 X 10,00	CRV	8,99	2.697,00
254	12	UNIDADE	Vitrô Basculante 40X60 Cm	CRV	86,88	1.042,56
255	10	UNIDADE	Vitrô de correr 1,00X1,20 com Grade Requadrado 12 Cm	Unidade	319,99	3.199,90
Valor Total.....						201.185,52

JC FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.367.732/0001-78, vencedora do **lote/item:**

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	200	PACOTE	ARRUELA LISA 3/16	LG	0,11	22,00
18	200	PACOTE	ARRUELA LISA 3/8	VOTORAÇO	0,13	26,00
25	170	BARRA	BARRA DE FERRO 5/16 X 12 MM	JOMARCA	35,00	5.950,00
27	40	UNIDADE	Barra Roscada 3/8X1,00 Metro	PROFIELD	6,80	272,00
32	10	PACOTE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0 MM	PROFIELD	0,98	9,80
33	10	PACOTE	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0 MM	PROFIELD	2,65	26,50

34	10	UNIDADE	Broca Widea Nº 8,00 mm	COMPEL	3,20	32,00
35	50	PACOTE	BROXA PARA PINTURA	IV PLAST	5,00	250,00
36	450	UNIDADE	BUCHA Nº 06	IV PLAST	0,02	9,00
37	450	UNIDADE	BUCHA Nº 08	IV PLAST	0,06	27,00
38	450	UNIDADE	BUCHA Nº 10	TRIANGLE	0,05	22,50
41	20	UNIDADE	CADEADO 20 MM	TRIANGLE	8,00	160,00
42	20	PACOTE	CADEADO 25MM	TRIANGLE	8,00	160,00
43	30	UNIDADE	CADEADO 30 MM	PARANA	10,00	300,00
45	200	METRO	CAIBRO 5,0 x 5,0	FERTAK	7,00	1.400,00
53	15	PACOTE	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA	EDA	14,90	223,50
60	2	UNIDADE	Chave de grifo 14 polegadas	RED	40,50	81,00
69	30	UNIDADE	CONJUNTO DE DOBRADIÇA COM 03 PEÇAS	SANTA MARINA	15,00	450,00
70	20	UNIDADE	Conjunto de Sanitário com Coluna (3 Peças)	JUNTALIDER	300,00	6.000,00
97	150	PACOTE	FIXADOR PARA CAL PINTURA	NICHOLSON	0,20	30,00
98	20	PACOTE	FOLHA SERRA PARA FERRO	TUPFLEX	4,80	96,00
137	100	METRO	MANGUEIRA CONJUGADA 3/4	TEKFUND	0,95	95,00
143	5	PACOTE	MARTELO 27 MM	CARFLEX	24,00	120,00
144	100	CAIXA	MASSA CALAFETAR CAIXA COM 21 FILETES	COMPEL	12,00	1.200,00
189	30	PACOTE	ROLO DE LÃ 15 CENTÍMETROS COM CABO	DRYKO	6,00	180,00
194	30	UNIDADE	Silicone. Embalagem mínima 280 Gramas (Tubo)	MULTILIT	16,00	480,00
206	100	UNIDADE	Telha 2,44 X 1,10 X 5 MM	MULTILIT	80,00	8.000,00
207	100	UNIDADE	Telha 2,44 X 50 X 4 MM	MULTILIT	25,00	2.500,00
208	200	UNIDADE	Telha 3,05 X 1,10 X 6MM	MULTILIT	85,00	17.000,00
209	200	UNIDADE	Telha 3,66 X 1,10 X 6 MM	ITAQUA	100,00	20.000,00
214	40	LITRO	THINER 5 LITROS	NOBRE	75,00	3.000,00
220	50	UNIDADE	Tinta Esmalte Sintético 3,600 Ml. Cor a escolher	NOBRE	88,00	4.400,00
221	80	UNIDADE	Tinta Latex Acrílico 18 Litros. Cor a escolher	NOBRE	180,00	14.400,00
222	20	UNIDADE	Tinta Óleo 18 Litros. Cor a escolher	NOBRE	300,00	6.000,00
223	80	UNIDADE	Tinta Óleo 3,600 Ml. Cor a escolher	NOBRE	76,00	6.080,00
224	20	UNIDADE	TINTA PISO 18 LITROS	CHEMICOLOR	200,00	4.000,00
225	50	UNIDADE	Tinta Spray 360 Ml. Cor a escolher	MARUJA	17,00	850,00
227	20	PACOTE	TORNEIRA LAVATÓRIO PLÁSTICO	LUCONI	14,50	290,00
230	15	PACOTE	TORNEIRA PLASTICA LONGA PIA 3/4	HAMMER	8,00	120,00
234	6	PACOTE	TRENA EMBORRACHADA DE 5 METROS	CONDOR	10,90	65,40
235	30	PACOTE	TRINCHA 01 POLEGADA	CONDOR	2,60	78,00
236	30	PACOTE	TRINCHA 02 POLEGADAS	Unidade	4,80	144,00
Valor Total.....						104.549,70

TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **10.955.575/0001-11**, vencedora do **lote/item:**

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	100	METRO	AREIA LAVADA MEDIA POR METRO	VOTORAN	122,57	12.257,00
14	70	UNIDADE	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	VONDER	23,99	1.679,30
15	25	UNIDADE	ARGOLA PARA CABO DE AÇO	VONDER	16,00	400,00
16	200	PACOTE	ARRUELA LISA 1/4	MP	0,07	14,00
20	8	UNIDADE	BALAIO DE BAMBU CESTO 60 CM	MP	56,33	450,64
21	8	UNIDADE	Balaio de Ferro	VONDER	49,94	399,52
22	20	PACOTE	BALDE PEDREIRO GALVANIZADO DE 10 LITROS	GERDAU	19,23	384,60
26	100	BARRA	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8X12 METROS	INCA	36,41	3.641,00
31	25	UNIDADE	BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO	BAKOF	2,47	61,75
46	5	UNIDADE	Caixa de água 5.000 mil litros	MP	2.409,00	12.045,00
51	300	UNIDADE	CAL PARA PINTURA SACO 8KG	MP	16,50	4.950,00
52	250	UNIDADE	CAL VIRGEM 20kg	OVERTIME	19,01	4.752,50
54	25	UNIDADE	Cantoneira de Ferro 10X12	MP	11,10	277,50
56	100	PACOTE	CAPAS DE BARRO	MP	4,33	433,00
58	100	PACOTE	CHAPA DE MADEIRIT 06MM	MP	53,99	5.399,00
59	100	PACOTE	CHAPA DE MADEIRIT 10MM	STAM	81,35	8.135,00
63	20	PACOTE	CILINDRO PARA FECHADURA	CSN	14,32	286,40
64	700	UNIDADE	CIMENTO 50 kg	CASCOREZ	46,18	32.326,00
67	10	PACOTE	COLA DE MADEIRA EXTRA 01 KG	MP	21,88	218,80
197	400	UNIDADE	TÁBUA 30 CENTÍMETROS	MP	29,31	11.724,00
198	8	UNIDADE	Tampa Para Fossa Cimento 1,50 Metro	MP	214,33	1.714,64
199	4	UNIDADE	TANQUE REVESTIDO 02 BOCAS	VONDER	242,25	969,00
205	20	UNIDADE	TELA GALINHA 1,50 METRO	MP	6,56	131,20
210	2000	UNIDADE	Telha de Barro 1ª A	MP	2,31	4.620,00
211	2000	PACOTE	TELHA DE BARRO FRANCESA	MP	2,69	5.380,00
212	2000	PACOTE	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	MP	2,26	4.520,00
213	100	PACOTE	TELHA PAULISTINHA DE BARRO	MP	2,47	247,00
215	50000	UNIDADE	TIJOLO 06 FUROS	MP	0,98	49.000,00
216	20000	UNIDADE	TIJOLO DE BARRO MACICO	MP	0,52	10.400,00
217	15000	UNIDADE	TIJOLO MANUAL	INCOVIA	0,64	9.600,00
218	35	UNIDADE	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS	NATUCOR	390,23	13.658,05
219	40	UNIDADE	Tinta Esmalte Sintético 18 Litros. Cor a escolher	GERDAU	267,67	10.706,80
233	50	UNIDADE	TRELIÇA 12 MT - TG - 08	PLASTILIT	74,27	3.713,50
239	30	BARRA	TUBO DE DESPEJO INTERNO (1:20 METRO)	Unidade	11,28	338,40
Valor Total.....						214.833,60

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.769.285/0001-68, vencedora do **lote/item:**

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	20	PACOTE	ADAPTADOR FLANGE 25MM	Alumasa	4,90	98,00
19	60	PACOTE	ASSENTO SANITÁRIO MACIO	Alumasa Alumasa	46,00	2.760,00
28	15	PACOTE	BÓIA PLÁSTICO 3/4	Alumasa	6,49	97,35
47	50	PACOTE	CAIXA DE DESCARGA	Taf	24,70	1.235,00
48	15	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA COM TAMPA	Plastilit	79,00	1.185,00
50	20	PACOTE	CAIXA SINFONADA 100 X 100	vonder	8,70	174,00
61	2	UNIDADE	Chave de Grifo 18 plegadas	vonder	66,73	133,46
62	2	UNIDADE	Chave de grifo 24 polegadas	Firmex	109,00	218,00
65	50	PACOTE	COLA ADESIVA 75 GRAMAS	Plastilit	4,00	200,00
134	30	PACOTE	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25 X 3/4	Ibira	1,60	48,00
140	400	UNIDADE	Mangueira Preta 3/4X1,50	Black e Decker	2,00	800,00
151	2	UNIDADE	PARAFUSADEIRA 110 - 220 VOLTS	Socel	175,00	350,00
193	30	PACOTE	SIFÃO RETO SANFONADO	Plastilit	5,00	150,00
200	20	UNIDADE	TE 90º ESGOTO 100 X100 MM	Plastilit	7,89	157,80
201	20	UNIDADE	Te 90º Esgoto 100 X 50 MM	Plastilit	8,99	179,80
202	40	UNIDADE	Te 90º Esgoto 40 MM	Plastilit	2,29	91,60
203	40	PACOTE	TE SOLDAVEL 90º 25 MM	Plastilit	0,89	35,60
204	30	PACOTE	TE SOLDAVEL 90º 32 MM	Plastilit	3,00	90,00
226	20	UNIDADE	TORNEIRA DE METAL COM BICO 3/4	Plastilit	27,00	540,00
228	20	PACOTE	TORNEIRA PARA LAVATORIO CROMADA	Plastilit	35,00	700,00
229	20	PACOTE	TORNEIRA PIA GIRATORIA CROMADA	Plastilit	30,00	600,00
231	20	PACOTE	TORNEIRA PRETA COM BICO 1/2	Plastilit	2,00	40,00
232	20	PACOTE	TORNEIRA PRETA COM BICO 3/4	Plastilit	2,50	50,00
238	30	BARRA	TUBO DE DESCARGA EXTERNO	Plastilit	18,00	540,00
240	50	BARRA	TUBO DE ESGOTO 100 MM	Unidade	52,00	2.600,00
Valor Total.....						13.073,61

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.919.90510001-63, vencedora do **lote/item:**

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	60	QUILO	ARAME RECOZIDO	vonder	12,98	778,80
44	40	UNIDADE	CADEADO 40 MM	Fortlev	25,37	1.014,80
49	5	PACOTE	CAIXA PLASTICA PVC COM TAMPA DE 500 LITROS	compel	280,00	1.400,00
237	30	PACOTE	TRINCHA 03 POLEGADAS	plastilit	8,50	255,00
243	15	UNIDADE	VALVULA DE DESCARGA HYDRA CROMADA	Unidade	24,71	370,65
Valor Total.....						3.819,25

RIPECAS COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.303.64510001-85, vencedora do **lote/item:**

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	60	PAR	BOTA DE BORRACHA BRANCO CANO LONGO (DIVERSOS NÚMEROS).	CRIVAL	42,33	2.539,80
30	60	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO DE AÇO (DIVERSOS NÚMEROS)	VONDER	62,24	3.734,40
39	200	UNIDADE	CABO DE AÇO 20MM	FORTZ	40,95	8.190,00
40	20	PACOTE	CABO PARA ENXADA	PLASTICOR	10,55	211,00
55	20	PACOTE	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA COM CAPUZ	954	21,00	420,00
57	10	UNIDADE	CARRIOLA COM PNEUS E CÂMARA	VONDER	113,00	1.130,00
66	20	PACOTE	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 03 GRAMAS	TOYAMA	3,29	65,80
118	30	UNIDADE	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 1" X 330MM	TRAMONTINA	14,92	447,60
139	200	PACOTE	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 X 2,0 POLEGADAS	TITANIUM	3,30	660,00
142	1	UNIDADE	MARTELETE ROTATIVO 110 - 220 VOLTS	TITANIUM	389,00	389,00
192	2	PACOTE	SERRA PARA MÁRMORE 110 - 220 VOLTS	Unidade	233,20	466,40
Valor Total.....						18.254,00

LICITAE VENDAS PARA O GOVERNO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.663.006/0001-80, vencedora do **lote/item:**

Item	QTD	UND	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	150	BARRA	BARRA DE FERRO 1,4 X 12MM	Gerdau	21,49	3.223,50
24	180	BARRA	BARRA DE FERRO 4,2 X 12MM		10,89	1.960,20
Valor Total.....						5.183,70

As empresas vencedoras deverão iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 26 de março de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:55F9D02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 6069/2024

Designa servidores em observância ao princípio da segregação de funções com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Anahy-Pr.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização no município de Anahy,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública de Anahy-PR.

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como Gestores Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Ana Lúcia Contiero Bessani Santana	Diretora de Departamento de Saúde	10367-1	Departamento Mun. de Saúde
Arilson Batista de Souza	Motorista	8745-3	Departamento Mun. de Rodoviário
Roseli Aparecida Simões Miranda	Professora/Diretora de Departamento de Educação	5096-2	Departamento Mun. de Educação
Leni Rodrigues do Nascimento Reis	Diretora do Departamento de Ação Social	12040-1	Departamento Mun. de Ação Social
Jaqueline Ribeiro do Amaral	Assistente Administrativo	11886-2	Contratos Gerais / Vários Departamentos
Joyce Caroline Bertolino Rotta	Nutricionista	984-9/1	Departamento Mun. de Educação

Parágrafo único. Os Gestores de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais Municipais de Contratos, os seguintes Servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Responsável pelos Contratos:
Vanessa de Freitas Jacomel	Auxiliar Administrativo	8699/3	Departamento de Administração
Jocielly Andressa Fabris	Assistente Administrativo	11916-4	Departamento Mun. de Administração
Luciano Theodoro Ribeiro	Diretor de Indústria e Comercio	11878-2	Departamento Mun. de Indústria e Comercio
José Carlos de Oliveira	Preparador Físico	8141-1	Departamento Mun. de Esporte
Edevaldo dos Santos	Diretor do Departamento de Cultura	11991-8	Departamento Mun. de Cultura
Gilmar Silva de Andrade	Instrutor de Informática	6238-2	Departamento Mun. de Rodoviário
Luiz Casagrande Filho	Dir. Dep. Agricultura; Abast., Meio Amb. e Rec. Hídricos.	9385-6	Departamento Mun. de Agricultura
Sidineia Lopes Camargo	Professora	8850-1	Departamento Mun. de Educação
Amanda Fernandes da Costa Galter	Assistente administrativo	8907-1	Departamento Mun. de Educação
Franciele Gattini Colis	Professora/Diretora	10219-1	Departamento Mun. de Educação
Simone Schinato de Souza	Professor/Diretora	8052-1	Departamento Mun. de Educação
Gislaine Batista De Souza Buhler	Professor/Diretora	9768-1	Departamento Mun. de Educação
Elias dos Santos	motorista	6262-2	Departamento Mun. de Educação
Adeusa Nazareth de Lima Ferreira	Agente Educacional	5070-1	Departamento Mun. de Ação de Social
Erica Ferreira Lopes	Professora	6823-3	Departamento Mun. de Ação de Social
Israel Charles Rodrigues da Guia	Motorista	8710-1	Departamento Mun. de Ação de Social
Silvia Leodato da Silva Carvalho	Assistente Administrativo	11924-4	Departamento Mun. de Ação de Social
Wagna da Costa Zanata	Conselheira Tutelar	11363-3	Departamento Mun. de Ação de Social
Ana Rita Wagner	Odontólogo	5169-1	Departamento Mun. de Saúde
Walisson Henrique Finetti	Farmacêutico	1166-2	Departamento Mun. de Saúde
Rosimar Bregonde Mendonça	Enfermeiro	8176-1	Departamento Mun. de Saúde
Francieli de Almeida Hansen	Recepcionista	4685-1	Departamento Mun. de Saúde
Jefferson Pedroso	Motorista	11460-3	Departamento Mun. de Saúde
Vagner Fernando Gusson	Motorista	5550-1	Departamento Mun. de Saúde
Simone Bontempo	Nutricionista		Departamento Mun. de Saúde
Angélica Pedroso Bloinski Visnieski	Engenheira Civil	12021-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Lucas Antonio Tschaen	Chefe de divisão	9741-3	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo
Cássia Camila dos Santos Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	8117-1	Departamento Mun. de Obras e Urbanismo e Rodoviário

Parágrafo único. Os Fiscais de Contratos deverão realizar as atividades conforme dispõe o Art. 8 da Instrução Normativa no 001/2023 da Secretaria de Coordenação Geral do Município de Anahy.

Vigência

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAHY/PR, 27 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito do Município de Anahy-Pr

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:5725C3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.300/2024

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, REAJUSTA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER REAJUSTE SALARIAL de 6,00%** (seis por cento), sobre os vencimentos e salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Astorga, para o mês de março/2024.

Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas, amparados pelo direito à paridade, o reajuste previsto nesta Lei.

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o ano de 2024.

Art. 4º - Fica reajustado o valor do Salário Mínimo Municipal, instituído pela Lei nº 3.177/2022, de 15/06/2022, para R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para o mês de março/2024.

Art. 5º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I – LEI nº 1.605/2003-E

CARGO	SALÁRIO – R$
...	
PROFESSOR NORMALISTA	1.620,33**
PROFESSOR LEIGO	1.620,33**
...	

*** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 2.290,28.*

ANEXO IV – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA – MAGISTÉRIO	1.620,34	1.668,93	1.719,01	1.770,56	1.823,70	1.878,37	1.934,74
MB-Superior 30%	2.106,41	2.169,61	2.234,72	2.301,72	2.370,80	2.441,91	2.515,17
MC-Especial. 20%	2.527,69	2.603,53	2.681,66	2.762,10	2.844,94	2.930,29	3.018,22
MD-Mestrado 30%	3.286,01	3.384,60	3.486,13	3.590,73	3.698,44	3.809,38	3.923,69

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA – MAGISTÉRIO	1.992,79	2.052,57	2.114,17	2.177,58	2.242,91	2.310,19	2.379,48
MB-Superior 30%	2.590,64	2.668,35	2.748,41	2.830,85	2.915,77	3.003,27	3.093,36
MC-Especial. 20%	3.108,76	3.202,04	3.298,07	3.397,01	3.498,93	3.603,90	3.712,02
MD-Mestrado 30%	4.041,38	4.162,60	4.287,51	4.416,13	4.548,63	4.685,05	4.825,61

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 2.290,28.

ANEXO V – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – JORNADA 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
A – Sem Habilitação	1.965,74	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	3.240,61	3.337,86	3.438,00	3.541,17	3.647,38	3.756,78	3.869,49
C – Superior 30%	4.212,84	4.339,22	4.469,43	4.603,45	4.741,60	4.883,83	5.030,37
D – Especialização 20%	5.055,38	5.207,04	5.363,29	5.524,20	5.689,88	5.860,57	6.036,47
E - Mestrado 30%	6.572,02	6.769,20	6.972,27	7.181,45	7.396,88	7.618,78	7.847,35

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
A – Sem Habilitação	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	3.985,59	4.105,17	4.228,30	4.354,99	4.485,84	4.620,39	4.758,99
C – Superior 30%	5.181,25	5.336,70	5.496,81	5.660,65	5.831,53	6.006,51	6.186,68
D – Especialização 20%	6.217,51	6.404,05	6.596,16	6.794,04	6.997,87	7.207,81	7.424,05
E - Mestrado 30%	8.082,79	8.325,22	8.575,02	8.832,25	9.097,23	9.370,12	9.651,24

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 4.580,57.

ANEXO VI – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA / ARTE / MÚSICA – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA-Educação Física/Arte/Música	2.106,41	2.169,61	2.234,72	2.301,72	2.370,80	2.441,91	2.515,17

MB – Especialização 20%	2.527,69	2.603,53	2.681,66	2.762,10	2.844,94	2.930,29	3.018,22
MC - Mestrado 30%	3.286,01	3.384,60	3.486,13	3.590,73	3.698,44	3.809,38	3.923,69

CLASSE	**NÍVEL**						
	8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
MA-Educação Física/Arte/Música	2.590,64	2.668,35	2.748,41	2.830,85	2.915,77	3.003,27	3.093,36
MB – Especialização 20%	3.108,76	3.202,04	3.298,07	3.397,01	3.498,93	3.603,90	3.712,02
MC - Mestrado 30%	4.041,38	4.162,60	4.287,51	4.416,13	4.548,63	4.685,05	4.825,61

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 2.290,28.*

ANEXO VII – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – JORNADA 40 HORAS

CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	**NÍVEL**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
1 - Ed. Física	4.212,84	4.339,22	4.469,43	4.603,45	4.741,60	4.883,83	5.030,37
2 – Especialização 20%	5.055,38	5.207,04	5.363,29	5.524,20	5.689,88	5.860,57	6.036,47
3 - Mestrado 30%	6.572,02	6.769,20	6.972,27	7.181,45	7.396,88	7.618,78	7.847,35

CLASSE	**NÍVEL**						
	8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
1 - Ed. Física	5.181,25	5.336,70	5.496,81	5.660,65	5.831,53	6.006,51	6.186,68
2 – Especialização 20%	6.217,51	6.404,05	6.596,16	6.794,04	6.997,87	7.207,81	7.424,05
3 - Mestrado 30%	8.082,79	8.325,22	8.575,02	8.832,25	9.097,23	9.370,12	9.651,24

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R$ 4.580,57.*

ANEXO VIII – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR ENSINO ESPECIAL – JORNADA 20 HORAS

CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	**NÍVEL**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
1 – MAGISTÉRIO	1.620,33	1.668,93	1.719,01	1.770,56	1.823,67	1.878,37	1.934,74
2-Superior 30%	2.106,41	2.169,61	2.234,72	2.301,72	2.370,80	2.441,91	2.515,17
3-Especial. 20%	2.527,69	2.603,53	2.681,66	2.762,10	2.844,94	2.930,29	3.018,22
4-Mestrado 30%	3.286,01	3.384,60	3.486,13	3.590,73	3.698,44	3.809,38	3.923,69

CLASSE	**NÍVEL**						
	8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
1 – MAGISTÉRIO	1.992,79	2.052,57	2.114,17	2.177,58	2.242,91	2.310,21	2.379,48

2-Superior 30%	2.590,64	2.668,35	2.748,41	2.830,85	2.915,77	3.003,27	3.093,36
3-Especial. 20%	3.108,76	3.202,04	3.298,07	3.397,01	3.498,93	3.603,90	3.712,02
4-Mestrado 30%	4.041,38	4.162,60	4.287,51	4.416,13	4.548,63	4.685,05	4.825,61

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de*

R$ 2.290,28

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A41F8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 7/ 2024
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E COMPUTADORES PARA ATENDER A NCESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CONSELHO MUNICPAL DE SAUDE.

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA	05.056.913/0001-43	R$ 22.120,00

LOTE	**ORDEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESETJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR (FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR =2,2	UNID	1	4.290,00	4.290,00
1	2	NOTEBOOK 15.6" PROCESSADOR: INTEL CORE I5 (1Oª GERAÇÃO OU SUPERIOR), MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 OU SUPERIOR, ARMAZENAMENTO SSD 256 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, BATER	UNID	4	3.690,00	14.760,00
1	3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: BAIXA PRESSÃO, EM FERRO FUNDIDO 30X30 4 PONTAS; CONTENDO 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 QUEIMADORES DUPLOS; QUEIMADOR SIMPLES COM MINIMO DE 11 CM E QUEIMADOR DUPLO COM MINIMO DE 1	UNID	1	3.070,00	3.070,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 22.120,00 (vinte e dois mil, cento e vinte)

Barbosa Ferraz, 27 de Março de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5F22743E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL E MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Homologação dos Projetos Culturais Selecionados pelos Membros do Conselho Municipal e Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edital de chamamento público nº 01/2024 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual

Propostas Homologadas

Área: Categoria Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio a produção de obras audiovisuais, curta-metragem e ou videoclipe

Classificação de Produção de curtas-metragens

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Eric do Rosario	Curta Metragem 15’	Raízes de Bituruna	48.906.728/0001-03	Homologado

Classificação de Produção de videoclipe

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Carla Daniela Seccon	Videoclipe 6’	Voz Projeto Semear	066.969.559-92	Homologado
02	Erico Batista dos Santos	Videoclipe 6’	Raízes entrelaçadas La Bella Polenta	51.561.079/0001-60	Homologado
03	Carla Daniela Seccon	Videoclipe 6’	Estrelinha	066.969.559-92	Homologado
04	Erico Batista dos Santos	Videoclipe 6’	Vilarejo	51.561.079/0001-60	Homologado

Área: Categoria Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Classificação de Ação de Formação

Posição	Proponente	Modalidade	Título	CNPJ/CPF	Observação
01	Antônio F. R. de Albuquerque	Ação de Formação	Aprendendo a fazer vídeos incríveis	21.199.515/0001-32	Homologado

Bituruna, 27 de março de 2024

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7AE5C79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 35/2024

DECRETO N.º 35/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 6.334.780,05 (Seis Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1236/2023:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 6.334.780,05 (eis Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2013	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
580	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	91.158,55
04.122.0301.2014	EXECUÇÃO DE RECURSOS DE TAXAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
610	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.454,30
620	00511- Taxas - Prestação de Serviços	4.056,68
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	413.000,00
842	00957-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO	320.966,39
	SUBTOTAL	838.635,92
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1840	00101-Fundeb 60%	130,42
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
12.782.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2843	01056-Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.451,42
2842	01064-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	26.463,36
12.306.0505.2028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1640	00170-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.881,60
12.361.0520.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30%	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1950	00102-Fundeb 40%	189.998,44
12.782.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	295.776,16
2870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	320.058,50
2880	00107-Salário-Educação	96.896,75
2890	00161-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	264,96
2900	00171-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.359,92
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2527	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	1.503.281,53
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	

10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3850	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.000,00
10.301.0601.2086	AÇOES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3790	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	115.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	53.315,73
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0601.2086	AÇOES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3830	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	29.069,74
10.301.0601.2079	DESPESAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3450	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
3451	01075-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - QUALIF DE ACESSO	83.604,18
10.301.0601.2085	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3760	00372-Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	232.920,90
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3582	00377-Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE	87,70
3580	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.050,81
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4011	00402-Transferências de Outros Programas - RECUR. RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 ASSIS FARMACEUTICA	10.000,00
4010	00498-Assistência Farmaceutica	1.465,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3583	01065-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	79.389,94
3581	01078-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 FORT. ATRIB	20.000,00
10.301.0601.2085	EXECUÇÃO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00372-Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	200.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3632	00392-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.000,00
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00498-Assistência Farmacêutica	1.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3631	01078-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 FORT. ATRIB	14.329,47
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3671	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	44.947,28
3674	00387-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020	11.736,00
3672	00394-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 931/2021 AQUIS DE EQUIP.	19.090,39
3673	00399-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022	116.011,52
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4031	00401-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1472/2023	6.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.271,60
10.301.0601.2090	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4030	00498-Assistência Farmacêutica	676,28
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.000,00
4230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.047,15
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4310	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4352	00393-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO VIGIA PR	40.000,00
4353	00400-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TRANSF RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANÁ	5.069,65
4351	01074-Transferências de Outros Programas -RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PR	50.564,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4382	00393-Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO VIGIA PR	27.995,89
4381	01074-Transferências de Outros Programas -RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PR	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4401	00398-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA254/2022 APSUS TRANSP SANITARIO	66.721,63
4402	00400-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TRANSF RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANÁ	46.721,63
	SUBTOTAL	2.527.086,71
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2108	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010	00906-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	19.716,39

08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4830	01025-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL	5.390,43
08.244.0702.2108	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5030	00906-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	4.000,00
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4892	00897-Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2,44
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4751	00899-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	229,67
4752	00900-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	949,63
4750	00903-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	854,20
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4891	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	2.258,14
4893	00919-Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	29,31
4894	00978-Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	11,50
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4753	01023-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PORTARIA 751/2022	216,67
08.244.0702.2105	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4961	00905-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	126,71
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4913	00920-Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	676,62
4914	00979-Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	4.298,74
4911	01060-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS	12.888,55
4912	01080-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - VIAJA MAIS 60	10.115,00
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4801	00976-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	19.022,30
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2110	ATIVIDADES DO FUND. MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5120	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.411,43
5121	01066-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA - PRIMEIRA INFÂNCIA	40.978,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5161	01061-Transferências de Outros Programas - FIA PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	24.223,33
5162	01066-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA - PRIMEIRA INFÂNCIA	40.000,00
	SUBTOTAL	203.399,15
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2115	ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5311	00501-Receitas de Alienações de Ativos	764.221,30
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2117	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.049,76
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5411	01063-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	284.063,29
5412	01077-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	18.451,74
08.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.0803.2123	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5661	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52.590,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5671	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.000,00
	SUBTOTAL	1.192.376,74
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1001.2146	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	**6.334.780,05**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	CONVENIO 231/2019 AGUAS PARANÁ - PARQUE RECREATIVO E ESPORTIVO	314.841,96

	TOTAL	**314.841,96**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	517.000,00
00101	Fundeb 60%	130,42
00102	Fundeb 40%	189.998,44
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	725.776,16
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	420.058,50
00107	Salário-Educação	96.896,75
00161	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	264,96
00170	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.881,60
00171	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.359,92
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	222.000,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	44.947,28
00372	Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	432.920,90
00377	Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE	87,70
00387	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020	11.736,00
00392	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	682.050,81
00393	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO VIGIA PR	67.995,89
00394	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 931/2021 AQUIS DE EQUIP.	19.090,39
00398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA254/2022 APSUS TRANSP SANITARIO	66.721,63
00399	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RECURSOS RESOLUÇÃO SESA 860/2022	116.011,52
00400	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - TRANSF RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANÁ	51.791,28
00401	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA 1472/2023	6.000,00
00402	Transferências de Outros Programas - RECUR. RESOLUÇÃO SESA 1472/2023 ASSIS FARMACEUTICA	10.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.634,48
00498	Assistência Farmacêutica	3.141,28
00501	Receitas de Alienações de Ativos	764.221,30
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	91.158,55
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	122.590,65
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.454,30
00511	Taxas - Prestação de Serviços	4.056,68
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.049,76
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.411,43
00897	Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	2,44
00899	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI	229,67
00900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	949,63
00903	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	854,20
00905	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	126,71
00906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	23.716,39
00911	Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	2.258,14
00919	Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL 51/2016 - CEDCA	29,31
00920	Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	676,62
00957	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E RECREATIVO	6.124,43
00976	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	19.022,30
00978	Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	11,50
00979	Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	4.298,74
01023	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - PORTARIA 751/2022	216,67
01025	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL	5.390,43
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	144.069,74
01056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.451,42
01060	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - PROCAD-SUAS	12.888,55
01061	Transferências de Outros Programas - FIA PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	24.223,33
01063	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	284.063,29
01064	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	26.463,36
01065	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	79.389,94
01066	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA - PRIMEIRA INFÂNCIA	80.978,09
01074	Transferências de Outros Programas -RESOLUÇÃO SESA 1519/2023 PROVIGIA PR	80.564,22
01075	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1413/2023 - QUALIF DE ACESSO	83.604,18
01077	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	18.451,74
01078	Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 1466/2023 FORT. ATRIB	34.329,47
01080	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - VIAJA MAIS 60	10.115,00
	TOTAL	**6.019.938,09**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de março de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FDE9B271

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	13.944,03	25,35	13.944,03	25,35	41.055,97
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	55.000,00	55.000,00	13.944,03	25,35	13.944,03	25,35	41.055,97
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	55.000,00	55.000,00	13.944,03	25,35	13.944,03	25,35	41.055,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.000,00	55.000,00	13.944,03	25,35	13.944,03	25,35	41.055,97
DÉFICIT (IV)	2.346.550,00	2.406.550,00	232.761,71		232.761,71		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	10,02	246.705,74	10,02	41.055,97

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2D51C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.980.550,00	2.040.550,00	246.705,74	246.705,74	1.793.844,26	246.705,74	246.705,74	1.793.844,26	246.705,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	421.000,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E28BA910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.417.750,00	58.247.043,91	9.199.405,60	15,79	9.199.405,60	15,79	49.047.638,31
RECEITAS CORRENTES	52.417.750,00	52.437.750,00	9.199.405,60	17,54	9.199.405,60	17,54	43.238.344,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.766.500,00	3.766.500,00	375.291,05	9,96	375.291,05	9,96	3.391.208,95
IMPOSTOS	3.638.000,00	3.638.000,00	359.258,86	9,88	359.258,86	9,88	3.278.741,14
TAXAS	128.500,00	128.500,00	16.032,19	12,48	16.032,19	12,48	112.467,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.061.000,00	3.061.000,00	483.908,10	15,81	483.908,10	15,81	2.577.091,90

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.920.000,00	2.920.000,00	470.879,34	16,13	470.879,34	16,13	2.449.120,66
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	141.000,00	141.000,00	13.028,76	9,24	13.028,76	9,24	127.971,24
RECEITA PATRIMONIAL	6.246.850,00	6.246.850,00	775.501,27	12,41	775.501,27	12,41	5.471.348,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	6.246.850,00	6.246.850,00	775.501,27	12,41	775.501,27	12,41	5.471.348,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	874.000,00	874.000,00	141.607,48	16,20	141.607,48	16,20	732.392,52
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	59.000,00	59.000,00	141.607,48	240,01	141.607,48	240,01	(82.607,48)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.024.400,00	38.044.400,00	7.407.728,74	19,47	7.407.728,74	19,47	30.636.671,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.487.100,00	18.507.100,00	3.297.340,87	17,82	3.297.340,87	17,82	15.209.759,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.775.300,00	13.775.300,00	2.992.678,79	21,72	2.992.678,79	21,72	10.782.621,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.752.000,00	5.752.000,00	1.117.709,08	19,43	1.117.709,08	19,43	4.634.290,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	15.368,96	3,45	15.368,96	3,45	429.631,04
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	10.053,86	0,00	10.053,86	0,00	(10.053,86)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	5.315,10	1,19	5.315,10	1,19	439.684,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.809.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809.293,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.809.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	5.809.293,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	679.519,83	0,00	0,00	0,00	0,00	679.519,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.129.774,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.129.774,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	55.000,00	55.000,00	13.944,03	25,35	13.944,03	25,35	41.055,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.472.750,00	58.302.043,91	9.213.349,63	15,80	9.213.349,63	15,80	49.088.694,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.472.750,00	58.302.043,91	9.213.349,63	15,80	9.213.349,63	15,80	49.088.694,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	52.472.750,00	58.302.043,91	9.213.349,63	15,80	9.213.349,63	15,80	49.088.694,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	546.825,66	0,00	0,00	546.825,66	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	546.825,66	0,00	0,00	546.825,66	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:08							

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2C5A2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.401.200,00	48.717.319,57	6.715.024,25	6.715.024,25	42.002.295,32	5.840.172,23	5.840.172,23	42.877.147,34	5.301.105,27
DESPESAS CORRENTES	40.697.705,00	40.787.479,08	6.471.754,47	6.471.754,47	34.315.724,61	5.672.371,55	5.672.371,55	35.115.107,53	5.166.554,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.272.955,00	24.232.955,00	3.272.492,52	3.272.492,52	20.960.462,48	3.272.492,52	3.272.492,52	20.960.462,48	3.258.130,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	454.650,00	454.650,00	82.926,99	82.926,99	371.723,01	82.926,99	82.926,99	371.723,01	82.926,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.970.100,00	16.099.874,08	3.116.334,96	3.116.334,96	12.983.539,12	2.316.952,04	2.316.952,04	13.782.922,04	1.825.497,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.640.495,00	7.866.840,49	243.269,78	243.269,78	7.623.570,71	167.800,68	167.800,68	7.699.039,81	134.550,68
INVESTIMENTOS	1.217.166,50	7.443.511,99	154.589,00	154.589,00	7.288.922,99	79.119,90	79.119,90	7.364.392,09	45.869,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.328,50	423.328,50	88.680,78	88.680,78	334.647,72	88.680,78	88.680,78	334.647,72	88.680,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	2.214.844,26	246.705,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.802.750,00	51.178.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	44.217.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	45.091.991,60	5.547.811,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.802.750,00	51.178.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	44.217.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	45.091.991,60	5.547.811,01
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	7.670.000,00	7.123.174,34	2.251.619,64	2.251.619,64	4.871.554,70	3.126.471,66	3.126.471,66	3.996.702,68	3.665.538,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.472.750,00	58.302.043,91	9.213.349,63	9.213.349,63	49.088.694,28	9.213.349,63	9.213.349,63	49.088.694,28	9.213.349,63

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:09

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B93298C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	53.587.319,57	6.715.024,25	6.715.024,25	96,46	46.872.295,32	5.840.172,23	5.840.172,23	95,95	47.747.147,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	333.590,00	46.685,70	46.685,70	0,67	286.904,30	46.685,70	46.685,70	0,77	286.904,30
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	4.971.990,58	828.136,34	828.136,34	11,90	4.143.854,24	723.843,85	723.843,85	11,89	4.248.146,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	2.221.990,00	449.118,49	449.118,49	6,45	1.772.871,51	390.878,18	390.878,18	6,42	1.831.111,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.165.000,00	370.471,73	370.471,73	5,32	3.794.528,27	370.471,73	370.471,73	6,09	3.794.528,27
SAÚDE	8.545.000,00	8.505.000,00	1.702.799,54	1.702.799,54	24,46	6.802.200,46	1.619.599,17	1.619.599,17	26,61	6.885.400,83
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	13.057.219,83	1.359.567,04	1.359.567,04	19,53	11.697.652,79	1.096.389,12	1.096.389,12	18,01	11.960.830,71
CULTURA	170.000,00	170.000,00	20.865,09	20.865,09	0,30	149.134,91	8.490,23	8.490,23	0,14	161.509,77
URBANISMO	559.450,00	5.559.450,00	61.654,68	61.654,68	0,89	5.497.795,32	61.654,68	61.654,68	1,01	5.497.795,32
SANEAMENTO	875.000,00	875.000,00	106.879,49	106.879,49	1,54	768.120,51	106.879,49	106.879,49	1,76	768.120,51
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.171.375,00	251.109,95	251.109,95	3,61	920.265,05	182.381,28	182.381,28	3,00	988.993,72
AGRICULTURA	2.018.825,00	2.925.400,66	516.417,98	516.417,98	7,42	2.408.982,68	343.579,72	343.579,72	5,64	2.581.820,94
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.391,06	9.391,06	0,13	116.683,94	9.391,06	9.391,06	0,15	116.683,94
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	274.750,00	274.750,00	12.722,28	12.722,28	0,18	262.027,72	12.722,18	12.722,18	0,21	262.027,82
TRANSPORTE	2.538.800,00	2.538.800,00	691.876,38	691.876,38	9,94	1.846.923,62	579.877,34	579.877,34	9,53	1.958.922,66
DESPORTO E LAZER	371.700,00	371.700,00	13.863,69	13.863,69	0,20	357.836,31	13.863,69	13.863,69	0,23	357.836,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.376.978,50	273.464,81	273.464,81	3,93	1.103.513,69	273.464,81	273.464,81	4,49	1.103.513,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	3,54	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	4,05	2.214.844,26
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	56.048.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	100,00	49.087.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	100,00	49.961.991,60

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7A669454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	53.587.319,57	6.715.024,25	6.715.024,25	96,46	46.872.295,32	5.840.172,23	5.840.172,23	95,95	47.747.147,34

ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	333.590,00	46.685,70	46.685,70	0,67	286.904,30	46.685,70	46.685,70	0,77	286.904,30
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	4.971.990,58	828.136,34	828.136,34	11,90	4.143.854,24	723.843,85	723.843,85	11,89	4.248.146,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	2.221.990,00	449.118,49	449.118,49	6,45	1.772.871,51	390.878,18	390.878,18	6,42	1.831.111,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.165.000,00	370.471,73	370.471,73	5,32	3.794.528,27	370.471,73	370.471,73	6,09	3.794.528,27
SAÚDE	8.545.000,00	8.505.000,00	1.702.799,54	1.702.799,54	24,46	6.802.200,46	1.619.599,17	1.619.599,17	26,61	6.885.400,83
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	13.057.219,83	1.359.567,04	1.359.567,04	19,53	11.697.652,79	1.096.389,12	1.096.389,12	18,01	11.960.830,71
CULTURA	170.000,00	170.000,00	20.865,09	20.865,09	0,30	149.134,91	8.490,23	8.490,23	0,14	161.509,77
URBANISMO	559.450,00	5.559.450,00	61.654,68	61.654,68	0,89	5.497.795,32	61.654,68	61.654,68	1,01	5.497.795,32
SANEAMENTO	875.000,00	875.000,00	106.879,49	106.879,49	1,54	768.120,51	106.879,49	106.879,49	1,76	768.120,51
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.171.375,00	251.109,95	251.109,95	3,61	920.265,05	182.381,28	182.381,28	3,00	988.993,72
AGRICULTURA	2.018.825,00	2.925.400,66	516.417,98	516.417,98	7,42	2.408.982,68	343.579,72	343.579,72	5,64	2.581.820,94
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.391,06	9.391,06	0,13	116.683,94	9.391,06	9.391,06	0,15	116.683,94
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	274.750,00	274.750,00	12.722,28	12.722,28	0,18	262.027,72	12.722,18	12.722,18	0,21	262.027,82
TRANSPORTE	2.538.800,00	2.538.800,00	691.876,38	691.876,38	9,94	1.846.923,62	579.877,34	579.877,34	9,53	1.958.922,66
DESPORTO E LAZER	371.700,00	371.700,00	13.863,69	13.863,69	0,20	357.836,31	13.863,69	13.863,69	0,23	357.836,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.376.978,50	273.464,81	273.464,81	3,93	1.103.513,69	273.464,81	273.464,81	4,49	1.103.513,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	3,54	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	4,05	2.214.844,26
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	56.048.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	100,00	49.087.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	100,00	49.961.991,60

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:45E53406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	53.587.319,57	6.715.024,25	6.715.024,25	96,46	46.872.295,32	5.840.172,23	5.840.172,23	95,95	47.747.147,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	333.590,00	46.685,70	46.685,70	0,67	286.904,30	46.685,70	46.685,70	0,77	286.904,30
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	333.590,00	333.590,00	46.685,70	46.685,70	0,67	286.904,30	46.685,70	46.685,70	0,77	286.904,30
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	4.971.990,58	828.136,34	828.136,34	11,90	4.143.854,24	723.843,85	723.843,85	11,89	4.248.146,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	617.450,00	617.450,00	62.940,55	62.940,55	0,90	554.509,45	62.940,55	62.940,55	1,03	554.509,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.201,50	3.788.975,58	705.407,22	705.407,22	10,13	3.083.568,36	605.554,73	605.554,73	9,95	3.183.420,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.315,00	171.315,00	17.380,09	17.380,09	0,25	153.934,91	17.380,09	17.380,09	0,29	153.934,91
CONTROLE INTERNO	146.200,00	146.200,00	2.779,00	2.779,00	0,04	143.421,00	1.189,00	1.189,00	0,02	145.011,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	248.050,00	248.050,00	39.629,48	39.629,48	0,57	208.420,52	36.779,48	36.779,48	0,60	211.270,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	2.221.990,00	449.118,49	449.118,49	6,45	1.772.871,51	390.878,18	390.878,18	6,42	1.831.111,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.350,00	1.181.350,00	266.946,03	266.946,03	3,83	914.403,97	228.164,56	228.164,56	3,75	953.185,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.200,00	203.200,00	15.263,72	15.263,72	0,22	187.936,28	15.263,72	15.263,72	0,25	187.936,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.290,00	824.290,00	166.908,74	166.908,74	2,40	657.381,26	147.449,90	147.449,90	2,42	676.840,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.165.000,00	370.471,73	370.471,73	5,32	3.794.528,27	370.471,73	370.471,73	6,09	3.794.528,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.165.000,00	4.165.000,00	370.471,73	370.471,73	5,32	3.794.528,27	370.471,73	370.471,73	6,09	3.794.528,27
SAÚDE	8.545.000,00	8.505.000,00	1.702.799,54	1.702.799,54	24,46	6.802.200,46	1.619.599,17	1.619.599,17	26,61	6.885.400,83
ATENÇÃO BÁSICA	8.266.500,00	8.226.500,00	1.668.768,40	1.668.768,40	23,97	6.557.731,60	1.585.843,03	1.585.843,03	26,05	6.640.656,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.500,00	266.500,00	34.031,14	34.031,14	0,49	232.468,86	33.756,14	33.756,14	0,55	232.743,86
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	13.057.219,83	1.359.567,04	1.359.567,04	19,53	11.697.652,79	1.096.389,12	1.096.389,12	18,01	11.960.830,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.500,00	1.517.500,00	112.262,99	112.262,99	1,61	1.405.237,01	99.460,36	99.460,36	1,63	1.418.039,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	519.000,00	519.000,00	51.707,18	51.707,18	0,74	467.292,82	17.069,24	17.069,24	0,28	501.930,76
ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.200,00	5.328.200,00	790.661,77	790.661,77	11,36	4.537.538,23	721.588,88	721.588,88	11,85	4.606.611,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.800,00	2.465.569,83	338.459,99	338.459,99	4,86	2.127.109,84	195.304,00	195.304,00	3,21	2.270.265,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	13.974,00	13.974,00	0,20	58.026,00	13.974,00	13.974,00	0,23	58.026,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.950,00	3.000.950,00	52.501,11	52.501,11	0,75	2.948.448,89	48.992,64	48.992,64	0,80	2.951.957,36
CULTURA	170.000,00	170.000,00	20.865,09	20.865,09	0,30	149.134,91	8.490,23	8.490,23	0,14	161.509,77
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	20.865,09	20.865,09	0,30	149.134,91	8.490,23	8.490,23	0,14	161.509,77
URBANISMO	559.450,00	5.559.450,00	61.654,68	61.654,68	0,89	5.497.795,32	61.654,68	61.654,68	1,01	5.497.795,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.500,00	5.073.500,00	0,33	0,33	0,00	5.073.499,67	0,33	0,33	0,00	5.073.499,67
SERVIÇOS URBANOS	485.950,00	485.950,00	61.654,35	61.654,35	0,89	424.295,65	61.654,35	61.654,35	1,01	424.295,65
SANEAMENTO	875.000,00	875.000,00	106.879,49	106.879,49	1,54	768.120,51	106.879,49	106.879,49	1,76	768.120,51
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	875.000,00	875.000,00	106.879,49	106.879,49	1,54	768.120,51	106.879,49	106.879,49	1,76	768.120,51
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.171.375,00	251.109,95	251.109,95	3,61	920.265,05	182.381,28	182.381,28	3,00	988.993,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	753.265,00	753.265,00	135.682,06	135.682,06	1,95	617.582,94	114.271,06	114.271,06	1,88	638.993,94
CONTROLE AMBIENTAL	418.110,00	418.110,00	115.427,89	115.427,89	1,66	302.682,11	68.110,22	68.110,22	1,12	349.999,78
AGRICULTURA	2.018.825,00	2.925.400,66	516.417,98	516.417,98	7,42	2.408.982,68	343.579,72	343.579,72	5,64	2.581.820,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.900,00	1.381.475,66	247.843,68	247.843,68	3,56	1.133.631,98	127.428,81	127.428,81	2,09	1.254.046,85
ABASTECIMENTO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.534.925,00	1.534.925,00	268.574,30	268.574,30	3,86	1.266.350,70	216.150,91	216.150,91	3,55	1.318.774,09
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.391,06	9.391,06	0,13	116.683,94	9.391,06	9.391,06	0,15	116.683,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	121.075,00	121.075,00	9.391,06	9.391,06	0,13	111.683,94	9.391,06	9.391,06	0,15	111.683,94
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ENERGIA	274.750,00	274.750,00	12.722,28	12.722,28	0,18	262.027,72	12.722,18	12.722,18	0,21	262.027,82
ENERGIA ELÉTRICA	274.750,00	274.750,00	12.722,28	12.722,28	0,18	262.027,72	12.722,18	12.722,18	0,21	262.027,82
TRANSPORTE	2.538.800,00	2.538.800,00	691.876,38	691.876,38	9,94	1.846.923,62	579.877,34	579.877,34	9,53	1.958.922,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.538.800,00	2.538.800,00	691.876,38	691.876,38	9,94	1.846.923,62	579.877,34	579.877,34	9,53	1.958.922,66
DESPORTO E LAZER	371.700,00	371.700,00	13.863,69	13.863,69	0,20	357.836,31	13.863,69	13.863,69	0,23	357.836,31
TURISMO	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.200,00	298.200,00	13.863,69	13.863,69	0,20	284.336,31	13.863,69	13.863,69	0,23	284.336,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.376.978,50	273.464,81	273.464,81	3,93	1.103.513,69	273.464,81	273.464,81	4,49	1.103.513,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.978,50	1.376.978,50	273.464,81	273.464,81	3,93	1.103.513,69	273.464,81	273.464,81	4,49	1.103.513,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	3,54	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	4,05	2.214.844,26
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	56.048.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	100,00	49.087.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	100,00	49.961.991,60
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:13										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:156ED4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.271.200,00	53.587.319,57	6.715.024,25	6.715.024,25	96,46	46.872.295,32	5.840.172,23	5.840.172,23	95,95	47.747.147,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	333.590,00	333.590,00	46.685,70	46.685,70	0,67	286.904,30	46.685,70	46.685,70	0,77	286.904,30
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	333.590,00	333.590,00	46.685,70	46.685,70	0,67	286.904,30	46.685,70	46.685,70	0,77	286.904,30
ADMINISTRAÇÃO	4.842.216,50	4.971.990,58	828.136,34	828.136,34	11,90	4.143.854,24	723.843,85	723.843,85	11,89	4.248.146,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	617.450,00	617.450,00	62.940,55	62.940,55	0,90	554.509,45	62.940,55	62.940,55	1,03	554.509,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.659.201,50	3.788.975,58	705.407,22	705.407,22	10,13	3.083.568,36	605.554,73	605.554,73	9,95	3.183.420,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.315,00	171.315,00	17.380,09	17.380,09	0,25	153.934,91	17.380,09	17.380,09	0,29	153.934,91
CONTROLE INTERNO	146.200,00	146.200,00	2.779,00	2.779,00	0,04	143.421,00	1.189,00	1.189,00	0,02	145.011,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	248.050,00	248.050,00	39.629,48	39.629,48	0,57	208.420,52	36.779,48	36.779,48	0,60	211.270,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.990,00	2.221.990,00	449.118,49	449.118,49	6,45	1.772.871,51	390.878,18	390.878,18	6,42	1.831.111,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.181.350,00	1.181.350,00	266.946,03	266.946,03	3,83	914.403,97	228.164,56	228.164,56	3,75	953.185,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00	0,00	0,00	0,00	13.150,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	203.200,00	203.200,00	15.263,72	15.263,72	0,22	187.936,28	15.263,72	15.263,72	0,25	187.936,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.290,00	824.290,00	166.908,74	166.908,74	2,40	657.381,26	147.449,90	147.449,90	2,42	676.840,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.165.000,00	4.165.000,00	370.471,73	370.471,73	5,32	3.794.528,27	370.471,73	370.471,73	6,09	3.794.528,27
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.165.000,00	4.165.000,00	370.471,73	370.471,73	5,32	3.794.528,27	370.471,73	370.471,73	6,09	3.794.528,27
SAÚDE	8.545.000,00	8.505.000,00	1.702.799,54	1.702.799,54	24,46	6.802.200,46	1.619.599,17	1.619.599,17	26,61	6.885.400,83
ATENÇÃO BÁSICA	8.266.500,00	8.226.500,00	1.668.768,40	1.668.768,40	23,97	6.557.731,60	1.585.843,03	1.585.843,03	26,05	6.640.656,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	266.500,00	266.500,00	34.031,14	34.031,14	0,49	232.468,86	33.756,14	33.756,14	0,55	232.743,86
EDUCAÇÃO	12.737.450,00	13.057.219,83	1.359.567,04	1.359.567,04	19,53	11.697.652,79	1.096.389,12	1.096.389,12	18,01	11.960.830,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.500,00	1.517.500,00	112.262,99	112.262,99	1,61	1.405.237,01	99.460,36	99.460,36	1,63	1.418.039,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	519.000,00	519.000,00	51.707,18	51.707,18	0,74	467.292,82	17.069,24	17.069,24	0,28	501.930,76
ENSINO FUNDAMENTAL	5.328.200,00	5.328.200,00	790.661,77	790.661,77	11,36	4.537.538,23	721.588,88	721.588,88	11,85	4.606.611,12
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.800,00	2.465.569,83	338.459,99	338.459,99	4,86	2.127.109,84	195.304,00	195.304,00	3,21	2.270.265,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.000,00	72.000,00	13.974,00	13.974,00	0,20	58.026,00	13.974,00	13.974,00	0,23	58.026,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.950,00	3.000.950,00	52.501,11	52.501,11	0,75	2.948.448,89	48.992,64	48.992,64	0,80	2.951.957,36
CULTURA	170.000,00	170.000,00	20.865,09	20.865,09	0,30	149.134,91	8.490,23	8.490,23	0,14	161.509,77
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	170.000,00	20.865,09	20.865,09	0,30	149.134,91	8.490,23	8.490,23	0,14	161.509,77
URBANISMO	559.450,00	5.559.450,00	61.654,68	61.654,68	0,89	5.497.795,32	61.654,68	61.654,68	1,01	5.497.795,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	73.500,00	5.073.500,00	0,33	0,33	0,00	5.073.499,67	0,33	0,33	0,00	5.073.499,67
SERVIÇOS URBANOS	485.950,00	485.950,00	61.654,35	61.654,35	0,89	424.295,65	61.654,35	61.654,35	1,01	424.295,65
SANEAMENTO	875.000,00	875.000,00	106.879,49	106.879,49	1,54	768.120,51	106.879,49	106.879,49	1,76	768.120,51
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	875.000,00	875.000,00	106.879,49	106.879,49	1,54	768.120,51	106.879,49	106.879,49	1,76	768.120,51
GESTÃO AMBIENTAL	1.171.375,00	1.171.375,00	251.109,95	251.109,95	3,61	920.265,05	182.381,28	182.381,28	3,00	988.993,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	753.265,00	753.265,00	135.682,06	135.682,06	1,95	617.582,94	114.271,06	114.271,06	1,88	638.993,94
CONTROLE AMBIENTAL	418.110,00	418.110,00	115.427,89	115.427,89	1,66	302.682,11	68.110,22	68.110,22	1,12	349.999,78
AGRICULTURA	2.018.825,00	2.925.400,66	516.417,98	516.417,98	7,42	2.408.982,68	343.579,72	343.579,72	5,64	2.581.820,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.900,00	1.381.475,66	247.843,68	247.843,68	3,56	1.133.631,98	127.428,81	127.428,81	2,09	1.254.046,85
ABASTECIMENTO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.534.925,00	1.534.925,00	268.574,30	268.574,30	3,86	1.266.350,70	216.150,91	216.150,91	3,55	1.318.774,09
INDÚSTRIA	126.075,00	126.075,00	9.391,06	9.391,06	0,13	116.683,94	9.391,06	9.391,06	0,15	116.683,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	121.075,00	121.075,00	9.391,06	9.391,06	0,13	111.683,94	9.391,06	9.391,06	0,15	111.683,94
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	274.750,00	274.750,00	12.722,28	12.722,28	0,18	262.027,72	12.722,18	12.722,18	0,21	262.027,82
ENERGIA ELÉTRICA	274.750,00	274.750,00	12.722,28	12.722,28	0,18	262.027,72	12.722,18	12.722,18	0,21	262.027,82

TRANSPORTE	2.538.800,00	2.538.800,00	691.876,38	691.876,38	9,94	1.846.923,62	579.877,34	579.877,34	9,53	1.958.922,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.538.800,00	2.538.800,00	691.876,38	691.876,38	9,94	1.846.923,62	579.877,34	579.877,34	9,53	1.958.922,66
DESPORTO E LAZER	371.700,00	371.700,00	13.863,69	13.863,69	0,20	357.836,31	13.863,69	13.863,69	0,23	357.836,31
TURISMO	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.200,00	298.200,00	13.863,69	13.863,69	0,20	284.336,31	13.863,69	13.863,69	0,23	284.336,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.376.978,50	1.376.978,50	273.464,81	273.464,81	3,93	1.103.513,69	273.464,81	273.464,81	4,49	1.103.513,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.376.978,50	1.376.978,50	273.464,81	273.464,81	3,93	1.103.513,69	273.464,81	273.464,81	4,49	1.103.513,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.933.000,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	4.933.000,00
RESERVA DO RPPS	4.870.000,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	0,00	4.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	3,54	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	4,05	2.214.844,26
TOTAL III = (I +	49.672.750,00	56.048.869,57	6.961.729,99	6.961.729,99	100,00	49.087.139,58	6.086.877,97	6.086.877,97	100,00	49.961.991,60
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:13										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:944F935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	3,54	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	4,05	2.214.844,26
ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.000,00	27.000,00	3.282,52	3.282,52	0,05	23.717,48	3.282,52	3.282,52	0,05	23.717,48
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	27.000,00	27.000,00	3.282,52	3.282,52	0,05	23.717,48	3.282,52	3.282,52	0,05	23.717,48
ADMINISTRAÇÃO	660.750,00	660.750,00	29.119,16	29.119,16	0,42	631.630,84	29.119,16	29.119,16	0,48	631.630,84
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	39.600,00	39.600,00	5.082,09	5.082,09	0,07	34.517,91	5.082,09	5.082,09	0,08	34.517,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.500,00	576.500,00	21.163,53	21.163,53	0,30	555.336,47	21.163,53	21.163,53	0,35	555.336,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00
CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	21.000,00	21.000,00	2.873,54	2.873,54	0,04	18.126,46	2.873,54	2.873,54	0,05	18.126,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.550,00	88.550,00	15.895,06	15.895,06	0,23	72.654,94	15.895,06	15.895,06	0,26	72.654,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	42.000,00	7.990,08	7.990,08	0,11	34.009,92	7.990,08	7.990,08	0,13	34.009,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.550,00	46.550,00	7.904,98	7.904,98	0,11	38.645,02	7.904,98	7.904,98	0,13	38.645,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.112,60	1.112,60	0,02	23.887,40	1.112,60	1.112,60	0,02	23.887,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	25.000,00	1.112,60	1.112,60	0,02	23.887,40	1.112,60	1.112,60	0,02	23.887,40
SAÚDE	545.000,00	605.000,00	72.312,62	72.312,62	1,04	532.687,38	72.312,62	72.312,62	1,19	532.687,38
ATENÇÃO BÁSICA	525.000,00	585.000,00	69.068,78	69.068,78	0,99	515.931,22	69.068,78	69.068,78	1,13	515.931,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	3.243,84	3.243,84	0,05	16.756,16	3.243,84	3.243,84	0,05	16.756,16
EDUCAÇÃO	777.000,00	777.000,00	89.714,32	89.714,32	1,29	687.285,68	89.714,32	89.714,32	1,47	687.285,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	81.000,00	4.468,73	4.468,73	0,06	76.531,27	4.468,73	4.468,73	0,07	76.531,27
ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	395.000,00	64.599,46	64.599,46	0,93	330.400,54	64.599,46	64.599,46	1,06	330.400,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	208.000,00	15.077,39	15.077,39	0,22	192.922,61	15.077,39	15.077,39	0,25	192.922,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	1.248,46	1.248,46	0,02	5.751,54	1.248,46	1.248,46	0,02	5.751,54
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	71.000,00	4.320,28	4.320,28	0,06	66.679,72	4.320,28	4.320,28	0,07	66.679,72
CULTURA	10.000,00	10.000,00	718,98	718,98	0,01	9.281,02	718,98	718,98	0,01	9.281,02
DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	718,98	718,98	0,01	9.281,02	718,98	718,98	0,01	9.281,02
URBANISMO	36.750,00	36.750,00	4.153,71	4.153,71	0,06	32.596,29	4.153,71	4.153,71	0,07	32.596,29
SERVIÇOS URBANOS	36.750,00	36.750,00	4.153,71	4.153,71	0,06	32.596,29	4.153,71	4.153,71	0,07	32.596,29
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	2.656,72	2.656,72	0,04	18.343,28	2.656,72	2.656,72	0,04	18.343,28
CONTROLE AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	2.656,72	2.656,72	0,04	18.343,28	2.656,72	2.656,72	0,04	18.343,28
AGRICULTURA	84.000,00	84.000,00	13.141,96	13.141,96	0,19	70.858,04	13.141,96	13.141,96	0,22	70.858,04
EXTENSÃO RURAL	84.000,00	84.000,00	13.141,96	13.141,96	0,19	70.858,04	13.141,96	13.141,96	0,22	70.858,04
TRANSPORTE	115.500,00	115.500,00	14.598,09	14.598,09	0,21	100.901,91	14.598,09	14.598,09	0,24	100.901,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	115.500,00	115.500,00	14.598,09	14.598,09	0,21	100.901,91	14.598,09	14.598,09	0,24	100.901,91

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (I) =	2.401.550,00	2.461.550,00	246.705,74	246.705,74	100,00	2.214.844,26	246.705,74	246.705,74	100,00	2.214.844,26
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:13										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:72067FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.760.000,00	955.013,03
Receita de Contribuições dos Segurados	1.320.000,00	214.171,62
Civil	1.320.000,00	214.171,62
Ativo	1.320.000,00	214.171,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	256.707,72
Civil	1.600.000,00	256.707,72
Ativo	1.600.000,00	256.707,72
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.395.000,00	478.818,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.395.000,00	478.818,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	5.315,10
Compensação Financeira entre os regimes	45.000,00	5.315,10
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.360.000,00	955.013,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.870.000,00	325.991,18	325.991,18	325.991,18
Aposentadorias	3.300.000,00	302.484,70	302.484,70	302.484,70
Pensões	570.000,00	23.506,48	23.506,48	23.506,48
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	135.000,00	18.422,78	18.422,78	14.924,28
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	135.000,00	18.422,78	18.422,78	14.924,28
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.005.000,00	344.413,96	344.413,96	340.915,46
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.355.000,00	610.599,07	610.599,07	(340.915,46)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	4.870.000,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.047.509,85
Investimentos e Aplicações	23.887.057,56
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	239.994,24			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.920.000,00	470.879,34		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.920.000,00	470.879,34		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:CF6F1D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.437.750,00	9.199.405,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.766.500,00	375.291,05
IPTU	205.000,00	5.813,79
ISS	613.000,00	112.073,39
ITBI	1.500.000,00	16.090,00
IRRF	1.320.000,00	225.281,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.500,00	16.032,19
Contribuições	3.061.000,00	483.908,10
Receita patrimonial	6.246.850,00	775.501,27
Aplicações Financeiras (II)	6.246.850,00	775.501,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	38.044.400,00	7.407.728,74
Cota-Parte do FPM	13.374.400,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	11.969.600,00	2.272.148,85
Cota-Parte do IPVA	905.600,00	640.824,47
Cota-Parte do ITR	1.303.200,00	36.951,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133.600,00	30.082,63
Transferências do FUNDEB	5.752.000,00	1.117.709,08
Outras transferências correntes	4.606.000,00	502.211,47
Demais receitas correntes	1.319.000,00	156.976,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.319.000,00	156.976,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.190.900,00	8.423.904,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.809.293,91	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.809.293,91	0,00
Convênios	5.129.774,08	0,00
Outras Transferências de Capital	679.519,83	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.809.293,91	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.000.193,91	8.423.904,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.787.479,08	6.471.754,47	5.672.371,55	5.166.554,59	202.424,55	113.240,53	109.419,43
Pessoal e encargos sociais	24.232.955,00	3.272.492,52	3.272.492,52	3.258.130,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	454.650,00	82.926,99	82.926,99	82.926,99	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.099.874,08	3.116.334,96	2.316.952,04	1.825.497,49	202.424,55	113.240,53	109.419,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.099.874,08	3.116.334,96	2.316.952,04	1.825.497,49	202.424,55	113.240,53	109.419,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.332.829,08	6.388.827,48	5.589.444,56	5.083.627,60	202.424,55	113.240,53	109.419,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.866.840,49	243.269,78	167.800,68	134.550,68	12.597,00	746.896,34	746.896,34
Investimentos	7.443.511,99	154.589,00	79.119,90	45.869,90	12.597,00	746.896,34	746.896,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	423.328,50	88.680,78	88.680,78	88.680,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.443.511,99	154.589,00	79.119,90	45.869,90	12.597,00	746.896,34	746.896,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.933.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.709.341,07	6.543.416,48	5.668.564,46	5.129.497,50	215.021,55	860.136,87	856.315,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.223.069,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	775.501,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.008,02	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.956.562,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Fevereiro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.182.935,88	3.053.336,13
DEDUÇÕES (XXIX)	20.678.180,38	21.844.833,34
Disponibilidade de Caixa	20.678.180,38	21.844.833,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.034.286,36	22.525.277,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	356.105,98	680.444,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.495.244,50)	(18.791.497,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.296.252,71	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(324.338,03)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.620.590,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	887.097,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	546.825,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	546.825,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.870.000,00	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A7C53872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.638.000,00	359.258,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	205.000,00	5.813,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.500.000,00	16.090,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.000,00	112.073,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.320.000,00	225.281,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.283.000,00	7.234.759,75
2.1 - Cota-parte FPM	16.393.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.093.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.962.000,00	2.840.186,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	37.603,27
2.4 - Cota-parte ITR	1.629.000,00	46.189,08
2.5 - Cota-parte IPVA	1.132.000,00	801.030,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.921.000,00	7.594.018,61
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.596.600,00	1.446.951,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	2.883.650,00	451.552,70
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.752.000,00	1.125.284,09
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.752.000,00	1.125.284,09
6.1.1 - Principal	5.752.000,00	1.117.709,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.575,01
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(844.600,00)	(329.242,87)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	217.982,01
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	217.982,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.343.266,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.752.000,00	665.253,02	665.253,02	654.389,11	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.464.400,00	665.253,02	665.253,02	654.389,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.258.000,00	117.164,66	117.164,66	117.164,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.035.400,00	532.865,90	532.865,90	522.001,99	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	62.000,00	15.222,46	15.222,46	15.222,46	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	287.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	287.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	665.253,02	665.253,02	654.389,11	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	665.253,02	665.253,02	654.389,11	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	665.253,02	665.253,02	654.389,11	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	787.698,86	665.253,02	665.253,02	59,12
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	112.528,41	460.031,07	460.031,07	347.502,66	40,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	511.018,30	4.444.929,97	0,00	0,00	4.444.929,	4.444.929,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	511.018,30	4.444.929,97	0,00	0,00	4.444.929,	0,00
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.592.450,00	639.564,48	485.608,29	427.975,58	153.956,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.165.800,00	167.628,30	93.009,51	87.364,29	74.618,79
20.2 - Ensino Fundamental	1.295.200,00	303.872,70	240.812,40	203.136,48	63.060,30
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.598.500,00	111.242,09	98.473,46	88.733,89	12.768,63
20.6 - Transporte (Escolar)	2.067.950,00	56.821,39	53.312,92	48.740,92	3.508,47
20.7 - Outras	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.618.200,00	836.738,60	773.678,30	725.138,47	63.060,30
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.618.200,00	836.738,60	773.678,30	725.138,47	63.060,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	485.608,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.446.951,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	347.502,66
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	29,98
AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.585.027,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.898.504,65	1.585.027,60	20,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.468,21	0,00	5.288,20	29,98	90.150,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	95.468,21	0,00	5.288,20	29,98	90.150,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.790.000,00	184.783,70
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.240.000,00	140.259,04
31.1.1 - Salário-Educação	374.000,00	82.454,96
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	131.000,00	11.006,42
31.1.4 - PNATE	185.000,00	45,38
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	46.752,28
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	550.000,00	44.524,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.489.769,83	135.718,43	26.496,70	18.081,21	109.221,73
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	249.769,83	68.537,20	0,00	0,00	68.537,20
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	10.377,66	4.365,07	4.365,07	6.012,59
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.135.000,00	56.803,57	22.131,63	13.716,14	34.671,94
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.834.219,83	1.439.768,11	1.176.590,19	1.099.678,08	263.177,92
33.1 - Despesas Correntes	13.299.950,00	1.371.230,91	1.176.590,19	1.099.678,08	194.640,72
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.311.300,00	1.001.734,83	1.001.734,83	990.870,92	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.963.650,00	369.496,08	174.855,36	108.807,16	194.640,72
33.2 - Despesas de Capital	534.269,83	68.537,20	0,00	0,00	68.537,20
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	534.269,83	68.537,20	0,00	0,00	68.537,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	190.128,86	96.896,75
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.125.284,09	82.454,96
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	654.596,33	12.134,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	660.816,62	167.217,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	660.816,62	167.217,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:60AD04B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.638.000,00	3.638.000,00	359.258,86	9,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.000,00	205.000,00	5.813,79	2,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	16.090,00	1,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	613.000,00	613.000,00	112.073,39	18,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.320.000,00	1.320.000,00	225.281,68	17,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.983.000,00	32.983.000,00	7.234.759,75	21,93
Cota-Parte FPM	15.093.000,00	15.093.000,00	3.509.751,13	23,25
Cota-Parte ITR	1.629.000,00	1.629.000,00	46.189,08	2,84
Cota-Parte IPVA	1.132.000,00	1.132.000,00	801.030,26	70,76
Cota-Parte ICMS	14.962.000,00	14.962.000,00	2.840.186,01	18,98
Cota-Parte IPI-Exportação	167.000,00	167.000,00	37.603,27	22,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.621.000,00	36.621.000,00	7.594.018,61	20,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.862.000,0	5.922.000,0	1.443.609,48	24,38	1.369.279,93	23,12	1.090.620,02	18,42
Despesas Correntes	5.602.500,0	5.662.500,0	1.443.609,48	25,49	1.369.279,93	24,18	1.090.620,02	19,26
Despesas de Capital	259.500,00	259.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.500,00	107.500,00	37.104,58	34,52	36.829,58	34,26	35.827,58	33,33
Despesas Correntes	91.500,00	101.500,00	37.104,58	36,56	36.829,58	36,29	35.827,58	35,30
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.966.500,0	6.036.500,0	1.480.714,06	24,53	1.406.109,51	23,29	1.126.447,60	18,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.480.714,06	1.406.109,51	1.126.447,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.480.714,06	1.406.109,51	1.126.447,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.139.102,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	341.611,27	267.006,72	(12.655,19)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,50	18,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.139.102,7	1.480.714,0	341.611,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,08	341.611,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	569,08	569,08	569,08	-569,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.648.500,00	2.668.500,00	275.680,19	10,33
Proveniente da União	2.476.500,00	2.496.500,00	275.680,19	11,04
Proveniente dos Estados	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.850,00	43.850,00	61.332,73	139,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.692.350,00	2.712.350,00	337.012,92	12,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.479.500,0	2.499.500,0	270.451,07	10,82	261.855,25	10,48	261.855,25	10,48
Despesas Correntes	2.428.500,0	2.448.500,0	270.451,07	11,05	261.855,25	10,69	261.855,25	10,69
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	2.648.500,0	2.668.500,0	270.451,07	10,13	261.855,25	9,81	261.855,25	9,81

(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.341.500,0	8.421.500,0	1.714.060,55	20,35	1.631.135,18	19,37	1.352.475,27	16,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	261.500,00	271.500,00	37.104,58	13,67	36.829,58	13,57	35.827,58	13,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.615.000,0	8.705.000,0	1.751.165,13	20,12	1.667.964,76	19,16	1.388.302,85	15,95

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:4E6139B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	10.542.360,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:3A818ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.472.750,00
Previsão Atualizada da Receita	58.302.043,91
Receitas Realizadas	9.213.349,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	546.825,66
Dotação Inicial	44.802.750,00
Créditos Adicionais	6.376.119,57
Dotação Atualizada	51.178.869,57

Despesas Empenhadas	6.961.729,99
Despesas Liquidadas	6.086.877,97
Despesas Pagas	5.547.811,01
Superávit Orçamentário	3.126.471,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.961.729,99
Despesas Liquidadas	6.086.877,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.940.875,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.929.019,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	46.368.383,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	344.413,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	344.413,96
Despesas Previdenciárias Pagas	340.915,46
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	2.956.562,76	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.223.069,51	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	356.175,98	29,98	215.021,55	141.124,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.492.227,17	4.112,68	856.315,77	2.631.798,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.403,15	4.142,66	1.071.337,32	2.772.923,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.585.027,60	25% / 18%	20,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	665.253,02	70%	59,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	243.269,78	7.623.570,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.406.109,51	15%	18,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DAFC673C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2024						
Período: janeiro até fevereiro						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO						
ÁREAS E SUB-	FUNÇÕES E	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA	TIPO DE	ÍNDICE DE	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	VALOR LIQUIDADO (R$)

ÁRE AS (A)	SUBFUNÇÕES (B)		MÁTICA(D)	OCA(E)	PROPORCI ONALIDA DE(F)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	42.698,00	85.396,00	5.998,21	11.996,42
TOTAL SUBFUNÇÃO						42.698,00	85.396,00	5.998,21	11.996,42
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						42.698,00	85.396,00	5.998,21	11.996,42
	TOTAL DO EIXO(I = 1)					**42.698,00**	**85.396,00**	**5.998,21**	**11.996,42**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.183.040,00	4.366.080,00	475.389,71	950.779,42
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.048.412,00	2.096.824,00	111.738,26	223.476,52
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	364.185,00	728.370,00	44.736,70	89.473,40
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.595.637,00	7.191.274,00	631.864,67	1.263.729,34
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	235.958,00	471.916,00	42.610,55	85.221,10
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	28.151,92	56.303,84
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	52.810,00	105.620,00	20.259,89	40.519,78
TOTAL SUBFUNÇÃO						341.578,00	683.156,00	91.022,36	182.044,72
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	233.537,00	467.074,00	1.352,72	2.705,44
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						233.537,00	467.074,00	1.352,72	2.705,44
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.170.752,00	8.341.504,00	724.239,75	1.448.479,50
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	112.139,00	224.278,00	20.566,97	41.133,94
TOTAL SUBFUNÇÃO						112.139,00	224.278,00	20.566,97	41.133,94
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						112.139,00	224.278,00	20.566,97	41.133,94
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	387.643,00	775.286,00	93.090,63	186.181,26
TOTAL SUBFUNÇÃO						387.643,00	775.286,00	93.090,63	186.181,26
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						387.643,00	775.286,00	93.090,63	186.181,26
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.670.534,00**	**9.341.068,00**	**837.897,35**	**1.675.794,70**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	231.462,00	462.924,00	27.811,77	55.623,54
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	166.295,00	166.295,00	7.176,00	7.176,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						397.757,00	629.219,00	34.987,77	62.799,54
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.916.866,00	3.833.732,00	302.683,53	605.367,06
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.496,00	8.992,00	694,43	1.388,86
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	123.734,00	247.468,00	17.560,62	35.121,24
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.756,00	11.512,00	3.083,79	6.167,58

		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	373.532,00	747.064,00	69.131,44	138.262,88
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.424.384,00	4.848.768,00	393.153,81	786.307,62
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.822.141,00	5.477.987,00	428.141,58	849.107,16
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.822.141,00**	**5.477.987,00**	**428.141,58**	**849.107,16**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**7.535.373,00**	**14.904.451,00**	**1.272.037,14**	**2.536.898,28**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	11.996,42	0,47	11.996,42	0,47
Saúde (a^1)	0,00	0,00	11.996,42	0,47	11.996,42	0,47
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	1.675.794,70	66,24	1.675.794,70	66,06
Educação (b^1)	0,00	0,00	1.448.479,50	57,26	1.448.479,50	57,10
Cultura (b^2)	0,00	0,00	41.133,94	1,63	41.133,94	1,62
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	186.181,26	7,36	186.181,26	7,34
Promoção de Direitos e Proteção Integral Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	7.176,00	100,00	841.931,16	33,28	849.107,16	33,47
Assistência Social (c^1)	7.176,00	100,00	841.931,16	33,28	849.107,16	33,47
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**7.176,00**	**100,00**	**2.529.722,28**	**100,00**	**2.536.898,28**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**8.055.768,05**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual		**0,09**				
(d^1)= (d^1/e)100						
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual				**31,40**		
(d^2)= (d^2/e)100						

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	85.396,00	0,57	11.996,42	0,47
Saúde (a^1)	85.396,00	0,57	11.996,42	0,47
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.341.068,00	62,67	1.675.794,70	66,06
Educação (b^1)	8.341.504,00	55,97	1.448.479,50	57,10
Cultura (b^2)	224.278,00	1,50	41.133,94	1,62
Desporto e Lazer (b^3)	775.286,00	5,20	186.181,26	7,34
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	5.477.987,00	36,75	849.107,16	33,47
Assistência Social (c^1)	5.477.987,00	36,75	849.107,16	33,47
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.904.451,00**	**100,00**	**2.536.898,28**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**41.909.265,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,56**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**8.055.768,05**	
Participação do OCA em Relação ao				**31,49**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C8FFE9E6

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.999.265,00	46.170.665,00	8.750.972,12	18,95	8.750.972,12	18,95	37.419.692,88
RECEITAS CORRENTES	43.886.905,00	44.777.905,00	8.349.056,02	18,65	8.349.056,02	18,65	36.428.848,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.877.641,00	3.877.641,00	745.541,24	19,23	745.541,24	19,23	3.132.099,76
Impostos	3.405.634,00	3.405.634,00	635.492,73	18,66	635.492,73	18,66	2.770.141,27
Taxas	467.420,00	467.420,00	110.048,51	23,54	110.048,51	23,54	357.371,49
Contribuição de Melhoria	4.587,00	4.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.587,00
CONTRIBUIÇÕES	677.532,00	677.532,00	99.443,09	14,68	99.443,09	14,68	578.088,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	677.532,00	677.532,00	99.443,09	14,68	99.443,09	14,68	578.088,91
RECEITA PATRIMONIAL	136.059,00	136.059,00	235.411,88	173,02	235.411,88	173,02	-99.352,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	3.576,78	4,47	3.576,78	4,47	76.423,22
Valores Mobiliários	56.059,00	56.059,00	231.835,10	413,56	231.835,10	413,56	-175.776,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	32,95	0,27	32,95	0,27	11.967,05
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	617.000,00	617.000,00	11.502,41	1,86	11.502,41	1,86	605.497,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.000,00	67.000,00	1.510,00	2,25	1.510,00	2,25	65.490,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	550.000,00	550.000,00	9.992,41	1,82	9.992,41	1,82	540.007,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.386.673,00	39.277.673,00	7.233.486,76	18,42	7.233.486,76	18,42	32.044.186,24
Transferências da União e de suas Entidades	22.639.419,00	23.404.419,00	3.809.591,39	16,28	3.809.591,39	16,28	19.594.827,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.679.814,00	9.679.814,00	1.929.585,61	19,93	1.929.585,61	19,93	7.750.228,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	126.000,00	33.000,00	26,19	33.000,00	26,19	93.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.067.440,00	6.067.440,00	1.461.309,76	24,08	1.461.309,76	24,08	4.606.130,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	23.637,69	13,13	23.637,69	13,13	156.362,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	23.557,69	13,09	23.557,69	13,09	156.442,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	-80,00
RECEITAS DE CAPITAL	112.360,00	1.392.760,00	401.916,10	28,86	401.916,10	28,86	990.843,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	495.400,00	207.109,73	41,81	207.109,73	41,81	288.290,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	495.400,00	207.109,73	41,81	207.109,73	41,81	288.290,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00
Alienação de Bens Móveis	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	785.000,00	194.806,37	24,82	194.806,37	24,82	590.193,63
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	750.000,00	166.492,37	22,20	166.492,37	22,20	583.507,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	35.000,00	28.314,00	80,90	28.314,00	80,90	6.686,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.999.265,00	46.170.665,00	8.750.972,12	18,95	8.750.972,12	18,95	37.419.692,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.999.265,00	46.170.665,00	8.750.972,12	18,95	8.750.972,12	18,95	37.419.692,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.999.265,00	46.170.665,00	8.750.972,12	18,95	8.750.972,12	18,95	37.419.692,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.041.726,70	-	-	6.041.726,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.041.726,70	-	-	6.041.726,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.999.265,00	52.212.391,70	8.991.354,20	8.991.354,20	43.221.037,50	8.326.159,65	8.326.159,65	43.886.232,05	5.924.442,76
DESPESAS CORRENTES	42.516.253,00	43.494.213,54	7.685.345,06	7.685.345,06	35.808.868,48	7.677.503,51	7.677.503,51	35.816.710,03	5.302.152,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.342.782,00	24.131.038,94	3.689.243,25	3.689.243,25	20.441.795,69	3.689.243,25	3.689.243,25	20.441.795,69	2.375.101,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	551.688,00	551.688,00	169.817,32	169.817,32	381.870,68	169.817,32	169.817,32	381.870,68	112.412,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.621.783,00	18.811.486,60	3.826.284,49	3.826.284,49	14.985.202,11	3.818.442,94	3.818.442,94	14.993.043,66	2.814.639,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.621.783,00	18.811.486,60	3.826.284,49	3.826.284,49	14.985.202,11	3.818.442,94	3.818.442,94	14.993.043,66	2.814.639,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.383.012,00	8.618.178,16	1.306.009,14	1.306.009,14	7.312.169,02	648.656,14	648.656,14	7.969.522,02	622.290,14
INVESTIMENTOS	786.378,00	8.021.544,16	1.167.623,01	1.167.623,01	6.853.921,15	510.270,01	510.270,01	7.511.274,15	496.159,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	595.510,00	595.510,00	138.386,13	138.386,13	457.123,87	138.386,13	138.386,13	457.123,87	126.131,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.999.265,00	52.212.391,70	8.991.354,20	8.991.354,20	43.221.037,50	8.326.159,65	8.326.159,65	43.886.232,05	5.924.442,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	43.999.265,00	52.212.391,70	8.991.354,20	8.991.354,20	43.221.037,50	8.326.159,65	8.326.159,65	43.886.232,05	5.924.442,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	424.812,47	-	2.826.529,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.999.265,00	52.212.391,70	8.991.354,20	8.991.354,20	-	8.326.159,65	8.750.972,12	-	8.750.972,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 09h e 50m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:672D7A2B

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b)**	**% Periodo (b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	43.999.265,00	52.212.391,70	8.991.354,20	8.991.354,20	100,00	43.221.037,50	8.326.159,65	8.326.159,65	100,00	43.886.232,05
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	2.090.000,00	2.090.000,00	270.391,60	270.391,60	3,01	1.819.608,40	270.391,60	270.391,60	3,25	1.819.608,40
Ação Legislativa	2.090.000,00	2.090.000,00	270.391,60	270.391,60	3,01	1.819.608,40	270.391,60	270.391,60	3,25	1.819.608,40
ADMINISTRAÇÃO	10.603.512,00	10.541.512,00	1.103.482,24	1.103.482,24	12,27	9.438.029,76	1.103.482,24	1.103.482,24	13,25	9.438.029,76
Planejamento e Orçamento	141.799,00	141.799,00	21.253,71	21.253,71	0,24	120.545,29	21.253,71	21.253,71	0,26	120.545,29
Administração Geral	9.408.218,00	9.316.701,84	972.196,04	972.196,04	10,81	8.344.505,80	972.196,04	972.196,04	11,68	8.344.505,80
Administração Financeira	986.078,00	1.015.594,16	96.506,68	96.506,68	1,07	919.087,48	96.506,68	96.506,68	1,16	919.087,48
Controle Externo	67.417,00	67.417,00	13.525,81	13.525,81	0,15	53.891,19	13.525,81	13.525,81	0,16	53.891,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.841.873,00	3.093.384,02	435.084,42	435.084,42	4,84	2.658.299,60	435.084,42	435.084,42	5,23	2.658.299,60
Assistência à Criança a ao Adolescente	401.757,00	474.590,90	41.930,61	41.930,61	0,47	432.660,29	41.930,61	41.930,61	0,50	432.660,29
Assistência Comunitária	2.440.116,00	2.618.793,12	393.153,81	393.153,81	4,37	2.225.639,31	393.153,81	393.153,81	4,72	2.225.639,31
SAÚDE	7.719.899,00	8.613.740,73	1.902.488,20	1.902.488,20	21,16	6.711.252,53	1.896.086,65	1.896.086,65	22,77	6.717.654,08
Atenção Básica	6.942.365,00	7.796.206,73	1.797.812,83	1.797.812,83	19,99	5.998.393,90	1.791.411,28	1.791.411,28	21,52	6.004.795,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.702,00	782.702,00	104.675,37	104.675,37	1,16	678.026,63	104.675,37	104.675,37	1,26	678.026,63
Vigilância Epidemiológica	34.832,00	34.832,00	0,00	0,00	0,00	34.832,00	0,00	0,00	0,00	34.832,00
EDUCAÇÃO	10.346.707,00	10.346.707,00	2.111.266,43	2.111.266,43	23,48	8.235.440,57	2.109.286,43	2.109.286,43	25,33	8.237.420,57
Ensino Fundamental	9.692.936,00	9.692.936,00	1.994.935,10	1.994.935,10	22,19	7.698.000,90	1.992.955,10	1.992.955,10	23,94	7.699.980,90
Educação Infantil	341.578,00	341.578,00	91.022,36	91.022,36	1,01	250.555,64	91.022,36	91.022,36	1,09	250.555,64
Educação Especial	312.193,00	312.193,00	25.308,97	25.308,97	0,28	286.884,03	25.308,97	25.308,97	0,30	286.884,03
CULTURA	204.275,00	699.675,00	25.128,97	25.128,97	0,28	674.546,03	25.128,97	25.128,97	0,30	674.546,03
Difusão Cultural	204.275,00	699.675,00	25.128,97	25.128,97	0,28	674.546,03	25.128,97	25.128,97	0,30	674.546,03
URBANISMO	3.122.111,00	4.225.869,41	941.880,59	941.880,59	10,48	3.283.988,82	941.880,59	941.880,59	11,31	3.283.988,82
Infra-Estrutura Urbana	830.183,00	1.933.941,41	538.412,81	538.412,81	5,99	1.395.528,60	538.412,81	538.412,81	6,47	1.395.528,60
Serviços Urbanos	2.291.928,00	2.291.928,00	403.467,78	403.467,78	4,49	1.888.460,22	403.467,78	403.467,78	4,85	1.888.460,22
AGRICULTURA	1.293.272,00	1.507.487,22	296.095,78	296.095,78	3,29	1.211.391,44	170.721,78	170.721,78	2,05	1.336.765,44
Preservação e Conservação Ambiental	84.274,00	147.274,00	3.464,68	3.464,68	0,04	143.809,32	3.464,68	3.464,68	0,04	143.809,32
Extensão Rural	14.046,00	218.261,22	165.364,00	165.364,00	1,84	52.897,22	39.990,00	39.990,00	0,48	178.271,22
Promoção da Produção Agropecuária	1.194.952,00	1.141.952,00	127.267,10	127.267,10	1,42	1.014.684,90	127.267,10	127.267,10	1,53	1.014.684,90
INDÚSTRIA	33.711,00	403.711,00	3.500,00	3.500,00	0,04	400.211,00	3.500,00	3.500,00	0,04	400.211,00
Promoção Industrial	33.711,00	403.711,00	3.500,00	3.500,00	0,04	400.211,00	3.500,00	3.500,00	0,04	400.211,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	85.171,00	779.715,43	5.085,07	5.085,07	0,06	774.630,36	5.085,07	5.085,07	0,06	774.630,36
Turismo	85.171,00	779.715,43	5.085,07	5.085,07	0,06	774.630,36	5.085,07	5.085,07	0,06	774.630,36
TRANSPORTE	2.923.888,00	7.155.743,89	1.283.584,21	1.283.584,21	14,28	5.872.159,68	752.145,21	752.145,21	9,03	6.403.598,68
Transporte Rodoviário	2.923.888,00	7.155.743,89	1.283.584,21	1.283.584,21	14,28	5.872.159,68	752.145,21	752.145,21	9,03	6.403.598,68
DESPORTO E LAZER	389.891,00	409.891,00	93.090,63	93.090,63	1,04	316.800,37	93.090,63	93.090,63	1,12	316.800,37
Desporto Comunitário	389.891,00	409.891,00	93.090,63	93.090,63	1,04	316.800,37	93.090,63	93.090,63	1,12	316.800,37
ENCARGOS ESPECIAIS	2.244.955,00	2.244.955,00	520.276,06	520.276,06	5,79	1.724.678,94	520.276,06	520.276,06	6,25	1.724.678,94
Outros Encargos Especiais	2.244.955,00	2.244.955,00	520.276,06	520.276,06	5,79	1.724.678,94	520.276,06	520.276,06	6,25	1.724.678,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**43.999.265,00**	**52.212.391,70**	**8.991.354,20**	**8.991.354,20**	**100,00**	**43.221.037,50**	**8.326.159,65**	**8.326.159,65**	**100,00**	**43.886.232,05**
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS					***ITACIR BERLANDA***					
Prefeito Municipal					Secretário Da Fazenda					
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO										
Contadora CRC - 068401/O-3										

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8D227802

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:920FB5ED

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.777.905,00	8.349.056,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.877.641,00	745.541,24
IPTU	1.465.176,00	175.312,99
ISS	534.834,00	128.983,43
ITBI	803.374,00	90.241,45
IRRF	602.250,00	240.954,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.007,00	110.048,51
Contribuições	677.532,00	99.443,09
Receita Patrimonial	136.059,00	235.411,88
Aplicações Financeiras (II)	56.059,00	231.835,10
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	3.576,78
Transferências Correntes	39.277.673,00	7.233.486,76
Cota-Parte do FPM	15.213.544,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	8.089.920,00	1.211.201,74
Cota-Parte do IPVA	988.768,00	573.813,84
Cota-Parte do ITR	53.933,00	281,08
Transferências da LC 61/1989	134.832,00	16.041,74
Transferências do FUNDEB	6.067.440,00	1.513.291,66
Outras Transferências Correntes	8.729.236,00	1.111.055,74
Demais Receitas Correntes	809.000,00	35.173,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	809.000,00	35.173,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.721.846,00	8.117.220,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.392.760,00	401.916,10
Operações de Crédito (VIII)	495.400,00	207.109,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.360,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.360,00	0,00
Transferências de Capital	785.000,00	194.806,37
Convênios	750.000,00	166.492,37
Outras Transferências de Capital	35.000,00	28.314,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	897.360,00	194.806,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.619.206,00	8.312.027,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.619.206,00	8.312.027,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.494.213,54	7.685.345,06	7.677.503,51	5.302.152,62	1.673.038,29	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.131.038,94	3.689.243,25	3.689.243,25	2.375.101,22	1.509.030,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	551.688,00	169.817,32	169.817,32	112.412,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.811.486,60	3.826.284,49	3.818.442,94	2.814.639,00	164.007,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.942.525,54	7.515.527,74	7.507.686,19	5.189.740,22	1.673.038,29	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.617.054,16	1.306.009,14	648.656,14	622.290,14	223.605,27	0,00	0,00
Investimentos	8.021.544,16	1.167.623,01	510.270,01	496.159,14	223.605,27	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	595.510,00	138.386,13	138.386,13	126.131,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.021.544,16	1.167.623,01	510.270,01	496.159,14	223.605,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**51.064.069,70**	**8.683.150,75**	**8.017.956,20**	**5.685.899,36**	**1.896.643,56**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.064.069,70	8.683.150,75	8.017.956,20	5.685.899,36	1.896.643,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**729.484,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**729.484,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	231.835,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	169.817,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**791.502,15**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.507.206,15	7.575.929,75
DEDUÇÕES (XL)	15.352.947,83	15.815.437,84
Disponibilidade de Caixa	15.352.947,83	15.815.437,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.820.171,14	18.733.852,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.066.093,44	2.533.489,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	401.129,87	384.925,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.845.741,68	-8.239.508,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**393.766,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	467.395,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**861.162,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**799.144,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.041.726,70

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.041.726,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ACD479CB

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	495.400,00	207.109,73	288.290,27
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.618.178,16	1.306.009,14	7.312.169,02
Investimentos	8.021.544,16	1.167.623,01	6.853.921,15
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	595.510,00	138.386,13	457.123,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.618.178,16	1.306.009,14	7.312.169,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.122.778,16**	**1.098.899,41**	**7.023.878,75**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 51m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8756FB3E

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão	Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO	DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 51m.		
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS			***ITACIR BERLANDA***	
Prefeito Municipal			Secretário Da Fazenda	
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				
Contadora CRC - 068401/O-3				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7396059F

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	113.461,99	7.165,15	106.296,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	112.360,00	0,00	112.360,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.101,99	7.165,15	-6.063,16

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.618.178,16	1.306.009,14	648.656,14	622.290,14	657.353,00	223.605,27	7.969.522,02
Despesas de Capital	8.618.178,16	1.306.009,14	648.656,14	622.290,14	657.353,00	223.605,27	7.969.522,02
Investimentos	8.021.544,16	1.167.623,01	510.270,01	496.159,14	657.353,00	223.605,27	7.511.274,15
Inversões Financeiras	1.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,00
Amortização da Dívida	595.510,00	138.386,13	138.386,13	126.131,00	0,00	0,00	457.123,87
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-12.126.217,35	-615.124,99	-12.741.342,34
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 53m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5E63F3B0

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.405.634,00	3.405.634,00	635.492,73	18,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.176,00	1.465.176,00	175.312,99	11,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	803.374,00	803.374,00	90.241,45	11,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.834,00	534.834,00	128.983,43	24,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	602.250,00	240.954,86	40,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.337.196,00	29.337.196,00	5.761.424,08	19,64
Cota-Parte FPM	17.752.880,00	17.752.880,00	3.509.751,13	19,77
Cota-Parte ITR	67.416,00	67.416,00	351,34	0,52
Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	1.235.960,00	717.267,30	58,03
Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	10.112.400,00	1.514.002,13	14,97
Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	168.540,00	20.052,18	11,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.742.830,00**	**32.742.830,00**	**6.396.916,81**	**19,54**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.242.519,00	4.242.519,00	1.302.973,74	30,71	1.296.572,19	30,56	909.703,44	21,44
Despesas Correntes	4.208.809,00	4.208.809,00	1.301.313,74	30,92	1.294.912,19	30,77	908.043,44	21,57
Despesas de Capital	33.710,00	33.710,00	1.660,00	4,92	1.660,00	4,92	1.660,00	4,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.004,00	700.004,00	98.677,16	14,10	98.677,16	14,10	98.677,16	14,10
Despesas Correntes	697.756,00	697.756,00	98.677,16	14,14	98.677,16	14,14	98.677,16	14,14
Despesas de Capital	2.248,00	2.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.942.523,00**	**4.942.523,00**	**1.401.650,90**	**28.36**	**1.395.249,35**	**28,23**	**1.008.380,60**	**20,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.401.650,90	1.395.249,35	1.008.380,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	6.401,55	6.401,55	6.401,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.395.249,35**	**1.388.847,80**	**1.001.979,05**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		959.537,52	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	435.711,83	429.310,28	42.441,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,81**	**21,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	959.537,52	1.401.650,90	442.113,38	393.270,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.113,38
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.771,41	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.210,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.642,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.640.461,00	3.375.461,00	303.467,36	8,99
Proveniente da União	2.303.381,00	3.038.381,00	296.229,92	9,75
Proveniente dos Estados	337.080,00	337.080,00	7.237,44	2,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.831,50	11.831,50	23.685,35	200,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.652.292,50**	**3.387.292,50**	**327.152,71**	**9,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.560.014,00	3.413.855,73	493.580,49	14,46	493.580,49	14,46	334.460,93	9,80
Despesas Correntes	2.560.014,00	3.305.014,00	491.530,49	14,87	491.530,49	14,87	334.436,33	10,12
Despesas de Capital	0,00	108.841,73	2.050,00	1,88	2.050,00	1,88	24,60	0,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	41.574,00	81.574,00	5.998,21	7,35	5.998,21	7,35	5.998,21	7,35
Despesas Correntes	41.574,00	81.574,00	5.998,21	7,35	5.998,21	7,35	5.998,21	7,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.635.296,00**	**3.529.137,73**	**499.578,70**	**14,16**	**499.578,70**	**14,16**	**340.459,14**	**9,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.802.533,00	7.656.374,73	1.796.554,23	23,46	1.790.152,68	23,38	1.244.164,37	16,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	741.578,00	781.578,00	104.675,37	13,39	104.675,37	13,39	104.675,37	13,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.577.819,00**	**8.471.660,73**	**1.901.229,60**	**22,44**	**1.894.828,05**	**22,37**	**1.348.839,74**	**15,92**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 54m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CE880DD2

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 54m.

Nota:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D64F59A1

ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.991.354,20
Despesas Liquidadas	8.326.159,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	48.285.786,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.044.997,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.455.537,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.066.093,44	18.838,77	1.896.643,56	150.611,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	23,24	0,00	0,00	23,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.116,68	18.838,77	1.896.643,56	150.634,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.680.431,37	<18% / 25%>	26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.060.328,29	70%	72,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	207.109,73	288.290,27
Despesa de Capital Líquida	1.306.009,14	7.312.169,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	7.165,15	106.296,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	648.656,14	7.312.169,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	
Contadora CRC - 068401/O-3	

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:05B476FF

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.405.634,00**	**635.492,73**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.465.176,00	175.312,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	803.374,00	90.241,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.834,00	128.983,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	602.250,00	240.954,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.348.436,00**	**5.761.424,08**
2.1- Cota-Parte FPM	18.764.120,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.752.880,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.011.240,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.112.400,00	1.514.002,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.540,00	20.052,18
2.4- Cota-Parte ITR	67.416,00	351,34
2.5- Cota-Parte IPVA	1.235.960,00	717.267,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.754.070,00**	**6.396.916,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.867.439,20**	**1.152.284,82**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.571.078,30**	**446.944,39**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.070.331,00**	**1.520.449,58**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.070.331,00	1.468.467,68
6.1.1- Principal	6.067.440,00	1.461.309,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.891,00	7.157,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	51.981,90
6.4.1- Principal	0,00	51.981,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**200.000,80**	**309.024,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**15.360.544,09**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.875.024,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.485.520,08	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**16.880.993,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.545.733,00**	**1.354.574,43**	**1.354.574,43**	**670.978,19**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.631.983,00	1.060.328,29	1.060.328,29	620.036,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.631.983,00	1.060.328,29	1.060.328,29	620.036,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	913.750,00	294.246,14	294.246,14	50.941,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	913.750,00	294.246,14	294.246,14	50.941,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.354.574,43**	**1.354.574,43**	**670.978,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.354.574,43	1.354.574,43	670.978,19	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.060.328,29	1.060.328,29	620.036,28	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS	1.027.927,38	1.060.328,29	1.060.328,29	72,21

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	152.044,96	165.875,15	165.875,15	13.830,19	10,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	152.044,96	2.875.024,01	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	146.846,77	2.823.042,11	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.198,19	51.981,90	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.787.838,00**	**543.956,75**	**541.976,75**	**403.238,77**	**1.980,00**
20.1- Educação Infantil	272.532,00	62.564,15	62.564,15	50.249,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.255.801,00	480.039,88	478.059,88	351.636,64	1.980,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	259.505,00	1.352,72	1.352,72	1.352,72	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.074.066,00**	**1.897.178,46**	**1.895.198,46**	**1.072.864,24**	**1.980,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	272.532,00	62.564,15	62.564,15	50.249,41	0,00
21.1.1- Creche	272.532,00	62.564,15	62.564,15	50.249,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.801.534,00	1.834.614,31	1.832.634,31	1.022.614,83	1.980,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	541.976,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.152.284,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	13.830,19
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.680.431,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.599.229,20	1.680.431,37	26,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**636.999,34**	**0,00**	**636.999,34**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	457.637,66	0,00	457.637,66	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	179.361,68	0,00	179.361,68	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**957.812,98**	**262.619,64**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**845.176,99**	**238.130,46**
31.1.1- Salário-Educação	473.975,00	106.269,06
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	371.201,99	131.861,40
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**60,40**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**112.636,00**	**24.428,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.049.949,00**	**193.404,91**	**193.404,91**	**80.312,78**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.472,00	28.458,21	28.458,21	27.113,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.027.477,00	140.990,45	140.990,45	35.459,62	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	23.956,25	23.956,25	17.739,21	0,00

32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.346.707,00**	**2.091.936,09**	**2.089.956,09**	**1.154.529,74**	**1.980,00**
33.1- Despesas Correntes	**10.295.237,00**	**2.081.064,09**	**2.081.064,09**	**1.150.389,74**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.457.625,00	1.322.693,19	1.322.693,19	785.803,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	201.000,00	201.000,00	201.000,00	33.500,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.636.612,00	557.370,90	557.370,90	331.086,25	0,00
33.2- Despesas de Capital	**51.470,00**	**10.872,00**	**8.892,00**	**4.140,00**	**1.980,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	51.470,00	10.872,00	8.892,00	4.140,00	1.980,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	216.532,69	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.520.449,58	106.269,06
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	850.339,87	550,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	886.642,40	105.718,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	250,23	-22,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	886.892,63	105.696,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 41m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9A818AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_3º_QUADRIMESTRE_2023

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.682.191,52	-
Pessoal Ativo	1.682.191,52	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.412.391,36	-
Obrigações Patronais	269.800,16	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.682.191,52	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.997.260,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22 (VII)	292.003,08	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.325.257,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.682.191,52	3,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.319.515,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.153.539,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.987.563,89	5,40

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:5BC64C55

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RGF_3º_QUADRIMESTRE_2023

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	55.997.260,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.617.260,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.325.257,23	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.682.191,52	3,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.319.515,43	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	3.153.539,66	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.987.563,89	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	838.118,16

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:8C80B595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 2-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC2/2024

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 27/03/2024

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços profissionais especializados para capacitação/formação dos profissionais SUAS, membros dos conselhos de direito, conselheiros tutelares, entidades e usuários.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5967 - WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649 (22.240.492/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	29390 - Conceitos e bases na organização do suas: - Principais marcos normativos e regulatórios assistência social; - Funções da Política de Assistência Social; - A proteção social no âmbito da assistência social; - Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade; -Tipificação dos serviços	hs		8	206,00	1.648,00
6	29394 - Sistema de garantia de direitos da criança e do Adolescente vitima ou testemunha de Violência; - Programas que auxiliem a execução da lei na prática cotidiana; - Classificação dos principais tipos de violências. - Apresentação de casos específicos (Estudo de caso).	hs		4	263,00	1.052,00
7	29395 - Conselho tutelar: - Bases legais; - Registros de casos práticos no SIPIA; - Definições e funções jurisdicionais; - Vinculação aos órgãos competentes; - Atribuições; - Planejamento das ações de prevenções; - Articulações e parcerias.	hs		8	213,00	1.704,00
8	29396 - Trabalho em equipe/motivacional: - A denominação trabalho em equipe; - Significado do grupo; - Comportamento; - Comunicação; - Estratégias de planejamentos; - Atitude ética.	hs		8	213,00	1.704,00
9	29397 - Oficinas aos clubes de mães: - Finalidade; - Funções; - Plano de ação; - Motivação interna e externa; - Liderança; - Dinâmicas de autoconhecimento;	hs		8	222,00	1.776,00
11	29399 - Palestrante facilitador para realização de Conferências SUAS.	hs		8	270,00	2.160,00
12	29400 - Oficina sobre a temática Vigilância socioassistencial, (diagnósticos, estudos, índices, monitoramento).	hs		8	213,00	1.704,00
13	29401 - Serviços profissionais terapêuticos para desenvolver práticas integrativas e complementares de forma individual e coletiva (Atendimento da Primeira Infância)	hs		30	168,00	5.040,00

5161 - CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (34.798.600/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29389 - Palestra show motivacional voltada ao dia do idoso trazendo informação e entretenimento através de: conhecimento, cultura e música ao vivo. O profissional deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs		2	876,76	1.753,52
3	29391 - Palestra show motivacional voltada ao dia Internacional da Mulher com informação e entretenimento. O profissional deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs		2	1.488,32	2.976,64
10	29398 - Palestra motivacional voltada ao público do PAIF com informação e entretenimento. (deverá ser dividida em 02 momentos de 02 horas cada) O profissional deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs		4	718,44	2.873,76

5928 - ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA (12.927.815/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	29392 - O papel dos conselhos de direitos vinculados ao suas: - CMAS; - CMDCA; - CMDPI; - CMDPcD - CMDM	hs		8	330,00	2.640,00
5	29393 - Palestra motivacional voltada ao público do BPC com informação e entretenimento. (deverá ser dividida em 02 momentos de 02 horas cada) O profissional deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs		4	375,00	1.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 27/03/2024

.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BDEA0245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2024
b) Licitação Nrº :	7/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	27/03/2024
e) Objeto Adjudicado :	Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88

04.122.0004.1.001. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 49.353.698/0002-07

Valor Total do Fornecedor: 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCO, COM FILTRO, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18 À 32 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, COM TIMER, FREQUENCIA MÍNIMA 60 HZ, VAZÃO DE AR 550, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL A, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU DE ACORDO COM O FABRICANTE. (INSTALADO LINHA DE 5 MTS MINIMO E MÁXIMO DE 10 MTS).	PHILCO	UNID	9	R$ 4.640,00	R$ 41.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil , setecentos e sessenta)

Bom Sucesso, 27 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:99CEE14F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2024
b) Licitação Nrº :	7/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 49.353.698/0002-07

Valor Total do Fornecedor: 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCO, COM FILTRO, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18 À 32 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, COM TIMER, FREQUENCIA MÍNIMA 60 HZ, VAZÃO DE AR 550, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL A, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU DE ACORDO COM O FABRICANTE. (INSTALADO LINHA DE 5 MTS MINIMO E MÁXIMO DE 10 MTS).	PHILCO	UNID	9	R$ 4.640,00	R$ 41.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil , setecentos e sessenta)

Bom Sucesso, 27 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:72016438

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	110/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	27/03/2024
e) Objeto Adjudicação :	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED - SAM 56

15.451.0036.1.137. - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - CNPJ: 03.365.037/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 1.025.337,62 (um milhão e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.025.337,62 (um milhão e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA 838 UNIDADES NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	ORION	SERV	1	R$ 1.025.337,62	R$ 1.025.337,62

VALOR TOTAL Adjudicado: R$ 1.025.337,62 (um milhão , vinte e cinco mil , trezentos e trinta e sete e sessenta e dois)

Bom Sucesso, 27 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:C0A31C33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	110/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/03/2024
e) Objeto Homologado :	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED - SAM 56

15.451.0036.1.137. - AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: T.M.F.W. SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - CNPJ: 03.365.037/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 1.025.337,62 (um milhão e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.025.337,62 (um milhão e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA 838 UNIDADES NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO	ORION	SERV		1	R$ 1.025.337,62	R$ 1.025.337,62

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.025.337,62 (um milhão , vinte e cinco mil , trezentos e trinta e sete e sessenta e dois)

Bom Sucesso, 27 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:A5DF6C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024

INEXIGIBILIDADE 04/2024 – (Processo Licitatório 16/2024). DATA DO AVISO: 15/03/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **–**

CNPJ: 21.153.043/0001-87**.**

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos. REF. **Pregão Eletrônico nº 029/2023 CONIMS.**

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
141	**UNID.**	10	TIPO IA P, M, GG que possibilita Imobilização do ombro, clavícula, cotovelo, braço e antebraço. Sustentação do membro com instabilidade, Função bilateral, que possibilita o uso do produto em qualquer um dos braços, basta invertê-lo confeccionada em material estofado de qualidade, para uma recuperação confortável. Duas opções de fecho aderente para regulagem.	TAKE CARE	R$ 48,19	R$ 481,90
145	**UNID.**	30	Fita bandagem elástica neuromuscular kinesio: Composição da fita: 96% algodão / 4% elastano, sem latéx, medidas: 5cm x 5m, elasticidade aprox: 140%; diversas cores.	DERMATAPE	R$ 27,72	R$ 831,60
VALOR TOTAL DO CONTRATO			**R$ 1.313,50** **(Um Mil e Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)**			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Ente Participante/CONIMS via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1620;

07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 –Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1621.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: será válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Março de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BB1B14AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.551.484/0001-20, situada à Avenida Arthur Pereira, nº. 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP: 85430-000,** torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 02/04/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarabraganeylicitacao@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.camarabraganey.pr.gov.br/imprensa/publicacoes/EDITAIS-DISPENSA-DE-LICITACAO/1/2023

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina do Legislativo Municipal** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

_ **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Braganey, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

3.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2 O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4.VALOR ESTIMADO

4.1 O valor global estimado para contratação será de **R$8.194,00 (oito mil cento e noventa e quatro reais).**

5.PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio Oficial da Câmara Municipal de Braganey, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: camarabraganeylicitacao@gmail.com,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

5.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Braganey, no setor de protocolo, localizado à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey/PR, CEP 85430-000.

5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 02/04/2024 às 17:00h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá a Câmara municipal de Braganey revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A Câmara municipal de Braganey deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara municipal de Braganey.

Braganey, 27 de março de 2024.

ANA ROSA BARBOSA

Presidente Da Câmara Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina do Legislativo Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas		
02	24	Açúcar 5 Kg		
03	360	Suco em pó 18 Gr		
04	84	Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr		
05	180	Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr		
06	156	Bolacha doce, pacote de 370 Gr		
07	60	Galão de Água de 20L		
08	12	Pacote de Farinha 5kg		
09	24	Caixa de Leite, 1 Litro, com 12 unidades		
10	10	Óleo 1 litro		
11	6	Fermento em Pó, 100 gramas		
12	24	Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml		
	TOTAL			

CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 09, de 25 de Outubro de 2023.

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude do adequado funcionamento de Copa e Cantina do Legislativo Municipal, haja vista que a dispensa nº. 01/2023, que contratou os objetos acima descritos está prestes a vencer.

Em síntese, essa aquisição tem como prioridade o preparo de café, chá e suco para suprir as necessidades do dia a dia, bem como das sessões legislativas e reuniões que acontecem semanalmente.

Os produtos acima descritos são os mesmos itens e quantidades adquiridas em dispensa de licitação de outros anos, sem a exigência de modelo ou marca especifica, conforme histórico de aquisições do órgão disponível no Portal da Transparência.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições de Habilitação

A vencedora da Dispensa deverá enviar a documentação por e-mail camarabraganeylicitacao@gmail.com ou em meio físico no endereço Avenida Arthur Pereira, nº. 993, Centro, na cidade de Braganey no prazo de até 03 (três) dias corridos, após o envio de e-mail de solicitação.

Os documentos de Habilitação a serem apresentados obedecem à regra do artigo 62 da Lei 14.133/2021, sendo:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica ao objeto contratado.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica ao objeto contratado.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata devera ser fornecido à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na Câmara Municipal de Braganey.

A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 04 (quatro) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da Resolução 04/2023 deste Legislativo.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Patrícia da Silva Campos, matrícula nº. 93, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.989.661-0 e inscrita no CPF sob o nº 076.895.649-84, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, levando em consideração a necessidade da entidade em cada mês.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra. Patrícia da Silva Campos.

A pesquisa de preço foi realizada levando em consideração o histórico de compras, tais como os produtos e a quantidade adquirida nos últimos anos.

Desta feita, foi realizada a pesquisa em todos os mercados do município, exceto o Mercado Liderança, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.798.513/0001-03 e Mercado Amigão, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.073.998/0001-40, devido os membros do quadro societário participar ou ter vínculo com pessoa ligada a Administração Pública.

Frise-se que a presente pesquisa foi realizada buscando o menor preço global. Foi realizada Pesquisa de Preço na Empresa sob a Razão Social Robenson C. Cadona & Cia LTDA, Nome Social **Mercado Cadona**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.574.389/0001-53, localizado à Avenida Bossolan, nº 704, Bragantina, na cidade de Braganey, em que fui atendida pela Sócia Administradora Cintia Cadona:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas	14,49	1.449
02	24	Açúcar 5 Kg	19,98	479,52
03	360	Suco em pó 18 Gr	0,90	324
04	84	Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr	4,95	415,80
05	180	Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr	5,75	1,035
06	156	Bolacha doce, pacote de 370 Gr	6,49	1.012,44
07	60	Galão de Água de 20L	19,50	1.170,00
08	12	Pacote de Farinha 5kg	17,95	215,40
09	24	Caixa de Leite, 1 litro, com 12 unidades	57,00	1.368
10	10	Óleo 1 litro	5,79	57,90
11	6	Fermento em Pó, 100 gramas	3,79	22,74
12	24	Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml	167,76	4.026,24
	TOTAL			R$11.576,04

11.5 Foi realizada Pesquisa de Preço na Empresa sob Razão Social Elenice Alzeman Eckstein, **Nome Social Mercado Horizonte**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.171.051/0001-50, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 783, Centro, na cidade de Braganey, fui atendida pela Sócia Proprietária Elenice e pela funcionária Luana.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas	11,99	1.199
02	24	Açúcar 5 Kg	19,99	479,76
03	360	Suco em pó 18 Gr	1,39	500,40
04	84	Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr	4,99	419,16
05	180	Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr	6,49	1.168,20
06	156	Bolacha doce, pacote de 370 Gr	6,79	1.059,24
07	60	Galão de Água de 20L	19,50	1.170
08	12	Pacote de Farinha 5kg	15,99	191,88
09	24	Caixa de Leite, 1 litro, com 12 unidades	57,00	1.368
10	10	Óleo 1 litro	6,49	64,90
11	6	Fermento em Pó, 100 gramas	3,99	23,94
12	24	Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml	48,00	1.152
	TOTAL			8.796,48

11.6 Foi realizada Pesquisa de Preço na Empresa sob Razão Social F. R. de Castro & Cia LTDA, inscrita no CNPJ 24.801.073/0001-40, **Nome Social Mercado Neneca**, localizada à Rua Santos Dumont, nº 208, Centro, na cidade de Braganey fui atendida pelo Sócio Proprietário Flávio e pela funcionária Rubia.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas	11,90	1.190
02	24	Açúcar 5 Kg	20,90	501,60
03	360	Suco em pó 18 Gr	1,29	464,40
04	84	Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr	4,69	393,96
05	180	Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr	7,68	1.382,40
06	156	Bolacha doce, pacote de 370 Gr	7,29	1.137,24
07	60	Galão de Água de 20L	18,00	1.080
08	12	Pacote de Farinha 5kg	17,90	214,80
09	24	Caixa de Leite, 1 litro, com 12 unidades	62,28	1.494,72
10	10	Oleo 1 litro	6,89	68,90
11	6	Fermento em Pó, 100 gramas	3,99	23,94
12	24	Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml	48,00	1.152,00
	TOTAL			R$9.103,96

11.7 Foi realizada Pesquisa de Preço na Empresa sob Razão Social Velci Roque Minuzzo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.208.983/0001-35, **Nome Social Mercado Minuzzo**, localizado à Rua Castelo Branco, nº 40, Centro, na cidade de Braganey, em que fui atendida pelo Sócio Proprietário Velci.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas	11,80	1.180,00
02	24	Açúcar 5 Kg	19,90	477,60
03	360	Suco em pó 18 Gr	0,85	306
04	84	Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr	4,60	386,40
05	180	Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr	5,70	1.026
06	156	Bolacha doce, pacote de 370 Gr	6,45	1.006,20
07	60	Galão de Água de 20L	17,50	1.050
08	12	Pacote de Farinha 5kg	15,90	190,80
09	24	Caixa de Leite, 1 litro, com 12 unidades	56,50	1.356
10	10	Óleo 1 litro	6,45	64,50
11	6	Fermento em Pó, 100 gramas	3,75	22,50
12	24	Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml	47,00	1.128,00
	TOTAL			R$8.194,00

11.8 Para fins de pesquisa de preço realizei a cotação dos produtos de gêneros alimentícios no Supermercado Toigo LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 78.403.508/0001-28, localizado na Avenida Bossolan, nº 859, Centro na Cidade de Braganey, em que fui atendida pela Liriane e Luciane, nessa cotação deve-se levar em consideração que faltou dois itens, galão de água e copo de água mineral. **Ressalto que o mercado acima mencionado não tem interesse em vender para órgão público no momento, mas, com o intuito de averiguar o preço de mercado, de igual forma foi efetivada a pesquisa com a anuência do sócio proprietário.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas	11,99	1.199
02	24	Açúcar 5 Kg	19,90	477,60
03	360	Suco em pó 18 Gr	1,10	396
04	84	Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr	4,99	419,16
05	180	Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr	4.99	898,20
06	156	Bolacha doce, pacote de 370 Gr	6,20	967,20
07	60	Galão de Água de 20L		
08	12	Pacote de Farinha 5kg	15,69	188,28
09	24	Caixa de Leite, 1 litro, com 12 unidades	56,28	1.350,72
10	10	Óleo 1 litro	6,29	62,90
11	6	Fermento em Pó, 100 gramas	3,60	21,60
12	24	Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml		
	TOTAL			

11.9 Conforme depreende da tabela acima, verifica-se que os preços das empresas concorrentes são os praticados em mercado, não possuindo nesse processo nenhum valor em desconformidade.

11.10 A Pesquisa de Preço foi realizada com base na Resolução 08/2023, levando em consideração a série de preços coletados.

11.11 A Pesquisa de Preços foi realizada de forma direta, com mais de 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação nos mercados existentes na cidade de Braganey, haja vista, que não cobram frete para entrega dos gêneros alimentícios, e, não sendo possível algum dia a entrega, a funcionária responsável tem fácil acesso para se deslocar até o mercado.

11.12 **Pesquisa na Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Braganey:**

11.13 Em Pesquisa nos processos licitatórios do Município de Braganey, usamos como fonte de Pesquisa a Ata de Registro de Preço nº 197/2023, vinculada ao pregão 0086/2023, que somente possuía o fermento em pó 250 gramas, como item em comum, todavia, com diferença na quantidade do item, no valor de R$8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), já o menor valor do fermento em pó da presente pesquisa está no valor de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); Ata de Registro de Preço nº. 015/2024, vinculada ao Pregão nº. 102/2023, que possui os seguintes itens, pacote de farinha de trigo de 5 kg, no valor de R$22,00 (vinte e dois reais), açúcar de 5 kg, no valor de R$19,00 (dezenove reais), biscoito salgado com 400 gramas, no valor de R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), biscoito doce com 400 gramas no valor de R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), caixa de leite com 12 unidades, no valor de R$59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), fermento em pó no valor de R$8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos), óleo no valor de R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

11.14 A ata de Registro de Preço acima citada está em consonância com os valores cotados no presente Termo, haja vista que a Empresa que atualmente vencedora, está com o preço menor que a ata citada acima, está com os seguintes valores: açúcar está R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), pacote de farinha 5 kg R$15,90 (quinze reais e noventa centavos), bolacha de sal R$5,70 (cinco reais e setenta centavos), bolacha doce R$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), caixa de leite com 12 unidades R$56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), fermento em pó R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), litro de óleo R$6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

11.15 De forma sucinta foram apresentados os seguintes orçamentos:

Mercado Cadona, CNPJ nº 09.574.389/0001-53	**R$11.576,04**
Mercado Horizonte, CNPJ nº 09.171.051/0001-50	**R$8.796,48**
Mercado Neneca, CNPJ 24.801.073/0001-40,	**R$9.103,96**
Mercado Minuzzo, CNPJ 12.208.983/0001-35	**R$8.194,00**

11.16 A proposta que mais atendeu o critério de menor preço global foi da Empresa sob Razão Social Velci Roque Minuzzo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.208.983/0001-35, **Nome Social Mercado Minuzzo, com o menor preço no montante de R$8.194,00 (oito mil cento e noventa e quatro reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: _____ / _____ / 2024.

Aprovado em: _____ / _____ / 2024.

PATRÍCIA DA SILVA CAMPOS

Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

Diretora Geral

Agente de Contratação

ANA ROSA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 01/2024

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Inserir descrição detalhada do objeto	Ex: mês	xx	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R$ →				R$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 01/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

_____

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E6110E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Município de Braganey

Exercício de 2023

Rol das Principais Autoridades do Município

Prefeito: Odair Guerreiro Oliveira

Vice Prefeito: Valdir Zielinski...

Contadora: Lilian Rigamonti

Secretario de Finanças: Diego Lucio Ferrari Figueira

Presidente da Camara (2023) Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira

1. Apresentação -

IBGE: informações do Município

Segundo IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

a) População estimada (2022): 4.854

b) Densidade demográfica (2022) 14,14 hab/ km²

c) Área da unidade territorial (2022) 343,321 km²

d) PIB Per capita (2021) R$ 45.249,28

Economia

Sua principal economia é agricultura e comercio local.

Representante do Poder Executivo e do Poder Legislativo

O poder Executivo Municipal de Braganey é representado pelo Senhor Prefeito, Odair Guerreiro Oliveira e pelo senhor Vice- Prefeito, Valdir Zielinski, no Poder Legislativo de Braganey é representado como presidente no exercício de 2023 Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira.

Contexto Operacional

O Município de Braganey, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ nº 78.121.902/0001-73, localizado na Av. Arthur Pereira nº 860. As demonstrações Contábeis tem por objetivo principal fortalecer aos diversos usuários informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico- financeiro, execução orçamentária, fluxo de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica- financeira do Município de Braganey e que subsidiem os processos decisórios, a apresentação de contas e a responsabilidade realizadas durante o exercício de 2023.

Os balanços e Demonstrativos apresentados são consolidados, compreendendo as seguintes Unidades Gestoras:

78.121.902/0001-73	Município de Braganey
11.239.146/0001-00	Fundo Municipal de Saúde- Município de Braganey
12.093.388/0001-00	Fundo Municipal de Assistência Social
12.225.540/0001-00	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
30.385.035/0001-57	Secretaria de Educação e Cultura- Município de Braganey
01.551.484/0001-20	Braganey Camara Municipal

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanço orçamentário

Balanço financeiro

Demonstração das Variações Patrimoniais

Balanço Patrimonial

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

O escopo das demonstrações contábeis é no nível consolidada composta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme evidenciado no Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

a) os ajustes e as eliminações decorrentes do processo de consolidação foram realizados em documentos auxiliares e não originaram nenhum tipo de lançamento na escrituração das entidades que formam a unidade contábil;

b) as demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data (ou indicar a defasagem).

c) foram eliminados os valores de quaisquer contas decorrentes de transações entre as entidades incluídas na consolidação; Verificaram-se (não verificaram-se) efeitos relevantes na consolidação das demonstrações contábeis em razão da defasagem (ou da "não defasagem") indicada.

3.1 Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

· Moeda Funcional - A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real.

· Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

· Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da entidade. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

· Depósitos Restituíveis - são os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo valor de custo acrescido dos rendimentos do período.

· Créditos a Curto Prazo - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

(i) créditos tributários;

(ii) créditos não tributários;

(iii) dívida ativa;

(iv) transferências concedidas;

(v) empréstimos e financiamentos concedidos;

(vi) adiantamentos; e

(vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

· Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade e para a prestação de serviços, e caso tiver mercadorias para venda, os produtos acabados e os em elaboração e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de custo, ou seja, de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85 da lei 4.320/64. Há, também, a possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).

· Ativo Realizável a Longo Prazo - Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

(i) créditos tributários;

(ii) créditos não tributários;

(iii) dívida ativa;

(iv) empréstimos e financiamentos concedidos;

(v) investimentos temporários; e

(vi) estoques.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

· Ajuste para Perdas da Dívida Ativa – a metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa, foi a média do histórico de recebimentos nos últimos 03 anos.

· Investimentos – São compostos por:

(i) participações permanentes;

(ii) propriedades para investimento; e

(iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos ou em fundos. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas. As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados na prestação de serviços e que não serão vendidos em curto prazo.

Estes bens podem serem avaliados por dois critérios para a mensuração:

(i) valor justo (valor de mercado); e

(ii) custo depreciado.

Os demais investimentos são mensurados e avaliadas pelo valor de custo, acrescidas da rentabilidade auferida até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

· Imobilizado – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

· Intangível – Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de custo (aquisição ou de produção), deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada

(quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

· Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis - A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis imóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data do bem estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês. A taxa de depreciação e o valor residual utilizados foram:

· Reavaliação e a Redução ao Valor Recuperável – a base de mensuração utilizada: valor justo (mercado), custo de reposição, informar os procedimentos contábeis e metodologia utilizada para reconhecimento da valorização ou da perda por meio dos testes de recuperabilidade;

· Passivos Circulantes e não Circulantes As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

(i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

(ii) empréstimos e financiamentos;

(iii) fornecedores e contas a pagar;

(iv) obrigações fiscais;

(v) provisões; e

(vi) demais obrigações.

· Empréstimos e Financiamentos - Compreendem as obrigações financeiras contratuais, internas e externas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. São avaliados e mensurados pelo valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros incorridos até a data das demonstrações contábeis.

· Provisões – As provisões estão segregadas em seis categorias:

(i) riscos trabalhistas;

(ii) riscos fiscais;

(iii) riscos cíveis;

(iv) repartição de créditos tributários;

(v) provisões matemáticas; e

(vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimação confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

· Benefícios a Empregados - Benefícios a empregados referentes a encargos de férias e décimo terceiro salário são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego relacionados com aposentadoria e pensões são também reconhecidos pelo regime de competência.

· Ativos e Passivos Contingentes – Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico Outras Informações Relevantes.

· Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.

ii. No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário

iii. No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feito no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais

3.2 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. No quadro abaixo é apresentado os procedimentos e os prazos aplicáveis com a situação de implantação de cada procedimento, a saber: implantado, em andamento, não iniciado.

Procedimento Contábil Patrimonial	Prazo	Situação
PCP 1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2022	Implantado
PCP 2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	2022	Implantado
PCP 3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2019	Implantado
PCP 4 -Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas	2015	Implantado
PCP 5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência	2021	Implantado
PCP 6 - Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas	2021	Em Fase de Implantação
PCP 7 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	2021	Em Fase de Implantação
PCP 8 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	2024	Não Iniciado
PCP 9 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	2024	Não Iniciado
PCP 10 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2021	Implantado
PCP 11 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex: 13º salário, férias, etc).	2021	Implantado
PCP 12 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Não temos	
PCP 13 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	2016	Implantado
PCP 15 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	2022	Não Iniado
PCP 16 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2023	Não iniciado

3.3 Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 2023.

Braganey, 25 de março de 2024

LILIAN RIGAMONTI

CRC nº 058446/O-1

4. Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

4.1 Notas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem com os atos potenciais, que são registrados em contas e compensação (natureza de informações de controle)

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.171.751,55**	**20.358.102,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.781.579,70	13.848.981,36
Créditos a Curto Prazo	1.369.675,94	6.414.474,60
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	723.517,98	0,00
Divida Ativa Tributaria	632.679,05	2.361.695,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	13.478,91	4.052.779,60
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.495,91	10.638,51
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	84.007,55
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.499.828,81**	**30.721.188,14**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	34.499.828,81	30.721.188,14
Imobilizado	14.637.461,57	13.567.205,95
Bens Móveis	-736.682,67	-736.682,67
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	20.599.049,91	17.890.664,86
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido		
TOTAL	**53.671.580,36**	**51.079.290,16**
ATIVO FINANCEIRO	17.788.598,16	13.855.999,82
ATIVO PERMANENTE	35.882.982,20	37.223.290,34
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**491.237,48**	**197.701,69**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	204.101,93	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	153.377,15	148.172,85
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.197,05	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	132.561,35	49.528,84
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.258.350,79**	**1.236.134,02**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	168.176,92
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.230.750,27	1.005.489,15
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	27.600,52	62.467,95
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.749.588,27**	**1.433.835,71**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	51.921.992,09	49.645.454,45
Resultado do Exercício	16.754.549,68	9.116.969,73
Resultados de Exercícios Anteriores	40.380.538,29	40.528.484,72
Ajustes de Exercícios Anteriores	-5.213.095,88	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.921.992,09**	**49.645.454,45**
TOTAL	**53.671.580,36**	**51.079.290,16**
PASSIVO FINANCEIRO	3.501.644,34	2.270.990,59
PASSIVO PERMANENTE	1.258.350,79	1.236.134,02
	48.911.585,23	**47.572.165,55**

Ativo

Nota 1 - O Ativo é a representação numérica de todos os bens e direitos do Município, composto por ativo Circulante e Ativo não Circulante, totalizou na consolidação, um montante de R$ 53.512.414,09 no exercício de 2023.

Nota 2 - O Ativo Circulante, também chamado de curto prazo, engloba os elementos patrimoniais disponíveis para a realização imediata ou com expectativa de realização até o termino do exercício seguinte, alcançou a sema de R$ 19.191.751,55, correspondente a 35,83% do total do Ativo. Caixa e equivalente de Caixa

Nota 3- Compreendem o somatório dos valores disponíveis no caixa, nas contas de rede bancária e aplicações financeiras. O Município de Braganey não trabalha com valores em espécie, sendo a sua movimentação operada em contas bancarias, instituições financeira com Banco do Brasil e Caixa econômica.

Créditos a receber

Nota 4- Os créditos tributários decorrentes de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município realiza o lançamento dos valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados do contribuinte, como ITBI, quando o município efetuar diretamente o lançamento, por determinação legal, com é o caso de IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de lixo e de Renovação de alvará.

Nota 5- Demais crédito a curto prazo, são classificados como demais crédito e valores a curto prazo os saldo que não se enquadram nas categoria anteriores.

Nota 6- O Ativo Não Circulante, também chamado de longo prazo, totalizou R$ 34.340.662,54, equivalente a 64,17% registros nas contas de bens móveis e Imóveis, são atribuídos em valores nominais por ocasião de suas respectivas aquisições.

Nota 6- A depreciação dos bens móveis utiliza o método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria. Passivo e Patrimônio Líquido

Nota 7- Conforme o MCASP, o Passivo Circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas, as quais devem atender a qualquer um destes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados entro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidas primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados a curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenção em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independente do prazo e exigibilidade (STN, 2021). Por outro lado, o Passivo não circulante compreende os passivos exigíveis após 12 meses da data das Demonstrações Contábeis e que não atendem a nenhum dos critérios para classificação como Circulante. Enquanto que o Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Nota 8- A composição do passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio liquido, em 31 de dezembro de 2023, respectivamente, representaram R$ 491.237,48 (0,92%), Passivo não circulante R$ 1.258.350,79 (2,35%) e o patrimônio Liquido no valor de R$ 51.762.825,82 (96,73%). Passivo Circulante

Nota 9- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo os valores dos empenhos liquidados e não pagos no exercício financeiro de 2023 que passaram como restos a pagar para o próximo exercício financeiro.

Nota 10- Demais obrigações a curto prazo são os valores referente as consignações e demais despesa correntes que serão pagas inicio do próximo período, e contratos decorrentes de parcerias.

Nota 11- Passivo não circulante : Obrigações trabalhista, corresponde aos valores de precatório trabalhista, empréstimos e financiamento, operação de crédito junto a agência de Fomentos e Caixa Econômica Federal;

Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

Em contabilidade pública, as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) são relatórios contábeis que mostram as alterações no patrimônio líquido da entidade ao longo de um determinado período. Essas demonstrações são fundamentais para entender como os recursos públicos estão sendo utilizados e para garantir a transparência e prestação de contas na gestão dos recursos públicos.

As DVPs são parte integrante das demonstrações contábeis da entidade e são exigidas por padrões contábeis específicos, como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Elas fornecem informações detalhadas sobre as movimentações ocorridas nos diferentes elementos do patrimônio líquido. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio liquido, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**46.850.171,80**	**38.596.818,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.857.840,03	2.980.851,96
IMPOSTOS		2.214.708,14	1.945.269,24
TAXAS		643.131,89	1.029.743,97
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	5.838,75
CONTRIBUIÇÕES		452.427,74	388.803,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		452.427,74	388.803,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		47.905,94	46.231,39
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		47.905,94	46.231,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.846.954,47	1.489.595,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA		185.190,80	164.619,24
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	7.055,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.629.643,47	1.317.920,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		32.120,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		41.635.328,99	33.659.399,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.723.242,28	3.959.486,48
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		38.911.617,62	29.698.119,55
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		469,09	1.793,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.714,63	31.936,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.714,63	31.936,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**38.551.309,42**	**29.479.848,32**
PESSOAL E ENCARGOS		16.030.299,85	14.989.261,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.884.834,68	12.057.760,10
ENCARGOS PATRONAIS		3.059.781,22	2.865.681,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		85.683,95	65.819,75
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		83.364,93	79.533,74
PENSÕES		74.048,00	70.807,73
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		9.316,93	8.726,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		11.962.375,92	9.868.119,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.529.362,91	4.813.870,62
SERVIÇOS		6.433.013,01	5.054.249,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		987.882,33	350.967,58
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		121.417,82	121.550,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	70.842,77
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		240.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		626.464,51	158.574,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.185.393,80	3.249.030,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.723.242,28	2.308.380,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.195.992,30	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.266.159,22	940.650,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.327,42	19.368,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.327,42	19.368,37
TRIBUTÁRIAS		72.933,88	676.185,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		52.254,79	663.704,96
CONTRIBUIÇÕES		20.679,09	12.481,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		221.731,29	247.380,43
PREMIAÇÕES		1.977,00	6.145,10
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		170.312,48	134.805,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		49.441,81	106.430,27
Resultado Patrimonial Do Período		**8.298.862,38**	**9.116.969,73**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
	EXERCÍCIO ATUAL		**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.612.695,30		3.898.341,14

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	558.361,56	367.399,42
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	500.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Nota 12- As Variações Patrimoniais Aumentativas com Impostos, Taxas e Contribuições teve um acréscimo de 8.253.353,75 de 21,37% em relação a 2022, com destaque para os impostos que representam a maioria, cerca de 4,72% do total no ano de 2023. Este acréscimo se deu em função de um aumento na arrecadação de imposto e taxas.

Nota 13- As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram em 2023 o montante de R$ 11.962.375,92 que representa um acréscimo de 21,20% em relação ao exercício de 2022.

Nota 14- Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício de 2023 foi R$ 818.107,35 inferior ao apurado em 2023, uma variação -8,97% no período.

Nota 15- O Superavit Patrimonial é calculado subtraindo-se as Variações Patrimoniais Diminutivas das Variações Patrimonial Aumentativas. Portanto, o Superavit foi de R$ 8.298.862,38.

4.2 Notas do Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.127.741,00	35.647.675,21	35.311.893,75	-335.781,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.256.921,00	3.809.331,34	2.857.663,34	-951.668,00
Impostos	2.644.312,00	3.086.443,49	2.197.612,68	-888.830,81
Taxas	612.609,00	722.887,85	660.050,66	-62.837,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	439.350,00	439.350,00	447.888,17	8.538,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	439.350,00	439.350,00	447.888,17	8.538,17
RECEITA PATRIMONIAL	138.018,00	1.034.714,26	1.630.664,10	595.949,84
Receitas Imobiliárias	4.518,00	4.518,00	1.020,63	-3.497,37
Receitas de Valores Mobiliários	133.500,00	1.030.196,26	1.629.643,47	599.447,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.070,80	42.070,80	47.287,17	5.216,37
Receita Bruta de Serviços	42.070,80	42.070,80	47.287,17	5.216,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.235.567,20	30.306.394,81	30.318.596,17	12.201,36
Transferências da União e de suas Entidades	13.616.883,20	17.288.218,66	17.101.351,81	-186.866,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.313.295,00	8.644.798,39	9.188.338,29	543.539,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	6.500,00	144.059,24	137.559,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.305.389,00	4.366.877,76	3.884.377,74	-482.500,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	469,09	469,09
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.814,00	15.814,00	9.794,80	-6.019,20
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	15.814,00	15.814,00	9.714,63	-6.099,37
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	80,17	80,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.259,00	3.403.492,27	3.725.188,24	321.695,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.400.000,00	500.000,00	-2.900.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	3.400.000,00	500.000,00	-2.900.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.259,00	2.259,00	0,00	-2.259,00
Alienação de Bens Móveis	2.259,00	2.259,00	0,00	-2.259,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.233,27	3.225.188,24	3.223.954,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.527.290,00	2.527.290,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.233,27	697.898,24	696.664,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	30.130.000,00	39.051.167,48	39.037.081,99	-14.085,49
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	30.130.000,00	39.051.167,48	39.037.081,99	-14.085,49
DÉFICIT (IV)	0,00	7.995.407,76	0,00	-7.995.407,76
TOTAL (V) = (III + IV)	30.130.000,00	47.046.575,24	39.037.081,99	-8.009.493,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.495.407,76	3.495.407,76	-
Superávit Financeiro	-	3.495.407,76	3.495.407,76	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.609.907,43	35.232.053,89	30.349.855,32	30.231.199,33	29.972.378,23	4.882.198,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.333.751,38	17.944.420,51	16.045.966,17	16.045.966,17	15.841.864,24	1.898.454,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.880,00	121.417,82	121.417,82	121.417,82	121.417,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.172.276,05	17.166.215,56	14.182.471,33	14.063.815,34	14.009.096,17	2.983.744,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.361.092,57	11.655.521,35	5.517.640,30	2.892.533,47	2.816.195,30	6.137.881,05
INVESTIMENTOS	2.946.632,57	11.096.099,79	4.959.278,74	2.334.171,91	2.257.833,74	6.136.821,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	414.460,00	559.421,56	558.361,56	558.361,56	558.361,56	1.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.130.000,00	47.046.575,24	35.867.495,62	33.123.732,80	32.788.573,53	11.179.079,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	30.130.000,00	47.046.575,24	35.867.495,62	33.123.732,80	32.788.573,53	11.179.079,62
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.169.586,37	5.913.349,19	6.248.508,46	-3.169.586,37
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	30.130.000,00	47.046.575,24	39.037.081,99	39.037.081,99	39.037.081,99	8.009.493,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	7.900,00	12.490,38	12.490,38	12.490,38	0,00	7.900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900,00	12.490,38	12.490,38	12.490,38	0,00	7.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.052.898,52	1.776.831,38	1.776.831,38	17.323,10	258.744,04
INVESTIMENTOS	0,00	2.052.898,52	1.776.831,38	1.776.831,38	17.323,10	258.744,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.900,00	2.065.388,90	1.789.321,76	1.789.321,76	17.323,10	266.644,04
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.196,86	76.579,59	76.579,59	0,00	18.196,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.196,86	76.579,59	76.579,59	0,00	18.196,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.320,00	96.270,04	96.270,04	0,00	5.320,00
INVESTIMENTOS	5.320,00	96.270,04	96.270,04	0,00	5.320,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.516,86	172.849,63	172.849,63	0,00	23.516,86

Nota 16- Em relação a Receita Orçamentária do total previsto R$ 30.130.000,00 foi arrecadado R$ 39.037.081,99 o que representa 129,41% e gerou um excesso/ de arrecadação de R$ 8.907.081,99.

Nota 17- No exercício de 2023 o Orçamento foi aprovado pela lei nº825/2022_publicada no Diário Oficial no dia 09/06/2022, que teve uma previsão de receita de R$ 30.130.000,00 uma dotação inicial da Despesa de R$26.716.089,000

Nota 18- Conforme evidenciado na tabela abaixo, da dotação atualizada de R$ **47.046.575,24** foi empenhado o valor de R$ **35.867.495,62,** que corresponde a **76,22%.** Da despesa empenhada, foi liquidado o valor de R$ **33.123.732,80,** que corresponde a **92,28%.** A despesa paga foi de R$ **32.788.573,53**, o que representa **98,99%** em relação à despesa liquidada.

Conforme demonstrado na tabela acima, as Outras Despesas Correntes corresponde 84,61% e Investimentos tiveram 15,38%.

4.3 Notas do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, de acordo com a MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), é uma demonstração contábil que apresenta, de forma sintética, a situação financeira da entidade pública em um determinado período. Ele evidencia os ingressos e dispêndios financeiros, bem como a movimentação de recursos entre exercícios financeiros, destacando a disponibilidade de caixa e seus equivalentes.

Essa demonstração contábil é essencial para avaliar a capacidade de pagamento da entidade, sua gestão financeira e a eficiência na utilização dos recursos públicos. O Balanço Financeiro inclui informações sobre a execução do orçamento, as operações de crédito, as transferências financeiras realizadas e recebidas, entre outros elementos relevantes para a análise da situação financeira da entidade.

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**39.209.391,99**	**33.815.903,80**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**34.699.413,66**	**29.545.713,24**
Ordinária	26.594.800,40	24.449.853,21	Ordinária	24.095.731,09	19.797.482,56
Vinculada	12.614.591,59	9.366.050,59	Vinculada	10.603.682,57	9.748.230,68
Transferências do FUNDEB	3.906.499,58	3.861.659,44	Transferências do FUNDEB	3.752.899,27	4.092.159,93
Transferências Voluntárias	2.632.238,45	1.224.244,60	Transferências Voluntárias	125.077,30	1.713.632,49
Alienação de Bens	1.182,77	14.602,27	Alienação de Bens	45.848,25	140.300,00
Operações de Crédito	506.699,31	29,64	Operações de Crédito	2.700.000,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	5,72	7.961,63	Regime Próprio de Previdência	0,00	30.924,19
Transferências de Programas	2.748.781,02	2.473.769,73	Transferências de Programas	2.480.377,61	2.230.022,97
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.359.214,26	538.753,21	Transferências Voluntárias	479.097,97	352.498,90
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	33.474,76	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	209.270,13	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	209.270,13
Outras Origens	1.089.807,82	1.035.759,94	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	986.907,41	979.422,07
Transferências Financeiras Recebidas (II)	777.580,16	657.274,88	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.945.662,12	1.651.105,80
Para a Execução Orçamentária	777.580,16	657.274,88	Para a Execução Orçamentária	1.945.662,12	1.651.105,80
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.830.182,57**	**5.497.536,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.582.205,72**	**4.493.015,20**
	335.159,27	172.849,63		172.849,63	6.247,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.743.762,82	2.065.388,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.789.321,76	1.228.635,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	3.751.260,48	3.259.298,27	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	3.620.034,33	3.258.132,29
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	**13.198.724,94**	**8.917.843,70**	Outras Operações	**17.788.598,16**	**13.198.724,94**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.191.706,48	8.910.825,24	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	17.781.579,70	13.191.706,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.018,46	7.018,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.018,46	7.018,46
Realizável			Realizável		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**60.015.879,66**	**48.888.559,18**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**60.015.879,66**	**48.888.559,18**

Nota 19- A Receita Orçamentária aumentou em 15.85%, indicando um crescimento nas receitas do período atual em relação ao período anterior.

Nota 20- As Transferências Financeiras Recebidas aumentaram em 22.82%, o que pode indicar uma maior entrada de recursos externos.

Nota 21- A Despesa Orçamentária também aumentou em 17.42%, o que pode ser resultado de um aumento nos gastos operacionais ou investimentos.

4.4 Notas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Apresenta informações relevantes sobre os recebimentos e pagamentos efetuados pela entidade ao longo de um período contábil específico, classificados de acordo com suas naturezas: operacionais, de investimento e de financiamento.

A DFC fornece uma visão completa da movimentação de recursos financeiros da entidade, permitindo uma análise detalhada sobre a origem e o destino do caixa, bem como a capacidade da entidade em gerar e utilizar seus recursos de forma eficiente e sustentável.

Essa demonstração é crucial para auxiliar na tomada de decisões gerenciais, na avaliação da saúde financeira da entidade e na prestação de contas transparente aos órgãos de controle, cidadãos e demais partes interessadas.

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		

INGRESSOS	42.143.671,53	39.401.116,36
Receitas derivadas e originárias	4.993.297,58	4.115.990,58
Transferências correntes recebidas	33.041.369,36	31.360.197,58
Outros ingressos operacionais	4.109.004,59	3.924.928,20
DESEMBOLSOS	37.074.089,88	32.590.758,27
Pessoal e demais despesas	29.769.717,90	26.102.259,82
Juros e encargos da dívida	121.417,82	121.550,49
Transferências concedidas	3.205.175,72	2.443.185,74
Outros desembolsos operacionais	3.977.778,44	3.923.762,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	5.069.581,65	6.810.358,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.130.935,16	3.804.004,67
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.632.627,17	3.802.071,10
Outros Desembolsos de investimentos	498.307,99	1.933,57
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-4.130.935,16	-3.804.004,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	3.725.188,24	2.297.408,45
Operações de Crédito	500.000,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	3.225.188,24	2.297.408,45
DESEMBOLSOS	558.361,56	367.399,42
Amortização/Refinanciamento da Dívida	558.361,56	367.399,42
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	3.166.826,68	1.930.009,03
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	4.105.473,17	4.936.362,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.191.706,48	8.910.825,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.781.579,70	13.848.981,36

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	2.857.663,34	2.332.009,68
Receita de Contribuições	447.888,17	388.062,09
Receita Patrimonial	1.630.664,10	1.317.934,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.287,17	46.321,75
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.794,80	31.662,20
Total das Transferências Recebidas	4.993.297,58	4.115.990,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	311.620,96	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	311.620,96	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	2.723.242,28	2.308.380,68
Outras transferências concedidas	170.312,48	134.805,06
Total das Transferências Concedidas	3.205.175,72	2.443.185,74
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.154.591,28	1.987.661,84
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.104.391,96	4.483.181,03
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.371.572,60	1.328.029,68
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.338.587,71	6.817.026,82
Trabalho	0,00	0,00
Educação	7.880.374,67	7.044.080,06
Cultura	895.785,30	216.043,30
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.526.017,52	1.364.479,45
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	318.139,16	273.051,29
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	496.519,07	447.532,11
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	115.976,43	113.496,74
Comércio e Serviços	167.079,90	142.107,09
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.060.357,54	1.683.304,74
Desporto e Lazer	340.324,76	202.265,67
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.769.717,90	26.102.259,82
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	121.417,82	121.550,49
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	121.417,82	121.550,49

Nota 22- Houve um aumento nos ingressos das atividades operacionais de um exercício para outro, passando de R$ 39.401.116,36 para R$ 42.143.671,53.

Nota 23- Os principais componentes dos ingressos foram as receitas derivadas e originárias, as transferências correntes recebidas e outros ingressos operacionais.

Nota 24- No exercício de 2023, conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R$ 42.143.671,53 de Transferências Financeiras Recebidas, com destaque para as Transferências correntes recebidas. Por outro lado, teve dispêndios de R$ 3.205.175,72 de Transferências Financeiras Concedidas, com destaque para Outras transferências concedidas.

Nota 25- Conforme evidenciado na tabela acima no exercício de 2023, teve um superávit na geração líquida de caixa de R$ 4.105.473,17, em especial pelo superávit gerado no Fluxo de Atividades Operacionais.

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:08AE67CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.171.751,55**	**20.358.102,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**491.237,48**	**197.701,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.781.579,70	13.848.981,36	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	204.101,93	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.369.675,94	6.414.474,60	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	723.517,98	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	153.377,15	148.172,85
Divida Ativa Tributaria	632.679,05	2.361.695,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.197,05	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	13.478,91	4.052.779,60	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	132.561,35	49.528,84
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.495,91	10.638,51			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	84.007,55			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**34.499.828,81**	**30.721.188,14**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.258.350,79**	**1.236.134,02**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	168.176,92
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.230.750,27	1.005.489,15
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	27.600,52	62.467,95
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.749.588,27**	**1.433.835,71**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	34.499.828,81	30.721.188,14	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	14.637.461,57	13.567.205,95	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-736.682,67	-736.682,67			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	20.599.049,91	17.890.664,86	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	51.921.992,09	49.645.454,45
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.754.549,68	9.116.969,73
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	40.380.538,29	40.528.484,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-5.213.095,88	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**51.921.992,09**	**49.645.454,45**
TOTAL	**53.671.580,36**	**51.079.290,16**	**TOTAL**	**53.671.580,36**	**51.079.290,16**
ATIVO FINANCEIRO	17.788.598,16	13.855.999,82	PASSIVO FINANCEIRO	3.501.644,34	2.270.990,59
ATIVO PERMANENTE	35.882.982,20	37.223.290,34	PASSIVO PERMANENTE	1.258.350,79	1.236.134,02
SALDO PATRIMONIAL				**48.911.585,23**	**47.572.165,55**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.019.015,94	8.666.171,15
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	657.274,88
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	128.076,22	36.937,38
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62.461,47	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	147.513,84	108.732,26
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	11.591,16	15.893,25
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	59.619,06	11.710,74
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	110.906,68	238.820,58
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	92.728,59	271.255,74
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	61.494,56	61.494,56
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	14.642,45	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	941.263,38	663.376,29
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-829,67	57.918,68
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	31.384,54	4.289,20
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123.926,22	117.502,14
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.601,23	15.047,27
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	119.486,64	12.997,11
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	91.194,91	101.120,89
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.492.671,08	420.599,08
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.447,55	-492.355,84
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	75.462,10	74.612,55
706 - Transferência Especial da União	504.973,88	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.276,97	5.697,45
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	336.687,90	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	48.225,46	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	20.958,67	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	36.688,09	36.688,09
749 - Outras Vinculações de Transferências	681.407,15	309.922,38
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.731,33	760,12
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	171.338,69	110.040,76
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	27.246,54	31.780,88
754 - Recursos de Operações de Crédito	-2.192.964,66	336,03
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.663,90	46.329,38
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	61,95	56,23
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	14.286.953,82	11.585.009,23

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	
Secretario De Finanças	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:372E1A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALH. DAS DESPESAS COM ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2024									
Período: janeiro até fevereiro									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									

	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	05.002.12.306.0011.2021	NEx	2,00	21.911,00	43.822,00	10.439,25	20.878,50
			TOTAL SUBFUNÇÃO			21.911,00	43.822,00	10.439,25	20.878,50
	361 Ensino Fundamental								
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.002.12.361.0011.2017	NEx	2,00	2.964.299,00	5.928.598,00	374.804,25	749.608,50
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0011.2022	NEx	2,00	898.200,00	1.796.400,00	113.442,18	226.884,36
		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5 .002.12.361.0011.2017	NEx	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.862.499,00	7.724.998,00	488.246,43	976.492,86
	365 Educação Infantil								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
	367 Educação Especial								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			3.884.410,00	7.768.820,00	498.685,68	997.371,36
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			**3.884.410,00**	**7.768.820,00**	**498.685,68**	**997.371,36**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	242 Assistência ao Portador de Deficiência								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES 10.005.08.243.0008.2059		Ex	1,00	56.180,00	56.180,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.005.08.243.0014.2066	Ex	1,00	8.989,00	8.989,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	10.005.08.243.0016.2080	Ex	1,00	150.563,00	150.563,00	14.441,98	14.441,98
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.005.08.243.0025.2087	Ex	1,00	115.732,00	115.732,00	4.740,00	4.740,00
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA	VALOR(G)	VALOR PONDERA

					DE(F)		DO(H=GxF)		DO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			331.464,00	331.464,00	19.181,98	19.181,98
	244 Assistência Comunitária								
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	10.002.08.244.0008.2055	NEx	2,00	194.159,00	388.318,00	380,00	760,00
		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	10.002.08.244.0008.2056	Ex	1,00	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00
		AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL	10.004.08.244.0008.1006	NEx	2,00	33.708,00	67.416,00	0,00	0,00
		IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.004.08.244.0008.2057	NEx	2,00	5.618,00	11.236,00	0,00	0,00
		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	10.004.08.244.0014.2061	NEx	2,00	39.326,00	78.652,00	52.874,58	105.749,16
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LONGUINÓPOLIS	10.004.08.244.0014.2064	NEx	2,00	101.124,00	202.248,00	3.859,58	7.719,16
		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.004.08.244.0014.2070	Ex	1,00	132.586,00	132.586,00	2.963,25	2.963,25
			TOTAL SUBFUNÇÃO			534.611,00	908.546,00	60.077,41	117.191,57
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			866.075,00	1.240.010,00	79.259,39	136.373,55
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**866.075,00**	**1.240.010,00**	**79.259,39**	**136.373,55**
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**4.750.485,00**	**9.008.830,00**	**577.945,07**	**1.133.744,91**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY					**Exercício 2024**	
Período: janeiro até fevereiro						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	997.371,36	89,72	997.371,36	87,97
Educação (b^1)	0,00	0,00	997.371,36	89,72	997.371,36	87,97
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	22.145,23	100,00	114.228,32	10,28	136.373,55	12,03
Assistência Social (c^1)	22.145,23	100,00	114.228,32	10,28	136.373,55	12,03
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**22.145,23**	**100,00**	**1.111.599,68**	**100,00**	**1.133.744,91**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**4.523.814,07**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,49**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**24,57**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY			**Exercício 2024**	
Período: janeiro até fevereiro				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.768.820,00	86,24	997.371,36	87,97
Educação (b^1)	7.768.820,00	86,24	997.371,36	87,97
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	1.240.010,00	13,76	136.373,55	12,03
Assistência Social (c^1)	1.240.010,00	13,76	136.373,55	12,03
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**9.008.830,00**	**100,00**	**1.133.744,91**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**30.387.000,00**			

Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**29,65**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**4.523.814,07**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**25,06**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0C20A5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.937.000,00	31.994.777,32	8.080.512,57	25,26	8.080.512,57	25,26	23.914.264,75
RECEITAS CORRENTES	31.934.605,00	31.992.382,32	6.480.512,57	20,26	6.480.512,57	20,26	25.511.869,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.446.513,00	3.446.513,00	306.042,24	8,88	306.042,24	8,88	3.140.470,76
Impostos	2.802.143,00	2.802.143,00	227.733,61	8,13	227.733,61	8,13	2.574.409,39
Taxas	644.370,00	644.370,00	78.308,63	12,15	78.308,63	12,15	566.061,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	465.712,00	465.712,00	81.610,70	17,52	81.610,70	17,52	384.101,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	465.712,00	465.712,00	81.610,70	17,52	81.610,70	17,52	384.101,30
RECEITA PATRIMONIAL	146.300,00	146.300,00	286.714,51	195,98	286.714,51	195,98	-140.414,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.790,00	4.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.790,00
Valores Mobiliários	141.510,00	141.510,00	286.714,51	202,61	286.714,51	202,61	-145.204,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.023,00	51.023,00	2.375,43	4,66	2.375,43	4,66	48.647,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	47.430,00	47.430,00	2.375,43	5,01	2.375,43	5,01	45.054,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.593,00	3.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.808.293,00	27.866.070,32	5.803.659,27	20,83	5.803.659,27	20,83	22.062.411,05
Transferências da União e de suas Entidades	14.369.385,00	14.427.162,32	3.278.351,80	22,72	3.278.351,80	22,72	11.148.810,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.875.193,00	8.875.193,00	1.652.514,65	18,62	1.652.514,65	18,62	7.222.678,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.563.715,00	4.563.715,00	872.792,82	19,12	872.792,82	19,12	3.690.922,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.764,00	16.764,00	110,42	0,66	110,42	0,66	16.653,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.764,00	16.764,00	45,13	0,27	45,13	0,27	16.718,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	65,29	0,00	65,29	0,00	-65,29
RECEITAS DE CAPITAL	2.395,00	2.395,00	1.600.000,0066.805,85		1.600.000,0066.805,85		-1.597.605,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
Alienação de Bens Móveis	2.395,00	2.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.937.000,00	31.994.777,32	8.080.512,57	25,26	8.080.512,57	25,26	23.914.264,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.937.000,00	31.994.777,32	8.080.512,57	25,26	8.080.512,57	25,26	23.914.264,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.937.000,00	31.994.777,32	8.080.512,57	25,26	8.080.512,57	25,26	23.914.264,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.045.837,91	-	-	1.045.837,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.045.837,91	-	-	1.045.837,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.937.000,00	33.040.615,23	6.453.138,02	6.453.138,02	26.587.477,21	4.682.151,05	4.682.151,05	28.358.464,18	3.805.188,47
DESPESAS CORRENTES	28.502.101,00	28.974.249,50	5.695.296,81	5.695.296,81	23.278.952,69	4.450.849,36	4.450.849,36	24.523.400,14	3.613.231,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.305.382,00	15.368.680,91	2.510.418,12	2.510.418,12	12.858.262,79	2.426.362,92	2.426.362,92	12.942.317,99	2.354.222,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.113,00	110.113,00	21.012,16	21.012,16	89.100,84	21.012,16	21.012,16	89.100,84	21.012,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.606,00	13.495.455,59	3.163.866,53	3.163.866,53	10.331.589,06	2.003.474,28	2.003.474,28	11.491.981,31	1.237.997,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.086.606,00	13.495.455,59	3.163.866,53	3.163.866,53	10.331.589,06	2.003.474,28	2.003.474,28	11.491.981,31	1.237.997,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.359,00	3.897.825,73	757.841,21	757.841,21	3.139.984,52	231.301,69	231.301,69	3.666.524,04	191.956,74
INVESTIMENTOS	2.827.031,00	3.458.497,73	705.645,52	705.645,52	2.752.852,21	179.106,00	179.106,00	3.279.391,73	139.761,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.328,00	439.328,00	52.195,69	52.195,69	387.132,31	52.195,69	52.195,69	387.132,31	52.195,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.937.000,00	33.040.615,23	6.453.138,02	6.453.138,02	26.587.477,21	4.682.151,05	4.682.151,05	28.358.464,18	3.805.188,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.937.000,00	33.040.615,23	6.453.138,02	6.453.138,02	26.587.477,21	4.682.151,05	4.682.151,05	28.358.464,18	3.805.188,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.627.374,55	-	-	3.398.361,52	-	4.275.324,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.937.000,00	33.040.615,23	6.453.138,02	8.080.512,57	-	4.682.151,05	8.080.512,57	-	8.080.512,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 06m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1475FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.937.000,00	33.040.615,23	6.453.138,02	6.453.138,02	100,00	26.587.477,21	4.682.151,05	4.682.151,05	100,00	28.358.464,18
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	158.336,98	158.336,98	2,45	1.391.663,02	158.336,98	158.336,98	3,38	1.391.663,02
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.550.000,00	158.336,98	158.336,98	2,45	1.391.663,02	158.336,98	158.336,98	3,38	1.391.663,02
ADMINISTRAÇÃO	6.784.300,00	7.296.543,82	1.715.490,79	1.715.490,79	26,58	5.581.053,03	932.155,74	932.155,74	19,91	6.364.388,08

Planejamento e Orçamento	839.668,00	1.026.469,86	311.277,21	311.277,21	4,82	715.192,65	226.632,78	226.632,78	4,84	799.837,08
Administração Geral	2.737.494,00	2.569.410,11	404.045,06	404.045,06	6,26	2.165.365,05	257.206,73	257.206,73	5,49	2.312.203,38
Administração Financeira	1.809.897,00	1.773.338,82	216.212,44	216.212,44	3,35	1.557.126,38	172.920,83	172.920,83	3,69	1.600.417,99
Administração de Receitas	290.789,00	290.789,00	20.441,13	20.441,13	0,32	270.347,87	19.465,13	19.465,13	0,42	271.323,87
Infra-Estrutura Urbana	1.106.452,00	1.636.536,03	763.514,95	763.514,95	11,83	873.021,08	255.930,27	255.930,27	5,47	1.380.605,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.007.791,00	3.114.569,20	328.899,54	328.899,54	5,10	2.785.669,66	220.819,44	220.819,44	4,72	2.893.749,76
Administração Geral	169.440,00	269.305,00	116.176,06	116.176,06	1,80	153.128,94	75.556,77	75.556,77	1,61	193.748,23
Assistência ao Idoso	353.261,00	353.261,00	207,28	207,28	0,00	353.053,72	163,18	163,18	0,00	353.097,82
Assistência ao Portador de Deficiência	33.708,00	29.208,00	0,00	0,00	0,00	29.208,00	0,00	0,00	0,00	29.208,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.096.282,00	1.089.442,00	75.248,27	75.248,27	1,17	1.014.193,73	53.887,96	53.887,96	1,15	1.035.554,04
Assistência Comunitária	1.355.100,00	1.373.353,20	137.267,93	137.267,93	2,13	1.236.085,27	91.211,53	91.211,53	1,95	1.282.141,67
SAÚDE	5.407.480,00	5.540.168,06	1.644.727,37	1.644.727,37	25,49	3.895.440,69	1.277.416,26	1.277.416,26	27,28	4.262.751,80
Atenção Básica	3.821.581,00	3.924.088,87	1.199.324,71	1.199.324,71	18,59	2.724.764,16	975.479,65	975.479,65	20,83	2.948.609,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.047.113,00	1.058.669,26	345.867,40	345.867,40	5,36	712.801,86	227.429,80	227.429,80	4,86	831.239,46
Vigilância Sanitária	401.705,00	419.448,93	63.970,37	63.970,37	0,99	355.478,56	43.536,73	43.536,73	0,93	375.912,20
Vigilância Epidemiológica	137.081,00	137.961,00	35.564,89	35.564,89	0,55	102.396,11	30.970,08	30.970,08	0,66	106.990,92
EDUCAÇÃO	7.763.828,00	7.961.678,66	1.444.007,23	1.444.007,23	22,38	6.517.671,43	1.233.515,17	1.233.515,17	26,35	6.728.163,49
Administração Geral	286.406,00	278.050,37	123.806,65	123.806,65	1,92	154.243,72	99.176,76	99.176,76	2,12	178.873,61
Alimentação e Nutrição	151.967,00	216.967,00	68.379,75	68.379,75	1,06	148.587,25	53.987,56	53.987,56	1,15	162.979,44
Ensino Fundamental	4.154.635,00	4.306.180,44	663.359,21	663.359,21	10,28	3.642.821,23	576.673,64	576.673,64	12,32	3.729.506,80
Ensino Superior	198.878,00	198.878,00	23.639,70	23.639,70	0,37	175.238,30	11.770,82	11.770,82	0,25	187.107,18
Educação Infantil	2.749.917,00	2.721.874,12	525.095,29	525.095,29	8,14	2.196.778,83	456.739,76	456.739,76	9,75	2.265.134,36
Educação Especial	222.025,00	239.728,73	39.726,63	39.726,63	0,62	200.002,10	35.166,63	35.166,63	0,75	204.562,10
CULTURA	329.778,00	261.531,70	117.785,70	117.785,70	1,83	143.746,00	52.035,21	52.035,21	1,11	209.496,49
Difusão Cultural	329.778,00	261.531,70	117.785,70	117.785,70	1,83	143.746,00	52.035,21	52.035,21	1,11	209.496,49
URBANISMO	2.280.705,00	2.452.043,69	258.808,20	258.808,20	4,01	2.193.235,49	182.946,45	182.946,45	3,91	2.269.097,24
Administração Geral	214.608,00	214.608,00	35.990,22	35.990,22	0,56	178.617,78	31.702,12	31.702,12	0,68	182.905,88
Infra-Estrutura Urbana	1.598.677,00	1.770.015,69	101.225,04	101.225,04	1,57	1.668.790,65	57.449,96	57.449,96	1,23	1.712.565,73
Serviços Urbanos	467.420,00	467.420,00	121.592,94	121.592,94	1,88	345.827,06	93.794,37	93.794,37	2,00	373.625,63
GESTÃO AMBIENTAL	688.162,00	673.162,00	86.907,86	86.907,86	1,35	586.254,14	55.981,36	55.981,36	1,20	617.180,64
Preservação e Conservação Ambiental	474.678,00	459.678,00	14.807,45	14.807,45	0,23	444.870,55	12.090,60	12.090,60	0,26	447.587,40
Controle Ambiental	213.484,00	213.484,00	72.100,41	72.100,41	1,12	141.383,59	43.890,76	43.890,76	0,94	169.593,24
AGRICULTURA	669.666,00	655.366,00	77.057,70	77.057,70	1,19	578.308,30	58.754,86	58.754,86	1,25	596.611,14
Extensão Rural	669.666,00	655.366,00	77.057,70	77.057,70	1,19	578.308,30	58.754,86	58.754,86	1,25	596.611,14
INDÚSTRIA	706.745,00	706.745,00	16.888,71	16.888,71	0,26	689.856,29	15.185,19	15.185,19	0,32	691.559,81
Promoção Industrial	706.745,00	706.745,00	16.888,71	16.888,71	0,26	689.856,29	15.185,19	15.185,19	0,32	691.559,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	123.596,00	123.596,00	24.286,28	24.286,28	0,38	99.309,72	23.526,28	23.526,28	0,50	100.069,72
Turismo	123.596,00	123.596,00	24.286,28	24.286,28	0,38	99.309,72	23.526,28	23.526,28	0,50	100.069,72
TRANSPORTE	1.597.077,00	1.675.439,10	454.765,14	454.765,14	7,05	1.220.673,96	354.283,86	354.283,86	7,57	1.321.155,24
Transporte Rodoviário	1.597.077,00	1.675.439,10	454.765,14	454.765,14	7,05	1.220.673,96	354.283,86	354.283,86	7,57	1.321.155,24
DESPORTO E LAZER	468.319,00	470.219,00	51.968,67	51.968,67	0,81	418.250,33	43.986,40	43.986,40	0,94	426.232,60
Desporto de Rendimento	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00	0,00	0,00	0,00	112.360,00
Desporto Comunitário	355.959,00	357.859,00	51.968,67	51.968,67	0,81	305.890,33	43.986,40	43.986,40	0,94	313.872,60
ENCARGOS ESPECIAIS	391.013,00	391.013,00	73.207,85	73.207,85	1,13	317.805,15	73.207,85	73.207,85	1,56	317.805,15
Outros Encargos Especiais	391.013,00	391.013,00	73.207,85	73.207,85	1,13	317.805,15	73.207,85	73.207,85	1,56	317.805,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
Reserva de Contingência geral	168.540,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00	0,00	0,00	0,00	168.540,00
TOTAL	**31.937.000,00**	**33.040.615,23**	**6.453.138,02**	**6.453.138,02**	**100,00**	**26.587.477,21**	**4.682.151,05**	**4.682.151,05**	**100,00**	**28.358.464,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em26/mar/2024 as 16h e 08m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:49976287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8F2D067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BRAGANEY		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.992.382,32	6.480.511,73

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.446.513,00	306.042,24
IPTU	706.350,00	49.173,69
ISS	654.871,00	68.061,39
ITBI	1.028.393,00	15.183,26
IRRF	412.529,00	95.315,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.370,00	78.308,63
Contribuições	465.712,00	81.610,70
Receita Patrimonial	146.300,00	286.713,67
Aplicações Financeiras (II)	141.510,00	286.713,67
Outras Receitas Patrimoniais	4.790,00	0,00
Transferências Correntes	27.866.070,32	5.803.659,27
Cota-Parte do FPM	12.331.104,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	7.386.227,00	1.197.769,01
Cota-Parte do IPVA	703.954,00	420.993,91
Cota-Parte do ITR	63.215,00	5.639,52
Transferências da LC 61/1989	95.777,00	15.849,42
Transferências do FUNDEB	4.563.715,00	899.617,77
Outras Transferências Correntes	2.722.078,32	455.988,68
Demais Receitas Correntes	67.787,00	2.485,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	67.787,00	2.485,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.850.872,32	6.193.798,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.395,00	1.600.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.395,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.395,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.395,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.853.267,32	6.293.798,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.853.267,32	6.293.798,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.974.249,50	5.695.296,81	4.450.849,36	3.613.231,73	258.197,85	49.194,38	47.295,07
Pessoal e Encargos Sociais	15.368.680,91	2.510.418,12	2.426.362,92	2.354.222,36	204.101,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	110.113,00	21.012,16	21.012,16	21.012,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.495.455,59	3.163.866,53	2.003.474,28	1.237.997,21	54.095,92	49.194,38	47.295,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.864.136,50	5.674.284,65	4.429.837,20	3.592.219,57	258.197,85	49.194,38	47.295,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.897.825,73	757.841,21	231.301,69	191.956,74	76.338,17	510.090,28	313.070,22
Investimentos	3.458.497,73	705.645,52	179.106,00	139.761,05	76.338,17	510.090,28	313.070,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	439.328,00	52.195,69	52.195,69	52.195,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.458.497,73	705.645,52	179.106,00	139.761,05	76.338,17	510.090,28	313.070,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	168.540,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**32.491.174,23**	**6.379.930,17**	**4.608.943,20**	**3.731.980,62**	**334.536,02**	**559.284,66**	**360.365,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.491.174,23	6.379.930,17	4.608.943,20	3.731.980,62	334.536,02	559.284,66	360.365,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.866.916,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.866.916,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	286.714,51	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	21.012,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.132.618,48**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.258.350,79	2.706.155,10
DEDUÇÕES (XL)	17.290.342,22	20.129.419,08
Disponibilidade de Caixa	17.290.342,22	20.129.419,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.781.579,70	21.538.427,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	358.676,13	1.100.022,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.561,35	308.986,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.031.991,43	-17.423.263,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.391.272,55**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	741.345,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.132.618,48**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.866.916,13**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.837,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.045.837,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 22m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D1A30452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.802.143,00	2.802.143,00	227.733,61	8,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	706.350,00	706.350,00	49.173,69	6,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.028.393,00	1.028.393,00	15.183,26	1,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	654.871,00	654.871,00	68.061,39	10,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	412.529,00	95.315,27	23,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.458.591,75	24.458.591,75	5.560.065,81	22,73
Cota-Parte FPM	14.147.138,75	14.147.138,75	3.509.751,13	24,81
Cota-Parte ITR	79.016,00	79.016,00	7.049,37	8,92
Cota-Parte IPVA	879.940,00	879.940,00	526.242,32	59,80
Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	9.232.777,00	1.497.211,22	16,22
Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	119.720,00	19.811,77	16,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.260.734,75**	**27.260.734,75**	**5.787.799,42**	**21,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.692.234,00	2.616.937,66	935.315,21	35,74	752.628,25	28,76	603.323,41	23,05
Despesas Correntes	2.521.076,00	2.445.779,66	935.315,21	38,24	752.628,25	30,77	603.323,41	24,67
Despesas de Capital	171.158,00	171.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	904.645,00	904.645,00	334.311,14	36,95	215.873,54	23,86	151.697,33	16,77
Despesas Correntes	883.296,00	883.296,00	333.406,57	37,75	215.312,47	24,38	151.136,26	17,11
Despesas de Capital	21.349,00	21.349,00	904,57	4,24	561,07	2,63	561,07	2,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	204.251,00	204.251,00	23.070,76	11,30	16.957,53	8,30	14.665,09	7,18
Despesas Correntes	199.251,00	199.251,00	23.070,76	11,58	16.957,53	8,51	14.665,09	7,36
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	137.081,00	137.081,00	35.564,89	25,94	30.970,08	22,59	29.032,68	21,18
Despesas Correntes	133.463,00	133.463,00	35.564,89	26,65	30.970,08	23,20	29.032,68	21,75
Despesas de Capital	3.618,00	3.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.938.211,00**	**3.862.914,66**	**1.328.262,00**	**34.38**	**1.016.429,40**	**26,31**	**798.718,51**	**20,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.328.262,00	1.016.429,40	798.718,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	205.292,68	205.292,68	205.292,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.122.969,32**	**811.136,72**	**593.425,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		868.169,91	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	254.799,41	-57.033,19	-274.744,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,40**	**14,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	868.169,91	1.328.262,00	460.092,09	548.092,64	0,00	88.000,55	0,00	0,00	0,00	460.092,09
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.138,36	7.798,99	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.942,93	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.339,00	661,69	16.641,44	-16.641,44
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.641,44	16.641,44	16.641,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.113.317,00	1.157.030,02	382.016,40	33,02
Proveniente da União	972.044,00	1.015.757,02	282.016,40	27,76
Proveniente dos Estados	141.273,00	141.273,00	100.000,00	70,78
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	26.378,06	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.113.317,00**	**1.157.030,02**	**408.394,46**	**35,30**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	691.143,00	792.150,87	230.669,39	29,12	201.301,32	25,41	160.198,59	20,22
Despesas Correntes	691.143,00	748.848,87	189.174,89	25,26	162.350,64	21,68	144.190,46	19,25
Despesas de Capital	0,00	43.302,00	41.494,50	95,83	38.950,68	89,95	16.008,13	36,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	142.468,00	154.024,26	11.556,26	7,50	11.556,26	7,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.468,00	154.024,26	11.556,26	7,50	11.556,26	7,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	197.454,00	215.197,93	40.899,61	19,01	26.579,20	12,35	14.884,18	6,92
Despesas Correntes	174.982,00	192.725,93	40.899,61	21,22	26.579,20	13,79	14.884,18	7,72
Despesas de Capital	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.031.065,00**	**1.162.253,06**	**283.125,26**	**24,36**	**239.436,78**	**20,60**	**175.082,77**	**15,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.383.377,00	3.409.088,53	1.165.984,60	34,20	953.929,57	27,98	763.522,00	22,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.047.113,00	1.058.669,26	345.867,40	32,67	227.429,80	21,48	151.697,33	14,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	401.705,00	419.448,93	63.970,37	15,25	43.536,73	10,38	29.549,27	7,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.081,00	137.961,00	35.564,89	25,78	30.970,08	22,45	29.032,68	21,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.969.276,00**	**5.025.167,72**	**1.611.387,26**	**32,07**	**1.255.866,18**	**24,99**	**973.801,28**	**19,38**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na

despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 27m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3894F4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 28m.											
Nota:											
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***									
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno									

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D52557B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DESMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.453.138,02
Despesas Liquidadas	4.682.151,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.864.771,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.359.771,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.010.823,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.676,13	0,00	334.536,02	24.140,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.010.406,86	0,00	360.365,29	2.650.041,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.369.082,99	0,00	694.901,31	2.674.181,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.264.809,71	<18% / 25%>	21,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	568.525,08	70%	64,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.500.000,00		-1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	757.841,21		3.139.984,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	22,46	2.372,54
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	231.301,69	3.139.984,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 34m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***
Prefeito Municipal	Contadora
DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:00809D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.802.143,00**	**227.733,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	706.350,00	49.173,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.028.393,00	15.183,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	654.871,00	68.061,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	412.529,00	95.315,27
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.471.984,75**	**5.560.065,81**
2.1- Cota-Parte FPM	15.160.531,75	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.147.138,75	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.013.393,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.232.777,00	1.497.211,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.720,00	19.811,77
2.4- Cota-Parte ITR	79.016,00	7.049,37
2.5- Cota-Parte IPVA	879.940,00	526.242,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.274.127,75**	**5.787.799,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.891.718,35**	**1.112.013,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.176.813,59**	**334.936,69**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.563.715,00**	**905.915,10**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.563.715,00	879.090,15
6.1.1- Principal	4.563.715,00	872.792,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.297,33
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.824,95
6.4.1- Principal	0,00	26.824,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-328.003,35**	**-239.220,34**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**14.286.953,82**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.490.208,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.796.745,29	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.192.868,92**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.530.922,62**	**644.727,09**	**643.539,09**	**621.043,54**	**1.188,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.300.374,10	586.140,48	586.140,48	567.835,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.826.525,12	356.953,49	356.953,49	344.027,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.370.098,11	189.487,22	189.487,22	185.569,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	98.077,73	34.026,63	34.026,63	33.033,97	0,00
10.1.5- Administração Geral	5.673,14	5.673,14	5.673,14	5.204,71	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	230.548,52	58.586,61	57.398,61	53.208,49	1.188,00
10.2.1- Educação Infantil	39.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	191.222,52	58.586,61	57.398,61	53.208,49	1.188,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**584.293,43**	**583.105,43**	**565.617,60**	**1.188,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584.293,43	583.105,43	565.617,60	1.188,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	568.525,08	568.525,08	551.674,14	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	615.363,11	568.525,08	568.525,08	64,67
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	90.591,51	322.809,67	322.809,67	232.218,16	35,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	90.591,51	1.490.208,53	61.344,84	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	87.909,02	1.463.383,58	61.344,84	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.682,50	26.824,95	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.038.640,77**	**560.396,95**	**385.014,71**	**325.764,07**	**175.382,24**
20.1- Educação Infantil	563.557,00	137.121,60	68.766,07	61.139,37	68.355,53
20.2- Ensino Fundamental	1.190.254,77	301.086,73	222.505,76	180.668,41	78.580,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.555,00	5.700,00	1.140,00	570,00	4.560,00
20.5- Administração Geral	264.274,00	116.488,62	92.602,88	83.386,29	23.885,74
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.117.919,63**	**994.824,20**	**846.699,70**	**780.216,25**	**148.124,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.413.651,00	488.481,90	420.126,37	400.035,02	68.355,53

21.1.1- Creche	2.413.651,00	488.481,90	420.126,37	400.035,02	68.355,53
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.704.268,63	506.342,30	426.573,33	380.181,23	79.768,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	385.014,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.112.013,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	232.218,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.264.809,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.446.949,86			1.264.809,71	21,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**87.738,04**	**8.577,59**	**83.494,26**	**0,00**	**4.243,78**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	31.023,45	8.577,59	26.779,67	0,00	4.243,78
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.714,59	0,00	56.714,59	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**985.299,00**	**100.204,42**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**762.620,00**	**85.200,67**
31.1.1- Salário-Educação	357.964,00	59.492,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	404.656,00	25.707,69
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**222.679,00**	**15.003,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**837.635,04**	**164.321,62**	**142.377,91**	**59.472,29**	**21.943,71**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.896,00	5.599,00	5.599,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	502.426,04	88.244,38	81.437,01	46.533,03	6.807,37
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	453,60	453,60	453,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	123.313,00	70.024,64	54.888,30	12.485,66	15.136,34
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.961.678,66**	**1.444.007,23**	**1.233.515,17**	**1.020.022,60**	**210.492,06**
33.1- Despesas Correntes	**7.759.677,66**	**1.438.408,23**	**1.227.916,17**	**1.020.022,60**	**210.492,06**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.500.066,85	873.031,47	873.031,47	848.133,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	119.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.139.750,81	565.376,76	354.884,70	171.888,67	210.492,06
33.2- Despesas de Capital	**202.001,00**	**5.599,00**	**5.599,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	202.001,00	5.599,00	5.599,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	247.252,28	147.513,84
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	905.915,10	59.492,98
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	677.776,17	46.492,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.391,21	160.513,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	37.752,20
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	475.391,21	198.266,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 55m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:46763B65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2024.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO CRESTANI, inscrita no CNPJ n.º **07.418.211/0001-98**, situada a Av. Manuel Ribas, 4653, Conradinho, CEP: 85.055-010 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Crestani**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 049.098.049-04 e cédula de identidade n.º 8.685.317-5 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Alvaro Nunes Cabeza de Vaca, 485, Batel, cep: 85.015-310 Guarapuava - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTOSSERA A GASOLINA 3,5 CV / 50,2 CILINDRADAS MOTOSSERRA A GASOLINA, EXCELENTE RELAÇÃO PESO X POTÊNCIA, PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE DESBASTE, DESGALHAMENTO, PODA E CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO D MÉDIO PORTES, COM POTÊNCIA DE 3,5 CV, 50,2 CM³ CILINDRADAS, COM PESO DE 4,8 KG SEM CONJUNTO DE CORTE. SABRE DE 40 E CORRENTE DE 1,6 MM	VULCAN	1	2.526,42	2.526,42
2	MOTOSSERRA A GASOLINA 5,3 CV / 72,2 CM³ CILINDRADAS MOTOSSERRA A GASOLINA, EXCELENTE RELAÇÃO PESO X POTÊNCIA, PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE DESBASTE, DESGALHAMENTO, PODA E CORTE DE ÁRVORES DE PEQUENO D MÉDIO PORTES, COM POTÊNCIA DE 5,3 CV, 72,2 CM³ CILINDRADAS, COM PESO DE 6,2 KG SEM CONJUNTO DE CORTE. TAMANHO SABRE:33/40/50/63CM E CORRENTE:3/8 RAPID SUPER / RAPID MICRO.	HUSQVARNA	1	3.731,36	3.731,36
3	SOPRADOR A GASOLINA 1,1 CV / 27,2 CM³ SOPRADOR A GASOLINA COM EXCELENTE FORÇA E BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL PARA ATIVIDADES PROFISSIONAIS, PARA APLICAÇÕES EM VARRIÇÃO DE JARDINS, RUAS E QUINTAIS. COM POTÊNCIA DE 0,8KW (1,1CV) E 27,2CM³ CILINDRADAS, COM PESO DE 4,4KG E VAZÃO MÁXIMA DE AR DE 810M³/H E VELOCIDADE MÁXIMA DE AR DE 85M/S.	VULCAN	1	1.736,30	1.736,30
4	PULVERIZADOR 2 EM 1 / ELÉTRICO E MANUAL/ CAPACIDADE 20 LITROS	KAWASHIMA	2	402,96	805,92
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**8.800,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL E HUSQVARNA	SPIN	8	9,15	73,20
2	CINTO COMPLETO PARA ROCADEIRA A GASOLINA	SPIN	4	75,67	302,68
3	FILTRO PARA GASOLINA PARA ROÇADEIRA STHIL E HUSQVARNA	SPIN	8	11,46	91,68
4	VELA DE IGNIÇÃO ROÇADEIRA STHIL E HUSVARNA	SPIN	10	21,66	216,60
5	FACA ROÇADEIRA STHIL E HUSVARNA DE 2 PONTAS	SPIN	3	43,13	129,39
6	PENEIRA DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	14,54	58,16
7	LANÇA COM CONEXÕES	SPIN	4	57,76	231,04
8	CILINDRO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	61,81	247,24
9	KIT DE VEDAÇÃODO CILINDRO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	20,51	82,04
10	KIT DE VEDAÇÃO DO PISTÃO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	17,14	68,56
11	CONEXÃO PARA BICO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	6,26	25,04
12	BICO DUCHA DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	3,61	14,44
13	VÁLVULA DA TAMPA DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	7,89	31,56
14	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR COSTAL	SPIN	4	16,94	67,76
15	FIO DE NYLON/ 3MM / PERFIL QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3MM	SPIN	10	190,15	1.901,50
16	CARRETEL DE FIO SEMI-AUTOMÁTICO COMPLETO ROÇADEIRAS STIHL E HUSQVARNA	SPIN	10	56,42	564,20
17	CORDÃO PARTIDA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS	SPIN	15	7,51	112,65
18	MOLA DE PARTIDA PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	SPIN	5	27,33	136,65
19	GATILHO PARA ROÇADEIRA	SPIN	5	14,25	71,25
20	MANGUEIRA DE GASOLINA	SPIN	4	7,23	28,92
21	ANEL DE VEDAÇÃO	SPIN	4	11,36	45,44
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**4.500,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE MARÇO DE 2025.

ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2024.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F0C69BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2024

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO CRESTANI, inscrita no CNPJ n.º **07.418.211/0001-98**, situada a Av. Manuel Ribas, 4653, Conradinho, CEP: 85.055-010 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Crestani**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 049.098.049-04 e cédula de identidade n.º 8.685.317-5 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Alvaro Nunes Cabeza de Vaca, 485, Batel, cep: 85.015-310 Guarapuava - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ROÇADEIRAS A GASOLINA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ROÇADEIRAS A GASOLINA STIHL E HUSQVARNA	50	121,00	6.050,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE MOTOSSERRAS A GASOLINA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE MOTOSSERRAS A GASOLINA	50	124,00	6.200,00
3	SERVIÇOS DE MAN. E CONSERTOS DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA	50	128,00	6.400,00
4	SERVIÇO CONSERTO E MANUTENÇÃO SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA	50	128,00	6.400,00
5	SERVIÇO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA A GASOLINA	50	128,00	6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**31.450,00**

VALIDADE DA ATA: 26 DE MARÇO DE 2025.

ASSINATURA DA ATA: 27 DE MARÇO DE 2024.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AA921814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2023 ATÉ DEZEMBRO/2023		
R$ 1,00		
Exercício: 2023		
	2023	**2022**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	112.465.487,18	99.855.361,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.335.528,00	51.817.676,55
Créditos a Curto Prazo	47.762.258,14	34.717.923,21
Créditos Tributários a Receber	22.155.928,68	11.406.210,67
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	535.524,78	535.524,78
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	22.167.310,48	19.925.487,50
Dívida Ativa Não Tributária	2.903.494,20	2.850.700,26
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.075.122,60	2.423.640,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	12.292.578,44	10.896.120,74
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	276.452.941,49	253.028.085,57
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.695,20	0,00
Créditos a Longo Prazo	8.695,20	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	8.695,20	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	276.444.246,29	253.028.085,57
Bens Móveis	30.787.912,41	19.918.328,19
Bens Imóveis	245.656.333,88	233.109.757,38
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**388.918.428,67**	**352.883.447,01**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**7.217.177,07**	**4.505.826,79**

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.529.720,04	2.417.991,28
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.143.520,95	394.466,99
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	543.936,08	1.693.368,52
Total do Passivo Circulante	**7.217.177,07**	**4.505.826,79**
Passivo Não Circulante	**38.833.137,70**	**39.826.645,19**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	337.356,50	345.600,32
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	17.623.754,46	17.341.796,24
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	20.872.026,74	22.139.248,63
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**38.833.137,70**	**39.826.645,19**
Patrimônio Líquido	**342.868.113,90**	**308.550.975,03**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	9.441.719,94	0,00
Resultados Acumulados	333.426.393,96	308.550.975,03
Resultado do Exercício	46.754.198,02	19.609.123,52
Resultado de Exercícios Anteriores	288.941.851,51	288.941.851,51
Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.269.655,57	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**342.868.113,90**	**308.550.975,03**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**388.918.428,67**	**352.883.447,01**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	50.515.117,92	51.997.266,47
Ativo Permanente	338.403.310,75	300.886.180,54
Total do Ativo	**388.918.428,67**	**352.883.447,01**
Passivo Financeiro	6.388.681,80	11.228.199,01
Passivo Permanente	44.628.304,12	41.872.661,43
Total do Passivo	**51.016.985,92**	**53.100.860,44**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**337.901.442,75**	**299.782.586,57**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	340.979.796,40	2.060.000,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**340.979.796,40**	**2.060.000,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.102.787,44	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.102.787,44**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(Lei no 4.320/1964)				
FONTE	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
26/03/2024 - 11:16:28				
Notas Explicativas				
JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA	***SINTIA SUZANA BORATO***			
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.	Contadora			
ESTELA CELINA MULLER	***BIHL ELERIAN ZANETTI***			
Controle Interno	Prefeito			

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A410FD88

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 17/2024

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até 29/04/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHS2D12	274770T000003419	11/03/2024	51930
ATY1D12	274770NIC0000507	20/02/2024	50020
ATY1D12	274770NIC0000506	20/02/2024	50020
AUZ1995	274770NIC0000514	20/02/2024	50020
AXR8E10	274770NIC0000508	20/02/2024	50020
AXY5A53	274770NIC0000511	20/02/2024	50020
AZM5F03	274770NIC0000515	20/02/2024	50020
BDV3I18	274770NIC0000512	20/02/2024	50020
DKR3A21	274770T000003421	11/03/2024	76331
EPR3593	274770T000003418	11/03/2024	54521
HIF3A90	274770NIC0000516	20/02/2024	50020
MGK4925	274770NIC0000513	20/02/2024	50020
SEZ5H27	274770NIC0000510	20/02/2024	50020

Até 02/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLQ3H34	116100T001584807	06/03/2024	54521
ORC1I50	116100T001584808	06/03/2024	55500
RHV5A41	274770NIC0000517	23/02/2024	50020
RHZ1C07	274770NIC0000518	23/02/2024	50020

Até 06/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHE0C16	274770T000003423	14/03/2024	54521
ANK0C12	274770T000003427	14/03/2024	76331
ASI7390	274770T000001953	16/03/2024	52741
ATF2579	274770T000002058	14/03/2024	50100
ATF2579	274770T000002059	14/03/2024	51180
ATV1D90	274770T000001952	16/03/2024	55414
AUS5B33	116100T001390615	10/03/2024	54521
AWO6468	274770T000003416	11/03/2024	55500
AXO2F97	274770T000003426	14/03/2024	54521
AYR4C25	274770T000003552	12/03/2024	55414
BAV4C26	274770T000003424	14/03/2024	76331
BCL5G46	274770T000003428	14/03/2024	73400
BCT6F73	274770T000000664	16/03/2024	55414
KLL1511	274770T000000785	09/03/2024	55250
KXM5D85	274770T000003425	14/03/2024	54521
QDD7G88	274770T000003553	12/03/2024	55414
RHC5H64	274770T000003430	14/03/2024	66531
EIN7I29	116100T000739131	08/03/2024	76252
JHM3C93	274770CND0000007	30/01/2024	50450

Até 09/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL3E11	274770T000000143	18/03/2024	58350
AGL3E11	274770T000000142	18/03/2024	76841
AGL3E11	274770T000000141	18/03/2024	70561

AQO8D18	274770T000003439	18/03/2024	76331
AUB8J25	274770T000003435	18/03/2024	54521
AUR8J00	274770T000003436	19/03/2024	55414
AWM2H09	274770T000003444	18/03/2024	57380
BAN5G59	274770T000003442	18/03/2024	51930
DXP7D74	274770T000003437	18/03/2024	76252
DXP7D74	274770T000000140	18/03/2024	76252
GHM0F15	274770T000003441	18/03/2024	55414
KNY9A83	274770T000004751	18/03/2024	57380
LUI2G21	274770T000003443	18/03/2024	54521
MES9D64	274770T000003433	18/03/2024	76331
NNE3051	274770T000003438	18/03/2024	55500
QYB8J02	274770T000003440	18/03/2024	55250
SEP9G78	274770T000004752	18/03/2024	58191

Até 13/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANY4545	274770T000000256	20/03/2024	51851
AQD7342	274770T000002110	20/03/2024	57380
ATJ0176	274770T000002111	20/03/2024	55500
AUA2776	274770T000000666	20/03/2024	55680
BCH1449	274770T000000667	20/03/2024	55680
BEA9A43	274770T000000668	20/03/2024	55250
RHC2H78	274770T000002109	20/03/2024	76331
BEB6668	116100T001354953	14/03/2024	56221
EUU3F63	116100T000818306	18/03/2024	55920

Até 16/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMM2928	116100T000841622	19/03/2024	54870
ARY8I87	274770NIC0000519	05/03/2024	50020
AYT9G60	274770NIC0000520	05/03/2024	50020

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7E909F1A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 18/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 02/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BEB2F38	274770T000000652	08/01/2024	55500	
OVP3D62	274770T000000071	05/01/2024	55250	

Até 13/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIV1D15	274770T000002318	16/01/2024	55500	
AMF2795	274770T000001783	15/01/2024	55500	
AQZ1208	274770T000002304	16/01/2024	55500	
AXU3B62	274770T000002313	16/01/2024	55250	01148730171
AYT0320	274770T000002306	16/01/2024	55500	02610749780
AZH4768	274770T000000658	12/01/2024	53980	
BAK5I24	274770T000001781	15/01/2024	55500	07252109007
BDJ2704	274770T000002335	16/01/2024	55500	
DZB4H22	274770T000001799	15/01/2024	55500	
EUZ2F06	274770T000002319	16/01/2024	55500	
LYF1C40	274770T000001800	15/01/2024	55500	

Até 17/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANJ0251	274770T000002528	22/01/2024	55500	
ATF6A51	274770T000002491	19/01/2024	55500	
BAT0D14	274770T000000337	01/12/2023	55250	04277382317
BEB0E96	274770T000002493	19/01/2024	55500	
ESA8J09	274770T000002504	19/01/2024	55500	
HNK6D07	274770T000002523	22/01/2024	54600	
IHU2727	274770T000002526	22/01/2024	55500	
IKE9A74	274770T000002473	18/01/2024	55500	
PWY6F12	274770T000002486	18/01/2024	55500	

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3B5E7B58

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN

CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 19/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 02/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AOK4921	274770T000000073	05/01/2024	65300	R$ 195,23
AQC9474	274770T000000047	04/01/2024	55414	R$ 195,23
ARF6F42	274770T000000050	08/01/2024	76251	R$ 293,47
ASI7D63	274770T000000651	08/01/2024	55500	R$ 130,16
AUH4H71	274770T000003253	06/01/2024	55414	R$ 195,23
AVJ2E01	274770T000000123	03/01/2024	55414	R$ 195,23
BAG7E89	274770NIC0000460	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BCT9G37	274770T000000049	08/01/2024	55414	R$ 195,23
EAP4J78	116100T001384852	31/12/2023	54521	R$ 195,23
GAB0G41	274770T000000653	08/01/2024	54521	R$ 195,23
GHG5C38	274770T000000048	04/01/2024	76331	R$ 293,47
GYO6H81	274770T000000253	07/01/2024	65480	R$ 130,16
MLO4H03	274770NIC0000461	19/12/2023	50020	R$ 390,46
SEX4I65	274770T000000124	07/01/2024	70561	R$ 293,47
SEX4I65	274770T000000126	07/01/2024	66371	R$ 195,23
SEX4I65	274770T000000125	07/01/2024	76841	R$ 130,16

Até 09/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AFD4E38	274770T000003464	10/01/2024	54600	R$ 130,16
AKP1314	274770T000001362	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ARY8I87	274770T000000076	09/01/2024	55414	R$ 195,23
AYT9G60	274770T000003462	10/01/2024	51851	R$ 195,23
BEN1I61	274770T000003461	10/01/2024	76331	R$ 293,47
BZH0E54	274770T000007881	22/08/2023	58350	R$ 195,23
BZH0E54	274770T000007882	22/08/2023	60502	R$ 293,47
BZH0E54	274770T000007886	22/08/2023	51691	R$ 2.934,70
EIR6B42	274770T000003463	10/01/2024	57200	R$ 195,23
ICY1636	274770T000000075	09/01/2024	76252	R$ 293,47
MBH0894	116100T000841619	08/01/2024	54100	R$ 130,16
NUS7469	274770T000000074	09/01/2024	55414	R$ 195,23

Até 13/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ALY2E08	274770T000002307	16/01/2024	55680	R$ 195,23
AMO7699	274770T000002302	15/01/2024	55500	R$ 130,16
APV7769	274770T000001790	15/01/2024	55680	R$ 195,23
APZ0577	274770T000000655	12/01/2024	54521	R$ 195,23
AQR5B98	274770T000000079	13/01/2024	65300	R$ 195,23
ARP2B65	274770T000002328	16/01/2024	55680	R$ 195,23
ATJ3619	274770T000002332	16/01/2024	55680	R$ 195,23
ATL1G89	274770T000001789	15/01/2024	55680	R$ 195,23

AUC8717	274770T000000077	13/01/2024	65300	R$ 195,23
AVB2E35	274770T000000656	12/01/2024	51930	R$ 293,47
AVJ6104	274770T000001787	15/01/2024	55680	R$ 195,23
AWB9540	274770T000002314	16/01/2024	55500	R$ 130,16
AXB9308	274770T000001792	15/01/2024	55680	R$ 195,23
AXG9009	274770T000002311	16/01/2024	55680	R$ 195,23
AYW3J83	274770T000001793	15/01/2024	55680	R$ 195,23
AZG2G16	274770T000000654	12/01/2024	55414	R$ 195,23
AZT6B49	274770T000001798	15/01/2024	55500	R$ 130,16
BAE7957	274770T000002327	16/01/2024	55680	R$ 195,23
BAS5040	274770T000002329	16/01/2024	55680	R$ 195,23
BAT6939	274770T000002312	16/01/2024	55680	R$ 195,23
BBN3177	274770T000000657	12/01/2024	70561	R$ 293,47
BCU4500	274770T000002326	16/01/2024	55680	R$ 195,23
COC7653	274770T000000769	06/01/2024	51930	R$ 293,47
EBW2600	274770T000002321	16/01/2024	54870	R$ 195,23
EEL4122	274770T000002054	16/01/2024	51851	R$ 195,23
EEL4122	274770T000002056	16/01/2024	67261	R$ 195,23
EEL4122	274770T000002052	16/01/2024	50100	R$ 880,41
EEL4122	274770T000002055	16/01/2024	65561	R$ 293,47
EEL4122	274770T000002057	16/01/2024	65992	R$ 293,47
EEL4122	274770T000002053	16/01/2024	51180	R$ 880,41
GGU5C12	274770T000001796	15/01/2024	55500	R$ 130,16
GGU5C12	274770T000002320	16/01/2024	55500	R$ 130,16
IXK5D03	274770T000002316	16/01/2024	55500	R$ 130,16
JHW2A19	274770T000001791	15/01/2024	55680	R$ 195,23
MCE4J85	274770T000000078	13/01/2024	59670	R$ 1.467,35
MCX9C18	274770T000002315	16/01/2024	55500	R$ 130,16
MFL6D30	274770T000001785	15/01/2024	55680	R$ 195,23
MIZ7I88	274770T000002324	16/01/2024	55680	R$ 195,23
MKT3909	274770T000002303	16/01/2024	54870	R$ 195,23
OHC1232	274770T000003303	12/01/2024	51851	R$ 195,23
OHC1232	274770T000003304	12/01/2024	76331	R$ 293,47
OHC1232	274770T000003305	12/01/2024	52070	R$ 88,38
QIS5J91	274770T000002309	16/01/2024	55680	R$ 195,23
RJH3I17	274770T000002051	14/01/2024	55680	R$ 195,23
SEK5D36	274770T000001782	15/01/2024	55500	R$ 130,16

Até <u>17/05/2024</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADS5212	274770T000002507	19/01/2024	65800	R$ 293,47
AIK5763	274770T000002495	19/01/2024	55680	R$ 195,23
AJK6293	274770T000002480	18/01/2024	55500	R$ 130,16
AMU6H44	274770T000002520	22/01/2024	55680	R$ 195,23
AOB4692	274770T000002522	22/01/2024	55680	R$ 195,23
APB2J69	274770T000000254	20/01/2024	54600	R$ 130,16
AQU5087	274770T000002348	17/01/2024	55680	R$ 195,23
ARF7350	274770T000002518	22/01/2024	55680	R$ 195,23
ARJ9F93	116100T000906990	13/01/2024	54521	R$ 195,23
ARU6F52	274770T000002519	22/01/2024	55680	R$ 195,23
ASN5F43	274770T000002496	19/01/2024	55680	R$ 195,23
ASU5J30	274770T000002463	18/01/2024	55680	R$ 195,23
AUF6697	274770T000002527	22/01/2024	55500	R$ 130,16
AUJ8J42	274770T000002469	18/01/2024	55680	R$ 195,23
AUO5817	274770T000002489	19/01/2024	55500	R$ 130,16
AUX1298	274770T000002345	17/01/2024	55680	R$ 195,23
AVF2194	274770T000002477	18/01/2024	54521	R$ 195,23
AWT2154	274770T000002478	18/01/2024	54521	R$ 195,23
AXQ0036	274770T000002511	22/01/2024	55413	R$ 195,23
AYE6755	274770T000002521	22/01/2024	55680	R$ 195,23
AYH2G68	274770T000002468	18/01/2024	55680	R$ 195,23
AYJ5877	274770T000002466	18/01/2024	55680	R$ 195,23
AYN2313	274770T000002340	17/01/2024	55680	R$ 195,23
AYS0455	274770T000002464	18/01/2024	55680	R$ 195,23
AZQ7E73	274770T000002494	19/01/2024	55680	R$ 195,23
AZZ5A14	274770T000002487	18/01/2024	55500	R$ 130,16
BAH1B30	274770T000002349	17/01/2024	55680	R$ 195,23
BAH7G71	274770T000002509	19/01/2024	55414	R$ 195,23
BAJ4B76	274770T000002490	19/01/2024	55500	R$ 130,16
BAR9G49	274770T000002337	17/01/2024	55500	R$ 130,16
BAT6939	274770T000002479	18/01/2024	55500	R$ 130,16
BBP8D96	274770T000002462	18/01/2024	55500	R$ 130,16
BCA6B17	274770T000002471	18/01/2024	55500	R$ 130,16
BCA6B17	274770T000002501	19/01/2024	55500	R$ 130,16
BCE2E26	274770T000002476	18/01/2024	54521	R$ 195,23
BCF2491	274770T000002465	18/01/2024	55680	R$ 195,23
BCV3A53	274770T000003467	18/01/2024	76251	R$ 293,47
BDH8G39	274770T000002484	18/01/2024	55680	R$ 195,23
DUJ7976	274770T000002456	17/01/2024	55500	R$ 130,16
EKO9C20	274770T000002500	19/01/2024	55680	R$ 195,23

EMK7B64	116100T000906992	13/01/2024	54521	R$ 195,23
ERV9E58	274770T000000322	06/10/2023	76331	R$ 293,47
FES3364	274770T000002512	22/01/2024	54870	R$ 195,23
FNZ5J04	116100T000906991	13/01/2024	54521	R$ 195,23
GGU8F95	274770T000002483	18/01/2024	55680	R$ 195,23
HMR3I81	274770T000000755	21/01/2024	55414	R$ 195,23
KQY2659	274770T000002497	19/01/2024	55680	R$ 195,23
MBE4976	274770T000002510	19/01/2024	54600	R$ 130,16
MCE2068	274770T000002529	22/01/2024	55680	R$ 195,23
MIN2442	274770T000002347	17/01/2024	55680	R$ 195,23
NUG4B00	274770T000002346	17/01/2024	55680	R$ 195,23
OVM7472	274770T000002459	18/01/2024	54870	R$ 195,23
PUV2594	274770T000002461	18/01/2024	55500	R$ 130,16
PWQ8I53	274770T000002485	18/01/2024	55680	R$ 195,23
QHE3C01	274770T000002502	19/01/2024	55250	R$ 130,16
QJT7D88	116100T000906989	13/01/2024	54600	R$ 130,16
RAG7B09	274770T000002499	19/01/2024	55680	R$ 195,23
RDY9J02	274770T000002516	22/01/2024	55500	R$ 130,16
RHG4D47	274770T000002492	19/01/2024	55500	R$ 130,16
RHW1H99	274770T000000981	19/01/2024	70561	R$ 293,47
RHY2C46	274770T000000506	17/01/2024	76252	R$ 293,47
SDX4C01	274770T000002460	18/01/2024	54870	R$ 195,23
SEA8H93	274770T000002458	17/01/2024	54870	R$ 195,23
SEG2G86	274770T000002503	19/01/2024	55500	R$ 130,16
SFB7H29	274770T000002508	19/01/2024	54521	R$ 195,23

Campina Grande do Sul, 27 de março de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS

Diretora de Trânsito

Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:9E2464CF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO FEVEREIRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – CONSOLIDADO

Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/02/2024

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2024)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	3.703.921,14	2,80%	709	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	6.812.657,17	5,14%	795	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	11.543.114,34	8,71%	293	0,74%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	422.060,37	0,32%	650	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	10.990.609,21	8,30%	370	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	12.427.345,38	9,38%	101	2,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	4.583.314,07	3,46%	843	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	5.065.964,55	3,82%	913	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	11.262.069,45	8,50%	283	0,82%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	9.398.614,87	7,09%	775	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	11.702.766,89	8,83%	161	1,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	652.711,02	0,49%	1.015	0,01%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	1.958.554,10	1,48%	362	0,18%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	10.464.478,89	7,90%	227	0,81%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES	D+4	Não há	9.458.022,49	7,14%	1.156	1,25%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	3.116.341,80	2,35%	17.395	0,23%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.332.639,22	1,76%	24	1,42%	Artigo 8º, Inciso I

CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.242.667,57	4,71%	82	1,61%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.485.829,88	1,12%	10.491	0,51%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.426.333,80	1,83%	5.273	0,36%	Artigo 8º, Inciso I

Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2024)

Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	6.427.764,45	4,85%	9.869	0,89%	Artigo 9º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			**132.477.780,66**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**37.377,54**	Artigo 6º			
PL Total			**132.515.158,20**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:BEB98C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	**CONTRATO Nº**	**CONTRATADA**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDA DE**	**QUANTI DADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**DATA ASSINA TURA**	**PRAZO DE VIGÊNCIA**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Contratação Direta – Dispensa nº 4/2024	3/2024	EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA, CNPJ nº 01.276.217/0001-91	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA, DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, SOB DEMANDA DE CM / COLUNAS (ESPAÇOS)	Cm/coluna	2.000	6,80	13.600,00	19/02/2024	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.90.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A286A7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINA TURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 5/2024	4/2024	ADLER – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ nº 10.583.517/0001-04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME 24 HORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERIÓDICA	mês	12	150,00	1.800,00	26/03/2024	12 meses	01.001.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.77.99;

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8EF71F1C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICANº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 1/2024	1/2024	AUTO POSTO NOEROGER LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, por	unidade	2.500	5,63	14.075,00	19/02/2024	12 meses	01. 001. 01.031.0001.2001. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.01.02

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:84C710F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

O **MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE/PR**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para compor o quadro temporário de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001, conforme quadro aprovado pela Lei Municipal 1.117/22.

•

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•

A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

•

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgado, até sua homologação, no site *www.cmmconcursos.com.br*, no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, ou em seu mural. A partir da homologação, as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

•

As provas serão aplicadas no município de Campo do Tenente/PR, em local definido e divulgado futuramente pela empresa CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente. Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade do município, poderá ser aplicada em outro município.

•

Nomenclatura / Carga Horária / Vagas / Vencimentos / Taxa Inscrição / Exigências

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEM.	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
MOTORISTA	40h	07 + CR*	R$ 1.444,33	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D".

CR(*) = Cadastro reserva.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H SEM.	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências no ato da posse
CIRURGIÃO DENTISTA	40h	01 + CR*	R$ 4.439,90	R$ 50,00	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO/PR.
ENFERMEIRO	40h	01 + CR*	R$ 4.750,00	R$ 50,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN/PR.
PROFESSOR	40h	01 + CR*	R$ 2.210,27	R$ 50,00	Licenciatura Plena com habilitação para o magistério da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.

CR(*) = Cadastro reserva.

•

As provas terão duração de 3 (três) horas, com permanência mínima de 01 (uma) hora.

•

O candidato(a) só terá acesso ao caderno de questões pela área do candidato, conforme item 13.7.

•

DAS INSCRIÇÕES

•

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site *www.cmmconcursos.com.br* no período de 01 de abril de 2024 até às 23h30min do dia 14 de abril de 2024, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

•

Acesse o site *www.cmmconcursos.com.br* clique no ícone “CLIQUE AQUI” e você será redirecionado para o acesso as inscrições. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Agora, clique em PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE 001/2024.

•

Em seguida, selecionar a função e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.

•

Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.

•

Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

•

O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

•

A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

•

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois, a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame.

•

A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação do mesmo.

•

No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

•

Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal 637/2009.

•

Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções. Havendo a possibilidade de realizar apens uma prova por período.

•

Ocorrendo a hipótese do subitem 2.1.5, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição. Somente haverá devoluçaõ da taxa de inscrição caso ocorra pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou pagamento fora do prazo.

•

O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo por horário de prova. Caso efetue inscrição em mais de um cargo, prevalecerá a inscrição mais recente; não havendo em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição.

•

A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

•

No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

•

Após a homologação das inscrições, será publicado o escalamento onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., pelo endereço eletrônico *contato@cmmconcursos.com* , para verificar o ocorrido.

•

A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição, via internet implicará na não efetivação da mesma.

•

Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de função, seja qual for o motivo alegado.

•

São condições para a inscrição:

•

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art.12 da Constituição Federal.

•

Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

•

Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

•

Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

•

Para os candidatos ao cargo de Motorista, devem-se obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH exigida do cargo. Serão condicionadas até a data da prova prática eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

•

Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

•

Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

•

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação.

•

O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

•

Condições para a isenção de pagamento a candidatos comprovadamente Carentes:

•

O candidato interessado e que atender as condições estabelecidas no Decreto nº 6.135/2007 (estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único).

•

São considerados carentes para efeito da presente lei os interessados que a renda mensal dos mesmos, se solteiros, somada a de seus pais, não seja superior a 1,5 (um salário mínimo e meio) mensal vigente no país. Considera-se carente também a pessoa casada ou em união estável, que somada à renda de seu cônjuge ou companheiro, não seja superior a 1,5 (um salário mínimo e meio) mensal vigente no país.

•

O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.8 e 2.9 deverá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

•

O candidato interessado deverá efetuar sua inscrição diretamente no site *www.cmmconcursos.com.br* no período de 01 a 04 de abril de 2024 e, no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição” escolher o tipo de isenção que se aplica a seu caso, e ao finalizar a inscrição, anexar a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB:

I. Comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal, com a indicação expressa do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (se for inscrito);

•

O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 14h00min do dia 05 de abril de 2024, através do site www.cmmconcursos.com.br.

•

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

•

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

•

Em obediência ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

•

Nos termos da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oriundo do acórdão 3847/2023, expressa-se que a quinta vaga será reservada à Pessoa Com Deficiência, conforme jurisprudência com repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

•

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal N° 3.298/99.

•

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

•

Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1° e 2°, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos durante o período das inscrições. O candidato deverá no ato de sua inscrição até o último dia do referido período:

•

Solicitar prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência);

•

Ao finalizar sua inscrição, anexar cópia digitalizada e salva em um único arquivo, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB do **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

•

Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital, o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

•

Os deficientes visuais poderão optar no momento da inscrição pela prova ampliada, e/ou Ledor. Aos deficientes visuais optarem pelo Ledor, terá auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas. Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban etc.).

•

Aos candidatos com baixa visão, serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas no período de inscrições. Sua prova será confeccionada no tamanho de fonte informado na sua ficha de inscrição, que poderá ser 16, 20 ou 24. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada no tamanho 20.

•

O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

•

A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

•

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

•

Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

•

Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

•

Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

•

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

•

O Processo Seletivo será realizado em fase de ***Prova Objetiva, Prova Prática e Títulos***.

•

A duração da prova escrita será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

•

O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

•

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.

•

As provas ocorrerão nos períodos da manhã e tarde. Os portões serão fechados às 09h00min para os candidatos e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas.

•

As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

•

A prova terá caráter eliminatório/classificatório, onde contará com 25 (vinte e cinco) questões de multipla escolha (A,B,C,D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

•

Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização das provas. Nesse caso, a alteração deverá ser divulgada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data divulgada anteriormente para a realização no site *www.cmmconcursos.com.br*. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.

•

Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio e/ou E-mail, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo. As divulgações serão realizadas oficialmente no site *www.cmmconcursos.com.br*.

•

Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palm top, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

•

Recomenda-se aos candidatos **não levarem para os locais de prova os aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com as baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela CMM Concursos. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CMM Concursos, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado (on-line) **serão excluídos do Processo Seletivo** e convidados a entregarem suas respectivas prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.

•

Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

•

No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

•

O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

•

Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo em tela, no dia da realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

•

Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.

•

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, NÃO poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;

•

Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

•

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

MOTORISTA

Língua Portuguesa	Matemática/Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	PROVA PRÁTICA
10	05	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/03/2024
Período de Recurso Contra o Edital de Abertura	28/03 e 29/03/2024
Respostas aos recursos interpostos contra o Edital de Abertura	01/04/2024
Período de Inscrições	01/04 à 14/04/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	01/04 à 04/04/2024
Resultado da Análise de Inscrições com Isenção de Pagamento	05/04/2024
Recebimento de Recurso Contra Indeferimento de Inscrições com Isenção de Pagamento	06/04/2024
Resultado Final das Inscrições com Isenção de Pagamento	08/04/2024
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	24/04/2024
Recurso das Inscrições	25/04 e 25/04/2024
Prova Objetiva	12/05/2024
Disponibilização do Gabarito	13/05/2024
Recebimento do Recurso do Gabarito	14/05 e 15/05/2024
Resultado Preliminar	24/05/2024
Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar	25/05 e 26/05/2024
Realização da Prova Prática	Maio/Junho 2024
Resultado da Prova Prática	Em até 05 dias após a realização
Recebimento do Recurso da Prova Prática	01 dia após a publicação do resultado
Classificação Final	Maio/Junho 2024
Divulgação do Edital de Homologação	Maio/Junho 2024

OBS: O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e a CMM Concursos. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site *www.cmmconcursos.com.br*.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES

CIRURGIÃO DENTISTA

Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde; promover ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

ENFERMEIRO

Prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde - CAPS e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde - UBS; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em todos os ambientes, na UBS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; supervisionar e coordenar ações para a capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; participar das atividades de vigilância epidemiológica; fazer notificação de doenças transmissíveis; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função e tarefas correlatas às normas da gestão pública.

PROFESSOR

Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

MOTORISTA:

Dirigir e manobrar veículos categoria D e inferiores; transportar pessoas; transportar pacientes em urgência e emergência; transportar, coletar e entregar cargas em geral; verificar itinerário de viagens; controlar o embarque e desembarque de passageiros; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; dirigir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros de acordo com itinerários e instruções específicas do setor; realizar os serviços de transporte de alunos; transportar pessoas a serviço da saúde; transportar pacientes em casos de urgência e emergência; transportar cargas; conduzir caminhões, caminhões caçambas, caminhões trucados e outros veículos pesados destinados ao transporte de carga e coleta de lixo; transportar materiais, máquinas e equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público; submeter-se a horários especiais de prestação de serviços em regime de escala, em decorrência da especificidade no cargo do transporte escolar, transporte de linhas de ônibus, transporte de pacientes em ambulâncias e afins, transportes de cargas ou de delegações e outras, conforme determinações superiores, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, fazendo-o de acordo com as especificações técnicas e materiais do equipamento; verificar a documentação de veículo; recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; efetuar ou providenciar reparos de emergência; assegurar a manutenção preventiva dos veículos e equipamentos; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; requerer a lubrificação dos veículos e equipamentos de acordo com cronograma e planilhas adequadas, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; registrar

dados pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade; comunicar a chefia imediata à necessidade de reparos nos veículos; aplicar técnicas e procedimentos adequados sempre que requerido; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; realizar cursos de qualificação quando necessário para o melhor desempenho de suas funções; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; registrar o controle de quilometragem, consumo de combustível e viagens realizadas; atender às solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; manter seu local e materiais de trabalho organizados e limpos; estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Raciocinio Lógico: Estruturas lógicas; Equivalências lógicas; Argumentação lógica; Lógica de primeira ordem; Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Operação com conjuntos; Razão e proporção; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Análise combinatória; Probabilidade e Princípio de contagem.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Informática: Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access. Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS (*)

PROFESSOR

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS (*):

BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96.– Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV, Do Direito a Educação, artigos 27 a 30.

Lei Federal nº 8.069/90 (artigos 1º ao 140º). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. E alterações posteriores.

Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2ª versão. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional

sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Editora Forense. 1984.

MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez

Editora, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.

LIBÂNEO, J.C. Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J.F de; TOSCHI. Educação escolar: política, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 2013

MOREIRA, Marco Antonio; MASINI, Elcie F. Salzano. Aprendizagem Significativa. A teoria de David Ausubel. São Paulo: Centauro, 2001.

ZABALA, Antoni. A Prática educativa – Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO (*)

CIRURGIÃO DENTISTA – ENFERMEIRO

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL, Lei 13.146, de 06/07/2015. Institui a Lei Brasileita de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo III, Do Direito à Saúde, artigos 18 a 26.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1. (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2. (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3. (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis:

DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília:Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(em ordem alfabética)

CIRURGIÃO DENTISTA (*):

Anatomia da boca. Cariologia. Materiais restauradores. Técnicas restauradoras. Preparos cavitários. Nomenclatura e classificação das cavidades. Princípios gerais do preparo cavitário. Interrelação periodontia/dentística. Oclusão. Procedimentos preventivos e restauradores (características gerais). Desenvolvimento e morfologia dos dentes decíduos. Erupção dos dentes: fatores locais, sistêmicos e congênitos que influenciam o processo. Cárie dentária e tratamentos preventivos e restauradores na criança e no adolescente. Abordagem dos traumatismos nos dentes e tecidos de suporte. Pares cranianos. Osteologia. Miologia. Vascularização da face. Prevenção das doenças bucais. Recursos humanos direcionados para a promoção da saúde bucal. Características do periodonto sadio. Etiologia das doenças periodontais. Patologia periodontal e tratamento. Fármacos. Equipamentos. Técnicas e complicações. (anestésicos). Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral. Anomalias dos dentes. Doenças da polpa e do periápice. Doenças periodontais. Infecções Bacterianas virais. Tumores dos tecidos moles. Patologia óssea. Cistos e Tumores odontogênicos. Manifestações orais de doenças sistêmicas. Princípios de exodontias simples e complicadas – particularidades. Preparo, moldagem e cimentação para prótese fixa. Características gerais, procedimentos operatórios e materiais utilizados nos diversos tipos de restaurações protéticas. Doenças infecciosas de interesse Odontológico. Proteção pessoal e do equipamento. Degermação das mãos e lavagem do instrumental. Esterilização e desinfecção. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Patologias de origem não-endodôntica. Diagnóstico diferencial e semiologia em endodontia. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais. Isolamento absoluto. Radiologia em endodontia. Microbiologia endodôntica. Biofilme bacteriano Perirradicular. Tratamento e retratamento endodôntico (generalidades). Substâncias químicas empregadas no preparo radicular. Medicação intracanal. Bases química, física e mecânica. Estrutura dental. Materiais restauradores diretos e indiretos. Cimentos e bases protetoras. Materiais para moldagem, modelos e troqueis e para higiene bucal e prevenção. Materiais clareadores. Vias de administração de drogas. Bases farmacológicas para a prática clínica. Uso de medicamentos na prevenção e controle da dor. Uso clínico de antimicrobianos. Tratamento de pacientes que requerem cuidados especiais. Prevenção da endocardite infecciosa. Protocolos indicados na prática odontológica. Princípios gerais de aplicação e efeitos biológicos dos raios X em odontologia. Técnicas radiográficas. Interpretação e patologia radiográfica. Saúde, saúde bucal saúde pública e profissões da saúde. Unidades de medidas: índices. Prevalência e incidência. Levantamentos sobre cárie dentária. Níveis de prevenção e de aplicação. Código de Ética Médica. Primeiros Socorros.

ENFERMEIRO (*):

Conhecimentos Específicos: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COFEN/COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes melito). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais

peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. O enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde.

PROFESSOR (*):

ANTUNES, Celso. As Inteligências Múltiplas e seus estímulos. Campinas: Editora Papirus, 2006.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

COLL, César Coll. Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento. Porto Alegre: Artmed, 1994.

COLL, César Coll. Et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 2006.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998. Jogos em Grupo na Educação Infantil. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.

KAUFMAN, Ana Maria; RODRIGUEZ, Maria Helena. Escola: leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artmed, 1995.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

LANDSMANN, Liliana Tolchinsky. Aprendizagem da Linguagem Escrita. São Paulo: Ática, 1998.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORAIS, Regis. Violência e Educação. Campinas: Papirus, 1995.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

NIDELCOFF, Maria Tereza. Uma Escola para o povo. 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PIAGET, Jean, Inhelder, B. A Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

SEBER, Maria da Glória. Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SOARES, Magda – Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. São Paulo: Editora Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; Colomer Teresa. Aprender a ler e escrever: Uma Proposta Construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – plano de ensino – aprendizagem e projeto educativo:

Elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos A. Projeto Político-Pedagógico da Escola – uma construção possível. Campinas: Papirus Editora, 2004.

VIGOSTSKI, Luria, A.R. et al. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

VINHA. Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

WEISZ, Telma. O Diálogo Entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática,2002.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. vol. 1 a 3. Brasília:

MEC/SEF, 1998.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1. MEC/SEB, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil –Volume 2. MEC/SEB, 2006.

MOTORISTA (*):

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

OBS: Nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.

(*) A sugestão bibliográfica destina-se a orientar os candidatos. Outras bibliografias, dentro do programa, também poderão ser utilizadas.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24714C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2024 – CMDCA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Camila Guedes, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Neia Regina Sulback Dickel; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataele Lovato; na condição de convidado o Conselheiro Tutelar, Marcos Urbano da Silva; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos.	2ª Reunião Ordinária do CMDCA 12/03/2024
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2024 do CMDCA, foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 04/2024
Na sequência, foi explanado acerca da necessidade de rever a composição do Comitê de Participação Adolescente – CPA, pois os membros atuais apresentam dificuldades de participar em função de compromissos escolares e profissionais, sendo debatida a viabilidade de alteração de sua composição. Na ocasião, o Conselheiro Daniel sugeriu que seja realizada verificação da faixa etária dos integrantes. Além disso, a Conselheira Janete sugeriu que seja analisada a possibilidade de realização de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para convidar para participar do CPA os adolescentes que cumprem período de estágio na referida pasta. Adicionalmente, a Conselheira Amanda sugeriu selecionar demandas específicas para o CPA trabalhar. Por fim, foi deliberado por realizar reunião da Comissão de Comunicação e Mobilização Social do CMDCA para elaboração de plano de atividades para o CPA.	Item 2 – Revisão da Composição do Comitê de Participação de Adolescentes - CPA
Logo após, a Conselheira Amanda, representante da instituição Fundação Solidariedade, apresentou o Ofício n º 08/2024, o qual solicita aprovação do CMDCA para prosseguir com a venda do veículo Duster Oroch Dynamique 1.6, adquirido com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA. Foi explanado que a motivação da venda é devido ao veículo possuir sete anos de uso e apresentar constantes manutenções, sendo que o recurso da venda será utilizado para a aquisição de um novo veículo Chevrolet Spin. Logo após, passou-se para manifestação da Plenária, que aprovou a demanda sem ressalvas.	Item 3 – Ofício nº 08/2024 – Fundação Solidariedade

Em prosseguimento, foi abordado sobre os prazos para encaminhamento dos documentos a serem inclusos nas pautas das Reuniões Ordinárias do órgão. Os presentes debateram acerca da necessidade de estabelecer prazos para viabilizar o trabalho da secretaria executiva, deliberando que os documentos e solicitação de inclusão de pautas sejam encaminhados com 3 dias úteis de antecedência à Plenária, sendo que a inclusão de pautas com prazo inferior estará sujeita à análise, por parte do colegiado de pedido de urgência acompanhado de justificativa no início das Reuniões Plenárias de acordo com a complexidade das mesmas.	Item 4 – Prazo para Solicitações de inclusão de pautas e envio de documentos
Dando continuidade, a Conselheira Camila, apresentou o memorando nº 072/2024 da Procuradoria Geral do Município, o qual contém orientações sobre as documentações que devem ser protocoladas para solicitação de formalização de Termos de Fomento, Aditivos e Termos de Parceria, devido a necessidade de padronização das solicitações. Seguidamente, deliberou-se por encaminhar Ofício Circular às instituições inscritas no CMDCA contendo o informativo além de modelo dos documentos solicitados.	Item 5 – Memorando PGM 072/2024 – Orientações documentos Termo de Fomento/Aditivo
Em seguida, foi abordado o processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos, que analisou os orçamentos referentes a capacitação do CMDCA para o ano de 2024. Na ocasião os presentes ressaltaram que a renovação da gestão do CMDCA está prevista para outubro do corrente ano, e visando garantir melhor aproveitamento do conteúdo da capacitação deliberaram para que seja realizada no ano de 2025. Seguidamente, foi discutido sobre a realização de consultoria, assessoria ou capacitação aos atores relacionados com a Política da Criança e Adolescente, destinada para a construção do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está previsto para 2024. Desta forma, foi deliberado por destinar até R$ 10.000,00 (dez mil reais) dos recursos que seriam utilizados na aludida ação, sendo para atendimento desta demanda. Seguidamente, foi abordado acerca do Chamamento Público, para escolha de projetos de atenção a infância e adolescência, tendo a Conselheira Camila contextualizado que o processo é realizado pelo departamento de licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CMDCA. Foi estabelecido pela Comissão por realizar levantamento de processos semelhantes que são realizados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assim como, em outros municípios para subsidiar o trabalho da Comissão.	Item 6 – Processo de Trabalho da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos
Ato contínuo, foi abordado sobre o Processo de Trabalho da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização que tratou das campanhas municipais relacionadas ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Combate ao Trabalho Infantil; e Prevenção da Violência Doméstica e Gravidez na Adolescência, promovidas no mês de maio, junho e novembro respectivamente, conforme Plano de Ação e Aplicação do FMDCA 2024. A conselheira Camila apresentou a proposta da empresa DuSol Produções Artísticas, que conta com apresentação de quatro sessões de teatro para até 300 pessoas para as Campanhas referentes as temáticas de abuso e trabalho infantil, nas quais abordarão os temas de forma leve e educativa, podendo atingir até 2400 pessoas, considerando as 8 sessões. Informou que está em contato com representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para definição do público e locais para realização. Além disso, a proposta engloba capacitação de 4h, em formato presencial, para os trabalhadores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro versando sobre os temas. Para a Campanha Prevenção da Violência Doméstica e Gravidez na Adolescência serão realizadas quatro sessões de teatro para até 300 pessoas cada. A proposta foi encaminhada à SAS para início da tramitação do processo de contratação, de acordo com as disposições legais. Por fim, para viabilizar a participação nas capacitações que acontecerão em maio e junho, a Plenária deliberou por alterar as reuniões ordinárias dos referidos meses para a primeira semana. Ficando estabelecido que as Reuniões Ordinárias acontecerão em 07 de maio e 04 de junho de 2024.	Item 7 – Processo de Trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social
Seguidamente, foi explanado sobre o processo de trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA que retomou a elaboração da proposta de Resolução acerca dos critérios para captação e liberação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, que tem sido objeto de estudo da referida Comissão desde 2023, com finalidade de regulamentar as captações e utilizações de recursos através do FMDCA. Foi informado que os debates continuarão nas demais reuniões da Comissão.	Item 8 – Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA
Dando continuidade, foi apresentada a Lei Municipal nº 1347/2024, que institui as diretrizes para o serviço de acolhimento municipal na modalidade de Abrigo Institucional, tendo a Conselheira Camila contextualizado acerca da demanda expressiva que o município possui por vagas em instituições de acolhimento. Logo após, os presentes tiveram suas dúvidas elucidadas, assim como, a Conselheira Amanda reforçou sobre a necessidade de checar a observância das orientações técnicas previstas na Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 001/2009.	Item 9 – Lei Municipal nº 1347/2024 – Abrigo Municipal
Ato contínuo, foi apresentada a Lei Municipal nº 1349/2024, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de acolhimento na modalidade Família Acolhedora, a Conselheira Camila, contextualizou acerca da elaboração da Lei que aconteceu em parceria com o consórcio da Comesp, além disso, informou-se que a capacitação das equipes técnicas teve início em fevereiro de 2024 e tem duração de nove meses, podendo o referido Serviço ser executado via consórcio ou através do Município e que a gestão está trabalhando em sua estruturação. Logo após, os conselheiros tiveram suas dúvidas esclarecidas. O Conselheiro Daniel comentou que ambas as legislações preveem a possibilidade da coexistência de estratégias diferentes e articuladas para o atendimento da demanda de acolhimento, e recomendou que futuros projetos de lei em situações semelhantes sejam submetidos ao CMDCA para análise e apontamentos antes da promulgação.	Item 10 – Lei Municipal 1349/2024 – Família Acolhedora
Na sequência, a Conselheira Janete apresentou retorno referente ao projeto "Bullying não! Sou da Paz!" executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com incentivo do FMDCA, conforme previsto no item 9 do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA de 2023, que previa o aporte financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para promoção de Campanha Municipal de Combate ao Bullying. A Campanha contemplou 8 encontros com o Profissional Marcos Meier, que ocorreram de 20 de outubro a 14 de novembro de 2023, alcançando o público aproximado de 870 pessoas, tendo retorno positivo quando às atividades realizadas. A Conselheira Janete explanou também sobre os materiais adquiridos para dar continuidade na temática e serem trabalhados em sala de aula durante o ano letivo, que foram entregues em fevereiro de 2024. Por fim, informou que a Semec está em processo de elaboração da proposta de campanha para apresentar ao CMDCA para pleitear novo aporte financeiro.	Item 11 – Retorno Projeto Bullying não! Sou da Paz! – 2023 Semec
Posteriormente, abordou-se sobre o lançamento do Programa Dignidade Menstrual do Governo Federal, que visa promover a saúde de quem menstrua e dar oportunidades para que acessem espaços e outros direitos sem restrições. As estratégias do Programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado. Tem acesso ao Programa pessoas entre 10 e 49 anos que menstruam e estejam inscritas no Cadastro Único, que atendam os critérios de renda, ou sejam estudantes de baixa renda da rede pública, ou que esteja em situação de rua, assim como, pessoas que encontram-se recolhidas em unidades do sistema prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas. Os presentes tiveram suas dúvidas elucidadas e as demais informações de acesso ao Programa serão encaminhadas na continuidade.	Item 12 – Programa Dignidade Menstrual do Governo Federal
Logo após, esteve em pauta a 7ª Edição do Campo Magro em Ação 2024, que acontecerá em 23 de março, das 08h às 17h, na Praça Gabriel Antero do Carmo situada no Jardim Boa Vista I. O Campo Magro em Ação tem como finalidade levar até a comunidade os serviços municipais e também de instituições parceiras com vistas a facilitar o acesso da população, além de propiciar apresentações de atrações culturais e demais atividades. O evento contará com o atendimento de diversas Secretarias, além de confecção de RG e CPF, bem como, emissão e atualização de Título Eleitoral, que além do dia do evento, estará disponível também no domingo, dia 24 de março.	Item 13 – 7ª Edição do Campo Magro em Ação
Em seguida, a Conselheira Camila contextualizou sobre a inauguração do Centro da Juventude, que estava prevista para março de 2024, porém o equipamento encontra-se sem mobiliário, sendo assim, a Gestão da SAS está buscando angariação de recursos para esta finalidade, impossibilitando a execução da inauguração do referido espaço até que uma solução seja encontrada. A Conselheira Joziany pontuou que se faz necessária a colocação de grades e segurança, antes de mobiliar o espaço.	Item 14 – Informações sobre a Inauguração do Centro da Juventude
Finalizando a pauta, o Conselheiro Emerson informou que o município de Campo Magro foi contemplado no programa CEU da Cultura, do Governo Federal. O referido Programa está situado no eixo Infraestrutura Social e Inclusiva do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), sendo destinados recursos para a construção de uma edificação de uso cultural, de caráter comunitário, composta por espaços associados à expressão corporal, educação cidadã, arte e educação, trabalho e renda, meio ambiente, entre outras atividades interrelacionadas à cultura. Por fim, o conselheiro informou que foi recebido recurso da União para a construção do CEMEI do bairro Lagoa da Pedra.	Considerações Finais

Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.

ANY KAMILLA DOS SANTOS	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8A6E25DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 054/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 823/2024.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Dispensa Eletrônica nº 004/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 236,90** (duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.282.308/0001-63, com sede administrativa na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Sala 03, Bairro Vila Santo Antonio, CEP 87.030-170, Maringá-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 074.257.239-05, portadora da cédula de identidade RG n° 10872476-5 SSP/PR, com residência e domicilio na Rua Recife, n° 2066, Bairro Jardim das Nações, CEP 87.140-000, Paiçandu-PR, endereço eletrônico: lokalmed@outlook.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades	DESCARPACK	CX	3,00	19,80	59,40
1	6	Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente		UN	250,00	0,71	177,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3870	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3970	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
2024	3980	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2024	3990	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4010	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.18.00	Do Exercício
2024	4020	11.002.20.608.0004.2056	505	3.3.90.32.99.02	Do Exercício
2024	4030	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 25 de março de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Taniclear Adrieli Santos Brito** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:801C203A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.407.071,55	8.407.071,55	14.162,24	0,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.680.963,17	2.680.963,17	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.002.080,28	2.002.080,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.230.293,99	2.230.293,99	6.329,00	0,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.493.734,11	1.493.734,11	7.833,24	0,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.919.545,30	38.089.345,30	9.772.956,81	25,66
Cota-Parte FPM	23.867.373,60	23.867.373,60	5.849.585,23	24,51
Cota-Parte ITR	152.489,04	152.489,04	6.814,06	4,47
Cota-Parte IPVA	2.205.936,70	2.355.936,70	1.461.993,33	62,06
Cota-Parte ICMS	11.514.749,87	11.534.549,87	2.422.097,83	21,00
Cota-Parte IPI-Exportação	178.996,09	178.996,09	32.466,36	18,14
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.326.616,85**	**46.496.416,85**	**9.787.119,05**	**21,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.475.737,72	7.596.337,72	858.553,38	11,30	639.980,20	8,42	19.472,46	0,26
Despesas Correntes	7.447.658,33	7.563.258,33	851.157,38	11,25	639.980,20	8,46	19.472,46	0,26
Despesas de Capital	28.079,39	33.079,39	7.396,00	22,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.946.216,41	5.946.216,41	874.915,36	14,71	608.431,33	10,23	31.629,13	0,53
Despesas Correntes	5.921.936,41	5.921.936,41	874.915,36	14,77	608.431,33	10,27	31.629,13	0,53
Despesas de Capital	24.280,00	24.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	542.099,00	544.899,00	263.499,21	48,36	42.933,47	7,88	0,00	0,00
Despesas Correntes	537.099,00	539.899,00	263.499,21	48,81	42.933,47	7,95	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	277.027,42	277.027,42	19.868,22	7,17	12.196,33	4,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	266.525,42	266.525,42	17.901,56	6,72	12.196,33	4,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.502,00	10.502,00	1.966,66	18,73	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	710.330,00	710.330,00	40.815,60	5,75	19.105,63	2,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	704.830,00	704.830,00	38.848,93	5,51	19.105,63	2,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	1.966,67	35,76	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	423.128,00	423.128,00	27.770,67	6,56	27.454,13	6,49	781,76	0,18
Despesas Correntes	408.626,00	408.626,00	27.770,67	6,80	27.454,13	6,72	781,76	0,19
Despesas de Capital	14.502,00	14.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.374.538,55**	**15.497.938,55**	**2.085.422,44**	**13.46**	**1.350.101,09**	**8,71**	**51.883,35**	**0,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.085.422,44	1.350.101,09	51.883,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	275.990,09	275.990,09	275.990,09
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.809.432,35**	**1.074.111,00**	**-224.106,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.468.067,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	341.364,49	-393.956,86	-1.692.174,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,49**	**10,97**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.468.067,86	2.085.422,44	617.354,58	2.062.476,27	0,00	1.445.121,69	0,00	0,00	0,00	617.354,58
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.248.127,78	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.727,71	738.812,79	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.941,95	379.764,36	41.250,17	-41.250,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	2.345,53	2.345,53	2.345,53	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	32.174,08	32.174,08	32.174,08	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.861.181,25	3.477.281,25	0,00	0,00
Proveniente da União	1.619.158,46	1.650.258,46	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	242.022,79	1.827.022,79	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	283.628,57	283.628,57	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.144.809,82**	**3.760.909,82**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.921.832,25	4.129.232,25	1.406.457,02	34,06	597.917,46	14,48	4.406,38	0,11
Despesas Correntes	1.852.432,25	2.149.832,25	644.672,18	29,99	597.917,46	27,81	4.406,38	0,20
Despesas de Capital	69.400,00	1.979.400,00	761.784,84	38,49	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.711,00	56.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	56.711,00	56.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	69.540,00	69.494,61	99,93	69.494,61	99,93	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	69.540,00	69.494,61	99,93	69.494,61	99,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.978.543,25**	**4.255.483,25**	**1.475.951,63**	**34,68**	**667.412,07**	**15,68**	**4.406,38**	**0,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.397.569,97	11.725.569,97	2.265.010,40	19,32	1.237.897,66	10,56	23.878,84	0,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.002.927,41	6.002.927,41	874.915,36	14,57	608.431,33	10,14	31.629,13	0,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	542.099,00	544.899,00	263.499,21	48,36	42.933,47	7,88	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.027,42	277.027,42	19.868,22	7,17	12.196,33	4,40	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	710.330,00	779.870,00	110.310,21	14,14	88.600,24	11,36	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	423.128,00	423.128,00	27.770,67	6,56	27.454,13	6,49	781,76	0,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.353.081,80**	**19.753.421,80**	**3.561.374,07**	**18,03**	**2.017.513,16**	**10,21**	**56.289,73**	**0,28**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 as 15h e 21m.

HIROSHI KUBO

PREFETO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 - TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EEB4E64D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.407.071,55**	**14.162,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.680.963,17	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.002.080,28	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.230.293,99	6.329,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.493.734,11	7.833,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**40.741.275,70**	**9.772.956,81**
2.1- Cota-Parte FPM	26.519.304,00	5.849.585,23
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.867.373,60	5.849.585,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.651.930,40	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.534.549,87	2.422.097,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.996,09	32.466,36
2.4- Cota-Parte ITR	152.489,04	6.814,06
2.5- Cota-Parte IPVA	2.355.936,70	1.461.993,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.148.347,25**	**9.787.119,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.617.869,06**	**1.954.591,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.669.217,75**	**492.188,40**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.237.800,00**	**1.984.501,44**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.237.800,00	1.984.501,44
6.1.1- Principal	12.237.800,00	1.984.501,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.619.930,94**	**29.910,08**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**17.845.198,87**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.331.876,34	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	14.513.322,53	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.829.700,31**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.681.569,00**	**1.347.374,90**	**1.347.074,90**	**31.312,96**	**300,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.931.629,40	1.273.106,95	1.273.106,95	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.255.687,40	469.622,70	469.622,70	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.780.474,00	691.559,54	691.559,54	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	895.468,00	111.924,71	111.924,71	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	749.939,60	74.267,95	73.967,95	31.312,96	300,00
10.2.1- Educação Infantil	477.935,00	35.274,16	35.274,16	13.946,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	233.093,60	34.508,99	34.508,99	15.483,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.103,00	300,00	0,00	0,00	300,00
10.2.5- Administração Geral	37.808,00	4.184,80	4.184,80	1.883,16	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.347.374,90**	**1.347.074,90**	**31.312,96**	**300,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.347.374,90	1.347.074,90	31.312,96	300,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.273.106,95	1.273.106,95	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.389.151,01	1.273.106,95	1.273.106,95	64,15
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	198.450,14	637.426,54	637.426,54	438.976,40	32,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	198.450,14	3.331.876,34	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	198.450,14	3.331.876,34	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.851.152,92**	**581.865,68**	**41.819,86**	**1.931,48**	**540.045,82**
20.1- Educação Infantil	1.255.121,30	304.565,97	27.597,55	668,00	276.968,42
20.2- Ensino Fundamental	2.841.904,12	245.291,94	12.251,22	929,70	233.040,72

20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	267.259,50	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
20.5- Administração Geral	331.425,00	29.081,77	1.971,09	333,78	27.110,68
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	155.443,00	1.426,00	0,00	0,00	1.426,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**14.844.215,42**	**1.780.823,30**	**1.270.814,16**	**31.027,50**	**510.009,14**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.988.743,70	809.462,83	532.494,41	14.614,04	276.968,42
21.1.1- Creche	5.988.743,70	809.462,83	532.494,41	14.614,04	276.968,42
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.855.471,72	971.360,47	738.319,75	16.413,46	233.040,72

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	41.819,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.954.591,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	438.976,40
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.557.434,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.446.779,76	1.557.434,83	15,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**12.390.098,65**	**582.534,45**	**157.681,16**	**0,00**	**12.232.417,49**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.887.644,08	582.534,45	155.118,68	0,00	2.732.525,40
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.502.454,57	0,00	2.562,48	0,00	9.499.892,09
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.241.472,92**	**135.324,50**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**951.549,46**	**104.060,68**
31.1.1- Salário-Educação	661.626,00	72.796,86
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	289.923,46	31.263,82
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**289.923,46**	**31.263,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.327.355,97**	**350.913,76**	**199,00**	**77,50**	**350.714,76**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	900.558,97	242.918,50	0,00	0,00	242.918,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	361.566,00	107.995,26	199,00	77,50	107.796,26
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**18.812.097,89**	**2.280.154,34**	**1.389.093,76**	**33.321,94**	**891.060,58**
33.1- Despesas Correntes	**18.446.396,20**	**2.122.117,65**	**1.389.093,76**	**33.321,94**	**733.023,89**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.413.158,40	1.273.106,95	1.273.106,95	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	878.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.155.165,80	849.010,70	115.986,81	33.321,94	733.023,89
33.2- Despesas de Capital	**365.701,69**	**158.036,69**	**0,00**	**0,00**	**158.036,69**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	365.701,69	158.036,69	0,00	0,00	158.036,69

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	11.700.219,02	2.183.145,21
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.984.501,44	72.796,86
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	33.875,44	1.095,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.650.845,02	2.254.846,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.650.845,02	2.254.846,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 as 15h e 59m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DC5C6200

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 035/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 22 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de material gráfico, incluso arte e instalação para atender demanda de Eventos realizados pelo Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA - CNPJ: 34.382.012/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	CONVITES TAM. 42X25CM (ABERTO) - 2 DOBRAS - PAPEL COUCHE 220G IMPRESSÃO 4X4 CORES - FACA CORTE ESPECIAL (OBS: COM ARTE INCLUSA)	PRÓPRIA	UND	3500	1,24	4.340,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADESIVO BLACKOUT PARA ARENA DE RODEIO 225X125 CM	RITRAMA	UND	6	140,00	840,00
2	1	ADESIVO PARA BRETE	RITRAMA	UND	12	170,00	2.040,00
3	1	ADESIVO BLACKOUT PARA ARENA DE RODEIO 220 X 220 CM	RITRAMA	UND	1	280,00	280,00
4	1	LONA PARA ARENA DE RODEIO 45,0M X 1,50M	SETE SOLUÇÕES	UND	2	3.500,00	7.000,00
5	1	BACKDROP EM LONA	SETE SOLUÇÕES	UND	11	660,00	7.260,00
6	1	CARTAZ TAMANHO 62X44-PAPEL COUCHE 180G EM VERNIZ	SUZANO	UND	1400	2,50	3.500,00
8	1	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL	SETE SOLUÇÕES	UNI	147	250,00	36.750,00
9	1	FAIXA 3,0M X 0,70 M	SETE SOLUÇÕES	UND	185	85,00	15.725,00
10	1	LONAS COM ILHÓS PARA PALCO SHOW 10,50 ALT X 2,50 LARG	SETE SOLUÇÕES	UND	2	1.400,00	2.800,00
11	1	LONAS COM ILHÓS PARA PALCO SHOW 22,50 ALT X 2,00 LARG	SETE SOLUÇÕES	UND	1	2.250,00	2.250,00
12	1	LONAS COM ILHÓS-PORTAL DE ENTRADA 8,00 ALT X 2,00 LARG	SETE SOLUÇÕES	UND	2	800,00	1.600,00
13	1	LONAS COM ILHÓS-PORTAL DE ENTRADA 10,50 ALT X 2,50 LARG	SETE SOLUÇÕES	UND	2	1.356,69	2.713,38
14	1	PLACA PVC 2mm- NÚMERO CANAROTES COM DUPLA FACE	POLICENTER	UND	450	5,00	2.250,00
15	1	ADESIVOS CREDENCIAIS-COLAGEM INTERNA	RITRAMA	UND	300	1,50	450,00
16	1	PLACA PVC 2mm ADESIVADA	POLICENTER	M2	170	110,00	18.700,00
17	1	CRACHAS EM PAPEL 300G-4X4 CORES FRENTE E VERSO	POLICENTER	UND	300	2,70	810,00
18	1	PLOTAGEM PARA TOTEM DE CARREGADOR DE CELULAR	RITRAMA	UND	6	140,00	840,00
19	1	PLOTAGEM ADESIVO BLACKOUT 50X0,70CM	RITRAMA	UND	2	1.950,00	3.900,00
20	1	Panfletos 20 X15CM 120G Papel Couche 115g	SUZANO	UNI	6000	0,23	1.399,80
21	1	ADESIVO 33 X 30 CM	RITRAMA	UND	1500	2,99	4.480,05
22	1	ADESIVO 12 X 10 CM	RITRAMA	UND	1500	0,40	600,00
23	1	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM RECORTE EM VOLTA E APLICAÇÃO DE	RITRAMA	UND	30	280,00	8.400,00
24	1	PLOTAGEM ADESIVO BLACKOUT 50X0,70CM	RITRAMA	UND	15	260,00	3.900,00
25	1	TROFÉU EM MDF TAMANHO 0,18CM X 0,15CM	GUARARAPES	UND	2300	7,00	16.100,00
26	1	ADESIVO PARA ARENA DE RODEIO TIPO FACÃO 2,5CM ALT. X 0,18 CM LARG	RITRAMA	UND	24	40,00	960,00
27	1	ADESIVOS PERFURADOS	RITRAMA	UND	200	29,95	5.990,00
28	1	BANNER 0,80 X 1,40M COM PORTA BANNER REGULÁVEL	RITRAMA	UND	12	125,00	1.500,00
29	1	CHAVEIRO EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER	UNIPLEX	UND	2300	2,49	5.727,00
30	1	LONA ILHÓS 40 X 70 CM	SETE SOLUÇÕES	UND	1	1.712,94	1.712,94
31	1	FAIXA PARA OS CAMAROTES EM LONA	SETE SOLUÇÕES	UND	1	154,50	154,50
32	1	FAIXA PARA A ARENA DE RODEIO EM LONA	SETE SOLUÇÕES	UND	1	440,00	440,00
33	1	BANNER EM LONA 1,00 X 0,80 CM	SETE SOLUÇÕES	UND	8	50,00	400,00
34	1	BANNER EM LONA 0,80 X 0,80 CM	SETE SOLUÇÕES	UND	5	40,00	200,00
35	1	BANNER EM LONA 0,40 X 0,50 CM	SETE SOLUÇÕES	UND	30	15,00	450,00
36	1	FAIXA EM LONA 2,01 X 1,80	SETE SOLUÇÕES	UND	1	209,18	209,18

37	1	FOLDERS 42 x 28 - PAPEL COCHE - GRAMATURA 250	SUZANO	UND	5000	2,10	10.500,00
38	1	PASTA LAMINAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO 0,45 X 031 CM	SUZANO	UND	3000	3,00	9.000,00
39	1	TROFÉU MDF TAMANHO 0,25CM X 0,20CM	GUARARAPES	UND	300	22,33	6.699,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 188.530,85 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 192.870,85 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

Carlópolis, 26 de março de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E2055FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023

VALIDADE: ATÉ 04/09/2024.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 42/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

HOSPITALARES S/A

ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD, Nº 420, BAIRRO IMIGRANTE, VERA CRUZ-RS

CNPJ: 07.752.236/0001-23

REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER CPF: 018.XXX.XXX-45

ENDEREÇO: RUA PROF. ANTÔNIO KOEHLER, Nº 111, BLOCO 1, APTO Nº 403, BAIRRO ARROIO GRANDE, SANTA CRUZ DO SUL-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.509,10 (um mil, quinhentos e nove reais e dez centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	250	HIPOLABOR	6,0364	1.509,10
VALOR TOTAL							**1.509,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até a data 04/09/2024, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 27 de março de 2024.

Município de Catanduvas

Moises Aparecido de Souza

Prefeito Municipal

CPF: 842.XXX.XXX-68

Medilar Imp. e Dis. de P. Méd. Hos.S/A

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER

Representante Legal

CPF: 018.XXX.XXX-45

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:349C04A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024.

PREGÃO ELETRONICO N° 42/2023

VALIDADE: ATÉ 04/09/2024.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços

ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 42/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS

CNPJ: 12.889.035/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: SEDINEI STIEVENS CPF: 004.XXX.XXX-70

ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.199,58 (um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇAO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
231	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	600	HIPOLABOR	1,9993	1.199,58
VALOR TOTAL							**1.199,58**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é até a data 04/09/2024, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 27 de março de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.XXX.XXX-68

Inovamed Hospitalar LTDA

SEDINEI STIEVENS

Representante Legal

CPF: 004.XXX.XXX-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8C4218C9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 067/2024 - NOMEIA CANDIDATOS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 067/2024

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovadas no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020, e convocados através do Edital de Convocação nº 008/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
ERICK FELIPE MAIA SCHMITT	13.331.284-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2024
ANA CLAUDIA SCHIRMER RODRIGUES	12.718.986-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2024
DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI	13.691.310-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 27 de março de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:AA5E1B6B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 070/2024 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO "PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO" PARA O CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 070/2024

SÚMULA: Torna público o Resultado Definitivo do "Processo Simplificado Seletivo" para o cargo de Professor e dá outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º) Fica tornado público o Resultado Definitivo do PSS nº 01/2024 "Processo Simplificado Seletivo" para Professor como segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO INSCRITO	CPF	Total

1º	Leonilda Salete Gonçalves de Freitas	738.282.039-49	**8,00**
2º	Vera Perin Nora	051.179.039-27	**8,00**
3º	Ana Paula Nunes da Silva	095.078.059-66	**8,00**
4º	Dayane Cristina dos Santos	011.530.699-46	**8,00**
5º	Elizete de Fatima Wagner	048.855.789-57	**7,50**
6º	Suzana Fatima Souza Sanoto	017.014.209-45	**7,50**
7º	Ediane das Graças Ferreira	061.829.949-16	**7,00**
8º	Marlene Fatima Burckhardt	049.332.549-23	**7,00**
9º	Cinthia Mara Alves	101.803.479-00	**6,50**
10º	Marizete Pires	030.447.979-93	**6,25**
11º	Taisa Carla Rodrigues Duarte de Moura	066.456.609-01	**6,00**
12º	Kellen Claudia Gemelli	062.549.029-07	**6,00**
13º	Erica Casagrande Vigano	106.909.209-62	**5,50**
14º	Taciane Ramos Potratz	085.440.609-35	**5,50**
15º	Elisandra Garcia de Rezende	080.318.479-40	**5,25**
16º	Salete Caetano Rodrigues Bernalde	723.333.089-15	**5,00**
17º	Daiane Cristina Ramos	053.941.389-58	**4,75**
18º	Fabiana Fagundes Alves	059.982.139-63	**4,50**
19º	Sandra Aparecida de Quadros	010.980.709-09	**4,00**
20º	Gonçalina Trindade Rodrigues	072.025.269-56	**4,00**
21º	Suzana Ferraz Pacheco	070.526.869-10	**4,00**
22º	Maria Leticia Casarotto Piana	061.101.569-22	**4,00**
23º	Adriana Lima Hartecof Potratz	071.444.639-42	**4,00**
24º	Liamara Scheffel de Oliveira	066.605.219-09	**4,00**
25º	Alexandre dos Santos Camer	089.003.599-75	**4,00**
26º	Cibele Lupato Pereira	102.966.749-74	**4,00**
27º	Kelly Kene	112.745.129-48	**4,00**
28º	Andreia Lima Hartecof	069.395.159-17	3,50
29º	Erika Ferreira Lopes	048.162.651-47	**3,50**
30º	Angela Aparecida Fongaro Lagni	027.379.099-45	**3,00**
31º	Ana Paula Correia	058.648.399-30	**3,00**
32º	Ilda Tochinski dos Santos	018.483.029-08	**3,00**
33º	Rubia Goche Tavares	096.290.889-40	**3,00**
34º	Arielly Karine Alves Barbosa	143.317.579-78	**3,00**
35º	Jessica Ferreira	103.675.419-71	**3,00**
36º	Katiane Aparecida da Silva Ribeiro	098.408.209-31	**2,50**
37º	Luciane Alves Blemer	058.040.229-03	**2,50**
38º	Rhuana Thuysa Maniarde de Souza	133.110.169-71	**2,50**
39º	Jessica Cristina dos Santos Belotin	080.988.119-56	**2,00**
40º	Edislaine de Almeida Levitskei	086.912.499-43	**2,00**
41º	Marines de Ramos	061.910.599-22	**2,00**
42º	Jucimara Fernanda Doalte Correa	124.086.349-70	**2,00**
43º	Camilli Esma da Costa	083.894.009-95	**2,00**
44º	Juciane Doalte	081.879.359-79	**1,50**
45º	Solange Bernardi Gomes	065.515.779-46	**1,00**
46º	Suzamar Lodovika Hartwig	051.907.879-90	**1,00**
47º	Maira Karoline Nogueira Borille	097.515.439-75	**1,00**
48º	Juan Pablo Rodrigues Godoy da Silva	120.236.859-07	**1,00**

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068/2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de março de 2024.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:95749E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2023**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Centenário do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE		136.539,83	132.989,83
IMOBILIZADO		136.539,83	132.989,83
BENS MOVEIS		136.539,83	132.989,83
TOTAL		**136.539,83**	**132.989,83**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		136.539,83	132.989,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.590,00	3.369,45
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		134.949,83	129.620,38
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**136.539,83**	**132.989,83**
TOTAL		136.539,83	132.989,83

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	136.539,83	132.989,83	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**136.539,83**	**132.989,83**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2023.

1 -ATIVIDADE

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413, na cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.999.114/0001-97, dotada de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover as atividades legislativas geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os munícipes.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício financeiro de 2023, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, que foi implantado no exercício financeiro de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

3 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2023.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis estão descritas abaixo, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício corrente:

a) Apuração do Resultado - Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as despesas por regime de competência; b) Caixa e Equivalentes de Caixa - São apresentados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras (sendo que estas estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações contábeis, referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor;

c) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado e avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação e amortização. Entretanto, neste legislativo, após ser feito um novo patrimonial ao longo deste exercício financeiro será possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange a depreciação e amortização dos bens móveis e imóveis;

d) Passivo Circulante - Incluem apenas os restos a pagar processados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente;

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 1.680.000,00 (hum milhão e seiscentos e oitenta mil reais.)

5 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2023.

No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 1.831,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e um mil reais).

Foram devolvidos ao Executivo o montante de R$ 527,81 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.
BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo. No Ativo Circulante, não apresenta saldos nas contas caixa e equivalentes de bancos. Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo ficando o valor de R$ 136.539,83 (cento e Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2024, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.
No Passivo Circulante, o valor de R$ 0,00 (zero), registrado representa que não houve registro de saldo a transferir para o exercício de 2023.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 136.539,83 (cento e Trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)., não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 14:10

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E7AB3FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 RPPS

Exercício de 2023

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.518.396,40	3.518.396,40	2.098.592,86	59,65	3.760.690,52	106,89	-242.294,12
RECEITAS CORRENTES	3.518.396,40	3.518.396,40	2.098.592,86	59,65	3.760.690,52	106,89	-242.294,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.807.463,61	1.807.463,61	525.284,74	29,06	1.213.408,68	67,13	594.054,93
Contribuições Sociais	1.807.463,61	1.807.463,61	525.284,74	29,06	1.213.408,68	67,13	594.054,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.616.048,07	1.616.048,07	1.571.606,76	97,25	2.500.603,06	154,74	-884.554,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.616.048,07	1.616.048,07	1.571.606,76	97,25	2.500.603,06	154,74	-884.554,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.884,72	94.884,72	1.701,36	1,79	46.678,78	49,20	48.205,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	94.884,72	94.884,72	1.701,36	1,79	46.678,78	49,20	48.205,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	5.627.367,29	5.627.367,29	1.436.549,63	25,53	4.019.046,17	71,42	1.608.321,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.145.763,69	9.145.763,69	3.535.142,49	38,65	7.779.736,69	85,06	1.366.027,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.145.763,69	9.145.763,69	3.535.142,49	38,65	7.779.736,69	85,06	1.366.027,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N. P. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.121.763,69	12.621.763,69	2.416.911,87	10.184.878,33	2.436.885,36	2.416.911,87	2.416.911,87	2.436.885,36	10.184.878,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.786.817,64	11.286.817,64	2.416.911,87	10.183.225,64	1.103.592,00	2.416.911,87	2.416.911,87	1.103.592,00	10.183.225,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.270.000,00	10.770.000,00	2.396.298,59	10.058.288,35	711.711,65	2.396.298,59	2.396.298,59	711.711,65	10.058.288,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.817,64	516.817,64	20.613,28	124.937,29	391.880,35	20.613,28	20.613,28	391.880,35	124.937,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	0,00	1.652,69	105.347,31	0,00	0,00	105.347,31	1.652,69	0,00
INVESTIMENTOS	107.000,00	107.000,00	0,00	1.652,69	105.347,31	0,00	0,00	105.347,31	1.652,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.227.946,05	1.227.946,05	0,00	0,00	1.227.946,05	0,00	0,00	1.227.946,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.145.763,69	12.645.763,69	2.416.911,87	10.184.878,33	2.460.885,36	2.416.911,87	2.416.911,87	2.460.885,36	10.184.878,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR N. P. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.145.763,69	12.645.763,69	2.416.911,87	10.184.878,33	2.460.885,36	2.416.911,87	2.416.911,87	2.460.885,36	10.184.878,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.145.763,69	12.645.763,69	2.416.911,87	7.779.736,69	4.866.027,00	2.416.911,87	2.416.911,87	4.866.027,00	7.779.736,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cerro Azul, 26/03/2024		
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LUIZ ANTONIO PAULUS***	***CLEVERSON DE FREITAS***
Superintendente	Controlador Interno	Contador
FONTE:		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2C19C74

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13 RPPS

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			EXERCÍCIO:2023		
			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro		
			DATA DE EMISSÃO:26/03/2024		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**7.779.736,69**	**11.871.931,08**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**10.184.878,33**	**7.703.180,14**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.475.224,39	826.177,71
Vinculada	7.779.736,69	11.871.931,08	Vinculada	6.709.653,94	6.877.002,43
Compensação entre Regimes Previdenciários	148.895,22	185.018,40	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	180.689,98	134.614,65
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	131.187,23	443.779,08	Regime Prórpio de Previdência Social	6.528.963,96	6.742.387,78
Regime Prórpio de Previdência Social	7.499.654,24	11.243.133,60	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.652.683,32**	**0,00**
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.652.683,32	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.652.683,32**	**0,00**			
			Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**773.737,99**	**1.232.436,22**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.652.683,32	0,00			
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE	**773.737,99**	**1.232.436,22**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**9.265.521,26**	**2.135.982,27**			
			Pagamentos Extraorçamentários (X)		**2.123.929,11**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.143.256,24	891.492,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	773.737,99	1.232.436,22
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.228.963,50	903.546,05	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**35.740.680,36**	**31.571.032,96**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	773.737,99	1.232.436,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	35.481.544,03	31.464.595,73
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.262.819,77	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	259.136,33	106.437,23
Saldo do Exercício Anterior (V)	**31.571.032,96**	**28.622.665,08**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.464.595,73	27.726.010,50	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**51.268.974,23**	**42.630.578,43**
BANCOS C/ VINCULADAS	106.437,23	896.654,58			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**51.268.974,23**	42.630.578,43			
Cerro Azul, 26/03/2024					
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***LUIZ ANTONIO PAULUS***		***CLEVERSON DE FREITAS***		
Superintendente	Controlador Interno		Contador		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:412B77E0

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 RPPS

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício 2023		
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**35.740.680,36**	**31.571.032,96**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**148.417,41**	**62.710,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	259.136,33	106.437,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00			

			Fornecedores e Contas a Pagar	8.047,69	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	140.369,72	62.710,15
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**174.020.071,31**	**112.937.466,39**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	35.481.544,03	31.464.595,73			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	174.020.071,31	112.937.466,39
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**87.168,71**	**85.516,02**	**TOTAL DO PASSIVO**	**174.168.488,72**	**113.000.176,54**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
FONTE:					

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	-138.340.639,65	-81.343.627,56
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-56.997.012,09	-13.073.200,39
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	-81.343.627,56	-68.270.427,17
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-138.340.639,65**	**-81.343.627,56**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.827.849,07**	**31.656.548,98**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	87.168,71	85.516,02			
Bens Móveis	87.168,71	85.516,02			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
FONTE:					

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**35.827.849,07**	**31.656.548,98**			
ATIVO FINANCEIRO	35.740.680,36	31.571.032,96	PASSIVO FINANCEIRO	148.417,41	62.710,15
ATIVO PERMANENTE	87.168,71	85.516,02	PASSIVO PERMANENTE	174.020.071,31	112.937.466,39

SALDO PATRIMONIAL				**-138.340.639,65**	**-81.343.627,56**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	49.284,53	49.284,53	Obrigações Contratuais a Executar	98.362,36	98.362,36
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**49.284,53**	**49.284,53**	**TOTAL**	**98.362,36**	**98.362,36**

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2023			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0		0,00	0,00
1	Recrusos Descentralizados	0,00	2.083.177,37
40	Regime Proprio de Previdencia Social	30.986.582,59	27.765.580,50
94	Consignacoes	0,00	0,00

FONTE:

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2023			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa Administração	2.652.683,32	0,00
551	Conpensacao Financeira entre Regimes	1.952.997,04	1.659.564,94
TOTAL		**35.592.262,95**	**31.508.322,81**

Cerro Azul, 26/03/2024

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO

Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS

Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:45CDEE61

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 15 RPPS

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	Exercício de 2023	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**17.695.239,78**	**11.871.931,08**
CONTRIBUIÇÕES	3.812.698,05	3.535.074,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.812.698,05	3.535.074,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.331.355,24	3.615.548,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.331.355,24	3.615.548,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.507.178,87	4.670.597,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.507.178,87	4.670.597,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.007,62	50.709,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.007,62	50.709,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.555.546,95**	**8.840.420,36**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.004.188,35	7.516.965,49
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.704.407,10	6.437.006,17
PENSÕES	1.299.781,25	1.079.959,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.451,71	43.481,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.656,91	12.690,96
SERVIÇOS	52.794,80	30.790,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.652.683,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.652.683,32	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	773.737,99	1.232.436,22
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	773.737,99	1.232.436,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.485,58	47.537,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.485,58	47.537,31
Resultado Patrimonial do Período	**4.139.692,83**	**3.031.510,72**

Cerro Azul, 26/03/2024

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	*LUIZ ANTONIO PAULUS*	*CLEVERSON DE FREITAS*
Superintendente	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:994C7D9D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 15 RPPS

Exercício de 2023		
INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**17.695.239,78**	**11.871.931,08**
CONTRIBUIÇÕES	3.812.698,05	3.535.074,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.812.698,05	3.535.074,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.331.355,24	3.615.548,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.331.355,24	3.615.548,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.507.178,87	4.670.597,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.507.178,87	4.670.597,92
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.007,62	50.709,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	44.007,62	50.709,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**13.555.546,95**	**8.840.420,36**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	10.004.188,35	7.516.965,49
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.704.407,10	6.437.006,17
PENSÕES	1.299.781,25	1.079.959,32
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	66.451,71	43.481,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.656,91	12.690,96
SERVIÇOS	52.794,80	30.790,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.652.683,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.652.683,32	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	773.737,99	1.232.436,22
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	773.737,99	1.232.436,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.485,58	47.537,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.485,58	47.537,31
Resultado Patrimonial do Período	**4.139.692,83**	**3.031.510,72**

Cerro Azul, 26/03/2024

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	*LUIZ ANTONIO PAULUS*	*CLEVERSON DE FREITAS*
Superintendente	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7C8C96F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N. 57/2024

DECRETO Nº 57/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 764.300,00, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 764.300,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercicios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 34.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	

Fonte:	3836	Incentivo-CMDCA	
3.3.90.36.00		Outros Servicos Terceiros-Pessoa Física	R$ 9.600,00
TOTAL DA SUPLEMEMTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 9.600,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3504	Royalites e Outras Comp.Finan	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 160.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 6.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3000	Recursos Livres-Exercicios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3509	Gerenciamento Transito-Exercicos Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3758	Convenio Portal Turistico-Exercicos Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 230.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Municipio	
28.843.0000.2.062		Encargos com Parcelas de Divida	
Fonte:	3000	Recurso Livres-Exercicios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16.000,00
Orgão:	03.00	Procuradoria Geral do Municipio	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.843.0000.1.043		Encargos com Precatorios e Ações	
Fonte:	3000	Recurso Livres-Exercicios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 230.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 230.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 300,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3368	PROG DE REQUAL UBS	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 763.400,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 300,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 300,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 6.300,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3504	Royalties - Exercícios Anteriores	R$ 160.000,00
3368	Programa Qualififar Sus - Exercícios Anteriores	R$ 7.500,00

3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R$ 330.000,00
3758	Portal Turístico- Exercícios Anteriores	R$ 230.000,00
3836	Incentivo Cmdca - Exercícios Anteriores	R$ 9.600,00
3509	Gerenciamento Transito - Exercícios Anteriores	R$ 20.000,00
	Total	R$ 757.100,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de março 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:703EA36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024

Súmula: Desgina servidores responsáveis pelos Módulos dos Sistemas SIM AM e SIAP.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como RESPONSÁVEIS pelos Módulos dos Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AM e SIAP) com a incumbência para desempenhar as funções conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CPF	RESPONSABILIDADE	MÓDULO TCE/PR
37378	DOUGLAS DACIUK PAITACH	025.605.729-07	Operacionalização - Empenhos; cadastro das Leis e Atos da entidade/Atoteca -TCE.	1 - Tabelas Cadastrais
18891	MARLI TEREZINHA FILIPAK	024.333.929-18	Operacionalização e gestão	2 - Planejamento e Orçamento; 3 - Contábil
21711	HELENA GAWLAK	905.904.819-91	Operacionalização e gestão dos dados de liquidação e pagamento.	4 - Tesouraria
37508	ALEXANDRE DIAS AMORIN	098.575.959-36	Gestão Tesouraria	4 - Tesouraria
37587	FABIO SANTOS FERNANDES	071.446.667-03	Operacionalização e gestão	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização – cadastro de editais	5 - Licitação
37590	MAYNARA CORDEIRO	087.632.399-90	Operacionalização e gestão - Contratos	6 - Contratos
18991	MARIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	Operacionalização e gestão	7 - Controle Interno
37500	ADRIANO FERREIRA COSTA	075.765.839-32	Operacionalização e gestão	8 - Patrimônio
19141	FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Operacionalização, gestão e envio ao TCE/PR.	9 - Folha de Pagamento
37217	DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS	105.346.579-31	Operacionalização e gestão	10 - Tributário
37558	DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	098.041.139-45	Operacionalização, gestão e envio ao TCE/PR; cadastro das Leis e Atos da entidade relacionadas a Obras na ATOTECA-TCE.	11 - Obras Públicas
22961	CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	Envio, validação e gerenciamento dos dados junto TCE/PR.	Todos os módulos exceto "9 – Folha de Pagamento" e "11 – Obras".

Art.2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 061 de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 01 de março 2024.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de março de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:0E3E9CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, fica homologada, a avaliação proferida pelas Comissões Especiais de Avaliações, que avaliou os bens móveis sendo:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	ROÇADEIRA HIDRAULICA AGRITECH LAVRATE S/A, Nº 8901 – IG – 01907, Modelo RHA-MF275, ano de Fabricação 2017.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 40.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
02	01	Unid.	QUADRO DE GRADE NIVELADORA BALDAN, Modelo NVCR de 32C/DSC MIS 22*2300, serie 100627002001, data 05/2006	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.500,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
03	01	Unid.	QUADRO DE GRADE ARADOURA MARCA TATU MARCHESAN, Modelo GAIRCR, serie 0791-27594, peso 1967K, data 06/09.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 3.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
04	01	Unid.	TANQUE ESTERQUEIRA IAC, capacidade 6000 Litros	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.500,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
05	01	Unid.	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE BRL, modelo BRLTR-6000, ano 2017.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 3.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado

06	01	Unid.	QUADRO DE ARADO SUBSOLADOR/PÉ DE PATO, marca Jumbo	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
07	01	Unid.	RETRO ESCAVADEIRA JCB, 3C, ano 2013, identificação do veiculo nº 9B9214T74CBDT4033, identificação do produto nº JCB2132033JCB, serie do motor 3A320/40337U1684012, serie transmissão nº 441/00760/09/106509. Serie eixo dianteiro nº 448/57470/1269984, serie eixo traseiro 450/44800/07/14373, Potência do motor KW@ RPM 63/2200.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
08	01	Unid.	RETRO ESCAVADEIRA XCMG, PIN XUG08700LLPA00880, Modelo XT870BR-1, Capacidade 2.500kg, Peso da Maquina 7600kg, potência motor 74,9kw, ano 04/2020.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 140.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
09	01	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2423, cor cinza, combustível Diesel, chassi 9BFYEAKD9DBS52114, Placa AYB-6602, ano fabricação/modelo 2013, codigo renavam 01000473683.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 160.000,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
10	01	Unid.	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND-7630 S100 4x4, ano 2004, cor verde, tipo/Type 73402690, Nº de série K4DP2503, combustível diesel. Chassi Z4CAO3655.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 70.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
11	01	Unid.	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.300,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
12	01	Unid.	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 1.300,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
13	01	Unid.	EQUIPAMENTO CAÇAMBA BASCULANTE, Marca Alcides Canasini CIA LTDA, Serie 1114, Modelo AG-CBGF30, Capacidade 30m³, data fabricação 05/2009.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
14	01	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE, VW/14.150, cor branca, combustível Diesel, chassi 9BWXTAEZ9VRB07868, Placa AHN-3893, ano fabricação/modelo 1997/1998, codigo renavam 68981882-3.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 35.000,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
15	01	Unid.	FIAT/STRADA FIRE FLEX, cor branca, combustível etanol/gasolina, chassi 9BD27803MB7346642, Placa ATJ-6494, ano	Ruim

			fabricação/modelo 2010/2011, código renavam 00270319352.	
AVALIADO EM ----------R$ 8.000,00				

LOTE 16:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
16	01	Unid.	RODA DE FERRO ARO 16X6, para pneus com câmara, com seis furos e com friso, para pneus bitola 7.50x16, para veículos ¾.	Ótima
AVALIADO EM ----------R$ 3.000,00				

Todos os objetos serão leiloados no estado de conservação que se encontram, ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste – PR; a expedição de documentos respectivos para plena consolidação do previsto nesta licitação.

Diamante D´Oeste, 26 de Março de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6043C502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DESPESAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESUMIDO							
Período: 01/01/2024 até 29/02/2024							
Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a empenhar	Saldo a liquidar	Saldo a pagar
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2590							
60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.90.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2600							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2610							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
06.002.10.243.0004.6027 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAUDE - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 2620							
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4120							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4130							
80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
07.002.08.243.0007.6044 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SOCIAL - Natureza: 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 4140							
5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.90.11.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5560							
115.000,00	115.000,00	14.446,35	14.446,35	14.446,35	100.553,65	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.1.91.13.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5570							
16.000,00	16.000,00	2.014,16	2.014,16	971,05	13.985,84	0,00	1.043,11
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5580							
8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
12.002.27.243.0006.6025 - COMPARTILHAR AÇÕES A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ESPORTES - Natureza: 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 00000 - Conta de despesa: 5590							
1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL							
310.000,00	310.000,00	16.460,51	16.460,51	15.417,40	293.539,49	0,00	1.043,11
Critério de seleção:							
- Período: 01/01/2024 até 29/02/2024							
- Tipo: 6							
- Observação: Não inclui os restos a pagar							

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:57C942A3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.108.600,00	49.413.515,13	6.934.447,10	6.934.447,10	42.479.068,03	5.319.972,46	5.319.972,46	44.093.542,67	4.668.847,39
DESPESAS CORRENTES	41.505.600,00	42.075.637,18	6.170.831,06	6.170.831,06	35.904.806,12	5.274.659,97	5.274.659,97	36.800.977,21	4.651.708,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.886.000,00	25.894.360,48	3.079.660,87	3.079.660,87	22.814.699,61	3.079.660,87	3.079.660,87	22.814.699,61	3.031.060,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	55.461,51	55.461,51	55.461,51	0,00	55.461,51	55.461,51	0,00	55.461,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.614.600,00	16.125.815,19	3.035.708,68	3.035.708,68	13.090.106,51	2.139.537,59	2.139.537,59	13.986.277,60	1.565.187,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.203.000,00	6.937.877,95	763.616,04	763.616,04	6.174.261,91	45.312,49	45.312,49	6.892.565,46	17.138,78
INVESTIMENTOS	6.201.000,00	6.935.877,95	763.616,04	763.616,04	6.172.261,91	45.312,49	45.312,49	6.890.565,46	17.138,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.991.400,00	1.992.075,59	515.297,89	515.297,89	1.476.777,70	260.548,34	260.548,34	1.731.527,25	148.112,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.100.000,00	51.405.590,72	7.449.744,99	7.449.744,99	43.955.845,73	5.580.520,80	5.580.520,80	45.825.069,92	4.816.959,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.100.000,00	51.405.590,72	7.449.744,99	7.449.744,99	43.955.845,73	5.580.520,80	5.580.520,80	45.825.069,92	4.816.959,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.517,77	1.612.517,77	(1.612.517,77)	2.376.078,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.100.000,00	51.405.590,72	7.449.744,99	7.449.744,99	43.955.845,73	7.193.038,57	7.193.038,57	44.212.552,15	7.193.038,57

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AB421B09

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.135.000,00	46.139.135,27	7.044.926,30	15,27	7.044.926,30	15,27	39.094.208,97
RECEITAS CORRENTES	44.239.550,00	44.243.685,27	7.044.926,30	15,92	7.044.926,30	15,92	37.198.758,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.510.000,00	2.510.000,00	366.806,14	14,61	366.806,14	14,61	2.143.193,86
IMPOSTOS	2.247.000,00	2.247.000,00	345.092,71	15,36	345.092,71	15,36	1.901.907,29
TAXAS	263.000,00	263.000,00	21.713,43	8,26	21.713,43	8,26	241.286,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.855.000,00	1.855.000,00	155.140,67	8,36	155.140,67	8,36	1.699.859,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	97.611,53	6,38	97.611,53	6,38	1.432.388,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	325.000,00	325.000,00	57.529,14	17,70	57.529,14	17,70	267.470,86
RECEITA PATRIMONIAL	5.739.000,00	5.739.728,16	732.018,31	12,75	732.018,31	12,75	5.007.709,85
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	20.000,00	20.000,00	799,94	4,00	799,94	4,00	19.200,06
VALORES MOBILIÁRIOS	5.719.000,00	5.719.728,16	731.218,37	12,78	731.218,37	12,78	4.988.509,79
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	259,82	0,81	259,82	0,81	31.740,18
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	259,82	0,84	259,82	0,84	30.740,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.098.000,00	34.101.407,11	5.787.171,38	16,97	5.787.171,38	16,97	28.314.235,73
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	23.020.000,00	23.023.407,11	3.689.033,26	16,02	3.689.033,26	16,02	19.334.373,85
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.631.000,00	6.631.000,00	1.236.643,96	18,65	1.236.643,96	18,65	5.394.356,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.446.000,00	4.446.000,00	861.494,16	19,38	861.494,16	19,38	3.584.505,84
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.550,00	5.550,00	3.529,98	63,60	3.529,98	63,60	2.020,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	2.187,66	109,38	2.187,66	109,38	(187,66)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.550,00	3.550,00	342,32	9,64	342,32	9,64	3.207,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.450,00	1.895.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.145.450,00	1.145.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.450,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	960.450,00	960.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.450,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.865.000,00	1.865.000,00	148.112,27	7,94	148.112,27	7,94	1.716.887,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.000.000,00	48.004.135,27	7.193.038,57	14,98	7.193.038,57	14,98	40.811.096,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.000.000,00	48.004.135,27	7.193.038,57	14,98	7.193.038,57	14,98	40.811.096,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	48.004.135,27	7.193.038,57	14,98	7.193.038,57	14,98	40.811.096,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	137.837,28	0,00	0,00	137.837,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	137.837,28	0,00	0,00	137.837,28	100,00	0,00

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:83A11813

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.108.600,00	49.413.515,13	6.934.447,10	6.934.447,10	93,08	42.479.068,03	5.319.972,46	5.319.972,46	95,33	44.093.542,67
LEGISLATIVA	4.070.000,00	4.070.000,00	337.222,47	337.222,47	4,53	3.732.777,53	262.488,82	262.488,82	4,70	3.807.511,18
AÇÃO LEGISLATIVA	4.070.000,00	4.070.000,00	337.222,47	337.222,47	4,53	3.732.777,53	262.488,82	262.488,82	4,70	3.807.511,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	277.000,00	277.000,00	35.409,20	35.409,20	0,48	241.590,80	35.409,20	35.409,20	0,63	241.590,80
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	277.000,00	277.000,00	35.409,20	35.409,20	0,48	241.590,80	35.409,20	35.409,20	0,63	241.590,80
ADMINISTRAÇÃO	3.729.000,00	3.788.644,75	723.976,70	723.976,70	9,72	3.064.668,05	569.229,94	569.229,94	10,20	3.219.414,81
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.000,00	411.297,00	126.011,86	126.011,86	1,69	285.285,14	52.175,86	52.175,86	0,93	359.121,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.562.000,00	1.615.347,75	326.584,97	326.584,97	4,38	1.288.762,78	284.427,83	284.427,83	5,10	1.330.919,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.714.000,00	1.714.000,00	270.529,87	270.529,87	3,63	1.443.470,13	232.626,25	232.626,25	4,17	1.481.373,75
TURISMO	48.000,00	48.000,00	850,00	850,00	0,01	47.150,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	6.133,21	6.133,21	0,08	73.866,79	6.133,21	6.133,21	0,11	73.866,79
POLICIAMENTO	80.000,00	80.000,00	6.133,21	6.133,21	0,08	73.866,79	6.133,21	6.133,21	0,11	73.866,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218.000,00	2.427.491,52	483.522,88	483.522,88	6,49	1.943.968,64	286.163,47	286.163,47	5,13	2.141.328,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	179.000,00	23.192,57	23.192,57	0,31	155.807,43	23.192,57	23.192,57	0,42	155.807,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.485.000,00	1.534.194,87	230.029,33	230.029,33	3,09	1.304.165,54	195.590,83	195.590,83	3,50	1.338.604,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	554.000,00	714.296,65	230.300,98	230.300,98	3,09	483.995,67	67.380,07	67.380,07	1,21	646.916,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.300.000,00	8.300.000,00	368.395,84	368.395,84	4,95	7.931.604,16	293.498,55	293.498,55	5,26	8.006.501,45
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.300.000,00	8.300.000,00	368.395,84	368.395,84	4,95	7.931.604,16	293.498,55	293.498,55	5,26	8.006.501,45
SAÚDE	8.701.000,00	8.790.076,91	1.309.088,95	1.309.088,95	17,57	7.480.987,96	1.095.928,52	1.095.928,52	19,64	7.694.148,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.923.000,00	7.965.349,34	1.118.595,00	1.118.595,00	15,02	6.846.754,34	1.000.019,25	1.000.019,25	17,92	6.965.330,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	84.933,05	53.413,05	53.413,05	0,72	31.520,00	560,00	560,00	0,01	84.373,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	480.000,00	480.270,98	116.982,19	116.982,19	1,57	363.288,79	75.365,86	75.365,86	1,35	404.905,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.000,00	184.523,54	20.098,71	20.098,71	0,27	164.424,83	19.983,41	19.983,41	0,36	164.540,13
EDUCAÇÃO	7.487.000,00	7.534.592,18	1.237.979,05	1.237.979,05	16,62	6.296.613,13	1.082.088,09	1.082.088,09	19,39	6.452.504,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	305.000,00	318.799,35	56.271,08	56.271,08	0,76	262.528,27	32.058,10	32.058,10	0,57	286.741,25
ENSINO FUNDAMENTAL	5.170.000,00	5.200.921,39	910.488,27	910.488,27	12,22	4.290.433,12	794.619,99	794.619,99	14,24	4.406.301,40
ENSINO SUPERIOR	289.000,00	289.000,00	36.981,98	36.981,98	0,50	252.018,02	36.113,98	36.113,98	0,65	252.886,02

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.723.000,00	1.725.871,44	234.237,72	234.237,72	3,14	1.491.633,72	219.296,02	219.296,02	3,93	1.506.575,42
CULTURA	1.425.000,00	1.425.000,00	47.635,33	47.635,33	0,64	1.377.364,67	47.030,53	47.030,53	0,84	1.377.969,47
DIFUSÃO CULTURAL	1.425.000,00	1.425.000,00	47.635,33	47.635,33	0,64	1.377.364,67	47.030,53	47.030,53	0,84	1.377.969,47
URBANISMO	7.373.000,00	8.082.768,90	1.569.343,51	1.569.343,51	21,07	6.513.425,39	860.793,32	860.793,32	15,42	7.221.975,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	358.000,00	358.000,00	42.740,51	42.740,51	0,57	315.259,49	42.740,51	42.740,51	0,77	315.259,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.955.000,00	4.353.455,08	594.514,37	594.514,37	7,98	3.758.940,71	27.901,47	27.901,47	0,50	4.325.553,61
SERVIÇOS URBANOS	3.060.000,00	3.371.313,82	932.088,63	932.088,63	12,51	2.439.225,19	790.151,34	790.151,34	14,16	2.581.162,48
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	417.843,89	50.055,84	50.055,84	0,67	367.788,05	30.139,58	30.139,58	0,54	387.704,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	415.000,00	417.843,89	50.055,84	50.055,84	0,67	367.788,05	30.139,58	30.139,58	0,54	387.704,31
AGRICULTURA	1.169.000,00	1.168.711,07	121.108,47	121.108,47	1,63	1.047.602,60	113.964,80	113.964,80	2,04	1.054.746,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	179.000,00	11.990,41	11.990,41	0,16	167.009,59	11.990,41	11.990,41	0,21	167.009,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	2.600,00	2.600,00	0,03	97.400,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	870.000,00	869.711,07	106.518,06	106.518,06	1,43	763.193,01	101.974,39	101.974,39	1,83	767.736,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.600,00	70.600,00	8.128,97	8.128,97	0,11	62.471,03	8.128,97	8.128,97	0,15	62.471,03
ORDENAMENTO TERRITORIAL	70.600,00	70.600,00	8.128,97	8.128,97	0,11	62.471,03	8.128,97	8.128,97	0,15	62.471,03
INDÚSTRIA	268.000,00	268.756,00	7.363,05	7.363,05	0,10	261.392,95	7.292,25	7.292,25	0,13	261.463,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	268.000,00	268.756,00	7.363,05	7.363,05	0,10	261.392,95	7.292,25	7.292,25	0,13	261.463,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	179.000,00	179.000,00	14.595,20	14.595,20	0,20	164.404,80	14.595,20	14.595,20	0,26	164.404,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	179.000,00	179.000,00	14.595,20	14.595,20	0,20	164.404,80	14.595,20	14.595,20	0,26	164.404,80
TRANSPORTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
DESPORTO E LAZER	1.023.000,00	1.023.000,00	76.220,82	76.220,82	1,02	946.779,18	73.208,38	73.208,38	1,31	949.791,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.000,00	124.000,00	14.446,35	14.446,35	0,19	109.553,65	14.446,35	14.446,35	0,26	109.553,65
DESPORTO COMUNITÁRIO	899.000,00	899.000,00	61.774,47	61.774,47	0,83	837.225,53	58.762,03	58.762,03	1,05	840.237,97
ENCARGOS ESPECIAIS	774.000,00	825.029,91	538.267,61	538.267,61	7,23	286.762,30	533.879,63	533.879,63	9,57	291.150,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	774.000,00	825.029,91	538.267,61	538.267,61	7,23	286.762,30	533.879,63	533.879,63	9,57	291.150,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.991.400,00	1.992.075,59	515.297,89	515.297,89	6,92	1.476.777,70	260.548,34	260.548,34	4,67	1.731.527,25
TOTAL III = (I +	50.100.000,00	51.405.590,72	7.449.744,99	7.449.744,99	100,00	43.955.845,73	5.580.520,80	5.580.520,80	100,00	45.825.069,92

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B3F257FC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.247.000,00	345.092,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	544.000,00	17.135,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	75.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	608.000,00	135.116,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.020.000,00	192.840,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.005.000,00	5.086.529,31
2.1 - Cota-parte FPM	20.380.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.680.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	1.190.920,78
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	15.753,19
2.4 - Cota-parte ITR	750.000,00	43.649,20
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	326.455,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.252.000,00	5.431.622,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.461.000,00	1.017.305,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.352.000,00	340.599,64

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.460.000,00	862.337,63
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.460.000,00	862.337,63
6.1.1 - Principal	4.430.000,00	858.678,51

6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	3.659,12
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.031.000,00)	(158.627,35)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	862.337,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.447.000,00	874.683,92	874.683,92	817.567,27	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.998.000,00	853.683,92	853.683,92	796.567,27	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.060.000,00	225.951,69	225.951,69	211.144,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.938.000,00	627.732,23	627.732,23	585.422,33	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	449.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	381.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	INDICADORES DO DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	FUNDEB DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	875.203,77	875.203,77	818.087,12	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO						
EXERCÍCIO						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	875.203,77	875.203,77	818.087,12	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT						
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM	853.683,92	853.683,92	796.567,27	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT						
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	603.636,34	853.683,92	853.683,92	99,00
Educação Básica				
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	86.233,76	(12.866,14)	(12.866,14)	0,00	(1,49)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) EXERCÍCIO ATUAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	391.104,43	3.035.840,51	0,00	0,00	3.035.840,	3.035.840,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	391.104,43	3.035.840,51	0,00	0,00	3.035.840,	0,00
Transferências de Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.822.890,07	321.163,57	196.121,14	71.456,46	125.042,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	700.000,00	21.368,13	7.267,13	3.801,70	14.101,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.964.290,07	283.115,65	172.174,22	52.035,80	110.941,43
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	158.600,00	16.679,79	16.679,79	15.618,96	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.294.290,07	932.367,73	821.426,30	658.977,98	110.941,43
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.294.290,07	932.367,73	821.426,30	658.977,98	110.941,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	196.121,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.017.305,86
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.213.427,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.357.905,50	1.213.427,00	22,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	228.421,29	0,00	0,00	0,00	228.421,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.329,04	0,00	0,00	0,00	198.329,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.092,25	0,00	0,00	0,00	30.092,25
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.400,00	87.983,15
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	497.400,00	80.643,63
31.1.1 - Salário-Educação	294.200,00	64.208,42
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	92.200,00	9.111,81
31.1.4 - PNATE	33.600,00	0,37
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	77.400,00	7.323,03
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	130,90
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.000,00	7.208,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	514.702,11	88.650,74	57.802,21	13.002,82	30.848,53
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.871,44	7.327,50	6.486,80	3.739,90	840,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	296.631,32	38.759,56	33.832,71	2.124,52	4.926,85
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	924,00	56,00	56,00	868,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	175.199,35	41.639,68	17.426,70	7.082,40	24.212,98
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.096.592,18	1.315.516,97	1.159.626,01	916.567,83	155.890,96
33.1 - Despesas Correntes	7.776.592,18	1.298.557,04	1.147.776,08	916.567,83	150.780,96
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.445.000,00	908.441,64	908.441,64	848.368,49	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	154.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.177.592,18	369.115,40	218.334,44	47.199,34	150.780,96
33.2 - Despesas de Capital	320.000,00	16.959,93	11.849,93	0,00	5.110,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	320.000,00	16.959,93	11.849,93	0,00	5.110,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	30.092,25	86.355,50
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	862.337,63	64.208,42
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	848.179,37	8.276,21
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.250,51	142.287,71
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	44.250,51	142.287,71

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:18E07D36

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.000,00	2.247.000,00	345.092,71	15,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	544.000,00	544.000,00	17.135,19	3,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	608.000,00	608.000,00	135.116,84	22,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.020.000,00	1.020.000,00	192.840,68	18,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.305.000,00	27.305.000,00	5.086.529,31	18,63
Cota-Parte FPM	18.680.000,00	18.680.000,00	3.509.751,13	18,79
Cota-Parte ITR	750.000,00	750.000,00	43.649,20	5,82
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	326.455,01	40,81
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.190.920,78	17,01
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	15.753,19	21,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.552.000,00	29.552.000,00	5.431.622,02	18,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.152.900,0	5.156.467,0	943.491,86	18,30	843.977,11	16,37	703.754,07	13,65
Despesas Correntes	5.069.500,0	5.073.067,0	941.514,30	18,56	842.999,55	16,62	703.265,29	13,86
Despesas de Capital	83.400,00	83.400,00	1.977,56	2,37	977,56	1,17	488,78	0,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.600,00	11.600,00	107.932,83	930,46	71.070,89	612,68	67.252,64	579,76
Despesas Correntes	11.600,00	11.600,00	107.932,83	930,46	71.070,89	612,68	67.252,64	579,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.500,00	71.933,00	1.646,36	2,29	1.646,36	2,29	213,36	0,30
Despesas Correntes	70.500,00	71.933,00	1.646,36	2,29	1.646,36	2,29	213,36	0,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.327.000,0	5.332.000,0	1.053.071,05	19,75	916.694,36	17,19	771.220,07	14,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.053.071,05	916.694,36	771.220,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	30.147,95	30.147,95	30.147,95
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.022.923,10	886.546,41	741.072,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			814.743,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	208.179,80	71.803,11	(73.671,18)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,83	16,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	814.743,30	1.022.923,1	208.179,80	0,00	30.147,95	0,00	0,00	0,00	12.646,11	238.327,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	12.646,11	12.646,11	12.646,11	-12.646,11
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.697.000,00	2.700.127,64	466.712,33	17,28
Proveniente da União	2.300.000,00	2.303.127,64	466.552,13	20,26
Proveniente dos Estados	397.000,00	397.000,00	160,20	0,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	21.378,23	24,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.783.000,00	2.786.127,64	488.090,56	17,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.027.100,0	3.056.918,5	215.468,12	7,05	199.670,12	6,53	173.808,57	5,69
Despesas Correntes	2.739.500,0	2.748.746,5	185.970,12	6,77	185.970,12	6,77	173.808,57	6,32
Despesas de Capital	287.600,00	308.172,00	29.498,00	9,57	13.700,00	4,45	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	72.933,05	53.413,05	73,24	560,00	0,77	560,00	0,77
Despesas Correntes	38.000,00	72.933,05	53.413,05	73,24	560,00	0,77	560,00	0,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.400,00	48.670,98	270,98	0,56	270,98	0,56	270,98	0,56
Despesas Correntes	48.400,00	48.670,98	270,98	0,56	270,98	0,56	270,98	0,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.500,00	130.266,13	20.172,53	15,49	20.057,23	15,40	18.696,63	14,35
Despesas Correntes	119.500,00	130.266,13	20.172,53	15,49	20.057,23	15,40	18.696,63	14,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.233.000,0	3.308.788,7	289.324,68	8,74	220.558,33	6,67	193.336,18	5,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.180.000,0	8.213.385,5	1.158.959,98	14,11	1.043.647,23	12,71	877.562,64	10,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	84.933,05	53.413,05	62,89	560,00	0,66	560,00	0,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	60.000,00	60.270,98	108.203,81	179,53	71.341,87	118,37	67.523,62	112,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	202.199,13	21.818,89	10,79	21.703,59	10,73	18.909,99	9,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.560.000,0	8.640.788,7	1.342.395,73	15,54	1.137.252,69	13,16	964.556,25	11,16

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:AF914C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: I N L GOMES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 639/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.746/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	82219	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.945	111,84	116,31	8.694,15
2	82220	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	629	140,48	146.10	3.534,98
3	82221	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	177	159,54	165,92	1.129,26
Valor total a ser acrescido ao contrato							13.358,39

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6958E591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa: G CIRINO RODRIGUES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 638/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.746/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
4	82222	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	3.444	111,84	116,31	15.394,68
5	82223	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	682	140,48	146,10	3.832,84
6	82224	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	366	159,54	165,92	2.335,08
Valor total a ser acrescido ao contrato							21.562,60

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:47C4D7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº121/2024 – Pregão nº 08/2024.

OBJETO: Fornecimento de fórmulas infantis, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 01 e 045, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.011/2024.

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário atualizado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
45	85436	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE DE 0 A 12 MESES. ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	582,00	56,80	64,00	4.190,40
1	85439	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2º SEMESTRE LATA 800 G, LEITE DE VACA DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, CÍTRATO DE CÁLCIO, CÍTRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA 1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12.VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NESTLE	UN	779,00	45,88	54,50	6.714,98
Valor total a ser acrescido ao contrato							R$ 10.905,38	

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:66A6EECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AKS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.692/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
10	81268	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.773	111,84	116,31	12.395,31
11	81269	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.111	140,48	146,10	6.243,82
12	81270	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	278	159,54	165,92	1.773,64
Valor total a ser acrescido ao contrato							20.412,77

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0094FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.692/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	84	111,84	116,31	375,48
17	81275	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576	140,48	146,10	3.237,12
18	81276	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	247	159,54	165,92	1.575,86
Valor total a ser acrescido ao contrato							5.188,46

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3D8AD806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FAM CLINICA MEDICA EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.692/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total ser acrescido ao contrato R$
13	81271	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	844	111,84	116,31	3.772,68
14	81272	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.066	140,48	146,10	5.990,92
15	81273	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	276	159,54	165,92	1.760,88
Valor total a ser acrescido ao contrato							11.524,48

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D93F7C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEHRBACH & LUCENA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.692/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
7	81265	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	495	111,84	116,31	2.212,65
8	81266	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	209	140,48	146,10	1.174,58
9	81267	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	538	159,54	165,92	3.432,44
Valor total a ser acrescido ao contrato							6.819,67

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2C563C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LETICIA ZARDO DE LEÃO.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.692/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
22	81280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.619	111,84	116,31	7.236.93
23	81281	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	624	140,48	146,10	3.506,88
24	81282	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	372	159,54	165,92	2.373,36
Valor total a ser acrescido ao contrato							13.117,17

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92BF5C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MINETTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.822/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
4	86428	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864	Hora	6.199	111,84	116,31	27.709,53
5	86429	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864	Hora	4.429	140,48	146,10	24.890,98
6	86430	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Rafael Minetto Lopes - CRM/PR Nº 51.864	Hora	1.104	159,54	165,92	7.043,52
Valor total a ser acrescido ao contrato							59.644,03

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B451E225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TACL MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.692/2024.

ADITIVO : Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

tem	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
19	81277	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.192	111,84	116,31	9.798,24
20	81278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	318	140,48	146,10	1.787,16
21	81279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	101	159,54	165,92	644,38
Valor total a ser acrescido ao contrato							12.229,78

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC85BD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 071/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.707/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	83320	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	4.022	111,84	116,31	17.978,34
2	83321	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	886	140,48	146,10	4.979,32
3	83322	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	516	159,54	165,92	3.292,08
Valor total a ser acrescido ao contrato							26.249,74

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE597943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HELOISA WERLANG & CIA. LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 817/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 071/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, decorrência do chamamento público nº 03/2022.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.707/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
4	83323	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	2.445	111,84	116,31	10.929,15
5	83324	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.404	140,48	146,10	7.890,48
6	83325	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	535	159,54	165,92	3.413,30
Valor total a ser acrescido ao contrato							22.232,93

Francisco Beltrão, 27 de março 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:80BA77B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JG SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1231/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.736/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	85079	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES, CRM Nº 43749	Hora	2.528	111,84	116,31	11.300,16
2	85080	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES, CRM Nº 43749	Hora	995	140,48	146,10	5.591,90
3	85081	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES, CRM Nº 43749JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Hora	662	159,54	165,92	4.223,56
Valor total a ser acrescido ao contrato						21.115,62	

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F82C239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LMA47 SAUDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1232/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.736/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
4	85082	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. GABRIELA MACEDO MARIANO, CRM Nº 48813	Hora	2.513	111,84	116,31	11.233,11
5	85083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. GABRIELA MACEDO MARIANO, CRM Nº 48813.	Hora	682	140,48	146,10	3.832,84
6	85084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. GABRIELA MACEDO MARIANO, CRM Nº 48813.	Hora	1090	159,54	165,92	6.954,20
Valor total a ser acrescido ao contrato							22.020,15

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C837ED6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MLT CLINICA MEDICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.705/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
7	86223	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de	Hora	6.215	111,84	116,31	27.781,05

		segunda a sexta feira. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849					
8	86224	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Maria Laura Triches - CRM-PR nº51849	Hora	2.510	140,48	146,10	14.106,20
9	86225	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	Hora	1.350	159,54	165,92	8.613,00
Valor total a ser acrescido ao contrato							50.500,25

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0198E9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.705/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	86217	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Angelica Dettoni Modzinski CRM-PR nº51870	Hora	6.887	111,84	116,31	30.784,89
2	86218	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870.	Hora	4.333	140,48	146,10	24.351,46
3	86219	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Angelica Dettoni Modzinski - CRM-PR nº 51870	Hora	1.108	159,54	165,92	7.069,04
Valor total a ser acrescido ao contrato							62.205,89

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC9970A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo Aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HEFLE SERVICOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.705/2024.

ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
4	86220	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	Hora	6.482	111,84	116,31	28.974,54
5	86221	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	Hora	4.304	140,48	146,10	24.188,48
6	86222	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Bruna Cristina Parlow Hefle - CRM-PR nº 51863	Hora	1.129	159,54	165,92	7.203,02
Valor total a ser acrescido ao contrato							60.366,04

Francisco Beltrão, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C86C28A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA SESSÃO 2 PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços publicitários, assim entendidos o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, atendendo às necessidades de comunicação do Município de Goioerê–Paraná.

Aberta a sessão, estavam presentes os representantes das empresa SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP Sr. Leonardo Garcia Revesso portador da RG sob nº 6.742.331.3 SESP/PR, o representante da empresa QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA Sr. Carlos Henrique Mocelin Ferreira portador da RG sob nº 13.075.894-0 SESP/PR e o representante da empresa UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP Sr. Ricardo Masahiro Takigami portador da RG sob nº 7.255.265-2 SESP/PR, a Sra. Presidente passou a esclarecer quanto aos questionamentos formulados na primeira sessão expondo que as licitantes BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, ÚNICA PROPAGANDA LTDA-EPP E QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, deixaram de apresentar no ato de credenciamento Declaração de Responsabilidade (Anexo VI) do Edital, no entanto em analise ao instrumento convocatório verificou-se que não restou claro em qual momento a mesma deveria ser apresentada e ainda no modelo do anexo conta o seguinte dizer "*Apresentar impreterivelmente fora dos envelopes na 1ª reunião (CREDENCIAMENTO), junto com documentos de habilitação.*", deste modo devido ao entendimento dúbio quanto ao momento de apresentação da declaração restou decidido pela comissão que será aceita a apresentação tanto no credenciamento (primeira sessão já ocorrida), quanto junto as documentações de habilitação (envelope nº 5). A empresa QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA apresentou documentações do envelope nº em três cadernos e em caixa com papel seda, embora a apresentação está contraria ao item 9.4 do Edital, resta evidente o mero erro formal na apresentação dos documentos, de modo que o formato apresentado não interfere no julgamento do certame, deste modo não devendo ser conduzida a desclassificação da empresa com base no item 9.15 do Edital. Ainda, a empresa SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA não apresentou capa para o conteúdo do envelope nº 3 conforme descrito no item 9.4.5. do Edital, resta evidente o mero erro formal na falta de apresentação da capa, de modo que a falta de apresentação da capa não interfere no julgamento do conteúdo do envelope, deste modo não devendo ser conduzida a desclassificação da empresa com base no item 9.15 do Edital; Quanto ao prazo de validade das propostas apresentadas verificou-se que das 6 interessadas, apenas 1 licitante seguiu ao esclarecimento de fixar prazo de 60 sessenta dias) nas propostas, desta forma visto que a desclassificação das licitantes em virtude ao estabelecimento dos prazos nas propostas poderá acarretar prejuízos a Administração Pública, e em virtude ao princípio da ampla competitividade, resolve considerar as datas estabelecidas por cada licitante. Superados os questionamentos, em ato continuo, comunicou-se que a subcomissão técnica constou em ata que a Agência 01 deixou de atender o item 9.3.1 do Edital, pois não utilizou valores de referência da tabela SINAPRO, devendo, portanto, ser desclassificada.Foi aberto o envelope de nº2 e visitados os documentos, após foi realizado o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas, para constatação das autorias, verificando-se que Agência 1: QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA; Agência 2: META PROPAGANDA LTDA; Agência 3: UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP; Agência 4: BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP; Agência 5: SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP; e Agência 6: SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

QUESITO	AGÊNCIA 1 QUEST	AGÊNCIA 2 META	AGÊNCIA 3 UNICA	AGÊNCIA 4 BLANCOLIMA	AGÊNCIA 5 SALLA	AGÊNCIA 6 SERAPIO
PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA	36,65	39,99	40,32	41,32	48	29,99
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	5	5	5	5	5	4
REPERTÓRIO	5	5	5	5	5	5
RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS	10	10	10	10	10	10
SOMA	56,65	59,99	60,32	61,32	68	48,99

Realizou-se a somatória das notas da subcomissão técnica, obtendo-se a seguinte classificação sendo desconsiderada a pontuação da empresa QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA em virtude a sua desclassificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	SALLA PROPAGANDA LTDA – EPP	68
2	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP	61,32
3	UNICA PROPAGANDA LTDA-EPP	60,32
4	META PROPAGANDA LTDA	59,99
5	SERAPIO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	48,99

A Presidente da Comissão informou que a integra do processo será disponibilizada no portal da transparência do Município de Goioerê, devendo ainda o resultado do julgamento da Proposta Técnica ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, a partir da publicação desta ata, conforme art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Sem mais foi encerrada a sessão.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES

Membro da Comissão

PATRICIA DANIELE NERIS

Membro da Comissão

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:98272BC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 063/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados noProcesso Seletivo Simplificadonº 001/2024do CONSAMU, homologado pelo Edital nº061/2024, nos termos desteedital.

2.Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de28/03/2024a04/04/2024,das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstosneste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	190	Bruna Carolina Constantino Correa	Agente Administrativo	Toledo
1º	311	Louise Mariane Corrêa Silveira	Assistente Social	Cascavel
1º	660	Fernando Gomes Da Silva*	Enfermeiro	Cascavel
1º	1029	Gislaine Bergamo Dos Santos	Enfermeiro	Toledo
1º	388	Jeisa Patricia Leitzke	Farmacêutico	Cafelândia
2º	579	Priscilla Unser De Carvalho	Farmacêutico	Cafelândia
3º	845	Rogerio Carvalho De Souza	Farmacêutico	Cafelândia
1º	768	Sonia Regina Rosa De Souza E Silva	Farmacêutico	Cascavel
2º	714	Jéssica Deluca	Farmacêutico	Cascavel
3º	487	Thiago Corrêa Bandeira	Farmacêutico	Cascavel
4º	145	Tiane Hernandes Carvalho	Farmacêutico	Cascavel
5º	545	Andréia Bossoni Galindo	Farmacêutico	Cascavel
12º	815	Marina Da Silveira Coelho*	Farmacêutico	Cascavel
1º	652	Telma Yurika Kihara	Farmacêutico	Toledo

1º	0592	Honório Ferreira Barbosa	Médico (24h)	Cascavel
1º	0446	Marcelo Antonio Becchi	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
2º	0669	Geraldo Vicente Da Silva Junior	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
3º	0781	Kalir Decol Júnior	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Corbélia
1º	0253	Yago Luiz De Oliveira	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Quedas do Iguaçu
1º	1008	Krystian Dalton Pichler Da Silva	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Três Barras do Paraná
1º	0625	Marcio Luis Ody Bevilaqua	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Tupãssi
1º	0842	Caroline Batista Da Silva	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
2º	0443	Malena Costa Pinheiro	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
1º	0448	Jurema Ribeiro Bravatti	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
2º	0370	Hynaê Briana Da Paz	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
3º	0261	Leia Marcela Carvalho	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
4º	0607	Poliana Pereira Dos Santos Exterkotter	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
5º	0329	Daniela Pereira Dos Santos Vieira	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
6º	1005	Aline Cristina Chagas	Técnico em Enfermagem	Cafelândia

7º	0207	Geovanete Ribeiro	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
8º	0325	Regiane De Lima Cabral	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
9º	0802	Silvana Aparecida Gaiotti De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
10º	1070	Elaine Soares Dos Santos Esser	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
11º	0908	Eliane Damas De Lima	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
12º	1020	Cristina Madalena Bandeira	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
13º	1063	Ademilsom Barbosa Da Silva Junior	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
14º	0926	Munique Calixto Alves	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
15º	0504	Marilza Salvador De Oliveira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cafelândia
1º	0048	Romilda Francisco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
2º	0729	Marli Fatima Neuberger*	Técnico em Enfermagem	Cascavel
3º	0167	Tauli De Morais Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
4º	0635	Elisandra Simão Hudziak	Técnico em Enfermagem	Cascavel
5º	1100	Claudia Andreia Barcellos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
6º	0732	Michelle Pedrosa E Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel

7º	0210	Dilceia Cermem Grecco	Técnico em Enfermagem	Cascavel
8º	1082	Silvia Cristina Leindecker	Técnico em Enfermagem	Cascavel
9º	0672	Kelly Cristina Teixeira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	0264	Leidiane Catia Da Hora	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	0868	Rubson Nascimento Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	0784	Carla Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	0175	Isaias Wilson Prestes Bernardo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	0424	Giuvana Silva Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	0235	Eliane Barbosa Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	0860	Silvana Maria Parecy*	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	1001	Ducilene Daniel Batista	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	0375	Anadir Martins De Souza Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	0583	Idacira Aparecida Dalla Valle	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	0859	Solange Aparecida De Oliveira Pereira Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	0174	Suzana Moura	Técnico em Enfermagem	Cascavel

22º	0380	Cesar Carlos Israel	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	0125	Tania Paula Rocha De Assis	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	1068	Sandra Da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	1060	Geralda Elizangela Da Silva Martins	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	0035	Marineide Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	0154	Janaina Lima Barreto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	0897	Vanessa Ebert	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	0879	Ridson Pinto Soares	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	0259	Jozemari Rodrigues Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	0684	Rosana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	0945	Maiara Silva Gomes De Moraes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	0442	Samara Barbas Rosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
34º	0397	Angela Marcia Azelino	Técnico em Enfermagem	Cascavel
35º	0344	Rozimere Casemiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
36º	0809	Paola Ritz Fiorenza	Técnico em Enfermagem	Cascavel

37º	0306	Simone Lima De Sousa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
1º	0165	Tauli De Morais Araujo	Técnico em Enfermagem	Corbélia
1º	0429	Rosani Lima Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Guaíra
2º	1072	Mara Lúcia Da Silva	Técnico em Enfermagem	Guaíra
1º	0044	Rodrigo Martins Lopes	Técnico em Enfermagem	Palotina
1º	0851	Francisco Jaidison Teixeira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
2º	1022	Marli Dill	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	0298	Gracieli De Oliveira Jose	Técnico em Enfermagem	Toledo
4º	0888	Luan Henrique Menoncin De Souza	Técnico em Enfermagem	Toledo
5º	0910	Adriana Martins Moretti	Técnico em Enfermagem	Toledo
6º	0358	Bruna Luíza Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
7º	0539	Tifani Scarlet Maccari Costa	Técnico em Enfermagem	Toledo
8º	0184	Ana Claudia Lima Da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo
9º	0401	Leila Souza De Oliveira	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	0741	Luan Caique Da Silva	Técnico em Enfermagem	Toledo

11º	0792	Roseneide Do Nascimento Lima	Técnico em Enfermagem	Toledo
1º	0644	Mônica Machado Mofati	Técnico em Farmácia	Cafelândia
2º	0878	Tânia Bezerra De Acedo	Técnico em Farmácia	Cafelândia
1º	0213	Magno Leandro Costa	Técnico em Farmácia	Cascavel
2º	0484	Matheus Fornari Saling	Técnico em Farmácia	Cascavel
3º	0269	Leticia Candido Rosar	Técnico em Farmácia	Cascavel
4º	0790	Marlene Marçal	Técnico em Farmácia	Cascavel
5º	0415	Romilda Rodrigues Dos Santos	Técnico em Farmácia	Cascavel
6º	0105	Priscila Gonçalves Do Rosário	Técnico em Farmácia	Cascavel
7º	0838	Raphaela Mondo Da Silva Sturmer	Técnico em Farmácia	Cascavel
8º	0136	Eduardo Gonçalves*	Técnico em Farmácia	Cascavel

*Candidato portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante doProcesso Seletivo,de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado doProcesso Seletivoo candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMUaapresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, noprazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentosoriginais acompanhados de cópia:

-Comprovante deque ébrasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

-Comprovante deque tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

-Documentos Pessoais:Certidão de Nascimento ou Casamento;- RG (Identidade)e –CPF;

-Título Eleitorale comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estarem dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

-Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho;PIS/PASEPacompanhado de Declaração de PIS ativo(frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional(quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens;- Comprovante de Residência;-Carteira de Vacinação;- Cartão SUS;-01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

-Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90(noventa) dias da data da posse.

-Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,CNHCategoria mínima De Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

-Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos doTeste Seletivo, nos termos da Lei.O candidato que foiconvocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.Cascavel, Estado do Paraná,em27 de marçode2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-010, Cascavel/PR

Telefone: (45) 3036-7105 e 3036-7106 / e-mail:rh@consamu.com.br/www.consamu.com.br

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:95026BAF

PROJUR

DECRETO Nº 102/2024 DATA: 27.03.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 65.600,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07.12.2023, bem como, no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
39	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
267	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	46.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
795	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1191	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.600,00
TOTAL			**65.600,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no artigo 1° deste Decreto decorrerão da Anulação Orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
36	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	15.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
259	3339030000000000000 - Material de consumo	505	7.000,00
262	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
270	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	24.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
794	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

1198	3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.600,00
TOTAL			**65.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EFCEB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

OBJETO: **o Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR.**

CONTRATADO: **ATHERMANN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **50.823.836/0001-64**

Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

VALOR: **R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: **26/03/2024.**

VIGÊNCIA**: 09/09/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A6B8F926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

INEXIGIBILIDADE N° 009/2022

OBJETO: **o Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR.**

CONTRATADO: **J P DE MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **46.004.450/0001-53**

Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80

VALOR: **R$ 1.007.662,80 (um milhão e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: **26/03/2024.**

VIGÊNCIA**: 09/09/2024.**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7290438D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA N° 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	015/2024
b) Licitação Nº :	005/2024
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	27/03/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DA FÓRMULA INFANTIL "NEOCATE", VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

f) Dotação Orçamentária :

10.306.0012.2.306. - COMBATE A CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.725.094/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ: 28.725.094/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Leite Especial NEOCATE, fórmula infantil para lactantes em pó, de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres, para f	DANONE NEOCATE LCP 400G	LTA	50	192,00	9.600,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 27 de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:28377711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2024 DE 27/03/2024

Decreto nº 66/2024 de 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 661.100,00 (seiscentos e sessenta e um mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
06.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**
06.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
06.001.04.121.0002.2.304.			GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
362 - 3.3.90.36.00.00		03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
07.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.04.122.0002.2.305.			FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE
			ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS
363 - 3.3.90.30.00.00		03000	MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
364 - 3.3.90.36.00.00		03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 122.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00		03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 345.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00		03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
08.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307.			FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
367 - 3.3.90.36.00.00		03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 57.600,00
11.000.00.000.0000.0.000.			**SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE**
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.08.244.0007.2.354.			FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
			SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA
368 - 3.3.90.36.00.00		03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.500,00
12.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA DE TURISMO**
12.001.04.122.0016.2.372.			FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

369 - 3.3.90.36.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.500,00

Total Suplementação: 661.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:A94E2B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 2-A/2024

PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 2-A/2024

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ENFERMEIRO PADRÃO	Jocelma Santos	100
	Guilherme Silva Martins	90
	Emanoele Aparecida Zinke	30
	Daize Geovana Moraes	20
	Aline Ritterbusch	DESCLASSIFICADO
	Dilvana Ritter	DESCLASSIFICADO
	Edevania Aparecida Modesto da Cruz	DESCLASSIFICADO
	Naiana Aparecida Boaretto dos Santos	DESCLASSIFICADO
	Cassieli de Souza	NÃO COMPARECEU
	Cecília Frota Salazar	NÃO COMPARECEU
	Cristina Lima dos Santos	NÃO COMPARECEU
	Jaynne Silva Oliveira	NÃO COMPARECEU
	Juliana Sobis	NÃO COMPARECEU
	Márcia Richetti	NÃO COMPARECEU
	Margarete Haboski	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	Getulio Vargas Dornelles	65
	Ivanice Valentina Topanotti	65
	Fabiana Colla Vaz	20
	Anathan Ritterbusch	DESCLASSIFICADO
	Roberto Lima de Oliveira	NÃO COMPARECEU
	Alexandre Sandri Vieira	NÃO COMPARECEU
	Dielson Nogueira Chaves	NÃO COMPARECEU
	Gabriel Tosatti	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FARMACÊUTICO	Gabriela Albino	60
	Marina Bortolatto Caleffi	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SUPERVISOR DE EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Gisele Cristina da Silva	80
	Dirlei Sauer Cardoso	75
	Keli Ribeiro da Silva	40
	Adriana de Fátima Maciel de Vargas	25
	Kelly do Amaral Pizzi	10
	Elise Leopoldino	DESCLASSIFICADO
	Bruna Bernardi Guimarães	NÃO COMPARECEU
	Mariza Cândido da Silva Queiros	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Roselei de Fátima Pilantil	70
	Nilza Sieben da Silva	60
	Tânia Aparecida dos Santos	40
	Naiara Serpa da Silva Ribeiro	20
	Lourdes Antunes da Silva Anchieta	10
	Fabiana de Lima	10
	Zuleide Cardoso Ribeiro	0
	Camila Soares	0
	Edevani Aparecida da Cruz	DESCLASSIFICADO
	Renata Lopes	DESCLASSIFICADO
	Ana Paula Nascimento Custódio	NÃO COMPARECEU
	Andressa Alvina Costa	NÃO COMPARECEU
	Calorinda de Melo Rodrigues	NÃO COMPARECEU
	Cleia da Silva	NÃO COMPARECEU
	Cleiton Melo Correa	NÃO COMPARECEU
	Dineis Leria da Silva	NÃO COMPARECEU
	Édina Maria dos Santos	NÃO COMPARECEU
	Eledir Aparecida Costa	NÃO COMPARECEU

	Francieli de Lima	NÃO COMPARECEU
	Genoilson Sebastião de Paula	NÃO COMPARECEU
	Gilmar Antunes	NÃO COMPARECEU
	Jocelia Rodrigues da Silva	NÃO COMPARECEU
	Márcia de Oliveira	NÃO COMPARECEU
	Marcos Leite	NÃO COMPARECEU
	Marina de Fátima Cadena Serpa	NÃO COMPARECEU
	Sandra Bettinger	NÃO COMPARECEU
	Vagner Antonio Custodio	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Vilson Luiz Sieben	60
	Edinando Hazt dos Santos	40
	Cleberson Augusto Santos Maciel de Vargas	40
	Adilson José de Souza Lopes	NÃO COMPARECEU
	Eleandro Bettinger	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Pedro Moraes	60
	José Claudio de Vargas	40
	Adriano do Nascimento Moreira	DESCLASSIFICADO
	Cassio Luiz Gubert Fachin	DESCLASSIFICADO
	Cristiano Nogueira	NÃO COMPARECEU
	Rafael Rodrigues	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MOTORISTA DE ÔNIBUS	Sebastião Antônio da Silva	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Kauane Hansen	75
	Rafaela Madruga Ternus	60
	Nathiéli Celso Alves	40
	Bruna da Silva	30
	Carolina Polese	20
	Tamara Letícia Ribeiro	15
	Priscila da Silva Antunes	15
	João Marcos de Oliveira	10
	Hadilson Arruda de Oliveira	5
	Pamela Sauer	0
	Vinicius Eleuterio Cordeiro Lima	0
	Cassiano Acosta Pereira	DESCLASSIFICADO
	Keli Regina Loch	DESCLASSIFICADO
	Adriana Aparecida de Almeida	NÃO COMPARECEU
	Ana Heloísa dos Santos	NÃO COMPARECEU
	Claudia Regina Henchen Guimarães	NÃO COMPARECEU
	Edenise de Bairros	NÃO COMPARECEU
	Elessandra de Oliveira	NÃO COMPARECEU
	Eliane Rodrigues da Silva	NÃO COMPARECEU
	Gabriela Fernanda de Vargas	NÃO COMPARECEU
	Jakeline Ribeiro de Mello	NÃO COMPARECEU
	Kauane Cristina da Cruz Secco	NÃO COMPARECEU
	Maria Trindade Silva de Oliveira	NÃO COMPARECEU
	Marizete da Silva Vieira	NÃO COMPARECEU
	Maryane Vitória Franco de Lara	NÃO COMPARECEU
	Suelen Pedrozo da Silva	NÃO COMPARECEU
	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	NÃO COMPARECEU
	Weverton Luiz Lamonato	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FAGUNDES, LINHA VIEIRA, LINHA SANTA RITA, LINHA MADUREIRA, VACA BRANCA, TUPY)	Camila Moreira Ribeiro	60
	Ramon Cardoso Noguchi	10
	Gorete Angelica Peretti Meinerz	0
	Andriele Martins de Oliveira	0
	Jean Carlos Bostokoski Carneiro	0
	Roseli Pinheiro da Silva	0
	Luana de Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADO
	Diego Sitko Fongari	NÃO COMPARECEU
	Valdecir Ferreira de Oliveira	NÃO COMPARECEU
	Valdineria Aparecida Ferreira de Oliveira Palhano	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VISITADORES SOCIAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CIDADE E COMUNIDADES ARREDORES)	Francieli de Oliveira	100
	Silvana Catarina de Vargas	90
	Jessica Eleuterio da Silva	60
	Geisi Kelli da Silva	10
	Vera Lucia Batista	0
	Gislene Márcia Rodrigues de Oliveira	0

	Jhenniffer Amaral Brinkman	DESCLASSIFICADO
	Rosane da Silva do Nascimento	DESCLASSIFICADO
	Grazieli Fátima Zeni dos Santos	NÃO COMPARECEU
	Katiane de Oliveira Camargo	NÃO COMPARECEU
	Laura Natiely Oliveira Lucatelli	NÃO COMPARECEU
	Maria Rita Zago Lasta	NÃO COMPARECEU
	Rólida Pereira Silveira Pedroso	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
VISITADOR SOCIAL (PINHO FLECK E COMUNIDADES ARREDORES)	Viviane da Cruz Querino	60
	Edivania Prazdo dos Santos	0
	Helieiny Maria de Morais Ramos	DESCLASSIFICADO
	Kelly Jhovana Farrapo	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ATENDE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Emanueli Cristiny Falkemback	NÃO COMPARECEU
	Karolaine Santos Bonafe	NÃO COMPARECEU
	Lucelia Frizon	NÃO COMPARECEU
	Valeria Beatriz dos Santos	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Lucia Maria Zamarchi	85
	Ione dos Santos	70
	Carolinda da Silva Feltes	65
	Luciana do Nascimento Guilhermino	40
	Marinez Fornari	0
	Cleide Inês Schmidt de Brito	0
	Maira Catarina Lara	0
	Ivonete Alves Ozorio	DESCLASSIFICADO
	Thais Ansiliero	DESCLASSIFICADO
	Adriana Alves de Miranda	NÃO COMPARECEU
	Edison Diego de Moraes	NÃO COMPARECEU
	Rai de Souza Silva	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TÉCNICO AGRÍCOLA	Kevin Cauan Silva Arruda	10
	Amanda Santos da Cruz Souza	NÃO COMPARECEU
	Arthur Jean Fabiane	NÃO COMPARECEU
	Daniel Felipe Mioto	NÃO COMPARECEU
	Igor Gabriel da Silva Zanin	NÃO COMPARECEU

Conforme o CRONOGRAMA, do item 3, do Edital nº 02-A/2024, o RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, deverá ser interposto, pelos interessados, **das 8h30min, do dia 28 de março de 2024, ATÉ às 23h59min, do dia 31 de março 2024,** para preenchimento e envio do formulário de recurso, através do LINK CONSTANTE NO REFERIDO EDITAL.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, e/ou cujos dados solicitados não estejam devidamente preenchidos e/ou não contiverem fundamentação mínima.

Honório Serpa/PR, em 27 de março de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:1BCB13C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

Camara Municipal de Iguaraçu	Exercício 2023	
Balanço Patrimonial	Período: Dezembro/2023	
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	635.454,62	624.590,62
Total do Ativo Não Circulante	635.454,62	624.590,62
TOTAL DO ATIVO	**635.454,62**	**624.590,62**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	635.454,62	624.590,62
Superávits ou Déficits do Exercício	26.204,91	15.340,91
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	609.249,71	609.249,71
Total do Patrimônio Líquido	635.454,62	624.590,62
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**635.454,62**	**624.590,62**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Permanente	635.454,62	624.590,62
Total do Ativo	635.454,62	624.590,62
PASSIVO (II)		
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**635.454,62**	**624.590,62**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

NOTAS EXPLICATIVAS

O Poder Legislativo de Iguaraçu, executou em dotações orçamentárias o montante de R$. 2.268.393,60, sendo que deste valor EXECUTOU EM DESPESAS R$. 1.978.288,80 finalizando o ano de 2023 com uma ECONOMIA DE DESPESAS no valor de R$. 290.104,80 A RCL - Receita Corrente Líquida do Município de Iguaraçu acusou o montante de R$. 40.011.034,69 e a CAMARA MUNICIPAL gastou com Pessoal o valor R$. 1.439.181,27, importando em 3,60% da RCL, dentro do limite de 5,40%.

O Poder Legislativo enviou/devolveu para o Poder Executivo em 2023 o montante total de R$. 421.498,19 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme discriminação abaixo:

1) IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte R$. 128.040,30;

2)Rendimento de Aplicação Financeiras R$. 5.630,17

3)DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO, R$. 287.827,72

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:044482EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 1 BIM 2024

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea							R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (c) =**	**DESPESAS LIQUIDAS**	**SALDO (e) =**	**RESTOS A PAGAR**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(a-d)	NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	100,00	16.059.712,77	2.738.980,78	2.738.980,78	100,00	27.056.183,92	10.996.471,15
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	100,00	16.059.712,77	2.738.980,78	2.738.980,78	100,00	27.056.183,92	10.996.471,15
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.938.660,48	24.938.853,22	13.057.101,84	13.057.101,84	95,06	11.881.751,38	2.197.358,35	2.197.358,35	80,23	22.741.494,87	10.859.743,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.856.311,48	4.856.311,48	678.350,09	678.350,09	4,94	4.177.961,39	541.622,43	541.622,43	19,77	4.314.689,05	136.727,66
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	100,00	16.059.712,77	2.738.980,78	2.738.980,78	100,00	27.056.183,92	10.996.471,15
25/03/2024 - 11:48:10											

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:42F21194

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 1 BIM 2024

CONSÓRCIO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.794.971,96	29.795.164,70	3.549.665,02	11,91	3.549.665,02	11,91	26.245.499,68
RECEITAS CORRENTES	29.701.511,28	29.701.704,02	3.546.959,18	11,94	3.546.959,18	11,94	26.154.744,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.860,00	7.860,00	14.435,68	183,66	14.435,68	183,66	-6.575,68

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.860,00	7.860,00	14.435,68	183,66	14.435,68	183,66	-6.575,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.693.651,28	29.693.844,02	3.532.523,50	11,90	3.532.523,50	11,90	26.161.320,52
Transferências da União e de suas Entidades	2.479.784,40	2.479.977,14	352.986,13	14,23	352.986,13	14,23	2.126.991,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.515,76	1.320.515,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.515,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.892.961,12	25.892.961,12	3.179.537,37	12,28	3.179.537,37	12,28	22.713.423,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	93.460,68	93.460,68	2.705,84	2,90	2.705,84	2,90	90.754,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	93.460,68	93.460,68	2.705,84	2,90	2.705,84	2,90	90.754,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	93.460,68	93.460,68	2.705,84	2,90	2.705,84	2,90	90.754,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.794.971,96	29.795.164,70	3.549.665,02	11,91	3.549.665,02	11,91	26.245.499,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.794.971,96	29.795.164,70	3.549.665,02	11,91	3.549.665,02	11,91	26.245.499,68
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.794.971,96	29.795.164,70	3.549.665,02	11,91	3.549.665,02	11,91	26.245.499,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	16.059.712,77	2.738.980,78	2.738.980,78	27.056.183,92	2.137.437,43	10.996.471,15
DESPESAS CORRENTES	29.701.411,28	29.701.604,02	13.735.451,93	13.735.451,93	15.966.152,09	2.738.980,78	2.738.980,78	26.962.623,24	2.137.437,43	10.996.471,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.404.014,32	3.404.207,06	448.461,36	448.461,36	2.955.745,70	446.263,09	446.263,09	2.957.943,97	399.699,70	2.198,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.297.396,96	26.297.396,96	13.286.990,57	13.286.990,57	13.010.406,39	2.292.717,69	2.292.717,69	24.004.679,27	1.737.737,73	10.994.272,88
DESPESAS DE CAPITAL	93.560,68	93.560,68	0,00	0,00	93.560,68	0,00	0,00	93.560,68	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	93.560,68	93.560,68	0,00	0,00	93.560,68	0,00	0,00	93.560,68	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	16.059.712,77	2.738.980,78	2.738.980,78	27.056.183,92	2.137.437,43	10.996.471,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	16.059.712,77	2.738.980,78	2.738.980,78	27.056.183,92	2.137.437,43	10.996.471,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.684,24	0,00	1.412.227,59	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.794.971,96	29.795.164,70	13.735.451,93	13.735.451,93	16.059.712,77	2.738.980,78	3.549.665,02	0,00	3.549.665,02	10.996.471,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:59946455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
RECEITAS CORRENTES	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.099.050,00	11.099.050,00	-	-	-	-	11.099.050,00
Impostos	8.828.000,00	8.828.000,00	-	-	-	-	8.828.000,00
Taxas	2.271.050,00	2.271.050,00	-	-	-	-	2.271.050,00
CONTRIBUIÇÕES	6.185.000,00	6.185.000,00	141.819,68	2,29	141.819,68	2,29	6.043.180,32
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.670.000,00	-	-	-	-	3.670.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	141.819,68	5,64	141.819,68	5,64	2.373.180,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.457.500,00	1.516.512,21	27.912,88	1,84	27.912,88	1,84	1.488.599,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	55.000,00
Valores Mobiliários	1.402.500,00	1.461.512,21	27.912,88	1,91	27.912,88	1,91	1.433.599,33
RECEITA AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00

RECEITA INDUSTRIAL	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.785.266,00	55.051.356,21	5.552.552,88	10,09	5.552.552,88	10,09	49.498.803,33
Transferências da União e de suas Entidades	27.610.036,00	27.876.126,21	2.213.969,33	7,94	2.213.969,33	7,94	25.662.156,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.957.230,00	17.957.230,00	2.258.217,31	12,58	2.258.217,31	12,58	15.699.012,69
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.218.000,00	9.218.000,00	1.080.366,24	11,72	1.080.366,24	11,72	8.137.633,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	-	-	-	-	2.620.000,00
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	-	-	-	-	2.620.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	7,46	5.722.285,44	7,46	70.937.632,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.059.330,69	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.334.816,00	76.659.918,42	5.722.285,44	-	12.781.616,13	16,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.443.333,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.443.333,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.124.701,00	74.008.016,55	15.149.671,84	15.149.671,84	58.858.344,71	12.311.318,92	12.311.318,92	61.696.697,63	7.195.180,14	-
DESPESAS CORRENTES	66.618.756,00	67.766.112,05	13.278.371,57	13.278.371,57	54.487.740,48	11.105.953,64	11.105.953,64	56.660.158,41	6.592.870,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.601.365,00	36.553.215,21	5.869.161,44	5.869.161,44	30.684.053,77	5.808.760,70	5.808.760,70	30.744.454,51	3.124.632,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	500.000,00	600.000,00	509.726,83	509.726,83	90.273,17	182.448,70	182.448,70	417.551,30	182.448,70	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.517.391,00	30.612.896,84	6.899.483,30	6.899.483,30	23.713.413,54	5.114.744,24	5.114.744,24	25.498.152,60	3.285.790,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.061.900,00	4.797.859,50	1.871.300,27	1.871.300,27	2.926.559,23	1.205.365,28	1.205.365,28	3.592.494,22	602.309,32	-
INVESTIMENTOS	1.511.900,00	2.247.859,50	879.374,08	879.374,08	1.368.485,42	718.605,90	718.605,90	1.529.253,60	115.549,94	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.000,00	2.550.000,00	991.926,19	991.926,19	1.558.073,81	486.759,38	486.759,38	2.063.240,62	486.759,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.444.045,00	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-	1.444.045,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3.639.937,79	4.420,52	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.334.816,00	78.118.251,55	15.620.001,66	15.620.001,66	62.498.249,89	12.781.616,13	12.781.616,13	65.336.635,42	7.199.600,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	76.334.816,00	78.118.251,55	15.620.001,66	15.620.001,66	62.498.249,89	12.781.616,13	12.781.616,13	65.336.635,42	7.199.600,66	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	76.334.816,00	78.118.251,55	15.620.001,66	15.620.001,66	-	12.781.616,13	12.781.616,13	65.336.635,42	7.199.600,66	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3.639.937,79	4.420,52	-
DESPESAS CORRENTES	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3.639.937,79	4.420,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710.115,00	2.710.235,00	470.329,82	470.329,82	2.239.905,18	470.297,21	470.297,21	2.239.937,79	4.420,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E1F4363

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**72.124.701,00**	**74.008.016,55**	**15.149.671,84**	**15.149.671,84**	**96,99**	**58.858.344,71**	**12.311.318,92**	**12.311.318,92**	**96,32**	**61.696.697,63**
Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	378.714,53	378.714,53	2,42	2.386.429,47	378.714,53	378.714,53	2,96	2.386.429,47
Ação Legislativa	2.765.144,00	2.765.144,00	378.714,53	378.714,53	2,42	2.386.429,47	378.714,53	378.714,53	2,96	2.386.429,47
Judiciária	605.000,00	605.000,00	88.197,84	88.197,84	0,56	516.802,16	88.197,84	88.197,84	0,69	516.802,16
Representação Judicial e Extrajudicial	605.000,00	605.000,00	88.197,84	88.197,84	0,56	516.802,16	88.197,84	88.197,84	0,69	516.802,16
Administração	10.739.100,00	10.922.560,00	2.095.720,25	2.095.720,25	13,42	8.826.839,75	1.805.043,60	1.805.043,60	14,12	9.117.516,40
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	8.425.500,00	8.608.860,00	1.856.064,10	1.856.064,10	11,88	6.752.795,90	1.565.428,90	1.565.428,90	12,25	7.043.431,10
Administração Financeira	477.000,00	477.000,00	77.093,10	77.093,10	0,49	399.906,90	77.093,10	77.093,10	0,60	399.906,90
Controle Interno	90.000,00	90.000,00	14.878,71	14.878,71	0,10	75.121,29	14.878,71	14.878,71	0,12	75.121,29
Formação de Recursos Humanos	1.420.600,00	1.420.700,00	113.813,43	113.813,43	0,73	1.306.886,57	113.771,98	113.771,98	0,89	1.306.928,02
Administração de Receitas	325.000,00	325.000,00	33.870,91	33.870,91	0,22	291.129,09	33.870,91	33.870,91	0,26	291.129,09
Segurança Pública	740.000,00	740.000,00	114.106,27	114.106,27	0,73	625.893,73	112.924,05	112.924,05	0,88	627.075,95
Administração Geral	543.000,00	543.000,00	79.902,12	79.902,12	0,51	463.097,88	79.174,60	79.174,60	0,62	463.825,40
Defesa Civil	197.000,00	197.000,00	34.204,15	34.204,15	0,22	162.795,85	33.749,45	33.749,45	0,26	163.250,55
Assistência Social	2.435.800,00	2.468.493,78	345.337,17	345.337,17	2,21	2.123.156,61	304.296,87	304.296,87	2,38	2.164.196,91
Administração Geral	1.267.000,00	1.282.000,00	200.631,08	200.631,08	1,28	1.081.368,92	159.590,78	159.590,78	1,25	1.122.409,22
Assistência ao Idoso	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.015.800,00	1.033.493,78	144.706,09	144.706,09	0,93	888.787,69	144.706,09	144.706,09	1,13	888.787,69
Previdência Social	7.125.000,00	7.125.000,00	1.327.215,43	1.327.215,43	8,50	5.797.784,57	1.327.215,43	1.327.215,43	10,38	5.797.784,57
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	7.125.000,00	1.327.215,43	1.327.215,43	8,50	5.797.784,57	1.327.215,43	1.327.215,43	10,38	5.797.784,57
Saúde	17.998.062,00	19.131.178,66	4.158.857,22	4.158.857,22	26,63	14.972.321,44	3.375.199,66	3.375.199,66	26,41	15.755.979,00
Atenção Básica	15.245.233,00	16.376.741,66	3.689.143,72	3.689.143,72	23,62	12.687.597,94	3.046.579,82	3.046.579,82	23,84	13.330.161,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.276.768,00	2.276.768,00	333.005,42	333.005,42	2,13	1.943.762,58	261.122,52	261.122,52	2,04	2.015.645,48
Vigilância Sanitária	246.061,00	247.669,00	65.810,25	65.810,25	0,42	181.858,75	64.947,49	64.947,49	0,51	182.721,51
Alimentação e Nutrição	230.000,00	230.000,00	70.897,83	70.897,83	0,45	159.102,17	2.549,83	2.549,83	0,02	227.450,17
Educação	14.773.000,00	14.773.000,00	2.864.317,52	2.864.317,52	18,34	11.908.682,48	2.442.752,86	2.442.752,86	19,11	12.330.247,14
Administração Geral	630.000,00	590.000,00	199.640,55	199.640,55	1,28	390.359,45	157.485,88	157.485,88	1,23	432.514,12
Alimentação e Nutrição	870.000,00	870.000,00	112.589,88	112.589,88	0,72	757.410,12	112.589,88	112.589,88	0,88	757.410,12
Ensino Fundamental	7.078.000,00	7.065.063,69	1.388.623,14	1.388.623,14	8,89	5.676.440,55	1.060.572,97	1.060.572,97	8,30	6.004.490,72
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	5.508.000,00	5.560.936,31	1.090.088,81	1.090.088,81	6,98	4.470.847,50	1.038.728,99	1.038.728,99	8,13	4.522.207,32
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	467.000,00	467.000,00	73.375,14	73.375,14	0,47	393.624,86	73.375,14	73.375,14	0,57	393.624,86
Cultura	364.000,00	363.880,00	51.933,54	51.933,54	0,33	311.946,46	36.363,54	36.363,54	0,28	327.516,46
Difusão Cultural	364.000,00	363.880,00	51.933,54	51.933,54	0,33	311.946,46	36.363,54	36.363,54	0,28	327.516,46
Urbanismo	4.906.400,00	5.281.835,41	1.213.296,15	1.213.296,15	7,77	4.068.539,26	1.103.437,99	1.103.437,99	8,63	4.178.397,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	4.906.400,00	5.281.835,41	1.213.296,15	1.213.296,15	7,77	4.068.539,26	1.103.437,99	1.103.437,99	8,63	4.178.397,42
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Gestão Ambiental	836.000,00	836.000,00	184.925,81	184.925,81	1,18	651.074,19	124.796,39	124.796,39	0,98	711.203,61
Controle Ambiental	836.000,00	836.000,00	184.925,81	184.925,81	1,18	651.074,19	124.796,39	124.796,39	0,98	711.203,61
Agricultura	147.050,00	147.050,00	323,73	323,73	0,00	146.726,27	323,73	323,73	0,00	146.726,27
Extensão Rural	147.050,00	147.050,00	323,73	323,73	0,00	146.726,27	323,73	323,73	0,00	146.726,27
Indústria	557.000,00	615.829,70	105.074,07	105.074,07	0,67	510.755,63	82.862,45	82.862,45	0,65	532.967,25
Promoção Industrial	506.000,00	564.829,70	100.497,51	100.497,51	0,64	464.332,19	78.285,89	78.285,89	0,61	486.543,81
Turismo	51.000,00	51.000,00	4.576,56	4.576,56	0,03	46.423,44	4.576,56	4.576,56	0,04	46.423,44
Transporte	2.859.600,00	2.859.500,00	591.445,63	591.445,63	3,79	2.268.054,37	348.251,84	348.251,84	2,72	2.511.248,16
Extensão Rural	2.859.600,00	2.859.500,00	591.445,63	591.445,63	3,79	2.268.054,37	348.251,84	348.251,84	2,72	2.511.248,16
Desporto e Lazer	777.000,00	777.000,00	128.553,66	128.553,66	0,82	648.446,34	111.730,06	111.730,06	0,87	665.269,94
Desporto Comunitário	777.000,00	777.000,00	128.553,66	128.553,66	0,82	648.446,34	111.730,06	111.730,06	0,87	665.269,94
Encargos Especiais	3.050.000,00	3.150.000,00	1.501.653,02	1.501.653,02	9,61	1.648.346,98	669.208,08	669.208,08	5,24	2.480.791,92
Serviço da Dívida Interna	3.050.000,00	3.150.000,00	1.501.653,02	1.501.653,02	9,61	1.648.346,98	669.208,08	669.208,08	5,24	2.480.791,92
Reservas	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00
Reserva de Contingência	1.444.045,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00	0,00	0,00	0,00	1.444.045,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3,01	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3,68	3.639.937,79
TOTAL (III)=(I+II)	**76.334.816,00**	**78.118.251,55**	**15.620.001,66**	**15.620.001,66**	**100**	**62.498.249,89**	**12.781.616,13**	**12.781.616,13**	**100**	**65.336.635,42**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3,01	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3,68	3.639.937,79
Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48	4.420,52	4.420,52	0,03	35.579,48
Judiciária	40.000,00	40.000,00	7.372,36	7.372,36	0,05	32.627,64	7.372,36	7.372,36	0,06	32.627,64
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	7.372,36	7.372,36	0,05	32.627,64	7.372,36	7.372,36	0,06	32.627,64
Administração	287.700,00	287.700,00	47.497,83	47.497,83	0,30	240.202,17	47.497,83	47.497,83	0,37	240.202,17
Administração Geral	228.700,00	228.700,00	36.781,72	36.781,72	0,24	191.918,28	36.781,72	36.781,72	0,29	191.918,28
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	4.893,86	4.893,86	0,03	20.106,14	4.893,86	4.893,86	0,04	20.106,14
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	1.089,39	1.089,39	0,01	3.910,61	1.089,39	1.089,39	0,01	3.910,61
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.667,49	1.667,49	0,01	10.332,51	1.667,49	1.667,49	0,01	10.332,51
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	3.065,37	3.065,37	0,02	13.934,63	3.065,37	3.065,37	0,02	13.934,63
Segurança Pública	54.000,00	54.000,00	9.374,80	9.374,80	0,06	44.625,20	9.374,80	9.374,80	0,07	44.625,20
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.953,98	6.953,98	0,04	33.046,02	6.953,98	6.953,98	0,05	33.046,02
Defesa Civil	14.000,00	14.000,00	2.420,82	2.420,82	0,02	11.579,18	2.420,82	2.420,82	0,02	11.579,18
Assistência Social	112.055,00	112.055,00	22.227,56	22.227,56	0,14	89.827,44	22.227,56	22.227,56	0,17	89.827,44
Administração Geral	33.000,00	33.000,00	9.470,77	9.470,77	0,06	23.529,23	9.470,77	9.470,77	0,07	23.529,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.055,00	79.055,00	12.756,79	12.756,79	0,08	66.298,21	12.756,79	12.756,79	0,10	66.298,21
Saúde	841.860,00	841.860,00	159.311,76	159.311,76	1,02	682.548,24	159.279,15	159.279,15	1,25	682.580,85
Atenção Básica	813.000,00	813.000,00	150.200,20	150.200,20	0,96	662.799,80	150.167,59	150.167,59	1,17	662.832,41
Vigilância Sanitária	28.860,00	28.860,00	9.111,56	9.111,56	0,06	19.748,44	9.111,56	9.111,56	0,07	19.748,44
Educação	1.285.000,00	1.285.000,00	211.416,96	211.416,96	1,35	1.073.583,04	211.416,96	211.416,96	1,65	1.073.583,04
Ensino Fundamental	598.000,00	598.000,00	90.173,79	90.173,79	0,58	507.826,21	90.173,79	90.173,79	0,71	507.826,21
Educação Infantil	637.000,00	637.000,00	112.909,88	112.909,88	0,72	524.090,12	112.909,88	112.909,88	0,88	524.090,12
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	8.333,29	8.333,29	0,05	36.666,71	8.333,29	8.333,29	0,07	36.666,71
Cultura	5.500,00	5.620,00	958,05	958,05	0,01	4.661,95	958,05	958,05	0,01	4.661,95
Difusão Cultural	5.500,00	5.620,00	958,05	958,05	0,01	4.661,95	958,05	958,05	0,01	4.661,95
Urbanismo	6.500,00	6.500,00	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42
Infra-estrutura Urbana	6.500,00	6.500,00	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42	1.123,58	1.123,58	0,01	5.376,42
Gestão Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.671,18	4.671,18	0,03	23.328,82	4.671,18	4.671,18	0,04	23.328,82
Controle Ambiental	28.000,00	28.000,00	4.671,18	4.671,18	0,03	23.328,82	4.671,18	4.671,18	0,04	23.328,82
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	8.500,00	8.500,00	1.955,22	1.955,22	0,01	6.544,78	1.955,22	1.955,22	0,02	6.544,78
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	1.955,22	1.955,22	0,01	6.544,78	1.955,22	1.955,22	0,02	6.544,78
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL	4.210.115,00	4.110.235,00	470.329,82	470.329,82	3,01	3.639.905,18	470.297,21	470.297,21	3,68	3.639.937,79

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8391378C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_8_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.818.000,00	-
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.165.000,00	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300.000,00	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.573.000,00	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.390.000,00	5.491.352,29

2.1- Cota-Parte FPM	25.800.000,00	2.478.899,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	2.478.899,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	1.601.367,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	19.818,72
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	196.598,86
2.5- Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	1.194.667,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.208.000,00**	**5.491.352,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.218.000,00**	**1.098.270,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.084.000,00**	**274.567,61**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.231.000,00	1.087.614,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.231.000,00	1.087.614,27
6.1.1- Principal	9.218.000,00	1.080.366,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.000,00	7.248,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-**	**(17.904,22)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.087.614,27**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.231.000,00	1.432.194,89	1.432.194,89	844.599,57	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.429.000,00	1.332.303,52	1.332.303,52	773.790,96	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.300.000,00	793.724,37	793.724,37	476.047,27	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.704.000,00	456.870,72	456.870,72	251.238,09	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	400.000,00	81.708,43	81.708,43	46.505,60	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.802.000,00	99.891,37	99.891,37	70.808,61	-
10.2.1 - Educação Infantil	787.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.015.000,00	99.891,37	99.891,37	70.808,61	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM RESTOS**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM**

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.432.194,89	1.432.194,89	844.599,57	-	-	344.580,62
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.432.194,89	1.432.194,89	844.599,57	-	-	344.580,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.332.303,52	1.332.303,52	773.790,96	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	761.329,99	1.332.303,52	1.332.303,52	100,00
16- Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.761,43	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.573.000,00	1.512.507,44	1.090.942,78	626.626,98	-
20.1- Educação Infantil	1.107.936,31	409.274,32	357.914,50	216.875,52	-
20.2- Ensino Fundamental	3.763.063,69	903.592,57	575.542,40	299.418,71	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	112.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	590.000,00	199.640,55	157.485,88	110.332,75	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.804.000,00	2.944.702,33	2.523.137,67	1.471.226,55	-
21.1- Educação Infantil	6.194.936,31	1.202.998,69	1.151.638,87	692.922,79	-
21.1.1- Creche	4.582.936,31	965.745,79	949.400,79	563.171,53	-
21.1.2- Pré-escola	1.612.000,00	237.252,90	202.238,08	129.751,26	-
22.2- Ensino Fundamental	8.609.063,69	1.741.703,64	1.371.498,80	778.303,76	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.090.942,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.098.270,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**2.189.213,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.372.838,07	2.189.213,24	39,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.000,00	200,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	738.500,00	77,14
31.1.1- Salário-Educação	490.500,00	-
31.1.2- PDDE	3.000,00	-

31.1.3- PNAE	210.000,00	48,26
31.1.4- PNATE	35.000,00	28,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.500,00	97,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	25,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.254.000,00	131.032,15	131.032,15	122.631,90	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	181.000,00	18.442,27	18.442,27	10.042,02	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	870.000,00	112.589,88	112.589,88	112.589,88	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.058.000,00	3.075.734,48	2.654.169,82	1.593.858,45	-
33.1- Despesas Correntes	15.845.063,69	2.922.783,50	2.618.003,09	1.590.076,10	-
33.1.1- Pessoal Ativo	12.137.000,00	1.864.746,74	1.864.696,03	1.068.807,08	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	112.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.596.063,69	1.058.036,76	753.307,06	521.269,02	-
33.2- Despesas de Capital	212.936,31	152.950,98	36.166,73	3.782,35	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	212.936,31	152.950,98	36.166,73	3.782,35	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.087.614,27	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	844.599,57	112.589,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.014,70	(112.589,88)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.014,70	(112.589,88)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:627A0053

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_12_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.818.000,00	8.818.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.165.000,00	2.165.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.573.000,00	3.573.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.780.000,00	1.780.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.090.000,00	46.090.000,00	5.491.352,29	11,91
Cota-Parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	2.478.899,38	10,55
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	196.598,86	17,87
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	1.194.667,61	31,44
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	1.601.367,72	9,15
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	19.818,72	10,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.908.000,00	54.908.000,00	5.491.352,29	10,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.515.256,00	12.515.256,00	2.453.428,38	19,60	1.985.277,99	15,86	1.170.176,90	9,35
Despesas Correntes	12.435.256,00	12.435.256,00	2.443.719,38	19,65	1.984.568,99	15,96	1.169.467,90	9,40
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	9.709,00	12,14	709,00	0,89	709,00	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	71.882,90	4,79	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.450.000,00	1.450.000,00	71.882,90	4,96	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.251.056,00	14.251.056,00	2.596.209,11	18,22	1.987.827,82	13,95	1.172.726,73	8,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.596.209,11	1.987.827,82	1.172.726,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.596.209,11	1.987.827,82	1.172.726,73

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			823.702,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			823.702,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.164.124,98	349.023,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	36,20	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.225.969,43	-	-	-	3.225.969,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	823.702,84	1.987.827,82	1.164.124,98	-	-	-	-	-	-	1.164.124,98
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	158.727,31	-	-	-	158.727,31
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	216.687,83	-	-	-	216.687,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	375.415,14	-	-	-	375.415,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.430,00	637.430,00	10.664,40	1,67
Proveniente da União	10.000,00	10.000,00	1.447,50	14,48
Proveniente dos Estados	627.430,00	627.430,00	9.216,90	1,47
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.952.236,00	4.218.326,21	6,71	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.589.666,00	4.855.756,21	10.671,11	0,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.977,00	4.674.485,66	1.385.915,54	29,65	1.211.469,42	25,92	740.247,82	15,84
Despesas Correntes	3.536.477,00	4.663.985,76	1.385.915,54	29,72	1.211.469,42	25,97	740.247,82	15,87
Despesas de Capital	6.500,00	10.499,90	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x

			(d)	x 100	(e)	100	(f)	100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	776.768,00	776.768,00	261.122,52	33,62	261.122,52	33,62	35.820,42	4,61
Despesas Correntes	776.768,00	776.768,00	261.122,52	33,62	261.122,52	33,62	35.820,42	4,61
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	269.121,00	270.729,00	74.921,81	27,67	74.059,05	27,36	42.614,97	15,74
Despesas Correntes	265.621,00	267.229,00	74.921,81	28,04	74.059,05	27,71	42.614,97	15,95
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.866,00	5.721.982,66	1.721.959,87	30,09	1.546.650,99	27,03	818.683,21	14,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.058.233,00	17.189.741,66	3.839.343,92	22,34	3.196.747,41	18,60	1.910.424,72	11,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.276.768,00	2.276.768,00	333.005,42	14,63	261.122,52	11,47	35.820,42	1,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	274.921,00	276.529,00	74.921,81	27,09	74.059,05	26,78	42.614,97	15,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	230.000,00	230.000,00	70.897,83	30,83	2.549,83	1,11	2.549,83	1,11
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.839.922,00	19.973.038,66	4.318.168,98	21,62	3.534.478,81	17,70	1.991.409,94	9,97
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
SERGIO LUIZ BORGES	***ADEMIR ALVES FERREIRA***							
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR-054013/O-0							

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:262D8BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_14_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.334.816,00
Previsão Atualizada	76.659.918,42
Receitas Realizadas	5.722.285,44
Déficit Orçamentário	7.059.330,69
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.443.333,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.334.816,00
Dotação Atualizada	78.118.251,55
Despesas Empenhadas	15.620.001,66
Despesas Liquidadas	12.781.616,13
Despesas Pagas	7.199.600,66
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.620.001,66
Despesas Liquidadas	12.781.616,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	74.141.645,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.141.645,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.141.645,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.338.706,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.327.091,35
Despesas Previdenciárias Pagas	170.201,38
Resultado Previdenciário	-1.327.091,35
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-665.818,64		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-594.818,59		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.189.213,24	25%	39,87	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.332.303,52	70%	100,00	
Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.987.827,82	15%	36,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BF766D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
RREO 1° BIM ANEXO 8 - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**51.153.800,00**	**4.990.024,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.387.800,00	425.211,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.895.000,00	534.680,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.871.000,00	3.074.565,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.000.000,00	955.567,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**136.870.000,00**	**30.022.932,50**
2.1- Cota-Parte FPM	71.000.000,00	8.374.995,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	65.000.000,00	8.374.995,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.875.000,00	13.544.571,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	770.000,00	98.842,98
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	6.116,23
2.5- Cota-Parte IPVA	13.815.000,00	7.998.406,62
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**188.023.800,00**	**35.012.957,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**26.174.000,00**	**6.004.586,50**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +	**20.853.950,00**	**2.748.652,87**

25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**45.028.000,00**	**8.592.743,23**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.028.000,00	8.592.743,23
6.1.1- Principal	45.028.000,00	8.276.451,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	316.291,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.854.000,00**	**2.271.865,28**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**6.410.167,09**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.410.167,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**15.002.910,32**

MUNICÍPIO DE IRATI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**44.707.000,00**	**6.753.924,65**	**6.512.714,45**	**6.422.454,91**	**241.210,20**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.635.000,00	5.913.727,73	5.913.727,73	5.823.468,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	8.930.000,00	392.978,99	392.978,99	390.736,67	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	32.705.000,00	5.520.748,74	5.520.748,74	5.432.731,52	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.072.000,00	840.196,92	598.986,72	598.986,72	241.210,20
10.2.1- Educação Infantil	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.802.000,00	840.196,92	598.986,72	598.986,72	241.210,20
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.777.466,24	6.536.256,04	6.445.996,50	241.210,20	0,00	-1.815.276,99
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.777.466,24	6.536.256,04	6.445.996,50	241.210,20	0,00	-1.815.276,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.913.727,73	5.913.727,73	5.823.468,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.094.702,73	6.172.596,27	6.172.596,27	84,81
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	859.274,32	2.056.487,19	2.056.487,19	1.197.212,87	23,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	859.274,32	15.370.209,47	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	859.274,32	15.370.209,47	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.485.050,00	4.473.837,11	3.206.627,54	3.006.702,35	716.145,77
20.1- Educação Infantil	7.092.600,00	2.665.176,58	2.384.804,55	2.348.329,87	280.372,03
20.2- Ensino Fundamental	13.392.450,00	1.808.660,53	821.822,99	658.372,48	435.773,74
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.407.050,00	10.700.239,55	9.742.883,58	9.452.698,85	957.355,97
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.297.600,00	3.058.155,57	2.777.783,54	2.739.066,54	280.372,03
21.1.1- Creche	16.297.600,00	3.058.155,57	2.777.783,54	2.739.066,54	280.372,03
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	49.109.450,00	7.642.083,98	6.965.100,04	6.713.632,31	676.983,94
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.473.837,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.004.586,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.197.212,87
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					57.185,30
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.224.025,44**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.753.239,37	9.224.025,44	26,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.410.113,34	309.894,80	1.523.951,30	57.185,30	828.976,74
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.225.623,58	289.923,48	1.394.054,14	57.185,30	774.384,14
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	184.489,76	19.971,32	129.897,16	0,00	54.592,60
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.535.000,00	718.394,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.029.000,00	714.717,80
31.1.1- Salário-Educação	2.860.000,00	628.678,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00

31.1.5- Outras Transferências do FNDE		4.169.000,00		86.038,99	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		3.676,31	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		506.000,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	20.559.848,00	1.772.423,49	1.309.441,29	1.113.754,38	462.982,20
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.387,20	381.246,49	357.968,79	350.886,51	23.277,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.522.460,80	1.391.177,00	951.472,50	762.867,87	439.704,50
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	73.254.448,00	11.163.868,91	10.183.098,58	9.857.732,96	980.770,33
33.1- Despesas Correntes	68.753.300,00	10.639.172,64	9.783.041,15	9.551.819,62	856.131,49
33.1.1- Pessoal Ativo	50.148.600,00	8.207.767,87	8.207.767,87	8.110.254,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.604.700,00	2.431.404,77	1.575.273,28	1.441.564,87	856.131,49
33.2- Despesas de Capital	4.501.148,00	524.696,27	400.057,43	305.913,34	124.638,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.501.148,00	524.696,27	400.057,43	305.913,34	124.638,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO (ah)**	**VALOR (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	20.761.064,88	1.619.066,59
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.592.743,23	628.678,81
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.575.893,66	394.483,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.777.914,45	1.853.262,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-502,53	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.777.411,92	1.853.262,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, emitido em 05/mar/2024 as 09h e 58m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JORGE DAVID DERBLI PINTO	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***	***JUAREZ MIGUEL DA SILVA***
Prefeito	Controle Interno	Secretario De Fazenda
JOBY AYUB		
Contadora		

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:94724338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5115/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 5115/2024 de 26/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de16/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
179 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
350 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total Suplementação:	**4.900,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	
181 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
347 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total Redução:	**4.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 26 de março de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:55831F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ITAUNA DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2023**		
Balanço Anual			
Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		11.297.494,27	9.318.768,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.297.494,27	9.318.768,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.297.494,27	9.318.768,81
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.378,80	2.378,80
IMOBILIZADO		2.378,80	2.378,80
BENS MOVEIS		2.378,80	2.378,80
TOTAL		**11.299.873,07**	**9.321.147,61**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

PASSIVO CIRCULANTE		4.375,29	4.375,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		550,00	550,00
PESSOAL A PAGAR		550,00	550,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.825,29	3.825,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.825,29	3.825,29
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		40.298.488,32	28.426.183,07
PROVISÕES A LONGO PRAZO		40.298.488,32	28.426.183,07
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		40.298.488,32	28.426.183,07
TOTAL DO PASSIVO		**40.302.863,61**	**28.430.558,36**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		(29.002.990,54)	(19.109.410,75)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.978.725,46	1.101.308,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(30.981.716,00)	(20.210.718,75)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(29.002.990,54)**	**(19.109.410,75)**
TOTAL		11.299.873,07	9.321.147,61

ATIVO FINANCEIRO	11.297.494,27	9.318.768,81	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.375,29	4.375,29
ATIVO PERMANENTE	2.378,80	2.378,80	**PASSIVO PERMANENTE**	40.298.488,32	28.426.183,07
SALDO PATRIMONIAL				**(29.002.990,54)**	**(19.109.410,75)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.297.485,16	9.318.768,81
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	9,11	0,00
TOTAL	**11.297.494,27**	**9.318.768,81**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

NOTA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Presidente	Contadora Crc-Pr 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:AECF4CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27652, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Processos Digitais: 6664/2024, 5199/2024, 5972/2024, 7147/2024, 7152,2024 7154/2024, 7163/2024, 7245/2024, 7255/2024, 6586/2024, 5825/2024, 5019/2024 e 5024/2024, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Gestão de Frotas	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa e Financeira	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
06	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Atenção Primária	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Tecnologia, Patrimônio e Administração	FG-01	2.000,00
112	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
136	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
22	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.04.2024.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Março de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:089C2C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **01** Itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, K10 INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA,** inscrita no **50.565.676/0001-09**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
06	Uniforme handebol masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas e modalidade, em varias cores (transfer sublimático). 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e o brasão do estado do Paraná nas mangas em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit) 16 calção, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: infantil e juvenil, conf. layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem	04	Kit	NÃO APRESENTOU AMOSTRA	**REPROVADA**

	assinou.				

Loanda, ---27-- de ---------Março--------- de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E8D3FC35

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **05** Itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **43.166.956/0001-70**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
01	Uniforme completo tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), para pratica de (futebol) contendo 22 (vinte e duas) camisas sendo 20 (vinte) camisas de linha e 2 de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry fit. Sendo todas personalizadas em transfer sublimatico, com brasão do município enumeradas na frente e as duas bandeiras do estado na frente da camiseta, nome do município e número nas costas, as camisetas devem ter a marca da secretaria de estado do esporte nas camisas que deverá ser aplicada em ambos os lados, na parte superior, nos ombros, obedecendo ao tamanho mínimo de 36 mm na versão principal (vertical) e 63 mm na versão secundária (horizontal). ; 20 unidades de	15	Kit	NÃO APROSENTOU AMOSTRAS	**REPROVADA**

	calção de linha e 02 calções de goleiro em tecido 100% poliéster dry o mesmo tecido utilizado nas camisetas, em transfer com brasão e número na frente, . Conf. Layout, tamanho g adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.				
07	Uniforme handebol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de handebol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasão do estado na frente das mesmas em (transfer sublimático). Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. 02 camisas de goleiro com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente em (transfer sublimático) tecido 100% poliéster (dry fit). É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto, conf layout. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	03	Kit	NÃO APROSENTOU AMOSTRAS	**REPROVADA**
10	Uniforme futsal masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de futsal, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	03	KIT	NÃO APROSENTOU AMOSTRAS	**REPROVADA**
14	Camiseta confeccionada, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). camisetas com o brasão do município na frente da camiseta da modalidade especifica.. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. As cores determinada pelo solicitante. Tamanhos: P, M, G ao GG adulto. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	400	UN	NÃO APROSENTOU AMOSTRAS	**REPROVADA**
15	Bermudas em tecido tactel 100% poliéster, forrado modelo jacaré, com dois bolsos laterais, com o brasão do município, na perna esquerda. As Bermudas devem ter na perna o brasão do município. Todas as bermudas devem ser personalizados em várias cores sendo em bordados com vários detalhes em recortes nome do município e modalidade, na frente deve ser bordado a bandeira do estado do lado direto, nos seguintes tamanhos (m, g, gg adulto).	60	UN	NÃO APROSENTOU AMOSTRAS	**REPROVADA**

Loanda, ---27-- de ---------Março--------- de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BC82C8C8

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **04** Itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME,** inscrita no **06.786.973/0001-84**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
03	Jogos de coletes, com 12 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho m adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimatico. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.	15	Kit	TIGARE	**APROVADA**
08	Uniforme voleibol feminino adulto, tecido esportivo 100% poliéster, (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta. Com a marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com em (transfer sublimático). 16 shorts em tecido suplex 100% poliéster com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. Tamanhos: p ao gg adulto.	04	Kit	TIGARE	**APROVADA**
12	Tênis chuteira para prática de Futsal. Tênis de Material Sintético, Solado: Borracha antiderrapante para quadras indoor, solado de borracha que não deixa marca nas superfícies interna das quadras, forro interno acolchoado para ajustes perfeitos e confortável, palmilha fixa e contornada, proporciona amortecimento de baixo perfil lingueta fixa em tecido respirável com elasticidade para ajustes preciso, ajuste do cadarço, peso, peso aproximado de 230g, dependendo do número. CÔR: Verde/Branco. Tamanhos dos Pares: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.	50	PAR	UMBRO	**APROVADA**
13	Uniforme voleibol masculino adulto, tecido esportivo 100% poliéster (dry fit) espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²) para prática esportiva de voleibol, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 16 camisetas com o brasão do município e enumeradas e 02 brasão do estado do Paraná na frente da camiseta marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número e escritas em (transfer sublimático). 16 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: m ao gg adulto. Tamanho g adulto, conforme layout. Apresentar laudo do referido	04	kIT	TIGARE	**APROVADA**

	tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.				

Loanda, ---27-- de ---------Marçoo--------- de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:97612A9B

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DE AMOSTRAS

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO Nº 171/2023

PROCESSO Nº 274/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

Comissão de acordo com dispositivo no Art.73 da Lei 8.666/93, Eu FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Esporte, lazer e Turismo), ERICO IVO DA SILVA LIMA (Diretor de Esporte Lazer e Turismo), DONIZETE DERCIVAL FERRI (Chefe da Divisão de Esporte), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade dos Itens abaixo relacionados, na quantidade de **03** Itens analisados.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa**, GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no **41.133.385/0001-42**, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	RESULTADO
02	Jogos de coletes, com 12 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho p adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimático futebol, futsal.	10	Kit	Conceito Esporte	**APROVADA**
04	Jogos de coletes, com 16 unidades, tecido 100% poliéster dry fit espessura do tecido de acordo com a nbr 13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro nas normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Tamanho g adulto, nas cores amarela azul, verde e vermelho, com brasão do município em transfer sublimático handebol.	10	Kit	Conceito Esporte	**APROVADA**
05	Uniforme basquete masculino infantil, tecido esportivo 100% poliéster, espessura do tecido de acordo com a nbr	04	Kit	Conceito Esporte	**APROVADA**

	13371:2005 com uma média de 0,54 (mm) com uma margem de erro de 5% tanto para (+) quanto para (-), o tecido tem que ter a sua resistência apurada dentro das normas nbr 13384:1995 de 11,94 (kgf/cm²). Para prática esportiva de basquete, sendo os mesmos c/sublimação (transfer). 14 camisetas com o brasão do município e enumeradas com 02 brasões do estado do Paraná na frente das mesmas em (transfer sublimático) de varias cores na frente da camiseta. Com marca d'agua nas camisetas da modalidade especifica. Nas costas com número em (transfer sublimático). 14 calções, tecido 100% poliéster (c/ sublimação transfer) com números, brasão do município e modalidade colorido em varias cores. É obrigatório que os uniformes sejam em transfer sublimático. Tamanhos: p ao gg infantil. Conf. Layout tamanho g infantil. Apresentar laudo do referido tecido acima mencionado, reconhecido firma do responsável técnico de quem assinou.				

Loanda, ---25-- de ---------Marçoo--------- de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer E Turismo

ERICO IVO DA SILVA LIMA

Diretor de Esporte Lazer e Turismo

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Chefe da Divisão de Esporte Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:071FD94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2024

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 1/2024**	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260- Centro		**Processo Adm.:**	**12/2024**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	**01/02/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	12/2024
b) Nr. Licitação:	1/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/03/2024
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULAR, POR HORA, EM VEÍCULOS E UTILITÁRIOS LEVES, ÔNIBUS E VANS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, TRATORES, UTILITÁRIOS PESADOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: BORIN & BORIM LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEÍCULOS ÔNIBUS. Marca: SERVIÇO	350,000	H	85,00	29.750,00
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULOS VANS E AMBULANCIAS Marca: SERVIÇO	250,000	H	84,00	21.000,00
Total do Participante:					**50.750,00**
Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA					
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS. Marca: GSM PNEUS SERVIÇOS	400,000	H	68,00	27.200,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA VEICULOS UTILITARIOS. Marca: GSM PNEUS SERVIÇOS	120,000	H	63,00	7.560,00
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM CAMINHÕES TOCO E TRUCK. Marca: GSM PNEUS SERVIÇOS	300,000	H	66,00	19.800,00
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA IMPLEMENTOS Marca: GSM PNEUS SERVIÇOS	50,000	H	39,00	1.950,00
Total do Participante:					**56.510,00**
Participante: MATHEUS BARBALHO DOS SANTOS 13251638998					

5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICAS EM MAQUINAS PESADAS E LEVES. Marca: SERVIÇO	400,000	H	109,50	43.800,00
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA TRATORES Marca: SERVIÇO	300,000	H	105,50	31.650,00
Total do Participante:					**75.450,00**
Total Geral:					**182.710,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.39.00	R$ 1,00
Lobato, 26/03/2024		
FABIO CHICAROLI		
Prefeito		
Assinatura do Responsável		

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:045225E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 156/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO

EDITAL N º. 156/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 095/2024

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO

NOME	CPF	PONTOS	POSIÇÃO
RODRIGO BARBOSA NUNES	001.095.401-58	60	1
LUCIANO HAYASHI	078.184.079-10	42	2
FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS*	053.415.789-02	31	3
BARBARA DA SILVA ZANOTTI*	124.619.607-71	31	4
FERNANDO FRANCISCO VIEIRA*	041.541.306-09	30	5

LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS*	060.543.199-06	30	6
ANDRE RUAN RUIZ	081.106.599-50	27,5	7
RUDINEI XAVIER DE GUSMAO	650.825.246-15	26,5	8
CAROLINE SIATTI ROSSETO	098.007.239-51	26	9
GUILHERME MOUTINHO PAES	041.339.337-29	23	10
FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO*	112.724.493-00	22	11
DAVID THOME FILHO*	043.265.909-98	22	12
WELLINGTON SILVA LIMA*	043.803.909-26	22	13
GUILHERME MASSAO NOSO	052.863.409-70	21,5	14
SANDRO BATISTA MORAIS*	464.706.381-04	21	15
FERNANDO CARLOS DA SILVA*	004.813.619-01	21	16
DANIEL RODRIGUES MARTINS	837.598.163-04	19	17
DANIEL LUIS PIRES ROSA*	304.331.228-70	20	18
NILTON FERRAZ JUNIOR*	006.539.399-65	20	19
THIAGO SILVA CAVALCANTE*	018.535.211-16	20	20
ANDRE RUAN RUIZ*	081.106.599-50	20	21
TAIS CRISTINA RECHE*	078.108.629-95	20	22
LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS*	099.330.059-60	20	23
EVERSON UBIALI	683.648.572-15	19	24
MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS*	931.265.069-68	18	25
EDIPO FABRICIO VENDRAME*	364.743.328-40	18	26
IGOR MANDARINO ISSA	062.169.419-33	17,5	27
JOSIEL CORDEIRO MARQUES*	008.300.159-70	17	28
JANAINA TESSARO MOREIRA*	054.956.939-14	17	29
MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA*	076.443.099-85	17	30
BARBARA INCERTE DIAS	076.830.189-02	16,5	31
ANA CAROLINA MARIANO MORELLI*	040.455.469-52	16	32
JOAO AIRTON DE OLIVEIRA*	835.362.560-15	16	33
LOUISE BLANCK ABBUD	064.160.669-98	15,5	34
JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS FILHO	032.397.891-67	15	35
FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	993.038.412-04	14,5	36
THIAGO AKIO ARAKAKI	049.152.669-58	13,5	37
ROMULO ALVES REGOTTI	099.923.297-50	13	38
LUIZ GUSTAVO JOSE CARVALHO*	264.953.938-06	12	39
CAROLINE YUKIE UEDA*	060.206.369-84	12	40
LIDIA YANKA HOFFMANN*	098.3,49.379-03	12	41
VICTORIA MENEZES CORDEIRO*	021.925.711-60	12	42
UBIRATAN PINTO GONÇALVES*	159.180.138-90	11,5	43
ALVIR SILVA DE GOUVEIA*	027.752.669-83	11,5	44
CRISTIANO WITHOFT*	051.917.919-67	11,5	45
DEBORA FRANCISCO SILVA PLACA*	098.752.379-14	11,5	46
ALETA CORINE GIACOMELLI*	050.476.549-31	11,5	47
GILMAR SALES WILKENS	015.833.802-21	11	48
AMANDA MATIUSE DUARTE*	050.380.639-00	10,5	49
CLAUDIO LUIS TOMAZ BERNARDELLI*	771.403.549-87	10	50
FERNANDO WILSON BALBO*	215.958.078-37	10	51
LEONARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI*	043.827.349-40	10	52
EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA*	067.747.811-95	10	53
ADILSON FERNANDO VICENTE*	037.106.659-06	10	54
LUCIANA COSTA SANCHES VALENCIO*	051.303.469-20	10	55
ANDREA FABIOLA RICARDI BERTAO*	624.529.833-49	10	56
JESSICA HELEN BOTURI*	066.999.619-00	10	57
MONICA PATRICIA DE SOUZA*	073.774.259-38	10	58
ALINE CERQUEIRA NAVARRO*	070.173.889-84	10	59
JOAO ALFREDO CANASSA BIBIANO*	425.422.018-97	10	60
ALEXA NICOLE JUDA*	092.054.579-30	10	61
LETICIA TEIXEIRA PINHEIRO GUERRA*	034.291.453-76	10	62
SABRINA COVRE JAQUES*	089.342.699-79	10	63
THIAGO HUMBERTO DOMINONI*	064.566.749-80	10	64
AMANDA ALEXANDRINO BECKER*	102.528.269-81	10	65
LUCAS LOPES RICARDO*	075.747.919-70	10	66
VICTORIA COUTINHO DE SOUSA*	053.177.221-79	10	67
MARILIA DE SOUZA HORIKAWA*	091.258.869-16	10	68
PAULA DELLA GIUSTINA RIGONE*	079.156.039-22	10	69
GRAZIELLE MATIAS CARGNIN*	075.697.629-40	10	70
GIOVANA LANÇA CARRIJO BATISTA*	092.681.439-76	10	71
BRUNA PENTEADO BERNARDELLI*	104.100.999-29	10	72
KAUE DE MORAIS CARDOSO*	055.323.159-65	10	73
RAFAEL MOREIRA RODRIGUES*	094.382.419-22	10	74
JULIANA CANTERO DAUZACKER*	054.006.581-13	10	75
JORDANA LUIZA FERREIRA DE CAMPOS*	060.702.679-07	10	76
VICTOR HUGO DA CUNHA*	088.280.439-11	10	77
GABRIELA BECKHAUSER JORGE*	009.240.509-69	10	78
TATIANA DO AMARAL LAGE*	079.143.759-00	10	79
VINICIUS ALEXANDRE DIAS PAINI*	116.561.689-01	10	80
AMANDA DE OLIVEIRA WRUCA*	100.029.499-46	10	81
AYANA HELOISE YAMAOTO*	096.458.759-94	10	82
BARBARA BERTAGNA*	107.163.089-08	10	83
MARCO ANTONIO FORASTIERI MANSANO*	057.482.769-25	10	84
RICARDO ABRAHIM SOBRINHO*	046.692.009-17	10	85
IZADORA GABRIELA COUTINHO*	091.013.799-41	10	86
CAROLINA ELIZA CAVASOTTO*	109.398.709-08	10	87
BEATRIZ VEIGA AGUIAR DA COSTA SABEC*	057.867.529-33	10	88
RHIAGO HENRIQUE CREMA*	346.013.538-74	10	89
LUIZA CASTALDELLI TURRA*	087.298.509-16	10	90
RODRIGO NOTOYA MENOLI*	052.526.089-70	10	91
BRUNA PECHIM SALDANHA*	028.950.392-24	10	92
ISABELA GALVAO ALVES DE LIMA*	103.910.669-27	10	93
JULIA MARIA RODRIGUES DA ROCHA*	053.198.189-47	10	94

*** CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE CONFORME DESCRITO NO EDITAL 095/2024 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Maior Idade em primeiro plano, Maior Grau de Escolaridade, em segundo plano, e em último caso o nível de Especialização, se houver.**

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:101EA12B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 155/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

EDITAL N º. 155/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 128/2024

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

Inscrições:

NOME CPF:

ALINE DE LIMA VITAL	929.330.172- 53
ANDERSON WILLIAN DEL GROSSO	058.272.759- 64
BARBARA DA SILVA ZANOTTI	124.619.607-71
CAROLINE MORELATTO DEMARCO	085.379.239- 90
DANIELLE PLAZA HAMESSI	077.243.269- 40
DENNISVAZCAINO CEDENO	080.835.991- 66

FABIOLA DA SILVA MACHADO	068808.569- 50
FLAVIA ALBUQUERQUE FERREIRA	993.038.412- 03
GRAZIELLE MATIAS CARGNIN	075.697.629- 40
GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA	084.051.679- 78
GUSTAVO YUGO KATAYAMA *	081.121.169- 03
JULIANA CANTERO DAUZACKER	054.006.581- 13
JULIANO WATANABI	314.908.638- 85
LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	099.330.059- 60
LEONARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	043.827.349- 40
MAICON DOUGLAS DOS SANTOS	008.998.919- 85
MAICON KIRLIAN SAVARIS	946.513.962- 91
MARIANA HARUNA OKAZAKI	102.883.089- 05
MARIO HENRIQUE QUIM FERREIRA	040.138.731- 33
MAYKEL PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	931.265.069- 68
MURILO ARTHUR GAUER	092.521.059- 56
NATHALIA OTAQVIANO GUIMARAES	088.311.249- 35
ONASSYS GALTIERY GADELHA ZUMBA	002.786.092 -28
RAFAEL MOREIRA RODRUIGUES	094.382.419- 22
RICARDO RONCAGLIO	035.653.649- 12
THIAGO HUMBERTO DOMINONI	064.566.749- 80
THIAGO SILVA CAVALCANTE	018.535.211- 16
VICTÓRIA COUTINHO DE SOUSA	053.177.221- 79
WELLIGTON SILVA LIMA	043.803.909- 26

Mandaguari, 27 de março de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B3B7FD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 157 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
4172	Adelar Jose Barbosa	21/03/2023 a 20/03/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	Não
2013	Antonio de Jesus Mariano	02/04/2022 a 01/04/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	Não
3436	Antonio Marcos de Oliveira	01/08/2020 a 31/07/2021	18/03/2024 a 16/04/2024	Não
2019	Dione Pires dos Santos	03/04/2021 a 02/04/2022	11/03/2024 a 30/03/2024	Não
3366	Dione Hilario Bonatto	01/08/2021 a 31/07/2022	03/04/2024 a 02/05/2024	Não
4174	Douglas Jose Lourenço	22/03/2022 a 21/03/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	Não
4115	Elenice dos Reis	17/03/2022 a 16/03/2023	11/03/2024 a 25/03/2024	Não
2716	Eliete Teresinha Camargo	02/07/2022 a 01/07/2023	11/03/2024 a 09/04/2024	Não
3890	Erica Fabiana Batista de Jesus	01/08/2022 a 31/07/2023	11/03/2024 a 09/04/2024	Não
4078	Franciane Fatima de Oliveira Borges	13/01/2022 a 12/01/2023	25/03/2024 a 03/04/2024	Não
4210	Gilmar Tiago Campos Vonsovicz	10/10/2022 a 09/10/2023	18/03/2024 a 27/03/2024	Não
5273	Helena Raczkoviak Pereira	01/08/2022 a 31/07/2023	01/04/2024 a 30/04/2024	Não
3354	Jose Ivan Barbosa	01/08/2020 a 31/07/2021	08/03/2024 a 17/03/2024	Não
405	Jose Jacir de Carvalho	01/09/2021 a 31/08/2022	19/03/2024 a 28/03/2024	Não
4010	Jose Paulo Mendes	01/04/2023 a 31/03/2024	11/04/2024 a 10/05/2024	Não
2545	Lucia Pires da Silva	10/07/2022 a 09/07/2023	01/04/2024 a 30/04/2024	Não
5277	Maria Adriana de Oliveira	03/10/2022 a 02/10/2023	04/03/2024 a 13/03/2024	Não
3530	Mariely Taise Santos	01/09/2022 a 31/08/2023	19/03/2024 a 28/03/2024	Não
3660	Paulo Cesar Frisso Junior	02/03/2022 a 01/03/2023	06/04/2024 a 20/04/2024	Não
3719	Renata de Andrade	27/08/2022 a 26/08/2023	24/03/2024 a 07/04/2024	Não

2288	Rosane de Jesus da Cruz	17/10/2021 a 16/10/2022	01/04/2024 a 30/04/2024	Não
3297	Rosangela Carrao	18/07/2022 a 17/07/2023	11/04/2024 a 30/04/2024	Não
4082	Wagner Brasque Vieira	18/01/2022 a 17/01/2023	11/03/2024 a 09/04/2024	Não
3920	Wilson Rodrigues de Brito Junior	07/10/2022 a 06/10/2023	10/04/2024 a 09/05/2024	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E43C816C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2024 - SHOW RICK E RENNER

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 07/2024 **Processo:** 28/2024 **Data do Processo:** 26/03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 28/2024

b) Licitação Nr.: 07/2024 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 27/03/2024

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA RICK E RENNER PARA O EVENTO DE 64 ANOS DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Participante: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS

Item	Descrição	Quant	Unid	Unit	Total
1	Contratação de Show Nacional com a dupla Rick e Renner para o evento de 64 anos de Mandirituba	1	SERV	190.000,00	190.000,00
Total do Participante: 190.000,00					
Total Geral: 190.000,00					

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 190.000,00

Mandirituba, 27 de março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:656E8091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO RE PREÇOS - DL 06/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 06/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de março de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.338.044/0001-39, sediada na RUA GENEROSA H. DALE LASTE, N.º 741, SALA ,1, APARECIDA, XANXERÊ/SC CEP 89.820-000, telefone n.º (49) 99994-0584, e-mail jesubstratos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 986.565.899-20.

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total

1	Beauveria bassiana Informações do produto: PL 63 (mínimo de 2 x 109 conídios viáveis/g) .....45g/kg (4,5%) Outros ingredientes.....955 g/kg (95,5%) Tipo de formulação: Pó molhável (WP) CLASSE: Inseticida microbiológico Organismos vivos de uso restrito ao controle de pragas. EMBALAGEM: 1 kg	KG	5	129,90	649,50
4	Bacillus thuringiensis Kurstaki Informações do produto: Bacillus thuringiensis Kurstaki S1450 (contendo 3,7x10 esporos viváveis/g)....40,0g/l (4,00% m/v) Outros ingredientes....980,0 g/l (98,0% m/v) Tipo de formulação: Suspensão concentrada (SC) CLASSE: Inseticida microbiológico - ingestão Organismos vivos de uso restrito ao controle de pragas. EMBALAGEM: 01 Litro	LT	3	72,90	218,70
9	Cola Entomológica amarela, azul e branca. (Pode ser todas brancas ou 5 amarela e 5 azul). 1L. Informações do produto: Cola entomológica para captura de insetos Composição: polibuteno, polímero inerte, corante e diluente.	LT	10	99,90	999,00
12	Extrato de algas + aminoácidos Informações do produto: Natureza Física: Fluido – Suspensão Maior relação soluto/solvente: 40 mL/L Contém: Extrato de Algas e Aminoácidos naturais FERTILIZANTE ORGANOMINERAL CLASSE A PARA APLICAÇÃO VIA FOLIAR, FERTIRRIGAÇÃO E SOLO.	LT	2	49,90	99,80
14	Cálcio + B Informações do produto: Adubo foliar Teores solúveis em água Fertilizante Mineral Misto para Aplicação Via Foliar: Ca .... sol. H^2O .... 6,00% (76,80g/L) Mg .... sol. H^2O .... 2,00% (25,60g/L) B ..... sol. H^2O .... 1,00% (12,80g/L) Natureza Física: Solução Densidade: 1,36 g/cm3 EMBALAGEM – 01 L	LT	4	47,90	191,60

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.158,60 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

FORNECEDOR: ALLAN JONES GARCIA FELL, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.838.556/0001-70, sediada na RUA MARIA ELISA LAURANI, N.º 860, JARDIM NOVO CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.305-260, telefone n.º (44) 99996-9000, e-mail allanfellvendas@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ALLAN JONES GARCIA FELL, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 068.271.419-42.

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
2	Trichoderma harzianum Informações do produto: CEPA ESALQ-1306 (mínimo de 2,0 x 109 conídios viáveis/ml) .....48g/l(4,8%m/v) Outros ingredientes 952 g/l (95,2% m/v) Tipo de formulação: Suspensão concentrada (SC) CLASSE: Fungicida e nematicida microbiológico Organismos vivos de uso restrito ao controle de pragas. EMBALAGEM: 01 Litro	LT	4	160,00	640,00
6	Azadiractina Informações do produto: Composição: ÓLEO DE NEEM (azadiractha indica).....850g/l (85,0% m/v) Concentração azadiractina A.....2,00 g/L Concentração azadractina B.....1,00 g/L Outros ingredientes.....150 g/L CLASSE: Inseticida fungicida Tipo de formulação: concentração Emulsionável (EC) EMBALAGEM: 1 LITRO	LT	8	85,90	687,20
8	Óleo de laranja Informações do produto: Composição: 4-isopropenil-1-methilciclohexano (Óleo de laranja) .....61,14 g/L (6,0% m/v) Outros Ingredientes..956,69 g/L (95,66% m/v) CLASSE: óleo vegetal com ação inseticida e fungicida. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel – SL EMBALAGEM: 1 LITRO	LT	3	83,90	251,70

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.578,90 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:33A494F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 048/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
EDER RAIMUNDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SÃO SEB. B. VISTA	3º
ALICIA MARIA ALVES ZANDONA	AUXILIAR HIG. DENTAL – L. SÃO SEB. DA BELA VISTA	1º

Art. 2º O candidato deverá comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **09 de abril de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;

Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;

Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:89025802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115/24

Exercício: 2024

Decreto nº 115/2024 de 26/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2159/2023 de 15/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	

06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
138 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
170 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
171 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
268 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Municipio.	
15 - 3.1.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
168 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
284 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:40BD7391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PMM

PROCESSO Nº 004/2024 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CANÇÃO COMÉRCIO DE DISCOS E FITAS ME

CNPJ: 79.754.685/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E SIMILARES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Item	Código	Descrição	Und.	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
5	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	6	R$2.878,90	R$17.273,40
6	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	11	R$2.478,90	R$27.267,90
7	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca,calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UNIDADE	01	R$1.683,00	R$1.683,00
TOTAL						R$46.224,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	9	1	2023	3339039140000000000	0
89	4	1	2009	3339039140000000000	0

VALOR: R$46.224,30 (quarenta e seis mil,duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:F64E6B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023-PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SILVANA SELL TAVARES.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	SILVANA SELL TAVARES, inscrita no CNPJ Nº 08336.670/0001-95, com sede à Rua (Avenida) João Eliz F Alves Filho, nº 2797, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, CEP: 83.260-000, Telefone (41) 3457-2841 e endereço eletrônico sellautocenter@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr (a) Silvana Sell Tavares, portadora do RG nº 5.932.515-9 e inscrita no CPF sob nº 787.616.629-68.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SILVANA SELL TAVARES , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 037/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 115/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 037/2023, assinado em 11/04/2023 e sendo prorrogado , pelo período de 12 (doze) MESES, iniciando-se em 11 de abril de 2024 e terminando-se em 11 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE CONTRATO Nº 037/2023

As partes de comum acordo procedem ao REAJUSTE no valor de R$ 3.291,08 (três mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos) correspondente ao percentual de 4,8192% do valor atualizado do Contrato Administrativo n° 037/2023.

Parágrafo único: o percentual reajustado foi baseado na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme setor de contabilidade pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023

O valor total do Contrato Administrativo n.º 037/2023 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo é procedido ao reajuste, conforme a cláusula segunda deste Termo Aditivo, passará de R$ 381.952,24 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o valor do contrato em R$ 385.228,36 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	VL.UNIT	VL.UNIT REAJUSTADO
1	19954	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	313.802,50	R$ 1,00 (VALOR FIXO)	R$ 288.488,00
2	20100	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA FROTA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, PRAZOS E ENTREGA SERÃO EM CONFORMIDADES COM O DESCRITO EM EDITAL.	831,50	R$ 85,90	R$ 96.740,36

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reajuste Contratual e prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo	Elemento - Descrição
1	415	11	1	1.504.520.111	2040	3339030399900000000	0	Outros materiais para manutenção de veículos
2	420	11	1	1.504.520.111	2040	3339039199900000000	0	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
1	391	10	1	1.805.420.110	2037	3339030399900000000	0	Outros materiais para manutenção de veículos
2	396	10	1	1.805.420.110	2037	3339039199900000000	0	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 037/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de março de 2024.

Município De Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

Silvana Sell Tavares

SILVANA SELL TAVARES

CPF nº 787.616.629-68

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:F28370B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - JANEIRO A FEVEREIRO 2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	623.234,40	666.734,40	58.780,36	58.780,36	607.954,04	58.780,36	58.780,36	607.954,04	50.710,22
DESPESAS CORRENTES	610.834,40	654.334,40	58.780,36	58.780,36	595.554,04	58.780,36	58.780,36	595.554,04	50.710,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.695,50	295.695,50	39.930,00	39.930,00	255.765,50	39.930,00	39.930,00	255.765,50	33.271,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.138,90	358.638,90	18.850,36	18.850,36	339.788,54	18.850,36	18.850,36	339.788,54	17.439,18
DESPESAS DE CAPITAL	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	623.234,40	666.734,40	58.780,36	58.780,36	607.954,04	58.780,36	58.780,36	607.954,04	50.710,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	623.234,40	666.734,40	58.780,36	58.780,36	607.954,04	58.780,36	58.780,36	607.954,04	50.710,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	6.132,71	6.132,71	(6.132,71)	6.132,71	6.132,71	(6.132,71)	14.202,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	623.234,40	666.734,40	64.913,07	64.913,07	601.821,33	64.913,07	64.913,07	601.821,33	64.913,07

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0765A87E

CIDCENTRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - JANEIRO E FEVEREIRO - 2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	623.234,40	666.734,40	64.913,07	9,74	64.913,07	9,74	601.821,33
RECEITAS CORRENTES	623.234,40	666.734,40	64.913,07	9,74	64.913,07	9,74	601.821,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	870,79	0,00	870,79	0,00	(870,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	870,79	0,00	870,79	0,00	(870,79)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	623.234,40	666.734,40	64.042,28	9,61	64.042,28	9,61	602.692,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	623.234,40	666.734,40	64.042,28	9,61	64.042,28	9,61	602.692,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	623.234,40	666.734,40	64.913,07	9,74	64.913,07	9,74	601.821,33

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	623.234,40	666.734,40	64.913,07	9,74	64.913,07	9,74	601.821,33
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	623.234,40	666.734,40	64.913,07	9,74	64.913,07	9,74	601.821,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8E07E730

CIDCENTRO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - JANEIRO A FEVEREIRO 2024

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	623.234,40	666.734,40	58.780,36	58.780,36	100,00	607.954,04	58.780,36	58.780,36	100,00	607.954,04
ADMINISTRAÇÃO	620.234,40	663.734,40	58.780,36	58.780,36	100,00	604.954,04	58.780,36	58.780,36	100,00	604.954,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.234,40	663.734,40	58.780,36	58.780,36	100,00	604.954,04	58.780,36	58.780,36	100,00	604.954,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	623.234,40	666.734,40	58.780,36	58.780,36	100,00	607.954,04	58.780,36	58.780,36	100,00	607.954,04

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:1E841A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: G. C. Bernardi Da Silva - Engenharia E Pericia- CNPJ nº 41.083.335/0001-06 – Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma fracionada, de laudos de avaliação e/ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação; indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 024/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade e importância dos serviços prestados pela empresa ao município, para laudos de avaliações de imóveis e/ou outros bens patrimoniais, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 12 (dose) meses para o item 01 e 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Laudo de Avaliação e/ou Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica para fins de aquisição de imóvel, alienação, permuta, locação; indenizações, desapropriações, avaliações de patrimônio, dações e estudos de viabilidade econômica.	UND	12	496,00	5.952,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (dose) meses a contar do vencimento, ou seja, até **28/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de março de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:0889CCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FEIRA FACIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.712.236/0001-56,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Rivail Aguinaldo Martins Da Luz,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 017.396.349-85**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 5768/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
BANANA CATURRA: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida e madura; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 2,75	R$4,48
BETERRABA: de primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, pesando aproximadamente cada unidade 180 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 3,30	R$5,70
LARANJA PÊRA: fresca, de primeira qualidade; formato esférico, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; não apresentar defeitos de podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo; e suas condições deverão estar de acordo com a nta- 17(decreto 12.486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 2,35	R$4,64
MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 5,20	R$8,78
TOMATE: graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixa; pesando aproximadamente 160 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 3,90	R$8,45
MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 3,99	R$9,10
MAÇÃ GALA: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12486 de 20/10/78), (instrução normativa n50 de 03/07/02); com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R$ 3,99	R$9,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 365/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de março de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34

(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contratante

Feira Facil Ltda

CNPJ/CPF: 23.712.236/0001-56

RIVAIL AGUINALDO MARTINS DA LUZ

CPF/MF sob o n. º017.396.349-85

Contratada

Testemunhas:

_____

Paola Diovana Gomes

R.G sob o nº: 10.548.371-6

Fiscal Titular do Contrato

_____

Elisama Nogueira

R.G sob o nº: 11.029.639-8

Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:63BDC33A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 147 de 07/08/2014)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4538/2024

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Agente de Contratação, Leiliane Costa, designada pelo Decreto Municipal nº. 16.363 de 09/08/2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 16.593 de 27 de outubro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste aviso.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Data da sessão pública: 04/04/2024

Horário da fase de lances: das 09h00min às 15h00min

OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste aviso.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente aviso, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta de preços
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 4

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 5

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 8

4. FASE DE LANCES. 9

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. 10

6. DA HABILITAÇÃO.. 13

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 14

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: 14

III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÈCNICA: 15

IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 15

7. DOS RECURSOS. 18

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO.. 19

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.. 20

10. PAGAMENTO.. 20

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 20

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. 22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS. 23

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.. 26

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS. 31

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.. 32

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.. 33

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. 34

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO.. 35

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

1.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo agente de contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 1.8 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

1.6. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

1.7. Para participação da contratação direta, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – observando o horário fixado neste aviso para apresentação de propostas e lances.

1.8. A participação na Dispensa de Licitação está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante junto a BLL, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pela empresa à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na disputa.

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, a empresa deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

1.10. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do fornecedor como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

1.12. A participação na Dispensa Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

1.13. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

1.14. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão contratante por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta DISPENSA empresas pertencentes ao ramo do objeto, que atendam a todas as exigências deste aviso e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Esta Dispensa prevê a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Na hipótese de não haver nenhuma empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições estipuladas no item anterior, os itens exclusivos serão abertos a livre disputa.

2.4.1. Considerando a previsão constante no item anterior, o cadastro de propostas poderá ser realizado por empresas que não se enquadrem como ME/EPP. Contudo, caso haja propostas cadastradas por ME/EPP para o item, as propostas das demais serão desclassificadas.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta contratação direta:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade contratante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.6.11. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado a empresa que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Poderá participar desta contratação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma contratação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de contratação quanto na de execução do contrato.

2.11.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de fornecedor individual para a habilitação econômico-financeira.

2.11.2. O acréscimo previsto no item 2.11.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.11.3. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.11.

2.11.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de contratação que originou o contrato.

2.12. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da contratação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da contratação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.1.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

3.1.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 5.16 e 6.2 deste Aviso de Contratação Direta.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7.1. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7.2. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do fornecedor.**

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua

apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 5.7, só será considerada após diligência, que comprove:

a) que o custo do fornecedor ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

5.9.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.14.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação

de habilitação, conforme o caso;

5.14.2. republicar o presente aviso com uma nova data;

5.14.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu

de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.15. As providências dos subitens 5.14.2 e 5.14.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.16. A Agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação. (**Anexo 02)**

b) Declaração unificada, (**Anexo 03)**, atestando:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.16.1. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados.

5.16.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05.**

5.16.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.16.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5.16.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.17. O prazo estabelecido no item 5.16 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Agente de Contratação; ou

II - de oficio, a critério da Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no aviso para a verificação de conformidade de que trata o item 5.16.

5.18. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.16, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste aviso, podendo a Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas da alínea “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos para fins de habilitação:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.

III – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÈCNICA:

Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada. Observação: Caso o documento encontre-se vencido deve-se apresentar o protocolo do pedido de renovação.

b) Documento do Produto: Apresentar certificado de registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta do registro realizada no *site* da Anvisa, devendo as informações da apresentação ofertada estarem na forma expandida e constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias.

IV – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido expedida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

6.7. O prazo estabelecido no item 6.6 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do fornecedor através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta para a verificação de conformidade de que trata o**item 6.2.**

6.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 6.6, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, podendo o agente de contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.09. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.

6.10. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

6.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo fornecedor e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da contratação direta; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso, observado o prazo disposto no item 6.6.

6.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.14.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n°. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

6.14.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Contratação Direta.

6.14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

6.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.18. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.19. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.22. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado como vencedor da disputa.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de fornecedores, à anulação ou revogação da dispensa de licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra o julgamento efetuado poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

7.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

7.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

7.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais fornecedores, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em

outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.11. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

7.12. É responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

8. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

8.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento de contratação direta.

8.2. Homologado o resultado da dispensa de licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

8.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso de Contratação Direta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.7. Na hipótese de nenhum dos fornecedores aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação Direta, poderá:

I - convocar os fornecedores remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

8.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no **Anexo 01 – Termo de Referência deste Aviso de Contratação Direta**, independente de transcrição destas informações.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias,** após o envio da nota fiscal e atestada recebimento pelo fiscal responsável.

10.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa de licitação e o número da nota de empenho. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

10.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

10.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o detentor da Ata de Registro de Preços der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso de Contratação Direta ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.1.1. As impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário desta Dispensa de Licitação.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

12.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta dispensa de licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

12.2. Por se tratar de Dispensa na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste Aviso de Contratação Direta.

12.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Aviso de Contratação Direta.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de dispensa de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da sessão pública.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.12. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

13.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;

13.14. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação, nos termos da legislação vigente.

13.15. A participação do proponente nesta dispensa de licitação implica em aceitação de todos os termos deste Aviso.

13.16. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o órgão contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Contratação Direta será o de Palmeira/PR.

Palmeira, 05 de março de 2024.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação direta tem por objeto a Dispensa de Licitação na hipótese do inciso II, art.75 da Lei 14.133/2021 visando a aquisição de material médico hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Anexo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÁXIMO:

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	51.490	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 4. EM LÁTEX. ATÓXICO. COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR. COM 1 UNIDADE	UN	250	R$ 1,15	R$ 287,50
02	28.792	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas na BLL e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

1.4. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.5. O valor total para a execução do objeto descrito acima é de **R$ 3.637,50** (três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação Nº 51/2024.

2- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão público do governo municipal responsável pela direção do Sistema Único de Saúde – SUS e atua garantindo a universalidade, a equidade e a integralidade das ações e serviços de saúde, visando o melhor uso dos recursos técnicos, humanos e financeiros, possibilitando a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes com qualidade e humanização no atendimento.

À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I – Definir e programar as políticas municipais de Saúde; em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na legislação municipal, estadual e federal específica, observando, ainda, as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II – Gerenciar os recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Saúde, de acordo com legislação especifica em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Planejar e gerenciar as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população;

IV – Garantir o enfoque de ação programática fundamentada na lógica Epidemiológica e no risco à saúde, desenvolvendo ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação de forma integrada com as ações e serviços de saúde;

V – Propor e gerenciar convênios com instituições públicas ou privadas consoante com os objetivos que definem as políticas públicas de saúde;

VI – Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico junto aos órgãos competentes;

VII – Controlar e fiscalizar, no âmbito municipal, todos os serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde. A Secretaria Municipal de Saúde tem como principal objetivo promover ações de prevenção de doenças e buscar em totalidade a excelência no serviço de saúde do Município de Palmeira.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, p. 154). Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Logo, cabe transcrever o que dispõe o art. 196 e o art. 197 da Constituição Federal:

Art.196 "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Art. 197 "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Os materiais relativos a este processo licitatório são materiais médico hospitalares, utilizados nas rotinas ambulatoriais das unidades de saúde. Esses materiais são de uso contínuo para a estabilização de pacientes, sendo de uso nas Estratégias Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas, Vigilância Sanitária, Programa Melhor em Casa. Também estão incluídos materiais destinados à distribuição gratuita para munícipes que precisam realizar procedimentos em sua residência, os quais são entregues conforme necessidade e prescrição após cadastro no setor de Dispensação de Insumos. A falta dos materiais pode significar interrupções constantes no tratamento dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços e do sistema de saúde como um todo. Desse modo, fica claro o compromisso do Município de Palmeira, em dar continuidade no fornecimento dos mesmos com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem estar do paciente. A presente contratação é em caráter de dispensa de licitação, em função dos itens estarem inclusos no processo licitatório da modalidade pregão eletrônico nº 01/2024 que apresentou itens desertos. Diante do exposto e primando pelos princípios norteadores da administração pública, pede-se pela contratação do objeto deste termo.

2.1. Justificativa para escolha da Contratada:

A escolha da contratada se dará após a disputa de preços, caso não haja proposta abaixo do valor da análise, a escolha se dará pelo menor valor fornecido no orçamento.

2.2. Justificativa do preço:

O valor de referência se baseou na pesquisa de mercado.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
385	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.00.	494
387	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.00.	1039
388	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00.	494
389	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00.	1000
390	09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.32.00.00.	1039

3.1. Origem do recurso:

Recursos próprio e federal.

4- Condições de execução do objeto:

4.1. Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de entrega: no máximo 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

- O item deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

- O produto fornecido pela empresa vencedora do certame deverá apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)

Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira Fone: (42) 3909-5016

4.3. Condições de garantia e assistência técnica:

Não se aplica ao objeto.

4.4. Prazo e forma de pagamento:

- Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após atestado de recebimento pelo fiscaldecontrato.

- O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- Na nota fiscal deverá conter o número de empenho a qual faz referência.

-A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho.

- O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

-Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

- O pagamento será realizado em até 15 dias após o envio da nota fiscal e atestada recebimento pelo fiscal responsável.

- O pagamento será feito após a prestação de serviços acima relacionados.

4.5 - Prazo de vigência da contratação:

- Contrato válido por 12 meses.

5 - Condições de habilitação:

Conforme item 6.2 do Aviso de Contratação Direta.

6. Obrigações da contratada

- Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no aviso de contratação.

- A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93.

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada.

- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

- A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, NÃO poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado.

- Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada.

- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.

- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vales refeição, vales transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas.

- Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração.

- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.

- Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente. - Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

- A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração.

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. - A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

7- Gestão e Fiscalização:

Ceres Cristina Marques – Titular;

Rafaela Wiegand Furman – Suplente. Decreto n°. 16.397/2023

8- Outras informações:

- Não se aplica.

Palmeira, 27 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº700003.

ALINE PACHESKI

Responsável pela elaboração do requerimento

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de contratação direta, Dispensa de Licitação Nº. xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do Aviso de Contratação Direta, para participação nesta dispensa de licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Ao Município de Palmeira do Estado do Paraná:

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Dispensa de Licitação Nº.xx/2024, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida dispensa de licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 05 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xx/2024

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº.xx/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO PROPOSTO:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

local e data

_____

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: **Este modelo faz parte dos anexos do Aviso de Contratação Direta, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos.**

ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxxx, **Sr. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° _____**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº _____** com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr._____**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. _____**, e no **RG nº. _____**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2024** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº.xx/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de _____, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**

2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 – O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº xx/2024 e seus anexos.

9.2 – Prazo e forma de entrega/execução:

9.2.1. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Aviso de Contratação Direta, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

9.2.2. O item deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;

9.2.3 O produto fornecido pela empresa vencedora do certame deverá apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

9.2.4. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

9.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de Entrega: Almoxarifado Central Rua Flávio Santos, s/n – Bairro: Elias Farajala Bacila Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)

Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira Fone: (42) 3909-5016

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

11- <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidore(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado(s) através do Decreto Municipal nº.xxxxxxxxx.

20- CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2024

Razão Social

CNPJ/MF sob o nº

Representante Legal

CPF/MF sob o nº

Contratada

Município De Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Secretário(a)

CPF/MF sob o n°

Secretário(a) Municipal de ----------

Testemunhas:

_____

NOME

R.G nº

_____

NOME

R.G nº

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5DE91DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.877 DE 27 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA A LEI Nº 5.386, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 – QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº *5.386, de 03 de setembro de 2021, que* dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira, *conferindo nova redação a seus artigos 17, 18, 19 e 31, também aos Anexos I e II, pela* modificação de nomenclaturas de departamento e cargos, com a atualização de atribuições, conforme especifica.

Art. 2º Os artigos 17, 18, 19 e 31 da Lei Municipal nº 5.*386, de 03 de setembro de 2021*, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 17.** ---------- **Parágrafo único**. ----------

I - ----------

II - ----------

III - ----------

a) ----------

b) ----------

c) Assessor de publicações.” **(NR)**

“**Art. 18.** ---------- **Parágrafo único**. ----------

I - ----------

II - ----------

III - ----------

IV - ----------

V - Departamento e Almoxarifado.

a) Diretor de Almoxarifado.

b) Assessor de Almoxarifado.

VI - ----------

VII - ----------

a) ----------

b) Revogado

c) ----------

VIII - ----------

IX - ----------

X - ----------

a) ----------

b) Assessor-Geral de Administração.

c) Agente de execução de contratos, compras e orçamentos

d) ----------

e) Agente de Execução de Liquidações.

f) ----------

g) ----------

XI - Departamento de Patrimônio

a) Diretor de Departamento de Patrimônio.

b) Assessor de Administração e Manutenção do Patrimônio.” **(NR)**

“**Art. 19.** ----------**Parágrafo único**. ----------

I - ----------

II - ----------

a) ----------

b) ----------

c) ----------

d) ----------

e) Assessor de habitação e território urbano.

III – Revogado

IV - ----------

V – ----------

VI - ----------"

(NR)

“**Art. 31.** Cada secretário é responsável pela atualização, manutenção e controle do patrimônio público pertencente à sua secretaria, devendo seguir as orientações do Departamento de Almoxarifado quanto ao inventário, recebimento de bens, realocação física de bens e disponibilização de bens inservíveis.” **(NR)**

Art. 3º Diante do que dispõe o art. 2º desta Lei, ficam alterados os itens 3, 9 e 10 do Anexo I, quanto ao Anexo II ficam alteradas, a letra ***f*** do item III, as letras ***n***, ***o***, ***af***, ***ag*** e ***ah*** do item IV sendo incluída a letra ***am***, com a revogação a letra ***d*** do item V, previstos pela Lei Municipal nº *5.386, de 03 de setembro de 2021*, readequados às novas nomenclaturas, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO COMISSIONADO (NOVA LEI)	Símbolo	Salário Base

(...)

3 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-01	R$ 7.734,52
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE ATIVIDADE DE DEFESA AO CONSUMIDOR	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR JURÍDICO	CC-04	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE PUBLICAÇÕES	CC-06	R$ 2.347,63
DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CC-05	R$ 3.841,18

(...)

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CC-01	R$ 7.734,52
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PROJETOS.	CC-05	R$ 3.841,18
DIRETOR DE OBRAS URBANAS	CC-05	R$ 3.841,18
DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	CC-05	R$ 3.841,18
DIRETOR DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE OBRAS URBANAS	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE GESTÃO URBANA	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE HABITAÇÃO E TERRITÓRIO URBANO	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	CC-06	R$ 2.347,63

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	CC-01	R$ 7.734,52
DIRETOR DE FROTAS E MONITORAMENTO	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS	CC-06	R$ 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E AMBULÂNCIAS	CC-07	R$ 1.706,73
DIRETOR DE DÍVIDA ATIVA	CC-05	R$ 3.841,18
AGENTE DE EXECUÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	CC-07	R$ 1.706,73
ASSESSOR DE CONTROLE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC-06	R$ 2.347,63
DIRETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE RECURSOS LIVRES E CONVÊNIOS	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE ORÇAMENTO	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE CONTABILIDADE, FINANÇ AS E ORÇAMENTO	CC-06	R$ 2.347,63
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	CC-06	R$ 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	CC-07	R$ 1.706,73
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PESSOAL	CC-06	R$ 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	CC-07	R$ 1.706,73
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO	CC-06	R$ 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE PROTOCOLO, CONTROLE E ARQUIVO	CC-07	R$ 1.706,73
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO IMOBILIÁRIA	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS	CC-06	R$ 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS	CC-07	R$ 1.706,73
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA	CC-05	R$ 3.841,18
ASSESSOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE RENDAS MOBILIÁRIAS	CC-06	R$ 2.347,63
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC-05	R$ 3.841,18
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LIQUIDAÇÕES	CC-07	R$ 1.706,73
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE SAÚDE	CC-07	R$ 1.706,73
AGENTE DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSISTENCIA SOCIAL.	CC-07	R$ 1.706,73
ASSESSOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	CC-06	R$ 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, COMPRAS E ORÇAMENTOS	CC-07	R$ 1.706,73
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E TRANSPARÊNCIA	CC-06	R$ 2.347,63
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	CC-06	R$ 2.347,63
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC-05	R$ 3.841,18

(NR)”

“ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

f) Assessor de Publicações: Cabe ao Assessor de Publicações assessorar o Órgão Administrativo na coordenação, realização e controle das publicações dos atos oficiais de competência da Procuradoria-Geral do Município, além de atos que são enviados pelas secretarias, como: resoluções, pareceres, regimentos, normativas, etc.

(...)

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

(...)

n) **Diretor de Almoxarifado:** Cabe ao diretor do Departamento de Almoxarifado efetuar a padronização, controle patrimonial e relação de equipamentos e materiais, bem como realizar o recebimento provisório de mercadorias e liberação das mesmas para posterior uso e/ou utilização, após conferência prévia mediante ateste e auditoria; realocar e/ou alienar os materiais de consumo e/ou permanentes sendo considerados ociosos ou até mesmos inservíveis, buscando efetuar o controle dos bens móveis e imóveis do Executivo;

o) **Assessor de Almoxarifado**: Cabe ao assessor conduzir, organizar os serviços, comanda equipes de trabalho, responde perante o Secretário Municipal pelo desenvolvimento dos serviços e resultados, com poder de decisão na divisão sob sua responsabilidade, competindo prestar suporte às atividades administrativas do Departamento, responsável pelo cadastramento de informações no sistema de gestão, dirigente pelo recebimento, guarda, segurança, distribuição, preservação e controle dos materiais adquiridos pela Instituição. Auxiliar na classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais da Administração Pública, acompanhando divergências em estoque e mapa de movimentações para atualizar em sistema o controle de ativo imobilizado e executar demais atividades correlatas ao Departamento.

(...)

af) **Agente de execução de contratos, compras e orçamentos**: Cabe ao Agente de execução de contratos, compras e orçamentos, realizar assessorar e coordenar a elaboração de contratos, atas, termos aditivos, convênios, termos de rescisão, termos de retificação, termos de revogação, termos de cooperação, termos de fomento e colaboração, decretos, portarias, ofícios entre outros dispersos, bem como, prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas e projetos relacionados com a área de sua competência; assessorar a análise realizada por seus subordinados sobre os processos administrativos instaurados pelas Secretarias municipais, contendo as informações técnicas sobre o objeto a ser adquirido ou contratado; assessorar, planejar e coordenar a realização das pesquisas de mercados; assessorar, planejar e coordenar a elaboração dos termos de referência das contratações e aquisições solicitadas; assessorar, controlar e coordenar o cadastro de itens no sistema de gestão, bem como as análises de cotações emitidas por seus subordinados; assessorar, controlar e coordenar o planejamento das despesas dos órgãos e unidades administrativas do Município, visando a elaboração de um cronograma das compras e licitações a serem realizadas no exercício; desenvolver rotinas, metodologias e didáticas junto à equipe do departamento, de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios, com vistas à celeridade processual; analisar e emitir pareceres em processos demandados ao departamento; deliberar atos administrativos, padronizar procedimentos, determinar controles internos; executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas pela autoridade competente.

ag) **Assessor-Geral de Administração**: Prestar suporte às atividades administrativas do Departamento de Administração, participar do desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos administrativos, garantindo que estejam alinhados com os objetivos do município, fornecer suporte aos setores de Protocolo, Junta de Serviço Militar, Instituto de Identificação e Departamento de Transparência, visando melhorar a eficiência operacional e o alinhamento com as metas do município, avaliar os processos administrativos existentes e propor melhorias para otimizar a eficiência e a qualidade das operações, manter uma comunicação eficaz entre as diferentes áreas administrativas, promovendo a cooperação e o compartilhamento de informações relevantes, contribuir para a elaboração e revisão do orçamento do departamento, fornecendo informações e insights para garantir uma alocação adequada de recursos, auxiliar no monitoramento de prazos de vencimento de contratos, licitações e outras obrigações, garantindo a renovação ou encerramento adequado, preparar relatórios gerenciais e análises de desempenho, fornecendo informações relevantes para a tomada de decisões estratégicas.

ah) **Agente de Execução de Liquidações**: Prestar suporte às atividades administrativas do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, possuindo o foco e assessoramento na conferência de documentação de notas de liquidação de empenhos; auxiliando no controle de procedimentos, documentos, formulários e demais conferências aplicadas à execução orçamentária e financeira, vinculada ao processo de liquidação de despesas; auxiliar no recebimento de processos administrativos vinculados ao Departamento; auxiliar na emissão de relatórios de liquidações.

(...)

am) **Diretor de Departamento de Patrimônio**: Ao diretor de patrimônio compete gerir e executar as ações e propor diretrizes com vistas à gestão patrimonial do Município, articulando a elaboração de todos os atos necessários à incorporação, alteração e alienação dos bens imóveis; elaborar o inventário patrimonial anual ou eventual dos bens imóveis do Município; elaborar, consolidar e registrar alterações patrimoniais de bens imóveis em cumprimento à legislação vigente aplicável; registrar a entrada e saída de bens imóveis de titularidade do Município; registrar toda e qualquer cessão, alienação ou baixa de bem imóvel; manter sob guarda documentação dos bens imóveis do Município; subsidiar a área contábil para desenvolvimento de ações de reavaliação e depreciação de bens imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; atuar colaborativamente na elaboração, coordenação e no encaminhamento de ações necessárias pertinentes a correta execução das atividades específicas voltadas ao patrimônio imóvel; executar outras ações correlatas que, por sua natureza, lhe sejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

(...)

d) **Revogado**.

(...)" (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:83AB7315

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº			12/2024			
Licitação nº			11/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			28/03/2024			
Objeto Homologação			Combustível para veículos leves			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ: 21.099.274/0001-50**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	61240	GASOLINA TIPO COMUM	LTS	109,09	R$5,57	R$607,35
					TOTAL	**R$607,35**

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 27 de março de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9B8B997E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº			12/2024			
Licitação nº			11/2024			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			28/03/2024			
Objeto Homologação			Combustível para veículos leves			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**POSTO PALMEIRA LTDA CNPJ: 21.099.274/0001-50**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	61240	GASOLINA TIPO COMUM	LTS	109,09	R$5,57	R$607,35
					TOTAL	**R$607,35**

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Palmeira – PR, 27 de março de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:229CF348

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 1º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE PALMEIRA		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**34.810.857,00**	**8.317.911,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.616.071,60	971.950,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	896.936,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.048.751,07	2.503.845,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.195.281,91	3.945.178,19
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**117.145.750,70**	**23.221.887,20**
2.1- Cota-Parte FPM	51.985.479,33	9.359.336,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	50.185.479,33	9.359.336,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	52.101.616,00	8.902.805,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	118.015,55
2.4- Cota-Parte ITR	3.580.428,74	134.342,31
2.5- Cota-Parte IPVA	8.721.439,78	4.707.387,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**151.956.607,70**	**31.539.798,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**23.069.150,14**	**4.644.377,44**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**14.920.001,79**	**3.240.572,11**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**32.645.757,87**	**5.277.709,73**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.645.757,87	5.103.509,35
6.1.1- Principal	32.645.757,87	5.070.627,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.882,24
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	174.200,38
6.4.1- Principal	0,00	174.200,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.576.607,73**	**426.249,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**75.966.087,03**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.814.011,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	67.152.075,71	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**81.243.796,76**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**32.035.757,87**	**3.536.301,59**	**3.536.301,59**	**3.247.632,36**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.842.030,51	3.227.839,44	3.227.839,44	2.969.979,33	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	22.842.030,51	3.227.839,44	3.227.839,44	2.969.979,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.193.727,36	308.462,15	308.462,15	277.653,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.003.703,76	308.462,15	308.462,15	277.653,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	190.023,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.536.301,59	3.536.301,59	3.247.632,36	0,00	0,00	-1.741.408,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.536.301,59	3.536.301,59	3.247.632,36	0,00	0,00	-1.567.207,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.200,38
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.227.839,44	3.227.839,44	2.969.979,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR	% APLICADO

§ 3º - Constituição Federal		(j)	(k)	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.572.456,55	3.227.839,44	3.227.839,44	63,25
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	527.770,97	1.741.408,14	1.741.408,14	1.213.637,17	33,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	527.770,97	8.814.011,32	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	510.350,94	8.639.810,94	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	17.420,04	174.200,38	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	18.344.388,52	3.809.486,49	1.635.892,72	1.546.252,72	2.173.593,77
20.1- Educação Infantil	118.000,00	15.680,20	0,00	0,00	15.680,20
20.2- Ensino Fundamental	16.555.888,52	3.035.346,03	1.589.255,54	1.500.683,42	1.446.090,49
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.670.500,00	758.460,26	46.637,18	45.569,30	711.823,08
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	48.529.622,79	6.587.327,82	5.125.557,13	4.748.315,78	1.461.770,69
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	15.680,20	0,00	0,00	15.680,20

21.1.1- Creche	118.000,00	15.680,20	0,00	0,00	15.680,20
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	48.411.622,79	6.571.647,62	5.125.557,13	4.748.315,78	1.446.090,49

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.635.892,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.644.377,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.213.637,17
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	2.225,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.064.407,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.884.949,55	5.064.407,58	16,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	643.714,64	48.964,23	637.937,23	2.225,41	3.552,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	48.964,23	434.775,31	2.225,41	3.552,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.170.748,89	649.981,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.285.624,93	536.673,51
31.1.1- Salário-Educação	1.580.005,25	355.156,60
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.705.619,68	181.516,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	820.500,00	94,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.623,96	113.213,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	31.743.737,75	3.718.513,36	1.644.198,52	1.554.558,52	2.074.314,84
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.459.448,42	3.601.868,14	1.621.922,06	1.533.349,94	1.979.946,08
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	1.416,00	0,00	0,00	1.416,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.249.889,33	115.229,22	22.276,46	21.208,58	92.952,76

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.913.972,02	7.934.924,52	5.222.303,51	4.843.994,28	2.712.621,01
33.1- Despesas Correntes	56.960.723,99	7.934.924,52	5.222.303,51	4.843.994,28	2.712.621,01
33.1.1- Pessoal Ativo	44.264.589,31	5.032.552,23	5.032.535,93	4.655.294,58	16,30
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.696.134,68	2.902.372,29	189.767,58	188.699,70	2.712.604,71
33.2- Despesas de Capital	7.953.248,03	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.953.248,03	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIOEDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.123.823,67	306.429,79
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.103.509,35	355.156,60
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.463.125,86	12.099,57
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.764.207,16	649.486,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.764.207,16	649.486,82

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 46m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:41470041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 038/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-115/2023 5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRET

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 038/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 115/2023

5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPALIZO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito

Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1342023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor dos itens do ccontrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
LOTE: 020 -	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	R$ 4,28	39,95 %	5,99
LOTE: 021 -	BATATA DOCE BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	R$ 4,96	20,76 %	5,99
LOTE: 046 -	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, 1 QUALIDADE, CONTENDO MINIATRURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES, BOMBOM ADICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÕA NAÕ DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 90 DIAS). DEVE SER CONSERVADO EM AMBINTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO. A EMBAGEM DEVE TER NO MINIMO 300G DE PESO.	R$ 11,34	23,36%	13,99

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/03/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS

Daniel Padilha De Jesus,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8EEA4AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 110/2023 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão/Eletrônico Nº 034/2023

PROCEDIMENTO LICITATORIO- 110/2023

1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1542023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE		VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
04	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL	145,97	4,77%	152,94

	REFINADO IODADO, (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E			

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 27/03/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida Me

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO 05766015941

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:56C082F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.073

DECRETO Nº 5.073

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática: 24.001.0017.0125.0012.2230	**Atividade:** Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 22.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 678.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Diretor Geral	
Funcional Programática: 24.001.0017.0125.0012.2230	**Atividade:** Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 700.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:83000863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.072

DECRETO Nº 5.072

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 100.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
3390300000 - Material de consumo	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 181.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 100.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 661.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01008 - Contribuição Funtecom	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 661.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:03E3F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.021.159.200,00	1.022.549.095,21	176.411.310,80	17,25	176.411.310,80	17,25	846.137.784,41
RECEITAS CORRENTES	904.148.000,00	905.537.895,21	176.411.310,80	19,48	176.411.310,80	19,48	729.126.584,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	474.700.000,00	474.700.000,00	90.697.939,35	19,11	90.697.939,35	19,11	384.002.060,65
Impostos	437.720.000,00	437.720.000,00	75.293.495,49	17,20	75.293.495,49	17,20	362.426.504,51
Taxas	36.980.000,00	36.980.000,00	15.404.443,86	41,66	15.404.443,86	41,66	21.575.556,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.565.000,00	16.565.000,00	2.377.839,06	14,35	2.377.839,06	14,35	14.187.160,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.565.000,00	16.565.000,00	2.377.839,06	14,35	2.377.839,06	14,35	14.187.160,94
RECEITA PATRIMONIAL	4.459.200,00	4.459.200,00	2.914.074,21	65,35	2.914.074,21	65,35	1.545.125,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	241.200,00	241.200,00	101.863,20	42,23	101.863,20	42,23	139.336,80
Valores Mobiliários	4.218.000,00	4.218.000,00	2.812.211,01	66,67	2.812.211,01	66,67	1.405.788,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	394.565.500,00	395.955.395,21	78.258.226,62	19,76	78.258.226,62	19,76	317.697.168,59
Transferências da União e de suas Entidades	153.176.000,00	153.420.498,98	29.229.738,27	19,05	29.229.738,27	19,05	124.190.760,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.724.500,00	150.869.896,23	28.495.604,29	18,89	28.495.604,29	18,89	122.374.291,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	91.000.000,00	91.000.000,00	20.532.884,06	22,56	20.532.884,06	22,56	70.467.115,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.638.300,00	13.638.300,00	2.163.231,56	15,86	2.163.231,56	15,86	11.475.068,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.960.000,00	3.960.000,00	767.051,37	19,37	767.051,37	19,37	3.192.948,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.172.100,00	6.172.100,00	1.011.117,34	16,38	1.011.117,34	16,38	5.160.982,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.506.200,00	3.506.200,00	385.062,85	10,98	385.062,85	10,98	3.121.137,15
RECEITAS DE CAPITAL	117.011.200,00	117.011.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.011.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.600.000,00	116.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.600.000,00	116.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.021.159.200,00	1.022.549.095,21	176.411.310,80	17,25	176.411.310,80	17,25	846.137.784,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.021.159.200,00	1.022.549.095,21	176.411.310,80	17,25	176.411.310,80	17,25	846.137.784,41
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**1.021.159.200,00**	**1.022.549.095,21**	**176.411.310,80**	**17,25**	**176.411.310,80**	**17,25**	**846.137.784,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.857.683,95	-	-	30.857.683,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	30.857.683,95	-	-	30.857.683,95	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	899.072.200,00	931.319.779,16	254.921.906,62	254.921.906,62	676.397.872,54	103.609.972,16	103.609.972,16	827.709.807,00	102.263.169,92
DESPESAS CORRENTES	719.889.100,00	743.955.979,40	220.609.041,18	220.609.041,18	523.346.938,22	96.326.586,88	96.326.586,88	647.629.392,52	94.991.589,43
Pessoal e Encargos Sociais	413.654.200,00	417.159.242,27	60.837.443,15	60.837.443,15	356.321.799,12	60.837.443,15	60.837.443,15	356.321.799,12	60.017.667,01
Juros e Encargos da Dívida	13.930.000,00	15.420.416,76	9.448.330,62	9.448.330,62	5.972.086,14	1.995.496,18	1.995.496,18	13.424.920,58	1.995.496,18
Outras Despesas Correntes	292.304.900,00	311.376.320,37	150.323.267,41	150.323.267,41	161.053.052,96	33.493.647,55	33.493.647,55	277.882.672,82	32.978.426,24
DESPESAS DE CAPITAL	179.083.100,00	187.263.799,76	34.312.865,44	34.312.865,44	152.950.934,32	7.283.385,28	7.283.385,28	179.980.414,48	7.271.580,49
Investimentos	138.523.100,00	148.174.216,52	17.787.666,58	17.787.666,58	130.386.549,94	3.405.300,12	3.405.300,12	144.768.916,40	3.393.495,33
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	40.550.000,00	39.079.583,24	16.525.198,86	16.525.198,86	22.554.384,38	3.878.085,16	3.878.085,16	35.201.498,08	3.878.085,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.287.000,00	47.287.000,00	8.491.632,47	8.491.632,47	38.795.367,53	7.867.398,44	7.867.398,44	39.419.601,56	4.115.393,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	946.359.200,00	978.606.779,16	263.413.539,09	263.413.539,09	715.193.240,07	111.477.370,60	111.477.370,60	867.129.408,56	106.378.563,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	946.359.200,00	978.606.779,16	263.413.539,09	263.413.539,09	715.193.240,07	111.477.370,60	111.477.370,60	867.129.408,56	106.378.563,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	64.933.940,20	-	70.032.747,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**946.359.200,00**	**978.606.779,16**	**263.413.539,09**	**263.413.539,09**	**-**	**111.477.370,60**	**176.411.310,80**	**-**	**176.411.310,80**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:49:44.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.287.000,00	47.287.000,00	8.491.632,47	8.491.632,47	38.795.367,53	7.867.398,44	7.867.398,44	39.419.601,56	4.115.393,78
DESPESAS CORRENTES	47.287.000,00	47.287.000,00	8.491.632,47	8.491.632,47	38.795.367,53	7.867.398,44	7.867.398,44	39.419.601,56	4.115.393,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	47.287.000,00	47.287.000,00	8.491.632,47	8.491.632,47	38.795.367,53	7.867.398,44	7.867.398,44	39.419.601,56	4.115.393,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:68FC7091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	899.072.200,00	931.319.779,16	254.921.906,62	254.921.906,62	96,78	676.397.872,54	103.609.972,16	103.609.972,16	92,94	827.709.807,00
JUDICIÁRIA	9.427.000,00	9.427.000,00	1.320.838,30	1.320.838,30	0,50	8.106.161,70	1.299.235,66	1.299.235,66	1,17	8.127.764,34
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.427.000,00	9.427.000,00	1.320.838,30	1.320.838,30	0,50	8.106.161,70	1.299.235,66	1.299.235,66	1,17	8.127.764,34
ADMINISTRAÇÃO	162.716.000,00	165.579.895,19	49.459.091,15	49.459.091,15	18,78	116.120.804,04	17.107.802,97	17.107.802,97	15,35	148.472.092,22
Planejamento e Orçamento	2.912.000,00	2.912.000,00	295.830,48	295.830,48	0,11	2.616.169,52	294.448,32	294.448,32	0,26	2.617.551,68
Administração Geral	127.347.000,00	130.210.895,19	39.735.441,62	39.735.441,62	15,08	90.475.453,57	13.598.531,07	13.598.531,07	12,20	116.612.364,12
Administração Financeira	16.361.000,00	16.361.000,00	2.016.126,10	2.016.126,10	0,77	14.344.873,90	2.016.099,04	2.016.099,04	1,81	14.344.900,96
Controle Interno	1.161.000,00	1.161.000,00	163.369,86	163.369,86	0,06	997.630,14	161.526,02	161.526,02	0,14	999.473,98
Tecnologia da Informação	10.102.000,00	10.102.000,00	5.604.019,14	5.604.019,14	2,13	4.497.980,86	820.986,37	820.986,37	0,74	9.281.013,63
Administração de Receitas	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Comunicação Social	4.341.000,00	4.341.000,00	1.634.747,89	1.634.747,89	0,62	2.706.252,11	216.212,15	216.212,15	0,19	4.124.787,85
Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	9.556,06	9.556,06	0,00	162.443,94	0,00	0,00	0,00	172.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA	39.496.000,00	39.506.920,00	6.879.554,69	6.879.554,69	2,61	32.627.365,31	5.155.429,52	5.155.429,52	4,62	34.351.490,48
Policiamento	4.972.000,00	4.982.920,00	1.531.503,60	1.531.503,60	0,58	3.451.416,40	5.433,43	5.433,43	0,00	4.977.486,57
Defesa Civil	520.000,00	520.000,00	198.055,00	198.055,00	0,08	321.945,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
Administração Geral	34.004.000,00	34.004.000,00	5.149.996,09	5.149.996,09	1,96	28.854.003,91	5.149.996,09	5.149.996,09	4,62	28.854.003,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.366.200,00	25.191.015,44	4.603.148,08	4.603.148,08	1,75	20.587.867,36	3.607.705,16	3.607.705,16	3,24	21.583.310,28
Assistência ao Idoso	2.430.000,00	2.378.904,00	1.071.648,34	1.071.648,34	0,41	1.307.255,66	650.499,04	650.499,04	0,58	1.728.404,96
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.643.000,00	4.807.296,00	813.344,12	813.344,12	0,31	3.993.951,88	616.280,28	616.280,28	0,55	4.191.015,72
Assistência Comunitária	6.037.200,00	6.209.200,00	920.110,54	920.110,54	0,35	5.289.089,46	597.610,03	597.610,03	0,54	5.611.589,97
Administração Geral	11.247.000,00	11.659.115,44	1.798.045,08	1.798.045,08	0,68	9.861.070,36	1.743.315,81	1.743.315,81	1,56	9.915.799,63
SAÚDE	148.728.000,00	156.377.820,73	41.999.358,87	41.999.358,87	15,94	114.378.461,86	16.855.671,09	16.855.671,09	15,12	139.522.149,64
Atenção Básica	64.716.500,00	69.550.002,60	11.998.902,31	11.998.902,31	4,56	57.551.100,29	7.280.498,32	7.280.498,32	6,53	62.269.504,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.553.000,00	42.749.318,13	15.825.827,01	15.825.827,01	6,01	26.923.491,12	5.441.151,78	5.441.151,78	4,88	37.308.166,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.443.700,00	2.063.700,00	0,00	0,00	0,00	2.063.700,00	0,00	0,00	0,00	2.063.700,00
Vigilância Sanitária	4.570.000,00	4.570.000,00	505.844,72	505.844,72	0,19	4.064.155,28	320.023,51	320.023,51	0,29	4.249.976,49
Vigilância Epidemiológica	2.922.000,00	2.922.000,00	449.395,72	449.395,72	0,17	2.472.604,28	165.698,00	165.698,00	0,15	2.756.302,00
Administração Geral	30.013.000,00	32.013.000,00	13.143.740,25	13.143.740,25	4,99	18.869.259,75	3.572.650,62	3.572.650,62	3,20	28.440.349,38
Demais Subfunções	2.509.800,00	2.509.800,00	75.648,86	75.648,86	0,03	2.434.151,14	75.648,86	75.648,86	0,07	2.434.151,14
TRABALHO	2.241.000,00	2.241.000,00	352.626,08	352.626,08	0,13	1.888.373,92	259.514,02	259.514,02	0,23	1.981.485,98
Administração Geral	2.241.000,00	2.241.000,00	352.626,08	352.626,08	0,13	1.888.373,92	259.514,02	259.514,02	0,23	1.981.485,98
EDUCAÇÃO	213.840.500,00	226.310.358,35	53.159.275,99	53.159.275,99	20,18	173.151.082,36	33.846.822,60	33.846.822,60	30,36	192.463.535,75
Ensino Fundamental	129.775.500,00	140.121.742,56	32.144.567,97	32.144.567,97	12,20	107.977.174,59	15.712.833,68	15.712.833,68	14,10	124.408.908,88
Ensino Superior	3.000,00	3.000,00	574,55	574,55	0,00	2.425,45	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Infantil	74.457.000,00	76.580.615,79	19.459.251,93	19.459.251,93	7,39	57.121.363,86	17.362.443,61	17.362.443,61	15,57	59.218.172,18
Educação de Jovens e Adultos	2.871.000,00	2.871.000,00	11.248,38	11.248,38	0,00	2.859.751,62	11.248,38	11.248,38	0,01	2.859.751,62
Educação Especial	6.734.000,00	6.734.000,00	1.543.633,16	1.543.633,16	0,59	5.190.366,84	760.296,93	760.296,93	0,68	5.973.703,07
CULTURA	1.551.100,00	2.359.600,00	1.831.430,43	1.831.430,43	0,70	528.169,57	1.645.655,43	1.645.655,43	1,48	713.944,57
Difusão Cultural	1.551.100,00	2.359.600,00	1.831.430,43	1.831.430,43	0,70	528.169,57	1.645.655,43	1.645.655,43	1,48	713.944,57
DIREITOS DA CIDADANIA	1.601.000,00	1.601.000,00	186.968,31	186.968,31	0,07	1.414.031,69	176.554,50	176.554,50	0,16	1.424.445,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.601.000,00	1.601.000,00	186.968,31	186.968,31	0,07	1.414.031,69	176.554,50	176.554,50	0,16	1.424.445,50
URBANISMO	186.323.200,00	187.494.200,00	48.061.122,96	48.061.122,96	18,25	139.433.077,04	5.123.623,98	5.123.623,98	4,60	182.370.576,02
Infra-Estrutura Urbana	132.125.000,00	133.296.000,00	11.764.440,50	11.764.440,50	4,47	121.531.559,50	290.013,54	290.013,54	0,26	133.005.986,46
Serviços Urbanos	14.294.200,00	14.294.200,00	356.511,03	356.511,03	0,14	13.937.688,97	356.511,03	356.511,03	0,32	13.937.688,97
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Demais Subfunções	39.900.000,00	39.900.000,00	35.940.171,43	35.940.171,43	13,64	3.959.828,57	4.477.099,41	4.477.099,41	4,02	35.422.900,59
HABITAÇÃO	251.000,00	5.074.000,00	4.619.329,65	4.619.329,65	1,75	454.670,35	3.388.000,48	3.388.000,48	3,04	1.685.999,52
Habitação Urbana	251.000,00	5.074.000,00	4.619.329,65	4.619.329,65	1,75	454.670,35	3.388.000,48	3.388.000,48	3,04	1.685.999,52
SANEAMENTO	1.035.000,00	2.030.396,23	149.778,00	149.778,00	0,06	1.880.618,23	0,00	0,00	0,00	2.030.396,23
Saneamento Básico Urbano	1.035.000,00	2.030.396,23	149.778,00	149.778,00	0,06	1.880.618,23	0,00	0,00	0,00	2.030.396,23
GESTÃO AMBIENTAL	12.767.000,00	12.767.000,00	1.756.318,48	1.756.318,48	0,67	11.010.681,52	1.491.484,97	1.491.484,97	1,34	11.275.515,03
Preservação e Conservação Ambiental	1.562.000,00	1.562.000,00	151.148,76	151.148,76	0,06	1.410.851,24	0,00	0,00	0,00	1.562.000,00
Controle Ambiental	635.000,00	635.000,00	38.191,80	38.191,80	0,01	596.808,20	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Administração Geral	10.570.000,00	10.570.000,00	1.566.977,92	1.566.977,92	0,59	9.003.022,08	1.491.484,97	1.491.484,97	1,34	9.078.515,03
AGRICULTURA	95.000,00	260.000,00	218.484,67	218.484,67	0,08	41.515,33	3.419,12	3.419,12	0,00	256.580,88
Abastecimento	80.000,00	245.000,00	216.816,87	216.816,87	0,08	28.183,13	3.419,12	3.419,12	0,00	241.580,88
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.667,80	1.667,80	0,00	13.332,20	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.769.200,00	1.959.200,00	1.254.537,18	1.254.537,18	0,48	704.662,82	739.863,05	739.863,05	0,66	1.219.336,95
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Turismo	1.762.200,00	1.952.200,00	1.254.537,18	1.254.537,18	0,48	697.662,82	739.863,05	739.863,05	0,66	1.212.336,95
TRANSPORTE	17.565.000,00	17.565.000,00	8.500.945,27	8.500.945,27	3,23	9.064.054,73	4.080.818,98	4.080.818,98	3,66	13.484.181,02
Transporte Áereo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	945,27	945,27	0,00	69.054,73	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transporte Hidroviário	5.003.000,00	5.003.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,72	3.103.000,00	799.799,92	799.799,92	0,72	4.203.200,08
Demais Subfunções	12.487.000,00	12.487.000,00	6.600.000,00	6.600.000,00	2,51	5.887.000,00	3.281.019,06	3.281.019,06	2,94	9.205.980,94
DESPORTO E LAZER	4.042.000,00	4.042.000,00	368.607,15	368.607,15	0,14	3.673.392,85	355.845,92	355.845,92	0,32	3.686.154,08
Desporto de Rendimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	1.158.000,00	1.343.552,64	185.000,00	185.000,00	0,07	1.158.552,64	185.000,00	185.000,00	0,17	1.158.552,64
Lazer	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Administração Geral	2.725.000,00	2.539.447,36	183.607,15	183.607,15	0,07	2.355.840,21	170.845,92	170.845,92	0,15	2.368.601,44
ENCARGOS ESPECIAIS	71.151.000,00	71.426.373,22	30.200.491,36	30.200.491,36	11,47	41.225.881,86	8.472.524,71	8.472.524,71	7,60	62.953.848,51
Serviço da Dívida Interna	34.415.000,00	34.415.000,00	24.398.203,98	24.398.203,98	9,26	10.016.796,02	4.298.255,84	4.298.255,84	3,86	30.116.744,16
Serviço da Dívida Externa	5.620.000,00	5.620.000,00	0,00	0,00	0,00	5.620.000,00	0,00	0,00	0,00	5.620.000,00
Outros Encargos Especiais	31.116.000,00	31.391.373,22	5.802.287,38	5.802.287,38	2,20	25.589.085,84	4.174.268,87	4.174.268,87	3,74	27.217.104,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**47.287.000,00**	**47.287.000,00**	**8.491.632,47**	**8.491.632,47**	**3,22**	**38.795.367,53**	**7.867.398,44**	**7.867.398,44**	**7,06**	**39.419.601,56**
TOTAL (III) = (I + II)	**946.359.200,00**	**978.606.779,16**	**263.413.539,09**	**263.413.539,09**	**100,00**	**715.193.240,07**	**111.477.370,60**	**111.477.370,60**	**100,00**	**867.129.408,56**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:51:06.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.287.000,00	47.287.000,00	8.491.632,47	8.491.632,47	3,22	38.795.367,53	7.867.398,44	7.867.398,44	7,06	39.419.601,56
JUDICIÁRIA	650.000,00	650.000,00	103.205,09	103.205,09	0,04	546.794,91	103.205,09	103.205,09	0,09	546.794,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	650.000,00	650.000,00	103.205,09	103.205,09	0,04	546.794,91	103.205,09	103.205,09	0,09	546.794,91
ADMINISTRAÇÃO	11.079.000,00	11.079.000,00	2.228.095,47	2.228.095,47	0,85	8.850.904,53	1.603.861,44	1.603.861,44	1,44	9.475.138,56
Planejamento e Orçamento	250.000,00	250.000,00	38.994,13	38.994,13	0,01	211.005,87	38.994,13	38.994,13	0,03	211.005,87
Administração Geral	6.555.000,00	6.555.000,00	991.685,82	991.685,82	0,38	5.563.314,18	991.685,82	991.685,82	0,89	5.563.314,18
Administração Financeira	4.134.000,00	4.134.000,00	1.173.774,81	1.173.774,81	0,45	2.960.225,19	549.540,78	549.540,78	0,49	3.584.459,22
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	19.301,70	19.301,70	0,01	80.698,30	19.301,70	19.301,70	0,02	80.698,30
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	4.339,01	4.339,01	0,00	35.660,99	4.339,01	4.339,01	0,00	35.660,99
SEGURANÇA PÚBLICA	4.600.000,00	4.600.000,00	752.920,37	752.920,37	0,29	3.847.079,63	752.920,37	752.920,37	0,68	3.847.079,63
Administração Geral	4.600.000,00	4.600.000,00	752.920,37	752.920,37	0,29	3.847.079,63	752.920,37	752.920,37	0,68	3.847.079,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.770.000,00	1.770.000,00	323.224,75	323.224,75	0,12	1.446.775,25	323.224,75	323.224,75	0,29	1.446.775,25

Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	330.000,00	55.316,75	55.316,75	0,02	274.683,25	55.316,75	55.316,75	0,05	274.683,25
Assistência Comunitária	340.000,00	340.000,00	68.833,39	68.833,39	0,03	271.166,61	68.833,39	68.833,39	0,06	271.166,61
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	199.074,61	199.074,61	0,08	900.925,39	199.074,61	199.074,61	0,18	900.925,39
SAÚDE	6.740.000,00	6.740.000,00	1.056.832,08	1.056.832,08	0,40	5.683.167,92	1.056.832,08	1.056.832,08	0,95	5.683.167,92
Atenção Básica	3.220.000,00	3.220.000,00	529.899,07	529.899,07	0,20	2.690.100,93	529.899,07	529.899,07	0,48	2.690.100,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.000,00	1.400.000,00	208.251,77	208.251,77	0,08	1.191.748,23	208.251,77	208.251,77	0,19	1.191.748,23
Vigilância Sanitária	400.000,00	400.000,00	42.366,11	42.366,11	0,02	357.633,89	42.366,11	42.366,11	0,04	357.633,89
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	220.000,00	28.827,05	28.827,05	0,01	191.172,95	28.827,05	28.827,05	0,03	191.172,95
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	247.488,08	247.488,08	0,09	1.252.511,92	247.488,08	247.488,08	0,22	1.252.511,92
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	20.977,20	20.977,20	0,01	39.022,80	20.977,20	20.977,20	0,02	39.022,80
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	20.977,20	20.977,20	0,01	39.022,80	20.977,20	20.977,20	0,02	39.022,80
EDUCAÇÃO	21.185.000,00	21.185.000,00	3.803.657,08	3.803.657,08	1,44	17.381.342,92	3.803.657,08	3.803.657,08	3,41	17.381.342,92
Ensino Fundamental	15.312.000,00	15.312.000,00	2.621.023,69	2.621.023,69	1,00	12.690.976,31	2.621.023,69	2.621.023,69	2,35	12.690.976,31
Educação Infantil	4.944.000,00	4.944.000,00	987.793,41	987.793,41	0,37	3.956.206,59	987.793,41	987.793,41	0,89	3.956.206,59
Educação de Jovens e Adultos	359.000,00	359.000,00	80.633,86	80.633,86	0,03	278.366,14	80.633,86	80.633,86	0,07	278.366,14
Educação Especial	570.000,00	570.000,00	114.206,12	114.206,12	0,04	455.793,88	114.206,12	114.206,12	0,10	455.793,88
DIREITOS DA CIDADANIA	90.000,00	90.000,00	10.184,69	10.184,69	0,00	79.815,31	10.184,69	10.184,69	0,01	79.815,31
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	90.000,00	90.000,00	10.184,69	10.184,69	0,00	79.815,31	10.184,69	10.184,69	0,01	79.815,31
URBANISMO	80.000,00	80.000,00	7.311,24	7.311,24	0,00	72.688,76	7.311,24	7.311,24	0,01	72.688,76
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	7.311,24	7.311,24	0,00	72.688,76	7.311,24	7.311,24	0,01	72.688,76
GESTÃO AMBIENTAL	883.000,00	883.000,00	161.719,37	161.719,37	0,06	721.280,63	161.719,37	161.719,37	0,15	721.280,63
Administração Geral	883.000,00	883.000,00	161.719,37	161.719,37	0,06	721.280,63	161.719,37	161.719,37	0,15	721.280,63
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	23.505,13	23.505,13	0,01	126.494,87	23.505,13	23.505,13	0,02	126.494,87
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	23.505,13	23.505,13	0,01	126.494,87	23.505,13	23.505,13	0,02	126.494,87

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6A08A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.524,20
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:51:48.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a

dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:92010B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	905.537.895,21	176.411.310,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.700.000,00	90.697.939,35
IPTU	44.300.000,00	1.943.067,46
ISS	335.500.000,00	65.313.056,62
ITBI	8.800.000,00	1.277.338,07
IRRF	49.120.000,00	6.728.569,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.980.000,00	15.435.907,85
Contribuições	16.565.000,00	2.377.839,06
Receita Patrimonial	4.459.200,00	2.914.074,21
Aplicações Financeiras (II)	4.218.000,00	2.812.211,01
Outras Receitas Patrimoniais	241.200,00	101.863,20
Transferências Correntes	395.955.395,21	78.258.226,62
Cota-Parte do FPM	114.800.000,00	23.539.830,06
Cota-Parte do ICMS	108.160.000,00	16.498.501,88
Cota-Parte do IPVA	25.600.000,00	10.362.240,87
Cota-Parte do ITR	40.000,00	2.540,42
Transferências da LC 61/1989	1.280.000,00	217.863,91
Transferências do FUNDEB	93.059.000,00	20.849.063,70
Outras Transferências Correntes	53.016.395,21	6.788.185,78
Demais Receitas Correntes	13.858.300,00	2.163.231,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.858.300,00	2.163.231,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	901.319.895,21	173.599.099,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	117.011.200,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	116.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.200,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	411.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	901.731.095,21	173.599.099,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	901.731.095,21	173.599.099,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	791.242.979,40	229.100.673,65	104.193.985,32	99.106.983,21	12.706.953,55	20.921.074,26	20.505.773,16
Pessoal e Encargos Sociais	464.446.242,27	69.329.075,62	68.704.841,59	64.133.060,79	7.607.862,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.420.416,76	9.448.330,62	1.995.496,18	1.995.496,18	730.777,77	204.504,13	204.504,13
Outras Despesas Correntes	311.376.320,37	150.323.267,41	33.493.647,55	32.978.426,24	4.368.313,70	20.716.570,13	20.301.269,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	311.376.320,37	150.323.267,41	33.493.647,55	32.978.426,24	4.368.313,70	20.716.570,13	20.301.269,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	775.822.562,64	219.652.343,03	102.198.489,14	97.111.487,03	11.976.175,78	20.716.570,13	20.301.269,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	187.263.799,76	34.312.865,44	7.283.385,28	7.271.580,49	1.549.878,39	8.249.253,85	8.119.297,86
Investimentos	148.174.216,52	17.787.666,58	3.405.300,12	3.393.495,33	647.413,12	7.946.855,07	7.816.899,08

Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	39.079.583,24	16.525.198,86	3.878.085,16	3.878.085,16	902.465,27	302.398,78	302.398,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	148.184.216,52	17.787.666,58	3.405.300,12	3.393.495,33	647.413,12	7.946.855,07	7.816.899,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	924.106.779,16	237.440.009,61	105.603.789,26	100.504.982,36	12.623.588,90	28.663.425,20	28.118.168,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	924.106.779,16	237.440.009,61	105.603.789,26	100.504.982,36	12.623.588,90	28.663.425,20	28.118.168,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**32.352.360,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**32.352.360,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.352.300,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.812.193,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.952.746,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**32.211.807,47**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.218.665,93)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	186.964.863,92	188.937.920,50
DEDUÇÕES (XL)	178.959.761,61	193.289.008,70
Disponibilidade de Caixa [1]	178.959.761,60	193.289.008,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	214.077.159,51	218.779.078,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.150.723,74	11.629.756,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.966.674,17	13.860.313,05
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.005.102,31	(4.351.088,20)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**12.356.190,51**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.479.032,97)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**10.877.157,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**11.017.710,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.857.683,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.857.683,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:54:23.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:76BF89B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	437.720.000,00	75.262.031,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.300.000,00	1.943.067,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	1.277.338,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.500.000,00	65.313.056,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	6.728.569,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	310.279.000,00	63.276.221,32
2.1- Cota-Parte FPM	141.200.000,00	29.424.787,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	132.000.000,00	29.424.787,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	20.623.127,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	272.329,90
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	3.175,51
2.5- Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	12.952.801,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	229.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**747.999.000,00**	**138.538.252,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	60.170.000,00	12.655.244,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**126.783.950,00**	**21.979.318,95**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	93.061.000,00	20.947.183,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.002.000,00	20.631.004,16
6.1.1- Principal	91.000.000,00	20.532.884,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	98.120,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	0,00
6.2.1- Principal	59.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000.000,00	316.179,64
6.4.1- Principal	2.000.000,00	316.179,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**30.830.000,00**	**7.877.639,88**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.947.183,80**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	98.692.658,06	20.253.113,01	19.981.624,08	18.701.286,91
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.017.042,27	19.142.541,91	19.142.541,91	17.862.204,74

10.1.1- Educação Infantil	37.285.000,00	10.072.536,73	10.072.536,73	9.843.310,17
10.1.2- Ensino Fundamental	43.879.042,27	8.825.402,19	8.825.402,19	7.894.954,08
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	3.139.000,00	91.691,14	91.691,14	46.076,77
10.1.4- Educação Especial	5.714.000,00	152.911,85	152.911,85	77.863,72
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.675.615,79	1.110.571,10	839.082,17	839.082,17
10.2.1- Educação Infantil	4.000.615,79	854.571,70	839.082,17	839.082,17
10.2.2- Ensino Fundamental	4.675.000,00	255.999,40	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.253.304,11	19.981.815,18	18.701.286,91	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.253.304,11	19.981.815,18	18.701.286,91	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.142.541,91	19.142.541,91	17.862.204,74	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.441.702,91	19.142.541,91	19.142.541,91	92,79
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.094.718,38	965.368,62	965.368,62	0,00	4,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.557.435,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.557.396,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	132.497.964,66	29.747.634,78	14.892.997,72	13.962.651,46
20.1- Educação Infantil	37.225.000,00	9.327.504,37	7.438.618,12	7.029.383,32
20.2- Ensino Fundamental	93.732.964,66	18.920.130,41	6.732.788,40	6.211.676,94
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.500.000,00	1.500.000,00	721.591,20	721.591,20
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	220.797.622,72	48.256.144,80	33.908.427,61	31.818.406,68
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	78.510.615,79	20.254.612,80	18.350.237,02	17.711.775,66
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	142.287.006,93	28.001.532,00	15.558.190,59	14.106.631,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	14.892.997,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.655.244,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	27.548.241,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.634.563,21	27.548.241,90	19,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.725.500,53	825.931,84	2.336.095,80	0,00	2.389.404,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.911.055,91	651.429,90	623.433,20	0,00	1.287.622,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.814.444,62	174.501,94	1.712.662,60	0,00	1.101.782,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.135.000,00		1.724.106,16	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.135.000,00		1.656.343,42	
31.1.1- Salário-Educação	6.902.000,00		1.527.440,49	
31.1.2- PDDE	11.000,00		854,16	
31.1.3- PNAE	1.201.000,00		128.048,77	
31.1.4 - PNATE	21.000,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		67.068,72	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		694,02	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.302.735,63	6.961.994,18	2.775.666,78	2.770.900,89
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.014.000,00	192.432,54	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.146.735,63	6.764.059,66	2.775.666,78	2.770.900,89
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.000,00	574,55	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	89.000,00	4.927,43	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	247.252.858,35	56.962.933,07	37.650.479,68	35.434.839,26
33.1- Despesas Correntes	242.374.358,35	53.717.231,67	37.640.218,94	35.429.344,41
33.1.1- Pessoal Ativo	183.570.042,27	31.244.596,36	31.244.596,36	29.164.162,93
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.100.000,00	3.100.000,00	1.034.988,67	1.034.988,67
33.1.4- Outras Despesas Correntes	55.704.316,08	19.372.635,31	5.360.633,91	5.230.192,81
33.2- Despesas de Capital	4.878.500,00	3.245.701,40	10.260,74	5.494,85
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.878.500,00	3.245.701,40	10.260,74	5.494,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.442.629,72	2.207.071,60
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.947.183,80	1.527.440,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.413.949,51	202.245,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.975.864,01	3.532.266,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.975.864,01	3.532.266,74
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:54:16.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3A917FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	116.600.000,00	0,00	116.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	187.263.799,76	34.312.865,44	152.950.934,32
Investimentos	148.174.216,52	17.787.666,58	130.386.549,94
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	39.079.583,24	16.525.198,86	22.554.384,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	187.263.799,76	34.312.865,44	152.950.934,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**70.663.799,76**	**34.312.865,44**	**36.350.934,32**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:54:51.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:49DFB9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.200,00	72.022,40	(50.822,40)
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.200,00	0,00	11.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	72.022,40	(62.022,40)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.843.200,00	4.619.329,65	3.388.000,48	3.388.000,48	0,00	410,36	223.870,35
Despesas de Capital	4.843.200,00	4.619.329,65	3.388.000,48	3.388.000,48	0,00	410,36	223.870,35
Investimentos	4.843.200,00	4.619.329,65	3.388.000,48	3.388.000,48	0,00	410,36	223.870,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	5.795.718,55	(3.316.388,44)	2.479.330,11
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:56:38.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:580A76D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	437.720.000,00	437.720.000,00	75.262.031,50	17,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.300.000,00	44.300.000,00	1.943.067,46	4,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.800.000,00	8.800.000,00	1.277.338,07	14,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	335.500.000,00	335.500.000,00	65.313.056,62	19,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	49.120.000,00	49.120.000,00	6.728.569,35	13,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	300.850.000,00	300.850.000,00	63.276.221,32	21,03
Cota-Parte FPM	132.000.000,00	132.000.000,00	29.424.787,42	22,29
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.175,51	6,35
Cota-Parte IPVA	32.000.000,00	32.000.000,00	12.952.801,15	40,48
Cota-Parte ICMS	135.200.000,00	135.200.000,00	20.623.127,34	15,25
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600.000,00	1.600.000,00	272.329,90	17,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**738.570.000,00**	**738.570.000,00**	**138.538.252,82**	**18,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	53.558.500,00	54.558.500,00	8.353.031,68	15,31	6.459.008,39	11,84	6.030.875,22	11,05
Despesas Correntes	53.228.500,00	54.228.500,00	8.342.322,87	15,38	6.459.008,39	11,91	6.030.875,22	11,12
Despesas de Capital	330.000,00	330.000,00	10.708,81	3,25	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.619.000,00	17.619.000,00	1.823.957,82	10,35	1.823.957,82	10,35	1.716.203,41	9,74
Despesas Correntes	17.618.000,00	17.618.000,00	1.823.957,82	10,35	1.823.957,82	10,35	1.716.203,41	9,74
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.113.000,00	2.113.000,00	194.525,05	9,21	194.525,05	9,21	180.077,03	8,52
Despesas Correntes	2.113.000,00	2.113.000,00	194.525,05	9,21	194.525,05	9,21	180.077,03	8,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.496.000,00	35.496.000,00	13.273.772,68	37,40	3.895.787,56	10,98	3.720.718,88	10,48
Despesas Correntes	33.482.000,00	35.482.000,00	13.273.772,68	37,41	3.895.787,56	10,98	3.720.718,88	10,49
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**106.787.500,00**	**110.407.500,00**	**23.645.287,23**	**21,42**	**12.373.278,82**	**11,21**	**11.647.874,54**	**10,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.645.287,23	12.373.278,82	11.647.874,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.645.287,23**	**12.373.278,82**	**11.647.874,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			20.780.737,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			20.780.737,92
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.864.549,31	(8.407.459,10)	(9.132.863,38)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	8.407.459,10	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,07**	**8,93**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	20.780.737,92	12.373.278,82	0,00	0,00	0,00	8.407.459,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	111.577.649,88	109.260.201,94	(2.317.447,94)	0,00	0,00	2.317.447,94	0,00	0,00	0,00	(2.317.447,94)
Empenhos de 2022	101.333.414,53	100.666.055,08	(667.359,45)	6.122.147,71	0,00	6.789.507,16	5.909.820,09	68.922,87	143.404,75	(810.764,20)
Empenhos de 2021	74.304.674,81	71.513.328,27	(2.791.346,54)	2.825.935,32	0,00	5.617.281,86	2.666.267,16	9.425,42	150.242,74	(2.941.589,28)
Empenhos de 2020 e anteriores	228.234.592,57	229.133.673,74	899.081,17	15.440.215,43	0,00	14.541.134,26	12.195.107,03	650.931,89	2.594.176,51	(1.695.095,34)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.010.500,00	26.010.500,00	4.568.230,05	17,56
Proveniente da União	19.018.000,00	19.018.000,00	3.219.662,57	16,93
Proveniente dos Estados	6.992.500,00	6.992.500,00	1.348.567,48	19,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.613,76	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**26.010.500,00**	**26.010.500,00**	**4.576.843,81**	**17,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.378.000,00	18.211.502,60	4.175.769,70	22,93	1.351.389,00	7,42	1.348.733,75	7,41
Despesas Correntes	13.818.000,00	16.471.502,60	3.994.412,88	24,25	1.351.389,00	8,20	1.348.733,75	8,19
Despesas de Capital	560.000,00	1.740.000,00	181.356,82	10,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.494.000,00	16.634.182,88	12.884.009,18	77,46	2.499.333,95	15,03	2.499.333,95	15,03
Despesas Correntes	15.854.000,00	15.994.182,88	12.884.009,18	80,55	2.499.333,95	15,63	2.499.333,95	15,63
Despesas de Capital	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.442.700,00	1.442.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.223.000,00	1.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.970.000,00	4.970.000,00	548.210,83	11,03	362.389,62	7,29	341.169,62	6,86
Despesas Correntes	4.720.000,00	4.720.000,00	548.210,83	11,61	362.389,62	7,68	341.169,62	7,23
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.029.000,00	1.029.000,00	283.697,72	27,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.019.000,00	1.019.000,00	283.697,72	27,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	526.800,00	526.800,00	193.104,51	36,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	519.800,00	519.800,00	193.104,51	37,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**38.840.500,00**	**42.814.185,48**	**18.084.791,94**	**42,24**	**4.213.112,57**	**9,84**	**4.189.237,32**	**9,78**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	67.936.500,00	72.770.002,60	12.528.801,38	17,22	7.810.397,39	10,73	7.379.608,97	10,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	34.113.000,00	34.253.182,88	14.707.967,00	42,94	4.323.291,77	12,62	4.215.537,36	12,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.443.700,00	2.063.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.970.000,00	4.970.000,00	548.210,83	11,03	362.389,62	7,29	341.169,62	6,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.142.000,00	3.142.000,00	478.222,77	15,22	194.525,05	6,19	180.077,03	5,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.022.800,00	36.022.800,00	13.466.877,19	37,38	3.895.787,56	10,81	3.720.718,88	10,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	145.628.000,00	153.221.685,48	41.730.079,17	27,24	16.586.391,39	10,83	15.837.111,86	10,34

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:57:20.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:882B0D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**

		(2024)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	952.385.866,96	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21	905.537.895,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:56:56.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:489C5715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.021.159.200,00
Previsão Atualizada	1.022.549.095,21
Receitas Realizadas	176.411.310,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.857.683,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	946.359.200,00
Créditos Adicionais	32.247.579,16
Dotação Atualizada	978.606.779,16
Despesas Empenhadas	263.413.539,09
Despesas Liquidadas	111.477.370,60
Despesas Pagas	106.378.563,70
Superávit Orçamentário	64.933.940,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	263.413.539,09
Despesas Liquidadas	111.477.370,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	976.496.128,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	974.356.133,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	967.017.733,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(34.352.300,00)	32.352.360,42	(94,18)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(29.218.665,93)	12.356.190,51	(42,29)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º**	**Pag. Até 1º**	**Saldo a pagar**

		Bimestre	Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.540.342,53	2.436,29	14.256.831,94	11.281.074,30
Poder Executivo	25.540.342,53	2.436,29	14.256.831,94	11.281.074,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	75.932.112,82	36.239,40	28.625.071,02	47.270.802,40
Poder Executivo	75.932.112,82	36.239,40	28.625.071,02	47.270.802,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.472.455,35	38.675,69	42.881.902,96	58.551.876,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %	**Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.548.241,90	25,00	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.142.541,91	70,00	92,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	116.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	34.312.865,44	152.950.934,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	72.022,40		(50.822,40)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.388.000,48		223.870,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.373.278,82	15,00	8,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 17:02:32.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:4ADB9757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Ato de Diárias Concedidas

Nº	20240301473068º0		
Favorecido	OSVAL CESAR KULEVICZ	**Cargo**	SECRETÁRIO EXECUTIVO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	316.933.699-15
Destino	CURITIBA - PR	**Matrícula**	027
Atividade e objetivo da viagem			
18º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R20 – 2024.			
Início Previsto	05/03/2024		
Retorno Previsto	07/03/2024		
Nº de diárias concedidas	2 diárias completa e 1 reduzida		
Valor total concedido	R$ 1.037,50		

Paranavaí, 27 de março de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain

Presidente CICA

Ato de Diárias Concedidas

Nº	2024030159ce485		
Favorecido	EVANDRO MILIOLI PICANCO	**Cargo**	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	041.176.409-84
Destino	CURITIBA - PR	**Matrícula**	034
Atividade e objetivo da viagem			
18º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R20 – 2024.			
Início Previsto	05/03/2024		
Retorno Previsto	07/03/2024		
Nº de diárias concedidas	2 diárias completa e 1 reduzida		
Valor total concedido	R$ 1.037,50		

Paranavaí, 27 de março de 2024.

Osval Cesar Kulevicz

Secretário Executivo

Ato de Diárias Concedidas

Favorecido	HUGO LEONARDO VIEIRA	**Cargo**	CONTADOR
Origem	PARANAVAÍ-PR	**CPF**	006.358.059-44
Destino	MARINGÁ - PR	**Matrícula**	017
Atividade e objetivo da viagem			
AJUSTE DE PARAMETRIZAÇÃO DO SOFTWARE NA EMPRESA JR SISTEMAS PARA FECHAMENTO DE 2023 E INICIO DE 2024.			
Início Previsto	24/01/2024		
Retorno Previsto	24/01/2024		
Nº de diárias concedidas	1 diária reduzidas		
Valor total concedido	R$ 75,00		

Paranavaí, 27 de março de 2024.

OSVAL CEAR KULEVICZ

Secretário Executivo

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FCAE90DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 05/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 23 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 5/2024

Processo Administrativo: 22/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 5/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES						
Lote: 3 - LOTE 3						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNI	ARQ PLAST	12	R$4,00	R$48,00
Lote: 28 - LOTE 28						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
28	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA (180-200ML), EM ACRÍLICO,, COM VALVULA, DISPOSITIVO SEMI- AUTOMÁTICO	UNI	nobre	8	R$35,33	R$282,64
Lote: 29 - LOTE 29						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEL 50ML COM VALVULA, DISPOSITIVO SEMI- AUTOMATICO	UNI	nobre	5	R$26,36	R$131,80
Total do Fornecedor:						R$462,44
40398 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Lote: 6 - LOTE 6						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL 360ML	FRASCO	leve e use	130	R$6,15	R$799,50
Lote: 8 - LOTE 8						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ PACOTE COM 8 UNIDADES	PACOTE	ASSOLAN	70	R$1,60	R$112,00
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, SEM PERFUME, PACOTE COM 4 ROLOS	PACOTE	DELICATE	50	R$4,25	R$212,50
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	PA DE LIXO METAL CABO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	UNI	LOCATELI	2	R$5,00	R$10,00
Lote: 13 - LOTE 13						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	PANO MÁGICO DE MICROFIBRA (PANO DE CHÃO), IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 60CM X 80CM.	UNIDADE	martins	30	R$8,50	R$255,00
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	FLANELA DE MICROFIBRA, IDEAL PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, OBJETOS, PIAS, VIDROS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ALTA ABSORVIÇÃO, SUPER RESISTENTE E NÃO SOLTA PELOS. MEDIDAS APROMADAS: 30CM X 35CM.	UNIDADE	martins	30	R$1,80	R$54,00
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60M, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS	PACOTE	DELICATE	200	R$5,70	R$1.140,00
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	LIMPADOR DE ALUMINIO 500 ML.	FRASCO	alpes	24	R$2,05	R$49,20
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	VASSOURA, MATERIAL COM CERDAS DE PLÁSTICO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNI	LOCATELI	25	R$5,15	R$128,75
Lote: 30 - LOTE 30						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	INSETICIDA AEROSOL APROXIMADAMENTE 300 ML / 177GR	FRASCO	buzz	65	R$6,65	R$432,25
Total do Fornecedor:						R$3.193,20
41017 - NOROESTE LICITACOES LTDA						
Lote: 18 - LOTE 18						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	UNI	sany	200	R$1,12	R$224,00
Lote: 27 - LOTE 27						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

27	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS NAYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UNI	SANITY PLUS 6		R$5,10	R$30,60
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
33	BALDE EM PLASTICO CAP. 15 LITROS	UNI	ARQ PLAST	6	R$9,45	R$56,70
Lote: 34 - LOTE 34						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNI	ARQ PLAST	3	R$14,00	R$42,00
Total do Fornecedor:						R$353,30
46280 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Lote: 4 - LOTE 4						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 20 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	UNI	ARQ PLAST	5	R$26,73	R$133,65
Lote: 5 - LOTE 5						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	UNI	ARQ PLAST	5	R$58,66	R$293,30
Lote: 9 - LOTE 9						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELO PARA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNI	bettanin	200	R$0,57	R$114,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE, SEM CHEIRO, ROLO COM 300M	ROLO	Ulipel	2.000	R$3,86	R$7.720,00
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO REFIL PARA SABONETEIRA LÍQUIDO 800 ML	UNI	Bell Plus	120	R$6,17	R$740,40
Lote: 24 - LOTE 24						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	DISPENSER COM FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA PAPEL HIGIENICO, ROLO DE 300 M	UNI	nobre	5	R$22,09	R$110,45
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CABO MADEIRA DE 2 METROS	UNI	Apolo	100	R$12,82	R$1.282,00
Lote: 32 - LOTE 32						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	RODO DE MADEIRA PARA PUXAR AGUA COM 2 BORRACHAS 40CM	UNI	Apolo	20	R$4,32	R$86,40
Total do Fornecedor:						R$10.480,20
50474 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.						
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.	FRASCO	Ype	280	R$2,90	R$812,00
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 1KG	UNI	tixan	100	R$14,05	R$1.405,00
Total do Fornecedor:						R$2.217,00
60330 - BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI						
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	BELAPELL BELAPELL	2.000	R$6,63	R$13.260,00
Lote: 31 - LOTE 31						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALAO	FOUR LINE FOUR LINE	100	R$16,82	R$1.682,00
Total do Fornecedor:						R$14.942,00
60372 - SANIGRAN LTDA						
Lote: 36 - LOTE 36						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	CLORO PARA PISCINA, GRANULADO, ADITIVADO COM MULTI AÇÃO 3 EM 1 COM PODER CLARIFICANTE, ALGICIDA, ALGOSTÁTICO, ESTABILIZADOR DE PH E ELIMINADOR DE MATERIAL ORGÂNICA EMBALAGEM DE 10K	UNI	Saniclor Crystal Clear Chemie	2	R$150,00	R$300,00
Lote: 37 - LOTE 37						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	BARRILHA (CARBONATO DE SÓDIO), SAL BRANCO E TRANSLUCIDO UTILIZADO PARA NORMALIZAÇÃO DO PH DA ÁGUA DA PISCINA . EMBALAGEM COM 2KG	UNI	Keep Clor Barrilha Chemie	5	R$20,00	R$100,00
Lote: 38 - LOTE 38						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	ALGICIDA DE CHOQUE COMPOSIÇÃO A BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFECÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINAS, PARA ELIMINAÇÃO DE ALGAS NAS PAREDES, ESCADAS E NA ÁGUA DAS PISCINAS DE VINIL, FIBRA E ALVENARIA. EMBALAGEM 5 LITROS	UNI	Keep Clor Algicida Choque Chemie	6	R$90,00	R$540,00
Lote: 39 - LOTE 39						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO, INDICADO PARA UTILIZAR EM ÁGUAS QUE NÃO ATINGEM A CRISTALINIDADE	UNI	Saniclor Clarificante	20	R$45,00	R$900,00

	COM OS PRODUTOS CONVENCIONAIS. FÓRMULA QUÍMICA QUE AGLOMERA AS MICROPARTÍCULAS DE SUJEIRA NO FILTRO AUXILIANDO NA FILTRAÇÃO. EMBALAGEM COM 5L.		e Floculante Chemie			
Lote: 40 - LOTE 40						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
40	PENEIRA METÁLICA TIPO PUÇA E COM BOLSA EM NYLON PARA PISCINA	UNI	Pooltec .	2	R$38,00	R$76,00
Lote: 41 - LOTE 41						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO PARA DECANTAÇÃO DA ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM 2KG	UNI	Keep Clor Decantador Chemie	10	R$20,00	R$200,00
Total do Fornecedor:						R$2.116,00
60437 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote: 22 - LOTE 22						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 53CM, ALTURA 57VM, DE POLIPROPILENO. PACOTE CO 100.	PACOTE	Valplastic Valplastic	30	R$15,50	R$465,00
Lote: 23 - LOTE 23						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70CM, ALTURA 85CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100.	PACOTE	Valplastic Valplastic	100	R$27,90	R$2.790,00
Total do Fornecedor:						R$3.255,00
60445 - DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA						
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	LIMPADOR CONCENTRADO PERFUMADO DE USO EM GERAL, GALAO COM 5 LITROS (NONIFENOL POLIGLICOL ETER, CONSERVANTES, ESSÊNCIAS FRAGRÂNCIA) DILUIÇÃO EM ATÉ 300 LITROSETER, CONSERVANTES, ESSENCIAS FRAGANCIA) DILUICAO EM ATE 300 LITROS.	GALAO	HIDRO FILL 300 CÍTRICO 5L	120	R$55,00	R$6.600,00
Total do Fornecedor:						R$6.600,00
Total Geral:						R$43.619,14

Dos recursos orçamentários:

9 - 00.000.0000.3339030210000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização

10 - 00.000.0000.3339030210000000000.00000000 - Material de limpeza e produção de higienização

DIREÇÃO GERAL

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:726F7627

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 06/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 25 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 6/2024

Processo Administrativo: 24/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 6/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

32050 - AMMO INFORMATICA LTDA						
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	MONITOR TELA DE 19,5" HD, RESOLUÇÃO: 1366 X 768 TELA EM LED ANTIRREFLEXO A 60 HZ COM GAMA DE CORES NTSC, PORTA HDMI E VGA, CONTROLE PERMITE ALTERAR AS CONFIGURAÇÕES DO MONITOR E CUSTOMIZAR A TELA, PREPARADO PARA PAREDE (VESA), COM CABO HDMI, NA COR PRETA PADRÃO DE QUALIDADE 20MK400H-B OU SUPERIOR	UNIDADE	LG 20MK400H	13	R$398,00	R$5.174,00
Total do Fornecedor:						R$5.174,00
60518 - LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
Lote: 2 - LOTE 02						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CABO DE ENERGIA 10A 250V P/ FONTE ATX REFORÇADO PADRÃO NOVO 3 PINOS 1.20MM APROVADO PELO INMETRO PADRÃO DE QUALIDADE MD9 OU SUPERIOR	UNIDADE	exbom exbom	20	R$7,40	R$148,00
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	CABO USB P/ IMPRESSORA A MACHO X B MACHO 2.0 1.8M PADRÃO DE QUALIDADE PC-USB1801 OU SUPERIOR	UNIDADE	IT-BLUE IT- BLUE	15	R$4,93	R$73,95
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	PLACA DE REDE 10/100/1000 GIGABIT PCI-E FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI PADRÃO DE QUALIDADE TG-3468 OU SUPERIOR	UNIDADE	KNUP KNUP	10	R$36,16	R$361,60
Total do Fornecedor:						R$583,55
60534 - MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA						
Lote: 5 - LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E COM 100 METROS COBRE SELO INMETRO PADRÃO DE QUALIDADE 23200099 OU SUPERIOR	UNIDADE	NEXANS CABO UTP CAT5E CMX COM 100M PRETO NEXANS CABO UTP CAT5E CMX COM 100M PRETO	1	R$292,00	R$292,00
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	MEMORIA RAM DDR3 1600MHZ 8GB COM DISSIPADOR DE CALOR ASSIMÉTRICO, TIPO DDR3 SDRAM PADRÃO DE QUALIDADE HX316C10FB/8 OU SUPERIOR	UNIDADE	Macrovip DDR3 8GB 1600MHz MV16N11/8 Macrovip DDR3 8GB 1600MHz MV16N11/8	10	R$58,00	R$580,00

Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	KIT PLACA MÃE + PROCESSADOR SENDO A PLACA MÃE COM SOQUETE DO PROCESSADOR LGA 1700, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA DDR4, TIPO DE MEMÓRIA DDR4 SDRAM, VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA 3200 MHZ, ENTRADAS PARA MEMÓRIA 2, INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS X16, NÚMERO DE PORTAS USB 3.0 2 E USB 2.0 4, NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 1, VGA 1, DISPLAY PORT 1, DVI 1, 2 ENTRADAS PS/2, ENTRADAS E SAÍDA DE ÁUDIO P2 E CONEXÃO RJ45 REDE 10/100/1000 + O PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3,3GHZ - TURBO 4,3GHZ, CACHE 12MB LGA 1700 PADRÃO DE QUALIDADE MOBO H610M S2H DDR4+CPU I3-12100 OU SUPERIOR	UNIDADE	DUEX INTEL DUEX INTEL	5	R$890,00	R$4.450,00
Lote: 18 - LOTE 18						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	PLACA MÃE PARA REPOSIÇÃO SOQUETE DA CPU LGA 1150 TECNOLOGIA DE MEMÓRIA RAM DDR3 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 16 GB PADRÃO DE QUALIDADE IH81-MA2-V4 OU SUPERIOR	UNIDADE	Up Gamer H81MDR3 Up Gamer H81MDR3	5	R$161,00	R$805,00
Lote: 19 - LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO FOCO: AUTOMÁTICO, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL , POTÊNCIA AUTOFALANTES: 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.000 LM, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL E TETO, TIPO TECNOLOGIA: 3LCD, TIPO: PORTÁTIL , RESOLUÇÃO: 1.280 X 800 , TIPO	UNIDADE	Epson W49 Epson W49	1	R$4.998,15	R$4.998,15

	LÂMPADA: UHE, POTÊNCIA LÂMPADA: 250 W, VOLTAGEM: 100/240 V, TIPO CONTROLE: REMOTO, SEM FIO PADRÃO DE QUALIDADE W49 OU SUPERIOR					
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
26	WEB CAM COM MICROFONE RESOLUÇÃO HD 720P COM FORMATO WIDESCREEN, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE LUZ, SUPORTA WINDOWS 8 OU SUPERIOR, MACOS 10.10 OU SUPERIOR, CHROMEOS, CONEXÃO PORTA USB-A CABO DE 1,5M PADRÃO DE QUALIDADE 960-000694 OU SUPERIOR	UNIDADE	Logitech C270 HD Logitech C270 HD	10	R$139,99	R$1.399,90
Total do Fornecedor:						R$12.525,05
60585 - DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA						
Lote: 7 - LOTE 07						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	COOLER DISSIPADOR CALOR SOCKET LGA 1156/1155/1151/1150 PADRÃO DE QUALIDADE KP- VR302 OU SUPERIOR	UNIDADE	KNUP KP- VR302	5	R$40,88	R$204,40
Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	CAIXA DE SOM ESTÉREO 2.0 COM PROTEÇÃO ANTI RUIDO PARA DESKTOP CONEXÃO ÁUDIO P2 COM 1,39M, ENERGIA VIA USB PADRÃO DE QUALIDADE 7898555211193 OU SUPERIOR	UNIDADE	C3TECH SP-303BK	10	R$36,50	R$365,00
Total do Fornecedor:						R$569,40
60607 - STELAR TECNOLOGIA LTDA						
Lote: 9 - LOTE 09						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	FILTRO DE LINHA PROFISSIONAL, BIVOLT, RÉGUA COM 5 TOMADAS NBR, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR LUMINOSO, CHAVE MICRODISJUNTOR: DESARMA AO DETECTAR SOBRECARGAS, VARISTORES DE ALTA CAPACIDADE COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,9 METROS. APROVADO PELO INMETRO PADRÃO DE QUALIDADE AD-BM7-99007 OU SUPERIOR	UNIDADE	INTELBRAS EPE 205+	30	R$52,00	R$1.560,00
Lote: 13 - LOTE 13						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	MOUSE USB COM 3 (TRÊS) BOTÕES, VETADO O USO DE ADAPTADORES, ÓPTICO, COM BOTÃO DE ROLAGEM E SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, TAMANHO PADRÃO, DESIGN AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR, LINUX, CHROME OS, MACOS 10.5 OU SUPERIOR, COMPRIMENTO DO CABO 1,8M, PESO MÍNIMO 90G PADRÃO DE QUALIDADE 910-004053 OU SUPERIOR	UNIDADE	LOGITECH M90	50	R$36,90	R$1.845,00
Total do Fornecedor:						R$3.405,00
60674 - PAGNAN & BACHES LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BATERIA PLACA MÃE CR2032 3V PADRÃO DE QUALIDADE DL2032B OU SUPERIOR	UNIDADE	elgin cr2032	40	R$2,89	R$115,60
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	COOLER P/ FONTE FAN VENTOINHA 80X80X25 PADRÃO DE QUALIDADE BT01-802512HSWUB2 OU SUPERIOR	UNIDADE	C3 TECH F7-50BK	20	R$18,18	R$363,60
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	MOUSEPAD SEM APOIO PARA PUNHO DE EVA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO NEOPRENE E BASE ANTIDESLIZANTE NA COR PRETA DIMENSÕES 23CMX16CM PADRÃO DE QUALIDADE 7898078317938 OU SUPERIOR	UNIDADE	VINIK 250X210X2MM	50	R$20,10	R$1.005,00
Total do Fornecedor:						R$1.484,20
60682 - DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI						
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	ROTEADOR SEM FIO GIGABIT (WI-FI) - CONEXÃO SEM FIO. TEM UMA VELOCIDADE DE 1200MBPS. BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTERNA. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR. COM FIREWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2, WPA3. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 35MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE ARCHER C6 OU SUPERIOR	UNIDADE	ROTEADOR TP-LINK WIFI 5 ARCHER C6 ROTEADOR TP-LINK WIFI 5 ARCHER C6	3	R$210,00	R$630,00
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	SSD (SOLID STATE DRIVE) CAPACIDADE 240GB, 3D NAND , SATA, NO MÍNIMO LEITURA 540MB/S E GRAVAÇÃO 500MB/S PADRÃO DE QUALIDADE CT240BX500SSD1 OU SUPERIOR	UNIDADE	Crucial 240GB BX500 2.5" SATA 3 - CT240BX500S Crucial 240GB BX500 2.5" SATA 3 - CT240BX500S	10	R$145,00	R$1.450,00
Lote: 22 - LOTE 22						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT HOMOLOGADO PELA ANATEL 10/100/1000, MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE QUALIDADE 7891297000261 OU SUPERIOR	UNIDADE	SWITCH TP- LINK 24P TL-SG1024D SWITCH TP- LINK 24P TL- SG1024D	2	R$450,00	R$900,00
Lote: 23 - LOTE 23						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT HOMOLOGADO PELA ANATEL 10/100/1000 CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3, TODAS AS PORTAS COMPATÍVEIS COM AUTO-MDI / MDIX PADRÃO DE QUALIDADE LS1008G OU SUPERIOR	UNIDADE	SWITCH TP- LINK 08P LS1008G SWITCH TP- LINK 08P LS1008G	12	R$105,00	R$1.260,00
Total do Fornecedor:						R$4.240,00
60739 - COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA						
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	NOTEBOOK COM TELA LCD LED DE 15,6 POLEGADAS, EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CACHE DE 6MB, ATÉ 3,80 GHZ, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE 512 GB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64-BIT ORIGINAL, FIRMWARE TRUSTED PLATFORM MODULE (FTPM) 2.0, TAMANHO DE TELA: 15,6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DA TELA: (1.920 X 1.080), ANTIRREFLEXO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3,80 MHZ, ARMAZENAMENTO: 512GB SSD NVME PCIE 4.0, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR5 SDRAM DETALHES DO ÁUDIO: ALTO- FALANTES, WEB-CAM HD 720P, MODELO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA CHIPSET DE VÍDEO. TIPO DE CONEXÃO: WI-FI E ETHERNET, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, ETHERNET / 1000, HDMI, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11A/B/G/N/AC, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E TECLADO ABNT2 PT-BR PADRÃO DE QUALIDADE NX.KMDAL.002 OU SUPERIOR	UNIDADE	ACER/F3 ASPIRE A315510P35D adap USB/ RJ45	2	R$2.333,90	R$4.667,80
Total do Fornecedor:						R$4.667,80
60747 - BONDETECH INFORMATICA LTDA						
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

3	CABO SATA 3 6GB/S HD SSD GRAVADOR DRIVES PADRÃO DE QUALIDADE MD9 OU SUPERIOR	UNIDADE	plus cable plus cable	15	R$15,37	R$230,55
Total do Fornecedor:						R$230,55
61000 - L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
Lote: 24 - LOTE 24						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	TECLADO COM FIO REFORÇADO INTERFACE USB, LAYOUT PADRÃO PORTUGUÊS BRASIL ABNT2 (COM Ç) FORMATO NÃO COMPACTO, TIPO DE TECLA PERFIL PROFUNDO, LEDS: NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, NUMERO MÍNIMO DE TECLAS: 107 TECLAS, ALTURA: 155 MM, LARGURA: 450 MM, PROFUNDIDADE: 23,5 MM, PESO MÍNIMO: 550 G, COMPRIMENTO DO CABO: 150 CM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR, LINUX, CHROME OS, MACOS 10.5 OU SUPERIOR PADRÃO DE QUALIDADE 0097855088758 OU SUPERIOR	UNIDADE	INTELBRAS TCI10	50	R$57,99	R$2.899,50
Total do Fornecedor:						R$2.899,50
61026 - JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	FONTE ATX 350W REAIS BIVOLT CHAVEADA 110/220V SILENCIOSA COOLER 8CM PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SOBRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIRCUITO (SCP), COM CONECTOR CPU 4+4 PINOS PADRÃO DE QUALIDADE BLU350-E V2 ATX OU SUPERIOR	UNIDADE	blucase blu 350 v2	30	R$107,00	R$3.210,00
Total do Fornecedor:						R$3.210,00
Total Geral:						R$38.989,05

Dos recursos orçamentários:

9 - 00.000.0000.33390301700000000000.00000000 - Material de processamento de dados

10 - 00.000.0000.33390301700000000000.00000000 - Material de processamento de dados

29 – 00.000.0000.34490523300000000000.00000000 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

29 – 00.000.0000.34490523500000000000.00000000 – Equipamentos de processamento de dados

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 26 de março de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:262609B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.205.471,30	67.205.471,30	5.851.993,31	8,71	5.851.993,31	8,71	61.353.477,99
RECEITAS CORRENTES	67.062.671,30	67.062.671,30	5.851.993,31	8,73	5.851.993,31	8,73	61.210.677,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.129.021,46	1.129.021,46	195.843,57	17,35	195.843,57	17,35	933.177,89
Impostos	1.129.021,46	1.129.021,46	195.843,57	17,35	195.843,57	17,35	933.177,89
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	757.139,59	757.139,59	140.577,95	18,57	140.577,95	18,57	616.561,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	757.139,59	757.139,59	140.577,95	18,57	140.577,95	18,57	616.561,64

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	166.393,84	166.393,84	13.707,08	8,24	13.707,08	8,24	152.686,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	166.393,84	166.393,84	13.707,08	8,24	13.707,08	8,24	152.686,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.008.036,41	65.008.036,41	5.501.864,71	8,46	5.501.864,71	8,46	59.506.171,70
Transferências da União e de suas Entidades	8.469.507,72	8.469.507,72	864.708,26	10,21	864.708,26	10,21	7.604.799,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.308.235,76	2.308.235,76	9.900,00	0,43	9.900,00	0,43	2.298.335,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	54.230.292,93	54.230.292,93	4.627.256,45	8,53	4.627.256,45	8,53	49.603.036,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
RECEITAS DE CAPITAL	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.800,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.205.471,30	67.205.471,30	5.851.993,31	8,71	5.851.993,31	8,71	61.353.477,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.205.471,30	67.205.471,30	5.851.993,31	8,71	5.851.993,31	8,71	61.353.477,99
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	616.867,57	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**67.205.471,30**	**67.205.471,30**	**5.851.993,31**	**8,71**	**6.468.860,88**	**9,63**	**60.736.610,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	167.580,12	-	-	167.580,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	167.580,12	-	-	167.580,12	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.105.471,30	67.273.051,42	8.464.694,50	8.464.694,50	58.808.356,92	6.468.860,88	6.468.860,88	60.804.190,54	5.960.243,90
DESPESAS CORRENTES	66.885.115,91	67.052.696,03	8.464.694,50	8.464.694,50	58.588.001,53	6.468.860,88	6.468.860,88	60.583.835,15	5.960.243,90
Pessoal e Encargos Sociais	7.730.172,22	7.730.172,22	1.132.016,58	1.132.016,58	6.598.155,64	1.132.016,58	1.132.016,58	6.598.155,64	704.128,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.154.943,69	59.322.523,81	7.332.677,92	7.332.677,92	51.989.845,89	5.336.844,30	5.336.844,30	53.985.679,51	5.256.115,77
DESPESAS DE CAPITAL	220.355,39	220.355,39	0,00	0,00	220.355,39	0,00	0,00	220.355,39	0,00
Investimentos	220.355,39	220.355,39	0,00	0,00	220.355,39	0,00	0,00	220.355,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.105.471,30	67.273.051,42	8.464.694,50	8.464.694,50	58.808.356,92	6.468.860,88	6.468.860,88	60.804.190,54	5.960.243,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	67.105.471,30	67.273.051,42	8.464.694,50	8.464.694,50	58.808.356,92	6.468.860,88	6.468.860,88	60.804.190,54	5.960.243,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**67.105.471,30**	**67.273.051,42**	**8.464.694,50**	**8.464.694,50**	**-**	**6.468.860,88**	**6.468.860,88**	**-**	**5.960.243,90**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 26/03/2024, às 11:13:00.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA SIMONE SOARES	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***	***FREONIZIO VALENTE***
Contador	Controle Interno	Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:409941EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ											
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.205.471,30	67.373.051,42	8.464.694,50	8.464.694,50	100,00	58.908.356,92	6.468.860,88	6.468.860,88	100,00		60.904.190,54
SAÚDE	67.205.471,30	67.373.051,42	8.464.694,50	8.464.694,50	100,00	58.908.356,92	6.468.860,88	6.468.860,88	100,00		60.904.190,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.205.471,30	67.373.051,42	8.464.694,50	8.464.694,50	100,00	58.908.356,92	6.468.860,88	6.468.860,88	100,00		60.904.190,54
TOTAL (III) = (I + II)	**67.205.471,30**	**67.373.051,42**	**8.464.694,50**	**8.464.694,50**	**100,00**	**58.908.356,92**	**6.468.860,88**	**6.468.860,88**	**100,00**		**60.904.190,54**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 26/03/2024, às 11:15:09.											
NOTA:											

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ										
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**	

KATIA SIMONE SOARES	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***	***FREONIZIO VALENTE***
Contador	Controle Interno	Presidente Do CISAMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B35ABD9D

PROCURADORIA
PROCON DE PARANAVAÍ - PESQUISA DE PREÇO - PÁSCOA – MARÇO/2024

ARCOR							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Ovo Arcor Ao Leite	190g	35,99	35,98	-	44,99	36,49	25,04%
Ovo Inspiration 70% Amargo	190g	-	39,49	-	44,99	-	13,93%
Ovo Special Castanha de Caju e Amendoim	325g	-	57,99	-	-	-	0,00%
Ovo Bon o Bon Morango e Creme	150g	-	33,49	39,90	39,99	31,49	26,99%
Ovo Bon o Bon Beijinho	150g	-	33,49	-	-	31,49	6,35%
Ovo Tortuguita Headphone Bluetooh	100g	-	-	99,90	-	-	0,00%
Ovo Tortuguita Confeitos	45g	-	12,90	-	14,99	11,49	30,46%
Ovo Tortuguita Formato / Confeito	120g	29,99	36,49	36,95	39,99	31,59	33,34%
Ovo Tortuguita Cabeça Maluca	120g	35,99	35,98	42,90	44,99	34,99	28,58%
Masha e o Urso Maleta	100g	-	-	64,95	74,99	-	15,46%
Ovo Tortuguita Distorcedor de Voz	100g	-	75,99	79,90	-	-	5,15%
Ovo Free Fire Caneca	100g	-	69,89	64,95	74,99	61,49	21,95%
Ovo Authentic Games Boneco Articulado	100g	-	69,89	64,95	-	61,49	13,66%
Ovo Rocklets	220g	-	39,90	44,90	44,99	38,49	16,89%
Ovo Unicórnio	120g	39,99	42,89	38,95	44,99	35,98	25,04%
Ovo Radical Turbo	120g	-	42,89	38,95	44,99	35,98	25,04%
FERRERO ROCHER							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Bombom pacote com 03 un.	37,5g	8,99	8,99	8,65	9,99	9,59	15,49%
Bombom Caixa Ferrero Collection com 7 un.	77g	29,99	26,89	26,90	-	31,49	17,11%
Bombom Caixa com 08 unidades	100g	19,99	24,89	24,90	34,99	20,98	75,04%
Bombom Acrílico Ferrero com 12 un.	150g	32,99	37,98	39,90	54,99	37,99	66,69%
Bombom Acrílico Ferrero Collection com 12 un.	134g	-	-	40,90	-	-	0,00%
Bombom Acrílico com 24 unidades	300g	-	-	74,90	-	-	0,00%
Ovo Ferrero Rocher	225g	79,99	79,90	99,90	119,99	79,90	50,18%
Ovo Ferrero Rocher Collection	241g	-	79,90	99,90	-	79,90	25,03%

Ovo Ferrero Rocher Collection	354g	-	128,89	119,99	-	127,99	7,42%
Ovo Gran Ferrero Rocher	365g	-	-	119,99	149,99	-	25,00%
Caixa Ovo Ferrero Rocher	137,5g	-	49,99	64,90	79,99	49,99	60,01%
GAROTO							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Caixa de Bombom	250g	10,99	10,89	11,39	14,99	10,98	37,65%
Ovo Talento Avelã	350g	-	58,90	64,90	69,99	59,90	18,83%
Ovo Talento Meio Amargo	350g	59,99	73,69	-	-	59,90	23,02%
Ovo Talento Castanha do Pará	350g	59,99	-	-	-	-	0,00%
Ovo Negresco Garoto	240g	-	43,99	39,90	49,99	39,98	25,29%
Ovo Serenata de Amor	213g	39,99	39,90	42,90	49,99	39,90	25,29%
Ovo Garoto Crocante	227g	39,99	39,90	42,90	-	39,99	7,52%
Ovo Baton Colors	212g	-	59,99	-	-	-	0,00%
KINDER OVO							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Kinder Ovo Miraculous	100g	52,99	59,90	72,90	89,99	59,98	69,82%
Kinder Ovo Minions	100g	52,99	59,90	72,90	89,99	59,98	69,82%
Kinder Ovo Meninos	150g	69,99	77,90	84,95	109,99	78,98	57,15%
Kinder Ovo Meninas	150g	69,99	-	84,95	109,99	-	57,15%
Kinder Ovo Natoons	150g	-	-	84,95	109,99	78,98	39,26%
LACTA							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Caixa de Bis Original	100,8g	6,99	5,49	6,65	7,99	4,89	63,39%
Lacta ao Leite	170g	-	38,90	56,95	64,99	39,99	67,07%
Diamante Negro	176g	39,99	38,90	56,95	64,99	39,99	67,07%
Diamante Negro	300g	57,99	52,99	68,90	79,99	-	50,95%
Sonho de Valsa	277g	-	38,90	63,90	69,99	-	79,92%
Sonho de Valsa	357g	57,99	52,99	-	79,99	-	50,95%
Ouro Branco	359g	62,99	52,99	74,95	84,99	61,99	60,39%
Laka	175g	39,99	-	56,95	64,99	39,99	62,52%
Oreo	257g	-	39,99	63,90	-	-	59,79%
Bis ao Leite	318g	57,99	52,99	73,99	79,99	-	50,95%
Laka e Diamante Negro	500g	89,99	89,99	-	129,99	-	44,45%
Favoritos	560g	89,99	89,99	109,00	129,99	89,99	44,45%
Tripla Camada Avelã	320g	79,99	71,99	95,90	-	71,99	33,21%
Tripla Camada Oreo	320g	79,99	71,99	95,90	-	71,99	33,21%
Barbie	166g	-	67,90	84,90	94,99	66,99	41,80%
Hotwheels	166g	69,99	67,99	84,90	94,99	66,99	41,80%
Batman	166g	69,99	67,99	84,90	94,99	66,99	41,80%
Caixa Sonho e Ouro Sortidos	220g	14,99	-	-	-	13,99	7,15%
Caixa Favoritos	250,6g	-	10,89	11,75	15,99	11,99	46,83%
NESTLÉ							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Caixa de Bombom	251g	-	10,99	11,75	12,99	10,99	18,20%
Ovo Alpino ao Leite	349,5g	59,99	58,90	59,95	69,99	59,98	18,83%
Ovo KitKat ao Leite	332g	59,99	58,90	-	69,99	59,98	18,83%
Ovo KitKat White	332g	-	59,90	-	69,99	-	16,84%
Ovo Galak	199g	-	39,99	39,90	-	39,99	0,23%
Ovo Nestlé Classic ao Leite	199g	-	39,90	-	49,99	39,90	25,29%
Ovo Prestígio	225g	-	39,90	42,90	49,99	43,99	25,29%
Ovo Crunch	205g	-	49,18	-	-	-	0,00%
Alpino Bombons Recheados	195g	19,99	-	20,90	-	-	4,55%
Caixa Kitkat Celebreak	200,4g	19,99	-	-	-	-	0,00%
Ovo Surpresa Dinossauro	204g	49,99	59,90	-	59,99	-	20,00%
Ovo Surpresa Magia	210g	-	-	-	59,99	-	0,00%
Ovo Passatempo	220g	49,99	59,99	-	59,99	49,98	20,03%
DECACAU							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Ovo ao Leite Havan	500g	-	-	-	49,99	-	0,00%
Ovo ao Leite com Bombons Finos	760g	-	-	-	119,99	-	0,00%
Ovo ao Leite	500g	-	-	-	79,99	-	0,00%
Ovo ao Leite	250g	-	-	-	49,99	-	0,00%
Ovo ao Leite com Brinquedo	180g	-	-	-	79,99	-	0,00%
Ovo ao Leite	120g	-	-	-	29,99	-	0,00%
Ovo Branco com Crocante de Doce de Leite	350g	-	-	-	69,99	-	0,00%
Coração ao Leite	150g	-	-	-	34,99	-	0,00%
Ovo Repeteco	350g	-	-	-	69,99	-	0,00%
TEXAS CHOCOLATE							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Ovo Fantasy	120g	-	-	-	14,99	-	0,00%
Ovo Brinquedo Surpresa	180g	-	-	-	19,99	-	0,00%
Ovo Agito	240g	-	-	-	29,99	-	0,00%
Ovo Glamour	360g	-	-	-	39,99	-	0,00%
Cesta Mini Sortida	150g	-	-	-	9,99	-	0,00%
Cesta Pequena	220g	-	-	-	22,99	-	0,00%
Cesta Média	350g	-	-	-	29,99	-	0,00%
Cesta Grande	700g	-	-	-	59,99	-	0,00%
TOC MIX - TOC LAC							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Ao Leite Joy	50g	-	10,99	-	-	10,59	3,78%
Ao Leite Kids	100g	-	20,99	-	-	20,99	0,00%
Crocante	110g	-	-	-	-	25,99	0,00%
Branco	120g	-	-	-	-	26,99	0,00%
Ao Leite Supreme	125g	-	30,99	-	-	26,99	14,82%
Ao Leite Classic	250g	-	-	-	-	43,49	0,00%
Ao Leite Big Classic	500g	-	-	-	-	70,99	0,00%
DIVINE							
PRODUTO	**PESO**	**AMERICANAS**	**AMIGÃO**	**GUGUY**	**HAVAN**	**SUPER MUFFATO**	**VARIAÇÃO**
Ovo ao Leite	100g	-	-	-	-	25,99	0,00%

Ovo Mesclado	100g	-	-	-	-	25,99	0,00%
Ovo ao Leite	190g	-	-	-	-	49,99	0,00%
Ovo Mesclado	190g	-	-	-	-	49,99	0,00%
Ovo Meio Amargo	190g	-	-	-	-	49,99	0,00%
Ovo Divinut Lte/Amend.	215g	-	-	-	-	54,99	0,00%
Ovo Cookies	215g	-	-	-	-	54,99	0,00%
PEIXES							
PRODUTO	**AMIGÃO**		**GUGUY**		**MUFFATO**		
PREÇO	**MARCA**	**PREÇO**	**MARCA**	**PREÇO**	**MARCA**	**VARIAÇÃO**	
Bacalhau posta - o quilo	149,90	-	-	-	-	-	0,00%
Peixe do tipo Bacalhau - o quilo	-	-	139,95	-	-	-	0,00%
Tilápia - filé - 800g	-	-	46,90	Copacol	36,97	Copacol	26,86%
Tilápia - posta - 800g	19,90	Copacol	23,95	Copacol	20,97	Copacol	20,35%
Sardinha - pacote - 800g	7,98	Luzitania	8,75	Luzitania	12,97	Jumbo	62,53%
Sardinha - lata - 125g	4,25	Nautique	4,95	88	3,99	Coqueiro	24,06%
- Pesquisa realizada nos dias 26 e 27 de março de 2024.							
- Preços cotados para pagamento à vista, em							
Reais, lembrando que não existe tabelamento							
de preços, portanto o preço encontrado pode							
estar diferente do preço informado na data da							
coleta.							
- Enquanto durarem os estoques.							
Responsáveis pela pesquisa: Priscila de Sá							
Costa e Tatiane Dariva Guassu – Fiscais do							
Procon							
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo							
Balliana.							

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E49BA60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.359/2024

LEI Nº 5.359/2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município através de remanejamento de dotação, conforme disposto no art167, inc VI da constituição federal, art 33, inc IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias,e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica realocado através de remanejamento total de dotação orçamentária o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do órgão Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros para o órgão Secretaria Municipal de InfraEstrutura e Serviços Públicos, decorrente da extinção do Funrebom conforme a Lei Municipal nº 5.336 de 13 de dezembro de 2023, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao remanejamento de que trata o art 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total das seguintes dotações especificadas:		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 390.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de Março de 2024.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ref: Projeto de Lei nº 014/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1F5D701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 2023 - PREFEITURA DE PARANAVAÍ

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.

As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 5.214 de 05 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2023.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações desse relatório são compostas por Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), aplicadas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

3.NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES

3.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução, incluídos os créditos adicionais).

Nota 2 – Execução da Receita Orçamentária

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender as necessidades públicas e demandas da sociedade.

A receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 5.214 de 05 de dezembro de 2022 para o poder executivo foi de R$ 415.145.341,00 e, ao final do exercício, a receita realizada foi de R$ 416.397.524,68, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes	378.374.146,00	403.208.345,97	380.508.786,18	-22.699.559,79
Receitas de Capital	36.771.195,00	93.067.853,58	35.888.738,50	-57.179.115,08
TOTAL DA RECEITA	415.145.341,00	496.276.199,55	416.397.524,68	-79.878.674,87

Nota 3 – Execução da Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento municipal, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Em relação à despesa orçamentária, temos:

- Dotação: Valores fixados nas leis orçamentárias;

- Crédito: Valores movimentados pela execução orçamentária.

A despesa fixada para o exercício foi de R$ 407.695.341,00 e a execução orçamentária da despesa ocorreu conforme segue:

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESA EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g)
Despesas Correntes	341.766.046,00	384.076.829,00	343.348.776,19	325.043.275,14	324.726.667,12	40.728.052,81
Despesas Capital	65.129.295,00	151.208.596,35	44.293.504,89	34.160.305,96	33.963.652,99	106.915.091,46
Reserva Contingência	800.000,00	3.235,10	0,00	0,00	0,00	3.235,10
TOTAL DESPESA	407.695.341,00	535.288.660,45	387.642.281,08	359.203.581,10	358.690.320,11	147.646.379,37

Nota 4 - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. No exercício foi utilizado o montante de R$ 46.712.460,90 para a abertura de créditos adicionais.

Nota 5 – Análise do Balanço Orçamentário

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.

• Excesso/Insuficiência de Arrecadação:

Representa uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.

Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se uma insuficiência de Arrecadação no montante de R$ 79.878.674,87.

No entanto, a arrecadação de R$ 416.397.524,68 foi superior à sua previsão inicial de R$ 415.145.341,00, que resultou num valor de R$1.252.183,68.

• Realização da despesa:

A diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.

Analisando o Balanço Orçamentário, observa-se que o saldo de R$ 147.646.379,37 não foi utilizado na execução da despesa.

• Inscrição de Restos a Pagar:

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP)

Inscrição de RPP no exercício de R$ 513.260,99

b) Despesas Empenhadas

(-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP)

Inscrição no exercício de RPNP no montante de R$ 28.438.699,98

• Quociente do Resultado Orçamentário – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo.

Assim, um índice igual a 1 representa um resultado nulo, maior que 1 indica superávit e menor que 1, déficit.

Receita realizada = 416.397.524,68= 1,07

Despesa executada 387.642.281,08

• O desempenho da execução orçamentária foi superavitário no exercício no valor de R$ 28.755.243,60, também denominado de resultado orçamentário positivo, que é a diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada.

3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MCASP.

Nota 6 – Disponibilidades: Caixa e Equivalente de Caixa, que são mensurados ou avaliados pelo valor original, e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data dasdemonstrações contábeis, e estão assim constituídos:

CONTAS CONTÁBEIS	**2023**
Caixa e Equivalente de Caixa	**122.945.889,86**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.243.522,36
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	120.702.367,50

Nota 7 – Créditos: são mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualização monetária, juros, multas e demais encargos previstos em normativos legais. A conta Dívida Ativa apresenta-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

A Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram integrados via sistema tributário na contabilidade. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão e foram realizados os ajustes de perdas para essa dívida.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO – DÍVIDA ATIVA	
ITBI	49.675,83
ISS	919.438,51
TAXAS	2.424.407,09
OUTROS IMPOSTOS	16.120,28
SALDO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**3.409.641,71**
D/A DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	**60.442,25**
SALDO A CURTO PRAZO	**59.100.980,74**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CURTO PRAZO	
IPTU	3.948.901,50
ITBI	759.125,98
ISS	23.695.724,73
TAXAS	5.616.351,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.415.806,66
COSIP	258.510,17
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	14.936.476,45
SALDO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**55.630.896,78**

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – LONGO PRAZO	
IPTU	334.781,05
ISS	1.151.692,19
TAXAS	31.362,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.697,34
SALDO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**1.525.533,19**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – LONGO PRAZO	
IPTU	54.878.923,29
ITBI	152.202,86
ISS	36.224.344,14
TAXAS	44.020.548,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.504.801,22
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	1.585,68
COSIP	1.900.561,77
SALDO D/A TRIBUTÁRIA	**139.682.967,88**
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	7.589.330,56
DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	5.384.565,15
SALDO D/A NÃO TRIBUTÁRIA	**12.973.895,71**
SALDO EM DÍVIDA ATIVA	**152.656.863,59**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	-132.430.465,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	704.470,50
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**22.456.402,26**

Nota 8 – Ajuste de Perdas de Créditos – Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento da dívida ativa. A Portaria Municipal nº 1.198/2021 disciplina a metodologia utilizada no cálculo, o qual é baseado nos históricos de recebimentos três exercícios (2021, 2022 e 2023), em que se utilizou o percentual arrecadado no exercício em relação ao saldo inicial do estoque da dívida do mesmo exercício. Faz-se a média do percentual de arrecadação dos três exercícios (X2021 + X2022 + X2023)/3, chegando assim ao percentual de ajuste sobre o saldo da dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2021	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2021	%	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2022	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2022	%
IPTU	30.398.427,43	5.548.747,48	18,25	30.823.783,41	5.219.116,76	16,93
ITBI	78.822,67	25.708,98	32,62	50.323,05	7.615,44	15,13
ISS	43.441.664,00	1.377.278,21	3,17	38.307.918,02	563.705,88	1,47
TPP	21.119.842,22	441.684,01	2,09	28.250.960,06	4.790.096,80	16,96
TPS	13.421.812,11	3.205.695,79	23,88	13.849.621,68	3.372.432,62	24,35
CM	1.589.792,85	76.844,93	4,83	1.642.364,42	62.655,09	3,81
OUTROS TRIBUTOS	938,99	-	0,00	623,19	-	0,00
TOTAL	**110.051.300,27**	**10.675.959,40**	**9,70**	**112.925.593,83**	**14.015.622,59**	**12,41%**

ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2023	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2023	%	MÉDIA % ARRECADAÇÃO	AJUSTE %
25.606.791,00	6.519.451,34	25,46	20,22	79,78
2.017,54	75.394,90	3.736,97	1.261,57	-1.161,57
37.745.669,50	1.217.748,32	3,23	2,62	97,38
25.708.356,20	1.274.810,15	4,96	8,00	92,00
8.845.373,59	3.567.604,33	40,33	29,52	70,48
1.579.709,33	120.798,46	7,65	5,43	94,57
16.120,28	-	0,00	0,00	100,00
99.504.037,44	**12.775.807,50**	**12,84**	**11,65**	-

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2021	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2021	%	ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2022	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2022	%
COSIP	1.178.069,90	254.939,19	21,64	1.139.917,69	229.146,91	20,10
IMPUGNAÇÃO	9.623.890,48	1.109.047,19	11,52	10.108.121,08	7.998,08	0,08
OUTROS	7.036.918,57	753.014,96	10,70	6.908.482,71	3.139.313,66	45,44
TOTAL	17.838.878,95	2.117.001,34	11,87	18.156.521,48	3.376.458,65	18,60

ESTOQUE DÍVIDA 01/01/2023	ARRECADAÇÃO JAN A DEZ - 2023	%	MÉDIA % ARRECADAÇÃO	AJUSTE %
941.711,24	301.741,37	32,04	24,59	75,41
10.108.121,08	0,00	0,00	3,87	96,13
3.612.056,47	2.774.436,13	76,81	44,32	55,68
14.661.888,79	**3.076.177,50**	**20,98**	**17,15**	-

VALOR DO AJUSTE			
TRIBUTO	**SALDO INSCRITO 31/12/2023**	**% AJUSTE**	**VALOR COM AJUSTE R$**
IPTU	54.878.923,29	79,78	43.785.082,08
ITBI	201.878,69	-1161,57	0,00
ISS	37.143.782,65	97,38	36.169.610,85
TPP	31.972.720,10	92,00	29.414.307,84
TPS	14.472.235,91	70,48	10.199.666,12
CM	2.504.801,22	94,57	2.368.744,96
COSIP	1.926.020,71	75,41	1.452.320,51
IMPUGNAÇÃO	7.589.330,56	96,13	7.295.800,00
OUTROS	3.133.723,57	55,68	1.744.932,66
TOTAL DO AJUSTE			**132.430.465,02**

Ao ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária com ITBI foi atribuído o valor R$ 0,00, visto que o percentual médio de arrecadação, considerando os exercícios de 2021, 2022 e 2023, é superior a 100%.

Nota 9 – Imobilizado

- O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, sendo reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção.

Bens Móveis	81.453.019,34
(-) Depreciação acumulada – bens móveis	(744.231,30)
Bens Imóveis	288.340.556,28
Imobilizado	**369.049.344,32**

Nota 10 – Depreciação – Foram efetuados, até o presente exercício, os cálculos contábeis de depreciação dos bens móveis, normatizados pelo Decreto Municipal nº 21.865/2020, que tiveram sua aquisição no exercício de 2023, já os levantamentos de bens imóveis e os bens móveis anteriores a 2023, seus valores estão em processo de conclusão para a devida implementação dos procedimentos contábeis.

Nota 11 – Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo - Representam os valores restituíveis, cauções, depósitos de terceiros, Precatórios, depósitos judiciais que correspondem ao previsto na Lei Complementar nº 151/2015, e são valores relacionados a processos judiciais e administrativos, em andamento, nos quais o Município é parte, que ficam depositados em contas oficiais para garantir que, ao final, as sentenças sejam cumpridas.

CONTAS CONTÁBEIS	CIRCULANTE
1.Valores Restituíveis	**3.266.793,32**
Consignações	2.551,14
Depósitos Não Judiciais	1.593.918,58
Depósitos Judiciais – LC 151/15	1.562.133,42
Outros Valores Restituíveis	28.110,43
Valores Restituíveis – Intra OFSS	80.079.75
2.Outras Obrigações a Curto Prazo	**806.164,12**
Indenizações e Restituições	3.309,65
Precatórios de Terceiros	802.854,47
Demais Obrigações a Curto Prazo (1+2)	**4.072.957,44**
Demais Obrigações a Longo Prazo	**4.447.718,15**
Precatórios de Terceiros	4.447.718,15
Nota 12 – Parcelamentos de Dívidas Previdenciárias e Tributárias/PASEP	
DÍVIDA	**SALDO DA DÍVIDA**
Previdenciária – Regime Geral - INSS	3.200.736,35
Previdenciária – Regime Próprio - RPPS	392.965,56
Tributária – PASEP	5.566.274,96
Total	**9.159.976,87**
Nota 13 – Dívida Contratual – Operações de Crédito Internas	
CONTRATOS	**SALDO DA DÍVIDA**
Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3609/2016	685.179,34
Agência Fomento Paraná/SFM – CT 3747/2018	5.465.421,36
Pró-Transporte PAC – CT 0350.503-70-12	12.728.697,94
Pró-Transporte PAC – CT 0350.506-70-12	10.408.488,00
Pró-Transporte PAC – CT 0399.496-17	8.664.727,39
Pró-Transporte PAC – CT 0399.499-49	7.075.586,03
Do Brasil Cura Refinanciamento 20/90500-3	747.667,48
FINISA – 0530.926-11 – Caixa Econômica	6.931.543,82
FINISA – 0540.892-21 – Caixa Econômica	5.045.191,10
FINISA – 0555.668-25 – Caixa Econômica	16.400.000,00
Total	**74.152.502,46**

Nota 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Resultado do Exercício

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária.

No exercício apresentou superávit de R$ 68.550.039,39, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Nota 15 - SALDO PATRIMONIAL

Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando saldo patrimonial de R$ 446.449.940,96 e o superávit financeiro do exercício, apurado pela diferença entre AF e PF, foi de R$ 78.973.920,56.

Nota 16 - CONTAS DE CONTROLE

Atos Potenciais Ativos e Passivos que compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.

3.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, ocorridas durante o exercício financeiro, e indicará o resultado patrimonial do exercício, seja ele, positivo, negativo ou nulo, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 104.

As Variações Patrimoniais Quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, a saber:

- Variações Patrimoniais Aumentativas: são as que acarretam aumento no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, incorporação de bens (doações recebidas), reconhecimento do direito a receber de origem tributária ou não.

- Variações Patrimoniais Diminutivas: são as que acarretam redução no Patrimônio Líquido, que não necessariamente seja provocado pelo egresso de recursos financeiros no disponível, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis, como por exemplo, depreciação, ajustes de perdas de créditos.

As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Nota 17 – Resultado Patrimonial - é apurado pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, obtendo como Resultado Patrimonial do Período o montante de R$ 68.550.039,39 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

3.4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, tem como objetivo demonstrar as receitas realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Nota 18 - O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público:

a) Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

b) Demonstra os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários - compreendendo os ingressos não previstos no orçamento, como os relativos as fianças, cauções, consignações em folha, retenções e à inscrição de restos a pagar, dentre outros;

c) Demonstra as transferências financeiras recebidas e concedidas - refletem as movimentações de recursos financeiros entre as entidades da administração indireta;

d) Demonstra o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte – O saldo do exercício anterior no valor de R$ 115.320.152,10 e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 122.951.831,46, demonstrando um aumento de R$ 7.631.679,36.

Nota 19 - Registro Contábil das Retenções

Os procedimentos referentes ao registro contábil das retenções efetuadas são os seguintes:

a) As retenções de naturezas orçamentárias são apropriadas no momento do pagamento ao credor;

b) As retenções de natureza extraorçamentária são reconhecidas no passivo no momento do pagamento da despesa e baixadas no pagamento da obrigação.

Nota 20 – Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, que pode ser feito de dois modos:

Modo 1	
SALDO DOS EXERCÍCIOS	**2023**
Saldo em espécie para o exercício seguinte	122.951.831,46
(-) Saldo em espécie do exercício anterior	115.320.152,10
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**7.631.679,36**
Modo 2	
Receitas Orçamentárias	**416.397.524,68**
(+) Transferências Financeiras Recebidas	718.730,53
(+) Recebimentos Extraorçamentários	87.537.279,16
(-) Despesa Orçamentária	387.642.281,08
(-) Transferências Concedidas	7.524.514,55
(-) Pagamentos Extraorçamentários	101.855.059,38
(=) Resultado Financeiro do Exercício	**7.631.679,36**

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro

3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada com base nas Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 8, Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, e objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Nota 21 – A Demonstração dos fluxos de caixa é composta pelos seguintes fluxos:

a) Das Atividades Operacionais

Compreendem os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública.

b) Das Atividades de Investimentos Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos.

c) Das Atividades de Financiamentos

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

Saldo do Exercício Atual 2023	122.951.831,46
Saldo do Exercício Anterior 2022	115.320.152,10
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**7.631.679,36**

Nota 22 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos

Contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-las conforme suas necessidades.

Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa (IPC 08).

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa Operacional, foram considerados como outros ingressos e desembolsos operacionais os montantes referentes a valores restituíveis (recebimentos e pagamentos extraorçamentários, como depósitos, cauções e consignados); e as transferências financeiras concedidas à Câmara Municipal e ao Paranavaí Previdência.

Nota 23 – Caixa e Equivalente de Caixa Final

O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive, financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	***GILMAR PINHEIRO***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda Pública	Controlador Geral do Município
VANUSA A CASSIANO ARRIBARD		
Contadora CRC/PR 49.937/O-0		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:F02F915A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**	**(a-c)**

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	561.357.004,50	622.254.332,69	115.259.845,70	18,52	115.259.845,70	18,52	506.994.486,99
RECEITAS CORRENTES	561.257.004,50	587.515.419,07	103.883.082,31	17,68	103.883.082,31	17,68	483.632.336,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	171.793.447,38	171.793.447,38	19.269.779,19	11,22	19.269.779,19	11,22	152.523.668,19
Impostos	153.957.555,71	153.957.555,71	17.593.481,48	11,43	17.593.481,48	11,43	136.364.074,23
Taxas	17.835.891,67	17.835.891,67	1.676.297,23	9,40	1.676.297,23	9,40	16.159.594,44
Contribuição de Melhoria	-	-	0,48	-	0,48	-	(0,48)
CONTRIBUIÇÕES	20.735.019,46	21.170.009,46	4.348.447,72	20,54	4.348.447,72	20,54	16.821.561,74
Contribuições Sociais	13.035.019,46	13.035.019,46	2.773.985,64	21,28	2.773.985,64	21,28	10.261.033,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.700.000,00	8.134.990,00	1.574.462,08	19,35	1.574.462,08	19,35	6.560.527,92
RECEITA PATRIMONIAL	15.670.658,64	15.686.558,64	3.929.360,61	25,05	3.929.360,61	25,05	11.757.198,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.216.625,00	1.216.625,00	122.814,85	10,09	122.814,85	10,09	1.093.810,15
Valores Mobiliários	14.454.033,64	14.469.933,64	3.806.545,76	26,31	3.806.545,76	26,31	10.663.387,88
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	88.611,26	6,82	88.611,26	6,82	1.211.388,74
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500.000,00	500.000,00	73.033,73	14,61	73.033,73	14,61	426.966,27
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	15.577,53	1,95	15.577,53	1,95	784.422,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.975.783,18	366.783.307,75	74.749.736,66	20,38	74.749.736,66	20,38	292.033.571,09
Transferências da União e de suas Entidades	166.418.274,70	187.225.799,27	36.870.094,02	19,69	36.870.094,02	19,69	150.355.705,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.907.047,55	116.907.047,55	24.835.453,34	21,24	24.835.453,34	21,24	92.071.594,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	94.000,00	94.000,00	-	-	-	-	94.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.080.000,00	1.080.000,00	46.519,78	4,31	46.519,78	4,31	1.033.480,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	55.971.170,00	60.971.170,00	12.918.676,88	21,19	12.918.676,88	21,19	48.052.493,12
Outras Transferências	505.290,93	505.290,93	78.992,64	15,63	78.992,64	15,63	426.298,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.782.095,84	10.782.095,84	1.497.146,87	13,89	1.497.146,87	13,89	9.284.948,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.858.259,04	9.858.259,04	905.233,10	9,18	905.233,10	9,18	8.953.025,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	85.728,08	-	85.728,08	-	(85.728,08)
Demais Receitas Correntes	923.836,80	923.836,80	506.185,69	54,79	506.185,69	54,79	417.651,11
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	34.738.913,62	11.376.763,39	32,75	11.376.763,39	32,75	23.362.150,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	25.316.700,00	-	-	-	-	25.316.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	25.316.700,00	-	-	-	-	25.316.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	8.698.166,64	8.698,17	8.698.166,64	8.698,17	(8.598.166,64)
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	8.698.166,64	-	8.698.166,64	-	(8.698.166,64)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.322.213,62	2.678.596,75	28,73	2.678.596,75	28,73	6.643.616,87
Transferências da União e de suas Entidades	-	7.097.000,00	-	-	-	-	7.097.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.225.213,62	2.678.596,75	120,37	2.678.596,75	120,37	(453.383,13)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.642.995,50	27.642.995,50	3.917.228,18	14,17	3.917.228,18	14,17	23.725.767,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.000.000,00	649.897.328,19	119.177.073,88	18,34	119.177.073,88	18,34	530.720.254,31

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.000.000,00	649.897.328,19	119.177.073,88	18,34	119.177.073,88	18,34	530.720.254,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	589.000.000,00	649.897.328,19	119.177.073,88	18,34	119.177.073,88	18,34	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.761.534,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	21.761.534,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	554.391.059,64	640.340.922,78	101.114.329,11	101.114.329,11	539.226.593,67	70.054.018,07	70.054.018,07	570.286.904,71	53.438.724,85	-
DESPESAS CORRENTES	487.741.873,37	505.780.193,24	87.590.931,45	87.590.931,45	418.189.261,79	63.634.909,82	63.634.909,82	442.145.283,42	47.092.802,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.595.270,23	250.649.490,62	37.512.777,35	37.512.777,35	213.136.713,27	37.393.315,95	37.393.315,95	213.256.174,67	25.950.772,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	7.165.375,00	7.165.375,00	1.323.398,92	1.323.398,92	5.841.976,08	1.323.398,92	1.323.398,92	5.841.976,08	1.323.398,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.981.228,14	247.965.327,62	48.754.755,18	48.754.755,18	199.210.572,44	24.918.194,95	24.918.194,95	223.047.132,67	19.818.630,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	64.913.995,97	132.825.539,24	13.523.397,66	13.523.397,66	119.302.141,58	6.419.108,25	6.419.108,25	126.406.430,99	6.345.922,77	-
INVESTIMENTOS	57.052.238,30	124.963.781,57	12.452.404,11	12.452.404,11	112.511.377,46	5.348.114,70	5.348.114,70	119.615.666,87	5.274.929,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.861.757,67	7.861.757,67	1.070.993,55	1.070.993,55	6.790.764,12	1.070.993,55	1.070.993,55	6.790.764,12	1.070.993,55	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.735.190,30	1.735.190,30	-	-	1.735.190,30	-	-	1.735.190,30	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.112.815,36	34.261.815,36	12.676.173,23	12.676.173,23	21.585.642,13	12.676.173,23	12.676.173,23	21.585.642,13	10.746.079,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	588.503.875,00	674.602.738,14	113.790.502,34	113.790.502,34	560.812.235,80	82.730.191,30	82.730.191,30	591.872.546,84	64.184.804,30	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	385.875,00	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	385.875,00	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-
Dívida Contratual	385.875,00	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-	385.875,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	588.889.750,00	674.988.613,14	113.790.502,34	113.790.502,34	561.198.110,80	82.730.191,30	82.730.191,30	592.258.421,84	64.184.804,30	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.386.571,54	-	-	36.446.882,58	-	54.992.269,58	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	588.889.750,00	674.988.613,14	113.790.502,34	119.177.073,88	-	82.730.191,30	119.177.073,88	592.258.421,84	119.177.073,88	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.642.995,50	27.642.995,50	3.917.228,18	14,17	3.917.228,18	14,17	23.725.767,32
RECEITAS CORRENTES	27.642.995,50	27.642.995,50	3.917.228,18	14,17	3.917.228,18	14,17	23.725.767,32
CONTRIBUIÇÕES	18.813.901,02	18.813.901,02	3.786.300,34	20,13	3.786.300,34	20,13	15.027.600,68
Contribuições Sociais	18.813.901,02	18.813.901,02	3.786.300,34	20,13	3.786.300,34	20,13	15.027.600,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	130.927,84	1,48	130.927,84	1,48	8.698.166,64

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas Correntes	8.829.094,48	8.829.094,48	130.927,84	1,48	130.927,84	1,48	8.698.166,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	34.112.815,36	34.261.815,36	12.676.173,23	12.676.173,23	21.585.642,13	12.676.173,23	12.676.173,23	21.585.642,13	10.746.079,45	-
DESPESAS CORRENTES	34.112.815,36	34.261.815,36	12.676.173,23	12.676.173,23	21.585.642,13	12.676.173,23	12.676.173,23	21.585.642,13	10.746.079,45 -	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.283.720,88	25.432.720,88	3.847.078,75	3.847.078,75	21.585.642,13	3.847.078,75	3.847.078,75	21.585.642,13	1.916.984,97	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	-	8.829.094,48	8.829.094,48	-	8.829.094,48	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:99D22AD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**554.887.184,64**	**640.837.047,78**	**101.114.329,11**	**101.114.329,11**	**88,86**	**539.722.718,67**	**70.054.018,07**	**70.054.018,07**	**84,68**	**570.783.029,71**
Legislativa	11.582.000,00	11.582.000,00	1.164.227,18	1.164.227,18	1,02	10.417.772,82	895.424,51	895.424,51	1,08	10.686.575,49
Ação Legislativa	11.582.000,00	11.582.000,00	1.164.227,18	1.164.227,18	1,02	10.417.772,82	895.424,51	895.424,51	1,08	10.686.575,49
Judiciária	327.000,00	327.000,00	29.845,36	29.845,36	0,03	297.154,64	29.845,36	29.845,36	0,04	297.154,64
Defesa do Interesse Público no Processo Jud	327.000,00	327.000,00	29.845,36	29.845,36	0,03	297.154,64	29.845,36	29.845,36	0,04	297.154,64
Essencial à Justiça	2.265.572,25	2.265.572,25	356.507,68	356.507,68	0,31	1.909.064,57	329.805,30	329.805,30	0,40	1.935.766,95
Defesa da Ordem Jurídica	2.265.572,25	2.265.572,25	356.507,68	356.507,68	0,31	1.909.064,57	329.805,30	329.805,30	0,40	1.935.766,95
Administração	25.179.918,44	25.107.918,44	6.491.493,45	6.491.493,45	5,70	18.616.424,99	3.050.212,88	3.050.212,88	3,69	22.057.705,56
Planejamento e Orçamento	465.725,54	465.725,54	53.943,52	53.943,52	0,05	411.782,02	53.943,52	53.943,52	0,07	411.782,02
Administração Geral	15.652.815,90	15.452.815,90	4.241.293,39	4.241.293,39	3,73	11.211.522,51	1.661.462,28	1.661.462,28	2,01	13.791.353,62
Administração Financeira	2.277.250,00	2.277.250,00	277.166,27	277.166,27	0,24	2.000.083,73	157.950,82	157.950,82	0,19	2.119.299,18
Controle Interno	354.775,00	354.775,00	50.785,17	50.785,17	0,04	303.989,83	30.737,49	30.737,49	0,04	324.037,51
Formação de Recursos Humanos	3.597.384,50	3.597.384,50	818.569,57	818.569,57	0,72	2.778.814,93	573.536,68	573.536,68	0,69	3.023.847,82
Administração de Receitas	1.769.250,00	1.897.250,00	898.378,93	898.378,93	0,79	998.871,07	421.225,49	421.225,49	0,51	1.476.024,51
Comunicação Social	1.005.000,00	1.005.000,00	151.356,60	151.356,60	0,13	853.643,40	151.356,60	151.356,60	0,18	853.643,40
Defesa Civil	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	7.717,50	0,00	0,00	0,00	7.717,50

Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	872.645,00	872.645,00	283.734,00	283.734,00	0,25	588.911,00	143.121,50	143.121,50	0,17	729.523,50
Defesa Civil	486.770,00	486.770,00	11.014,08	11.014,08	0,01	475.755,92	6.761,54	6.761,54	0,01	480.008,46
Informação e Inteligência	385.875,00	385.875,00	272.719,92	272.719,92	0,24	113.155,08	136.359,96	136.359,96	0,16	249.515,04
Assistência Social	20.398.272,39	20.393.978,95	1.826.018,60	1.826.018,60	1,60	18.567.960,35	1.520.577,31	1.520.577,31	1,84	18.873.401,64
Assistência ao Idoso	1.001.788,05	1.001.788,05	0,00	0,00	0,00	1.001.788,05	0,00	0,00	0,00	1.001.788,05
Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.997.386,96	2.637.386,96	107.720,27	107.720,27	0,09	2.529.666,69	102.146,51	102.146,51	0,12	2.535.240,45
Assistência Comunitária	17.129.097,38	16.609.803,94	1.718.298,33	1.718.298,33	1,51	14.891.505,61	1.418.430,80	1.418.430,80	1,71	15.191.373,14
Habitação Rural	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	43.961.424,50	43.961.424,50	3.271.360,51	3.271.360,51	2,87	40.690.063,99	3.217.074,29	3.217.074,29	3,89	40.744.350,21
Previdência do Regime Estatutário	43.961.424,50	43.961.424,50	3.271.360,51	3.271.360,51	2,87	40.690.063,99	3.217.074,29	3.217.074,29	3,89	40.744.350,21
Saúde	190.423.315,38	210.291.779,73	36.572.199,48	36.572.199,48	32,14	173.719.580,25	31.802.626,95	31.802.626,95	38,44	178.489.152,78
Administração Geral	12.081.873,05	13.487.727,46	1.508.046,71	1.508.046,71	1,33	11.979.680,75	1.254.572,65	1.254.572,65	1,52	12.233.154,81
Atenção Básica	57.183.039,63	60.896.480,02	7.402.459,58	7.402.459,58	6,51	53.494.020,44	5.877.626,16	5.877.626,16	7,10	55.018.853,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.701.765,20	119.043.904,11	25.507.634,29	25.507.634,29	22,42	93.536.269,82	22.828.792,63	22.828.792,63	27,59	96.215.111,48
Suporte Profilático e Terapêutico	9.118.975,00	9.241.232,60	1.185.515,96	1.185.515,96	1,04	8.055.716,64	1.027.744,76	1.027.744,76	1,24	8.213.487,84
Vigilância Sanitária	3.124.662,50	3.345.233,10	548.537,81	548.537,81	0,48	2.796.695,29	404.535,58	404.535,58	0,49	2.940.697,52
Vigilância Epidemiológica	4.200.000,00	4.258.522,41	420.005,13	420.005,13	0,37	3.838.517,28	409.355,17	409.355,17	0,49	3.849.167,24
Alimentação e Nutrição	13.000,00	18.680,03	0,00	0,00	0,00	18.680,03	0,00	0,00	0,00	18.680,03

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Trabalho	1.967.103,75	1.967.103,75	75.082,14	75.082,14	0,07	1.892.021,61	75.082,14	75.082,14	0,09	1.892.021,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	158.375,00	158.375,00	12.794,76	12.794,76	0,01	145.580,24	12.794,76	12.794,76	0,02	145.580,24
Empregabilidade	1.808.728,75	1.808.728,75	62.287,38	62.287,38	0,05	1.746.441,37	62.287,38	62.287,38	0,08	1.746.441,37
Educação	102.679.471,43	108.122.358,34	16.250.902,90	16.250.902,90	14,28	91.871.455,44	11.870.451,06	11.870.451,06	14,35	96.251.907,28
Ensino Fundamental	50.438.214,30	52.966.464,30	8.253.572,76	8.253.572,76	7,25	44.712.891,54	5.875.220,25	5.875.220,25	7,10	47.091.244,05
Ensino Superior	702.700,43	702.700,43	0,00	0,00	0,00	702.700,43	0,00	0,00	0,00	702.700,43
Educação Infantil	48.034.415,20	50.926.952,11	7.971.390,14	7.971.390,14	7,01	42.955.561,97	5.991.390,81	5.991.390,81	7,24	44.935.561,30
Educação de Jovens e Adultos	152.532,50	152.532,50	3.840,00	3.840,00	0,00	148.692,50	3.840,00	3.840,00	0,00	148.692,50
Educação Especial	2.993.079,00	2.993.079,00	0,00	0,00	0,00	2.993.079,00	0,00	0,00	0,00	2.993.079,00
Difusão Cultural	358.530,00	380.630,00	22.100,00	22.100,00	0,02	358.530,00	0,00	0,00	0,00	380.630,00
Cultura	7.203.097,50	8.555.097,50	383.247,74	383.247,74	0,34	8.171.849,76	326.921,97	326.921,97	0,40	8.228.175,53
Difusão Cultural	7.203.097,50	8.555.097,50	383.247,74	383.247,74	0,34	8.171.849,76	326.921,97	326.921,97	0,40	8.228.175,53
Direitos da Cidadania	1.130.933,00	1.130.933,00	142.067,64	142.067,64	0,12	988.865,36	115.225,45	115.225,45	0,14	1.015.707,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86	0,00	0,00	0,00	34.976,86	0,00	0,00	0,00	34.976,86
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.095.956,14	1.095.956,14	142.067,64	142.067,64	0,12	953.888,50	115.225,45	115.225,45	0,14	980.730,69
Urbanismo	24.440.211,50	54.674.687,50	1.773.379,51	1.773.379,51	1,56	52.901.307,99	862.219,78	862.219,78	1,04	53.812.467,72
Infra-estrutura Urbana	14.306.715,73	42.624.491,73	1.067.690,26	1.067.690,26	0,94	41.556.801,47	434.309,41	434.309,41	0,52	42.190.182,32
Serviços Urbanos	8.603.495,77	10.520.195,77	530.721,97	530.721,97	0,47	9.989.473,80	427.711,09	427.711,09	0,52	10.092.484,68
Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	1.530.000,00	174.967,28	174.967,28	0,15	1.355.032,72	199,28	199,28	0,00	1.529.800,72
Habitação	1.303.203,59	2.002.117,40	24.854,08	24.854,08	0,02	1.977.263,32	17.273,08	17.273,08	0,02	1.984.844,32
Habitação Urbana	1.303.203,59	2.002.117,40	24.854,08	24.854,08	0,02	1.977.263,32	17.273,08	17.273,08	0,02	1.984.844,32
Saneamento	13.086.588,58	12.886.588,58	2.766.054,50	2.766.054,50	2,43	10.120.534,08	2.082.511,35	2.082.511,35	2,52	10.804.077,23
Saneamento Básico Urbano	13.086.588,58	12.886.588,58	2.766.054,50	2.766.054,50	2,43	10.120.534,08	2.082.511,35	2.082.511,35	2,52	10.804.077,23
Gestão Ambiental	10.841.472,26	12.041.472,26	1.723.873,58	1.723.873,58	1,51	10.317.598,68	947.229,90	947.229,90	1,14	11.094.242,36
Preservação e Conservação Ambiental	8.618.635,31	10.018.635,31	1.541.287,44	1.541.287,44	1,35	8.477.347,87	887.598,86	887.598,86	1,07	9.131.036,45
Controle Ambiental	1.654.360,01	1.654.360,01	182.586,14	182.586,14	0,16	1.471.773,87	59.631,04	59.631,04	0,07	1.594.728,97
Recursos Hídricos	568.476,94	368.476,94	0,00	0,00	0,00	368.476,94	0,00	0,00	0,00	368.476,94
Ciência e Tecnologia	7.122.319,75	8.622.319,75	186.080,77	186.080,77	0,16	8.436.238,98	115.957,13	115.957,13	0,14	8.506.362,62
Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.231.868,00	1.231.868,00	24.142,77	24.142,77	0,02	1.207.725,23	24.142,77	24.142,77	0,03	1.207.725,23
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	4.240.451,75	5.740.451,75	161.938,00	161.938,00	0,14	5.578.513,75	91.814,36	91.814,36	0,11	5.648.637,39
Agricultura	16.188.171,88	23.868.902,88	2.825.417,95	2.825.417,95	2,48	21.043.484,93	657.165,40	657.165,40	0,79	23.211.737,48
Extensão Rural	16.088.171,88	23.768.902,88	2.825.417,95	2.825.417,95	2,48	20.943.484,93	657.165,40	657.165,40	0,79	23.111.737,48
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indústria	1.372.138,75	4.702.823,26	3.664.437,53	3.664.437,53	3,22	1.038.385,73	187.252,35	187.252,35	0,23	4.515.570,91
Promoção Industrial	1.372.138,75	4.702.823,26	3.664.437,53	3.664.437,53	3,22	1.038.385,73	187.252,35	187.252,35	0,23	4.515.570,91
Comércio e Serviços	10.571.666,13	20.743.666,13	6.209.821,90	6.209.821,90	5,46	14.533.844,23	5.746.183,15	5.746.183,15	6,95	14.997.482,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Empregabilidade	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Promoção Comercial	10.005.563,63	20.177.563,63	6.203.821,90	6.203.821,90	5,45	13.973.741,73	5.744.683,15	5.744.683,15	6,94	14.432.880,48
Turismo	501.102,50	501.102,50	6.000,00	6.000,00	0,01	495.102,50	1.500,00	1.500,00	0,00	499.602,50
Energia	7.620.000,00	8.595.000,00	3.339.945,15	3.339.945,15	2,94	5.255.054,85	371.802,80	371.802,80	0,45	8.223.197,20
Energia Elétrica	7.620.000,00	8.595.000,00	3.339.945,15	3.339.945,15	2,94	5.255.054,85	371.802,80	371.802,80	0,45	8.223.197,20
Transporte	7.533.016,56	7.763.016,56	2.331.587,34	2.331.587,34	2,05	5.431.429,22	1.235.823,77	1.235.823,77	1,49	6.527.192,79
Transporte Rodoviário	7.533.016,56	7.763.016,56	2.331.587,34	2.331.587,34	2,05	5.431.429,22	1.235.823,77	1.235.823,77	1,49	6.527.192,79
Desporto e Lazer	20.386.083,51	23.926.083,51	5.779.878,84	5.779.878,84	5,08	18.146.204,67	811.919,36	811.919,36	0,98	23.114.164,15
Desporto de Rendimento	4.491.905,08	5.291.905,08	1.622.583,00	1.622.583,00	1,43	3.669.322,08	154.347,50	154.347,50	0,19	5.137.557,58
Desporto Comunitário	14.800.170,38	17.540.170,38	4.123.695,84	4.123.695,84	3,62	13.416.474,54	657.571,86	657.571,86	0,79	16.882.598,52
Lazer	1.094.008,05	1.094.008,05	33.600,00	33.600,00	0,03	1.060.408,05	0,00	0,00	0,00	1.094.008,05
Encargos Especiais	24.696.368,19	24.697.368,19	3.642.311,28	3.642.311,28	3,20	21.055.056,91	3.642.311,28	3.642.311,28	4,40	21.055.056,91
Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00
Serviço da Dívida Interna	14.861.757,67	14.861.757,67	2.394.392,47	2.394.392,47	2,10	12.467.365,20	2.394.392,47	2.394.392,47	2,89	12.467.365,20
Outros Encargos Especiais	9.283.360,52	9.284.360,52	1.247.918,81	1.247.918,81	1,10	8.036.441,71	1.247.918,81	1.247.918,81	1,51	8.036.441,71
Reservas	1.735.190,30	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	1.735.190,30
Reserva de Contingência	1.735.190,30	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	1.735.190,30	0,00	0,00	0,00	1.735.190,30
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	34.112.815,36	34.261.815,36	12.676.173,23	12.676.173,23	11,14	21.585.642,13	12.676.173,23	12.676.173,23	15,32	21.585.642,13
TOTAL (III)=(I+II)	**589.000.000,00**	**675.098.863,14**	**113.790.502,34**	**113.790.502,34**	**100**	**561.308.360,80**	**82.730.191,30**	**82.730.191,30**	**100**	**592.368.671,84**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	34.112.815,36	34.261.815,36	12.676.173,23	12.676.173,23	11,14	21.585.642,13	12.676.173,23	12.676.173,23	15,32	21.585.642,13
Legislativa	716.000,00	716.000,00	50.196,44	50.196,44	0,04	665.803,56	50.196,44	50.196,44	0,06	665.803,56
Ação Legislativa	716.000,00	716.000,00	50.196,44	50.196,44	0,04	665.803,56	50.196,44	50.196,44	0,06	665.803,56
Judiciária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Jud	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Essencial à Justiça	180.230,00	180.230,00	44.202,24	44.202,24	0,04	136.027,76	44.202,24	44.202,24	0,05	136.027,76
Defesa da Ordem Jurídica	180.230,00	180.230,00	44.202,24	44.202,24	0,04	136.027,76	44.202,24	44.202,24	0,05	136.027,76
Administração	998.665,00	998.665,00	129.665,68	129.665,68	0,11	868.999,32	129.665,68	129.665,68	0,16	868.999,32
Planejamento e Orçamento	29.050,00	29.050,00	0,00	0,00	0,00	29.050,00	0,00	0,00	0,00	29.050,00
Administração Geral	616.615,00	616.615,00	68.302,73	68.302,73	0,06	548.312,27	68.302,73	68.302,73	0,08	548.312,27
Administração Financeira	138.000,00	138.000,00	13.964,50	13.964,50	0,01	124.035,50	13.964,50	13.964,50	0,02	124.035,50
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	3.661,56	3.661,56	0,00	16.338,44	3.661,56	3.661,56	0,00	16.338,44
Formação de Recursos Humanos	75.000,00	75.000,00	8.369,74	8.369,74	0,01	66.630,26	8.369,74	8.369,74	0,01	66.630,26
Administração de Receitas	105.000,00	105.000,00	34.588,93	34.588,93	0,03	70.411,07	34.588,93	34.588,93	0,04	70.411,07
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	778,22	778,22	0,00	14.221,78	778,22	778,22	0,00	14.221,78
Segurança Pública	13.230,00	13.230,00	633,44	633,44	0,00	12.596,56	633,44	633,44	0,00	12.596,56
Defesa Civil	13.230,00	13.230,00	633,44	633,44	0,00	12.596,56	633,44	633,44	0,00	12.596,56
Assistência Social	1.201.845,63	1.201.845,63	154.638,80	154.638,80	0,14	1.047.206,83	154.638,80	154.638,80	0,19	1.047.206,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência Comunitária	1.175.845,63	1.175.845,63	154.638,80	154.638,80	0,14	1.021.206,83	154.638,80	154.638,80	0,19	1.021.206,83
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	10.233.703,11	10.382.703,11	1.258.535,97	1.258.535,97	1,11	9.124.167,14	1.258.535,97	1.258.535,97	1,52	9.124.167,14
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	119.787,00	119.787,00	0,11	2.380.213,00	119.787,00	119.787,00	0,14	2.380.213,00
Atenção Básica	3.913.815,61	3.926.815,61	513.235,72	513.235,72	0,45	3.413.579,89	513.235,72	513.235,72	0,62	3.413.579,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.149.000,00	3.285.000,00	519.851,87	519.851,87	0,46	2.765.148,13	519.851,87	519.851,87	0,63	2.765.148,13
Suporte Profilático e Terapêutico	375.400,00	375.400,00	56.560,19	56.560,19	0,05	318.839,81	56.560,19	56.560,19	0,07	318.839,81
Vigilância Sanitária	295.487,50	295.487,50	49.101,19	49.101,19	0,04	246.386,31	49.101,19	49.101,19	0,06	246.386,31
Trabalho	52.000,00	52.000,00	6.884,55	6.884,55	0,01	45.115,45	6.884,55	6.884,55	0,01	45.115,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	990,98	990,98	0,00	6.009,02	990,98	990,98	0,00	6.009,02
Empregabilidade	45.000,00	45.000,00	5.893,57	5.893,57	0,01	39.106,43	5.893,57	5.893,57	0,01	39.106,43
Educação	8.560.020,10	8.560.020,10	1.760.944,70	1.760.944,70	1,55	6.799.075,40	1.760.944,70	1.760.944,70	2,13	6.799.075,40
Ensino Fundamental	3.836.710,05	3.836.710,05	845.115,07	845.115,07	0,74	2.991.594,98	845.115,07	845.115,07	1,02	2.991.594,98
Ensino Superior	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
Educação Infantil	3.555.635,05	3.555.635,05	915.829,63	915.829,63	0,80	2.639.805,42	915.829,63	915.829,63	1,11	2.639.805,42
Educação Especial	1.090.500,00	1.090.500,00	0,00	0,00	0,00	1.090.500,00	0,00	0,00	0,00	1.090.500,00
Cultura	110.000,00	110.000,00	28.769,22	28.769,22	0,03	81.230,78	28.769,22	28.769,22	0,03	81.230,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Difusão Cultural	110.000,00	110.000,00	28.769,22	28.769,22	0,03	81.230,78	28.769,22	28.769,22	0,03	81.230,78
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	5.766,56	5.766,56	0,01	29.233,44	5.766,56	5.766,56	0,01	29.233,44
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.000,00	35.000,00	5.766,56	5.766,56	0,01	29.233,44	5.766,56	5.766,56	0,01	29.233,44
Urbanismo	630.000,00	630.000,00	45.866,02	45.866,02	0,04	584.133,98	45.866,02	45.866,02	0,06	584.133,98
Infra-estrutura Urbana	335.000,00	335.000,00	15.287,06	15.287,06	0,01	319.712,94	15.287,06	15.287,06	0,02	319.712,94
Serviços Urbanos	295.000,00	295.000,00	30.578,96	30.578,96	0,03	264.421,04	30.578,96	30.578,96	0,04	264.421,04
Saneamento	946.954,54	946.954,54	146.977,57	146.977,57	0,13	799.976,97	146.977,57	146.977,57	0,18	799.976,97
Saneamento Básico Urbano	946.954,54	946.954,54	146.977,57	146.977,57	0,13	799.976,97	146.977,57	146.977,57	0,18	799.976,97
Gestão Ambiental	232.350,00	232.350,00	23.202,20	23.202,20	0,02	209.147,80	23.202,20	23.202,20	0,03	209.147,80
Preservação e Conservação Ambiental	204.787,50	204.787,50	20.808,38	20.808,38	0,02	183.979,12	20.808,38	20.808,38	0,03	183.979,12
Controle Ambiental	27.562,50	27.562,50	2.393,82	2.393,82	0,00	25.168,68	2.393,82	2.393,82	0,00	25.168,68
Ciência e Tecnologia	199.475,00	199.475,00	0,00	0,00	0,00	199.475,00	0,00	0,00	0,00	199.475,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	191.475,00	191.475,00	0,00	0,00	0,00	191.475,00	0,00	0,00	0,00	191.475,00
Agricultura	395.375,00	395.375,00	41.748,33	41.748,33	0,04	353.626,67	41.748,33	41.748,33	0,05	353.626,67
Extensão Rural	395.375,00	395.375,00	41.748,33	41.748,33	0,04	353.626,67	41.748,33	41.748,33	0,05	353.626,67
Indústria	70.000,00	70.000,00	9.180,86	9.180,86	0,01	60.819,14	9.180,86	9.180,86	0,01	60.819,14
Promoção Industrial	70.000,00	70.000,00	9.180,86	9.180,86	0,01	60.819,14	9.180,86	9.180,86	0,01	60.819,14
Comércio e Serviços	141.787,50	141.787,50	8.778,06	8.778,06	0,01	133.009,44	8.778,06	8.778,06	0,01	133.009,44
Promoção Comercial	114.225,00	114.225,00	8.778,06	8.778,06	0,01	105.446,94	8.778,06	8.778,06	0,01	105.446,94
Turismo	27.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0,00	27.562,50	0,00	0,00	0,00	27.562,50
Energia	80.000,00	80.000,00	10.485,64	10.485,64	0,01	69.514,36	10.485,64	10.485,64	0,01	69.514,36
Energia Elétrica	80.000,00	80.000,00	10.485,64	10.485,64	0,01	69.514,36	10.485,64	10.485,64	0,01	69.514,36
Transporte	290.450,00	290.450,00	76.120,32	76.120,32	0,07	214.329,68	76.120,32	76.120,32	0,09	214.329,68
Transporte Rodoviário	290.450,00	290.450,00	76.120,32	76.120,32	0,07	214.329,68	76.120,32	76.120,32	0,09	214.329,68
Desporto e Lazer	111.635,00	111.635,00	44.482,15	44.482,15	0,04	67.152,85	44.482,15	44.482,15	0,05	67.152,85
Desporto de Rendimento	20.947,50	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50
Desporto Comunitário	90.687,50	90.687,50	44.482,15	44.482,15	0,04	46.205,35	44.482,15	44.482,15	0,05	46.205,35
Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	7,76	0,00	8.829.094,48	8.829.094,48	10,67	0,00
Outros Encargos Especiais	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	8.829.094,48	7,76	0,00	8.829.094,48	8.829.094,48	10,67	0,00
TOTAL	34.112.815,36	34.261.815,36	12.676.173,23	12.676.173,23	11,14	21.585.642,13	12.676.173,23	12.676.173,23	15,32	21.585.642,13

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2024, 08h e 44m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C71D62B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Março/2023 a Fevereiro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	51.977.026,01	43.499.093,00	55.125.066,42	44.607.361,58	39.562.106,78	45.336.043,19	597.700.160,74	633.032.580,63
	41.406.450,17	46.482.973,81	48.627.720,19	67.829.422,39	55.908.865,38	57.338.031,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.313.750,00	11.385.563,94	10.799.736,15	10.601.023,62	7.037.101,39	10.112.384,96	126.249.821,81	171.793.447,38
	8.453.603,47	8.830.255,71	9.887.553,80	11.559.069,58	8.235.789,27	11.033.989,92		
IPTU	9.520.317,30	1.584.604,78	1.408.057,64	1.797.209,44	1.174.641,21	1.316.171,05	23.143.371,32	34.393.380,28
	984.439,53	1.093.432,39	935.040,81	1.041.993,29	441.875,68	1.845.588,20		
ISS	3.923.163,72	3.682.410,38	3.717.537,84	3.870.361,09	3.824.141,93	3.897.475,57	46.773.741,63	55.990.500,00
	3.683.525,27	3.888.482,82	4.189.575,64	4.070.126,25	4.115.373,41	3.911.567,71		
ITBI	1.106.805,91	1.227.148,63	808.441,42	929.274,37	709.075,21	2.120.028,48	16.002.713,17	23.072.289,92
	1.162.683,75	1.091.963,07	2.068.844,86	1.770.443,50	1.076.777,02	1.931.226,95		
IRRF	270.704,74	3.758.370,92	2.031.641,04	2.022.662,98	326.504,73	2.138.617,35	25.246.159,83	40.501.385,51
	2.066.890,48	2.149.328,08	2.126.820,14	4.083.546,86	2.076.469,15	2.194.603,36		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.492.758,33	1.133.029,23	2.834.058,21	1.981.515,74	1.002.738,31	640.092,51	15.083.835,86	17.835.891,67
	556.064,44	607.049,35	567.272,35	592.959,68	525.294,01	1.151.003,70		
Contribuições	1.949.362,17	2.247.906,34	2.039.753,65	2.254.093,21	1.945.700,06	2.050.411,74	27.402.162,04	21.170.009,46
	2.076.569,51	2.103.617,21	2.096.838,91	4.289.461,52	2.136.101,15	2.212.346,57		
Receita Patrimonial	2.779.061,59	1.979.634,37	2.702.799,68	3.351.888,91	2.496.642,12	1.509.401,04	27.799.362,76	15.686.558,64
	1.091.364,57	712.456,89	4.037.822,15	3.208.930,83	1.940.398,06	1.988.962,55		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.704.009,70	1.885.569,37	2.610.262,35	3.274.553,28	2.429.392,85	1.425.462,55	26.794.898,85	14.469.933,64
	993.164,17	636.675,83	3.904.136,26	3.125.126,73	1.872.124,56	1.934.421,20		
Outras Receitas Patrimoniais	75.051,89	94.065,00	92.537,33	77.335,63	67.249,27	83.938,49	1.004.463,91	1.216.625,00
	98.200,40	75.781,06	133.685,89	83.804,10	68.273,50	54.541,35		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	64.846,43	72.589,44	74.860,23	88.156,46	68.669,53	58.393,93	734.976,94	1.300.000,00
	71.743,98	49.602,24	49.069,95	48.433,49	47.161,76	41.449,50		
Transferências Correntes	28.445.027,73	26.926.554,61	34.753.559,77	27.471.491,70	27.461.666,59	30.847.095,27	402.514.010,21	412.300.469,31
	29.044.421,12	33.858.703,87	31.621.455,63	47.970.482,37	42.685.458,61	41.428.092,94		
Cota-Parte do FPM	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	7.863.366,23	5.517.305,25	82.958.626,03	101.125.000,00
	5.611.802,05	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52		
Cota-Parte do ICMS	5.078.924,08	5.311.800,09	6.470.711,54	4.436.220,23	5.920.060,13	6.485.986,39	72.542.191,38	86.625.000,00
	6.441.827,32	6.922.425,81	6.420.611,79	7.021.732,21	6.313.925,57	5.717.966,22		
Cota-Parte do IPVA	3.886.712,70	3.407.394,35	3.371.767,55	2.289.087,56	856.507,87	777.012,83	34.061.474,86	45.500.000,00
	627.108,54	593.491,08	520.526,52	658.939,87	13.247.720,34	3.825.205,65		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023		
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
Cota-Parte do ITR	1.951,20	550,02	1.773,22	2.400,93	4.036,12	6.640,39	235.344,56	330.750,00
	42.652,87	137.074,95	16.414,23	15.668,86	1.591,16	4.590,61		
Transferências da LC 61/1989	55.751,60	59.435,22	53.447,62	66.647,79	60.551,66	53.896,99	790.479,92	1.433.250,00
	69.850,58	78.032,38	63.937,79	69.608,49	78.095,87	81.223,93		
Transferências do FUNDEB	4.685.079,52	4.403.159,71	5.089.564,27	4.245.534,57	4.023.845,70	4.604.683,82	59.856.863,84	59.375.651,56
	4.198.946,40	4.615.289,00	4.872.441,47	6.191.889,38	7.139.977,47	5.786.452,53		
Outras Transferências Correntes	9.595.346,77	7.866.148,46	13.232.798,46	10.331.415,12	8.733.298,88	13.401.569,60	152.069.029,62	117.910.817,75
	12.052.233,36	16.288.720,10	12.949.996,99	23.249.455,35	8.467.450,05	15.900.596,48		
Outras Receitas Correntes	424.978,09	886.844,30	4.754.356,94	840.707,68	552.327,09	758.356,25	12.999.826,98	10.782.095,84
	668.747,52	928.337,89	934.979,75	753.044,60	863.956,53	633.190,34		
DEDUÇÕES (II)	5.448.609,09	5.387.812,49	6.106.363,74	6.054.723,04	5.095.010,69	4.386.535,13	72.044.486,42	60.288.771,50
	3.986.647,42	3.920.004,24	7.462.946,50	9.564.068,83	7.937.520,29	6.694.244,96		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	1.074.853,92	1.475.992,41	1.340.534,41	1.346.582,15	1.350.857,48	1.363.860,98	18.448.970,88	13.035.019,46
	1.359.274,84	1.368.874,46	1.420.833,79	3.573.320,80	1.372.360,67	1.401.624,97		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	14.232,92	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	16.841,36	214.429,17	286.918,40
	16.841,36	16.841,36	16.841,36	32.382,67	16.541,35	16.541,35		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.526.602,02	963.529,46	1.462.748,61	2.112.391,17	1.449.608,73	437.664,45	16.312.076,88	1.664.033,64
	216.048,47	-56.650,50	3.265.467,95	2.473.784,50	1.133.012,10	1.327.869,92		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.832.920,23	2.931.449,26	3.286.239,36	2.578.908,36	2.277.703,12	2.568.168,34	37.069.009,49	45.302.800,00
	2.394.482,75	2.590.938,92	2.759.803,40	3.484.580,86	5.415.606,17	3.948.208,72		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**38.552.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**	**525.655.674,32**	**572.743.809,13**
	37.419.802,75	**42.562.969,57**	**41.164.773,69**	**58.265.353,56**	**47.971.345,09**	**50.643.786,86**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**2.250.000,00**	-	-	**2.850.000,00**	-
	600.000,00	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**36.302.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**	**522.805.674,32**	**572.743.809,13**
	36.819.802,75	**42.562.969,57**	**41.164.773,69**	**58.265.353,56**	**47.971.345,09**	**50.643.786,86**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	**496.944,00**	**3.700.000,00**
	-	-	-	-	**395.280,00**	**101.664,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**46.528.416,92**	**38.111.280,51**	**49.018.702,68**	**36.302.638,54**	**34.467.096,09**	**40.949.508,06**	**522.308.730,32**	**569.043.809,13**
	36.819.802,75	**42.562.969,57**	**41.164.773,69**	**58.265.353,56**	**47.576.065,09**	**50.542.122,86**		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6CF37991

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 1º BIMESTRE/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**42.628.967,00**	**9.185.178,54**
Receita de Contribuições dos Segurados	**31.848.920,48**	**2.770.329,90**
Ativo	31.607.956,05	2.486.851,83
Inativo	174.029,87	271.184,65
Pensionista	66.934,56	12.293,42
Receita de Contribuições Patronais	**-**	**3.789.956,08**
Ativo	-	3.789.956,08
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.664.033,64**	**2.460.882,02**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.664.033,64	2.460.882,02
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**9.116.012,88**	**164.010,54**
Compensação Financeira entre os regimes	286.918,40	33.082,70
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.829.094,48	130.927,84
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**33.799.872,52**	**9.054.250,70**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	39.727.017,00	3.101.881,19	3.101.881,19	3.101.881,19	-
Aposentadorias	38.527.017,00	2.902.830,65	2.902.830,65	2.902.830,65	-
Pensões por Morte	1.200.000,00	199.050,54	199.050,54	199.050,54	-
Outras Despesas Previdenciárias	168.150,00	31.184,22	31.184,22	31.184,22	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	168.150,00	31.184,22	31.184,22	31.184,22	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**39.895.167,00**	**3.133.065,41**	**3.133.065,41**	**3.133.065,41**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(6.095.294,48)**	**5.921.185,29**	**5.921.185,29**	**5.921.185,29**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	10.501.166,64
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-

Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	149.261.769,74
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	-	292,30			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	**292,30**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	1.332.457,50	138.295,10	84.008,88	79.998,22	-
Pessoal e Encargos Sociais	495.000,00	48.546,38	48.546,38	48.546,38	-
Demais Despesas Correntes	837.457,50	89.748,72	35.462,50	31.451,84	-
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.392.457,50**	**138.295,10**	**84.008,88**	**79.998,22**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(1.392.457,50)**	**(138.002,80)**	**(83.716,58)**	**(79.705,92)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10.300,98)				
Investimentos e Aplicações	20.360,58				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:6001D107

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	572.529.447,57	98.614.839,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.793.447,38	19.269.779,19
IPTU	34.393.380,28	2.287.463,88
ISS	55.990.500,00	8.026.941,12
ITBI	23.072.289,92	3.008.003,97
IRRF	40.501.385,51	4.271.072,51
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	17.835.891,67	1.676.297,71
Contribuições	8.134.990,00	1.574.462,08
Receita Patrimonial	14.022.525,00	1.468.478,59
Aplicações Financeiras (II)	12.805.900,00	1.345.663,74
Outras Receitas Patrimoniais	1.216.625,00	122.814,85
Transferências Correntes	366.783.307,75	74.749.736,66
Cota-Parte do FPM	82.600.000,00	14.039.004,61
Cota-Parte do ICMS	69.300.000,00	9.625.513,47
Cota-Parte do IPVA	36.400.000,00	13.658.340,77
Cota-Parte do ITR	264.600,00	4.945,45
Transferências da LC 61/1989	1.146.600,00	127.455,83
Transferências do FUNDEB	59.311.290,00	12.926.430,00
Outras Transferências Correntes	117.760.817,75	24.368.046,53
Demais Receitas Correntes	11.795.177,44	1.552.383,13
Outras Receitas Financeiras (III)	-	57.635,63
Receitas Correntes Restantes	11.795.177,44	1.494.747,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	559.723.547,57	97.211.540,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	40.964.933,36	6.724.588,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.664.033,64	2.460.882,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	34.738.913,62	11.376.763,39
Operações de Crédito (VIII)	25.316.700,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	8.698.166,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	100.000,00	8.698.166,64
Transferências de Capital	9.322.213,62	2.678.596,75
Convênios	-	1.272.742,34
Outras Transferências de Capital	9.322.213,62	1.405.854,41
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.422.213,62	11.376.763,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	610.110.694,55	115.312.892,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	569.145.761,19	108.588.303,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	496.180.834,10	96.995.744,17	73.094.019,11	54.625.828,25	21.797.918,90	9.101.979,55	6.522.726,94
Pessoal e Encargos Sociais	235.860.194,50	38.209.428,53	38.089.967,13	24.717.330,04	10.201.943,89	4.587,65	4.587,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.165.375,00	1.323.398,92	1.323.398,92	1.323.398,92	-	-	-
Outras Despesas Correntes	253.155.264,60	57.462.916,72	33.680.653,06	28.585.099,29	11.595.975,01	9.097.391,90	6.518.139,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	489.015.459,10	95.672.345,25	71.770.620,19	53.302.429,33	21.797.918,90	9.101.979,55	6.522.726,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	43.861.174,50	3.271.360,51	3.217.074,29	3.213.063,63	20.371,02	457,18	457,18
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	133.151.414,24	13.523.397,66	6.419.108,25	6.345.922,77	3.102.637,13	9.996.477,61	9.298.010,80
Investimentos	124.903.781,57	12.452.404,11	5.348.114,70	5.274.929,22	3.102.637,13	9.996.477,61	9.298.010,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.247.632,67	1.070.993,55	1.070.993,55	1.070.993,55	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	124.903.781,57	12.452.404,11	5.348.114,70	5.274.929,22	3.102.637,13	9.996.477,61	9.298.010,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.735.190,30	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	659.575.605,47	111.396.109,87	80.335.809,18	61.790.422,18	24.920.927,05	19.098.914,34	15.821.194,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	613.919.240,67	108.124.749,36	77.118.734,89	58.577.358,55	24.900.556,03	19.098.457,16	15.820.737,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							12.780.348,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.289.651,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.345.663,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	1.242.960,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.392.354,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o 1º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	102.622.065,51	101.528.397,54
DEDUÇÕES (XL)	89.353.153,87	119.227.195,43
Disponibilidade de Caixa	60.981.067,97	83.495.981,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.593.826,72	93.511.618,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	25.687.516,22	4.026.861,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.925.242,53	5.988.775,99
Demais Haveres Financeiros	28.372.085,90	35.731.214,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.268.911,64	-17.698.797,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**30.967.709,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-21.660.655,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**9.307.054,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.204.350,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.761.534,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de	21.761.534,95

Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:BC175FBB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 1º BIMESTRE/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	153.957.555,71	17.593.481,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.393.380,28	2.287.463,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.072.289,92	3.008.003,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.990.500,00	8.026.941,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	4.271.072,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	235.014.000,00	46.819.075,02
2.1- Cota-Parte FPM	101.125.000,00	17.548.755,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	92.625.000,00	17.548.755,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	12.031.891,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	159.319,80
2.4- Cota-Parte ITR	330.750,00	6.181,77
2.5- Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	17.072.925,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**388.971.555,71**	**64.412.556,50**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**45.302.800,00**	**9.363.815,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**51.940.088,93**	**6.739.324,12**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	59.311.290,00	12.985.361,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.311.290,00	12.759.289,11
6.1.1- Principal	59.311.290,00	12.700.357,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	58.931,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	226.072,56
6.4.1- Principal	-	226.072,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**14.008.490,00**	**3.336.542,44**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**12.985.361,67**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	59.311.290,00	11.661.263,60	11.661.263,60	7.390.300,61	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.100.000,00	10.941.257,65	10.941.257,65	7.024.762,97	-
10.1.1 - Educação Infantil	19.845.000,00	6.316.171,64	6.316.171,64	4.069.455,76	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	20.352.500,00	4.625.086,01	4.625.086,01	2.955.307,21	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	1.902.500,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	17.211.290,00	720.005,95	720.005,95	365.537,64	-
10.2.1 - Educação Infantil	7.995.080,50	54.974,06	54.974,06	18.015,86	-

10.2.2 - Ensino Fundamental	7.995.080,50	665.031,89	665.031,89	347.521,78	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.221.129,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.661.263,60	11.661.263,60	7.390.300,61	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.661.263,60	11.661.263,60	7.390.300,61	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.941.257,65	10.941.257,65	7.024.762,97	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.931.502,38	10.941.257,65	10.941.257,65	85,75
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.298.536,17	1.324.098,07	1.324.098,07	25.561,90	10,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	47.999.325,25	4.312.176,29	1.936.365,81	1.139.797,88	-

20.1- Educação Infantil	21.451.110,28	1.602.295,99	524.698,39	294.205,57	-
20.2- Ensino Fundamental	25.670.598,85	2.706.040,30	1.407.827,42	845.546,23	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.989,20	3.840,00	3.840,00	46,08	-
20.4- Educação Especial	850.626,92	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	107.310.615,25	15.973.439,89	13.597.629,41	8.530.098,49	-
21.1- Educação Infantil	46.415.855,81	8.015.441,69	6.911.906,61	4.390.123,71	-
21.1.1- Creche	17.537.466,36	1.548.606,37	530.359,28	292.250,46	-
21.1.2- Pré-escola	28.878.389,45	6.466.835,32	6.381.547,33	4.097.873,25	-
22.2- Ensino Fundamental	60.894.759,44	7.957.998,20	6.685.722,80	4.139.974,78	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.936.365,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.363.815,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					25.561,90
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**11.274.618,91**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.103.139,13		11.274.618,91		17,50
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.620.028,35		1.164.325,17		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.899.204,80		1.087.058,47		
31.1.1- Salário-Educação	5.290.189,63		-		
31.1.2- PDDE	-		-		
31.1.3- PNAE	1.524.043,88		145.167,13		
31.1.4- PNATE	84.971,29		276,66		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-		941.614,68		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.823,55		76.772,28		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2024, 08h e 55m.					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		494,42		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.371.763,19	2.038.407,71	33.766,35	11.645,03	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.191.396,38	913.778,08	11.376,35	11.376,35	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.995,00	1.102.529,63	22.390,00	268,68	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	779.875,43	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.543,30	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.323,08	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	380.630,00	22.100,00	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	116.682.378,44	18.011.847,60	13.631.395,76	8.541.743,52	-
33.1- Despesas Correntes	106.514.559,44	17.525.759,87	13.530.931,60	8.502.437,76	-
33.1.1- Pessoal Ativo	76.627.527,50	12.472.769,70	12.472.769,70	7.924.966,52	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	683.935,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	29.203.096,94	5.052.990,17	1.058.161,90	577.471,24	-
33.2- Despesas de Capital	10.167.819,00	486.087,73	100.464,16	39.305,76	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.167.819,00	486.087,73	100.464,16	39.305,76	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	355.130,71	283.702,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.985.361,67	-
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.247.079,67	36.271,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.093.412,71	247.431,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.093.412,71	247.431,49
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:72A457EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO 1º BIMESTRE/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	25.316.700,00	-	25.316.700,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	133.211.414,24	6.419.108,25	119.688.016,58
Investimentos	124.963.781,57	5.348.114,70	112.511.377,46
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	8.247.632,67	1.070.993,55	7.176.639,12
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	133.211.414,24	6.419.108,25	119.688.016,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	107.894.714,24	6.419.108,25	94.371.316,58
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:CA9BD9B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 1º BIMESTRE/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	8.738.428,96	-8.138.428,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	8.698.166,64	-8.698.166,64
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de	500.000,00	40.262,32	459.737,68

Aplicações Financeir							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE AT	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				8.738.428,96			8.738.428,96
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2024, 08h e 58m.							

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:33ABDEE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	153.957.555,71	153.957.555,71	17.593.481,48	11,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.393.380,28	34.393.380,28	2.287.463,88	6,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.072.289,92	23.072.289,92	3.008.003,97	13,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.990.500,00	55.990.500,00	8.026.941,12	14,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	40.501.385,51	40.501.385,51	4.271.072,51	10,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	226.514.000,00	226.514.000,00	46.819.075,02	20,67
Cota-Parte FPM	92.625.000,00	92.625.000,00	17.548.755,67	18,95
Cota-Parte ITR	330.750,00	330.750,00	6.181,77	1,87
Cota-Parte IPVA	45.500.000,00	45.500.000,00	17.072.925,99	37,52
Cota-Parte ICMS	86.625.000,00	86.625.000,00	12.031.891,79	13,89
Cota-Parte IPI-Exportação	1.433.250,00	1.433.250,00	159.319,80	11,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	380.471.555,71	380.471.555,71	64.412.556,50	16,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.661.883,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.661.883,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-9.661.883,48	-9.661.883,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	9.661.883,48	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	9.661.883,48
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	9.661.883,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	9.661.883,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	925.336,48	-	-	-	925.336,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.779.415,27	-	-	-	2.779.415,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	3.704.751,75	-	-	-	3.704.751,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	4.391.440,39	396.473,38	9,03	40.654,61	0,93	39.207,03	0,89
Despesas Correntes	-	820.345,52	396.473,38	48,33	40.654,61	4,96	39.207,03	4,78

Despesas de Capital	-	3.571.094,87	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	13.813.138,91	4.580.504,06	33,16	4.148.724,98	30,03	4.079.430,65	29,53
Despesas Correntes	-	6.680.138,92	4.580.504,06	68,57	4.148.724,98	62,11	4.079.430,65	61,07
Despesas de Capital	-	7.132.999,99	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	122.257,60	4.999,50	4,09	1.099,50	0,90	1.099,50	0,90
Despesas Correntes	-	72.799,94	1.099,50	1,51	1.099,50	1,51	1.099,50	1,51
Despesas de Capital	-	49.457,66	3.900,00	7,89	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	220.570,60	105.659,50	47,90	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	220.570,60	105.659,50	47,90	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	58.522,41	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	58.522,41	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	5.680,03	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	5.680,03	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	1.405.854,41	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	1.405.854,41	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	20.017.464,35	5.087.636,44	25,42	4.190.479,09	20,93	4.119.737,18	20,58
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	4.391.440,39	396.473,38	9,03	40.654,61	0,93	39.207,03	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	13.813.138,91	4.580.504,06	33,16	4.148.724,98	30,03	4.079.430,65	29,53
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2024, 09h e 06m.								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	122.257,60	4.999,50	4,09	1.099,50	0,90	1.099,50	0,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	220.570,60	105.659,50	47,90	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	58.522,41	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	5.680,03	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	1.405.854,41	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	-	20.017.464,35	5.087.636,44	25,42	4.190.479,09	20,93	4.119.737,18	20,58
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FE46330C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	589.000.000,00
Previsão Atualizada	649.897.328,19
Receitas Realizadas	119.177.073,88
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	21.761.534,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	588.889.750,00
Dotação Atualizada	674.988.613,14
Despesas Empenhadas	113.790.502,34
Despesas Liquidadas	82.730.201,65
Despesas Pagas	64.184.814,65
Superávit Orçamentário	36.446.872,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	113.790.502,34
Despesas Liquidadas	82.730.201,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	525.655.674,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	522.805.674,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	522.308.730,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.054.250,70			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.133.065,41			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.133.065,41			
Despesas Previdenciárias Pagas	3.133.065,41			
Resultado Previdenciário	5.921.185,29			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	9.289.651,35		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	30.967.709,53		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.707.887,24	37.818,46	24.920.927,05	749.141,73
Poder Executivo	25.707.887,24	37.818,46	24.920.927,05	749.141,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	50.405.459,54	282.253,13	15.821.194,92	34.302.011,49
Poder Executivo	50.236.606,80	280.530,04	15.779.950,72	34.176.126,04
Poder Legislativo	168.852,74	1.723,09	41.244,20	125.885,45
TOTAL	76.113.346,78	320.071,59	40.742.121,97	35.051.153,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.274.618,91	25%	17,50	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.941.257,65	70%	85,75	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1EC19763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO DO ESTUDO DE CASO - PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

Instituto Avalia, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DO ESTUDO DE CASO – PRELIMINAR,** para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 002/2024**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1°Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado do Estudo de Caso - Preliminar, conforme disposição do subitem 13 do Edital de Abertura nº 002/2024.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para o Estudo de Caso, conforme subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 002/2024.

II - O espelho de correção das questões do estudo de caso encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.avalia.org.br.

Art. 2ºO candidato poderá consultar individualmente sua nota através no link **Boletim de Desempenho do Estudo de Caso** e sua Folha da Versão Definitiva do Estudo de Caso através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva,** disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.brpor até 60 (dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3°Quanto ao resultado do Estudo de Caso divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br,no período **da 0h00min do dia01/04/2024 até as 23h59min do dia 02/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2024.

INSTITUTO AVALIA

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DO ESTUDO DE CASO - PRELIMINAR

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

NOME	INSCRICAO	CARGO	NOTA
Alisson De Oliveira Moreira	4000002286	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	20,00
Daniela Ferreira Da Costa	4000001010	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	20,00
Fernanda Feltraco	4000001836	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	18,00
Gladis Cristina Gewehr	4000001211	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	19,00
Guilherme Walter Pereira	4000001873	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	17,00
Heloísa Mulhmann Monteiro Fort	4000001777	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	20,00
Jaqueline Andressa Lohmann De Andrade	4000000340	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	20,00
Josse Maielen Machado	4000000964	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	16,00
Julia Marta Henz Ely	4000000694	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	17,00
Maiara Stefani Ribeiro Da Silva	4000000064	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural	19,00
Andréia Aparecida Silveira	3990001188	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Bruna Staschescheschen	3990000558	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Daiane Aparecida Binski Gugelmin	3990000299	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Eduardo Fonseca De Amorim	3990000728	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Juliana De Fátima França Rodrigues	3990000450	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	16,00
Lidiane Zini	3990002153	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	19,00
Luiza De Matos Sobierai	3990000580	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Michele Tamires Conceição	3990001425	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	19,00
Priscila Mayara Peixoto Faria	3990000312	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	17,00
Rafael Carli Tozetto	3990001854	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Sabrina Ramos Frankelim	3990000978	Agente Comunitário De Saúde - Área Rural - 6	20,00
Adriana Pagnussato Ribeiro De Freitas	3980000520	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Aline Freitas De Morais	3980000873	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Aline Marçal Correia	3980001966	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Ana Claudia Pedrozo Da Silva	3980001717	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Ana Júlia Ribeiro Da Silva	3980000554	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Ana Paula Rauber	3980001492	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Ana Paula Tonial	3980000472	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Anderson De Almeida	3980000840	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Andréa Caroline Pauletti	3980000595	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Andréia Pinto Martins Antunes	3980001760	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Andreia Vaz Pereira Dos Santos	3980001737	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Angelica Luana De Lima	3980001528	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Angelo Augusto Bonatto Da Rosa	3980001753	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Beatriz Poliane De Lima	3980001977	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	16,00
Bernardo De Bortoli	3980000910	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	19,00
Bruno Gabriel Miranda	3980000585	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Bruno Natan Borges	3980000286	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	19,00
Camila Moreira Ribeiro	3980001215	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Caroline Aparecida Alberton Fabiane	3980000775	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Caroline Costa Rodrigues	3980002235	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Cauane Vitoria Da Luz Ferreira	3980001893	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Claudete Rodrigues Fortes Moraes	3980002134	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Claudia Maria Santian	3980001668	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Eduarda Gross	3980000272	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	15,00
Emili Titton Dos Passos	3980002028	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	15,00
Eneliram Rezende Nogueira	3980000304	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Fabiano Rodrigues	3980000711	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Fabio Marchiori De Lima	3980002055	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	15,00
Francelia Aparecida Titton Dos Passos	3980000432	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Francieli Cristiane De Mello	3980000477	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Francieli Trojan	3980002054	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Ginna Kercya Pinheiro Pinho(Ginna Kercya)	3980000740	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	14,00
Gisele Rodrigues	3980000638	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Gislaine Landin	3980000136	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Gislaine Palhano	3980002158	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Graziela Albuquerque Da Rosa Bernardi	3980002226	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Idianir Helena Pinheiro Santos	3980001956	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Jeane Berenice De Almeida Lara	3980001536	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	16,00
Jeciane Antunes Da Silva	3980001018	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Jessica Carolina Braga Sales	3980000920	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Joice Ivanes Grezele Machado	3980002214	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00

Jucieli Aparecida Domingo	3980000768	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	19,00
Juliana Da Silva	3980000562	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Juliana Kunen	3980001928	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	16,00
Kamylla Aparecida França	3980001870	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	15,00
Katiuscia Danay Soares Moreira	3980000865	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Letiane De Souza	3980002239	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Luana Lange	3980002084	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Luciane Godois	3980000614	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Maiara Luciana Pires Dos Santos	3980002234	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Maisa Cristina Sobrinho De Lima	3980002218	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Manuela Avila Maciel	3980000990	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Marciele Flaviane Rodrigues De Almeida	3980000396	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Maria Ana Caroline Kagmierski	3980000233	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Maria Anita Correa De Lima	3980000033	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Maria Elisangela Santos Caldas	3980001808	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	16,00
Maria Luíza Gomes Da Silva	3980001373	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Maria Luiza Kerber Cerry	3980001676	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Marilese Spielmann Zamarchi	3980000062	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Marli De Jesus De Oliveira	3980001495	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Marli Siqueira Da Rosa	3980001995	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	19,00
Marlon José Casagrande	3980000796	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Matheus Azevedo Schroeder	3980001266	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Natieli Ribeiro	3980000170	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	12,00
Patrícia Copatti Vigano	3980001171	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Patrícia Macedo Nundicker Da Silva	3980001562	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Patrícia Toriani	3980000793	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Queila Monteiro	3980001017	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Rafael Sutil Da Costa	3980001841	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	14,00
Rejane Bernardete Antonelli Pessatto	3980001981	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Romilda Da Silva Marquezotti Caldato	3980001794	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Rosicler Antunes Cola	3980001521	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Sandra Cristina Schmidt Ramos	3980002244	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	14,00
Sandra Machado Scopel	3980000102	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Shely Cristina Vilhena Do Nascimento	3980001721	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	18,00
Simone Wittes	3980001726	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Sulveica Magalhães Ferreira Guedes Prazeres	3980001605	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	16,00
Suzana Márcia Poli	3980000038	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	17,00
Talise Larise De Andrade Verneki	3980001590	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello	3980000757	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Tatiane Da Maia	3980000119	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Thalia Hentges Cattani	3980001320	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	12,00
Thalyta Veloso Da Silva	3980001417	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	16,00
Valéria Patrícia Chuarts	3980001599	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	14,00
Vanessa Michelli Carneiro	3980002241	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Vanessa Otto	3980000334	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Vitor Mateus Quadros Alves Teixeira	3980000109	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
William Lemos	3980001744	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	15,00
Winicius Antonio Prodorutti	3980002077	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Yasmin Ribas Bressan	3980002169	Agente Comunitário De Saúde - Cidade Região Central	20,00
Alice De Moura	3670000540	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	17,00
Amanda Ferrarini	3670000724	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	20,00
Angelita Aparecida Glinke	3670001550	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	12,00
Cassia Pereira Martins	3670000630	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	18,00
Ediana Aparecida Aguiar Thomé	3670002076	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	20,00
Eliciane Da Cruz Oliveira	3670000927	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	19,00
Helem Baldin(Helem Baldin)	3670000776	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	18,00
Helem Piassa Chagas	3670000113	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	20,00
Jennifer Fabian	3670001571	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	15,00
Juliana Da Silva Piassa	3670000541	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	17,00
Márcia Antunes Da Silva Simionatto	3670000232	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	18,00
Marta Maria Hennig Comiran	3670002029	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	20,00
Michelle De Fátima Costa De Candido	3670002063	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	20,00
Nadir Jose Constantino Wolf	3670001228	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	18,00
Nilza Terezinha Perazzoli Vichi	3670001570	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	12,00
Patricia Xavier De Lima	3670002220	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	18,00
Vanessa Fernanda Da Luz Barbosa	3670001408	Agente Comunitário De Saúde - Região Leste	19,00
Adriana Bugança	3650000115	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Adriana Fiorese Santin	3650001464	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Adrieli De Almeida	3650001420	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Adrieli Pereira Adornes	3650001355	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Alecyeli Caroline Ferreira	3650001192	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Ana Caroline Da Luz Gonçalves	3650002083	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Ana Claudia Aparecida De Souza	3650000346	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Ana Paula Bezerra	3650000758	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Ana Paula Dos Santos	3650000608	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	15,00
Ana Paula Soarrs Da Silva	3650000053	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Analice Antunes De Castro	3650001798	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	12,00
Andréia Zancanaro Giacomelli	3650001775	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Bruna Machado De Matos	3650001604	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Carmen Antonia Rodrigues	3650001881	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Cassiano Dias	3650002081	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Cleuza Regina Elois	3650001743	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Daniela Rodrigues Oliveira Cardona	3650001871	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Dhaiane Cristina Telles	3650000293	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Ediane Consoli Nardi	3650000686	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Elizabeti De Souza(Elizabeti De Souza)	3650002052	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Felipe Luz Bloss	3650000342	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Flávia Martins De Paiva	3650001334	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Gabriela Antunes Wolf	3650000841	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	15,00

Gabriela De Campos	3650000810	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Gabrielly Dangui	3650002042	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Genita Thermora	3650001996	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Geovana Pereira De Souza Luz	3650000515	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Hanatelli Nunes Padilha	3650000784	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Heder Tives De Lima	3650001867	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Heloísa Anildes Catanio	3650002229	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Jessica Oliveira Do Vale	3650002233	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Jhenifer Marafigo	3650002236	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	19,00
João Marcio Wrubleski Fraron	3650000882	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
João Vitor Chimello	3650001680	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Joelma Gertrudes Vaiz	3650000892	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Joice Bettiato	3650000224	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Juliana Pinho Nascimento Santana	3650000853	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Jusara Spigiorin Bellon	3650000517	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Kamila Schuanka Alves	3650001480	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	10,00
Larissa Alana Novaes	3650001386	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	19,00
Leonilda Francisca Oliveira	3650000040	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Lilian Gabriely Guareze	3650001878	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Liliane Micheli Giombelli Braghini	3650000164	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Luciane Cristina Picolo	3650000268	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	15,00
Lucimara Figuero	3650002197	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Lucimara Salete Lisboa	3650000843	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Lurdes Damasio	3650001556	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Márcia Aparecida Chzuchmann	3650000721	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Márcia Dávila	3650001709	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Marcia Dos Santos Duarte	3650002302	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Maria Angélica Camargo Oliveira	3650001746	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	19,00
Maria Aparecida Vieira Da Silva	3650000533	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Maria Cecília Da Silva Ferreira	3650000624	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Maria Eduarda Battisti	3650001013	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Maria Eduarda Levandoski Dos Passos	3650001564	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Mariana Martelli Pedroso	3650002032	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Mariana Raquel Alves Bravo De Miranda	3650001027	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Marilene Medeiros De Lara Antunes	3650000820	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Maristela Brisola	3650001926	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Mariza Tomalok Brum	3650000587	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Marlene Pereira Pilati	3650001120	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Matheus Eduardo Telpizov	3650002296	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Michelle Francine De Oliveira Haring	3650001723	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Miguel De Melo Firmes	3650001280	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	12,00
Miriam Dos Santos	3650001817	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Patricia De Lima	3650000041	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Ricardo Thrun	3650001073	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Rosali Mendes Uchida	3650000229	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Rose Meri Alves Antunes	3650001935	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Rosilda De Fátima Sonaglio	3650001163	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	14,00
Sabrina Graciella Comin	3650000891	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Salete Aparecida Alves Ribas	3650001148	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Sheila Mara Ribas Gouvea Dias Antunes	3650000364	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	14,00
Silvana Rizelo Giovelli	3650000956	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Silvia Paula Machado	3650000897	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Sirlei De Fátima Oliveira	3650000985	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	18,00
Taina Aparecida Schirmann	3650001554	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	16,00
Thiago Da Silva	3650000122	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Tiago Rafael Tochetto	3650001986	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Valéria Balbinot Brun	3650000652	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	14,00
Valéria Rodrigues Pinto	3650000846	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Vanderleia Ramos Da Silva	3650001821	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	12,00
Vanessa Carvalho Da Rosa De Oliveira	3650000264	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	19,00
Vilma De Araújo	3650000997	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	20,00
Viviane Fernanda Alves Ribas	3650001155	Agente Comunitário De Saúde - Região Norte	17,00
Adrieli Leal Dos Santos	3970001534	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Alisson Adriano Santos Odorice	3970001160	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	15,00
Amanda De Lima Cardoso	3970001620	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	16,00
Amanda Jonikaitis	3970002034	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	17,00
Ana Paula Chinaider	3970002177	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	17,00
Camile Getassi	3970000923	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	18,00
Carla Ana Dessordi	3970001186	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	15,00
Celia Santana Gonsalves	3970000493	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	10,00
Clara Maria Vargas Duglas	3970000727	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	17,00
Creonilse Aparecida Padilha Ribeiro	3970001291	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Cristiane Bariviera	3970001728	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	18,00
Débora Gabriela Da Silva	3970000020	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Diocesar Do Amaral	3970001739	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	10,00
Edmara De Souza Lima	3970001317	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	19,00
Estela Paz Da Rosa	3970002159	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Fabia Ribeiro Baldo	3970000551	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Geovana Boeira Da Rosa Farias	3970001678	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Gessica Ribeiro Alves Pereira	3970000207	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	19,00
Glaucia Mulibauer	3970001810	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	14,00
Grasiela Alves Sutie	3970002127	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Irma Pfaffenzeller Guerra	3970001892	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Izabel Cristina Pereira	3970000309	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	16,00
Jessica Lusa	3970000753	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Jocemara Adiel Tanterffer	3970001922	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	12,00
Julia Valerio Vareiro	3970000851	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Juliana Maria Stacessin	3970002170	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Kelly Nunes	3970000871	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00

Marcelo Antunes	3970000242	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Marciane De Oliveira Paulino	3970000344	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Maria Salete De Oliveira Pedroso	3970001685	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Michael Da Fonseca Borba	3970001558	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Milena Delf Dos Santos	3970001551	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	15,00
Paola Pereira Oliveira	3970001537	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Rafaela Pinheiro Dos Santos	3970001663	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	18,00
Raquel Desspesell	3970001660	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Rosimar Kaster	3970001827	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Sabrina Maria Ferreira	3970002198	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	14,00
Sandra Ap. Da Luz Mulinetto	3970001396	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Sandra Felix Da Silva (Sandra Felix Da Silva)	3970001869	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	12,00
Sarita De Fátima Macedo	3970000799	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Tatiane Ribeiro Dos Santos	3970000073	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Viviane De Almeida	3970000792	Agente Comunitário De Saúde - Região Oeste	20,00
Alessandra De Oliveira	3660001003	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Alexssandra Carneiro Costa	3660000035	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Aline Pereira	3660001049	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Ana Claudia Buffon	3660000462	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Ana Claudia Dos Santos Ruginski	3660001204	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ana Laura Zamarchi	3660000803	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ana Luiza Provensi	3660002257	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Ana Paula Baldin	3660000183	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ana Paula Correia De Ramos	3660001623	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ana Paula De Freitas Caldato	3660002259	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Ana Paula Palenski	3660002264	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ana Paula Sauthier	3660000066	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Analice Cecatto	3660001456	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
André Luiz Souza De Paula	3660000316	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Andressa Auda Meirelles	3660002205	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Andressa Carneiro	3660002020	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Andressa Mara Delarmelin	3660001812	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ane Caroline De Oliveira Coriolano Tenutti	3660001404	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Anelize Patriarca Pereira	3660000553	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Angela Farias Dos Reis	3660001368	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	19,00
Angelica Franceschi Bastiani	3660002097	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Angélica Giacomini	3660000826	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Bruna Orsi Da Silva	3660001921	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Camila Doner Da Silva	3660000658	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Carina De Souza	3660000596	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Carolina De Lima Bombardelli	3660001303	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Carolina Rocha Baldin	3660001494	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Cirlei De Fatima Weirich	3660001773	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Claudia Garcia	3660000417	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Claudia Kurkevski Da Costa	3660002306	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Cristiane Hosda Brum Alves	3660000333	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Cristiane Maria Da Silva	3660001557	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Cristiano Pancera Portella	3660001415	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Daiane Dos Santos Tavares	3660000952	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Daiane Monteiro Cardoso	3660000486	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Daiane Regina Lira	3660001040	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Dáleth Boaventura Marquez Benites Silva	3660001106	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Daniele Da Silva Ritter	3660000712	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Danieli Chicoski	3660002137	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Daniella Ribeiro Dos Santos	3660000131	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Debora Ilizana Santos	3660001866	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Decilde Salete Da Silva Hoffmann	3660001194	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Deise Bombonatto	3660000329	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Deise De Oliveira	3660000887	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Diana Iung Dal Olmo	3660000809	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Djenefer Fernanda Borges Steinheuser	3660002160	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Douglas Silva Pacheco	3660001005	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ederso Jozias Bueno Dos Santos	3660001234	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ediandra Rodrigues Teles	3660000866	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Edison Barbosa Freitas De Lima	3660001185	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Eliane Belo	3660001256	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Eliane Brolesse	3660001358	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Elisa Santana	3660001907	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Elizabete Pontes Santiago	3660001265	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Elizângela Justino Feo	3660000458	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	19,00
Eloir Marcela Neckel Dos Santos	3660001719	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Eni Bernardo Da Silva	3660000719	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Franciele Cordeiro De Alencar	3660000995	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Francieli Fátima Da Cruz	3660001732	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Geovana Cardoso	3660000219	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Graciele Aparecida Picinato	3660001166	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Gustavo PierinCaurio	3660002121	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Heloísa Dos Santos	3660000504	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Isabel Bach	3660000642	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Isadora Dalmas	3660002015	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Ivone Antonia Guimarães Swiech	3660000954	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	13,00
Izadora Favaretto De Melo	3660001692	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Jackeline Simioni Dias	3660001401	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Jaine Mireli Scatolin	3660001236	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Jaqueline Cadena Duarte	3660000093	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Jardel Jose Freitas De Medeiros	3660000922	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Jayane Amaral Da Silva	3660001045	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	19,00
Jerusa Bastos Espelocin	3660001897	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Jessica Paula Oliveira	3660000848	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00

Jhoniclei Smaniotto	3660001147	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	13,00
João Emanuel Bosco Viegas	3660001473	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
João Roberto Guedes Prazeres	3660001606	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Joao Vitor Barbosa	3660001702	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	19,00
Jocelaine Do Amaral Froner	3660001341	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Josane Galdino Da Silva	3660000332	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Julia Elizangela De Oliveira Lima	3660001397	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Juliane De Oliveira	3660000310	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Juliane Vitoria Ferreira	3660000399	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Juliano Cezar Cazali	3660001684	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Katia Pereira De Carvalho	3660001654	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Katia Pereira Pinto	3660000503	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Katiane Cristina De Santi Valmorbida	3660001244	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Keila Da Silva Nunes	3660000339	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Keiti Gabrieli Gomes Pinto	3660002006	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Laudeci Da Silva Portela	3660002087	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Leamar Luza Maciel	3660002142	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Leidinalva Da Silva Zimmer	3660002231	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Leila Cristieli Klempovus Amantino	3660001088	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Leticia Cordeiro Rodrigues	3660002224	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Lidiane De Souza Santana Davila	3660001254	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Lidiane Torma Batistin	3660000989	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Lilian Pagnoncelli Oliveira Dos Santos	3660001260	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Lílian Pierin Caurio	3660002120	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Luan Carlos Robetti	3660001353	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Luana De Miranda	3660000261	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Luana Dos Santos	3660000160	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Luana Nunes Dos Santos	3660000296	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Luciane Vieira Da Silva	3660001459	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Maiara Aparecida Cattani	3660001449	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	19,00
Maira Da Aparecida Dos Santos	3660001759	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Marcelino Cocenski	3660002003	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	13,00
Marcia Regina De Siqueira Maciel	3660001713	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Mariana Rombaldi	3660001197	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Mariela De Oliveira Paulino	3660000814	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Marieli Aparecida Santos Da Silva	3660001032	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Marilice Denes	3660001992	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Marines De Freitas Crivelaro	3660000633	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Maristela Aparecida Barboza Da Silva	3660000370	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Maristela Aparecida Machado	3660000693	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Marivani Aparecida Bormann	3660001222	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Marlei De Lima	3660001765	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Marlei Sachini Southier	3660000415	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Marli Dalsente Andrigues	3660002303	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Marly De Fatima Antunes Rodrigues De Ramos	3660001296	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Micheli Da Silva	3660001416	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Mônica Cristi Dreher	3660000992	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Nadieska Marques	3660000226	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Nasser Pedro Muhamad	3660000516	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Nayara Luiza Nora Scherner	3660000944	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Neusa Schek Alves	3660001552	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Nicole Geremia Dos Santos	3660000833	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Orciney Santos Rodrigues	3660000902	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Paloma Iara Dalmolin	3660000795	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Patricia Da Silva	3660000391	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Patricia Maria Fariaa Pruche	3660000941	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Patricia Vargas De Andrade	3660002023	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Priscila Dias Dos Santos	3660001875	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Queli Daiane Moreira Teixeira	3660001545	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Raquel Andressa Borges	3660001612	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Raquel Da Trindade	3660001541	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Raquel Rodrigues	3660001890	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Rosani Bonella Da Silva	3660002065	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Roseli De Fátima Dias	3660000598	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Rosidete Do Nascimento	3660002008	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Rosiléia Kruger Alves Moreira	3660000643	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	10,00
Silmara Dos Santos De Oliveira	3660000080	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Silvana Barbosa Rezende	3660001383	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Silvana Bitencourt De Lima	3660000847	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	17,00
Soelen Prescila De Souza	3660000508	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Solange Putzel	3660002045	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Tatiane Lauterio Merlo	3660001294	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Thalia Muller Farias	3660000405	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Thiago Muler Machado	3660001790	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	14,00
Tuani Eloise Westphal	3660001347	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Vanderleia Aparecida De Melo	3660001725	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Vanessa Da Luz Zanivan	3660000428	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	18,00
Vanessa Pinheiro Da Silva	3660000401	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	15,00
Vanessa Rocha	3660000004	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Vanuse De Moraes	3660000604	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Vera Lucia Benato Alves Da Silva	3660000966	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Viviane Aparecida Loureiro Sampaio	3660001788	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	19,00
Welisson Da Silva Hortiz	3660001967	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	16,00
Willian Carlos Da Silva Correia	3660000124	Agente Comunitário De Saúde - Região Sul	20,00
Adilson Vitorio	3640000751	Agente De Combate Às Endemias	11,00
Alcione Antonia Nascimento De Lima	3640000297	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Alessandra Welter	3640000635	Agente De Combate Às Endemias	11,00
Aline Da Silva	3640000880	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Allan Pantano	3640001502	Agente De Combate Às Endemias	20,00

Amanda Fabiana Martins Barreto	3640001575	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Ana Paula Kobielski	3640002288	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Anne Louise Toledo Borges	3640000037	Agente De Combate Às Endemias	11,00
Arlita Turski Vitorio	3640000466	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Beatriz Karolina Vieira	3640001220	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Bruna Luiza Tenczna	3640001488	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Caetano Borges Sartori	3640001592	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Camila Kichel	3640002182	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Camili Ribeiro Da Rosa	3640000672	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Carina De Lima De Oliveira	3640000579	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Carina Hoffmann André Da Silva	3640002193	Agente De Combate Às Endemias	15,00
Chirlei Danieli Bayerl	3640001847	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Claide De Fátima Pacheco Kreve Ronsani	3640000957	Agente De Combate Às Endemias	11,00
Clarice Novachadley	3640000895	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Cleiton Alexandre De Almeida	3640000975	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Cristiana Da Silva Goncalves	3640001945	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Cristina Sfoggia	3640001452	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Daiana Da Silveira Batista	3640001924	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Daiana Paula Martinello	3640001025	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Dania Clara Corrêa	3640002132	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Danilo De Sousa Belo	3640001377	Agente De Combate Às Endemias	19,00
Eliandro Jasinski	3640001829	Agente De Combate Às Endemias	19,00
Elizangela Vieira Da Silva Zucolotto	3640001477	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Eloiza Marcante	3640000605	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Emerson Fergutz	3640001653	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Erazi Ane Batista	3640001393	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Eucleia Mariza Ramos Forchezato	3640002157	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Évelin Priscila Dos Santos Ferreira	3640000898	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Gislaine Almeida	3640002151	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Gislene Lemos Carvalho	3640001949	Agente De Combate Às Endemias	13,00
Grazielly Izabelly Da Cruz	3640000908	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Heloisa Mathias Machado	3640002265	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Jamyle Mariely Bairros Da Silva Ribeiro	3640001583	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Jessica Oliveira De Moraes	3640001705	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Jéssica Tainara De Lima Rodrigues	3640001497	Agente De Combate Às Endemias	20,00
João Gabriel Vieira	3640002113	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Joao Vitor Venancio	3640001304	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Jonatan Douglas De Oliveira	3640001699	Agente De Combate Às Endemias	17,00
José Teixeira Ribeiro Filho	3640002209	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Josefa Aparecida Da Costa	3640001056	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Julia Eliza Lopes	3640001756	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Juliana Pasquali	3640000984	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Juliana Schausteck	3640000452	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Kelen Cristian Heindrickson	3640001914	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Laressa Sfoggia Voitena	3640001600	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Lianara Martins De Sousa	3640001078	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Luciano Duarte	3640002095	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Macleise Maria Boneti	3640001852	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Maristela Maciel	3640000590	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Marta Luciane Godinho	3640001329	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Matheus Andrei Pinheiro	3640001231	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Mayara De Jesus Alves Perin	3640002207	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Milena Cristina Galon	3640001214	Agente De Combate Às Endemias	11,00
Monica De Almeida Damasceno	3640001999	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Neide Portes Ferreira De Almeida	3640001868	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Patrícia Gonçalves Dos Santos	3640001366	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Rafael Gonçalves Da Cruz	3640001297	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Reinaldo Angelo Buzelato	3640001965	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Ricardo Luiz Mafessoni	3640001574	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Rosana Todeschini Andreatta	3640001205	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Rosilei Belegante	3640000013	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Rozani Maria Carvalho Da Silva Cararo	3640001126	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Samoel Jonathan Bezerra	3640002022	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Scheila Freitas Do Nascimento	3640000171	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Silvia Elena Alves	3640001274	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Suelen Dalmaso	3640002149	Agente De Combate Às Endemias	10,00
Sueli Maria Gracioli	3640002183	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Tais Da Silveira Batista	3640000372	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Thainna Gabryella De Lima Gelaski	3640001103	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Thiago Meller De Oliveira	3640002111	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Tiago Salvador	3640000197	Agente De Combate Às Endemias	12,00
Tiago Wandscher	3640001720	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Uliane Elizabeth Deifeld	3640001026	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Valdineia Giroletti	3640000513	Agente De Combate Às Endemias	11,00
Vanderli Aparecida Vieira Da Silva	3640001467	Agente De Combate Às Endemias	14,00
Vitor Bez	3640002280	Agente De Combate Às Endemias	20,00
Zeli Terezinha Soares Dos Santos	3640001080	Agente De Combate Às Endemias	12,00

ESPELHO DE CORREÇÃO DO ESTUDO DE CASO

EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

QUESTÃO 01

Um Agente Comunitário de Endemias (ACE) foi encarregado de investigar um surto de esquistossomose em uma área urbana adjacente ao lago Estrela, localizado no interior da cidade fictícia de Andorinha. Durante suas inspeções, o ACE detectou vários casos positivos para esquistossomose entre os moradores, sendo a maioria desses indivíduos residentes em habitações situadas nas proximidades das margens do lago.

Considerando o relato de caso apresentado, elabore um texto dissertativo que responda, ao longo de seu desenvolvimento, às seguintes questões:

a) Descreva como os residentes de Andorinha contraíram a esquistossomose, destacando o hospedeiro intermediário do parasito.

b) Explique uma estratégia que poderia ser adotada para controlar o hospedeiro intermediário da esquistossomose.

PADRÃO DE CORREÇÃO

Os residentes de Andorinha contraíram a esquistossomose, principalmente, por meio do contato com água contaminada pelo parasito*Schistosoma mansoni*(um helminto, ou verme). O hospedeiro intermediário responsável pela transmissão da doença é o caramujo africano, comumente encontrado em corpos d'água, como o Lago Estrela.

Acerca do combate ao hospedeiro intermediário, deve-se realizar a coleta dos caramujos e dos ovos manualmente, utilizando luvas ou sacos plásticos para proteger as mãos, ou fazendo o uso de pegadores. Os moluscos coletados podem ser queimados em recipiente de metal ou de barro. Após esfriarem, as conchas devem ser quebradas e enterradas no solo para evitar que sirvam de criadouros para mosquitos.

Uma outra possibilidade é a disposição dos caramujos no lixo domiciliar após um tratamento químico. Para isso, os caramujos coletados devem ser inseridos em um saco contendo furos e, logo após, inserir o saco em uma solução composta por uma colher de água sanitária em um litro de água, por 24 horas. O ACE deve utilizar luvas durante todo o procedimento. Após o período de imersão, os sacos com os caramujos devem ser removidos da solução, permitindo que o líquido escorra, e então colocados em outra sacola para o descarte no lixo domiciliar. A solução utilizada pode ser descartada na rede de esgoto sanitário.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO 01

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) realizou uma visita no domicílio da Marta e do Pedro, uma família cadastrada em sua área de atuação há anos. Durante a visita, pela primeira vez, o ACS percebeu hematomas no rosto e no braço da Marta, sinais típicos de violência doméstica. É responsabilidade de todos os profissionais da atenção primária à saúde, incluindo o ACS, identificar grupos, famílias ou indivíduos em situação de risco de violência doméstica.

Diante do exposto, disserte sobre a conduta do profissional ACS nessa situação. Elabora sua resposta de forma a atender aos seguintes itens:

a) A abordagem que o profissional ACS deverá adotar com Marta para investigar se há a ocorrência de violência doméstica; e

b) Se constatada a agressão, quais as orientações que o ACS deverá fornecer a Marta e o que o profissional deverá fazer com a informação de agressão recentemente constatada.

PADRÃO DE CORREÇÃO

O ACS poderá perguntar a Marta sobre os hematomas com respeito e empatia, sem culpar ou julgar Pedro. O ACS deve garantir que a conversa ocorra em um local seguro e privado, sem a presença de Pedro ou outras pessoas que possam interferir ou intimidar Marta. Durante a conversa, o ACS deve ouvir atentamente a moradora, sem interrompê-la ou pressioná-la, validando seus sentimentos e reconhecendo sua coragem em abordar o assunto. É importante que o ACS explique a Marta seu papel de proteção e que tudo o que ela disser será mantido em sigilo, e que nenhuma medida será tomada sem o consentimento de Marta.

Além disso, o ACS deve informar a Marta sobre seus direitos e os serviços de apoio disponíveis, como o Disque 180, a Delegacia da Mulher, e outros recursos da rede de atenção à saúde e assistência social. Se a violência doméstica for caracterizada, o ACS deve levar o caso para discussão com seu supervisor de campo. O mesmo deve ser feito quando, apesar da negativa, a suspeita permanece, uma vez que a equipe poderá definir estratégias para lidar com a suspeita. Há ainda a Ficha de Notificação compulsória do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) para casos suspeitos ou confirmados de violência doméstica.

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3263B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2024 – DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N.º 147/2024 – de 27 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Antônio Marcos Maciel	21/03/2024	21/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	21/03/2024	21/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	22/03/2024	22/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Spin BBX 5462	Transporte de Pacientes
Andressa Talita Kuzma	22/03/2024	22/03/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Raquel Miranda	22/03/2024	22/032024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Cláudia Legat de Augustinho	22/03/2024	22/03/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Marciele Renata Kloc	22/03/2024	22/03/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Sec. Da Saúde
Luiz Bazo	25/03/2024	25/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	25/03/2024	25/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	25/03/2024	25/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan GDD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	26/03/2024	26/03/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	Van BAH 8569	Transporte de Pacientes
Márcio Ultchak	26/03/2024	26/03/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Ônibus BCN 9603	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	26/03/2024	26/03/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	Logan GDD 1E83	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5BC18621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELÁTORIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024								
Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente							1° Bimestre	
CONSOLIDADO								
Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: S; Tipo de Período: B; Período: 1; Despesa: L; Nível Natureza: 3; Organograma: [{"valor":"09003","descricao":"09003 / FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Grupo Assinatura: [{"valor":"10477","descricao":"RELATÓRIOS"}]; Enviar relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 07/11/2023 08:46:08								
Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldos de Empenhos
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS								
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**76.117,00**	**0,00**	**0,00**	**76.117,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		76.117,00	0,00	0,00	76.117,00	0,00	0,00	0,00

09.003.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.117,00	0,00	0,00	76.117,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	76.117,00	0,00	0,00	76.117,00	0,00	0,00	0,00
09.003.08.243.0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A	76.117,00	0,00	0,00	76.117,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0012.6045 - BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA	15.816,00	0,00	0,00	15.816,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
08.243.0012.6046 - POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO	60.301,00	0,00	0,00	60.301,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**76.117,00**	**0,00**	**0,00**	**76.117,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**76.117,00**	**0,00**	**0,00**	**76.117,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4CA059EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 1º BIMESTRE DE 2024

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.195.505,76	258.418,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.942,77	16.856,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	466.100,66	27.124,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	746.283,96	145.161,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.178,37	69.276,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.315.062,00	6.486.857,87
2.1 - Cota-Parte FPM	16.523.810,69	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.599.044,80	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	924.765,89	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	14.029.623,48	2.382.106,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	116.111,18	31.561,53
2.4 - Cota-Parte ITR	58.080,85	185,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.587.435,80	563.252,44
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.510.567,76**	**6.745.275,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.278.059,22**	**1.297.371,57**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.349.582,72**	**388.947,41**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.065.310,10	913.135,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.065.310,10	913.135,69
6.1.1 - Principal	4.023.710,10	907.921,49
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	41.600,00	5.214,20
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-2.254.349,12	-389.450,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		103.410,34
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		103.410,34
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.016.546,03**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.065.310,10	871.496,58	871.496,58	430.611,19

10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.065.310,10	871.496,58	871.496,58	430.611,19
10.1.1 - Educação Infantil	2.084.094,10	187.532,73	187.532,73	96.785,14
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.804.000,00	662.695,58	662.695,58	325.372,88
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	31.200,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	146.016,00	21.268,27	21.268,27	8.453,17
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	871.496,58	871.496,58	430.611,19	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	871.496,58	871.496,58	430.611,19	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	871.496,58	871.496,58	430.611,19	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	639.194,98	871.496,58	871.496,58	95,44
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	91.313,57	41.639,11	41.639,11	0,00	4,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	38.013,77	380.137,72	0,00	0,00	380.137,72	38.013,77
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	38.013,77	380.137,72	0,00	0,00	380.137,72	38.013,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.361.734,74	905.802,86	484.717,74	315.339,84
20.1 - Educação Infantil	1.501.194,05	192.045,06	75.742,13	39.151,72
20.2 - Ensino Fundamental	3.598.256,62	595.053,80	379.299,61	246.512,12
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.039,27	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	253.244,80	118.704,00	29.676,00	29.676,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
FUNDEB	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Área de Atuação) 6	(c)	(d)	(e)	(f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.987.544,77	1.637.327,17	1.305.270,05	707.821,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.585.288,15	379.577,79	263.274,86	135.936,86

21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.402.256,62	1.257.749,38	1.041.995,19	571.885,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	484.717,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.297.371,57
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.782.089,31

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.686.318,99	1.782.089,31	26,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.047.627,20	174.604,18
31.1.1 - Salário-Educação			295.222,07	66.855,22
31.1.2 - PDDE			0,00	0,00
31.1.3 - PNAE			111.678,68	10.051,77
31.1.4 - PNATE			93.815,16	17,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			546.911,29	97.679,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			251.633,35	29.445,94
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	752.405,13	292.148,23	177.614,41	130.971,37
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	214.102,07	91.079,32	64.899,49	47.555,21
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	533.443,72	201.068,91	112.714,92	83.416,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.001,36	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.857,98	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.829.449,97**	**2.093.526,32**	**1.508.676,19**	**851.769,86**
33.1 - Despesas Correntes	10.606.345,97	2.089.446,32	1.504.596,19	847.689,86
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.919.744,10	966.447,30	966.447,30	475.132,45
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	118.704,00	29.676,00	29.676,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.376.601,87	1.004.295,02	508.472,89	342.881,41
33.2 - Despesas de Capital	223.104,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	223.104,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			103.410,34	35.176,67
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			913.135,69	66.855,22
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			430.611,19	64.552,86
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			585.934,84	37.479,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.227,63	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			589.162,47	37.479,03

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 22/03/2024, às 16:31:16.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BC7C1304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 1º BIMESTRE 2024

Exercício de 2024				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.195.505,76**	**2.195.505,76**	**258.418,08**	**11,77**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.942,77	350.942,77	16.856,82	4,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	466.100,66	466.100,66	27.124,00	5,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	746.283,96	746.283,96	145.161,05	19,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	632.178,37	632.178,37	69.276,21	10,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.390.296,11**	**31.390.296,11**	**6.486.857,87**	**20,67**
Cota-Parte FPM	15.599.044,80	15.599.044,80	3.509.751,13	22,50
Cota-Parte ITR	58.080,85	58.080,85	185,80	0,32
Cota-Parte IPVA	1.587.435,80	1.587.435,80	563.252,44	35,48
Cota-Parte ICMS	14.029.623,48	14.029.623,48	2.382.106,97	16,98
Cota-Parte IPI-Exportação	116.111,18	116.111,18	31.561,53	27,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.585.801,87**	**33.585.801,87**	**6.745.275,95**	**20,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.882.988,45	5.041.165,61	1.177.538,39	23,36	921.633,04	18,28	639.336,11	12,68
Despesas Correntes	4.752.172,45	4.752.172,45	1.176.876,83	24,77	921.633,04	19,39	639.336,11	13,45
Despesas de Capital	130.816,00	288.993,16	661,56	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	27.249,00	0,00	2.875,09	0,00	2.427,09	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	27.249,00	0,00	2.875,09	0,00	2.427,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.475,08	38.475,08	7.766,00	20,18	7.766,00	20,18	7.766,00	20,18
Despesas Correntes	33.067,08	33.067,08	7.766,00	23,49	7.766,00	23,49	7.766,00	23,49
Despesas de Capital	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.408,00	5.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.987.271,53**	**5.145.448,69**	**1.212.553,39**	**23,57**	**932.274,13**	**18,12**	**649.529,20**	**12,62**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.212.553,39	932.274,13	649.529,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.212.553,39**	**932.274,13**	**649.529,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.011.791,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**200.762,00**	**-79.517,26**	**-362.262,19**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-79.517,26		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,98**	**13,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.011.791,39	1.212.553,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.064,22	1.789.064,22	474.851,56	26,54
Proveniente da União	1.538.408,99	1.538.408,99	220.999,86	14,37
Proveniente dos Estados	250.655,23	250.655,23	253.851,70	101,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.415,22	55.415,22	26.031,50	46,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.844.479,44**	**1.844.479,44**	**500.883,06**	**27,16**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.589.194,29	1.935.199,66	293.784,36	15,18	272.567,53	14,08	171.039,50	8,84
Despesas Correntes	1.589.194,29	1.935.199,66	293.784,36	15,18	272.567,53	14,08	171.039,50	8,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.680,99	30.680,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.680,99	30.680,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.484,16	91.484,16	8.054,66	8,80	8.054,66	8,80	4.027,33	4,40
Despesas Correntes	91.484,16	91.484,16	8.054,66	8,80	8.054,66	8,80	4.027,33	4,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.749.215,44**	**2.095.220,81**	**301.839,02**	**14,41**	**280.622,19**	**13,39**	**175.066,83**	**8,36**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.472.182,74	6.976.365,27	1.471.322,75	21,09	1.194.200,57	17,12	810.375,61	11,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.080,99	91.080,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	27.249,00	0,00	2.875,09	0,00	2.427,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.331,08	76.331,08	7.766,00	10,17	7.766,00	10,17	7.766,00	10,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.892,16	96.892,16	8.054,66	8,31	8.054,66	8,31	4.027,33	4,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.736.486,97**	**7.240.669,50**	**1.514.392,41**	**20,92**	**1.212.896,32**	**16,75**	**824.596,03**	**11,39**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	18.974,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.974,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	18.974,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 22/03/2024, às 16:41:24.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULA FREITAS, 22/03/2024

FELIPE JOLY DA CRUZ	*HEMERSON JOSÉ KMITA*	*SEBASTIAO ALGACIR DALPRA*	*LETICIA LESOSKI*
Contador	Secretário De Administração	Prefeito	Controladora Interna

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ABADB4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.435.164,64	36.435.164,64	7.802.572,95	21,41	7.802.572,95	21,41	28.632.591,69
RECEITAS CORRENTES	36.435.164,64	36.435.164,64	6.923.220,02	19,00	6.923.220,02	19,00	29.511.944,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.236.783,77	2.236.783,77	272.072,14	12,16	272.072,14	12,16	1.964.711,63
Impostos	2.195.505,76	2.195.505,76	258.418,08	11,77	258.418,08	11,77	1.937.087,68
Taxas	41.278,01	41.278,01	13.654,06	33,08	13.654,06	33,08	27.623,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.883,40	6.883,40	651,64	9,47	651,64	9,47	6.231,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	6.883,40	6.883,40	651,64	9,47	651,64	9,47	6.231,76
RECEITA PATRIMONIAL	525.030,51	525.030,51	105.828,36	20,16	105.828,36	20,16	419.202,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.633,15	11.633,15	520,53	4,47	520,53	4,47	11.112,62
Valores Mobiliários	513.397,36	513.397,36	105.307,83	20,51	105.307,83	20,51	408.089,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.617,27	3.617,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.617,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.679,46	2.679,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	937,81	937,81	0,00	0,00	0,00	0,00	937,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.615.616,38	33.615.616,38	6.523.709,47	19,41	6.523.709,47	19,41	27.091.906,91
Transferências da União e de suas Entidades	16.319.611,59	16.319.611,59	3.196.243,77	19,59	3.196.243,77	19,59	13.123.367,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.272.294,69	13.272.294,69	2.419.544,21	18,23	2.419.544,21	18,23	10.852.750,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.023.710,10	4.023.710,10	907.921,49	22,56	907.921,49	22,56	3.115.788,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.233,31	47.233,31	20.958,41	44,37	20.958,41	44,37	26.274,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.496,26	32.496,26	18.636,90	57,35	18.636,90	57,35	13.859,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.737,05	14.737,05	2.321,51	15,75	2.321,51	15,75	12.415,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	879.352,93	0,00	879.352,93	0,00	-879.352,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	294.273,41	0,00	294.273,41	0,00	-294.273,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	294.273,41	0,00	294.273,41	0,00	-294.273,41
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	585.079,52	0,00	585.079,52	0,00	-585.079,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	585.079,52	0,00	585.079,52	0,00	-585.079,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.435.164,64	36.435.164,64	7.802.572,95	21,41	7.802.572,95	21,41	28.632.591,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.435.164,64	36.435.164,64	7.802.572,95	21,41	7.802.572,95	21,41	28.632.591,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.435.164,64	36.435.164,64	7.802.572,95	21,41	7.802.572,95	21,41	28.632.591,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.649.631,05	----	----	2.649.631,05	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.649.631,05	----	----	2.649.631,05	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.035.961,25	44.255.086,25	14.036.180,53	14.036.180,53	30.218.905,72	6.400.476,69	6.400.476,69	37.854.609,56	4.690.983,34
DESPESAS CORRENTES	29.808.611,42	31.328.078,23	7.928.418,91	7.928.418,91	23.399.659,32	5.840.759,38	5.840.759,38	25.487.318,85	4.320.349,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.215.882,01	15.259.842,47	3.596.133,63	3.596.133,63	11.663.708,84	3.596.133,63	3.596.133,63	11.663.708,84	2.388.347,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	150.000,00	16.450,73	16.450,73	133.549,27	16.450,73	16.450,73	133.549,27	16.450,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.292.729,41	15.918.235,76	4.315.834,55	4.315.834,55	11.602.401,21	2.228.175,02	2.228.175,02	13.690.060,74	1.915.550,77
DESPESAS DE CAPITAL	4.606.808,61	12.466.643,96	6.107.761,62	6.107.761,62	6.358.882,34	559.717,31	559.717,31	11.906.926,65	370.634,16
INVESTIMENTOS	4.034.808,61	12.344.643,96	6.107.761,62	6.107.761,62	6.236.882,34	559.717,31	559.717,31	11.784.926,65	370.634,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	460.364,06	----	----	460.364,06	----	----	460.364,06	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	35.035.961,25	44.255.086,25	14.036.180,53	14.036.180,53	30.218.905,72	6.400.476,69	6.400.476,69	37.854.609,56	4.690.983,34
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.035.961,25	44.255.086,25	14.036.180,53	14.036.180,53	30.218.905,72	6.400.476,69	6.400.476,69	37.854.609,56	4.690.983,34
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.402.096,26	----	3.111.589,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.035.961,25	44.255.086,25	14.036.180,53	14.036.180,53	----	6.400.476,69	7.802.572,95	----	7.802.572,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS.

Emissão: 26/03/2024, às 13:32:28.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***	***LETICIA LESOSKI***
Contador	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	PREFEITO	CONTROLADORA INTERNA

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F19D45DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.035.961,25	44.255.086,25	14.036.180,53	14.036.180,53	100,00	30.218.905,72	6.400.476,69	6.400.476,69	100,00	37.854.609,56
ADMINISTRAÇÃO	5.519.398,88	6.793.681,86	2.418.910,98	2.418.910,98	17,23	4.374.770,88	2.194.446,77	2.194.446,77	34,29	4.599.235,09
Administração Financeira	747.851,52	1.002.134,50	333.957,00	333.957,00	2,38	668.177,50	322.718,98	322.718,98	5,04	679.415,52
Administração Geral	4.420.161,76	5.440.161,76	2.013.369,26	2.013.369,26	14,34	3.426.792,50	1.820.572,90	1.820.572,90	28,44	3.619.588,86
Planejamento e Orçamento	351.385,60	351.385,60	71.584,72	71.584,72	0,51	279.800,88	51.154,89	51.154,89	0,80	300.230,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.205.476,88	1.211.476,88	217.806,50	217.806,50	1,55	993.670,38	146.395,17	146.395,17	2,29	1.065.081,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.116,84	143.116,84	5.448,82	5.448,82	0,04	137.668,02	2.355,68	2.355,68	0,04	140.761,16
Assistência ao Idoso	43.264,00	43.264,00	0,00	0,00	0,00	43.264,00	0,00	0,00	0,00	43.264,00
Assistência Comunitária	1.019.096,04	1.025.096,04	212.357,68	212.357,68	1,51	812.738,36	144.039,49	144.039,49	2,25	881.056,55
SAÚDE	7.087.750,97	7.591.933,50	1.521.644,89	1.521.644,89	10,84	6.070.288,61	1.218.733,04	1.218.733,04	19,04	6.373.200,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.080,99	91.080,99	0,00	0,00	0,00	91.080,99	0,00	0,00	0,00	91.080,99
Atenção Básica	6.615.446,74	7.119.629,27	1.478.575,23	1.478.575,23	10,53	5.641.054,04	1.200.037,29	1.200.037,29	18,75	5.919.591,98
Suporte Profilático e Terapêutico	208.000,00	208.000,00	27.249,00	27.249,00	0,19	180.751,00	2.875,09	2.875,09	0,04	205.124,91
Vigilância Epidemiológica	96.892,16	96.892,16	8.054,66	8.054,66	0,06	88.837,50	8.054,66	8.054,66	0,13	88.837,50
Vigilância Sanitária	76.331,08	76.331,08	7.766,00	7.766,00	0,06	68.565,08	7.766,00	7.766,00	0,12	68.565,08
EDUCAÇÃO	10.827.449,97	10.829.449,97	2.148.336,29	2.148.336,29	15,31	8.681.113,68	1.553.612,60	1.553.612,60	24,27	9.275.837,37
Educação de Jovens e Adultos	43.240,63	43.240,63	0,00	0,00	0,00	43.240,63	0,00	0,00	0,00	43.240,63
Educação Especial	401.118,78	401.118,78	139.972,27	139.972,27	1,00	261.146,51	50.944,27	50.944,27	0,80	350.174,51
Educação Infantil	3.797.390,22	3.799.390,22	470.657,11	470.657,11	3,35	3.328.733,11	328.174,35	328.174,35	5,13	3.471.215,87
Ensino Fundamental	5.935.700,34	5.935.700,34	1.464.823,64	1.464.823,64	10,44	4.470.876,70	1.160.715,46	1.160.715,46	18,13	4.774.984,88
Ensino Superior	650.000,00	650.000,00	72.883,27	72.883,27	0,52	577.116,73	13.778,52	13.778,52	0,22	636.221,48
CULTURA	292.988,03	292.988,03	59.071,31	59.071,31	0,42	233.916,72	58.348,31	58.348,31	0,91	234.639,72
Difusão Cultural	292.988,03	292.988,03	59.071,31	59.071,31	0,42	233.916,72	58.348,31	58.348,31	0,91	234.639,72
URBANISMO	1.797.922,17	9.379.580,36	5.866.422,25	5.866.422,25	41,80	3.513.158,11	226.043,64	226.043,64	3,53	9.153.536,72
Infra-Estrutura Urbana	677.469,14	6.790.610,66	5.289.370,08	5.289.370,08	37,68	1.501.240,58	83.016,83	83.016,83	1,30	6.707.593,83
Serviços Urbanos	1.120.453,03	2.588.969,70	577.052,17	577.052,17	4,11	2.011.917,53	143.026,81	143.026,81	2,23	2.445.942,89
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	181.200,00	751.200,00	118.876,92	118.876,92	0,85	632.323,08	22.352,21	22.352,21	0,35	728.847,79
Saneamento Básico Rural	31.200,00	601.200,00	0,00	0,00	0,00	601.200,00	0,00	0,00	0,00	601.200,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00	118.876,92	118.876,92	0,85	31.123,08	22.352,21	22.352,21	0,35	127.647,79
GESTÃO AMBIENTAL	2.400.000,00	2.400.000,00	468.620,49	468.620,49	3,34	1.931.379,51	468.620,49	468.620,49	7,32	1.931.379,51

Preservação e Conservação Ambiental	2.400.000,00	2.400.000,00	468.620,49	468.620,49	3,34	1.931.379,51	468.620,49	468.620,49	7,32	1.931.379,51
AGRICULTURA	548.656,40	548.656,40	44.536,82	44.536,82	0,32	504.119,58	23.321,82	23.321,82	0,36	525.334,58
Extensão Rural	415.241,60	415.241,60	29.834,32	29.834,32	0,21	385.407,28	8.619,32	8.619,32	0,13	406.622,28
Promoção da Produção Agropecuária	133.414,80	133.414,80	14.702,50	14.702,50	0,10	118.712,30	14.702,50	14.702,50	0,23	118.712,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.314,57	350.314,57	77.459,36	77.459,36	0,55	272.855,21	77.459,36	77.459,36	1,21	272.855,21
Promoção Comercial	330.845,77	330.845,77	77.459,36	77.459,36	0,55	253.386,41	77.459,36	77.459,36	1,21	253.386,41
Turismo	19.468,80	19.468,80	0,00	0,00	0,00	19.468,80	0,00	0,00	0,00	19.468,80
TRANSPORTE	2.098.820,21	2.139.998,67	449.102,38	449.102,38	3,20	1.690.896,29	232.508,57	232.508,57	3,63	1.907.490,10
Transporte Rodoviário	2.098.820,21	2.139.998,67	449.102,38	449.102,38	3,20	1.690.896,29	232.508,57	232.508,57	3,63	1.907.490,10
DESPORTO E LAZER	699.921,95	699.921,95	115.421,61	115.421,61	0,82	584.500,34	107.161,93	107.161,93	1,67	592.760,02
Desporto Comunitário	649.921,95	649.921,95	115.421,61	115.421,61	0,82	534.500,34	107.161,93	107.161,93	1,67	542.760,02
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.385.520,00	785.520,00	529.970,73	529.970,73	3,78	255.549,27	71.472,78	71.472,78	1,12	714.047,22
Outros Encargos Especiais	1.385.520,00	785.520,00	529.970,73	529.970,73	3,78	255.549,27	71.472,78	71.472,78	1,12	714.047,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.541,22	460.364,06	0,00	0,00	0,00	460.364,06	0,00	0,00	0,00	460.364,06
Reserva de Contingência	620.541,22	460.364,06	0,00	0,00	0,00	460.364,06	0,00	0,00	0,00	460.364,06
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**35.035.961,25**	**44.255.086,25**	**14.036.180,53**	**14.036.180,53**	**100,00**	**30.218.905,72**	**6.400.476,69**	**6.400.476,69**	**100,00**	**37.854.609,56**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS. Emissão: 26/03/2024, às 13:33:48.		
Nota(s) Explicativa(s):		
FELIPE JOLY DA CRUZ	***HEMERSON JOSÉ KMITA***	***SEBASTIAO ALGACIR DALPRA***
Contador	Secretário De Administração	Prefeito
LETICIA LESOSKI		
Controladora Interna		

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1B280BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de fórmulas infantis e suplementos alimentares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCOLÓRICO, SENDO QUE CADA 1 ML FORNECE 1,5 KCAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 L, SABOR BAUNILHA. CATMAT:453027	U	96	44,00	4.224,00
2	SUPLEMENTO INFANTIL COMPLETO E BALANCEADO, COM 1 KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE QUE CONSOMEM BAIXA QUANTIDADE, QUALIDADE E/OU VARIEDADE DE ALIMENTOS, CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 (DHA + EPA) QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROLÓGICO, FIBRAS PREBIÓTICAS (GOS/FOS) QUE AJUDAM COM A IMUNIDADE E FUNCIONAMENTO INTESTINAL E TEM O MELHOR PERFIL NUTRICIONAL POR SER SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE MESA (SACAROSE). APRESENTAÇÃO: LATA DE 800 GRAMAS. CATMAT: 439865	LT	100	108,00	10.800,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	*01*	*R PLUS COMERCIAL VAREJISTA* *CNPJ Nº 07.322.719/0008-64* ***DESISTÊNCIA DA EMPRESA***	*R$ 8.880,40*
2º	**01**	**R. D FARMÁCIA E DROGARIA LTDA** **CNPJ Nº 03.445.427/0001-91** **(VENCEDORA)**	**R$ 15.024,00**
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 23/02/2024	R$ 9.451,48
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 26/02/2024	R$ 9.380,48

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

R.D. FARMÁCIA E DROGARIA LTDA – CNPJ N° 03.445.427/0001-91 – R 14 DE DEZEMBRO, N° 97, CENTRO, PAULO FRONTIN/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maria Regiane Katrucha.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
7 – 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	8.880,40

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 21 de março de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

FRANCIELE A. KONKEL

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9837EA8C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação do veículo Case W20F, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL EXTERNO DA BOMBA DE TORQUE	608778	U.	01	R$ 18,00	R$ 18,00
2	GUARNIÇÃO DA BOMBA	605356	U.	01	R$ 21,00	R$ 21,00
3	ANEL ORING DA BOMBA LD	608778	U.	01	R$ 8,00	R$ 8,00
4	ANEL ORING DA BOMBA LE	608112	U.	04	R$ 7,00	R$ 28,00
5	ANEL DA TAMPA DA VÁLVULA	608112	U.	02	R$ 5,00	R$ 10,00
6	ANEL DO PISTÃO	608778	U.	01	R$ 4,00	R$ 4,00
7	GUARNIÇÃO DA TAMPA	605356	U.	01	R$ 76,00	R$ 76,00
8	BOMBA DA TRANSMISSÃO	610921	U.	01	R$ 2.760,00	R$ 2.760,00
9	RETENTOR DO EIXO	604900	U.	01	R$ 34,00	R$ 34,00
10	ANEL RASPADOR CENTRAL	608111	U.	01	R$ 5,00	R$ 5,00
11	GUARNIÇÃO DO ADAPTADOR	605356	U.	01	R$ 210,00	R$ 210,00
12	ANEL DO FILTRO DA TRANSMISSÃO	608778	U.	01	R$ 10,00	R$ 10,00
13	ELEMENTO DA TRANSMISSÃO	613156	U.	01	R$ 215,00	R$ 215,00
14	ANEL DO CARRETEL SUPERIOR	608111	U.	02	R$ 15,00	R$ 30,00
15	ANEL DO CARRETEL INFERIOR	608778	U.	01	R$10,00	R$ 10,00
16	ANEL DA CARCAÇA INFERIOR	608144	U.	01	R$ 40,00	R$ 40,00
17	ANEL DA CARCAÇA SUPERIOR	608778	U.	01	R$ 5,00	R$ 5,00
18	JUNTA DO FLUXO DE ÓLEO	367294	U.	01	R$ 20,00	R$ 20,00
19	JUNTA FRANTAL DA CARCAÇA	320170	U.	01	R$ 85,00	R$ 85,00
20	JUNTA TRASEIRA DA CARCAÇA	367294	U.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
21	PLACA DE ENCOSTO DO TORQUE	613422	U.	01	R$ 110,00	R$ 110,00
22	PLACA MOTRIZ LISA DO TORQUE	613422	U.	04	R$ 160,00	R$ 640,00
23	PLACA MOTRIZ COM FURO DO TORQUE	613422	U.	01	R$ 450,00	R$ 450,00
24	ANEL QUADRADO DA TAMPA DO TORQUE	613860	U.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
25	ANEL DO ESTADOR DO TORQUE	613938	U.	01	R$ 20,00	R$ 20,00
26	ANEL RETENTOR DO TORQUE	613938	U.	01	R$ 45,00	R$ 45,00
27	ANEL DO CUBO	613939	U.	01	R$ 50,00	R$ 50,00
28	ANEL DO DEFLETOR	608778	U.	01	R$ 195,00	R$ 195,00
29	RETENTOR DA FLANGE	604899	U.	01	R$ 270,00	R$ 270,00
30	ANEL DA MOLA DO EIXO	613860	U.	01	R$ 48,00	R$ 48,00
31	ANEL DO ROLAMENTO CENTRAL	613937	U.	01	R$ 80,00	R$ 80,00
32	ANEL DO EIXO ESTRIADO	608778	U.	01	R$ 168,00	R$ 168,00
33	GUARNIÇÃO DA ENGRENAGEM	320170	U.	01	R$ 105,00	R$ 105,00
34	GUARNIÇÃO DA TAMPA DE CONTROLE	613937	U.	03	R$ 110,00	R$ 330,00
35	JUNTA DO TUBO INFERIOR	224867	U.	01	R$ 20,00	R$ 20,00
36	ANEL DA PRESILHA	608778	U.	02	R$ 5,00	R$ 10,00
37	RESPIRO DE SUCÇÃO	6858	U.	01	R$ 140,00	R$ 140,00
38	GUARNIÇÃO DA VALVULA DE CONTROLE	298359	U.	01	R$ 110,00	R$ 110,00
39	ESFERA DE AÇO DA VALVULA	260595	U.	02	R$ 8,00	R$ 16,00
40	VEDADOR DA VALVULA DE TRANSMISSÃO	604897	U.	02	R$ 90,00	R$ 180,00
41	ANEL DO BUJÃO	608778	U.	02	R$ 15,00	R$ 30,00
42	INTERRUPTOR DA TRANSMISSÃO	610169	U.	01	R$ 550,00	R$ 550,00
43	RETENTOR DA HASTE DE CONTROLE	604898	U.	01	R$ 65,00	R$ 65,00
44	ANEL DA ALAVANCA	608778	U.	02	R$ 40,00	R$ 80,00
45	VEDADOR DO EIXO DA SAÍDA	604896	U.	01	R$ 150,00	R$ 150,00
46	CALÇO DE AJUSTE DO EIXO	238410	U.	02	R$ 18,00	R$ 36,00

47	ANEL DO SUPORTE	613860	U.	01	R$ 26,00	R$ 26,00
48	ANEL DA TAMPA LATERAL	608778	U.	01	R$ 15,00	R$ 15,00
49	ANEL DA TAMPA CENTRAL	613860	U.	01	R$ 12,00	R$ 12,00
50	RETENTOR DE FLANGE A5	604900	U.	01	R$ 225,00	R$ 225,00
51	MOLA DE ASSENTO DO EIXO	609973	U.	03	R$ 190,00	R$ 570,00
52	ROLAMENTO DA RÉ	81035	U.	01	R$ 421,00	R$ 421,00
53	ANEL DA ENGRENAGEM DA RÉ	608778	U.	02	R$ 65,00	R$ 130,00
54	VALVULA DE PARTIDA EM NEUTRO	613396	U.	01	R$ 485,00	R$ 485,00
55	RETENTOR DA TERCEIRA MARCHA	604900	U.	06	R$ 40,00	R$ 240,00
56	JUNTA DO TAMBOR	224866	U.	01	R$ 45,00	R$ 45,00
57	ANEL DO TAMBOR	608778	U.	01	R$ 12,00	R$ 12,00
58	ANEL DO EIXO DE ACIONAMENTO	613837	U.	03	R$ 160,00	R$ 480,00
59	ANEL DO EMBOLO	608778	U.	03	R$ 40,00	R$ 120,00
60	RETENTOR DO TAMBOR E EIXO	604900	U.	01	R$ 45,00	R$ 45,00
61	RETENTOR DO ALOJAMENTO	604900	U.	01	R$ 75,00	R$ 75,00
62	DISCO DE ENCOSTO DENTE INTEIRO	466155	U.	32	R$ 150,00	R$ 4.800,00
63	DISCO DE AÇO LISO	466155	U.	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
64	ANEL DE SEGMENTO INTEIRO	613837	U.	06	R$ 1.080,00	R$ 6.480,00
65	ROLAMENTO DA CARCAÇA SUPERIOR	81035	U.	01	R$ 358,00	R$ 358,00
66	ANEL RASPADOR DUPLO	608778	U.	06	R$ 30,00	R$ 180,00
67	JUNTA DA FLANGE ESTRIADA	224866	U.	01	R$ 35,00	R$ 35,00
68	ANEL ORING DA FLANGE	613837	U.	01	R$ 30,00	R$ 30,00
69	FILTRO DE AR PRIMARIO	466206	U.	01	R$ 368,00	R$ 368,00
70	FILTRO DE AR SECUNDARIO	466206	U.	01	R$ 572,00	R$ 572,00
71	FILTRO HIDRAULICO	612372	U.	01	R$ 394,00	R$ 394,00
72	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	486746	U.	01	R$ 170,00	R$ 170,00
73	FILTRO COMBUSTIVEL	614146	U.	01	R$ 235,00	R$ 235,00
74	FILTRO SEDIMENTADOR	603970	U.	01	R$ 70,00	R$ 70,00
75	ANEL VEDADOR DO FILTRO	608778	U.	01	R$ 46,00	R$ 46,00
76	ANEL DA TURBINA	608778	U.	01	R$ 255,00	R$ 255,00
77	ANEL RETENTOR DA FLANGE	608778	U.	01	R$ 20,00	R$ 20,00
78	JUNTA DA TAMPA DEFLETORA	224866	U.	01	R$ 252,00	R$ 252,00
79	JUNTA ESPAÇADORA DA TAMPA	224866	U.	01	R$ 255,00	R$ 255,00
80	ANEL DA VALVULA AUXILIAR	608778	U.	01	R$ 10,00	R$ 10,00
81	VALVULA INTERMEDIARIA DO TORQUE	613396	U.	01	R$ 260,00	R$ 260,00
82	ROLAMENTO DA 3ª E 4ª MARCHA	81035	U.	04	R$ 1.364,00	R$ 5.456,00
83	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	612635	U.	09	R$ 518,00	R$ 4.662,00
84	PARAFUSO COM PORCA DO DENTE	452576	U.	18	R$ 25,00	R$ 450,00
85	ÓLEO DO MOTOR	446936	L.	01	R$ 610,00	R$ 610,00
86	ÓLEO DA TRANSMISSÃO	377081	L.	03	R$ 920,00	R$ 2.760,00
87	ÓLEO HIDRAULICO	362987	L.	04	R$ 680,00	R$ 2.720,00
88	ADITIVO	607243	U.	02	R$ 630,00	R$ 1.260,00
TOTAL R$ 45.176,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	**ITEM/ GRUPO**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	**01**	**TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA** **CNPJ Nº 95.420.972/0001-41**	**R$ 45.176,00**
2º	01	TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME CNPJ Nº 20.077.332/0001-81	R$ 48.231,90
3º	01	TRATORRAFFA COMÉRICO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 36.814.281/0001-63	R$ 50.090,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ Nº 95.420.972/0001-41 – RUA BOM JESUS DE IGUAPE, N° 2131, VILA HAUER, NA CIDADE DE CURITIBA/PR – CEP 81.610-040.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Janderson Repczuk.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	45.176,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 25 de março de 2024.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

FRANCIELE KONKEL

Membro

ROGÉRIO VIAL

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71917BDE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de serviço de oficina para reforma, manutenção e conservação da transmissão do veículo Case W20F, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E REPARO NA PARTE DA TRANSMISSÃO CASE W20F	16187	SV.	01	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL R$ 24.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA** **CNPJ Nº 95.420.972/0001-41**	**R$ 24.000,00**
2º	01	TRATORRAFFA COMÉRICO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ Nº 36.814.281/0001-63	R$ 29.500,00
3º	01	TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA –ME CNPJ N° 20.077.332/0001-81	R$ 31.200,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ Nº 95.420.972/0001-41 – RUA BOM JESUS DE IGUAPE, N° 2131, VILA HAUER, NA CIDADE DE CURITIBA/PR – CEP 81.610-040.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Janderson Repczuk.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.007	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00	24.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 26 de março de 2024.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

FRANCIELE KONKEL

Membro

ROGÉRIO VIAL

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:065BF797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79/2024

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº79/2024

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1453 de 07 de Novembro de 2023, Decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração geral	
3.3.90.93.00-1000	Indenizações e Restituições	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
8.306.5.2.24	Ampliação do Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00-1103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 120.000,00
	TOTAL	**R$ 130.000,00**
Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:		
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 130.000,00
TOTAL		**R$ 130.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 26 de Março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:01E5D8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245 DE 26 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 245 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para empregado(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado público **Willyan Viana Barboza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.021.837-7/PR matrícula funcional 4765802, ocupante do emprego público de **Engenheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de adequação de projetos de reforma das UBS	26/03/2024	Curitiba/PR	1 (um)	53,00	2504/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7966E65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.670/2024 DE 26/03/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11670/2024 de 26/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO TURISMO	DO
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8404BCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO 1

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.000.000,00	208.583.831,40	26.894.456,55	12,89	26.894.456,55	12,89	181.689.374,85
RECEITAS CORRENTES	194.900.000,00	198.583.812,40	26.894.456,55	13,54	26.894.456,55	13,54	171.689.355,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.979.412,50	89.979.412,50	10.179.942,31	11,31	10.179.942,31	11,31	79.799.470,19
Impostos	71.530.112,50	71.530.112,50	8.198.792,34	11,46	8.198.792,34	11,46	63.331.320,16
Taxas	18.449.300,00	18.449.300,00	1.981.149,97	10,74	1.981.149,97	10,74	16.468.150,03

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.605.000,00	10.605.000,00	398.539,89	3,76	398.539,89	3,76	10.206.460,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.605.000,00	10.605.000,00	398.539,89	3,76	398.539,89	3,76	10.206.460,11
RECEITA PATRIMONIAL	9.831.819,50	9.831.819,50	499.329,70	5,08	499.329,70	5,08	9.332.489,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	710.000,00	710.000,00	69.437,49	9,78	69.437,49	9,78	640.562,51
Valores Mobiliários	9.121.819,50	9.121.819,50	429.892,21	4,71	429.892,21	4,71	8.691.927,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	837.000,00	837.000,00	171.658,77	20,51	171.658,77	20,51	665.341,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	13.887,49	0,00	13.887,49	0,00	-13.887,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	837.000,00	837.000,00	157.771,28	18,85	157.771,28	18,85	679.228,72
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.791.768,00	86.475.580,40	15.555.622,60	17,99	15.555.622,60	17,99	70.919.957,80
Transferências da União e de suas Entidades	40.486.450,00	40.486.450,00	7.173.404,41	17,72	7.173.404,41	17,72	33.313.045,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.655.318,00	19.175.054,78	2.963.809,62	15,46	2.963.809,62	15,46	16.211.245,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.650.000,00	26.814.075,62	5.418.408,57	20,21	5.418.408,57	20,21	21.395.667,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	855.000,00	855.000,00	89.363,28	10,45	89.363,28	10,45	765.636,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	350.000,00	350.000,00	29.775,62	8,51	29.775,62	8,51	320.224,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.369,01	1,37	1.369,01	1,37	98.630,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	58.218,65	14,37	58.218,65	14,37	346.781,35
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	10.000.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.019,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.900.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900.019,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.160.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.740.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	195.000.000,00	208.583.831,40	26.894.456,55	12,89	26.894.456,55	12,89	181.689.374,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	195.000.000,00	208.583.831,40	26.894.456,55	12,89	26.894.456,55	12,89	181.689.374,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	195.000.000,00	208.583.831,40	26.894.456,55	12,89	26.894.456,55	12,89	181.689.374,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.831.795,23	-	-	3.831.795,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.831.795,23	-	-	3.831.795,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.670.000,00	204.085.626,63	59.593.758,57	59.593.758,57	144.491.868,06	17.838.649,64	17.838.649,64	186.246.976,99	15.427.560,28
DESPESAS CORRENTES	178.519.122,00	184.176.517,32	48.964.341,06	48.964.341,06	135.212.176,26	16.930.815,82	16.930.815,82	167.245.701,50	14.845.375,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.677.748,86	88.906.179,08	11.808.042,25	11.808.042,25	77.098.136,83	11.634.490,85	11.634.490,85	77.271.688,23	11.102.969,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.705.123,00	2.705.123,00	2.046.137,01	2.046.137,01	658.985,99	326.514,39	326.514,39	2.378.608,61	295.377,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.136.250,14	92.565.215,24	35.110.161,80	35.110.161,80	57.455.053,44	4.969.810,58	4.969.810,58	87.595.404,66	3.447.029,10
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	85.136.250,14	92.565.215,24	35.110.161,80	35.110.161,80	57.455.053,44	4.969.810,58	4.969.810,58	87.595.404,66	3.447.029,10
DESPESAS DE CAPITAL	7.175.878,00	18.934.109,31	10.629.417,51	10.629.417,51	8.304.691,80	907.833,82	907.833,82	18.026.275,49	582.184,39
INVESTIMENTOS	5.142.000,00	16.900.231,31	9.135.104,61	9.135.104,61	7.765.126,70	605.262,35	605.262,35	16.294.968,96	343.925,82

INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.028.878,00	2.028.878,00	1.494.312,90	1.494.312,90	534.565,10	302.571,47	302.571,47	1.726.306,53	238.258,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.670.000,00	204.085.626,63	59.593.758,57	59.593.758,57	144.491.868,06	17.838.649,64	17.838.649,64	186.246.976,99	15.427.560,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	186.670.000,00	204.085.626,63	59.593.758,57	59.593.758,57	144.491.868,06	17.838.649,64	17.838.649,64	186.246.976,99	15.427.560,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.055.806,91	-	11.466.896,27
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.670.000,00	204.085.626,63	59.593.758,57	59.593.758,57	-	17.838.649,64	26.894.456,55	-	26.894.456,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mar/2024 as 08h e 34m.									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33F8E1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	71.530.112,50	71.530.112,50	8.198.792,34	11,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.310.112,50	51.310.112,50	6.748.657,56	13,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.690.000,00	8.690.000,00	547.027,49	6,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.430.000,00	6.430.000,00	368.942,63	5,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.100.000,00	5.100.000,00	534.164,66	10,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.772.618,00	54.772.618,00	11.882.648,12	21,69
Cota-Parte FPM	36.900.000,00	36.900.000,00	8.189.419,31	22,19
Cota-Parte ITR	7.300,00	7.300,00	501,77	6,87
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	2.283.726,94	28,55
Cota-Parte ICMS	9.816.318,00	9.816.318,00	1.399.740,92	14,26
Cota-Parte IPI-Exportação	49.000,00	49.000,00	9.259,18	18,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**126.302.730,50**	**126.302.730,50**	**20.081.440,46**	**15,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.886.274,10	10.886.274,10	3.966.926,84	36,44	1.346.796,17	12,37	1.249.155,20	11,47
Despesas Correntes	10.864.274,10	10.864.274,10	3.966.926,84	36,51	1.346.796,17	12,40	1.249.155,20	11,50
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.792.552,30	8.792.552,30	2.046.856,11	23,28	933.179,22	10,61	865.140,33	9,84
Despesas Correntes	7.946.552,30	7.946.552,30	2.046.856,11	25,76	933.179,22	11,74	865.140,33	10,89
Despesas de Capital	846.000,00	846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.645.165,97	10.643.315,97	5.428.032,70	51,00	515.127,07	4,84	284.401,39	2,67
Despesas Correntes	10.454.165,97	10.452.315,97	5.428.032,70	51,93	515.127,07	4,93	284.401,39	2,72
Despesas de Capital	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.158.000,00	1.156.300,00	191.555,88	16,57	144.036,48	12,46	137.496,80	11,89
Despesas Correntes	1.158.000,00	1.156.300,00	191.555,88	16,57	144.036,48	12,46	137.496,80	11,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.671.000,00	1.668.850,00	458.646,28	27,48	286.674,51	17,18	263.860,54	15,81
Despesas Correntes	1.659.000,00	1.656.850,00	458.646,28	27,68	286.674,51	17,30	263.860,54	15,93
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**33.152.992,37**	**33.147.292,37**	**12.092.017,81**	**36.48**	**3.225.813,45**	**9,73**	**2.800.054,26**	**8,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.092.017,81	3.225.813,45	2.800.054,26
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	8.563.063,29	8.563.063,29	8.563.063,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.528.954,52**	**-5.337.249,84**	**-5.763.009,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.012.216,07	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER	516.738,45	-8.349.465,91	-8.775.225,10
APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,57**	**-26,58**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.012.216,07	12.092.017,81	9.079.801,74	9.291.963,55	0,00	212.161,81	0,00	0,00	0,00	9.079.801,74
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.785.821,17	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025.583,88	2.560.841,92	328,53	-328,53
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.046.686,99	190.761,78	1.429.348,77	-1.429.348,77
Empenhos de 2020 e	57.793.939,25	91.603.056,44	33.809.117,19	7.643.167,46	281.957,24	0,00	5.091.169,16	1.355.404,14	1.172.097,30	32.918.977,13
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.341.150,00	4.341.150,00	316.906,88	7,30
Proveniente da União	4.341.150,00	4.341.150,00	316.906,88	7,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.203.819,50	1.203.819,50	56.006,35	4,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.544.969,50**	**5.544.969,50**	**372.913,23**	**6,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.992.409,75	3.025.938,31	397.168,36	13,13	90.265,17	2,98	82.593,33	2,73
Despesas Correntes	2.813.909,75	2.847.438,31	397.168,36	13,95	90.265,17	3,17	82.593,33	2,90

Despesas de Capital	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	5.954,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.954,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.595.000,00	1.599.476,20	96.702,18	6,05	96.702,18	6,05	89.091,01	5,57
Despesas Correntes	1.573.000,00	1.577.476,20	96.702,18	6,13	96.702,18	6,13	89.091,01	5,65
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.850.409,75**	**4.892.369,15**	**493.870,54**	**10,09**	**186.967,35**	**3,82**	**171.684,34**	**3,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.878.683,85	13.912.212,41	4.364.095,20	31,37	1.437.061,34	10,33	1.331.748,53	9,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.794.552,30	8.798.506,94	2.046.856,11	23,26	933.179,22	10,61	865.140,33	9,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	10.806.165,97	10.804.315,97	5.428.032,70	50,24	515.127,07	4,77	284.401,39	2,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.753.000,00	2.755.776,20	288.258,06	10,46	240.738,66	8,74	226.587,81	8,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.771.000,00	1.768.850,00	458.646,28	25,93	286.674,51	16,21	263.860,54	14,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**38.003.402,12**	**38.039.661,52**	**12.585.888,35**	**33,09**	**3.412.780,80**	**8,97**	**2.971.738,60**	**7,81**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mar/2024 as 08h e 38m.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1C2376C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	186.670.000,00	204.085.626,63	59.593.758,57	59.593.758,57	100,00	144.491.868,06	17.838.649,64	17.838.649,64	100,00	186.246.976,99
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	852.500,00	1.330.500,00	783.435,17	783.435,17	1,31	547.064,83	775.935,17	775.935,17	4,35	554.564,83
Defesa do Interesse Público no Processo	852.500,00	1.330.500,00	783.435,17	783.435,17	1,31	547.064,83	775.935,17	775.935,17	4,35	554.564,83
Judiciário										
ADMINISTRAÇÃO	45.386.112,88	41.524.440,95	13.263.981,64	13.263.981,64	22,26	28.260.459,31	4.874.741,38	4.874.741,38	27,33	36.649.699,57
Controle Externo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Formação de Recursos Humanos	32.588.000,00	28.550.028,07	5.790.659,25	5.790.659,25	9,72	22.759.368,82	3.630.256,07	3.630.256,07	20,35	24.919.772,00
Administração Geral	5.708.747,88	5.885.047,88	1.975.590,59	1.975.590,59	3,32	3.909.457,29	428.526,31	428.526,31	2,40	5.456.521,57
Tecnologia da Informação	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
Administração Financeira	6.260.365,00	6.260.365,00	5.189.456,20	5.189.456,20	8,71	1.070.908,80	763.754,00	763.754,00	4,28	5.496.611,00
Comunicação Social	560.000,00	560.000,00	308.275,60	308.275,60	0,52	251.724,40	52.205,00	52.205,00	0,29	507.795,00
SEGURANÇA PÚBLICA	461.000,00	477.000,00	136.348,09	136.348,09	0,23	340.651,91	8.471,82	8.471,82	0,05	468.528,18
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	461.000,00	477.000,00	136.348,09	136.348,09	0,23	340.651,91	8.471,82	8.471,82	0,05	468.528,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.679.350,00	3.679.350,00	407.563,79	407.563,79	0,68	3.271.786,21	179.835,65	179.835,65	1,01	3.499.514,35
Assistência à Criança a ao Adolescente	380.900,00	380.900,00	0,00	0,00	0,00	380.900,00	0,00	0,00	0,00	380.900,00
Assistência ao Idoso	108.300,00	108.300,00	13.963,67	13.963,67	0,02	94.336,33	2.903,07	2.903,07	0,02	105.396,93
Assistência Comunitária	3.190.150,00	3.190.150,00	393.600,12	393.600,12	0,66	2.796.549,88	176.932,58	176.932,58	0,99	3.013.217,42
SAÚDE	38.601.402,12	38.643.361,52	12.585.888,35	12.585.888,35	21,12	26.057.473,17	3.412.780,80	3.412.780,80	19,13	35.230.580,72
Administração Geral	1.871.000,00	1.868.850,00	458.646,28	458.646,28	0,77	1.410.203,72	286.674,51	286.674,51	1,61	1.582.175,49
Atenção Básica	13.888.683,85	13.927.912,41	4.364.095,20	4.364.095,20	7,32	9.563.817,21	1.437.061,34	1.437.061,34	8,06	12.490.851,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.814.552,30	8.818.506,94	2.046.856,11	2.046.856,11	3,43	6.771.650,83	933.179,22	933.179,22	5,23	7.885.327,72
Vigilância Sanitária	2.805.000,00	2.807.776,20	288.258,06	288.258,06	0,48	2.519.518,14	240.738,66	240.738,66	1,35	2.567.037,54
Suporte Profilático e Terapêutico	11.222.165,97	11.220.315,97	5.428.032,70	5.428.032,70	9,11	5.792.283,27	515.127,07	515.127,07	2,89	10.705.188,90
EDUCAÇÃO	63.914.200,00	65.871.402,75	15.135.290,21	15.135.290,21	25,40	50.736.112,54	6.498.384,06	6.498.384,06	36,43	59.373.018,69
Ensino Fundamental	38.192.100,00	39.366.021,65	9.563.212,45	9.563.212,45	16,05	29.802.809,20	4.165.429,90	4.165.429,90	23,35	35.200.591,75

Educação Infantil	23.382.000,00	24.165.281,10	5.448.559,93	5.448.559,93	9,14	18.716.721,17	2.323.094,85	2.323.094,85	13,02	21.842.186,25
Alimentação e Nutrição	2.240.100,00	2.240.100,00	123.517,83	123.517,83	0,21	2.116.582,17	9.859,31	9.859,31	0,06	2.230.240,69
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	93.500,00	379.823,36	0,00	0,00	0,00	379.823,36	0,00	0,00	0,00	379.823,36
Difusão Cultural	83.500,00	369.823,36	0,00	0,00	0,00	369.823,36	0,00	0,00	0,00	369.823,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	114.200,00	98.200,00	2.219,25	2.219,25	0,00	95.980,75	2.219,25	2.219,25	0,01	95.980,75
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	104.200,00	96.200,00	2.219,25	2.219,25	0,00	93.980,75	2.219,25	2.219,25	0,01	93.980,75
URBANISMO	18.712.135,00	33.496.241,20	10.493.877,63	10.493.877,63	17,61	23.002.363,57	1.412.386,17	1.412.386,17	7,92	32.083.855,03
Serviços Urbanos	17.999.135,00	21.979.882,55	2.609.619,28	2.609.619,28	4,38	19.370.263,27	1.132.642,08	1.132.642,08	6,35	20.847.240,47
Infra-Estrutura Urbana	713.000,00	11.516.358,65	7.884.258,35	7.884.258,35	13,23	3.632.100,30	279.744,09	279.744,09	1,57	11.236.614,56
HABITAÇÃO	355.100,00	1.052.480,89	650.100,00	650.100,00	1,09	402.380,89	0,00	0,00	0,00	1.052.480,89
Habitação Urbana	355.100,00	1.052.480,89	650.100,00	650.100,00	1,09	402.380,89	0,00	0,00	0,00	1.052.480,89
GESTÃO AMBIENTAL	11.896.000,00	12.741.736,78	5.291.773,94	5.291.773,94	8,88	7.449.962,84	72.265,97	72.265,97	0,41	12.669.470,81
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00
Controle Ambiental	10.723.000,00	10.762.980,00	5.270.008,83	5.270.008,83	8,84	5.492.971,17	59.829,46	59.829,46	0,34	10.703.150,54
Preservação e Conservação Ambiental	1.123.000,00	1.948.736,78	21.765,11	21.765,11	0,04	1.926.971,67	12.436,51	12.436,51	0,07	1.936.300,27
AGRICULTURA	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Fomento ao Trabalho	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	356.000,00	1.153.000,00	501.107,06	501.107,06	0,84	651.892,94	409.453,00	409.453,00	2,30	743.547,00
Turismo	314.000,00	1.119.000,00	496.107,06	496.107,06	0,83	622.892,94	404.453,00	404.453,00	2,27	714.547,00
Promoção Comercial	42.000,00	34.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	29.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	29.000,00
TRANSPORTE	375.000,00	1.364.589,18	0,00	0,00	0,00	1.364.589,18	0,00	0,00	0,00	1.364.589,18
Transportes Coletivos Urbanos	50.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Normatização e Fiscalização	325.000,00	974.589,18	0,00	0,00	0,00	974.589,18	0,00	0,00	0,00	974.589,18
DESPORTO E LAZER	400.500,00	800.500,00	233.253,44	233.253,44	0,39	567.246,56	83.256,37	83.256,37	0,47	717.243,63
Desporto Comunitário	400.500,00	800.500,00	233.253,44	233.253,44	0,39	567.246,56	83.256,37	83.256,37	0,47	717.243,63
ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	405.000,00	108.920,00	108.920,00	0,18	296.080,00	108.920,00	108.920,00	0,61	296.080,00
Outros Encargos Especiais	405.000,00	405.000,00	108.920,00	108.920,00	0,18	296.080,00	108.920,00	108.920,00	0,61	296.080,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
Reserva de Contingência geral	975.000,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00
TOTAL	**186.670.000,00**	**204.085.626,63**	**59.593.758,57**	**59.593.758,57**	**100,00**	**144.491.868,06**	**17.838.649,64**	**17.838.649,64**	**100,00**	**186.246.976,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/mar/2024 as 08h e 36m.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE6CD9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA N.º 29 DE 27 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Ana Carolina Limberger Marcondes	5181	Agente Comunitária de Saúde	Dep. de Saúde	01/04/2023 à 31/03/2024	01/04/2024 à 30/04/2025	
Ani Franciele Savi Gandin	6491	Diretora do Departamento de Administração	Dep. de Administração	02/01/2023 à 01/01/2024	01/04/2024 à 30/04/2025	
José Ricardo Leandri	3591	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Rodoviário	06/03/2023 à 05/03/2024	01/04/2024 à 30/04/2024	
Sonia Maria de Lara Neto	4351	Auxiliar de Enfermagem	Dep. de Saúde	01/03/2023 à 29/02/2024	17/04/2024 à 16/05/2024	
Thaise Krause	287799	Assessor Administrativo	Dep. de Administração	01/04/2023 à 31/03/2024	15/04/2024 à 19/04/2024	10/02/2025 à 24/02/2025

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Thaise Krause	287799

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D355ACD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9757/2024 DE 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 476.210,22 (quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
899 - 3.3.72.39.00.00	3322 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	317.100,76
897 - 3.3.90.30.00.00	3309 MATERIAL DE CONSUMO	192,00
898 - 3.3.90.30.00.00	3320 MATERIAL DE CONSUMO	4.613,15
900 - 3.3.90.39.00.00	3322 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.822,44
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
894 - 3.3.90.30.00.00	3019 MATERIAL DE CONSUMO	1.135,39
895 - 3.3.90.30.00.00	31029 MATERIAL DE CONSUMO	89.017,88
896 - 4.4.90.52.00.00	31033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.289,00
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
901 - 3.3.90.30.00.00	3319 MATERIAL DE CONSUMO	544,70
902 - 3.3.90.30.00.00	3321 MATERIAL DE CONSUMO	189,48
903 - 3.3.90.30.00.00	33326 MATERIAL DE CONSUMO	305,42
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro Barras - FUNREBOM	
21.002.06.182.0007.2.094.	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
893 - 4.4.90.52.00.00	03515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:		**476.210,22**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JARBAS MOCELIN

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:28569B9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 019/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	019/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	27/03/2024			
FAVORECIDO:	Claudiney Nery Da Silva			
CPF:	024.760.569-79			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Agenda na secretaria de Segurança, Coordenação Estadual de Defesa Civil, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Turismo.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	01/04/2024			
RETORNO:	03/04/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**02**	**R$527,25**	R$1.054,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.054,50**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:24CA8AD8

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.039/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	30 DIAS	05/03/2024
PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	180 DIAS	14/03/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/03/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	15/03/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	14/03/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	02 DIAS	07/03/2024
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	19/03/2024
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
SANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA VIANA	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/03/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	16/02/2024
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO	TARDE	22/02/2024
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	ATESTADO	01 DIA	16/02/2024
CINTIA NATALIA APARECIDA DAVIES	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/02/2024
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	DECLARAÇÃO	01 DIA	21/02/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/02/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	07/03/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/03/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/02/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/02/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	29/02/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/02/2024
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	19/02/2024
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	20/02/2024
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	19/02/2024
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	06/03/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	TARDE	28/02/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	TARDE	28/02/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	16/02/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	05/03/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	20/03/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	29/02/2024
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	TARDE	21/02/2024
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	15/02/2024
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO NARCISO	ATESTADO	MANHÃ	28/02/2024
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	MANHÃ	19/01/2024
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	05/03/2024
JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	04/03/2024
FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO	02 DIAS	06/03/2024
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO	03 DIAS	05/03/2024
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/03/2024
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/03/2024
DULCINEIA BRITO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/03/2024
DULCINEIA BRITO	DECLARAÇÃO	07 DIAS	19/03/2024
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO	01 DIA	14/03/2024
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	20/03/2024
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	MANHÃ	02/02/2024
SUELI MOTA DE ALMEIDA	ATESTADO	01 DIA	20/03/2024
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO	01 DIA	05/03/2024
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO	MANHÃ	29/02/2024
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO	01 DIA	07/02/2024
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	DECLARAÇÃO	TARDE	21/03/2024
ANDREIA CARLA CASTILHO CANASSA	ATESTADO	TARDE	11/03/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/03/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/03/2024
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/03/2024
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	03 DIAS	20/02/2024
ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024

Querência do Norte, PR, 27 de Março de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3F20B54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2023		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 26/03/2024		
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.420.749,19	3.100.577,96
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.420.749,19	3.100.577,96
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.000.000,00	2.700.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	420.749,19	400.577,96
DESEMBOLSOS	3.420.749,19	3.100.577,96
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.719.087,35	1.604.918,25
LEGISLATIVA	1.719.087,35	1.604.918,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.701.661,84	1.495.659,71
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	373.229,09	292.598,74
Transferências Financeiras Concedidas	907.683,56	802.483,01
Pagamentos Extraorçamentários	420.749,19	400.577,96
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 12:44		

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2DE080A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
028	TORRE SAUDE EIRELI	Inexigibilidade nº 08/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA - CENTRO DE ATENDIMENTO TEA	11/03/2024	26/03/2024	15/08/2024	R$ 540.346,00
029	BANCO SANTANDER	Inexigibilidade nº 09/2024	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	12/03/2024	12/03/2024	12/03/2025	R$ 149.700,00
030	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA	Dispensa de Licitação nº 04/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES PARA OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	22/03/2024	22/03/2024	13/03/2025	R$ 4.863,71
031	GM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	Dispensa de Licitação nº 03/2024	Contratação de empresa especializada para pintura, correções, raspagem, lixamento, emassamento do prédio da Prefeitura de Quitandinha/PR	18/03/2024	18/03/2024	17/09/2024	R$ 28.855,58

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3CC9615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2	PRADO ATACADO EIRELI ME	213/2023	Pregão Eletrônico nº 63/2023	Reequilíbrio Econômico	12/03/2024	R$ 548.525,23	R$ 557.373,10
3	Equiplano Sistemas Ltda	59/2021	Pregão Eletrônico nº 60/2020	ADEQUAÇÃO TÉCNICA – Acréscimo de Quantidades	13/03/2024	R$ 359.198,30	R$ 364.238,30
1	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA	119/2023	Pregão Eletrônico nº 63/2023	Acréscimo de Quantidades	18/03/2024	R$ 1.457.682,28	R$ 1.481.694,40

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F85F312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2024	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
054	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI	Pregão Eletrônico nº 04/2024	RP TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO	11/03/2024	11/03/2024	11/03/2025	R$ 1.150.000,00
055	53.879.735 JANETE CRISTINA DE MOURA PADILHA ZIOMEK	Pregão Eletrônico nº 07/2024	RP LOCACOES DE BRINQUEDOS	18/03/2024	18/03/2024	18/03/2025	R$ 288.990,00
056	FORNECIMENTO DE SHOWS DE ENTRETENIMENTOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E OUTROS	Pregão Eletrônico nº 07/2024	RP LOCACOES DE BRINQUEDOS	18/03/2024	18/03/2024	18/03/2025	R$ 656.997,20
057	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS	Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024	RP - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS	18/03/2024	18/03/2024	18/03/2025	R$ 67.599,50

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F1B6C791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO – 1º BIMESTRE - 2024

Unidade Gestora...: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Função...: 8 Assistência Social

Subjunção...: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	35.333,38	35.333,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	34.810,62	34.810,62
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	34.810,62	34.810,62
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	34.810,62	34.810,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	522,76	522,76
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	522,76	522,76

3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	381,79	381,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	140,97	140,97
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
	Total	0,00	35.333,38	35.333,38
	Total Geral	0,00	35.333,38	35.333,38

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

LORENA DE N. B. VIANA

Chefe Depto. de Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAINA N. SILVA MARIANO

Presidente FMDCA

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E89A4E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: STELA MARIS FATIMA LORENZI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA OFICINA DE BATERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 30 DE MAIO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	74194	ensino e monitoramento de aulas de bateria: incluindo: história do instrumento, teoria musical, montagem a afinação do instrumento, sistema de notação musical, leitura de partitura, ritmos: brasileiros, americanos, afro cubanos, jazz, gospel, técnicas do instrumento, estruturas do kit da bateria, tambores e sua composição, tipos de baquetas e sua utilização, improvisações, viradas, frases rítmicas e obstinados, pratica de banda, gravação de bateria. O PRESTADOR DEVERÁ OFERECER espaço para que aconteça as aulas, instrumentos e materiais didáticos para os alunos. Qualquer despesa relacionada as aulas ou local, será de responsabilidade do prestador do serviço.	Stela	HORAS	2.400,00	80,00	192.000,00
TOTAL								192.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 67/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7690D8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal, Parque de Máquinas, CMEI Vó Totinha e Escola Greuza Dal Molin.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 11 de abril de 2025, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70870	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. NA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12,00	1.125,00	13.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	70871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. NO PARQUE DE MAQUINAS	MES	12,00	1.440,00	17.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	71220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. NO CMEI VÓ TOTINHA	MES	12,00	1.150,00	13.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	71221	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE PARTE DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. NA ESCOLA GREUZA DAL MOLIN	MES	12,00	1.150,00	13.800,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:467BACA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1254/2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Reserva do Iguaçu, autorizado a adquirir por desapropriação amigável, o seguinte imóvel, conforme laudo técnico de avaliação e croqui da área em anexos:

I - Área medindo 209.714,00 m², ou seja, 20 hectares, 97 ares e 14,00 centiares, constituída pela área 01, situada no imóvel "RODEIO", também conhecido como "CASA NOVA – RESERVA DE BAIXO E SANTA MARIA", Município de Reserva do Iguaçu, Comarca de Pinhão-PR, CAR nº PR-4114401-8f1d.5385.9033.41b9.a8c6.6699.a8d1.545b. Cadastro do Imóvel no INCRA nº 950.017.842.524-8, CCIR Nº 54359059235, área total 578,0325ha, titular declarante Companhia Paranaense de Energia, imóvel áreas 01 a 05 – Imóvel Rodeio, localizado no Canteiro Segredo; na Secretaria da Receita Federal nº 3963413-2, com limites e confrontações conforme segue:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
C7U-M-0949	-52°05'13,781"	-25°47'12,734"	819,0	C7U-M-0948	111°26'	249,81	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia
C7U-M-0948	-52°05'05,436"	-25°47'15,701"	838,0	C7U-M-0947	118°59'	375,77	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia
C7U-M-0947	-52°04'53,639"	-25°47'21,617"	843,0	D92-V-0007	183°26'	229,28	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia
D92-V-0007	-52°04'54,134"	-25°47'29,053"	843,0	D92-V-0008	285°32'	27,91	Rodovia PR-459
D92-V-0008	-52°04'55,099"	-25°47'28,810"	843,0	D92-V-0009	278°19'	19,54	Rodovia PR-459
D92-V-0009	-52°04'55,793"	-25°47'28,718"	843,0	D92-V-0010	272°19'	21,22	Rodovia PR-459
D92-V-0010	-52°04'56,554"	-25°47'28,690"	843,0	D92-V-0011	267°31'	28,59	Rodovia PR-459
D92-V-0011	-52°04'57,579"	-25°47'28,730"	843,0	D92-V-0012	273°21'	20,46	Rodovia PR-459
D92-V-0012	-52°04'58,312"	-25°47'28,691"	843,0	D92-V-0013	280°40'	44,35	Rodovia PR-459
D92-V-0013	-52°04'59,876"	-25°47'28,424"	843,0	D92-V-0014	277°01'	18,87	Rodovia PR-459
D92-V-0014	-52°05'00,548"	-25°47'28,349"	843,0	D92-V-0015	266°51'	20,26	Rodovia PR-459
D92-V-0015	-52°05'01,274"	-25°47'28,385"	842,0	D92-V-0016	260°01'	21,67	Rodovia PR-459
D92-V-0016	-52°05'02,040"	-25°47'28,507"	842,0	D92-V-0017	255°15'	133,63	Rodovia PR-459
D92-V-0017	-52°05'06,678"	-25°47'29,612"	841,0	D92-V-0018	255°31'	31,77	Rodovia PR-459
D92-V-0018	-52°05'07,782"	-25°47'29,870"	841,0	C7U-M-0953	258°43'	20,14	Rodovia PR-459
C7U-M-0953	-52°05'08,491"	-25°47'29,998"	838,0	C7U-M-0952	36°58'	41,65	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia
C7U-M-0952	-52°05'07,592"	-25°47'28,917"	835,0	C7U-M-0951	324°21'	101,0	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia
C7U-M-0951	-52°05'09,704"	-25°47'26,250"	830,0	C7U-M-0950	292°33'	223,46	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia
C7U-M-0950	-52°05'17,110"	-25°47'23,464"	818,0	C7U-M-0949	15°41'	343,02	CNS: 08.707-2 | Mat. 6499 | Companhia Paranaense de Energia

Art. 2º Fica Declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de 209.714,00 m², conforme especificações do inciso I do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A aquisição do imóvel de que trata o art. 1º, tem por finalidade a regularização de Conjunto Habitacional.

Art. 4º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R$ 5.400.000,00** (cinco milhões e quatrocentos mil reais)**,** que serão pagos em parcela única, condicionado ao repasso do valor do Convênio junto ao Governo do Estado via Secretaria de Estado das Cidades do Paraná.

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de marcado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim, em anexo.

Art. 5º Deverá o imóvel ser incorporado ao Patrimônio Municipal através de Escritura Pública, devidamente registrado no cartório competente depois de vencidos os trâmites legais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar recursos no orçamento vigente, até o valor total julgado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, respeitando o limite fixado nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 27 de Março de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:1085502C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 1º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.988.000,00	97.568.662,14	17.353.694,68	17.353.694,68	80.214.967,46	8.580.491,43	8.580.491,43	88.988.170,71	6.671.501,21
DESPESAS CORRENTES	77.764.864,20	79.234.275,14	12.205.295,32	12.205.295,32	67.028.979,82	8.450.180,87	8.450.180,87	70.784.094,27	6.559.036,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.829.000,00	45.201.977,35	5.879.718,63	5.879.718,63	39.322.258,72	5.867.505,93	5.867.505,93	39.334.471,42	5.751.534,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	31.325,40	31.325,40	218.674,60	31.325,40	31.325,40	218.674,60	31.325,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.685.864,20	33.782.297,79	6.294.251,29	6.294.251,29	27.488.046,50	2.551.349,54	2.551.349,54	31.230.948,25	776.176,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.315.635,80	10.426.887,00	5.148.399,36	5.148.399,36	5.278.487,64	130.310,56	130.310,56	10.296.576,44	112.465,15
INVESTIMENTOS	5.015.635,80	10.126.887,00	5.035.934,21	5.035.934,21	5.090.952,79	17.845,41	17.845,41	10.109.041,59	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	112.465,15	112.465,15	187.534,85	112.465,15	112.465,15	187.534,85	112.465,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.262.000,00	5.293.665,86	749.233,31	749.233,31	4.544.432,55	749.233,31	749.233,31	4.544.432,55	376.006,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	96.250.000,00	102.862.328,00	18.102.927,99	18.102.927,99	84.759.400,01	9.329.724,74	9.329.724,74	93.532.603,26	7.047.508,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	96.250.000,00	102.862.328,00	18.102.927,99	18.102.927,99	84.759.400,01	9.329.724,74	9.329.724,74	93.532.603,26	7.047.508,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.750.000,00	627.872,04	0,00	0,00	627.872,04	7.283.261,40	7.283.261,40	(6.655.389,36)	9.565.477,96
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	99.000.000,00	103.490.200,04	18.102.927,99	18.102.927,99	85.387.272,05	16.612.986,14	16.612.986,14	86.877.213,90	16.612.986,14

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B823D7B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 1º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.800.000,00	98.290.200,04	15.829.785,81	16,11	15.829.785,81	16,11	82.460.414,23
RECEITAS CORRENTES	92.835.000,00	93.165.200,04	15.383.762,58	16,51	15.383.762,58	16,51	77.781.437,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.524.000,00	6.624.000,00	750.634,10	11,33	750.634,10	11,33	5.873.365,90
IMPOSTOS	6.013.000,00	6.113.000,00	719.784,71	11,77	719.784,71	11,77	5.393.215,29
TAXAS	511.000,00	511.000,00	30.596,41	5,99	30.596,41	5,99	480.403,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	252,98	0,00	252,98	0,00	(252,98)
CONTRIBUIÇÕES	4.455.000,00	4.455.000,00	647.425,06	14,53	647.425,06	14,53	3.807.574,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.930.000,00	2.930.000,00	424.916,87	14,50	424.916,87	14,50	2.505.083,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.525.000,00	1.525.000,00	222.508,19	14,59	222.508,19	14,59	1.302.491,81
RECEITA PATRIMONIAL	12.110.000,00	12.110.000,04	1.272.932,62	10,51	1.272.932,62	10,51	10.837.067,42
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	30.000,00	30.000,00	4.495,56	14,99	4.495,56	14,99	25.504,44
VALORES MOBILIÁRIOS	12.080.000,00	12.080.000,04	1.268.437,06	10,50	1.268.437,06	10,50	10.811.562,98
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	13.423,34	11,19	13.423,34	11,19	106.576,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	120.000,00	120.000,00	13.423,34	11,19	13.423,34	11,19	106.576,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.409.000,00	69.639.200,00	12.661.690,12	18,18	12.661.690,12	18,18	56.977.509,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.439.000,00	35.653.200,00	6.579.994,06	18,46	6.579.994,06	18,46	29.073.205,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.970.000,00	21.986.000,00	4.035.050,20	18,35	4.035.050,20	18,35	17.950.949,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.046.645,86	17,06	2.046.645,86	17,06	9.953.354,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	217.000,00	37.657,34	17,35	37.657,34	17,35	179.342,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	97.000,00	97.000,00	10.933,56	11,27	10.933,56	11,27	86.066,44
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	26.723,78	22,27	26.723,78	22,27	93.276,22
RECEITAS DE CAPITAL	965.000,00	5.125.000,00	446.023,23	8,70	446.023,23	8,70	4.678.976,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	4.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	400.000,00	4.560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	540.000,00	540.000,00	446.023,23	82,60	446.023,23	82,60	93.976,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	540.000,00	540.000,00	446.023,23	82,60	446.023,23	82,60	93.976,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.200.000,00	5.200.000,00	783.200,33	15,06	783.200,33	15,06	4.416.799,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	99.000.000,00	103.490.200,04	16.612.986,14	16,05	16.612.986,14	16,05	86.877.213,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.000.000,00	103.490.200,04	16.612.986,14	16,05	16.612.986,14	16,05	86.877.213,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	99.000.000,00	103.490.200,04	16.612.986,14	16,05	16.612.986,14	16,05	86.877.213,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.358.437,51	0,00	0,00	1.358.437,51	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.358.437,51	0,00	0,00	1.358.437,51	100,00	0,00
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***				***LAIS FERNANDA ZEM***		
Prefeito Municipal	Contadora				Controle Interno		
	CRC: PR 043378/O						

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:25160921

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	90.988.000,00	97.568.662,14	17.353.694,68	17.353.694,68	95,86	80.214.967,46	8.580.491,43	8.580.491,43	91,97	88.988.170,71
ADMINISTRAÇÃO	5.783.000,00	5.788.000,00	1.015.711,59	1.015.711,59	5,61	4.772.288,41	675.749,47	675.749,47	7,24	5.112.250,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.021.000,00	1.021.000,00	94.639,41	94.639,41	0,52	926.360,59	94.639,41	94.639,41	1,01	926.360,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.744.000,00	3.744.000,00	758.471,88	758.471,88	4,19	2.985.528,12	432.186,27	432.186,27	4,63	3.311.813,73
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	948.000,00	953.000,00	149.720,82	149.720,82	0,83	803.279,18	136.044,31	136.044,31	1,46	816.955,69
CONTROLE INTERNO	70.000,00	70.000,00	12.879,48	12.879,48	0,07	57.120,52	12.879,48	12.879,48	0,14	57.120,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.548.000,00	4.591.681,73	699.923,19	699.923,19	3,87	3.891.758,54	552.311,61	552.311,61	5,92	4.039.370,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	347.000,00	347.000,00	57.986,31	57.986,31	0,32	289.013,69	49.541,40	49.541,40	0,53	297.458,60
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	215.000,00	215.000,00	26.100,53	26.100,53	0,14	188.899,47	26.100,53	26.100,53	0,28	188.899,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	767.000,00	792.500,00	134.266,12	134.266,12	0,74	658.233,88	98.112,11	98.112,11	1,05	694.387,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.219.000,00	3.237.181,73	481.570,23	481.570,23	2,66	2.755.611,50	378.557,57	378.557,57	4,06	2.858.624,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.102.500,00	13.102.500,00	1.172.185,10	1.172.185,10	6,48	11.930.314,90	1.172.185,10	1.172.185,10	12,56	11.930.314,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.985.000,00	12.985.000,00	1.172.185,10	1.172.185,10	6,48	11.812.814,90	1.172.185,10	1.172.185,10	12,56	11.812.814,90
SAÚDE	14.119.450,00	16.159.576,77	3.700.940,28	3.700.940,28	20,44	12.458.636,49	2.213.252,75	2.213.252,75	23,72	13.946.324,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.740.771,60	11.428.137,37	2.789.307,34	2.789.307,34	15,41	8.638.830,03	1.418.327,45	1.418.327,45	15,20	10.009.809,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.367.228,40	3.716.989,40	791.141,12	791.141,12	4,37	2.925.848,28	736.544,54	736.544,54	7,89	2.980.444,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	669.950,00	669.950,00	80.116,83	80.116,83	0,44	589.833,17	18.005,77	18.005,77	0,19	651.944,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	186.000,00	183.000,00	15.084,66	15.084,66	0,08	167.915,34	15.084,66	15.084,66	0,16	167.915,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	154.500,00	160.500,00	25.290,33	25.290,33	0,14	135.209,67	25.290,33	25.290,33	0,27	135.209,67
EDUCAÇÃO	18.090.750,00	20.447.335,78	5.016.811,59	5.016.811,59	27,71	15.430.524,19	2.118.879,34	2.118.879,34	22,71	18.328.456,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.500,00	1.074.500,00	150.086,41	150.086,41	0,83	924.413,59	127.449,82	127.449,82	1,37	947.050,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	660.000,00	660.000,00	83.185,03	83.185,03	0,46	576.814,97	865,38	865,38	0,01	659.134,62
ENSINO FUNDAMENTAL	10.766.500,00	12.993.695,78	3.953.358,16	3.953.358,16	21,84	9.040.337,62	1.423.579,50	1.423.579,50	15,26	11.570.116,28
ENSINO SUPERIOR	251.000,00	251.000,00	28.370,00	28.370,00	0,16	222.630,00	28.370,00	28.370,00	0,30	222.630,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.024.250,00	5.159.640,00	771.842,90	771.842,90	4,26	4.387.797,10	508.645,55	508.645,55	5,45	4.650.994,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.000,00	295.000,00	29.969,09	29.969,09	0,17	265.030,91	29.969,09	29.969,09	0,32	265.030,91
CULTURA	803.000,00	803.000,00	59.018,28	59.018,28	0,33	743.981,72	40.252,54	40.252,54	0,43	762.747,46
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	788.000,00	788.000,00	59.018,28	59.018,28	0,33	728.981,72	40.252,54	40.252,54	0,43	747.747,46
URBANISMO	7.937.800,00	10.087.800,00	3.067.258,67	3.067.258,67	16,94	7.020.541,33	351.023,63	351.023,63	3,76	9.736.776,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.644.800,00	5.794.800,00	2.677.776,51	2.677.776,51	14,79	3.117.023,49	72.648,91	72.648,91	0,78	5.722.151,09
SERVIÇOS URBANOS	4.293.000,00	4.293.000,00	389.482,16	389.482,16	2,15	3.903.517,84	278.374,72	278.374,72	2,98	4.014.625,28
HABITAÇÃO	501.000,00	501.000,00	22.386,12	22.386,12	0,12	478.613,88	1.717,70	1.717,70	0,02	499.282,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	501.000,00	501.000,00	22.386,12	22.386,12	0,12	478.613,88	1.717,70	1.717,70	0,02	499.282,30
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.970.000,00	1.970.000,00	318.867,58	318.867,58	1,76	1.651.132,42	116.126,64	116.126,64	1,24	1.853.873,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.955.000,00	1.955.000,00	318.867,58	318.867,58	1,76	1.636.132,42	116.126,64	116.126,64	1,24	1.838.873,36
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	1.930.000,00	1.930.000,00	291.333,19	291.333,19	1,61	1.638.666,81	238.356,50	238.356,50	2,55	1.691.643,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.348.000,00	1.348.000,00	242.959,83	242.959,83	1,34	1.105.040,17	212.446,07	212.446,07	2,28	1.135.553,93
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	532.000,00	532.000,00	48.373,36	48.373,36	0,27	483.626,64	25.910,43	25.910,43	0,28	506.089,57

INDÚSTRIA	312.000,00	312.000,00	14.549,61	14.549,61	0,08	297.450,39	14.243,91	14.243,91	0,15	297.756,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	312.000,00	312.000,00	14.549,61	14.549,61	0,08	297.450,39	14.243,91	14.243,91	0,15	297.756,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	457,03	457,03	0,00	52.542,97	199,78	199,78	0,00	52.800,22
TURISMO	53.000,00	53.000,00	457,03	457,03	0,00	52.542,97	199,78	199,78	0,00	52.800,22
COMUNICAÇÕES	350.000,00	350.000,00	107.395,50	107.395,50	0,59	242.604,50	26.523,98	26.523,98	0,28	323.476,02
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	107.395,50	107.395,50	0,59	242.604,50	26.523,98	26.523,98	0,28	323.476,02
TRANSPORTE	8.626.000,00	8.664.017,71	1.034.872,65	1.034.872,65	5,72	7.629.145,06	660.869,97	660.869,97	7,08	8.003.147,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.626.000,00	8.664.017,71	1.034.872,65	1.034.872,65	5,72	7.629.145,06	660.869,97	660.869,97	7,08	8.003.147,74
DESPORTO E LAZER	1.318.000,00	1.320.200,00	112.916,18	112.916,18	0,62	1.207.283,82	69.284,48	69.284,48	0,74	1.250.915,52
TURISMO	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	95.000,00	388,03	388,03	0,00	99.611,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	873.000,00	875.200,00	86.091,93	86.091,93	0,48	789.108,07	68.596,45	68.596,45	0,74	806.603,55
LAZER	345.000,00	345.000,00	21.824,25	21.824,25	0,12	323.175,75	300,00	300,00	0,00	344.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.506.000,00	3.451.050,15	719.068,12	719.068,12	3,97	2.731.982,03	329.514,03	329.514,03	3,53	3.121.536,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	143.790,55	143.790,55	0,79	406.209,45	143.790,55	143.790,55	1,54	406.209,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	715.000,00	715.000,00	503.500,00	503.500,00	2,78	211.500,00	113.945,91	113.945,91	1,22	601.054,09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.241.000,00	2.186.050,15	71.777,57	71.777,57	0,40	2.114.272,58	71.777,57	71.777,57	0,77	2.114.272,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.907.500,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00	0,00	0,00	0,00	7.907.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.262.000,00	5.293.665,86	749.233,31	749.233,31	4,14	4.544.432,55	749.233,31	749.233,31	8,03	4.544.432,55
TOTAL III = (I +	96.250.000,00	102.862.328,00	18.102.927,99	18.102.927,99	100,00	84.759.400,01	9.329.724,74	9.329.724,74	100,00	93.532.603,26

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora CRC: PR 043378/O	Controle Interno

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C2F4C7F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.013.000,00	712.385,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	688.000,00	17.362,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	108.569,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.325.000,00	206.437,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.050.000,00	380.014,59
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	60.762.200,00	10.767.861,55
2.1 - Cota-parte FPM	34.606.200,00	5.849.585,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.506.200,00	5.849.585,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	23.016.000,00	3.463.241,77
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	45.911,98
2.4 - Cota-parte ITR	40.000,00	1.764,44
2.5 - Cota-parte IPVA	2.800.000,00	1.407.358,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.775.200,00	11.480.246,64
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.532.440,00	2.153.572,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.161.360,00	716.489,35

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.040.000,00	2.052.693,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.040.000,00	2.052.693,12
6.1.1 - Principal	12.000.000,00	2.046.645,86
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	6.047,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	467.560,00	(106.926,45)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	314.014,76
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	314.014,76
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.366.707,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.237.251,64	1.780.472,67	1.780.472,67	1.683.948,36	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.432.000,00	1.336.689,28	1.336.689,28	1.263.482,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.215.000,00	428.322,36	428.322,36	405.556,78	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.900.000,00	874.706,30	874.706,30	825.782,71	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	305.000,00	33.660,62	33.660,62	32.142,90	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.805.251,64	443.783,39	443.783,39	420.465,97	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	896.650,00	54.468,66	54.468,66	51.224,90	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.908.601,64	389.314,73	389.314,73	369.241,07	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.575.333,65	1.575.333,65	1.485.344,21	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.575.333,65	1.575.333,65	1.485.344,21	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.336.689,28	1.336.689,28	1.263.482,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.436.885,18	1.336.689,28	1.336.689,28	65,12
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	205.269,31	477.359,47	477.359,47	272.090,16	23,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	933.687,58	7.761.542,16	205.201,06	0,00	7.556.341,	7.556.341,

19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	933.687,58	7.761.542,16	205.201,06	0,00	7.556.341,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.022.250,00	689.039,16	361.624,44	125.047,92	327.414,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.339.250,00	96.208,83	36.401,51	3.405,54	59.807,32
20.2 - Ensino Fundamental	2.425.500,00	446.430,69	192.075,67	32.689,84	254.355,02
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.113.500,00	146.399,64	133.147,26	88.952,54	13.252,38
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.235.101,64	1.531.912,12	1.277.557,10	1.055.708,89	254.355,02
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.235.101,64	1.531.912,12	1.277.557,10	1.055.708,89	254.355,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	361.624,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.153.572,31
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	272.090,16
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.243.106,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.870.061,66	2.243.106,59	19,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.006.178,28	1.155,96	36.116,82	0,00	970.061,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	960.167,82	1.155,96	36.116,82	0,00	924.051,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	46.010,46	0,00	0,00	0,00	46.010,46
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.162.000,00	325.045,47
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.262.000,00	248.617,33
31.1.1 - Salário-Educação	765.000,00	155.032,08
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.497.000,00	93.585,25
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.218,38
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.000,00	75.209,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.483.000,00	2.444.042,51	137.251,54	0,00	2.306.790,97
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	268.000,00	116.948,80	39.308,12	0,00	77.640,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.640.000,00	2.237.651,88	94.448,24	0,00	2.143.203,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	575.000,00	89.441,83	3.495,18	0,00	85.946,65
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.001.501,64	4.941.842,45	2.307.636,76	1.809.058,32	2.634.205,69
33.1 - Despesas Correntes	19.696.744,44	2.866.842,45	2.307.636,76	1.809.058,32	559.205,69
33.1.1 - Pessoal Ativo	14.082.561,64	1.868.203,38	1.868.203,38	1.767.140,43	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.613.182,80	998.639,07	439.433,38	41.917,89	559.205,69
33.2 - Despesas de Capital	2.304.757,20	2.075.000,00	0,00	0,00	2.075.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.304.757,20	2.075.000,00	0,00	0,00	2.075.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	359.104,32	281.755,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.052.693,12	155.032,08
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.730.020,86	83.931,62
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	681.776,58	352.856,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	681.776,58	352.856,06

LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C1C36543

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.013.000,00	6.013.000,00	712.385,09	11,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	688.000,00	688.000,00	17.362,98	2,52

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	950.000,00	950.000,00	108.569,91	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.325.000,00	1.325.000,00	206.437,61	15,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.050.000,00	3.050.000,00	380.014,59	12,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.640.000,00	57.662.200,00	10.767.861,55	18,67
Cota-Parte FPM	31.500.000,00	31.506.200,00	5.849.585,23	18,57
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.764,44	4,41
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	1.407.358,13	50,26
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.016.000,00	3.463.241,77	15,05
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	45.911,98	15,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.653.000,00	63.675.200,00	11.480.246,64	18,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.195.621,4	5.206.766,6	900.982,91	17,30	774.270,72	14,87	678.155,13	13,02
Despesas Correntes	4.978.121,4	4.978.121,4	877.857,71	17,63	774.270,72	15,55	678.155,13	13,62
Despesas de Capital	217.500,00	228.645,20	23.125,20	10,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.296.228,4	3.296.228,4	432.191,13	13,11	404.790,55	12,28	263.173,18	7,98
Despesas Correntes	3.045.728,4	3.045.728,4	431.764,63	14,18	404.364,05	13,28	263.173,18	8,64
Despesas de Capital	250.500,00	250.500,00	426,50	0,17	426,50	0,17	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.000,00	13.000,00	80.116,83	616,28	18.005,77	138,51	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	80.116,83	616,28	18.005,77	138,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	171.000,00	171.000,00	17.076,60	9,99	17.076,60	9,99	16.080,63	9,40
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	17.076,60	9,99	17.076,60	9,99	16.080,63	9,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.678.849,8	8.689.995,0	1.430.367,47	16,46	1.214.143,64	13,97	957.408,94	11,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.430.367,47	1.214.143,64	957.408,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	216.223,83	216.223,83	216.223,83
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.214.143,64	997.919,81	741.185,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.722.037,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(507.893,36)	(724.117,19)	(980.851,89)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(507.893,36)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	10,58	8,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP Total de RP pagos (s)	a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.722.037,0	1.214.143,6	0,00	0,00	216.223,83	0,00	0,00	0,00	6.840,39	216.223,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	6.840,39	6.840,39	6.840,39	-6.840,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.895.000,00	5.103.000,00	1.921.397,99	37,65
Proveniente da União	4.465.000,00	4.673.000,00	1.563.272,99	33,45
Proveniente dos Estados	430.000,00	430.000,00	358.125,00	83,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,00	67.699,49	150,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.940.000,00	5.148.000,00	1.989.097,48	38,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.556.000,0	6.222.220,5	1.933.162,44	31,07	700.192,74	11,25	556.848,45	8,95
Despesas Correntes	4.296.000,0	4.987.220,5	1.000.962,44	20,07	700.192,74	14,04	556.848,45	11,17
Despesas de Capital	260.000,00	1.235.000,0	932.200,00	75,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.000,00	504.761,00	375.275,47	74,35	348.079,47	68,96	108.411,46	21,48
Despesas Correntes	155.000,00	504.761,00	375.275,47	74,35	348.079,47	68,96	108.411,46	21,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.000,00	159.000,00	25.290,33	15,91	25.290,33	15,91	23.278,23	14,64
Despesas Correntes	153.000,00	159.000,00	25.290,33	15,91	25.290,33	15,91	23.278,23	14,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.914.000,0	6.932.981,5	2.333.728,24	33,66	1.073.562,54	15,48	688.538,14	9,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.751.621,4	11.428.987,	2.834.145,35	24,80	1.474.463,46	12,90	1.235.003,58	10,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.451.228,4	3.800.989,4	807.466,60	21,24	752.870,02	19,81	371.584,64	9,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	28.000,00	28.000,00	80.116,83	286,13	18.005,77	64,31	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	203.000,00	17.076,60	8,41	17.076,60	8,41	16.080,63	7,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	161.000,00	25.290,33	15,71	25.290,33	15,71	23.278,23	14,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.592.849,	15.622.976,	3.764.095,71	24,09	2.287.706,18	14,64	1.645.947,08	10,54

LEANDRO JASINSKI	*VILMA JOSELI VERONEZ*	*LAIS FERNANDA ZEM*
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno
	CRC: PR 043378/O	

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6B9F0115

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	99.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	103.490.200,04
Receitas Realizadas	16.612.986,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.358.437,51
Dotação Inicial	96.250.000,00
Créditos Adicionais	6.612.328,00
Dotação Atualizada	102.862.328,00
Despesas Empenhadas	18.102.927,99
Despesas Liquidadas	9.329.724,74

Despesas Pagas				7.047.508,18
Superávit Orçamentário				7.283.261,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				18.102.927,99
Despesas Liquidadas				9.329.724,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				71.252.403,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				69.779.600,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com				68.202.452,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.132.784,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.132.784,52
Despesas Previdenciárias Pagas				1.132.784,52
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.600.209,53	0,00 %
Resultado Primário	0,00		5.363.097,87	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.817.588,57	0,00	2.653.964,05	163.624,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.962.608,93	94.612,89	721.169,81	2.146.826,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.780.197,50	94.612,89	3.375.133,86	2.310.450,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.243.106,59	25% / 18%		19,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.336.689,28	70%		65,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		4.560.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.148.399,36		5.278.487,64	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	997.919,81	15%		8,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				
LEANDRO JASINSKI	***VILMA JOSELI VERONEZ***	***LAIS FERNANDA ZEM***		
Prefeito Municipal	Contadora	Controle Interno		
CRC: PR 043378/O				

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:69B9120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000

FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2023

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2023 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023 foram elaboradas considerando- se os princípios contábeis, principalmente:

a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.

c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.

d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.

f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.

a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;

c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;

d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio;

Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:

a) estarem disponíveis para realização imediata;

b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".

A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:

Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:

(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;

(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2022	2023
Caixa/Banco Conta Movimento	195.652,89	3.520.110,33
Aplicações Financeiras	4.131.394,75	4.904.905,66
TOTAL	4.327.047,64	8.425.015,99

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$961.575,11, sendo composto por:

Conta	2022	2023
Créditos Tributários a Receber	136.235,69	399.087,03
Dívida Ativa Tributária	500.618,88	526.652,31
Dívida Ativa Não Tributária	35.835,77	35.835,77

a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$399.087,03, sendo composto por:

Conta	2022	2023
IR	0,00	42.708,70
IPTU	25.170,83	79.823,73
ITBI	33.900,00	149.146,98
ISS	42.303,87	56.122,03
TAXAS	9.464,88	46.651,82
COSIP	4.803,25	24.633,77

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$526.652,31, sendo composto por:

Conta	2022	2023
IPTU	147.966,83	168.255,39
ITBI	12.822,00	12.862,00
ISS	3.182,72	4.954,39
Outros Impostos	175.620,53	175.620,53
TAXAS	153.840,65	157.752,44

c) O valor de R$35.835,77 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$395.048,18 são formados por:

Conta	2022	2023

Adiantamentos Concedidos	16.380,01	21.432,41
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	91.585,30	91.585,30

1.7. ESTOQUES

A entidade não possui controle contábil de estoques, sendo o valor de R$326.771,45. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo refere-se principalmente ao saldo de medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2023. Demais saldos de estoques foram zerados e contabilizados como despesas do exercício.

Conta	2022	2023
Medicamentos e Materiais Hospitalares	161.680,47	325.323,95
Outros estoques	0,00	1.447,50

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.

Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:

a) Incorporar benefícios econômicos futuros;

b) A entidade possuir controle sobre ele;

c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.

Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:

a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	2022	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2023
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.055.036,64	495.817,46	10.800,00	3.540,054,10
Bens de Informática	366.230,45	40.037,00	0,00	406.267,45
Móveis e Utensílios	655.152,76	15.588,99	0,00	670.741,75
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	97.789,12	4.880,00	0,00	102.669,12
Veículos	7.002.562,00	362.000,00	585.800,00	6.778.762,00
Demais Bens Móveis	1.170.628,30	23.300,00	0,00	1.193.928,30

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	2022	AQUISIÇÕES	BAIXAS	2023
Bens de Uso Especial	1.456.532,06	1.337.591,82	119.880,23	2.674.243,65
Bens de Uso Comum do Povo	2.933.797,26	857.764,71	0,02	3.791.561,95

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2023.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	2022	2023
13° Salário	275.830,43	449.034,32
Férias	904.418.28	912.396,21
Licença-Prêmio	2.731.572,12	2.775.156,60
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	105.936,68	77.726,80
FGTS a Recolher	6.274,09	6.291,51
RPPS	402.619,24	420.177,29
Outros Encargos Sociais	41.686,72	44.873,54

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	2021	2022
Fornecedores Nacionais	493.697,31	1.403.790,79

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em “Obrigações Fiscais a Curto Prazo”, no total de R$14,42, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	2022	2023
PIS/PASEP A RECOLHER	14.42	60.922,13

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	2022	2023
a)	Pensão Alimentícia	202,35	202,35
b)	Outros Consignatários	3.307,68	40.984,11
c)	Contribuições ao RGPS	34.471,92	38.551,66
d)	Recomposição do Fundo de Reserva do RPPS	685.228,78	685.228,78
e)	Demais Obrigações a Curto Prazo	685.228,78	45.114,46

1.13. CONTRATOS DE RATEIO:

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.

CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO – CNPJ 11.881.350/0001-20

1.14. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o INSS e com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.

1.15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	2022	2023
Resultados Acumulados	16.196.815,20	21.982.619,28

O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. Conceitos relevantes:

a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.

c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.

d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:

1) Ingressos (receitas orçamentárias e extra orçamentária)

2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extra orçamentários)

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extra orçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extra orçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

O Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios na mesma edição em que este relatório foi publicado.

Rio Branco do Ivaí, 26 de Março de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:99AE1ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.108.410,73**	**5.551.414,23**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.919.264,09**	**5.685.885,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.425.015,99	4.327.047,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.685.656,27	4.468.337,56
Créditos a Curto Prazo	961.575,11	672.690,34			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	399.087,03	136.235,69	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.403.790,79	493.697,31
Divida Ativa Tributaria	526.652,31	500.618,88	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	60.922,13	14,42
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	35.835,77	35.835,77	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	768.894,90	723.836,33
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	395.048,18	389.995,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	326.771,45	161.680,47			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**19.158.228,32**	**16.737.728,59**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**364.755,68**	**406.442,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	364.755,68	406.442,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.284.019,77**	**6.092.327,62**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	19.158.228,32	16.737.728,59	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.692.422,72	12.347.399,27	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			

			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.465.805,60	4.390.329,32			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	21.982.619,28	16.196.815,20
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.210.547,34	488.932,38
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.796.250,76	15.732.061,64
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-24.178,82	-24.178,82
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.982.619,28**	**16.196.815,20**
TOTAL	**29.266.639,05**	**22.289.142,82**	**TOTAL**	**29.266.639,05**	**22.289.142,82**
ATIVO FINANCEIRO	8.798.631,76	4.700.663,41	PASSIVO FINANCEIRO	3.009.661,59	3.081.859,91
ATIVO PERMANENTE	20.468.007,29	17.588.479,41	PASSIVO PERMANENTE	4.903.899,58	4.700.074,73
SALDO PATRIMONIAL				**21.353.077,88**	**14.507.208,18**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	19.575.349,90	20.763.525,56
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	13.578,89	8.178,89	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**54.599,95**	**49.199,95**	**TOTAL**	**19.575.349,90**	**20.763.525,56**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	178.560,59	1.646.601,24
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-1.610.723,72	-1.276.358,17
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	31.965,88	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.719,75	30.726,05
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-374,38	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	79.207,34	173.050,79
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	87,88	189,60
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	20.943,69	725,35
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	517,89	242,68
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	16.845,40	15.290,16
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	-6.545,41	33.723,55
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	2.258,54	2.475,52
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	166.972,58	204.984,14
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	339.591,63	322.138,51
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	-1.251,00	-1.251,02
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	145,00	145,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	55.125,56	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	862.411,20	370.514,84
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.794,99	10.893,09
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.938,44	213.550,88
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	31.905,03	40.225,06
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.368.510,02	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	51.259,43
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	8.388,07	63.847,74
706 - Transferência Especial da União	1.244.825,94	21.120,56
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	25.251,09
749 - Outras Vinculações de Transferências	194.590,09	-484.451,22
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.326,38	6.281,38
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	158.950,66	100.796,03
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	-153,24	44.889,12
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	427.435,37	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	1.942,10
TOTAL	5.788.970,17	1.618.803,50

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:979B211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ENCERRADO EM 31/12/2022

Exercício: 2023
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	27.318.750,00	38.041.594,49	29.728.274,34	-8.313.320,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.711.150,00	3.069.943,24	2.341.921,70	-728.021,54
Impostos	1.585.150,00	2.893.943,24	2.201.264,17	-692.679,07
Taxas	126.000,00	176.000,00	140.657,53	-35.342,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	160.200,00	190.200,00	168.146,90	-22.053,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	160.200,00	190.200,00	168.146,90	-22.053,10
RECEITA PATRIMONIAL	479.200,00	534.659,73	436.280,53	-98.379,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	479.200,00	534.659,73	436.280,53	-98.379,20
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	137.000,00	94.660,00	-42.340,00
Receita Bruta de Serviços	37.000,00	137.000,00	94.660,00	-42.340,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.917.200,00	34.095.791,52	26.654.014,66	-7.441.776,86
Transferências da União e de suas Entidades	16.137.900,00	21.754.730,00	16.822.123,90	-4.932.606,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.279.300,00	8.254.561,52	6.681.126,54	-1.573.434,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	20.000,00	47.222,22	27.222,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	4.066.500,00	3.103.542,00	-962.958,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	33.250,55	19.250,55
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	14.000,00	14.000,00	33.250,55	19.250,55
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	9.394.537,74	6.554.155,90	-2.840.381,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	404.800,00	404.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	404.800,00	404.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	9.394.537,74	6.149.355,90	-3.245.181,84
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.825.844,55	2.213.585,90	387.741,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	7.568.693,19	567.260,00	-7.001.433,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	3.368.510,00	3.368.510,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.618.750,00	47.436.132,23	36.282.430,24	-11.153.701,99
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	27.618.750,00	47.436.132,23	36.282.430,24	-11.153.701,99
DÉFICIT (IV)	0,00	373.796,87	0,00	-373.796,87
TOTAL (V) = (III + IV)	27.618.750,00	47.809.929,10	36.282.430,24	-11.527.498,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.115.880,32	2.115.880,32	-
Superávit Financeiro	-	2.115.880,32	2.115.880,32	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	24.099.440,00	36.022.220,74	28.945.671,63	28.545.797,11	27.136.474,92	7.076.549,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.259.329,50	15.414.890,74	13.487.768,70	13.487.768,70	13.457.961,04	1.927.122,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	112.000,00	107.000,00	7.048,04	7.048,04	7.048,04	99.951,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.728.110,50	20.500.330,00	15.450.854,89	15.050.980,37	13.671.465,84	5.049.475,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.489.310,00	11.787.708,36	2.774.657,67	2.572.866,49	2.535.671,49	9.013.050,69
INVESTIMENTOS	1.379.310,00	11.347.708,36	2.419.441,20	2.257.059,28	2.219.864,28	8.928.267,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	335.000,00	313.530,15	274.120,89	274.120,89	21.469,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	105.000,00	41.686,32	41.686,32	41.686,32	63.313,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.868.750,00	47.809.929,10	31.720.329,30	31.118.663,60	29.672.146,41	16.089.599,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	25.868.750,00	47.809.929,10	31.720.329,30	31.118.663,60	29.672.146,41	16.089.599,80
SUPERÁVIT (VIII)	1.750.000,00	0,00	4.562.100,94	5.163.766,64	6.610.283,83	-4.562.100,94
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	27.618.750,00	47.809.929,10	36.282.430,24	36.282.430,24	36.282.430,24	11.527.498,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	11.166,60	681.158,29	506.131,74	501.864,90	161.714,32	28.745,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.166,60	681.158,29	506.131,74	501.864,90	161.714,32	28.745,67
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	998.582,13	296.129,58	292.139,58	697.771,10	8.671,45
INVESTIMENTOS	0,00	998.582,13	296.129,58	292.139,58	697.771,10	8.671,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.166,60	1.679.740,42	802.261,32	794.004,48	859.485,42	37.417,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	814.765,33	253.228,04	245.610,63	3.980,80	818.401,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.907,56	57.688,06	54.598,07	3.098,46	802.899,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.857,77	195.539,98	191.012,56	882,34	15.502,85
DESPESAS DE CAPITAL	12.397,84	272.579,73	259.056,04	0,02	25.921,51
INVESTIMENTOS	12.397,84	272.579,73	259.056,04	0,02	25.921,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	827.163,17	525.807,77	504.666,67	3.980,82	844.323,45

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:2FB7A0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31/12/2023

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**36.282.430,24**	**28.801.963,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**31.720.329,30**	**30.583.533,42**
Ordinária	22.602.592,55	20.296.160,76	Ordinária	23.342.981,95	20.867.713,58
Vinculada	13.679.837,69	8.505.802,83	Vinculada	8.377.347,35	9.715.819,84
Transferências do FUNDEB	3.181.065,40	3.105.147,37	Transferências do FUNDEB	3.199.696,08	3.078.067,85
Transferências Voluntárias	3.376.128,39	955.932,10	Transferências Voluntárias	57.322,56	957.270,42
Alienação de Bens	427.435,37	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.552.670,88	2.656.261,51	Transferências de Programas	2.193.059,75	2.885.801,68
Valores Restituíveis	866,06	956,63	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.986.756,16	840.224,85	Transferências Voluntárias	1.666.686,19	1.905.928,61
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	370.162,66	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	784.752,77	947.280,37	Valores Restituíveis	2.808,16	0,00
			Outras Origens	887.611,95	888.751,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	444.316,55	291.968,88	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.699.717,06	1.365.351,51
Para a Execução Orçamentária	444.316,55	291.968,88	Para a Execução Orçamentária	1.699.717,06	1.365.351,51
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.904.923,23**	**5.340.960,77**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.113.655,31**	**4.187.924,65**

Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.446.517,19	525.807,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	504.666,67	400.212,28
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	601.665,70	1.679.740,42	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	794.004,48	686.760,76
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.856.740,34	3.135.412,58	Valores Restituíveis	3.814.984,16	3.100.951,61
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.700.663,41**	**6.402.579,75**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**8.798.631,76**	**4.700.663,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.327.047,64	6.028.963,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.425.015,99	4.327.047,64
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**47.332.333,43**	**40.837.472,99**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**47.332.333,43**	**40.837.472,99**

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E40606BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADO EM 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	34.850.325,16	30.616.980,04
Receitas derivadas e originárias	3.074.259,68	2.330.029,69
Transferências correntes recebidas	27.098.331,21	24.801.804,47
Outros ingressos operacionais	4.677.734,27	3.485.145,88
DESEMBOLSOS	34.219.645,60	31.423.522,36
Pessoal e demais despesas	26.499.891,43	24.163.725,88
Juros e encargos da dívida	7.048,04	3.776,22
Transferências concedidas	3.076.728,04	3.805.335,35
Outros desembolsos operacionais	4.635.978,09	3.450.684,91
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	630.679,56	-806.542,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	404.800,00	0,00
Alienação de Bens	404.800,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.045.180,79	2.815.786,01
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.043.170,79	2.815.786,01
Outros Desembolsos de investimentos	2.010,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-2.640.380,79	-2.815.786,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.149.355,90	1.962.098,31
Transferências de Capital Recebidas	6.149.355,90	1.962.098,31
DESEMBOLSOS	41.686,32	41.686,32
Amortização/Refinanciamento da Dívida	41.686,32	41.686,32
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	6.107.669,58	1.920.411,99
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	4.097.968,35	-1.701.916,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.327.047,64	6.028.963,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.425.015,99	4.327.047,64
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	2.341.921,70	1.483.742,48
Receita de Contribuições	168.146,90	145.393,48
Receita Patrimonial	436.280,53	695.300,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.660,00	1.861,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	33.250,55	3.732,18
Total das Transferências Recebidas	3.074.259,68	2.330.029,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.238.381,78	2.322.439,84
Outras transferências Intragovernamentais	1.699.717,06	1.365.351,51
Outras transferências concedidas	138.629,20	117.544,00
Total das Transferências Concedidas	3.076.728,04	3.805.335,35
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.216.965,50	3.623.870,81
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.538.279,21	1.296.276,08

Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.317.051,60	8.078.852,12
Trabalho	311.185,22	290.157,70
Educação	6.594.952,17	5.913.387,82
Cultura	582.963,61	466.157,22
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	3.463.664,86	3.526.009,90
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	233.631,89	34.403,80
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	910.797,66	652.118,07
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	94.507,90	14.614,27
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	36.841,39	30.710,31
Desporto e Lazer	137.648,83	197.848,44
Encargos Especiais	61.401,59	39.319,34
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	26.499.891,43	24.163.725,88
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	7.048,04	3.776,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	7.048,04	3.776,22
Notas Explicativas		
-		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6E2C298F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADA EM 31/12/2023

Exercício:2023									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.196.815,20	0,00	16.196.815,20
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.680,60	0,00	56.680,60
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729.123,48	0,00	5.729.123,48
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.982.619,28	0,00	21.982.619,28

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:574D170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ENCERRADA EM 31/12/2023

Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**41.164.527,70**	**29.085.706,68**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.495.189,02	1.438.689,79
IMPOSTOS		2.352.230,82	1.336.987,17
TAXAS		142.958,20	101.704,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-1,75
CONTRIBUIÇÕES		189.800,38	144.932,41
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		189.800,38	144.932,41
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		94.660,00	2.201,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		94.660,00	2.201,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		495.703,96	732.248,52
JUROS E ENCARGOS DE MORA		59.423,43	36.947,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		436.280,53	695.300,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		37.855.936,76	26.763.902,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		444.316,55	291.968,88
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		37.364.397,99	26.423.065,48
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		47.222,22	48.868,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		33.237,58	3.732,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		33.237,58	3.732,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**35.435.404,22**	**28.381.856,94**
PESSOAL E ENCARGOS		14.102.211,32	12.603.314,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.878.614,05	10.643.284,48
ENCARGOS PATRONAIS		2.024.178,19	1.838.613,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		199.419,08	121.417,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		14.274.424,88	12.444.061,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.978.042,37	7.079.841,85
SERVIÇOS		7.296.382,51	5.364.219,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		103.379,71	122.400,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		7.048,04	3.776,22
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	33.142,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		96.331,67	85.481,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.814.569,02	2.978.119,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.699.717,06	2.586.811,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.608.249,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		506.602,31	391.307,33
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.127,09	110.780,60
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.127,09	110.780,60
TRIBUTÁRIAS		63,00	851,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		63,00	851,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		138.629,20	122.329,00
PREMIAÇÕES		0,00	4.785,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		138.629,20	117.544,00
Resultado Patrimonial Do Período		**5.729.123,48**	**703.849,74**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.825.299,73	3.079.826,66
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		41.686,32	41.686,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		404.800,00	0,00
PEDRO TABORDA DESPLANCHES		***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	
Prefeito Municipal		Contador	
ANTONIO CARLOS ROSA HASS			
Controle Interno			

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D0F57D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.381.770,00	33.861.770,00	5.730.746,01	16,92	5.730.746,01	16,92	28.131.023,99
RECEITAS CORRENTES	32.981.770,00	33.461.770,00	5.730.746,01	17,13	5.730.746,01	17,13	27.731.023,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.869.550,00	1.929.550,00	372.672,23	19,31	372.672,23	19,31	1.556.877,77
Impostos	1.651.550,00	1.711.550,00	352.669,24	20,61	352.669,24	20,61	1.358.880,76
Taxas	218.000,00	218.000,00	20.002,99	9,18	20.002,99	9,18	197.997,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	199.600,00	199.600,00	33.578,28	16,82	33.578,28	16,82	166.021,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.600,00	199.600,00	33.578,28	16,82	33.578,28	16,82	166.021,72
RECEITA PATRIMONIAL	588.320,00	588.320,00	119.135,85	20,25	119.135,85	20,25	469.184,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	588.320,00	588.320,00	119.135,85	20,25	119.135,85	20,25	469.184,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.283.300,00	30.703.300,00	5.201.215,82	16,94	5.201.215,82	16,94	25.502.084,18
Transferências da União e de suas Entidades	19.768.800,00	20.068.800,00	3.278.702,93	16,34	3.278.702,93	16,34	16.790.097,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.914.500,00	7.034.500,00	1.221.686,84	17,37	1.221.686,84	17,37	5.812.813,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00	3.600.000,00	700.826,05	19,47	700.826,05	19,47	2.899.173,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	4.143,83	37,67	4.143,83	37,67	6.856,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	4.143,83	37,67	4.143,83	37,67	6.856,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.381.770,00	33.861.770,00	5.730.746,01	16,92	5.730.746,01	16,92	28.131.023,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.381.770,00	33.861.770,00	5.730.746,01	16,92	5.730.746,01	16,92	28.131.023,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.381.770,00	33.861.770,00	5.730.746,01	16,92	5.730.746,01	16,92	28.131.023,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.545.922,80	-	-	1.545.922,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.545.922,80	-	-	1.545.922,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.471.420,00	33.497.342,80	7.462.496,51	7.462.496,51	26.034.846,29	4.541.301,44	4.541.301,44	28.956.041,36	3.485.975,81
DESPESAS CORRENTES	28.915.865,00	29.534.745,96	6.638.834,02	6.638.834,02	22.895.911,94	4.287.197,20	4.287.197,20	25.247.548,76	3.341.867,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.125.077,50	14.125.077,50	2.028.339,90	2.028.339,90	12.096.737,60	2.028.339,90	2.028.339,90	12.096.737,60	2.006.318,49

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00	1.480,31	1.480,31	53.519,69	1.480,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.735.787,50	15.354.668,46	4.600.494,12	4.600.494,12	10.754.174,34	2.257.376,99	2.257.376,99	13.097.291,47	1.334.068,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.735.787,50	15.354.668,46	4.600.494,12	4.600.494,12	10.754.174,34	2.257.376,99	2.257.376,99	13.097.291,47	1.334.068,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.090,00	3.615.131,84	823.662,49	823.662,49	2.791.469,35	254.104,24	254.104,24	3.361.027,60	144.108,64
INVESTIMENTOS	1.653.090,00	3.060.131,84	301.980,17	301.980,17	2.758.151,67	198.274,24	198.274,24	2.861.857,60	88.278,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	480.000,00	480.000,00	479.996,00	479.996,00	4,00	48.882,28	48.882,28	431.117,72	48.882,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	41.686,32	41.686,32	33.313,68	6.947,72	6.947,72	68.052,28	6.947,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	1.910.350,00	202.336,79	202.336,79	1.708.013,21	202.336,79	202.336,79	1.708.013,21	122.607,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.381.770,00	35.407.692,80	7.664.833,30	7.664.833,30	27.742.859,50	4.743.638,23	4.743.638,23	30.664.054,57	3.608.583,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.381.770,00	35.407.692,80	7.664.833,30	7.664.833,30	27.742.859,50	4.743.638,23	4.743.638,23	30.664.054,57	3.608.583,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	987.107,78	-	2.122.162,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.381.770,00	35.407.692,80	7.664.833,30	7.664.833,30	-	4.743.638,23	5.730.746,01	-	5.730.746,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 45m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.910.350,00	1.910.350,00	202.336,79	202.336,79	1.708.013,21	202.336,79	202.336,79	1.708.013,21	122.607,68
DESPESAS CORRENTES	1.910.350,00	1.910.350,00	202.336,79	202.336,79	1.708.013,21	202.336,79	202.336,79	1.708.013,21	122.607,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.649.050,00	1.649.050,00	202.336,79	202.336,79	1.446.713,21	202.336,79	202.336,79	1.446.713,21	122.607,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.300,00	261.300,00	0,00	0,00	261.300,00	0,00	0,00	261.300,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E585609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:07737ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.461.770,00	5.730.746,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.929.550,00	372.672,23
IPTU	255.250,00	28.062,38
ISS	627.100,00	182.733,13
ITBI	79.700,00	10.029,62
IRRF	749.500,00	131.844,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	20.002,99
Contribuições	199.600,00	33.578,28
Receita Patrimonial	588.320,00	119.135,85
Aplicações Financeiras (II)	588.320,00	119.135,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.703.300,00	5.201.215,82
Cota-Parte do FPM	17.680.000,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	5.960.000,00	972.028,71
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	215.780,82
Cota-Parte do ITR	40.000,00	15.483,78
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	12.884,90
Transferências do FUNDEB	3.656.000,00	713.094,38
Outras Transferências Correntes	2.711.300,00	464.142,27
Demais Receitas Correntes	41.000,00	4.143,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	41.000,00	4.143,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.873.450,00	5.611.610,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	400.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		

= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	400.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.273.450,00	5.611.610,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.273.450,00	5.611.610,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.445.095,96	6.841.170,81	4.489.533,99	3.464.474,85	1.296.587,15	243.985,75	204.147,33
Pessoal e Encargos Sociais	15.774.127,50	2.230.676,69	2.230.676,69	2.128.926,17	26.757,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	55.000,00	10.000,00	1.480,31	1.480,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.615.968,46	4.600.494,12	2.257.376,99	1.334.068,37	1.269.830,08	243.985,75	204.147,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.390.095,96	6.831.170,81	4.488.053,68	3.462.994,54	1.296.587,15	243.985,75	204.147,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.135.131,84	343.666,49	205.221,96	95.226,36	29.630,00	55.429,19	14.069,13
Investimentos	3.060.131,84	301.980,17	198.274,24	88.278,64	29.630,00	55.429,19	14.069,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	75.000,00	41.686,32	6.947,72	6.947,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.060.131,84	301.980,17	198.274,24	88.278,64	29.630,00	55.429,19	14.069,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	347.465,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.797.692,80**	**7.133.150,98**	**4.686.327,92**	**3.551.273,18**	**1.326.217,15**	**299.414,94**	**218.216,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.797.692,80	7.133.150,98	4.686.327,92	3.551.273,18	1.326.217,15	299.414,94	218.216,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**515.903,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**515.903,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	119.135,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.480,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**633.558,91**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a) Até	**o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	406.442,00	399.494,28
DEDUÇÕES (XL)	6.046.195,80	6.697.529,97
Disponibilidade de Caixa	6.046.195,80	6.697.529,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.425.015,99	9.152.205,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.299.082,06	2.186.067,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.738,13	268.608,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.639.753,80	-6.298.035,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**658.281,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-113.014,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV +	
XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**545.267,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**427.611,83**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.545.922,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.545.922,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:DF33458D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**49.666,36**	**1.446.517,19**	**1.326.217,15**	**3.050,59**	**166.915,81**	**29.175,70**	**601.665,70**	**338.824,20**	**257.625,72**	**20.087,40**	**353.128,28**	**520.044,09**
PODER EXECUTIVO	49.666,36	1.446.517,19	1.326.217,15	3.050,59	166.915,81	29.175,70	601.665,70	338.824,20	257.625,72	20.087,40	353.128,28	520.044,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**852.564,87**	**1.446.517,19**	**1.326.217,15**	**3.050,59**	**969.814,32**	**29.175,70**	**601.665,70**	**338.824,20**	**257.625,72**	**20.087,40**	**353.128,28**	**1.322.942,60**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 52m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:31810EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.746.500,00**	**352.669,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	290.200,00	28.062,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.700,00	10.029,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	627.100,00	182.733,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	749.500,00	131.844,11
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.790.000,00**	**5.029.973,79**
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.400.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	1.215.035,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	16.106,12

2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	19.354,71
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	269.725,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.536.500,00**	**5.382.643,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.538.000,00**	**1.005.994,76**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.346.125,00**	**339.666,00**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.673.100,00**	**716.112,20**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.617.100,00	703.843,87
6.1.1- Principal	3.600.000,00	700.826,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.100,00	3.017,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	1.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	12.268,33
6.4.1- Principal	50.000,00	12.268,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.938.000,00**	**-305.168,71**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**5.788.970,17**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.253.720,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.535.249,78	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.505.082,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.582.700,00**	**543.957,19**	**543.957,19**	**512.607,64**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.409.900,00	516.725,79	516.725,79	488.550,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.184.400,00	178.671,83	178.671,83	168.073,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.651.400,00	292.954,36	292.954,36	278.394,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	357.100,00	45.099,60	45.099,60	42.083,42	0,00
10.1.5- Administração Geral	185.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	172.800,00	27.231,40	27.231,40	24.056,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	165.800,00	27.231,40	27.231,40	24.056,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**543.957,19**	**543.957,19**	**512.607,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	540.782,69	540.782,69	512.607,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.174,50	3.174,50	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	516.725,79	516.725,79	488.550,74	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	492.690,71	516.725,79	516.725,79	73,41
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	71.611,22	172.155,01	172.155,01	100.543,79	24,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	71.611,22	1.253.720,39	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.384,39	1.244.626,56	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.226,83	9.093,83	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.384.567,50**	**515.330,87**	**379.795,39**	**245.457,57**	**135.535,48**
20.1- Educação Infantil	849.400,00	36.969,06	20.206,53	17.396,02	16.762,53
20.2- Ensino Fundamental	2.172.767,50	399.712,49	297.496,72	171.034,24	102.215,77
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.500,00	7.900,00	796,43	287,46	7.103,57
20.5- Administração Geral	296.300,00	70.749,32	61.295,71	56.739,85	9.453,61
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**6.030.667,50**	**935.539,14**	**816.560,84**	**658.954,48**	**118.978,30**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.040.700,00	215.640,89	198.878,36	185.469,11	16.762,53
21.1.1- Creche	2.040.700,00	215.640,89	198.878,36	185.469,11	16.762,53
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.989.967,50	719.898,25	617.682,48	473.485,37	102.215,77
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					379.795,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.005.994,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					100.543,79
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**1.285.246,36**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.345.660,76			1.285.246,36	23,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**261.546,24**	**37.221,73**	**226.764,09**	**0,00**	**34.782,15**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	228.944,36	5.445,68	194.162,61	0,00	34.781,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.601,88	31.776,05	32.601,48	0,00	0,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**724.520,00**	**173.311,86**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**534.520,00**	**155.690,93**
31.1.1- Salário-Educação	268.500,00	51.845,32
31.1.2- PDDE	2.020,00	2,82
31.1.3- PNAE	68.700,00	3.631,20
31.1.4 - PNATE	200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	195.100,00	100.211,59
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**227,49**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**190.000,00**	**17.393,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**545.120,00**	**96.264,28**	**66.301,79**	**43.506,20**	**29.962,49**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.200,00	10.802,67	7.316,46	3.719,15	3.486,21
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	458.220,00	79.526,21	54.916,12	37.426,59	24.610,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.900,00	5.437,98	3.838,28	2.129,53	1.599,70
32.8- OUTRAS	0,00	497,42	230,93	230,93	266,49
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.877.687,50**	**1.155.552,34**	**990.054,37**	**801.571,41**	**165.497,97**
33.1- Despesas Correntes	**7.749.487,50**	**1.155.552,34**	**990.054,37**	**801.571,41**	**165.497,97**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.842.500,00	699.474,71	699.474,71	662.427,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.826.887,50	456.077,63	290.579,66	139.144,00	165.497,97
33.2- Despesas de Capital	**128.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	128.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	49.497,75	100.712,97
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	716.112,20	51.845,32
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	545.209,12	20.067,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.400,83	132.490,61
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-27.592,12	-851,63
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	192.808,71	131.638,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 55m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D4EC1412

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.615.131,84	823.662,49	2.791.469,35
Investimentos	3.060.131,84	301.980,17	2.758.151,67
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	4,00
Amortização da Dívida	75.000,00	41.686,32	33.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.615.131,84	823.662,49	2.791.469,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.615.131,84**	**823.662,49**	**2.791.469,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 56m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3FA9C074

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	11.300,00	5.772,09	5.527,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	11.300,00	5.772,09	5.527,91

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.615.131,84	823.662,49	254.104,24	144.108,64	569.558,25	83.108,39	3.361.027,60
Despesas de Capital	3.615.131,84	823.662,49	254.104,24	144.108,64	569.558,25	83.108,39	3.361.027,60
Investimentos	3.060.131,84	301.980,17	198.274,24	88.278,64	103.705,93	43.699,13	2.861.857,60
Inversões Financeiras	480.000,00	479.996,00	48.882,28	48.882,28	431.113,72	39.409,26	431.117,72
Amortização da Dívida	75.000,00	41.686,32	6.947,72	6.947,72	34.738,60	0,00	68.052,28
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-2.669.521,74			-138.336,55		-2.807.858,29	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 57m.							

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:27D24F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.651.550,00	1.711.550,00	352.669,24	20,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	255.250,00	255.250,00	28.062,38	10,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.700,00	79.700,00	10.029,62	12,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	627.100,00	627.100,00	182.733,13	29,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.500,00	749.500,00	131.844,11	17,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.270.000,00	27.690.000,00	5.029.973,79	18,17
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.400.000,00	3.509.751,13	18,09
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	19.354,71	38,71
Cota-Parte IPVA	600.000,00	720.000,00	269.725,98	37,46
Cota-Parte ICMS	7.450.000,00	7.450.000,00	1.215.035,85	16,31
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	16.106,12	23,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**28.921.550,00**	**29.401.550,00**	**5.382.643,03**	**18,31**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.090.127,50	4.390.127,50	1.083.438,41	24,68	773.120,93	17,61	559.412,74	12,74
Despesas Correntes	3.979.937,50	4.279.937,50	1.083.438,41	25,31	773.120,93	18,06	559.412,74	13,07
Despesas de Capital	110.190,00	110.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.060.700,00	1.060.700,00	700.363,70	66,03	365.228,08	34,43	155.821,28	14,69
Despesas Correntes	1.060.500,00	1.060.500,00	700.363,70	66,04	365.228,08	34,44	155.821,28	14,69
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	372.500,00	372.500,00	83.522,42	22,42	51.654,27	13,87	47.461,29	12,74
Despesas Correntes	372.400,00	372.400,00	83.522,42	22,43	51.654,27	13,87	47.461,29	12,74
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.800,00	73.800,00	878,96	1,19	878,96	1,19	439,48	0,60
Despesas Correntes	68.400,00	68.400,00	878,96	1,29	878,96	1,29	439,48	0,64
Despesas de Capital	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	110.700,00	110.700,00	861,58	0,78	861,58	0,78	430,79	0,39
Despesas Correntes	105.700,00	105.700,00	861,58	0,82	861,58	0,82	430,79	0,41
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	867.500,00	867.500,00	149.120,32	17,19	147.680,42	17,02	144.313,78	16,64
Despesas Correntes	862.300,00	862.300,00	149.120,32	17,29	147.680,42	17,13	144.313,78	16,74
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.575.327,50**	**6.875.327,50**	**2.018.185,39**	**29.35**	**1.339.424,24**	**19,48**	**907.879,36**	**13,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.018.185,39	1.339.424,24	907.879,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	680.726,15	680.726,15	680.726,15
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.337.459,24**	**658.698,09**	**227.153,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		807.396,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	530.062,79	-148.698,36	-580.243,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,85**	**12,24**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	807.396,45	2.018.185,39	1.210.788,94	1.113.494,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.788,94
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.565,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.480,54	118.104,14	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.533,06	577,52	2.189,09	-2.189,09
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.264,29	1.072,71	2.016,71	-2.016,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.087.100,00	2.087.100,00	177.933,09	8,53
Proveniente da União	1.864.000,00	1.864.000,00	177.933,09	9,55
Proveniente dos Estados	223.100,00	223.100,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	141.800,00	141.800,00	23.436,06	16,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.228.900,00**	**2.228.900,00**	**201.369,15**	**9,03**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.100,00	2.150.821,05	332.772,44	15,47	206.472,32	9,60	136.842,59	6,36
Despesas Correntes	1.588.000,00	1.645.721,05	332.772,44	20,22	206.472,32	12,55	136.842,59	8,32
Despesas de Capital	505.100,00	505.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	81.259,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	100,00	81.259,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.600,00	52.600,00	3.175,00	6,04	1.275,00	2,42	1.100,42	2,09
Despesas Correntes	52.200,00	52.200,00	3.175,00	6,08	1.275,00	2,44	1.100,42	2,11
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.200,00	63.200,00	8.974,06	14,20	7.632,06	12,08	6.844,96	10,83
Despesas Correntes	53.200,00	53.200,00	8.974,06	16,87	7.632,06	14,35	6.844,96	12,87
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.300,00	82.300,00	10.061,04	12,22	7.852,04	9,54	7.625,24	9,27
Despesas Correntes	82.100,00	82.100,00	10.061,04	12,25	7.852,04	9,56	7.625,24	9,29
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.292.300,00**	**2.431.180,96**	**354.982,54**	**14,60**	**223.231,42**	**9,18**	**152.413,21**	**6,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.183.227,50	6.540.948,55	1.416.210,85	21,65	979.593,25	14,98	696.255,33	10,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.060.800,00	1.141.959,91	700.363,70	61,33	365.228,08	31,98	155.821,28	13,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	425.100,00	425.100,00	86.697,42	20,39	52.929,27	12,45	48.561,71	11,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	137.000,00	137.000,00	9.853,02	7,19	8.511,02	6,21	7.284,44	5,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	10.922,62	5,66	8.713,62	4,51	8.056,03	4,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	868.500,00	868.500,00	149.120,32	17,17	147.680,42	17,00	144.313,78	16,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.867.627,50**	**9.306.508,46**	**2.373.167,93**	**25,50**	**1.562.655,66**	**16,79**	**1.060.292,57**	**11,39**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 58m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:74BC1F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - DEM. CONSOLIDADO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 59m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	*LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO*	*ANTONIO CARLOS ROSA HASS*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CF712D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEM. CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.381.770,00
Previsão Atualizada	33.861.770,00
Receitas Realizadas	5.730.746,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.545.922,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.381.770,00
Dotação Atualizada	35.407.692,80
Despesas Empenhadas	7.664.833,30
Despesas Liquidadas	4.743.638,23
Despesas Pagas	3.608.583,49
Superávit Orçamentário	987.107,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.664.833,30
Despesas Liquidadas	4.743.638,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.695.491,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.947.724,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.566.948,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	515.903,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	658.281,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.299.082,06	3.050,59	1.326.217,15	969.814,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	630.841,40	20.087,40	257.625,72	353.128,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.929.923,46	23.137,99	1.583.842,87	1.322.942,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.285.246,36	<18% / 25%>	23,88

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	516.725,79	70%	73,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	823.662,49		2.791.469,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	2.917.027,96	4.052.890,64	4.808.553,62	2.926.883,42
Despesas Previdenciárias	1.511.823,08	2.240.509,03	4.443.419,83	4.790.341,85
Resultado Previdenciário	1.405.204,88	1.812.381,61	365.133,79	-1.863.458,43
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a**	**Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	5.772,09			5.527,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	254.104,24			2.791.469,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.339.424,24	15,00	24,88	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
CONTROLE INTERNO	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:981DDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	2.583.191,01	1.500.834,69	1.082.356,32	1.082.356,32
2024	2.917.027,96	1.511.823,08	1.405.204,88	2.487.561,21
2025	3.115.786,69	1.546.626,33	1.569.160,36	2.974.365,24
2026	3.214.986,35	1.696.732,71	1.518.253,64	3.087.414,01
2027	3.320.199,72	1.715.161,65	1.605.038,07	3.123.291,71
2028	3.420.093,59	1.806.830,19	1.613.263,40	3.218.301,47
2029	3.526.015,38	1.853.187,11	1.672.828,27	3.286.091,67
2030	3.636.697,47	1.884.935,51	1.751.761,96	3.424.590,23
2031	3.741.601,33	2.050.827,50	1.690.773,83	3.442.535,79
2032	3.838.149,11	2.257.392,76	1.580.756,35	3.271.530,18
2033	3.941.307,76	2.264.038,24	1.677.269,52	3.258.025,86
2034	4.052.890,64	2.240.509,03	1.812.381,61	3.489.651,13
2035	4.167.862,47	2.343.331,83	1.824.530,64	3.636.912,25
2036	4.284.123,34	2.375.558,42	1.908.564,92	3.733.095,56
2037	4.392.898,56	2.504.265,72	1.888.632,84	3.797.197,76
2038	4.515.095,08	2.452.960,22	2.062.134,86	3.950.767,70
2039	4.612.288,28	2.952.113,27	1.660.175,01	3.722.309,86
2040	4.697.031,11	3.191.835,87	1.505.195,24	3.165.370,25
2041	4.739.734,59	3.631.943,40	1.107.791,19	2.612.986,43
2042	4.776.448,31	3.822.958,32	953.489,99	2.061.281,18
2043	4.788.466,27	4.300.911,94	487.554,33	1.441.044,32
2044	4.808.553,62	4.443.419,83	365.133,79	852.688,12
2045	4.814.361,94	4.582.741,35	231.620,59	596.754,38

2046	4.816.573,51	4.809.659,04	6.914,47	238.535,06
2047	4.790.007,53	5.007.031,54	-217.024,01	-210.109,54
2048	4.765.073,81	5.057.920,67	-292.846,86	-509.870,87
2049	4.752.478,95	4.938.505,02	-186.026,07	-478.872,93
2050	4.708.673,88	5.137.655,75	-428.981,87	-615.007,94
2051	4.669.349,23	5.103.676,83	-434.327,60	-863.309,48
2052	4.620.560,05	5.283.993,68	-663.433,63	-1.097.761,23
2053	4.571.899,53	5.403.366,01	-831.466,48	-1.494.900,11
2054	4.516.120,47	5.432.148,92	-916.028,45	-1.747.494,93
2055	4.448.508,67	4.648.015,56	-199.506,89	-1.115.535,35
2056	4.384.208,46	5.278.074,45	-893.865,99	-2.093.372,88
2057	3.177.150,16	5.106.474,81	-1.929.324,65	-2.823.190,64
2058	3.050.725,21	4.957.753,64	-1.907.028,43	-3.836.353,08
2059	2.926.883,42	4.790.341,85	-1.863.458,43	-3.770.486,86
2060	2.802.420,64	4.536.211,67	-1.733.791,03	-3.597.249,47
2061	2.688.965,12	4.293.205,17	-1.604.240,05	-3.338.031,08
2062	2.586.120,89	3.826.717,34	-1.240.596,45	-2.844.836,50
2063	2.510.742,09	3.360.605,98	-849.863,89	-2.090.460,34
2064	2.454.927,89	3.053.989,79	-599.061,90	-1.448.925,79
2065	2.408.148,46	2.687.408,70	-279.260,24	-878.322,14
2066	2.388.180,03	2.638.969,31	-250.789,28	-530.049,52
2067	2.366.993,84	2.482.741,99	-115.748,15	-366.537,43
2068	2.354.242,69	2.239.497,53	114.745,16	-1.003,00
2069	2.355.040,24	1.993.244,78	361.795,46	476.540,61
2070	2.359.402,50	1.786.038,50	573.364,00	935.159,46
2071	2.373.868,32	1.718.586,17	655.282,15	1.228.646,15
2072	2.412.569,82	1.617.376,53	795.193,29	1.450.475,44
2073	2.417.368,84	1.468.724,22	948.644,62	1.743.837,92
2074	2.438.648,90	1.624.330,02	814.318,88	1.762.963,50
2075	2.462.437,72	1.815.763,16	646.674,56	1.460.993,45
2076	2.491.006,74	1.829.584,22	661.422,52	1.308.097,08
2077	2.500.607,64	1.751.532,59	749.075,05	1.410.497,57
2078	2.507.198,59	1.942.122,45	565.076,14	1.314.151,19
2079	2.520.415,94	2.162.774,44	357.641,50	922.717,64
2080	2.517.495,86	2.183.793,75	333.702,11	691.343,61
2081	2.515.667,62	2.295.111,16	220.556,46	554.258,57
2082	2.500.731,98	2.382.322,36	118.409,62	338.966,08
2083	2.491.306,53	2.528.548,17	-37.241,64	81.167,98
2084	2.449.490,15	2.570.298,52	-120.808,37	-158.050,01
2085	2.399.639,02	2.797.339,48	-397.700,46	-518.508,83
2086	2.331.837,56	3.037.969,97	-706.132,41	-1.103.832,86
2087	2.237.177,23	3.259.807,53	-1.022.630,30	-1.728.762,71
2088	2.156.551,50	3.500.085,50	-1.343.534,00	-2.366.164,30
2089	2.035.602,80	3.525.165,84	-1.489.563,04	-2.833.097,04
2090	1.936.686,37	3.709.958,93	-1.773.272,56	-1.921.835,60
2091	1.802.712,80	3.638.439,95	-1.835.727,15	-3.608.999,71
2092	1.675.341,42	3.682.475,21	-2.007.133,79	-3.842.860,94
2093	1.530.230,52	3.611.671,76	-2.081.441,24	-4.088.575,03
2094	1.363.116,28	3.616.608,88	-2.253.492,60	-4.334.933,84
2095	1.216.869,20	3.620.466,80	-2.403.597,60	-4.657.090,21
2096	1.065.455,27	3.467.030,94	-2.401.575,67	-4.805.173,27
2097	910.299,47	3.253.318,47	-2.343.019,00	-4.744.594,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	2.583.191,01	1.500.834,69	1.082.356,32	1.082.356,32
2024	2.917.027,96	1.511.823,08	1.405.204,88	14.319.903,81
2025	3.115.786,69	1.546.626,33	1.569.160,36	15.889.064,17
2026	3.214.986,35	1.696.732,71	1.518.253,64	17.407.317,82
2027	3.320.199,72	1.715.161,65	1.605.038,07	19.012.355,89
2028	3.420.093,59	1.806.830,19	1.613.263,40	20.625.619,29
2029	3.526.015,38	1.853.187,11	1.672.828,27	22.298.447,56
2030	3.636.697,47	1.884.935,51	1.751.761,96	24.050.209,52
2031	3.741.601,33	2.050.827,50	1.690.773,83	25.740.983,35
2032	3.838.149,11	2.257.392,76	1.580.756,35	27.321.739,70
2033	3.941.307,76	2.264.038,24	1.677.269,52	28.999.009,21
2034	4.052.890,64	2.240.509,03	1.812.381,61	30.811.390,82
2035	4.167.862,47	2.343.331,83	1.824.530,64	32.635.921,46
2036	4.284.123,34	2.375.558,42	1.908.564,92	34.544.486,37
2037	4.392.898,56	2.504.265,72	1.888.632,84	36.433.119,21
2038	4.515.095,08	2.452.960,22	2.062.134,86	38.495.254,07
2039	4.612.288,28	2.952.113,27	1.660.175,01	40.155.429,07
2040	4.697.031,11	3.191.835,87	1.505.195,24	41.660.624,31
2041	4.739.734,59	3.631.943,40	1.107.791,19	42.768.415,50
2042	4.776.448,31	3.822.958,32	953.489,99	43.721.905,49
2043	4.788.466,27	4.300.911,94	487.554,33	44.209.459,83
2044	4.808.553,62	4.443.419,83	365.133,79	44.574.593,62
2045	4.814.361,94	4.582.741,35	231.620,59	44.806.214,21
2046	4.816.573,51	4.809.659,04	6.914,47	44.813.128,68
2047	4.790.007,53	5.007.031,54	-217.024,01	44.596.104,67
2048	4.765.073,81	5.057.920,67	-292.846,86	44.303.257,81
2049	4.752.478,95	4.938.505,02	-186.026,07	44.117.231,74
2050	4.708.673,88	5.137.655,75	-428.981,87	43.688.249,86
2051	4.669.349,23	5.103.676,83	-434.327,60	43.253.922,26
2052	4.620.560,05	5.283.993,68	-663.433,63	42.590.488,63
2053	4.571.899,53	5.403.366,01	-831.466,48	41.759.022,15
2054	4.516.120,47	5.432.148,92	-916.028,45	40.842.993,70
2055	4.448.508,67	5.648.015,56	-1.199.506,89	39.643.486,81

2056	4.384.208,46	5.278.074,45	-893.865,99	38.749.620,82
2057	3.177.150,16	5.106.474,81	-1.929.324,65	36.820.296,17
2058	3.050.725,21	4.957.753,64	-1.907.028,43	34.913.267,74
2059	2.926.883,42	4.790.341,85	-1.863.458,43	33.049.809,31
2060	2.802.420,64	4.536.211,67	-1.733.791,03	31.316.018,27
2061	2.688.965,12	4.293.205,17	-1.604.240,05	29.711.778,22
2062	2.586.120,89	3.826.717,34	-1.240.596,45	28.471.181,77
2063	2.510.742,09	3.360.605,98	-849.863,89	27.621.317,89
2064	2.454.927,89	3.053.989,79	-599.061,90	27.022.255,98
2065	2.408.148,46	2.687.408,70	-279.260,24	26.742.995,75
2066	2.388.180,03	2.638.969,31	-250.789,28	26.492.206,47
2067	2.366.993,84	2.482.741,99	-115.748,15	26.376.458,32
2068	2.354.242,69	2.239.497,53	114.745,16	26.491.203,47
2069	2.355.040,24	1.993.244,78	361.795,46	26.852.998,92
2070	2.359.402,50	1.786.038,50	573.364,00	27.426.362,92
2071	2.373.868,32	1.718.586,17	655.282,15	28.081.645,07
2072	2.412.569,82	1.617.376,53	795.193,29	28.876.838,37
2073	2.417.368,84	1.468.724,22	948.644,62	29.825.482,99
2074	2.438.648,90	1.624.330,02	814.318,88	30.639.801,87
2075	2.462.437,72	1.815.763,16	646.674,56	31.286.476,44
2076	2.491.006,74	1.829.584,22	661.422,52	31.947.898,95
2077	2.500.607,64	1.751.532,59	749.075,05	32.696.974,01
2078	2.507.198,59	1.942.122,45	565.076,14	33.262.050,14
2079	2.520.415,94	2.162.774,44	357.641,50	33.619.691,64
2080	2.517.495,86	2.183.793,75	333.702,11	33.953.393,75
2081	2.515.667,62	2.295.111,16	220.556,46	34.173.950,21
2082	2.500.731,98	2.382.322,36	118.409,62	34.292.359,83
2083	2.491.306,53	2.528.548,17	-37.241,64	34.255.118,19
2084	2.449.490,15	2.570.298,52	-120.808,37	34.134.309,82
2085	2.399.639,02	2.797.339,48	-397.700,46	33.736.609,36
2086	2.331.837,56	3.037.969,97	-706.132,41	33.030.476,96
2087	22.371.770,23	3.259.807,53	19.111.962,70	52.142.439,66
2088	2.156.551,50	3.500.085,50	-1.343.534,00	30.664.312,66
2089	2.035.602,80	3.525.165,84	-1.489.563,04	29.174.749,62
2090	1.936.686,37	3.709.958,93	-1.773.272,56	27.401.477,06
2091	1.802.712,80	3.638.439,95	-1.835.727,15	25.565.749,91
2092	1.675.341,42	3.682.475,21	-2.007.133,79	23.558.616,13
2093	1.530.230,52	3.611.671,76	-2.081.441,24	21.477.174,89
2094	1.363.116,28	3.616.608,88	-2.253.492,60	19.223.682,29
2095	1.216.869,20	3.620.466,80	-2.403.597,60	16.820.084,69
2096	1.065.455,27	3.467.030,94	-2.401.575,67	14.418.509,02
2097	910.299,47	3.253.318,47	-2.343.019,00	12.075.490,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 31m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***
Prefeito Municipal	Contador
ANTONIO CARLOS ROSA HASS	
Controle Interno	

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:167AC156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.024.407,44	187.378.641,56	29.518.292,21	15,75	29.518.292,21	15,75	157.860.349,35
RECEITAS CORRENTES	158.392.227,50	163.746.461,62	29.185.662,00	17,82	29.185.662,00	17,82	134.560.799,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.938.385,92	29.938.385,92	3.387.575,38	11,32	3.387.575,38	11,32	26.550.810,54
Impostos	27.395.299,16	27.395.299,16	3.111.983,02	11,36	3.111.983,02	11,36	24.283.316,14
Taxas	2.543.086,76	2.543.086,76	275.592,36	10,84	275.592,36	10,84	2.267.494,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.498.210,83	1.498.210,83	241.649,98	16,13	241.649,98	16,13	1.256.560,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.498.210,83	1.498.210,83	241.649,98	16,13	241.649,98	16,13	1.256.560,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.403.460,00	4.785.147,28	250.025,18	5,23	250.025,18	5,23	4.535.122,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.403.460,00	1.445.016,73	250.025,18	17,30	250.025,18	17,30	1.194.991,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	3.340.130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.130,55
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.530.209,40	1.530.209,40	93.511,65	6,11	93.511,65	6,11	1.436.697,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.530.209,40	1.530.209,40	93.511,65	6,11	93.511,65	6,11	1.436.697,75
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.021.961,35	125.994.508,19	25.200.956,31	20,00	25.200.956,31	20,00	100.793.551,88
Transferências da União e de suas Entidades	58.610.964,63	58.621.964,63	11.417.118,36	19,48	11.417.118,36	19,48	47.204.846,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.718.434,86	39.319.981,70	8.012.088,99	20,38	8.012.088,99	20,38	31.307.892,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.692.561,86	27.692.561,86	5.771.381,89	20,84	5.771.381,89	20,84	21.921.179,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	360.000,00	367,07	0,10	367,07	0,10	359.632,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.943,50	0,00	11.943,50	0,00	(11.943,50)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	961,07	0,00	961,07	0,00	(961,07)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	189,47	0,00	189,47	0,00	(189,47)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	10.792,96	0,00	10.792,96	0,00	(10.792,96)
RECEITAS DE CAPITAL	23.632.179,94	23.632.179,94	332.630,21	1,41	332.630,21	1,41	23.299.549,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	(193.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	193.000,00	0,00	193.000,00	0,00	(193.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.632.179,94	23.632.179,94	139.630,21	0,59	139.630,21	0,59	23.492.549,73
Transferências da União e de suas Entidades	12.130.502,00	12.130.502,00	32.460,17	0,27	32.460,17	0,27	12.098.041,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.501.677,94	11.501.677,94	107.170,04	0,93	107.170,04	0,93	11.394.507,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.024.407,44	187.378.641,56	29.518.292,21	15,75	29.518.292,21	15,75	157.860.349,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.174.407,44	193.528.641,56	29.518.292,21	15,25	29.518.292,21	15,25	164.010.349,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**188.174.407,44**	**193.528.641,56**	**29.518.292,21**	**15,25**	**29.518.292,21**	**15,25**	**164.010.349,35**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.400,00	-	-	9.400,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.400,00	-	-	9.400,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.174.407,44	193.538.041,56	33.406.390,57	33.406.390,57	160.131.650,99	23.094.317,18	23.094.317,18	170.443.724,38	13.806.739,57
DESPESAS CORRENTES	145.730.996,38	150.711.136,43	26.335.696,96	26.335.696,96	124.375.439,47	22.136.858,46	22.136.858,46	128.574.277,97	12.863.486,31
Pessoal e Encargos Sociais	71.096.326,67	71.149.730,85	14.349.419,74	14.349.419,74	56.800.311,11	14.349.419,74	14.349.419,74	56.800.311,11	6.639.402,63
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00	2.641,09	2.641,09	47.358,91	2.641,09	2.641,09	47.358,91	2.641,09
Outras Despesas Correntes	74.584.669,71	79.511.405,58	11.983.636,13	11.983.636,13	67.527.769,45	7.784.797,63	7.784.797,63	71.726.607,95	6.221.442,59
DESPESAS DE CAPITAL	42.343.411,06	42.726.905,13	7.070.693,61	7.070.693,61	35.656.211,52	957.458,72	957.458,72	41.769.446,41	943.253,26
Investimentos	37.343.411,06	37.726.905,13	6.394.709,34	6.394.709,34	31.332.195,79	281.474,45	281.474,45	37.445.430,68	267.268,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.000.000,00	675.984,27	675.984,27	4.324.015,73	675.984,27	675.984,27	4.324.015,73	675.984,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.174.407,44	193.538.041,56	33.406.390,57	33.406.390,57	160.131.650,99	23.094.317,18	23.094.317,18	170.443.724,38	13.806.739,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	188.174.407,44	193.538.041,56	33.406.390,57	33.406.390,57	160.131.650,99	23.094.317,18	23.094.317,18	170.443.724,38	13.806.739,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.423.975,03	-	15.711.552,64

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**188.174.407,44**	**193.538.041,56**	**33.406.390,57**	**33.406.390,57**	-	**23.094.317,18**	**29.518.292,21**	-	**29.518.292,21**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 15:53:43.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C05F037C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.174.407,44	193.538.041,56	33.406.390,57	33.406.390,57	100,00	160.131.650,99	23.094.317,18	23.094.317,18	100,00	170.443.724,38
LEGISLATIVA	8.686.065,09	8.686.065,09	1.249.384,90	1.249.384,90	3,74	7.436.680,19	1.249.384,90	1.249.384,90	5,41	7.436.680,19
Ação Legislativa	7.406.000,00	7.406.000,00	1.006.096,60	1.006.096,60	3,01	6.399.903,40	1.006.096,60	1.006.096,60	4,36	6.399.903,40
Administração Geral	1.280.065,09	1.280.065,09	243.288,30	243.288,30	0,73	1.036.776,79	243.288,30	243.288,30	1,05	1.036.776,79
ADMINISTRAÇÃO	43.495.781,15	44.525.340,93	9.099.011,18	9.099.011,18	27,24	35.426.329,75	8.374.326,26	8.374.326,26	36,26	36.151.014,67
Administração Geral	43.495.781,15	44.525.340,93	9.099.011,18	9.099.011,18	27,24	35.426.329,75	8.374.326,26	8.374.326,26	36,26	36.151.014,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.113.080,00	5.258.725,62	526.768,53	526.768,53	1,58	4.731.957,09	221.875,33	221.875,33	0,96	5.036.850,29
Assistência Comunitária	4.813.080,00	4.958.725,62	526.768,53	526.768,53	1,58	4.431.957,09	221.875,33	221.875,33	0,96	4.736.850,29
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
SAÚDE	46.657.246,44	47.656.839,43	6.493.132,29	6.493.132,29	19,44	41.163.707,14	5.644.806,96	5.644.806,96	24,44	42.012.032,47
Atenção Básica	18.996.287,50	18.996.287,50	3.151.779,04	3.151.779,04	9,43	15.844.508,46	2.627.831,68	2.627.831,68	11,38	16.368.455,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.871.336,77	22.888.794,72	2.853.429,57	2.853.429,57	8,54	20.035.365,15	2.606.623,70	2.606.623,70	11,29	20.282.171,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.568.000,00	1.568.000,00	281.139,68	281.139,68	0,84	1.286.860,32	204.256,48	204.256,48	0,88	1.363.743,52
Vigilância Sanitária	1.352.500,00	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	1.352.500,00
Vigilância Epidemiológica	702.621,67	702.621,67	25.715,18	25.715,18	0,08	676.906,49	25.026,28	25.026,28	0,11	677.595,39
Administração Geral	2.111.000,50	2.093.135,54	169.468,55	169.468,55	0,51	1.923.666,99	169.468,55	169.468,55	0,73	1.923.666,99
Demais Subfunções	55.500,00	55.500,00	11.600,27	11.600,27	0,03	43.899,73	11.600,27	11.600,27	0,05	43.899,73
EDUCAÇÃO	46.071.588,49	46.081.366,60	5.066.139,90	5.066.139,90	15,17	41.015.226,70	4.527.570,00	4.527.570,00	19,60	41.553.796,60
Educação Básica	42.963.227,72	42.973.005,83	4.511.795,41	4.511.795,41	13,51	38.461.210,42	4.129.247,30	4.129.247,30	17,88	38.843.758,53
Administração Geral	3.108.360,77	3.108.360,77	554.344,49	554.344,49	1,66	2.554.016,28	398.322,70	398.322,70	1,72	2.710.038,07
CULTURA	206.000,00	206.000,00	18.529,34	18.529,34	0,06	187.470,66	15.942,71	15.942,71	0,07	190.057,29
Difusão Cultural	206.000,00	206.000,00	18.529,34	18.529,34	0,06	187.470,66	15.942,71	15.942,71	0,07	190.057,29
DIREITOS DA CIDADANIA	657.000,00	657.000,00	51.720,47	51.720,47	0,15	605.279,53	51.466,07	51.466,07	0,22	605.533,93
Administração Geral	657.000,00	657.000,00	51.720,47	51.720,47	0,15	605.279,53	51.466,07	51.466,07	0,22	605.533,93
URBANISMO	29.243.046,27	32.504.108,07	8.970.482,60	8.970.482,60	26,85	23.533.625,47	2.403.611,36	2.403.611,36	10,41	30.100.496,71
Infra-Estrutura Urbana	21.894.046,27	21.894.046,27	7.410.793,89	7.410.793,89	22,18	14.483.252,38	950.922,23	950.922,23	4,12	20.943.124,04
Serviços Urbanos	6.765.000,00	10.026.061,80	1.559.688,71	1.559.688,71	4,67	8.466.373,09	1.452.689,13	1.452.689,13	6,29	8.573.372,67
Demais Subfunções	584.000,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	584.000,00
HABITAÇÃO	5.138.000,00	5.055.995,82	1.749.057,73	1.749.057,73	5,24	3.306.938,09	457.108,12	457.108,12	1,98	4.598.887,70
Habitação Rural	4.938.000,00	4.855.995,82	1.665.706,76	1.665.706,76	4,99	3.190.289,06	418.587,12	418.587,12	1,81	4.437.408,70
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	83.350,97	83.350,97	0,25	116.649,03	38.521,00	38.521,00	0,17	161.479,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.300,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	108.300,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00	0,00	0,00	0,00	108.300,00
AGRICULTURA	1.205.000,00	1.205.000,00	98.436,65	98.436,65	0,29	1.106.563,35	76.129,97	76.129,97	0,33	1.128.870,03
Extensão Rural	1.205.000,00	1.205.000,00	98.436,65	98.436,65	0,29	1.106.563,35	76.129,97	76.129,97	0,33	1.128.870,03
INDÚSTRIA	180.000,00	180.000,00	14.020,00	14.020,00	0,04	165.980,00	5.125,00	5.125,00	0,02	174.875,00
Promoção Industrial	180.000,00	180.000,00	14.020,00	14.020,00	0,04	165.980,00	5.125,00	5.125,00	0,02	174.875,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	590.000,00	590.000,00	54.505,18	54.505,18	0,16	535.494,82	52.898,70	52.898,70	0,23	537.101,30
Promoção Comercial	590.000,00	590.000,00	54.505,18	54.505,18	0,16	535.494,82	52.898,70	52.898,70	0,23	537.101,30
COMUNICAÇÕES	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPORTO E LAZER	443.300,00	443.300,00	15.201,80	15.201,80	0,05	428.098,20	14.071,80	14.071,80	0,06	429.228,20
Desporto Comunitário	443.300,00	443.300,00	15.201,80	15.201,80	0,05	428.098,20	14.071,80	14.071,80	0,06	429.228,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**188.174.407,44**	**193.538.041,56**	**33.406.390,57**	**33.406.390,57**	**100,00**	**160.131.650,99**	**23.094.317,18**	**23.094.317,18**	**100,00**	**170.443.724,38**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 15:55:28.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:576F72B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 1º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	162.160.252,1	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6	163.746.461,6
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 16:05:11.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A7968771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.395.299,16	27.395.299,16	3.111.983,02	11,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.727.272,89	8.727.272,89	366.145,13	4,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	205.762,15	205.762,15	13.742,02	6,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.033.014,63	15.033.014,63	1.916.148,58	12,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.429.249,49	3.429.249,49	815.947,29	23,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.219.273,35	92.219.273,35	19.722.139,19	21,39
Cota-Parte FPM	48.070.981,59	48.070.981,59	10.518.400,63	21,88
Cota-Parte ITR	324.752,81	324.752,81	2.595,90	0,80
Cota-Parte IPVA	6.648.454,95	6.648.454,95	2.790.873,97	41,98
Cota-Parte ICMS	36.850.440,00	36.850.440,00	6.326.443,08	17,17
Cota-Parte IPI-Exportação	324.644,00	324.644,00	83.825,61	25,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**119.614.572,51**	**119.614.572,51**	**22.834.122,21**	**19,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.526.771,65	8.526.771,65	1.856.049,57	21,77	1.558.785,91	18,28	658.650,21	7,72
Despesas Correntes	8.525.771,65	8.525.771,65	1.856.049,57	21,77	1.558.785,91	18,28	658.650,21	7,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.177.467,37	8.177.467,37	2.086.262,28	25,51	1.874.937,52	22,93	982.996,77	12,02
Despesas Correntes	7.677.467,37	7.677.467,37	2.086.262,28	27,17	1.874.937,52	24,42	982.996,77	12,80

Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	550.000,00	157.960,58	28,72	81.077,38	14,74	28.336,98	5,15
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	157.960,58	31,59	81.077,38	16,22	28.336,98	5,67
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.639.739,02**	**17.639.739,02**	**4.100.272,43**	**23,24**	**3.514.800,81**	**19,93**	**1.669.983,96**	**9,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.100.272,43	3.514.800,81	1.669.983,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.100.272,43**	**3.514.800,81**	**1.669.983,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			3.425.118,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			3.425.118,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	675.154,10	89.682,48	(1.755.134,37)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,96**	**15,39**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l = h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.425.118,33	3.514.800,81	89.682,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	16.562.027,76	21.202.498,35	4.640.470,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.640.470,59
Empenhos de 2022	15.072.072,95	22.103.718,68	7.031.645,73	1.205.081,09	0,00	0,00	980.451,46	71.523,76	153.105,87	6.878.539,86
Empenhos de 2021	12.418.765,16	17.697.287,73	5.278.522,57	446.851,05	0,00	0,00	15.955,73	59.332,64	371.562,68	4.906.959,89
Empenhos de 2020 e anteriores	40.229.742,42	55.035.064,62	14.805.322,20	7.343.901,26	0,00	0,00	3.966.816,28	339.922,70	3.037.162,28	11.768.159,92
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.380.814,33	11.398.272,28	1.491.006,54	13,08
Proveniente da União	7.859.265,85	7.859.265,85	1.491.006,54	18,97
Proveniente dos Estados	2.521.548,48	3.539.006,43	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.360,00	218.360,00	78.990,57	36,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.599.174,33**	**11.616.632,28**	**1.569.997,11**	**13,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.284.015,85	10.284.015,85	1.260.884,04	12,26	1.034.200,34	10,06	605.096,52	5,88
Despesas Correntes	6.374.653,85	6.374.653,85	1.145.738,63	17,97	919.054,93	14,42	489.951,11	7,69
Despesas de Capital	3.909.362,00	3.909.362,00	115.145,41	2,95	115.145,41	2,95	115.145,41	2,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.351.369,40	14.368.827,35	767.167,29	5,34	731.686,18	5,09	571.049,41	3,97
Despesas Correntes	3.250.369,40	4.267.827,35	767.167,29	17,98	731.686,18	17,14	571.049,41	13,38
Despesas de Capital	10.101.000,00	10.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.202.500,00	1.202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.202.500,00	1.202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	667.121,67	667.121,67	25.715,18	3,85	25.026,28	3,75	2.680,97	0,40
Despesas Correntes	562.400,00	562.400,00	25.715,18	4,57	25.026,28	4,45	2.680,97	0,48
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.966.500,50	1.948.635,54	181.068,82	9,29	181.068,82	9,29	58.042,63	2,98
Despesas Correntes	1.965.500,50	1.947.635,54	181.068,82	9,30	181.068,82	9,30	58.042,63	2,98
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.874.507,42**	**28.874.100,41**	**2.234.835,33**	**7,74**	**1.971.981,62**	**6,83**	**1.236.869,53**	**4,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		ATUALIZADA (c)	Até 1º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 1º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 1º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.810.787,50	18.810.787,50	3.116.933,61	16,57	2.592.986,25	13,78	1.263.746,73	6,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.528.836,77	22.546.294,72	2.853.429,57	12,66	2.606.623,70	11,56	1.554.046,18	6,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	953.000,00	953.000,00	157.960,58	16,58	81.077,38	8,51	28.336,98	2,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	1.352.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	702.621,67	702.621,67	25.715,18	3,66	25.026,28	3,56	2.680,97	0,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.166.500,50	2.148.635,54	181.068,82	8,43	181.068,82	8,43	58.042,63	2,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	45.514.246,44	46.513.839,43	6.335.107,76	13,62	5.486.782,43	11,80	2.906.853,49	6,25
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 16:03:57.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:912CF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.395.299,16	3.111.983,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.727.272,89	366.145,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	205.762,15	13.742,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.033.014,63	1.916.148,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.429.249,49	815.947,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.580.480,21	19.732.991,92
2.1- Cota-Parte FPM	52.432.188,45	10.529.253,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.070.981,59	10.518.400,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.361.206,86	10.852,73
2.2- Cota-Parte ICMS	36.850.440,00	6.326.443,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	324.644,00	83.825,61
2.4- Cota-Parte ITR	324.752,81	2.595,90
2.5- Cota-Parte IPVA	6.648.454,95	2.790.873,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**123.975.779,37**	**22.844.974,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.441.854,67	3.944.426,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**12.550.090,18**	**1.766.815,90**
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.052.261,86	5.794.136,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.052.261,86	5.794.136,23
6.1.1- Principal	27.692.561,86	5.771.381,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	359.700,00	22.754,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.250.707,19**	**1.826.955,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.794.136,23**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.317.468,56	978.313,52	862.703,92	283.695,01
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.317.468,56	978.313,52	862.703,92	283.695,01
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	310.199,40	700,00	60,00	60,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	8.007.269,16	977.613,52	862.643,92	283.635,01

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD A SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.099.279,37	3.983.669,77	1.134.735,38	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.099.279,37	3.983.669,77	1.134.735,38	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.120.965,85	3.120.965,85	851.040,37	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.055.895,36	3.120.965,85	3.120.965,85	53,86
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	579.413,62	1.810.466,46	1.810.466,46	1.231.052,84	31,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.645.958,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.645.958,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.859.824,55	300.436,94	59.423,32	59.423,32
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.410.573,47	1.500,00	372,00	372,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.449.251,08	298.936,94	59.051,32	59.051,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	59.423,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.944.426,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.231.052,84
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.772.797,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.711.243,74	2.772.797,22	12,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.987.431,48	1.218.664,79	3.688.136,61	0,00	7.299.294,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.957.111,48	648.328,20	2.640.592,07	0,00	4.316.519,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.030.320,00	570.336,59	1.047.544,54	0,00	2.982.775,46
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.272.512,40	512.278,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.272.512,40	511.340,23
31.1.1- Salário-Educação	2.111.752,46	454.574,68
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	451.020,21	54.609,30
31.1.4 - PNATE	698.739,73	420,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	1.735,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	937,92
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	46.081.366,60	5.066.139,90	4.527.570,00	1.631.014,16
33.1- Despesas Correntes	41.656.117,15	5.066.139,90	4.527.570,00	1.631.014,16
33.1.1- Pessoal Ativo	23.375.827,73	3.983.609,77	3.983.609,77	1.134.675,38
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.280.289,42	1.082.530,13	543.960,23	496.338,78
33.2- Despesas de Capital	4.425.249,45	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.425.249,45	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.503.773,84	788.324,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.794.136,23	454.574,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.182.279,92	70.975,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.115.630,15	1.171.922,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.115.630,15	1.171.922,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 16:01:27.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:84E33B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	

Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 15:57:33.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5B66CD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	163.746.461,62	29.185.662,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.938.385,92	3.387.575,38
IPTU	8.727.272,89	366.145,13
ISS	15.033.014,63	1.916.148,58
ITBI	205.762,15	13.742,02
IRRF	3.429.249,49	815.947,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.086,76	275.592,36
Contribuições	1.498.210,83	241.649,98
Receita Patrimonial	4.785.147,28	250.025,18
Aplicações Financeiras (II)	1.445.016,73	250.025,18
Outras Receitas Patrimoniais	3.340.130,55	0,00
Transferências Correntes	125.994.508,19	25.200.956,31
Cota-Parte do FPM	42.817.992,13	8.425.573,28
Cota-Parte do ICMS	29.482.352,00	5.061.154,49
Cota-Parte do IPVA	5.318.763,96	2.232.700,19
Cota-Parte do ITR	259.802,25	2.076,74
Transferências da LC 61/1989	259.715,20	67.060,48
Transferências do FUNDEB	27.692.561,86	5.982.203,65
Outras Transferências Correntes	20.163.320,79	3.430.187,48
Demais Receitas Correntes	1.530.209,40	105.455,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.530.209,40	105.455,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	162.301.444,89	28.935.636,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.782.179,94	332.630,21
Operações de Crédito (VIII)	6.150.000,00	193.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.632.179,94	139.630,21
Convênios	19.097.023,46	107.170,04
Outras Transferências de Capital	4.535.156,48	32.460,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.632.179,94	139.630,21
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	185.933.624,83	29.075.267,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	185.933.624,83	29.075.267,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR

						NÃO PROCESSADOS	
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PROCESSADOS (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	150.711.136,43	26.335.696,96	22.136.858,46	12.863.486,31	8.743.041,24	2.001.321,93	1.026.257,52

Pessoal e Encargos Sociais	71.149.730,85	14.349.419,74	14.349.419,74	6.639.402,63	3.091.878,61	1.647,29	1.483,87
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	2.641,09	2.641,09	2.641,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.511.405,58	11.983.636,13	7.784.797,63	6.221.442,59	5.651.162,63	1.999.674,64	1.024.773,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.511.405,58	11.983.636,13	7.784.797,63	6.221.442,59	5.651.162,63	1.999.674,64	1.024.773,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	150.661.136,43	26.333.055,87	22.134.217,37	12.860.845,22	8.743.041,24	2.001.321,93	1.026.257,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.726.905,13	7.070.693,61	957.458,72	943.253,26	1.060.442,19	148.774,32	56.416,83
Investimentos	37.726.905,13	6.394.709,34	281.474,45	267.268,99	944.246,10	148.774,32	56.416,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.000.000,00	675.984,27	675.984,27	675.984,27	116.196,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.726.905,13	6.394.709,34	281.474,45	267.268,99	944.246,10	148.774,32	56.416,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	188.488.041,56	32.727.765,21	22.415.691,82	13.128.114,21	9.687.287,34	2.150.096,25	1.082.674,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	188.488.041,56	32.727.765,21	22.415.691,82	13.128.114,21	9.687.287,34	2.150.096,25	1.082.674,35
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**5.177.191,13**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.177.191,13**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	250.025,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.641,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.424.575,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.478.586,57	3.285.163,07
DEDUÇÕES (XL)	25.145.942,67	27.797.843,11
Disponibilidade de Caixa [1]	25.140.365,80	27.792.266,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.174.950,13	39.623.599,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.468.606,76	7.161.662,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.565.977,57	4.669.669,96
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(21.667.356,10)	(24.512.680,04)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**2.845.323,94**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(2.693.056,15)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**152.267,79**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(95.116,30)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.400,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.400,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 15:59:13.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DFDA52A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos	Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a	Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**
RECEITAS	
	188.174.407,44
Previsão Inicial	

Previsão Atualizada	193.528.641,56
Receitas Realizadas	29.518.292,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.400,00
DESPESAS	
	188.174.407,44
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	5.363.634,12
Dotação Atualizada	193.538.041,56
Despesas Empenhadas	33.406.390,57
Despesas Liquidadas	23.094.317,18
Despesas Pagas	13.806.739,57
Superávit Orçamentário	6.423.975,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.406.390,57
Despesas Liquidadas	23.094.317,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	167.741.731,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.387.856,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.387.856,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 1º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.177.191,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.845.323,94	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.904.438,15	0,00	9.803.483,43	6.100.954,72
Poder Executivo	15.904.438,15	0,00	9.803.483,43	6.100.954,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.614.494,54	0,00	1.082.674,35	7.531.820,19
Poder Executivo	8.614.494,54	0,00	1.082.674,35	7.531.820,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.518.932,69	0,00	10.886.157,78	13.632.774,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.772.797,22	25,00	12,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.120.965,85	70,00	53,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	193.000,00		5.957.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.070.693,61		35.656.211,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.514.800,81	15,00	15,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 16:19:29.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D3EB80EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - BALANÇO PATRIMONIAL - ANO 2023

Prestação de Contas

BALANÇO PATRIMONIAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		70.840.831,51	52.269.571,47	PASSIVO CIRCULANTE		11.786.271,12	14.372.570,49
Caixa e Equivalentes de Caixa		43.820.098,74	37.197.310,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		8.448.537,30	8.486.625,14
Créditos a Curto Prazo		24.020.080,11	12.112.745,11	Empréstimos e Financiamentos		181.374,55	1.766.672,18
Créditos Tributários a Receber		4.684.541,14	8.325.853,06	Fornecedores e Contas a Pagar		2.569.024,04	3.705.973,28
Clientes		7.355,11	7.355,11	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		19.241.424,30	3.690.845,32	Demais Obrigações a Curto Prazo		587.335,23	413.299,89
Dívida Ativa Não Tributária		86.759,56	88.691,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.038.620,02	8.585.484,29
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		826.653,37	904.546,81
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		629.898,14	588.760,86	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		11.197.235,42	7.666.206,25
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.370.754,52	2.370.754,52	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.047.406.698,73	1.034.927.887,12	Resultado Diferido		14.731,23	14.731,23
Ativo Realizável a Longo Prazo		147.389,33	16.678.262,79	TOTAL DO PASSIVO		23.824.891,14	22.958.054,78
Créditos a Longo Prazo		124.984,34	16.671.399,02	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		42.466,50	42.466,50	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	16.546.414,68	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		82.517,84	82.517,84	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		351,42	351,42	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		1.094.422.639,10	1.064.239.403,81
Estoques a Longo Prazo		22.053,57	6.512,35	Resultado do Exercício		19.201.093,81	14.542.455,42
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		1.064.239.403,81	1.049.696.948,39
Investimentos		1.504.726,49	1.696.532,94	Ajustes de Exercícios Anteriores		10.982.141,48	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.094.422.639,10	1.064.239.403,81
Propriedades para Investimento		0,00	194.584,05				
Demais Investimentos Permanentes		1.504.726,49	1.501.948,89				
Imobilizado		1.045.566.358,20	1.016.404.365,45				
Bens Móveis		31.923.974,30	20.164.751,66				
Bens Imóveis		1.013.642.383,90	996.239.613,79				
Intangível		188.224,71	148.725,94				
Softwares		188.224,71	148.725,94				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		1.118.247.530,24	1.087.197.458,59	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.118.247.530,24	1.087.197.458,59
ATIVO FINANCEIRO		43.855.828,66	37.221.078,91	PASSIVO FINANCEIRO		24.083.721,79	21.124.655,52
ATIVO PERMANENTE		1.074.391.701,58	1.049.976.379,68	PASSIVO PERMANENTE		22.575.521,77	20.786.338,59
SALDO PATRIMONIAL	Nota	Exercício Atual	Exercício			1.071.588.286,68	1.045.286.464,48

ESPECIFICAÇÃO			Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		88.511,69	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		17.467.606,04	11.349.523,14	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		79.241.113,77	65.548.201,12
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		17.556.117,73	11.349.523,14	TOTAL		79.241.113,77	65.548.201,12

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	8.781.445,47	10.917.051,18
00101 - FUNDEB 70%	693.804,80	38.696,13
00102 - FUNDEB 30%	148.046,05	15.879,68
00103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	86.488,21	54.787,34
00104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS COM A EDUCAÇÃO	514.886,07	63.459,84
00105 - ALIENAÇÃO DE BENS DA EDUCAÇÃO	264.648,83	282.108,05
00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	441.997,15	201.847,82
00111 - MDE/PNAE/PROG.MERENDA ESCOLAR	0,00	3,41
00144 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE	228.671,23	355.026,41
00146 - FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.419,21
00159 - CONV.FNDE/TC PAR Nº 31460/14-CONSTRUÇÃO ESCOLAS	(463,79)	(463,79)
00303 - SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	905.278,78	2.157.991,00
00304 - ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	32.303,89	28.562,79
00331 - PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS	200.017,10	199.906,82
00334 - FMS/QUALIFICAÇÃO CONSELHOS SAÚDE	2.375,09	2.095,92
00494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.008.342,83	839.898,81
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.919,74
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.750,74	2.544,15
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13.380,12	20.010,35
00498 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	733,56	674,89
00499 - GESTAO DO SUS	0,00	14.194,66
00500 - BL.INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM	107.520,03	144.278,25
00501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	109.663,46	225.095,54
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANC. E PATRIMONIAIS NÃO PREV.	(68.886,55)	446.743,17
00507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	2.281.841,25	1.015.858,95
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	217.886,83	187.361,81
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	739.467,81	690.012,90
00512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)	13.512,97	61.281,85
00515 - FUNREBOM	115.290,43	116.914,24
00556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98	36.958,28	34.644,52
00607 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA	(69.552,46)	(69.552,46)
00610 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO MODERNIZAÇÃO ADM. PUBLICA	(104.103,13)	(104.103,13)
00780 - FNAS/MDS/BPC/BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	13,53	12,27
00783 - CONV/SEAB/PROJETO RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS	(3.000,00)	(3.000,00)
00880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	381.358,34	462.661,84
00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	58.164,75	13.701,75
00936 - QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO SUAS - EXERCÍCIO CORRENTE	2.783,46	4.030,77
10002 - APRIMORA REDE - CNEAS	2,64	2,39
10004 - GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMÍLIA E CAD.ÚNICO	81.175,86	38.402,73
10005 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	123,60	123,60
10008 - SERVIÇO ACOLH.CRIANÇAS,ADOL. E JOVENS-FEAS	9.492,36	17.239,04
10014 - FUNDO DO IDOSO-PROGRAMA ESTADUAL-FUNDO A FUNDO	28.644,20	26.489,66
10029 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV-FIA/PR	102,58	94,86
10038 - DOAÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS	155.041,26	103.071,66
10052 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	32.242,81	28.622,81
10053 - FAE	73.080,71	66.876,32
10054 - TRANSPORTE SANITÁRIO	1.077.423,55	547.478,90
10055 - EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA	0,00	48.908,35
10057 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.037,05	23.550,29
10067 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS	(3.507.456,68)	(4.396.880,88)
10069 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	1.013.266,02	1.620.854,43
10070 - VIGIASUS CUSTEIO	2.438,05	10.281,82
10071 - VIGIASUS INVESTIMENTO	675,47	619,59
10072 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTO	94.359,30	53.093,24
10073 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CUSTEIO	111.846,34	59.477,50
10074 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE-MDS nº 2017.28440011	365,12	3.859,33
10075 - PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.324,00	595,51
10080 - SANEAMENTO BÁSICO 1% DA RECEITA OPERACIONAL DA SANEPAR	244.899,21	209.948,04
10081 - PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	88,21	32.200,77
10086 - INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO FAMILIAR	28.985,16	26.820,60
10087 - PROGRAMA APOIO E FORTALECIMENTO ATUAÇÃO CONSELHO TUTELAR	1.712,53	1.416,66
10090 - CUSTEIO APSUS E SAÚDE BUCAL	404.652,96	292.858,33
10092 - INCENTIVO APRIMORA CREAS	996,87	2.867,59
10095 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-INVESTIMENTO	575,05	527,27
10096 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-CUSTEIO	20.661,73	23.999,01
10112 - FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÃO	(548.065,62)	975,03
10114 - COVID-19	35.203,37	31.719,30
10115 - COVID ACOLHIMENTO	7.664,34	2.060,05
10116 - COVID EPI	127,65	115,76
10117 - BENEFÍCIO COVID19	0,00	24,47
10120 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020	0,00	181,38
10122 - AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020-AÇÃO SOCIAL	74,42	67,49
10127 - COVID-19 Investimento	7,37	986,46
10128 - INCENTIVO CMDCA	480,86	433,13
10129 - Termo de Compromisso PAR202004098-4-Aquisição Ônibus Escolar	0,00	(228.683,09)

10130 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	95.165,37	82.609,90
10132 - CONTRATO REPASSE 905709/2020/MC/CX-MODERNIZAÇÃO GINÁSIO JOSÉ MULLER	477.838,55	0,00
10133 - INCENTIVO ATENÇÃO CCA	5.200,09	8.297,10
10134 - INCREMENTO PAB - EMENDA BANCADA	8.153,07	8.153,07
10135 - CONVÊNIO 24862/2020/MDR-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/MAQUINÁRIO	0,00	11.726,69
10136 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO/FINISA - LEI 3129/2021	78.271,66	(118.346,36)
10137 - EMENDA INDIVIDUAL nº 37050006	33.578,66	30.484,62
10138 - EMENDA INDIVIDUAL nº 3332001	602.185,09	546.697,88
10142 - QUADRA COBERTA e VESTIÁRIO ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	(638.212,69)	(929.445,66)
10144 - CONTRATO REPASSE 909108/20/MTUR/CX/CENTRO DE EVENTOS	483.093,88	0,00
10145 - CONTRATO REPASSE 914457/21/MTUR/CX/REVITALIZAÇÃO CASA BUCOVINA	(186.393,00)	0,00
10146 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	46.141,48	7.537,83
10147 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	93.972,39	110.110,01
10148 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	1.390,16
10149 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	505,26
10150 - Operação de Crédito/Agência fomento do Paraná - Lei 3157/2021	(2.439.072,23)	0,00
10152 - Prevenção abuso dependência de álcool e outras drogas	116.479,59	112.149,92
10154 - Convênio 604/2021/SEAB-Pavimentação Sextavado	0,00	44.411,17
10155 - Equipamentos-Unidades da Atenção Primária	276.068,12	9.670,51
10156 - Equipamentos-Rede Materno Infantil	42.532,25	39.007,23
10157 - Custeio-Prog. Fortalecimento Vig. Saúde-PROVIGIA PR	268.347,32	132.278,24
10158 - Transf. Instituição Privada para Programas de Saúde	93.052,50	16.500,00
10159 - Incentivo SCFV	250,38	3.122,08
10160 - Projetos Pessoas Idosas	131.067,03	106.183,11
10161 - Impacto Covid 19	1.698,07	2.194,90
10162 - Incentivo Covid	163,68	1.644,61
10163 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	46.273,98	49.628,01
10164 - Investimento em Construção de UBS	(174.114,28)	(384.313,48)
10165 - Incremento Temporário-Média Complexidade Ambulatorial	283.332,95	347.057,97
10166 - Convênio 178/2022/SEDU-Aquisição de Equipamentos	6,01	6,01
10168 - Convênio 535/2022/SEDU-Infraestrutura Urbana	0,00	(2.184.492,27)
10171 - Emenda Individual nº 39820001	38.308,00	524.619,08
10172 - Investimento em Ampliação de UBS	(44.599,28)	26.078,24
10173 - Estruturação SUAS - Rede Feminina - E.P. nº 202230950004	23.382,96	16.965,52
10174 - ACS/ACE	78.910,12	131.330,03
10175 - Convênio 289/2022/SEAB-Caminhão Revitis	0,00	21.760,50
10177 - Convênio 23588020220001-007448/MDR-Auxílio emergencial a gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano	9.592,20	7.780,91
10178 - Convênio nº 104/2022 - Adaptação Complexo - Base SAMU	(76.065,13)	0,00
10179 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	0,00	6.895,16
10180 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	102.048,34	93.427,36
10181 - Capital-Prog.Fortalecimento Vig.Saúde-PROVIGIA PR	60.123,77	54.359,80
10182 - Incentivo Emergencial	51.654,27	81.602,20
10184 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade	75.360,71	0,00
10185 - Construção UBS - Unidade Básica de Saúde	(934.000,00)	0,00
10187 - Resolução SESA nº 405/2023	13.138,54	0,00
10188 - Convênio nº 181/2023 - Convênio - PAM	(3.253.485,38)	0,00
10189 - PROCAD – SUAS	5.584,12	0,00
10192 - Lei Complementar 195/2022, Art. 5º Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	84.360,89	0,00
10193 - Lei Complementar 195/2022, Art. 8º Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	34.102,71	0,00
10194 - Emenda Individual 940736/2023-Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Caminhão Prancha)	1.786,03	0,00
10196 - Apoio a Promoção de Acesso a Produtos de Higiene Intima	20.496,66	0,00
10198 - Emenda Individual nº 37050005	506.064,60	0,00
10199 - Doações Defesa Civil	7.833,84	0,00
10200 - Benefício Eventual Famílias Indígenas	7.629,07	0,00
10201 - Piso Enfermagem	62.424,21	0,00
10204 - Qualificação Atend. Especializado - Resolução SESA 1413/2023	418.298,76	0,00
10205 - Incentivo Emergencial PSB	31.596,27	0,00
10206 - Incentivo Emergencial e Calamidade	1.482,01	0,00
10207 - Expansão da Rede de Atenção Especializada	153.202,85	0,00
10208 - Piso Salarial Enfermagem - Gestão Dupla	8.461,46	0,00
10209 - Emenda parlamentar Nº 55901412230202301	101.113,21	0,00
10212 - Planifica SUS	30.406,87	0,00
10213 - Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC	206.611,45	0,00
10214 - Fundo Estadual para Calamidade Pública - FECAP	232.406,03	0,00
10215 - Linhas de ação prol da pessoa idosa	50.295,01	0,00
10217 - FNDE/Escola em Tempo Integral	195.478,16	0,00
10218 - Expansão da Rede de Atenção à Saúde	151.073,80	0,00
10219 - Qualificação Atend. Especializado-Resolução SESA 1648/2023	440.844,43	0,00
10220 - Incremento Temporário - Emenda Bancada	927.585,74	0,00
10221 - PR VIAJA MAIS 60	10.167,36	0,00
10223 - Incentivo Financeiro - Custeio - CAPS	87.569,93	0,00
10224 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde-Equip CAPS	150.028,21	0,00
10225 - FPM/AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	987.100,44	0,00
10226 - Instrumento de Repasse Nº 4122305/2023	2.403.780,23	0,00
Total das Fontes de Recursos	19.772.106,87	16.096.423,39
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE RIO NEGRO, Data Emissão 22/03/2024, Hora emissão 16:02:04		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO	*THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS*	*JERUSA CLERES HACK*	*MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda - SMF	Controle Interno	CPF: 661.060.959-49
CPF: 462.174.799-15	CPF: 003.688.709-95	CPF: 026.208.409-02	Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:F2B7AFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 15 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO: Por solicitação da CONTRATANTE com anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais **3(três) meses**, a partir do dia **1º/04/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 554.422,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos)** para 61 dias letivos, com 970 Km por dia.

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
2 Lageado	1	59.170	km	Serviços de transporte escolar	R$ 9,37	R$ 554.422,90

§ 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 357 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03.00 – Fonte 103; 393 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03.00 – Fonte 000; 369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – Fonte 144; 370 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – Fonte 10147; 230 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – Fonte 107; 216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 – Fonte 104; **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8A22488D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 45/2024

OBJETO: Aquisição de coquetel para o evento de lançamento do site "Conheça Rio Negro", no dia 27 de março de 2024.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SERVIÇO DE BUFFET COQUETEL - O coquetel Rural deverá estar todo organizado na mesa as 18 horas e 30 minutos do dia 27 de março de 2024 no FLAGRA Cervejaria, aonde acontecerá o lançamento do Conheça Rio Negro: **02 TABUAS DE FRIOS GRANDE**contendo no mínimo: Queijo, Presunto, ovo de codorna, damasco, Nozes, Azeitonas, Pepinos, salame, Morango, Uvas, Abacaxi, tomate, Cereja com no mínimo3 kg dos ingredientes acima **TORTAS** 02 tortas Banoffes com no mínimo 20 pedaços servidas em embalagem individual 02 tortas Rafaelo com no mínimo 20 pedaços servidas em embalagem individual : 02 Tortas de Requeijão com no mínimo 20 pedaços servidas em embalagem individual : 04 Estrudel de maça ou banana com no mínimo 20 pedaços servidas em embalagem individual: **SALGADOS** 01 Empadão com no mínimo 30 pedaços servidos em embalagem individual 06 Sanduíches assados com no mínimo 25 pedaços servidos em embalagem individual 150 Pasteis de carne 100 esfihas de carne 02 Pães de Queijo de forma, com no mínimo 25 pedaços servidos em embalagem individual 02 pães de forma cortados em no mínimo 22 fatias e partidos ao meio em formato triangular 1Pote de Geléia com no mínimo de 250ml	2.500,00	SANDRA APARECIDA RUTHES ELIAS 00053452941

			1Pote de Torresmo no mínimo de 250 ml 1Pote de Nata com no mínimo de 250 ml **DESCARTÁVEIS** 200 Copos descartáveis de 300ml 200 Pratinhos descartáveis 200 Garfinhos descartáveis 400 Guardanapo **BEBIDAS** 05 litros de Suco natural de laranja 05 litros de suco natural de uva		

Rio Negro, 27 de março de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-

Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:173CE6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.096 de 20 de fevereiro de 2024, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.

Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:

A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.

Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*

*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*

*d) **Maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*

*e) **Maior prole**.*

CLASSIF.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXP. PROF.	DN	PROLE
1	367/2024	JOÃO BATISTA DA SILVA	90	50	40	20/09/1970	0
2	159/2024	JULIANO MARCOS	70	20	50	14/06/1979	0
3	022/2024	JOÃO DANIEL PERRI MARTINS	70	20	50	09/12/1995	0
4	397/2024	DEBORA CRISTINA HORVATICH	70	50	20	20/10/1965	0
5	056/2024	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	70	50	20	10/05/1980	1
6	171/2024	LUCIANA APARECIDA CALDANA	70	50	20	17/06/1984	0
7	593/2024	DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	70	50	20	17/08/1987	0
8	305/2024	CLAUDECI RAMOS DOS SANTOS	70	50	20	21/12/1990	0
9	046/2024	ANGELA APARECIDA FARKAS	65	30	35	08/10/1975	0
10	228/2024	CELSO LUIZ ANTUNES	60	40	20	21/07/1954	2
11	375/2024	MARILU MORETTI ARRUDA	60	50	10	20/07/1964	0
12	158/2024	DIEGO SITKO FONGARI	60	50	10	08/09/1989	2
13	345/2024	FRANCIELE GONÇALVES DA SILVA	55	20	35	10/04/1983	2
14	436/2024	MARCIA SAYURI OGUIDO	50	0	50	21/03/1977	3
15	091/2024	ROSANE ALVES TIRADENTES	50	20	30	17/09/1971	2
16	330/2024	HELENA VIEIRA RODRIGUES	50	20	30	29/06/1977	2
17	186/2024	ROSMARI AP. PEREIRA CECHIN	50	30	20	12/11/1977	0
18	028/2024	ALETHEA GIAKELY G.CROCCOLI	50	30	20	08/03/1978	0
19	433/2024	FERNANDA REGINA DA SILVA	50	30	20	08/03/1983	0
20	359/2024	MÔNICA ALVES MACHADO	50	30	20	02/04/1984	1
21	019/2024	HENRIQUE ALVES RAMOS	50	30	20	08/08/1984	0
22	281/2024	SILVANA DE CARVALHO BORDINHON	50	30	20	19/11/1987	0
23	512/2024	DESIRÊE RAMOS GRANADA	50	30	20	08/02/1994	0
24	151/2024	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	50	30	20	01/09/1995	0
25	122/2024	ANGELA CLAUDIA DA SILVA	50	30	20	30/04/1997	0
26	246/2024	CAROLINE AP. DA SILVA SANTOS	50	30	20	16/06/1997	0
27	284/2024	ROGERIO REAL	50	50	0	20/04/1966	1
28	075/2024	CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA	50	50	0	27/10/1974	0
29	371/2024	ELKE YUKARI MORAIS DOI	50	50	0	23/08/1979	3
30	475/2024	IVAN SOARES COUTINHO	50	50	0	29/04/1984	1
31	408/2024	JÔNATAS MARTINS	50	50	0	19/07/1989	0
32	444/2024	MARIA HELOISA F. C. DA SILVEIRA	50	50	0	28/09/1993	1
33	431/2024	BRENO DINO GIESEN	50	50	0	03/03/1997	0
34	538/2024	FRANCIELY DA SILVA	50	50	0	11/07/1998	0
35	437/2024	CLAUDIA DOS SANTOS MARIANO	45	20	25	04/09/1968	2
36	393/2024	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	45	20	25	09/12/1979	0
37	342/2024	JANETE LEME S.MARCONATO	45	30	15	09/08/1967	2
38	083/2024	SONIA LEMES LOURENÇO	45	30	15	02/05/1971	3
39	522/2024	GRASIELE BORRASCA	45	30	15	06/09/1982	0
40	369/2024	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	40	20	20	28/05/1958	0
41	323/2024	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	40	0	40	19/04/1984	0
42	421/2024	LIAMAR DE ANDRADE	40	20	20	17/03/1969	0
43	540/2024	LUCIANO LEANDRO COLLA	40	20	20	28/02/1975	0
44	402/2024	SABRINA WIEGMANN PINHEIRO	40	20	20	05/01/1993	0
45	063/2024	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	40	40	0	29/10/1974	0
46	135/2024	SUZANA APARECIDA GALVÃO	40	40	0	06/11/1984	2
47	351/2024	FLAVIA ADALGISA BITANTE	40	40	0	03/07/1988	0
48	430/2024	KEILA PEREIRA ROCHA	40	40	0	20/08/1996	0
49	584/2024	NORMA CRISTINA PORTELLA	35	20	15	14/05/1977	3
50	043/2024	IZABELA DE ARAUJO SALVADOR	35	20	15	07/01/2002	1
51	271/2024	ROSANA AP. FARKAS MIGUEL	35	30	5	13/05/1973	2
52	177/2024	LIDIA GONCALVES DA SILVA	35	30	5	31/10/1979	0
53	141/2024	GISELE YUMI UMEBARA VIEIRA	35	30	5	14/05/1980	1
54	280/2024	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	35	30	5	17/08/1980	0
55	131/2024	NABILA FERNANDA F. MARIANO	35	30	5	17/04/1988	0
56	434/2024	LUCIVALDO SOUZA DA SILVA	35	30	5	29/09/1988	1
57	302/2024	ANDREY MAGRO	35	30	5	14/07/1991	0
58	268/2024	MIKAELA CRISTINA DO N. MOLARI	35	30	5	14/01/1998	0
59	338/2024	MAURO POPULIM	30	30	0	12/02/1963	1
60	415/2024	REINALDO JOSE DIAS	30	30	0	17/04/1963	0
61	254/2024	SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS	30	0	30	05/04/1969	0
62	136/2024	LUIZ CARLOS DENCK	30	10	20	25/05/1970	0
63	536/2024	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL	30	10	20	11/12/1971	0
64	216/2024	SIDNEY ANGELO GALLETTI	30	30	0	30/05/1968	0
65	073/2024	MARCIO LUIZ CARVALHO	30	30	0	31/05/1968	0
66	366/2024	ALCIONE FRANCA DOS SANTOS	30	30	0	07/06/1970	0
67	505/2024	SILVANA DE LOURDES P. DE SOUZA	30	30	0	13/07/1971	0
68	183/2024	VANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA	30	30	0	16/02/1972	0
69	441/2024	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	30	30	0	03/10/1972	0
70	049/2024	AGNALDO VITOR MARQUES	30	30	0	17/04/1973	0
71	537/2024	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	30	30	0	26/03/1976	2
72	164/2024	PATRICIA ALVES PEREIRA	30	30	0	01/05/1976	0
73	143/2024	JULIANA POLVANI BARBOSA	30	30	0	03/07/1976	2
74	035/2024	CARLOS GUSTAVO L. MONTANHA	30	30	0	06/09/1976	0
75	555/2024	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	30	30	0	19/01/1977	1
76	010/2024	ALAERTE CAETANO DOS REIS	30	30	0	04/08/1977	2
77	210/2024	NERIO JUNIOR CANDIDO DA SILVA	30	30	0	21/08/1979	0
78	170/2024	SANDRA APARECIDA ALVES	30	30	0	14/02/1980	0
79	133/2024	ELIANA NOGUEIRA	30	30	0	01/12/1982	1
80	282/2024	VIVIANE ELEN DA CUNHA NOGUEIRA	30	30	0	28/12/1982	2
81	257/2024	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	30	30	0	11/11/1983	1
82	358/2024	ELAINE PEREIRA ROSA	30	30	0	24/11/1983	1
83	327/2024	LUÍS CARLOS F. DE ARAÚJO	30	30	0	04/01/1984	2
84	074/2024	SILVIA CRISTINA T. DE S ZAMARIANO	30	30	0	07/06/1984	1
85	286/2024	FÁBIO DA SILVA SANTOS	30	30	0	27/06/1984	0
86	163/2024	DANIELLE APARECIDA MENEGON	30	30	0	19/09/1984	0
87	357/2024	PRISCILLA PRESTES CHAVES	30	30	0	30/09/1985	0
88	215/2024	CAMILA LACERDA MORO	30	30	0	08/04/1986	0

89	551/2024	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	30	30	0	29/04/1986	0
90	325/2024	RAYANNY SHEYLA DO N. S. ARAÚJO	30	30	0	01/04/1987	2
91	173/2024	LEONARDO BRUNO DE M. MACHADO	30	30	0	28/05/1987	0
92	184/2024	MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	30	30	0	18/05/1988	1
93	491/2024	ROGER MARITZ CONSORTI	30	30	0	05/09/1988	0
94	309/2024	VIQUELAINE DA SILVA GOMES	30	30	0	21/04/1989	2
95	570/2024	KARINA APARECIDA V. FERNEDA	30	30	0	28/05/1989	0
96	139/2024	ALEX JUNIOR DA SILVA	30	30	0	09/06/1990	0
97	265/2024	VALÉRIA BORTOLOTTI	30	30	0	23/09/1990	1
98	124/2024	CINTIA CAROLINE CHICONATO	30	30	0	04/10/1990	0
99	396/2024	LUANA FERNANDO DARINI	30	30	0	19/10/1990	1
100	525/2024	KATHLYN DE OLIVEIRA SANTOS	30	30	0	11/03/1991	0
101	149/2024	RAFAELA N. DE S. B. FLORIANO	30	30	0	07/07/1991	2
102	524/2024	SIDILAINE RIBEIRO P. ROMANGNOLI	30	30	0	31/10/1991	1
103	583/2024	GIOVANI ROGÉRIO	30	30	0	05/12/1991	0
104	451/2024	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	30	30	0	10/12/1991	2
105	175/2024	FABIO FERNANDO DOS S.OLIVEIRA	30	30	0	18/05/1992	0
106	220/2024	JÉSSICA LORENA ARDIGO BUENO	30	30	0	04/10/1992	2
107	296/2024	KELLY GIOVANA PEREIRA	30	30	0	17/01/1993	0
108	513/2024	GIOVANA MARIA DA SILVA	30	30	0	27/03/1994	0
109	488/2024	JANAINA KATIELI PEREIRA DE FIGUEREDO	30	30	0	14/04/1994	1
110	462/2024	GABRIEL QUITERIO SOARES	30	30	0	23/06/1994	0
111	041/2024	SORAYA SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS	30	30	0	10/12/1994	0
112	194/2024	KAWANA PRISCILA ROCHA	30	30	0	14/01/1995	1
113	180/2024	RENATA DA SILVA COSTA	30	30	0	28/06/1995	3
114	486/2024	DANILO DE LONGHI TESSARO	30	30	0	19/02/1996	0
115	001/2024	LUIZ EDUARDO VIEIRA	30	30	0	04/07/1996	0
116	311/2024	HILDA HELOISA ANDRADE CUNHA	30	30	0	27/04/1997	0
117	067/2024	SUZANE APARECIDA ALVES	30	30	0	11/08/1997	0
118	552/2024	VICTOR SAMPAIO CROSXIATI	30	30	0	18/08/1997	0
119	528/2024	ISADORA DE OLIVEIRAS DIAS SOUZA	30	30	0	21/08/1997	1
120	088/2024	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	30	30	0	04/01/1998	0
121	059/2024	CARLA MARIA BAU BELENTANI	30	30	0	15/05/1998	0
122	406/2024	IAGO ALMEIDA SILVA	30	30	0	03/10/1998	0
123	587/2024	JENIFER APARECIDA BORGES	30	30	0	22/11/1998	0
124	489/2024	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	30	30	0	23/02/2000	0
125	372/2024	GABRIELA.GOMES DA SILVA	30	30	0	16/05/2000	0
126	181/2024	LETÍCIA DA SILVA MARTINS	30	30	0	11/08/2000	0
127	249/2024	SAMUEL ISAC AGUIAR MAURO	30	30	0	15/10/2000	1
128	585/2024	DHANIEL DE SOUZA VIEIRA	30	30	0	10/01/2001	0
129	258/2024	ELENE MAISE SANTIAGO LOPES	25	0	25	04/07/1991	2
130	176/2024	JAQUELINE APARECIDA ALVES DE LIMA	25	10	15	12/08/1993	1
131	392/2024	APARECIDO DE JESUS VIRTUOSA	25	20	5	20/07/1969	1
132	106/2024	JOSÉ ROBERTO SILVA PRIMO	25	20	5	25/01/1979	0
133	285/2024	RAQUEL DE CAMPOS STORINO DE SOUZA	25	20	5	28/12/1980	2
134	269/2024	PASCOAL PUZZI NETTO	20	20	0	05/03/1960	1
135	398/2024	JUVENIL CESAR DO AMARAL	20	20	0	16/02/1964	2
136	115/2024	DEVANIRA DOS SANTOS	20	0	20	20/02/1965	2
137	360/2024	RONALDO DE OLIVEIRA	20	0	20	16/09/1970	3
138	068/2024	LUZIA SEREIA	20	0	20	10/09/1975	2
139	605/2024	SILVIA BRAZ ALVES SCHWARTZ	20	0	20	20/06/1980	2
140	483/2024	SOLANGE CAPARELLI	20	0	20	21/07/1980	3
141	470/2024	VALDELIZE MAGON BACHEGA	20	0	20	03/01/1981	4
142	336/2024	ELIZABETH RIBEIRO	20	0	20	10/11/1982	1
143	520/2024	ROSEMEIRY ALINE DOS SANTOS	20	0	20	17/12/1985	3
144	414/2024	LARISSA GABRIEL CAMARGO RIBEIRO	20	0	20	31/05/1992	1
145	236/2024	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	20	0	20	19/05/1993	0
146	581/2024	JÉSSICA VERGINIA FERREIRA	20	0	20	03/06/1995	1
147	006/2024	BRUNA SANTOS DE MORAES	20	0	20	03/05/1996	2
148	600/2024	DENISE EVANGELISTA DA SILVA	20	0	20	27/08/1997	0
149	247/2024	RITA DE CÁSSIA FREITAS	20	10	10	18/11/1966	3
150	565/2024	GILMAR FRANCINETE DUARTE	20	20	0	12/01/1965	1
151	543/2024	MARIA DA GLORIA MARTINS DE SOUZA	20	20	0	18/11/1975	1
152	572/2024	FABIANA RIBAS SILVA	20	20	0	30/09/1976	2
153	586/2024	EDILAINE APARECIDA COSTA	20	20	0	20/08/1979	0
154	390/2024	LUIZ CARLOS DA SILVA	20	20	0	25/02/1980	0
155	479/2024	FERNANDA VIVIAN DA SILVA	20	20	0	24/06/1981	1
156	416/2024	LUIZ FELIPE DE MOURA CARVALHO	20	20	0	06/01/1985	0
157	432/2024	GEOVANA BEATRIZ AZEVEDO	20	20	0	30/03/1989	2
158	374/2024	GILZA DE CAMPOS STORINO	20	20	0	07/07/1989	1
159	378/2024	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	20	20	0	17/12/1990	0
160	487/2024	LANARA FERNANDA V. DE CAMPOS FRANCO	20	20	0	09/05/1992	0
161	295/2024	ALESSANDRA BUENO PACHECO	20	20	0	28/01/1993	1
162	588/2024	CAMILA MARTINS DA SILVA	20	20	0	20/10/1997	1
163	503/2024	LUANA LORENA	20	20	0	11/01/2001	0
164	337/2024	ELLEN NATÁLIA DE SOUZA DOS SANTOS	20	20	0	28/01/2002	0
165	452/2024	JAMILY RODRIGUES PACHECO	20	20	0	02/06/2003	0
166	373/2024	AMANDA VITÓRIA MARCELINO PINTO	20	20	0	10/11/2003	0
167	222/2024	ISABELLE MORAES PEREIRA	20	20	0	08/10/2004	0
168	596/2024	FERNANDA MARTINS DA SILVA	20	20	0	16/02/2005	0
169	464/2024	LUCIANA ALVES DE AQUINO	15	0	15	01/05/1976	3
170	137/2024	RITA APARECIDA DA SILVA	15	0	15	11/08/1981	0
171	084/2024	KARINA MARTINS DA ROCHA	15	0	15	02/01/1987	3
172	050/2024	DAIANE ROCHA GUSMÃO	15	0	15	22/05/1995	0
173	381/2024	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	10	0	10	18/09/1975	2
174	036/2024	SILVANA PETRIUM CASEIRO	10	0	10	18/06/1983	2
175	208/2024	GESSIKA MONALISA SOARES CARDOSO	10	0	10	06/08/1988	3
176	353/2024	CHEYENNE SCHUEURMANN	10	0	10	22/02/1992	0
177	322/2024	JESULINO ODALIO CORREA JUNIOR	10	10	0	07/05/1969	0

178	365/2024	SIDNEIA BELIZONI DE SOUZA MOSCATO	10	10	0	05/06/1973	2
179	287/2024	JAQUELINE MICHELE ULINSKI	10	10	0	19/05/1976	2
180	138/2024	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	10	10	0	29/02/1980	1
181	256/2024	PAULA RENATA DE SOUZA RIGOBELI	10	10	0	13/06/1981	2
182	435/2024	MIRIAN SANTOS AZEVEDO	10	10	0	16/01/1984	2
183	361/2024	DAIANE ORTOLAN	10	10	0	17/11/1984	2
184	574/2024	JANAINA SCHURMANN	10	10	0	02/03/1985	2
185	013/2024	CATIA TATIANE CARVALHO	10	10	0	10/10/1988	1
186	391/2024	JULIANA APARECIDA BATALHA PEREIRA	10	10	0	17/04/1989	2
187	376/2024	VANESSA CRISTINA DE SOUZA FONGARI	10	10	0	24/08/1991	2
188	096/2024	FLAVIO PEREIRA BARBOSA	10	10	0	22/11/1992	0
189	045/2024	LANGELA COSTA SAMPAIO	10	10	0	18/05/1993	1
190	468/2024	MAYARA REGINA CASTILHO	10	10	0	22/06/1993	2
191	531/2024	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	10	10	0	06/01/1995	1
192	232/2024	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	10	10	0	15/12/1996	2
193	102/2024	ELISIO FELIX DE OLIVEIRA NETO	10	10	0	15/07/1998	0
194	299/2024	ANA DEBORA MUNIZ	10	10	0	19/12/2000	0
195	339/2024	BRAYAN DOS SANTOS	10	10	0	09/01/2006	0
196	066/2024	SUELY BATISTA	5	0	5	12/11/1972	0
197	077/2024	LILDA APARECIDA DE SOUZA TONCHICHE	5	0	5	29/03/1974	2
198	244/2024	ELISÂNGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	5	0	5	04/06/1974	2
199	243/2024	ORQUIDEIA REGINA OLIVEIRA PIRES SOUSA	5	0	5	21/12/1974	0
200	472/2024	ELIANE MADEIRA RIBEIRO	5	0	5	04/06/1990	3
201	418/2024	MIRIAM PATRÍCIA DE LIMA	5	0	5	14/05/1993	0
202	044/2024	THAYLA MARIANE JESUS DA COSTA	5	0	5	26/10/1998	1
203	260/2024	NATALIA APARAECIDA ROMANCINI	0	0	0	11/10/1959	0
204	238/2024	JOÃO DE DEUS GONÇALVES LIMA	0	0	0	16/09/1961	0
205	465/2024	EUDES SALES	0	0	0	24/09/1964	1
206	276/2024	EDNA CORREA DE CASTRO	0	0	0	29/12/1964	0
207	051/2024	LUCI SOUZA TADEU FELIZARDO	0	0	0	27/10/1965	1
208	448/2024	LUIZA MORETTO DO CARMO	0	0	0	12/09/1966	3
209	304/2024	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO	0	0	0	02/05/1967	2
210	310/2024	JANETE BORGES DA COSTA	0	0	0	22/07/1967	0
211	306/2024	ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO	0	0	0	04/09/1967	0
212	113/2024	RAILDA TEIXEIRA DA ROCHA DE MEDEIROS	0	0	0	24/11/1967	0
213	556/2024	ADALGISA DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	03/10/1968	2
214	086/2024	JOÃO PAULO TONELI DO CARMO	0	0	0	18/11/1968	0
215	097/2024	MARIA DAS GRAÇAS FROIS	0	0	0	27/05/1969	2
216	466/2024	EDMILSO FAVA	0	0	0	28/09/1969	1
217	095/2024	MADALENA VAIS	0	0	0	18/10/1969	0
218	515/2024	NIRLENE DE SOUZA	0	0	0	01/03/1970	0
219	461/2024	LEONI DE SOUZA MOLITOR	0	0	0	05/07/1970	2
220	409/2024	SIDNEI ROGÉRIO VIEIRA	0	0	0	15/07/1970	3
221	331/2024	ADEIDE PEREIRA	0	0	0	05/04/1971	0
222	148/2024	MARCOS ALBERTO METZGER	0	0	0	07/04/1971	2
223	227/2024	MARIA APARECIDA ADÃO	0	0	0	11/04/1971	0
224	058/2024	MARIA APARECIDA DE SANTANA	0	0	0	12/10/1971	0
225	150/2024	ELAINE CÁSSIA CONCEIÇÃO DA ROZA	0	0	0	12/08/1972	0
226	011/2024	VÂNIA APARECIDA GARDIM POLVANI	0	0	0	27/10/1972	2
227	548/2024	MAGALI APARECIDA HUSS DA SILVA	0	0	0	31/01/1974	0
228	229/2024	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	0	0	0	07/03/1974	3
229	539/2024	ADRIANA APARECIDA MARCELO	0	0	0	22/08/1974	2
230	060/2024	VALDINEI ARAUJO VIEIRA	0	0	0	19/09/1974	0
231	025/2024	SIMONE CRISTINA DA SILVA	0	0	0	09/01/1975	0
232	080/2024	WIVALDE GODOI PEREIRA DE ASSIS FILHO	0	0	0	02/02/1975	0
233	349/2024	MÁRCIA CRISTINA ACRI	0	0	0	17/05/1975	3
234	576/2024	SOLANGE CASSIA PESSOA	0	0	0	14/06/1976	0
235	037/2024	ELISANGELA PINAFO CELINI	0	0	0	30/08/1976	0
236	519/2024	WALTER ROGERIO ORSINI	0	0	0	01/10/1976	0
237	214/2024	SÉRGIO INÁCIO BARBOSA	0	0	0	29/11/1976	3
238	153/2024	KEILA VIVIANE GODINHO CRAICI	0	0	0	07/01/1977	0
239	569/2024	MARIUZA APARECIDA SANTOS GUIMARÃES	0	0	0	26/06/1977	1
240	385/2024	ADRIANA MARIA PRIMO DE SOUZA	0	0	0	17/09/1977	2
241	092/2024	NADIR APARECIDA DA SILVA PEREIRA	0	0	0	23/10/1977	0
242	018/2024	SÔNIA SILVÉRIO	0	0	0	10/11/1977	0
243	211/2024	AGNALDO CRISTINO ALVES	0	0	0	21/11/1977	1
244	404/2024	ROSANA C. BARBOSA	0	0	0	10/01/1978	0
245	104/2024	TATIANA APARECIDA DALCIN LIMA DE ANDRADE	0	0	0	07/02/1978	3
246	440/2024	VERA APARECIDA BORASCHI	0	0	0	11/04/1978	1
247	508/2024	CLEUSA CARVALHO	0	0	0	24/05/1978	2
248	455/2024	LESANDRA BEATRIZ FERREIRA	0	0	0	28/06/1978	0
249	193/2024	ANDREA ALVES BARRETO	0	0	0	23/09/1978	0
250	497/2024	VIVIANE APARECIDA PURCINO	0	0	0	14/01/1979	2
251	563/2024	KARINA ESTEVAM	0	0	0	11/05/1979	1
252	384/2024	GLAUCA CARINA SCANDALO	0	0	0	02/06/1979	0
253	507/2024	ANDRE ROMERA	0	0	0	03/09/1979	0
254	192/2024	ERMELINDO FABIANO MARTELOSSI	0	0	0	28/10/1979	0
255	114/2024	VALMIRA PEREIRA SILVA LARANIAGA	0	0	0	03/01/1980	2
256	020/2024	SHEILA MARIA WEITZ SILVA	0	0	0	18/01/1980	0
257	219/2024	LUIS FERNANDO FERREIRA	0	0	0	17/05/1980	1
258	494/2024	ELIANE MARCELINO DOS SANTOS	0	0	0	26/06/1980	1
259	126/2024	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	0	0	0	28/10/1980	2
260	566/2024	DAIANE CRISTINA FRANK	0	0	0	09/05/1981	2
261	108/2024	JOSIANE CLAUDIA DA SILVA	0	0	0	22/05/1981	1
262	427/2024	SHEILA DE OLIVEIRA PERROUD	0	0	0	12/07/1981	5
263	443/2024	TIAGO SENHORELI	0	0	0	27/07/1981	3
264	399/2024	VANESSA GUIMARÃES DOS SANTOS	0	0	0	31/07/1981	3
265	450/2024	ANDREIA MARINS DA PALMA	0	0	0	17/08/1981	2
266	318/2024	REGINA TOSHIE HADA	0	0	0	30/10/1981	0

267	580/2024	MARCELO ALVES DA COSTA	0	0	0	08/12/1981	0
268	534/2024	SORAIA PEREIRA	0	0	0	05/03/1982	0
269	316/2024	LUCIENE JOSÉ DE LIMA ALVES	0	0	0	07/03/1982	2
270	493/2024	LEILA LUSIA DE ALMEIDA	0	0	0	23/06/1982	0
271	395/2024	WESLEY LACERDA LIMA	0	0	0	01/09/1982	1
272	535/2024	VERONICA DOS SANTOS	0	0	0	03/01/1983	3
273	089/2024	ARLEI DOUGLAS DA SILVA FILHO	0	0	0	11/01/1983	0
274	061/2024	MADALENA GIMENEZ QUEIROZ	0	0	0	20/01/1983	0
275	410/2024	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	0	0	0	03/02/1983	2
276	225/2024	ADRIANA LIMA SANTOS	0	0	0	12/04/1983	0
277	255/2024	MICHELI APARECIDA DE JESUZ BARBOSA	0	0	0	23/04/1983	1
278	438/2024	RUTHY PINHEIRO BATISTA	0	0	0	04/05/1983	1
279	368/2024	JULIANA ALVES LINO	0	0	0	06/05/1983	1
280	188/2024	SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	0	0	0	26/05/1983	0
281	237/2024	VÂNIA CRISTINA PORFÍRIO	0	0	0	29/05/1983	0
282	561/2024	FABIANA APARECIDA CARDOSO DE PAULA	0	0	0	09/07/1983	0
283	165/2024	MIRIAM APARECIDA ALFINI	0	0	0	21/07/1983	0
284	190/2024	FABIOLA MONTANHA	0	0	0	01/11/1983	0
285	482/2024	LAYDIANE ROMEIRO DE LIMA	0	0	0	04/02/1984	2
286	093/2024	ANGELICA LIMA LOPES	0	0	0	15/02/1984	1
287	101/2024	EVERSON DA SILVA LEMES	0	0	0	28/02/1984	2
288	087/2024	CRISTIANE DOS SANTOS BATISTA DE LIMA	0	0	0	28/02/1984	0
289	071/2024	SUELLEN APARECIDA LIMA	0	0	0	18/04/1984	1
290	308/2024	ROSANIA MARQUES MAINARDES	0	0	0	07/05/1984	2
291	033/2024	SIDILENE ALVES DE ASSIS	0	0	0	15/08/1984	3
292	335/2024	NATÁLIA EMANUELA DE PAULA SILVA	0	0	0	14/12/1984	0
293	023/2024	FRANCIELI DUBAS SILVERIO	0	0	0	21/12/1984	1
294	182/2024	CARLA BERNARDA DA SILVA	0	0	0	11/03/1985	0
295	123/2024	MÁRCIA KELLY PEREIRA DA SILVA FELICIO	0	0	0	14/06/1985	2
296	549/2024	GLEIBSON FREITAS DE LEMOS	0	0	0	02/07/1985	0
297	145/2024	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	0	0	0	14/07/1985	1
298	527/2024	MARIANA QUEIROZ RODRIGUES	0	0	0	26/10/1985	0
299	439/2024	PATRICIA PAULINO	0	0	0	19/11/1985	4
300	016/2024	IZAEL SANTANA JUNIOR	0	0	0	01/02/1986	0
301	564/2024	VANESSA APARECIDA NUNES	0	0	0	14/02/1986	2
302	352/2024	GISELE FERNANDA DE OLIVEIRA ILÍDIO	0	0	0	15/03/1986	4
303	314/2024	JAKELINE JIOCONDA RODRIGUES	0	0	0	27/03/1986	2
304	382/2024	ELIANE FERNANDES CORDEIRO DE OLIVEIRA	0	0	0	04/04/1986	2
305	313/2024	ALECIA SANDRA BRAGA	0	0	0	05/05/1986	0
306	459/2024	MARY FATIMA SILVA LINS	0	0	0	20/07/1986	0
307	354/2024	FRANCIELI BENITE DOS SANTOS DE BARROS	0	0	0	05/08/1986	2
308	004/2024	FERNANDA RIBEIRO	0	0	0	26/08/1986	3
309	425/2024	LEONARDO ALVES ALVES DA SILVA	0	0	0	19/12/1986	0
310	196/2024	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	31/01/1987	0
311	601/2024	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	0	0	0	20/02/1987	0
312	370/2024	MARIA CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	23/02/1987	2
313	484/2024	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	0	0	0	15/03/1987	2
314	103/2024	THIAGO ERNANDO CAMILO HENRIQUE DOS REIS	0	0	0	31/03/1987	0
315	007/2024	TANANDRA DANTAS CÂNDIDO	0	0	0	16/05/1987	1
316	245/2024	DAIANE DOS SANTOS	0	0	0	07/06/1987	0
317	582/2024	VANESSA ANDREIA WEGNER	0	0	0	08/06/1987	2
318	328/2024	ANA PAULA COELHO DA SILVA	0	0	0	13/06/1987	2
319	130/2024	ROSIMEIRE FÉLIX PALMOCENA GONÇALVES	0	0	0	30/06/1987	2
320	217/2024	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	27/07/1987	0
321	343/2024	DANIELA DANTAS CREPALDI DE JESUS	0	0	0	14/08/1987	1
322	263/2024	VIVIANE GONÇALVES SERAFIM PINTO	0	0	0	18/09/1987	2
323	105/2024	VANESSA SUEIRO DE LIMA	0	0	0	14/10/1987	0
324	292/2024	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	12/01/1988	0
325	521/2024	RAFAEL DE MELLO	0	0	0	01/02/1988	1
326	187/2024	ANDERSON APOLINARIO DE LIMA	0	0	0	16/05/1988	0
327	076/2024	NÚBIA DE CASTRO	0	0	0	22/05/1988	3
328	053/2024	ROSIMERI BARBOSA DA SILVA	0	0	0	28/06/1988	1
329	065/2024	NATHALIE VILLAS BOAS	0	0	0	23/07/1988	0
330	031/2024	GESIANE LIAL DA SILVA	0	0	0	13/10/1988	2
331	129/2024	MAICON MARINHO	0	0	0	14/12/1988	2
332	504/2024	ALEXANDRE FRANCISCO POZZOBON	0	0	0	09/01/1989	0
333	518/2024	JUCIELE DE SOUZA PACHECO DA SILVA	0	0	0	13/01/1989	1
334	120/2024	ELIETE GONÇALVES COSTA	0	0	0	16/03/1989	0
335	567/2024	JESSICA CRISTINA GONÇALVES GREGORIO	0	0	0	08/07/1989	2
336	501/2024	JOISSE CRISTINA DARÉ	0	0	0	25/07/1989	2
337	324/2024	ALINE CARLA VANZELA	0	0	0	01/08/1989	0
338	362/2024	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	06/11/1989	2
339	405/2024	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	0	0	0	13/11/1989	1
340	267/2024	OTAVIO PEREIRA ROSA	0	0	0	09/03/1990	1
341	206/2024	KELLE CRISTINE FERREIRA INACIO	0	0	0	26/04/1990	1
342	568/2024	PAMELLA FRANCISCO LOPES	0	0	0	13/06/1990	2
343	510/2024	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	0	0	0	21/06/1990	0
344	152/2024	JAQUELINE DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	0	0	0	05/07/1990	3
345	307/2024	ALLAYS MARTINS DE SOUZA	0	0	0	08/09/1990	4
346	340/2024	JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	0	0	0	28/09/1990	1
347	469/2024	RAUL HENRIQUE MARIANO BONACINI	0	0	0	09/10/1990	0
348	248/2024	JANET TEODORO DA SILVA RAMALHO	0	0	0	14/10/1990	2
349	209/2024	MÁRCIA SELUCCI DE OLIVEIRA BAHU	0	0	0	05/11/1990	2
350	326/2024	MICHELE COSTA DE LIMA	0	0	0	15/12/1990	2
351	541/2024	LEANDRO OLIVEIRA DA CRUZ	0	0	0	09/07/1991	0
352	571/2024	MARIA ELISA PEDRO DA SILVA	0	0	0	22/07/1991	1
353	454/2024	JULIANA MELO DOS SANTOS	0	0	0	09/09/1991	0
354	140/2024	ELENCIRSEN LOPES DE OLIVEIRA	0	0	0	01/10/1991	0
355	577/2024	DIEYCE KELLY DA SILVA FERNANDES	0	0	0	18/10/1991	0

356	293/2024	REGIANI LIAL DA SILVA	0	0	0	01/11/1991	0
357	157/2024	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	0	0	0	23/01/1992	0
358	394/2024	WENDY CAROLINA VIANA	0	0	0	18/02/1992	2
359	052/2024	KARLA RETIELI FERREIRA DE SA	0	0	0	01/03/1992	0
360	262/2024	EDMARA CRISTINA DE LIMA	0	0	0	12/04/1992	0
361	490/2024	MONIQUE JENIFFER FERRARI	0	0	0	02/05/1992	1
362	275/2024	THAÍS KATTINA DE BRITO FRANCISCO	0	0	0	23/06/1992	0
363	199/2024	MAYARA CRISTINA BENTO	0	0	0	05/07/1992	2
364	062/2024	DÉBORA PRISCILLA ALVES	0	0	0	06/07/1992	0
365	545/2024	DOUGLAS HENRIQUE TEODORO	0	0	0	07/08/1992	0
366	523/2024	KELEN APARECIDA MATEUS	0	0	0	30/10/1992	0
367	514/2024	CÍNTIA MARIA PEREIRA	0	0	0	21/11/1992	2
368	492/2024	NATHALIA ALVES LISBOA	0	0	0	21/03/1993	0
369	264/2024	ALINE SANTOS DA SILVA	0	0	0	26/03/1993	0
370	453/2024	BRUNA BANDEIRA TOMAZ	0	0	0	19/05/1993	0
371	485/2024	LUAN HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	20/05/1993	3
372	047/2024	LAYZ PACHECO SOUZA	0	0	0	11/06/1993	0
373	506/2024	ROSLAINE DIAS DA SILVEIRA	0	0	0	03/07/1993	0
374	389/2024	ALINE VANESSA DE SOUZA SILVA	0	0	0	13/08/1993	0
375	162/2024	EDUARDA BARBOSA AVELINO DA SILVA	0	0	0	21/08/1993	0
376	498/2024	ADRIELI FIORELLI	0	0	0	01/12/1993	0
377	364/2024	ERICA VANESSA DA SILVA	0	0	0	29/01/1994	2
378	546/2024	FRANCIELE DE JESUS BUENO	0	0	0	01/02/1994	0
379	167/2024	BIANCA FREITAS DE LIMA	0	0	0	09/02/1994	0
380	079/2024	CARLA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	17/03/1994	1
381	069/2024	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAUJO	0	0	0	20/03/1994	2
382	319/2024	MAYARA RODELLA LOPES	0	0	0	17/04/1994	0
383	550/2024	EMILI LAIS PIOVESAN	0	0	0	20/06/1994	1
384	064/2024	MICHELE SOARES RIBEIRO	0	0	0	24/06/1994	1
385	185/2024	KENNETH ANDERSON DOS SANTOS	0	0	0	09/07/1994	0
386	107/2024	ADRIELE FRANCISMARA CRISPIM	0	0	0	28/07/1994	0
387	412/2024	NATALIA TAMIRES SAMBATI	0	0	0	20/09/1994	2
388	085/2024	LORENA NASCIMENTO DA ROCHA	0	0	0	10/10/1994	1
389	355/2024	BRUNA ELIZANDRA DE AQUINO SILVA	0	0	0	27/10/1994	3
390	303/2024	CAROLINI RAQUEL LEOCADIO	0	0	0	08/12/1994	1
391	240/2024	BRUNA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	14/12/1994	0
392	291/2024	JESSICA DOS SANTOS MARIANO GOMES	0	0	0	28/01/1995	1
393	467/2024	ANDREZA DOS SANTOS COSTA	0	0	0	30/01/1995	1
394	445/2024	PÂMELA NAYARA XAVIER PRATIS	0	0	0	16/02/1995	0
395	054/2024	BRUNA VENTURA	0	0	0	07/04/1995	0
396	386/2024	JADNA ANDRÉ DA SILVA	0	0	0	19/05/1995	1
397	589/2024	BRUNA THAISY DE ARAÚJO	0	0	0	20/05/1995	0
398	179/2024	ALINE FRANCIOSO	0	0	0	18/06/1995	2
399	156/2024	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	0	0	0	26/06/1995	1
400	387/2024	MARIA LUIZA SILVA	0	0	0	16/07/1995	0
401	195/2024	ANA MARIA ROBERTA MOLITOR	0	0	0	19/07/1995	1
402	241/2024	ALINE DE MELO GORLA	0	0	0	30/07/1995	1
403	420/2024	BRUNO VINICIUS CIRINO FAUSTINO	0	0	0	06/08/1995	3
404	277/2024	LESLIANE CLARO DO NASCIMENTO AGUIAR	0	0	0	28/08/1995	0
405	117/2024	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	0	0	0	21/09/1995	2
406	155/2024	EDUARDO SANTOS DE LIMA	0	0	0	15/10/1995	2
407	009/2024	LUIS FELIPE ARAÚJO DE SOUZA	0	0	0	18/12/1995	1
408	121/2024	JAQUELINE DE MOURA COSSO	0	0	0	07/02/1996	2
409	030/2024	ANA CLAUDIA CAVALCANTE FACCIOLLI	0	0	0	07/02/1996	1
410	072/2024	LUZIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	03/03/1996	2
411	221/2024	FERNANDA KELLY GOES	0	0	0	14/03/1996	0
412	154/2024	JOSIANE DO ROSÁRIO ALVES	0	0	0	10/04/1996	0
413	517/2024	SOFIA PANTOJA DA SILVA DE PAULA	0	0	0	11/10/1996	0
414	017/2024	ANA CAROLINE DA SILVA	0	0	0	21/10/1996	2
415	207/2024	ANA PAULA PIETROVSKI	0	0	0	23/10/1996	1
416	261/2024	JHESSICA APARECIDA DE LIMA SALDEIRA	0	0	0	02/11/1996	1
417	283/2024	JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	0	0	0	16/11/1996	0
418	100/2024	MARIA ALICE DE MORAES	0	0	0	02/12/1996	3
419	496/2024	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	0	0	0	03/02/1997	0
420	516/2024	CAMILA BALAN DE OLIVEIRA	0	0	0	25/02/1997	0
421	147/2024	GISELE AMANDA NUNES NASCIMENTO	0	0	0	29/04/1997	2
422	081/2024	JESSICA STEFANY ARAUJO	0	0	0	02/05/1997	0
423	474/2024	AMANDA HELOÍSA GUSTAVO ARAÚJO	0	0	0	19/05/1997	0
424	253/2024	EVERSON ROSA	0	0	0	10/06/1997	0
425	142/2024	GABRIELLE DIAS DA SILVA	0	0	0	16/07/1997	0
426	132/2024	VITOR HUGO VISCONSIN	0	0	0	21/07/1997	1
427	348/2024	MATHEUS FIRMINO GONÇALVES	0	0	0	01/08/1997	0
428	529/2024	LUCAS HENRIQUE RAMOS TEIXEIRA	0	0	0	15/09/1997	0
429	015/2024	JÉSSICA DE SOUZA DAVID	0	0	0	30/01/1998	2
430	039/2024	MARJORIE BERNARDINO ROCHA	0	0	0	03/02/1998	0
431	128/2024	PÂMELA STEFANY SOUTO DE CASTRO	0	0	0	22/02/1998	2
432	161/2024	JESSICA COSTA DE JESUS	0	0	0	10/03/1998	0
433	169/2024	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	0	0	0	11/03/1998	0
434	116/2024	GABRIELA APARECIDA BISPO	0	0	0	12/03/1998	1
435	288/2024	LEONARDO SCARPETA GARCIA	0	0	0	04/04/1998	0
436	602/2024	OSVALDO WILIAM MARTIN CARDOSO	0	0	0	09/04/1998	0
437	273/2024	BEATRIZ FARKAS MIGUEL	0	0	0	28/04/1998	1
438	279/2024	KARINA DUARTE RODRIGUES	0	0	0	14/05/1998	1
439	558/2024	MARILANIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	0	0	27/06/1998	0
440	008/2024	FABIOLA ALVES DE LIMA	0	0	0	01/07/1998	1
441	526/2024	ODAIR CONCEICAO LIMA JUNIOR	0	0	0	13/12/1998	0
442	112/2024	STEFANIE VIANA DOS SANTOS SANTOS	0	0	0	21/03/1999	0
443	579/2024	THAINA SALLES DA FONSECA CARVALHO	0	0	0	31/03/1999	0
444	118/2024	ADRIELE CAROLINE VEIZ DA SILVA	0	0	0	06/04/1999	2

445	024/2024	AMANDA CHRISTINA CAVALIERI PICOTO	0	0	0	12/04/1999	0
446	297/2024	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	19/04/1999	1
447	034/2024	LUANA ROBERTA MARIA DA SILVA	0	0	0	15/06/1999	1
448	146/2024	JÉSSICA SIMONETO	0	0	0	27/07/1999	2
449	476/2024	ANA LÚCIA SILVA FIDELIS	0	0	0	27/09/1999	0
450	604/2024	BRUNO HENRIQUE ROMEIRO	0	0	0	10/10/1999	0
451	274/2024	BIANCA FARKAS MIGUEL	0	0	0	11/11/1999	0
452	094/2024	DANILO SABINO	0	0	0	24/11/1999	0
453	029/2024	MARIA VITÓRIA CASTRO DA SILVA	0	0	0	06/12/1999	1
454	098/2024	PAULO HENRIQUE DUGOLIN	0	0	0	19/12/1999	0
455	380/2024	JANAINA PIRES DE SOUZA	0	0	0	27/12/1999	0
456	598/2024	LENILSE DOS ANJOS DIAS	0	0	0	23/01/2000	0
457	012/2024	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	0	0	06/02/2000	0
458	252/2024	FABIANA FRANCIELE SILVA DE CARVALHO	0	0	0	14/02/2000	2
459	127/2024	RAFAELA. THAÍS DE FREITAS	0	0	0	22/02/2000	1
460	575/2024	LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO	0	0	0	07/05/2000	0
461	298/2024	LUCAS FERREIRA DA SILVA	0	0	0	09/06/2000	0
462	168/2024	MARIANA CRISTINA MURARO	0	0	0	06/07/2000	0
463	231/2024	VERONICA KLASSEN DA SILVA	0	0	0	27/09/2000	0
464	070/2024	MARIA HELENA RODRIGUES	0	0	0	12/11/2000	0
465	300/2024	MARIANA RODRIGUES ZAMPA	0	0	0	13/01/2001	0
466	329/2024	TAINA MICHELE DE BARROS	0	0	0	23/03/2001	0
467	502/2024	EMANUELLY DE ASSIS MARTINS	0	0	0	06/04/2001	0
468	315/2024	KELLY CARVALHO SEREIA	0	0	0	07/04/2001	2
469	457/2024	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTANA	0	0	0	18/09/2001	0
470	191/2024	CARLA LETICIA LIMA	0	0	0	20/09/2001	0
471	417/2024	LIANDRO LOPES DE LIMA	0	0	0	25/09/2001	0
472	111/2024	JÉSSICA CARVALHO GIMENES	0	0	0	16/10/2001	0
473	002/2024	CAMILA GIROLDO FERNANDES	0	0	0	28/10/2001	0
474	174/2024	ANA LETÍCIA METZGER	0	0	0	12/11/2001	0
475	201/2024	HÁGATA FERNANDA DA SILVA ALVES	0	0	0	16/11/2001	1
476	213/2024	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	06/05/2002	0
477	040/2024	LARISSA MENDES OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	27/05/2002	0
478	388/2024	CINTHIA SAMIRIS QUEIROZ	0	0	0	07/06/2002	0
479	547/2024	ELLEN MENDES DA SILVA GUERSI	0	0	0	19/08/2002	0
480	473/2024	NICOLY SUZANA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	19/08/2002	0
481	166/2024	CAMILLY EMMENDÖRFER VICENTE	0	0	0	02/01/2003	0
482	350/2024	LUANA MARIA MARTIN CARDOSO	0	0	0	22/01/2003	1
483	591/20204	GIOVANNA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS	0	0	0	01/02/2003	0
484	557/2024	LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	09/03/2003	0
485	197/2024	ANGELA DOS SANTOS ANHEZINI	0	0	0	01/04/2003	0
486	125/2024	CESAR AUGUSTO SOUSA GALLEA	0	0	0	16/05/2003	0
487	509/2024	JAMILLE PECORARI MACHADO	0	0	0	17/08/2003	0
488	218/2024	JÚLIA ELISA DUCHESKI CÂNDIDO	0	0	0	27/08/2003	0
489	235/2024	NATIELY APARECIDA PEREIRA VIEIRA	0	0	0	24/12/2003	0
490	212/2024	LUCAS KENJI NAKAMURA	0	0	0	06/02/2004	0
491	014/2024	CAMILE VITORIA PAULUBIAKI	0	0	0	12/02/2004	0
492	446/2024	RAFAELA TONCHICKE	0	0	0	13/04/2004	0
493	223/2024	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS	0	0	0	11/05/2004	0
494	272/2024	GABRIELA DE JESUS SABINO SANTANA	0	0	0	13/05/2004	0
495	429/2024	SAMUEL ROBERT GÓIS DOS SANTOS	0	0	0	04/09/2004	0
496	057/2024	LARISSA DOS SANTOS DE SOUZA	0	0	0	08/01/2005	0
497	312/2024	GUILHERME GONÇALVES PEREIRA	0	0	0	10/01/2005	0
498	230/2024	MARCELA COSCRATO	0	0	0	14/01/2005	0
499	419/2024	ORIANE PEDREIRA CELESTINO	0	0	0	08/02/2005	0
500	226/2024	MAIKE CAMILO HENRIQUE DOS REIS	0	0	0	23/02/2005	0
501	560/2024	ISABELLE SANTOS DA SILVA	0	0	0	09/03/2005	0
502	320/2024	NATALIA PIRANI DE SOUZA	0	0	0	18/04/2005	0
503	189/2024	JOAO VITOR ALVES DE SIQUEIRA	0	0	0	19/04/2005	0
504	363/2024	PEDRO HENRIQUE LIMA SENHORELI	0	0	0	17/09/2005	0
505	377/2024	CATARINA TINO DE ARAUJO DA SILVA	0	0	0	25/10/2005	0
506	205/2024	DÉBORA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	20/11/2005	0
507	290/2024	LUIZ FELIPE PARK ROCHA	0	0	0	07/01/2006	0

INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE

INSC.	NOME
110/2024	ADRIELE FRANCISMARA CRISPIM
109/2024	ADRIELE FRANCISMARA CRISPIM
428/2024	ALINE DE MELO GORLA
458/2024	CELSO LUIZ ANTUNES
200/2024	CHEYENNE SCHEURMANN GOMES
202/2024	EDUARDO SANTOS DE LIMA
559/2024	FERNANDA VIVIAN DA SILVA
407/2024	IAGO ALMEIDA SILVA
203/2024	KELLE CRISTINE INACIO
423/2024	LEONARDO ALVES ALVES DA SILVA
426/2024	LEONARDO ALVES ALVES DA SILVA
224/2024	MARIANA CAYLANNE FROTES DIAS
160/2024	RAFAEL APARECIDO DA SILVA
403/2024	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO

OBS: O candidato que possui mais de uma inscrição foi considerada é de maior pontuação

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSC.	NOME
590/2024	ABIGAIL BARBOSA ESPÍNDOLA PALMA
082/2024	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES
578/2024	AMANDA QUEIROZ RODRIGUES
463/2024	AMANDA SALLES DA FONSECA DE ALMEIDA
317/2024	ANA PAULA APARECIDA SELVONE
119/2024	ANA PAULA DOS SANTOS GODINHO
239/2024	ANDRÉA LEANDRO DE ARAUJO
442/2024	ANDREIA INACIO
055/2024	ANDRESSA CRISPIN DOS SANTOS
278/2024	ANGELICA CAETANO LUIZ
544/2024	ANGÉLICA MARIA INACIO
411/2024	CARLA ELOISA BORGES TAVARES
542/2024	CAROLINE FERNANDA BALSAN
401/2024	CÁTIA REGINA DA SILVA CASCIQUE
554/2024	CLARICE ZELZINIA DA SILVA RODRIGUES
266/2024	CRISLAINE MENDES PARREIRA
603/2024	EBANO CARVALHO DA SILVA
178/2024	EDILAINE FICHER DOS SANTOS
478/2024	EDMARA BRAZ DE OLIVEIRA ARAÚJO
003/2024	EDUARDA CAROLINE DE MORAES PEREIRA
341/2024	ELISÂNGELA RAMOS CAROBA
344/2024	ELISE PIVA GASPAR DE SOUZA
592/2024	EMILY GABRIELE HUSS
234/2024	FABIO JUNIOR DOS SANTOS
533/2024	FERNANDA DE ARAÚJO FILIPUT PEREIRA
500/2024	FLAVIA CRYSTYNA DE MORAES SILVA
289/2024	GABRIELA PIRES NEVES
134/2024	GEOVANA DA SILVA
511/2024	GEOVANA DOS SANTOS
198/2024	GEOVANE ARRUDA ZULIANI
005/2024	GEOVANE DE LUNA MORAIS
530/2024	GIOVANA CASSIMIRO CORDEIRO
422/2024	GLEISSE APARECIDA MARTELOSSI DOS SANTOS
477/2024	HELOISA CAROLINE VIEIRA DE ANDRADE
294/2024	JANAINA PEREIRA CRISPIN DOS SANTOS
259/2024	JANETE BORGES DA COSTA
021/2024	JÉSSICA DE SOUZA HOLLWEGER FERNANDES
599/2024	JÉSSIKA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS
597/2024	JOAO PAULO DOS SANTOS TIAGO
032/2024	JOSÉ ANTONIO BAGAJINE
447/2024	JOSÉ APARECIDO SOUZA
334/2024	JUAN SILVA DE ALMEIDA
562/2024	JULIANA SARTORI
346/2024	KATIA CRISTINE DOS SANTOS
379/2024	KELLY CRISTINA FORTE
400/2024	LAIS DA SILVA SANTOS
413/2024	LAÍS FERNANDA DE JESUS PROENÇA
595/2024	LARISSA DE ANDRADE LOPES
250/2024	LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO
499/2024	LETÍCIA PAULINO DA SILVA
333/2024	LILIAN VACULIK NOVAIS
424/2024	LORENA LOPES DE LIMA
383/2024	LUCAS ALVES CARDOSO DA SILVA
144/2024	LUCAS FERREIRA ARAÚJO
449/2024	LUCIA PANTALIAO DA SILVA
594/2024	LUCIANO LEITE DA SILVA
480/2024	MACIEL CARLOS CORRÊA DA SILVA
251/2024	MAIARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
027/2024	MAIKE CAMILO HENRIQUE DOS REIS
573/2024	MARCIA ADRIANA OLIVATTI ALEXANDRE
026/2024	MÁRCIA DE FREITAS PEREIRA LUZ
460/2024	MARILI FABIANA DA SILVA LINS
078/2024	MAYARA ARAUJO SOUZA
332/2024	MICHELE KAUFFMAN DE SOUZA
090/2024	MILENA GALDINO PRENZLER
172/2024	NATHALIA BARROS DO NASCIMENTO
456/2024	PEDRO DO CARMO
553/2024	PRISCILLA APARECIDA DA MATTA OLIVEIRA
356/2024	RAFAEL LUIZ FERNANDES
042/2024	RAFAELE DE CÁSSIA FERREIRA MATIAS
038/2024	RITA SILVA ALVES
495/2024	ROSELI ANDERSEN
242/2024	ROSELI APARECIDA COLAÇO MARTINS
471/2024	ROSELI CARDOSO DA SILVA
347/2024	ROSIRENE MARIA DOS ANJOS DE ABREU
048/2024	SARA MACEDO FERREIRA
099/2024	SILVIO RODRIGUES JORGE

481/2024	SIMONE FERREIRA MATOZO
301/2024	SIRLEI FERREIRA DA SILVA
270/2024	TAIANE CAROLINA EGGERT FELICIO
321/2024	TAMIRES LARISSA DO N. JESUS DA SILVA
204/2024	VANUSA CUSTÓDIO FERREIRA SODRÉ
233/2024	VILMA APARECIDA MIRANDA
532/2024	VITOR GABRIEL DA SILVA

Rolândia, 26 de março de 2024.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR

ANA LUISA DIAS

JOSÉ SABINO DE LEMOS

JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI

PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:30825E14

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 105 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 100.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 100.000,00
TOTAL:			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 100.000,00
TOTAL:			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472, de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	303	Março	R$ 86.000,00
09.01	3.1	303	Março	R$ 100.000,00
TOTAL:				**R$ 186.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	303	Outubro	R$ 86.000,00
09.01	3.3	303	Novembro	R$ 100.000,00
TOTAL:				**R$ 186.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:260C9EEE

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACO - PSSNº001/2024–SEMMA SECRETARIAMUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1ªCONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da ConstituiçãoFederal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, eem conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre oEstatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras eVencimentosdo Municípiode Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados,emconcordânciacomoEdital001/2024–PSS/SEMMAerespectivo Resulta do Finaldo PSS/SEMMA, a**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo I desta publicação.

Os candidatos convocados, conforme Anexo I desta publicação, deverão entregar nadata, horário e local abaixo especificado,a documentação conformeItem3:

Local, horário e data para a apresentação da documentação

DATA	10 de abril de 2024
HORÁRIO	Até as 17:00
LOCAL	Secretaria MunicipaldeAgricultura e Meio Ambiente Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro,CEP: 86600-081, Rolândia-PR.

Documentos necessários:

01(uma)Fotocópiados seguintes documentos:

RG;

CPF;

TítulodeEleitor;

Comprovantedevotação,oujustificativa,relativasà últimaEleição ouCertidãodeRegularidadeemitida pelaJustiça Eleitoral;

CarteiradeReservista ou Certidão de Dispensa (se do sexo masculino);

CarteiradeTrabalho,(maisrecentepossível)comcéduladoPIS/PASEP(nocasodos modelosmais antigos) com cópias da 1ª e 2ª folhas;

CertidãodeNascimento,sesolteiro(a),oudeCasamento,secasado(a),divorciado (a)ouviúvo(a);

ComprovantedeResidênciaatualizado (últimos60dias,preferencialmentetelefoneresidencial, porém contasdeáguae luzserão igualmenteaceitas);

DiplomadeEscolaridadeconstandograudeinstruçãomínimoexigido parainvestidurano cargo previstaemEdital001/2021;

01(uma) fotografia3x4 recente e colorida;

CertidãodeAntecedentesCriminaisemitidapeloCartórioCriminal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuaisdeduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação emInstituiçãodeEnsinoSuperiorreconhecidapeloMEC);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento encontra-se no Anexo II desta publicação devendo ser impresso, preenchidoe assinado pelo candidato);

Declaraçãodebenspropriedades(Este documento encontra-se no Anexo III desta publicação devendo ser impresso, preenchidoe assinado pelo candidato);

Registro noConselhoRegionaldaClasse dentro do prazo de validade.

Ficha Cadastral (Este documento encontra-se no Anexo IV desta publicação devendo ser impresso, preenchidoe assinado pelo candidato).

O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental emitida por profissional competente.

Observações:

Adocumentaçãosolicitadadeveráserentreguena SecretariaMunicipalde Agricultura e Meio Ambiente deRolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena, deeliminaçãodo processoseletivo na falta dealgum item.

Rolândia, 28 de março de 2024

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOMEDOCANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
1	VANESSA VIEIRA MARTINS	Não	Não

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____

Portador (a) do CPF nº _____

Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____

Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,

no bairro _____, na cidade de _____

DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Sexo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda

Deficiente: ( ) sim ( ) não

Tipo sanguíneo:_____. Endereço:_____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação

Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____

Título de eleitor nº _____ Zona _____

Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____

Certificado de reservista (OU Certidão de Dispensa) nº _____ Categoria_____CPF _____

PIS/PASEP _____

CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____

Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:F90556FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2023

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede à Rua Gouber Pinto DionÍsio, nº 55, Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81460-140, Fone (41) 3042-0996, e-mail contratos@medicalprodutos.com.br, representada pelo Senhor CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
19	und	30,00	60084	Cânula de traqueostomia nº 7,0 em PVC estéril com Balão. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	32,80	VITALGOLD

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:3AA19163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº 7/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ESTEREOMICROSCOPIO BINOCULAR Iluminação / Alimentação: Sistema de iluminação embutida. Duplo-Iluminador LED de alto brilho 2W com ajuste de intensidade. Alimentação bi-volt automático 85 – 240V ~ 0.85/0.45A 50/60Hz; Focalização: Manual com duplo comando lateral; Tubo de Observação: Tipo Binocular; Campo Amplo de 22 mm; Inclinado a 45°; Faixa de ajuste da distância interpupilar: 55mm-75mm; Objetiva Zoom: ,08x – 5x Iluminação: Refletida e transmitida equipada com sistema LED com controles individuais de intensidade luminosa. Dimensões Aproximadas: Montado: 380mm(A) x 300mm(P) x 300mm(L). Na embalagem: 510mm(A) x 360mm(P) x 350mm(L) Peso Aproximado: Montado: 6,5kg Na embalagem: 7,5kg	EVEN COMERCIAL LTDA	BIOFOCUS / ECZ-BLACK-BI-45-L-B	1,00	2.124,79	2.124,79

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EVEN COMERCIAL LTDA	2.124,79

Salto do Lontra, 27 de março de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C9B530C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.850.000,00	34.854.195,45	4.650.224,37	13,34	4.650.224,37	13,34	30.203.971,08
RECEITAS CORRENTES	30.990.000,00	30.994.195,45	4.650.224,37	15,00	4.650.224,37	15,00	26.343.971,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.700.000,00	1.700.000,00	62.822,73	3,70	62.822,73	3,70	1.637.177,27
IMPOSTOS	1.378.300,00	1.378.300,00	62.822,73	4,56	62.822,73	4,56	1.315.477,27
TAXAS	321.700,00	321.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.700,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.500,00	323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.500,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.500,00	323.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	997.500,00	997.500,00	196.640,03	19,71	196.640,03	19,71	800.859,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	992.500,00	992.500,00	196.640,03	19,81	196.640,03	19,81	795.859,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.600,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	141.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.600,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.762.400,00	27.766.595,45	4.370.149,44	15,74	4.370.149,44	15,74	23.396.446,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.136.410,00	19.140.605,45	3.024.393,79	15,80	3.024.393,79	15,80	16.116.211,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.918.164,00	3.918.164,00	652.200,36	16,65	652.200,36	16,65	3.265.963,64
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.707.826,00	4.707.826,00	693.555,29	14,73	693.555,29	14,73	4.014.270,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	20.612,17	31,71	20.612,17	31,71	44.387,83
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	42.000,00	42.000,00	20.612,17	49,08	20.612,17	49,08	21.387,83
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.860.000,00	3.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	849.900,00	849.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.010.100,00	1.010.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.850.000,00	34.854.195,45	4.650.224,37	13,34	4.650.224,37	13,34	30.203.971,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.850.000,00	34.854.195,45	4.650.224,37	13,34	4.650.224,37	13,34	30.203.971,08
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.850.000,00	34.854.195,45	4.650.224,37	13,34	4.650.224,37	13,34	30.203.971,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.929.992,06	0,00	0,00	2.929.992,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.929.992,06	0,00	0,00	2.929.992,06	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CA2D9F8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.850.000,00	37.784.187,51	5.265.909,41	5.265.909,41	32.518.278,10	2.721.984,73	2.721.984,73	35.062.202,78	1.787.922,71
DESPESAS CORRENTES	29.405.387,00	30.216.694,39	5.154.161,59	5.154.161,59	25.062.532,80	2.681.227,78	2.681.227,78	27.535.466,61	1.773.085,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.404.826,00	14.888.461,98	1.716.482,27	1.716.482,27	13.171.979,71	1.716.482,27	1.716.482,27	13.171.979,71	934.730,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.950.561,00	15.278.232,41	3.437.679,32	3.437.679,32	11.840.553,09	964.745,51	964.745,51	14.313.486,90	838.355,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.134.713,00	7.257.593,12	111.747,82	111.747,82	7.145.845,30	40.756,95	40.756,95	7.216.836,17	14.837,10
INVESTIMENTOS	5.014.713,00	7.137.593,12	25.919,85	25.919,85	7.111.673,27	25.919,85	25.919,85	7.111.673,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	85.827,97	85.827,97	34.172,03	14.837,10	14.837,10	105.162,90	14.837,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.850.000,00	37.784.187,51	5.265.909,41	5.265.909,41	32.518.278,10	2.721.984,73	2.721.984,73	35.062.202,78	1.787.922,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.850.000,00	37.784.187,51	5.265.909,41	5.265.909,41	32.518.278,10	2.721.984,73	2.721.984,73	35.062.202,78	1.787.922,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928.239,64	1.928.239,64	(1.928.239,64)	2.862.301,66
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.850.000,00	37.784.187,51	5.265.909,41	5.265.909,41	32.518.278,10	4.650.224,37	4.650.224,37	33.133.963,14	4.650.224,37

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:143612C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.850.000,00	37.784.187,51	5.265.909,41	5.265.909,41	100,00	32.518.278,10	2.721.984,73	2.721.984,73	100,00	35.062.202,78
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.545.800,00	5.545.800,00	721.444,19	721.444,19	13,70	4.824.355,81	460.136,22	460.136,22	16,90	5.085.663,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.545.800,00	5.545.800,00	721.444,19	721.444,19	13,70	4.824.355,81	460.136,22	460.136,22	16,90	5.085.663,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.100,00	1.547.640,01	139.118,06	139.118,06	2,64	1.408.521,95	55.322,35	55.322,35	2,03	1.492.317,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	188.000,00	225.671,41	24.882,14	24.882,14	0,47	200.789,27	20.383,43	20.383,43	0,75	205.287,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.100,00	1.271.968,60	114.235,92	114.235,92	2,17	1.157.732,68	34.938,92	34.938,92	1,28	1.237.029,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	21.644,56	21.644,56	0,41	128.355,44	21.644,56	21.644,56	0,80	128.355,44
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	150.000,00	150.000,00	21.644,56	21.644,56	0,41	128.355,44	21.644,56	21.644,56	0,80	128.355,44
SAÚDE	7.162.000,00	7.563.140,92	1.593.082,65	1.593.082,65	30,25	5.970.058,27	704.274,66	704.274,66	25,87	6.858.866,26
ATENÇÃO BÁSICA	7.162.000,00	7.563.140,92	1.593.082,65	1.593.082,65	30,25	5.970.058,27	704.274,66	704.274,66	25,87	6.858.866,26
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EMPREGABILIDADE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	9.550.000,00	9.642.626,46	1.207.999,47	1.207.999,47	22,94	8.434.626,99	1.034.595,83	1.034.595,83	38,01	8.608.030,63
ENSINO FUNDAMENTAL	5.349.174,00	5.375.687,72	672.536,09	672.536,09	12,77	4.703.151,63	499.132,45	499.132,45	18,34	4.876.555,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.993.000,00	2.993.000,00	361.943,35	361.943,35	6,87	2.631.056,65	361.943,35	361.943,35	13,30	2.631.056,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.204.826,00	1.270.938,74	173.520,03	173.520,03	3,30	1.097.418,71	173.520,03	173.520,03	6,37	1.097.418,71
CULTURA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	108.500,00
LAZER	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
URBANISMO	6.329.500,00	8.717.380,12	586.757,44	586.757,44	11,14	8.130.622,68	203.496,31	203.496,31	7,48	8.513.883,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.638.000,00	4.760.880,12	25.919,85	25.919,85	0,49	4.734.960,27	25.919,85	25.919,85	0,95	4.734.960,27
SERVIÇOS URBANOS	3.691.500,00	3.956.500,00	560.837,59	560.837,59	10,65	3.395.662,41	177.576,46	177.576,46	6,52	3.778.923,54
SANEAMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.241,50	169.241,50	121.950,00	121.950,00	2,32	47.291,50	10.345,00	10.345,00	0,38	158.896,50
CONTROLE AMBIENTAL	169.241,50	169.241,50	121.950,00	121.950,00	2,32	47.291,50	10.345,00	10.345,00	0,38	158.896,50
AGRICULTURA	1.055.758,50	1.055.758,50	271.170,67	271.170,67	5,15	784.587,83	142.119,92	142.119,92	5,22	913.638,58
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	136.000,00	136.000,00	62.149,50	62.149,50	1,18	73.850,50	0,00	0,00	0,00	136.000,00
EXTENSÃO RURAL	919.758,50	919.758,50	209.021,17	209.021,17	3,97	710.737,33	142.119,92	142.119,92	5,22	777.638,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
DESPORTO E LAZER	300.000,00	300.000,00	36.234,79	36.234,79	0,69	263.765,21	5.086,07	5.086,07	0,19	294.913,93

DESPORTO COMUNITÁRIO	198.000,00	198.000,00	36.234,79	36.234,79	0,69	161.765,21	5.086,07	5.086,07	0,19	192.913,93
LAZER	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	664.200,00	664.200,00	566.507,58	566.507,58	10,76	97.692,42	84.963,81	84.963,81	3,12	579.236,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	170.000,00	170.000,00	85.827,97	85.827,97	1,63	84.172,03	14.837,10	14.837,10	0,55	155.162,90
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	494.200,00	494.200,00	480.679,61	480.679,61	9,13	13.520,39	70.126,71	70.126,71	2,58	424.073,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	309.900,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00	0,00	0,00	0,00	309.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	34.850.000,00	37.784.187,51	5.265.909,41	5.265.909,41	100,00	32.518.278,10	2.721.984,73	2.721.984,73	100,00	35.062.202,78

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BEA55584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.378.300,00	62.822,73
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	637.600,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	152.300,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	273.500,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	314.900,00	62.822,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.194.130,00	4.317.760,28
2.1 - Cota-parte FPM	20.635.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.980.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.655.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.990.130,00	583.362,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	7.744,43
2.4 - Cota-parte ITR	46.800,00	1.344,52
2.5 - Cota-parte IPVA	468.000,00	215.557,81
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.572.430,00	4.380.583,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.707.826,00	863.552,06
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.935.281,50	231.593,70
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.722.826,00	697.692,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.722.826,00	697.692,94
6.1.1 - Principal	4.707.826,00	693.555,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	4.137,65
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	0,00	(169.996,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	92.626,46	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	92.626,46	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	790.319,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.815.452,46	524.014,95	524.014,95	217.074,21	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.815.452,46	524.014,95	524.014,95	217.074,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.760.000,00	121.047,00	121.047,00	0,00	0,00

10.1.2 - Ensino Fundamental	2.626.513,72	277.669,49	277.669,49	150.961,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	428.938,74	125.298,46	125.298,46	66.112,74	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	431.388,49	431.388,49	127.022,01	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	431.388,49	431.388,49	127.022,01	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	431.388,49	431.388,49	127.022,01	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	488.385,06	431.388,49	431.388,49	61,83
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	69.769,29	266.304,45	266.304,45	196.535,16	38,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	285.870,03	2.427.311,84	92.626,46	0,00	2.334.685,38	2.334.685,38
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	285.870,03	2.427.311,84	92.626,46	0,00	2.334.685,38	0,00

Impostos						
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.218.574,00	574.911,66	460.508,53	330.622,19	114.403,13
20.1 - Educação Infantil	1.233.000,00	240.896,35	240.896,35	203.992,42	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.140.574,00	285.793,74	171.390,61	98.860,49	114.403,13
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	842.000,00	48.221,57	48.221,57	27.769,28	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.767.087,72	536.949,51	422.546,38	225.882,50	114.403,13
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.767.087,72	536.949,51	422.546,38	225.882,50	114.403,13

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	460.508,53
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	863.552,06
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	196.535,16
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.127.525,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.095.145,75			1.127.525,43	25,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	177.559,19	0,00	0,00	0,00	177.559,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	177.559,19	0,00	0,00	0,00	177.559,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.200,00	57.768,20
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	226.500,00	44.393,62
31.1.1 - Salário-Educação	226.500,00	44.393,62
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	1.838,51
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	237.700,00	11.536,07

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	608.600,00	109.072,86	50.072,35	48.932,51	59.000,51
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	608.600,00	109.072,86	50.072,35	48.932,51	59.000,51
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.642.626,46	1.207.999,47	1.034.595,83	596.628,91	173.403,64
33.1 - Despesas Correntes	9.531.813,46	1.207.999,47	1.034.595,83	596.628,91	173.403,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.887.452,46	927.860,01	927.860,01	510.744,64	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.644.361,00	280.139,46	106.735,82	85.884,27	173.403,64
33.2 - Despesas de Capital	110.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	110.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	113.459,42	25.988,54
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	697.692,94	44.393,62
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	217.074,21	29.674,40
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	594.078,15	40.707,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	594.078,15	40.707,76

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B6C731AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x

			(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.378.300,00	1.378.300,00	62.822,73	4,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	637.600,00	637.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.300,00	152.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	314.900,00	314.900,00	62.822,73	19,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.130,00	23.539.130,00	4.317.760,28	18,34
Cota-Parte FPM	18.980.000,00	18.980.000,00	3.509.751,13	18,49
Cota-Parte ITR	46.800,00	46.800,00	1.344,52	2,87
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	215.557,81	46,06
Cota-Parte ICMS	3.990.130,00	3.990.130,00	583.362,39	14,62
Cota-Parte IPI-Exportação	54.200,00	54.200,00	7.744,43	14,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.917.430,00	24.917.430,00	4.380.583,01	17,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.854.600,00	4.864.600,00	1.519.322,81	31,23	630.514,82	12,96	528.577,42	10,87
Despesas Correntes	4.833.600,00	4.843.600,00	1.519.322,81	31,37	630.514,82	13,02	528.577,42	10,91
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.854.600,00	4.864.600,00	1.519.322,81	31,23	630.514,82	12,96	528.577,42	10,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.519.322,81	630.514,82	528.577,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	676.684,13	676.684,13	676.684,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	842.638,68	(46.169,31)	(148.106,71)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	657.087,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	185.551,23	(703.256,76)	(805.194,16)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,24	(1,05)	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	657.087,45	842.638,68	185.551,23	0,00	676.684,13	0,00	0,00	0,00	0,00	862.235,36

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.625.600,00	1.629.795,45	98.344,71	6,03
Proveniente da União	1.325.600,00	1.329.795,45	98.344,71	7,40
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	247.250,00	247.250,00	34.808,08	14,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.872.850,00	1.877.045,45	133.152,79	7,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.400,00	2.348.540,92	67.039,72	2,85	67.039,72	2,85	44.557,12	1,90
Despesas Correntes	1.216.000,00	1.592.140,92	67.039,72	4,21	67.039,72	4,21	44.557,12	2,80
Despesas de Capital	756.400,00	756.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.972.400,00	2.348.540,92	67.039,72	2,85	67.039,72	2,85	44.557,12	1,90

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.827.000,00	7.213.140,92	1.586.362,53	21,99	697.554,54	9,67	573.134,54	7,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.827.000,00	7.213.140,92	1.586.362,53	21,99	697.554,54	9,67	573.134,54	7,95

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:C9F309BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	34.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	34.854.195,45
Receitas Realizadas	4.650.224,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.929.992,06
Dotação Inicial	34.850.000,00
Créditos Adicionais	2.934.187,51
Dotação Atualizada	37.784.187,51
Despesas Empenhadas	5.265.909,41
Despesas Liquidadas	2.721.984,73
Despesas Pagas	1.787.922,71

Superávit Orçamentário	1.928.239,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.265.909,41
Despesas Liquidadas	2.721.984,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.573.119,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.243.119,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.098.119,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.210.012,72	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.013.372,69	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	360.053,62	0,00	327.919,95	32.133,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.366.728,99	9.614,18	1.339.206,09	3.017.908,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.726.782,61	9.614,18	1.667.126,04	3.050.042,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.127.525,43		25% / 18%	25,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	431.388,49		70%	61,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	111.747,82		7.145.845,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	231.500,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(46.169,31)	15%	-1,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:B53F5A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO						
Modalidade:		Pregão Eletrônico				
Número/Ano:		4/2024	**Data de abertura:**		20/03/2024	
Data adjudicação:		21/03/2024	**Data homologação:**		27/03/2024	
Tipo de avaliação:		Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:		Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**		Por demanda	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**		Não
Objeto da licitação:						

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R$ 2.970,00
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	73.068.702/0001-80	R$ 16.120,00
SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA	14.839.403/0001-33	R$ 13.560,00
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18	R$ 9.660,00
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	R$ 4.250,00
GUILHERME GONCALVES PADOVESI	28.480.889/0001-70	R$ 6.193,80
Total:		**R$ 52.753,80**

FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15444	Receituário controle especial carbonado, blocos c/ 50x2 fls 11x24/1x0 56g	UNIDADE	200,0000	R$ 5,9000	R$ 1.180,00
7574	impresso colorido em papel couche 150, tamanho oficio	UNIDADE	1000,0000	R$ 0,5800	R$ 580,00
7578	panfleto tipo folder papel couche 120 gramas	UNIDADE	4000,0000	R$ 0,2500	R$ 1.000,00
7579	panfletos 10x15 4x0 couche 115	UNIDADE	1500,0000	R$ 0,3000	R$ 450,00
7580	panfletos 21x15 4x0 couche 115	UNIDADE	1500,0000	R$ 0,3100	R$ 465,00
7581	plotagem em cores	M2	50,0000	R$ 124,9000	R$ 6.245,00
7582	plotagem preto e branco	M2	50,0000	R$ 124,0000	R$ 6.200,00
Valor Total: R$ 16.120,00					

GUILHERME GONCALVES PADOVESI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

15420	Atestado médico 75g bloco c/ 100 fls	UNIDADE	200,0000	R$ 3,4900	R$ 698,00
15426	Controle de bolsa alimentação 21x29 blocos c/ 100 fls 90g frente e verso	UNIDADE	50,0000	R$ 7,6900	R$ 384,50
15429	Ficha amarela tamanho A4 bloco c/ 100 fls 75g (atendimento medico ambulatorial de urgência e emergência	UNIDADE	200,0000	R$ 7,2900	R$ 1.458,00
15430	Ficha geral de atendimento bloco c/ 100 fls - 90g frente e verso 21x29	UNIDADE	10,0000	R$ 8,9800	R$ 89,80
15446	Registro de atividades diária do ACS - bloco c/ 100 fls 90gfrente e verso 21x29	UNIDADE	50,0000	R$ 7,2900	R$ 364,50
15447	Requisição de exames laboratoriais bloco c/ 100 fls 15x21 carbonada 2x0 60g	UNIDADE	100,0000	R$ 8,3500	R$ 835,00
7570	ficha para atendimento do paciente tamanho oficio, frente e verso 90g	UNIDADE	2000,0000	R$ 0,1000	R$ 200,00
7571	fichas de cadastro domiciliar tamanho oficio só frente 90g	UNIDADE	1000,0000	R$ 0,1000	R$ 100,00
7572	fichas de cadastro individual tamanho oficio frente e verso 90g	UNIDADE	4000,0000	R$ 0,0900	R$ 360,00
7573	guia de referencia e contra referencia 90g 21x15 bl com 100 fls	BLOCO	200,0000	R$ 5,2400	R$ 1.048,00
7584	receituario médico bloco com 100 fls 10x21 1x0 75 g	BLOCO	200,0000	R$ 3,2800	R$ 656,00
Valor Total: R$ 6.193,80					

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15424	Cartão de vacina 180g 21x15	UNIDADE	5000,0000	R$ 0,1300	R$ 650,00
16144	Impresso colorido em papel couchè/sulfite 150, tamanho 60x40 cm	un	5000,0000	R$ 0,7200	R$ 3.600,00
Valor Total: R$ 4.250,00					

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15437	Marcação de consulta tamanho A4 bloco c/ 100 fls 90g	UNIDADE	200,0000	R$ 8,8000	R$ 1.760,00
15438	Nota do produtor rural em 5 vias caixa c/ 500 notas	UNIDADE	20,0000	R$ 395,0000	R$ 7.900,00
Valor Total: R$ 9.660,00					

SP BANNER COMUNICACAO VISUAL LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15422	Banner tamanho 2,00x0,70 c/ acabamento em iliós	UNIDADE	20,0000	R$ 77,0000	R$ 1.540,00
15423	Banner tamanho 2,20x3,00 c/ acabamento em iliós	UNIDADE	10,0000	R$ 390,0000	R$ 3.900,00
15436	Lonas com impressão digital p/ confecção de faixas	UNIDADE	100,0000	R$ 50,0000	R$ 5.000,00
7556	adesivo com impressão digital	M2	50,0000	R$ 50,0000	R$ 2.500,00
7558	banner tamanho 100x70	UNIDADE	20,0000	R$ 31,0000	R$ 620,00
Valor Total: R$ 13.560,00					

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro

CEP 86225-000

CNPJ – 76.290.691/0001-77

15425	Cartaz em formato 02 couchè 120g	UNIDADE	1000,0000	R$ 1,0700	R$ 1.070,00
15428	Envelope timbrado tamanho oficio 25x35 120g - branco	UNIDADE	5000,0000	R$ 0,3800	R$ 1.900,00
Valor Total: R$ 2.970,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 27 de março de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EF3B4185

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2024

Validade da ata: de 27/03/2024 até 27/03/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	impresso colorido em papel couche 150, tamanho oficio	Propria - Propria	UNIDADE	1000,0000	R$ 0,58	R$ 580,00
2	panfleto tipo folder papel couche 120 gramas	Propria - Propria	UNIDADE	4000,0000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
3	panfletos 10x15 4x0 couche 115	Propria - Propria	UNIDADE	1500,0000	R$ 0,30	R$ 450,00
4	panfletos 21x15 4x0 couche 115	Propria - Propria	UNIDADE	1500,0000	R$ 0,31	R$ 465,00
5	plotagem em cores	Propria - Propria	M2	50,0000	R$ 124,90	R$ 6.245,00
6	plotagem preto e branco	Propria - Propria	M2	50,0000	R$ 124,00	R$ 6.200,00
7	Receituário controle especial carbonado, blocos c/ 50x2 fls 11x24/1x0 56g	Propria - Propria	UNIDADE	200,0000	R$ 5,90	R$ 1.180,00
Valor total						**R$ 16.120,00**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Atestado médico 75g bloco c/ 100 fls	Própria - Própria	UNIDADE	200,0000	R$ 3,49	R$ 698,00
2	Controle de bolsa alimentação 21x29 blocos c/ 100 fls 90g frente e verso	Própria - Própria	UNIDADE	50,0000	R$ 7,69	R$ 384,50
3	Ficha amarela tamanho A4 bloco c/ 100 fls 75g (atendimento medico ambulatorial de urgência e emergência	Própria - Própria	UNIDADE	200,0000	R$ 7,29	R$ 1.458,00
4	Ficha geral de atendimento bloco c/ 100 fls - 90g frente e verso 21x29	Própria - Própria	UNIDADE	10,0000	R$ 8,98	R$ 89,80
5	ficha para atendimento do paciente tamanho oficio, frente e verso 90g	Própria - Própria	UNIDADE	2000,0000	R$ 0,10	R$ 200,00
6	fichas de cadastro domiciliar tamanho oficio só frente 90g	Própria - Própria	UNIDADE	1000,0000	R$ 0,10	R$ 100,00
7	fichas de cadastro individual tamanho oficio frente e verso 90g	Própria - Própria	UNIDADE	4000,0000	R$ 0,09	R$ 360,00
8	guia de referencia e contra referencia 90g 21x15 bl com 100 fls	Própria - Própria	BLOCO	200,0000	R$ 5,24	R$ 1.048,00

9	receituario médico bloco com 100 fls 10x21 1x0 75 g	Própria - Própria	BLOCO	200,0000	R$ 3,28	R$ 656,00
10	Registro de atividades diária do ACS - bloco c/ 100 fls 90gfrente e verso 21x29	Própria - Própria	UNIDADE	50,0000	R$ 7,29	R$ 364,50

Data da emissão: 27/03/2024 08:15:33	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

PREGÃO ELETRÔNICO 4/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2024

Validade da ata: de 27/03/2024 até 27/03/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

11	Requisição de exames laboratoriais bloco c/ 100 fls 15x21 carbonada 2x0 60g	Própria - Própria	UNIDADE	100,0000	R$ 8,35	R$ 835,00
Valor total						**R$ 6.193,80**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Cartão de vacina 180g 21x15	Própria - 2024	UNIDADE	5000,0000	R$ 0,13	R$ 650,00
2	Impresso colorido em papel couchè/sulfite 150, tamanho 60x40 cm	Própria - 2024	un	5000,0000	R$ 0,72	R$ 3.600,00
Valor total						**R$ 4.250,00**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Marcação de consulta tamanho A4 bloco c/ 100 fls 90g	Propria - Bloco	UNIDADE	200,0000	R$ 8,80	R$ 1.760,00
2	Nota do produtor rural em 5 vias caixa c/ 500 notas	Propria - Nota Fiscal	UNIDADE	20,0000	R$ 395,00	R$ 7.900,00
Valor total						**R$ 9.660,00**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	adesivo com impressão digital	Proprio - Espessura 0.8 Liner 120G	M2	50,0000	R$ 50,00	R$ 2.500,00
2	banner tamanho 100x70	Proprio - Lona 280G	UNIDADE	20,0000	R$ 31,00	R$ 620,00
3	Banner tamanho 2,00x0,70 c/ acabamento em iliós	Proprio - Lona 280G	UNIDADE	20,0000	R$ 77,00	R$ 1.540,00
4	Banner tamanho 2,20x3,00 c/ acabamento em iliós	Proprio - Lona 280 G	UNIDADE	10,0000	R$ 390,00	R$ 3.900,00
5	Lonas com impressão digital p/ confecção de faixas	Proprio - Lona 280G	UNIDADE	100,0000	R$ 50,00	R$ 5.000,00
Valor total						**R$ 13.560,00**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Cartaz em formato 02 couchè 120g	Propria - Propria	UNIDADE	1000,0000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
2	Envelope timbrado tamanho oficio 25x35 120g - branco	Propria - Propria	UNIDADE	5000,0000	R$ 0,38	R$ 1.900,00
Valor total						**R$ 2.970,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7761D0BB

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/24

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Número/Ano: 2/2024 **Data de abertura:** 14/03/2024
Data adjudicação: 18/03/2024 **Data homologação:** 27/03/2024
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** Por demanda

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA	08.116.834/0001-79	R$ 38.400,00
Total:		**R$ 38.400,00**

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
14777	RECARGA DE GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13KG	UNIDADE	300,0000	R$ 128,0000	R$ 38.400,00

Valor Total: R$ 38.400,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 27 de março de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B138F79F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3/2024

Validade da ata: de 28/03/2024 até 28/03/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

NIKKEI COMERCIO DE GAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	RECARGA DE GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13KG	Liquigás - Recarga Glp 13Kg.	UNIDADE	300,0000	R$ 128,00	R$ 38.400,00
Valor total						**R$ 38.400,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:80FF8439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos essenciais para a infraestrutura dos campos de futebol suíço do Município de Santa Cruz do Monte Castelo – redes laterais de proteção; e par de traves para gol de futebol suíço modelo europeu (caixote).

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	SPITER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	82.672.221/0001-70	R$ 10.253,76

Item	Descrição	Unidade	Menor Preço Unitário	Qtde.	Menor Valor Total
01	**Redes de Proteção Laterais:** Medidas de 46 x 6 metros; Fabricadas em 100% Polietileno - Nylon, com proteção UV; Fio modelo torcido, malha entre nós de 15 x 15 cm; Disponibilidade em cores azul ou branca, a ser definida; Inclusão de argolas para instalação em cabos de aço. Marca Spitter	Unid.	R$2.726,88	2	R$5.453,76
02	**Par de Traves para Gol de Futebol Suíço Modelo Europeu (Caixote):** Dimensões de 5 metros de largura por 1,50 metros de profundidade; Fabricadas em tubo de aço carbono de 3 polegadas; Pintura em epóxi na cor branca; Design desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Acompanhadas de um par de redes em seda, fio 4,0. Marca Spitter	Und.	R$4.880,00	1	R$4.880,00
	TOTAL				**R$10.253,76**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de março de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DA8A60E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 04/2024 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2023 E REPROGRAMA SALDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 04/2024

Aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2023 E REPROGRAMA SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº LEI Nº. 2081 de 13 abril de 2018, e

Considerando a plenária realizada no dia 27 de março de 2024, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social para exercício de 2023, conforme quadro sintético,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2023 BEM COMO, REPROGRAMAR OS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2024.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2023

Ação Orçamentária	*Valor Recebido R$*	*Valor de Rendimento*	*Valor reprogramado do exercício anterior (2022) R$*	*Valor gasto no exercício R$*	*Público*
Proteção social básica					
Bloco de Proteção Social Básica *(Piso Básico Fixo- PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). (Ação 2.144)*	*149.073,31*	*1.256,62*	*3.346,59*	*108.161,29*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 á 11 anos, jovens de 12 á 17 anos e idosos*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PAB e PBF (Ação 2.142).	*32.938,57*	*4.509,62*	*41.755,08*	*35.536,67*	*Gestão do Programa e Famílias do referido programa*
Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS (Ação 2.140)	*0,00*	*821,24*	*8.075,81*	*0,00*	*Gestão do Programa e Famílias do referido programa*
Emenda Parlamentar de Bancada – Básica – proposta 4123808-2022-003 (Ação 2.167)	*0,00*	*3.754,95*	*75.654,30*	*65.474,34*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos*
Programa Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) (Ação 2.193)	*12.000,00*	*888,56*	*0,00*	*0,00*	*Famílias Atendidas pela PSB e Cadastro Único*
Emenda Parlamentar Estruturação do SUAS – Portaria 886-2023 (Ação 2.200)	*250.000,00*	*3.940,29*	*0,00*	*94.093,62*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos.*
Emenda parlamentar individual impositiva – proposta 4123808-20220-001 (Ação 2.168)	*0,00*	*926,85*	*19.642,02*	*19.623,75*	*Famílias atendidas pelo CRAS e crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 e idosos.*
Ações do COVID no SUAS para EPI (Ação 2.053)	*0,00*	*0,00*	*243,90*	*0,00*	*Equipes pertencentes ao SUAS no município*
Proteção Social Especial					
Crédito Extraordinário-Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de média complexidade *(Ação 2.141)*	*6.432,56*	*707,37*	*7.740,00*	*13.667,01*	*Pessoa Com Deficiência*
Incremento temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao covid-19 – Apae (Ação 2.057)	*0,00*	*0,00*	*546,69*	*0,00*	*Pessoa Com Deficiência*
Emenda Individual de Investimento APAE – Termo de Cooperação (Ação 2.173)	*0,00*	*2.903,69*	*31.639,74*	*34.543,43*	*Pessoa Com Deficiência*
Total de recursos recebidos no exercício 2023.	***450.444,44***	***19.709,19***	***39.926,43***	***371.100,11***	

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024

QUADRO SINTÉTICO

Ação Orçamentária	*Valor a ser reprogramado para o exercício de 2024 R$*	*Público*
Bloco de Proteção Social Básica *(Piso Básico Fixo- PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)*	*30.091,19*	*Famílias atendidas pelo CRAS Crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 anos, adultos de 19 a 59 anos e idosos.*
*Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – **IGD/PAB Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF***	*44.413,21*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa.*

*Bloco do Índice de Gestão Descentralizado – **IGD/SUAS***	*8.897,75*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social*
SIGTV ESTRUTURAÇÃO- CUSTEIO- Emenda Individual impositiva	*175,14*	*Famílias atendidas pela PSB, CRAS e pela equipe da PSE de média e alta complexidade.*
Programa Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).	*12.888,55*	*Famílias atendidas pela PSB e Cadastro único.*
Emenda parlamentar- Estruturação do SUAS. – Portaria 886/2023	*159.492,48*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 anos e idosos*
Emenda parlamentar Individual	*2.743,02*	*Famílias atendidas pelo CRAS e Crianças de 06 a 11 anos, jovens de 12 a 17 anos e idosos*
Ações do COVID no SUAS para EPI-Portaria 369	*243,90*	*Equipes Pertencentes ao SUAS no município.*
Bloco da Proteção Social Especial		
Crédito Extraordinário Calamidade pública - Proteção Social Especial	*2.411,19*	*Pessoa Com Deficiência*
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE	*546,69*	*Pessoa Com Deficiência*
Emenda Individual de Investimento-	*4.821,51*	*Pessoa Com Deficiência*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2024.	***266.734,63***	

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 27 de março de 2024.

NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8E469082

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	6.949.516,50
Receitas correntes		81.639.514,28	Agricultura	2.495.651,51
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.667.550,48		Assistência Social	3.089.205,02
Contribuições	1.392.443,64		Desporto e Lazer	2.085.459,59
Receita patrimonial	1.017.433,17		Educação	16.391.875,23
Receita de serviços	485.483,59		Encargos Especiais	3.361.828,37
Transferências correntes	71.465.835,72		Gestão Ambiental	2.297.630,00
Outras receitas correntes	1.610.767,68		Indústria	2.853.854,36
Receitas de capital		14.871.582,18	Saúde	23.211.236,97
Operações de crédito	2.371.165,33		Transporte	9.486.149,94
Alienação de bens	718.250,00		Urbanismo	7.579.412,88
Transferências de capital	11.782.166,85			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(9.744.467,86)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(196.045,15)			
Contribuições	(3.191,54)			
Receita de serviços	(61.195,34)			
Transferências correntes	(9.484.035,83)			
	Subtotal	86.766.628,60	**Subtotal**	79.801.820,37
Transferências Financeiras Recebidas		585.803,58	**Transferências Financeiras Concedidas**	1.540.000,00
	Déficit	0,00	**Superávit**	6.010.611,81
	Total	87.352.432,18	**Total**	87.352.432,18
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B86AC60E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	81.639.514,28	Despesas correntes	59.804.871,98
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.667.550,48	Pessoal e encargos sociais	27.673.335,93
Impostos	5.233.370,49	Juros e encargos da dívida	612.454,68
Taxas	434.179,99	Outras despesas correntes	31.519.081,37
Contribuições	1.392.443,64	Intra-orçamentárias	3.902.013,98
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.392.443,64		
Receita patrimonial	1.017.433,17		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.802,89		
Valores mobiliários	1.010.630,28		
Receita de serviços	485.483,59		
Outros serviços	485.483,59		
Transferências correntes	71.465.835,72		
Transferências da união e de suas entidades	38.566.288,65		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	24.112.281,01		
Transferências dos municípios e de suas entidades	76.013,71		
Transferências de outras instituições públicas	8.699.499,12		
Demais transferências correntes	11.753,23		
Outras receitas correntes	1.610.767,68		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	709,20		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	380.023,10		
Demais receitas correntes	1.230.035,38		
Receitas correntes	(9.744.467,86)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(196.045,15)		
Impostos	(162.598,82)		
Taxas	(33.446,33)		
Contribuições	(3.191,54)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.191,54)		
Receita de serviços	(61.195,34)		
Outros serviços	(61.195,34)		
Transferências correntes	(9.484.035,83)		
Transferências da união e de suas entidades	(5.152.145,52)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	(4.331.890,31)		
Total das Receitas Correntes	71.895.046,42	**Total das Depesas Correntes**	63.706.885,96
Déficit	0,00	**Superávit**	8.188.160,46
Soma	71.895.046,42	**Soma**	71.895.046,42
Superávit do Orçamento Corrente	8.188.160,46	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	14.871.582,18	Despesas de capital	16.218.392,57
Operações de crédito	2.371.165,33	Investimentos	14.122.784,91
Operações de crédito - mercado interno	2.371.165,33	Amortização da dívida	2.095.607,66
Alienação de bens	718.250,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	718.250,00		
Transferências de capital	11.782.166,85		
Transferências da união e de suas entidades	3.551.100,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	8.231.066,85		
Total das Receitas de Capital	14.871.582,18	**Total das Depesas de Capital**	16.218.392,57
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	1.346.810,39	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	71.895.046,42	Despesa Correntes	63.706.885,96
Receitas de Capital	14.871.582,18	Despesas de Capital	16.218.392,57
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	86.766.628,60	**Subtotal**	79.925.278,53
Déficit	0,00	**Superávit**	6.841.350,07
Total	86.766.628,60	**Total**	86.766.628,60
Data de Emissão: 26/03/2024			

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:038F606A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

0008.0244.0016.2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Descrição Detalhada : Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			150.507,80
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.507,80
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.507,80	
4000000000000000000	Despesas de capital			118.863,34
4400000000000000000	Investimentos			118.863,34
4490000000000000000	Aplicações diretas		118.863,34	
			Total	**269.371,14**

0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			13.667,01
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.667,01
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.667,01	
			Total	**13.667,01**

0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			27.188,67
3300000000000000000	Outras despesas correntes			27.188,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		27.188,67	
4000000000000000000	Despesas de capital			13.318,00
4400000000000000000	Investimentos			13.318,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.318,00	
			Total	**40.506,67**

0008.0244.0016.2143 - Incentivo Família Paranaense

Descrição Detalhada : Incentivo Família Paranaense

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			30,20
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30,20
3390000000000000000	Aplicações diretas		30,20	
			Total	**30,20**

0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.782.328,49
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			915.145,71
3190000000000000000	Aplicações diretas		799.301,14	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		115.844,57	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			867.182,78
3390000000000000000	Aplicações diretas		867.182,78	
4000000000000000000	Despesas de capital			10.689,74
4400000000000000000	Investimentos			10.689,74
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.689,74	
			Total	**1.793.018,23**

0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			25.233,09
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.233,09
3390000000000000000	Aplicações diretas		25.233,09	
			Total	**25.233,09**

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Descrição Detalhada : Manutenção dos Beneficios Eventuais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			113.367,48
3300000000000000000	Outras despesas correntes			113.367,48
3390000000000000000	Aplicações diretas		113.367,48	
			Total	**113.367,48**

0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Descrição Detalhada : Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			17.399,30
3300000000000000000	Outras despesas correntes			17.399,30
3390000000000000000	Aplicações diretas		17.399,30	
			Total	**17.399,30**

0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			65.500,59
3300000000000000000	Outras despesas correntes			65.500,59
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.500,59	
			Total	**65.500,59**

0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			19.623,75
3300000000000000000	Outras despesas correntes			19.623,75
3390000000000000000	Aplicações diretas		19.623,75	
			Total	**19.623,75**

0008.0244.0016.2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE				
Descrição Detalhada : Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			34.543,43
440000000000000000	Investimentos			34.543,43
449000000000000000	Aplicações diretas		34.543,43	
			Total	**34.543,43**
0008.0244.0016.2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)				
Descrição Detalhada : Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			41.497,87
330000000000000000	Outras despesas correntes			41.497,87
339000000000000000	Aplicações diretas		41.497,87	
			Total	**41.497,87**
0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Descrição Detalhada : Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			104.661,01
330000000000000000	Outras despesas correntes			104.661,01
339000000000000000	Aplicações diretas		104.661,01	
			Total	**104.661,01**
			Total Unidade	**2.538.419,77**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.979,85
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.979,85
339000000000000000	Aplicações diretas		25.979,85	
			Total	**25.979,85**
0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Descrição Detalhada : Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			10.022,69
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.022,69
339000000000000000	Aplicações diretas		10.022,69	
			Total	**10.022,69**
0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem				
Descrição Detalhada : FIA - Programa de Aprendizagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.195,00
440000000000000000	Investimentos			2.195,00
449000000000000000	Aplicações diretas		2.195,00	
			Total	**2.195,00**
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Descrição Detalhada : FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			4.390,00
440000000000000000	Investimentos			4.390,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.390,00	
			Total	**4.390,00**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.919,44
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.919,44
339000000000000000	Aplicações diretas		4.919,44	
			Total	**4.919,44**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Descrição Detalhada : Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			18.432,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.432,00
339000000000000000	Aplicações diretas		18.432,00	
			Total	**18.432,00**
			Total Unidade	**65.938,98**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			231.728,65
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			201.920,08
319000000000000000	Aplicações diretas		201.920,08	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.808,57
339000000000000000	Aplicações diretas		29.808,57	
			Total	**231.728,65**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Descrição Detalhada : Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			253.117,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			211.431,44
319000000000000000	Aplicações diretas		195.798,55	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		15.632,89	
330000000000000000	Outras despesas correntes			41.686,18

339000000000000000	Aplicações diretas		41.686,18	
			Total	**253.117,62**
			Total Unidade	**484.846,27**
			Total Órgão	**3.089.205,02**
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.281.314,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		12.177,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.106.348,06
339000000000000000	Aplicações diretas		2.106.348,06	
400000000000000000	Despesas de capital			16.315,17
440000000000000000	Investimentos			16.315,17
449000000000000000	Aplicações diretas		16.315,17	
			Total	**2.297.630,00**
			Total Unidade	**2.297.630,00**
			Total Órgão	**2.297.630,00**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.358.653,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		133.731,17	
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.204,35
339000000000000000	Aplicações diretas		84.204,35	
400000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
440000000000000000	Investimentos			23.267,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
			Total	**1.381.920,62**
			Total Unidade	**1.381.920,62**
			Total Órgão	**1.381.920,62**
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.964.265,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.290.858,98
319000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		232.632,21	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.673.406,51
339000000000000000	Aplicações diretas		1.673.406,51	
400000000000000000	Despesas de capital			49.503,31
440000000000000000	Investimentos			49.503,31
449000000000000000	Aplicações diretas		49.503,31	
			Total	**4.013.768,80**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Descrição Detalhada : Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00
314000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
			Total	**120.000,00**
			Total Unidade	**4.133.768,80**
			Total Órgão	**4.133.768,80**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			653.766,03
330000000000000000	Outras despesas correntes			653.766,03
339000000000000000	Aplicações diretas		653.766,03	
			Total	**653.766,03**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			62.942,19
460000000000000000	Amortização da dívida			62.942,19
469000000000000000	Aplicações diretas		62.942,19	
			Total	**62.942,19**
0028.0843.0000.0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.935,16
460000000000000000	Amortização da dívida			3.935,16
469000000000000000	Aplicações diretas		3.935,16	
			Total	**3.935,16**

0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			255.585,83
460000000000000000	Amortização da dívida			255.585,83
469000000000000000	Aplicações diretas		255.585,83	
			Total	**255.585,83**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			68.896,29
460000000000000000	Amortização da dívida			68.896,29
469000000000000000	Aplicações diretas		68.896,29	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**68.896,29**
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			262.108,82
460000000000000000	Amortização da dívida			262.108,82
469000000000000000	Aplicações diretas		262.108,82	
			Total	**262.108,82**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Descrição Detalhada : Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.427.469,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
319000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		139.816,43	
330000000000000000	Outras despesas correntes			469.184,56
339000000000000000	Aplicações diretas		469.184,56	
400000000000000000	Despesas de capital			6.358,00
440000000000000000	Investimentos			6.358,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.358,00	
			Total	**1.433.827,08**
			Total Unidade	**2.741.061,40**
			Total Órgão	**2.741.061,40**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			17.726,91
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			17.726,91
329000000000000000	Aplicações diretas		17.726,91	
400000000000000000	Despesas de capital			134.419,65
460000000000000000	Amortização da dívida			134.419,65
469000000000000000	Aplicações diretas		134.419,65	
			Total	**152.146,56**
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			161.545,61
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			161.545,61
329000000000000000	Aplicações diretas		161.545,61	
400000000000000000	Despesas de capital			185.531,74
460000000000000000	Amortização da dívida			185.531,74
469000000000000000	Aplicações diretas		185.531,74	
			Total	**347.077,35**
0026.0782.0003.1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			141.897,42
440000000000000000	Investimentos			141.897,42
449000000000000000	Aplicações diretas		141.897,42	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**141.897,42**
0026.0782.0003.1068 - Pavimentação Asfaltica Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação Asfaltica Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			69.928,46
440000000000000000	Investimentos			69.928,46
449000000000000000	Aplicações diretas		69.928,46	
			Total	**69.928,46**
0026.0782.0003.1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			4.295,53
440000000000000000	Investimentos			4.295,53
449000000000000000	Aplicações diretas		4.295,53	
			Total	**4.295,53**
0026.0782.0003.1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira				
Descrição Detalhada : Aquisição de Terreno Cascalheira				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			208.900,00
440000000000000000	Investimentos			208.900,00
449000000000000000	Aplicações diretas		208.900,00	
			Total	**208.900,00**
0026.0782.0003.2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.335.779,27
440000000000000000	Investimentos			3.335.779,27
449000000000000000	Aplicações diretas		3.335.779,27	
			Total	**3.335.779,27**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.180.957,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.270.409,42
319000000000000000	Aplicações diretas		1.098.579,35	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		171.830,07	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.910.548,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.910.548,53	
			Total	**3.180.957,95**
0026.0782.0003.2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.384.391,31
440000000000000000	Investimentos			1.384.391,31
449000000000000000	Aplicações diretas		1.384.391,31	
			Total	**1.384.391,31**
0026.0782.0003.2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.160.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.160.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.160.000,00	
			Total	**1.160.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
			Total Unidade	**9.985.373,85**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			210.579,20
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			210.579,20
329000000000000000	Aplicações diretas		210.579,20	
400000000000000000	Despesas de capital			284.324,09
460000000000000000	Amortização da dívida			284.324,09
469000000000000000	Aplicações diretas		284.324,09	
			Total	**494.903,29**
0028.0843.0000.0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Descrição Detalhada : Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.967,50
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			15.967,50
329000000000000000	Aplicações diretas		15.967,50	
400000000000000000	Despesas de capital			307.983,50
460000000000000000	Amortização da dívida			307.983,50
469000000000000000	Aplicações diretas		307.983,50	
			Total	**323.951,00**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			197.037,30
440000000000000000	Investimentos			197.037,30
449000000000000000	Aplicações diretas		197.037,30	
			Total	**197.037,30**
0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.090.904,02
440000000000000000	Investimentos			1.090.904,02
449000000000000000	Aplicações diretas		1.090.904,02	
			Total	**1.090.904,02**
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.500.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.500.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00	
			Total	**1.500.000,00**
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.067.810,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.491.386,30
319000000000000000	Aplicações diretas		1.259.380,84	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		232.005,46	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.576.424,34
339000000000000000	Aplicações diretas		1.576.424,34	

4000000000000000000	Despesas de capital			15.544,38
4400000000000000000	Investimentos			15.544,38
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.544,38	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**3.083.355,02**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Descrição Detalhada : Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.156.006,65
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.156.006,65
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.156.006,65	
			Total	**1.156.006,65**
0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			295.162,58
3300000000000000000	Outras despesas correntes			295.162,58
3390000000000000000	Aplicações diretas		295.162,58	
			Total	**295.162,58**
0015.0452.0004.2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			256.947,31
3300000000000000000	Outras despesas correntes			256.947,31
3390000000000000000	Aplicações diretas		256.947,31	
			Total	**256.947,31**
			Total Unidade	**8.398.267,17**
			Total Órgão	**18.383.641,02**
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras				
Descrição Detalhada : Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			330.682,81
3300000000000000000	Outras despesas correntes			330.682,81
3390000000000000000	Aplicações diretas		330.682,81	
			Total	**330.682,81**
0020.0606.0005.1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS				
Descrição Detalhada : CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			131.187,19
4400000000000000000	Investimentos			131.187,19
4490000000000000000	Aplicações diretas		131.187,19	
			Total	**131.187,19**
0020.0606.0005.1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			244.160,22
3300000000000000000	Outras despesas correntes			244.160,22
3390000000000000000	Aplicações diretas		244.160,22	
			Total	**244.160,22**
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.636.886,67
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.237.598,71
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		167.291,96	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			399.287,96
3390000000000000000	Aplicações diretas		399.287,96	
4000000000000000000	Despesas de capital			6.581,00
4400000000000000000	Investimentos			6.581,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.581,00	
			Total	**1.643.467,67**
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			65.963,62
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.800,00
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		31.800,00	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			34.163,62
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		34.163,62	
4000000000000000000	Despesas de capital			1.200,00
4400000000000000000	Investimentos			1.200,00
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.200,00	
			Total	**67.163,62**
0020.0606.0005.2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			78.990,00
4400000000000000000	Investimentos			78.990,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		78.990,00	

			Total	**78.990,00**
			Total Unidade	**2.495.651,51**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			81.337,69
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			81.337,69
3290000000000000000	Aplicações diretas		81.337,69	
4000000000000000000	Despesas de capital			243.622,89
4600000000000000000	Amortização da dívida			243.622,89
4690000000000000000	Aplicações diretas		243.622,89	
			Total	**324.960,58**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			51.135,40
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			51.135,40
3290000000000000000	Aplicações diretas		51.135,40	
4000000000000000000	Despesas de capital			191.824,17
4600000000000000000	Amortização da dívida			191.824,17
4690000000000000000	Aplicações diretas		191.824,17	
			Total	**242.959,57**
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			74.162,37
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			74.162,37
3290000000000000000	Aplicações diretas		74.162,37	
4000000000000000000	Despesas de capital			94.433,33
4600000000000000000	Amortização da dívida			94.433,33
4690000000000000000	Aplicações diretas		94.433,33	
			Total	**168.595,70**
0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais				
Descrição Detalhada : Construção Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			9.087,50
4400000000000000000	Investimentos			9.087,50
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.087,50	
			Total	**9.087,50**
0022.0661.0006.1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			252.316,65
4400000000000000000	Investimentos			252.316,65
4490000000000000000	Aplicações diretas		252.316,65	
			Total	**252.316,65**
0022.0661.0006.1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			195.374,69
4400000000000000000	Investimentos			195.374,69
4490000000000000000	Aplicações diretas		195.374,69	
			Total	**195.374,69**
0022.0661.0006.1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			417.025,67
4400000000000000000	Investimentos			417.025,67
4490000000000000000	Aplicações diretas		417.025,67	
			Total	**417.025,67**
0022.0661.0006.1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			92.201,62
4400000000000000000	Investimentos			92.201,62
4490000000000000000	Aplicações diretas		92.201,62	
			Total	**92.201,62**
0022.0661.0006.1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			111.143,35
4400000000000000000	Investimentos			111.143,35
4490000000000000000	Aplicações diretas		111.143,35	
			Total	**111.143,35**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			337.816,70
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4400000000000000000	Investimentos			337.816,70
4490000000000000000	Aplicações diretas		337.816,70	

			Total	**337.816,70**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			752.049,82
330000000000000000	Outras despesas correntes			752.049,82
339000000000000000	Aplicações diretas		752.049,82	
400000000000000000	Despesas de capital			87.927,46
440000000000000000	Investimentos			87.927,46
449000000000000000	Aplicações diretas		87.927,46	
			Total	**839.977,28**
0022.0661.0006.2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Descrição Detalhada : CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			598.910,90
440000000000000000	Investimentos			598.910,90
449000000000000000	Aplicações diretas		598.910,90	
			Total	**598.910,90**
			Total Unidade	**3.590.370,21**
			Total Órgão	**6.086.021,72**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Descrição Detalhada : Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			823.333,04
330000000000000000	Outras despesas correntes			823.333,04
339000000000000000	Aplicações diretas		823.333,04	
			Total	**823.333,04**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Descrição Detalhada : Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			472.806,82
330000000000000000	Outras despesas correntes			472.806,82
339000000000000000	Aplicações diretas		472.806,82	
			Total	**472.806,82**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.236.564,53
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.236.564,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.236.564,53	
			Total	**1.236.564,53**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.286.993,02
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.578.122,30
319000000000000000	Aplicações diretas		1.199.599,92	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		378.522,38	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.708.870,72
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		1.708.870,72	
400000000000000000	Despesas de capital			575.003,50
440000000000000000	Investimentos			575.003,50
449000000000000000	Aplicações diretas		575.003,50	
			Total	**3.861.996,52**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			959.343,22
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			227.087,73
319000000000000000	Aplicações diretas		2.139,64	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		224.948,09	
330000000000000000	Outras despesas correntes			732.255,49
339000000000000000	Aplicações diretas		732.255,49	
400000000000000000	Despesas de capital			446.232,72
440000000000000000	Investimentos			446.232,72
449000000000000000	Aplicações diretas		446.232,72	
			Total	**1.405.575,94**
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.677,16
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.677,16
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		1.677,16	
			Total	**1.677,16**
			Total Unidade	**7.801.954,01**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.434.860,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.428.878,26
319000000000000000	Aplicações diretas		3.952.483,45	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		476.394,81	

330000000000000000	Outras despesas correntes			5.982,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.982,00	
			Total	**4.434.860,26**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.546.450,25
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.542.302,73
319000000000000000	Aplicações diretas		3.168.717,96	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		373.584,77	
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.147,52
339000000000000000	Aplicações diretas		4.147,52	
			Total	**3.546.450,25**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			102.018,28
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			102.018,28
319000000000000000	Aplicações diretas		92.937,14	
Unidade Orçamentária .....:	**2 - FUNDEB - 60%**			
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		9.081,14	
			Total	**102.018,28**
			Total Unidade	**8.083.328,79**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			136.615,74
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			136.615,74
319000000000000000	Aplicações diretas		19.899,72	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		116.716,02	
			Total	**136.615,74**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			369.976,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			367.828,20
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.148,49
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
			Total	**369.976,69**
			Total Unidade	**506.592,43**
			Total Órgão	**16.391.875,23**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Descrição Detalhada : Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			272.280,94
440000000000000000	Investimentos			272.280,94
449000000000000000	Aplicações diretas		272.280,94	
			Total	**272.280,94**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.724.168,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
319000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		47.463,50	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.185.380,74
339000000000000000	Aplicações diretas		1.185.380,74	
400000000000000000	Despesas de capital			89.009,66
440000000000000000	Investimentos			89.009,66
449000000000000000	Aplicações diretas		89.009,66	
			Total	**1.813.178,65**
0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Descrição Detalhada : Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			123.458,16
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.458,16
339000000000000000	Aplicações diretas		123.458,16	
			Total	**123.458,16**
			Total Unidade	**2.208.917,75**
			Total Órgão	**2.208.917,75**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Descrição Detalhada : Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			36.719,50
440000000000000000	Investimentos			36.719,50
449000000000000000	Aplicações diretas		36.719,50	
			Total	**36.719,50**
0010.0301.0022.1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Descrição Detalhada : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

4000000000000000000	Despesas de capital			59.907,08
4400000000000000000	Investimentos			59.907,08
4490000000000000000	Aplicações diretas		59.907,08	
			Total	**59.907,08**
0010.0301.0024.2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4,20
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4,20
3390000000000000000	Aplicações diretas		4,20	
			Total	**4,20**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			375.946,92
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			375.946,92
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
			Total	**375.946,92**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.363.933,42
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.363.933,42
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		3.363.933,42	
			Total	**3.363.933,42**
0010.0304.0027.2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			15.764,50
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.764,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.764,50	
			Total	**15.764,50**
0010.0302.0028.2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020				
Descrição Detalhada : Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			27.879,04
3300000000000000000	Outras despesas correntes			27.879,04
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.807,04	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.072,00	
			Total	**27.879,04**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA				
Descrição Detalhada : Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.620,10
4400000000000000000	Investimentos			1.620,10
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.620,10	
			Total	**1.620,10**
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			401.804,89
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			280.045,87
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		280.045,87	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			121.759,02
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		121.759,02	
4000000000000000000	Despesas de capital			4.058,59
4400000000000000000	Investimentos			4.058,59
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.058,59	
			Total	**405.863,48**
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			363.478,37
3300000000000000000	Outras despesas correntes			363.478,37
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		363.478,37	
			Total	**363.478,37**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			9.323.287,70
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.730.613,46
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.181.466,60	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		549.146,86	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.592.674,24
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.592.674,24	
4000000000000000000	Despesas de capital			42.113,09
4400000000000000000	Investimentos			42.113,09
4490000000000000000	Aplicações diretas		42.113,09	
			Total	**9.365.400,79**
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			400.424,06
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			286.130,67
3190000000000000000	Aplicações diretas		238.793,11	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		47.337,56	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			114.293,39
3390000000000000000	Aplicações diretas		114.293,39	

4000000000000000000	Despesas de capital			2.449,67
4400000000000000000	Investimentos			2.449,67
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.449,67	
			Total	**402.873,73**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			622.671,36
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			540.237,17
3190000000000000000	Aplicações diretas		494.141,07	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		46.096,10	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			82.434,19
3390000000000000000	Aplicações diretas		82.434,19	
			Total	**622.671,36**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			6.728.965,01
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.260.805,97
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.850.722,14	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		410.083,83	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.468.159,04
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.468.159,04	
4000000000000000000	Despesas de capital			8.427,15
4400000000000000000	Investimentos			8.427,15
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.427,15	
			Total	**6.737.392,16**
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Descrição Detalhada : Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			347.430,72
3300000000000000000	Outras despesas correntes			347.430,72
3390000000000000000	Aplicações diretas		347.430,72	
			Total	**347.430,72**
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			131.226,99
4400000000000000000	Investimentos			131.226,99
4490000000000000000	Aplicações diretas		131.226,99	
			Total	**131.226,99**
0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.950,00
4400000000000000000	Investimentos			1.950,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.950,00	
			Total	**1.950,00**
0010.0302.0028.2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Descrição Detalhada : Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			84.475,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			84.475,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.475,00	
			Total	**84.475,00**
0010.0301.0024.2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Descrição Detalhada : Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			16.459,50
3300000000000000000	Outras despesas correntes			16.459,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.459,50	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Descrição Detalhada : Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
			Total	**16.459,50**
0010.0302.0022.2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			102.942,51
4400000000000000000	Investimentos			102.942,51
4490000000000000000	Aplicações diretas		102.942,51	
			Total	**102.942,51**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			34.831,79
3300000000000000000	Outras despesas correntes			34.831,79
3390000000000000000	Aplicações diretas		34.831,79	
			Total	**34.831,79**
0010.0301.0022.2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde				
Descrição Detalhada : Recursos da Alienação de Bens - Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			25.600,00
4400000000000000000	Investimentos			25.600,00

4490000000000000000	Aplicações diretas		25.600,00	
			Total	**25.600,00**
0010.0303.0026.2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			24.970,54
3300000000000000000	Outras despesas correntes			24.970,54
3390000000000000000	Aplicações diretas		24.970,54	
4000000000000000000	Despesas de capital			15.360,00
4400000000000000000	Investimentos			15.360,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.360,00	
			Total	**40.330,54**
0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			5.339,22
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.339,22
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.339,22	
			Total	**5.339,22**
0010.0301.0024.2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
			Total	**20.000,00**
0010.0301.0022.2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
4400000000000000000	Investimentos			130.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
			Total	**130.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			450.000,00
4400000000000000000	Investimentos			450.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00	
			Total	**450.000,00**
0010.0302.0028.2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)				
Descrição Detalhada : Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			41.196,05
3300000000000000000	Outras despesas correntes			41.196,05
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		41.196,05	
			Total	**41.196,05**
			Total Unidade	**23.211.236,97**
			Total Órgão	**23.211.236,97**
			Total Geral	**79.925.278,53**
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:7B089B45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			63.706.885,96
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.575.349,91
3140000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00		
3140410100000000000	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		743.775,12	
3150430000000000000	Subvenções sociais	743.775,12		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	375.946,92		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	367.828,20		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		311.845,87	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	311.845,87		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	234.731,80		
3171701300000000000	Obrigações patronais	60.879,51		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	16.234,56		
3190000000000000000	Aplicações diretas		26.497.714,94	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.829,80		

3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	495.535,20		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	495.535,20		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	41.294,60		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	41.294,60		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	55.928,34		
3190030100000000000	Pensões - civis	55.928,34		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	55.928,34		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.920.997,92		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	13.282.991,96		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.141.195,11		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	141.796,85		
3190110400000000000	Adicional noturno	157.096,72		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	56.589,42		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	545.314,42		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	406.125,54		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	406.125,54		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.293.414,89		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	751.893,01		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	241.563,13		
3190114300000000000	13º salário	1.783.663,98		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.695.711,92		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	36.025,71		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	37.857,13		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	14.047,75		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	21,47		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	12.336,64		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.984.095,03		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.959.188,32		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	4.290,86		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	5.526,51		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.147,32		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	11.942,02		
3190114700000000000	Licença-prêmio	542.975,10		
3190115000000000000	Salário maternidade	279.640,48		
3190115200000000000	Licença-saúde	893.882,68		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	421.363,00		
3190117500000000000	Subsídios - agentes políticos	219.734,16		
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	216.971,40		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	2.762,76		
3190119900000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	48.317,76		
3190119901000000000	Complemento Piso Enfermagem	48.317,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.161.129,01		
3190130100000000000	FGTS	227.843,44		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	693.936,06		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	45.564,81		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	580,18		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	93.593,23		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	98.941,46		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	421.603,06		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	33.653,32		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	196.856,32		
3190139900000000000	Outras obrigações patronais	42.493,19		
3190139901000000000	Contribuição Riscos Ambientais/Aposentadoria Especial - Lançamento de Ofício	42.493,19		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.822.829,87		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.815.409,19		
3190169900000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.420,68		
3190169902000000000	Honorários de Sucumbência	7.420,68		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.902.013,98	
3191130000000000000	Contribuições patronais	3.902.013,98		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.756.820,55		
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.105.921,88		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	39.271,55		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	39.271,55		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			612.454,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		612.454,68	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	612.454,68		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	612.454,68		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.519.081,37
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		69.151,58	
3350410000000000000	Contribuições	25.807,04		
3350413000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.807,04		
3350430000000000000	Subvenções sociais	43.344,54		
3350433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	41.196,05		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	2.148,49		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.883.334,43	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.883.334,43		
3371703000000000000	Material de consumo	333.659,72		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	59.581,96		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.879,51		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	179.034,63		
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	34.163,62		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	358.003,23		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	108.458,11		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.083.213,37		

337170390100000000	Hospedagens	79.850,56		
337170395000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	2.935.808,16		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
337170396000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.475,14		
337170399900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	62.079,51		
339000000000000000	Aplicações diretas		27.566.595,36	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	14.316,92		
339008560000000000	Salário família	14.316,92		
339014000000000000	Diárias - civil	207.267,64		
339014140000000000	Diárias no país	207.267,64		
339014140100000000	Servidores efetivos	182.870,88		
339014140200000000	Servidores comissionados	4.040,61		
339014140300000000	Agentes políticos	19.505,42		
339014140400000000	Membros de conselhos	850,73		
339030000000000000	Material de consumo	7.161.135,75		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.743.932,18		
339030010200000000	Gasolina	298.402,51		
339030010300000000	Diesel	1.433.937,10		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	11.592,57		
339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	269,90		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	114.947,58		
339030060000000000	Alimentos para animais	43.626,32		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	643.991,11		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	63.743,47		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	580.247,64		
339030090000000000	Material farmacológico	72.650,11		
339030100000000000	Material odontológico	97.018,15		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	125.871,82		
339030160000000000	Material de expediente	194.303,16		
339030170000000000	Material de processamento de dados	43.758,17		
339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	4.100,00		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	43.959,85		
339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	5.740,80		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	234.872,77		
339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	60.033,99		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.399.367,97		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	93.958,21		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	492.369,17		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	72.833,96		
339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	17.224,59		
339030300000000000	Material para comunicações	3.402,50		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	34.732,00		
339030350000000000	Material laboratorial	30.142,93		
339030360000000000	Material hospitalar	116.415,78		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.196.023,40		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.196.023,40		
339030420000000000	Ferramentas	210,00		
339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	34.765,84		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	1.026,00		
339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	239.587,49		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
339031020000000000	Premiações artísticas	11.750,00		
339031040000000000	Premiações desportivas	63.601,74		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.319,74		
339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	27.047,87		
339032030000000000	Material destinado a assistência social	66.941,77		
339032050000000000	Merenda escolar	822.797,92		
339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	83.532,18		
339032990100000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.532,18		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.855.150,55		
339033010000000000	Passagens para o país	11.760,08		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339033030000000000	Despesas com transporte escolar	1.707.855,46		
339033050000000000	Locomoção urbana	135.535,01		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
339034010000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.062.362,21		
339034020000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	5.694,12		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	395.391,24		
339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	118.258,16		
339036150000000000	Locação de imóveis	39.698,00		
339036320000000000	Serviços de assistência social	52.230,49		
339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	34.434,80		
339036990000000000	Outros serviços	150.769,79		
339036990100000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.619,47		
339036990200000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.238,32		
339036990300000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	141.912,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.916.834,60		
339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	12.000,00		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	1.913.412,07		
339039090000000000	Armazenagem	659,20		
339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	795.962,41		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	817.980,18		
339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	52.570,02		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	650.655,99		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	650.655,99		
339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	129.915,19		
339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	18.199,08		
339039230000000000	Festividades e homenagens	21.749,00		
339039360000000000	Multas indedutíveis	11.143,03		

3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	472.697,96		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.179.510,16		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	676.378,14		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	59.096,61		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	44.037,56		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	399.997,85		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	147.284,33		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	35.733,11		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	6.087,44		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	105.463,78		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.587,99		
3390394701000000000	Serviços postais	1.788,09		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	799,90		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.778.390,92		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	849.839,14		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.144.110,09		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.920,00		
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	774.521,69		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	58.741,95		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	5.727,50		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	62.101,88		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	80.854,68		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	48.194,81		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	17.694,81		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	30.500,00		
3390396600000000000	Serviços judiciários	13.397,92		
3390396900000000000	Seguros em geral	131.822,26		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	20.735,78		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	40.106,41		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	70.980,07		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	16.965,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	326.601,90		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	331.982,80		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	245.345,80		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	169,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	86.468,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	58.986,32		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	23.165,51		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	35.820,81		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	627.829,56		
3390398000000000000	Hospedagens	3.240,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	119.006,38		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.712.785,14		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	329.471,15		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.383.313,99		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	226.225,08		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	87.653,89		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	49.970,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	37.683,89		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	467.928,07		
3390400600000000000	Locação de software	57.261,28		
3390400800000000000	Manutenção de software	307.763,85		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.370,94		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	91.022,00		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	510,00		
3390409901000000000	Provedores de Site	510,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	700.859,68		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	659.158,17		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	41.664,59		
3390471802000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	41.664,59		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	36,92		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36,92		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	234.181,86		
3390910300000000000	Precatórios judiciais	131.895,16		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	102.286,70		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	469.801,24		
3390930200000000000	Restituições	25.501,00		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	25.501,00		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	444.300,24		
3390930401000000000	Restituições	444.300,24		
4000000000000000000	Despesas de capital			16.218.392,57
4400000000000000000	Investimentos			14.122.784,91
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.258,59	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.258,59		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	5.258,59		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	4.058,59		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.117.526,32	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.317.629,11		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.597.691,33		
4490510102000000000	Barracões	1.838.455,65		
4490510103000000000	Creches	430.515,72		
4490510105000000000	Escolas/colégios	240.792,50		

4490510199000000000	Outras edificações	87.927,46		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	7.719.937,78		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	7.719.937,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.041.662,18		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	107.523,49		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	43.942,78		
4490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	3.924,70		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	171.336,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	43.232,00		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	47.775,20		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	88.272,98		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	168.316,52		
4490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	8.434,85		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.610,38		
4490523900000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	48.351,97		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	1.246.697,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	103.184,31		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	959.060,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	481.180,94		
4490610300000000000	Terrenos	481.180,94		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	277.054,09		
4490930200000000000	Restituições	277.054,09		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.095.607,66
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.095.607,66	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.095.607,66		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.442.139,37		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	653.468,29		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	586.590,94		
4690719902000000000	PARCELAMENTO RAT 2009	3.935,16		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	62.942,19		
Total				79.925.278,53
Data de Emissão: 26/03/2024				
ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.863.009-73	CPF: 026.966.399-14	
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C50DE158

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			62.711.680,03
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.575.349,91
3140000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00		
3140410100000000000	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		743.775,12	
3150430000000000000	Subvenções sociais	743.775,12		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	375.946,92		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	367.828,20		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de		311.845,87	
	rateio			
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	311.845,87		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	234.731,80		
3171701300000000000	Obrigações patronais	60.879,51		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	16.234,56		
3190000000000000000	Aplicações diretas		26.497.714,94	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.829,80		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	495.535,20		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	495.535,20		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	41.294,60		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	41.294,60		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	55.928,34		
3190030100000000000	Pensões - civis	55.928,34		
3190030101000000000	Pensões - civis - poder executivo	55.928,34		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.920.997,92		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	13.282.991,96		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.141.195,11		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	141.796,85		
3190110400000000000	Adicional noturno	157.096,72		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	56.589,42		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	545.314,42		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	406.125,54		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	406.125,54		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.293.414,89		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	751.893,01		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	241.563,13		
3190114300000000000	13º salário	1.783.663,98		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.695.711,92		

3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	36.025,71		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	37.857,13		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	14.047,75		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	21,47		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	12.336,64		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	1.984.095,03		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.959.188,32		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	4.290,86		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	5.526,51		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.147,32		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	11.942,02		
3190114700000000000	Licença-prêmio	542.975,10		
3190115000000000000	Salário maternidade	279.640,48		
3190115200000000000	Licença-saúde	893.882,68		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	421.363,00		
3190117500000000000	Subsídios - agentes políticos	219.734,16		
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	216.971,40		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	2.762,76		
3190119900000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	48.317,76		
3190119901000000000	Complemento Piso Enfermagem	48.317,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.161.129,01		
3190130100000000000	FGTS	227.843,44		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	693.936,06		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	45.564,81		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	580,18		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	93.593,23		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	98.941,46		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	421.603,06		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	33.653,32		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	196.856,32		
3190139900000000000	Outras obrigações patronais	42.493,19		
3190139901000000000	Contribuição Riscos Ambientais/Aposentadoria Especial - Lançamento de Ofício	42.493,19		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.822.829,87		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.815.409,19		
3190169900000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.420,68		
3190169902000000000	Honorários de Sucumbência	7.420,68		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.902.013,98	
3191130000000000000	Contribuições patronais	3.902.013,98		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.756.820,55		
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.105.921,88		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	39.271,55		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	39.271,55		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			612.454,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		612.454,68	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	612.454,68		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	612.454,68		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.523.875,44
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		69.151,58	
3350410000000000000	Contribuições	25.807,04		
3350413000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.807,04		
3350430000000000000	Subvenções sociais	43.344,54		
3350433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	41.196,05		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	2.148,49		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.883.334,43	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.883.334,43		
3371703000000000000	Material de consumo	333.659,72		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	59.581,96		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.879,51		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	179.034,63		
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	34.163,62		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	358.003,23		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	108.458,11		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.083.213,37		
3371703901000000000	Hospedagens	79.850,56		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	2.935.808,16		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3371703960000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.475,14		
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	62.079,51		
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.571.389,43	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	14.316,92		
3390085600000000000	Salário família	14.316,92		
3390140000000000000	Diárias - civil	207.267,64		
3390141400000000000	Diárias no país	207.267,64		
3390141401000000000	Servidores efetivos	182.870,88		
3390141402000000000	Servidores comissionados	4.040,61		
3390141403000000000	Agentes políticos	19.505,42		
3390141404000000000	Membros de conselhos	850,73		
3390300000000000000	Material de consumo	6.737.164,85		
3390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.645.856,52		
3390300102000000000	Gasolina	268.295,49		
3390300103000000000	Diesel	1.365.968,46		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	11.592,57		
3390300300000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	269,90		
3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	112.428,39		
3390300600000000000	Alimentos para animais	43.626,32		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	617.215,01		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	54.833,37		
3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	562.381,64		

3390300900000000000	Material farmacológico	62.818,16		
3390301000000000000	Material odontológico	85.817,26		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	125.871,82		
3390301600000000000	Material de expediente	193.453,06		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	43.275,17		
3390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	4.100,00		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	40.575,60		
3390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	5.740,80		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	229.420,41		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	59.139,35		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.320.116,32		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	93.164,71		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	467.785,20		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	64.965,94		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	5.284,89		
3390303000000000000	Material para comunicações	2.120,00		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	34.732,00		
3390303500000000000	Material laboratorial	27.387,93		
3390303600000000000	Material hospitalar	92.478,53		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.097.432,25		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.097.432,25		
3390304200000000000	Ferramentas	210,00		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	34.765,82		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	1.026,00		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	226.087,49		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
3390310200000000000	Premiações artísticas	11.750,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	63.601,74		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	969.789,06		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	13.068,54		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	66.941,77		
3390320500000000000	Merenda escolar	820.256,57		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	69.522,18		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.522,18		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.834.253,90		
3390330100000000000	Passagens para o país	11.760,08		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.699.129,66		
3390330500000000000	Locomoção urbana	123.364,16		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.062.362,21		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	5.694,12		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	392.579,12		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	118.258,16		
3390361500000000000	Locação de imóveis	37.359,00		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	51.757,37		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	34.434,80		
3390369900000000000	Outros serviços	150.769,79		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	2.619,47		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.238,32		
3390369903000000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	141.912,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.407.788,70		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	12.000,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	1.728.380,87		
3390390900000000000	Armazenagem	659,20		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	773.575,41		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	648.942,13		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	49.286,62		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	580.751,83		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	580.751,83		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	126.715,53		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	18.199,08		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	21.749,00		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	11.143,03		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	452.331,05		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.179.510,16		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	676.378,14		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	59.096,61		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	44.037,56		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	399.997,85		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	147.284,33		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	35.733,11		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	6.087,44		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	105.463,78		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.587,99		
3390394701000000000	Serviços postais	1.788,09		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	799,90		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.776.361,40		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	849.839,14		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.144.110,09		
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.920,00		
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	772.492,17		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	53.541,95		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	5.727,50		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	62.101,88		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	80.854,68		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	46.489,73		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	15.989,73		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	30.500,00		
3390396600000000000	Serviços judiciários	13.397,92		
3390396900000000000	Seguros em geral	131.822,26		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	20.735,78		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	40.106,41		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	70.980,07		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	16.965,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	326.601,90		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	314.595,80		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	241.627,80		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	72.968,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	58.986,32		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	23.165,51		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	35.820,81		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	627.829,56		
3390398000000000000	Hospedagens	3.240,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	119.006,38		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.703.271,22		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	319.957,23		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.383.313,99		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	226.225,08		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	87.653,89		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	49.970,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	37.683,89		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	459.978,39		
3390400600000000000	Locação de software	50.261,28		
3390400800000000000	Manutenção de software	306.814,17		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.370,94		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	91.022,00		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	510,00		
3390409901000000000	Provedores de Site	510,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	700.859,68		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	659.158,17		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	41.664,59		
3390471802000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	41.664,59		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	36,92		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36,92		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	234.181,86		
3390910300000000000	Precatórios judiciais	131.895,16		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	102.286,70		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	469.801,24		
3390930200000000000	Restituições	25.501,00		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	25.501,00		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	444.300,24		
3390930401000000000	Restituições	444.300,24		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.635.483,71
4400000000000000000	Investimentos			13.539.876,05
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.258,59	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.258,59		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	5.258,59		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	4.058,59		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.534.617,46	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.083.354,51		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.533.573,00		
4490510102000000000	Barracões	1.774.337,32		
4490510103000000000	Creches	430.515,72		
4490510105000000000	Escolas/colégios	240.792,50		
4490510199000000000	Outras edificações	87.927,46		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	7.549.781,51		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	7.549.781,51		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.693.027,92		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	107.523,49		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	33.982,78		
4490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	2.329,80		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	154.297,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	38.756,84		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	47.775,20		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	81.812,98		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	161.616,52		
4490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	8.434,85		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.610,38		
4490523900000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	48.351,97		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	1.246.697,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	93.279,11		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	666.560,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	481.180,94		
4490610300000000000	Terrenos	481.180,94		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	277.054,09		
4490930200000000000	Restituições	277.054,09		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.095.607,66
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.095.607,66	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.095.607,66		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.442.139,37		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	653.468,29		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	586.590,94		
4690719902000000000	PARCELAMENTO RAT 2009	3.935,16		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	62.942,19		

Total	78.347.163,74
Data de Emissão: 26/03/2024	

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6077CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 02 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.358.653,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	972.231,57		
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.906,60		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		133.731,17	
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17		
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.204,35
339000000000000000	Aplicações diretas		84.204,35	
339014000000000000	Diárias - civil	20.833,66		
339030000000000000	Material de consumo	13.162,37		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.893,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.315,32		
400000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
440000000000000000	Investimentos			23.267,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.267,00		
Total Órgão				1.381.920,62

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.084.265,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.410.858,98
314000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
314041000000000000	Contribuições	120.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.829,80		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	9.888,60		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.386.446,22		
319013000000000000	Contribuições patronais	90.781,43		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.280,72		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		232.632,21	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	232.632,21		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.673.406,51
339000000000000000	Aplicações diretas		1.673.406,51	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32		
339014000000000000	Diárias - civil	1.705,26		
339030000000000000	Material de consumo	168.793,62		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.535,01		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.369,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.042.901,16		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	316.466,22		
339093000000000000	Indenizações e restituições	80,15		
400000000000000000	Despesas de capital			49.503,31
440000000000000000	Investimentos			49.503,31
449000000000000000	Aplicações diretas		49.503,31	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	49.503,31		
Total Órgão				4.133.768,80

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.081.235,11
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
319000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.216,04		
319013000000000000	Contribuições patronais	19.485,07		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.766,98		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		139.816,43	

	seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.122.950,59
339000000000000000	Aplicações diretas		1.122.950,59	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64		
339014000000000000	Diárias - civil	451,32		
339030000000000000	Material de consumo	3.298,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.233,38		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	691,68		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	695.430,62		
339091000000000000	Sentenças judiciais	234.181,86		
339093000000000000	Indenizações e restituições	55.544,09		
400000000000000000	Despesas de capital			659.826,29
440000000000000000	Investimentos			6.358,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.358,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			653.468,29
469000000000000000	Aplicações diretas		653.468,29	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	653.468,29		
Total Órgão				2.741.061,40
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.362.704,35
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.761.795,72
319000000000000000	Aplicações diretas		2.357.960,19	
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.722,62		
319013000000000000	Contribuições patronais	17.448,50		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	393.749,33		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		403.835,53	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos			
	orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	403.835,53		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			405.819,22
329000000000000000	Aplicações diretas		405.819,22	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	405.819,22		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.195.089,41
339000000000000000	Aplicações diretas		5.195.089,41	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	957,12		
339014000000000000	Diárias - civil	2.491,18		
339030000000000000	Material de consumo	2.574.967,39		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	602,04		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.614.187,68		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.884,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.020.936,67
440000000000000000	Investimentos			9.108.677,69
449000000000000000	Aplicações diretas		9.108.677,69	
449051000000000000	Obras e instalações	7.719.937,78		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.175.544,38		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	208.900,00		
449093000000000000	Indenizações e restituições	4.295,53		
460000000000000000	Amortização da dívida			912.258,98
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
469000000000000000	Aplicações diretas		912.258,98	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	912.258,98		
Total Órgão				18.383.641,02
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.236.378,60
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.269.398,71
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.800,00	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31.800,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	969.661,35		
319013000000000000	Contribuições patronais	24.805,43		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		167.291,96	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	167.291,96		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			206.635,46
329000000000000000	Aplicações diretas		206.635,46	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	206.635,46		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.760.344,43
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		34.163,62	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.163,62		
339000000000000000	Aplicações diretas		1.726.180,81	
339014000000000000	Diárias - civil	6.677,33		
339030000000000000	Material de consumo	518.099,18		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.709,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785.547,73		
339093000000000000	Indenizações e restituições	414.146,80		
400000000000000000	Despesas de capital			2.849.643,12
440000000000000000	Investimentos			2.319.762,73
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		1.200,00	
	contrato de rateio			

4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.318.562,73	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.926.383,11		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	256.907,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	135.272,62		
4600000000000000000	Amortização da dívida			529.880,39
4690000000000000000	Aplicações diretas		529.880,39	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	529.880,39		
Total Órgão				6.086.021,72
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			15.370.639,01
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.384.530,40
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
3150430000000000000	Subvenções sociais	367.828,20		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.435.777,83	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.040.016,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	74.609,66		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	321.151,41		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.580.924,37	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.580.924,37		
	IPM Sistemas Ltda			
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.986.108,61
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.148,49		
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.983.960,12	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.129,52		
3390140000000000000	Diárias - civil	8.881,06		
3390300000000000000	Material de consumo	816.735,64		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	822.797,92		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.707.855,46		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.899,87		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.590.856,65		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.804,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.021.236,22
4400000000000000000	Investimentos			1.021.236,22
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.021.236,22	
4490510000000000000	Obras e instalações	671.308,22		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	349.928,00		
Total Órgão				16.391.875,23
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.847.627,15
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.642,34		
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.847,86		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.834,55		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.463,50	
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.463,50		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.308.838,90
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.308.838,90	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	478,56		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.290,20		
3390300000000000000	Material de consumo	163.899,13		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	123.973,46		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.342,81		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.503,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			361.290,60
4400000000000000000	Investimentos			361.290,60
4490000000000000000	Aplicações diretas		361.290,60	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	89.009,66		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	272.280,94		
Total Órgão				2.208.917,75
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			22.178.862,29
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.473.780,06
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
3150430000000000000	Subvenções sociais	375.946,92		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		280.045,87	
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	280.045,87		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.765.122,92	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.230.198,04		
3190130000000000000	Contribuições patronais	727.732,77		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	807.192,11		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		1.052.664,35	

	seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	1.052.664,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.705.082,23
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		67.003,09	
335041000000000000	Contribuições	25.807,04		
335043000000000000	Subvenções sociais	41.196,05		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.849.170,81	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.849.170,81		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.788.908,33	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.076,76		
339014000000000000	Diárias - civil	147.440,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.547.235,20		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104.580,05		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.824,16		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.787.465,72		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	106.229,76		
	- pessoa jurídica			
400000000000000000	Despesas de capital			1.032.374,68
440000000000000000	Investimentos			1.032.374,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.058,59	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.058,59		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.028.316,09	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	925.373,58		
449093000000000000	Indenizações e restituições	102.942,51		
Total Órgão				23.211.236,97

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.905.205,51
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.328.497,23
319000000000000000	Aplicações diretas		1.197.019,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.287,56		
319013000000000000	Contribuições patronais	98.267,30		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.464,91		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		131.477,46	
319113000000000000	Contribuições patronais	131.477,46		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.576.708,28
339000000000000000	Aplicações diretas		1.576.708,28	
339014000000000000	Diárias - civil	11.558,06		
339030000000000000	Material de consumo	526.873,90		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.941,77		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,29		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	86.100,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	867.421,48		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.349,41		
339093000000000000	Indenizações e restituições	30,20		

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			183.999,51
440000000000000000	Investimentos			183.999,51
449000000000000000	Aplicações diretas		183.999,51	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	149.456,08		
449093000000000000	Indenizações e restituições	34.543,43		
Total Órgão				3.089.205,02

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.281.314,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.575,42		
319013000000000000	Contribuições patronais	17.571,06		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		12.177,00	
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.106.348,06
339000000000000000	Aplicações diretas		2.106.348,06	
339014000000000000	Diárias - civil	4.939,22		
339030000000000000	Material de consumo	828.071,32		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,79		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.912,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.125.562,67		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.429,06		
400000000000000000	Despesas de capital			16.315,17
440000000000000000	Investimentos			16.315,17
449000000000000000	Aplicações diretas		16.315,17	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.315,17		
Total Órgão				2.297.630,00
Total Geral				79.925.278,53

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FF473C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Liquidado				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 02 - Governo Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.356.848,44
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	972.231,57		
3190130000000000000	Contribuições patronais	80.579,93		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.906,60		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		133.731,17	
3191130000000000000	Contribuições patronais	133.731,17		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			82.399,17
3390000000000000000	Aplicações diretas		82.399,17	
3390140000000000000	Diárias - civil	20.833,66		
3390300000000000000	Material de consumo	11.657,19		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.893,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.015,32		
4000000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
4400000000000000000	Investimentos			23.267,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	23.267,00		
			Total Órgão	1.380.115,44
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.031.560,84
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.410.858,98
3140000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.829,80		
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	9.888,60		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.386.446,22		
3190130000000000000	Contribuições patronais	90.781,43		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.280,72		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.632,21	
3191130000000000000	Contribuições patronais	232.632,21		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.620.701,86
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.620.701,86	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32		
3390140000000000000	Diárias - civil	1.705,26		
3390300000000000000	Material de consumo	160.342,73		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	123.364,16		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.369,77		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.018.767,93		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	308.516,54		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	80,15		
4000000000000000000	Despesas de capital			42.072,15
4400000000000000000	Investimentos			42.072,15
4490000000000000000	Aplicações diretas		42.072,15	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42.072,15		
			Total Órgão	4.073.632,99
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.081.235,11
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
3190000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.216,04		
3190130000000000000	Contribuições patronais	19.485,07		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.766,98		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		139.816,43	
3191130000000000000	Contribuições patronais	139.816,43		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.122.950,59
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.122.950,59	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64		
3390140000000000000	Diárias - civil	451,32		
3390300000000000000	Material de consumo	3.298,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.233,38		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	691,68		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	695.430,62		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	234.181,86		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	55.544,09		
4000000000000000000	Despesas de capital			658.806,29

4400000000000000000	Investimentos			5.338,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.338,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.338,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida			653.468,29
4690000000000000000	Aplicações diretas		653.468,29	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	653.468,29		
			Total Órgão	2.740.041,40
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			8.040.847,44
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.761.795,72
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.357.960,19	
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.722,62		
3190130000000000000	Contribuições patronais	17.448,50		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	393.749,33		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		403.835,53	
3191130000000000000	Contribuições patronais	403.835,53		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			405.819,22
3290000000000000000	Aplicações diretas		405.819,22	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	405.819,22		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.873.232,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.873.232,50	
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	957,12		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.491,18		
3390300000000000000	Material de consumo	2.454.401,67		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	602,04		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.412.896,49		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.884,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			9.850.780,40
4400000000000000000	Investimentos			8.938.521,42
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.938.521,42	
4490510000000000000	Obras e instalações	7.549.781,51		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.175.544,38		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	208.900,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	4.295,53		
4600000000000000000	Amortização da dívida			912.258,98
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4690000000000000000	Aplicações diretas		912.258,98	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	912.258,98		
			Total Órgão	17.891.627,84
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.191.196,18
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.269.398,71
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.800,00	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31.800,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	969.661,35		
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.805,43		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		167.291,96	
3191130000000000000	Contribuições patronais	167.291,96		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			206.635,46
3290000000000000000	Aplicações diretas		206.635,46	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	206.635,46		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.715.162,01
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		34.163,62	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.163,62		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.680.998,39	
3390140000000000000	Diárias - civil	6.677,33		
3390300000000000000	Material de consumo	488.226,19		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.709,77		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	770.238,30		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	414.146,80		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.765.000,79
4400000000000000000	Investimentos			2.235.120,40
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.200,00	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.233.920,40	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.862.264,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	236.383,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	135.272,62		
4600000000000000000	Amortização da dívida			529.880,39
4690000000000000000	Aplicações diretas		529.880,39	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	529.880,39		
			Total Órgão	5.956.196,97
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			15.277.197,01
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.384.530,40
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
3150430000000000000	Subvenções sociais	367.828,20		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.435.777,83	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.040.016,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	74.609,66		

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	321.151,41		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.580.924,37	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.580.924,37		
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.892.666,61
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.148,49		
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.890.518,12	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.129,52		
3390140000000000000	Diárias - civil	8.881,06		
3390300000000000000	Material de consumo	764.290,09		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	820.256,57		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.699.129,66		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.899,87		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.561.127,35		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.804,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			723.236,22
4400000000000000000	Investimentos			723.236,22
4490000000000000000	Aplicações diretas		723.236,22	
4490510000000000000	Obras e instalações	671.308,22		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	51.928,00		
			Total Órgão	16.000.433,23
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.805.373,10
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.642,34		
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.847,86		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.834,55		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.463,50	
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.463,50		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.266.584,85
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.266.584,85	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	478,56		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.290,20		
3390300000000000000	Material de consumo	162.526,03		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	123.973,46		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	895.461,86		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.503,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			359.695,70
4400000000000000000	Investimentos			359.695,70
4490000000000000000	Aplicações diretas		359.695,70	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	87.414,76		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	272.280,94		
			Total Órgão	2.165.068,80
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			21.955.625,10
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.473.780,06
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
3150430000000000000	Subvenções sociais	375.946,92		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		280.045,87	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	280.045,87		
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.765.122,92	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.230.198,04		
3190130000000000000	Contribuições patronais	727.732,77		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	807.192,11		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.052.664,35	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.052.664,35		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.481.845,04
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		67.003,09	
3350410000000000000	Contribuições	25.807,04		
3350430000000000000	Subvenções sociais	41.196,05		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.849.170,81	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.849.170,81		
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.565.671,14	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.076,76		
3390140000000000000	Diárias - civil	147.440,35		
3390300000000000000	Material de consumo	1.397.790,10		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	82.590,72		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.351,04		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.736.136,08		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.229,76		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.024.143,68
4400000000000000000	Investimentos			1.024.143,68
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.058,59	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.058,59		
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.020.085,09	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	917.142,58		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	102.942,51		

			Total Órgão	22.979.768,78
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.730.950,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.328.497,23
319000000000000000	Aplicações diretas		1.197.019,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.287,56		
319013000000000000	Contribuições patronais	98.267,30		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.464,91		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		131.477,46	
319113000000000000	Contribuições patronais	131.477,46		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.402.453,52
339000000000000000	Aplicações diretas		1.402.453,52	
339014000000000000	Diárias - civil	11.558,06		
339030000000000000	Material de consumo	487.218,03		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.941,77		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,29		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.761,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	735.161,59		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.349,41		
339093000000000000	Indenizações e restituições	30,20		
400000000000000000	Despesas de capital			179.029,51
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
440000000000000000	Investimentos			179.029,51
449000000000000000	Aplicações diretas		179.029,51	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	144.486,08		
449093000000000000	Indenizações e restituições	34.543,43		
			Total Órgão	2.909.980,26
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.240.846,06
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.575,42		
319013000000000000	Contribuições patronais	17.571,06		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.177,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.065.879,29
339000000000000000	Aplicações diretas		2.065.879,29	
339014000000000000	Diárias - civil	4.939,22		
339030000000000000	Material de consumo	807.414,82		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,79		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.912,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.105.750,40		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.429,06		
400000000000000000	Despesas de capital			9.451,97
440000000000000000	Investimentos			9.451,97
449000000000000000	Aplicações diretas		9.451,97	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.451,97		
			Total Órgão	2.250.298,03
			Total Geral	78.347.163,74
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6678AE96

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão..... .: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Gabinete do Prefeito				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.358.653,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		133.731,17	
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.204,35
339000000000000000	Aplicações diretas		84.204,35	
400000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
440000000000000000	Investimentos			23.267,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
Total Unidade				1.381.920,62
Total Órgão				1.381.920,62
Órgão..... .: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.084.265,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.410.858,98
314000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.632,21	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.673.406,51
339000000000000000	Aplicações diretas		1.673.406,51	
400000000000000000	Despesas de capital			49.503,31
440000000000000000	Investimentos			49.503,31
449000000000000000	Aplicações diretas		49.503,31	
Total Unidade				4.133.768,80
Total Órgão				4.133.768,80
Órgão..... .: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.081.235,11
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
319000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		139.816,43	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.122.950,59
339000000000000000	Aplicações diretas		1.122.950,59	
400000000000000000	Despesas de capital			659.826,29
440000000000000000	Investimentos			6.358,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.358,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			653.468,29
469000000000000000	Aplicações diretas		653.468,29	
Total Unidade				2.741.061,40
Total Órgão				2.741.061,40
Órgão..... .: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.360.230,47
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.270.409,42
319000000000000000	Aplicações diretas		1.098.579,35	

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão..... .: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		171.830,07	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			179.272,52
329000000000000000	Aplicações diretas		179.272,52	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.910.548,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.910.548,53	
400000000000000000	Despesas de capital			6.625.143,38
440000000000000000	Investimentos			6.305.191,99
449000000000000000	Aplicações diretas		6.305.191,99	
460000000000000000	Amortização da dívida			319.951,39
469000000000000000	Aplicações diretas		319.951,39	
Total Unidade				9.985.373,85
Unidade Orçamentária..... .: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			5.002.473,88
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.491.386,30
319000000000000000	Aplicações diretas		1.259.380,84	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.005,46	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			226.546,70
329000000000000000	Aplicações diretas		226.546,70	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.284.540,88
339000000000000000	Aplicações diretas		3.284.540,88	
400000000000000000	Despesas de capital			3.395.793,29

4400000000000000000	Investimentos			2.803.485,70
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.803.485,70	
4600000000000000000	Amortização da dívida			592.307,59
4690000000000000000	Aplicações diretas		592.307,59	
Total Unidade				8.398.267,17
Total Órgão				18.383.641,02
Órgão..... .: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.277.693,32
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.269.398,71
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.800,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		167.291,96	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.008.294,61
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		34.163,62	
3390000000000000000	Aplicações diretas		974.130,99	
4000000000000000000	Despesas de capital			217.958,19
4400000000000000000	Investimentos			217.958,19
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		216.758,19	
Total Unidade				2.495.651,51
Unidade Orçamentária..... .: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			958.685,28

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão..... .: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária..... .: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			206.635,46
3290000000000000000	Aplicações diretas		206.635,46	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			752.049,82
3390000000000000000	Aplicações diretas		752.049,82	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.631.684,93
4400000000000000000	Investimentos			2.101.804,54
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.101.804,54	
4600000000000000000	Amortização da dívida			529.880,39
4690000000000000000	Aplicações diretas		529.880,39	
Total Unidade				3.590.370,21
Total Órgão				6.086.021,72
Órgão..... .: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			6.780.717,79
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.806.887,19
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.201.739,56	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		605.147,63	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.973.830,60
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.973.830,60	
4000000000000000000	Despesas de capital			1.021.236,22
4400000000000000000	Investimentos			1.021.236,22
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.021.236,22	
Total Unidade				7.801.954,01
Unidade Orçamentária..... .: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			8.083.328,79
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.073.199,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		7.214.138,55	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		859.060,72	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.129,52
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.129,52	
Total Unidade				8.083.328,79
Unidade Orçamentária..... .: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			506.592,43
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			504.443,94
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
3190000000000000000	Aplicações diretas		19.899,72	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		116.716,02	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.148,49
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
Total Unidade				506.592,43
Total Órgão				16.391.875,23
Órgão..... .: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.847.627,15

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão..... .: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
319000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.463,50	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.308.838,90
339000000000000000	Aplicações diretas		1.308.838,90	
400000000000000000	Despesas de capital			361.290,60
440000000000000000	Investimentos			361.290,60
449000000000000000	Aplicações diretas		361.290,60	
Total Unidade				2.208.917,75
Total Órgão				2.208.917,75
Órgão..... .: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária..... .: 2 - Fundo Municipal da Saude				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			22.178.862,29
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.473.780,06
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		280.045,87	
319000000000000000	Aplicações diretas		8.765.122,92	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.052.664,35	
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.705.082,23
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		67.003,09	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.849.170,81	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.788.908,33	
400000000000000000	Despesas de capital			1.032.374,68
440000000000000000	Investimentos			1.032.374,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.058,59	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.028.316,09	
Total Unidade				23.211.236,97
Total Órgão				23.211.236,97
Órgão..... .: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.361.005,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			915.145,71
319000000000000000	Aplicações diretas		799.301,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		115.844,57	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.445.859,55
339000000000000000	Aplicações diretas		1.445.859,55	
400000000000000000	Despesas de capital			177.414,51
440000000000000000	Investimentos			177.414,51
449000000000000000	Aplicações diretas		177.414,51	
Total Unidade				2.538.419,77
Unidade Orçamentária..... .: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			59.353,98
330000000000000000	Outras despesas correntes			59.353,98

Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Órgão..... .: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária..... .: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
339000000000000000	Aplicações diretas		59.353,98	
400000000000000000	Despesas de capital			6.585,00
440000000000000000	Investimentos			6.585,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.585,00	
Total Unidade				65.938,98
Unidade Orçamentária..... .: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			484.846,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			413.351,52
319000000000000000	Aplicações diretas		397.718,63	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.632,89	
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.494,75
339000000000000000	Aplicações diretas		71.494,75	
Total Unidade				484.846,27
Total Órgão				3.089.205,02
Órgão..... .: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária..... .: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.281.314,83

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.177,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.106.348,06
339000000000000000	Aplicações diretas		2.106.348,06	
400000000000000000	Despesas de capital			16.315,17
440000000000000000	Investimentos			16.315,17
449000000000000000	Aplicações diretas		16.315,17	
Total Unidade				2.297.630,00
Total Órgão				2.297.630,00
Total Geral				79.925.278,53

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA

Controlador Interno

CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:05282136

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			81.639.514,28
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.667.550,48	
111000000000000000	Impostos	5.233.370,49		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	2.061.491,44		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.180.183,99		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.009.410,00		

1112500200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	7.852,27		
1112500300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	137.012,25		
1112500400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	6,78		
1112500500000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	3.673,75		
1112500600000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	1.166,95		
1112500700000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	8.702,63		
1112500800000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	12.359,36		
1112530000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	881.307,45		
1112530100000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	881.174,45		
1112530200000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	119,70		
1112530500000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	3,30		
1112530600000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	10,00		
1113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	1.934.617,32		
1113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	1.934.617,32		
1113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	1.531.894,96		
1113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.531.894,96		
1113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.531.894,96		
1113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	402.722,36		
1113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	402.722,36		
1113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	402.722,36		
1113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	402.722,36		
1114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.237.261,73		
1114510000000000000	Impostos sobre serviços	1.237.261,73		
1114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	1.237.261,73		
1114511100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.217.469,42		
1114511200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4.032,95		
1114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	11.699,98		
1114511400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	5,58		
1114511500000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	2.765,77		
1114511600000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	476,57		
1114511700000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	177,41		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1114511800000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	634,05		
1120000000000000000	Taxas	434.179,99		
1121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	324.590,56		
1121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9.229,78		
1121010100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	7.534,86		
1121010101000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	6.887,91		
1121010102000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	14,79		
1121010103000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	632,16		
1121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	69,20		
1121010201000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	69,20		
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	1.211,51		
1121010301000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	1.211,51		
1121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	2,56		
1121010401000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	2,56		
1121010500000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	108,30		
1121010502000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	2,79		
1121010503000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	105,51		
1121010600000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	51,39		
1121010601000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	27,01		
1121010602000000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	24,38		
1121010700000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	108,62		
1121010703000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	108,62		
1121010800000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	143,34		
1121010801000000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	143,34		
1121040000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	315.360,78		
1121040100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	256.763,44		
1121040101000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	237.478,15		
1121040102000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	19.285,29		
1121040200000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	2.567,89		
1121040201000000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.567,89		
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	42.537,94		
1121040301000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	39.882,49		
1121040302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.655,45		
1121040400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	40,52		
1121040401000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4,61		
1121040402000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	35,91		
1121040500000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	4.125,66		
1121040501000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	3.910,59		
1121040502000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	215,07		
1121040600000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	1.423,52		
1121040601000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	993,31		
1121040602000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	430,21		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121040700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	3.259,74		
1121040701000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	3.003,28		
1121040702000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	256,46		
1121040800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4.642,07		
1121040801000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	3.685,85		
1121040802000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	956,22		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	109.589,43		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	109.589,43		
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	109.013,79		
1122010102000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	108.996,20		
1122010105000000000	Taxa de Expediente	7,03		
1122010108000000000	Taxa de Carga de Terra	10,56		

1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	1,00		
1122010202000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas Multa e Juros	1,00		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	202,56		
1122010304000000000	Taxa de Limpeza Publica Dívida Ativa	30,77		
1122010305000000000	Taxa de Expediente Dívida Ativa	140,34		
1122010306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Dívida Ativa	31,45		
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	10,66		
1122010404000000000	Taxa de Limpeza Publica Multa e Juros Dívida Ativa	0,11		
1122010405000000000	Taxa de Expediente Multa e Juros Dívida Ativa	9,94		
1122010406000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Multa e Juros Dívida Ativa	0,61		
1122010500000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	99,44		
1122010502000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	83,26		
1122010505000000000	Taxa de Expediente	14,18		
1122010508000000000	Taxa de Carga de Terra	2,00		
1122010600000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	52,84		
1122010602000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	35,54		
1122010608000000000	Taxa de Carga de Terra	17,30		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	16,45		
1122010704000000000	Taxa de Limpeza Publica	5,79		
1122010705000000000	Taxa de Expediente	4,83		
1122010706000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	5,83		
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	192,69		
1122010804000000000	Taxa de Limpeza Publica	66,51		
1122010805000000000	Taxa de Expediente	54,78		
1122010806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	71,40		
1200000000000000000	Contribuições		1.392.443,64	
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.392.443,64		
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.392.443,64		
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.392.443,64		
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.388.655,87		
1241500101000000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	822.764,74		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1241500102000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	565.891,13		
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	178,67		
1241500202000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	178,67		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.899,99		
1241500302000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	2.899,99		
1241500400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,39		
1241500402000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	0,39		
1241500500000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	113,59		
1241500502000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	113,59		
1241500600000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	31,39		
1241500602000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	31,39		
1241500700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	267,27		
1241500702000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	267,27		
1241500800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	296,47		
1241500802000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	296,47		
1300000000000000000	Receita patrimonial		1.017.433,17	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.802,89		
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.802,89		
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	6.802,89		
1311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	6.802,89		
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	6.680,66		
1311011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	21,47		
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	74,09		
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	26,67		
1320000000000000000	Valores mobiliários	1.010.630,28		
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	1.010.630,28		
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.010.630,28		
1321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.010.630,28		
1321010101000000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	354.778,30		
1321010101010000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	331.091,47		
1321010101020000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	23.686,83		
1321010102000000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	211.655,83		
1321010102010000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	1.467,87		
1321010102020000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	79.926,18		
1321010102030000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	11.536,90		
1321010102040000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	54.974,33		
1321010102050000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	63.268,42		
1321010102160000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	11,18		
1321010102200000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	3,17		
1321010102260000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	16,18		
1321010102300000000	Rend. Aplic. INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição	97,15		
1321010102310000000	Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	0,58		
1321010102320000000	REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	353,87		
1321010103000000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	64.812,21		
1321010103010000000	Rend. Aplic. PNAT	3.038,89		
1321010103020000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4.824,45		
1321010103030000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	3.091,66		
1321010103040000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	435,70		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1321010103050000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	183,26		
1321010103060000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	12.905,50		
1321010103070000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	40.172,38		
1321010103080000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	153,14		
1321010103150000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	7,23		

132101010400000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	35.210,48		
132101010401000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4.509,62		
132101010402000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	821,24		
132101010403000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	703,37		
132101010404000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	1.256,62		
132101010408000000	Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	1,29		
132101010409000000	Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	1,94		
132101010411000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	224,11		
132101010413000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	194,18		
132101010414000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	317,21		
132101010417000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,13		
132101010418000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	76,85		
132101010419000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	2.049,97		
132101010420000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	3.347,96		
132101010421000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	9,69		
132101010422000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	349,62		
132101010423000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	151,22		
132101010424000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	307,67		
132101010425000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	1.346,54		
132101010426000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	926,85		
132101010427000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	3.754,95		
132101010428000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	48,53		
132101010429000000	Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	888,55		
132101010430000000	Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	6.732,17		
132101010431000000	rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	315,02		
132101010432000000	Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	236,47		
132101010433000000	Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	3.940,29		
132101010434000000	Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	2.698,42		
132101010600000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	342.928,82		
132101010601000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	3.170,99		
132101010602000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	50.806,99		
132101010603000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	26.281,21		
132101010604000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	75,21		
132101010605000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	53,90		
132101010607000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4.225,16		
132101010627000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	3.584,23		
132101010633000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	74.560,27		
132101010641000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	225,64		
132101010646000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	67.704,58		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132101010648000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	1.003,26		
132101010650000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	444,62		
132101010661000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	161,00		
132101010662000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	7,81		
132101010663000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	203,66		
132101010664000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	2,56		
132101010670000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Aquisição de Máquinas e Equipamerntos Rodoviários.	213,38		
132101010671000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	4.648,13		
132101010672000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	1.109,12		
132101010673000000	Rend. Aplic - Convênio SEAB nº 18493738-7 - REVITIS	12.616,55		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	21.762,67		
132101010682000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	845,35		
132101010683000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	1.151,12		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	2.112,35		
132101010686000000	Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	950,43		
132101010687000000	Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	2.169,74		
132101010689000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	7.108,64		
132101010690000000	Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	5.017,25		
132101010691000000	Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	1.845,20		
132101010692000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SEDU nº 1324/2022- Almoxarifado.	498,45		
132101010693000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.879,09		
132101010694000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.971,88		
132101010695000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	69,47		
132101010696000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	27.864,88		
132101010697000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023038146	9.892,50		
132101010698000000	Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	3.691,53		
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	1.244,64		
132101010702000000	Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	1.244,64		
160000000000000000	Receita de serviços		485.483,59	
169000000000000000	Outros serviços	485.483,59		
169900000000000000	Outros serviços	485.483,59		
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	485.391,35		
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	485.391,35		
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	389.271,33		
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	5.289,62		
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	77.166,85		
169950340000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	11.188,25		
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	816,30		
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	1.659,00		
169990000000000000	Outros serviços	92,24		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
169990400000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	92,24		
169990400100000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	92,24		
170000000000000000	Transferências correntes		71.465.835,72	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	38.566.288,65		

171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	28.241.624,73		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	28.185.620,55		
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	25.704.725,33		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	25.704.725,33		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	2.480.895,22		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	2.480.895,22		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	56.004,18		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	56.004,18		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	555.987,11		
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	11.738,25		
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	11.738,25		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	544.248,86		
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	13.064,51		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	13.064,51		
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	531.184,35		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	531.184,35		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	6.744.146,55		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	6.054.146,55		
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4.038.234,01		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4.038.234,01		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	854.832,00		
171350110200000000	Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	42.000,00		
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	94.000,00		
171350110400000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	1.187.926,58		
171350110600000000	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	229.010,92		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	241.461,11		
171350110800000000	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	1.389.003,40		
171350200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	1.760.621,21		
171350210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	1.760.621,21		
171350210100000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	1.020.528,69		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171350210200000000	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	224,21		
171350210300000000	CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	39.521,27		
171350210400000000	FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19	347,04		
171350210500000000	Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023	200.000,00		
171350210600000000	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023	500.000,00		
171350300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	182.123,60		
171350310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	182.123,60		
171350310100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	54.563,60		
171350310200000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	12.000,00		
171350310300000000	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	100.560,00		
171350310400000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.000,00		
171350400000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	12.000,00		
171350410000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	12.000,00		
171350410100000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	12.000,00		
171350900000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	61.167,73		
171350910000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	61.167,73		
171350910300000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	61.167,73		
171399000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	690.000,00		
171399010000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	690.000,00		
171399010200000000	Emendas Parlamentares de Bancada PAB	690.000,00		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	939.751,02		
171450000000000000	Transferências do salário-educação	606.889,58		
171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	606.889,58		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	238.626,80		
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	238.626,80		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	94.234,64		
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	94.234,64		
171500000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	96.183,92		
171552000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	96.183,92		
171552010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	96.183,92		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171600000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	456.161,05		
171650000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	456.161,05		
171650010000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	456.161,05		
171650010100000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	6.432,56		
171650010200000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	32.938,57		
171650010300000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	149.073,31		
171650010500000000	Transferência de Recursos Auxilio Brasil - IGD Bolsa Família	5.716,61		
171650010600000000	Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	12.000,00		
171650010700000000	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	250.000,00		
171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	150.000,00		
171752000000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social	150.000,00		
171752010000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal	150.000,00		
171752010100000000	Convênio MMFDH Nº 919530/2021 - Espaço 4.0	150.000,00		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.382.434,27		
171957000000000000	Transferência especial da união	500.000,00		
171957010000000000	Transferência especial da união - principal	500.000,00		
171957010200000000	emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - MAC	500.000,00		
171958000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	106.676,04		
171958010000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	106.676,04		
171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	775.758,23		
171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	775.758,23		

171999010100000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	113.032,52		
171999010200000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.787,94		
171999010300000000	Transferências do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Arts. 13 e 14 LC 201/2023	616.937,77		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	24.112.281,01		
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	21.274.238,55		
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	18.428.384,59		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	18.428.384,59		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	2.648.683,94		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.648.683,94		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	193.476,37		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	193.476,37		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	3.693,65		
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	3.693,65		
172300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.303.751,57		
172350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.303.751,57		
172350010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.303.751,57		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172350010100000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	318.850,30		
172350010101000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	89.775,00		
172350010103000000	Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1	6.050,30		
172350010104000000	Transferência FAF Incentivo de Custeio do Programa da Atenção Primária à Saúde - APS e Saúde Bucal	17.955,00		
172350010105000000	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023	30.602,00		
172350010106000000	Repasse Financeiro para Reparo e manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023	174.468,00		
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	850.288,08		
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	37.000,00		
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	360.000,00		
172350010204000000	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	72.127,38		
172350010205000000	Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Valor complementar	184.432,55		
172350010206000000	Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Resolução 1648_2023	196.728,15		
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	102.713,19		
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	102.713,19		
172350010400000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica - IOAF	31.900,00		
172350010401000000	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	31.900,00		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	1.534.290,89		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	364.900,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	364.900,00		
172951010400000000	transferência Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	75.000,00		
172951010500000000	Transferência Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	37.500,00		
172951010600000000	Transferência Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	10.000,00		
172951010700000000	Transferência FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	242.400,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	169.721,40		
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	169.721,40		
172952010100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	169.721,40		
172953000000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	388.911,31		
172953010000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	388.911,31		
172953010100000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	388.911,31		
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	610.758,18		
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	610.758,18		
172999010100000000	Transferência do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP	610.758,18		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	76.013,71		
173900000000000000	Outras transferências dos municípios	76.013,71		
173999000000000000	Outras transferências dos municípios	76.013,71		
173999010000000000	Outras transferências dos municípios - principal	76.013,71		
173999010100000000	Recursos dos Municípios por serviços Cirúrgicos - Hospital Municipal	76.013,71		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.699.499,12		
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	8.699.499,12		
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	8.699.499,12		
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	8.699.499,12		
179000000000000000	Demais transferências correntes	11.753,23		
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	11.753,23		
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	11.753,23		
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	11.753,23		
179199010100000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	10.798,62		
179199010200000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	954,61		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.610.767,68	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	709,20		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	709,20		
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	709,20		
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	709,20		
191101010200000000	Multas Previstas na legislação Municipal	709,20		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	380.023,10		
192100000000000000	Indenizações	90.410,00		
192103000000000000	Indenização por sinistro	90.410,00		
192103010000000000	Indenização por sinistro - principal	90.410,00		
192200000000000000	Restituições	289.613,10		
192201000000000000	Restituição de convênios	185.970,19		
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias	185.970,19		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	185.970,19		
192214000000000000	Restituição de recursos transferidos	17.407,38		
192214200000000000	Restituição de recursos financeiros transferidos	17.407,38		
192214210000000000	Restituição de recursos financeiros transferidos - principal	17.407,38		

1922500000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	76.716,34		
1922500100000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	76.716,34		
1922990000000000000	Outras restituições	9.519,19		
1922990100000000000	Outras restituições - principal	9.519,19		
1922990199000000000	Restituições diversas - principal	9.519,19		
1922990199010000000	Restituição de Diárias - Principal	1.919,19		
1922990199030000000	Restituição de Custas Processuais	7.600,00		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	1.230.035,38		
1990900000000000000	Outras receitas correntes	1.230.035,38		
1991200000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	7.373,00		
1991220000000000000	Ônus de sucumbência	7.373,00		
1991221000000000000	Ônus de sucumbência - principal	7.373,00		
1999990000000000000	Outras receitas	1.222.662,38		
1999992000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	1.222.662,38		
1999992100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	1.220.521,08		
1999992102000000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	32.733,59		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1999992103000000000	Receita de Valores Pagos a Maior	4.065,43		
1999992104000000000	Receita de Venda de Mudas	222,00		
1999992108000000000	Receita de Venda de Mudas	520,00		
1999992110000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	1.145.986,35		
1999992111000000000	Depósitos Bancários Não Identificados	36.993,71		
1999992200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	528,62		
1999992205000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	284,04		
1999992210000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	244,58		
1999992300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	1.259,91		
1999992310000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	1.259,91		
1999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	352,77		
1999992410000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	352,77		
2000000000000000000	Receitas de capital			14.871.582,18
2100000000000000000	Operações de crédito		2.371.165,33	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.371.165,33		
2112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	2.371.165,33		
2112540000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	2.371.165,33		
2112540100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	2.371.165,33		
2112540103000000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	251.797,26		
2112540107000000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	194.368,07		
2112540112000000000	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	500.000,00		
2112540113000000000	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	1.425.000,00		
2200000000000000000	Alienação de bens		718.250,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	718.250,00		
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	718.250,00		
2213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	718.250,00		
2213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	718.250,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		11.782.166,85	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	3.551.100,00		
2414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	2.151.100,00		
2414990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	2.151.100,00		
2414990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	2.151.100,00		
2414990101000000000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Espaço 4.0	100.000,00		
2414990104000000000	Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	2.051.100,00		
2419000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.400.000,00		
2419510000000000000	Transferência especial da união	1.400.000,00		
2419510100000000000	Transferência especial da união - principal	1.400.000,00		
2419510101000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032022-018181	100.000,00		
2419510102000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023-033727	300.000,00		
2419510103000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023038146	1.000.000,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	8.231.066,85		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2421000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	979.140,00		
2421500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	979.140,00		
2421500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	979.140,00		
2421500104000000000	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022	150.000,00		
2421500105000000000	Recursos Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9	100.000,00		
2421500106000000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022	130.000,00		
2421500107000000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023	450.000,00		
2421500108000000000	Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023	130.000,00		
2421500109000000000	Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	19.140,00		
2422000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	7.251.926,85		
2422540000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	6.329.002,61		
2422540100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	6.329.002,61		
2422540104000000000	Convêbio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	3.138.384,57		
2422540105000000000	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste	1.060.051,99		
2422540106000000000	Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	630.566,05		
2422540107000000000	Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	1.500.000,00		
2422990000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	922.924,24		
2422990100000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	922.924,24		
2422990108000000000	Convênio SEDU nº 185/2019 - Barracão 160m²	32.324,95		
2422990109000000000	Convênio SEDU nº 16228768-0 - Barracão 300m²	57.397,37		
2422990110000000000	Convênio SEDU nº 330/2029 - Barracão 1500 m²	415.149,22		
2422990111000000000	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	418.052,70		
9100000000000000000	Receitas correntes			(9.744.467,86)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(196.045,15)	
9111000000000000000	Impostos	(162.598,82)		
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(161.887,64)		
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(161.767,94)		
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(161.767,94)		

9111250010300000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(161.767,94)		
9111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(119,70)		
9111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(119,70)		
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(711,18)		
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(711,18)		
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(711,18)		
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(711,18)		
9112000000000000000	Taxas	(33.446,33)		
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(33.446,33)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(992,33)		
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(992,33)		
9112101010100000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(992,33)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(32.454,00)		
9112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(32.454,00)		
9112104010100000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(32.454,00)		
9120000000000000000	Contribuições		(3.191,54)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.191,54)		
9124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.191,54)		
9124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.191,54)		
9124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.191,54)		
9124150010200000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.191,54)		
9160000000000000000	Receita de serviços		(61.195,34)	
9169000000000000000	Outros serviços	(61.195,34)		
9169900000000000000	Outros serviços	(61.195,34)		
9169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	(61.195,34)		
9169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	(61.195,34)		
9169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	(61.195,34)		
9170000000000000000	Transferências correntes		(9.484.035,83)	
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.152.145,52)		
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(5.152.145,52)		
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(5.140.944,77)		
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.140.944,77)		
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.140.944,77)		
9171151110400000000	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(5.140.944,77)		
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(11.200,75)		
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(11.200,75)		
9171152010400000000	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(11.200,75)		
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.331.890,31)		
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.254.108,08)		
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(3.685.676,71)		
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.685.676,71)		
9172150010400000000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.685.676,71)		
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(529.736,19)		
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(529.736,19)		
9172151010400000000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	(529.736,19)		
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(38.695,18)		
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(38.695,18)		
9172152010400000000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.695,18)		
9172953000000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	(77.782,23)		
9172953010000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	(77.782,23)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9172953010100000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	(77.782,23)		
Total				86.766.628,60

Data de Emissão: 26/03/2024			
ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:92DFEBED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Empenhado Período: 01/12/2023 até: 31/12/2023				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	191.879,89	0,00	1.362,27	193.242,16
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	347.686,22	0,00	66.235,85	413.922,07
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	156.945,48	0,00	81.674,81	238.620,29
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	182.296,39	10.580,56	151.774,33	344.651,28
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	221.947,31	12.623,78	319.156,08	553.727,17
06.001 - Div. de Agropecuaria	172.395,54	0,00	95.099,23	267.494,77
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	3.611,31	114.334,98	117.946,29
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	818.090,09	0,00	160.224,00	978.314,09
07.002 - FUNDEB - 60%	858.498,02	0,00	358,92	858.856,94
07.003 - FUNDEB - 30%	48.650,71	0,00	0,00	48.650,71

08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	37.292,29	0,00	123.904,66	161.196,95
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.459.720,77	0,00	586.752,75	2.046.473,52
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	149.358,77	0,00	43.037,35	192.396,12
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	4.267,00	4.267,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	66.527,15	0,00	1.320,81	67.847,96
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	33.008,06	0,00	60.221,39	93.229,45
Total	**4.744.296,69**	**26.815,65**	**1.809.724,43**	**6.580.836,77**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	0,00	0,00	56.760,46	56.760,46
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	982.182,56	0,00	49.078,87	1.031.261,43
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	(319.412,55)	0,00	26.301,57	(293.110,98)
06.001 - Div. de Agropecuaria	100,00	0,00	0,00	100,00
06.002 - Div. de Industria e Comercio	(112.840,15)	0,00	62.293,70	(50.546,45)
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	292.500,00	0,00	0,00	292.500,00
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	1.594,90	0,00	0,00	1.594,90
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	(360,00)	0,00	0,00	(360,00)
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	4.970,00	0,00	0,00	4.970,00
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**848.734,76**	**0,00**	**194.434,60**	**1.043.169,36**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
02.001 - Gabinete do Prefeito	193.242,16
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	413.922,07
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	295.380,75
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.375.912,71
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	260.616,19
06.001 - Div. de Agropecuaria	267.594,77
06.002 - Div. de Industria e Comercio	67.399,84
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.270.814,09
07.002 - FUNDEB - 60%	858.856,94
07.003 - FUNDEB - 30%	48.650,71
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	162.791,85
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	2.046.113,52
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	197.366,12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	4.267,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	67.847,96
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	93.229,45
Total	**7.624.006,13**
Data de Emissão: 26/03/2024	

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:68F36D77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - EXECUTIVO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Tipo: Liquidado Período: 01/12/2023 até: 31/12/2023				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras despesas correntes**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	191.879,89	0,00	3.092,07	194.971,96
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	347.686,22	0,00	180.872,02	528.558,24
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	156.945,48	0,00	81.752,15	238.697,63
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	182.296,39	10.580,56	171.673,13	364.550,08
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	221.947,31	12.623,78	337.904,54	572.475,63
06.001 - Div. de Agropecuaria	172.395,54	0,00	117.854,52	290.250,06
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	3.611,31	629.119,48	632.730,79
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	818.090,09	0,00	620.166,27	1.438.256,36
07.002 - FUNDEB - 60%	858.498,02	0,00	358,92	858.856,94

07.003 - FUNDEB - 30%	48.650,71	0,00	0,00	48.650,71
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	37.292,29	0,00	289.769,16	327.061,45
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.480.603,09	0,00	1.197.033,98	2.677.637,07
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	149.358,77	0,00	132.653,89	282.012,66
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	13.262,85	13.262,85
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	66.527,15	0,00	15.208,28	81.735,43
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	33.008,06	0,00	95.229,26	128.237,32
Total	**4.765.179,01**	**26.815,65**	**3.885.950,52**	**8.677.945,18**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
02.001 - Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	0,00	0,00	56.760,46	56.760,46
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.286.793,06	0,00	49.078,87	1.335.871,93
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	50.021,40	0,00	26.301,57	76.322,97
06.001 - Div. de Agropecuaria	79.090,00	0,00	0,00	79.090,00
06.002 - Div. de Industria e Comercio	98.987,15	0,00	62.293,70	161.280,85
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	245.632,50	0,00	0,00	245.632,50
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	527.497,65	0,00	0,00	527.497,65
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	0,00	0,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.288.021,76**	**0,00**	**194.434,60**	**2.482.456,36**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
02.001 - Gabinete do Prefeito	194.971,96
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	528.558,24
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	295.458,09
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.700.422,01
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	648.798,60
06.001 - Div. de Agropecuaria	369.340,06
06.002 - Div. de Industria e Comercio	794.011,64
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.683.888,86
07.002 - FUNDEB - 60%	858.856,94
07.003 - FUNDEB - 30%	48.650,71
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	327.061,45
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	3.205.134,72
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	282.012,66

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	13.262,85
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	81.735,43
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	128.237,32
Total	**11.160.401,54**
Data de Emissão: 26/03/2024	

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:BFB133BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - EXECUTIVO

Execução Orçamentária							
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função							
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023							
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)							
Órgão	**Administração**	**Assistência Social**	**Saúde**	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Gestão Ambiental**
02 - Governo Municipal	1.381.920,62						
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme	4.133.768,80						
04 - Secretária Municipal da Fazenda	1.433.827,08						
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						7.579.412,88	
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao				16.391.875,23			
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte					123.458,16		
09 - Secretaria Municipal da Saude			23.211.236,97				
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social		3.089.205,02					
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							2.297.630,00
Total	6.949.516,50	3.089.205,02	23.211.236,97	16.391.875,23	123.458,16	7.579.412,88	2.297.630,00

Órgão	Agricultura	Indústria	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
02 - Governo Municipal						1.381.920,62
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						4.133.768,80
04 - Secretária Municipal da Fazenda					1.307.234,32	2.741.061,40
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos			9.486.149,94		1.318.078,20	18.383.641,02
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica	2.495.651,51	2.853.854,36			736.515,85	6.086.021,72
07 - Secretaria Municipal da Educacao						16.391.875,23
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				2.085.459,59		2.208.917,75
09 - Secretaria Municipal da Saude						23.211.236,97
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						3.089.205,02
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						2.297.630,00
Total	2.495.651,51	2.853.854,36	9.486.149,94	2.085.459,59	3.361.828,37	**79.925.278,53**
Data de Emissão: 26/03/2024						

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F17E15B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

02 - Governo Municipal

001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122	Administracao Geral			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.381.920,62	1.381.920,62
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.381.920,62**	**1.381.920,62**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.381.920,62**	**1.381.920,62**

03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.133.768,80	4.133.768,80
04.122	Administracao Geral			4.133.768,80	4.133.768,80
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			4.133.768,80	4.133.768,80
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.013.768,80	4.013.768,80
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			120.000,00	120.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.133.768,80**	**4.133.768,80**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.133.768,80**	**4.133.768,80**

04 - Secretária Municipal da Fazenda

001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123	Administração Financeira			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.433.827,08	1.433.827,08
28	Encargos Especiais	1.307.234,32			1.307.234,32
28.843	Serviço da Dívida Interna	653.468,29			653.468,29
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.468,29			653.468,29
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	62.942,19			62.942,19
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	3.935,16			3.935,16
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	255.585,83			255.585,83
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	68.896,29			68.896,29
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	262.108,82			262.108,82
28.846	Outros encargos Especiais	653.766,03			653.766,03
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.766,03			653.766,03
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	653.766,03			653.766,03
	Total Unidade	**1.307.234,32**	**0,00**	**1.433.827,08**	**2.741.061,40**
	Total Órgão	**1.307.234,32**	**0,00**	**1.433.827,08**	**2.741.061,40**

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782	Transporte Rodoviário		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		141.897,42		141.897,42
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		69.928,46		69.928,46
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		4.295,53		4.295,53
26.782.0003.1204	Aquisição de Terreno Cascalheira		208.900,00		208.900,00

26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		3.335.779,27		3.335.779,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.180.957,95	3.180.957,95

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos					
001 - Div. de Transportes Rod. Municipal					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782	Transporte Rodoviário		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/ União do Oeste		1.384.391,31		1.384.391,31
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		1.160.000,00		1.160.000,00
28	Encargos Especiais	499.223,91			499.223,91
28.843	Serviço da Dívida Interna	499.223,91			499.223,91
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	499.223,91			499.223,91
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	152.146,56			152.146,56
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	347.077,35			347.077,35
	Total Unidade	**499.223,91**	**6.305.191,99**	**3.180.957,95**	**9.985.373,85**
002 - Div. de Servicos Urbanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		2.787.941,32	4.791.471,56	7.579.412,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		197.037,30		197.037,30
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022		1.090.904,02		1.090.904,02
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		1.500.000,00		1.500.000,00
15.452	Servicos Urbanos			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.083.355,02	3.083.355,02
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.156.006,65	1.156.006,65
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			295.162,58	295.162,58
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			256.947,31	256.947,31
28	Encargos Especiais	818.854,29			818.854,29
28.843	Serviço da Dívida Interna	818.854,29			818.854,29
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	818.854,29			818.854,29
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	494.903,29			494.903,29
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	323.951,00			323.951,00
	Total Unidade	**818.854,29**	**2.787.941,32**	**4.791.471,56**	**8.398.267,17**
	Total Órgão	**1.318.078,20**	**9.093.133,31**	**7.972.429,51**	**18.383.641,02**
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica					
001 - Div. de Agropecuaria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606	Extensão Rural		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras		330.682,81		330.682,81
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS		131.187,19		131.187,19
20.606.0005.1199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS		244.160,22		244.160,22
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.643.467,67	1.643.467,67
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.163,62	67.163,62
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		78.990,00		78.990,00
	Total Unidade	**0,00**	**785.020,22**	**1.710.631,29**	**2.495.651,51**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica					
002 - Div. de Industria e Comercio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661	Promoção Industrial		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais		9.087,50		9.087,50
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis		252.316,65		252.316,65
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais		195.374,69		195.374,69
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		417.025,67		417.025,67
22.661.0006.1172	Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial		92.201,62		92.201,62
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial		111.143,35		111.143,35
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		337.816,70		337.816,70
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			839.977,28	839.977,28
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		598.910,90		598.910,90
28	Encargos Especiais	736.515,85			736.515,85
28.843	Serviço da Dívida Interna	736.515,85			736.515,85
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	736.515,85			736.515,85
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	324.960,58			324.960,58
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	242.959,57			242.959,57
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	168.595,70			168.595,70
	Total Unidade	**736.515,85**	**2.013.877,08**	**839.977,28**	**3.590.370,21**
	Total Órgão	**736.515,85**	**2.798.897,30**	**2.550.608,57**	**6.086.021,72**
07 - Secretaria Municipal da Educacao					
001 - Div.adm.escolar e Assist.educando					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			7.801.954,01	7.801.954,01
12.361	Ensino Fundamental			6.394.700,91	6.394.700,91
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.394.700,91	6.394.700,91

12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			823.333,04	823.333,04
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			472.806,82	472.806,82
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.236.564,53	1.236.564,53
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.861.996,52	3.861.996,52
12.365	Educação Infantil			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.405.575,94	1.405.575,94
12.367	Educacao Especial			1.677,16	1.677,16
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.677,16	1.677,16
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.677,16	1.677,16
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**7.801.954,01**	**7.801.954,01**

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			8.083.328,79	8.083.328,79
12.361	Ensino Fundamental			4.434.860,26	4.434.860,26
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.434.860,26	4.434.860,26
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			4.434.860,26	4.434.860,26
12.365	Educação Infantil			3.546.450,25	3.546.450,25
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.546.450,25	3.546.450,25
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.546.450,25	3.546.450,25

07 - Secretaria Municipal da Educacao

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			8.083.328,79	8.083.328,79
12.367	Educacao Especial			102.018,28	102.018,28
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			102.018,28	102.018,28
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			102.018,28	102.018,28
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**8.083.328,79**	**8.083.328,79**

003 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			506.592,43	506.592,43
12.361	Ensino Fundamental			136.615,74	136.615,74
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			136.615,74	136.615,74
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			136.615,74	136.615,74
12.367	Educacao Especial			369.976,69	369.976,69
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			369.976,69	369.976,69
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			369.976,69	369.976,69
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**506.592,43**	**506.592,43**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**16.391.875,23**	**16.391.875,23**

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			123.458,16	123.458,16
13.392	Difusão Cultural			123.458,16	123.458,16
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			123.458,16	123.458,16
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			123.458,16	123.458,16
27	Desporto e Lazer		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812	Desporto Comunitário		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		272.280,94		272.280,94
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.813.178,65	1.813.178,65
	Total Unidade	**0,00**	**272.280,94**	**1.936.636,81**	**2.208.917,75**
	Total Órgão	**0,00**	**272.280,94**	**1.936.636,81**	**2.208.917,75**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		641.857,08	156.826,99	798.684,07
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		59.907,08		59.907,08
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			131.226,99	131.226,99
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		1.950,00		1.950,00
10.301.0022.2178	Recursos da Alienação de Bens - Saúde			25.600,00	25.600,00
10.301.0022.2190	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022		130.000,00		130.000,00
10.301.0022.2191	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023		450.000,00		450.000,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		36.719,50	9.407.203,71	9.443.923,21
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		36.719,50		36.719,50
10.301.0024.2014	Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00			4,20	4,20
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.365.400,79	9.365.400,79
10.301.0024.2160	Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)			16.459,50	16.459,50
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			5.339,22	5.339,22

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		36.719,50	9.407.203,71	9.443.923,21
10.301.0024.2184	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021			20.000,00	20.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		102.942,51	11.384.116,79	11.487.059,30
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		102.942,51		102.942,51
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21		102.942,51		102.942,51
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			10.630.822,59	10.630.822,59

10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			375.946,92	375.946,92
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE			3.363.933,42	3.363.933,42
10.302.0028.2056	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020			27.879,04	27.879,04
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.737.392,16	6.737.392,16
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			84.475,00	84.475,00
10.302.0028.2192	Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)			41.196,05	41.196,05
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			753.294,20	753.294,20
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU			405.863,48	405.863,48
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			808.302,74	808.302,74
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			808.302,74	808.302,74
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA			1.620,10	1.620,10
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			363.478,37	363.478,37
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			402.873,73	402.873,73
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022			40.330,54	40.330,54
10.304	Vigilância Sanitária			673.267,65	673.267,65
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			673.267,65	673.267,65
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS			15.764,50	15.764,50
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			622.671,36	622.671,36
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			34.831,79	34.831,79
	Total Unidade	**0,00**	**781.519,09**	**22.429.717,88**	**23.211.236,97**
	Total Órgão	**0,00**	**781.519,09**	**22.429.717,88**	**23.211.236,97**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244	Assistência Comunitária		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		269.371,14		269.371,14
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			13.667,01	13.667,01
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			40.506,67	40.506,67
08.244.0016.2143	Incentivo Família Paranaense			30,20	30,20

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244	Assistência Comunitária		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.793.018,23	1.793.018,23
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			25.233,09	25.233,09
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			113.367,48	113.367,48
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		17.399,30		17.399,30
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			65.500,59	65.500,59
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			19.623,75	19.623,75
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE		34.543,43		34.543,43
08.244.0016.2195	Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)			41.497,87	41.497,87
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47			104.661,01	104.661,01
	Total Unidade	**0,00**	**321.313,87**	**2.217.105,90**	**2.538.419,77**

002 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		47.506,98	18.432,00	65.938,98
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		10.022,69		10.022,69
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.022,69		10.022,69
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		10.022,69		10.022,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		37.484,29	18.432,00	55.916,29
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		37.484,29	18.432,00	55.916,29
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		25.979,85		25.979,85
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		2.195,00		2.195,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		4.390,00		4.390,00
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		4.919,44		4.919,44
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			18.432,00	18.432,00
	Total Unidade	**0,00**	**47.506,98**	**18.432,00**	**65.938,98**

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			484.846,27	484.846,27
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			231.728,65	231.728,65
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			231.728,65	231.728,65
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			231.728,65	231.728,65
08.244	Assistência Comunitária			253.117,62	253.117,62
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			253.117,62	253.117,62
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			253.117,62	253.117,62
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**484.846,27**	**484.846,27**
	Total Órgão	**0,00**	**368.820,85**	**2.720.384,17**	**3.089.205,02**

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.297.630,00	2.297.630,00

18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.297.630,00	2.297.630,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.297.630,00**	**2.297.630,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**2.297.630,00**	**2.297.630,00**
	Total Geral	**3.361.828,37**	**13.314.651,49**	**63.248.798,67**	**79.925.278,53**
Data de Emissão: 26/03/2024					

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F92ECBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 : 26/03/2024
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			6.949.516,50	6.949.516,50
04.122	Administracao Geral			5.515.689,42	5.515.689,42
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			5.515.689,42	5.515.689,42
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.013.768,80	4.013.768,80
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			120.000,00	120.000,00
04.123	Administração Financeira			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.433.827,08	1.433.827,08
08	Assistência Social		368.820,85	2.720.384,17	3.089.205,02
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		10.022,69		10.022,69
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.022,69		10.022,69
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		10.022,69		10.022,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		37.484,29	250.160,65	287.644,94
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			231.728,65	231.728,65
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			231.728,65	231.728,65
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		37.484,29	18.432,00	55.916,29
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		25.979,85		25.979,85
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		2.195,00		2.195,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		4.390,00		4.390,00
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		4.919,44		4.919,44
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			18.432,00	18.432,00
08.244	Assistência Comunitária		321.313,87	2.470.223,52	2.791.537,39
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			253.117,62	253.117,62
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			253.117,62	253.117,62
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		269.371,14		269.371,14
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			13.667,01	13.667,01
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			40.506,67	40.506,67
08.244.0016.2143	Incentivo Família Paranaense			30,20	30,20
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.793.018,23	1.793.018,23
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			25.233,09	25.233,09
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			113.367,48	113.367,48
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		17.399,30		17.399,30
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			65.500,59	65.500,59
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			19.623,75	19.623,75
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE		34.543,43		34.543,43
08.244.0016.2195	Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)			41.497,87	41.497,87
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47			104.661,01	104.661,01
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		641.857,08	156.826,99	798.684,07
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		59.907,08		59.907,08
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			131.226,99	131.226,99
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		641.857,08	156.826,99	798.684,07
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		1.950,00		1.950,00
10.301.0022.2178	Recursos da Alienação de Bens - Saúde			25.600,00	25.600,00
10.301.0022.2190	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022		130.000,00		130.000,00
10.301.0022.2191	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023		450.000,00		450.000,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		36.719,50	9.407.203,71	9.443.923,21
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		36.719,50		36.719,50
10.301.0024.2014	Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00			4,20	4,20
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.365.400,79	9.365.400,79
10.301.0024.2160	Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)			16.459,50	16.459,50
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			5.339,22	5.339,22
10.301.0024.2184	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021			20.000,00	20.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		102.942,51	11.384.116,79	11.487.059,30
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		102.942,51		102.942,51

10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21		102.942,51		102.942,51
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			10.630.822,59	10.630.822,59
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			375.946,92	375.946,92
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE			3.363.933,42	3.363.933,42
10.302.0028.2056	Enfrentamento da Emergência de Saúde -			27.879,04	27.879,04
	CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020				
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.737.392,16	6.737.392,16
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			84.475,00	84.475,00
10.302.0028.2192	Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)			41.196,05	41.196,05
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			753.294,20	753.294,20
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU			405.863,48	405.863,48
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			808.302,74	808.302,74
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			808.302,74	808.302,74
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA			1.620,10	1.620,10
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			363.478,37	363.478,37
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			402.873,73	402.873,73
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022			40.330,54	40.330,54
10.304	Vigilância Sanitária			673.267,65	673.267,65
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			673.267,65	673.267,65
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS			15.764,50	15.764,50
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			622.671,36	622.671,36
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			34.831,79	34.831,79
12	Educação			16.391.875,23	16.391.875,23
12.361	Ensino Fundamental			10.966.176,91	10.966.176,91
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.394.700,91	6.394.700,91
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			823.333,04	823.333,04
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			472.806,82	472.806,82
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.236.564,53	1.236.564,53
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			16.391.875,23	16.391.875,23
12.361	Ensino Fundamental			10.966.176,91	10.966.176,91
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.394.700,91	6.394.700,91
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.861.996,52	3.861.996,52
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.571.476,00	4.571.476,00
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			4.434.860,26	4.434.860,26
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			136.615,74	136.615,74
12.365	Educação Infantil			4.952.026,19	4.952.026,19
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.546.450,25	3.546.450,25
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.546.450,25	3.546.450,25
12.367	Educacao Especial			473.672,13	473.672,13
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.677,16	1.677,16
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.677,16	1.677,16
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			471.994,97	471.994,97
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			102.018,28	102.018,28
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			369.976,69	369.976,69
13	Cultura			123.458,16	123.458,16
13.392	Difusão Cultural			123.458,16	123.458,16
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			123.458,16	123.458,16
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			123.458,16	123.458,16
15	Urbanismo		2.787.941,32	4.791.471,56	7.579.412,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		197.037,30		197.037,30
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022		1.090.904,02		1.090.904,02
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		1.500.000,00		1.500.000,00
15.452	Servicos Urbanos			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.083.355,02	3.083.355,02
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.156.006,65	1.156.006,65
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			295.162,58	295.162,58
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			256.947,31	256.947,31
18	Gestão Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.297.630,00	2.297.630,00
20	Agricultura		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606	Extensão Rural		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras		330.682,81		330.682,81
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS		131.187,19		131.187,19
20.606.0005.1199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS		244.160,22		244.160,22
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.643.467,67	1.643.467,67
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.163,62	67.163,62
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		78.990,00		78.990,00
22	Indústria		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661	Promoção Industrial		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais		9.087,50		9.087,50
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis		252.316,65		252.316,65
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais		195.374,69		195.374,69
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661	Promoção Industrial		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36

22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		417.025,67		417.025,67
22.661.0006.1172	Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial		92.201,62		92.201,62
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial		111.143,35		111.143,35
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		337.816,70		337.816,70
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			839.977,28	839.977,28
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		598.910,90		598.910,90
26	Transporte		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782	Transporte Rodoviário		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		141.897,42		141.897,42
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		69.928,46		69.928,46
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		4.295,53		4.295,53
26.782.0003.1204	Aquisição de Terreno Cascalheira		208.900,00		208.900,00
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		3.335.779,27		3.335.779,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.180.957,95	3.180.957,95
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/ União do Oeste		1.384.391,31		1.384.391,31
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		1.160.000,00		1.160.000,00
27	Desporto e Lazer		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812	Desporto Comunitário		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		272.280,94		272.280,94
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.813.178,65	1.813.178,65
28	Encargos Especiais	3.361.828,37			3.361.828,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	324.960,58			324.960,58
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	152.146,56			152.146,56
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	494.903,29			494.903,29
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo 62.942,19 no 10935-720.870/2012-91				62.942,19
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	347.077,35			347.077,35
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	242.959,57			242.959,57
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	168.595,70			168.595,70
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	3.935,16			3.935,16
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	323.951,00			323.951,00
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	255.585,83			255.585,83
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	3.361.828,37			3.361.828,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	68.896,29			68.896,29
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	262.108,82			262.108,82
28.846	Outros encargos Especiais	653.766,03			653.766,03
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.766,03			653.766,03
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	653.766,03			653.766,03
	Total Geral	**3.361.828,37**	**13.314.651,49**	**63.248.798,67**	**79.925.278,53**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:33CBB64B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - EXECUTIVO

Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0004	Administração	6.851.072,34	98.444,16	6.949.516,50
0004.0122	Administracao Geral	5.417.245,26	98.444,16	5.515.689,42
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	5.417.245,26	98.444,16	5.515.689,42
0004.0123	Administração Financeira	1.433.827,08		1.433.827,08
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.433.827,08		1.433.827,08
0008	Assistência Social	2.350.967,50	738.237,52	3.089.205,02
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência		10.022,69	10.022,69
0008.0242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.022,69	10.022,69
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	250.160,65	37.484,29	287.644,94
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	231.728,65		231.728,65
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.432,00	37.484,29	55.916,29
0008.0244	Assistência Comunitária	2.100.806,85	690.730,54	2.791.537,39
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	253.117,62		253.117,62
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1.847.689,23	690.730,54	2.538.419,77
0010	Saúde	624,00	23.210.612,97	23.211.236,97
0010.0301	Atenção Básica	624,00	10.241.983,28	10.242.607,28
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		798.684,07	798.684,07
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	624,00	9.443.299,21	9.443.923,21
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.487.059,30	11.487.059,30
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		102.942,51	102.942,51
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		10.630.822,59	10.630.822,59
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		753.294,20	753.294,20

0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		808.302,74	808.302,74
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		808.302,74	808.302,74
0010.0304	Vigilância Sanitária		673.267,65	673.267,65
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		673.267,65	673.267,65
0012	Educação	298,19	16.391.577,04	16.391.875,23
0012.0361	Ensino Fundamental	298,19	10.965.878,72	10.966.176,91
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	298,19	6.394.402,72	6.394.700,91
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		4.571.476,00	4.571.476,00
0012.0365	Educação Infantil		4.952.026,19	4.952.026,19
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.405.575,94	1.405.575,94
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.546.450,25	3.546.450,25
0012.0367	Educacao Especial		473.672,13	473.672,13
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.677,16	1.677,16
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		471.994,97	471.994,97
0013	Cultura		123.458,16	123.458,16
0013.0392	Difusão Cultural		123.458,16	123.458,16
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		123.458,16	123.458,16
0015	Urbanismo	3.334.629,65	4.244.783,23	7.579.412,88
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	251.274,63	2.536.666,69	2.787.941,32
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	251.274,63	2.536.666,69	2.787.941,32
0015.0452	Servicos Urbanos	3.083.355,02	1.708.116,54	4.791.471,56
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	3.083.355,02	1.708.116,54	4.791.471,56
0018	Gestão Ambiental	1.005.324,11	1.292.305,89	2.297.630,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.005.324,11	1.292.305,89	2.297.630,00
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.005.324,11	1.292.305,89	2.297.630,00
0020	Agricultura	1.915.133,07	580.518,44	2.495.651,51
0020.0606	Extensão Rural	1.915.133,07	580.518,44	2.495.651,51
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	1.915.133,07	580.518,44	2.495.651,51
0022	Indústria	962.004,46	1.891.849,90	2.853.854,36
0022.0661	Promoção Industrial	962.004,46	1.891.849,90	2.853.854,36
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	962.004,46	1.891.849,90	2.853.854,36
0026	Transporte	3.528.723,83	5.957.426,11	9.486.149,94
0026.0782	Transporte Rodoviário	3.528.723,83	5.957.426,11	9.486.149,94
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	3.528.723,83	5.957.426,11	9.486.149,94
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	2.085.459,59		2.085.459,59
0027.0812	Desporto Comunitário	2.085.459,59		2.085.459,59
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	2.085.459,59		2.085.459,59
0028	Encargos Especiais	3.361.791,45	36,92	3.361.828,37
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	2.708.062,34		2.708.062,34
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.708.062,34		2.708.062,34
0028.0846	Outros encargos Especiais	653.729,11	36,92	653.766,03
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.729,11	36,92	653.766,03
Total Geral		25.396.028,19	54.529.250,34	79.925.278,53
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:39ACAB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - EXECUTIVO

Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2023					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	100000000000000000	71.723.905,22	71.895.046,42	171.141,20	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	110000000000000000	5.649.050,00	5.471.505,33		177.544,67
Impostos	111000000000000000	5.177.300,00	5.070.771,67		106.528,33
Impostos sobre o patrimônio	111200000000000000	1.664.000,00	1.899.603,80	235.603,80	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	111250000000000000	989.000,00	1.018.416,05	29.416,05	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	111250010000000000	800.500,00	847.642,06	47.142,06	
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	111250010300000000	(163.000,00)	(161.767,94)		(1.232,06)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	111250020000000000	12.000,00	7.852,27		4.147,73
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	111250030000000000	143.500,00	137.012,25		6.487,75
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	111250040000000000	33.000,00	6,78		32.993,22
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	111250050000000000	0,00	3.673,75	3.673,75	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	111250060000000000	0,00	1.166,95	1.166,95	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	111250070000000000	0,00	8.702,63	8.702,63	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	111250080000000000	0,00	12.359,36	12.359,36	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	111253000000000000	675.000,00	881.187,75	206.187,75	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	111253010000000000	674.000,00	881.054,75	207.054,75	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	111253020000000000	1.000,00	119,70		880,30
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	111253050000000000	0,00	3,30	3,30	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	111253060000000000	0,00	10,00	10,00	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	111300000000000000	1.922.300,00	1.934.617,32	12.317,32	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	111303000000000000	1.922.300,00	1.934.617,32	12.317,32	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	111303100000000000	1.580.500,00	1.531.894,96		48.605,04

Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	111303110000000000	1.580.500,00	1.531.894,96		48.605,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	111303110100000000	1.561.000,00	1.531.894,96		29.105,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	111303110200000000	19.500,00	0,00		19.500,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	111303400000000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	111303410000000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	111303410100000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	111303410101000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	111400000000000000	1.591.000,00	1.236.550,55		354.449,45
Impostos sobre serviços	111451000000000000	1.591.000,00	1.236.550,55		354.449,45
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	111451100000000000	1.591.000,00	1.236.550,55		354.449,45
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	111451110000000000	1.564.000,00	1.216.758,24		347.241,76
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	111451120000000000	3.000,00	4.032,95	1.032,95	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	111451130000000000	19.000,00	11.699,98		7.300,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	111451140000000000	5.000,00	5,58		4.994,42
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	111451150000000000	0,00	2.765,77	2.765,77	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	111451160000000000	0,00	476,57	476,57	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	111451170000000000	0,00	177,41	177,41	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	111451180000000000	0,00	634,05	634,05	
Taxas	112000000000000000	471.750,00	400.733,66		71.016,34
Taxas pelo exercício do poder de polícia	112100000000000000	356.350,00	291.144,23		65.205,77
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	112101000000000000	266.000,00	8.237,45		257.762,55
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	112101010000000000	214.500,00	6.542,53		207.957,47

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	112101010100000000	0,00	5.895,58	5.895,58	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	112101010200000000	500,00	14,79		485,21
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	112101010300000000	1.500,00	632,16		867,84
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112101010400000000	193.500,00	0,00		193.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112101010500000000	19.000,00	0,00		19.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	112101020000000000	4.300,00	69,20		4.230,80
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	112101020100000000	0,00	69,20	69,20	
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	112101020300000000	100,00	0,00		100,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112101020400000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112101020500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	112101030000000000	40.700,00	1.211,51		39.488,49
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	112101030100000000	0,00	1.211,51	1.211,51	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	112101030200000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112101030400000000	40.000,00	0,00		40.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112101030500000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	112101040000000000	6.500,00	2,56		6.497,44
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	112101040100000000	0,00	2,56	2,56	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112101040400000000	6.500,00	0,00		6.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	112101050000000000	0,00	108,30	108,30	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	112101050200000000	0,00	2,79	2,79	
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	112101050300000000	0,00	105,51	105,51	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	112101060000000000	0,00	51,39	51,39	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	112101060100000000	0,00	27,01	27,01	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	112101060200000000	0,00	24,38	24,38	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	112101070000000000	0,00	108,62	108,62	
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	112101070300000000	0,00	108,62	108,62	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	112101080000000000	0,00	143,34	143,34	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	112101080100000000	0,00	143,34	143,34	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	112104000000000000	83.150,00	282.906,78	199.756,78	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	112104010000000000	83.150,00	224.309,44	141.159,44	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104010100000000	63.650,00	205.024,15	141.374,15	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112104010200000000	19.500,00	19.285,29		214,71
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	112104020000000000	0,00	2.567,89	2.567,89	
Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104020100000000	0,00	2.567,89	2.567,89	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	112104030000000000	0,00	42.537,94	42.537,94	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104030100000000	0,00	39.882,49	39.882,49	
Taxa de Licença para Execução de Obras	112104030200000000	0,00	2.655,45	2.655,45	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	112104040000000000	0,00	40,52	40,52	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104040100000000	0,00	4,61	4,61	
Taxa de Licença para Execução de Obras	112104040200000000	0,00	35,91	35,91	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	112104050000000000	0,00	4.125,66	4.125,66	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104050100000000	0,00	3.910,59	3.910,59	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112104050200000000	0,00	215,07	215,07	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	112104060000000000	0,00	1.423,52	1.423,52	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104060100000000	0,00	993,31	993,31	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112104060200000000	0,00	430,21	430,21	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	112104070000000000	0,00	3.259,74	3.259,74	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104070100000000	0,00	3.003,28	3.003,28	
Taxa de Licença para Execução de Obras	112104070200000000	0,00	256,46	256,46	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	112104080000000000	0,00	4.642,07	4.642,07	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	112104080100000000	0,00	3.685,85	3.685,85	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	112104080200000000	0,00	956,22	956,22	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	112150000000000000	7.200,00	0,00		7.200,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	112150010000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	112150020000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	112150030000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	112150040000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços	112200000000000000	115.400,00	109.589,43		5.810,57

Taxas pela prestação de serviços em geral	112201000000000000	115.400,00	109.589,43		5.810,57
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	112201010000000000	115.000,00	109.013,79		5.986,21
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	112201010200000000	115.000,00	108.996,20		6.003,80
Taxa de Expediente	112201010500000000	0,00	7,03	7,03	
Taxa de Carga de Terra	112201010800000000	0,00	10,56	10,56	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	112201020000000000	0,00	1,00	1,00	
Taxa de Serviços de Horas Maquinas Multa e Juros	112201020200000000	0,00	1,00	1,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	112201030000000000	200,00	202,56	2,56	
Taxa de Serviços de Horas Maquinas Dívida Ativa	112201030200000000	200,00	0,00		200,00
Taxa de Limpeza Publica Dívida Ativa	112201030400000000	0,00	30,77	30,77	
Taxa de Expediente Dívida Ativa	112201030500000000	0,00	140,34	140,34	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Dívida Ativa	112201030600000000	0,00	31,45	31,45	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	112201040000000000	200,00	10,66		189,34
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	112201040200000000	200,00	0,00		200,00
Taxa de Limpeza Publica Multa e Juros Dívida Ativa	112201040400000000	0,00	0,11	0,11	
Taxa de Expediente Multa e Juros Dívida Ativa	112201040500000000	0,00	9,94	9,94	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Multa e Juros Dívida Ativa	112201040600000000	0,00	0,61	0,61	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	112201050000000000	0,00	99,44	99,44	
Taxa de Serviços de Horas Maquinas	112201050200000000	0,00	83,26	83,26	
Taxa de Expediente	112201050500000000	0,00	14,18	14,18	
Taxa de Carga de Terra	112201050800000000	0,00	2,00	2,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	112201060000000000	0,00	52,84	52,84	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	112201060200000000	0,00	35,54	35,54	
Taxa de Carga de Terra	112201060800000000	0,00	17,30	17,30	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	112201070000000000	0,00	16,45	16,45	
Taxa de Limpeza Publica	112201070400000000	0,00	5,79	5,79	
Taxa de Expediente	112201070500000000	0,00	4,83	4,83	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	112201070600000000	0,00	5,83	5,83	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	112201080000000000	0,00	192,69	192,69	
Taxa de Limpeza Publica	112201080400000000	0,00	66,51	66,51	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxa de Expediente	112201080500000000	0,00	54,78	54,78	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	112201080600000000	0,00	71,40	71,40	
Contribuições	120000000000000000	1.353.300,00	1.389.252,10	35.952,10	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124000000000000000	1.353.300,00	1.389.252,10	35.952,10	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124100000000000000	1.353.300,00	1.389.252,10	35.952,10	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	124150000000000000	1.353.300,00	1.389.252,10	35.952,10	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	124150010000000000	1.348.500,00	1.385.464,33	36.964,33	
COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	124150010100000000	1.324.000,00	822.764,74		501.235,26
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150010200000000	24.500,00	562.699,59	538.199,59	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	124150020000000000	500,00	178,67		321,33
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150020200000000	500,00	178,67		321,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	124150030000000000	3.500,00	2.899,99		600,01
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150030200000000	3.500,00	2.899,99		600,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	124150040000000000	800,00	0,39		799,61
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150040200000000	800,00	0,39		799,61
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	124150050000000000	0,00	113,59	113,59	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150050200000000	0,00	113,59	113,59	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	124150060000000000	0,00	31,39	31,39	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150060200000000	0,00	31,39	31,39	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	124150070000000000	0,00	267,27	267,27	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150070200000000	0,00	267,27	267,27	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	124150080000000000	0,00	296,47	296,47	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	124150080200000000	0,00	296,47	296,47	
Receita patrimonial	130000000000000000	810.238,94	1.017.433,17	207.194,23	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131000000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	131100000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	131101000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Aluguéis e arrendamentos	131101100000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Aluguéis e arrendamentos - principal	131101110000000000	19.500,00	6.680,66		12.819,34
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	131101120000000000	0,00	21,47	21,47	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	131101130000000000	0,00	74,09	74,09	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	131101140000000000	0,00	26,67	26,67	
Valores mobiliários	132000000000000000	790.738,94	1.010.630,28	219.891,34	
Juros e correções monetárias	132100000000000000	790.738,94	1.010.630,28	219.891,34	
Remuneração de depósitos bancários	132101000000000000	790.738,94	1.010.630,28	219.891,34	
Remuneração de depósitos bancários - principal	132101010000000000	790.738,94	1.010.630,28	219.891,34	
Rend. Aplic. Recursos Livres	132101010100000000	375.000,00	354.778,30		20.221,70
Rend. Aplic. Recursos Livres	132101010101000000	373.500,00	331.091,47		42.408,53
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	132101010102000000	1.500,00	23.686,83	22.186,83	
Rend. Aplic. Recursos Saude	132101010200000000	144.842,58	211.655,83	66.813,25	
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	132101010201000000	500,00	1.467,87	967,87	
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	132101010202000000	68.800,00	79.926,18	11.126,18	
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	132101010203000000	1.800,00	11.536,90	9.736,90	
Rend. Bloco de Custeio Estadual	132101010204000000	69.900,00	54.974,33		14.925,67

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Rend. Bloco de Investimento Estadual	132101010205000000	3.700,00	63.268,42	59.568,42	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	132101010216000000	0,00	11,18	11,18	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	132101010220000000	0,00	3,17	3,17	
Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	132101010226000000	0,00	16,18	16,18	
Rend. Aplic. INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição	132101010230000000	142,00	97,15		44,85
Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	132101010231000000	0,58	0,58		
REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	132101010232000000	0,00	353,87	353,87	
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	132101010300000000	16.870,00	64.812,21	47.942,21	

Rend. Aplic. PNAT	132101010301000000	200,00	3.038,89	2.838,89	
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	132101010302000000	500,00	4.824,45	4.324,45	
Rend. Aplic. Merenda Escolar	132101010303000000	2.970,00	3.091,66	121,66	
Rend. Aplic. Educacao 25%	132101010304000000	500,00	435,70		64,30
Rend. Aplic. Educacao 5%	132101010305000000	200,00	183,26		16,74
Rend. Aplic. Salario Educacao	132101010306000000	500,00	12.905,50	12.405,50	
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	132101010307000000	11.500,00	40.172,38	28.672,38	
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	132101010308000000	500,00	153,14		346,86
Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	132101010315000000	0,00	7,23	7,23	
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	132101010400000000	33.901,50	35.210,48	1.308,98	
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	132101010401000000	700,00	4.509,62	3.809,62	
Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	132101010402000000	500,00	821,24	321,24	
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	132101010403000000	100,00	703,37	603,37	
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	132101010404000000	12.500,00	1.256,62		11.243,38
Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS	132101010405000000	200,00	0,00		200,00
Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	132101010406000000	1.800,00	0,00		1.800,00
Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	132101010408000000	1,50	1,29		0,21
Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	132101010409000000	0,00	1,94	1,94	
Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	132101010411000000	0,00	224,11	224,11	
Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	132101010413000000	0,00	194,18	194,18	
Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	132101010414000000	0,00	317,21	317,21	
Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	132101010417000000	0,00	0,13	0,13	
Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	132101010418000000	1.160,00	76,85		1.083,15
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	132101010419000000	0,00	2.049,97	2.049,97	
Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	132101010420000000	2.990,00	3.347,96	357,96	
Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	132101010421000000	0,00	9,69	9,69	
Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	132101010422000000	500,00	349,62		150,38
Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	132101010423000000	0,00	151,22	151,22	
Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	132101010424000000	0,00	307,67	307,67	
Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	132101010425000000	0,00	1.346,54	1.346,54	
Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	132101010426000000	0,00	926,85	926,85	
Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	132101010427000000	4.460,00	3.754,95		705,05
Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	132101010428000000	0,00	48,53	48,53	
Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	132101010429000000	1.000,00	888,55		111,45

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	132101010430000000	5.700,00	6.732,17	1.032,17	
rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	132101010431000000	2.000,00	315,02		1.684,98
Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	132101010432000000	290,00	236,47		53,53
Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	132101010433000000	0,00	3.940,29	3.940,29	
Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	132101010434000000	0,00	2.698,42	2.698,42	
Rendimentos Outras Vinculacoes	132101010600000000	220.124,86	342.928,82	122.803,96	
Rend. Aplic. Fundo Especial	132101010601000000	1.600,00	3.170,99	1.570,99	
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	132101010602000000	59.000,00	50.806,99		8.193,01
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	132101010603000000	10.000,00	26.281,21	16.281,21	
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	132101010604000000	500,00	75,21		424,79
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	132101010605000000	1.500,00	53,90		1.446,10
Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito	132101010606000000	500,00	0,00		500,00
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	132101010607000000	500,00	4.225,16	3.725,16	
Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	132101010627000000	6.500,00	3.584,23		2.915,77
Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	132101010633000000	83.000,00	74.560,27		8.439,73
Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	132101010641000000	356,00	225,64		130,36
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	132101010646000000	0,00	67.704,58	67.704,58	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	132101010648000000	750,00	1.003,26	253,26	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	132101010650000000	550,00	444,62		105,38
Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	132101010661000000	255,00	161,00		94,00
Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	132101010662000000	0,00	7,81	7,81	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	132101010663000000	250,00	203,66		46,34
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	132101010664000000	0,00	2,56	2,56	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Aquisição de Máquinas e Equipamerntos Rodoviários.	132101010670000000	640,00	213,38		426,62
Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	132101010671000000	24.624,87	4.648,13		19.976,74
Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	132101010672000000	1.313,92	1.109,12		204,80
Rend. Aplic - Convênio SEAB nº 18493738-7 - REVITIS	132101010673000000	15.060,07	12.616,55		2.443,52
Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	132101010675000000	0,00	21.762,67	21.762,67	
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	132101010682000000	0,00	845,35	845,35	
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	132101010683000000	1.250,00	1.151,12		98,88
Rend. Aplic. Recursos CIDE	132101010685000000	500,00	2.112,35	1.612,35	
Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	132101010686000000	0,00	950,43	950,43	
Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	132101010687000000	2.225,00	2.169,74		55,26
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	132101010689000000	0,00	7.108,64	7.108,64	
Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	132101010690000000	0,00	5.017,25	5.017,25	
Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	132101010691000000	0,00	1.845,20	1.845,20	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SEDU nº 1324/2022- Almoxarifado.	132101010692000000	0,00	498,45	498,45	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	132101010693000000	4.800,00	4.879,09	79,09	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	132101010694000000	1.950,00	1.971,88	21,88	
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	132101010695000000	0,00	69,47	69,47	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	132101010696000000	0,00	27.864,88	27.864,88	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023038146	132101010697000000	0,00	9.892,50	9.892,50	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	132101010698000000	2.500,00	3.691,53	1.191,53	
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	132101010700000000	0,00	1.244,64	1.244,64	
Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	132101010702000000	0,00	1.244,64	1.244,64	
Receita de serviços	160000000000000000	653.700,00	424.288,25		229.411,75
Outros serviços	169000000000000000	653.700,00	424.288,25		229.411,75

Outros serviços	169900000000000000	653.700,00	424.288,25		229.411,75
Serviços sujeitos à regulação	169950000000000000	653.700,00	424.196,01		229.503,99
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	169950300000000000	653.700,00	424.196,01		229.503,99
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	169950310000000000	560.900,00	328.075,99		232.824,01
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	169950320000000000	5.500,00	5.289,62		210,38
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	169950330000000000	70.800,00	77.166,85	6.366,85	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	169950340000000000	16.500,00	11.188,25		5.311,75
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	169950370000000000	0,00	816,30	816,30	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	169950380000000000	0,00	1.659,00	1.659,00	
Outros serviços	169999000000000000	0,00	92,24	92,24	
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	169999040000000000	0,00	92,24	92,24	
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	169999040100000000	0,00	92,24	92,24	
Transferências correntes	170000000000000000	62.467.806,28	61.981.799,89		486.006,39
Transferências da união e de suas entidades	171000000000000000	34.046.851,28	33.414.143,13		632.708,15
Transferências decorrentes de participação na receita da união	171100000000000000	24.777.300,00	23.089.479,21		1.687.820,79
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	171151000000000000	24.745.700,00	23.044.675,78		1.701.024,22
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	171151100000000000	22.977.200,00	20.563.780,56		2.413.419,44
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	171151110000000000	22.977.200,00	20.563.780,56		2.413.419,44
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	171151110400000000	(4.081.800,00)	(5.140.944,77)	(1.059.144,77)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	171151200000000000	1.768.500,00	2.480.895,22	712.395,22	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	171151210000000000	1.768.500,00	2.480.895,22	712.395,22	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	171152000000000000	31.600,00	44.803,43	13.203,43	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	171152010000000000	31.600,00	44.803,43	13.203,43	
(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	171152010400000000	(7.900,00)	(11.200,75)	(3.300,75)	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	171200000000000000	518.200,00	555.987,11	37.787,11	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	171251000000000000	0,00	11.738,25	11.738,25	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	171251010000000000	0,00	11.738,25	11.738,25	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	171252000000000000	518.200,00	544.248,86	26.048,86	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	171252100000000000	11.700,00	13.064,51	1.364,51	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	171252110000000000	11.700,00	13.064,51	1.364,51	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	171252400000000000	506.500,00	531.184,35	24.684,35	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	171252410000000000	506.500,00	531.184,35	24.684,35	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	171300000000000000	5.587.135,69	6.744.146,55	1.157.010,86	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	171350000000000000	4.861.147,58	6.054.146,55	1.192.998,97	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	171350100000000000	3.208.970,00	4.038.234,01	829.264,01	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	171350110000000000	3.208.970,00	4.038.234,01	829.264,01	
Transf. Agentes Comunitario da Saude	171350110100000000	1.256.320,00	854.832,00		401.488,00
Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	171350110200000000	80.000,00	42.000,00		38.000,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	171350110300000000	106.000,00	94.000,00		12.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	171350110400000000	1.172.650,00	1.187.926,58	15.276,58	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	171350110500000000	96.500,00	0,00		96.500,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	171350110600000000	141.000,00	229.010,92	88.010,92	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	171350110700000000	171.000,00	241.461,11	70.461,11	
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	171350110800000000	185.500,00	1.389.003,40	1.203.503,40	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	171350200000000000	1.296.543,25	1.760.621,21	464.077,96	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	171350210000000000	1.296.543,25	1.760.621,21	464.077,96	
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	171350210100000000	1.044.500,00	1.020.528,69		23.971,31
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	171350210200000000	0,00	224,21	224,21	
CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	171350210300000000	39.521,27	39.521,27		
FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19	171350210400000000	0,00	347,04	347,04	
Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023	171350210500000000	0,00	200.000,00	200.000,00	
Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023	171350210600000000	212.521,98	500.000,00	287.478,02	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	171350300000000000	285.756,00	182.123,60		103.632,40
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	171350310000000000	285.756,00	182.123,60		103.632,40
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	171350310100000000	106.000,00	54.563,60		51.436,40
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	171350310200000000	65.500,00	12.000,00		53.500,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	171350310300000000	114.256,00	100.560,00		13.696,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	171350310400000000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	171350400000000000	13.500,00	12.000,00		1.500,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	171350410000000000	13.500,00	12.000,00		1.500,00
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	171350410100000000	13.500,00	12.000,00		1.500,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	171350900000000000	56.378,33	61.167,73	4.789,40	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	171350910000000000	56.378,33	61.167,73	4.789,40	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	171350910300000000	56.378,33	61.167,73	4.789,40	
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	171399000000000000	725.988,11	690.000,00		35.988,11
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	171399010000000000	725.988,11	690.000,00		35.988,11
Emendas Parlamentares de Bancada PAB	171399010200000000	725.988,11	690.000,00		35.988,11
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	171400000000000000	878.350,00	939.751,02	61.401,02	
Transferências do salário-educação	171450000000000000	526.000,00	606.889,58	80.889,58	
Transferências do salário-educação - principal	171450010000000000	526.000,00	606.889,58	80.889,58	
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	171452000000000000	260.350,00	238.626,80		21.723,20
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	171452010000000000	260.350,00	238.626,80		21.723,20
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	171453000000000000	92.000,00	94.234,64	2.234,64	
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	171453010000000000	92.000,00	94.234,64	2.234,64	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	171500000000000000	87.115,78	96.183,92	9.068,14	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	171552000000000000	87.115,78	96.183,92	9.068,14	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	171552010000000000	87.115,78	96.183,92	9.068,14	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171600000000000000	586.900,00	456.161,05		130.738,95
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	171650000000000000	586.900,00	456.161,05		130.738,95
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para**

		Atualizada			Menos(-)
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	171650010000000000	586.900,00	456.161,05		130.738,95
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	171650010100000000	10.000,00	6.432,56		3.567,44
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	171650010200000000	41.500,00	32.938,57		8.561,43
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	171650010300000000	247.000,00	149.073,31		97.926,69
Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	171650010400000000	14.400,00	0,00		14.400,00
Transferência de Recursos Auxilio Brasil - IGD Bolsa Família	171650010500000000	0,00	5.716,61	5.716,61	
Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	171650010600000000	24.000,00	12.000,00		12.000,00
Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	171650010700000000	250.000,00	250.000,00		
Transferências de convênios da união e de suas entidades	171700000000000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social	171752000000000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal	171752010000000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Convênio MMFDH Nº 919530/2021 - Espaço 4.0	171752010100000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171900000000000000	1.468.130,74	1.382.434,27		85.696,47
Transferência especial da união	171957000000000000	500.000,00	500.000,00		
Transferência especial da união - principal	171957010000000000	500.000,00	500.000,00		
emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - MAC	171957010200000000	500.000,00	500.000,00		
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	171958000000000000	166.500,00	106.676,04		59.823,96
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	171958010000000000	166.500,00	106.676,04		59.823,96
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	171999000000000000	801.630,74	775.758,23		25.872,51
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	171999010000000000	801.630,74	775.758,23		25.872,51
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	171999010100000000	113.032,52	113.032,52		
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	171999010200000000	45.787,94	45.787,94		
Transferências do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Arts. 13 e 14 LC 201/2023	171999010300000000	642.810,28	616.937,77		25.872,51
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	172000000000000000	19.787.705,00	19.780.390,70		7.314,30
Participação na receita dos estados e distrito federal	172100000000000000	17.457.200,00	17.020.130,47		437.069,53
Cota-parte do ICMS	172150000000000000	14.470.300,00	14.742.707,88	272.407,88	
Cota-parte do ICMS - principal	172150010000000000	14.470.300,00	14.742.707,88	272.407,88	
(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	172150010400000000	(3.213.700,00)	(3.685.676,71)	(471.976,71)	
Cota-parte do IPVA	172151000000000000	2.711.000,00	2.118.947,75		592.052,25
Cota-parte do IPVA - principal	172151010000000000	2.711.000,00	2.118.947,75		592.052,25
(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	172151010400000000	(367.000,00)	(529.736,19)	(162.736,19)	
Cota-parte do IPI - municípios	172152000000000000	203.600,00	154.781,19		48.818,81
Cota-parte do IPI - municípios - principal	172152010000000000	203.600,00	154.781,19		48.818,81
(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	172152010400000000	(50.900,00)	(38.695,18)		(12.204,82)
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	172153000000000000	72.300,00	3.693,65		68.606,35
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	172153010000000000	72.300,00	3.693,65		68.606,35
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	172300000000000000	1.026.305,00	1.303.751,57	277.446,57	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	172350000000000000	1.026.305,00	1.303.751,57	277.446,57	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	172350010000000000	1.026.305,00	1.303.751,57	277.446,57	
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	172350010100000000	113.955,00	318.850,30	204.895,30	
Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	172350010101000000	80.500,00	89.775,00	9.275,00	
Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio	172350010102000000	15.500,00	0,00		15.500,00
Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1	172350010103000000	0,00	6.050,30	6.050,30	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Transferência FAF Incentivo de Custeio do Programa da Atenção Primária à Saúde - APS e Saúde Bucal	172350010104000000	17.955,00	17.955,00		
Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023	172350010105000000	0,00	30.602,00	30.602,00	
Repasse Financeiro para Reparo e manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023	172350010106000000	0,00	174.468,00	174.468,00	
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	172350010200000000	776.600,00	850.288,08	73.688,08	
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	172350010201000000	25.000,00	37.000,00	12.000,00	
Transf. Rec. HOSPSUS	172350010202000000	495.000,00	360.000,00		135.000,00
Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	172350010204000000	72.150,00	72.127,38		22,62
Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Valor complementar	172350010205000000	184.450,00	184.432,55		17,45
Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Resolução 1648_2023	172350010206000000	0,00	196.728,15	196.728,15	
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	172350010300000000	135.750,00	102.713,19		33.036,81
Transf. Rec. VIGIASUS Estadual	172350010301000000	33.000,00	0,00		33.000,00
PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	172350010302000000	102.750,00	102.713,19		36,81
Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica - IOAF	172350010400000000	0,00	31.900,00	31.900,00	
Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	172350010401000000	0,00	31.900,00	31.900,00	
Outras transferências dos estados e distrito federal	172900000000000000	1.304.200,00	1.534.290,89	230.090,89	
Transferências de estados destinadas à assistência social	172951000000000000	502.400,00	364.900,00		137.500,00
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	172951010000000000	502.400,00	364.900,00		137.500,00
Programa Nossa Gente Paraná	172951010100000000	100.000,00	0,00		100.000,00
transferência Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	172951010400000000	75.000,00	75.000,00		
Transferência Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	172951010500000000	75.000,00	37.500,00		37.500,00
Transferência Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	172951010600000000	10.000,00	10.000,00		
Transferência FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	172951010700000000	242.400,00	242.400,00		
Transferências de recursos destinados a programas de educação	172952000000000000	191.000,00	169.721,40		21.278,60
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	172952010000000000	191.000,00	169.721,40		21.278,60
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	172952010100000000	191.000,00	169.721,40		21.278,60
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	172953000000000000	0,00	311.129,08	311.129,08	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	172953010000000000	0,00	311.129,08	311.129,08	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	172953010100000000	0,00	311.129,08	311.129,08	
Outras transferências dos estados e df	172999000000000000	610.800,00	610.758,18		41,82
Outras transferências dos estados e df - principal	172999010000000000	610.800,00	610.758,18		41,82
Transferência do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP	172999010100000000	610.800,00	610.758,18		41,82
Transferências dos municípios e de suas entidades	173000000000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Outras transferências dos municípios	173900000000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Outras transferências dos municípios	173999000000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Outras transferências dos municípios - principal	173999010000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Recursos dos Municípios por serviços Cirúrgicos - Hospital Municipal	173999010100000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Transferências de outras instituições públicas	175000000000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	175100000000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da	175150000000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
educação - FUNDEB					
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	175150010000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Demais transferências correntes	179000000000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Transferências de pessoas físicas	179100000000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Outras transferências de pessoas físicas	179199000000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Outras transferências de pessoas físicas - principal	179199010000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	179199010100000000	25.000,00	10.798,62		14.201,38
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	179199010200000000	0,00	954,61	954,61	
Outras receitas correntes	190000000000000000	789.810,00	1.610.767,68	820.957,68	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191000000000000000	11.700,00	709,20		10.990,80
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191100000000000000	11.700,00	709,20		10.990,80
Multas previstas em legislação específica	191101000000000000	0,00	709,20	709,20	
Multas previstas em legislação específica - principal	191101010000000000	0,00	709,20	709,20	
Multas Previstas na legislação Municipal	191101010200000000	0,00	709,20	709,20	
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb	191114000000000000	11.700,00	0,00		11.700,00
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb - principal	191114010000000000	11.700,00	0,00		11.700,00
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - CTB - principal	191114010100000000	11.700,00	0,00		11.700,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	192000000000000000	385.910,00	380.023,10		5.886,90
Indenizações	192100000000000000	90.410,00	90.410,00		
Indenização por sinistro	192103000000000000	90.410,00	90.410,00		
Indenização por sinistro - principal	192103010000000000	90.410,00	90.410,00		
Restituições	192200000000000000	295.500,00	289.613,10		5.886,90
Restituição de convênios	192201000000000000	186.000,00	185.970,19		29,81
Restituição de convênios - primárias	192201100000000000	186.000,00	185.970,19		29,81
Restituição de convênios - primárias - principal	192201110000000000	186.000,00	185.970,19		29,81
Restituição de recursos transferidos	192214000000000000	17.400,00	17.407,38	7,38	
Restituição de recursos financeiros transferidos	192214200000000000	17.400,00	17.407,38	7,38	
Restituição de recursos financeiros transferidos - principal	192214210000000000	17.400,00	17.407,38	7,38	
Restituições de recursos recebidos do SUS	192250000000000000	76.700,00	76.716,34	16,34	
Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	192250010000000000	76.700,00	76.716,34	16,34	
Outras restituições	192299000000000000	15.400,00	9.519,19		5.880,81
Outras restituições - principal	192299010000000000	15.400,00	9.519,19		5.880,81
Restituições por pagamentos indevidos - principal	192299010300000000	6.500,00	0,00		6.500,00
Restituições diversas - principal	192299019900000000	8.900,00	9.519,19	619,19	
Restituição de Diárias - Principal	192299019901000000	500,00	1.919,19	1.419,19	
Restituição de Adiantamento de Viagens - Principal	192299019902000000	800,00	0,00		800,00
Restituição de Custas Processuais	192299019903000000	7.600,00	7.600,00		
Demais receitas correntes	199000000000000000	392.200,00	1.230.035,38	837.835,38	
Outras receitas correntes	199900000000000000	392.200,00	1.230.035,38	837.835,38	
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	199903000000000000	40.000,00	0,00		40.000,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	199903010000000000	40.000,00	0,00		40.000,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	199912000000000000	26.000,00	7.373,00		18.627,00
Ônus de sucumbência	199912200000000000	26.000,00	7.373,00		18.627,00
Ônus de sucumbência - principal	199912210000000000	26.000,00	7.373,00		18.627,00

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Outras receitas	199999000000000000	326.200,00	1.222.662,38	896.462,38	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	199999200000000000	301.200,00	1.222.662,38	921.462,38	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	199999210000000000	301.200,00	1.220.521,08	919.321,08	
Receita de Servicos Correio	199999210100000000	14.500,00	0,00		14.500,00
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	199999210200000000	29.500,00	32.733,59	3.233,59	
Receita de Valores Pagos a Maior	199999210300000000	101.000,00	4.065,43		96.934,57
Receita de Venda de Mudas	199999210400000000	2.700,00	222,00		2.478,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	199999210500000000	153.500,00	0,00		153.500,00
Receita de Venda de Mudas	199999210800000000	0,00	520,00	520,00	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	199999211000000000	0,00	1.145.986,35	1.145.986,35	
Depósitos Bancários Não Identificados	199999211100000000	0,00	36.993,71	36.993,71	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	199999220000000000	0,00	528,62	528,62	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	199999220500000000	0,00	284,04	284,04	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	199999221000000000	0,00	244,58	244,58	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	199999230000000000	0,00	1.259,91	1.259,91	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	199999231000000000	0,00	1.259,91	1.259,91	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	199999240000000000	0,00	352,77	352,77	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	199999241000000000	0,00	352,77	352,77	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	199999300000000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	199999310000000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	199999310100000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Receitas de capital	200000000000000000	21.070.047,97	14.871.582,18		6.198.465,79
Operações de crédito	210000000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito - mercado interno	211000000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito contratuais - mercado interno	211200000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	211254000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	211254010000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	211254010300000000	435.346,41	251.797,26		183.549,15
Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	211254010500000000	251.956,74	0,00		251.956,74
Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	211254010700000000	409.440,00	194.368,07		215.071,93
Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	211254010800000000	50,00	0,00		50,00
Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	211254010900000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	211254011000000000	1.953.327,15	0,00		1.953.327,15
Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	211254011200000000	2.500.000,00	500.000,00		2.000.000,00
Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	211254011300000000	2.000.000,00	1.425.000,00		575.000,00
Alienação de bens	220000000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis	221000000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	221300000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	

Alienação de bens móveis e semoventes	221301000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	221301010000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Transferências de capital	240000000000000000	10.733.427,67	11.782.166,85	1.048.739,18	
Transferências da união e de suas entidades	241000000000000000	1.206.280,93	3.551.100,00	2.344.819,07	
Transferências de convênios da união e de suas entidades	241400000000000000	106.280,93	2.151.100,00	2.044.819,07	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	241499000000000000	106.280,93	2.151.100,00	2.044.819,07	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	241499010000000000	106.280,93	2.151.100,00	2.044.819,07	
Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Espaço 4.0	241499010100000000	106.280,93	100.000,00		6.280,93
Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	241499010400000000	0,00	2.051.100,00	2.051.100,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	241900000000000000	1.100.000,00	1.400.000,00	300.000,00	
Transferência especial da união	241951000000000000	1.100.000,00	1.400.000,00	300.000,00	
Transferência especial da união - principal	241951010000000000	1.100.000,00	1.400.000,00	300.000,00	
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032022-018181	241951010100000000	100.000,00	100.000,00		
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023-033727	241951010200000000	0,00	300.000,00	300.000,00	
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 090320230381 46	241951010300000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	242000000000000000	9.527.146,74	8.231.066,85		1.296.079,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	242100000000000000	960.000,00	979.140,00	19.140,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	242150000000000000	960.000,00	979.140,00	19.140,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	242150010000000000	960.000,00	979.140,00	19.140,00	
Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022	242150010400000000	150.000,00	150.000,00		
Recursos Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9	242150010500000000	100.000,00	100.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022	242150010600000000	130.000,00	130.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023	242150010700000000	450.000,00	450.000,00		
Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023	242150010800000000	130.000,00	130.000,00		
Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	242150010900000000	0,00	19.140,00	19.140,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242200000000000000	8.567.146,74	7.251.926,85		1.315.219,89
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	242254000000000000	6.992.275,20	6.329.002,61		663.272,59
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	242254010000000000	6.992.275,20	6.329.002,61		663.272,59
Convêbio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	242254010400000000	3.305.935,00	3.138.384,57		167.550,43
Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste	242254010500000000	1.186.340,20	1.060.051,99		126.288,21
Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	242254010600000000	1.000.000,00	630.566,05		369.433,95
Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	242254010700000000	1.500.000,00	1.500.000,00		
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	242299000000000000	1.574.871,54	922.924,24		651.947,30
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	242299010000000000	1.574.871,54	922.924,24		651.947,30
Convênio SEDU nº 185/2019 - Barracão 160m²	242299010800000000	32.324,95	32.324,95		
Convênio SEDU nº 16228768-0 - Barracão 300m²	242299010900000000	57.397,37	57.397,37		
Convênio SEDU nº 330/2029 - Barracão 1500 m²	242299011000000000	415.149,22	415.149,22		
Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	242299011100000000	600.000,00	418.052,70		181.947,30
Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	242299011200000000	470.000,00	0,00		470.000,00
	Total Geral	92.793.953,19	86.766.628,60		6.027.324,59
Data de Emissão: 26/03/2024					

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:EDEEEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

Prestação de Contas				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023				
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**52.450.200,00**	**71.723.905,22**	**71.895.046,42**	**171.141,20**
Receita Tributária	4.635.600,00	5.649.050,00	5.471.505,33	(177.544,67)
Receita de Contribuições	1.353.300,00	1.353.300,00	1.389.252,10	35.952,10
Receita Patrimonial	215.400,00	810.238,94	1.017.433,17	207.194,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	419.300,00	653.700,00	424.288,25	(229.411,75)
Transferências Correntes	45.467.900,00	62.467.806,28	61.981.799,89	(486.006,39)
Outras Receitas Correntes	358.700,00	789.810,00	1.610.767,68	820.957,68
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**21.070.047,97**	**14.871.582,18**	**(6.198.465,79)**
Operações de Crédito	0,00	10.050.120,30	2.371.165,33	(7.678.954,97)
Alienação de Bens	0,00	286.500,00	718.250,00	431.750,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	10.733.427,67	11.782.166,85	1.048.739,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**52.450.200,00**	**92.793.953,19**	**86.766.628,60**	**(6.027.324,59)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**52.450.200,00**	**92.793.953,19**	**86.766.628,60**	**(6.027.324,59)**
Déficit (VI)	--------	**4.983.500,98**	--------	**(4.983.500,98)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**52.450.200,00**	**97.777.454,17**	**86.766.628,60**	**(11.010.825,57)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**6.473.500,98**	**6.473.500,98**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.473.500,98	6.473.500,98	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f- g)
Despesas Correntes (VIII)	**44.638.550,00**	**69.043.037,46**	**63.706.885,96**	**62.711.680,03**	**62.710.905,03**	**5.336.151,50**
Pessoal e Encargos Sociais	19.880.050,00	32.158.424,30	31.575.349,91	31.575.349,91	31.575.349,91	583.074,39
Juros e Encargos da Dívida	393.400,00	690.370,00	612.454,68	612.454,68	612.454,68	77.915,32
Outras Despesas Correntes	24.365.100,00	36.194.243,16	31.519.081,37	30.523.875,44	30.523.100,44	4.675.161,79
Despesas de Capital (IX)	**5.708.650,00**	**28.730.486,71**	**16.218.392,57**	**15.635.483,71**	**15.635.483,71**	**12.512.094,14**
Investimentos	3.469.050,00	26.625.653,42	14.122.784,91	13.539.876,05	13.539.876,05	12.502.868,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.239.600,00	2.104.833,29	2.095.607,66	2.095.607,66	2.095.607,66	9.225,63
Reserva de Contingência (X)	**613.000,00**	**3.930,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.930,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**50.960.200,00**	**97.777.454,17**	**79.925.278,53**	**78.347.163,74**	**78.346.388,74**	**17.852.175,64**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**50.960.200,00**	**97.777.454,17**	**79.925.278,53**	**78.347.163,74**	**78.346.388,74**	**17.852.175,64**
Superávit (XIII)	**1.490.000,00**	--------	**6.841.350,07**	**8.419.464,86**	**8.420.239,86**	**(6.841.350,07)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**52.450.200,00**	**97.777.454,17**	**86.766.628,60**	**86.766.628,60**	**86.766.628,60**	**11.010.825,57**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.192.811,63**	**632.927,52**	**632.927,52**	**452.438,70**	**107.445,41**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.192.811,63	632.927,52	632.927,52	452.438,70	107.445,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**3.337,35**	**1.221.033,57**	**1.128.334,89**	**1.128.334,89**	**94.896,03**	**1.140,00**
Investimentos	3.337,35	1.221.033,57	1.128.334,89	1.128.334,89	94.896,03	1.140,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.337,35**	**2.413.845,20**	**1.761.262,41**	**1.761.262,41**	**547.334,73**	**108.585,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**238,20**	**296.974,02**	**297.212,22**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	238,20	296.974,02	297.212,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**238,20**	**296.974,02**	**297.212,22**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 15:13:03					
NOTA:					

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D3D171E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - EXECUTIVO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**86.766.628,60**	**70.479.656,46**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**79.925.278,53**	**74.333.169,91**
Ordinária	48.338.007,37	43.953.110,77	Ordinária	47.610.606,79	45.939.509,53
Vinculada	38.428.621,23	26.526.545,69	Vinculada	32.314.671,74	28.393.660,38

Transferências do FUNDEB	8.836.008,56	8.534.642,74	Transferências do FUNDEB	8.589.921,22	9.405.529,97
Transferências Voluntárias	9.346.196,10	2.974.812,75	Transferências Voluntárias	7.756.014,71	4.332.171,88
Alienação de Bens	792.810,27	1.023.639,78	Alienação de Bens	824.931,21	541.483,89
Operações de Crédito	2.378.673,02	2.813.061,19	Operações de Crédito	611.986,87	2.809.830,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.109,12	5.344,18	Regime Próprio de Previdência	98.404,01	226.311,79
Transferências de Programas	10.763.325,43	6.332.742,20	Transferências de Programas	7.632.174,41	5.839.442,11
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.914.735,30	1.781.382,96	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	616.945,58	76,77	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.228.235,64	2.303.261,60
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	371.252,19	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	616.937,77	3.413,66
Outras Origens	2.778.817,85	2.689.590,93	Cessão Onerosa - Pré-Sal	418.122,65	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**585.803,58**	**463.134,28**	Outras Origens	2.537.943,25	2.932.214,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.660.559,42**	**8.395.398,06**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.540.000,00**	**1.400.000,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	775,00	296.974,02	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**9.140.481,10**	**7.504.206,92**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.578.114,79	2.413.845,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	297.212,22	58.846,04
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.761.262,41	1.762.769,59
Valores Restituíveis	7.081.669,63	5.684.578,84	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	7.082.006,47	5.682.591,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**9.073.076,86**	**12.972.264,89**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.073.076,86	12.972.264,89	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.480.308,83**	**9.073.076,86**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.480.308,83	9.073.076,86
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**105.086.068,46**	**92.310.453,69**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**105.086.068,46**	**92.310.453,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 15:17:24					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9283F551

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**17.680.409,61**	**12.063.453,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.480.308,83	9.073.076,86
Créditos a Curto Prazo		2.039.430,36	742.342,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.154.670,42	2.242.034,24
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		**17.680.409,61**	**12.063.453,24**
Ativo Não Circulante		**160.683.033,81**	**147.404.550,18**
Realizável a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12
Créditos a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.269.597,14	916.466,78
Imobilizado		157.312.744,18	143.998.226,28
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**160.683.033,81**	**147.404.550,18**
TOTAL DO ATIVO		**178.363.443,42**	**159.468.003,42**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**148.842,32**	**427.133,30**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		146.416,61	125.034,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		775,00	297.212,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.650,71	4.886,50
Total do Passivo Circulante		**148.842,32**	**427.133,30**
Passivo Não Circulante		**8.860.598,22**	**8.612.272,80**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.810.320,67	2.485.860,01
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.016.710,14	6.092.845,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**8.860.598,22**	**8.612.272,80**

Patrimônio Líquido		**(169.354.002,88)**	**(150.428.597,32)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(169.354.002,88)	(150.428.597,32)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(169.354.002,88)**	**(150.428.597,32)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**178.363.443,42**	**159.468.003,42**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		14.480.308,83	9.073.076,86

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		163.883.134,59	150.394.926,56
Total do Ativo		**178.363.443,42**	**159.468.003,42**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		1.689.125,91	2.716.382,32
Passivo Permanente		9.007.014,83	8.740.206,33
Total do Passivo		**10.696.140,74**	**11.456.588,65**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**167.667.302,68**	**148.011.414,77**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		12.116.876,02	3.608.434,41
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**12.116.876,02**	**3.608.434,41**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.306.986,69	494.059,99
Obrigações contratuais		75.089.534,44	44.281.722,73
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**76.396.521,13**	**44.775.782,72**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	375.732,95	1.595.826,25
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84,58	76,77
00101 - FUNDEB 70%	259.741,65	3.313,25
00102 - FUNDEB 30%	3.829,09	14.537,31
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	232.285,37	(54.851,23)
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	21.442,08	(30.951,41)
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	55.482,32
00107 - Salário Educação	205.403,32	58.415,06
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	82,54	75,31
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	100.469,35	(52.522,05)
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	25.600,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	425.904,66
00371 - QUALIFAR -SUS	3,17	31,31
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	0,00	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	700.109,40	675.512,86
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	550.989,50	264.075,10
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.878.205,72	39.027,74
00497 - Vigilância em Saúde	0,00	12,12
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	330.045,82	401.111,51
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	110.113,81	351.891,78
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	301.692,22	41.698,04
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.577,14	23.165,51
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.031,30	159.367,05
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.749,79	19.980,71
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.560,81	116.730,99
00551 - Compensação previdenciária INSS	50,12	7.201,49
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	42.890,04	44.124,59
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	293,75
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	0,00	802,96
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	27,72	25,16
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	4.082,15
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	501.845,20	0,00
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1.270.017,25	0,00
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	0,00	327.098,58
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	1.262.324,18	384.308,65

00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	253,26	1.126,45
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	29,43
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	47,92
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	0,00	108.387,63
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	0,00	218.014,33
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	29.526,77	27.135,24
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	845,35	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	1.533,25	382,13
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	61.242,73	9.377,01
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.237,32	17.388,73
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	950,43	0,00
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.191,11	8.824,01
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	498,45	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1.861,31	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.148,44	145,30
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	190.134,51	5.776,27
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	245.098,42	0,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.897,05	8.075,81
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.411,19	8.942,27
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	104,91	95,22
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	57.301,76	41.755,08
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	52.688,58	65.894,30
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.265,71	420.714,37
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	37.228,88	77.986,55
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	(1.067,10)	188.475,46
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	370.697,53	36.016,98
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	11.457,02	52.692,93
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.637,95	1.486,73
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	8.942,44	22.107,06
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	6.090,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	2.610,73

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.068,14	0,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	391,59	1.000,90
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.404,56	28.515,73
01045 - Outros Recursos não Vinculados	21.826,48	0,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	528,00	0,00
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.941,39	0,00
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.271,88	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	233.346,88	0,00
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	19.445,55	0,00
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	58.336,65	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.007,87	0,00
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	541.489,71	0,00
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.052.344,64	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	1.596,49	17.649,25
Total das Fontes de Recursos	**12.791.182,92**	**6.356.694,54**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 14:28:58		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:65AB284C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - EXECUTIVO

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**17.680.409,61**	**12.063.453,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**148.842,32**	**427.133,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.480.308,83	9.073.076,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		146.416,61	125.034,58
Créditos a Curto Prazo		2.036.715,06	742.342,14	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		2.036.714,26	742.342,14	Fornecedores e Contas a Pagar		775,00	297.212,22
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,80	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		1.650,71	4.886,50
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**8.860.598,22**	**8.612.272,80**

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.810.320,67	2.485.860,01
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		2.715,30	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.016.710,14	6.092.845,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.154.670,42	2.242.034,24	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**160.683.033,81**	**147.404.550,18**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12	**TOTAL DO PASSIVO**		**9.009.440,54**	**9.039.406,10**
Créditos a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		10.989,90	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.089.702,59	2.489.857,12	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		169.354.002,88	150.428.597,32
Investimentos		1.269.597,14	916.466,78	Resultado do Exercício		17.936.790,98	6.474.265,11
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		150.428.597,32	143.949.792,26
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		988.614,58	4.539,95
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		1.183.686,01	830.555,65	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		157.312.744,18	143.998.226,28				
Bens Móveis		32.308.863,26	29.561.238,77				
Bens Imóveis		125.003.880,92	114.436.987,51				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**169.354.002,88**	**150.428.597,32**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**178.363.443,42**	**159.468.003,42**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**178.363.443,42**	**159.468.003,42**
ATIVO FINANCEIRO		14.480.308,83	9.073.076,86	PASSIVO FINANCEIRO		1.689.125,91	2.716.382,32
ATIVO PERMANENTE		163.883.134,59	150.394.926,56	PASSIVO PERMANENTE		9.007.014,83	8.740.206,33
SALDO PATRIMONIAL						**167.667.302,68**	**148.011.414,77**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	1.044.585,24	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		75.089.534,44	44.281.722,73
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**1.044.585,24**	**TOTAL**		**75.089.534,44**	**44.281.722,73**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	418.209,68	1.822.677,43
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84,58	76,77
00101 - FUNDEB 70%	259.741,65	3.313,25
00102 - FUNDEB 30%	3.829,09	14.537,31
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	232.285,37	(54.851,23)
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	21.442,08	(30.951,41)
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	55.482,32
00107 - Salário Educação	205.403,32	58.415,06
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	82,54	75,31
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	100.469,35	(52.522,05)
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	25.600,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	425.904,66
00371 - QUALIFAR -SUS	3,17	31,31
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	0,00	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	700.109,40	675.512,86
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	550.989,50	264.075,10
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.878.205,72	39.027,74
00497 - Vigilância em Saúde	0,00	12,12
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	321.243,18	401.111,51
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	110.113,81	351.891,78
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	301.692,22	41.698,04
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.577,14	23.165,51
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.031,30	159.367,05
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.749,79	19.980,71
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	0,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.560,81	116.730,99
00551 - Compensação previdenciária INSS	50,12	7.201,49
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	42.890,04	44.124,59
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	293,75
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	0,00	802,96
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	27,72	25,16
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	4.082,15
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	501.845,20	0,00
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1.270.017,25	0,00
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	(0,10)
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	0,00	151.363,06

00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	1.262.324,18	384.308,65
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	253,26	1.126,45
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	29,43
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	47,92
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	0,00	102.550,57
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	0,00	207.190,54
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	29.526,77	1.483,17
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	845,35	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	1.533,25	382,13
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	61.242,73	9.377,01
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.237,32	17.388,73
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	950,43	0,00
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.191,11	21,37
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	498,45	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1.861,31	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.148,44	145,30
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	190.134,51	5.776,27
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	245.098,42	0,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.897,05	8.075,81
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.411,19	8.942,27
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	104,91	95,22
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	57.301,76	41.755,08
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	52.688,58	65.894,30
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.591,72	420.714,37
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	37.228,88	77.986,55
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	(1.067,10)	188.475,46
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	370.697,53	36.016,98
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	11.457,02	52.692,93
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.637,95	1.486,73
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	8.942,44	22.107,06
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	6.090,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	2.610,73
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.068,14	0,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	391,59	1.000,90
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.404,56	28.515,73
01045 - Outros Recursos não Vinculados	21.826,48	0,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	528,00	0,00
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.941,39	0,00
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.271,88	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	233.346,88	0,00
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	19.445,55	0,00
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	58.336,65	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.007,87	0,00
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	541.489,71	0,00
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.052.344,64	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	1.596,49	17.649,25
Total das Fontes de Recursos	**12.791.182,92**	**6.356.694,54**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 14:29:23		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B3F5EA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXECUTIVO

Prestação de Contas

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.428.597,32**	**0,00**	**150.428.597,32**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.614,58	0,00	988.614,58
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.936.790,98	0,00	17.936.790,98
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**169.354.002,88**	**0,00**	**169.354.002,88**

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:423BF287

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**93.799.751,48**	**77.462.891,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**5.786.711,30**	**6.589.631,51**
Impostos		5.337.512,81	5.564.386,71
Taxas		449.198,49	986.599,59
Contribuições de Melhoria		0,00	38.645,21
Contribuições		**1.187.865,65**	**1.251.866,06**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		3.693,65	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.184.172,00	1.251.866,06
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**23.259,80**	**146.339,67**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		23.259,80	146.339,67
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.764.775,89**	**1.411.284,21**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		137.282,79	(16.898,20)
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		993.266,68	1.427.841,20
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		634.226,42	341,21
Transferências e Delegações Recebidas		**81.320.663,11**	**67.406.742,60**
Transferências Intragovernamentais		585.803,58	258.029,55
Transferências Intergovernamentais		79.401.171,33	67.144.719,62
Transferências das Instituições Privadas		32.733,59	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	3.993,43
Transferências de Pessoas Físicas		954,61	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.300.000,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**102.524,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	102.524,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**3.716.475,73**	**554.503,24**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		1.924.892,10	6.916,42
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.791.583,63	547.586,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**74.969.077,82**	**70.232.154,49**
Pessoal e Encargos		**28.914.552,66**	**27.319.591,47**
Remuneração a Pessoal		23.895.046,66	20.416.106,04
Encargos Patronais		4.917.219,30	6.786.155,89
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		102.286,70	117.329,54
Benefícios Previdenciários		**592.758,14**	**560.315,73**
Aposentadorias e Reformas		536.829,80	507.448,50
Pensões		55.928,34	52.867,23
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**293.957,40**	**205.928,48**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**74.969.077,82**	**70.232.154,49**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		293.957,40	205.928,48
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**24.343.395,78**	**24.662.487,93**
Uso de Material de Consumo		6.562.745,41	8.212.831,66
Serviços		17.780.650,37	16.449.656,27
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**612.454,68**	**565.218,03**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		612.454,68	565.218,03
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**18.858.180,05**	**14.523.477,23**
Transferências Intragovernamentais		1.540.000,00	1.400.000,00
Transferências Intergovernamentais		9.761.089,92	9.107.678,73
Transferências a Instituições Privadas		812.926,70	841.618,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		4.106.955,65	3.009.913,21
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		2.637.207,78	164.266,33
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**130.254,87**	**349.118,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		31.416,81	349.118,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		98.838,06	0,00
Tributárias		**779.195,09**	**1.964.821,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	769.167,51
Contribuições		779.195,09	1.195.654,25
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**444.329,15**	**81.195,86**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		444.329,15	81.195,86
Resultado Patrimonial do Período		**18.830.673,66**	**7.230.736,80**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		14.385.898,26	14.574.914,06
Desincorporação de passivo		2.095.607,66	1.509.793,62
Incorporação de passivo		2.371.165,33	2.806.821,40
Desincorporação de ativo		718.250,00	959.410,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 15:19:21			
Notas:			

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:519D5A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Prestação de Contas				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Encerramento: Não				
Encerramento Passivo Financeiro: Não				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro				
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Valores Restituíveis	1.987,55	7.081.669,63	7.082.006,47	1.650,71
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	590.346,70	590.346,70	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	217.550,62	217.550,62	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	116.303,33	116.303,33	0,00
Consignações SICOOB	0,00	458.045,12	458.045,12	0,00
Consignações SICREDI	0,00	468.497,75	468.497,75	0,00
Consignações CRESOL	0,00	1.904,84	1.904,84	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	24.976,36	24.976,36	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	2.957,53	2.957,53	0,00
NIPOSUL	0,00	29.006,66	29.006,66	0,00
Desconto Judicial - Exceto Pensão	608,40	8.367,19	8.975,59	0,00
AFUMUSI	0,00	64.094,66	64.094,66	0,00
Associação dos Professores	0,00	35.750,00	35.750,00	0,00
Contribuição Sindical - APP Sindicato	0,00	2.563,60	2.563,60	0,00
ISSQN	0,00	98.245,03	98.245,03	0,00
Servidor Ativo	0,00	2.756.820,49	2.756.820,49	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	394.810,42	394.810,42	0,00
INSS - Outros	1.379,15	131.645,17	131.373,61	1.650,71
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	1.434.210,95	1.434.210,95	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	245.573,21	245.573,21	0,00
Sub Total	**1.987,55**	**7.081.669,63**	**7.082.006,47**	**1.650,71**

Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.881.658,55	6.881.658,55	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	954.372,97	954.372,97	0,00
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	550.288,48	550.288,48	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	194.971,43	194.971,43	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	98.962,48	98.962,48	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	846.862,62	846.862,62	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	4.200.438,89	4.200.438,89	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	35.761,68	35.761,68	0,00
Sub Total	**0,00**	**6.881.658,55**	**6.881.658,55**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	297.212,22	77.980.187,18	78.276.624,40	775,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	20.553.143,54	20.553.143,54	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	1.773.285,53	1.773.285,53	0,00
Férias (F)	0,00	2.113.763,52	2.113.763,52	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	328.406,67	328.406,67	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	607.168,00	607.168,00	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	14.316,92	14.316,92	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	890.792,38	890.792,38	0,00
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.870_2012-53	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
Contribuições ao RGPS - serviços de terceiros ou contribuintes	0,00	41.454,79	41.454,79	0,00
FGTS (F)	0,00	227.843,44	227.843,44	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	3.854.576,66	3.854.576,66	0,00
Contribuição suplementar ao RPPS - fundo em capitalização	0,00	8.165,77	8.165,77	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	81.764,74	81.764,74	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	204,66	204,66	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690 - Remodelação	0,00	307.983,50	307.983,50	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	243.622,89	243.622,89	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956 - Escavadeira	0,00	134.214,99	134.214,99	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	284.324,09	284.324,09	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	191.824,17	191.824,17	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943 - Barracão	0,00	94.433,33	94.433,33	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660 - Máquinas	0,00	185.531,74	185.531,74	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 2851 - Contrato 56322	0,00	19.453,26	19.453,26	0,00

TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Juros Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690	0,00	15.967,50	15.967,50	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	82.092,63	82.092,63	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956	0,00	17.726,91	17.726,91	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	191.125,94	191.125,94	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	51.135,40	51.135,40	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	94.455,85	94.455,85	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	161.545,61	161.545,61	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	297.212,22	42.331.478,56	42.627.915,78	775,00
Precatórios de contas a pagar - regime ordinário - antes de	0,00	131.895,16	131.895,16	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	93.825,65	93.825,65	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	659.195,09	659.195,09	0,00
Transferências de recursos para execução orçamentária	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00
Sub Total	**297.212,22**	**77.980.187,18**	**78.276.624,40**	**775,00**
Total Geral	**299.199,77**	**91.943.515,36**	**92.240.289,42**	**2.425,71**
NOTA:				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8E800D53

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXECUTIVO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.471.505,33	5.039.720,25
Receita de Contribuições		1.389.252,10	1.277.276,23
Receita Patrimonial		6.802,89	15.560,74
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		424.288,25	92.950,00
Remuneração das Disponibilidades		1.010.630,28	1.434.757,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.610.767,68	525.417,08
Transferências recebidas	1FC	73.763.966,74	58.327.743,14
Outros ingressos operacionais		7.713.996,09	6.238.605,38

Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	58.569.596,33	52.187.077,00
Juros e encargos da dívida	3FC	612.454,68	565.218,03
Transferências concedidas	1FC	4.714.940,68	4.599.616,19
Outros desembolsos operacionais		8.657.090,92	7.173.483,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*18.837.126,75*	*8.426.635,67*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		718.250,00	959.410,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.385.898,26	14.590.214,06
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		282.312,68	229.914,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(13.949.960,94)*	*(13.860.719,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		2.371.165,33	2.806.821,40
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.095.607,66	1.509.793,62
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*275.557,67*	*1.297.027,78*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.162.723,48	(4.137.055,55)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		9.073.076,86	12.972.264,89
Caixa e Equivalentes de caixa final		14.480.308,83	9.073.076,86

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**73.763.966,74**	**58.327.743,14**
Intergovernamentais	65.052.714,39	49.943.851,67
da União	36.965.243,13	30.436.877,03
de Estados e Distrito Federal	28.011.457,55	19.506.974,64
de Municípios	76.013,71	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	8.711.252,35	8.383.891,47
Total das transferências recebidas	***73.763.966,74***	***58.327.743,14***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**4.714.940,68**	**4.599.616,19**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.902.013,98	3.680.254,46

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	812.926,70	919.361,73
Total das transferências Concedidas	***4.714.940,68***	***4.599.616,19***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.215.842,19	5.513.213,88
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.624.359,71	2.622.691,25
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	21.043.005,12	17.903.475,57
Trabalho	0,00	0,00
Educação	13.451.039,38	12.248.424,72
Cultura	123.458,16	12.809,42
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.324.102,54	4.750.020,66
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.338.262,20	1.348.663,49
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.114.142,69	1.449.559,33
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	752.325,05	94.102,99
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	3.220.530,74	3.829.741,55
Desporto e Lazer	1.708.762,52	1.738.895,79
Encargos Especiais	653.766,03	675.478,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***58.569.596,33***	***52.187.077,00***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	612.454,68	565.218,03
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***612.454,68***	***565.218,03***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 15:26:19		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4E38C29D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALINEA I - RECEITA (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Executado**	**Total**	**Função do Governo**	**Total**
Receita Orçamentária			Administração	6.949.516,50
Receitas correntes		88.689.176,60	Agricultura	2.495.651,51
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.667.550,48		Assistência Social	3.089.205,02
Contribuições	4.505.355,78		Desporto e Lazer	2.085.459,59
Receita patrimonial	4.868.227,71		Educação	16.391.875,23
Receita de serviços	485.483,59		Encargos Especiais	3.361.828,37
Transferências correntes	71.465.835,72		Gestão Ambiental	2.297.630,00
Outras receitas correntes	1.696.723,32		Indústria	2.853.854,36
Receitas de capital		14.871.582,18	Legislativa	1.044.339,94
Operações de crédito	2.371.165,33		Previdência Social	3.149.119,87
Alienação de bens	718.250,00		Saúde	23.211.236,97
Transferências de capital	11.782.166,85		Transporte	9.486.149,94
Receitas correntes		3.946.232,15	Urbanismo	7.579.412,88
Contribuições	2.788.056,30			
Receita de serviços	39.717,77			
Outras receitas correntes	1.118.458,08			
Receita Orçamentária				
Receitas correntes		(9.744.467,86)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(196.045,15)			
Contribuições	(3.191,54)			
Receita de serviços	(61.195,34)			
Transferências correntes	(9.484.035,83)			
Subtotal		97.762.523,07	**Subtotal**	83.995.280,18
Transferências Financeiras Recebidas		3.358.951,93	**Transferências Financeiras Concedidas**	2.249.133,50
Déficit		0,00	**Superávit**	14.877.061,32
Total		101.121.475,00	**Total**	101.121.475,00
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:51F346F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade: Consolidado			
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	88.689.176,60	Despesas correntes	63.941.818,62
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.667.550,48	Pessoal e encargos sociais	31.632.911,04
Impostos	5.233.370,49	Juros e encargos da dívida	612.454,68
Taxas	434.179,99	Outras despesas correntes	31.696.452,90
Contribuições	4.505.355,78	Intra-orçamentárias	3.946.232,15
Contribuições sociais	3.112.912,14		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	1.392.443,64		

Receita patrimonial	4.868.227,71		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.802,89		
Valores mobiliários	4.861.424,82		
Receita de serviços	485.483,59		
Outros serviços	485.483,59		
Transferências correntes	71.465.835,72		
Transferências da união e de suas entidades	38.566.288,65		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	24.112.281,01		
Transferências dos municípios e de suas entidades	76.013,71		
Transferências de outras instituições públicas	8.699.499,12		
Demais transferências correntes	11.753,23		
Outras receitas correntes	1.696.723,32		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	709,20		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	380.023,10		
Demais receitas correntes	1.315.991,02		
Receitas correntes	3.946.232,15		
Contribuições	2.788.056,30		
Contribuições sociais	2.788.056,30		
Receita de serviços	39.717,77		
Serviços administrativos e comerciais gerais	39.717,77		
Outras receitas correntes	1.118.458,08		
Demais receitas correntes	1.118.458,08		
Receitas correntes	(9.744.467,86)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(196.045,15)		
Impostos	(162.598,82)		
Taxas	(33.446,33)		
Contribuições	(3.191,54)		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	(3.191,54)		
Receita de serviços	(61.195,34)		
Outros serviços	(61.195,34)		
Transferências correntes	(9.484.035,83)		
Transferências da união e de suas entidades	(5.152.145,52)		
Transferências dos estados e do distrito federal e de	(4.331.890,31)		
Total das Receitas Correntes	82.890.940,89	**Total das Depesas Correntes**	67.888.050,77
Déficit	0,00	**Superávit**	15.002.890,12
Soma	82.890.940,89	**Soma**	82.890.940,89
Superávit do Orçamento Corrente	15.002.890,12	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	14.871.582,18	Despesas de capital	16.230.687,57
Operações de crédito	2.371.165,33	Investimentos	14.135.079,91
Operações de crédito - mercado interno	2.371.165,33	Amortização da dívida	2.095.607,66
Alienação de bens	718.250,00	Intra-orçamentárias	0,00
Alienação de bens móveis	718.250,00		
Transferências de capital	11.782.166,85		
Transferências da união e de suas entidades	3.551.100,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas	8.231.066,85		
Total das Receitas de Capital	14.871.582,18	**Total das Depesas de Capital**	16.230.687,57
		-(Reserva de contingência	0,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	1.359.105,39	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	82.890.940,89	Despesa Correntes	67.888.050,77
Receitas de Capital	14.871.582,18	Despesas de Capital	16.230.687,57
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	0,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	97.762.523,07	**Subtotal**	84.118.738,34
Déficit	0,00	**Superávit**	13.643.784,73
Total	97.762.523,07	**Total**	97.762.523,07
Data de Emissão: 26/03/2024			

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:51E37B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (AÇÃO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0				
Descrição Detalhada : Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			150.507,80
3300000000000000000	Outras despesas correntes			150.507,80
3390000000000000000	Aplicações diretas		150.507,80	
4000000000000000000	Despesas de capital			118.863,34
4400000000000000000	Investimentos			118.863,34
4490000000000000000	Aplicações diretas		118.863,34	

Total				**269.371,14**
0008.0244.0016.2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			13.667,01
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.667,01
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.667,01	
Total				**13.667,01**
0008.0244.0016.2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			27.188,67
3300000000000000000	Outras despesas correntes			27.188,67
3390000000000000000	Aplicações diretas		27.188,67	
4000000000000000000	Despesas de capital			13.318,00
4400000000000000000	Investimentos			13.318,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.318,00	
Total				**40.506,67**
0008.0244.0016.2143 - Incentivo Família Paranaense				
Descrição Detalhada : Incentivo Família Paranaense				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			30,20
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30,20
3390000000000000000	Aplicações diretas		30,20	
Total				**30,20**
0008.0244.0016.2144 - Bloco de Proteção Social Básica				
Descrição Detalhada : Bloco de Proteção Social Básica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.782.328,49
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			915.145,71
3190000000000000000	Aplicações diretas		799.301,14	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		115.844,57	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			867.182,78
3390000000000000000	Aplicações diretas		867.182,78	
4000000000000000000	Despesas de capital			10.689,74
4400000000000000000	Investimentos			10.689,74
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.689,74	
Total				**1.793.018,23**
0008.0244.0016.2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			25.233,09
3300000000000000000	Outras despesas correntes			25.233,09
3390000000000000000	Aplicações diretas		25.233,09	
Total				**25.233,09**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social				
0008.0244.0016.2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Beneficios Eventuais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			113.367,48
3300000000000000000	Outras despesas correntes			113.367,48
3390000000000000000	Aplicações diretas		113.367,48	
Total				**113.367,48**
0008.0244.0016.2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Descrição Detalhada : Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			17.399,30
3300000000000000000	Outras despesas correntes			17.399,30
3390000000000000000	Aplicações diretas		17.399,30	
Total				**17.399,30**
0008.0244.0016.2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			65.500,59
3300000000000000000	Outras despesas correntes			65.500,59
3390000000000000000	Aplicações diretas		65.500,59	
Total				**65.500,59**
0008.0244.0016.2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Descrição Detalhada : Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			19.623,75
3300000000000000000	Outras despesas correntes			19.623,75
3390000000000000000	Aplicações diretas		19.623,75	
Total				**19.623,75**
0008.0244.0016.2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE				
Descrição Detalhada : Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			34.543,43
4400000000000000000	Investimentos			34.543,43
4490000000000000000	Aplicações diretas		34.543,43	
Total				**34.543,43**
0008.0244.0016.2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)				
Descrição Detalhada : Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			41.497,87
3300000000000000000	Outras despesas correntes			41.497,87
3390000000000000000	Aplicações diretas		41.497,87	
Total				**41.497,87**
0008.0244.0016.2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				

Descrição Detalhada : Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			104.661,01
330000000000000000	Outras despesas correntes			104.661,01
339000000000000000	Aplicações diretas		104.661,01	
Total				**104.661,01**
Total Unidade				**2.538.419,77**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			25.979,85
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca				
0008.0243.0017.2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Descrição Detalhada : Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.979,85
339000000000000000	Aplicações diretas		25.979,85	
Total				**25.979,85**
0008.0242.0017.2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Descrição Detalhada : Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			10.022,69
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.022,69
339000000000000000	Aplicações diretas		10.022,69	
Total				**10.022,69**
0008.0243.0017.5163 - FIA - Programa de Aprendizagem				
Descrição Detalhada : FIA - Programa de Aprendizagem				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			2.195,00
440000000000000000	Investimentos			2.195,00
449000000000000000	Aplicações diretas		2.195,00	
Total				**2.195,00**
0008.0243.0017.5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Descrição Detalhada : FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			4.390,00
440000000000000000	Investimentos			4.390,00
449000000000000000	Aplicações diretas		4.390,00	
Total				**4.390,00**
0008.0243.0017.5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Descrição Detalhada : FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4.919,44
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.919,44
339000000000000000	Aplicações diretas		4.919,44	
Total				**4.919,44**
0008.0243.0017.6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Descrição Detalhada : Manutenção de Serviços à Criança/adolescente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			18.432,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.432,00
339000000000000000	Aplicações diretas		18.432,00	
Total				**18.432,00**
Total Unidade				**65.938,98**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0243.0011.2039 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Conselho Tutelar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			231.728,65
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			201.920,08
319000000000000000	Aplicações diretas		201.920,08	
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.808,57
339000000000000000	Aplicações diretas		29.808,57	
Total				**231.728,65**
Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social				
0008.0244.0011.2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Descrição Detalhada : Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			253.117,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			211.431,44
319000000000000000	Aplicações diretas		195.798,55	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		15.632,89	
330000000000000000	Outras despesas correntes			41.686,18
339000000000000000	Aplicações diretas		41.686,18	
Total				**253.117,62**
Total Unidade				**484.846,27**
Total Órgão				**3.089.205,02**
Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente				
0018.0541.0012.2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Descrição Detalhada : Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.281.314,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		12.177,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.106.348,06
339000000000000000	Aplicações diretas		2.106.348,06	

4000000000000000000	Despesas de capital			16.315,17
4400000000000000000	Investimentos			16.315,17
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.315,17	
Total				**2.297.630,00**
Total Unidade				**2.297.630,00**
Total Órgão				**2.297.630,00**
Órgão .....: 2 - Governo Municipal				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito				
0004.0122.0002.2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.358.653,62
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		133.731,17	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			84.204,35
3390000000000000000	Aplicações diretas		84.204,35	
4000000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
4400000000000000000	Investimentos			23.267,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
Total				**1.381.920,62**
Total Unidade				**1.381.920,62**
Total Órgão				**1.381.920,62**
Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.964.265,49
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.290.858,98
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		232.632,21	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos				
0004.0122.0002.2004 - Manutencao das Atividades Administrativas				
Descrição Detalhada : Manutencao das Atividades Administrativas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.673.406,51
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.673.406,51	
4000000000000000000	Despesas de capital			49.503,31
4400000000000000000	Investimentos			49.503,31
4490000000000000000	Aplicações diretas		49.503,31	
Total				**4.013.768,80**
0004.0122.0002.2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Descrição Detalhada : Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			120.000,00
3140000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
Total				**120.000,00**
Total Unidade				**4.133.768,80**
Total Órgão				**4.133.768,80**
Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0846.0000.0003 - Contribuição ao Pasep				
Descrição Detalhada : Contribuição ao Pasep				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			653.766,03
3300000000000000000	Outras despesas correntes			653.766,03
3390000000000000000	Aplicações diretas		653.766,03	
Total				**653.766,03**
0028.0843.0000.0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			62.942,19
4600000000000000000	Amortização da dívida			62.942,19
4690000000000000000	Aplicações diretas		62.942,19	
Total				**62.942,19**
0028.0843.0000.0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			3.935,16
4600000000000000000	Amortização da dívida			3.935,16
4690000000000000000	Aplicações diretas		3.935,16	
Total				**3.935,16**
0028.0843.0000.0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			255.585,83
4600000000000000000	Amortização da dívida			255.585,83
4690000000000000000	Aplicações diretas		255.585,83	
Total				**255.585,83**
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			68.896,29
4600000000000000000	Amortização da dívida			68.896,29
4690000000000000000	Aplicações diretas		68.896,29	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.				
0028.0843.0000.0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				

Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total				**68.896,29**
0028.0843.0000.0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Descrição Detalhada : Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			262.108,82
460000000000000000	Amortização da dívida			262.108,82
469000000000000000	Aplicações diretas		262.108,82	
Total				**262.108,82**
0004.0123.0002.2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda				
Descrição Detalhada : Manutencao das Unidades da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.427.469,08
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
319000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		139.816,43	
330000000000000000	Outras despesas correntes			469.184,56
339000000000000000	Aplicações diretas		469.184,56	
400000000000000000	Despesas de capital			6.358,00
440000000000000000	Investimentos			6.358,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.358,00	
Total				**1.433.827,08**
Total Unidade				**2.741.061,40**
Total Órgão				**2.741.061,40**
Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0028.0843.0000.0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			17.726,91
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			17.726,91
329000000000000000	Aplicações diretas		17.726,91	
400000000000000000	Despesas de capital			134.419,65
460000000000000000	Amortização da dívida			134.419,65
469000000000000000	Aplicações diretas		134.419,65	
Total				**152.146,56**
0028.0843.0000.0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			161.545,61
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			161.545,61
329000000000000000	Aplicações diretas		161.545,61	
400000000000000000	Despesas de capital			185.531,74
460000000000000000	Amortização da dívida			185.531,74
469000000000000000	Aplicações diretas		185.531,74	
Total				**347.077,35**
0026.0782.0003.1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			141.897,42
440000000000000000	Investimentos			141.897,42
449000000000000000	Aplicações diretas		141.897,42	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
0026.0782.0003.1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total				**141.897,42**
0026.0782.0003.1068 - Pavimentação Asfaltica Rural				
Descrição Detalhada : Pavimentação Asfaltica Rural				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			69.928,46
440000000000000000	Investimentos			69.928,46
449000000000000000	Aplicações diretas		69.928,46	
Total				**69.928,46**
0026.0782.0003.1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			4.295,53
440000000000000000	Investimentos			4.295,53
449000000000000000	Aplicações diretas		4.295,53	
Total				**4.295,53**
0026.0782.0003.1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira				
Descrição Detalhada : Aquisição de Terreno Cascalheira				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			208.900,00
440000000000000000	Investimentos			208.900,00
449000000000000000	Aplicações diretas		208.900,00	
Total				**208.900,00**
0026.0782.0003.2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			3.335.779,27
440000000000000000	Investimentos			3.335.779,27
449000000000000000	Aplicações diretas		3.335.779,27	
Total				**3.335.779,27**
0026.0782.0003.2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Rodoviários				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

300000000000000000	Despesas correntes			3.180.957,95
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.270.409,42
319000000000000000	Aplicações diretas		1.098.579,35	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		171.830,07	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.910.548,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.910.548,53	
Total				**3.180.957,95**
0026.0782.0003.2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Descrição Detalhada : Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.384.391,31
440000000000000000	Investimentos			1.384.391,31
449000000000000000	Aplicações diretas		1.384.391,31	
Total				**1.384.391,31**
0026.0782.0003.2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.160.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.160.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.160.000,00	
Total				**1.160.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal				
Total Unidade				**9.985.373,85**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0028.0843.0000.0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			210.579,20
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			210.579,20
329000000000000000	Aplicações diretas		210.579,20	
400000000000000000	Despesas de capital			284.324,09
460000000000000000	Amortização da dívida			284.324,09
469000000000000000	Aplicações diretas		284.324,09	
Total				**494.903,29**
0028.0843.0000.0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Descrição Detalhada : Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			15.967,50
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			15.967,50
329000000000000000	Aplicações diretas		15.967,50	
400000000000000000	Despesas de capital			307.983,50
460000000000000000	Amortização da dívida			307.983,50
469000000000000000	Aplicações diretas		307.983,50	
Total				**323.951,00**
0015.0451.0004.1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Descrição Detalhada : Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			197.037,30
440000000000000000	Investimentos			197.037,30
449000000000000000	Aplicações diretas		197.037,30	
Total				**197.037,30**
0015.0451.0004.1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.090.904,02
440000000000000000	Investimentos			1.090.904,02
449000000000000000	Aplicações diretas		1.090.904,02	
Total				**1.090.904,02**
0015.0451.0004.1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Descrição Detalhada : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.500.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.500.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00	
Total				**1.500.000,00**
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			3.067.810,64
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.491.386,30
319000000000000000	Aplicações diretas		1.259.380,84	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		232.005,46	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.576.424,34
339000000000000000	Aplicações diretas		1.576.424,34	
400000000000000000	Despesas de capital			15.544,38
440000000000000000	Investimentos			15.544,38
449000000000000000	Aplicações diretas		15.544,38	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos				
0015.0452.0004.2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Serviços Públicos Urbano				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total				**3.083.355,02**
0015.0452.0004.2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Descrição Detalhada : Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.156.006,65
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.156.006,65
339000000000000000	Aplicações diretas		1.156.006,65	
Total				**1.156.006,65**

0015.0452.0004.2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Poder de Policia				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			295.162,58
330000000000000000	Outras despesas correntes			295.162,58
339000000000000000	Aplicações diretas		295.162,58	
Total				**295.162,58**
0015.0452.0004.2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Descrição Detalhada : Recursos das Taxas de Prestação de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			256.947,31
330000000000000000	Outras despesas correntes			256.947,31
339000000000000000	Aplicações diretas		256.947,31	
Total				**256.947,31**
Total Unidade				**8.398.267,17**
Total Órgão				**18.383.641,02**
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras				
Descrição Detalhada : Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			330.682,81
330000000000000000	Outras despesas correntes			330.682,81
339000000000000000	Aplicações diretas		330.682,81	
Total				**330.682,81**
0020.0606.0005.1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS				
Descrição Detalhada : CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			131.187,19
440000000000000000	Investimentos			131.187,19
449000000000000000	Aplicações diretas		131.187,19	
Total				**131.187,19**
0020.0606.0005.1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS				
Descrição Detalhada : Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			244.160,22
330000000000000000	Outras despesas correntes			244.160,22
339000000000000000	Aplicações diretas		244.160,22	
Total				**244.160,22**
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.636.886,67
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.237.598,71
319000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
0020.0606.0005.2011 - Manutenção da Produção Agropecuária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Produção Agropecuária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		167.291,96	
330000000000000000	Outras despesas correntes			399.287,96
339000000000000000	Aplicações diretas		399.287,96	
400000000000000000	Despesas de capital			6.581,00
440000000000000000	Investimentos			6.581,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.581,00	
Total				**1.643.467,67**
0020.0606.0005.2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Consad				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			65.963,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.800,00
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		31.800,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			34.163,62
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		34.163,62	
400000000000000000	Despesas de capital			1.200,00
440000000000000000	Investimentos			1.200,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		1.200,00	
Total				**67.163,62**
0020.0606.0005.2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Descrição Detalhada : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			78.990,00
440000000000000000	Investimentos			78.990,00
449000000000000000	Aplicações diretas		78.990,00	
Total				**78.990,00**
Total Unidade				**2.495.651,51**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			81.337,69
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			81.337,69
329000000000000000	Aplicações diretas		81.337,69	
400000000000000000	Despesas de capital			243.622,89
460000000000000000	Amortização da dívida			243.622,89
469000000000000000	Aplicações diretas		243.622,89	
Total				**324.960,58**
0028.0843.0000.0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			51.135,40
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			51.135,40
329000000000000000	Aplicações diretas		51.135,40	
400000000000000000	Despesas de capital			191.824,17
460000000000000000	Amortização da dívida			191.824,17
469000000000000000	Aplicações diretas		191.824,17	
Total				**242.959,57**
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			74.162,37
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0028.0843.0000.0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			74.162,37
329000000000000000	Aplicações diretas		74.162,37	
400000000000000000	Despesas de capital			94.433,33
460000000000000000	Amortização da dívida			94.433,33
469000000000000000	Aplicações diretas		94.433,33	
Total				**168.595,70**
0022.0661.0006.1007 - Construção Barracões Industriais				
Descrição Detalhada : Construção Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			9.087,50
440000000000000000	Investimentos			9.087,50
449000000000000000	Aplicações diretas		9.087,50	
Total				**9.087,50**
0022.0661.0006.1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			252.316,65
440000000000000000	Investimentos			252.316,65
449000000000000000	Aplicações diretas		252.316,65	
Total				**252.316,65**
0022.0661.0006.1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais				
Descrição Detalhada : Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			195.374,69
440000000000000000	Investimentos			195.374,69
449000000000000000	Aplicações diretas		195.374,69	
Total				**195.374,69**
0022.0661.0006.1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			417.025,67
440000000000000000	Investimentos			417.025,67
449000000000000000	Aplicações diretas		417.025,67	
Total				**417.025,67**
0022.0661.0006.1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			92.201,62
440000000000000000	Investimentos			92.201,62
449000000000000000	Aplicações diretas		92.201,62	
Total				**92.201,62**
0022.0661.0006.1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial				
Descrição Detalhada : Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			111.143,35
440000000000000000	Investimentos			111.143,35
449000000000000000	Aplicações diretas		111.143,35	
Total				**111.143,35**
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			337.816,70
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
0022.0661.0006.1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Descrição Detalhada : Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
440000000000000000	Investimentos			337.816,70
449000000000000000	Aplicações diretas		337.816,70	
Total				**337.816,70**
0022.0661.0006.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Descrição Detalhada : MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			752.049,82
330000000000000000	Outras despesas correntes			752.049,82
339000000000000000	Aplicações diretas		752.049,82	
400000000000000000	Despesas de capital			87.927,46
440000000000000000	Investimentos			87.927,46
449000000000000000	Aplicações diretas		87.927,46	
Total				**839.977,28**
0022.0661.0006.2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Descrição Detalhada : CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			598.910,90

4400000000000000000	Investimentos			598.910,90
4490000000000000000	Aplicações diretas		598.910,90	
Total				**598.910,90**
Total Unidade				**3.590.370,21**
Total Órgão				**6.086.021,72**
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Descrição Detalhada : Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			823.333,04
3300000000000000000	Outras despesas correntes			823.333,04
3390000000000000000	Aplicações diretas		823.333,04	
Total				**823.333,04**
0012.0361.0007.2025 - Programa Federal Salário Educação				
Descrição Detalhada : Programa Federal Salário Educação				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			472.806,82
3300000000000000000	Outras despesas correntes			472.806,82
3390000000000000000	Aplicações diretas		472.806,82	
Total				**472.806,82**
0012.0361.0007.2071 - Manutenção do Transporte Escolar				
Descrição Detalhada : Manutenção do Transporte Escolar				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.236.564,53
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.236.564,53
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.236.564,53	
Total				**1.236.564,53**
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.286.993,02
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.578.122,30
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.199.599,92	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		378.522,38	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.708.870,72
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
0012.0361.0007.2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.708.870,72	
4000000000000000000	Despesas de capital			575.003,50
4400000000000000000	Investimentos			575.003,50
4490000000000000000	Aplicações diretas		575.003,50	
Total				**3.861.996,52**
0012.0365.0007.2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			959.343,22
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			227.087,73
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.139,64	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		224.948,09	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			732.255,49
3390000000000000000	Aplicações diretas		732.255,49	
4000000000000000000	Despesas de capital			446.232,72
4400000000000000000	Investimentos			446.232,72
4490000000000000000	Aplicações diretas		446.232,72	
Total				**1.405.575,94**
0012.0367.0007.2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção dos Programas da Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			1.677,16
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.677,16
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		1.677,16	
Total				**1.677,16**
Total Unidade				**7.801.954,01**
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0361.0018.2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			4.434.860,26
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.428.878,26
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.952.483,45	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		476.394,81	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.982,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.982,00	
Total				**4.434.860,26**
0012.0365.0018.2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.546.450,25
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.542.302,73
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.168.717,96	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		373.584,77	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.147,52
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.147,52	
Total				**3.546.450,25**
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			102.018,28
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			102.018,28
319000000000000000	Aplicações diretas		92.937,14	
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
0012.0367.0018.2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		9.081,14	
Total				**102.018,28**
Total Unidade				**8.083.328,79**
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
0012.0361.0018.2024 - Manutenção do FUNDEB 30%				
Descrição Detalhada : Manutenção do FUNDEB 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			136.615,74
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			136.615,74
319000000000000000	Aplicações diretas		19.899,72	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		116.716,02	
Total				**136.615,74**
0012.0367.0018.2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			369.976,69
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			367.828,20
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.148,49
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
Total				**369.976,69**
Total Unidade				**506.592,43**
Total Órgão				**16.391.875,23**
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
0027.0812.0008.1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Descrição Detalhada : Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			272.280,94
440000000000000000	Investimentos			272.280,94
449000000000000000	Aplicações diretas		272.280,94	
Total				**272.280,94**
0027.0812.0008.2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura				
Descrição Detalhada : Manutenção do Esporte e da Cultura				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.724.168,99
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
319000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		47.463,50	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.185.380,74
339000000000000000	Aplicações diretas		1.185.380,74	
400000000000000000	Despesas de capital			89.009,66
440000000000000000	Investimentos			89.009,66
449000000000000000	Aplicações diretas		89.009,66	
Total				**1.813.178,65**
0013.0392.0008.2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Descrição Detalhada : Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			123.458,16
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.458,16
339000000000000000	Aplicações diretas		123.458,16	
Total				**123.458,16**
Total Unidade				**2.208.917,75**
Total Órgão				**2.208.917,75**
Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude				
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Descrição Detalhada : Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			36.719,50
440000000000000000	Investimentos			36.719,50
449000000000000000	Aplicações diretas		36.719,50	
Total				**36.719,50**
0010.0301.0022.1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Descrição Detalhada : ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			59.907,08
440000000000000000	Investimentos			59.907,08
449000000000000000	Aplicações diretas		59.907,08	
Total				**59.907,08**
0010.0301.0024.2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00				
Descrição Detalhada : Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			4,20
330000000000000000	Outras despesas correntes			4,20
339000000000000000	Aplicações diretas		4,20	
Total				**4,20**
0010.0302.0028.2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Descrição Detalhada : Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			375.946,92

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			375.946,92
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
Total				**375.946,92**
0010.0302.0028.2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			3.363.933,42
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.363.933,42
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		3.363.933,42	
Total				**3.363.933,42**
0010.0304.0027.2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			15.764,50
3300000000000000000	Outras despesas correntes			15.764,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		15.764,50	
Total				**15.764,50**
0010.0302.0028.2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020				
Descrição Detalhada : Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			27.879,04
3300000000000000000	Outras despesas correntes			27.879,04
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		25.807,04	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.072,00	
Total				**27.879,04**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0303.0026.2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA				
Descrição Detalhada : Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			1.620,10
4400000000000000000	Investimentos			1.620,10
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.620,10	
Total				**1.620,10**
0010.0302.0029.2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			401.804,89
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			280.045,87
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		280.045,87	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			121.759,02
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		121.759,02	
4000000000000000000	Despesas de capital			4.058,59
4400000000000000000	Investimentos			4.058,59
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		4.058,59	
Total				**405.863,48**
0010.0303.0026.2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			363.478,37
3300000000000000000	Outras despesas correntes			363.478,37
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato		363.478,37	
Total				**363.478,37**
0010.0301.0024.2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Atenção Primária				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			9.323.287,70
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.730.613,46
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.181.466,60	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		549.146,86	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.592.674,24
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.592.674,24	
4000000000000000000	Despesas de capital			42.113,09
4400000000000000000	Investimentos			42.113,09
4490000000000000000	Aplicações diretas		42.113,09	
Total				**9.365.400,79**
0010.0303.0026.2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			400.424,06
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			286.130,67
3190000000000000000	Aplicações diretas		238.793,11	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		47.337,56	
3300000000000000000	Outras despesas correntes			114.293,39
3390000000000000000	Aplicações diretas		114.293,39	
4000000000000000000	Despesas de capital			2.449,67
4400000000000000000	Investimentos			2.449,67
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.449,67	
Total				**402.873,73**
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			622.671,36
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0304.0027.2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			540.237,17
3190000000000000000	Aplicações diretas		494.141,07	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		46.096,10	

330000000000000000	Outras despesas correntes			82.434,19
339000000000000000	Aplicações diretas		82.434,19	
Total				**622.671,36**
0010.0302.0028.2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Descrição Detalhada : Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.728.965,01
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.260.805,97
319000000000000000	Aplicações diretas		2.850.722,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos,		410.083,83	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.468.159,04
339000000000000000	Aplicações diretas		3.468.159,04	
400000000000000000	Despesas de capital			8.427,15
440000000000000000	Investimentos			8.427,15
449000000000000000	Aplicações diretas		8.427,15	
Total				**6.737.392,16**
0010.0302.0029.2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Descrição Detalhada : Parceria Hospital São Francisco - SUS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			347.430,72
330000000000000000	Outras despesas correntes			347.430,72
339000000000000000	Aplicações diretas		347.430,72	
Total				**347.430,72**
0010.0301.0022.2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Descrição Detalhada : Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			131.226,99
440000000000000000	Investimentos			131.226,99
449000000000000000	Aplicações diretas		131.226,99	
Total				**131.226,99**
0010.0301.0022.2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			1.950,00
440000000000000000	Investimentos			1.950,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.950,00	
Total				**1.950,00**
0010.0302.0028.2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Descrição Detalhada : Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			84.475,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.475,00
339000000000000000	Aplicações diretas		84.475,00	
Total				**84.475,00**
0010.0301.0024.2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Descrição Detalhada : Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			16.459,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.459,50
339000000000000000	Aplicações diretas		16.459,50	
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0024.2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Descrição Detalhada : Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
Total				**16.459,50**
0010.0302.0022.2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21				
Descrição Detalhada : Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			102.942,51
440000000000000000	Investimentos			102.942,51
449000000000000000	Aplicações diretas		102.942,51	
Total				**102.942,51**
0010.0304.0027.2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Descrição Detalhada : Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			34.831,79
330000000000000000	Outras despesas correntes			34.831,79
339000000000000000	Aplicações diretas		34.831,79	
Total				**34.831,79**
0010.0301.0022.2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde				
Descrição Detalhada : Recursos da Alienação de Bens - Saúde				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
400000000000000000	Despesas de capital			25.600,00
440000000000000000	Investimentos			25.600,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.600,00	
Total				**25.600,00**
0010.0303.0026.2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Descrição Detalhada : Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			24.970,54
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.970,54
339000000000000000	Aplicações diretas		24.970,54	
400000000000000000	Despesas de capital			15.360,00
440000000000000000	Investimentos			15.360,00
449000000000000000	Aplicações diretas		15.360,00	
Total				**40.330,54**
0010.0301.0024.2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**

3000000000000000000	Despesas correntes			5.339,22
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.339,22
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.339,22	
Total				**5.339,22**
0010.0301.0024.2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
Total				**20.000,00**
0010.0301.0022.2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
4400000000000000000	Investimentos			130.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
Total				**130.000,00**
Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude				
0010.0301.0022.2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023				
Descrição Detalhada : Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
4000000000000000000	Despesas de capital			450.000,00
4400000000000000000	Investimentos			450.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00	
Total				**450.000,00**
0010.0302.0028.2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)				
Descrição Detalhada : Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			41.196,05
3300000000000000000	Outras despesas correntes			41.196,05
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		41.196,05	
Total				**41.196,05**
Total Unidade				**23.211.236,97**
Total Órgão				**23.211.236,97**
Total Geral				**79.925.278,53**

Data de Emissão: 26/03/2024			
ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:EF393427

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			67.888.050,77
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.579.143,19
3140000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00		
3140410100000000000	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		743.775,12	
3150430000000000000	Subvenções sociais	743.775,12		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	375.946,92		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	367.828,20		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		311.845,87	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	311.845,87		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	234.731,80		
3171701300000000000	Obrigações patronais	60.879,51		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	16.234,56		
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.457.290,05	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.455.935,99		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	3.190.111,83		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	3.190.111,83		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	265.824,16		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	265.824,16		
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	228.207,52		
3190301000000000000	Pensões - civis	215.863,17		
3190301010000000000	Pensões - civis - poder executivo	215.863,17		
3190303000000000000	13º salário - pensões civis	12.344,35		
3190303010000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	12.344,35		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.677.231,61		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	13.495.426,25		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.353.629,40		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	141.796,85		
3190110400000000000	Adicional noturno	157.096,72		

3190110900000000000	Adicional de periculosidade	56.589,42		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	545.314,42		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	406.125,54		
3190113100100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	406.125,54		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.293.414,89		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	764.539,03		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	245.596,14		
3190114300000000000	13º salário	1.802.507,37		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.714.555,31		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	36.025,71		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	37.857,13		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	14.047,75		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	21,47		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	12.336,64		
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	2.002.605,45		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.977.698,74		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	4.290,86		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	5.526,51		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.147,32		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	11.942,02		
3190114700000000000	Licença-prêmio	542.975,10		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190115000000000000	Salário maternidade	279.640,48		
3190115200000000000	Licença-saúde	893.882,68		
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	421.363,00		
3190117500000000000	Subsídios - agentes políticos	709.500,72		
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	216.971,40		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	2.762,76		
3190117503000000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	489.766,56		
3190119900000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	48.317,76		
3190119901000000000	Complemento Piso Enfermagem	48.317,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.273.085,06		
3190130100000000000	FGTS	227.843,44		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	805.892,11		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	45.564,81		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	580,18		
3190130203000000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	11.059,32		
3190130204000000000	INSS - subsídios dos vereadores	91.792,20		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	93.593,23		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	99.375,04		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	430.274,01		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	33.653,32		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	196.856,32		
3190139900000000000	Outras obrigações patronais	42.493,19		
3190139901000000000	Contribuição Riscos Ambientais/Aposentadoria Especial - Lançamento de Ofício	42.493,19		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.822.829,87		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.815.409,19		
3190169900000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.420,68		
3190169902000000000	Honorários de Sucumbência	7.420,68		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.946.232,15	
3191130000000000000	Contribuições patronais	3.946.232,15		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	2.788.056,30		
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário	1.105.921,88		
3191133000000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota suplementar	12.536,20		
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	39.717,77		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	39.717,77		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			612.454,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		612.454,68	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	612.454,68		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	612.454,68		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.696.452,90
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		69.151,58	
3350410000000000000	Contribuições	25.807,04		
3350413000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.807,04		
3350430000000000000	Subvenções sociais	43.344,54		
3350433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	41.196,05		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	2.148,49		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.883.334,43	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.883.334,43		
3371703000000000000	Material de consumo	333.659,72		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	59.581,96		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.879,51		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	179.034,63		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	34.163,62		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	358.003,23		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	108.458,11		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.083.213,37		
3371703901000000000	Hospedagens	79.850,56		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	2.935.808,16		
3371703960000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.475,14		
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	62.079,51		
3390000000000000000	Aplicações diretas		27.743.966,89	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	14.316,92		
3390085600000000000	Salário família	14.316,92		

339014000000000000	Diárias - civil	207.267,64		
339014140000000000	Diárias no país	207.267,64		
339014140100000000	Servidores efetivos	182.870,88		
339014140200000000	Servidores comissionados	4.040,61		
339014140300000000	Agentes políticos	19.505,42		
339014140400000000	Membros de conselhos	850,73		
339030000000000000	Material de consumo	7.185.177,69		
339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.743.932,18		
339030010200000000	Gasolina	298.402,51		
339030010300000000	Diesel	1.433.937,10		
339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	11.592,57		
339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	269,90		
339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	114.947,58		
339030060000000000	Alimentos para animais	43.626,32		
339030070000000000	Gêneros de alimentação	643.991,11		
339030071100000000	Alimentação hospitalar	63.743,47		
339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	580.247,64		
339030090000000000	Material farmacológico	72.650,11		
339030100000000000	Material odontológico	97.018,15		
339030140000000000	Material educativo e esportivo	125.871,82		
339030150000000000	Material para festividades e homenagens	9.921,99		
339030160000000000	Material de expediente	197.506,76		
339030170000000000	Material de processamento de dados	44.573,17		
339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	4.100,00		
339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	43.959,85		
339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	5.740,80		
339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	234.872,77		
339030230000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	60.033,99		
339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.399.367,97		
339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	93.958,21		
339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	492.369,17		
339030280000000000	Material de proteção e segurança	72.833,96		
339030290000000000	Material para áudio, vídeo e foto	17.224,59		
339030300000000000	Material para comunicações	3.402,50		
339030310000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	34.732,00		
339030350000000000	Material laboratorial	30.142,93		
339030360000000000	Material hospitalar	116.415,78		
339030390000000000	Material para manutenção de veículos	1.196.023,40		
339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.196.023,40		
339030420000000000	Ferramentas	210,00		
339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	34.765,84		
339030500000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	1.026,00		
339030540000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	239.587,49		
339030960000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	10.101,35		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
339031020000000000	Premiações artísticas	11.750,00		
339031040000000000	Premiações desportivas	63.601,74		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000.319,74		
339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar	27.047,87		
339032030000000000	Material destinado a assistência social	66.941,77		
339032050000000000	Merenda escolar	822.797,92		
339032990000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	83.532,18		
339032990100000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	83.532,18		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.855.150,55		
339033010000000000	Passagens para o país	11.760,08		
339033030000000000	Despesas com transporte escolar	1.707.855,46		
339033050000000000	Locomoção urbana	135.535,01		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
339034010000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.062.362,21		
339034020000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	5.694,12		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	409.744,93		
339036060000000000	Serviços técnicos profissionais	118.258,16		
339036150000000000	Locação de imóveis	39.698,00		
339036320000000000	Serviços de assistência social	52.230,49		
339036960000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	34.434,80		
339036990000000000	Outros serviços	165.123,48		
339036990100000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	16.973,16		
339036990200000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.238,32		
339036990300000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	141.912,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.002.222,52		
339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	12.000,00		
339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	1.930.787,73		
339039090000000000	Armazenagem	659,20		
339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	805.039,17		
339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	817.980,18		
339039170000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	53.010,02		
339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	650.655,99		
339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	650.655,99		
339039200000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	129.915,19		
339039210000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	18.199,08		
339039230000000000	Festividades e homenagens	21.749,00		
339039360000000000	Multas indedutíveis	11.143,03		
339039410000000000	Fornecimento de alimentação	472.697,96		
339039430000000000	Serviços de energia elétrica	1.179.510,16		
339039431000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	676.378,14		
339039433000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	59.096,61		
339039434000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	44.037,56		
339039439900000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	399.997,85		

3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	147.284,33		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	35.733,11		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	6.087,44		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	105.463,78		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.587,99		
3390394701000000000	Serviços postais	1.788,09		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	799,90		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.778.390,92		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	849.839,14		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.144.110,09		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.920,00		
3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	774.521,69		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	58.741,95		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	16.697,50		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	64.031,20		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	81.138,68		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	48.194,81		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	17.694,81		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	30.500,00		
3390396600000000000	Serviços judiciários	13.397,92		
3390396900000000000	Seguros em geral	131.822,26		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	20.735,78		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	40.106,41		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	70.980,07		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	16.965,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	326.601,90		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	331.982,80		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	245.345,80		
3390397702000000000	Vigilância da saúde pública	169,00		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	86.468,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	58.986,32		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	23.165,51		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	35.820,81		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	636.829,56		
3390398000000000000	Hospedagens	3.240,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	121.790,41		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.712.785,14		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	329.471,15		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.383.313,99		
3390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	9.800,00		
3390398801000000000	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	9.800,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	239.125,08		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	98.482,04		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	49.970,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	48.512,04		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	519.901,51		
3390400600000000000	Locação de software	88.030,22		
3390400800000000000	Manutenção de software	328.968,35		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.370,94		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	91.022,00		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	510,00		
3390409901000000000	Provedores de Site	510,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	700.859,68		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	659.158,17		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	41.664,59		
3390471802000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	41.664,59		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	36,92		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36,92		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	235.796,40		
3390910300000000000	Precatórios judiciais	131.895,16		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	103.901,24		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	469.801,24		
3390930200000000000	Restituições	25.501,00		
3390930299000000000	Restituições exceto combustível	25.501,00		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	444.300,24		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390930401000000000	Restituições	444.300,24		
4000000000000000000	Despesas de capital			16.230.687,57
4400000000000000000	Investimentos			14.135.079,91
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.258,59	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.258,59		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	5.258,59		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	4.058,59		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.129.821,32	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.317.629,11		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.597.691,33		
4490510102000000000	Barracões	1.838.455,65		
4490510103000000000	Creches	430.515,72		
4490510105000000000	Escolas/colégios	240.792,50		
4490510199000000000	Outras edificações	87.927,46		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	7.719.937,78		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	7.719.937,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.053.957,18		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	107.523,49		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	43.942,78		

4490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	3.924,70		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	171.336,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	43.232,00		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	47.775,20		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	88.272,98		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	180.611,52		
4490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	8.434,85		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.610,38		
4490523900000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	48.351,97		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	1.246.697,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	103.184,31		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	959.060,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	481.180,94		
4490610300000000000	Terrenos	481.180,94		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	277.054,09		
4490930200000000000	Restituições	277.054,09		
4600000000000000000	Amortização da dívida			2.095.607,66
4690000000000000000	Aplicações diretas		2.095.607,66	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.095.607,66		
4690710100000000000	Amortização da dívida contratual	1.442.139,37		
4690719900000000000	Outras amortizações da dívida contratada	653.468,29		
4690719901000000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	586.590,94		
4690719902000000000	PARCELAMENTO RAT 2009	3.935,16		
4690719904000000000	Parcelamento RAT II	62.942,19		
			Total	84.118.738,34
Data de Emissão: 26/03/2024				
ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***	
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal	
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73	
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FB09BCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Liquidado Listar Contas Analiticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			66.892.844,84
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.579.143,19
3140000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00		
3140410100000000000	Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00		
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		743.775,12	
3150430000000000000	Subvenções sociais	743.775,12		
3150433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	375.946,92		
3150434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	367.828,20		
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		311.845,87	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	311.845,87		
3171701100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	234.731,80		
3171701300000000000	Obrigações patronais	60.879,51		
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	16.234,56		
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.457.290,05	
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	3.455.935,99		
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	3.190.111,83		
3190010101000000000	Proventos - pessoal civil - poder executivo	3.190.111,83		
3190010600000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	265.824,16		
3190010601000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados - poder executivo	265.824,16		
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	228.207,52		
3190301000000000000	Pensões - civis	215.863,17		
3190301010000000000	Pensões - civis - poder executivo	215.863,17		
3190303000000000000	13º salário - pensões civis	12.344,35		
3190303010000000000	13º salário - pensões civis - poder executivo	12.344,35		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.677.231,61		
3190110100000000000	Vencimentos e salários	13.495.426,25		
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	13.353.629,40		
3190110107000000000	Remuneração de membros de conselhos	141.796,85		
3190110400000000000	Adicional noturno	157.096,72		
3190110900000000000	Adicional de periculosidade	56.589,42		
3190111000000000000	Adicional de insalubridade	545.314,42		
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	406.125,54		
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	406.125,54		
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.293.414,89		
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	764.539,03		
3190114200000000000	Férias vencidas e proporcionais	245.596,14		
3190114300000000000	13º salário	1.802.507,37		
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	1.714.555,31		
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	36.025,71		
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	37.857,13		
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	14.047,75		
3190114308000000000	13º salário - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	21,47		
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	12.336,64		

3190114500000000000	Férias - abono constitucional	2.002.605,45		
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	1.977.698,74		
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	4.290,86		
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	5.526,51		
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	3.147,32		
3190114508000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - ocupantes de cargo efetivo	11.942,02		
3190114700000000000	Licença-prêmio	542.975,10		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190115000000000000	Salário maternidade	279.640,48		
3190115200000000000	Licença-saúde	893.882,68		
3190117400000000000	Subsídios (exceto agentes políticos)	421.363,00		
3190117500000000000	Subsídios - agentes políticos	709.500,72		
3190117501000000000	Subsídios do prefeito	216.971,40		
3190117502000000000	Subsídios do vice-prefeito	2.762,76		
3190117503000000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	489.766,56		
3190119900000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	48.317,76		
3190119901000000000	Complemento Piso Enfermagem	48.317,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.273.085,06		
3190130100000000000	FGTS	227.843,44		
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	805.892,11		
3190130201000000000	INSS - subsídios do prefeito	45.564,81		
3190130202000000000	INSS - subsídios do vice-prefeito	580,18		
3190130203000000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	11.059,32		
3190130204000000000	INSS - subsídios dos vereadores	91.792,20		
3190130205000000000	INSS - secretários e outros agentes equiparados	93.593,23		
3190130206000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não ocupantes de cargo efetivo	99.375,04		
3190130208000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	430.274,01		
3190130209000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	33.653,32		
3190130700000000000	Contribuição ao INSS - contrato por tempo determinado	196.856,32		
3190139900000000000	Outras obrigações patronais	42.493,19		
3190139901000000000	Contribuição Riscos Ambientais/Aposentadoria Especial	42.493,19		
	- Lançamento de Ofício			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.822.829,87		
3190164400000000000	Serviços extraordinários	1.815.409,19		
3190169900000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.420,68		
3190169902000000000	Honorários de Sucumbência	7.420,68		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.946.232,15	
3191130000000000000	Contribuições patronais	3.946.232,15		
3191130800000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo -	2.788.056,30		
	plano previdenciário			
3191132000000000000	Alíquota suplementar de contribuição previdenciária -	1.105.921,88		
	pessoal ativo - plano previdenciário			
3191133000000000000	Contribuições ao RPPS decorrentes de alíquota	12.536,20		
	suplementar			
3191139900000000000	Outras obrigações patronais	39.717,77		
3191139901000000000	Taxa de Administração IPRESIO	39.717,77		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			612.454,68
3290000000000000000	Aplicações diretas		612.454,68	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	612.454,68		
3290210100000000000	Juros da dívida contratual	612.454,68		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.701.246,97
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		69.151,58	
3350410000000000000	Contribuições	25.807,04		
3350413000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	25.807,04		
3350430000000000000	Subvenções sociais	43.344,54		
3350433000000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde	41.196,05		
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da educação	2.148,49		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.883.334,43	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.883.334,43		
3371703000000000000	Material de consumo	333.659,72		
3371703009000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	59.581,96		
3371703016000000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.879,51		
3371703036000000000	MATERIAL HOSPITALAR	179.034,63		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3371703099000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	34.163,62		
3371703200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	358.003,23		
3371703300000000000	Passagens e despesas com locomoção	108.458,11		
3371703900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.083.213,37		
3371703901000000000	Hospedagens	79.850,56		
3371703950000000000	SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO	2.935.808,16		
3371703960000000000	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E	5.475,14		
	CONSELHOS			
3371703999000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	62.079,51		
3390000000000000000	Aplicações diretas		26.748.760,96	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	14.316,92		
3390085600000000000	Salário família	14.316,92		
3390140000000000000	Diárias - civil	207.267,64		
3390141400000000000	Diárias no país	207.267,64		
3390141401000000000	Servidores efetivos	182.870,88		
3390141402000000000	Servidores comissionados	4.040,61		
3390141403000000000	Agentes políticos	19.505,42		
3390141404000000000	Membros de conselhos	850,73		
3390300000000000000	Material de consumo	6.761.206,79		
3390300100000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.645.856,52		
3390300102000000000	Gasolina	268.295,49		
3390300103000000000	Diesel	1.365.968,46		
3390300106000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	11.592,57		
3390300300000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	269,90		

3390300400000000000	Gás e outros materiais engarrafados	112.428,39		
3390300600000000000	Alimentos para animais	43.626,32		
3390300700000000000	Gêneros de alimentação	617.215,01		
3390300711000000000	Alimentação hospitalar	54.833,37		
3390300799000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	562.381,64		
3390300900000000000	Material farmacológico	62.818,16		
3390301000000000000	Material odontológico	85.817,26		
3390301400000000000	Material educativo e esportivo	125.871,82		
3390301500000000000	Material para festividades e homenagens	9.921,99		
3390301600000000000	Material de expediente	196.656,66		
3390301700000000000	Material de processamento de dados	44.090,17		
3390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	4.100,00		
3390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	40.575,60		
3390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	5.740,80		
3390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	229.420,41		
3390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	59.139,35		
3390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.320.116,32		
3390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	93.164,71		
3390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	467.785,20		
3390302800000000000	Material de proteção e segurança	64.965,94		
3390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	5.284,89		
3390303000000000000	Material para comunicações	2.120,00		
3390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	34.732,00		
3390303500000000000	Material laboratorial	27.387,93		
3390303600000000000	Material hospitalar	92.478,53		
3390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.097.432,25		
3390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.097.432,25		
3390304200000000000	Ferramentas	210,00		
3390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	34.765,82		
3390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	1.026,00		
3390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	226.087,49		
3390309600000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	10.101,35		
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
3390310200000000000	Premiações artísticas	11.750,00		
3390310400000000000	Premiações desportivas	63.601,74		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	969.789,06		
3390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	13.068,54		
3390320300000000000	Material destinado a assistência social	66.941,77		
3390320500000000000	Merenda escolar	820.256,57		
3390329900000000000	Outros materiais de distribuição gratuita	69.522,18		
3390329901000000000	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.522,18		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.834.253,90		
3390330100000000000	Passagens para o país	11.760,08		
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	1.699.129,66		
3390330500000000000	Locomoção urbana	123.364,16		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
3390340100000000000	Serviços Médicos da Atenção Primária em Saúde	1.062.362,21		
3390340200000000000	Serviços Médicos, Odontológicos, laboratoriais e afins - MAC	5.694,12		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	406.932,81		
3390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	118.258,16		
3390361500000000000	Locação de imóveis	37.359,00		
3390363200000000000	Serviços de assistência social	51.757,37		
3390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	34.434,80		
3390369900000000000	Outros serviços	165.123,48		
3390369901000000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	16.973,16		
3390369902000000000	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	6.238,32		
3390369903000000000	Auxlio Financeiro COVID-19 - Coletores Material Reciclavel	141.912,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.493.176,62		
3390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	12.000,00		
3390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	1.745.756,53		
3390390900000000000	Armazenagem	659,20		
3390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	782.652,17		
3390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	648.942,13		
3390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	49.726,62		
3390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	580.751,83		
3390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	580.751,83		
3390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	126.715,53		
3390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	18.199,08		
3390392300000000000	Festividades e homenagens	21.749,00		
3390393600000000000	Multas indedutíveis	11.143,03		
3390394100000000000	Fornecimento de alimentação	452.331,05		
3390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.179.510,16		
3390394310000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	676.378,14		
3390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	59.096,61		
3390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	44.037,56		
3390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	399.997,85		
3390394400000000000	Serviços de água e esgoto	147.284,33		
3390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	35.733,11		
3390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	6.087,44		
3390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	105.463,78		
3390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	2.587,99		
3390394701000000000	Serviços postais	1.788,09		
3390394702000000000	Diversos serviços de difusão	799,90		
3390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	3.776.361,40		
3390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	849.839,14		
3390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	2.144.110,09		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390395050000000000	Serviços e procedimentos em saúde não apropriáveis no limite da lc.141/2012	9.920,00		

3390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	772.492,17		
3390395300000000000	Serviços de assistência social	53.541,95		
3390395600000000000	Serviços de perícias médicas para benefícios	16.697,50		
3390395800000000000	Serviços de telecomunicações	64.031,20		
3390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	81.138,68		
3390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	46.489,73		
3390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	15.989,73		
3390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	30.500,00		
3390396600000000000	Serviços judiciários	13.397,92		
3390396900000000000	Seguros em geral	131.822,26		
3390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	20.735,78		
3390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	40.106,41		
3390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	70.980,07		
3390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	16.965,00		
3390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	326.601,90		
3390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	314.595,80		
3390397701000000000	Vigilância da rede escolar	241.627,80		
3390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	72.968,00		
3390397800000000000	Limpeza e conservação	58.986,32		
3390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	23.165,51		
3390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	35.820,81		
3390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	636.829,56		
3390398000000000000	Hospedagens	3.240,00		
3390398100000000000	Serviços bancários	121.790,41		
3390398200000000000	Serviços de controle ambiental	1.703.271,22		
3390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	319.957,23		
3390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.383.313,99		
3390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	9.800,00		
3390398801000000000	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	9.800,00		
3390399000000000000	Serviços de publicidade legal	239.125,08		
3390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	98.482,04		
3390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	49.970,00		
3390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	48.512,04		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	511.951,83		
3390400600000000000	Locação de software	81.030,22		
3390400800000000000	Manutenção de software	328.018,67		
3390405700000000000	Serviços de processamento de dados	11.370,94		
3390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	91.022,00		
3390409900000000000	Outros serviços de tecnologia da informação e	510,00		
	comunicação - pessoa jurídica			
3390409901000000000	Provedores de Site	510,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	700.859,68		
3390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	659.158,17		
3390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	41.664,59		
3390471802000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	41.664,59		
3390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	36,92		
3390479901000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	36,92		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	235.796,40		
3390910300000000000	Precatórios judiciais	131.895,16		
3390910500000000000	Sentenças judiciais de pequeno valor	103.901,24		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	469.801,24		
3390930200000000000	Restituições	25.501,00		
3390930290000000000	Restituições exceto combustível	25.501,00		
3390930400000000000	Restituição de convênios e transferências	444.300,24		
3390930401000000000	Restituições	444.300,24		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			15.647.778,71
4400000000000000000	Investimentos			13.552.171,05
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.258,59	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.258,59		
4471705200000000000	Equipamentos e material permanente	5.258,59		
4471705208000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	4.058,59		
4471705234000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.546.912,46	
4490510000000000000	Obras e instalações	10.083.354,51		
4490510100000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.533.573,00		
4490510102000000000	Barracões	1.774.337,32		
4490510103000000000	Creches	430.515,72		
4490510105000000000	Escolas/colégios	240.792,50		
4490510199000000000	Outras edificações	87.927,46		
4490510200000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	7.549.781,51		
4490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	7.549.781,51		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.705.322,92		
4490520800000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico- odontológico, laboratorial e hospitalar	107.523,49		
4490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	33.982,78		
4490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	2.329,80		
4490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	154.297,00		
4490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	38.756,84		
4490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	47.775,20		
4490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	81.812,98		
4490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	173.911,52		
4490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	8.434,85		
4490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.610,38		
4490523900000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	48.351,97		
4490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	1.246.697,00		
4490524200000000000	Mobiliário em geral	93.279,11		
4490525200000000000	Veículos de tração mecânica	666.560,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	481.180,94		
4490610300000000000	Terrenos	481.180,94		

449093000000000000	Indenizações e restituições	277.054,09		
449093020000000000	Restituições	277.054,09		
460000000000000000	Amortização da dívida			2.095.607,66
469000000000000000	Aplicações diretas		2.095.607,66	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.095.607,66		
469071010000000000	Amortização da dívida contratual	1.442.139,37		
469071990000000000	Outras amortizações da dívida contratada	653.468,29		
469071990100000000	PARCELAMENTO COM O INSS (CONFISSÃO DE DÍ	586.590,94		
469071990200000000	PARCELAMENTO RAT 2009	3.935,16		
469071990400000000	Parcelamento RAT II	62.942,19		
Total				82.540.623,55

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS OLIVEIRA VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:B2DD464A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Empenhado
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.032.044,94
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			912.407,91
319000000000000000	Aplicações diretas		868.189,74	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	756.233,69		
319013000000000000	Contribuições patronais	111.956,05		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		44.218,17	
319113000000000000	Contribuições patronais	44.218,17		
330000000000000000	Outras despesas correntes			119.637,03
339000000000000000	Aplicações diretas		119.637,03	
339030000000000000	Material de consumo	24.041,94		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.353,69		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.402,46		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.838,94		
400000000000000000	Despesas de capital			12.295,00
440000000000000000	Investimentos			12.295,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.295,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.295,00		
			Total Órgão	1.044.339,94

Órgão: 02 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.358.653,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	972.231,57		
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.906,60		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		133.731,17	
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17		
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.204,35
339000000000000000	Aplicações diretas		84.204,35	
339014000000000000	Diárias - civil	20.833,66		
339030000000000000	Material de consumo	13.162,37		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.893,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.315,32		
400000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
440000000000000000	Investimentos			23.267,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.267,00		
			Total Órgão	1.381.920,62

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.084.265,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.410.858,98
314000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
314041000000000000	Contribuições	120.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	536.829,80		
	reformas dos militares			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	9.888,60		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.386.446,22		
319013000000000000	Contribuições patronais	90.781,43		

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.280,72		

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.632,21	
3191130000000000000	Contribuições patronais	232.632,21		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.673.406,51
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.673.406,51	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32		
3390140000000000000	Diárias - civil	1.705,26		
3390300000000000000	Material de consumo	168.793,62		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.535,01		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.369,77		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.042.901,16		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	316.466,22		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	80,15		
4000000000000000000	Despesas de capital			49.503,31
4400000000000000000	Investimentos			49.503,31
4490000000000000000	Aplicações diretas		49.503,31	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	49.503,31		
			Total Órgão	4.133.768,80

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			2.081.235,11
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
3190000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.216,04		
3190130000000000000	Contribuições patronais	19.485,07		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.766,98		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		139.816,43	
3191130000000000000	Contribuições patronais	139.816,43		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.122.950,59
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.122.950,59	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64		
3390140000000000000	Diárias - civil	451,32		
3390300000000000000	Material de consumo	3.298,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.233,38		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	691,68		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	695.430,62		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	234.181,86		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	55.544,09		
4000000000000000000	Despesas de capital			659.826,29
4400000000000000000	Investimentos			6.358,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.358,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida			653.468,29
4690000000000000000	Aplicações diretas		653.468,29	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	653.468,29		
			Total Órgão	2.741.061,40

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3000000000000000000	Despesas correntes			8.362.704,35
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.761.795,72
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.357.960,19	
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.722,62		
3190130000000000000	Contribuições patronais	17.448,50		

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	393.749,33		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		403.835,53	
3191130000000000000	Contribuições patronais	403.835,53		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			405.819,22
3290000000000000000	Aplicações diretas		405.819,22	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	405.819,22		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.195.089,41
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.195.089,41	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	957,12		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.491,18		
3390300000000000000	Material de consumo	2.574.967,39		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	602,04		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.614.187,68		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.884,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.020.936,67
4400000000000000000	Investimentos			9.108.677,69
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.108.677,69	
4490510000000000000	Obras e instalações	7.719.937,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.175.544,38		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	208.900,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	4.295,53		
4600000000000000000	Amortização da dívida			912.258,98
4690000000000000000	Aplicações diretas		912.258,98	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	912.258,98		
			Total Órgão	18.383.641,02

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.236.378,60
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.269.398,71
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.800,00	
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31.800,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	969.661,35		
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.805,43		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		167.291,96	
3191130000000000000	Contribuições patronais	167.291,96		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			206.635,46
3290000000000000000	Aplicações diretas		206.635,46	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	206.635,46		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.760.344,43
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		34.163,62	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.163,62		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.726.180,81	
3390140000000000000	Diárias - civil	6.677,33		
3390300000000000000	Material de consumo	518.099,18		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.709,77		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785.547,73		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	414.146,80		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.849.643,12
4400000000000000000	Investimentos			2.319.762,73
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.200,00	

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.318.562,73	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.926.383,11		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	256.907,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	135.272,62		
4600000000000000000	Amortização da dívida			529.880,39
4690000000000000000	Aplicações diretas		529.880,39	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	529.880,39		
			Total Órgão	6.086.021,72

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15.370.639,01
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.384.530,40
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
3150430000000000000	Subvenções sociais	367.828,20		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.435.777,83	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.040.016,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	74.609,66		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	321.151,41		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.580.924,37	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.580.924,37		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.986.108,61
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.148,49		
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.983.960,12	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.129,52		
3390140000000000000	Diárias - civil	8.881,06		
3390300000000000000	Material de consumo	816.735,64		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	822.797,92		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.707.855,46		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.899,87		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.590.856,65		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.804,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.021.236,22
4400000000000000000	Investimentos			1.021.236,22
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.021.236,22	
4490510000000000000	Obras e instalações	671.308,22		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	349.928,00		
			Total Órgão	16.391.875,23

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.847.627,15
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
3190000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.642,34		
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.847,86		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.834,55		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.463,50	
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.463,50		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.308.838,90
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.308.838,90	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	478,56		

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

339014000000000000	Diárias - civil	2.290,20		
339030000000000000	Material de consumo	163.899,13		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	123.973,46		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.342,81		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.503,00		
400000000000000000	Despesas de capital			361.290,60
440000000000000000	Investimentos			361.290,60
449000000000000000	Aplicações diretas		361.290,60	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.009,66		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	272.280,94		
			Total Órgão	2.208.917,75

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.178.862,29
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.473.780,06
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
315043000000000000	Subvenções sociais	375.946,92		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		280.045,87	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	280.045,87		
319000000000000000	Aplicações diretas		8.765.122,92	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.230.198,04		
319013000000000000	Contribuições patronais	727.732,77		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	807.192,11		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.052.664,35	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.052.664,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.705.082,23
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		67.003,09	
335041000000000000	Contribuições	25.807,04		
335043000000000000	Subvenções sociais	41.196,05		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.849.170,81	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.849.170,81		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.788.908,33	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.076,76		
339014000000000000	Diárias - civil	147.440,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.547.235,20		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104.580,05		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.068.056,33		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.824,16		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.787.465,72		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.229,76		
400000000000000000	Despesas de capital			1.032.374,68
440000000000000000	Investimentos			1.032.374,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.058,59	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.058,59		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.028.316,09	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	925.373,58		
449093000000000000	Indenizações e restituições	102.942,51		

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
			Total Órgão	23.211.236,97

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.905.205,51
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.328.497,23
319000000000000000	Aplicações diretas		1.197.019,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.287,56		
319013000000000000	Contribuições patronais	98.267,30		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.464,91		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		131.477,46	
319113000000000000	Contribuições patronais	131.477,46		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.576.708,28
339000000000000000	Aplicações diretas		1.576.708,28	
339014000000000000	Diárias - civil	11.558,06		
339030000000000000	Material de consumo	526.873,90		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.941,77		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,29		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	86.100,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	867.421,48		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	17.349,41		
	- pessoa jurídica			
339093000000000000	Indenizações e restituições	30,20		
400000000000000000	Despesas de capital			183.999,51
440000000000000000	Investimentos			183.999,51
449000000000000000	Aplicações diretas		183.999,51	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	149.456,08		
449093000000000000	Indenizações e restituições	34.543,43		
			Total Órgão	3.089.205,02

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.919.106,19		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	172.279,18		

330000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
339000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.985,46		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.134,50		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.614,54		
			Total Órgão	3.149.119,87

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.281.314,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.575,42		
319013000000000000	Contribuições patronais	17.571,06		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.177,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.106.348,06
339000000000000000	Aplicações diretas		2.106.348,06	

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339014000000000000	Diárias - civil	4.939,22		
339030000000000000	Material de consumo	828.071,32		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,79		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.912,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.125.562,67		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.429,06		
400000000000000000	Despesas de capital			16.315,17
440000000000000000	Investimentos			16.315,17
449000000000000000	Aplicações diretas		16.315,17	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.315,17		
			Total Órgão	2.297.630,00
			Total Geral	84.118.738,34

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:760023C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Valor: Liquidado
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.032.044,94
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			912.407,91
319000000000000000	Aplicações diretas		868.189,74	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	756.233,69		
319013000000000000	Contribuições patronais	111.956,05		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		44.218,17	
319113000000000000	Contribuições patronais	44.218,17		
330000000000000000	Outras despesas correntes			119.637,03
339000000000000000	Aplicações diretas		119.637,03	
339030000000000000	Material de consumo	24.041,94		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.353,69		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.402,46		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	24.838,94		
400000000000000000	Despesas de capital			12.295,00
440000000000000000	Investimentos			12.295,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.295,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.295,00		
			Total Órgão	1.044.339,94

Órgão: 02 - Governo Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.356.848,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	972.231,57		
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93		

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	87.906,60		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		133.731,17	
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17		
330000000000000000	Outras despesas correntes			82.399,17
339000000000000000	Aplicações diretas		82.399,17	
339014000000000000	Diárias - civil	20.833,66		
339030000000000000	Material de consumo	11.657,19		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.893,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.015,32		
400000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
440000000000000000	Investimentos			23.267,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.267,00		
			Total Órgão	1.380.115,44

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.031.560,84
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.410.858,98
314000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
314041000000000000	Contribuições	120.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	536.829,80		
	reformas dos militares			
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	9.888,60		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.386.446,22		
319013000000000000	Contribuições patronais	90.781,43		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	34.280,72		

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.632,21	
319113000000000000	Contribuições patronais	232.632,21		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.620.701,86
339000000000000000	Aplicações diretas		1.620.701,86	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32		
339014000000000000	Diárias - civil	1.705,26		
339030000000000000	Material de consumo	160.342,73		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	123.364,16		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.369,77		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.018.767,93		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	308.516,54		
	- pessoa jurídica			
339093000000000000	Indenizações e restituições	80,15		
400000000000000000	Despesas de capital			42.072,15
440000000000000000	Investimentos			42.072,15
449000000000000000	Aplicações diretas		42.072,15	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	42.072,15		
			Total Órgão	4.073.632,99

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.081.235,11
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
319000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.216,04		
319013000000000000	Contribuições patronais	19.485,07		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.766,98		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		139.816,43	
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.122.950,59
339000000000000000	Aplicações diretas		1.122.950,59	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64		
339014000000000000	Diárias - civil	451,32		
339030000000000000	Material de consumo	3.298,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.233,38		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	691,68		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	695.430,62		
339091000000000000	Sentenças judiciais	234.181,86		
339093000000000000	Indenizações e restituições	55.544,09		
400000000000000000	Despesas de capital			658.806,29
440000000000000000	Investimentos			5.338,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.338,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.338,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			653.468,29
469000000000000000	Aplicações diretas		653.468,29	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	653.468,29		
			Total Órgão	2.740.041,40

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.040.847,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.761.795,72
319000000000000000	Aplicações diretas		2.357.960,19	
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.722,62		
319013000000000000	Contribuições patronais	17.448,50		

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	393.749,33		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		403.835,53	
3191130000000000000	Contribuições patronais	403.835,53		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			405.819,22
3290000000000000000	Aplicações diretas		405.819,22	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	405.819,22		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.873.232,50
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.873.232,50	
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	957,12		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.491,18		
3390300000000000000	Material de consumo	2.454.401,67		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	602,04		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.412.896,49		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.884,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			9.850.780,40
4400000000000000000	Investimentos			8.938.521,42
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.938.521,42	
4490510000000000000	Obras e instalações	7.549.781,51		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.175.544,38		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	208.900,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	4.295,53		
4600000000000000000	Amortização da dívida			912.258,98
4690000000000000000	Aplicações diretas		912.258,98	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	912.258,98		
			Total Órgão	17.891.627,84

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.191.196,18
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.269.398,71
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		31.800,00	
	contrato de rateio			
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	31.800,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	969.661,35		
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.805,43		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		167.291,96	
3191130000000000000	Contribuições patronais	167.291,96		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			206.635,46
3290000000000000000	Aplicações diretas		206.635,46	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	206.635,46		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.715.162,01
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		34.163,62	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.163,62		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.680.998,39	
3390140000000000000	Diárias - civil	6.677,33		
3390300000000000000	Material de consumo	488.226,19		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.709,77		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	770.238,30		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	414.146,80		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.765.000,79
4400000000000000000	Investimentos			2.235.120,40
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.200,00	

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.233.920,40	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.862.264,78		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	236.383,00		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	135.272,62		
4600000000000000000	Amortização da dívida			529.880,39
4690000000000000000	Aplicações diretas		529.880,39	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	529.880,39		
			Total Órgão	5.956.196,97

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15.277.197,01
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.384.530,40
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
3150430000000000000	Subvenções sociais	367.828,20		
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.435.777,83	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.040.016,76		
3190130000000000000	Contribuições patronais	74.609,66		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	321.151,41		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.580.924,37	
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.580.924,37		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.892.666,61
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		2.148,49	
	lucrativos			
3350430000000000000	Subvenções sociais	2.148,49		
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.890.518,12	

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.129,52		
339014000000000000	Diárias - civil	8.881,06		
339030000000000000	Material de consumo	764.290,09		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	820.256,57		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.699.129,66		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.899,87		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.561.127,35		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	18.804,00		
400000000000000000	Despesas de capital			723.236,22
440000000000000000	Investimentos			723.236,22
449000000000000000	Aplicações diretas		723.236,22	
449051000000000000	Obras e instalações	671.308,22		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.928,00		
			Total Órgão	16.000.433,23

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.805.373,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
319000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.642,34		
319013000000000000	Contribuições patronais	9.847,86		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.834,55		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.463,50	
319113000000000000	Contribuições patronais	47.463,50		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.266.584,85
339000000000000000	Aplicações diretas		1.266.584,85	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	478,56		

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339014000000000000	Diárias - civil	2.290,20		
339030000000000000	Material de consumo	162.526,03		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.351,74		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	123.973,46		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	895.461,86		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.503,00		
400000000000000000	Despesas de capital			359.695,70
440000000000000000	Investimentos			359.695,70
449000000000000000	Aplicações diretas		359.695,70	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	87.414,76		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	272.280,94		
			Total Órgão	2.165.068,80

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			21.955.625,10
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.473.780,06
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		375.946,92	
	lucrativos			
315043000000000000	Subvenções sociais	375.946,92		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		280.045,87	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	280.045,87		
319000000000000000	Aplicações diretas		8.765.122,92	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.230.198,04		
319013000000000000	Contribuições patronais	727.732,77		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	807.192,11		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.052.664,35	
319113000000000000	Contribuições patronais	1.052.664,35		
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.481.845,04
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		67.003,09	
335041000000000000	Contribuições	25.807,04		
335043000000000000	Subvenções sociais	41.196,05		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante		3.849.170,81	
	contrato de rateio			
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.849.170,81		
339000000000000000	Aplicações diretas		7.565.671,14	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.076,76		
339014000000000000	Diárias - civil	147.440,35		
339030000000000000	Material de consumo	1.397.790,10		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	82.590,72		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	1.068.056,33		
	de terceirização			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.351,04		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.736.136,08		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	106.229,76		
	- pessoa jurídica			
400000000000000000	Despesas de capital			1.024.143,68
440000000000000000	Investimentos			1.024.143,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.058,59	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.058,59		
449000000000000000	Aplicações diretas		1.020.085,09	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	917.142,58		
449093000000000000	Indenizações e restituições	102.942,51		
			Total Órgão	22.979.768,78

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			2.730.950,75
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.328.497,23
319000000000000000	Aplicações diretas		1.197.019,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.027.287,56		
319013000000000000	Contribuições patronais	98.267,30		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	71.464,91		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		131.477,46	
319113000000000000	Contribuições patronais	131.477,46		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.402.453,52
339000000000000000	Aplicações diretas		1.402.453,52	
339014000000000000	Diárias - civil	11.558,06		
339030000000000000	Material de consumo	487.218,03		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	66.941,77		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,29		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.761,17		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	735.161,59		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.349,41		
339093000000000000	Indenizações e restituições	30,20		
400000000000000000	Despesas de capital			179.029,51
440000000000000000	Investimentos			179.029,51
449000000000000000	Aplicações diretas		179.029,51	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	144.486,08		
449093000000000000	Indenizações e restituições	34.543,43		
			Total Órgão	2.909.980,26

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	2.919.106,19		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	172.279,18		
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
339000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.985,46		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.134,50		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.614,54		
			Total Órgão	3.149.119,87

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.240.846,06
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.575,42		
319013000000000000	Contribuições patronais	17.571,06		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.177,00	
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.065.879,29
339000000000000000	Aplicações diretas		2.065.879,29	
339014000000000000	Diárias - civil	4.939,22		
339030000000000000	Material de consumo	807.414,82		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	433,79		

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.912,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.105.750,40		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.429,06		
400000000000000000	Despesas de capital			9.451,97
440000000000000000	Investimentos			9.451,97
449000000000000000	Aplicações diretas		9.451,97	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.451,97		
			Total Órgão	2.250.298,03
			Total Geral	82.540.623,55

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:936F2803

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR ÓRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
Anexo 2, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III
Órgão .....: 1 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária .....: 1 - Camara Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.032.044,94
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			912.407,91
319000000000000000	Aplicações diretas		868.189,74	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		44.218,17	
330000000000000000	Outras despesas correntes			119.637,03
339000000000000000	Aplicações diretas		119.637,03	
400000000000000000	Despesas de capital			12.295,00
440000000000000000	Investimentos			12.295,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.295,00	
			Total Unidade	1.044.339,94
			Total Órgão	1.044.339,94

Órgão .....: 2 - Governo Municipal

Unidade Orçamentária .....: 1 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.358.653,62
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.274.449,27
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.718,10	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		133.731,17	
330000000000000000	Outras despesas correntes			84.204,35
339000000000000000	Aplicações diretas		84.204,35	
400000000000000000	Despesas de capital			23.267,00
440000000000000000	Investimentos			23.267,00
449000000000000000	Aplicações diretas		23.267,00	
			Total Unidade	1.381.920,62
			Total Órgão	1.381.920,62

Órgão .....: 3 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.084.265,49
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.410.858,98
314000000000000000	Transferências a municípios		120.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.058.226,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.632,21	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.673.406,51
339000000000000000	Aplicações diretas		1.673.406,51	
400000000000000000	Despesas de capital			49.503,31
440000000000000000	Investimentos			49.503,31
449000000000000000	Aplicações diretas		49.503,31	
			Total Unidade	4.133.768,80
			Total Órgão	4.133.768,80

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.081.235,11
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			958.284,52
319000000000000000	Aplicações diretas		818.468,09	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		139.816,43	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.122.950,59

Órgão .....: 4 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas		1.122.950,59	
400000000000000000	Despesas de capital			659.826,29
440000000000000000	Investimentos			6.358,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.358,00	
460000000000000000	Amortização da dívida			653.468,29
469000000000000000	Aplicações diretas		653.468,29	
			Total Unidade	2.741.061,40
			Total Órgão	2.741.061,40

Órgão .....: 5 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.360.230,47
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.270.409,42
319000000000000000	Aplicações diretas		1.098.579,35	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		171.830,07	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			179.272,52
329000000000000000	Aplicações diretas		179.272,52	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.910.548,53
339000000000000000	Aplicações diretas		1.910.548,53	
400000000000000000	Despesas de capital			6.625.143,38
440000000000000000	Investimentos			6.305.191,99
449000000000000000	Aplicações diretas		6.305.191,99	
460000000000000000	Amortização da dívida			319.951,39
469000000000000000	Aplicações diretas		319.951,39	
			Total Unidade	9.985.373,85

Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Servicos Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.002.473,88
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.491.386,30
319000000000000000	Aplicações diretas		1.259.380,84	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		232.005,46	
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			226.546,70
329000000000000000	Aplicações diretas		226.546,70	
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.284.540,88
339000000000000000	Aplicações diretas		3.284.540,88	
400000000000000000	Despesas de capital			3.395.793,29

440000000000000000	Investimentos			2.803.485,70
449000000000000000	Aplicações diretas		2.803.485,70	
460000000000000000	Amortização da dívida			592.307,59
469000000000000000	Aplicações diretas		592.307,59	
			Total Unidade	8.398.267,17
			Total Órgão	18.383.641,02
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			2.277.693,32
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.269.398,71
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		31.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.070.306,75	
Órgão .....: 6 - Secretaria Munic. da Expansao Economica				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div. de Agropecuaria				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		167.291,96	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.008.294,61
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		34.163,62	
339000000000000000	Aplicações diretas		974.130,99	
400000000000000000	Despesas de capital			217.958,19
440000000000000000	Investimentos			217.958,19
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		216.758,19	
			Total Unidade	2.495.651,51
Unidade Orçamentária .....: 2 - Div. de Industria e Comercio				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			958.685,28
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			206.635,46
329000000000000000	Aplicações diretas		206.635,46	
330000000000000000	Outras despesas correntes			752.049,82
339000000000000000	Aplicações diretas		752.049,82	
400000000000000000	Despesas de capital			2.631.684,93
440000000000000000	Investimentos			2.101.804,54
449000000000000000	Aplicações diretas		2.101.804,54	
460000000000000000	Amortização da dívida			529.880,39
469000000000000000	Aplicações diretas		529.880,39	
			Total Unidade	3.590.370,21
			Total Órgão	6.086.021,72
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Div.adm.escolar e Assist.educando				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			6.780.717,79
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.806.887,19
319000000000000000	Aplicações diretas		1.201.739,56	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		605.147,63	
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.973.830,60
339000000000000000	Aplicações diretas		4.973.830,60	
400000000000000000	Despesas de capital			1.021.236,22
440000000000000000	Investimentos			1.021.236,22
449000000000000000	Aplicações diretas		1.021.236,22	
			Total Unidade	7.801.954,01
Unidade Orçamentária .....: 2 - FUNDEB - 60%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			8.083.328,79
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.073.199,27
319000000000000000	Aplicações diretas		7.214.138,55	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		859.060,72	
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.129,52
339000000000000000	Aplicações diretas		10.129,52	
			Total Unidade	8.083.328,79
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			506.592,43
Órgão .....: 7 - Secretaria Municipal da Educacao				
Unidade Orçamentária .....: 3 - FUNDEB - 30%				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			504.443,94
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		367.828,20	
319000000000000000	Aplicações diretas		19.899,72	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		116.716,02	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.148,49
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.148,49	
			Total Unidade	506.592,43
			Total Órgão	16.391.875,23
Órgão .....: 8 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte				
Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisao da Cultura e Esporte				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Elemento**	**Cat. Econômica**
300000000000000000	Despesas correntes			1.847.627,15
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			538.788,25
319000000000000000	Aplicações diretas		491.324,75	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		47.463,50	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.308.838,90
339000000000000000	Aplicações diretas		1.308.838,90	
400000000000000000	Despesas de capital			361.290,60
440000000000000000	Investimentos			361.290,60
449000000000000000	Aplicações diretas		361.290,60	
			Total Unidade	2.208.917,75
			Total Órgão	2.208.917,75

Órgão .....: 9 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.178.862,29
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.473.780,06
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		375.946,92	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		280.045,87	
319000000000000000	Aplicações diretas		8.765.122,92	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.052.664,35	
330000000000000000	Outras despesas correntes			11.705.082,23
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		67.003,09	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.849.170,81	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.788.908,33	
400000000000000000	Despesas de capital			1.032.374,68
440000000000000000	Investimentos			1.032.374,68
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.058,59	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.028.316,09	
			Total Unidade	23.211.236,97
			Total Órgão	23.211.236,97

Órgão .....: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade Orçamentária .....: 1 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.361.005,26
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			915.145,71
319000000000000000	Aplicações diretas		799.301,14	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		115.844,57	
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.445.859,55
339000000000000000	Aplicações diretas		1.445.859,55	
400000000000000000	Despesas de capital			177.414,51
440000000000000000	Investimentos			177.414,51
449000000000000000	Aplicações diretas		177.414,51	
			Total Unidade	2.538.419,77

Unidade Orçamentária .....: 2 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			59.353,98
330000000000000000	Outras despesas correntes			59.353,98
339000000000000000	Aplicações diretas		59.353,98	
400000000000000000	Despesas de capital			6.585,00
440000000000000000	Investimentos			6.585,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.585,00	
			Total Unidade	65.938,98

Unidade Orçamentária .....: 4 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			484.846,27
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			413.351,52
319000000000000000	Aplicações diretas		397.718,63	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.632,89	
330000000000000000	Outras despesas correntes			71.494,75
339000000000000000	Aplicações diretas		71.494,75	
			Total Unidade	484.846,27
			Total Órgão	3.089.205,02

Órgão .....: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade Orçamentária .....: 1 - Ipresio - Insituto de Previdência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.149.119,87
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.091.385,37
319000000000000000	Aplicações diretas		3.091.385,37	
330000000000000000	Outras despesas correntes			57.734,50
339000000000000000	Aplicações diretas		57.734,50	
			Total Unidade	3.149.119,87
			Total Órgão	3.149.119,87

Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.281.314,83
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			174.966,77
319000000000000000	Aplicações diretas		162.789,77	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.177,00	
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.106.348,06
339000000000000000	Aplicações diretas		2.106.348,06	
400000000000000000	Despesas de capital			16.315,17

Órgão .....: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária .....: 1 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos			16.315,17
449000000000000000	Aplicações diretas		16.315,17	
			Total Unidade	2.297.630,00
			Total Órgão	2.297.630,00
			Total Geral	84.118.738,34

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46			CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	
		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:35C37A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE				
Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 Listar Contas Analiticas: Sim				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			88.689.176,60
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.667.550,48	
111000000000000000	Impostos	5.233.370,49		
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	2.061.491,44		
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	1.180.183,99		
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.009.410,00		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	7.852,27		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	137.012,25		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	6,78		
111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	3.673,75		
111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	1.166,95		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	8.702,63		
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	12.359,36		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	881.307,45		
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	881.174,45		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	119,70		
111253050000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	3,30		
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	10,00		
113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	1.934.617,32		
113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	1.934.617,32		
113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	1.531.894,96		
113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	1.531.894,96		
113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.531.894,96		
113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	402.722,36		
113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	402.722,36		
113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	402.722,36		
113034101010000000	IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	402.722,36		
114000000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	1.237.261,73		
114510000000000000	Impostos sobre serviços	1.237.261,73		
114511000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	1.237.261,73		
114511100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.217.469,42		
114511200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4.032,95		
114511300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	11.699,98		
114511400000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	5,58		
114511500000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	2.765,77		
114511600000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	476,57		
114511700000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	177,41		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
114511800000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	634,05		
112000000000000000	Taxas	434.179,99		
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	324.590,56		
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9.229,78		
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	7.534,86		
112101010100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	6.887,91		
112101010200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	14,79		
112101010300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	632,16		
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	69,20		
112101020100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	69,20		
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	1.211,51		
112101030100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	1.211,51		
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	2,56		
112101040100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	2,56		
112101050000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	108,30		
112101050200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	2,79		
112101050300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	105,51		
112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	51,39		
112101060100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	27,01		
112101060200000000	Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	24,38		
112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	108,62		
112101070300000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	108,62		
112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	143,34		
112101080100000000	Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	143,34		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	315.360,78		
112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	256.763,44		
112104010100000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	237.478,15		

1121040102000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	19.285,29		
1121040200000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	2.567,89		
1121040201000000000	Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	2.567,89		
1121040300000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	42.537,94		
1121040301000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	39.882,49		
1121040302000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.655,45		
1121040400000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	40,52		
1121040401000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	4,61		
1121040402000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	35,91		
1121040500000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	4.125,66		
1121040501000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	3.910,59		
1121040502000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	215,07		
1121040600000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	1.423,52		
1121040601000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	993,31		
1121040602000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	430,21		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1121040700000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	3.259,74		
1121040701000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	3.003,28		
1121040702000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	256,46		
1121040800000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	4.642,07		
1121040801000000000	Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	3.685,85		
1121040802000000000	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	956,22		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	109.589,43		
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	109.589,43		
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	109.013,79		
1122010102000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	108.996,20		
1122010105000000000	Taxa de Expediente	7,03		
1122010108000000000	Taxa de Carga de Terra	10,56		
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	1,00		
1122010202000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas Multa e Juros	1,00		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	202,56		
1122010304000000000	Taxa de Limpeza Publica Dívida Ativa	30,77		
1122010305000000000	Taxa de Expediente Dívida Ativa	140,34		
1122010306000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Dívida Ativa	31,45		
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	10,66		
1122010404000000000	Taxa de Limpeza Publica Multa e Juros Dívida Ativa	0,11		
1122010405000000000	Taxa de Expediente Multa e Juros Dívida Ativa	9,94		
1122010406000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Multa e Juros Dívida Ativa	0,61		
1122010500000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	99,44		
1122010502000000000	Taxa de Serviços de Horas Maquinas	83,26		
1122010505000000000	Taxa de Expediente	14,18		
1122010508000000000	Taxa de Carga de Terra	2,00		
1122010600000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	52,84		
1122010602000000000	Taxa de Servicos de Horas Maquinas	35,54		
1122010608000000000	Taxa de Carga de Terra	17,30		
1122010700000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	16,45		
1122010704000000000	Taxa de Limpeza Publica	5,79		
1122010705000000000	Taxa de Expediente	4,83		
1122010706000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	5,83		
1122010800000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	192,69		
1122010804000000000	Taxa de Limpeza Publica	66,51		
1122010805000000000	Taxa de Expediente	54,78		
1122010806000000000	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	71,40		
1200000000000000000	Contribuições		4.505.355,78	
1210000000000000000	Contribuições sociais	3.112.912,14		
1215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	3.112.912,14		
1215010000000000000	Contribuição do servidor civil	3.112.912,14		
1215011000000000000	Contribuição do servidor civil ativo	2.789.649,69		
1215011100000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	2.789.649,69		
1215011101000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	2.758.413,95		
1215011102000000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	31.235,74		
1215012000000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	323.262,45		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1215012100000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	323.262,45		
1215012101000000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	323.262,45		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.392.443,64		
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.392.443,64		
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.392.443,64		
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.388.655,87		
1241500101000000000	COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	822.764,74		
1241500102000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	565.891,13		
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	178,67		
1241500202000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	178,67		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.899,99		
1241500302000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	2.899,99		
1241500400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,39		
1241500402000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	0,39		
1241500500000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	113,59		
1241500502000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	113,59		
1241500600000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	31,39		
1241500602000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	31,39		
1241500700000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	267,27		
1241500702000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	267,27		
1241500800000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	296,47		
1241500802000000000	COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	296,47		
1300000000000000000	Receita patrimonial		4.868.227,71	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.802,89		
1311000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	6.802,89		
1311010000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	6.802,89		

1311011000000000000	Aluguéis e arrendamentos	6.802,89		
1311011100000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	6.680,66		
1311011200000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	21,47		
1311011300000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	74,09		
1311011400000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	26,67		
1320000000000000000	Valores mobiliários	4.861.424,82		
1321000000000000000	Juros e correções monetárias	4.861.424,82		
1321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	1.010.630,28		
1321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	1.010.630,28		
1321010101000000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	354.778,30		
1321010101010000000	Rend. Aplic. Recursos Livres	331.091,47		
1321010101020000000	Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	23.686,83		
1321010102000000000	Rend. Aplic. Recursos Saude	211.655,83		
1321010102010000000	Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	1.467,87		
1321010102020000000	Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	79.926,18		
1321010102030000000	Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	11.536,90		
1321010102040000000	Rend. Bloco de Custeio Estadual	54.974,33		
1321010102050000000	Rend. Bloco de Investimento Estadual	63.268,42		
1321010102160000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	11,18		
1321010102200000000	Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	3,17		
1321010102260000000	Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	16,18		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1321010102300000000	Rend. Aplic. INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição	97,15		
1321010102310000000	Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	0,58		
1321010102320000000	REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	353,87		
1321010103000000000	Rend. Aplic. Recursos da Educacao	64.812,21		
1321010103010000000	Rend. Aplic. PNAT	3.038,89		
1321010103020000000	Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4.824,45		
1321010103030000000	Rend. Aplic. Merenda Escolar	3.091,66		
1321010103040000000	Rend. Aplic. Educacao 25%	435,70		
1321010103050000000	Rend. Aplic. Educacao 5%	183,26		
1321010103060000000	Rend. Aplic. Salario Educacao	12.905,50		
1321010103070000000	Rend. Aplic. FUNDEB 70%	40.172,38		
1321010103080000000	Rend. Aplic. FUNDEB 30%	153,14		
1321010103150000000	Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	7,23		
1321010104000000000	Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	35.210,48		
1321010104010000000	Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4.509,62		
1321010104020000000	Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	821,24		
1321010104030000000	Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	703,37		
1321010104040000000	Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	1.256,62		
1321010104080000000	Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	1,29		
1321010104090000000	Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	1,94		
1321010104110000000	Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	224,11		
1321010104130000000	Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	194,18		
1321010104140000000	Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	317,21		
1321010104170000000	Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	0,13		
1321010104180000000	Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	76,85		
1321010104190000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	2.049,97		
1321010104200000000	Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	3.347,96		
1321010104210000000	Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	9,69		
1321010104220000000	Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	349,62		
1321010104230000000	Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	151,22		
1321010104240000000	Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	307,67		
1321010104250000000	Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	1.346,54		
1321010104260000000	Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	926,85		
1321010104270000000	Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	3.754,95		
1321010104280000000	Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	48,53		
1321010104290000000	Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	888,55		
1321010104300000000	Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	6.732,17		
1321010104310000000	rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	315,02		
1321010104320000000	Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	236,47		
1321010104330000000	Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	3.940,29		
1321010104340000000	Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	2.698,42		
1321010106000000000	Rendimentos Outras Vinculacoes	342.928,82		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1321010106010000000	Rend. Aplic. Fundo Especial	3.170,99		
1321010106020000000	Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	50.806,99		
1321010106030000000	Rend. Aplic. Iluminacao Publica	26.281,21		
1321010106040000000	Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	75,21		
1321010106050000000	Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	53,90		
1321010106070000000	Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4.225,16		
1321010106270000000	Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	3.584,23		
1321010106330000000	Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	74.560,27		
1321010106410000000	Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	225,64		
1321010106460000000	Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	67.704,58		
1321010106480000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	1.003,26		
1321010106500000000	Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	444,62		
1321010106610000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	161,00		
1321010106620000000	Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	7,81		
1321010106630000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	203,66		
1321010106640000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	2,56		
1321010106700000000	Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Aquisição de Máquinas e Equipamerntos Rodoviários.	213,38		
1321010106710000000	Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	4.648,13		
1321010106720000000	Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	1.109,12		

132101010673000000	Rend. Aplic - Convênio SEAB nº 18493738-7 - REVITIS	12.616,55		
132101010675000000	Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	21.762,67		
132101010682000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	845,35		
132101010683000000	Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	1.151,12		
132101010685000000	Rend. Aplic. Recursos CIDE	2.112,35		
132101010686000000	Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	950,43		
132101010687000000	Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	2.169,74		
132101010689000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	7.108,64		
132101010690000000	Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	5.017,25		
132101010691000000	Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	1.845,20		
132101010692000000	Rend. Aplic. Finc. Convênio SEDU nº 1324/2022- Almoxarifado.	498,45		
132101010693000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.879,09		
132101010694000000	Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.971,88		
132101010695000000	Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	69,47		
132101010696000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	27.864,88		
132101010697000000	Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023038146	9.892,50		
132101010698000000	Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	3.691,53		
132101010700000000	Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	1.244,64		
132101010702000000	Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	1.244,64		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	3.850.794,54		
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	3.850.794,54		
132104010100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	191.277,72		
132104010200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	461.468,74		
132104010400000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	162.765,35		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132104010600000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	315.423,26		
132104010700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	85.173,87		
132104010800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	301.603,09		
132104010900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	232.196,47		
132104011000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	220.590,61		
132104011100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	232.151,10		
132104011200000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total	90.328,09		
132104011300000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	104.704,07		
132104011400000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	44.338,73		
132104011500000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	718.932,26		
132104011600000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	68.268,73		
132104011700000000	Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	57.395,29		
132104011800000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. TP IPCA	81.018,68		
132104011900000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Previd XXI	194.269,78		
132104012000000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	99.820,60		
132104012100000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	85.705,69		
132104012200000000	Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vert. 2024	103.362,41		
160000000000000000	Receita de serviços		485.483,59	
169000000000000000	Outros serviços	485.483,59		
169900000000000000	Outros serviços	485.483,59		
169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	485.391,35		
169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	485.391,35		
169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	389.271,33		
169950320000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	5.289,62		
169950330000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	77.166,85		
169950340000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	11.188,25		
169950370000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	816,30		
169950380000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	1.659,00		
169999000000000000	Outros serviços	92,24		
169999040000000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	92,24		
169999040100000000	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	92,24		
170000000000000000	Transferências correntes		71.465.835,72	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	38.566.288,65		
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	28.241.624,73		
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	28.185.620,55		
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	25.704.725,33		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	25.704.725,33		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	2.480.895,22		
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	2.480.895,22		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	56.004,18		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	56.004,18		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	555.987,11		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	11.738,25		
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	11.738,25		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	544.248,86		
171252100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	13.064,51		
171252110000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	13.064,51		
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	531.184,35		
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	531.184,35		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	6.744.146,55		
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	6.054.146,55		
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4.038.234,01		
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4.038.234,01		
171350110100000000	Transf. Agentes Comunitario da Saude	854.832,00		
171350110200000000	Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	42.000,00		
171350110300000000	Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	94.000,00		
171350110400000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	1.187.926,58		
171350110600000000	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	229.010,92		
171350110700000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	241.461,11		
171350110800000000	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	1.389.003,40		

1713502000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	1.760.621,21		
1713502100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	1.760.621,21		
1713502101000000000	Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	1.020.528,69		
1713502102000000000	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	224,21		
1713502103000000000	CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	39.521,27		
1713502104000000000	FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19	347,04		
1713502105000000000	Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023	200.000,00		
1713502106000000000	Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023	500.000,00		
1713503000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	182.123,60		
1713503100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	182.123,60		
1713503101000000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	54.563,60		
1713503102000000000	Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	12.000,00		
1713503103000000000	PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	100.560,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1713503104000000000	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/ AIDS E HEPATITES VIRAIS	15.000,00		
1713504000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	12.000,00		
1713504100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	12.000,00		
1713504101000000000	ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	12.000,00		
1713509000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	61.167,73		
1713509100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	61.167,73		
1713509103000000000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	61.167,73		
1713990000000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	690.000,00		
1713990100000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	690.000,00		
1713990102000000000	Emendas Parlamentares de Bancada PAB	690.000,00		
1714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	939.751,02		
1714500000000000000	Transferências do salário-educação	606.889,58		
1714500100000000000	Transferências do salário-educação - principal	606.889,58		
1714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	238.626,80		
1714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	238.626,80		
1714530000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	94.234,64		
1714530100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	94.234,64		
1715000000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	96.183,92		
1715520000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	96.183,92		
1715520100000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	96.183,92		
1716000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	456.161,05		
1716500000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	456.161,05		
1716500100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	456.161,05		
1716500101000000000	Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	6.432,56		
1716500102000000000	Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	32.938,57		
1716500103000000000	Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	149.073,31		
1716500105000000000	Transferência de Recursos Auxilio Brasil - IGD Bolsa Família	5.716,61		
1716500106000000000	Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	12.000,00		
1716500107000000000	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	250.000,00		
1717000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	150.000,00		
1717520000000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social	150.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1717520100000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal	150.000,00		
1717520101000000000	Convênio MMFDH Nº 919530/2021 - Espaço 4.0	150.000,00		
1719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.382.434,27		
1719570000000000000	Transferência especial da união	500.000,00		
1719570100000000000	Transferência especial da união - principal	500.000,00		
1719570102000000000	emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - MAC	500.000,00		
1719580000000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	106.676,04		
1719580100000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	106.676,04		
1719990000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	775.758,23		
1719990100000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	775.758,23		
1719990101000000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	113.032,52		
1719990102000000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	45.787,94		
1719990103000000000	Transferências do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Arts. 13 e 14 LC 201/2023	616.937,77		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	24.112.281,01		
1721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	21.274.238,55		
1721500000000000000	Cota-parte do ICMS	18.428.384,59		
1721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	18.428.384,59		
1721510000000000000	Cota-parte do IPVA	2.648.683,94		
1721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	2.648.683,94		
1721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	193.476,37		
1721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	193.476,37		
1721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	3.693,65		
1721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	3.693,65		
1723000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.303.751,57		
1723500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	1.303.751,57		
1723500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	1.303.751,57		
1723500101000000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	318.850,30		
1723500101010000000	Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	89.775,00		
1723500101030000000	Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1	6.050,30		
1723500101040000000	Transferência FAF Incentivo de Custeio do Programa da Atenção Primária à Saúde - APS e Saúde Bucal	17.955,00		
1723500101050000000	Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023	30.602,00		

172350010106000000	Repasse Financeiro para Reparo e manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023	174.468,00		
172350010200000000	Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	850.288,08		
172350010201000000	Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	37.000,00		
172350010202000000	Transf. Rec. HOSPSUS	360.000,00		
172350010204000000	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	72.127,38		
172350010205000000	Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Valor complementar	184.432,55		
172350010206000000	Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Resolução 1648_2023	196.728,15		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
172350010300000000	Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	102.713,19		
172350010302000000	PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	102.713,19		
172350010400000000	Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica - IOAF	31.900,00		
172350010401000000	Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	31.900,00		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	1.534.290,89		
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	364.900,00		
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	364.900,00		
172951010400000000	transferência Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	75.000,00		
172951010500000000	Transferência Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	37.500,00		
172951010600000000	Transferência Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	10.000,00		
172951010700000000	Transferência FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	242.400,00		
172952000000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação	169.721,40		
172952010000000000	Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	169.721,40		
172952010100000000	Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	169.721,40		
172953000000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	388.911,31		
172953010000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	388.911,31		
172953010100000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	388.911,31		
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df	610.758,18		
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal	610.758,18		
172999010100000000	Transferência do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP	610.758,18		
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades	76.013,71		
173900000000000000	Outras transferências dos municípios	76.013,71		
173999000000000000	Outras transferências dos municípios	76.013,71		
173999010000000000	Outras transferências dos municípios - principal	76.013,71		
173999010100000000	Recursos dos Municípios por serviços Cirúrgicos - Hospital Municipal	76.013,71		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	8.699.499,12		
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	8.699.499,12		
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	8.699.499,12		
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	8.699.499,12		
179000000000000000	Demais transferências correntes	11.753,23		
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas	11.753,23		
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas	11.753,23		
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal	11.753,23		
179199010100000000	Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	10.798,62		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
179199010200000000	Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	954,61		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.696.723,32	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	709,20		
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	709,20		
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	709,20		
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	709,20		
191101010200000000	Multas Previstas na legislação Municipal	709,20		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	380.023,10		
192100000000000000	Indenizações	90.410,00		
192103000000000000	Indenização por sinistro	90.410,00		
192103010000000000	Indenização por sinistro - principal	90.410,00		
192200000000000000	Restituições	289.613,10		
192201000000000000	Restituição de convênios	185.970,19		
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias	185.970,19		
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	185.970,19		
192214000000000000	Restituição de recursos transferidos	17.407,38		
192214200000000000	Restituição de recursos financeiros transferidos	17.407,38		
192214210000000000	Restituição de recursos financeiros transferidos - principal	17.407,38		
192250000000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS	76.716,34		
192250010000000000	Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	76.716,34		
192299000000000000	Outras restituições	9.519,19		
192299010000000000	Outras restituições - principal	9.519,19		
192299019900000000	Restituições diversas - principal	9.519,19		
192299019901000000	Restituição de Diárias - Principal	1.919,19		
192299019903000000	Restituição de Custas Processuais	7.600,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.315.991,02		
199900000000000000	Outras receitas correntes	1.315.991,02		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência	85.955,64		
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	85.955,64		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	7.373,00		
199912200000000000	Ônus de sucumbência	7.373,00		
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	7.373,00		
199999000000000000	Outras receitas	1.222.662,38		
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	1.222.662,38		
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	1.220.521,08		
199999210200000000	Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	32.733,59		
199999210300000000	Receita de Valores Pagos a Maior	4.065,43		

1999992104000000000	Receita de Venda de Mudas	222,00		
1999992108000000000	Receita de Venda de Mudas	520,00		
1999992110000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	1.145.986,35		
1999992111000000000	Depósitos Bancários Não Identificados	36.993,71		
1999992200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	528,62		
1999992205000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	284,04		
1999992210000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	244,58		
1999992300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	1.259,91		
1999992310000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	1.259,91		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	352,77		
1999992410000000000	Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	352,77		
2000000000000000000	Receitas de capital			14.871.582,18
2100000000000000000	Operações de crédito		2.371.165,33	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	2.371.165,33		
2112000000000000000	Operações de crédito contratuais - mercado interno	2.371.165,33		
2112540000000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	2.371.165,33		
2112540100000000000	Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	2.371.165,33		
2112540103000000000	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	251.797,26		
2112540107000000000	Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	194.368,07		
2112540112000000000	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	500.000,00		
2112540113000000000	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	1.425.000,00		
2200000000000000000	Alienação de bens		718.250,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	718.250,00		
2213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	718.250,00		
2213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	718.250,00		
2213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	718.250,00		
2400000000000000000	Transferências de capital		11.782.166,85	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	3.551.100,00		
2414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	2.151.100,00		
2414990000000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	2.151.100,00		
2414990100000000000	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	2.151.100,00		
2414990101000000000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Espaço 4.0	100.000,00		
2414990104000000000	Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	2.051.100,00		
2419000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	1.400.000,00		
2419510000000000000	Transferência especial da união	1.400.000,00		
2419510100000000000	Transferência especial da união - principal	1.400.000,00		
2419510101000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032022-018181	100.000,00		
2419510102000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023-033727	300.000,00		
2419510103000000000	Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023038146	1.000.000,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	8.231.066,85		
2421000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	979.140,00		
2421500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	979.140,00		
2421500100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	979.140,00		
2421500104000000000	Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022	150.000,00		
2421500105000000000	Recursos Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9	100.000,00		
2421500106000000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022	130.000,00		
2421500107000000000	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023	450.000,00		
2421500108000000000	Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023	130.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
2421500109000000000	Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	19.140,00		
2422000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	7.251.926,85		
2422540000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	6.329.002,61		
2422540100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	6.329.002,61		
2422540104000000000	Convêbio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	3.138.384,57		
2422540105000000000	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste	1.060.051,99		
2422540106000000000	Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	630.566,05		
2422540107000000000	Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	1.500.000,00		
2422990000000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	922.924,24		
2422990100000000000	Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	922.924,24		
2422990108000000000	Convênio SEDU nº 185/2019 - Barracão 160m²	32.324,95		
2422990109000000000	Convênio SEDU nº 16228768-0 - Barracão 300m²	57.397,37		
2422990111000000000	Convênio SEDU nº 330/2029 - Barracão 1500 m²	415.149,22		
2422990111100000000	Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	418.052,70		
7000000000000000000	Receitas correntes			3.946.232,15
7200000000000000000	Contribuições		2.788.056,30	
7210000000000000000	Contribuições sociais	2.788.056,30		
7215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	2.788.056,30		
7215020000000000000	Contribuição patronal - servidor civil	2.788.056,30		
7215021000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo	2.788.056,30		
7215021100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	2.788.056,30		
7215021101000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	2.756.820,55		
7215021102000000000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	31.235,75		
7600000000000000000	Receita de serviços		39.717,77	
7610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	39.717,77		
7611000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	39.717,77		
7611500000000000000	Serviços de administração previdenciária	39.717,77		
7611501000000000000	Taxa de administração do RPPS	39.717,77		
7611501100000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	39.717,77		
7611501101000000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	39.271,55		
7611501102000000000	Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	446,22		
7900000000000000000	Outras receitas correntes		1.118.458,08	
7990000000000000000	Demais receitas correntes	1.118.458,08		
7999000000000000000	Outras receitas correntes	1.118.458,08		
7999010000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	1.118.458,08		
7999010100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	1.118.458,08		

7999010101000000000	Aporte Financeiro - Prefeitura	1.105.921,88		
7999010102000000000	Aporte Financeiro - Camara	12.536,20		
9100000000000000000	Receitas correntes			(9.744.467,86)
9110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(196.045,15)	
9111000000000000000	Impostos	(162.598,82)		
9111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	(161.887,64)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	(161.767,94)		
9111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	(161.767,94)		
9111250010300000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	(161.767,94)		
9111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(119,70)		
9111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	(119,70)		
9111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	(711,18)		
9111451000000000000	Impostos sobre serviços	(711,18)		
9111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	(711,18)		
9111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	(711,18)		
9112000000000000000	Taxas	(33.446,33)		
9112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(33.446,33)		
9112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(992,33)		
9112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(992,33)		
9112101010100000000	(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	(992,33)		
9112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	(32.454,00)		
9112104010000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	(32.454,00)		
9112104010100000000	(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	(32.454,00)		
9120000000000000000	Contribuições		(3.191,54)	
9124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.191,54)		
9124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.191,54)		
9124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(3.191,54)		
9124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	(3.191,54)		
9124150010200000000	(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	(3.191,54)		
9160000000000000000	Receita de serviços		(61.195,34)	
9169000000000000000	Outros serviços	(61.195,34)		
9169900000000000000	Outros serviços	(61.195,34)		
9169950000000000000	Serviços sujeitos à regulação	(61.195,34)		
9169950300000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	(61.195,34)		
9169950310000000000	Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	(61.195,34)		
9170000000000000000	Transferências correntes		(9.484.035,83)	
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.152.145,52)		
9171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	(5.152.145,52)		
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	(5.140.944,77)		
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.140.944,77)		
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.140.944,77)		
9171151110400000000	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(5.140.944,77)		
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(11.200,75)		
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(11.200,75)		
9171152010400000000	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(11.200,75)		
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.331.890,31)		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
9172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	(4.254.108,08)		
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	(3.685.676,71)		
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(3.685.676,71)		
9172150010400000000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.685.676,71)		
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	(529.736,19)		
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(529.736,19)		
9172151010400000000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	(529.736,19)		
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(38.695,18)		
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(38.695,18)		
9172152010400000000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(38.695,18)		
9172953000000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	(77.782,23)		
9172953010000000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	(77.782,23)		
9172953010100000000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	(77.782,23)		
Total				97.762.523,07
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF:026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D08E82BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (EMPENHADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade: Consolidado				
Tipo: Empenhado Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e encargos sociais	**Juros e encargos da dívida**	**Outras Despesas correntes**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	912.407,91	0,00	119.637,03	1.032.044,94

02.001 - Gabinete do Prefeito	1.274.449,27	0,00	84.204,35	1.358.653,62
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.410.858,98	0,00	1.673.406,51	4.084.265,49
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	958.284,52	0,00	1.122.950,59	2.081.235,11
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.270.409,42	179.272,52	1.910.548,53	3.360.230,47
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.491.386,30	226.546,70	3.284.540,88	5.002.473,88
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.269.398,71	0,00	1.008.294,61	2.277.693,32
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	206.635,46	752.049,82	958.685,28
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.806.887,19	0,00	4.973.830,60	6.780.717,79
07.002 - FUNDEB - 60%	8.073.199,27	0,00	10.129,52	8.083.328,79
07.003 - FUNDEB - 30%	504.443,94	0,00	2.148,49	506.592,43
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	538.788,25	0,00	1.308.838,90	1.847.627,15
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	10.473.780,06	0,00	11.705.082,23	22.178.862,29
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	915.145,71	0,00	1.445.859,55	2.361.005,26
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	59.353,98	59.353,98
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	413.351,52	0,00	71.494,75	484.846,27
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.091.385,37	0,00	57.734,50	3.149.119,87
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	174.966,77	0,00	2.106.348,06	2.281.314,83
Total	**35.579.143,19**	**612.454,68**	**31.696.452,90**	**67.888.050,77**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões financeiras**	**Amortização da dívida**	**Total**
01.001 - Camara Municipal	12.295,00	0,00	0,00	12.295,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	23.267,00	0,00	0,00	23.267,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	49.503,31	0,00	0,00	49.503,31
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	6.358,00	0,00	653.468,29	659.826,29
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	6.305.191,99	0,00	319.951,39	6.625.143,38
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.803.485,70	0,00	592.307,59	3.395.793,29
06.001 - Div. de Agropecuaria	217.958,19	0,00	0,00	217.958,19
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.101.804,54	0,00	529.880,39	2.631.684,93
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.021.236,22	0,00	0,00	1.021.236,22
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	361.290,60	0,00	0,00	361.290,60
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.032.374,68	0,00	0,00	1.032.374,68
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	177.414,51	0,00	0,00	177.414,51
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	6.585,00	0,00	0,00	6.585,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	16.315,17	0,00	0,00	16.315,17
Total	**14.135.079,91**	**0,00**	**2.095.607,66**	**16.230.687,57**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.001 - Camara Municipal	1.044.339,94
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.381.920,62
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	4.133.768,80
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	2.741.061,40
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	9.985.373,85
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	8.398.267,17
06.001 - Div. de Agropecuaria	2.495.651,51
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.590.370,21
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	7.801.954,01
07.002 - FUNDEB - 60%	8.083.328,79

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
07.003 - FUNDEB - 30%	506.592,43
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	2.208.917,75
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	23.211.236,97
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.538.419,77
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	65.938,98
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	484.846,27
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.149.119,87
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	2.297.630,00
Total	**84.118.738,34**
Data de Emissão: 26/03/2024	

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:DBF821DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária

Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica

Entidade: Consolidado

Tipo: Liquidado Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Total
01.001 - Camara Municipal	912.407,91	0,00	119.637,03	1.032.044,94
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.274.449,27	0,00	82.399,17	1.356.848,44
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	2.410.858,98	0,00	1.620.701,86	4.031.560,84
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	958.284,52	0,00	1.122.950,59	2.081.235,11
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	1.270.409,42	179.272,52	1.841.106,14	3.290.788,08
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	1.491.386,30	226.546,70	3.032.126,36	4.750.059,36
06.001 - Div. de Agropecuaria	1.269.398,71	0,00	980.331,96	2.249.730,67
06.002 - Div. de Industria e Comercio	0,00	206.635,46	734.830,05	941.465,51
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	1.806.887,19	0,00	4.880.388,60	6.687.275,79
07.002 - FUNDEB - 60%	8.073.199,27	0,00	10.129,52	8.083.328,79
07.003 - FUNDEB - 30%	504.443,94	0,00	2.148,49	506.592,43
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	538.788,25	0,00	1.266.584,85	1.805.373,10
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	10.473.780,06	0,00	11.481.845,04	21.955.625,10
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	915.145,71	0,00	1.273.960,44	2.189.106,15
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	0,00	0,00	58.107,33	58.107,33
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	413.351,52	0,00	70.385,75	483.737,27
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.091.385,37	0,00	57.734,50	3.149.119,87
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	174.966,77	0,00	2.065.879,29	2.240.846,06
Total	**35.579.143,19**	**612.454,68**	**30.701.246,97**	**66.892.844,84**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	Total
01.001 - Camara Municipal	12.295,00	0,00	0,00	12.295,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	23.267,00	0,00	0,00	23.267,00
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	42.072,15	0,00	0,00	42.072,15
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	5.338,00	0,00	653.468,29	658.806,29
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	6.305.191,99	0,00	319.951,39	6.625.143,38
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	2.633.329,43	0,00	592.307,59	3.225.637,02
06.001 - Div. de Agropecuaria	214.473,19	0,00	0,00	214.473,19
06.002 - Div. de Industria e Comercio	2.020.647,21	0,00	529.880,39	2.550.527,60
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	723.236,22	0,00	0,00	723.236,22
07.002 - FUNDEB - 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
07.003 - FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	359.695,70	0,00	0,00	359.695,70
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	1.024.143,68	0,00	0,00	1.024.143,68
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	172.444,51	0,00	0,00	172.444,51
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	6.585,00	0,00	0,00	6.585,00
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00	0,00	0,00	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	9.451,97	0,00	0,00	9.451,97
Total	**13.552.171,05**	**0,00**	**2.095.607,66**	**15.647.778,71**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.001 - Camara Municipal	1.044.339,94
02.001 - Gabinete do Prefeito	1.380.115,44
03.001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	4.073.632,99
04.001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	2.740.041,40
05.001 - Div. de Transportes Rod. Municipal	9.915.931,46
05.002 - Div. de Servicos Urbanos	7.975.696,38
06.001 - Div. de Agropecuaria	2.464.203,86
06.002 - Div. de Industria e Comercio	3.491.993,11
07.001 - Div.adm.escolar e Assist.educando	7.410.512,01
07.002 - FUNDEB - 60%	8.083.328,79
07.003 - FUNDEB - 30%	506.592,43
08.001 - Divisao da Cultura e Esporte	2.165.068,80
09.001 - Divisão de Direção do Departamento	0,00
09.002 - Fundo Municipal da Saude	22.979.768,78
10.001 - Fundo Municipal da Assistência Social	2.361.550,66
10.002 - Fundo Municipal - Fmdca	64.692,33
10.003 - Fundo Municipal - Fmhis	0,00
10.004 - Direção do Dpto de Assistência Social	483.737,27
11.001 - Ipresio - Insituto de Previdência	3.149.119,87
12.001 - Divisão de Meio Ambiente	2.250.298,03
Total	**82.540.623,55**

IPM Sistemas Ltda

Atende.Net - WEO v:2013.01

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:39C88FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO IX - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 09 - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação	Cultura
01 - Poder Legislativo	1.044.339,94						
02 - Governo Municipal		1.381.920,62					
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme		4.133.768,80					
04 - Secretária Municipal da Fazenda		1.433.827,08					
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos							
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica							
07 - Secretaria Municipal da Educacao						16.391.875,23	
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte							123.458,16
09 - Secretaria Municipal da Saude					23.211.236,97		
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social			3.089.205,02				
11 - Ipresio - Instituto de Previdência				3.149.119,87			
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Total	1.044.339,94	6.949.516,50	3.089.205,02	3.149.119,87	23.211.236,97	16.391.875,23	123.458,16

Órgão	Urbanismo	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
01 - Poder Legislativo								1.044.339,94
02 - Governo Municipal								1.381.920,62
03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme								4.133.768,80
04 - Secretária Municipal da Fazenda							1.307.234,32	2.741.061,40
05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos	7.579.412,88				9.486.149,94		1.318.078,20	18.383.641,02
06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica			2.495.651,51	2.853.854,36			736.515,85	6.086.021,72
07 - Secretaria Municipal da Educacao								16.391.875,23
08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						2.085.459,59		2.208.917,75
09 - Secretaria Municipal da Saude								23.211.236,97
10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social								3.089.205,02
11 - Ipresio - Instituto de Previdência								3.149.119,87
12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		2.297.630,00						2.297.630,00
Total	7.579.412,88	2.297.630,00	2.495.651,51	2.853.854,36	9.486.149,94	2.085.459,59	3.361.828,37	**84.118.738,34**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:1438F558

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985
01 - Poder Legislativo
001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.044.339,94	1.044.339,94
01.031	Acao Legislativa			1.044.339,94	1.044.339,94
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.044.339,94	1.044.339,94
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.044.339,94	1.044.339,94
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.044.339,94**	**1.044.339,94**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.044.339,94**	**1.044.339,94**

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122	Administracao Geral			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.381.920,62	1.381.920,62
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.381.920,62**	**1.381.920,62**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.381.920,62**	**1.381.920,62**

03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Código	Especificação	Op.	Projetos	Atividades	Total

		Especiais			
04	Administração			4.133.768,80	4.133.768,80
04.122	Administracao Geral			4.133.768,80	4.133.768,80
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			4.133.768,80	4.133.768,80
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.013.768,80	4.013.768,80
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			120.000,00	120.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.133.768,80**	**4.133.768,80**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**4.133.768,80**	**4.133.768,80**

04 - Secretária Municipal da Fazenda

001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123	Administração Financeira			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.433.827,08	1.433.827,08
28	Encargos Especiais	1.307.234,32			1.307.234,32
28.843	Serviço da Dívida Interna	653.468,29			653.468,29
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.468,29			653.468,29
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	62.942,19			62.942,19
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	3.935,16			3.935,16
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	255.585,83			255.585,83
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	68.896,29			68.896,29
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	262.108,82			262.108,82
28.846	Outros encargos Especiais	653.766,03			653.766,03
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.766,03			653.766,03
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	653.766,03			653.766,03
Total Unidade		**1.307.234,32**	**0,00**	**1.433.827,08**	**2.741.061,40**
Total Órgão		**1.307.234,32**	**0,00**	**1.433.827,08**	**2.741.061,40**

05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782	Transporte Rodoviário		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		141.897,42		141.897,42
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		69.928,46		69.928,46
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		4.295,53		4.295,53
26.782.0003.1204	Aquisição de Terreno Cascalheira		208.900,00		208.900,00
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		3.335.779,27		3.335.779,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.180.957,95	3.180.957,95
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/ União do Oeste		1.384.391,31		1.384.391,31
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		1.160.000,00		1.160.000,00
28	Encargos Especiais	499.223,91			499.223,91
28.843	Serviço da Dívida Interna	499.223,91			499.223,91
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	499.223,91			499.223,91
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	152.146,56			152.146,56
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	347.077,35			347.077,35
Total Unidade		**499.223,91**	**6.305.191,99**	**3.180.957,95**	**9.985.373,85**

002 - Div. de Servicos Urbanos

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo		2.787.941,32	4.791.471,56	7.579.412,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		197.037,30		197.037,30
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022		1.090.904,02		1.090.904,02
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		1.500.000,00		1.500.000,00
15.452	Servicos Urbanos			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.083.355,02	3.083.355,02
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.156.006,65	1.156.006,65
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			295.162,58	295.162,58
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			256.947,31	256.947,31
28	Encargos Especiais	818.854,29			818.854,29
28.843	Serviço da Dívida Interna	818.854,29			818.854,29
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	818.854,29			818.854,29
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	494.903,29			494.903,29
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	323.951,00			323.951,00
Total Unidade		**818.854,29**	**2.787.941,32**	**4.791.471,56**	**8.398.267,17**
Total Órgão		**1.318.078,20**	**9.093.133,31**	**7.972.429,51**	**18.383.641,02**

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606	Extensão Rural		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras		330.682,81		330.682,81

06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

001 - Div. de Agropecuaria

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51

20.606	Extensão Rural		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS		131.187,19		131.187,19
20.606.0005.1199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS		244.160,22		244.160,22
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.643.467,67	1.643.467,67
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.163,62	67.163,62
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		78.990,00		78.990,00
Total Unidade		**0,00**	**785.020,22**	**1.710.631,29**	**2.495.651,51**

002 - Div. de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661	Promoção Industrial		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais		9.087,50		9.087,50
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis		252.316,65		252.316,65
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais		195.374,69		195.374,69
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		417.025,67		417.025,67
22.661.0006.1172	Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial		92.201,62		92.201,62
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial		111.143,35		111.143,35
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		337.816,70		337.816,70
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			839.977,28	839.977,28
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		598.910,90		598.910,90
28	Encargos Especiais	736.515,85			736.515,85
28.843	Serviço da Dívida Interna	736.515,85			736.515,85
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	736.515,85			736.515,85
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	324.960,58			324.960,58
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	242.959,57			242.959,57
28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	168.595,70			168.595,70
Total Unidade		**736.515,85**	**2.013.877,08**	**839.977,28**	**3.590.370,21**
Total Órgão		**736.515,85**	**2.798.897,30**	**2.550.608,57**	**6.086.021,72**

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			7.801.954,01	7.801.954,01
12.361	Ensino Fundamental			6.394.700,91	6.394.700,91
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.394.700,91	6.394.700,91
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			823.333,04	823.333,04
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			472.806,82	472.806,82
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.236.564,53	1.236.564,53
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.861.996,52	3.861.996,52
12.365	Educação Infantil			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.405.575,94	1.405.575,94

07 - Secretaria Municipal da Educacao

001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			7.801.954,01	7.801.954,01
12.367	Educacao Especial			1.677,16	1.677,16
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.677,16	1.677,16
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.677,16	1.677,16
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.801.954,01**	**7.801.954,01**

002 - FUNDEB - 60%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			8.083.328,79	8.083.328,79
12.361	Ensino Fundamental			4.434.860,26	4.434.860,26
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.434.860,26	4.434.860,26
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			4.434.860,26	4.434.860,26
12.365	Educação Infantil			3.546.450,25	3.546.450,25
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.546.450,25	3.546.450,25
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.546.450,25	3.546.450,25
12.367	Educacao Especial			102.018,28	102.018,28
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			102.018,28	102.018,28
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			102.018,28	102.018,28
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.083.328,79**	**8.083.328,79**

003 - FUNDEB - 30%

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			506.592,43	506.592,43
12.361	Ensino Fundamental			136.615,74	136.615,74
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			136.615,74	136.615,74
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			136.615,74	136.615,74
12.367	Educacao Especial			369.976,69	369.976,69
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			369.976,69	369.976,69
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			369.976,69	369.976,69
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**506.592,43**	**506.592,43**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**16.391.875,23**	**16.391.875,23**

08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

001 - Divisao da Cultura e Esporte

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			123.458,16	123.458,16
13.392	Difusão Cultural			123.458,16	123.458,16
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			123.458,16	123.458,16
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			123.458,16	123.458,16
27	Desporto e Lazer		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812	Desporto Comunitário		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59

27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		272.280,94		272.280,94
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.813.178,65	1.813.178,65
Total Unidade		**0,00**	**272.280,94**	**1.936.636,81**	**2.208.917,75**
Total Órgão		**0,00**	**272.280,94**	**1.936.636,81**	**2.208.917,75**

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		641.857,08	156.826,99	798.684,07
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		59.907,08		59.907,08
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			131.226,99	131.226,99
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		1.950,00		1.950,00

09 - Secretaria Municipal da Saude

002 - Fundo Municipal da Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		641.857,08	156.826,99	798.684,07
10.301.0022.2178	Recursos da Alienação de Bens - Saúde			25.600,00	25.600,00
10.301.0022.2190	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022		130.000,00		130.000,00
10.301.0022.2191	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023		450.000,00		450.000,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		36.719,50	9.407.203,71	9.443.923,21
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		36.719,50		36.719,50
10.301.0024.2014	Incremento Temporário da Atenção Básica emendas			4,20	4,20
	Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00				
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.365.400,79	9.365.400,79
10.301.0024.2160	Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)			16.459,50	16.459,50
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			5.339,22	5.339,22
10.301.0024.2184	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021			20.000,00	20.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		102.942,51	11.384.116,79	11.487.059,30
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		102.942,51		102.942,51
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21		102.942,51		102.942,51
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			10.630.822,59	10.630.822,59
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			375.946,92	375.946,92
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE			3.363.933,42	3.363.933,42
10.302.0028.2056	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020			27.879,04	27.879,04
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.737.392,16	6.737.392,16
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			84.475,00	84.475,00
10.302.0028.2192	Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)			41.196,05	41.196,05
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			753.294,20	753.294,20
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU			405.863,48	405.863,48
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			808.302,74	808.302,74
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			808.302,74	808.302,74
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA			1.620,10	1.620,10
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			363.478,37	363.478,37
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			402.873,73	402.873,73
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022			40.330,54	40.330,54
10.304	Vigilância Sanitária			673.267,65	673.267,65
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			673.267,65	673.267,65
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS			15.764,50	15.764,50
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			622.671,36	622.671,36
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			34.831,79	34.831,79
Total Unidade		**0,00**	**781.519,09**	**22.429.717,88**	**23.211.236,97**
Total Órgão		**0,00**	**781.519,09**	**22.429.717,88**	**23.211.236,97**

10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244	Assistência Comunitária		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		269.371,14		269.371,14
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			13.667,01	13.667,01
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			40.506,67	40.506,67
08.244.0016.2143	Incentivo Família Paranaense			30,20	30,20
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.793.018,23	1.793.018,23
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			25.233,09	25.233,09
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			113.367,48	113.367,48
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		17.399,30		17.399,30
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			65.500,59	65.500,59
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			19.623,75	19.623,75
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE		34.543,43		34.543,43
08.244.0016.2195	Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)			41.497,87	41.497,87
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta			104.661,01	104.661,01
	4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47				
Total Unidade		**0,00**	**321.313,87**	**2.217.105,90**	**2.538.419,77**

002 - Fundo Municipal - Fmdca

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		47.506,98	18.432,00	65.938,98
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		10.022,69		10.022,69
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.022,69		10.022,69
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		10.022,69		10.022,69

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		37.484,29	18.432,00	55.916,29
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		37.484,29	18.432,00	55.916,29
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos		25.979,85		25.979,85
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		2.195,00		2.195,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		4.390,00		4.390,00
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		4.919,44		4.919,44
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			18.432,00	18.432,00
Total Unidade		**0,00**	**47.506,98**	**18.432,00**	**65.938,98**

004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			484.846,27	484.846,27
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			231.728,65	231.728,65
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			231.728,65	231.728,65
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			231.728,65	231.728,65
08.244	Assistência Comunitária			253.117,62	253.117,62
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			253.117,62	253.117,62
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			253.117,62	253.117,62
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**484.846,27**	**484.846,27**
Total Órgão		**0,00**	**368.820,85**	**2.720.384,17**	**3.089.205,02**

11 - Ipresio - Instituto de Previdência

001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032.2135	Manutenção do Ipresio - Administração			56.119,96	56.119,96
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.092.999,91	3.092.999,91
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.149.119,87**	**3.149.119,87**

12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Divisão de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.297.630,00	2.297.630,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.297.630,00**	**2.297.630,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.297.630,00**	**2.297.630,00**
Total Geral		**3.361.828,37**	**13.314.651,49**	**67.442.258,48**	**84.118.738,34**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9465DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃOE SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária

Anexo 07 - Programa de Trabalho (por função/sub/Ação)

Entidade: Consolidado

Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023 : 26/03/2024

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.044.339,94	1.044.339,94
01.031	Acao Legislativa			1.044.339,94	1.044.339,94
01.031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE			1.044.339,94	1.044.339,94
01.031.0001.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES			1.044.339,94	1.044.339,94
04	Administração			6.949.516,50	6.949.516,50
04.122	Administracao Geral			5.515.689,42	5.515.689,42
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			5.515.689,42	5.515.689,42
04.122.0002.2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias			1.381.920,62	1.381.920,62
04.122.0002.2004	Manutencao das Atividades Administrativas			4.013.768,80	4.013.768,80
04.122.0002.2154	Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil			120.000,00	120.000,00
04.123	Administração Financeira			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			1.433.827,08	1.433.827,08
04.123.0002.2006	Manutencao das Unidades da Fazenda			1.433.827,08	1.433.827,08
08	Assistência Social		368.820,85	2.720.384,17	3.089.205,02
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		10.022,69		10.022,69
08.242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.022,69		10.022,69
08.242.0017.2199	Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022		10.022,69		10.022,69
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		37.484,29	250.160,65	287.644,94
08.243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			231.728,65	231.728,65
08.243.0011.2039	Manutenção do Conselho Tutelar			231.728,65	231.728,65
08.243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		37.484,29	18.432,00	55.916,29
08.243.0017.2187	Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes		25.979,85		25.979,85

	e ou Crianças de 0 á 6 anos				
08.243.0017.5163	FIA - Programa de Aprendizagem		2.195,00		2.195,00
08.243.0017.5165	FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)		4.390,00		4.390,00
08.243.0017.5166	FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR		4.919,44		4.919,44
08.243.0017.6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente			18.432,00	18.432,00
08.244	Assistência Comunitária		321.313,87	2.470.223,52	2.791.537,39
08.244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA			253.117,62	253.117,62
08.244.0011.2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral			253.117,62	253.117,62
08.244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		321.313,87	2.217.105,90	2.538.419,77
08.244.0016.2000	Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0		269.371,14		269.371,14
08.244.0016.2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade			13.667,01	13.667,01
08.244.0016.2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único			40.506,67	40.506,67
08.244.0016.2143	Incentivo Família Paranaense			30,20	30,20
08.244.0016.2144	Bloco de Proteção Social Básica			1.793.018,23	1.793.018,23
08.244.0016.2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade			25.233,09	25.233,09
08.244.0016.2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais			113.367,48	113.367,48
08.244.0016.2166	Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR		17.399,30		17.399,30
08.244.0016.2167	Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003			65.500,59	65.500,59
08.244.0016.2168	Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001			19.623,75	19.623,75
08.244.0016.2173	Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE		34.543,43		34.543,43
08.244.0016.2195	Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)			41.497,87	41.497,87
08.244.0016.2200	Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47			104.661,01	104.661,01
09	Previdência Social			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.149.119,87	3.149.119,87
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272	Previdência do Regime Estatutário			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032	Manutenção do IPRESIO			3.149.119,87	3.149.119,87
09.272.0032.2136	Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência			3.092.999,91	3.092.999,91
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.301	Atenção Básica		678.576,58	9.564.030,70	10.242.607,28
10.301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		641.857,08	156.826,99	798.684,07
10.301.0022.1205	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12		59.907,08		59.907,08
10.301.0022.2151	Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços			131.226,99	131.226,99
10.301.0022.2157	Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21		1.950,00		1.950,00
10.301.0022.2178	Recursos da Alienação de Bens - Saúde			25.600,00	25.600,00
10.301.0022.2190	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022		130.000,00		130.000,00
10.301.0022.2191	Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023		450.000,00		450.000,00
10.301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		36.719,50	9.407.203,71	9.443.923,21
10.301.0024.1200	Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento		36.719,50		36.719,50
10.301.0024.2014	Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00			4,20	4,20
10.301.0024.2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária			9.365.400,79	9.365.400,79
10.301.0024.2160	Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)			16.459,50	16.459,50
10.301.0024.2181	Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021			5.339,22	5.339,22
10.301.0024.2184	Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021			20.000,00	20.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		102.942,51	11.384.116,79	11.487.059,30
10.302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		102.942,51		102.942,51
10.302.0022.2164	Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21		102.942,51		102.942,51
10.302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			10.630.822,59	10.630.822,59
10.302.0028.2019	Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS			375.946,92	375.946,92
10.302.0028.2044	Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE			3.363.933,42	3.363.933,42
10.302.0028.2056	Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020			27.879,04	27.879,04
10.302.0028.2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade			6.737.392,16	6.737.392,16
10.302.0028.2158	Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21			84.475,00	84.475,00
10.302.0028.2192	Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)			41.196,05	41.196,05
10.302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA			753.294,20	753.294,20
10.302.0029.2101	Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/ SAMU			405.863,48	405.863,48
10.302.0029.2115	Parceria Hospital São Francisco - SUS			347.430,72	347.430,72
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			808.302,74	808.302,74
10.303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			808.302,74	808.302,74
10.303.0026.2066	Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA			1.620,10	1.620,10
10.303.0026.2103	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde			363.478,37	363.478,37
10.303.0026.2112	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica			402.873,73	402.873,73
10.303.0026.2180	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022			40.330,54	40.330,54
10.304	Vigilância Sanitária			673.267,65	673.267,65
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			673.267,65	673.267,65
10.304.0027.2050	Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS			15.764,50	15.764,50
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde		781.519,09	22.429.717,88	23.211.236,97
10.304	Vigilância Sanitária			673.267,65	673.267,65
10.304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			673.267,65	673.267,65
10.304.0027.2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde			622.671,36	622.671,36
10.304.0027.2165	Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR			34.831,79	34.831,79
12	Educação			16.391.875,23	16.391.875,23
12.361	Ensino Fundamental			10.966.176,91	10.966.176,91
12.361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			6.394.700,91	6.394.700,91
12.361.0007.2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja			823.333,04	823.333,04
12.361.0007.2025	Programa Federal Salário Educação			472.806,82	472.806,82
12.361.0007.2071	Manutenção do Transporte Escolar			1.236.564,53	1.236.564,53
12.361.0007.2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental			3.861.996,52	3.861.996,52
12.361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			4.571.476,00	4.571.476,00
12.361.0018.2023	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental			4.434.860,26	4.434.860,26
12.361.0018.2024	Manutenção do FUNDEB 30%			136.615,74	136.615,74
12.365	Educação Infantil			4.952.026,19	4.952.026,19

12.365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0007.2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil			1.405.575,94	1.405.575,94
12.365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			3.546.450,25	3.546.450,25
12.365.0018.2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil			3.546.450,25	3.546.450,25
12.367	Educacao Especial			473.672,13	473.672,13
12.367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC			1.677,16	1.677,16
12.367.0007.2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial			1.677,16	1.677,16
12.367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB			471.994,97	471.994,97
12.367.0018.2075	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial			102.018,28	102.018,28
12.367.0018.2155	Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB			369.976,69	369.976,69
13	Cultura			123.458,16	123.458,16
13.392	Difusão Cultural			123.458,16	123.458,16
13.392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR			123.458,16	123.458,16
13.392.0008.2202	Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022			123.458,16	123.458,16
15	Urbanismo		2.787.941,32	4.791.471,56	7.579.412,88
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004	CRESCE SANTA IZABEL		2.787.941,32		2.787.941,32
15.451.0004.1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas		197.037,30		197.037,30
15.451.0004.1202	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS		1.090.904,02		1.090.904,02
	CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022				
15.451.0004.1203	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8		1.500.000,00		1.500.000,00
15.452	Servicos Urbanos			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004	CRESCE SANTA IZABEL			4.791.471,56	4.791.471,56
15.452.0004.2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano			3.083.355,02	3.083.355,02
15.452.0004.2010	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica			1.156.006,65	1.156.006,65
15.452.0004.2107	Recursos das Taxas de Poder de Policia			295.162,58	295.162,58
15.452.0004.2108	Recursos das Taxas de Prestação de Serviços			256.947,31	256.947,31
18	Gestão Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			2.297.630,00	2.297.630,00
18.541.0012.2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			2.297.630,00	2.297.630,00
20	Agricultura		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606	Extensão Rural		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005.1086	Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras		330.682,81		330.682,81
20.606.0005.1194	CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS		131.187,19		131.187,19
20.606.0005.1199	Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS		244.160,22		244.160,22
20.606.0005.2011	Manutenção da Produção Agropecuária			1.643.467,67	1.643.467,67
20.606.0005.2133	Manutenção das Atividades do Consórcio Consad			67.163,62	67.163,62
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606	Extensão Rural		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA		785.020,22	1.710.631,29	2.495.651,51
20.606.0005.2186	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181		78.990,00		78.990,00
22	Indústria		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661	Promoção Industrial		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006	TRABALHO E CIDADANIA		2.013.877,08	839.977,28	2.853.854,36
22.661.0006.1007	Construção Barracões Industriais		9.087,50		9.087,50
22.661.0006.1163	Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis		252.316,65		252.316,65
22.661.0006.1167	Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais		195.374,69		195.374,69
22.661.0006.1170	Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial		417.025,67		417.025,67
22.661.0006.1172	Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial		92.201,62		92.201,62
22.661.0006.1184	Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial		111.143,35		111.143,35
22.661.0006.1193	Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)		337.816,70		337.816,70
22.661.0006.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			839.977,28	839.977,28
22.661.0006.2174	CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		598.910,90		598.910,90
26	Transporte		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782	Transporte Rodoviário		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003	ESTRADA PARA TODOS		6.305.191,99	3.180.957,95	9.486.149,94
26.782.0003.1001	Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural		141.897,42		141.897,42
26.782.0003.1068	Pavimentação Asfaltica Rural		69.928,46		69.928,46
26.782.0003.1192	Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários		4.295,53		4.295,53
26.782.0003.1204	Aquisição de Terreno Cascalheira		208.900,00		208.900,00
26.782.0003.2003	Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.		3.335.779,27		3.335.779,27
26.782.0003.2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários			3.180.957,95	3.180.957,95
26.782.0003.2156	Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/ União do Oeste		1.384.391,31		1.384.391,31
26.782.0003.2196	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146		1.160.000,00		1.160.000,00
27	Desporto e Lazer		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812	Desporto Comunitário		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		272.280,94	1.813.178,65	2.085.459,59
27.812.0008.1207	Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal		272.280,94		272.280,94
27.812.0008.2031	Manutenção do Esporte e da Cultura			1.813.178,65	1.813.178,65
28	Encargos Especiais	3.361.828,37			3.361.828,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000.0023	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	324.960,58			324.960,58
28.843.0000.0032	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)	152.146,56			152.146,56
28.843.0000.0042	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)	494.903,29			494.903,29
28.843.0000.0043	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91	62.942,19			62.942,19
28.843.0000.0049	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	347.077,35			347.077,35
28.843.0000.0051	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	242.959,57			242.959,57
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	3.361.828,37			3.361.828,37
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.708.062,34			2.708.062,34
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.708.062,34			2.708.062,34

28.843.0000.0052	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	168.595,70			168.595,70
28.843.0000.0061	Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53	3.935,16			3.935,16
28.843.0000.0062	Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/ Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)	323.951,00			323.951,00
28.843.0000.0063	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3	255.585,83			255.585,83
28.843.0000.0064	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1	68.896,29			68.896,29
28.843.0000.0065	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03	262.108,82			262.108,82
28.846	Outros encargos Especiais	653.766,03			653.766,03
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.766,03			653.766,03
28.846.0000.0003	Contribuição ao Pasep	653.766,03			653.766,03
Total Geral		**3.361.828,37**	**13.314.651,49**	**67.442.258,48**	**84.118.738,34**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6	Portaria Nº. 11.095/2017		

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:0FA09CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO CONFORME VINCULOS - CONSOLIDADO

Execução Orçamentária
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade: Consolidado
Período: 01/01/2023 até: 31/12/2023
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa		1.044.339,94	1.044.339,94
0001.0031	Acao Legislativa		1.044.339,94	1.044.339,94
0001.0031.0001	LEGISLANDO PARA O IZABELENSE		1.044.339,94	1.044.339,94
0004	Administração	6.851.072,34	98.444,16	6.949.516,50
0004.0122	Administracao Geral	5.417.245,26	98.444,16	5.515.689,42
0004.0122.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	5.417.245,26	98.444,16	5.515.689,42
0004.0123	Administração Financeira	1.433.827,08		1.433.827,08
0004.0123.0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	1.433.827,08		1.433.827,08
0008	Assistência Social	2.350.967,50	738.237,52	3.089.205,02
0008.0242	Assistência à Pessoa com Deficiência		10.022,69	10.022,69
0008.0242.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.022,69	10.022,69
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	250.160,65	37.484,29	287.644,94
0008.0243.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	231.728,65		231.728,65
0008.0243.0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	18.432,00	37.484,29	55.916,29
0008.0244	Assistência Comunitária	2.100.806,85	690.730,54	2.791.537,39
0008.0244.0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	253.117,62		253.117,62
0008.0244.0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1.847.689,23	690.730,54	2.538.419,77
0009	Previdência Social		3.149.119,87	3.149.119,87
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário		3.149.119,87	3.149.119,87
0009.0272.0032	Manutenção do IPRESIO		3.149.119,87	3.149.119,87
0010	Saúde	624,00	23.210.612,97	23.211.236,97
0010.0301	Atenção Básica	624,00	10.241.983,28	10.242.607,28
0010.0301.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		798.684,07	798.684,07
0010.0301.0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	624,00	9.443.299,21	9.443.923,21
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.487.059,30	11.487.059,30
0010.0302.0022	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		102.942,51	102.942,51
0010.0302.0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		10.630.822,59	10.630.822,59
0010.0302.0029	REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA		753.294,20	753.294,20
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico		808.302,74	808.302,74
0010.0303.0026	REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		808.302,74	808.302,74
0010.0304	Vigilância Sanitária		673.267,65	673.267,65
0010.0304.0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		673.267,65	673.267,65
0012	Educação	298,19	16.391.577,04	16.391.875,23
0012.0361	Ensino Fundamental	298,19	10.965.878,72	10.966.176,91
0012.0361.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	298,19	6.394.402,72	6.394.700,91
0012.0361.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		4.571.476,00	4.571.476,00
0012.0365	Educação Infantil		4.952.026,19	4.952.026,19
0012.0365.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.405.575,94	1.405.575,94
0012.0365.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		3.546.450,25	3.546.450,25
0012.0367	Educacao Especial		473.672,13	473.672,13
0012.0367.0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC		1.677,16	1.677,16
0012.0367.0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		471.994,97	471.994,97
0013	Cultura		123.458,16	123.458,16
0013.0392	Difusão Cultural		123.458,16	123.458,16
0013.0392.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR		123.458,16	123.458,16
0015	Urbanismo	3.334.629,65	4.244.783,23	7.579.412,88
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	251.274,63	2.536.666,69	2.787.941,32
0015.0451.0004	CRESCE SANTA IZABEL	251.274,63	2.536.666,69	2.787.941,32
0015.0452	Servicos Urbanos	3.083.355,02	1.708.116,54	4.791.471,56
0015.0452.0004	CRESCE SANTA IZABEL	3.083.355,02	1.708.116,54	4.791.471,56
0018	Gestão Ambiental	1.005.324,11	1.292.305,89	2.297.630,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	1.005.324,11	1.292.305,89	2.297.630,00
0018.0541.0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.005.324,11	1.292.305,89	2.297.630,00
0020	Agricultura	1.915.133,07	580.518,44	2.495.651,51
0020.0606	Extensão Rural	1.915.133,07	580.518,44	2.495.651,51
0020.0606.0005	AGRICULTURA INTEGRADA	1.915.133,07	580.518,44	2.495.651,51
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**

0022	Indústria	962.004,46	1.891.849,90	2.853.854,36
0022.0661	Promoção Industrial	962.004,46	1.891.849,90	2.853.854,36
0022.0661.0006	TRABALHO E CIDADANIA	962.004,46	1.891.849,90	2.853.854,36
0026	Transporte	3.528.723,83	5.957.426,11	9.486.149,94
0026.0782	Transporte Rodoviário	3.528.723,83	5.957.426,11	9.486.149,94
0026.0782.0003	ESTRADA PARA TODOS	3.528.723,83	5.957.426,11	9.486.149,94
0027	Desporto e Lazer	2.085.459,59		2.085.459,59
0027.0812	Desporto Comunitário	2.085.459,59		2.085.459,59
0027.0812.0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	2.085.459,59		2.085.459,59
0028	Encargos Especiais	3.361.791,45	36,92	3.361.828,37
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	2.708.062,34		2.708.062,34
0028.0843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.708.062,34		2.708.062,34
0028.0846	Outros encargos Especiais	653.729,11	36,92	653.766,03
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	653.729,11	36,92	653.766,03
Total Geral		25.396.028,19	58.722.710,15	84.118.738,34
Data de Emissão: 26/03/2024				

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA

Controlador Interno

CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável Pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C7611AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada					
Entidade: Consolidado					
Orçado Atualizado: Sim Período: Janeiro até Dezembro de 2023					
Lei 4320/64 Artigo 101					
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Receitas correntes	4100000000000000000	84.741.805,22	88.689.176,60	3.947.371,38	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	5.812.050,00	5.667.550,48		144.499,52
Impostos	4111000000000000000	5.340.300,00	5.233.370,49		106.929,51
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	1.827.000,00	2.061.491,44	234.491,44	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	1.152.000,00	1.180.183,99	28.183,99	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	963.500,00	1.009.410,00	45.910,00	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	12.000,00	7.852,27		4.147,73
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	143.500,00	137.012,25		6.487,75

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	41112500400000000000	33.000,00	6,78		32.993,22
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	41112500500000000000	0,00	3.673,75	3.673,75	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	41112500600000000000	0,00	1.166,95	1.166,95	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	41112500700000000000	0,00	8.702,63	8.702,63	
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	41112500800000000000	0,00	12.359,36	12.359,36	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	41112530000000000000	675.000,00	881.307,45	206.307,45	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	41112530100000000000	674.000,00	881.174,45	207.174,45	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	41112530200000000000	1.000,00	119,70		880,30
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	41112530500000000000	0,00	3,30	3,30	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	41112530600000000000	0,00	10,00	10,00	
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	1.922.300,00	1.934.617,32	12.317,32	
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	1.922.300,00	1.934.617,32	12.317,32	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	1.580.500,00	1.531.894,96		48.605,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	41113031100000000000	1.580.500,00	1.531.894,96		48.605,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	41113031101000000000	1.561.000,00	1.531.894,96		29.105,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	41113031102000000000	19.500,00	0,00		19.500,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	41113034000000000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	41113034100000000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	41113034101000000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
IRRF - Outros Rendimentos - Retido Pessoa Juridica	41113034101010000000	341.800,00	402.722,36	60.922,36	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	41114000000000000000	1.591.000,00	1.237.261,73		353.738,27
Impostos sobre serviços	41114510000000000000	1.591.000,00	1.237.261,73		353.738,27
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	41114511000000000000	1.591.000,00	1.237.261,73		353.738,27
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	41114511100000000000	1.564.000,00	1.217.469,42		346.530,58
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	41114511200000000000	3.000,00	4.032,95	1.032,95	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	41114511300000000000	19.000,00	11.699,98		7.300,02
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	41114511400000000000	5.000,00	5,58		4.994,42
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	41114511500000000000	0,00	2.765,77	2.765,77	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	41114511600000000000	0,00	476,57	476,57	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	41114511700000000000	0,00	177,41	177,41	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	41114511800000000000	0,00	634,05	634,05	
Taxas	41120000000000000000	471.750,00	434.179,99		37.570,01
Taxas pelo exercício do poder de polícia	41121000000000000000	356.350,00	324.590,56		31.759,44
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121010000000000000	266.000,00	9.229,78		256.770,22
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	41121010100000000000	214.500,00	7.534,86		206.965,14
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010101000000000	0,00	6.887,91	6.887,91	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	41121010102000000000	500,00	14,79		485,21
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	41121010103000000000	1.500,00	632,16		867,84
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010104000000000	193.500,00	0,00		193.500,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121010105000000000	19.000,00	0,00		19.000,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	41121010200000000000	4.300,00	69,20		4.230,80
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010201000000000	0,00	69,20	69,20	
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	41121010203000000000	100,00	0,00		100,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010204000000000	4.000,00	0,00		4.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121010205000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	41121010300000000000	40.700,00	1.211,51		39.488,49
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010301000000000	0,00	1.211,51	1.211,51	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	41121010302000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010304000000000	40.000,00	0,00		40.000,00
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121010305000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	41121010400000000000	6.500,00	2,56		6.497,44
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010401000000000	0,00	2,56	2,56	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121010404000000000	6.500,00	0,00		6.500,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas	41121010500000000000	0,00	108,30	108,30	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	41121010502000000000	0,00	2,79	2,79	
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	41121010503000000000	0,00	105,51	105,51	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	41121010600000000000	0,00	51,39	51,39	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010601000000000	0,00	27,01	27,01	
Taxa Insp. e Fisca. - Taxa de Expediente	41121010602000000000	0,00	24,38	24,38	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	41121010700000000000	0,00	108,62	108,62	
Taxas Inspecao e Fisca. - Licenca de Comercio Ambulante	41121010703000000000	0,00	108,62	108,62	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	41121010800000000000	0,00	143,34	143,34	
Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	41121010801000000000	0,00	143,34	143,34	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	41121040000000000000	83.150,00	315.360,78	232.210,78	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	41121040100000000000	83.150,00	256.763,44	173.613,44	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040101000000000	63.650,00	237.478,15	173.828,15	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040102000000000	19.500,00	19.285,29		214,71
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	41121040200000000000	0,00	2.567,89	2.567,89	
Taxa de Licença para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040201000000000	0,00	2.567,89	2.567,89	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	41121040300000000000	0,00	42.537,94	42.537,94	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040301000000000	0,00	39.882,49	39.882,49	
Taxa de Licença para Execução de Obras	41121040302000000000	0,00	2.655,45	2.655,45	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	41121040400000000000	0,00	40,52	40,52	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040401000000000	0,00	4,61	4,61	
Taxa de Licença para Execução de Obras	41121040402000000000	0,00	35,91	35,91	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas	41121040500000000000	0,00	4.125,66	4.125,66	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040501000000000	0,00	3.910,59	3.910,59	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040502000000000	0,00	215,07	215,07	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - juros de mora	41121040600000000000	0,00	1.423,52	1.423,52	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040601000000000	0,00	993,31	993,31	

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040602000000000	0,00	430,21	430,21	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas	41121040700000000000	0,00	3.259,74	3.259,74	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040701000000000	0,00	3.003,28	3.003,28	

Taxa de Licença para Execução de Obras	41121040702000000000	0,00	256,46	256,46	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - juros de mora	41121040800000000000	0,00	4.642,07	4.642,07	
Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	41121040801000000000	0,00	3.685,85	3.685,85	
Taxa de Licenca para Execucao de Obras	41121040802000000000	0,00	956,22	956,22	
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	41121500000000000000	7.200,00	0,00		7.200,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	41121500100000000000	6.000,00	0,00		6.000,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	41121500200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	41121500300000000000	500,00	0,00		500,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	41121500400000000000	200,00	0,00		200,00
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	115.400,00	109.589,43		5.810,57
Taxas pela prestação de serviços em geral	41122010000000000000	115.400,00	109.589,43		5.810,57
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	41122010100000000000	115.000,00	109.013,79		5.986,21
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010102000000000	115.000,00	108.996,20		6.003,80
Taxa de Expediente	41122010105000000000	0,00	7,03	7,03	
Taxa de Carga de Terra	41122010108000000000	0,00	10,56	10,56	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	41122010200000000000	0,00	1,00	1,00	
Taxa de Serviços de Horas Maquinas Multa e Juros	41122010202000000000	0,00	1,00	1,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	41122010300000000000	200,00	202,56	2,56	
Taxa de Serviços de Horas Maquinas Dívida Ativa	41122010302000000000	200,00	0,00		200,00
Taxa de Limpeza Publica Dívida Ativa	41122010304000000000	0,00	30,77	30,77	
Taxa de Expediente Dívida Ativa	41122010305000000000	0,00	140,34	140,34	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Dívida Ativa	41122010306000000000	0,00	31,45	31,45	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	41122010400000000000	200,00	10,66		189,34
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010402000000000	200,00	0,00		200,00
Taxa de Limpeza Publica Multa e Juros Dívida Ativa	41122010404000000000	0,00	0,11	0,11	
Taxa de Expediente Multa e Juros Dívida Ativa	41122010405000000000	0,00	9,94	9,94	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Multa e Juros Dívida Ativa	41122010406000000000	0,00	0,61	0,61	
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	41122010500000000000	0,00	99,44	99,44	
Taxa de Serviços de Horas Maquinas	41122010502000000000	0,00	83,26	83,26	
Taxa de Expediente	41122010505000000000	0,00	14,18	14,18	
Taxa de Carga de Terra	41122010508000000000	0,00	2,00	2,00	
Taxas pela prestação de serviços em geral - juros de mora	41122010600000000000	0,00	52,84	52,84	
Taxa de Servicos de Horas Maquinas	41122010602000000000	0,00	35,54	35,54	
Taxa de Carga de Terra	41122010608000000000	0,00	17,30	17,30	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas	41122010700000000000	0,00	16,45	16,45	
Taxa de Limpeza Publica	41122010704000000000	0,00	5,79	5,79	
Taxa de Expediente	41122010705000000000	0,00	4,83	4,83	
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	41122010706000000000	0,00	5,83	5,83	
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - juros de mora	41122010800000000000	0,00	192,69	192,69	
Taxa de Limpeza Publica	41122010804000000000	0,00	66,51	66,51	
Taxa de Expediente	41122010805000000000	0,00	54,78	54,78	

Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Taxa de Conservação de Vias e Logradouros	41122010806000000000	0,00	71,40	71,40	
Contribuições	41200000000000000000	4.356.800,00	4.505.355,78	148.555,78	
Contribuições sociais	41210000000000000000	3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	41215000000000000000	3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
Contribuição do servidor civil	41215010000000000000	3.003.500,00	3.112.912,14	109.412,14	
Contribuição do servidor civil ativo	41215011000000000000	2.693.000,00	2.789.649,69	96.649,69	
Contribuição do servidor civil ativo - principal	41215011100000000000	2.693.000,00	2.789.649,69	96.649,69	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Executivo	41215011101000000000	2.667.500,00	2.758.413,95	90.913,95	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Legislativo	41215011102000000000	25.500,00	31.235,74	5.735,74	
Contribuição do servidor civil - inativo	41215012000000000000	310.500,00	323.262,45	12.762,45	
Contribuição do servidor civil - inativo - principal	41215012100000000000	310.500,00	323.262,45	12.762,45	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal IPRESIO	41215012101000000000	310.500,00	323.262,45	12.762,45	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41240000000000000000	1.353.300,00	1.392.443,64	39.143,64	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241000000000000000	1.353.300,00	1.392.443,64	39.143,64	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	41241500000000000000	1.353.300,00	1.392.443,64	39.143,64	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	41241500100000000000	1.348.500,00	1.388.655,87	40.155,87	
COSIP - Cobranca na Fatura de Consumo de Energia Eletrica	41241500101000000000	1.324.000,00	822.764,74		501.235,26
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500102000000000	24.500,00	565.891,13	541.391,13	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	41241500200000000000	500,00	178,67		321,33
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500202000000000	500,00	178,67		321,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	41241500300000000000	3.500,00	2.899,99		600,01
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500302000000000	3.500,00	2.899,99		600,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	41241500400000000000	800,00	0,39		799,61
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500402000000000	800,00	0,39		799,61
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas	41241500500000000000	0,00	113,59	113,59	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500502000000000	0,00	113,59	113,59	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora	41241500600000000000	0,00	31,39	31,39	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500602000000000	0,00	31,39	31,39	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas	41241500700000000000	0,00	267,27	267,27	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500702000000000	0,00	267,27	267,27	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	41241500800000000000	0,00	296,47	296,47	
COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	41241500802000000000	0,00	296,47	296,47	
Receita patrimonial	41300000000000000000	2.826.338,94	4.868.227,71	2.041.888,77	
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41310000000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	41311000000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	41311010000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Aluguéis e arrendamentos	41311011000000000000	19.500,00	6.802,89		12.697,11
Aluguéis e arrendamentos - principal	41311011100000000000	19.500,00	6.680,66		12.819,34
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	41311011200000000000	0,00	21,47	21,47	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	41311011300000000000	0,00	74,09	74,09	
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	41311011400000000000	0,00	26,67	26,67	
Valores mobiliários	41320000000000000000	2.806.838,94	4.861.424,82	2.054.585,88	
Juros e correções monetárias	41321000000000000000	2.806.838,94	4.861.424,82	2.054.585,88	
Remuneração de depósitos bancários	41321010000000000000	790.738,94	1.010.630,28	219.891,34	

Títulos	**Conta**	**Receita**	**Diferença**

		Orçada Atualizada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	790.738,94	1.010.630,28	219.891,34	
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010100000000	375.000,00	354.778,30		20.221,70
Rend. Aplic. Recursos Livres	4132101010101000000	373.500,00	331.091,47		42.408,53
Rend. Aplic. Recursos no Legislativo	4132101010102000000	1.500,00	23.686,83	22.186,83	
Rend. Aplic. Recursos Saude	4132101010200000000	144.842,58	211.655,83	66.813,25	
Rend. Aplic. Recursos 15% Consitucionais (prórpios saúde)	4132101010201000000	500,00	1.467,87	967,87	
Rend. Aplic. Bloco de Custeio SUS	4132101010202000000	68.800,00	79.926,18	11.126,18	
Rend. Aplic. Bloco de Investimento SUS	4132101010203000000	1.800,00	11.536,90	9.736,90	
Rend. Bloco de Custeio Estadual	4132101010204000000	69.900,00	54.974,33		14.925,67
Rend. Bloco de Investimento Estadual	4132101010205000000	3.700,00	63.268,42	59.568,42	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual	4132101010216000000	0,00	11,18	11,18	
Rend. Aplic. QUALIFARSUS Estadual - Investimento	4132101010220000000	0,00	3,17	3,17	
Rend. Aplic. VIGIASUS Estadual - Custeio	4132101010226000000	0,00	16,18	16,18	
Rend. Aplic. INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição	4132101010230000000	142,00	97,15		44,85
Rend. Aplic. Vigilância em Saúde	4132101010231000000	0,58	0,58		
REND. APLIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4132101010232000000	0,00	353,87	353,87	
Rend. Aplic. Recursos da Educacao	4132101010300000000	16.870,00	64.812,21	47.942,21	
Rend. Aplic. PNAT	4132101010301000000	200,00	3.038,89	2.838,89	
Rend. Aplic. Trasnporte Esoclar Est. - PETE	4132101010302000000	500,00	4.824,45	4.324,45	
Rend. Aplic. Merenda Escolar	4132101010303000000	2.970,00	3.091,66	121,66	
Rend. Aplic. Educacao 25%	4132101010304000000	500,00	435,70		64,30
Rend. Aplic. Educacao 5%	4132101010305000000	200,00	183,26		16,74
Rend. Aplic. Salario Educacao	4132101010306000000	500,00	12.905,50	12.405,50	
Rend. Aplic. FUNDEB 70%	4132101010307000000	11.500,00	40.172,38	28.672,38	
Rend. Aplic. FUNDEB 30%	4132101010308000000	500,00	153,14		346,86
Rend. Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	4132101010315000000	0,00	7,23	7,23	
Rend. Aplic. Recursos Assitencia Social	4132101010400000000	33.901,50	35.210,48	1.308,98	
Rend. Aplic. Gestao Bolsa Familia e C.U.	4132101010401000000	700,00	4.509,62	3.809,62	
Rend. Aplic. Bloco de Gestao do SUAS	4132101010402000000	500,00	821,24	321,24	
Rend. Aplic. Bloco de Prot. Esp. de Media Complexidade	4132101010403000000	100,00	703,37	603,37	
Rend. Aplic. Bloco de Protecao Social Basica	4132101010404000000	12.500,00	1.256,62		11.243,38
Rend. Aplic. Bloco de Investimento do SUAS	4132101010405000000	200,00	0,00		200,00
Rend. Aplic. Nossa Gente Paraná	4132101010406000000	1.800,00	0,00		1.800,00
Rend. Aplic. FEAS Benefícios Eventuais	4132101010408000000	1,50	1,29		0,21
Rend. Aplic. Programa Familia Paranaense V	4132101010409000000	0,00	1,94	1,94	
Rend. Aplic. Programa FIA Aprendizagem	4132101010411000000	0,00	224,11	224,11	
Rend. Aplic. FIA Incentivo CMDCA	4132101010413000000	0,00	194,18	194,18	
Rend. Aplic. FIA Atenção e Incent. a Crinaça e Adolescente	4132101010414000000	0,00	317,21	317,21	
Rend. Transf. FEAS - Aquisição de EPI - COVID_19	4132101010417000000	0,00	0,13	0,13	
Rend. Aplic. FNAS Emendas Individuais	4132101010418000000	1.160,00	76,85		1.083,15
Rend. Aplic. Doações do IR e Dep. Judiciais FMDCA	4132101010419000000	0,00	2.049,97	2.049,97	
Rend. Aplic. Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4132101010420000000	2.990,00	3.347,96	357,96	
Rend. Aplic. Programa FIA Crescer em Família	4132101010421000000	0,00	9,69	9,69	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic. órfãos COVID (Resolução 24_2021 CEDCA_PR)	4132101010422000000	500,00	349,62		150,38
Rend. FEAS Beneficio Eventual e Proteção Básica COVID-19 - Deliberação 056_2021	4132101010423000000	0,00	151,22	151,22	
Rendimento FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR	4132101010424000000	0,00	307,67	307,67	
Rendimento Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR	4132101010425000000	0,00	1.346,54	1.346,54	
Rend. Emendas individuais impositivas - Proteção Social Básica - 4123808_20220_001	4132101010426000000	0,00	926,85	926,85	
Rend. Emendas Bancada - Proteção Social Básica - 4123808_20220_003	4132101010427000000	4.460,00	3.754,95		705,05
Rend. Aplic. Doações do IR e Recursos do FMDPI	4132101010428000000	0,00	48,53	48,53	
Rend. PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4132101010429000000	1.000,00	888,55		111,45
Rend. Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	4132101010430000000	5.700,00	6.732,17	1.032,17	
rendimentos Aplicação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	4132101010431000000	2.000,00	315,02		1.684,98
Rend. Aplic. Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	4132101010432000000	290,00	236,47		53,53
Rend. aplic. Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	4132101010433000000	0,00	3.940,29	3.940,29	
Rend. Aplic. FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	4132101010434000000	0,00	2.698,42	2.698,42	
Rendimentos Outras Vinculacoes	4132101010600000000	220.124,86	342.928,82	122.803,96	
Rend. Aplic. Fundo Especial	4132101010601000000	1.600,00	3.170,99	1.570,99	
Rend. Aplic. Petroleo e Gas Natural	4132101010602000000	59.000,00	50.806,99		8.193,01
Rend. Aplic. Iluminacao Publica	4132101010603000000	10.000,00	26.281,21	16.281,21	
Rend. Aplic. Taxa Poder de Policia	4132101010604000000	500,00	75,21		424,79
Rend. Aplic. Taxas de Prestacao de Servicos	4132101010605000000	1.500,00	53,90		1.446,10
Rend. Aplic. Gerenciamento de Transito	4132101010606000000	500,00	0,00		500,00
Rend. Aplic. SANEPAR PReser. do Meio Ambiente	4132101010607000000	500,00	4.225,16	3.725,16	
Rend. Aplic. Financ. Convênio nº 298/2017	4132101010627000000	6.500,00	3.584,23		2.915,77
Rend. Aplic. Alienação de bens Móveis e Imovies Outros	4132101010633000000	83.000,00	74.560,27		8.439,73
Rend. Aplic. Finc. - Op Crédito 3843/2018	4132101010641000000	356,00	225,64		130,36
Rend. Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4132101010646000000	0,00	67.704,58	67.704,58	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 330/2019 Barracão Ind	4132101010648000000	750,00	1.003,26	253,26	
Rend. Aplic. Finc. - Convênio SEDU nº 185/2019 Barracão Ind	4132101010650000000	550,00	444,62		105,38
Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEDU nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial	4132101010661000000	255,00	161,00		94,00
Rend. Aplic. Apoio Financeiro aos Muncipios - AFM	4132101010662000000	0,00	7,81	7,81	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Construção Barracão Industrial	4132101010663000000	250,00	203,66		46,34
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2020 Aquisição Terreno Rural	4132101010664000000	0,00	2,56	2,56	
Rend. Aplic. Finc. - OP. Crédito 2021 Aquisição de Máquinas e Equipamerntos Rodoviários.	4132101010670000000	640,00	213,38		426,62
Rend. Aplic. Finc.- Convênio SEAB nº 142/2021 - Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais (Serras).	4132101010671000000	24.624,87	4.648,13		19.976,74

Rend. Aplic. Finan. Compensação Previdenciaria	41321010106720000000	1.313,92	1.109,12		204,80
Rend. Aplic - Convênio SEAB nº 18493738-7 - REVITIS	41321010106730000000	15.060,07	12.616,55		2.443,52
Rend. Aplic - Convênio MMFDH Nº 919530/2021 -Espaço 4.0	41321010106750000000	0,00	21.762,67	21.762,67	
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17746080-00	41321010106820000000	0,00	845,35	845,35	
Rend. Aplic. - Convênio SEIL nº 17745993-3	41321010106830000000	1.250,00	1.151,12		98,88
Rend. Aplic. Recursos CIDE	41321010106850000000	500,00	2.112,35	1.612,35	
Rend. Aplic - Convênio SEDU nº 454/2022	41321010106860000000	0,00	950,43	950,43	
Rend. Apli. Financ. Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pav. Asfáltica Vias Urbanas	41321010106870000000	2.225,00	2.169,74		55,26
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032022-018181	41321010106890000000	0,00	7.108,64	7.108,64	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Rend. Aplic Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0612851-61/2023.	41321010106900000000	0,00	5.017,25	5.017,25	
Rend. Aplic. Financ. Operação de Crédito Contrato FINISA nº 0615880-89/2023.	41321010106910000000	0,00	1.845,20	1.845,20	
Rend. Aplic. Finc. Convênio SEDU nº 1324/2022- Almoxarifado.	41321010106920000000	0,00	498,45	498,45	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	41321010106930000000	4.800,00	4.879,09	79,09	
Rend. Aplic. Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	41321010106940000000	1.950,00	1.971,88	21,88	
Rend. Aplic. Honorários de sucumbência	41321010106950000000	0,00	69,47	69,47	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023-033727	41321010106960000000	0,00	27.864,88	27.864,88	
Rend. Aplic. Finc. Transferencia Especial Investimento - Proposta nº 09032023038146	41321010106970000000	0,00	9.892,50	9.892,50	
Rend. Aplic. Recursos Fundo para Calamidades Públicas	41321010106980000000	2.500,00	3.691,53	1.191,53	
Rendimentos Outras Vinculações - Continuação	41321010107000000000	0,00	1.244,64	1.244,64	
Rend. Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	41321010107020000000	0,00	1.244,64	1.244,64	
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	41321040000000000000	2.016.100,00	3.850.794,54	1.834.694,54	
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	41321040100000000000	2.016.100,00	3.850.794,54	1.834.694,54	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Perfil FIC-DI	41321040101000000000	91.100,00	191.277,72	100.177,72	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF IDKA2 TPF FI	41321040102000000000	579.500,00	461.468,74		118.031,26
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M	41321040104000000000	215.500,00	162.765,35		52.734,65
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Alocação Ativa	41321040105000000000	703.500,00	0,00		703.500,00
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B 5	41321040106000000000	92.500,00	315.423,26	222.923,26	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes de Governanca	41321040107000000000	27.500,00	85.173,87	57.673,87	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1+ FIC-FI	41321040108000000000	17.000,00	301.603,09	284.603,09	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Fluxo	41321040109000000000	500,00	232.196,47	231.696,47	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IMA-B	41321040110000000000	11.000,00	220.590,61	209.590,61	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. IRF-M1 FIC-FI	41321040111000000000	30.000,00	232.151,10	202.151,10	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Retorno Total	41321040112000000000	53.000,00	90.328,09	37.328,09	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Valor	41321040113000000000	89.500,00	104.704,07	15.204,07	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Multimercado Alocacao	41321040114000000000	8.500,00	44.338,73	35.838,73	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. RF Retorno Total	41321040115000000000	82.000,00	718.932,26	636.932,26	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. Acoes Quantitativo	41321040116000000000	15.000,00	68.268,73	53.268,73	
Rend. Aplic. Renda Variavel Prev. MM Juros e Moedas	41321040117000000000	0,00	57.395,29	57.395,29	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. TP IPCA	41321040118000000000	0,00	81.018,68	81.018,68	
Rend. Aplic. Renda Fixa Previd XXI	41321040119000000000	0,00	194.269,78	194.269,78	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. 2027	41321040120000000000	0,00	99.820,60	99.820,60	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. CEF FI Brasil TP LP	41321040121000000000	0,00	85.705,69	85.705,69	
Rend. Aplic. Renda Fixa Prev. Vert. 2024	41321040122000000000	0,00	103.362,41	103.362,41	
Receita de serviços	41600000000000000000	717.700,00	485.483,59		232.216,41
Outros serviços	41690000000000000000	717.700,00	485.483,59		232.216,41
Outros serviços	41699000000000000000	717.700,00	485.483,59		232.216,41
Serviços sujeitos à regulação	41699500000000000000	717.700,00	485.391,35		232.308,65
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	41699503000000000000	717.700,00	485.391,35		232.308,65
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	41699503100000000000	624.900,00	389.271,33		235.628,67
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	41699503200000000000	5.500,00	5.289,62		210,38
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	41699503300000000000	70.800,00	77.166,85	6.366,85	
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	41699503400000000000	16.500,00	11.188,25		5.311,75
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas	41699503700000000000	0,00	816,30	816,30	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - juros de mora	41699503800000000000	0,00	1.659,00	1.659,00	
Outros serviços	41699990000000000000	0,00	92,24	92,24	
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990400000000000	0,00	92,24	92,24	
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990401000000000	0,00	92,24	92,24	
Transferências correntes	41700000000000000000	70.189.106,28	71.465.835,72	1.276.729,44	
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	38.136.551,28	38.566.288,65	429.737,37	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	28.867.000,00	28.241.624,73		625.375,27
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	28.827.500,00	28.185.620,55		641.879,45
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	27.059.000,00	25.704.725,33		1.354.274,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	27.059.000,00	25.704.725,33		1.354.274,67
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	1.768.500,00	2.480.895,22	712.395,22	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	41711512100000000000	1.768.500,00	2.480.895,22	712.395,22	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	39.500,00	56.004,18	16.504,18	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41711520100000000000	39.500,00	56.004,18	16.504,18	
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	518.200,00	555.987,11	37.787,11	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	0,00	11.738,25	11.738,25	
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	0,00	11.738,25	11.738,25	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	518.200,00	544.248,86	26.048,86	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89	41712521000000000000	11.700,00	13.064,51	1.364,51	
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal	41712521100000000000	11.700,00	13.064,51	1.364,51	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41712524000000000000	506.500,00	531.184,35	24.684,35	
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41712524100000000000	506.500,00	531.184,35	24.684,35	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713000000000000000	5.587.135,69	6.744.146,55	1.157.010,86	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	4.861.147,58	6.054.146,55	1.192.998,97	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	3.208.970,00	4.038.234,01	829.264,01	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	3.208.970,00	4.038.234,01	829.264,01	
Transf. Agentes Comunitario da Saude	41713501101000000000	1.256.320,00	854.832,00		401.488,00

Transf. Incentivo ao Programa Academia de Saude	4171350110200000000	80.000,00	42.000,00		38.000,00
Transf. Rec. Programa de Informatização das APS	4171350110300000000	106.000,00	94.000,00		12.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	4171350110400000000	1.172.650,00	1.187.926,58	15.276,58	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	4171350110500000000	96.500,00	0,00		96.500,00
INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	4171350110600000000	141.000,00	229.010,92	88.010,92	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4171350110700000000	171.000,00	241.461,11	70.461,11	
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	4171350110800000000	185.500,00	1.389.003,40	1.203.503,40	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	1.296.543,25	1.760.621,21	464.077,96	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	1.296.543,25	1.760.621,21	464.077,96	
Trasnf. SUS para Servicos de AIH´s	4171350210100000000	1.044.500,00	1.020.528,69		23.971,31
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	4171350210200000000	0,00	224,21	224,21	
CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	4171350210300000000	39.521,27	39.521,27		
FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19	4171350210400000000	0,00	347,04	347,04	
Custeio Emergencial da Atenção Especializada - APAE / Portaria 544/2023	4171350210500000000	0,00	200.000,00	200.000,00	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Custeio Emergencial da Atenção Especializada / Portaria 544/2023	4171350210600000000	212.521,98	500.000,00	287.478,02	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	4171350300000000000	285.756,00	182.123,60		103.632,40
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	4171350310000000000	285.756,00	182.123,60		103.632,40
Transf. Rec. Piso Fixo de Vig. e Prom. Da Saude - PFVPS	4171350310100000000	106.000,00	54.563,60		51.436,40
Transf. Rec. Piso Estrat. e Gerenc. De Risc da Vig. Saude	4171350310200000000	65.500,00	12.000,00		53.500,00
PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4171350310300000000	114.256,00	100.560,00		13.696,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	4171350310400000000	0,00	15.000,00	15.000,00	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica	4171350400000000000	13.500,00	12.000,00		1.500,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - assistência farmacêutica - principal	4171350410000000000	13.500,00	12.000,00		1.500,00
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS	4171350410100000000	13.500,00	12.000,00		1.500,00
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas	4171350900000000000	56.378,33	61.167,73	4.789,40	
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - outros programas - principal	4171350910000000000	56.378,33	61.167,73	4.789,40	
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	4171350910300000000	56.378,33	61.167,73	4.789,40	
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171399000000000000	725.988,11	690.000,00		35.988,11
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010000000000	725.988,11	690.000,00		35.988,11
Emendas Parlamentares de Bancada PAB	4171399010200000000	725.988,11	690.000,00		35.988,11
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	878.350,00	939.751,02	61.401,02	
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	526.000,00	606.889,58	80.889,58	
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	526.000,00	606.889,58	80.889,58	
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	260.350,00	238.626,80		21.723,20
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	260.350,00	238.626,80		21.723,20
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	92.000,00	94.234,64	2.234,64	
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	92.000,00	94.234,64	2.234,64	
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	87.115,78	96.183,92	9.068,14	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	87.115,78	96.183,92	9.068,14	
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	87.115,78	96.183,92	9.068,14	
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	586.900,00	456.161,05		130.738,95
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	586.900,00	456.161,05		130.738,95
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	586.900,00	456.161,05		130.738,95
Transf. Rec. Piso Fixo de Media Complexidade	4171650010100000000	10.000,00	6.432,56		3.567,44
Transf. Rec. Gestao do Bolsa Familia e Cadastro Único	4171650010200000000	41.500,00	32.938,57		8.561,43
Transf. Rec. Bloco de Proteção Social Básica	4171650010300000000	247.000,00	149.073,31		97.926,69
Transf. Bloco de Gestão do SUAS - IGD_SUAS	4171650010400000000	14.400,00	0,00		14.400,00
Transferência de Recursos Auxilio Brasil - IGD Bolsa Família	4171650010500000000	0,00	5.716,61	5.716,61	
Transferência PROCAD-SUAS - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do CAD Único - Resolução CNAS_MDS 96_2023	4171650010600000000	24.000,00	12.000,00		12.000,00
Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47	4171650010700000000	250.000,00	250.000,00		
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171700000000000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social	4171752000000000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Transferências de convênios da união destinadas a programas de assistência social - principal	4171752010000000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Convênio MMFDH Nº 919530/2021 - Espaço 4.0	4171752010100000000	143.719,07	150.000,00	6.280,93	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	1.468.130,74	1.382.434,27		85.696,47
Transferência especial da união	4171957000000000000	500.000,00	500.000,00		
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferência especial da união - principal	4171957010000000000	500.000,00	500.000,00		
emendas individuais impositivas ao orçamento da União, nos termos do art. 166-A, inciso I - MAC	4171957010200000000	500.000,00	500.000,00		
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	166.500,00	106.676,04		59.823,96
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	166.500,00	106.676,04		59.823,96
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171999000000000000	801.630,74	775.758,23		25.872,51
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	4171999010000000000	801.630,74	775.758,23		25.872,51
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4171999010100000000	113.032,52	113.032,52		
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	4171999010200000000	45.787,94	45.787,94		
Transferências do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Arts. 13 e 14 LC 201/2023	4171999010300000000	642.810,28	616.937,77		25.872,51
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	23.419.305,00	24.112.281,01	692.976,01	
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	21.088.800,00	21.274.238,55	185.438,55	
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	17.684.000,00	18.428.384,59	744.384,59	
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	17.684.000,00	18.428.384,59	744.384,59	

Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	3.078.000,00	2.648.683,94		429.316,06
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	3.078.000,00	2.648.683,94		429.316,06
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	254.500,00	193.476,37		61.023,63
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	254.500,00	193.476,37		61.023,63
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41721530000000000000	72.300,00	3.693,65		68.606,35
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41721530100000000000	72.300,00	3.693,65		68.606,35
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723000000000000000	1.026.305,00	1.303.751,57	277.446,57	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723500000000000000	1.026.305,00	1.303.751,57	277.446,57	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41723500100000000000	1.026.305,00	1.303.751,57	277.446,57	
Transferencia de Recursos do Bloco de Atencao Basica	41723500101000000000	113.955,00	318.850,30	204.895,30	
Transf. Rec. APSUS Incentivo Estadual	41723500101010000000	80.500,00	89.775,00	9.275,00	
Transf. Rec. NASF Estaudal Custeio	41723500101020000000	15.500,00	0,00		15.500,00
Incentivo Financeiro de Custeio em caráter Emergencial e Exclusivo para Reprodução de materiais Gráficos Resolução 405_2023 Proc. 20.269.486-1	41723500101030000000	0,00	6.050,30	6.050,30	
Transferência FAF Incentivo de Custeio do Programa da Atenção Primária à Saúde - APS e Saúde Bucal	41723500101040000000	17.955,00	17.955,00		
Incentivo de Custeio Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária em Saúde - Resolução 1466_2023	41723500101050000000	0,00	30.602,00	30.602,00	
Repasse Financeiro para Reparo e manutenção de Unidades de Saúde afetadas por Desastres Naturais - Resolução SESA 1657_2023	41723500101060000000	0,00	174.468,00	174.468,00	
Transferencia de Recursos do Bloco Media e Alta Complexidade	41723500102000000000	776.600,00	850.288,08	73.688,08	
Transf. Rec. FUNSAUDE/MAC Estadual/Qualifica do Parto	41723500102010000000	25.000,00	37.000,00	12.000,00	
Transf. Rec. HOSPSUS	41723500102020000000	495.000,00	360.000,00		135.000,00
Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21	41723500102040000000	72.150,00	72.127,38		22,62
Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Valor complementar	41723500102050000000	184.450,00	184.432,55		17,45
Programa Opera Paraná - Exames Complementares e Consultas Especializadas - Resolução 1648_2023	41723500102060000000	0,00	196.728,15	196.728,15	
Transferencia de Recursos do Bloco de Vigilancia Sanitaria	41723500103000000000	135.750,00	102.713,19		33.036,81
Transf. Rec. VIGIASUS Estadual	41723500103010000000	33.000,00	0,00		33.000,00
PROVIGIA Paraná Custeio - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde	41723500103020000000	102.750,00	102.713,19		36,81
Transferência de Recursos do Bloco de Assistência Farmacêutica - IOAF	41723500104000000000	0,00	31.900,00	31.900,00	
Repasse Financeiro de Custeio ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	41723500104010000000	0,00	31.900,00	31.900,00	
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	1.304.200,00	1.534.290,89	230.090,89	
Transferências de estados destinadas à assistência social	41729510000000000000	502.400,00	364.900,00		137.500,00
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	41729510100000000000	502.400,00	364.900,00		137.500,00
Programa Nossa Gente Paraná	41729510101000000000	100.000,00	0,00		100.000,00
transferência Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Intersetorial ás Famílias com Gestantes e ou Crinças de 0 á 6 anos	41729510104000000000	75.000,00	75.000,00		
Transferência Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)	41729510105000000000	75.000,00	37.500,00		37.500,00
Transferência Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022	41729510106000000000	10.000,00	10.000,00		
Transferência FEAS Serv. Proteção Calamidades Públicas e Emergências	41729510107000000000	242.400,00	242.400,00		
Transferências de recursos destinados a programas de educação	41729520000000000000	191.000,00	169.721,40		21.278,60
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	41729520100000000000	191.000,00	169.721,40		21.278,60
Transf. Rec. Programa Estadual de Transp. Escolar SEED	41729520101000000000	191.000,00	169.721,40		21.278,60
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	41729530000000000000	0,00	388.911,31	388.911,31	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	41729530100000000000	0,00	388.911,31	388.911,31	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	41729530101000000000	0,00	388.911,31	388.911,31	
Outras transferências dos estados e df	41729990000000000000	610.800,00	610.758,18		41,82
Outras transferências dos estados e df - principal	41729990100000000000	610.800,00	610.758,18		41,82
Transferência do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP	41729990101000000000	610.800,00	610.758,18		41,82
Transferências dos municípios e de suas entidades	41730000000000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Outras transferências dos municípios	41739000000000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Outras transferências dos municípios	41739990000000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Outras transferências dos municípios - principal	41739990100000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Recursos dos Municípios por serviços Cirúrgicos - Hospital Municipal	41739990101000000000	29.750,00	76.013,71	46.263,71	
Transferências de outras instituições públicas	41750000000000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751000000000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41751500000000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	41751500100000000000	8.578.500,00	8.699.499,12	120.999,12	
Demais transferências correntes	41790000000000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Transferências de pessoas físicas	41791000000000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Outras transferências de pessoas físicas	41791990000000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Outras transferências de pessoas físicas - principal	41791990100000000000	25.000,00	11.753,23		13.246,77
Transf. Pessoas Físicas - Doações de IR	41791990101000000000	25.000,00	10.798,62		14.201,38
Transferência Pessoas Físicas - Doações do IR FMDPI	41791990102000000000	0,00	954,61	954,61	
Outras receitas correntes	41900000000000000000	839.810,00	1.696.723,32	856.913,32	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41910000000000000000	11.700,00	709,20		10.990,80
Multas administrativas, contratuais e judiciais	41911000000000000000	11.700,00	709,20		10.990,80
Multas previstas em legislação específica	41911010000000000000	0,00	709,20	709,20	
Multas previstas em legislação específica - principal	41911010100000000000	0,00	709,20	709,20	
Multas Previstas na legislação Municipal	41911010102000000000	0,00	709,20	709,20	
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb	41911140000000000000	11.700,00	0,00		11.700,00
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - ctb - principal	41911140100000000000	11.700,00	0,00		11.700,00
Multas previstas no código de trânsito brasileiro - CTB - principal	41911140101000000000	11.700,00	0,00		11.700,00

Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	385.910,00	380.023,10		5.886,90
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Indenizações	4192100000000000000	90.410,00	90.410,00		
Indenização por sinistro	4192103000000000000	90.410,00	90.410,00		
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	90.410,00	90.410,00		
Restituições	4192200000000000000	295.500,00	289.613,10		5.886,90
Restituição de convênios	4192201000000000000	186.000,00	185.970,19		29,81
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	186.000,00	185.970,19		29,81
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	186.000,00	185.970,19		29,81
Restituição de recursos transferidos	4192214000000000000	17.400,00	17.407,38	7,38	
Restituição de recursos financeiros transferidos	4192214200000000000	17.400,00	17.407,38	7,38	
Restituição de recursos financeiros transferidos - principal	4192214210000000000	17.400,00	17.407,38	7,38	
Restituições de recursos recebidos do SUS	4192250000000000000	76.700,00	76.716,34	16,34	
Restituições de recursos recebidos do SUS - principal	4192250010000000000	76.700,00	76.716,34	16,34	
Outras restituições	4192299000000000000	15.400,00	9.519,19		5.880,81
Outras restituições - principal	4192299010000000000	15.400,00	9.519,19		5.880,81
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	6.500,00	0,00		6.500,00
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	8.900,00	9.519,19	619,19	
Restituição de Diárias - Principal	4192299019901000000	500,00	1.919,19	1.419,19	
Restituição de Adiantamento de Viagens - Principal	4192299019902000000	800,00	0,00		800,00
Restituição de Custas Processuais	4192299019903000000	7.600,00	7.600,00		
Demais receitas correntes	4199000000000000000	442.200,00	1.315.991,02	873.791,02	
Outras receitas correntes	4199900000000000000	442.200,00	1.315.991,02	873.791,02	
Compensações financeiras entre os regimes de previdência	4199903000000000000	90.000,00	85.955,64		4.044,36
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	4199903010000000000	90.000,00	85.955,64		4.044,36
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199912000000000000	26.000,00	7.373,00		18.627,00
Ônus de sucumbência	4199912200000000000	26.000,00	7.373,00		18.627,00
Ônus de sucumbência - principal	4199912210000000000	26.000,00	7.373,00		18.627,00
Outras receitas	4199999000000000000	326.200,00	1.222.662,38	896.462,38	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	301.200,00	1.222.662,38	921.462,38	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	301.200,00	1.220.521,08	919.321,08	
Receita de Servicos Correio	4199999210100000000	14.500,00	0,00		14.500,00
Receita SANEPAR Preserv. Meio Ambiente	4199999210200000000	29.500,00	32.733,59	3.233,59	
Receita de Valores Pagos a Maior	4199999210300000000	101.000,00	4.065,43		96.934,57
Receita de Venda de Mudas	4199999210400000000	2.700,00	222,00		2.478,00
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999210500000000	153.500,00	0,00		153.500,00
Receita de Venda de Mudas	4199999210800000000	0,00	520,00	520,00	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999211000000000	0,00	1.145.986,35	1.145.986,35	
Depósitos Bancários Não Identificados	4199999211100000000	0,00	36.993,71	36.993,71	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros	4199999220000000000	0,00	528,62	528,62	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODES Recursos Finan. Recebidos	4199999220500000000	0,00	284,04	284,04	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999221000000000	0,00	244,58	244,58	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa	4199999230000000000	0,00	1.259,91	1.259,91	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999231000000000	0,00	1.259,91	1.259,91	
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199999240000000000	0,00	352,77	352,77	
Receita Lei 2.204/2019 - PRODESA Recursos Finan. Recebidos	4199999241000000000	0,00	352,77	352,77	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	4199999310100000000	25.000,00	0,00		25.000,00
Receitas de capital	4200000000000000000	21.070.047,97	14.871.582,18		6.198.465,79
Operações de crédito	4210000000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública	4211254000000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal	4211254010000000000	10.050.120,30	2.371.165,33		7.678.954,97
Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial	4211254010300000000	435.346,41	251.797,26		183.549,15
Operação de Crédito 2020 - Barracões Industriais	4211254010500000000	251.956,74	0,00		251.956,74
Operação de Crédito 2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 3 e 5 da Q. 182	4211254010700000000	409.440,00	194.368,07		215.071,93
Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural	4211254010800000000	50,00	0,00		50,00
Operação de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	4211254010900000000	2.500.000,00	0,00		2.500.000,00
Operação de Crédito 2021 - Construção de Barracão Industrial - Depósito	4211254011000000000	1.953.327,15	0,00		1.953.327,15
Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	4211254011200000000	2.500.000,00	500.000,00		2.000.000,00
Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	4211254011300000000	2.000.000,00	1.425.000,00		575.000,00
Alienação de bens	4220000000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	286.500,00	718.250,00	431.750,00	
Transferências de capital	4240000000000000000	10.733.427,67	11.782.166,85	1.048.739,18	
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	1.206.280,93	3.551.100,00	2.344.819,07	
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4241400000000000000	106.280,93	2.151.100,00	2.044.819,07	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades	4241499000000000000	106.280,93	2.151.100,00	2.044.819,07	
Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	4241499010000000000	106.280,93	2.151.100,00	2.044.819,07	
Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Espaço 4.0	4241499010100000000	106.280,93	100.000,00		6.280,93
Programa ITAIPU Mais que Energia - Proposta nº 4123808	4241499010400000000	0,00	2.051.100,00	2.051.100,00	
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4241900000000000000	1.100.000,00	1.400.000,00	300.000,00	
Transferência especial da união	4241951000000000000	1.100.000,00	1.400.000,00	300.000,00	
Transferência especial da união - principal	4241951010000000000	1.100.000,00	1.400.000,00	300.000,00	
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032022-018181	4241951010100000000	100.000,00	100.000,00		
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023-033727	4241951010200000000	0,00	300.000,00	300.000,00	
Transferência Especial - investimento - Proposta nº 09032023038146	4241951010300000000	1.000.000,00	1.000.000,00		
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	9.527.146,74	8.231.066,85		1.296.079,89
Transferências de recursos do sistema único de saúde - sus dos estados e df	4242100000000000000	960.000,00	979.140,00	19.140,00	
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4242150000000000000	960.000,00	979.140,00	19.140,00	

Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	42421500100000000000	960.000,00	979.140,00	19.140,00	
Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022	42421500104000000000	150.000,00	150.000,00		
Recursos Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9	42421500105000000000	100.000,00	100.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022	42421500106000000000	130.000,00	130.000,00		
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023	42421500107000000000	450.000,00	450.000,00		
Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023	42421500108000000000	130.000,00	130.000,00		
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Repasse Financeiro de Investimento ao Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Resolução 1472_2023	42421500109000000000	0,00	19.140,00	19.140,00	
Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	42422000000000000000	8.567.146,74	7.251.926,85		1.315.219,89
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	42422540000000000000	6.992.275,20	6.329.002,61		663.272,59
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	42422540100000000000	6.992.275,20	6.329.002,61		663.272,59
Convêbio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	42422540104000000000	3.305.935,00	3.138.384,57		167.550,43
Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste	42422540105000000000	1.186.340,20	1.060.051,99		126.288,21
Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	42422540106000000000	1.000.000,00	630.566,05		369.433,95
Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	42422540107000000000	1.500.000,00	1.500.000,00		
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	42422990000000000000	1.574.871,54	922.924,24		651.947,30
Outras transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades - principal	42422990100000000000	1.574.871,54	922.924,24		651.947,30
Convênio SEDU nº 185/2019 - Barracão 160m²	42422990108000000000	32.324,95	32.324,95		
Convênio SEDU nº 16228768-0 - Barracão 300m²	42422990109000000000	57.397,37	57.397,37		
Convênio SEDU nº 330/2029 - Barracão 1500 m²	42422990110000000000	415.149,22	415.149,22		
Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	42422990111000000000	600.000,00	418.052,70		181.947,30
Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho.	42422990112000000000	470.000,00	0,00		470.000,00
Receitas correntes	47000000000000000000	3.795.000,00	3.946.232,15	151.232,15	
Contribuições	47200000000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuições sociais	47210000000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	47215000000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuição patronal - servidor civil	47215020000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuição patronal - servidor civil ativo	47215021000000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal	47215021100000000000	2.693.000,00	2.788.056,30	95.056,30	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal Executivo	47215021101000000000	2.667.500,00	2.756.820,55	89.320,55	
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Princip. Legislativo	47215021102000000000	25.500,00	31.235,75	5.735,75	
Receita de serviços	47600000000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Serviços administrativos e comerciais gerais	47610000000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Serviços administrativos e comerciais gerais	47611000000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Serviços de administração previdenciária	47611500000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Taxa de administração do RPPS	47611501000000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Taxa de administração do RPPS - principal	47611501100000000000	38.500,00	39.717,77	1.217,77	
Taxa de Administração do RPPS - Principal Executivo	47611501101000000000	38.000,00	39.271,55	1.271,55	
Taxa de Administração do RPPS - Principal Legislativo	47611501102000000000	500,00	446,22		53,78
Outras receitas correntes	47900000000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Demais receitas correntes	47990000000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Outras receitas correntes	47999000000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	47999010000000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	47999010100000000000	1.063.500,00	1.118.458,08	54.958,08	
Aporte Financeiro - Prefeitura	47999010101000000000	1.053.500,00	1.105.921,88	52.421,88	
Aporte Financeiro - Camara	47999010102000000000	10.000,00	12.536,20	2.536,20	
Receitas correntes	91000000000000000000	(7.948.300,00)	(9.744.467,86)	(1.796.167,86)	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	91100000000000000000	(163.000,00)	(196.045,15)	(33.045,15)	
Impostos	91110000000000000000	(163.000,00)	(162.598,82)		(401,18)
Impostos sobre o patrimônio	91112000000000000000	(163.000,00)	(161.887,64)		(1.112,36)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	91112500000000000000	(163.000,00)	(161.767,94)		(1.232,06)
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	91112500100000000000	(163.000,00)	(161.767,94)		(1.232,06)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	91112500103000000000	(163.000,00)	(161.767,94)		(1.232,06)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	91112530000000000000	0,00	(119,70)	(119,70)	
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	91112530100000000000	0,00	(119,70)	(119,70)	
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	91114000000000000000	0,00	(711,18)	(711,18)	
Impostos sobre serviços	91114510000000000000	0,00	(711,18)	(711,18)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	91114511000000000000	0,00	(711,18)	(711,18)	
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	91114511100000000000	0,00	(711,18)	(711,18)	
Taxas	91120000000000000000	0,00	(33.446,33)	(33.446,33)	
Taxas pelo exercício do poder de polícia	91121000000000000000	0,00	(33.446,33)	(33.446,33)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	91121010000000000000	0,00	(992,33)	(992,33)	
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	91121010100000000000	0,00	(992,33)	(992,33)	
(R) Taxas Inspecao e Fisca. - Vigilancia Sanitaria	91121010101000000000	0,00	(992,33)	(992,33)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental	91121040000000000000	0,00	(32.454,00)	(32.454,00)	
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	91121040100000000000	0,00	(32.454,00)	(32.454,00)	
(R) Taxa de Licenca para Func. De Estabelecimentos Comerciais	91121040101000000000	0,00	(32.454,00)	(32.454,00)	
Contribuições	91200000000000000000	0,00	(3.191,54)	(3.191,54)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91240000000000000000	0,00	(3.191,54)	(3.191,54)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241000000000000000	0,00	(3.191,54)	(3.191,54)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	91241500000000000000	0,00	(3.191,54)	(3.191,54)	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	91241500100000000000	0,00	(3.191,54)	(3.191,54)	
(R) COSIP - Cobranca no Carne do IPTU	91241500102000000000	0,00	(3.191,54)	(3.191,54)	
Receita de serviços	91600000000000000000	(64.000,00)	(61.195,34)		(2.804,66)
Outros serviços	91690000000000000000	(64.000,00)	(61.195,34)		(2.804,66)
Outros serviços	91699000000000000000	(64.000,00)	(61.195,34)		(2.804,66)
Serviços sujeitos à regulação	91699500000000000000	(64.000,00)	(61.195,34)		(2.804,66)
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	91699503000000000000	(64.000,00)	(61.195,34)		(2.804,66)
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	91699503100000000000	(64.000,00)	(61.195,34)		(2.804,66)
Transferências correntes	91700000000000000000	(7.721.300,00)	(9.484.035,83)	(1.762.735,83)	
Transferências da união e de suas entidades	91710000000000000000	(4.089.700,00)	(5.152.145,52)	(1.062.445,52)	
Transferências decorrentes de participação na receita da união	91711000000000000000	(4.089.700,00)	(5.152.145,52)	(1.062.445,52)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	91711510000000000000	(4.081.800,00)	(5.140.944,77)	(1.059.144,77)	

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	(4.081.800,00)	(5.140.944,77)	(1.059.144,77)	
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	(4.081.800,00)	(5.140.944,77)	(1.059.144,77)	
(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9171151110400000000	(4.081.800,00)	(5.140.944,77)	(1.059.144,77)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	(7.900,00)	(11.200,75)	(3.300,75)	
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	(7.900,00)	(11.200,75)	(3.300,75)	
(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9171152010400000000	(7.900,00)	(11.200,75)	(3.300,75)	
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	(3.631.600,00)	(4.331.890,31)	(700.290,31)	
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	(3.631.600,00)	(4.254.108,08)	(622.508,08)	
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	(3.213.700,00)	(3.685.676,71)	(471.976,71)	
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	(3.213.700,00)	(3.685.676,71)	(471.976,71)	
(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	9172150010400000000	(3.213.700,00)	(3.685.676,71)	(471.976,71)	
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	(367.000,00)	(529.736,19)	(162.736,19)	
Títulos	**Conta**	**Receita**		**Diferença**	
		Orçada Atualizada	**Realizada**	**Para Mais(+)**	**Para Menos(-)**
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	(367.000,00)	(529.736,19)	(162.736,19)	
(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	9172151010400000000	(367.000,00)	(529.736,19)	(162.736,19)	
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	(50.900,00)	(38.695,18)		(12.204,82)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	(50.900,00)	(38.695,18)		(12.204,82)
(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9172152010400000000	(50.900,00)	(38.695,18)		(12.204,82)
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	9172953000000000000	0,00	(77.782,23)	(77.782,23)	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	9172953010000000000	0,00	(77.782,23)	(77.782,23)	
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	9172953010100000000	0,00	(77.782,23)	(77.782,23)	
Total Geral		101.658.553,19	97.762.523,07		3.896.030,12

Data de Emissão: 26/03/2024			
ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:21CD13CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (EMPENHADA) - CONSOLIDADO

Prestação de Contas						
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada						
Entidade: Consolidado						
Tipo da Despesa: Empenhada						
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023						
Órgão: 01 - Poder Legislativo						
Unidade: 001 - Camara Municipal						
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.470.000,00**	**1.032.044,94**	**437.955,06**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.080.000,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**912.407,91**	**167.592,09**
3190000000000000000	Aplicações diretas	990.000,00	0,00	990.000,00	868.189,74	121.810,26
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	810.000,00	0,00	810.000,00	756.233,69	53.766,31
3190130000000000000	Contribuições patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	111.956,05	68.043,95
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	90.000,00	0,00	90.000,00	44.218,17	45.781,83
3191130000000000000	Contribuições patronais	90.000,00	0,00	90.000,00	44.218,17	45.781,83
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**	**119.637,03**	**270.362,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	119.637,03	250.362,97
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	24.041,94	15.958,06
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00	0,00	40.000,00	14.353,69	25.646,31
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	56.402,46	123.597,54
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	24.838,94	65.161,06
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**12.295,00**	**57.705,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**12.295,00**	**57.705,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	12.295,00	57.705,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	12.295,00	57.705,00
	Total da Ação	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
	Total da Unidade	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
	Total do Órgão	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.369.731,33**	**0,00**	**1.369.731,33**	**1.358.653,62**	**11.077,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.280.631,33**	**0,00**	**1.280.631,33**	**1.274.449,27**	**6.182,06**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.146.900,16	0,00	1.146.900,16	1.140.718,10	6.182,06
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.348,92	0,00	973.348,92	972.231,57	1.117,35
3190130000000000000	Contribuições patronais	80.579,93	0,00	80.579,93	80.579,93	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.971,31	0,00	92.971,31	87.906,60	5.064,71

31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
31911300000000000	Contribuições patronais	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
33000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.100,00**	**0,00**	**89.100,00**	**84.204,35**	**4.895,65**
33900000000000000	Aplicações diretas	89.100,00	0,00	89.100,00	84.204,35	4.895,65
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000000	Diárias - civil	22.500,00	0,00	22.500,00	20.833,66	1.666,34
33903000000000000	Material de consumo	15.200,00	0,00	15.200,00	13.162,37	2.037,63
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	10.893,00	107,00
33903400000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.400,00	0,00	39.400,00	39.315,32	84,68
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33919700000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000	**Despesas de capital**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
44000000000000000	**Investimentos**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
	Total da Ação	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.381.920,62**	**11.110,71**
	Total da Unidade	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.381.920,62**	**11.110,71**
	Total do Órgão	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.381.920,62**	**11.110,71**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000	**Despesas correntes**	**4.128.247,39**	**0,00**	**4.128.247,39**	**3.964.265,49**	**163.981,90**
31000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.310.683,93**	**0,00**	**2.310.683,93**	**2.290.858,98**	**19.824,95**
31900000000000000	Aplicações diretas	2.077.983,93	0,00	2.077.983,93	2.058.226,77	19.757,16
31900100000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.836,68	0,00	536.836,68	536.829,80	6,88
31900300000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.888,60	111,40
31900400000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.390.719,21	0,00	1.390.719,21	1.386.446,22	4.272,99
31901300000000000	Contribuições patronais	90.793,19	0,00	90.793,19	90.781,43	11,76
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.634,85	0,00	49.634,85	34.280,72	15.354,13
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
31911300000000000	Contribuições patronais	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
33000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.817.563,46**	**0,00**	**1.817.563,46**	**1.673.406,51**	**144.156,95**
33900000000000000	Aplicações diretas	1.817.563,46	0,00	1.817.563,46	1.673.406,51	144.156,95
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32	0,00	1.555,32	1.555,32	0,00
33901400000000000	Diárias - civil	3.100,00	0,00	3.100,00	1.705,26	1.394,74
33903000000000000	Material de consumo	194.060,00	0,00	194.060,00	168.793,62	25.266,38
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.700,00	0,00	135.700,00	135.535,01	164,99
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.369,77	3.630,23
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.111.961,18	0,00	1.111.961,18	1.042.901,16	69.060,02
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	361.106,81	0,00	361.106,81	316.466,22	44.640,59
33909100000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000000	Indenizações e restituições	80,15	0,00	80,15	80,15	0,00
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33919700000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000000000000	**Despesas de capital**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**49.503,31**	**168,69**
44000000000000000	**Investimentos**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**49.503,31**	**168,69**
44900000000000000	Aplicações diretas	49.672,00	0,00	49.672,00	49.503,31	168,69
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	49.672,00	0,00	49.672,00	49.503,31	168,69
	Total da Ação	**4.177.919,39**	**0,00**	**4.177.919,39**	**4.013.768,80**	**164.150,59**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
30000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
31000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
31400000000000000	Transferências a municípios	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
31404100000000000	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
33000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33400000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33404100000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
90000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
99000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
99990000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
99999900000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
	Total da Ação	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**

	Total da Unidade	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.133.768,80**	**168.080,59**
	Total do Órgão	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.133.768,80**	**168.080,59**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
	Total da Ação	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
	Total da Ação	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
	Total da Ação	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
	Total da Ação	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
	Total da Ação	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
	Total da Ação	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464.492,03**	**0,00**	**1.464.492,03**	**1.427.469,08**	**37.022,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**969.402,39**	**0,00**	**969.402,39**	**958.284,52**	**11.117,87**
3190000000000000000	Aplicações diretas	829.585,96	0,00	829.585,96	818.468,09	11.117,87
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	801.300,89	0,00	801.300,89	790.216,04	11.084,85
3190130000000000000	Contribuições patronais	19.485,07	0,00	19.485,07	19.485,07	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.800,00	0,00	8.800,00	8.766,98	33,02
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.089,64**	**0,00**	**495.089,64**	**469.184,56**	**25.905,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	495.089,64	0,00	495.089,64	469.184,56	25.905,08
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64	0,00	119,64	119,64	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	451,32	2.548,68
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.298,00	1.702,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.600,00	0,00	137.600,00	133.233,38	4.366,62
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.800,00	0,00	3.800,00	691,68	3.108,32
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	41.670,00	0,00	41.670,00	41.664,59	5,41
3390910000000000000	Sentenças judiciais	236.400,00	0,00	236.400,00	234.181,86	2.218,14
3390930000000000000	Indenizações e restituições	67.500,00	0,00	67.500,00	55.544,09	11.955,91
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**6.358,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**6.358,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.358,00	0,00	6.358,00	6.358,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00	0,00	6.358,00	6.358,00	0,00
	Total da Ação	**1.470.850,03**	**0,00**	**1.470.850,03**	**1.433.827,08**	**37.022,95**
	Total da Unidade	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.741.061,40**	**44.186,92**
	Total do Órgão	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.741.061,40**	**44.186,92**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
3290000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
4690000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
	Total da Ação	**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**	**152.146,56**	**353,44**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
3290000000000000000	Aplicações diretas	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
4690000000000000000	Aplicações diretas	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
	Total da Ação	**347.200,00**	**0,00**	**347.200,00**	**347.077,35**	**122,65**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
4490510000000000000	Obras e instalações	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
	Total da Ação	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
4490510000000000000	Obras e instalações	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
	Total da Ação	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**

Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.722,15	4.722,15	4.295,53	426,62
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.372,15	4.372,15	4.295,53	76,62
	Total da Ação	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**

Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**

Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.887.418,12**	**0,00**	**3.887.418,12**	**3.180.957,95**	**706.460,17**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.272.575,11**	**0,00**	**1.272.575,11**	**1.270.409,42**	**2.165,69**

3190000000000000000	Aplicações diretas	1.100.745,04	0,00	1.100.745,04	1.098.579,35	2.165,69
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	reformas dos militares					
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74	0,00	46.039,74	46.039,74	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	863.569,19	0,00	863.569,19	861.526,66	2.042,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	13.300,00	0,00	13.300,00	13.272,33	27,67
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	177.836,11	0,00	177.836,11	177.740,62	95,49
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.614.843,01**	**0,00**	**2.614.843,01**	**1.910.548,53**	**704.294,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.614.843,01	0,00	2.614.843,01	1.910.548,53	704.294,48
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.026,87	473,13
3390300000000000000	Material de consumo	2.160.748,01	0,00	2.160.748,01	1.676.545,04	484.202,97
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	602,04	1.397,96
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	444.595,00	0,00	444.595,00	229.490,58	215.104,42
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
	Total da Ação	**4.212.418,12**	**0,00**	**4.212.418,12**	**3.180.957,95**	**1.031.460,17**

Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.514.903,37	1.514.903,37	1.384.391,31	130.512,06
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.513.271,24	1.513.271,24	1.384.391,31	128.879,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.632,13	1.632,13	0,00	1.632,13
	Total da Ação	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**

Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
	Total da Unidade	**4.943.718,12**	**6.742.396,52**	**11.686.114,64**	**9.985.373,85**	**1.700.740,79**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
3290000000000000000	Aplicações diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4690000000000000000	Aplicações diretas	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
	Total da Ação	**520.650,00**	**0,00**	**520.650,00**	**494.903,29**	**25.746,71**

Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**

Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**

3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
3290000000000000000	Aplicações diretas	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4690000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
	Total da Ação	**324.670,00**	**0,00**	**324.670,00**	**323.951,00**	**719,00**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
4490510000000000000	Obras e instalações	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
	Total da Ação	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
4490510000000000000	Obras e instalações	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
	Total da Ação	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**1.090.904,02**	**369.433,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**1.090.904,02**	**369.433,95**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	1.090.904,02	369.433,95
4490510000000000000	Obras e instalações	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	1.090.904,02	369.433,95
	Total da Ação	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**1.090.904,02**	**369.433,95**

Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.502.246,37	1.502.246,37	1.500.000,00	2.246,37
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.246,37	2.246,37	0,00	2.246,37
	Total da Ação	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.219.212,07**	**0,00**	**3.219.212,07**	**3.067.810,64**	**151.401,43**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.496.708,87**	**0,00**	**1.496.708,87**	**1.491.386,30**	**5.322,57**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.264.608,87	0,00	1.264.608,87	1.259.380,84	5.228,03
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.044.411,45	0,00	1.044.411,45	1.039.195,96	5.215,49
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.176,17	0,00	4.176,17	4.176,17	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	216.021,25	0,00	216.021,25	216.008,71	12,54
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
3191130000000000000	Contribuições patronais	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.722.503,20**	**0,00**	**1.722.503,20**	**1.576.424,34**	**146.078,86**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.722.503,20	0,00	1.722.503,20	1.576.424,34	146.078,86
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	957,12	42,88
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	464,31	2.535,69
3390300000000000000	Material de consumo	537.803,20	0,00	537.803,20	397.173,16	140.630,04
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.178.700,00	0,00	1.178.700,00	1.177.829,75	870,25
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
4400000000000000000	**Investimentos**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
	Total da Ação	**3.235.112,07**	**0,00**	**3.235.112,07**	**3.083.355,02**	**151.757,05**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.156.006,65**	**248.991,39**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.156.006,65**	**248.991,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.404.998,04	0,00	1.404.998,04	1.156.006,65	248.991,39
3390300000000000000	Material de consumo	472.700,00	0,00	472.700,00	380.676,35	92.023,65
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.298,04	0,00	932.298,04	775.330,30	156.967,74
	Total da Ação	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.156.006,65**	**248.991,39**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
3390300000000000000	Material de consumo	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
	Total da Ação	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**295.162,58**	**84.852,93**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**295.162,58**	**84.852,93**
3390000000000000000	Aplicações diretas	380.015,51	0,00	380.015,51	295.162,58	84.852,93
3390300000000000000	Material de consumo	173.448,31	0,00	173.448,31	113.030,19	60.418,12
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	206.567,20	0,00	206.567,20	182.132,39	24.434,81
	Total da Ação	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**295.162,58**	**84.852,93**

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**256.947,31**	**19.319,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**256.947,31**	**19.319,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	276.267,05	0,00	276.267,05	256.947,31	19.319,74
3390300000000000000	Material de consumo	7.900,00	0,00	7.900,00	7.542,65	357,35
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.367,05	0,00	268.367,05	249.404,66	18.962,39
	Total da Ação	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**256.947,31**	**19.319,74**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490300000000000000	Material de consumo	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4490300000000000000	Material de consumo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**6.111.412,67**	**9.762.584,34**	**15.873.997,01**	**8.398.267,17**	**7.475.729,84**
	Total do Órgão	**11.055.130,79**	**16.504.980,86**	**27.560.111,65**	**18.383.641,02**	**9.176.470,63**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
	Total da Ação	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**

Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
	Total da Ação	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**

Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	(55.779,93)	302.383,67	246.603,74	244.160,22	2.443,52
3390300000000000000	Material de consumo	(55.779,93)	216.476,16	160.696,23	160.696,23	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	85.907,51	85.907,51	83.463,99	2.443,52
	Total da Ação	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Empenhada	
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.704.107,83**	**0,00**	**1.704.107,83**	**1.636.886,67**	**67.221,16**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.238.787,30**	**0,00**	**1.238.787,30**	**1.237.598,71**	**1.188,59**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.071.495,34	0,00	1.071.495,34	1.070.306,75	1.188,59
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.755,37	0,00	970.755,37	969.661,35	1.094,02
3190130000000000000	Contribuições patronais	24.900,00	0,00	24.900,00	24.805,43	94,57
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97	0,00	75.839,97	75.839,97	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.320,53**	**0,00**	**465.320,53**	**399.287,96**	**66.032,57**
3390000000000000000	Aplicações diretas	465.320,53	0,00	465.320,53	399.287,96	66.032,57
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.677,33	3.322,67
3390300000000000000	Material de consumo	345.320,53	0,00	345.320,53	293.320,96	51.999,57
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.709,77	3.290,23
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	97.579,90	7.420,10
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**6.581,00**	**92.929,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**6.581,00**	**92.929,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	99.510,00	0,00	99.510,00	6.581,00	92.929,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	99.510,00	0,00	99.510,00	6.581,00	92.929,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**1.803.617,83**	**0,00**	**1.803.617,83**	**1.643.467,67**	**160.150,16**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**66.664,00**	**0,00**	**66.664,00**	**65.963,62**	**700,38**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**31.800,00**	**200,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.664,00**	**0,00**	**34.664,00**	**34.163,62**	**500,38**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
Total da Ação		**68.664,00**	**0,00**	**68.664,00**	**67.163,62**	**1.500,38**

Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
Total da Unidade		**1.816.501,90**	**867.570,82**	**2.684.072,72**	**2.495.651,51**	**188.421,21**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
3290000000000000000	Aplicações diretas	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
4690000000000000000	Aplicações diretas	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
Total da Ação		**325.375,00**	**0,00**	**325.375,00**	**324.960,58**	**414,42**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
3290000000000000000	Aplicações diretas	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**

4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
4690000000000000000	Aplicações diretas	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
Total da Ação		**243.050,00**	**0,00**	**243.050,00**	**242.959,57**	**90,43**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
3290000000000000000	Aplicações diretas	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
4690000000000000000	Aplicações diretas	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
Total da Ação		**178.790,00**	**0,00**	**178.790,00**	**168.595,70**	**10.194,30**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**9.087,50**	**2.812,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**9.087,50**	**2.812,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	9.087,50	2.812,50
4490510000000000000	Obras e instalações	11.900,00	0,00	11.900,00	9.087,50	2.812,50
Total da Ação		**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**9.087,50**	**2.812,50**
Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	252.447,01	252.447,01	252.316,65	130,36
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	251.797,26	251.797,26	251.797,26	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	649,75	649,75	519,39	130,36
Total da Ação		**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	195.421,03	195.421,03	195.374,69	46,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	194.368,07	194.368,07	194.368,07	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.052,96	1.052,96	1.006,62	46,34
Total da Ação		**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	417.025,67	417.025,67	417.025,67	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	415.149,22	415.149,22	415.149,22	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.876,45	1.876,45	1.876,45	0,00
Total da Ação		**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	92.307,00	92.307,00	92.201,62	105,38
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	91.727,57	91.727,57	91.727,57	0,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	579,43	579,43	474,05	105,38
Total da Ação		**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	111.237,35	111.237,35	111.143,35	94,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	110.934,43	110.934,43	110.934,43	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	302,92	302,92	208,92	94,00
Total da Ação		**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**

4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
Total da Ação		**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**337.816,70**	**273.693,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**337.816,70**	**273.693,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	611.509,95	0,00	611.509,95	337.816,70	273.693,25
4490510000000000000	Obras e instalações	411.509,95	0,00	411.509,95	166.480,70	245.029,25
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	171.336,00	28.664,00
Total da Ação		**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**337.816,70**	**273.693,25**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**752.049,82**	**52.250,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**752.049,82**	**52.250,18**
3390000000000000000	Aplicações diretas	804.300,00	0,00	804.300,00	752.049,82	52.250,18
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	111.500,00	0,00	111.500,00	64.081,99	47.418,01
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.800,00	0,00	691.800,00	687.967,83	3.832,17
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
4490510000000000000	Obras e instalações	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**896.510,00**	**0,00**	**896.510,00**	**839.977,28**	**56.532,72**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**598.910,90**	**181.947,30**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**598.910,90**	**181.947,30**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	780.858,20	780.858,20	598.910,90	181.947,30
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	780.858,20	780.858,20	598.910,90	181.947,30
Total da Ação		**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**598.910,90**	**181.947,30**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
Total da Ação		**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
Total da Unidade		**2.267.134,95**	**4.453.276,39**	**6.720.411,34**	**3.590.370,21**	**3.130.041,13**
Total do Órgão		**4.083.636,85**	**5.320.847,21**	**9.404.484,06**	**6.086.021,72**	**3.318.462,34**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**823.333,04**	**64.522,98**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**823.333,04**	**64.522,98**
3390000000000000000	Aplicações diretas	887.856,02	0,00	887.856,02	823.333,04	64.522,98
3390300000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	886.820,90	0,00	886.820,90	822.797,92	64.022,98

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785,12	0,00	785,12	535,12	250,00
Total da Ação		**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**823.333,04**	**64.522,98**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	584.915,06	0,00	584.915,06	472.806,82	112.108,24
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	569.915,06	0,00	569.915,06	472.762,82	97.152,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00
Total da Ação		**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.236.564,53**	**145.596,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.236.564,53**	**145.596,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.382.160,73	0,00	1.382.160,73	1.236.564,53	145.596,20
339030000000000000	Material de consumo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.368.888,84	0,00	1.368.888,84	1.235.092,64	133.796,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.671,89	0,00	7.671,89	1.471,89	6.200,00
Total da Ação		**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.236.564,53**	**145.596,20**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.310.693,31**	**0,00**	**3.310.693,31**	**3.286.993,02**	**23.700,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.578.395,25**	**0,00**	**1.578.395,25**	**1.578.122,30**	**272,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.797,86	0,00	1.199.797,86	1.199.599,92	197,94
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.325,71	0,00	1.116.325,71	1.116.309,93	15,78
319013000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.878,16	121,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.472,15	0,00	77.472,15	77.411,83	60,32
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
319113000000000000	Contribuições patronais	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.732.298,06**	**0,00**	**1.732.298,06**	**1.708.870,72**	**23.427,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.732.298,06	0,00	1.732.298,06	1.708.870,72	23.427,34
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.699,52	300,48
339030000000000000	Material de consumo	648.500,00	0,00	648.500,00	635.741,97	12.758,03
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00	0,00	7.900,00	7.899,87	0,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.048.898,06	0,00	1.048.898,06	1.040.725,36	8.172,70
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.804,00	2.196,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**575.003,50**	**29.378,82**
440000000000000000	**Investimentos**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**575.003,50**	**29.378,82**
449000000000000000	Aplicações diretas	604.382,32	0,00	604.382,32	575.003,50	29.378,82
449051000000000000	Obras e instalações	253.700,00	0,00	253.700,00	240.792,50	12.907,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.682,32	0,00	350.682,32	334.211,00	16.471,32
Total da Ação		**3.915.075,63**	**0,00**	**3.915.075,63**	**3.861.996,52**	**53.079,11**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**974.375,00**	**0,00**	**974.375,00**	**959.343,22**	**15.031,78**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**227.145,00**	**0,00**	**227.145,00**	**227.087,73**	**57,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.155,00	0,00	2.155,00	2.139,64	15,36
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
319013000000000000	Contribuições patronais	2.140,00	0,00	2.140,00	2.139,64	0,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
319113000000000000	Contribuições patronais	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**747.230,00**	**0,00**	**747.230,00**	**732.255,49**	**14.974,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	747.230,00	0,00	747.230,00	732.255,49	14.974,51
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.181,54	1.818,46
339030000000000000	Material de consumo	183.400,00	0,00	183.400,00	180.993,67	2.406,33
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.080,00	0,00	558.080,00	548.080,28	9.999,72
400000000000000000	**Despesas de capital**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	447.107,00	0,00	447.107,00	446.232,72	874,28
449051000000000000	Obras e instalações	431.390,00	0,00	431.390,00	430.515,72	874,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.717,00	0,00	15.717,00	15.717,00	0,00
Total da Ação		**1.421.482,00**	**0,00**	**1.421.482,00**	**1.405.575,94**	**15.906,06**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.677,16**	**0,00**	**1.677,16**	**1.677,16**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
Total da Unidade		**8.203.416,60**	**75,31**	**8.203.491,91**	**7.801.954,01**	**401.537,90**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.479.594,39**	**0,00**	**4.479.594,39**	**4.428.878,26**	**50.716,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.003.199,58	0,00	4.003.199,58	3.952.483,45	50.716,13
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.848.414,81	0,00	3.848.414,81	3.848.414,81	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	19.283,87	50.716,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	84.784,77	0,00	84.784,77	84.784,77	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.825,58**	**0,00**	**18.825,58**	**5.982,00**	**12.843,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
Total da Ação		**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.551.291,35**	**0,00**	**3.551.291,35**	**3.542.302,73**	**8.988,62**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.177.706,58	0,00	3.177.706,58	3.168.717,96	8.988,62
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.967.523,83	0,00	2.967.523,83	2.967.523,83	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	42.882,75	0,00	42.882,75	42.882,75	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.300,00	0,00	167.300,00	158.311,38	8.988,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.147,52**	**1.852,48**

339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
Total da Ação		**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	119.442,13	0,00	119.442,13	92.937,14	26.504,99
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.657,60	0,00	118.657,60	92.937,14	25.720,46
319013000000000000	Contribuições patronais	784,53	0,00	784,53	0,00	784,53
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
Total da Unidade		**8.184.234,59**	**0,00**	**8.184.234,59**	**8.083.328,79**	**100.905,80**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	35.216,71	0,00	35.216,71	19.899,72	15.316,99
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.148,04	0,00	30.148,04	14.831,05	15.316,99
319013000000000000	Contribuições patronais	4.425,24	0,00	4.425,24	4.425,24	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	643,43	0,00	643,43	643,43	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**369.000,00**	**0,00**	**369.000,00**	**367.828,20**	**1.171,80**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
315043000000000000	Subvenções sociais	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**2.148,49**	**2.851,51**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
Total da Unidade		**525.932,73**	**0,00**	**525.932,73**	**506.592,43**	**19.340,30**
Total do Órgão		**16.913.583,92**	**75,31**	**16.913.659,23**	**16.391.875,23**	**521.784,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
Total da Ação		**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.837.359,51**	**0,00**	**1.837.359,51**	**1.724.168,99**	**113.190,52**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**538.990,52**	**0,00**	**538.990,52**	**538.788,25**	**202,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	491.490,52	0,00	491.490,52	491.324,75	165,77
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.742,66	0,00	473.742,66	473.642,34	100,32
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.847,86	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.900,00	0,00	7.900,00	7.834,55	65,45
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.298.368,99**	**0,00**	**1.298.368,99**	**1.185.380,74**	**112.988,25**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.298.368,99	0,00	1.298.368,99	1.185.380,74	112.988,25
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	478,56	21,44
3390140000000000000	Diárias - civil	3.012,99	0,00	3.012,99	2.290,20	722,79
3390300000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	163.899,13	56.100,87
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.356,00	0,00	75.356,00	75.351,74	4,26
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	6.015,30	11.984,70
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.500,00	0,00	966.500,00	924.842,81	41.657,19
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	6.503,00	2.497,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**89.009,66**	**20,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**89.009,66**	**20,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	89.030,00	0,00	89.030,00	89.009,66	20,34
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	89.030,00	0,00	89.030,00	89.009,66	20,34
Total da Ação		**1.926.389,51**	**0,00**	**1.926.389,51**	**1.813.178,65**	**113.210,86**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
Total da Ação		**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	165.570,46	165.570,46	123.458,16	42.112,30
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	124.787,30	124.787,30	117.958,16	6.829,14
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.783,16	40.783,16	5.500,00	35.283,16

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
Total da Unidade		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.208.917,75**	**916.602,54**
Total do Órgão		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.208.917,75**	**916.602,54**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Total da Unidade		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
Total da Ação		**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**59.907,08**	**56.668,53**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**59.907,08**	**56.668,53**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.575,61	116.575,61	59.907,08	56.668,53
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.575,61	116.575,61	59.907,08	56.668,53
Total da Ação		**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**59.907,08**	**56.668,53**

Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento Descrição		Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**	**375.946,92**	**53,08**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
3150430000000000000	Subvenções sociais	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.363.976,00**	**0,00**	**3.363.976,00**	**3.363.933,42**	**42,58**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**

Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	22.550,03	22.550,03	15.764,50	6.785,53
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	16.500,00	16.500,00	15.355,00	1.145,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,03	6.050,03	409,50	5.640,53
	Total da Ação	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**

Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
3350410000000000000	Contribuições	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
Total da Ação		**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00

Total da Ação		**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**418.070,00**	**0,00**	**418.070,00**	**401.804,89**	**16.265,11**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**284.070,00**	**0,00**	**284.070,00**	**280.045,87**	**4.024,13**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**121.759,02**	**12.240,98**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
Total da Ação		**422.150,00**	**0,00**	**422.150,00**	**405.863,48**	**16.286,52**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.746.151,50**	**0,00**	**9.746.151,50**	**9.323.287,70**	**422.863,80**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.260,21**	**0,00**	**5.850.260,21**	**5.730.613,46**	**119.646,75**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.273.825,55	0,00	5.273.825,55	5.181.466,60	92.358,95
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	137,88	0,00	137,88	0,00	137,88
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.369.217,23	0,00	4.369.217,23	4.304.185,66	65.031,57
3190130000000000000	Contribuições patronais	499.600,75	0,00	499.600,75	499.573,71	27,04
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	404.869,69	0,00	404.869,69	377.707,23	27.162,46
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
3191130000000000000	Contribuições patronais	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.895.891,29**	**0,00**	**3.895.891,29**	**3.592.674,24**	**303.217,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.895.891,29	0,00	3.895.891,29	3.592.674,24	303.217,05
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.076,76	923,24
3390140000000000000	Diárias - civil	151.000,00	0,00	151.000,00	141.796,95	9.203,05
3390300000000000000	Material de consumo	891.775,97	0,00	891.775,97	781.848,24	109.927,73
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00	0,00	3.850,00	1.850,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.166.947,66	0,00	1.166.947,66	1.068.056,33	98.891,33
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.800,00	0,00	24.800,00	14.136,79	10.663,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.548.955,38	0,00	1.548.955,38	1.477.679,41	71.275,97
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.562,28	0,00	106.562,28	106.229,76	332,52
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**42.113,09**	**3.425,69**
4400000000000000000	**Investimentos**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**42.113,09**	**3.425,69**
4490000000000000000	Aplicações diretas	45.538,78	0,00	45.538,78	42.113,09	3.425,69
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.538,78	0,00	45.538,78	42.113,09	3.425,69
Total da Ação		**9.791.690,28**	**0,00**	**9.791.690,28**	**9.365.400,79**	**426.289,49**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**434.771,95**	**0,00**	**434.771,95**	**400.424,06**	**34.347,89**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.130,67**	**0,00**	**286.130,67**	**286.130,67**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	238.793,11	0,00	238.793,11	238.793,11	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.758,08	0,00	234.758,08	234.758,08	0,00

319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.035,03	0,00	4.035,03	4.035,03	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.641,28**	**0,00**	**148.641,28**	**114.293,39**	**34.347,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.641,28	0,00	148.641,28	114.293,39	34.347,89
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	16.641,28	0,00	16.641,28	4.821,09	11.820,19
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00	0,00	113.000,00	102.730,05	10.269,95
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.407,82	592,18
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	334,43	11.665,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
Total da Ação		**442.066,37**	**0,00**	**442.066,37**	**402.873,73**	**39.192,64**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**909.014,85**	**0,00**	**909.014,85**	**622.671,36**	**286.343,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**609.202,73**	**0,00**	**609.202,73**	**540.237,17**	**68.965,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	547.452,73	0,00	547.452,73	494.141,07	53.311,66
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.117,46	0,00	437.117,46	412.111,35	25.006,11
319013000000000000	Contribuições patronais	73.933,42	0,00	73.933,42	58.933,42	15.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.401,85	0,00	36.401,85	23.096,30	13.305,55

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
319113000000000000	Contribuições patronais	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.812,12**	**0,00**	**299.812,12**	**82.434,19**	**217.377,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	299.812,12	0,00	299.812,12	82.434,19	217.377,93
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.750,00	0,00	8.750,00	1.005,42	7.744,58
339030000000000000	Material de consumo	126.562,12	0,00	126.562,12	37.718,01	88.844,11
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.500,00	0,00	153.500,00	43.710,76	109.789,24
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**911.014,85**	**0,00**	**911.014,85**	**622.671,36**	**288.343,49**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.357.917,80**	**0,00**	**7.357.917,80**	**6.728.965,01**	**628.952,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.354.003,57**	**0,00**	**3.354.003,57**	**3.260.805,97**	**93.197,60**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.923.348,23	0,00	2.923.348,23	2.850.722,14	72.626,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.912,37	0,00	2.310.912,37	2.279.142,95	31.769,42
319013000000000000	Contribuições patronais	186.084,44	0,00	186.084,44	169.225,64	16.858,80
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	426.351,42	0,00	426.351,42	402.353,55	23.997,87
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
319113000000000000	Contribuições patronais	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.003.914,23**	**0,00**	**4.003.914,23**	**3.468.159,04**	**535.755,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.003.914,23	0,00	4.003.914,23	3.468.159,04	535.755,19
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.637,98	362,02
339030000000000000	Material de consumo	811.500,00	0,00	811.500,00	642.347,11	169.152,89
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00	0,00	11.500,00	6.279,55	5.220,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.173.014,23	0,00	3.173.014,23	2.814.894,40	358.119,83
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
Total da Ação		**7.366.367,80**	**0,00**	**7.366.367,80**	**6.737.392,16**	**628.975,64**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Empenhada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
Total da Ação		**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
Total da Ação		**0,00**	**319,70**	**319,70**	**0,00**	**319,70**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
4400000000000000000	**Investimentos**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
4490000000000000000	Aplicações diretas	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
Total da Ação		**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
Total da Ação		**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
Total da Ação		**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
Total da Ação		**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada** Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(80.242,51)	183.185,02	102.942,51	102.942,51	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(80.242,51)	80.242,51	0,00	0,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102.942,51	102.942,51	102.942,51	0,00
Total da Ação		**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
Total da Ação		**0,00**	**145.759,08**	**145.759,08**	**34.831,79**	**110.927,29**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
Total da Ação		**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**

Ação: 2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**40.960,00**	**40.960,00**	**40.330,54**	**629,46**

Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
Total da Ação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**

Ação: 2183 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
Total da Ação		**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**

Ação: 2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**

Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Ação		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Ação: 2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Ação: 2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
Total da Ação		**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Total da Ação		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Total da Unidade		**23.425.762,58**	**1.849.562,74**	**25.275.325,32**	**23.211.236,97**	**2.064.088,35**
Total do Órgão		**23.432.562,58**	**1.849.562,74**	**25.282.125,32**	**23.211.236,97**	**2.070.888,35**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**150.507,80**	**1.483,17**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**150.507,80**	**1.483,17**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	151.990,97	151.990,97	150.507,80	1.483,17
339030000000000000	Material de consumo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	150.297,80	150.297,80	150.297,80	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.483,17	1.483,17	0,00	1.483,17
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.144,27	125.144,27	118.863,34	6.280,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	118.863,34	118.863,34	118.863,34	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.280,93	6.280,93	0,00	6.280,93
Total da Ação		**0,00**	**277.135,24**	**277.135,24**	**269.371,14**	**7.764,10**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
Total da Ação		**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
Total da Ação		**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
Total da Ação		**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
Total da Ação		**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
440000000000000000	**Investimentos**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
449000000000000000	Aplicações diretas	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
Total da Ação		**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação		**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	28.975,81	0,00	28.975,81	0,00	28.975,81
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.975,81	0,00	14.975,81	0,00	14.975,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas	20.042,27	0,00	20.042,27	13.667,01	6.375,26
339030000000000000	Material de consumo	11.740,00	0,00	11.740,00	8.475,06	3.264,94
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.302,27	0,00	8.302,27	5.191,95	3.110,32
Total da Ação		**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	76.901,36	0,00	76.901,36	27.188,67	49.712,69

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.621,10	23.378,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.901,36	0,00	37.901,36	25.567,57	12.333,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**13.318,00**	**12.735,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**13.318,00**	**12.735,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.053,72	0,00	26.053,72	13.318,00	12.735,72
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.053,72	0,00	26.053,72	13.318,00	12.735,72
	Total da Ação	**102.955,08**	**0,00**	**102.955,08**	**40.506,67**	**62.448,41**

Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.971.921,06**	**0,00**	**1.971.921,06**	**1.782.328,49**	**189.592,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.047.325,87**	**0,00**	**1.047.325,87**	**915.145,71**	**132.180,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	911.481,30	0,00	911.481,30	799.301,14	112.180,16
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.684,82	0,00	762.684,82	689.179,94	73.504,88
319013000000000000	Contribuições patronais	55.550,00	0,00	55.550,00	44.674,72	10.875,28
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.446,48	0,00	75.446,48	65.446,48	10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**924.595,19**	**0,00**	**924.595,19**	**867.182,78**	**57.412,41**
339000000000000000	Aplicações diretas	924.595,19	0,00	924.595,19	867.182,78	57.412,41
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.913,21	1.086,79
339030000000000000	Material de consumo	315.795,19	0,00	315.795,19	314.169,23	1.625,96
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.834,29	8.165,71
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	433,29	6.566,71
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00	0,00	34.500,00	18.895,49	15.604,51
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.822,00	0,00	522.822,00	511.471,86	11.350,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.478,00	0,00	27.478,00	15.465,41	12.012,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
440000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
	Total da Ação	**2.011.921,06**	**0,00**	**2.011.921,06**	**1.793.018,23**	**218.902,83**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**

Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**25.233,09**	**14.266,91**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**25.233,09**	**14.266,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	25.233,09	14.266,91
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	militar					
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.429,48	570,52
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.804,04	11.195,96
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.384,18	615,82
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	5.615,39	884,61
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**25.233,09**	**14.266,91**

Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	113.367,48	262.232,52
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.600,00	0,00	301.600,00	65.107,48	236.492,52
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00	0,00	58.500,00	48.260,00	10.240,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**

Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
	Total da Ação	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.500,59**	**2.181,95**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.500,59**	**2.181,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.682,54	67.682,54	65.500,59	2.181,95
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	67.682,54	67.682,54	65.500,59	2.181,95
	Total da Ação	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.500,59**	**2.181,95**

Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
	Total da Ação	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**

Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
	Total da Ação	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**

Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
	Total da Ação	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**

Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	41.497,87	35.502,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	19.044,07	10.955,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	47.000,00	47.000,00	22.453,80	24.546,20
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**104.661,01**	**145.338,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**104.661,01**	**145.338,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	104.661,01	145.338,99
339030000000000000	Material de consumo	0,00	150.000,00	150.000,00	51.815,13	98.184,87
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00	52.845,88	47.154,12
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**104.661,01**	**145.338,99**
	Total da Unidade	**2.711.192,49**	**772.762,35**	**3.483.954,84**	**2.538.419,77**	**945.535,07**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**25.979,85**	**39.720,15**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**25.979,85**	**39.720,15**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.700,00	65.700,00	25.979,85	39.720,15
339030000000000000	Material de consumo	0,00	23.000,00	23.000,00	17.598,80	5.401,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.700,00	42.700,00	8.381,05	34.318,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**80.700,00**	**80.700,00**	**25.979,85**	**54.720,15**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
339030000000000000	Material de consumo	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
	Total da Ação	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
	Total da Ação	**0,00**	**3.899,41**	**3.899,41**	**2.195,00**	**1.704,41**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
	Total da Ação	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.966,46	4.966,46	4.390,00	576,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.466,46	4.466,46	4.390,00	76,46
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46

339030000000000000	Material de consumo	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
	Total da Ação	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
	Total da Ação	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
	Total da Ação	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.330,00	0,00	63.330,00	18.432,00	44.898,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.380,00	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.650,00	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00	0,00	18.800,00	18.432,00	368,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**73.330,00**	**0,00**	**73.330,00**	**18.432,00**	**54.898,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
	Total da Unidade	**108.080,00**	**109.325,72**	**217.405,72**	**65.938,98**	**151.466,74**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**261.923,32**	**0,00**	**261.923,32**	**231.728,65**	**30.194,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**206.923,32**	**0,00**	**206.923,32**	**201.920,08**	**5.003,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	206.923,32	0,00	206.923,32	201.920,08	5.003,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.270,00	0,00	168.270,00	168.266,76	3,24
319013000000000000	Contribuições patronais	33.653,32	0,00	33.653,32	33.653,32	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**29.808,57**	**25.191,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	29.808,57	25.191,43
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.146,76	3.853,24
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	35,00	14.965,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	12.468,00	2.532,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.274,81	725,19
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**266.923,32**	**0,00**	**266.923,32**	**231.728,65**	**35.194,67**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**287.261,69**	**0,00**	**287.261,69**	**253.117,62**	**34.144,07**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**215.526,69**	**0,00**	**215.526,69**	**211.431,44**	**4.095,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	199.893,80	0,00	199.893,80	195.798,55	4.095,25
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.893,80	0,00	169.893,80	169.840,86	52,94
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.939,26	60,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.018,43	3.981,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.735,00**	**0,00**	**71.735,00**	**41.686,18**	**30.048,82**
339000000000000000	Aplicações diretas	71.735,00	0,00	71.735,00	41.686,18	30.048,82
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.200,00	0,00	4.200,00	4.068,61	131,39
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	35,00	3.965,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	2.092,50	2.907,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.535,00	0,00	44.535,00	35.490,07	9.044,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**293.261,69**	**0,00**	**293.261,69**	**253.117,62**	**40.144,07**
	Total da Unidade	**560.185,01**	**0,00**	**560.185,01**	**484.846,27**	**75.338,74**
	Total do Órgão	**3.379.457,50**	**882.088,07**	**4.261.545,57**	**3.089.205,02**	**1.172.340,55**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	179.826,47	0,00	179.826,47	56.119,96	123.706,51
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.296,47	0,00	152.296,47	28.985,46	123.311,01
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.530,00	0,00	27.530,00	27.134,50	395,50
	Total da Ação	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.962.000,00**	**0,00**	**7.962.000,00**	**3.091.385,37**	**4.870.614,63**
319000000000000000	Aplicações diretas	7.962.000,00	0,00	7.962.000,00	3.091.385,37	4.870.614,63
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.919.106,19	3.580.893,81
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.462.000,00	0,00	1.462.000,00	172.279,18	1.289.720,82
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.614,54**	**798.385,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	1.614,54	798.385,46
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	1.614,54	198.385,46
339093000000000000	Indenizações e restituições	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00

339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
	Total da Unidade	**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**
	Total do Órgão	**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.733.409,01**	**0,00**	**2.733.409,01**	**2.281.314,83**	**452.094,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**175.292,64**	**0,00**	**175.292,64**	**174.966,77**	**325,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	163.115,64	0,00	163.115,64	162.789,77	325,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.872,35	0,00	130.872,35	130.575,42	296,93
319013000000000000	Contribuições patronais	17.600,00	0,00	17.600,00	17.571,06	28,94
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29	0,00	14.643,29	14.643,29	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.558.116,37**	**0,00**	**2.558.116,37**	**2.106.348,06**	**451.768,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.557.596,37	0,00	2.557.596,37	2.106.348,06	451.248,31
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,22	60,78
339030000000000000	Material de consumo	932.616,37	0,00	932.616,37	828.071,32	104.545,05
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	433,79	566,21
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.915,00	0,00	141.915,00	141.912,00	3,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.469.565,00	0,00	1.469.565,00	1.125.562,67	344.002,33
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.429,06	70,94
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**16.315,17**	**154,83**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**16.315,17**	**154,83**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.470,00	0,00	16.470,00	16.315,17	154,83
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.470,00	0,00	16.470,00	16.315,17	154,83
	Total da Ação	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.297.630,00**	**452.249,01**
	Total da Unidade	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.297.630,00**	**452.249,01**
	Total do Órgão	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.297.630,00**	**452.249,01**
	Total Geral	**82.502.595,67**	**25.756.684,97**	**108.259.280,64**	**84.118.738,34**	**24.140.542,30**

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI OLIVEIRA*	*DE ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:09DE1781

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (LIQUIDADO) - CONSOLIDADO

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Entidade: Consolidado

Tipo da Despesa: Liquidada

Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Camara Municipal

Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.470.000,00**	**1.032.044,94**	**437.955,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.080.000,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**912.407,91**	**167.592,09**
319000000000000000	Aplicações diretas	990.000,00	0,00	990.000,00	868.189,74	121.810,26
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	810.000,00	0,00	810.000,00	756.233,69	53.766,31
319013000000000000	Contribuições patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	111.956,05	68.043,95
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	90.000,00	0,00	90.000,00	44.218,17	45.781,83
319113000000000000	Contribuições patronais	90.000,00	0,00	90.000,00	44.218,17	45.781,83
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**	**119.637,03**	**270.362,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	119.637,03	250.362,97
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	24.041,94	15.958,06
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00	0,00	40.000,00	14.353,69	25.646,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	56.402,46	123.597,54
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	24.838,94	65.161,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

400000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**12.295,00**	**57.705,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**12.295,00**	**57.705,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	12.295,00	57.705,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	12.295,00	57.705,00
	Total da Ação	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
	Total da Unidade	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
	Total do Órgão	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.369.731,33**	**0,00**	**1.369.731,33**	**1.356.848,44**	**12.882,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.280.631,33**	**0,00**	**1.280.631,33**	**1.274.449,27**	**6.182,06**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.146.900,16	0,00	1.146.900,16	1.140.718,10	6.182,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.348,92	0,00	973.348,92	972.231,57	1.117,35
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93	0,00	80.579,93	80.579,93	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.971,31	0,00	92.971,31	87.906,60	5.064,71
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.100,00**	**0,00**	**89.100,00**	**82.399,17**	**6.700,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.100,00	0,00	89.100,00	82.399,17	6.700,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	22.500,00	0,00	22.500,00	20.833,66	1.666,34
339030000000000000	Material de consumo	15.200,00	0,00	15.200,00	11.657,19	3.542,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	10.893,00	107,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.400,00	0,00	39.400,00	39.015,32	384,68
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
	Total da Ação	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total da Unidade	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total do Órgão	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.128.247,39**	**0,00**	**4.128.247,39**	**3.911.560,84**	**216.686,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.310.683,93**	**0,00**	**2.310.683,93**	**2.290.858,98**	**19.824,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.077.983,93	0,00	2.077.983,93	2.058.226,77	19.757,16
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.836,68	0,00	536.836,68	536.829,80	6,88
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.888,60	111,40
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.390.719,21	0,00	1.390.719,21	1.386.446,22	4.272,99
319013000000000000	Contribuições patronais	90.793,19	0,00	90.793,19	90.781,43	11,76
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.634,85	0,00	49.634,85	34.280,72	15.354,13
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
319113000000000000	Contribuições patronais	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.817.563,46**	**0,00**	**1.817.563,46**	**1.620.701,86**	**196.861,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.817.563,46	0,00	1.817.563,46	1.620.701,86	196.861,60
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32	0,00	1.555,32	1.555,32	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.100,00	0,00	3.100,00	1.705,26	1.394,74
339030000000000000	Material de consumo	194.060,00	0,00	194.060,00	160.342,73	33.717,27
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.700,00	0,00	135.700,00	123.364,16	12.335,84
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.369,77	3.630,23
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.111.961,18	0,00	1.111.961,18	1.018.767,93	93.193,25
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	361.106,81	0,00	361.106,81	308.516,54	52.590,27
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	80,15	0,00	80,15	80,15	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
	Total da Ação	**4.177.919,39**	**0,00**	**4.177.919,39**	**3.953.632,99**	**224.286,40**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
	Total da Ação	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
	Total da Unidade	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.073.632,99**	**228.216,40**
	Total do Órgão	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.073.632,99**	**228.216,40**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
	Total da Ação	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
	Total da Ação	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
	Total da Ação	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
	Total da Ação	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
	Total da Ação	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
	Total da Ação	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464.492,03**	**0,00**	**1.464.492,03**	**1.427.469,08**	**37.022,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**969.402,39**	**0,00**	**969.402,39**	**958.284,52**	**11.117,87**
3190000000000000000	Aplicações diretas	829.585,96	0,00	829.585,96	818.468,09	11.117,87
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	801.300,89	0,00	801.300,89	790.216,04	11.084,85
3190130000000000000	Contribuições patronais	19.485,07	0,00	19.485,07	19.485,07	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.800,00	0,00	8.800,00	8.766,98	33,02

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.089,64**	**0,00**	**495.089,64**	**469.184,56**	**25.905,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	495.089,64	0,00	495.089,64	469.184,56	25.905,08
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64	0,00	119,64	119,64	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	451,32	2.548,68
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.298,00	1.702,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.600,00	0,00	137.600,00	133.233,38	4.366,62
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.800,00	0,00	3.800,00	691,68	3.108,32
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	41.670,00	0,00	41.670,00	41.664,59	5,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	236.400,00	0,00	236.400,00	234.181,86	2.218,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	67.500,00	0,00	67.500,00	55.544,09	11.955,91
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
	Total da Ação	**1.470.850,03**	**0,00**	**1.470.850,03**	**1.432.807,08**	**38.042,95**
	Total da Unidade	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**
	Total do Órgão	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
329000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
400000000000000000	**Despesas de capital**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
469000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
	Total da Ação	**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**	**152.146,56**	**353,44**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
329000000000000000	Aplicações diretas	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
400000000000000000	**Despesas de capital**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
469000000000000000	Aplicações diretas	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
	Total da Ação	**347.200,00**	**0,00**	**347.200,00**	**347.077,35**	**122,65**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
449051000000000000	Obras e instalações	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
	Total da Ação	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
449051000000000000	Obras e instalações	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
	Total da Ação	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**

Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.722,15	4.722,15	4.295,53	426,62
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.372,15	4.372,15	4.295,53	76,62
	Total da Ação	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**

Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.887.418,12**	**0,00**	**3.887.418,12**	**3.111.515,56**	**775.902,56**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.272.575,11**	**0,00**	**1.272.575,11**	**1.270.409,42**	**2.165,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.100.745,04	0,00	1.100.745,04	1.098.579,35	2.165,69
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74	0,00	46.039,74	46.039,74	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	863.569,19	0,00	863.569,19	861.526,66	2.042,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	13.300,00	0,00	13.300,00	13.272,33	27,67
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	177.836,11	0,00	177.836,11	177.740,62	95,49
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.614.843,01**	**0,00**	**2.614.843,01**	**1.841.106,14**	**773.736,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.614.843,01	0,00	2.614.843,01	1.841.106,14	773.736,87
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.026,87	473,13
3390300000000000000	Material de consumo	2.160.748,01	0,00	2.160.748,01	1.610.266,65	550.481,36
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	602,04	1.397,96
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	444.595,00	0,00	444.595,00	226.326,58	218.268,42
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
	Total da Ação	**4.212.418,12**	**0,00**	**4.212.418,12**	**3.111.515,56**	**1.100.902,56**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.514.903,37	1.514.903,37	1.384.391,31	130.512,06
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.513.271,24	1.513.271,24	1.384.391,31	128.879,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.632,13	1.632,13	0,00	1.632,13
	Total da Ação	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
	Total da Unidade	**4.943.718,12**	**6.742.396,52**	**11.686.114,64**	**9.915.931,46**	**1.770.183,18**
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
3290000000000000000	Aplicações diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4690000000000000000	Aplicações diretas	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
	Total da Ação	**520.650,00**	**0,00**	**520.650,00**	**494.903,29**	**25.746,71**
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**

Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
329000000000000000	Aplicações diretas	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
469000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
	Total da Ação	**324.670,00**	**0,00**	**324.670,00**	**323.951,00**	**719,00**

Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
440000000000000000	**Investimentos**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
449000000000000000	Aplicações diretas	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
449051000000000000	Obras e instalações	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
	Total da Ação	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**

Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
449051000000000000	Obras e instalações	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
	Total da Ação	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
449051000000000000	Obras e instalações	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
	Total da Ação	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**

Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.502.246,37	1.502.246,37	1.500.000,00	2.246,37
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.246,37	2.246,37	0,00	2.246,37
	Total da Ação	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**

Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.219.212,07**	**0,00**	**3.219.212,07**	**2.962.180,88**	**257.031,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.496.708,87**	**0,00**	**1.496.708,87**	**1.491.386,30**	**5.322,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.264.608,87	0,00	1.264.608,87	1.259.380,84	5.228,03
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.044.411,45	0,00	1.044.411,45	1.039.195,96	5.215,49
319013000000000000	Contribuições patronais	4.176,17	0,00	4.176,17	4.176,17	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	216.021,25	0,00	216.021,25	216.008,71	12,54
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
319113000000000000	Contribuições patronais	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.722.503,20**	**0,00**	**1.722.503,20**	**1.470.794,58**	**251.708,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.722.503,20	0,00	1.722.503,20	1.470.794,58	251.708,62
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	957,12	42,88

339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	464,31	2.535,69
339030000000000000	Material de consumo	537.803,20	0,00	537.803,20	384.639,67	153.163,53
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.178.700,00	0,00	1.178.700,00	1.084.733,48	93.966,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
	Total da Ação	**3.235.112,07**	**0,00**	**3.235.112,07**	**2.977.725,26**	**257.386,81**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos

Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.404.998,04	0,00	1.404.998,04	1.039.410,81	365.587,23
339030000000000000	Material de consumo	472.700,00	0,00	472.700,00	363.032,67	109.667,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.298,04	0,00	932.298,04	676.378,14	255.919,90
	Total da Ação	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**

Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
339030000000000000	Material de consumo	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
	Total da Ação	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**

Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	380.015,51	0,00	380.015,51	266.938,66	113.076,85
339030000000000000	Material de consumo	173.448,31	0,00	173.448,31	88.920,03	84.528,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	206.567,20	0,00	206.567,20	178.018,63	28.548,57
	Total da Ação	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**

Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	276.267,05	0,00	276.267,05	254.982,31	21.284,74
339030000000000000	Material de consumo	7.900,00	0,00	7.900,00	7.542,65	357,35
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.367,05	0,00	268.367,05	247.439,66	20.927,39
	Total da Ação	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**

Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**6.111.412,67**	**9.762.584,34**	**15.873.997,01**	**7.975.696,38**	**7.898.300,63**
	Total do Órgão	**11.055.130,79**	**16.504.980,86**	**27.560.111,65**	**17.891.627,84**	**9.668.483,81**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
	Total da Ação	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**

Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
	Total da Ação	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	(55.779,93)	302.383,67	246.603,74	244.160,22	2.443,52
339030000000000000	Material de consumo	(55.779,93)	216.476,16	160.696,23	160.696,23	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	85.907,51	85.907,51	83.463,99	2.443,52
	Total da Ação	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.704.107,83**	**0,00**	**1.704.107,83**	**1.608.924,02**	**95.183,81**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.238.787,30**	**0,00**	**1.238.787,30**	**1.237.598,71**	**1.188,59**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.071.495,34	0,00	1.071.495,34	1.070.306,75	1.188,59
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.755,37	0,00	970.755,37	969.661,35	1.094,02
319013000000000000	Contribuições patronais	24.900,00	0,00	24.900,00	24.805,43	94,57
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97	0,00	75.839,97	75.839,97	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.320,53**	**0,00**	**465.320,53**	**371.325,31**	**93.995,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	465.320,53	0,00	465.320,53	371.325,31	93.995,22
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.677,33	3.322,67
339030000000000000	Material de consumo	345.320,53	0,00	345.320,53	267.640,74	77.679,79
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.709,77	3.290,23
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	95.297,47	9.702,53
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**1.803.617,83**	**0,00**	**1.803.617,83**	**1.612.020,02**	**191.597,81**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.664,00**	**0,00**	**66.664,00**	**65.963,62**	**700,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**31.800,00**	**200,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.664,00**	**0,00**	**34.664,00**	**34.163,62**	**500,38**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
Total da Ação		**68.664,00**	**0,00**	**68.664,00**	**67.163,62**	**1.500,38**
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
Total da Unidade		**1.816.501,90**	**867.570,82**	**2.684.072,72**	**2.464.203,86**	**219.868,86**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
329000000000000000	Aplicações diretas	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31

329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
400000000000000000	**Despesas de capital**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
469000000000000000	Aplicações diretas	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
Total da Ação		**325.375,00**	**0,00**	**325.375,00**	**324.960,58**	**414,42**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
329000000000000000	Aplicações diretas	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
469000000000000000	Aplicações diretas	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
Total da Ação		**243.050,00**	**0,00**	**243.050,00**	**242.959,57**	**90,43**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
329000000000000000	Aplicações diretas	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
469000000000000000	Aplicações diretas	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
Total da Ação		**178.790,00**	**0,00**	**178.790,00**	**168.595,70**	**10.194,30**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
449051000000000000	Obras e instalações	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
Total da Ação		**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**

Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	252.447,01	252.447,01	252.316,65	130,36
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	251.797,26	251.797,26	251.797,26	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	649,75	649,75	519,39	130,36
Total da Ação		**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**

Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	195.421,03	195.421,03	195.374,69	46,34
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	194.368,07	194.368,07	194.368,07	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.052,96	1.052,96	1.006,62	46,34
Total da Ação		**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	417.025,67	417.025,67	417.025,67	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	415.149,22	415.149,22	415.149,22	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.876,45	1.876,45	1.876,45	0,00
Total da Ação		**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**

Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	92.307,00	92.307,00	92.201,62	105,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	91.727,57	91.727,57	91.727,57	0,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	579,43	579,43	474,05	105,38
Total da Ação		**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**

Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	111.237,35	111.237,35	111.143,35	94,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	110.934,43	110.934,43	110.934,43	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	302,92	302,92	208,92	94,00
Total da Ação		**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
Total da Ação		**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	611.509,95	0,00	611.509,95	320.777,70	290.732,25
4490510000000000000	Obras e instalações	411.509,95	0,00	411.509,95	166.480,70	245.029,25
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	154.297,00	45.703,00
Total da Ação		**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	804.300,00	0,00	804.300,00	734.830,05	69.469,95
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	111.500,00	0,00	111.500,00	59.889,22	51.610,78
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.800,00	0,00	691.800,00	674.940,83	16.859,17
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
4490510000000000000	Obras e instalações	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**896.510,00**	**0,00**	**896.510,00**	**822.757,51**	**73.752,49**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
Total da Ação		**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
Total da Ação		**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
Total da Unidade		**2.267.134,95**	**4.453.276,39**	**6.720.411,34**	**3.491.993,11**	**3.228.418,23**
Total do Órgão		**4.083.636,85**	**5.320.847,21**	**9.404.484,06**	**5.956.196,97**	**3.448.287,09**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	887.856,02	0,00	887.856,02	820.791,69	67.064,33
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	886.820,90	0,00	886.820,90	820.256,57	66.564,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785,12	0,00	785,12	535,12	250,00
Total da Ação		**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	584.915,06	0,00	584.915,06	472.806,82	112.108,24
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	569.915,06	0,00	569.915,06	472.762,82	97.152,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00
Total da Ação		**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.382.160,73	0,00	1.382.160,73	1.227.838,73	154.322,00
339030000000000000	Material de consumo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.368.888,84	0,00	1.368.888,84	1.226.366,84	142.522,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.671,89	0,00	7.671,89	1.471,89	6.200,00
Total da Ação		**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.310.693,31**	**0,00**	**3.310.693,31**	**3.247.178,57**	**63.514,74**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.578.395,25**	**0,00**	**1.578.395,25**	**1.578.122,30**	**272,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.797,86	0,00	1.199.797,86	1.199.599,92	197,94
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.325,71	0,00	1.116.325,71	1.116.309,93	15,78
319013000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.878,16	121,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.472,15	0,00	77.472,15	77.411,83	60,32
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
319113000000000000	Contribuições patronais	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.732.298,06**	**0,00**	**1.732.298,06**	**1.669.056,27**	**63.241,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.732.298,06	0,00	1.732.298,06	1.669.056,27	63.241,79
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.699,52	300,48
339030000000000000	Material de consumo	648.500,00	0,00	648.500,00	621.938,82	26.561,18
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00	0,00	7.900,00	7.899,87	0,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.048.898,06	0,00	1.048.898,06	1.014.714,06	34.184,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.804,00	2.196,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
440000000000000000	**Investimentos**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
449000000000000000	Aplicações diretas	604.382,32	0,00	604.382,32	277.003,50	327.378,82
449051000000000000	Obras e instalações	253.700,00	0,00	253.700,00	240.792,50	12.907,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.682,32	0,00	350.682,32	36.211,00	314.471,32
Total da Ação		**3.915.075,63**	**0,00**	**3.915.075,63**	**3.524.182,07**	**390.893,56**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**974.375,00**	**0,00**	**974.375,00**	**916.982,82**	**57.392,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**227.145,00**	**0,00**	**227.145,00**	**227.087,73**	**57,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.155,00	0,00	2.155,00	2.139,64	15,36
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
319013000000000000	Contribuições patronais	2.140,00	0,00	2.140,00	2.139,64	0,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
319113000000000000	Contribuições patronais	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**747.230,00**	**0,00**	**747.230,00**	**689.895,09**	**57.334,91**

339000000000000000	Aplicações diretas	747.230,00	0,00	747.230,00	689.895,09	57.334,91
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.181,54	1.818,46
339030000000000000	Material de consumo	183.400,00	0,00	183.400,00	142.351,27	41.048,73
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.080,00	0,00	558.080,00	544.362,28	13.717,72
400000000000000000	**Despesas de capital**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
449000000000000000	**Investimentos**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	447.107,00	0,00	447.107,00	446.232,72	874,28
449051000000000000	Obras e instalações	431.390,00	0,00	431.390,00	430.515,72	874,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.717,00	0,00	15.717,00	15.717,00	0,00
Total da Ação		**1.421.482,00**	**0,00**	**1.421.482,00**	**1.363.215,54**	**58.266,46**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.677,16**	**0,00**	**1.677,16**	**1.677,16**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
Total da Unidade		**8.203.416,60**	**75,31**	**8.203.491,91**	**7.410.512,01**	**792.979,90**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.479.594,39**	**0,00**	**4.479.594,39**	**4.428.878,26**	**50.716,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.003.199,58	0,00	4.003.199,58	3.952.483,45	50.716,13
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.848.414,81	0,00	3.848.414,81	3.848.414,81	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	19.283,87	50.716,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	84.784,77	0,00	84.784,77	84.784,77	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.825,58**	**0,00**	**18.825,58**	**5.982,00**	**12.843,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
Total da Ação		**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.551.291,35**	**0,00**	**3.551.291,35**	**3.542.302,73**	**8.988,62**
319000000000000000	Aplicações diretas	3.177.706,58	0,00	3.177.706,58	3.168.717,96	8.988,62
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.967.523,83	0,00	2.967.523,83	2.967.523,83	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	42.882,75	0,00	42.882,75	42.882,75	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.300,00	0,00	167.300,00	158.311,38	8.988,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.147,52**	**1.852,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
Total da Ação		**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
3190000000000000000	Aplicações diretas	119.442,13	0,00	119.442,13	92.937,14	26.504,99
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.657,60	0,00	118.657,60	92.937,14	25.720,46
3190130000000000000	Contribuições patronais	784,53	0,00	784,53	0,00	784,53
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
Total da Unidade		**8.184.234,59**	**0,00**	**8.184.234,59**	**8.083.328,79**	**100.905,80**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
3190000000000000000	Aplicações diretas	35.216,71	0,00	35.216,71	19.899,72	15.316,99
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.148,04	0,00	30.148,04	14.831,05	15.316,99
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.425,24	0,00	4.425,24	4.425,24	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	643,43	0,00	643,43	643,43	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
3191130000000000000	Contribuições patronais	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**369.000,00**	**0,00**	**369.000,00**	**367.828,20**	**1.171,80**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
3150430000000000000	Subvenções sociais	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**2.148,49**	**2.851,51**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
Total da Unidade		**525.932,73**	**0,00**	**525.932,73**	**506.592,43**	**19.340,30**
Total do Órgão		**16.913.583,92**	**75,31**	**16.913.659,23**	**16.000.433,23**	**913.226,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
Total da Ação		**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.837.359,51**	**0,00**	**1.837.359,51**	**1.681.914,94**	**155.444,57**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**538.990,52**	**0,00**	**538.990,52**	**538.788,25**	**202,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	491.490,52	0,00	491.490,52	491.324,75	165,77
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.742,66	0,00	473.742,66	473.642,34	100,32
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.847,86	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.900,00	0,00	7.900,00	7.834,55	65,45
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
319113000000000000	Contribuições patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.298.368,99**	**0,00**	**1.298.368,99**	**1.143.126,69**	**155.242,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.298.368,99	0,00	1.298.368,99	1.143.126,69	155.242,30
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	478,56	21,44
339014000000000000	Diárias - civil	3.012,99	0,00	3.012,99	2.290,20	722,79
339030000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	162.526,03	57.473,97
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.356,00	0,00	75.356,00	75.351,74	4,26
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	6.015,30	11.984,70
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.500,00	0,00	966.500,00	889.961,86	76.538,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	6.503,00	2.497,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
440000000000000000	**Investimentos**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
449000000000000000	Aplicações diretas	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
Total da Ação		**1.926.389,51**	**0,00**	**1.926.389,51**	**1.769.329,70**	**157.059,81**

Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
Total da Ação		**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	165.570,46	165.570,46	123.458,16	42.112,30
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	124.787,30	124.787,30	117.958,16	6.829,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.783,16	40.783,16	5.500,00	35.283,16

Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte

Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
Total da Ação		**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
Total da Unidade		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
Total do Órgão		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento

Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Total da Unidade		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
Total da Ação		**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
Total da Ação		**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**

Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Liquidada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
	Total da Ação	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**	**375.946,92**	**53,08**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
315043000000000000	Subvenções sociais	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.363.976,00**	**0,00**	**3.363.976,00**	**3.363.933,42**	**42,58**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**

Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	22.550,03	22.550,03	15.764,50	6.785,53
339030000000000000	Material de consumo	0,00	16.500,00	16.500,00	15.355,00	1.145,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,03	6.050,03	409,50	5.640,53
	Total da Ação	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**

Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
	Total da Ação	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**418.070,00**	**0,00**	**418.070,00**	**401.804,89**	**16.265,11**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**284.070,00**	**0,00**	**284.070,00**	**280.045,87**	**4.024,13**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**121.759,02**	**12.240,98**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98

400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
	Total da Ação	**422.150,00**	**0,00**	**422.150,00**	**405.863,48**	**16.286,52**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.746.151,50**	**0,00**	**9.746.151,50**	**9.214.589,12**	**531.562,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.260,21**	**0,00**	**5.850.260,21**	**5.730.613,46**	**119.646,75**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.273.825,55	0,00	5.273.825,55	5.181.466,60	92.358,95
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	137,88	0,00	137,88	0,00	137,88
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.369.217,23	0,00	4.369.217,23	4.304.185,66	65.031,57
319013000000000000	Contribuições patronais	499.600,75	0,00	499.600,75	499.573,71	27,04
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	404.869,69	0,00	404.869,69	377.707,23	27.162,46
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
319113000000000000	Contribuições patronais	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
			Autorizada			
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.895.891,29**	**0,00**	**3.895.891,29**	**3.483.975,66**	**411.915,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.895.891,29	0,00	3.895.891,29	3.483.975,66	411.915,63
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.076,76	923,24
339014000000000000	Diárias - civil	151.000,00	0,00	151.000,00	141.796,95	9.203,05
339030000000000000	Material de consumo	891.775,97	0,00	891.775,97	700.386,99	191.388,98
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00	0,00	3.850,00	1.850,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.166.947,66	0,00	1.166.947,66	1.068.056,33	98.891,33
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.800,00	0,00	24.800,00	13.663,67	11.136,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.548.955,38	0,00	1.548.955,38	1.450.915,20	98.040,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.562,28	0,00	106.562,28	106.229,76	332,52
400000000000000000	**Despesas de capital**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
440000000000000000	**Investimentos**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
449000000000000000	Aplicações diretas	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
	Total da Ação	**9.791.690,28**	**0,00**	**9.791.690,28**	**9.255.941,21**	**535.749,07**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**434.771,95**	**0,00**	**434.771,95**	**378.434,73**	**56.337,22**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.130,67**	**0,00**	**286.130,67**	**286.130,67**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	238.793,11	0,00	238.793,11	238.793,11	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.758,08	0,00	234.758,08	234.758,08	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.035,03	0,00	4.035,03	4.035,03	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.641,28**	**0,00**	**148.641,28**	**92.304,06**	**56.337,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.641,28	0,00	148.641,28	92.304,06	56.337,22
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	16.641,28	0,00	16.641,28	4.821,09	11.820,19
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00	0,00	113.000,00	80.740,72	32.259,28
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.407,82	592,18
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	334,43	11.665,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**

4490000000000000000	Aplicações diretas	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
	Total da Ação	**442.066,37**	**0,00**	**442.066,37**	**380.884,40**	**61.181,97**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**909.014,85**	**0,00**	**909.014,85**	**611.007,20**	**298.007,65**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**609.202,73**	**0,00**	**609.202,73**	**540.237,17**	**68.965,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	547.452,73	0,00	547.452,73	494.141,07	53.311,66
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.117,46	0,00	437.117,46	412.111,35	25.006,11
3190130000000000000	Contribuições patronais	73.933,42	0,00	73.933,42	58.933,42	15.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.401,85	0,00	36.401,85	23.096,30	13.305,55
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.812,12**	**0,00**	**299.812,12**	**70.770,03**	**229.042,09**
3390000000000000000	Aplicações diretas	299.812,12	0,00	299.812,12	70.770,03	229.042,09
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	8.750,00	0,00	8.750,00	1.005,42	7.744,58
3390300000000000000	Material de consumo	126.562,12	0,00	126.562,12	27.374,91	99.187,21
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.500,00	0,00	153.500,00	42.389,70	111.110,30
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**911.014,85**	**0,00**	**911.014,85**	**611.007,20**	**300.007,65**
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.357.917,80**	**0,00**	**7.357.917,80**	**6.648.079,89**	**709.837,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.354.003,57**	**0,00**	**3.354.003,57**	**3.260.805,97**	**93.197,60**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.923.348,23	0,00	2.923.348,23	2.850.722,14	72.626,09
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.912,37	0,00	2.310.912,37	2.279.142,95	31.769,42
3190130000000000000	Contribuições patronais	186.084,44	0,00	186.084,44	169.225,64	16.858,80
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	426.351,42	0,00	426.351,42	402.353,55	23.997,87
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
3191130000000000000	Contribuições patronais	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.003.914,23**	**0,00**	**4.003.914,23**	**3.387.273,92**	**616.640,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.003.914,23	0,00	4.003.914,23	3.387.273,92	616.640,31
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.637,98	362,02
3390300000000000000	Material de consumo	811.500,00	0,00	811.500,00	584.706,36	226.793,64
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00	0,00	11.500,00	6.279,55	5.220,45
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.173.014,23	0,00	3.173.014,23	2.791.650,03	381.364,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
	Total da Ação	**7.366.367,80**	**0,00**	**7.366.367,80**	**6.656.507,04**	**709.860,76**
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
	Total da Ação	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**

339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
339030000000000000	Material de consumo	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
	Total da Ação	**0,00**	**319,70**	**319,70**	**0,00**	**319,70**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
	Total da Ação	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**

Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
	Total da Ação	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
	Total da Ação	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**

Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(80.242,51)	183.185,02	102.942,51	102.942,51	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(80.242,51)	80.242,51	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102.942,51	102.942,51	102.942,51	0,00
	Total da Ação	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
339030000000000000	Material de consumo	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
	Total da Ação	**0,00**	**145.759,08**	**145.759,08**	**34.831,79**	**110.927,29**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/	Créditos Especiais	Total		

		Suplementado)				
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.960,00**	**40.960,00**	**40.330,54**	**629,46**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
	Total da Ação	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
Ação: 2183 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
	Total da Ação	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
Ação: 2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Ação: 2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Ação: 2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
	Total da Ação	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
	Total da Unidade	**23.425.762,58**	**1.849.562,74**	**25.275.325,32**	**22.979.768,78**	**2.295.556,54**
	Total do Órgão	**23.432.562,58**	**1.849.562,74**	**25.282.125,32**	**22.979.768,78**	**2.302.356,54**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
			Autorizada			
Elemento	**Descrição**	**Crédito (Orçado/ Suplementado)**	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	151.990,97	151.990,97	42.168,10	109.822,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	150.297,80	150.297,80	41.958,10	108.339,70
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.483,17	1.483,17	0,00	1.483,17
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		**Diferença**
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.144,27	125.144,27	118.863,34	6.280,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	118.863,34	118.863,34	118.863,34	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.280,93	6.280,93	0,00	6.280,93
	Total da Ação	**0,00**	**277.135,24**	**277.135,24**	**161.031,44**	**116.103,80**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
	Total da Ação	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69

339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
	Total da Ação	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
440000000000000000	**Investimentos**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
449000000000000000	Aplicações diretas	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
	Total da Ação	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	28.975,81	0,00	28.975,81	0,00	28.975,81
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.975,81	0,00	14.975,81	0,00	14.975,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	20.042,27	0,00	20.042,27	13.667,01	6.375,26
339030000000000000	Material de consumo	11.740,00	0,00	11.740,00	8.475,06	3.264,94
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.302,27	0,00	8.302,27	5.191,95	3.110,32
	Total da Ação	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	76.901,36	0,00	76.901,36	27.188,67	49.712,69

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		**Diferença**
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.621,10	23.378,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.901,36	0,00	37.901,36	25.567,57	12.333,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**

4400000000000000000	**Investimentos**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
44900000000000000	Aplicações diretas	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
Total da Ação		**102.955,08**	**0,00**	**102.955,08**	**35.536,67**	**67.418,41**
Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
33909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
Total da Ação		**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.971.921,06**	**0,00**	**1.971.921,06**	**1.730.091,77**	**241.829,29**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.047.325,87**	**0,00**	**1.047.325,87**	**915.145,71**	**132.180,16**
31900000000000000	Aplicações diretas	911.481,30	0,00	911.481,30	799.301,14	112.180,16
31900400000000000	Contratação por tempo determinado	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.684,82	0,00	762.684,82	689.179,94	73.504,88
31901300000000000	Contribuições patronais	55.550,00	0,00	55.550,00	44.674,72	10.875,28
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.446,48	0,00	75.446,48	65.446,48	10.000,00
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
31911300000000000	Contribuições patronais	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**924.595,19**	**0,00**	**924.595,19**	**814.946,06**	**109.649,13**
33900000000000000	Aplicações diretas	924.595,19	0,00	924.595,19	814.946,06	109.649,13
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33901400000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.913,21	1.086,79
33903000000000000	Material de consumo	315.795,19	0,00	315.795,19	279.533,51	36.261,68
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.834,29	8.165,71
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	433,29	6.566,71
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00	0,00	34.500,00	17.595,49	16.904,51
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.822,00	0,00	522.822,00	495.170,86	27.651,14
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.478,00	0,00	27.478,00	15.465,41	12.012,59
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
44900000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
Total da Ação		**2.011.921,06**	**0,00**	**2.011.921,06**	**1.740.781,51**	**271.139,55**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
33903000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900400000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
33900000000000000	Aplicações diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	24.504,04	14.995,96
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.429,48	570,52
33903000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.074,99	11.925,01
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.384,18	615,82
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	5.615,39	884,61
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
33900000000000000	Aplicações diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	113.367,48	262.232,52
33903000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.600,00	0,00	301.600,00	65.107,48	236.492,52
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00	0,00	58.500,00	48.260,00	10.240,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
Total da Ação		**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
339030000000000000	Material de consumo	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
Total da Ação		**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
Total da Ação		**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
Total da Ação		**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
Total da Ação		**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação		**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	41.497,87	35.502,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	19.044,07	10.955,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	47.000,00	47.000,00	22.453,80	24.546,20
Total da Ação		**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	94.093,62	155.906,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	150.000,00	150.000,00	47.620,28	102.379,72
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00	46.473,34	53.526,66
Total da Ação		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
Total da Unidade		**2.711.192,49**	**772.762,35**	**3.483.954,84**	**2.361.550,66**	**1.122.404,18**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.700,00	65.700,00	24.733,20	40.966,80
339030000000000000	Material de consumo	0,00	23.000,00	23.000,00	17.598,80	5.401,20

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.700,00	42.700,00	7.134,40	35.565,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação		**0,00**	**80.700,00**	**80.700,00**	**24.733,20**	**55.966,80**

Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
339030000000000000	Material de consumo	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
Total da Ação		**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
Total da Ação		**0,00**	**3.899,41**	**3.899,41**	**2.195,00**	**1.704,41**

Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
Total da Ação		**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca

Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.966,46	4.966,46	4.390,00	576,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.466,46	4.466,46	4.390,00	76,46
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**

Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
Total da Ação		**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**

Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
Total da Ação		**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**

Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
Total da Ação		**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**

Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.330,00	0,00	63.330,00	18.432,00	44.898,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.380,00	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.650,00	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00	0,00	18.800,00	18.432,00	368,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**73.330,00**	**0,00**	**73.330,00**	**18.432,00**	**54.898,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
Total da Unidade		**108.080,00**	**109.325,72**	**217.405,72**	**64.692,33**	**152.713,39**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**261.923,32**	**0,00**	**261.923,32**	**230.654,65**	**31.268,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**206.923,32**	**0,00**	**206.923,32**	**201.920,08**	**5.003,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	206.923,32	0,00	206.923,32	201.920,08	5.003,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.270,00	0,00	168.270,00	168.266,76	3,24
319013000000000000	Contribuições patronais	33.653,32	0,00	33.653,32	33.653,32	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**28.734,57**	**26.265,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	28.734,57	26.265,43
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.146,76	3.853,24
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	11.429,00	3.571,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.274,81	725,19
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**266.923,32**	**0,00**	**266.923,32**	**230.654,65**	**36.268,67**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**287.261,69**	**0,00**	**287.261,69**	**253.082,62**	**34.179,07**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**215.526,69**	**0,00**	**215.526,69**	**211.431,44**	**4.095,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	199.893,80	0,00	199.893,80	195.798,55	4.095,25
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.893,80	0,00	169.893,80	169.840,86	52,94
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.939,26	60,74

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.018,43	3.981,57
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.735,00**	**0,00**	**71.735,00**	**41.651,18**	**30.083,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	71.735,00	0,00	71.735,00	41.651,18	30.083,82
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	4.200,00	0,00	4.200,00	4.068,61	131,39
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	2.092,50	2.907,50
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.535,00	0,00	44.535,00	35.490,07	9.044,93
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação		**293.261,69**	**0,00**	**293.261,69**	**253.082,62**	**40.179,07**
Total da Unidade		**560.185,01**	**0,00**	**560.185,01**	**483.737,27**	**76.447,74**
Total do Órgão		**3.379.457,50**	**882.088,07**	**4.261.545,57**	**2.909.980,26**	**1.351.565,31**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**
3390000000000000000	Aplicações diretas	179.826,47	0,00	179.826,47	56.119,96	123.706,51
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.296,47	0,00	152.296,47	28.985,46	123.311,01
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.530,00	0,00	27.530,00	27.134,50	395,50
Total da Ação		**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**56.119,96**	**123.706,51**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.962.000,00**	**0,00**	**7.962.000,00**	**3.091.385,37**	**4.870.614,63**
3190000000000000000	Aplicações diretas	7.962.000,00	0,00	7.962.000,00	3.091.385,37	4.870.614,63
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.919.106,19	3.580.893,81
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.462.000,00	0,00	1.462.000,00	172.279,18	1.289.720,82
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.614,54**	**798.385,46**
3390000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	1.614,54	798.385,46
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3390910000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	1.614,54	198.385,46
3390930000000000000	Indenizações e restituições	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3390980000000000000	Despesas do orçamento de investimento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
Total da Unidade		**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**
Total do Órgão		**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.149.119,87**	**5.792.706,60**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.733.409,01**	**0,00**	**2.733.409,01**	**2.240.846,06**	**492.562,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**175.292,64**	**0,00**	**175.292,64**	**174.966,77**	**325,87**
3190000000000000000	Aplicações diretas	163.115,64	0,00	163.115,64	162.789,77	325,87
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.872,35	0,00	130.872,35	130.575,42	296,93
3190130000000000000	Contribuições patronais	17.600,00	0,00	17.600,00	17.571,06	28,94
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29	0,00	14.643,29	14.643,29	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.558.116,37**	**0,00**	**2.558.116,37**	**2.065.879,29**	**492.237,08**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.557.596,37	0,00	2.557.596,37	2.065.879,29	491.717,08
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,22	60,78
3390300000000000000	Material de consumo	932.616,37	0,00	932.616,37	807.414,82	125.201,55
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	433,79	566,21
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.915,00	0,00	141.915,00	141.912,00	3,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.469.565,00	0,00	1.469.565,00	1.105.750,40	363.814,60
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.429,06	70,94
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
4400000000000000000	**Investimentos**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
4490000000000000000	Aplicações diretas	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
Total da Ação		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
Total da Unidade		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
Total do Órgão		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**

Total Geral	**82.502.595,67**	**25.756.684,97**	**108.259.280,64**	**82.540.623,55**	**25.718.657,09**

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF:026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:F2053FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**61.314.800,00**	**80.588.505,22**	**82.890.940,89**	**2.302.435,67**
Receita Tributária	4.635.600,00	5.649.050,00	5.471.505,33	(177.544,67)
Receita de Contribuições	7.049.800,00	7.049.800,00	7.290.220,54	240.420,54
Receita Patrimonial	2.231.500,00	2.826.338,94	4.868.227,71	2.041.888,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	457.800,00	692.200,00	464.006,02	(228.193,98)
Transferências Correntes	45.467.900,00	62.467.806,28	61.981.799,89	(486.006,39)
Outras Receitas Correntes	1.472.200,00	1.903.310,00	2.815.181,40	911.871,40
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**21.070.047,97**	**14.871.582,18**	**(6.198.465,79)**
Operações de Crédito	0,00	10.050.120,30	2.371.165,33	(7.678.954,97)
Alienação de Bens	0,00	286.500,00	718.250,00	431.750,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	10.733.427,67	11.782.166,85	1.048.739,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.314.800,00**	**101.658.553,19**	**97.762.523,07**	**(3.896.030,12)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.314.800,00**	**101.658.553,19**	**97.762.523,07**	**(3.896.030,12)**
Déficit (VI)	--------	**6.600.727,45**	--------	**(6.600.727,45)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**61.314.800,00**	**108.259.280,64**	**97.762.523,07**	**(10.496.757,57)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**6.600.727,45**	**6.600.727,45**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.600.727,45	6.600.727,45	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f- g)**
Despesas Correntes (VIII)	**54.923.150,00**	**79.454.863,93**	**67.888.050,77**	**66.892.844,84**	**66.891.919,84**	**11.566.813,16**
Pessoal e Encargos Sociais	28.922.050,00	41.200.424,30	35.579.143,19	35.579.143,19	35.579.143,19	5.621.281,11
Juros e Encargos da Dívida	393.400,00	690.370,00	612.454,68	612.454,68	612.454,68	77.915,32
Outras Despesas Correntes	25.607.700,00	37.564.069,63	31.696.452,90	30.701.246,97	30.700.321,97	5.867.616,73
Despesas de Capital (IX)	**5.778.650,00**	**28.800.486,71**	**16.230.687,57**	**15.647.778,71**	**15.647.778,71**	**12.569.799,14**
Investimentos	3.539.050,00	26.695.653,42	14.135.079,91	13.552.171,05	13.552.171,05	12.560.573,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.239.600,00	2.104.833,29	2.095.607,66	2.095.607,66	2.095.607,66	9.225,63
Reserva de Contingência (X)	**613.000,00**	**3.930,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.930,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**61.314.800,00**	**108.259.280,64**	**84.118.738,34**	**82.540.623,55**	**82.539.698,55**	**24.140.542,30**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**61.314.800,00**	**108.259.280,64**	**84.118.738,34**	**82.540.623,55**	**82.539.698,55**	**24.140.542,30**
Superávit (XIII)	--------	--------	**13.643.784,73**	**15.221.899,52**	**15.222.824,52**	**(13.643.784,73)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**61.314.800,00**	**108.259.280,64**	**97.762.523,07**	**97.762.523,07**	**97.762.523,07**	**10.496.757,57**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.192.811,63**	**632.927,52**	**632.927,52**	**452.438,70**	**107.445,41**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.192.811,63	632.927,52	632.927,52	452.438,70	107.445,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b- d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**3.337,35**	**1.221.033,57**	**1.128.334,89**	**1.128.334,89**	**94.896,03**	**1.140,00**
Investimentos	3.337,35	1.221.033,57	1.128.334,89	1.128.334,89	94.896,03	1.140,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.337,35**	**2.413.845,20**	**1.761.262,41**	**1.761.262,41**	**547.334,73**	**108.585,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b- c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**238,20**	**296.974,02**	**297.212,22**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	238,20	296.974,02	297.212,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**238,20**	**296.974,02**	**297.212,22**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 15:56:31					
NOTA:					

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:552D18BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIII - BALANÇO FINACEIRO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Entidade: Consolidado					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**97.762.523,07**	**78.610.911,73**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**84.118.738,34**	**78.142.927,20**
Ordinária	48.338.007,37	43.998.437,94	Ordinária	48.654.946,73	46.958.353,87
Vinculada	49.424.515,70	34.612.473,79	Vinculada	35.463.791,61	31.184.573,33
Transferências do FUNDEB	8.836.008,56	8.534.642,74	Transferências do FUNDEB	8.589.921,22	9.405.529,97
Transferências Voluntárias	9.346.196,10	2.974.812,75	Transferências Voluntárias	7.756.014,71	4.332.171,88
Alienação de Bens	792.810,27	1.023.639,78	Alienação de Bens	824.931,21	541.483,89
Operações de Crédito	2.378.673,02	2.813.061,19	Operações de Crédito	611.986,87	2.809.830,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	10.997.003,59	8.091.272,28	Regime Próprio de Previdência	3.247.523,88	3.017.224,74
Transferências de Programas	10.763.325,43	6.332.742,20	Transferências de Programas	7.632.174,41	5.839.442,11
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.914.735,30	1.781.382,96	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	616.945,58	76,77	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.228.235,64	2.303.261,60
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	371.252,19	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	616.937,77	3.413,66
Outras Origens	2.778.817,85	2.689.590,93	Cessão Onerosa - Pré-Sal	418.122,65	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.253.030,05**	**1.863.134,28**	Outras Origens	2.537.943,25	2.932.214,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**9.710.661,15**	**9.351.448,40**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**2.249.133,50**	**1.863.134,28**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	925,00	296.974,02	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**10.300.069,11**	**8.618.959,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.578.114,79	2.413.845,20	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	297.212,22	58.846,04
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.761.262,41	1.762.769,59
Valores Restituíveis	8.131.621,36	6.640.629,18	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	109.636,28	158.702,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	8.131.958,20	6.638.641,63
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**34.895.842,62**	**33.695.368,98**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.895.842,62	33.695.368,98	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**47.954.115,94**	**34.895.842,62**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.954.115,94	34.895.842,62
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**144.622.056,89**	**123.520.863,39**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**144.622.056,89**	**123.520.863,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 15:59:48					
NOTA:					

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:AED2F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 4.320_64 - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
AN 14 - Balanço Patrimonial			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**51.153.626,25**	**37.885.628,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.480.393,33	9.073.404,69
Créditos a Curto Prazo		2.039.430,36	742.342,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		33.473.132,14	25.821.847,46
Estoques		1.154.670,42	2.242.034,24
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		**51.153.626,25**	**37.885.628,53**
Ativo Não Circulante		**160.794.423,67**	**147.503.645,04**
Realizável a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12
Créditos a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		1.269.597,14	916.466,78
Imobilizado		157.424.134,04	144.097.321,14
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**160.794.423,67**	**147.503.645,04**
TOTAL DO ATIVO		**211.948.049,92**	**185.389.273,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**148.992,32**	**427.133,30**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		146.416,61	125.034,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		925,00	297.212,22
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.650,71	4.886,50
Total do Passivo Circulante		**148.992,32**	**427.133,30**
Passivo Não Circulante		**71.781.860,63**	**38.033.121,61**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		1.810.320,67	2.485.860,01
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.016.710,14	6.092.845,38
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		62.921.262,41	29.420.848,81
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Total do Passivo Não Circulante		**71.781.860,63**	**38.033.121,61**
Patrimônio Líquido		**(137.851.092,61)**	**(147.643.362,41)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(137.851.092,61)	(147.643.362,41)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(137.851.092,61)**	**(147.643.362,41)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**209.781.945,56**	**186.103.617,32**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		47.954.115,94	34.895.842,62

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		181.299.260,47	150.493.430,95
Total do Ativo		**229.253.376,41**	**185.389.273,57**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		1.689.275,91	2.716.382,32
Passivo Permanente		71.928.277,24	38.161.055,14
Total do Passivo		**73.617.553,15**	**40.877.437,46**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**155.635.823,26**	**144.511.836,11**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		12.116.876,02	3.608.434,41
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00

Total dos Atos Potenciais Ativos		**12.116.876,02**	**3.608.434,41**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		1.306.986,69	494.059,99
Obrigações contratuais		75.089.534,44	44.281.722,73
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**76.396.521,13**	**44.775.782,72**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	375.732,95	1.595.826,25
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	127.226,47
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84,58	76,77
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	33.349.244,03	25.695.247,96
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	124.413,08	0,00
00101 - FUNDEB 70%	259.741,65	3.313,25
00102 - FUNDEB 30%	3.829,09	14.537,31
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constitucional	232.285,37	(54.851,23)
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	21.442,08	(30.951,41)
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	55.482,32
00107 - Salário Educação	205.403,32	58.415,06
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	82,54	75,31
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	100.469,35	(52.522,05)
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	25.600,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	425.904,66
00371 - QUALIFAR -SUS	3,17	31,31
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	0,00	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	700.109,40	675.512,86
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	550.989,50	264.075,10
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.878.205,72	39.027,74
00497 - Vigilância em Saúde	0,00	12,12
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	330.045,82	401.111,51
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	110.113,81	351.891,78
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	301.692,22	41.698,04
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.577,14	23.165,51

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.031,30	159.367,05
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.749,79	19.980,71
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	0,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.560,81	116.730,99
00551 - Compensação previdenciária INSS	50,12	7.492,82
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	42.890,04	44.124,59
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	293,75
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	0,00	802,96
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	27,72	25,16
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	4.082,15
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	501.845,20	0,00
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1.270.017,25	0,00
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	0,00	327.098,58
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	1.262.324,18	384.308,65
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	253,26	1.126,45
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	29,43
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	47,92
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	0,00	108.387,63
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	0,00	218.014,33
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	29.526,77	27.135,24
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	845,35	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	1.533,25	382,13
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	61.242,73	9.377,01
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.237,32	17.388,73
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	950,43	0,00
00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.191,11	8.824,01
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	498,45	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1.861,31	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.148,44	145,30
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	190.134,51	5.776,27
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	245.098,42	0,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.897,05	8.075,81
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.411,19	8.942,27
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	104,91	95,22
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	57.301,76	41.755,08
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	52.688,58	65.894,30
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	36.265,71	420.714,37
01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	37.228,88	77.986,55
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	(1.067,10)	188.475,46
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	370.697,53	36.016,98
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	11.457,02	52.692,93
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.637,95	1.486,73
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	8.942,44	22.107,06

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	6.090,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	2.610,73
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.068,14	0,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	391,59	1.000,90
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.404,56	28.515,73
01045 - Outros Recursos não Vinculados	21.826,48	0,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	528,00	0,00
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.941,39	0,00
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.271,88	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	233.346,88	0,00
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	19.445,55	0,00
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	58.336,65	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.007,87	0,00
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	541.489,71	0,00
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.052.344,64	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	1.596,49	17.649,25
Total das Fontes de Recursos	**46.264.840,03**	**32.179.460,30**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 16:01:30		
Notas:		

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6EE8BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL TCE - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Entidade:

Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**51.153.626,25**	**37.885.628,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**148.992,32**	**427.133,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.480.393,33	9.073.404,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		146.416,61	125.034,58
Créditos a Curto Prazo		2.036.715,06	742.342,14	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		2.036.714,26	742.342,14	Fornecedores e Contas a Pagar		925,00	297.212,22
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,80	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		1.650,71	4.886,50
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**71.781.860,63**	**38.033.121,61**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		1.810.320,67	2.485.860,01
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		2.715,30	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.016.710,14	6.092.845,38
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		33.473.132,14	25.821.847,46	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.154.670,42	2.242.034,24	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		62.921.262,41	29.420.848,81
VPD Pagas Antecipadamente		6.000,00	6.000,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**160.794.423,67**	**147.503.645,04**	Resultado Diferido		33.567,41	33.567,41
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12				
				TOTAL DO PASSIVO		**71.930.852,95**	**38.460.254,91**
Créditos a Longo Prazo		2.100.692,49	2.489.857,12				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		10.989,90	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00				**Exercício**
				ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				**Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		2.089.702,59	2.489.857,12	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		157.322.523,46	146.929.018,66
Investimentos		1.269.597,14	916.466,78	Resultado do Exercício		9.404.890,22	(148.087,52)
Participações Permanentes		85.911,13	85.911,13	Resultados de Exercícios Anteriores		146.929.018,66	147.072.566,23
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		85.911,13	85.911,13	Ajustes de Exercícios Anteriores		988.614,58	4.539,95
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00

Propriedades para Investimento		1.183.686,01	830.555,65	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		157.424.134,04	144.097.321,14				
Bens Móveis		32.420.253,12	29.660.333,63				
Bens Imóveis		125.003.880,92	114.436.987,51				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				

Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**157.322.523,46**	**146.929.018,66**
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**211.948.049,92**	**185.389.273,57**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**229.253.376,41**	**185.389.273,57**
ATIVO FINANCEIRO		47.954.115,94	34.895.842,62	PASSIVO FINANCEIRO		1.689.275,91	2.716.382,32
ATIVO PERMANENTE		181.299.260,47	150.493.430,95	PASSIVO PERMANENTE		71.928.277,24	38.161.055,14
SALDO PATRIMONIAL						**155.635.823,26**	**144.511.836,11**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	1.044.585,24	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		75.089.534,44	44.281.722,73
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**1.044.585,24**	**TOTAL**		**75.089.534,44**	**44.281.722,73**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	418.209,68	1.822.677,43
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	127.226,47
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84,58	76,77
00040 - Regime Próprio de Previdência Social	33.349.244,03	25.695.247,96
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	124.413,08	0,00
00101 - FUNDEB 70%	259.741,65	3.313,25
00102 - FUNDEB 30%	3.829,09	14.537,31
00103 - Educação/5% Sobre Transf. Constituciona	232.285,37	(54.851,23)
00104 - Educação/25% Sobre Impostos	21.442,08	(30.951,41)
00105 - Alienação de Bens da Educação	66.471,32	55.482,32
00107 - Salário Educação	205.403,32	58.415,06
00117 - Programa Nacional de Atendimento ao Transporte	908,81	908,81
00144 - Programa Federal Brasil Carinho - Apoio a Creches	82,54	75,31
00303 - Saúde Percentual Vinc. S/a Rec.de Imp.	100.469,35	(52.522,05)
00304 - Alienação de Bens da Saúde	76.400,00	25.600,00
00336 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	9.012,40	425.904,66
00371 - QUALIFAR -SUS	3,17	31,31
00376 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB E MAC - CUSTEIO	0,00	4,20
00377 - Bloco de Custeio SUS - Estadual	700.109,40	675.512,86
00378 - Bloco de Investimento SUS - Estadual	550.989,50	264.075,10
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.878.205,72	39.027,74
00497 - Vigilância em Saúde	0,00	12,12
00499 - Gestão do SUS	1.629,74	1.629,74
00501 - Receitas de alienação de ativos	321.243,18	401.111,51

00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais NãoPrevidenciárias - Exercício Corrente	110.113,81	351.891,78
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	301.692,22	41.698,04
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.577,14	23.165,51
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	12.031,30	159.367,05
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercicio Corrente	25.749,79	19.980,71
00514 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	90.410,00	0,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	66.560,81	116.730,99
00551 - Compensação previdenciária INSS	50,12	7.492,82
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	42.890,04	44.124,59
00615 - Oper. De Crédito 2017 - Construção de Barracões Industriais	0,00	293,75
00620 - Operação de Crédito 2020- Construção de Barracão Industrial Lotes 3 e 5 Q. 182	0,00	802,96
00621 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL	27,72	25,16
00624 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	4.082,15
00625 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS.	501.845,20	0,00
00626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	1.270.017,25	0,00
00838 - CONVÊNIO SEAB Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS2 2º	(0,10)	(0,10)
00839 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 - ENLEIRAMENTO DE PEDRAS E CONSERVAÇÃO DE SOLO 3º	0,00	151.363,06
00852 - LEI 2.204/2019 - PRODES	1.262.324,18	384.308,65
00853 - CONVÊNIO SEDU Nº 330/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	253,26	1.126,45
00855 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	29,43
00866 - CONVÊNIO SEDU Nº - 16.228.768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	0,00	47,92
00869 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS (SERRAS)	0,00	102.550,57
00875 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS	0,00	207.190,54
00876 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0	29.526,77	1.483,17
00877 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica N. Estrela/Jacutinga	845,35	0,00
00878 - Convênio SEIL nº 17745993-3 - Pav. Asfáltica São Pedro/União do Oeste	1.533,25	382,13
00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	61.242,73	9.377,01
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	30.237,32	17.388,73
00881 - Convênio SEDU nº 454/2022 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	950,43	0,00

00882 - Convênio SEDU nº 17682656-8 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	2.191,11	21,37
00884 - Convênio SEDU nº 1324/2022 - Construção do Almoxarifado Municipal	498,45	0,00
00886 - Recursos de Honorários de Sucumbência	1.861,31	0,00
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	1.148,44	145,30
00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	190.134,51	5.776,27
00935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	245.098,42	0,00
00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.897,05	8.075,81
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.411,19	8.942,27
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	104,91	95,22
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	57.301,76	41.755,08
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	52.688,58	65.894,30
01015 - Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.591,72	420.714,37

01016 - Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	37.228,88	77.986,55
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	(1.067,10)	188.475,46
01018 - Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	370.697,53	36.016,98
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (COVID-19)	11.457,02	52.692,93
01021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	1.637,95	1.486,73
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social SUAS (COVID-19)	790,59	790,59
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	8.942,44	22.107,06
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	0,00	6.090,25
01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	2.610,73
01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.068,14	0,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	391,59	1.000,90
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.404,56	28.515,73
01045 - Outros Recursos não Vinculados	21.826,48	0,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	528,00	0,00
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	34.941,39	0,00
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	7.271,88	0,00
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	4.698,06	4.698,06
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	70.470,78	70.470,78
01060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	233.346,88	0,00
01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	19.445,55	0,00
01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	58.336,65	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.007,87	0,00
01068 - Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual n° 21.720/2023	541.489,71	0,00
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.052.344,64	0,00
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - Recursos Estadual	1.596,49	17.649,25
Total das Fontes de Recursos	**46.264.840,03**	**32.179.460,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 16:01:28		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:13E87767

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIX - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.929.018,66**	**0,00**	**146.929.018,66**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988.614,58	0,00	988.614,58
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.404.890,22	0,00	9.404.890,22
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.322.523,46**	**0,00**	**157.322.523,46**

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D21A6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a

Dezembro de 2023
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**153.189.047,72**	**104.692.981,07**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**5.786.711,30**	**6.589.631,51**
Impostos		5.337.512,81	5.564.386,71
Taxas		449.198,49	986.599,59
Contribuições de Melhoria		0,00	38.645,21
Contribuições		**7.101.816,51**	**7.351.182,43**
Contribuições Sociais		5.913.950,86	6.099.316,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		3.693,65	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.184.172,00	1.251.866,06
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**62.531,35**	**146.339,67**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		62.531,35	146.339,67
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**5.154.755,68**	**3.324.863,19**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		137.282,79	(16.898,20)
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.383.246,47	3.341.420,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		634.226,42	341,21
Transferências e Delegações Recebidas		**84.093.811,46**	**68.806.742,60**
Transferências Intragovernamentais		3.358.951,93	1.658.029,55
Transferências Intergovernamentais		79.401.171,33	67.144.719,62
Transferências das Instituições Privadas		32.733,59	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	3.993,43
Transferências de Pessoas Físicas		954,61	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		1.300.000,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**0,00**	**102.524,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	102.524,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**50.989.421,42**	**18.371.697,67**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		2.385.706,85	6.916,42
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		29.420.848,81	17.698.834,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		19.182.865,76	665.946,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**142.890.274,82**	**104.084.596,90**
Pessoal e Encargos		**29.840.919,46**	**28.188.229,85**
Remuneração a Pessoal		24.663.624,70	21.137.634,93
Encargos Patronais		5.073.393,52	6.933.265,38
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		103.901,24	117.329,54
Benefícios Previdenciários		**3.671.799,16**	**3.342.144,56**
Aposentadorias e Reformas		3.455.935,99	3.180.267,89
Pensões		215.863,17	161.876,67
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**293.957,40**	**205.928,48**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**142.890.274,82**	**104.084.596,90**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		293.957,40	205.928,48
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**24.519.152,77**	**24.821.778,01**
Uso de Material de Consumo		6.586.787,35	8.239.286,58

Serviços		17.932.365,42	16.582.491,43
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**612.454,68**	**565.218,03**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		612.454,68	565.218,03
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**19.567.313,55**	**14.986.611,51**
Transferências Intragovernamentais		2.249.133,50	1.863.134,28
Transferências Intergovernamentais		9.761.089,92	9.107.678,73
Transferências a Instituições Privadas		812.926,70	841.618,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		4.106.955,65	3.009.913,21
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		2.637.207,78	164.266,33
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**239.891,15**	**507.820,03**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		141.053,09	507.820,03
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		98.838,06	0,00
Tributárias		**779.195,09**	**1.964.821,76**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	769.167,51
Contribuições		779.195,09	1.195.654,25
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**63.365.591,56**	**29.502.044,67**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		62.921.262,41	29.420.848,81
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		444.329,15	81.195,86
Resultado Patrimonial do Período		**10.298.772,90**	**608.384,17**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo		14.398.193,26	14.574.914,06
Desincorporação de passivo		2.095.607,66	1.509.793,62
Incorporação de passivo		2.371.165,33	2.806.821,40
Desincorporação de ativo		718.250,00	959.410,00

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 16:03:09

Notas:

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9EF53F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVII - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Entidade: Consolidado
Encerramento: Não
Encerramento Passivo Financeiro: Não
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro

TÍTULOS	SALDO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		Inscrição	Baixa	
Valores Restituíveis	1.987,55	8.131.621,36	8.131.958,20	1.650,71
Pensao alimenticia	0,00	2.234,56	2.234,56	0,00
Consignações Banco do Brasil S.A.	0,00	694.764,98	694.764,98	0,00
Consignações Caixa Econômica federal	0,00	236.270,23	236.270,23	0,00
Consignações Bradesco S.A.	0,00	116.303,33	116.303,33	0,00
Consignações SICOOB	0,00	607.352,72	607.352,72	0,00
Consignações SICREDI	0,00	517.880,13	517.880,13	0,00
Consignações CRESOL	0,00	15.454,52	15.454,52	0,00
Retenções - planos de seguros	0,00	24.976,36	24.976,36	0,00
SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA	0,00	4.790,86	4.790,86	0,00
NIPOSUL	0,00	30.040,91	30.040,91	0,00

Desconto Judicial - Exceto Pensão	608,40	8.367,19	8.975,59	0,00
AFUMUSI	0,00	69.126,31	69.126,31	0,00
Associação dos Professores	0,00	41.300,84	41.300,84	0,00
Contribuição Sindical - APP Sindicato	0,00	2.563,60	2.563,60	0,00
ISSQN	0,00	98.245,03	98.245,03	0,00
Rendimento Aplic. Financ. Legislativo municipal	0,00	23.686,83	23.686,83	0,00
Servidor Ativo	0,00	3.106.571,33	3.106.571,33	0,00
Pensionistas - IPRESIO	0,00	6.643,74	6.643,74	0,00
INSS - Folha de Pagamento	0,00	449.950,14	449.950,14	0,00
INSS - Outros	1.379,15	131.645,17	131.373,61	1.650,71
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	1.696.629,32	1.696.629,32	0,00
IRRF - Retido de Terceiros Pessoa Física e Jurídica	0,00	246.823,26	246.823,26	0,00
Sub Total	**1.987,55**	**8.131.621,36**	**8.131.958,20**	**1.650,71**
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.881.758,55	6.881.758,55	0,00
Indenizações a servidores (F)	0,00	954.372,97	954.372,97	0,00
Outras indenizações e restituições (F)	0,00	550.288,48	550.288,48	0,00
Diarias a pagar (F)	0,00	194.971,43	194.971,43	0,00
Suprimentos de fundos a pagar (F)	0,00	99.062,48	99.062,48	0,00
Subvenções a pagar (F)	0,00	846.862,62	846.862,62	0,00
Consórcios a pagar (F)	0,00	4.200.438,89	4.200.438,89	0,00
Obrigações deixadas de empenhar (F)	0,00	35.761,68	35.761,68	0,00
Sub Total	**0,00**	**6.881.758,55**	**6.881.758,55**	**0,00**
Outras Obrigações Passivo Circulante	297.212,22	82.180.796,95	82.477.084,17	925,00
Salários, remunerações e benefícios (F)	0,00	21.267.990,41	21.267.990,41	0,00
Décimo terceiro salário (F)	0,00	1.792.128,92	1.792.128,92	0,00
Férias (F)	0,00	2.136.306,95	2.136.306,95	0,00
Licença- prêmio (F)	0,00	328.406,67	328.406,67	0,00
Pessoal a pagar - sentenças judiciais - exceto precatórios	0,00	1.614,54	1.614,54	0,00
Beneficios previdenciarios a pagar (F)	0,00	3.698.553,37	3.698.553,37	0,00
Beneficios assistenciais a pagar (F)	0,00	14.316,92	14.316,92	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações (F)	0,00	1.002.748,43	1.002.748,43	0,00
Contribuições ao RGPS - debito parcelado (F)	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.870_2012-53	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
Parcelamento INSS/RAT - Processo 10935-720.898_2012-91	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
Parcelamento INSS/PGFN - DECAB 372443745 E 372443753	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012)	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
Contribuições ao RGPS - serviços de terceiros ou contribuintes	0,00	41.454,79	41.454,79	0,00
FGTS (F)	0,00	227.843,44	227.843,44	0,00
Contribuição a regime próprio de previdência (RPPS) (F)	0,00	3.898.348,61	3.898.348,61	0,00
Contribuição previdenciária - RPPS - débitos parcelados	0,00	7.249,96	7.249,96	0,00
Contribuição suplementar ao RPPS - fundo em capitalização	0,00	8.165,77	8.165,77	0,00
Outros encargos sociais (F)	0,00	82.210,96	82.210,96	0,00
Dívida mobiliária (F)	0,00	204,66	204,66	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690 - Remodelação	0,00	307.983,50	307.983,50	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607 - Barrações	0,00	243.622,89	243.622,89	0,00
Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956 - Escavadeira	0,00	134.214,99	134.214,99	0,00
TÍTULOS	**SALDO EXERC. ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE**
		Inscrição	**Baixa**	
Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638 - Barracão	0,00	284.324,09	284.324,09	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942 - Aquisição	0,00	191.824,17	191.824,17	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943 - Barracão	0,00	94.433,33	94.433,33	0,00
Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660 - Máquinas	0,00	185.531,74	185.531,74	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 2851 - Contrato 56322	0,00	19.453,26	19.453,26	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3480 - Contrato 75690	0,00	15.967,50	15.967,50	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3843 - Contrato 93607	0,00	82.092,63	82.092,63	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 3996 - Contrato 103956	0,00	17.726,91	17.726,91	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4156 - Contrato 128638	0,00	191.125,94	191.125,94	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4177 - Contrato 139942	0,00	51.135,40	51.135,40	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4178 - Contrato 139943	0,00	94.455,85	94.455,85	0,00
Juros Operação de Crédito (CP) - 4248 - Contrato 165660	0,00	161.545,61	161.545,61	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar (F)	297.212,22	42.515.355,39	42.811.642,61	925,00
Fornecedores parcelados a pagar (F)	0,00	4.075,16	4.075,16	0,00
Precatórios de contas a pagar - regime ordinário - antes de	0,00	131.895,16	131.895,16	0,00
Fornecedores nacionais - decisões judiciais - exceto precatórios	0,00	93.825,65	93.825,65	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	0,00	659.195,09	659.195,09	0,00
Transferências de recursos para execução orçamentária	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00
Sub Total	**297.212,22**	**82.180.796,95**	**82.477.084,17**	**925,00**
Total Geral	**299.199,77**	**97.194.176,86**	**97.490.800,92**	**2.575,71**
NOTA:				

ALEXANDRO VANSETTO	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN*	*JEAN PIERR CATTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:864EC6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.471.505,33	5.039.720,25
Receita de Contribuições		7.290.220,54	6.423.462,78
Receita Patrimonial		6.802,89	15.560,74
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		464.006,02	92.950,00
Remuneração das Disponibilidades		4.861.424,82	3.419.692,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.815.181,40	1.525.550,83
Transferências recebidas	1FC	73.763.966,74	58.327.743,14
Outros ingressos operacionais		11.537.096,17	41.658.165,23
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	62.706.392,97	55.956.381,33
Juros e encargos da dívida	3FC	612.454,68	565.218,03
Transferências concedidas	1FC	4.759.158,85	4.640.069,15
Outros desembolsos operacionais		10.525.812,43	47.544.678,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*27.606.384,98*	*7.796.498,47*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		718.250,00	959.410,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		14.398.193,26	14.590.214,06
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		282.312,68	229.914,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(13.962.255,94)*	*(13.860.719,00)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		2.371.165,33	2.806.821,40
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.095.607,66	1.509.793,62
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*275.557,67*	*1.297.027,78*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		13.919.686,71	(4.767.192,75)
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		34.895.842,62	33.695.368,98
Caixa e Equivalentes de caixa final		47.954.115,94	34.895.842,62
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**73.763.966,74**	**58.327.743,14**
Intergovernamentais		65.052.714,39	49.943.851,67
da União		36.965.243,13	30.436.877,03
de Estados e Distrito Federal		28.011.457,55	19.506.974,64
de Municípios		76.013,71	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		8.711.252,35	8.383.891,47
Total das transferências recebidas		***73.763.966,74***	***58.327.743,14***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		**4.759.158,85**	**4.640.069,15**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.946.232,15	3.720.707,42
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas		812.926,70	919.361,73
Total das transferências Concedidas		***4.759.158,85***	***4.640.069,15***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		987.826,77	943.125,36
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		6.215.842,19	5.513.213,88
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.624.359,71	2.622.691,25
Previdência Social		3.148.969,87	2.826.178,97
Saúde		21.043.005,12	17.903.475,57
Trabalho		0,00	0,00
Educação		13.451.039,38	12.248.424,72
Cultura		123.458,16	12.809,42
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		4.324.102,54	4.750.020,66
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		2.338.262,20	1.348.663,49
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.114.142,69	1.449.559,33
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		752.325,05	94.102,99

Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		3.220.530,74	3.829.741,55
Desporto e Lazer		1.708.762,52	1.738.895,79
Encargos Especiais		653.766,03	675.478,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***62.706.392,97***	***55.956.381,33***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		612.454,68	565.218,03
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros		0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida		***612.454,68***	***565.218,03***
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, **Data Emissão** 26/03/2024, **Hora emissão** 16:05:37			
Notas:			

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador			Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	
		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:FE651394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc. I*, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à Rua Jose Semes, 17680, 0 - CEP: 83020442 - Bairro: Italia Cidade/UF: São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0010-24, para a Aquisição de Motor Turbo Original de Fabrica para Máquina Retroescavadeira JCB 3CX, adquirido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Lúcia - Pr., no valor de **R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais),** por um período de 15 Dias, conforme abaixo descrito:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12924	AQUISIÇÃO DE MOTOR TURBO 68KW 91HP MAR1 ORIGINAL DE FABRICA Motor turbo 68kw 91hp mar1, original de fábrica, máquina retroescavadeira JCB 3cx. Já incluso frete para Santa Lúcia - PR.	1,00	UN	51.000,00	51.000,00
2	12929	FRETE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PR; A SANTA LÚCIA - PR; 526 KM Frete: são josé dos pinhais- PR; a santa lúcia - PR; 526 km para transportar Motor turbo 68kw 91hp mar1, original de fábrica, máquina retroescavadeira JCB 3cx.	1,00	SR	600,00	600,00
TOTAL						51.600,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26/03/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B5CBC6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pela Lei nº 13.019/2014, e subsidiariamente a Lei nºº14.133/2021 a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -A**, sito à Av. Orlando Luiz Zampronio, 177 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.700.804/0001-54, para a Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia -ACDCASAL, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA LUCIA -ACDCASAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO - ACDCASAL TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE SANTA LÚCIA - ACDCASAL	RADIO NATIVA	MS	12,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27/03/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E8E6D15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 L (dois mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAQAO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP							
Lote	Item	produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	Contratação de empresa para o fornecimento de 2.500 L (dois mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR	Gasolina comum	Litros	2.500	5,45	13.625,00
TOTAL 13.625,00							

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26 de março de 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:23267A5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2024

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, adultos e idosos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, INDICADO PARA IDOSOS, ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE, á base de proteína de soja. Normocalórico na diluição padrão, com adequado teor proteico e lipídico. SEM LACTOSE E GLÚTEN. Possui 1,0KCAL/ML, Proteínas (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), carboidratos (100% maltodextrina) e lipídeos (óleo vegetais).			UN	120,00	65,00	7.800,00
1	2	DIETA ENTERAL, CETOGÊNICA, pó, contendo 4 gramas de gordura para cada 1 grama de Carboidrato. Fórmula INDICADA PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA a medicamentos e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta, cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase, Embalagem: lata de até 300g.			UN	60,00	190,00	11.400,00
1	3	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes ACIMA DE 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g.			UN	36,00	360,00	12.960,00
1	4	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado em tirosina, vitaminas e minerais. Não contém glúten. Sabor: Sem Sabor. Lata de 500g.			UN	36,00	360,00	12.960,00
TOTAL								45.120,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2024.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1083B1D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2024

OBJETO: contratação de profissional para ministrar aulas de KARATÊ, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JORGE PAULO KLEINHANS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFESSOR DE KARATÊ – Para ensinar a arte do Karatê, modos de autodefesa, princípio de disciplina entre outras formas de arte educacional, ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para comprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações de aulas teóricas e praticas. - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas. - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município mediante a solicitação do órgão gestor.			HORAS	600,00	51,20	30.720,00
TOTAL								**30.720,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F2F6F229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXOI) – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.942.000,00	34.259.415,96	4.109.047,05	4.109.047,05	30.150.368,91	3.641.293,20	3.641.293,20	30.618.122,76	2.965.313,00
DESPESAS CORRENTES	27.849.100,00	28.266.815,96	3.696.121,91	3.696.121,91	24.570.694,05	3.498.268,06	3.498.268,06	24.768.547,90	2.822.837,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.803.600,00	13.918.649,66	1.869.424,56	1.869.424,56	12.049.225,10	1.869.424,56	1.869.424,56	12.049.225,10	1.730.561,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	26.934,79	26.934,79	73.065,21	26.934,79	26.934,79	73.065,21	26.934,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.945.500,00	14.248.166,30	1.799.762,56	1.799.762,56	12.448.403,74	1.601.908,71	1.601.908,71	12.646.257,59	1.065.341,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.900,00	5.892.600,00	412.925,14	412.925,14	5.479.674,86	143.025,14	143.025,14	5.749.574,86	142.475,14
INVESTIMENTOS	1.592.900,00	5.492.600,00	389.999,65	389.999,65	5.102.600,35	120.099,65	120.099,65	5.372.500,35	119.549,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	22.925,49	22.925,49	377.074,51	22.925,49	22.925,49	377.074,51	22.925,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.942.000,00	34.259.415,96	4.109.047,05	4.109.047,05	30.150.368,91	3.641.293,20	3.641.293,20	30.618.122,76	2.965.313,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.942.000,00	34.259.415,96	4.109.047,05	4.109.047,05	30.150.368,91	3.641.293,20	3.641.293,20	30.618.122,76	2.965.313,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	31.732.584,04	1.538.959,57	1.538.959,57	30.193.624,47	2.006.713,42	2.006.713,42	29.725.870,62	2.682.693,62
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.942.000,00	65.992.000,00	5.648.006,62	5.648.006,62	60.343.993,38	5.648.006,62	5.648.006,62	60.343.993,38	5.648.006,62

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BAC02B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXOI) – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.942.000,00	65.992.000,00	5.648.006,62	8,56	5.648.006,62	8,56	60.343.993,38
RECEITAS CORRENTES	29.692.000,00	29.692.000,00	5.303.440,51	17,86	5.303.440,51	17,86	24.388.559,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.680.400,00	1.680.400,00	281.716,99	16,76	281.716,99	16,76	1.398.683,01
IMPOSTOS	1.521.400,00	1.521.400,00	244.547,93	16,07	244.547,93	16,07	1.276.852,07
TAXAS	159.000,00	159.000,00	37.169,06	23,38	37.169,06	23,38	121.830,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	222.800,00	222.800,00	40.270,55	18,07	40.270,55	18,07	182.529,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	222.800,00	222.800,00	40.270,55	18,07	40.270,55	18,07	182.529,45
RECEITA PATRIMONIAL	224.500,00	224.500,00	85.432,31	38,05	85.432,31	38,05	139.067,69
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	211.500,00	211.500,00	85.432,31	40,39	85.432,31	40,39	126.067,69
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	10,05	0,01	10,05	0,01	144.989,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	10,05	0,01	10,05	0,01	82.989,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.376.300,00	27.376.300,00	4.887.734,99	17,85	4.887.734,99	17,85	22.488.565,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.278.000,00	19.278.000,00	3.298.983,35	17,11	3.298.983,35	17,11	15.979.016,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.976.800,00	4.976.800,00	930.701,30	18,70	930.701,30	18,70	4.046.098,70
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.821.500,00	2.821.500,00	658.050,34	23,32	658.050,34	23,32	2.163.449,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	8.275,62	27,59	8.275,62	27,59	21.724,38

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.500,00	5.500,00	8.275,62	150,47	8.275,62	150,47	(2.775,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	36.300.000,00	344.566,11	0,95	344.566,11	0,95	35.955.433,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	36.150.000,00	182.174,08	0,50	182.174,08	0,50	35.967.825,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	36.150.000,00	182.174,08	0,50	182.174,08	0,50	35.967.825,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	162.392,03	162,39	162.392,03	162,39	(62.392,03)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	50.000,00	50.000,00	162.392,03	324,78	162.392,03	324,78	(112.392,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.942.000,00	65.992.000,00	5.648.006,62	8,56	5.648.006,62	8,56	60.343.993,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.942.000,00	65.992.000,00	5.648.006,62	8,56	5.648.006,62	8,56	60.343.993,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.942.000,00	65.992.000,00	5.648.006,62	8,56	5.648.006,62	8,56	60.343.993,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	712.415,96	0,00	0,00	712.415,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	712.415,96	0,00	0,00	712.415,96	100,00	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AA57D8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO II) – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1°BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.942.000,00	34.259.415,96	4.109.047,05	4.109.047,05	100,00	30.150.368,91	3.641.293,20	3.641.293,20	100,00	30.618.122,76
LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00	0,00	0,00	0,00	1.290.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.561.000,00	3.561.000,00	442.092,03	442.092,03	10,76	3.118.907,97	430.403,62	430.403,62	11,82	3.130.596,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	367.000,00	367.000,00	50.279,54	50.279,54	1,22	316.720,46	50.279,54	50.279,54	1,38	316.720,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.146.000,00	2.146.000,00	258.067,12	258.067,12	6,28	1.887.932,88	246.378,71	246.378,71	6,77	1.899.621,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.000,00	979.000,00	125.175,21	125.175,21	3,05	853.824,79	125.175,21	125.175,21	3,44	853.824,79
CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	8.570,16	8.570,16	0,21	60.429,84	8.570,16	8.570,16	0,24	60.429,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.000,00	1.871.800,00	214.012,73	214.012,73	5,21	1.657.787,27	174.765,98	174.765,98	4,80	1.697.034,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	126.000,00	126.000,00	30.690,90	30.690,90	0,75	95.309,10	16.970,90	16.970,90	0,47	109.029,10
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.900,00	465.900,00	39.945,92	39.945,92	0,97	425.954,08	36.065,92	36.065,92	0,99	429.834,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.268.600,00	1.275.400,00	143.375,91	143.375,91	3,49	1.132.024,09	121.729,16	121.729,16	3,34	1.153.670,84
SAÚDE	7.090.600,00	7.416.800,09	1.190.752,84	1.190.752,84	28,98	6.226.047,25	894.415,45	894.415,45	24,56	6.522.384,64
ATENÇÃO BÁSICA	4.543.400,00	4.832.548,73	1.016.328,90	1.016.328,90	24,73	3.816.219,83	719.991,51	719.991,51	19,77	4.112.557,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.279.700,00	2.279.700,00	156.013,77	156.013,77	3,80	2.123.686,23	156.013,77	156.013,77	4,28	2.123.686,23

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	181.000,00	218.051,36	18.410,17	18.410,17	0,45	199.641,19	18.410,17	18.410,17	0,51	199.641,19
EDUCAÇÃO	6.178.600,00	6.517.190,51	914.096,84	914.096,84	22,25	5.603.093,67	849.543,09	849.543,09	23,33	5.667.647,42
ENSINO FUNDAMENTAL	4.262.100,00	4.600.690,51	775.902,83	775.902,83	18,88	3.824.787,68	731.959,14	731.959,14	20,10	3.868.731,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.823.000,00	1.823.000,00	131.392,11	131.392,11	3,20	1.691.607,89	110.782,05	110.782,05	3,04	1.712.217,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.500,00	90.500,00	6.801,90	6.801,90	0,17	83.698,10	6.801,90	6.801,90	0,19	83.698,10
CULTURA	343.000,00	343.000,00	71.008,54	71.008,54	1,73	271.991,46	55.154,52	55.154,52	1,51	287.845,48
DIFUSÃO CULTURAL	343.000,00	343.000,00	71.008,54	71.008,54	1,73	271.991,46	55.154,52	55.154,52	1,51	287.845,48
URBANISMO	4.199.800,00	7.740.483,76	499.966,15	499.966,15	12,17	7.240.517,61	484.403,38	484.403,38	13,30	7.256.080,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.329.800,00	6.870.483,76	499.966,15	499.966,15	12,17	6.370.517,61	484.403,38	484.403,38	13,30	6.386.080,38
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	1.647.000,00	1.647.000,00	331.786,07	331.786,07	8,07	1.315.213,93	308.658,22	308.658,22	8,48	1.338.341,78
EXTENSÃO RURAL	1.647.000,00	1.647.000,00	331.786,07	331.786,07	8,07	1.315.213,93	308.658,22	308.658,22	8,48	1.338.341,78
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.850.000,00	2.850.000,00	336.380,54	336.380,54	8,19	2.513.619,46	334.997,63	334.997,63	9,20	2.515.002,37
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.850.000,00	2.850.000,00	336.380,54	336.380,54	8,19	2.513.619,46	334.997,63	334.997,63	9,20	2.515.002,37
ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	821.141,60	108.951,31	108.951,31	2,65	712.190,29	108.951,31	108.951,31	2,99	712.190,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	821.141,60	108.951,31	108.951,31	2,65	712.190,29	108.951,31	108.951,31	2,99	712.190,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.942.000,00	34.259.415,96	4.109.047,05	4.109.047,05	100,00	30.150.368,91	3.641.293,20	3.641.293,20	100,00	30.618.122,76
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***NELTON BRUM***		***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***					
Contador			Prefeito Municipal		Assessora de Controle Geral					
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DBD65426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO XI) – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1 ° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	1.059,03	148.940,97
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	1.059,03	148.940,97
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.059,03	(1.059,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	1.059,03	148.940,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO (h) ANTERIOR**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	55.315,32		1.059,03		56.374,35	

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:69A93BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	36.150.000,00	182.174,08	35.967.825,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.892.600,00	412.925,14	5.479.674,86
Investimentos	5.492.600,00	389.999,65	5.102.600,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	22.925,49	377.074,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.892.600,00	412.925,14	5.479.674,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	(30.257.400,00)	230.751,06	(30.488.151,06)

JHONNI RICARDO DE CASTRO	*NELTON BRUM*	*MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI*
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:16EDE146

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO XII) – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1 ° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.521.400,00	1.521.400,00	244.547,93	16,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	19.355,68	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.700,00	194.700,00	74.907,12	38,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.700,00	551.700,00	56.352,75	10,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	475.000,00	475.000,00	93.932,38	19,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.090.400,00	23.090.400,00	4.631.384,56	20,06
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.509.751,13	20,06
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	1.023,28	1,25
Cota-Parte IPVA	478.400,00	478.400,00	297.713,41	62,23
Cota-Parte ICMS	4.962.000,00	4.962.000,00	812.134,90	16,37
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	10.761,84	15,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.611.800,00	24.611.800,00	4.875.932,49	19,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.699.800,00	3.679.800,00	601.955,44	16,36	575.518,05	15,64	438.392,25	11,91
Despesas Correntes	3.653.000,00	3.633.000,00	601.405,44	16,55	574.968,05	15,83	438.392,25	12,07
Despesas de Capital	46.800,00	46.800,00	550,00	1,18	550,00	1,18	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.257.200,00	2.257.200,00	156.013,77	6,91	156.013,77	6,91	106.353,00	4,71
Despesas Correntes	2.257.200,00	2.257.200,00	156.013,77	6,91	156.013,77	6,91	106.353,00	4,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.032.000,00	6.012.000,00	757.969,21	12,61	731.531,82	12,17	544.745,25	9,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	757.969,21	731.531,82	544.745,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	12.674,78	12.674,78	12.674,78
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	745.294,43	718.857,04	532.070,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			731.389,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.904,56	(12.532,83)	(199.319,40)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,29	14,74	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	731.389,87	745.294,43	13.904,56	0,00	12.674,78	0,00	0,00	0,00	0,00	26.579,34	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	768.000,00	768.000,00	148.968,28	19,40
Proveniente da União	723.000,00	723.000,00	144.243,28	19,95
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	4.725,00	10,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	20.659,08	2.065,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	769.000,00	769.000,00	169.627,36	22,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	727.600,00	1.016.748,73	391.930,49	38,55	122.030,49	12,00	120.180,14	11,82
Despesas Correntes	720.100,00	739.348,73	122.030,49	16,51	122.030,49	16,51	120.180,14	16,25
Despesas de Capital	7.500,00	277.400,00	269.900,00	97,30	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.000,00	133.051,36	18.410,17	13,84	18.410,17	13,84	18.410,17	13,84
Despesas Correntes	96.000,00	133.051,36	18.410,17	13,84	18.410,17	13,84	18.410,17	13,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	927.100,00	1.253.300,09	410.340,66	32,74	140.440,66	11,21	138.590,31	11,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.427.400,00	4.696.548,73	993.885,93	21,16	697.548,54	14,85	558.572,39	11,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.279.200,00	2.279.200,00	156.013,77	6,85	156.013,77	6,85	106.353,00	4,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.000,00	208.051,36	18.410,17	8,85	18.410,17	8,85	18.410,17	8,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.959.100,00	7.265.300,09	1.168.309,87	16,08	871.972,48	12,00	683.335,56	9,41

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:94DF451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO VIII) – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1 ° BIMESTRE 2024)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.521.400,00	244.547,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	300.000,00	19.355,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	194.700,00	74.907,12
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	551.700,00	56.352,75
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	475.000,00	93.932,38
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.590.400,00	4.631.384,56
2.1 - Cota-parte FPM	19.000.000,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.962.000,00	812.134,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	10.761,84
2.4 - Cota-parte ITR	82.000,00	1.023,28
2.5 - Cota-parte IPVA	478.400,00	297.713,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.111.800,00	4.875.932,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.618.080,00	926.276,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.909.870,00	292.706,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.821.500,00	661.096,69
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.821.500,00	661.096,69
6.1.1 - Principal	2.821.500,00	658.050,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.046,35
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.796.580,00)	(268.226,57)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.135,39
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.135,39
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	739.232,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.880.249,57	557.054,28	557.054,28	532.830,29	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.880.249,57	557.054,28	557.054,28	532.830,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	624.000,00	62.117,60	62.117,60	58.759,43	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.204.249,57	488.134,78	488.134,78	467.576,41	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	52.000,00	6.801,90	6.801,90	6.494,45	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	498.310,35	498.310,35	474.086,36	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	498.310,35	498.310,35	474.086,36	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	498.310,35	498.310,35	474.086,36	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	462.767,68	498.310,35	498.310,35	75,38
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.109,67	162.786,34	162.786,34	96.676,67	24,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	294.913,22	2.450.821,86	58.743,93	0,00	2.392.077,93	2.392.077,93
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	294.913,22	2.450.821,86	58.743,93	0,00	2.392.077,93	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.121.988,74	221.863,14	216.812,24	207.884,30	5.050,90
20.1 - Educação Infantil	1.157.000,00	31.336,81	29.990,91	29.430,76	1.345,90
20.2 - Ensino Fundamental	1.923.488,74	190.526,33	186.821,33	178.453,54	3.705,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.127.738,31	619.917,18	616.212,18	587.286,02	3.705,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.127.738,31	619.917,18	616.212,18	587.286,02	3.705,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	216.812,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	926.276,91
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	96.676,67
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.046.412,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.218.983,12	1.046.412,48	21,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.712,62	0,00	0,00	0,00	82.712,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.617,40	0,00	0,00	0,00	73.617,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.095,22	0,00	0,00	0,00	9.095,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.500,00	77.789,93
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	412.000,00	68.238,83
31.1.1 - Salário-Educação	206.000,00	51.146,61
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	71.000,00	6.995,64
31.1.4 - PNATE	40.000,00	502,56
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	95.000,00	9.594,02
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,06
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.500,00	9.551,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	514.952,20	124.531,73	71.508,88	36.113,46	53.022,85
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00	29.333,31	16.549,15	5.927,31	12.784,16
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	472.952,20	95.198,42	54.959,73	30.186,15	40.238,69
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.517.190,51	903.449,15	845.375,40	776.828,05	58.073,75
33.1 - Despesas Correntes	6.357.740,86	790.799,50	732.725,75	664.178,40	58.073,75
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.264.249,57	558.956,13	558.956,13	534.732,14	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.093.491,29	231.843,37	173.769,62	129.446,26	58.073,75
33.2 - Despesas de Capital	159.449,65	112.649,65	112.649,65	112.649,65	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	159.449,65	112.649,65	112.649,65	112.649,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	68.413,40	91.255,02
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	661.096,69	51.146,61
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	541.925,51	30.739,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.584,58	111.661,98
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	187.584,58	111.661,98

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:11E96ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO VI) – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1 ° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO
DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.692.000,00	5.303.440,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.400,00	281.716,99
IPTU	300.000,00	19.355,68
ISS	551.700,00	56.352,75
ITBI	194.700,00	74.907,12
IRRF	475.000,00	93.932,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.000,00	37.169,06
Contribuições	222.800,00	40.270,55
Receita patrimonial	224.500,00	85.432,31
Aplicações Financeiras (II)	211.500,00	85.432,31
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências correntes	27.376.300,00	4.887.734,99
Cota-Parte do FPM	15.500.000,00	2.807.800,96
Cota-Parte do ICMS	3.969.700,00	649.707,96
Cota-Parte do IPVA	382.700,00	238.171,06
Cota-Parte do ITR	65.600,00	818,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	54.400,00	8.609,47
Transferências do FUNDEB	2.821.500,00	658.050,34
Outras transferências correntes	4.582.400,00	524.576,55
Demais receitas correntes	188.000,00	8.285,67
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	178.000,00	8.285,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.470.500,00	5.218.008,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.300.000,00	344.566,11
Operações de Crédito (VI)	36.150.000,00	182.174,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	162.392,03
Convênios	100.000,00	162.392,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	162.392,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.620.500,00	5.380.400,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.266.815,96	3.696.121,91	3.498.268,06	2.822.837,86	468.955,08	41.545,55	18.340,59
Pessoal e encargos sociais	13.918.649,66	1.869.424,56	1.869.424,56	1.730.561,19	211.313,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	26.934,79	26.934,79	26.934,79	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.248.166,30	1.799.762,56	1.601.908,71	1.065.341,88	257.641,60	41.545,55	18.340,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.248.166,30	1.799.762,56	1.601.908,71	1.065.341,88	257.641,60	41.545,55	18.340,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.166.815,96	3.669.187,12	3.471.333,27	2.795.903,07	468.955,08	41.545,55	18.340,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.892.600,00	412.925,14	143.025,14	142.475,14	0,00	385.399,01	385.399,01
Investimentos	5.492.600,00	389.999,65	120.099,65	119.549,65	0,00	385.399,01	385.399,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	22.925,49	22.925,49	22.925,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.492.600,00	389.999,65	120.099,65	119.549,65	0,00	385.399,01	385.399,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.759.415,96	4.059.186,77	3.591.432,92	2.915.452,72	468.955,08	426.944,56	403.739,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.592.252,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.516.423,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	85.432,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.208,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.675.476,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Fevereiro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.523.346,23	1.669.046,85
DEDUÇÕES (XXIX)	4.307.039,00	5.654.958,51
Disponibilidade de Caixa	4.307.039,00	5.654.958,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.080.398,52	6.667.140,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	637.237,16	867.467,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.122,36	144.714,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.783.692,77)	(3.985.911,66)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.202.218,89

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2024**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(230.230,08)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.432.448,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.349.225,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	712.415,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	712.415,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B60F8B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO XIV) – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1 ° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.942.000,00
Previsão Atualizada da Receita	65.992.000,00
Receitas Realizadas	5.648.006,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	712.415,96
Dotação Inicial	29.942.000,00
Créditos Adicionais	4.317.415,96
Dotação Atualizada	34.259.415,96
Despesas Empenhadas	4.109.047,05
Despesas Liquidadas	3.641.293,20
Despesas Pagas	2.965.313,00
Superávit Orçamentário	2.006.713,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.109.047,05
Despesas Liquidadas	3.641.293,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.742.916,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.742.916,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.497.444,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.675.476,27	0,00 %
Resultado Primário	1.516.423,00		1.592.252,83	105,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	637.237,16	0,00	468.955,08	168.282,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.394,68	0,00	403.739,60	258.655,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.299.631,84	0,00	872.694,68	426.937,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.046.412,48		25% / 18%	21,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	498.310,35		70%	75,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	182.174,08		35.967.825,92	
Despesa de Capital Líquida	412.925,14		5.479.674,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	718.857,04	15%	14,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D235ECCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05 DE 28 DE MARÇO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº007/2024

A Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR – PORTARIA Nº 075, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, "HOMOLOGA" O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de auxiliares de serviços, visando suprir vagas existentes para o exercício da função pública, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA APARECIDA SIMONINI	94
2º	MARIA TATIANE DA SILVA	92
3º	ROSEMAR DA SILVA MIRA	90
4º	ELIANE C. DA SILVA FOSCHIANI	90
5º	JOSYANE MARTINS DE SOUZA	90
6º	LEANDRA ELVIRA MIGUEL	88
7º	YOLANDA AFONSO DOS S. DA SILVA	86
8º	CIRLEY APARECIDA DE O. SANTOS	86
9º	SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	86
10º	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	84
11º	ROSELI MARIA MOURA	84
12º	ALZIRA DOS S. DA SILVA	82
13º	DAYANA CIBELE BUENO MAGALHÃES COSTA	82
14º	QUEILA CRISTINA MIRA	82
15º	VANESSA PADILHA DA COSTA	82
16º	ROZENILDA CAMPOS C. DOS SANTOS	82
17º	MARINA APARECIDA DIAS FERRAZ	80
18º	MÁRCIA REGINA DA S. SOUZA	80
19º	ELAINE B. DE LIMA FAJARDO	80
20º	PÂMELA CAMILA GUILHERME	80
21º	ANA CARINA R. PERES	80
22º	JESICA MAIARA COSTA	80
23º	LUCY APARECIDA S. DE SANTANA	78
24º	SUELI APARECIDA MIRA DA SILVA	78
25º	LUCIANA DA SILVA P. FERNANDES	78
26º	JOSIANE MÁRCIA DE ALMEIDA	78
27º	ELIANDRA MARIA DE SOUZA	76
28º	ERICA DOS SANTOS RIBEIRO	76
29º	DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	76
30º	POLIANA C. C. DA SILVA LOURDES	76

31º	ROSANA NUNES DA SILVA	74
32º	LUCIANA PAULINO DA SILVA	74
33º	TEREZINHA MARIA BARBOSA	74
34º	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	74
35º	LUZIA JACÓ	74
36º	ADRIELLY F. DE QUEIROZ	74
37º	HERIKE WESLEY SOARES	74
38º	ELAINE APARECIDA SIMÃO DA SILVA	72
39º	PATRÍCIA DOS SANTOS	72
40º	ELLEN C. SOARES SCHMIDT	72
41º	JULYANNY N. S. CARDOSO	72
42º	APARECIDA MANOEL	70
43º	SIRLENE CORDEIRO	70
44º	MARIA EDINEUZA PEREIRA	70
45º	FRANCISCO BARBOSA LOPES	70
46º	ELISANGELA MONTEIRO MIGUEL	70
47º	VILMA APARECIDA DA S. DOS SANTOS	70
48º	MARIA ROZA BARBOSA	70
49º	JORLENE DO AMARAL FAGUNDES	70
50º	SUELI DE FATIMA D. BARROS	70
51º	CLEUZA MARIA DA SILVA	70
52º	CLAUDINEI MEIRA	70
53º	SANDRA APARECIDA CAMPOS	70
54º	VALDIRENE APARECIDA TEODORO	70
55º	ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA	70
56º	ADRIANA M. SANTOS CAMPOS	70
57º	SILVIA APARECIDA DE L. ANDRADE	70
58º	JOSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	70
59º	ANGELA HIROMI IWATA	70
60º	KELLY ALVES MIGUEL DE BARROS	70
61º	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	70
62º	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	70
63º	ADRIANA G. OLIVEIRA	70
64º	CLAUDIONICE R. DA COSTA	70
65º	JULIANA DE SOUZA LOPES ALVES	70
66º	GRACIELI REGINA DE SOUZA PEREIRA	70
67º	ROSIANE APARECIDA SARDINHA	70
68º	ANA TALINE DE LIMA	70
69º	ELIADNE ROBERTA DE ALMEIDA	70
70º	VALDINEI DUARTE CAMARGO	70
71º	DAIANE FABIANO ALVES	70
72º	VANESA CRISTINA SOARES	70
73º	MARIA APARECIDA BISPO TEOBALDO	70
74º	CRISTIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	70
75º	JUCIMARA MARTINS DA SILVA	70
76º	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	70
77º	JANIO CARVALHO DOS SANTOS	70
78º	BRUNA BEATRIZ DOS SANTOS	70
79º	ANA CAROLINE DE SOUZA	70
80º	LAMARA FREITAS GONÇALVES	70
81º	ROSANA RODRIGUES FERNANDES	70
82º	ALINE THAÍS DA SILVA	70
83º	ELLEN BEATRIZ DOS S. JESUS	70
84º	JENIFFER GABRIELI G. HIRAGA	70
85º	ANALICE RODRIGUES DE ANDRADE	70
86º	KETHYLIN VITÓRIA DE S. RAMALHO	70
87º	TAINÁ DE SOUZA	70
88º	GREYCE KELLY CAETANO	70
89º	FRANCIELY DE OLIVEIRA MONTEIRO	70
90º	OTAVIO PEREIRA GOUVEIA	70
91º	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	70
92º	JAQUELINE CRISTINA DA CUNHA	70
93º	THIAGO CORREA DE OLIVEIRA	70
94º	CAUÃ SANTOS DE MORAES	70
95º	MATHEUS EXPEDITO B. DE OLIVEIRA	70
96º	ANA CLARA R. DE ANDRADE	70
97º	ROBSON JOSÉ DE QUEIRÓZ	70
98º	HILCAREN EVELIN MATEUS	70
99º	SARA DE ALMEIDA SALES	70
100º	SARA REBECA LOPES	70
101º	ALEX MARINS DE OLIVEIRA	65
102º	ANA BEATRIZ E. DE OLIVEIRA	57
103º	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	55
104º	VALDINEIA SANTANA DA SILVA	55
105º	ROSANGELA P. DOS SANTOS	55
106º	DEISIANE JONAS DE OLIVEIRA	55
107º	BRUNA FERNANDA ALVES	55
108º	JULIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA	55
109º	SUZANA MARCELO CARVALHO	55
110º	FRANCIELLY DA SILVA CORRÊA	55
111º	MARIA ELOISA DE O. ANTUNES	55
112º	VARLEIA DE OLIVEIRA MACHADO	28
113º	JOSIANI DA SILVA CORREA	10
114º	MARIA RITA DE OLIVEIRA	10
115º	SILVANA LEOCÁDIO	10
116º	LEIDE DAYANE ROCHA	10
117º	ROGERIO CARVALHO	10
118º	ADRIANA C DA SILVA GODOY	10
119º	BETRIZ FERNANDA MACHADO	10

120º	FRANCIELE GONÇALVES DE CAMPOS	10
121º	VANESSA FRANCISCA DIAS	10
122º	TALIA EVARISTO DA LUZ	10
123º	LEIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	10
124º	STEPHANIE LOPES THEODORO LEANDRO	10

CLASSIFICAÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	78
2º	SIRLENE CORDEIRO	70

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
1º	YOLANDA DOS SANTOS A. DA SILVA	86
2º	MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	84
3º	QUEILA CRISTINA MIRA	82
4º	VANESSA PADILHA DA COSTA	82
5º	MARINA AP. DIAS FERRAZ	80
6º	ELAINE BARBOSA DE LIMA FAJARDO	80
7º	JESICA MAIARA COSTA	80
8º	ERICA DOS SANTOS RIBEIRO	76
9º	POLIANA C. CANDIDO DA S. LOURDES	76
10º	ROSANA NUNES DA SILVA	74
11º	LUCIANA PAULINO DA SILVA	74
12º	TEREZINHA MARIA BARBOSA	74
13º	ELIANE DA SILVA THEMOTEO	74
14º	ADRIELLY F. DE QUEIROZ	74
15º	VERA LUCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	70
16º	JOSIANE P. DE OLIVEIRA SOUZA	70
17º	KELLY A. MIGUEL DE BARROS	70
18º	CLEUZA MARIA DA SILVA	70
19º	SUELI DE F. DIAS BARROS	70
20º	VILMA AP. DA SILVA SANTOS	70
21º	ANA CAROLINE DE SOUZA	70
22º	ALINE THAIS DA SILVA	70
23º	JENIFFER G.G. HIRAGA	70
24º	GREYCE KELLY CAETANO	70
25º	ANA CLARA R. DE ANDRADE	70
26º	ROBSON JOSÉ DE QUEIRÓZ	70
27º	HILCAREN EVELIN MATEUS	70
28º	SARA DE ALMEIDA SALES	70
29º	SARA REBECA LOPES	70
30º	FRANCIELLY DA SILVA CORREA	70
31º	JOSEANE DA SILVA CORRÊA	10
32º	LEIDE DAYANE ROCHA	10
33º	ADRIANA C. DA SILVA GODOY	10
34º	BEATRIZ FERNANDA MACHADO	10
35º	TALIA EVARISTO DA LUZ	10
36º	LEIDIANE C. DE OLIVEIRA	10
37º	STEPHANIE L. THEODORO LEANDRO	10

DESCLASSIFICADOS

Nº	NOME
1º	MICHELLE S. DE PAULA
2º	DANIELE N. PEREIRA ARRUDA
3º	MARIA DE LURDES BIANCO

São Sebastião da Amoreira, 28 de março de 2024.

ROSANA MARTO HUGO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 07/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:25FF201A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 056/2024

EDITAL nº 056/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024.

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA e RETIFICA a ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

OBS: Reclassificar a Srª **Arlene Fogaça da Silva, NOTA FINAL 58,30, PARA 22º NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Sapopema, 25 de março de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	RG	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TITULO	TOTAL
Luana De Camargo Alves	107573569	10253751900	49,0	29,66	78,66
Zenilda Trevizan	1326883622	09809835922	56,0	22,18	78,18
Rafaela Alves de Melo	103533910	09239334920	44,5	29,66	74,16
Ana Paula Mendes Verginio	128346511	10845822950	54,0	19,80	73,80
Vanderleia gonçalves	35203099	04209547913	50,3	22,52	72,82
Ioná Francine Rodrigues	135847100	10369028970	49,0	23,71	72,71
Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves	91298198	06418794907	52,5	19,80	72,30
valquiria de Oliveira kubiack	100619016	05959893908	52,5	19,80	72,30
rosa maria rodrigues novaski	92346684	04179912902	52,5	19,80	72,30
Eliane Sottomaior de Almeida	108332522	06980874969	55,5	15,80	71,30
Flavia dos Santos Mainardes	139352416	10991818954	53,0	15,82	68,82
Andreia Freitas de Oliveira	101902510	6268016998	39,0	29,66	68,66
Fabiana Pinho Gonçalves	132405891	10337895937	54,0	13,82	67,82
Jennifer Caroline Fonseca da Costa	127412715	08609235920	55,0	12,80	67,80
Lisneia Gomes do Amaral	103157609	09259663989	44,5	21,67	66,17
Franciele Valéria Tedardi Guerreiro Almeida	107448381	06845904928	46,0	19,80	65,80
Graciele Fogaça da Silva	103393809	09304678927	42,0	22,35	64,35
Silvia Moreira Cordeiro Luz	89822742	03690084997	43,0	19,80	62,80
eliane almeida jorge	108332603	08503232901	39,0	22,49	61,49
Romilda Aparecida Flores	82592776	04888501939	38,5	21,67	60,17
Catyelle Flor Delfino de Souza	135577189	10418690960	42,5	17,30	59,80
Arlene Fogaça da Silva	**141609599**	**11437262945**	**47,5**	**10,80**	**58,30**
rosimeire das dores roque de andrade	86864053	03791871919	33,5	24,56	58,06
Josilma Rodrigues Machado	108683090	07743441997	34,0	24,05	58,05
Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	13144143804	37,0	19,97	56,97
Karoline Araci Gomes Carneiro	128180621	10837659906	40,0	15,80	55,80
Maria Helena de Moraes	132680310	09825441976	37,6	17,30	54,90
Jucimara coelho de campos	396870843	03943670902	44,0	10,80	54,80
GESLAINE DE MATOS	14022094	11130923940	40,0	14,80	54,80
Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	33,5	19,80	53,30
Josiane Alves	111131333	07512085907	30,5	15,80	46,30

Edinaldo Figueiredo	97409080	06200652902	20,0	24,56	44,56
Andréia Maciel Sutil	97433720	05228665900	30,0	8,80	38,50
beatriz turi martins	128693092	09385194925	33,5	4,00	37,50
Tatiele dos Santos Mainardes	104346340	09033452936	**35,5**	0,0	35,50

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:58C60A95

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 094/2024

DECRETO Nº 094/2024

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto 217/2021 e recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPCD do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Almir Juliano Rodrigues Andrade	029.700.709-28	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Denise Costa Guerreiro	037.461.149-18	Suplente	
Ricardo de Castro Sartori	290.521.178-45	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Joile Cristina S. Mallmann N. Soares	987.764.950-00	Suplente	
Josmar Vaz	031.960.969-39	Titular	GOV – Secretaria de Meio Ambiente
Eraldo José Brizola Roque	076.159.219-96	Suplente	
Franciele Flor Delfino de Oliveira	086.429.879-01	Titular	Representante das pessoas com deficiência
Micheli Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Suplente	
Patrícia dos Santos Costa da Silva	060.049.059-92	Titular	APAE
Valéria Maciel de Oliveira de Deus	020.747.409-56	Suplente	
Andrea Melo de Lima	058.336.089-02	Titular	Instituições Religiosas
Elizangela Luiza Vilagra da Silva	809.246.201-10	Suplente	
Angelica Subtil Guerreiro	017.605.549-52	Titular	Sociedade Civil
Laura de Lima Pereira Guerreiro	111.503.849-48	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 25 de Março de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:337E8CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **53.088.755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. **53.088.755/0001-56,** com sede na cidade de Floresta/PR, à Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, nº 92, bairro Jardim Nova Floresta, CEP 87.120-000, fone/fax (43) 99614-8288, por sua representante legal, a Sra. Lorena Ramos Figueiredo Isalberti, portador(a) do RG n.º 10.356.426-3 e CPF n.º 077.742.749-44, ao final assinada, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	72722	ASPIRADOR DE PÓ 1400W 220V COM FUNÇÃO SOPRO: contendo Mangueira 1,5m, Bico canto escova, Bico múltiplo para carpetes e piso frio, Três extensores de plástico, Filtro de espuma lavável, Saco para pó de pano lavável	WAP	Unid.	2	R$ 398,00	R$ 796,00
						VALOR TOTAL	**R$ 796,00**

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral - águas de Sarandi

Decreto 680/2022 águas de Sarandi-smsa

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:25CAC337

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **GGV COMERCIAL LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. **35.236.131/0001-57,** com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Guilherme Cotching, nº 587, bairro Vila Maria, CEP 02.113-011, fone/fax (11) 2934-2256, por seu representante legal, o Sr. Gustavo Monteiro Martinez, portador(a) do RG n.º 37.471.777-1 e CPF n.º 513.003.838-01, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	72692	Chave Ajustável Isolada em Cromo Vanádio 12": Isolação elétrica de 1.000 V CA; Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10.	Vonder	Unid.	3	R$ 255,00	R$ 765,00
8	72693	Chave Ajustável Isolada em Cromo Vanádio 8": Isolação elétrica de 1.000 V CA; Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10.	Vonder	Unid.	7	R$ 173,80	R$ 1.216,60
13	72696	ALICATE UNIVERSAL (eletricista) 8" CABO ISOLADO ATE 1KV, CHROMO VANADIUM. MARCA DE REFERENCIA BELZER	Vonder	Unid.	20	R$ 38,50	R$ 770,00
15	58486	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILLIPS DE PRECISÃO; CONTENDO NO MINIMO: 3 CHAVES FENDA, 3 CHAVES PHILLIPS	Vonder	Jogo	2	R$ 23,75	R$ 47,50
19	38988	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA: 100 W, DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 12 MM, TENSÃO: 127 V - 220 V (BIVOLT) SEGUE NORMA: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 E PORTARIA 371/2009 DO INMETRO	Vonder	Unid.	4	R$ 88,50	R$ 354,00
23	58561	ANCINHO CURVO ROBUSTO, 14 DENTES EM ACO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA	Max	Unid.	10	R$ 20,00	R$ 200,00
27	72341	CAIXA DE FERRAMENTAS 49,2 X 26 X 24,8 FECHO COM TRAVAS DE METAL NIQUELADO, CAIXA EM POLÍMERO RESISTENTE, ORGANIZADOR MÓVEL, COMPARTIMENTO SUPERIOR PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENAS PEÇAS E FERRAMENTAS, ORIFÍCIO PARA COLOCAR CADEADO	Stanley	Unid.	1	R$ 128,30	R$ 128,30
28	58396	CAIXAS DE FERRAMENTAS METÁLICA 5 GAVETAS; MEDIDAS MINIMAS 50X20X20cm.	Fercar	Unid.	3	R$ 103,00	R$ 309,00
30	72705	CATRACA REVERSÍVEL ENCAIXE 1/2"	Sparta	Unid.	1	R$ 63,80	R$ 63,80
31	59358	CAVADEIRA RETA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LAMINA DE 10 A 12 CM DE LARGURA, OLHAL DE 32MM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO MEDINDO 120 CM	Max	Unid.	20	R$ 28,55	R$ 571,00
39	58570	FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO E LÂMINA DE 16”"	Vonder	Unid.	5	R$ 13,65	R$ 68,25
44	58484	GROSA MEIA CANA 10"; CORPO EM AÇO TEMPERADO, DENTEADO: TIPO BASTARDO SIMPLES, CABO EM PLÁSTICO INJETADO	LS	Unid.	10	R$ 30,00	R$ 300,00
45	59015	JOGO DE ACESSÓRIOS PARA PAINEL DE FERRAMENTAS METÁLICO CONTENDO: 1 SUPORTE PARA NO MÍNIMO 6 CHAVES DE FENDA/PHILLIPS, 1 SUPORTE PARA NO MÍNIMO 6 CHAVES COMBINADAS, 1 CAIXA MULTIUSO, 1 SUPORTE PARA BROCAS, 10 GANCHOS DUPLOS PARA FERRAMENTAS, 10 GANCHOS SIMPLES PARA FERRAMENTAS.	Vonder	Unid.	1	R$ 177,20	R$ 177,20
46	58585	JOGO DE BITS DE APARAFUSAR COM NO MINIMO 43 PEÇAS SENDO: 32 BITS DE 25mm: PHILLIPS: PH1, PH2 E PH3(X2); POZIDRIV: PZ1, PZ2(x2) E PH3; FENDA 3, 4, 5 e 6mm; ALLEN: 3, 4, 5 e 6mm; TORK: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40; TORK COM GUIA: 10, 15, 20 (x2), 25, 27, 30 e 40. 6 BITS DE 75mm: TORK: T15, T20 e T25; PHILLIPS: PH2; POZIDRIV: PZ2; FENDA: 5mm. 3 BITS CANHÃO: 6, 8 E 10mm. 1 SUPORTE MAGNÉTICO DE APERTO RÁPIDO. 1 ADAPTADOR MAGNÉTICO PARABITS. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO: marca de referencia bosch	Bosch	Unid.	2	R$ 131,80	R$ 263,60
47	59378	JOGO MARCADOR PUNÇÃO 36 PEÇAS ALFANUMERICO 5MM: Produzido em aço; Tipo: Algarismo e Abcdario de 5mm; Composto com 36 peças de bater sendo elas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L,M, N, O P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, &, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Rocast	Unid.	2	R$ 105,60	R$ 211,20
48	58503	LÂMINA DE SERRA MANUAL RÍGIDA ARCO SERRA 12" 18 DENTES; EM AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 13MM, ESPESSURA 0,60MM.	Rocast	Unid.	2.000	R$ 5,64	R$ 11.280,00
51	56306	LIXA DE FERRO K-246 - GR 100 DIM. 225 X 275MM.	Fertak	Unid.	5.000	R$ 1,10	R$ 5.500,00
52	56916	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO: para cortes em asfalto e Concreto verde, diâmetro 450mm /18”	Hessen	Unid.	10	R$ 430,00	R$ 4.300,00
53	58487	JOGO DE MACHO MANUAL BSP 1/2" X 14 FIOS POR POLEGADA; HSS AÇO RÁPIDO; 2 PEÇAS, COMPOSIÇÃO DO JOGO DE MACHO:2º E 3º MACHO; ROSCA CÔNICA.	HTON	Unid.	2	R$ 200,65	R$ 401,30
54	58507	MACHO MANUAL NPT 1/4" X 18 FIOS POR POLEGADA; HSS AÇO RÁPIDO; ROSCA CÔNICA	Rocast	Unid.	2	R$ 94,20	R$ 188,40
57	72709	SOQUETE LONGO DE IMPACTO ENCAIXE 1/2 EM CR-V 24MM.	Gedore	Unid.	1	R$ 46,75	R$ 46,75
58	72710	SOQUETE LONGO DE IMPACTO ENCAIXE 1/2 EM CR-V 27MM.	Gedore	Unid.	1	R$ 52,20	R$ 52,20
59	72711	SOQUETE LONGO DE IMPACTO ENCAIXE 1/2 EM CR-V 28MM.	Gedore	Unid.	1	R$ 70,26	R$ 70,26
60	72712	SOQUETE LONGO DE IMPACTO ENCAIXE 1/2 EM CR-V 30MM.	Gedore	Unid.	1	R$ 67,30	R$ 67,30
61	72713	SOQUETE LONGO DE IMPACTO ENCAIXE 1/2	Gedore	Unid.	1	R$ 69,90	R$ 69,90

		EM CR-V 32MM.					
62	56438	VANGA METÁLICA COM PONTA EM AÇO CARBONO; CABO DE 120cm; COM VIROLA DE APOIO PARA O PÉ; DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO: 260MM, LARGURA: 134MM.	Max	Unid.	20	R$ 33,55	R$ 671,00
64	46589	Vassoura Rastelo - De 22 a 30 dentes; Dimensões: 38/60 x 38/60 (C x L), de 38 a 60 cm de comprimento, de 38 a 60 cm de largura; Cabo de madeira de 115 a 150 cm.	Max	Unid.	10	R$ 21,75	R$ 217,50
						VALOR TOTAL	**R$ 28.310,06**

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral - ÁGUAS DE SARANDI

Decreto 680/2022 Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D3552830

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. **20.772.716/0001-14,** com sede na cidade de Santos/SP, à Rua Capitao Alberto Mendes Junior, nº 30, Anexo A, bairro Macuco, CEP 11.015-290, fone/fax (11) 4304-3285, por sua representante legal, a Sra. Maria Solange dos Santos, portador(a) do RG n.º 15.490.623-2 e CPF n.º 049.259.028-14, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	72720	ROLO DE ETIQUETA ADESIVA 100X70 (10x7 cm),Colunas: 1; Material: Filme Bopp Fosco Adesivo; Largura Etiqueta: 100 mm (10cm); Altura Etiqueta: 70 mm (7 cm); Metragem: aprox. 31 metros; Etiquetas Por Rolo: aprox. 430 etiquetas	ILL	Unid.	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
						VALOR TOTAL	**R$ 1.499,50**

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral - ÁGUAS DE SARANDI

Decreto 680/2022 Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:882E3BCB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. **09.630.087/0001-55,** com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, bairro Aparecida, CEP 98.400-000, fone/fax (55) 3744-1864 / (55) 99969-9763, por seu representante legal, o Sr. Abel José Zanchim, portador(a) do RG n.º 10.741.022-84 e CPF n.º 945.458.800-10, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	58482	GARRAFÃO TERMICO 5L, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE P.U.(POLIURETANO), PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	Unitermi	Unid.	10	R$ 36,06	R$ 360,60
						VALOR TOTAL	**R$ 360,60**

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral - águas de Sarandi

Decreto 680/2022 Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:0B602545

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SMSA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim

Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **RLM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob nº. **27.705.841/0001-50,** com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua Cento e Trinta e Seis, nº 129, bairro Jardim Laguna, CEP 32.140-400, fone/fax (31) 99700-3237 / (31) 3220-7993, por sua representante legal, a Sra. Rivania Luiza Moreira, portador(a) do RG n.º MG4372935 e CPF n.º 716.055.506-63, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	59000	BALDE DE LONA PARA ELETRICISTA NA COR VERDE, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEAVEL, DIAMETRO ENTRE 25 E 30 CM, ALTURA ENTRE 30 E 35CM, ALÇA DE CORDA EM NYLON PARA ELEVAÇÃO, ANEL RIGIDO NO TOPO	JCK Industria	Unid.	5	R$ 85,00	R$ 425,00
6	59003	CABECOTE, VARA MANOBRA MULTIFUNCIONAL: Características técnicas:; capacidade de carga: 50 kgf; tipo de terminal: universal; tipo: multifuncional; aplicação: operação chave-fusível operação grampos de aterramento operação dispositivo de fixação de linha de vida; confeccionado em liga de alumínio ou aço inox.	MLV	Unid.	4	R$ 120,00	R$ 480,00
10	72694	AGULHÃO PARA POSTE LINHA DE VIDA ELETRICISTA	MLV	Unid.	2	R$ 95,00	R$ 190,00
11	59009	CONJUNTO DE ATERRAMENTO E CURTO-CIRCUITAMENTO TEMPORÁRIO: para rede de distribuição até 34,5 kv com bastão telescópico, composto de: 03 grampos de aterramento por torção fixado através de bastão em fibra de vidro telescópico, com tratamento anti-derrapante no punho, comprimento extendido 1.800mm; 02 grampo de aterramento por torção, com parafuso "t"; 01 trapésio de suspensão, para elevação simultanea dos grampos; 01 haste de trado de aterramento em aço cobreado, ø19mm x 1.200mm de comprimento, galvanizado a quente; 16 metros de cabo extra flexivel, secção nominal 25mm², com isolamento em pvc transparente, sendo 2 lances de 2 metros e 1 lance de 12 metros; 01 sacola de lona enrolavel, para acondicionamento do conjunto.	MLV	Unid.	1	R$ 1.216,63	R$ 1.216,63
83	59010	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO; utilização através de bastão ou vara de manobra; utilizada em linhas de distribuição, subestações e cubículos; faixa de detecção de 1kv a 138kv; alimentação por bateria 9v; inicação de carga de bateria através de led piloto; teste de funcionamento incorporado; duplo sinal, sonoro por transdutor piezoelétrico e luminoso 4 leds frontais incorporado; acondicionado em estojo de material sintético; frequencia de funcionamento 50/60hertz.	MLV	Unid.	1	R$ 1.842,63	R$ 1.842,63
87	59023	VARA, TELESCOPICA; C/ CABECOTE UNIVERSAL: características técnicas: vara telescópica fabricada em fiberglass com isolamento de 100 kv a cada 30 cm; e comprimento total de 9,20 a 10 m aberta e,1,6 a;1,8 m fechada com peso Maximo de 6,50 kg. a seção; imediatamente anterior a seção un 50 786,85 edital Copel nº sgd160479/2016 20 isolada, de alta visibilidade, deve ter diâmetro aproximado de 41,00 mm. a vara deve ser seccionável e ter formato; circular ou triangular, de maneira a possibilitar o travamento automático de cada seção. O elemento superior de cor diferenciado fluorescente de alta visibilidade deve ser totalmente preenchido com espuma de poliuretano. Todas as seções devem ser testadas. Possuir cabeçote em bronze com encaixe universal para adaptação com dispositivo p/ fixação da linha de vida na estrutura e dev possuir artificio para evitar acumulo de água no interior da mesma. Deve vir acompanhada de base e anel com fecho de borracha. a vara telescópica devera vir acompanhada de sacola para acondicionamento e transporte	SE Solucao	Unid.	2	R$ 1.554,36	R$ 3.108,72
						VALOR TOTAL	**R$ 7.262,98**

Sarandi/PR, 27 de março de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor Geral - ÁGUAS DE SARANDI

Decreto 680/2022 Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:2BD38288

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**7.829.641,93**	**6.272.093,70**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	7.829.641,93	6.272.093,70
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.610.000,00	8.200.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	817.304,90	1.949.560,36
Para a Execução Orçamentária	8.610.000,00	8.200.000,00	Para a Execução Orçamentária	817.304,90	1.949.560,36
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.634.359,80**	**1.417.473,27**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.458.485,86**	**1.323.262,26**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	270.493,85	151.217,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	94.619,91	57.006,93
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.363.865,95	1.266.255,33	Valores Restituíveis	1.363.865,95	1.266.255,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**167.017,94**	**94.460,99**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**305.945,05**	**167.017,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	167.017,94	94.460,99	Caixa e Equivalentes de Caixa	305.945,05	167.017,94
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.411.377,74**	**9.711.934,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**10.411.377,74**	**9.711.934,26**

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A26EE7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	8.610.000,00	8.610.000,00	7.829.641,93	-780.358,07
TOTAL (V) = (III + IV)	8.610.000,00	8.610.000,00	7.829.641,93	-780.358,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.344.435,00	8.032.435,00	7.374.842,54	7.132.599,05	7.132.599,05	657.592,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.012.300,00	6.632.300,00	6.501.648,44	6.501.648,44	6.501.648,44	130.651,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.332.135,00	1.400.135,00	873.194,10	630.950,61	630.950,61	526.940,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.265.565,00	577.565,00	454.799,39	426.549,03	426.549,03	122.765,61
INVESTIMENTOS	1.265.565,00	577.565,00	454.799,39	426.549,03	426.549,03	122.765,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.610.000,00	8.610.000,00	7.829.641,93	7.559.148,08	7.559.148,08	780.358,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.610.000,00	8.610.000,00	7.829.641,93	7.559.148,08	7.559.148,08	780.358,07
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.610.000,00	8.610.000,00	7.829.641,93	7.559.148,08	7.559.148,08	780.358,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE				

	ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	15.800,00	151.217,94	94.619,91	94.619,91	36.946,83	35.451,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.800,00	151.217,94	94.619,91	94.619,91	36.946,83	35.451,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.800,00	151.217,94	94.619,91	94.619,91	36.946,83	35.451,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	INSCRITOS				
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EUNILDO ZANCHIM — ***ROVILSON JOSE ARANTES***

Presidente Da Camara — Contador CRC/PR 044511/O-0

DEBORA APARECIDA DE SOUZA

Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:60D5D8DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**310.436,27**	**169.712,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	305.945,05	167.017,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.491,22	2.694,31			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.455.686,33**	**3.029.137,30**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		

Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	3.455.686,33	3.029.137,30	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.228.293,95	801.744,92	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	2.227.392,38	2.227.392,38	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.766.122,60	3.198.849,55
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.006.089,07	438.816,02
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	2.760.033,53	2.760.033,53
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.766.122,60**	**3.198.849,55**
TOTAL	**3.766.122,60**	**3.198.849,55**	**TOTAL**	**3.766.122,60**	**3.198.849,55**
ATIVO FINANCEIRO	305.945,05	167.017,94	PASSIVO FINANCEIRO	305.945,05	167.017,94
ATIVO PERMANENTE	3.460.177,55	3.031.831,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**3.460.177,55**	**3.031.831,61**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	-7.792.695,10	-6.250.439,64
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	7.792.695,10	6.250.439,64
TOTAL	0,00	0,00

EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0
DEBORA APARECIDA DE SOUZA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:340C4E79

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI									
Exercício:2023									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198.849,55	0,00	3.198.849,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.273,05	0,00	567.273,05
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.766.122,60	0,00	3.766.122,60

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:D4A6EA7B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	9.973.865,95	9.466.255,33
Transferências correntes recebidas	8.610.000,00	8.200.000,00
Outros ingressos operacionais	1.363.865,95	1.266.255,33

DESEMBOLSOS	9.408.389,81	9.030.133,62
Pessoal e demais despesas	6.768.512,33	5.435.137,47
Transferências concedidas	1.276.011,53	2.328.740,82
Outros desembolsos operacionais	1.363.865,95	1.266.255,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	565.476,14	436.121,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	426.549,03	363.564,76
Aquisição de Ativo Não-Circulante	426.549,03	363.564,76
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-426.549,03	-363.564,76
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	138.927,11	72.556,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	167.017,94	94.460,99
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	305.945,05	167.017,94
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	458.706,63	379.180,46
Outras transferências Intragovernamentais	817.304,90	1.949.560,36
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	1.276.011,53	2.328.740,82
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	6.768.512,33	5.435.137,47
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.768.512,33	5.435.137,47
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
EUNILDO ZANCHIM	***ROVILSON JOSE ARANTES***	***DEBORA APARECIDA DE SOUZA***
Presidente Da Camara	Contador CRC/PR 044511/O-0	Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:73D25C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1861/2024

SÚMULA: Reajuste dos Valores das Diárias estabelecidas na Lei nº 2754/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o índice de correção monetária de 1,457210% a serem aplicados nos valores das diárias conforme Art. 9º, da Lei nº 2754/2021, referente ao ano de 2024.

Art. 2º Os valores reajustados das diárias dos Anexos I, II e III, da Lei nº 2754/2021, conforme o índice do Art. 1º deste decreto, ficam de acordo com as tabelas abaixo apresentadas:

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS SEM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	**DENTRO DO ESTADO**	**FORA DO ESTADO**	**80 A 250KM**
Controlador Geral	R$ 419,15 (quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos)	R$462,14 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos)	R$ 125,75 (cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor - Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R$ 376,16 (trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)	R$ 415,92 (quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)	R$ 96,73 (noventa seis reais e setenta e três centavos)
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R$ 338,54 (trezentos e trinta e oitoreais e cinquenta e quatro centavos)	R$ 374,01 (trezentos e setenta e quatro reais e um centavos)	R$ 77,38 (setenta e setereais e trinta e oito centavos)

ANEXO II

VALORES DAS DIÁRIAS COM VEÍCULO OFICIAL

CARGO/FUNÇÃO	**DENTRO DO ESTADO**	**FORA DO ESTADO**	**80 A 250KM**
Controlador Geral	R$ 386,91 (trezentos eoitenta e seis reais e noventa e um centavos)	R$ 408,40 (quatrocentos e oito reaise quarenta centavos)	R$ 125,75 (cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Procurador Jurídico			
Chefe de Gabinete			
Diretor - Geral			
Superintendente			
Demais cargos comissionados	R$ 348,21 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)	R$ 374,01 (trezentos e setenta e quatro reais e um centavos)	R$ 96,73 (noventa e seis reais e setenta e três centavos)
Servidores efetivos e Conselheiros Governamentais ou não Governamentais	R$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta	R$ 333,17 (trezentos e trinta e três reais e	R$ 77,38 (setenta e setereais e trinta e

	e cinco centavos	dezessetecentavos)	oitocentavos)

ANEXO III

TABELA DAS DIÁRIAS PARA MOTORISTAS E ACOMPANHANTES

			Acima de 250 KM		
Cargo /Função	Até 80 KM	De 80 à 250 KM	Sem pernoite	Com pernoite	
Motorista	Reembolso	R$ 64,49 (sessenta e quatroreais e quarenta e novecentavos)	R$ 128,97 (cento e vinte e oitoreais e noventa e sete centavos)	No Paraná	Fora do Paraná
Acompanhante				R$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cincocentavos)	R$ 333,17 (trezentose trinta e três reais e dezessete centavos)

Art. 3º O reajuste estabelecido neste decreto possui efeito "*ex nunc*"**.**

Art. 4º Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:080DA688

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 ID: 9729 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

CNPJ: 28.419.352/0001-03

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
93	40346	Impressão off-set - formato 32 (11x15,5)- papel couchê- 300g - ctp incluso -4x1 cores - arte não inclusa- finalidade: convite cartão 2	unid	6980	R$ 0,70	R$ 4.886,00	
					TOTAL:	R$ 4.886,00	

Valor total: R$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:4126AE2C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 ID: 9710 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Fornecedor: NUNES DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 47.378.309/0001-83

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	44428	LUVAS PARA MOTOCICLISTA - Luva de segurança confeccionada com microfibra, reforçada na palma e dedos e com microfibra siliconada, dorso em tecido de fio sintético, punho com tecido elástico e velcro para fechamento. COR PRETA.	Par	93	R$ 74,90	R$ 6.965,70	VOLDER
95	47219	Talabarte Duplo, Talabarte de Segurança modelo “Y”; Fita de poliéster tubular; Dois conectores classe A em alumínio, com abertura de 110 mm; Um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm; Ambos conectores com dupla trava de segurança; Absorvedor de energia; Comprimento 1,35m; Peso 1,60 kg.	Unid	52	R$ 748,94	R$ 38.944,88	APASEG
					TOTAL:	R$ 45.910,58	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	47219	Talabarte Duplo, Talabarte de Segurança modelo “Y”; Fita de poliéster tubular; Dois conectores classe A em alumínio, com abertura de 110 mm; Um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm; Ambos conectores com dupla trava de segurança; Absorvedor de energia; Comprimento 1,35m; Peso 1,60 kg.	Unid	17	R$ 136,64	R$ 2.322,93	APASEG
					TOTAL:	R$ 2.322,93	

Valor total: R$ 48.233,51 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E1AED561

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 ID: 9726 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ: 07.259.843/0001-56

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	72955	Alvo fogo central preciso, impresso em papel cartão branco sem coating, 180g. A medida interna do alvo e de: 50 cm de diâmetro, com medida final do papel de 52x66 cm, sendo a Numeração de 1 a 9, na cor cinza, linhas circulares pontilhadas na cor cinza, com as seguintes medidas de diâmetro: 1 = 50cm, 2 = 45cm, 3 = 40cm, 4 = 35 cm, 5 = 30cm, 6 = 25cm, 7 = 20cm, 8 =15cm, 9 = 10cm e centra = 5cm. A referenda circular central e preta com diâmetro de 2cm e a área da linha do 7 ao Centra e na cor branca e da linha do 6 ao 1 na cor preta, toda o papel cartão quadriculado com quadrados de 1x1 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	R$ 98,99	R$ 2.969,70	
62	72947	FOLDER - Tamanho: 15cm x 21cm - Gramatura: 115g, 4x4 cores tinta escala em couche liso. Embalados em pacotes identificados com o modelo do impresso na parte externa do pacote.	UN	16460	R$ 0,11	R$ 1.810,60	
63	40381	Folder confeccionado em papel couchê liso brilhante 150g. cores 4x4, 30cm x 18,5cm, 4x4 cores, 2 dobras cores acabamento: vinco refilado incluso arte final. identificado com modelo na parte externa.	unid	22600	R$ 0,27	R$ 6.102,00	
64	11860	Folder couche 115G tam 45x23 4x4 cor frente x verso	Unid	17300	R$ 0,48	R$ 8.304,00	
66	45749	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO OFF-SET, formato 09 (21x31cm), papel couchê, gramatura 300g, CTP incluso, 4x4 cores, 02 vincos, arte não inclusa.	Unidad	13300	R$ 0,34	R$ 4.522,00	
67	45748	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO OFF-SET, formato 04 (31,5x46cm) , papel couchê, gramatura 150g, CTP incluso, 4x4 cores, 01 vinco, arte não inclusa.	Unidad	13300	R$ 0,48	R$ 6.384,00	
68	45325	FOLDER, formato 8 (21x19,7cm), 4x4 cores, papel coucher 170 gr, várias artes, tamanho , uma dobra.	Unidad	23600	R$ 0,33	R$ 7.788,00	
70	15463	Folders 21x30cm, 4x4 cores tinta escala em couche brilho 115g CTP incluso. dobrado=3 paralelas	Unid	20200	R$ 0,26	R$ 5.252,00	
71	26116	Folders 30x21cm, 1x1 cor tinta impressa em off set 75g. dobrado	Unid	20200	R$ 0,11	R$ 2.222,00	
72	19546	Folders 30x21cm, 4x4 cores tinta escala em couche brilho 115g CTP incluso dobrado=2 paralelas	Unid	25500	R$ 0,26	R$ 6.630,00	
73	26111	Folders 30x21cm, 4x4 cores tinta escala em couche liso 115g. dobrado	Unid	25500	R$ 0,26	R$ 6.630,00	
78	10760	Impresso de requerimento/autorização de férias 31x47cm, 1x1 cor tinta preta em off set 75g. fotolito fornecido pelo cliente. Dobrado	Unid	16980	R$ 0,18	R$ 3.056,40	
81	40432	IMPRESSO EM OFFSET - Bloco: 100x1 - Papel offset na cor branca - Tamanho: 29,7cm x 21cm - Gramatura: 56g/m2 - Impressão: frente, na cor preta - com CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 030).	Blocos	5534	R$ 4,99	R$ 27.614,66	
82	40433	IMPRESSO EM OFFSET - Bloco: 100x1 - Papel offset na cor branca - Tamanho: 29,7cm x 21cm - Gramatura: 75g/m2 - Impressão: frente e verso, na cor preta - com CTP incluso - Colado - identificados externamente com o modelo do impresso - Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 022).	Blocos	5534	R$ 4,99	R$ 27.614,66	
94	40347	Impressão off-set - formato 32 (11x15,5)-papel couchê- 300g - ctp incluso -4x1 cores - arte não inclusa- finalidade: convite cartão 3	unid	6980	R$ 0,45	R$ 3.141,00	
					TOTAL:	R$ 120.041,02	

Valor total: R$ 120.041,02 (cento e vinte mil, quarenta e um reais e dois centavos).

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1BD6466E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 ID: 9672 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Fornecedor: SV Comercio de Tintas e Sinalização LTDA

CNPJ: 13.789.792/0001-77

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39123	Microesfera de vidro (Drop-on, Tipo II A) 25 kg, ABNT NBR 16184	Sacos	525	R$ 139,99	R$ 73.494,75	PRÓPRIA
					TOTAL:	73.494,75	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	39123	Microesfera de vidro (Drop-on, Tipo II A) 25 kg, ABNT NBR 16184	Sacos	175	R$ 139,99	24.498,25	PRÓPRIA
					TOTAL:	24.498,25	

Valor total: R$ 97.993,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais).

Sarandi, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E9148E5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 ID: 9696 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Fornecedor: Fastmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ: 48.778.881/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
78	72015	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	PAR	5970	R$ 1,07	R$ 6.387,90	MEDIX
79	72016	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	PAR	6916	R$ 1,07	R$ 7.400,12	MEDIX
80	72017	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo	PAR	6022	R$ 1,07	R$ 6.443,54	MEDIX
81	72018	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	PAR	5560	R$ 1,07	R$ 5.949,20	MEDIX
82	72019	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	PAR	2382	R$ 1,07	R$ 2.548,74	MEDIX
					TOTAL:	R$ 28.729,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.

5	72021	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	CAIXA	4099	R$ 14,66	R$ 60.091,34	INOVEN
6	72022	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	CAIXA	3599	R$ 14,66	R$ 52.761,34	INOVEN
					TOTAL:	R$ 112.852,68	

Valor total: R$ 141.582,18 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B042626F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 ID: 9725 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	40400	ETIQUETA - Papel adesivo - Meio corte - Tamanho: 8cm x 3,5cm - Gramatura: 85g - Impressão: frente em 4 cores - CTP incluso - identificados externamente com o modelo do impresso. Código do impresso deve ser no canto inferior esquerdo (Cód. 014).	unid	7380	R$ 0,18	R$ 1.328,40	
					TOTAL:	R$ 1.328,40	

Valor total: R$ 1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BE6B2576

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024 ID: 9744 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Fornecedor: LABORATORIO GALLI LTDA

CNPJ: 41.085.210/0001-07

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43005	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	UND	16600	R$ 2,90	48.140,00	
2	42634	ANTIBIOGRAMA.	UND	5000	R$ 3,00	15.000,00	
3	42639	BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UND	5000	R$ 3,50	17.500,00	
4	42851	Coleta de Soro Saúde.	UND	2500	R$ 2,33	5.825,00	
5	42646	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	UND	600	R$ 1,47	882,00	
6	42649	Cultura de bactérias p/ identificação.	UND	5000	R$ 5,35	26.750,00	
7	39836	Determinação de Fator reumatoide (LÁTEX).	Unid	5000	R$ 1,95	9.750,00	
8	42642	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO (TC).	UND	1500	R$ 1,69	2.535,00	
9	42643	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE (TS).	UND	1500	R$ 1,67	2.505,00	
10	43010	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP).	UND	1600	R$ 1,40	2.240,00	
11	42661	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS).	UND	1000	R$ 1,70	1.700,00	
12	44008	Determinação direta e reversa de grupo ABO.	Unidad	1000	R$ 3,50	3.500,00	
13	39866	Dosagem de ácido úrico.	Unid	5000	R$ 2,00	10.000,00	
14	42673	Dosagem de ALFA-FETOPROTEINA.	UND	100	R$ 9,00	900,00	
15	42674	Dosagem de amilase.	UND	3000	R$ 2,00	6.000,00	
16	42678	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA).	UND	1600	R$ 15,00	24.000,00	
17	42683	Dosagem de bilirrubina total e frações.	UND	4600	R$ 1,80	8.280,00	
18	42684	Dosagem de cálcio ionizável.	UND	2500	R$ 2,90	7.250,00	
19	72917	DOSAGEM DE CÁLCIO	UNID	5000	R$ 1,80	9.000,00	
20	42690	Dosagem de colesterol HDL.	UND	3000	R$ 2,50	7.500,00	
21	42691	Dosagem de colesterol LDL.	UND	3000	R$ 2,80	8.400,00	
22	42692	Dosagem de colesterol Total.	UND	5000	R$ 1,80	9.000,00	
23	43004	Dosagem de Creatinina.	UND	11600	R$ 2,95	34.220,00	
24	42708	Dosagem de ferritina.	UND	250	R$ 9,50	2.375,00	
25	42709	Dosagem de ferro sérico.	UND	250	R$ 1,50	375,00	
26	42711	Dosagem de Fosfatase Alcalina.	UND	6600	R$ 1,60	10.560,00	
27	42713	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	UND	5200	R$ 1,50	7.800,00	
28	42714	Dosagem de glicose jejum.	UND	16600	R$ 4,00	66.400,00	
29	42718	Dosagem de hemoglobina glicosilada.	UND	3750	R$ 9,00	33.750,00	
30	42721	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).	UND	1500	R$ 6,00	9.000,00	
31	42727	Dosagem de lipase.	UND	250	R$ 2,00	500,00	
32	42729	Dosagem de magnésio.	UND	600	R$ 2,00	1.200,00	
33	43003	Dosagem de Potássio.	UND	10200	R$ 2,20	22.440,00	
34	42739	Dosagem de Proteína C Reativa.	UND	1900	R$ 5,89	11.191,00	
35	42738	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas).	UND	1000	R$ 1,50	1.500,00	
36	42741	Dosagem de Proteínas Totais e Frações.	UND	1500	R$ 1,50	2.250,00	
37	42742	Dosagem de Sódio.	UND	10200	R$ 2,80	28.560,00	
38	42748	Dosagem de tiroxina - (T4).	UND	1500	R$ 6,00	9.000,00	
39	38298	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	Unid	3100	R$ 4,00	12.400,00	
40	38299	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	Unid	3100	R$ 3,80	11.780,00	
41	42753	Dosagem de triglicerídeos.	UND	5000	R$ 2,00	10.000,00	
42	42757	Dosagem de Ureia.	UND	11600	R$ 4,00	46.400,00	
43	72930	Exame de espermograma	UNID	120	R$ 12,00	1.440,00	
44	72931	Exame de Coagulograma	UNID	1500	R$ 5,31	7.965,00	
45	46475	Exame de KPTT.	Unidad	1500	R$ 2,48	3.720,00	
46	44010	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO).	UNIDAD	1000	R$ 1,64	1.640,00	
47	42764	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cervico-vaginal.	UND	1500	R$ 5,25	7.875,00	
48	42769	Hemograma completo.	UND	16600	R$ 6,80	112.880,00	
49	42859	Lipidograma (Perfil Lipídico).	UND	9100	R$ 9,00	81.900,00	
50	45539	Parasitológico de Fezes	Unid	5000	R$ 1,74	8.700,00	
51	42776	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO).	UND	750	R$ 1,88	1.410,00	
52	42807	Pesquisa de Fator RH (inclui D fraco).	UND	1000	R$ 1,34	1.340,00	
53	42815	Pesquisa Sangue oculto nas fezes.	UND	1500	R$ 1,13	1.695,00	
54	72932	Teste de Coombs Direto	UNID	1500	R$ 1,73	2.595,00	
55	72933	Teste de Coombs Indireto	UNID	1500	R$ 1,60	2.400,00	
56	45616	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS.	Unidad	4600	R$ 1,52	6.992,00	
57	72920	(TTOG) TESTE TOLERÂNCIA ORAL À GLICOSE	UNID	480	R$ 4,77	2.289,60	
					TOTAL:	793.199,60	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	43005	ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA.	UND	15000	R$ 6,45	96.750,00	
2	42639	BACTERIOSCOPIA (GRAM).	UND	2000	R$ 6,33	12.660,00	
3	43009	Beta HCG – Qualitativo.	UND	400	R$ 16,42	6.568,00	
4	43010	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP).	UND	800	R$ 12,52	10.016,00	
5	42674	Dosagem de amilase.	UND	1800	R$ 5,38	9.684,00	
6	42683	Dosagem de bilirrubina total e frações.	UND	800	R$ 5,22	4.176,00	
7	72917	DOSAGEM DE CÁLCIO	UNID	200	R$ 5,13	1.026,00	
8	43004	Dosagem de Creatinina.	UND	5000	R$ 5,27	26.350,00	
9	42721	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH).	UND	400	R$ 9,40	3.760,00	
10	42727	Dosagem de lipase.	UND	200	R$ 5,72	1.144,00	
11	42729	Dosagem de magnésio.	UND	5000	R$ 5,68	28.400,00	
12	43003	Dosagem de Potássio.	UND	7000	R$ 5,19	36.330,00	
13	42739	Dosagem de Proteína C Reativa.	UND	7000	R$ 11,71	81.970,00	
14	42742	Dosagem de Sódio.	UND	7000	R$ 7,36	51.520,00	
15	42749	Dosagem de tiroxina livre (T4 LIVRE).	UND	400	R$ 22,38	8.952,00	
16	38298	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	Unid	5000	R$ 5,38	26.900,00	
17	38299	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	Unid	5000	R$ 5,79	28.950,00	
18	42756	Dosagem de troponina.	UND	2000	R$ 37,04	74.080,00	
19	42757	Dosagem de Ureia.	UND	5000	R$ 4,65	23.250,00	
20	46474	Exame de CK Total.	Unidad	2000	R$ 15,55	31.100,00	

21	46473	Exame de CKMB.	Unidad	2000	R$ 11,53	23.060,00	
22	46475	Exame de KPTT.	Unidad	800	R$ 6,38	5.104,00	
23	46476	Exame de Líquor.	Unidad	60	R$ 37,58	2.254,80	
24	72918	EXAME D-DIMERO	UNID	100	R$ 81,23	8.123,00	
25	29421	Gasometria Arterial	Unid	60	R$ 20,87	1.252,20	
26	42769	Hemograma completo.	UND	20000	R$ 9,96	199.200,00	
27	72919	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES E TRIGLICERÍDEOS)	UNID	400	R$ 18,05	7.220,00	
					TOTAL:	809.800,00	

Valor total: R$ 1.602.999,60 (um milhão, seiscentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Sarandi, 13 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0F3CC978

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 ID: 9711 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 46.381.269/0001-66

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
83	72023	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	CAIXA	1756	R$ 12,09	R$ 21.230,04	MEDIX
84	72024	Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	CAIXA	1636	R$ 12,34	R$ 20.188,24	MEDIX
85	72025	Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	CAIXA	41	R$ 13,19	R$ 540,79	MEDIX
					TOTAL:	R$ 41.959,07	

Valor total: R$ 41.959,07 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F2121971

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 ID: 9732 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Fornecedor: LONQUINI GRAFICA LTDA

CNPJ: 10.195.399/0001-67

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
34	34870	CARTÃO DE VISITA. Medidas: 09 x 05 cm. Papel Couchê de 250g. Impressão na frente, colorido. Acabamento c/ verniz p/ proteção.	Unid	10600	R$ 0,10	R$ 1.060,00	
56	72951	Ficha - Papel off-set , Cartolina na cor Azul, tamanho 20,5cm x 12,5cm. 180g .Impressão: Frente, na cor preta. CTP incluso, Identificado com modelo impresso na parte externa da embalagem, Código do impresso deve estar no canto inferior esquerdo. Embalados em pacotes identificados com o modelo do impresso na parte externa do pacote.	UN	7340	R$ 0,05	R$ 367,00	
58	45752	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVRO, 8X13,5cm, cartolina 180g, 1x1, cor azul, impresso frente e verso.	Unidad	1860	R$ 0,05	R$ 93,00	
60	26183	Ficha funcional do servidor 21 x 31 cm, 1x1 cor impressa em off set 180 g	Unid	1064	R$ 0,18	R$ 191,52	
87	26166	Impressos - Panfletos - 21x10cm, 4x0 cores tinta escala em couche liso 150g.	Unid	16000	R$ 0,15	R$ 2.400,00	
88	40344	Impressão off-set - (9x5) (91x51,4mm)-papel couchê 300g-ctp incluso - 4x0 cores- arte não inclusa- finalidade: cartão de visitas.	unid	3340	R$ 0,30	R$ 1.002,00	
90	40350	Impressão off-set - formato 09 (21x31)-papel couchê- 150g - ctp incluso -4x4 cores - 01 vinco- arte não inclusa-finalidade: folder informativo	unid	6380	R$ 0,45	R$ 2.871,00	
98	44561	Panfletos Flayer (só frente), papel couchê 120g, A5, 4x0 cores: embalagem em pacote contendo 500 Unidades identificado com modelo impresso na parte exterior da embalagem.	unid	27200	R$ 0,16	R$ 4.352,00	
101	72940	Papel off-set na cor branca - Tamanho: 21cm x 12,5cm - Gramatura: 150g - Impressão: frente e verso na cor preta.Identificados externamente com o modelo do impresso.	UN	7800	R$ 0,12	R$ 936,00	
102	26138	Pasta - requerimento /Alvará de Construção 30x46cm, 1x0 cor Tinta impressa em Off Set 90g. Dobra.	Unid	5100	R$ 0,28	R$ 1.428,00	
103	24638	Pasta 31.5x45cm,1x0 letra na cor Preta em Cartolina azul 240g. CTP incluso, dobrado, corte.	Unid	600	R$ 0,55	R$ 330,00	
104	16485	Pasta Arquivo Funcionário 32x56cm, 1x0 Cor tinta preta em off set 240g CTP incluso corte/vinco	Unid	1936	R$ 0,69	R$ 1.335,84	
					TOTAL:	R$ 16.366,36	

Valor total: R$ 16.366,36 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Sarandi, 06 de março de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:35A0C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2023

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 25/03/2024
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	148.625.103,00	136.512.559,54	PASSIVO CIRCULANTE	8.971.312,23	11.182.010,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.014.421,35	126.595.390,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	708.613,15	418.990,72
Créditos a Curto Prazo	8.263.965,87	4.042.879,03			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	416.871,14	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.343.504,97	239.638,33	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	953.602,06	1.451.918,77
Divida Ativa Tributaria	5.920.460,90	3.803.240,70	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.117,73	1.107,73
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	60.000,00	60.000,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.831.108,15	9.249.993,75
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	524.185,60	505.561,04			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.822.530,18	5.368.728,70			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	292.300.795,62	277.308.431,63	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.974.650,22	38.246.885,23

Ativo Realizável a Longo Prazo	20.154.716,66	50.022.734,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	9.071.341,29	8.810.200,66
Créditos a Longo Prazo	20.154.716,66	50.022.734,55			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	39.865.770,58	27.759.076,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	37.538,35	1.677.607,70
Divida Ativa Tributaria	19.911.246,92	49.779.264,81	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	243.469,74	243.469,74	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	57.945.962,45	49.428.896,20
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	272.146.078,96	227.285.697,08	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	102.270.746,52	84.805.704,63	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-15.909.718,91	-11.984.595,42	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	185.785.051,35	154.464.587,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	382.979.936,17	364.392.094,97
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	66.115.105,99	47.515.350,12
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	316.864.830,18	316.876.744,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	382.979.936,17	364.392.094,97
TOTAL	440.925.898,62	413.820.991,17	TOTAL	440.925.898,62	413.820.991,17
ATIVO FINANCEIRO	136.187.111,75	126.772.237,40	PASSIVO FINANCEIRO	51.357.368,08	54.838.906,87
ATIVO PERMANENTE	304.738.786,87	287.048.753,77	PASSIVO PERMANENTE	49.478.772,12	38.309.480,80
SALDO PATRIMONIAL				340.089.758,42	320.672.603,50

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.268.066,35	36.659.806,16
501 - Outros Recursos Não Vinculados	14.339,17	61.116,10
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.922.152,07	4.044.759,04
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	513.289,59	134,63
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	258.332,65	822.340,90
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	123.510,70	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	3.926.806,81	1.111.072,31
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	535.018,08	181.415,75
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	-163.122,57	1.904,82
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	5.796,97	-38.193,56
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	5.082,32	4.025,99
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Edu	-248.902,96	-1.633.060,44
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	-102.451,77	-141.291,74
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	201.925,16	237.865,30
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	141.137,37	353.283,20
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	1.547.068,00	1.258.050,99
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	-74.189,36	426.305,52
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	0,00	436.655,56
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	5.015,00	54.314,00
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	380.765,50	581.714,31
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	51.172,09	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	8.325.328,69	5.177.601,39
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	5.406,89	359.050,78
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	8.642,83	6.550,22
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.974,80	450.932,65
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	660.346,41	932.265,17
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	273.197,71	-293.303,79
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.883,01	18.832,75
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	73.737,51	-7.585.899,43
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	980.076,25	862.931,78
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	1.487.502,62	746.703,09
706 - Transferência Especial da União	1.418.344,43	634.702,09
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	62.823,17
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	630.279,56	0,00
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	255.317,68	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº123/2022	94.217,00	94.217,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	2.711.747,60	855.088,99
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	51,90	68.898,78
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.784.171,93	4.239.292,84
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	9.485.213,73	9.363.424,48
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.058.785,90	4.435.540,28

754 - Recursos de Operações de Crédito	-1.861.764,26	-220.953,43
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.295.804,87	1.185.456,86
759 - Recursos Vinculados a Fundos	6.485.978,32	5.870.651,78
799 - Outras Vinculações Legais	184.687,12	184.007,47
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	110.000,00	62.296,77
TOTAL	84.829.743,67	71.933.330,53

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio
JOSE SIDNEY GREMES	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Secretario Municipal de Fazenda	Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:427DAD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	323.194.356,00	330.857.437,94	339.309.101,43	8.451.663,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.187.055,00	64.187.055,00	60.218.054,60	-3.969.000,40
Impostos	49.418.400,00	49.418.400,00	53.102.573,69	3.684.173,69
Taxas	7.123.565,00	7.123.565,00	6.126.278,20	-997.286,80
Contribuição de Melhoria	7.645.090,00	7.645.090,00	989.202,71	-6.655.887,29
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.360.600,00	11.360.600,00	13.425.313,46	2.064.713,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	11.360.600,00	11.360.600,00	13.425.313,46	2.064.713,46
RECEITA PATRIMONIAL	4.616.838,00	4.831.137,14	13.178.156,00	8.347.018,86
Receitas Imobiliárias	0,00	150.000,00	247.826,20	97.826,20
Receitas de Valores Mobiliários	4.616.838,00	4.681.137,14	12.930.329,80	8.249.192,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.496.705,00	12.646.705,00	12.798.755,71	152.050,71
Receita Bruta de Serviços	12.496.705,00	12.646.705,00	12.798.755,71	152.050,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.708.742,00	227.567.704,38	229.286.273,01	1.718.568,63
Transferências da União e de suas Entidades	112.862.262,00	116.739.280,27	115.992.580,66	-746.699,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.846.480,00	32.828.424,11	39.946.688,80	7.118.264,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	78.000.000,00	78.000.000,00	73.317.704,88	-4.682.295,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.298,67	1.298,67
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.824.416,00	10.264.236,42	10.402.548,65	138.312,23
Multas e Juros de Mora	6.950.416,00	9.390.236,42	9.716.472,85	326.236,43
Indenizações e Restituições	315.000,00	315.000,00	362.996,08	47.996,08
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	559.000,00	559.000,00	323.079,72	-235.920,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	28.904.517,00	40.499.575,26	28.689.219,81	-11.810.355,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.606.901,00	19.341.901,00	16.094.817,07	-3.247.083,93
Operações de Crédito Internas	18.606.901,00	19.341.901,00	16.094.817,07	-3.247.083,93
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.297.616,00	21.157.674,26	12.594.402,74	-8.563.271,52
Transferências da União e de suas Entidades	9.111.116,00	19.132.464,96	9.684.133,44	-9.448.331,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.186.500,00	2.025.209,30	2.910.269,30	885.060,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	352.098.873,00	371.357.013,20	367.998.321,24	-3.358.691,96

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	352.098.873,00	371.357.013,20	367.998.321,24	-3.358.691,96
DÉFICIT (IV)	0,00	55.967.458,37	0,00	-55.967.458,37
TOTAL (V) = (III + IV)	352.098.873,00	427.324.471,57	367.998.321,24	-59.326.150,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	64.577.458,37	64.577.458,37	-
Superávit Financeiro	-	64.577.458,37	64.577.458,37	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	284.314.696,00	332.399.148,70	295.759.433,22	271.430.214,70	270.796.975,68	36.639.715,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.739.508,00	187.282.483,65	176.349.524,80	176.152.233,05	175.571.228,82	10.932.958,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	1.997.000,00	1.716.000,00	1.265.356,86	1.265.356,86	281.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.075.188,00	143.119.665,05	117.693.908,42	94.012.624,79	93.960.390,00	25.425.756,63
DESPESAS DE CAPITAL	55.934.177,00	94.920.322,87	54.770.844,63	41.498.405,07	41.498.405,07	40.149.478,24
INVESTIMENTOS	47.413.177,00	86.349.322,87	46.915.743,47	34.085.257,89	34.085.257,89	39.433.579,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.521.000,00	8.571.000,00	7.855.101,16	7.413.147,18	7.413.147,18	715.898,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.240.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	343.488.873,00	427.324.471,57	350.530.277,85	312.928.619,77	312.295.380,75	76.794.193,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	343.488.873,00	427.324.471,57	350.530.277,85	312.928.619,77	312.295.380,75	76.794.193,72
SUPERÁVIT (VIII)	8.610.000,00	0,00	17.468.043,39	55.069.701,47	55.702.940,49	-17.468.043,39
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	352.098.873,00	427.324.471,57	367.998.321,24	367.998.321,24	367.998.321,24	59.326.150,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.312.185,42	20.697.904,71	15.220.859,15	15.211.816,54	2.677.664,93	4.120.608,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.214,86	220.265,05	220.265,05	220.265,05	0,00	14.214,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.297.970,56	20.477.639,66	15.000.594,10	14.991.551,49	2.677.664,93	4.106.393,80
DESPESAS DE CAPITAL	594.828,51	21.114.572,83	19.193.511,66	19.193.511,66	1.338.936,06	1.176.953,62
INVESTIMENTOS	594.828,51	21.114.145,18	19.193.511,66	19.193.511,66	1.338.508,41	1.176.953,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	427,65	0,00	0,00	427,65	0,00
TOTAL	1.907.013,93	41.812.477,54	34.414.370,81	34.405.328,20	4.016.600,99	5.297.562,28

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	413.047,70	1.398.734,21	809.981,15	114,70	1.001.686,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.989,75	326.812,15	320.197,51	0,00	9.604,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.057,95	1.071.922,06	489.783,64	114,70	992.081,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.514,00	65.400,00	65.400,00	0,00	2.514,00
INVESTIMENTOS	2.514,00	65.400,00	65.400,00	0,00	2.514,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	415.561,70	1.464.134,21	875.381,15	114,70	1.004.200,06

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio
JOSE SIDNEY GREMES	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Secretario Municipal de Fazenda	Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:2FEF349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO 2023

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2024		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	367.998.321,24	292.004.413,98	Despesa Orçamentária (VI)	350.530.277,85	285.937.403,49
Ordinária	194.988.313,89	167.288.131,67	Ordinária	195.951.487,94	156.767.369,23
Vinculada	173.010.007,35	124.716.282,31	Vinculada	154.578.789,91	129.170.034,26
Transferências do FUNDEB	91.089.645,33	80.777.234,12	Transferências do FUNDEB	92.771.123,24	80.131.930,18
Transferências Voluntárias	12.570.273,63	1.705.568,70	Transferências Voluntárias	3.848.166,79	11.414.389,68
Alienação de Bens	110.348,01	95.184,01	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	16.244.346,79	976.442,45	Operações de Crédito	17.885.157,62	2.476.432,47
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	24.055.460,26	16.029.878,26	Transferências de Programas	19.060.449,37	12.739.647,97
Valores Restituíveis	47.703,23	49.359,50	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.313.360,24	974.413,15	Transferências Voluntárias	1.152.128,29	1.220.478,02
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	11.852,74	10.735,95	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	58.629,67	65.161,65
Cessão Onerosa - Pré-Sal	679,65	901.493,77	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	1.742.147,31
Outras Origens	26.566.337,47	23.195.972,40	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	19.803.134,93	19.379.846,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.654,06	1.927.906,30	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.610.000,00	8.200.000,00
Para a Execução Orçamentária	21.654,06	1.927.906,30	Para a Execução Orçamentária	8.610.000,00	8.200.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	82.682.919,73	79.975.539,09	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	82.147.742,83	54.810.801,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	633.239,02	1.464.134,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	875.381,15	1.525.307,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.601.658,08	41.812.477,54	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	34.405.328,20	14.908.507,80
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	44.448.022,63	36.698.927,34	Valores Restituíveis	46.867.033,48	38.376.986,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	126.772.237,40	101.812.582,81	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	136.187.111,75	126.772.237,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.595.390,77	101.634.951,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	136.014.421,35	126.595.390,77
Realizável	176.846,63	177.631,00	Realizável	172.690,40	176.846,63
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	577.475.132,43	475.720.442,18	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	577.475.132,43	475.720.442,18

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio
JOSE SIDNEY GREMES	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***
Secretario Municipal de Fazenda	Contador

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:02E5B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		371.680.543,82	299.819.515,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		61.086.455,19	61.880.944,52
IMPOSTOS		53.225.244,73	42.990.951,70
TAXAS		5.753.723,77	17.106.666,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.107.486,69	1.783.326,07
CONTRIBUIÇÕES		13.372.228,91	10.177.138,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		13.372.228,91	10.177.138,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		4.439.169,16	161.762,45
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.439.169,16	161.762,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		15.904.003,14	21.297.566,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.793.996,98	3.473.112,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.930.329,80	17.570.896,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		179.676,36	253.558,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		265.339.768,00	194.614.932,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.654,06	1.927.906,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		265.288.815,27	192.687.026,22
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		29.298,67	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.538.919,42	11.687.170,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.538.919,42	11.687.170,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		353.078.895,88	252.304.165,07
PESSOAL E ENCARGOS		174.441.082,73	141.341.170,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		139.970.349,37	104.239.090,00
ENCARGOS PATRONAIS		22.626.241,07	33.468.916,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.844.492,29	3.633.164,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		106.388,25	172.388,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		106.388,25	172.388,77

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		61.453.288,92	66.125.870,18
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.700.728,34	23.610.755,83
SERVIÇOS		25.827.437,09	39.255.925,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.925.123,49	3.259.188,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		11.879.341,95	11.100.532,94
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.265.356,86	995.069,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		10.613.985,09	10.105.463,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		53.538.266,24	27.012.298,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.351.717,96	19.038.269,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.553.133,47	1.669.177,90
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.633.414,81	6.304.851,85
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		130.435,49	1.620.606,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		130.435,49	1.620.606,17
TRIBUTÁRIAS		47.632.330,48	107.267,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		47.495.773,04	107.267,96
CONTRIBUIÇÕES		136.557,44	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.897.761,82	4.824.029,63
PREMIAÇÕES		86.694,52	34.628,96
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		3.756.360,70	3.041.136,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		54.706,60	1.748.264,49
Resultado Patrimonial Do Período		18.601.647,94	47.515.350,12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	52.991.274,73	15.349.277,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.413.147,18	6.861.957,27
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.648.711,52	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	
JOSE SIDNEY GREMES	***MARCELO RODRIGUES DE LIMA***	
Secretario Municipal de Fazenda	Contador	

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E520BD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

Exercício:2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.392.094,97	0,00	364.392.094,97
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.806,74	0,00	-13.806,74
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.601.647,94	0,00	18.601.647,94
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.979.936,17	0,00	382.979.936,17

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:9F4324D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2024
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	384.226.768,75	331.230.960,48
Receitas derivadas e originárias	110.022.828,42	91.947.398,36
Transferências correntes recebidas	229.306.628,40	199.119.695,99
Outros ingressos operacionais	44.897.311,93	40.163.866,13
DESEMBOLSOS	342.767.873,73	286.047.782,61
Pessoal e demais despesas	251.908.412,20	204.783.537,44
Juros e encargos da dívida	1.265.356,86	995.069,60
Transferências concedidas	42.282.499,13	38.428.035,06
Outros desembolsos operacionais	47.311.605,54	41.841.140,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	41.458.895,02	45.183.177,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	53.316.674,73	16.226.007,57
Aquisição de Ativo Não-Circulante	53.056.674,73	16.136.495,52
Outros Desembolsos de investimentos	260.000,00	89.512,05
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-53.316.674,73	-16.226.007,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	28.689.219,81	2.865.225,93
Operações de Crédito	16.094.817,07	910.861,78
Transferências de Capital Recebidas	12.594.402,74	1.954.364,15

DESEMBOLSOS	7.413.147,18	6.861.957,27
Amortização/Refinanciamento da Dívida	7.413.147,18	6.861.957,27
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	21.276.072,63	-3.996.731,34
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	9.418.292,92	24.960.438,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	126.595.390,77	101.634.951,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	136.014.421,35	126.595.390,77
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	60.218.054,60	59.668.295,22
Receita de Contribuições	13.425.313,46	10.146.025,18
Receita Patrimonial	13.178.156,00	11.301.727,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.798.755,71	120.575,94
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.402.548,65	10.710.774,71
Total das Transferências Recebidas	110.022.828,42	91.947.398,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	354.321,74	1.669.177,90
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	354.321,74	1.669.177,90
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	29.538.607,64	25.374.256,98
Outras transferências Intragovernamentais	8.610.000,00	8.200.000,00
Outras transferências concedidas	3.779.569,75	3.184.600,18
Total das Transferências Concedidas	42.282.499,13	38.428.035,06
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	1.694.372,71	1.749.487,15
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	20.349.710,63	16.725.086,79
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	10.974.962,23	8.903.083,10
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	8.677.308,58	6.993.515,43
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	64.334.458,69	55.445.880,95
Trabalho	4.449.329,40	2.049.754,39
Educação	105.378.779,60	79.409.480,67
Cultura	429.678,15	538.367,95
Direitos da Cidadania	338.007,03	370.803,09
Urbanismo	13.528.294,54	13.392.950,41
Habitação	118.441,42	122.111,36
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	11.786.725,24	9.879.978,87
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	125.000,00
Desporto e Lazer	3.790.797,82	2.986.812,47
Encargos Especiais	6.057.546,16	6.091.224,81
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
MUNICIPIO DE SARANDI		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	251.908.412,20	204.783.537,44
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.265.356,86	995.069,60
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.265.356,86	995.069,60
Notas Explicativas		
-		
WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Secretario Municipal De Fazenda
MARCELO RODRIGUES DE LIMA		
Contador		

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D289468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 134238/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4D85	284610M000261743	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AAE5G13	284610M000261610	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AAF5113	284610NIC0023254	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AAK0337	284610M000261843	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000261508	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000261520	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AAW2D92	284610M000261633	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ABA0825	284610M000261537	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ABG5190	284610NIC0023223	12/12/2023	50020	R$ 390,46
ACE7822	284610M000261373	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ADG1017	284610M000261407	19/12/2023	56732	R$ 130,16
AEF0E76	284610M000261566	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AEI5887	284610NIC0023249	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AEN0919	284610M000261540	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AEO0808	284610M000261554	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AEP6F28	284610M000261477	20/12/2023	56732	R$ 130,16
AFO2502	284610M000261538	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000261781	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000261745	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AFV9B00	284610M000261384	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AFX8986	284610M000261395	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AGD1456	284610M000261547	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000261502	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000261703	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AGJ5013	284610NIC0023229	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AGK3105	284610NIC0023220	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AGL6D66	284610M000261842	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AGO0064	284610M000261682	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AHF0I54	284610M000261408	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AHG9H38	284610M000261626	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AHH7E64	284610M000261845	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AHJ7683	284610M000261456	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AHL6957	284610M000261831	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AHT2099	284610M000261666	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AHT8934	284610NIC0023205	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AHT8934	284610NIC0023206	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AHU4922	284610M000261849	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AHU4922	284610M000261791	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AHW6J89	284610M000261866	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AIC8958	284610M000261527	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AIH4672	284610M000261773	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AIQ7F62	284610M000261749	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJA4636	284610M000261810	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000261552	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000261586	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AJM4638	284610M000261462	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AJM6C62	284610M000261561	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AJN5807	284610M000261846	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJO4854	284610M000261534	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AJT7123	284610M000261788	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJT7123	284610M000261820	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJY3572	284610M000261751	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AJZ2924	284610M000261430	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKD4508	284610NIC0023209	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AKG4B80	284610M000261605	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AKH1591	284610M000261396	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000261475	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKK6F14	284610M000261524	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AKK8377	284610M000261647	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AKV8223	284610M000261381	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AKW8303	284610M000261455	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ALD3100	284610M000261379	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ALD7877	284610M000261789	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000261423	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000261394	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ALH1628	284610M000261741	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR3908	284610M000261519	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR9513	284610M000261672	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR9513	284610M000261529	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ALR9513	284610M000261632	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000261801	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ALW2905	284610M000261825	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMA2208	284610M000261811	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AME2F31	284610M000261868	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AMG8D61	284610M000261839	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMH5986	284610M000261513	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000261693	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000261818	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000261808	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ7F45	284610M000261448	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AMK1I12	284610M000261651	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AML5328	284610M000261816	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMM3156	284610M000261446	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AMM6J92	284610M000261406	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000261445	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000261391	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AMN4B02	284610M000261796	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AMO9H68	284610M000261434	19/12/2023	60503	R$ 293,47

AMT2339	284610M000261860	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000261515	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000261550	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000261578	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AMZ2518	284610M000261763	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ANA4382	284610M000261418	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB0C18	284610M000261761	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ANB7173	284610M000261627	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000261459	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANG4263	284610M000261476	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ANI8H98	284610M000261718	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ANK6D67	284610M000261383	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0023252	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ANL6G55	284610NIC0023265	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ANO8B44	284610NIC0023310	15/12/2023	50020	R$ 586,94
ANR5E75	284610M000261582	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ANR7051	284610NIC0023284	15/12/2023	50020	R$ 586,94
ANV1802	284610M000261573	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ANW3H45	284610M000261436	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ANW8948	284610M000261425	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AOA5E05	284610M000261468	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AOB4F56	284610M000261568	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOE9278	284610M000261642	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF1C73	284610M000261667	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000261725	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000261484	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000261526	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AOI1F52	284610M000261559	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610M000261403	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AOL6511	284610M000261830	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOO4A93	284610M000261569	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOQ7B71	284610NIC0023237	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AOR4319	284610M000261639	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOS8596	284610M000261821	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOS8596	284610M000261739	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOU1307	284610M000261841	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AOU1307	284610M000261863	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AOV0C59	284610M000261678	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AOX3054	284610M000261539	20/12/2023	60503	R$ 293,47
APA0576	284610J000088937	16/11/2023	73400	R$ 130,16
APA7311	284610M000261638	21/12/2023	60503	R$ 293,47
APF8115	284610M000261631	21/12/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000261754	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APH3729	284610M000261784	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APH3729	284610M000261691	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000261802	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APS8608	284610M000261412	19/12/2023	60503	R$ 293,47
APU2E87	284610M000261835	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000261836	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000261776	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APV0E39	284610M000261762	22/12/2023	60503	R$ 293,47
APV5A39	284610NIC0023244	12/12/2023	50020	R$ 586,94
APW0959	284610M000261619	21/12/2023	60503	R$ 293,47
APX1E81	284610M000261857	23/12/2023	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000261400	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA3A87	284610M000261399	19/12/2023	56732	R$ 130,16
AQA4027	284610M000261506	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AQA4027	284610M000261507	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AQC4A20	284610M000261771	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQD7D39	284610M000261653	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AQF5G37	284610M000261649	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AQH1637	284610M000261543	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AQI3163	284610M000261694	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQK4E27	284610M000261387	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000261589	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS6D34	284610M000261727	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQS6D34	284610M000261815	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQT2C19	284610M000261822	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AQT4317	284610M000261471	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AQV9E53	284610M000261623	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ARE7037	284610M000261744	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ARH2848	284610M000261581	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ARM2047	284610NIC0023219	12/12/2023	50020	R$ 390,46
ARO6E73	284610M000261528	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ARO6E73	284610M000261768	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ARU9405	284610M000261867	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ARV0378	284610M000261646	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ARW3578	284610M000261673	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ARW6227	284610M000261699	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ASA2201	284610M000261533	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ASA5634	284610M000261855	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ASC4C19	284610NIC0023291	15/12/2023	50020	R$ 586,94
ASD3H49	284610M000261587	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASE0A09	284610M000261618	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF6961	284610M000261557	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASG9397	284610M000261862	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000261852	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000261516	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000261772	22/12/2023	60503	R$ 293,47

ASJ7I26	284610M000261865	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000261596	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0023256	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023250	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023316	15/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023255	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023285	15/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023275	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023276	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASM8949	284610M000261388	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ASS2A23	284610M000261806	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AST4332	284610M000261670	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ASU1I37	284610M000261494	20/12/2023	56732	R$ 130,16
ASU4087	284610M000261728	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ASV8398	284610NIC0023262	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ASY6E39	284610M000261697	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000261439	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ATE4480	284610M000261851	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ATH0J35	284610M000261426	19/12/2023	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000261720	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ATI3A29	284610NIC0023268	12/12/2023	50020	R$ 586,94
ATK8G72	284610M000261685	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000261769	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ATM2127	284610M000261489	20/12/2023	56732	R$ 130,16
ATP0538	284610NIC0023293	15/12/2023	50020	R$ 586,94
ATS6D90	284610M000261681	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ATU2B09	284610M000261637	21/12/2023	60503	R$ 293,47
ATV3532	284610NIC0023221	12/12/2023	50020	R$ 390,46
ATX2D60	284610M000261377	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AUB9F97	284610NIC0023207	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AUB9F97	284610NIC0023238	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AUE2D26	284610M000261813	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUF1278	284610M000261827	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUK0H76	284610NIC0023280	15/12/2023	50020	R$ 586,94
AUK2E68	284610NIC0023257	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AUM9B08	284610M000261555	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AUP6B04	284610M000261716	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUU8I59	284610M000261390	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261797	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261803	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261805	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261780	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261748	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261758	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261840	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261612	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261641	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261785	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261795	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV7F31	284610M000261733	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AUX4823	284610M000261422	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000261451	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AVB5704	284610M000261655	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK8825	284610NIC0023311	15/12/2023	50020	R$ 586,94
AVO1206	284610NIC0023270	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AVP8J38	284610NIC0023288	15/12/2023	50020	R$ 586,94
AVS3962	284610M000261617	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AVS5863	284610M000261482	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AVS8C64	284610M000261737	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AVT4C83	284610M000261435	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AVW5452	284610M000261859	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AVY3C61	284610M000261478	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AWD0B13	284610M000261371	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000261584	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AWK3933	284610NIC0023301	15/12/2023	50020	R$ 586,94
AWK3933	284610NIC0023299	15/12/2023	50020	R$ 586,94
AWK9D11	284610NIC0023211	12/12/2023	50020	R$ 260,32
AWK9D11	284610NIC0023210	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AWM9574	284610NIC0023228	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AWP2E40	284610NIC0023253	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AWQ6553	284610M000261551	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8498	284610M000261635	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AWR4837	284610M000261450	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AWR9F71	284610M000261766	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AWV0C78	284610M000261577	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AWV0C78	284610M000261826	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AWX1D42	284610M000261437	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AWX5462	284610M000261382	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AWY1425	284610M000261665	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AWZ3409	284610M000261472	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXA1104	284610M000261724	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AXA9B15	284610M000261567	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AXC0E37	284610M000261719	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AXG7C18	284610M000261564	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AXH5I87	284610M000261611	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AXI9H48	284610M000261583	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AXK4955	284610M000261428	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AXK6017	284610M000261487	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXM0G91	284610M000261689	21/12/2023	60503	R$ 293,47

AXM5H56	284610M000261480	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXM9I83	284610M000261746	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AXR6860	284610M000261463	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXU2E04	284610M000261572	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AXV3102	284610M000261372	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW0662	284610NIC0023248	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AXW0662	284610NIC0023251	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AXW1F59	284610M000261536	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXX3822	284610M000261474	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AXZ8E01	284610M000261684	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYB0H89	284610M000261828	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AYI5129	284610M000261775	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AYI5129	284610M000261616	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYM3G64	284610NIC0023212	12/12/2023	50020	R$ 390,46
AYO3F24	284610M000261376	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO5I09	284610M000261711	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AYQ6C89	284610M000261663	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYQ9377	284610M000261621	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYU8313	284610M000261662	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AYY6J50	284610M000261545	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AZA3038	284610M000261834	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AZE1C73	284610M000261705	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AZL3C73	284610M000261453	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM8D91	284610M000261532	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM8D91	284610M000261570	21/12/2023	60503	R$ 293,47
AZS5D67	284610M000261485	20/12/2023	60503	R$ 293,47
AZS5D67	284610M000261804	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AZS6928	284610NIC0023226	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AZT5977	284610M000261431	19/12/2023	56732	R$ 130,16
AZV7081	284610M000261385	19/12/2023	56732	R$ 130,16
AZX1G99	284610NIC0023246	12/12/2023	50020	R$ 586,94
AZY0870	284610M000261702	22/12/2023	60503	R$ 293,47
AZY1519	284610M000261419	19/12/2023	60503	R$ 293,47
AZZ8446	284610NIC0023287	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BAB3439	284610M000261753	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB3439	284610M000261465	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB3439	284610M000261522	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAC3D37	284610NIC0023274	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BAC9E56	284610M000261740	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAD0H28	284610NIC0023259	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BAD2I64	284610M000261698	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAF6I76	284610NIC0023202	12/12/2023	50020	R$ 390,46
BAF9298	284610M000261798	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAI2H38	284610M000261443	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAJ8D31	284610NIC0023303	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BAL5G64	284610M000261449	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BAM7185	284610M000261731	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BAN3E85	284610M000261401	19/12/2023	56732	R$ 130,16
BAO0D79	284610M000261603	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BAO7F20	284610M000261411	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BAQ7A17	284610NIC0023305	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BAU9J63	284610M000261873	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BAZ3D46	284610M000261677	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBB5C98	284610M000261747	22/12/2023	56732	R$ 130,16
BBC4760	284610M000261735	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BBI9C23	284610M000261479	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BBL1102	284610NIC0023240	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BBM5315	284610NIC0023314	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BBM6607	284610NIC0023264	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BBN6I03	284610M000261438	19/12/2023	56732	R$ 130,16
BBP6376	284610M000261464	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000261750	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000261770	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000261595	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000261498	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000261755	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BBQ1H97	284610M000261398	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BBR8E51	284610M000261556	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBT8067	284610M000261671	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBV8H56	284610M000261630	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBX4468	284610M000261594	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBY2851	284610M000261549	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BBZ4602	284610M000261680	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BCE4827	284610M000261640	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BCH1B73	284610NIC0023313	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BCH2F82	284610NIC0023217	12/12/2023	50020	R$ 390,46
BCJ4G32	284610M000261853	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4973	284610M000261688	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BCT6J22	284610NIC0023312	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BCU4G36	284610M000261510	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BCU5B77	284610M000261597	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000261429	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BCX6B78	284610M000261847	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BCY2H93	284610M000261470	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BDA7C92	284610NIC0023231	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDD7J49	284610NIC0023302	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BDG8C08	284610M000261440	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BDG9F91	284610M000261590	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BDI2E59	284610NIC0023297	15/12/2023	50020	R$ 586,94

BDK3C42	284610NIC0023242	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDM5G09	284610M000261571	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BDM6B66	284610M000261414	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BDO4G08	284610M000261415	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BDQ4B21	284610NIC0023234	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BDQ7E24	284610M000261378	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BDT9G67	284610NIC0023304	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BEC7A65	284610M000261397	19/12/2023	56732	R$ 130,16
BEC9G94	284610NIC0023216	12/12/2023	50020	R$ 390,46
BEI9D46	284610M000261592	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BEK8I58	284610M000261609	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BEL4198	284610NIC0023230	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BEN4D86	284610M000261644	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BEN5F70	284610M000261734	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO1D14	284610NIC0023258	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BEO1I60	284610M000261823	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BEO5I36	284610M000261650	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BER4748	284610NIC0023269	12/12/2023	50020	R$ 586,94
BEW5J03	284610M000261413	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BEW7C41	284610M000261656	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BEZ4F66	284610M000261405	19/12/2023	56732	R$ 130,16
BEZ8H31	284610NIC0023306	15/12/2023	50020	R$ 586,94
BIB1G53	284610M000261392	19/12/2023	60503	R$ 293,47
BJA6763	284610M000261787	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BLI0C88	284610M000261579	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BMV9I86	284610M000261701	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BQU0B87	284610M000261778	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BVB6520	284610M000261713	22/12/2023	60503	R$ 293,47
BVJ6864	284610M000261444	20/12/2023	60503	R$ 293,47
BWF7J08	284610NIC0023201	12/12/2023	50020	R$ 390,46
BXN1H50	284610M000261575	21/12/2023	60503	R$ 293,47
BZM5584	284610M000261714	22/12/2023	60503	R$ 293,47
CDH4548	284610M000261504	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CER9H83	284610M000261424	19/12/2023	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000261393	19/12/2023	60503	R$ 293,47
CIN7655	284610M000261648	21/12/2023	60503	R$ 293,47
CJX7088	284610M000261433	19/12/2023	60503	R$ 293,47
CMN1517	284610M000261574	21/12/2023	60503	R$ 293,47
CMN1517	284610M000261814	22/12/2023	60503	R$ 293,47
CPD3186	284610M000261521	20/12/2023	60503	R$ 293,47
CQP5B35	284610M000261576	21/12/2023	60503	R$ 293,47
CRH6025	284610M000261593	21/12/2023	60503	R$ 293,47
CVT8A84	284610NIC0023290	15/12/2023	50020	R$ 586,94
CYE8809	284610NIC0023295	15/12/2023	50020	R$ 586,94
CZV3170	284610M000261514	20/12/2023	60503	R$ 293,47
DAJ5B67	284610NIC0023273	12/12/2023	50020	R$ 586,94
DAJ5B67	284610NIC0023272	12/12/2023	50020	R$ 586,94
DBN4935	284610M000261560	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DCR2051	284610M000261562	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DFT8045	284610M000261738	22/12/2023	60503	R$ 293,47
DHM0F06	284610M000261416	19/12/2023	60503	R$ 293,47
DJN4455	284610M000261864	23/12/2023	60503	R$ 293,47
DMQ8J39	284610M000261615	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DMS2395	284610M000261614	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DON2468	284610M000261523	20/12/2023	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000261613	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DSN4478	284610M000261466	20/12/2023	60503	R$ 293,47
DST1836	284610M000261721	22/12/2023	60503	R$ 293,47
DTA3C01	284610M000261807	22/12/2023	60503	R$ 293,47
DTU4J95	284610M000261512	20/12/2023	60503	R$ 293,47
DTZ7E19	284610M000261622	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DUE6E52	284610M000261661	21/12/2023	60503	R$ 293,47
DUO2101	284610M000261850	22/12/2023	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000261715	22/12/2023	60503	R$ 293,47
EAS4E10	284610M000261837	22/12/2023	60503	R$ 293,47
EBP8B96	284610M000261782	22/12/2023	60503	R$ 293,47
EED1277	284610M000261844	23/12/2023	60503	R$ 293,47
EEZ7I28	284610M000261375	19/12/2023	60503	R$ 293,47
EGC1628	284610M000261652	21/12/2023	60503	R$ 293,47
EJC7H17	284610M000261490	20/12/2023	60503	R$ 293,47
EJZ2E12	284610M000261824	22/12/2023	60503	R$ 293,47
ELJ3I29	284610M000261793	22/12/2023	60503	R$ 293,47
EPI1I60	284610M000261669	21/12/2023	60503	R$ 293,47
EPP0H21	284610M000261530	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ERI6J99	284610M000261585	21/12/2023	60503	R$ 293,47
EVA7F22	284610NIC0023215	12/12/2023	50020	R$ 260,32
EVA7F22	284610NIC0023203	12/12/2023	50020	R$ 390,46
EVA7F22	284610NIC0023214	12/12/2023	50020	R$ 390,46
EVI4699	284610M000261858	23/12/2023	60503	R$ 293,47
EWX1E07	284610M000261546	21/12/2023	60503	R$ 293,47
EXU4F15	284610NIC0023266	12/12/2023	50020	R$ 586,94
EXX5G35	284610M000261553	21/12/2023	60503	R$ 293,47
EZP3263	284610NIC0023236	12/12/2023	50020	R$ 586,94
FAQ8J97	284610M000261380	19/12/2023	60503	R$ 293,47
FCU1D47	284610M000261374	19/12/2023	60503	R$ 293,47
FDN4F80	284610M000261767	22/12/2023	60503	R$ 293,47
FDS3H88	284610M000261709	22/12/2023	60503	R$ 293,47
FFK2D71	284610M000261500	20/12/2023	60503	R$ 293,47
FOF6D48	284610NIC0023282	15/12/2023	50020	R$ 586,94

FPJ2J53	284610NIC0023261	12/12/2023	50020	R$ 586,94
FPP4I60	284610M000261687	21/12/2023	60503	R$ 293,47
FPS9D19	284610M000261417	19/12/2023	60503	R$ 293,47
FQV4J03	284610M000261525	20/12/2023	60503	R$ 293,47
FRC2C08	284610M000261608	21/12/2023	60503	R$ 293,47
FSB5C24	284610M000261531	20/12/2023	60503	R$ 293,47
FTI0446	284610NIC0023294	15/12/2023	50020	R$ 260,32
FTR4F90	284610NIC0023278	12/12/2023	50020	R$ 586,94
FUM3A98	284610M000261856	23/12/2023	60503	R$ 293,47
FUU3A66	284610M000261742	22/12/2023	60503	R$ 293,47
FXX5285	284610NIC0023247	12/12/2023	50020	R$ 586,94
GAD4B97	284610M000261707	22/12/2023	60503	R$ 293,47
GEA5F33	284610M000261759	22/12/2023	60503	R$ 293,47
GGQ2A77	284610NIC0023239	12/12/2023	50020	R$ 586,94
GHA6C90	284610NIC0023283	15/12/2023	50020	R$ 586,94
GJJ0849	284610M000261486	20/12/2023	60503	R$ 293,47
GJM2E52	284610M000261799	22/12/2023	60503	R$ 293,47
GKA6F01	284610M000261421	19/12/2023	60503	R$ 293,47
GKX9815	284610M000261636	21/12/2023	60503	R$ 293,47
GTZ3802	284610M000261441	20/12/2023	56732	R$ 130,16
GXA9396	284610M000261643	21/12/2023	60503	R$ 293,47
HAO7372	284610M000261491	20/12/2023	60503	R$ 293,47
HCQ5B12	284610M000261794	22/12/2023	60503	R$ 293,47
HCV2899	284610M000261757	22/12/2023	60503	R$ 293,47
HDT5771	284610M000261729	22/12/2023	60503	R$ 293,47
HIG4411	284610NIC0023222	12/12/2023	50020	R$ 260,32
HOB9A78	284610NIC0023224	12/12/2023	50020	R$ 390,46
HRH9584	284610M000261541	20/12/2023	60503	R$ 293,47
HRR0937	284610M000261544	20/12/2023	60503	R$ 293,47
HRY2593	284610M000261624	21/12/2023	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000261601	21/12/2023	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000261607	21/12/2023	60503	R$ 293,47
HSM8J31	284610M000261427	19/12/2023	60503	R$ 293,47
HTK2114	284610M000261722	22/12/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000261645	21/12/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000261488	20/12/2023	60503	R$ 293,47
HTU0675	284610M000261511	20/12/2023	60503	R$ 293,47
IAQ8998	284610M000261558	21/12/2023	60503	R$ 293,47
IRL5E04	284610M000261535	20/12/2023	60503	R$ 293,47
ISA7F23	284610M000261695	22/12/2023	60503	R$ 293,47
IYZ0G66	284610M000261625	21/12/2023	60503	R$ 293,47
IZE4D05	284610M000261518	20/12/2023	60503	R$ 293,47
JFT3J70	284610NIC0023281	15/12/2023	50020	R$ 586,94
JUS5634	284610M000261708	22/12/2023	60503	R$ 293,47
JXY7E58	284610M000261676	21/12/2023	60503	R$ 293,47
JYA0597	284610M000261501	20/12/2023	60503	R$ 293,47
JYG6404	284610M000261812	22/12/2023	60503	R$ 293,47
JYX6D89	284610M000261461	20/12/2023	60503	R$ 293,47
LBH4077	284610M000261457	20/12/2023	60503	R$ 293,47
LWG4H59	284610M000261628	21/12/2023	60503	R$ 293,47
LXF6515	284610M000261817	22/12/2023	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000261509	20/12/2023	60503	R$ 293,47
MCP0543	284610M000261732	22/12/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000261752	22/12/2023	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610NIC0023263	12/12/2023	50020	R$ 586,94
MGH6G07	284610M000261604	21/12/2023	60503	R$ 293,47
MGI3E32	284610M000261783	22/12/2023	60503	R$ 293,47
MGR8G18	284610NIC0023232	12/12/2023	50020	R$ 586,94
MGU0A29	284610M000261706	22/12/2023	60503	R$ 293,47
MHC1B34	284610M000261674	21/12/2023	60503	R$ 293,47
MIB0C90	284610M000261496	20/12/2023	56732	R$ 130,16
MIP5612	284610M000261765	22/12/2023	60503	R$ 293,47
MMA3F60	284610M000261497	20/12/2023	60503	R$ 293,47
MOS2925	284610NIC0023235	12/12/2023	50020	R$ 586,94
MOX9066	284610M000261410	19/12/2023	60503	R$ 293,47
MUI2338	284610M000261606	21/12/2023	56732	R$ 130,16
MZR5G42	284610M000261683	21/12/2023	60503	R$ 293,47
NCS0148	284610M000261580	21/12/2023	60503	R$ 293,47
NKZ0713	284610M000261454	20/12/2023	60503	R$ 293,47
NQE0E24	284610M000261565	21/12/2023	60503	R$ 293,47
NUF2F73	284610M000261790	22/12/2023	60503	R$ 293,47
NZX1F61	284610M000261386	19/12/2023	60503	R$ 293,47
OIG4F37	284610NIC0023243	12/12/2023	50020	R$ 586,94
OIL0A07	284610M000261668	21/12/2023	60503	R$ 293,47
OMS1J79	284610M000261764	22/12/2023	60503	R$ 293,47
OPU1869	284610M000261848	23/12/2023	60503	R$ 293,47
OQI6J23	284610M000261420	19/12/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610M000261870	23/12/2023	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610NIC0023292	15/12/2023	50020	R$ 586,94
PMN0A40	284610NIC0023289	15/12/2023	50020	R$ 586,94
PSH7F78	284610M000261774	22/12/2023	60503	R$ 293,47
PUP0G97	284610NIC0023245	12/12/2023	50020	R$ 586,94
PYE5762	284610M000261542	20/12/2023	60503	R$ 293,47
QBU5754	284610M000261563	21/12/2023	60503	R$ 293,47
QHO3H54	284610M000261664	21/12/2023	60503	R$ 293,47
QIJ5359	284610NIC0023309	15/12/2023	50020	R$ 260,32
QNS2G70	284610NIC0023307	15/12/2023	50020	R$ 586,94
QPW4I54	284610M000261634	21/12/2023	60503	R$ 293,47
QQO5D63	284610M000261548	21/12/2023	60503	R$ 293,47

QTF0C74	284610M000261730	22/12/2023	60503	R$ 293,47
QUR6H02	284610M000261710	22/12/2023	60503	R$ 293,47
QXL3J81	284610M000261503	20/12/2023	60503	R$ 293,47
RAY3G79	284610M000261469	20/12/2023	60503	R$ 293,47
RHA9H25	284610M000261409	19/12/2023	60503	R$ 293,47
RHB8E11	284610M000261629	21/12/2023	60503	R$ 293,47
RHC8A76	284610M000261871	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RHE5G30	284610M000261620	21/12/2023	60503	R$ 293,47
RHF2A11	284610NIC0023204	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RHG9J59	284610NIC0023218	12/12/2023	50020	R$ 260,32
RHJ6J52	284610M000261723	22/12/2023	60503	R$ 293,47
RHQ0F36	284610M000261675	21/12/2023	60503	R$ 293,47
RHS2F08	284610NIC0023213	12/12/2023	50020	R$ 260,32
RHU2F74	284610M000261760	22/12/2023	60503	R$ 293,47
RHU3A96	284610NIC0023296	15/12/2023	50020	R$ 586,94
RHY4F21	284610M000261602	21/12/2023	60503	R$ 293,47
RHZ2A81	284610M000261452	20/12/2023	60503	R$ 293,47
RHZ6I12	284610M000261869	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RMH2J95	284610NIC0023260	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RNA9C57	284610M000261481	20/12/2023	60503	R$ 293,47
RTF4D38	284610NIC0023241	12/12/2023	50020	R$ 586,94
RUF3I98	284610M000261659	21/12/2023	60503	R$ 293,47
RVG5F61	284610M000261692	22/12/2023	60503	R$ 293,47
RVG5F62	284610NIC0023225	12/12/2023	50020	R$ 260,32
RVL5I71	284610M000261467	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SDJ0D75	284610NIC0023308	15/12/2023	50020	R$ 586,94
SDP8A87	284610M000261786	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SDP8A87	284610M000261809	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SDQ6A52	284610M000261872	23/12/2023	60503	R$ 293,47
SDR8C21	284610M000261717	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SDS5B22	284610M000261756	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SDT1E06	284610M000261833	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SEA3B08	284610NIC0023300	15/12/2023	50020	R$ 586,94
SEF4E35	284610M000261493	20/12/2023	56732	R$ 130,16
SEF5G71	284610M000261389	19/12/2023	60503	R$ 293,47
SEF8E94	284610NIC0023271	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEJ9H34	284610M000261432	19/12/2023	60503	R$ 293,47
SEK5G13	284610M000261447	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEL8I38	284610NIC0023233	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEM3B10	284610NIC0023267	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEM4B78	284610M000261473	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEN2E05	284610NIC0023208	12/12/2023	50020	R$ 260,32
SEN2I23	284610M000261829	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SEN7B77	284610NIC0023277	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEN8H97	284610M000261657	21/12/2023	60503	R$ 293,47
SEO8F54	284610M000261712	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SEQ8A48	284610M000261660	21/12/2023	60503	R$ 293,47
SEU1E17	284610NIC0023227	12/12/2023	50020	R$ 586,94
SEU3J41	284610M000261726	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SEW5D71	284610M000261460	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEY5E91	284610M000261654	21/12/2023	60503	R$ 293,47
SEY6C53	284610M000261700	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SEZ2H45	284610M000261495	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SEZ9H14	284610M000261704	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SFA8F83	284610M000261792	22/12/2023	60503	R$ 293,47
SHG7C44	284610NIC0023315	15/12/2023	50020	R$ 586,94
SHG7C44	284610NIC0023298	15/12/2023	50020	R$ 586,94
SHK5E32	284610NIC0023279	15/12/2023	50020	R$ 586,94
SHQ6E35	284610M000261517	20/12/2023	60503	R$ 293,47
SIM6B29	284610NIC0023286	15/12/2023	50020	R$ 586,94
SNK2G45	284610M000261591	21/12/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:E674057E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 134178/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH1B50	284610J000095152	05/03/2024	54870
AAK9F47	284610J000095040	27/02/2024	73400
ABB0A46	284610J000095051	28/02/2024	55414
ACI0074	284610J000095147	04/03/2024	73400
ACI0074	284610J000095146	04/03/2024	51851
ADY2560	284610J000092408	27/02/2024	55411
ADZ7A39	284610J000094496	05/03/2024	65800
AEA6546	284610J000095190	07/03/2024	55414

AEI9A13	284610J000095021	27/02/2024	54521
AFG3B89	284610J000095103	04/03/2024	54521
AGG3B19	284610J000094480	26/02/2024	51851
AGI4H76	284610J000095174	06/03/2024	51851
AGI4H76	284610J000095173	06/03/2024	57380
AGZ9478	284610J000094497	05/03/2024	51851
AHS8518	284610J000087728	28/02/2024	70301
AHS8518	284610J000087727	28/02/2024	70721
AHU7737	284610J000095117	04/03/2024	55414
AHX8808	284610J000095150	05/03/2024	55411
AIB4049	284610J000095101	04/03/2024	55411
AID8I41	284610J000095087	01/03/2024	51930
AID8I41	284610J000095086	01/03/2024	51851
AIF6E48	284610J000091811	06/03/2024	57463
AII0F41	284610J000095136	04/03/2024	55414
AIM3368	284610J000085999	26/02/2024	57380
AJB1E31	284610J000089196	05/03/2024	57463
AJK9H26	284610J000092409	27/02/2024	54870
AJN9C79	284610J000089197	05/03/2024	57463
AJP3099	284610J000095164	06/03/2024	55414
AJR0391	284610J000095124	04/03/2024	55411
AJY3H51	284610J000085967	22/02/2024	58191
AJY3H51	284610J000085964	22/02/2024	73400
AJY3H51	284610J000085963	22/02/2024	57380
AJY6142	284610J000085970	23/02/2024	55090
AJZ0I59	284610J000094493	05/03/2024	51851
AKF2717	284610J000095078	01/03/2024	55414
AKP2864	284610J000094515	06/03/2024	55411
AKQ0J08	284610J000095133	04/03/2024	55414
AKQ7546	284610J000090216	05/03/2024	57380
AKW2924	284610J000094500	05/03/2024	51851
ALC0G28	284610J000092403	26/02/2024	70721
ALF3109	284610J000091800	05/03/2024	51851
ALF9A48	284610J000095069	29/02/2024	55414
ALK7450	284610J000091793	05/03/2024	51851
ALO2413	284610J000092404	26/02/2024	54870
ALP9944	284610J000095130	04/03/2024	55414
ALR5I39	284610J000095067	29/02/2024	51930
ALR5I39	284610J000095068	29/02/2024	51851
ALV7186	284610J000087741	06/03/2024	76332
ALV7A08	284610J000095138	04/03/2024	55250
ALW1978	284610J000095083	01/03/2024	51851
ALW1978	284610J000095082	01/03/2024	76332
ALW5G58	284610J000094510	06/03/2024	70721
ALZ0773	284610J000095071	29/02/2024	54521
AMD5E36	284610J000094481	26/02/2024	51851
AME2523	284610J000095169	06/03/2024	55414
AMF2902	284610J000092422	04/03/2024	58191
AMF9G16	284610J000092429	06/03/2024	70481
AMJ7F45	284610J000095080	01/03/2024	54521
AMW0638	284610J000085973	23/02/2024	76251
AMW8287	284610J000095004	26/02/2024	54521
AMZ7055	284610J000087736	02/03/2024	55414
AND5636	284610J000094499	05/03/2024	51851
ANK9J96	284610J000095111	04/03/2024	55414
ANK9J96	284610J000095112	04/03/2024	72930
ANO4J82	284610J000085976	23/02/2024	55411
ANU9479	284610J000092415	02/03/2024	73400
ANU9479	284610J000092414	02/03/2024	52070
ANX4B52	284610J000095007	26/02/2024	76251
ANZ7796	284610J000095187	07/03/2024	54521
AOP6J32	284610J000092420	04/03/2024	54870
AOP6J32	284610J000092421	04/03/2024	51930
AOZ6903	284610J000095114	04/03/2024	54521
APH1684	284610J000095163	06/03/2024	55414
APH3A50	284610J000091799	05/03/2024	51851
APH7A06	284610J000095062	28/02/2024	55500
API4A26	284610J000087735	01/03/2024	51851
APP1F02	284610J000094514	06/03/2024	70721
APT5429	284610J000094511	06/03/2024	70721
APV5A82	284610J000095123	04/03/2024	55411
APV5E56	284610J000087723	22/02/2024	57380
APW9B92	284610J000092402	26/02/2024	54870
AQF0146	284610J000095184	07/03/2024	55414
AQK6170	284610J000087724	23/02/2024	57380
AQK6985	284610J000085959	22/02/2024	54521
AQL3283	284610J000095073	29/02/2024	55414
AQR5G60	284610J000095156	05/03/2024	55414
AQV2F53	284610J000090214	29/02/2024	65992
AQV2F53	284610J000090215	29/02/2024	66371
AQV2F53	284610J000090212	29/02/2024	50100
AQV2F53	284610J000090211	29/02/2024	52741
AQV2F53	284610J000090213	29/02/2024	51180
AQV2F53	284610J000090210	29/02/2024	73400
AQY3295	284610J000085971	23/02/2024	54521
AQZ6D57	284610J000095143	04/03/2024	51851
ARB6255	284610J000094478	26/02/2024	55414
ARD0634	284610J000087737	02/03/2024	55414
ARI2A91	284610J000095020	26/02/2024	54521

ARJ7948	284610J000087725	23/02/2024	66372
ARK9904	284610J000094474	24/02/2024	60501
ARL6797	284610J000095064	28/02/2024	54521
ARM4E60	284610J000095193	07/03/2024	54521
ARM5E98	284610J000095128	04/03/2024	55414
ARM5E98	284610J000095129	04/03/2024	72930
ASH1F82	284610J000094484	27/02/2024	73400
ASK0122	284610J000095038	27/02/2024	55411
ASM5J89	284610J000094507	05/03/2024	51851
ASR1089	284610J000085966	22/02/2024	73400
ASR1089	284610J000085968	22/02/2024	58191
ASR1089	284610J000085965	22/02/2024	57380
ASR6970	284610J000087739	05/03/2024	53800
ASS9731	284610J000095170	06/03/2024	55414
AST9043	284610J000095057	28/02/2024	54870
ASW5F84	284610J000095081	01/03/2024	55680
ASW6F17	284610J000095186	07/03/2024	70721
ASW7178	284610J000095027	27/02/2024	76252
ATH3179	284610J000095026	27/02/2024	55414
ATI6C99	284610J000094512	06/03/2024	70721
ATK0067	284610J000085969	22/02/2024	60681
ATM2587	284610J000094483	26/02/2024	70301
ATN1C17	284610J000095030	27/02/2024	54521
ATS6925	284610J000095154	05/03/2024	58191
ATV0B87	284610J000094508	05/03/2024	57380
ATX8435	284610J000085972	23/02/2024	55414
AUA7D87	284610J000091807	06/03/2024	57463
AUC4G00	284610J000085989	23/02/2024	55414
AUF1884	284610J000095171	06/03/2024	55414
AUF8561	284610J000095178	07/03/2024	55411
AUF9062	284610J000085984	23/02/2024	55500
AUG1194	284610J000095002	26/02/2024	55250
AUG5J28	284610J000095018	26/02/2024	54521
AUH0507	284610J000091789	04/03/2024	57463
AUH0656	284610J000089195	05/03/2024	57463
AUM0G76	284610J000095089	01/03/2024	60412
AUM0G76	284610J000095090	01/03/2024	51851
AUM5H60	284610J000095076	01/03/2024	76332
AUO5786	284610J000095085	01/03/2024	73232
AUO5786	284610J000095084	01/03/2024	51851
AUT3F21	284610J000095165	06/03/2024	76251
AUV2957	284610J000095167	06/03/2024	55680
AVG0963	284610J000091801	05/03/2024	51851
AVK6601	284610J000095175	06/03/2024	55680
AVL5G43	284610J000085962	22/02/2024	60681
AVL5G43	284610J000087729	29/02/2024	60502
AVL5G43	284610J000087730	29/02/2024	70561
AVL5G43	284610J000085961	22/02/2024	58350
AVO1048	284610J000095005	26/02/2024	54521
AVV3901	284610J000095191	07/03/2024	73400
AVW3112	284610J000091798	05/03/2024	51851
AWF2A76	284610J000095070	29/02/2024	54521
AWK9A96	284610J000095008	26/02/2024	55500
AWK9H90	284610J000092417	04/03/2024	55090
AWN9J23	284610J000095176	06/03/2024	55414
AWV2670	284610J000095118	04/03/2024	51851
AWV2670	284610J000095119	04/03/2024	76332
AWZ7958	284610J000095121	04/03/2024	55414
AXC2670	284610J000089199	05/03/2024	57463
AXG6049	284610J000095001	26/02/2024	54521
AXG9850	284610J000091815	06/03/2024	57463
AXM3H50	284610J000095131	04/03/2024	55414
AXQ9B97	284610J000095050	28/02/2024	55414
AXR5J86	284610J000094513	06/03/2024	70721
AXV2B22	284610J000095107	04/03/2024	51851
AXW0C35	284610J000095045	27/02/2024	73400
AXY2G09	284610J000095157	05/03/2024	51851
AXY2H01	284610J000085998	26/02/2024	76252
AXZ8E40	284610J000095061	28/02/2024	55500
AYG6809	284610J000095093	04/03/2024	54521
AYM9H92	284610J000095113	04/03/2024	54521
AYN4E07	284610J000087734	29/02/2024	57463
AYN8G87	284610J000091814	06/03/2024	57463
AYP0236	284610J000095106	04/03/2024	76251
AYR1263	284610J000095096	04/03/2024	54600
AYT6D45	284610J000095105	04/03/2024	55414
AYT6D45	284610J000095122	04/03/2024	55414
AYY8D25	284610J000092425	05/03/2024	55090
AZA7F96	284610J000095003	26/02/2024	54521
AZD3636	284610J000091812	06/03/2024	57463
AZD8G88	284610J000091808	06/03/2024	57463
AZH4775	284610J000094506	05/03/2024	51851
AZQ4H29	284610J000095035	27/02/2024	72930
AZQ4H29	284610J000095034	27/02/2024	55414
AZR9922	284610J000091804	06/03/2024	57463
AZW4F87	284610J000095181	07/03/2024	54521
AZY2C09	284610J000094509	06/03/2024	54870
AZZ3F25	284610J000085975	23/02/2024	55414
BAE4316	284610J000095060	28/02/2024	54870

BAF0G73	284610J000085995	26/02/2024	55414
BAQ3677	284610J000095014	26/02/2024	60412
BAQ4D88	284610J000095024	27/02/2024	72930
BAQ4D88	284610J000095023	27/02/2024	55414
BAV1132	284610J000092405	26/02/2024	54870
BBE5A70	284610J000092427	05/03/2024	55090
BBP2C51	284610J000095110	04/03/2024	55414
BBQ8062	284610J000095033	27/02/2024	51851
BBR8E24	284610J000095059	28/02/2024	76251
BBZ4788	284610J000095189	07/03/2024	55414
BBZ6822	284610J000087731	28/02/2024	57463
BBZ8F83	284610J000095072	29/02/2024	55414
BCC9G19	284610J000094488	29/02/2024	57380
BCC9G19	284610J000094489	29/02/2024	60501
BCD9J84	284610J000085996	26/02/2024	55413
BCD9J84	284610J000085997	26/02/2024	72930
BCE7G14	284610J000095077	01/03/2024	73400
BCF5577	284610J000085977	23/02/2024	55414
BCJ5D38	284610J000095140	04/03/2024	76332
BCR2B01	284610J000095053	28/02/2024	55414
BCT6H09	284610J000095159	05/03/2024	55411
BCT6H09	284610J000095160	05/03/2024	72930
BCV7I53	284610J000095120	04/03/2024	54521
BCW7D14	284610J000095049	28/02/2024	54521
BCX5A97	284610J000094473	24/02/2024	73400
BDB5G17	284610J000094494	05/03/2024	51851
BDC5F93	284610J000092398	26/02/2024	70721
BDF7B82	284610J000092423	05/03/2024	57380
BDG7E11	284610J000095144	04/03/2024	73400
BDG7E11	284610J000095145	04/03/2024	59591
BDO5I37	284610J000094472	24/02/2024	60501
BDP4A26	284610J000087743	07/03/2024	57463
BDP5B89	284610J000095013	26/02/2024	72930
BDP5B89	284610J000095011	26/02/2024	76251
BDS8J19	284610J000092424	05/03/2024	55090
BDX8G88	284610J000095009	26/02/2024	76252
BDX8G88	284610J000095010	26/02/2024	72930
BDZ6B13	284610J000089200	05/03/2024	57463
BDZ8162	284610J000095137	04/03/2024	54521
BEC8C29	284610J000092411	27/02/2024	55090
BED2101	284610J000094470	24/02/2024	51851
BED2101	284610J000094469	24/02/2024	65300
BED2101	284610J000094471	24/02/2024	52741
BEJ3E83	284610J000092418	04/03/2024	70721
BEP5H77	284610J000095095	04/03/2024	55414
BET3A19	284610J000095052	28/02/2024	55414
BEW4I84	284610J000092401	26/02/2024	73400
BEW6B43	284610J000094476	26/02/2024	52070
BEZ6H94	284610J000085988	23/02/2024	54521
BEZ9C18	284610J000086000	26/02/2024	55414
BUU0506	284610J000095043	27/02/2024	76332
BUU0506	284610J000095044	27/02/2024	51851
BXE1C37	284610J000095116	04/03/2024	54521
CBS5642	284610J000085992	26/02/2024	55414
CIZ3087	284610J000092399	26/02/2024	54870
CIZ3087	284610J000092400	26/02/2024	51851
CJL4869	284610J000095139	04/03/2024	54521
CKZ5700	284610J000085954	22/02/2024	55414
CLJ6769	284610J000091794	05/03/2024	51851
CNI4E08	284610J000091787	04/03/2024	57463
CNZ2B30	284610J000095025	27/02/2024	57380
CQG9J11	284610J000091795	05/03/2024	51851
CRV0913	284610J000095158	05/03/2024	54521
CSB1198	284610J000095097	04/03/2024	55413
CSF8813	284610J000095017	26/02/2024	76252
CTS9J88	284610J000095102	04/03/2024	54521
CVI6D29	284610J000095099	04/03/2024	55414
DCM2A49	284610J000095058	28/02/2024	54870
DFY1810	284610J000095028	27/02/2024	55250
DIM1747	284610J000095185	07/03/2024	55414
DJN8931	284610J000095046	27/02/2024	76252
DNX5B42	284610J000085955	22/02/2024	54521
DQH5C87	284610J000095048	28/02/2024	54521
DRN2J75	284610J000085953	22/02/2024	55414
DXM2B59	284610J000094504	05/03/2024	73400
DXM2B59	284610J000091796	05/03/2024	73400
EDH8B57	284610J000094503	05/03/2024	51851
EEN3B64	284610J000094477	26/02/2024	51851
EFY2D91	284610J000094505	05/03/2024	51851
EGQ5J33	284610J000095108	04/03/2024	55414
EGW3E96	284610J000085952	22/02/2024	55414
EJK7F37	284610J000095183	07/03/2024	55414
EJV6C69	284610J000095091	04/03/2024	54521
EKK4A79	284610J000085985	23/02/2024	55500
ENB0A94	284610J000095132	04/03/2024	55414
ENP5B66	284610J000095180	07/03/2024	51851
ENP5B66	284610J000095179	07/03/2024	65300
ENV7064	284610J000091785	23/02/2024	73662
EPH1A26	284610J000095162	05/03/2024	55414

EPW2695	284610J000095177	06/03/2024	55414
EQY7B72	284610J000085958	22/02/2024	55414
EVP7F34	284610J000095074	29/02/2024	55414
EXI7A79	284610J000092419	04/03/2024	54870
EZZ8E14	284610J000095135	04/03/2024	55414
FHP5E49	284610J000091792	04/03/2024	57463
FIE4876	284610J000095161	05/03/2024	76332
FLB7E80	284610J000094502	05/03/2024	51851
FLB7E80	284610J000085993	26/02/2024	76332
FLB7E80	284610J000085994	26/02/2024	51851
FLR5J28	284610J000095166	06/03/2024	55411
FNI3C31	284610J000095148	05/03/2024	55414
FPP1F84	284610J000085986	23/02/2024	55500
FUV9999	284610J000095006	26/02/2024	54521
FYE7567	284610J000095127	04/03/2024	72930
FYE7567	284610J000095126	04/03/2024	55414
GDP7897	284610J000087746	07/03/2024	57463
GEE0D18	284610J000095188	07/03/2024	55414
GTR8G44	284610J000095168	06/03/2024	59591
GWR2898	284610J000095115	04/03/2024	54521
HBG7B77	284610J000091813	06/03/2024	57463
HTM2J76	284610J000092406	26/02/2024	60501
HTM2J76	284610J000092407	26/02/2024	60501
HTQ5E35	284610J000095149	05/03/2024	76251
IAN2J52	284610J000095065	29/02/2024	55414
IMC6D52	284610J000095042	27/02/2024	55414
INO3C13	284610J000087738	03/03/2024	59670
IXD6762	284610J000087742	07/03/2024	57463
IYB1B81	284610J000095041	27/02/2024	54521
IYJ4G80	284610J000087733	29/02/2024	57463
JAR4A79	284610J000091803	05/03/2024	57463
JBW6A10	284610J000091791	04/03/2024	57463
JZX8900	284610J000095031	27/02/2024	55500
LAF1E64	284610J000087722	22/02/2024	65300
LBH6F83	284610J000085990	23/02/2024	55414
LCA2317	284610J000095079	01/03/2024	55680
LWY8G22	284610J000095104	04/03/2024	55414
MBJ2A94	284610J000095141	04/03/2024	51851
MBK0E45	284610J000095172	06/03/2024	76251
MCV0848	284610J000095182	07/03/2024	55414
MCW5D86	284610J000085957	22/02/2024	51851
MCW5D86	284610J000085956	22/02/2024	76332
MDA1I75	284610J000092428	05/03/2024	70721
MGY4D98	284610J000094498	05/03/2024	51851
MHG4F02	284610J000087721	22/02/2024	54600
MHV8A64	284610J000095019	26/02/2024	54521
MIU6809	284610J000095192	07/03/2024	54521
MJR8B92	284610J000085960	22/02/2024	55414
MKC3A40	284610J000095032	27/02/2024	51851
MLA4311	284610J000091788	04/03/2024	57463
MLC9G05	284610J000085982	23/02/2024	51851
MLC9G05	284610J000085983	23/02/2024	51930
MLS3B48	284610J000087726	26/02/2024	73400
NLH6G79	284610J000092412	27/02/2024	54870
NLH6G79	284610J000092413	27/02/2024	51930
NRI9366	284610J000095015	26/02/2024	60412
NRL6577	284610J000095088	01/03/2024	55414
PFC1F04	284610J000085987	23/02/2024	55500
PLS1F90	284610J000087744	07/03/2024	57463
PQH3A30	284610J000094482	26/02/2024	51930
PUU7A75	284610J000095036	27/02/2024	54521
PVM4G48	284610J000095109	04/03/2024	60412
PXU6I59	284610J000091797	05/03/2024	51851
QXS6B27	284610J000095066	29/02/2024	55414
RBW3I04	284610J000095039	27/02/2024	55411
RHF8A71	284610J000095029	27/02/2024	55680
RHH3H00	284610J000091810	06/03/2024	57463
RHK7J39	284610J000091817	06/03/2024	57463
RHK8C84	284610J000095063	28/02/2024	55500
RHM4C38	284610J000095098	04/03/2024	55414
RHN8H05	284610J000095153	05/03/2024	61220
RHO5I70	284610J000095094	04/03/2024	54521
RHT0J80	284610J000092430	07/03/2024	70722
RHV2G25	284610J000091805	06/03/2024	57463
RHX9C06	284610J000095142	04/03/2024	73400
RHZ8G25	284610J000094479	26/02/2024	55414
RMD1H42	284610J000087740	05/03/2024	55411
RUS7D50	284610J000091790	04/03/2024	57463
RVE4E24	284610J000089198	05/03/2024	57463
RVE4E75	284610J000091816	06/03/2024	57463
SDQ5I34	284610J000091809	06/03/2024	57463
SDR8C21	284610J000085991	23/02/2024	54521
SDU3A93	284610J000091786	04/03/2024	57463
SDV6I74	284610J000095022	27/02/2024	54521
SDZ1C88	284610J000089202	05/03/2024	57463
SDZ5A04	284610J000087745	07/03/2024	57463
SEA9B75	284610J000094475	25/02/2024	70301
SED4G74	284610J000095151	05/03/2024	55411
SEE1G23	284610J000089201	05/03/2024	57463

SEI9D04	284610J000092416	03/03/2024	64830
SEI9E20	284610J000095155	05/03/2024	55500
SEJ1F62	284610J000094495	05/03/2024	73400
SEM7A72	284610J000095075	01/03/2024	76252
SEM9D18	284610J000095054	28/02/2024	55414
SEM9D18	284610J000095055	28/02/2024	72930
SEN4G05	284610J000087732	28/02/2024	57463
SEO0F43	284610J000091806	06/03/2024	57463
SEP1J76	284610J000091802	05/03/2024	57463
SEP3I71	284610J000095134	04/03/2024	54600
SEQ8A48	284610J000095056	28/02/2024	54521
SER1B67	284610J000095125	04/03/2024	55413
SEW1D03	284610J000092426	05/03/2024	54870
SEY6C53	284610J000095092	04/03/2024	54521
SFA5E32	284610J000092397	23/02/2024	70301
SFE5C58	284610J000094490	01/03/2024	70481
SFE6B47	284610J000091784	23/02/2024	73662
SFE9G80	284610J000094491	03/03/2024	70301
SFE9G80	284610J000094492	03/03/2024	73400
SHT6G84	284610J000094501	05/03/2024	51851

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:B03E19A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 134332/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB2779	284610M000248431	31/08/2023	60503	R$ 293,47
AAI0129	284610M000261950	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000262007	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000261989	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000261997	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000262118	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AAT4896	284610M000262100	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000262061	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ABJ5J88	284610M000262145	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ABQ6D91	284610M000262013	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000262012	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000262031	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000262158	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ACO9J94	284610M000262041	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ADR0664	284610M000262057	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ADT9C46	284610M000262115	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ADU6G00	284610M000261990	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AEK2789	284610M000262128	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AFJ3692	284610M000262003	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AFJ3692	284610M000262126	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AFQ3A83	284610M000261884	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AGC5B96	284610M000262134	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AGC7766	284610M000261896	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AGD2754	284610M000262032	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AGE4304	284610M000262122	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AGI6E01	284610M000261893	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AGV8625	284610M000262144	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000262058	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AHV0209	284610M000261881	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AHV1I00	284610M000261926	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AIQ7F62	284610M000261933	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000261987	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AJL3434	284610M000244928	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AJQ8J46	284610M000262052	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AJR1846	284610M000262024	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AJS9785	284610J000087121	25/09/2023	55414	R$ 195,23
AKM7162	284610M000262043	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AKO1542	284610NIC0023317	16/12/2023	50020	R$ 586,94
AKS2063	284610M000261906	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AKX9899	284610M000261942	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AKY3300	284610M000262047	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALC2621	284610NIC0023330	16/12/2023	50020	R$ 586,94
ALG7303	284610M000262045	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALI2528	284610M000261935	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ALQ4494	284610M000261980	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALU8I05	284610M000262078	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALV4906	284610M000262140	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ALV7B55	284610M000262064	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ALW9138	284610M000262093	24/12/2023	60503	R$ 293,47

ALX6J11	284610M000262097	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ALX7233	284610M000262021	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMA9645	284610M000262011	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMB2541	284610M000261953	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AMB5B90	284610M000262151	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AME4799	284610M000262131	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AMH4402	284610M000262010	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000262073	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000262072	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ0355	284610M000262099	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AMJ7419	284610M000242859	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AMM3206	284610M000262117	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMO9H68	284610M000262036	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AMP4C34	284610M000261928	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AMP5G34	284610M000247340	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AMT1028	284610M000261956	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AND7489	284610M000261899	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000262062	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ANH2074	284610M000261876	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ANI5882	284610M000262105	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ANP8A81	284610M000262033	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ANT2H95	284610M000261934	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ANU0218	284610M000262094	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ANX8J55	284610M000262127	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AOC1079	284610M000262123	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOC1079	284610M000262023	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000261909	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AOG1A09	284610M000262016	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOG2522	284610M000262102	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOG2971	284610J000087533	05/12/2023	76252	R$ 293,47
AOG5F28	284610M000239552	18/05/2023	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610M000261911	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AON7589	284610M000261894	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AOS5J21	284610M000262111	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOU8770	284610M000261994	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000262088	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000262063	24/12/2023	60503	R$ 293,47
APA5181	284610M000261936	23/12/2023	60503	R$ 293,47
APE6E87	284610M000261951	23/12/2023	60503	R$ 293,47
APF8115	284610M000262108	24/12/2023	60503	R$ 293,47
APG3B65	284610M000244744	21/07/2023	60503	R$ 293,47
APG3B65	284610M000244730	21/07/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000262030	23/12/2023	60503	R$ 293,47
APL3454	284610J000081567	13/06/2023	55680	R$ 195,23
APP2937	284610M000262096	24/12/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000262124	24/12/2023	60503	R$ 293,47
APW1834	284610M000261962	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AQL0E68	284610M000262040	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQL9937	284610M000261979	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AQM2147	284610M000261879	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AQP9343	284610M000261992	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AQU0969	284610M000256266	11/11/2023	60503	R$ 293,47
AQZ4243	284610M000261874	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ARE6210	284610M000262147	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARF4546	284610M000262141	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ARJ2H29	284610M000261967	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ARO9380	284610J000085180	07/08/2023	70721	R$ 293,47
ARR4307	284610M000262133	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ASA6290	284610M000262019	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF2D15	284610M000262085	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASF2D76	284610M000261905	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASG3J35	284610M000261973	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASH8J61	284610M000261890	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASL3I84	284610M000262136	25/12/2023	60503	R$ 293,47
ASN0525	284610M000262114	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASN5171	284610M000262055	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASO1F87	284610M000247646	22/08/2023	60503	R$ 293,47
ASP9190	284610M000261941	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASR0E36	284610J000071623	27/03/2023	57463	R$ 130,16
ASS5420	284610M000262087	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000261887	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ASW7558	284610M000261983	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA2I52	284610M000262119	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000262048	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATA7J30	284610M000261902	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ATH3I60	284610M000247716	23/08/2023	56732	R$ 130,16
ATN9B86	284610M000262038	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000262081	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AUB4482	284610NIC0023325	16/12/2023	50020	R$ 586,94
AUD9892	284610M000255971	09/11/2023	60503	R$ 293,47
AUH9099	284610M000261998	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AUJ7A08	284610M000257603	20/11/2023	60503	R$ 293,47
AUJ9I19	284610M000261883	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AUN9B48	284610M000256695	14/11/2023	60503	R$ 293,47
AUO0A15	284610M000261897	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AUV4H69	284610M000261910	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AUW5905	284610M000261877	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AVE3F29	284610M000261996	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AVG1E35	284610M000261885	23/12/2023	60503	R$ 293,47

AVI5I74	284610M000261975	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AVK6274	284610M000262004	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AVN5G03	284610M000261917	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWE7497	284610M000261995	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C04	284610NIC0023328	16/12/2023	50020	R$ 586,94
AWH7433	284610M000261923	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWJ5C11	284610M000261880	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000261919	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWM6A61	284610M000261931	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AWN4081	284610M000261963	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWO6351	284610M000262009	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWQ8F11	284610M000262159	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AWS0823	284610M000262070	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWS0823	284610M000262098	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AWS0823	284610M000261964	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AWT0555	284610M000261940	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000262029	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AXI9201	284610M000261891	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000262092	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AXW7D08	284610M000242207	19/06/2023	60503	R$ 293,47
AXY8B82	284610J000080949	26/06/2023	61300	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000262017	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000262046	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000262079	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000262107	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000261921	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000262059	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000262095	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000261930	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1090	284610M000262086	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AYA1I72	284610M000261900	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYO4578	284610M000261895	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYR8E83	284610M000261915	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYU9G91	284610M000261944	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYW4B06	284610M000261947	23/12/2023	60503	R$ 293,47
AYZ4103	284610NIC0023333	16/12/2023	50020	R$ 586,94
AZF9046	284610M000262020	24/12/2023	60503	R$ 293,47
AZM7J72	284610M000262137	25/12/2023	60503	R$ 293,47
AZO2E37	284610NIC0023321	16/12/2023	50020	R$ 586,94
AZO3927	284610M000261937	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB7716	284610M000262149	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BAC7J52	284610M000262157	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BAJ0C56	284610M000261904	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BAK1E72	284610M000262075	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BAL3J64	284610M000261945	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BAO0D79	284610M000261969	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BAO4G50	284610M000262112	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BAZ4C31	284610NIC0023327	16/12/2023	50020	R$ 260,32
BBE5C12	284610NIC0023319	16/12/2023	50020	R$ 586,94
BBH0C82	284610M000261201	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BBH0C82	284610M000261187	17/12/2023	60503	R$ 293,47
BBH9385	284610J000085475	03/10/2023	57463	R$ 130,16
BBO8A42	284610M000262152	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BBP6376	284610M000261978	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BBT5B83	284610M000261972	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BBX8D85	284610M000262083	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BCB1866	284610M000262077	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BCC9J61	284610M000262142	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BCK3807	284610M000261982	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BCN5A68	284610M000261898	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BCN9795	284610M000262109	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610NIC0023331	16/12/2023	50020	R$ 586,94
BCT4D41	284610J000092068	02/10/2023	51851	R$ 195,23
BCV3A80	284610M000262150	25/12/2023	60503	R$ 293,47
BDB2I93	284610M000256676	14/11/2023	60503	R$ 293,47
BDT7E40	284610NIC0023326	16/12/2023	50020	R$ 586,94
BDW7C39	284610M000259402	02/12/2023	60503	R$ 293,47
BDZ8I57	284610M000261961	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BEG8G31	284610M000262000	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BEU7D40	284610M000261929	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BOU8G94	284610M000262101	24/12/2023	60503	R$ 293,47
BXN1H50	284610M000261882	23/12/2023	60503	R$ 293,47
BZM9689	284610M000261981	24/12/2023	60503	R$ 293,47
CBB1595	284610M000261912	23/12/2023	60503	R$ 293,47
CCO5D80	284610M000262153	25/12/2023	60503	R$ 293,47
CDL9758	284610M000262143	25/12/2023	60503	R$ 293,47
CEJ3468	284610M000261958	23/12/2023	60503	R$ 293,47
CEK9945	284610M000261988	24/12/2023	60503	R$ 293,47
CHA4576	284610M000262065	24/12/2023	60503	R$ 293,47
CHB7340	284610M000261925	23/12/2023	60503	R$ 293,47
CPV0515	284610M000262026	23/12/2023	60503	R$ 293,47
CRJ7H71	284610M000261903	23/12/2023	60503	R$ 293,47
CTD7706	284610M000262120	24/12/2023	60503	R$ 293,47
CVN3C69	284610J000076812	06/06/2023	57463	R$ 130,16
CVT8A84	284610NIC0023323	16/12/2023	50020	R$ 586,94
CVT8A84	284610NIC0023335	16/12/2023	50020	R$ 586,94
CZV9556	284610M000261901	23/12/2023	60503	R$ 293,47
CZV9F29	284610M000262002	24/12/2023	60503	R$ 293,47
DGS3E34	284610M000261920	23/12/2023	60503	R$ 293,47

DIM1079	284610M000262089	24/12/2023	60503	R$ 293,47
DKO4470	284610M000261968	23/12/2023	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000261932	23/12/2023	60503	R$ 293,47
DXP1737	284610M000262001	24/12/2023	60503	R$ 293,47
DYJ7E27	284610M000262121	24/12/2023	60503	R$ 293,47
EAO6I89	284610M000262067	24/12/2023	60503	R$ 293,47
EAS5E67	284610M000240508	29/05/2023	60503	R$ 293,47
EMI3002	284610M000261946	23/12/2023	60503	R$ 293,47
ENT2A75	284610M000262135	25/12/2023	60503	R$ 293,47
EQB3B05	284610M000261971	24/12/2023	60503	R$ 293,47
EQM6C31	284610M000255220	03/11/2023	60503	R$ 293,47
ERH1H76	284610M000261999	24/12/2023	60503	R$ 293,47
ESS8J05	284610M000262008	24/12/2023	60503	R$ 293,47
EUL1D65	284610NIC0023329	16/12/2023	50020	R$ 586,94
EVI4699	284610M000261949	23/12/2023	60503	R$ 293,47
EZK2J78	284610NIC0023322	16/12/2023	50020	R$ 586,94
FCU9G50	284610M000262156	25/12/2023	60503	R$ 293,47
FHM3685	284610M000261954	23/12/2023	60503	R$ 293,47
FMB7G13	284610M000261959	23/12/2023	60503	R$ 293,47
FNB1J07	284610M000262027	23/12/2023	60503	R$ 293,47
FQB6A98	284610J000094195	12/12/2023	54521	R$ 195,23
FQB6A98	284610J000094105	29/11/2023	55414	R$ 195,23
FQO8F68	284610NIC0021413	04/07/2023	50020	R$ 586,94
FQU0C69	284610M000262139	25/12/2023	60503	R$ 293,47
FUW8B72	284610M000262042	24/12/2023	56732	R$ 130,16
FXE3I62	284610M000261957	23/12/2023	60503	R$ 293,47
GJH8D33	284610NIC0023324	16/12/2023	50020	R$ 586,94
GRO6139	284610M000262068	24/12/2023	60503	R$ 293,47
GRW5790	284610M000262103	24/12/2023	56732	R$ 130,16
GWZ4998	284610M000262090	24/12/2023	60503	R$ 293,47
HGZ1984	284610M000262076	24/12/2023	60503	R$ 293,47
HQI6000	284610M000261888	23/12/2023	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000262051	24/12/2023	60503	R$ 293,47
IKP6A71	284610NIC0023332	16/12/2023	50020	R$ 586,94
ILG7810	284610M000255815	08/11/2023	60503	R$ 293,47
IWN9I74	284610M000261966	24/12/2023	60503	R$ 293,47
JBT2H15	284610M000262084	24/12/2023	60503	R$ 293,47
JEZ3354	284610M000262050	24/12/2023	60503	R$ 293,47
JIB3G78	284610M000261993	24/12/2023	60503	R$ 293,47
JYA0597	284610M000261970	24/12/2023	60503	R$ 293,47
JYG6404	284610M000262044	24/12/2023	60503	R$ 293,47
KGW7D83	284610M000262148	25/12/2023	60503	R$ 293,47
KYF8J16	284610M000261939	23/12/2023	60503	R$ 293,47
LCY3224	284610M000261938	23/12/2023	60503	R$ 293,47
LZH0921	284610NIC0023334	16/12/2023	50020	R$ 586,94
MAN9511	284610M000262130	25/12/2023	60503	R$ 293,47
MCM5366	284610M000261974	23/12/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000262155	25/12/2023	60503	R$ 293,47
MFW3A41	284610M000261965	23/12/2023	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000262005	24/12/2023	60503	R$ 293,47
MIA9247	284610M000262028	24/12/2023	60503	R$ 293,47
MIC4457	284610M000261875	23/12/2023	60503	R$ 293,47
MKD7F97	284610J000076843	27/06/2023	57463	R$ 130,16
MLQ8B73	284610NIC0023336	16/12/2023	50020	R$ 586,94
MLZ0G34	284610M000262054	24/12/2023	60503	R$ 293,47
MNN6I77	284610M000262132	25/12/2023	60503	R$ 293,47
MSM2J95	284610M000262080	24/12/2023	60503	R$ 293,47
MUF7H01	284610M000256095	10/11/2023	60503	R$ 293,47
NMQ1519	284610M000262154	25/12/2023	60503	R$ 293,47
NRQ7G06	284610M000247430	20/08/2023	60503	R$ 293,47
OGO6E66	284610M000246381	09/08/2023	60503	R$ 293,47
OGO6E66	284610J000081727	20/07/2023	51851	R$ 195,23
OON4H86	284610M000262022	24/12/2023	60503	R$ 293,47
OOO9A40	284610M000262034	24/12/2023	60503	R$ 293,47
OZV3G17	284610M000261985	23/12/2023	60503	R$ 293,47
PCK5D80	284610M000262069	24/12/2023	60503	R$ 293,47
PUY1610	284610M000261924	23/12/2023	60503	R$ 293,47
PYT8F24	284610M000262014	24/12/2023	60503	R$ 293,47
QAH8579	284610M000261916	23/12/2023	60503	R$ 293,47
QDU6032	284610M000262116	24/12/2023	60503	R$ 293,47
QJU8444	284610M000261955	23/12/2023	60503	R$ 293,47
QMS0D04	284610M000262129	25/12/2023	60503	R$ 293,47
QMT6E19	284610M000261976	24/12/2023	60503	R$ 293,47
QPD8B72	284610M000262082	24/12/2023	60503	R$ 293,47
QUU7H79	284610M000262006	24/12/2023	60503	R$ 293,47
QUZ3B16	284610M000262066	24/12/2023	60503	R$ 293,47
QXI2I87	284610M000261960	23/12/2023	60503	R$ 293,47
QXL4G96	284610M000261914	23/12/2023	60503	R$ 293,47
QXL4G96	284610M000261878	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RBG6B58	284610J000081590	22/06/2023	55411	R$ 195,23
RDV5F55	284610M000261913	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RDY8F80	284610M000261943	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RHF3E95	284610J000094004	21/11/2023	55414	R$ 195,23
RHF6J13	284610M000253500	18/10/2023	60503	R$ 293,47
RHH1E59	284610J000076895	28/07/2023	70721	R$ 293,47
RHH2B38	284610M000262146	25/12/2023	60503	R$ 293,47
RHJ5H68	284610M000261908	23/12/2023	60503	R$ 293,47
RHJ7G96	284610M000239540	17/05/2023	60503	R$ 293,47
RNU0H08	284610M000262125	24/12/2023	60503	R$ 293,47

RTK7G42	284610NIC0023320	16/12/2023	50020	R$ 586,94
RTL2J67	284610J000094089	29/11/2023	55414	R$ 195,23
RXX7H57	284610J000094011	21/11/2023	54521	R$ 195,23
SAA8B50	284610M000261922	23/12/2023	60503	R$ 293,47
SDR8I52	284610M000262091	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SDV7A24	284610M000262015	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEA2G53	284610M000261907	23/12/2023	60503	R$ 293,47
SEB5I47	284610M000262037	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEG0J25	284610M000262039	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEH2D57	284610M000262071	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEL8D72	284610M000261892	23/12/2023	60503	R$ 293,47
SEP2G26	284610J000088932	16/11/2023	55414	R$ 195,23
SEP4I41	284610M000262106	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEQ9I58	284610M000262049	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SES7E81	284610M000261991	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SET3E78	284610M000262104	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV0B74	284610M000256133	10/11/2023	60503	R$ 293,47
SEV5I36	284610M000262056	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEV5I36	284610M000262060	24/12/2023	60503	R$ 293,47
SEX3H11	284610M000261948	23/12/2023	60503	R$ 293,47
SHG7C44	284610NIC0023318	16/12/2023	50020	R$ 586,94
SHI2B51	284610M000262138	25/12/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:B7DFE34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 134450/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3292	284610J000091659	16/12/2023	61220	R$ 293,47
ABZ0082	284610J000094222	15/12/2023	76332	R$ 293,47
ABZ0082	284610J000094221	15/12/2023	51851	R$ 195,23
ACG5213	284610J000094324	21/12/2023	54521	R$ 195,23
ACT3396	284610J000085692	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ADH5A99	284610NIC0023337	19/12/2023	50020	R$ 260,32
ADN2D52	284610J000094293	20/12/2023	54870	R$ 195,23
ADN8674	284610J000094276	19/12/2023	54521	R$ 195,23
ADN9C37	284610J000094322	21/12/2023	54521	R$ 195,23
AEI7713	284610J000092302	24/12/2023	51851	R$ 195,23
AES8944	284610J000085711	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AEZ5C94	284610J000093172	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AEZ5C94	284610J000093173	20/12/2023	51930	R$ 293,47
AFJ2H53	284610J000085745	26/12/2023	58780	R$ 130,16
AFJ6E88	284610J000094331	21/12/2023	72930	R$ 130,16
AFJ6E88	284610J000094330	21/12/2023	55414	R$ 195,23
AGI3496	284610J000094251	18/12/2023	76332	R$ 293,47
AGI3496	284610J000094250	18/12/2023	51851	R$ 195,23
AGW8520	284610J000093176	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AGW8520	284610J000094229	15/12/2023	51851	R$ 195,23
AGW8520	284610J000094228	15/12/2023	51930	R$ 293,47
AGZ9552	284610J000091656	16/12/2023	65992	R$ 293,47
AHK0088	284610J000094336	21/12/2023	76251	R$ 293,47
AHL0756	284610J000094362	04/01/2024	73400	R$ 130,16
AHL7635	284610J000091664	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AHL7635	284610J000091663	22/12/2023	56222	R$ 88,38
AHM4088	284610J000094307	20/12/2023	76252	R$ 293,47
AHM4088	284610J000094300	20/12/2023	76252	R$ 293,47
AHP2B56	284610J000085715	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AHX0B13	284610J000085710	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AJB2F16	284610J000092308	03/01/2024	54521	R$ 195,23
AJN3094	284610J000093196	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AJN3094	284610J000093193	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AJT2F35	284610J000094335	21/12/2023	55680	R$ 195,23
AJZ6823	284610J000087603	01/01/2024	51851	R$ 195,23
AKA8291	284610J000085723	22/12/2023	73400	R$ 130,16
AKK3241	284610J000094219	15/12/2023	55414	R$ 195,23
AKS1372	284610J000085703	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AKV4388	284610J000085744	25/12/2023	66371	R$ 195,23
ALA0197	284610J000093184	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ALA6574	284610J000094348	21/12/2023	55680	R$ 195,23
ALC2526	284610J000094334	21/12/2023	54521	R$ 195,23
ALC2526	284610J000094287	20/12/2023	54521	R$ 195,23
ALC3D71	284610J000087579	20/12/2023	73400	R$ 130,16
ALD9380	284610J000087582	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ALG7655	284610J000085713	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ALK3D45	284610J000094290	20/12/2023	55414	R$ 195,23

ALN7747	284610J000093180	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ALQ4494	284610J000094233	18/12/2023	76332	R$ 293,47
ALQ4494	284610J000094232	18/12/2023	51851	R$ 195,23
ALR0753	284610J000094271	19/12/2023	54521	R$ 195,23
ALR7058	284610J000087581	20/12/2023	73400	R$ 130,16
AMA6I77	284610J000085749	27/12/2023	58191	R$ 880,41
AMB5A33	284610J000085719	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AMK4383	284610J000090199	15/12/2023	55250	R$ 130,16
AMU3J37	284610J000087605	01/01/2024	60501	R$ 293,47
AMX6C20	284610J000094346	21/12/2023	55414	R$ 195,23
AMY9J05	284610J000087598	28/12/2023	73400	R$ 130,16
ANB1D78	284610J000094281	20/12/2023	55680	R$ 195,23
ANO1873	284610J000094279	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ANR0D40	284610J000085697	22/12/2023	73400	R$ 130,16
ANV0502	284610J000094304	20/12/2023	55250	R$ 130,16
ANY9167	284610J000091658	16/12/2023	70301	R$ 293,47
ANZ9098	284610J000094270	19/12/2023	55413	R$ 195,23
AOA8A05	284610J000085729	22/12/2023	73400	R$ 130,16
AOD9382	284610J000094320	21/12/2023	54521	R$ 195,23
AOL6511	284610J000087595	24/12/2023	66371	R$ 195,23
AOL9H42	284610J000091665	22/12/2023	73400	R$ 130,16
AOL9H42	284610J000091666	22/12/2023	76841	R$ 130,16
AOL9H42	284610J000091668	22/12/2023	66371	R$ 195,23
AOL9H42	284610J000091667	22/12/2023	73580	R$ 130,16
AOQ2B04	284610J000094318	21/12/2023	65640	R$ 293,47
AOQ2B04	284610J000094316	21/12/2023	51851	R$ 195,23
AOQ2B04	284610J000087569	20/12/2023	73662	R$ 130,16
AOS8625	284610J000085676	16/12/2023	73400	R$ 130,16
AOS9811	284610J000093174	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AOV1796	284610J000094235	18/12/2023	51851	R$ 195,23
AOZ3J28	284610J000085684	19/12/2023	55411	R$ 195,23
APC6071	284610J000093179	20/12/2023	51851	R$ 195,23
APF9514	284610J000094327	21/12/2023	54521	R$ 195,23
APO0689	284610J000087601	30/12/2023	60501	R$ 293,47
APO5354	284610J000094289	20/12/2023	76332	R$ 293,47
APU8827	284610J000085755	29/12/2023	51851	R$ 195,23
APU8827	284610J000085756	29/12/2023	51930	R$ 293,47
APW0C40	284610J000087570	20/12/2023	51930	R$ 293,47
APW0C40	284610J000087571	20/12/2023	51851	R$ 195,23
APZ2929	284610J000094243	18/12/2023	58191	R$ 880,41
AQF0983	284610J000085717	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AQG7668	284610J000094224	15/12/2023	61220	R$ 293,47
AQN3954	284610J000085699	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AQQ0D95	284610J000085677	16/12/2023	73400	R$ 130,16
AQT1282	284610J000094262	19/12/2023	61220	R$ 293,47
ARA2H06	284610J000094257	18/12/2023	72930	R$ 130,16
ARA2H06	284610J000094256	18/12/2023	55414	R$ 195,23
ARD7206	284610J000093164	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ARH8F59	284610J000093191	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ARJ0192	284610J000093200	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ARK5E40	284610J000094242	18/12/2023	51851	R$ 195,23
ASA6242	284610J000090195	15/12/2023	76332	R$ 293,47
ASA6242	284610J000090194	15/12/2023	51851	R$ 195,23
ASC7668	284610J000085726	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ASD7883	284610J000085740	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ASD8C32	284610J000094238	18/12/2023	51851	R$ 195,23
ASE6827	284610J000091662	18/12/2023	54521	R$ 195,23
ASE7E75	284610J000093202	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ASE9049	284610J000091679	02/01/2024	73400	R$ 130,16
ASL0588	284610J000094309	20/12/2023	55414	R$ 195,23
ASL9J40	284610NIC0023350	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023351	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023356	19/12/2023	50020	R$ 586,94
ASZ1452	284610J000093201	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ASZ8E68	284610J000092298	19/12/2023	61220	R$ 293,47
ATC3302	284610J000085728	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ATE0736	284610J000085673	15/12/2023	55414	R$ 195,23
ATJ7B90	284610J000094315	20/12/2023	54521	R$ 195,23
ATL9287	284610J000094260	18/12/2023	55414	R$ 195,23
ATO4D78	284610J000094367	04/01/2024	54521	R$ 195,23
ATX2H25	284610J000094267	19/12/2023	55414	R$ 195,23
ATX4888	284610J000093166	20/12/2023	76331	R$ 293,47
ATZ3217	284610J000094357	04/01/2024	51851	R$ 195,23
AUE9278	284610J000091672	23/12/2023	50100	R$ 880,41
AUE9278	284610J000091670	23/12/2023	61220	R$ 293,47
AUE9278	284610J000091671	23/12/2023	58350	R$ 195,23
AUE9278	284610J000091673	23/12/2023	51180	R$ 880,41
AUJ1031	284610J000094230	15/12/2023	57380	R$ 293,47
AUK0H75	284610J000087586	21/12/2023	76332	R$ 293,47
AUK7737	284610J000093195	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AUM1D07	284610J000094301	20/12/2023	55414	R$ 195,23
AUP2565	284610J000085700	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AUS5I25	284610J000085691	22/12/2023	73400	R$ 130,16
AVD5984	284610J000085693	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AVD6358	284610J000094355	04/01/2024	54521	R$ 195,23
AVH2H46	284610J000085687	19/12/2023	55414	R$ 195,23
AVH6J88	284610J000087594	24/12/2023	51851	R$ 195,23
AVP2G44	284610J000094359	04/01/2024	51851	R$ 195,23
AVP8822	284610NIC0023339	19/12/2023	50020	R$ 586,94

AVX0824	284610J000093181	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AVX4702	284610J000085725	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AWA8A15	284610J000087568	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AWC4B17	284610J000094237	18/12/2023	51851	R$ 195,23
AWC4B17	284610J000094236	18/12/2023	76332	R$ 293,47
AWF1202	284610J000093188	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AWF3728	284610J000087583	20/12/2023	76332	R$ 293,47
AWL2996	284610J000093182	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AWM4E45	284610J000094272	19/12/2023	54521	R$ 195,23
AWN3024	284610J000094275	19/12/2023	54521	R$ 195,23
AWO3855	284610J000085675	16/12/2023	55414	R$ 195,23
AWQ3676	284610J000087563	20/12/2023	55411	R$ 195,23
AWR3164	284610J000087580	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AWX7A65	284610M000212087	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXB6I76	284610J000094241	18/12/2023	51851	R$ 195,23
AXG2576	284610J000094371	04/01/2024	54521	R$ 195,23
AXI6922	284610J000094333	21/12/2023	54521	R$ 195,23
AXK6A02	284610J000092299	19/12/2023	60501	R$ 293,47
AXL6156	284610J000094312	20/12/2023	76252	R$ 293,47
AXN8860	284610J000094223	15/12/2023	55414	R$ 195,23
AXO6859	284610J000093190	20/12/2023	73662	R$ 130,16
AXP8A04	284610J000094254	18/12/2023	55414	R$ 195,23
AXW0842	284610J000094296	20/12/2023	54521	R$ 195,23
AXX3G47	284610J000085681	18/12/2023	54521	R$ 195,23
AYD4A63	284610J000085731	22/12/2023	73400	R$ 130,16
AYI3A96	284610J000085730	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AYY3328	284610NIC0023357	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AZA5006	284610J000094297	20/12/2023	54521	R$ 195,23
AZA5560	284610J000087560	15/12/2023	55414	R$ 195,23
AZD2816	284610NIC0023361	19/12/2023	50020	R$ 586,94
AZR1050	284610J000094277	20/12/2023	55411	R$ 195,23
AZX2G94	284610J000094341	21/12/2023	76252	R$ 293,47
BAC2J27	284610J000094225	15/12/2023	55414	R$ 195,23
BAL8A63	284610J000094213	15/12/2023	55414	R$ 195,23
BAN1H51	284610J000085706	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BAP9H07	284610NIC0023354	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BAS2D08	284610J000094261	18/12/2023	54521	R$ 195,23
BAU7830	284610J000091654	15/12/2023	53800	R$ 130,16
BAX7218	284610J000094298	20/12/2023	61220	R$ 293,47
BAX9B00	284610NIC0023341	19/12/2023	50020	R$ 390,46
BAY8036	284610J000094288	20/12/2023	58191	R$ 880,41
BBA8007	284610J000087574	20/12/2023	76332	R$ 293,47
BBC1I49	284610J000085685	19/12/2023	55411	R$ 195,23
BBG3B52	284610J000094372	04/01/2024	54521	R$ 195,23
BBK6D96	284610J000094280	20/12/2023	60681	R$ 195,23
BBS2B24	284610J000087584	20/12/2023	51851	R$ 195,23
BBT6C28	284610NIC0023344	19/12/2023	50020	R$ 390,46
BBX0A39	284610J000094282	20/12/2023	76332	R$ 293,47
BBX6G64	284610J000092311	03/01/2024	61220	R$ 293,47
BCB5328	284610J000094268	19/12/2023	58350	R$ 195,23
BCB5328	284610J000094269	19/12/2023	73400	R$ 130,16
BCD1A77	284610J000087599	28/12/2023	54521	R$ 195,23
BCD5313	284610J000085712	22/12/2023	73400	R$ 130,16
BCE5G30	284610J000085696	22/12/2023	73400	R$ 130,16
BCF0G99	284610NIC0023345	19/12/2023	50020	R$ 390,46
BCF3F33	284610J000085721	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BCG8258	284610J000094286	20/12/2023	57380	R$ 293,47
BCH2F82	284610J000094215	15/12/2023	60171	R$ 293,47
BCI9154	284610J000094321	21/12/2023	54521	R$ 195,23
BCJ1361	284610J000094352	04/01/2024	76252	R$ 293,47
BCL6581	284610J000085686	19/12/2023	55411	R$ 195,23
BCM3C27	284610J000092312	03/01/2024	51930	R$ 293,47
BCM3C27	284610J000092313	03/01/2024	51851	R$ 195,23
BCN4798	284610J000087575	20/12/2023	51930	R$ 293,47
BCN9000	284610J000085694	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BCV4J44	284610J000094368	04/01/2024	54521	R$ 195,23
BCX1B70	284610J000085714	22/12/2023	76331	R$ 293,47
BCX3D49	284610NIC0023352	19/12/2023	50020	R$ 586,94
BDB2D56	284610J000090196	15/12/2023	55250	R$ 130,16
BDC0C49	284610J000093163	20/12/2023	67000	R$ 195,23
BDC6F40	284610J000093165	20/12/2023	76331	R$ 293,47
BDD7J61	284610J000085707	22/12/2023	76331	R$ 293,47
BDM4C04	284610J000085738	22/12/2023	76842	R$ 130,16
BDM4C04	284610J000085737	22/12/2023	73400	R$ 130,16
BDM5341	284610J000085716	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BDP6H37	284610J000094258	18/12/2023	51851	R$ 195,23
BDU5E94	284610J000094332	21/12/2023	54521	R$ 195,23
BDV4D72	284610J000094266	19/12/2023	54522	R$ 195,23
BDV4I71	284610J000094227	15/12/2023	54521	R$ 195,23
BDV9H91	284610NIC0023346	19/12/2023	50020	R$ 390,46
BEB1B38	284610J000094360	04/01/2024	54870	R$ 195,23
BEK2E43	284610J000090197	15/12/2023	55250	R$ 130,16
BEO9I36	284610J000094249	18/12/2023	55250	R$ 130,16
BEP4E22	284610J000094299	20/12/2023	55414	R$ 195,23
BER7A65	284610J000085753	29/12/2023	73400	R$ 130,16
BEU5G82	284610J000087602	30/12/2023	66371	R$ 195,23
BJA5088	284610J000094214	15/12/2023	55411	R$ 195,23
BNP6599	284610J000085701	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BYD6555	284610J000094351	04/01/2024	55680	R$ 195,23

CCJ5540	284610J000093177	20/12/2023	51851	R$ 195,23
CCK8I68	284610J000090201	15/12/2023	51851	R$ 195,23
CED5H11	284610J000090198	15/12/2023	55250	R$ 130,16
CFC0246	284610J000094366	04/01/2024	61220	R$ 293,47
CGE7360	284610J000085702	22/12/2023	51851	R$ 195,23
CIM4369	284610J000093162	20/12/2023	51851	R$ 195,23
CIZ7919	284610J000092301	24/12/2023	51851	R$ 195,23
CKJ7H70	284610J000093186	20/12/2023	51851	R$ 195,23
CLW0798	284610J000093194	20/12/2023	51851	R$ 195,23
CMQ0480	284610J000093175	20/12/2023	51851	R$ 195,23
COM2095	284610J000087572	20/12/2023	51851	R$ 195,23
CPV7510	284610J000085724	22/12/2023	51851	R$ 195,23
CPW3030	284610J000085695	22/12/2023	51851	R$ 195,23
CSX2J98	284610J000094365	04/01/2024	51851	R$ 195,23
CSX2J98	284610J000094364	04/01/2024	61220	R$ 293,47
CYA6072	284610J000093171	20/12/2023	51851	R$ 195,23
DCV2912	284610J000087576	20/12/2023	51851	R$ 195,23
DFM9D58	284610J000087592	24/12/2023	65300	R$ 195,23
DFR2C04	284610J000087566	20/12/2023	55414	R$ 195,23
DHR3003	284610J000085698	22/12/2023	73400	R$ 130,16
DIF4A78	284610J000093199	20/12/2023	67000	R$ 195,23
DIZ5B51	284610J000087588	24/12/2023	51851	R$ 195,23
DIZ5B51	284610J000087589	24/12/2023	73580	R$ 130,16
DJG4764	284610J000094302	20/12/2023	55680	R$ 195,23
DJO1F70	284610J000087597	28/12/2023	51851	R$ 195,23
DMD5I82	284610J000090192	15/12/2023	51851	R$ 195,23
DMV8802	284610J000085680	18/12/2023	55250	R$ 130,16
DPX8448	284610J000094265	19/12/2023	55414	R$ 195,23
DQL7I40	284610J000094329	21/12/2023	72930	R$ 130,16
DQL7I40	284610J000094328	21/12/2023	55414	R$ 195,23
DSU2F33	284610J000085709	22/12/2023	51851	R$ 195,23
DVM1456	284610J000094245	18/12/2023	51851	R$ 195,23
DVM1456	284610J000094246	18/12/2023	51930	R$ 293,47
DXV5E10	284610J000090193	15/12/2023	51851	R$ 195,23
EBD5218	284610J000085754	29/12/2023	55414	R$ 195,23
EED6I24	284610J000094313	20/12/2023	54521	R$ 195,23
EIW1535	284610J000093192	20/12/2023	51851	R$ 195,23
EJR1D85	284610J000085747	27/12/2023	73400	R$ 130,16
EJR1D85	284610J000085746	27/12/2023	70301	R$ 293,47
EJU2I81	284610J000093189	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ELW2H27	284610J000092303	25/12/2023	60501	R$ 293,47
EPJ6D29	284610J000085708	22/12/2023	51851	R$ 195,23
EPQ2E10	284610J000094255	18/12/2023	55414	R$ 195,23
ETE9311	284610J000085690	22/12/2023	51851	R$ 195,23
EYO5253	284610J000094226	15/12/2023	55414	R$ 195,23
FBG2I63	284610NIC0023348	19/12/2023	50020	R$ 260,32
FCH9I67	284610J000094361	04/01/2024	51851	R$ 195,23
FEU1G56	284610J000093178	20/12/2023	73662	R$ 130,16
FFY7E29	284610J000085757	29/12/2023	58780	R$ 130,16
FGH0J78	284610J000091660	18/12/2023	55411	R$ 195,23
FHG2G26	284610J000094350	21/12/2023	76252	R$ 293,47
FHJ8A24	284610J000094248	18/12/2023	76251	R$ 293,47
FOM6A70	284610J000085688	19/12/2023	55414	R$ 195,23
FSJ6845	284610J000094244	18/12/2023	76332	R$ 293,47
FVJ8B91	284610NIC0023359	19/12/2023	50020	R$ 586,94
FWJ3I92	284610J000094240	18/12/2023	51851	R$ 195,23
GCJ1E73	284610CND0000643	28/10/2023	50371	R$ 586,94
GPD8077	284610J000085733	22/12/2023	51851	R$ 195,23
GUZ8217	284610J000094374	04/01/2024	51851	R$ 195,23
GUZ8217	284610J000094373	04/01/2024	51930	R$ 293,47
GYW1J83	284610J000094339	21/12/2023	54521	R$ 195,23
HJI0F10	284610J000094323	21/12/2023	54521	R$ 195,23
HQY7128	284610J000093170	20/12/2023	51851	R$ 195,23
HST7639	284610J000091657	16/12/2023	65992	R$ 293,47
HSY1B89	284610J000094353	04/01/2024	54521	R$ 195,23
JFT3J70	284610NIC0023360	19/12/2023	50020	R$ 586,94
JKI6I16	284610J000087600	30/12/2023	55414	R$ 195,23
JLA3I99	284610J000094343	21/12/2023	55414	R$ 195,23
JPR1651	284610J000091674	24/12/2023	65992	R$ 293,47
JPR1651	284610J000091675	24/12/2023	50100	R$ 880,41
JPR1651	284610J000091676	24/12/2023	51180	R$ 880,41
JUO1C58	284610J000087577	20/12/2023	51851	R$ 195,23
JXO1I84	284610J000094354	04/01/2024	54521	R$ 195,23
JYH1625	284610NIC0023340	19/12/2023	50020	R$ 390,46
JZA0494	284610J000087578	20/12/2023	51851	R$ 195,23
JZT2298	284610J000094211	15/12/2023	54870	R$ 195,23
KAU4281	284610J000093168	20/12/2023	73662	R$ 130,16
KLG1B58	284610J000085727	22/12/2023	51851	R$ 195,23
LZQ2420	284610J000092297	19/12/2023	76251	R$ 293,47
MBV0133	284610J000085678	16/12/2023	60501	R$ 293,47
MGV6I99	284610J000094259	18/12/2023	73400	R$ 130,16
MIF2A37	284610J000094319	21/12/2023	55250	R$ 130,16
MJF2F13	284610J000094216	15/12/2023	76332	R$ 293,47
MJF2F13	284610J000094217	15/12/2023	51851	R$ 195,23
MJL9H81	284610J000094247	18/12/2023	51851	R$ 195,23
MLO4J95	284610J000092300	19/12/2023	76332	R$ 293,47
MMM2I39	284610J000094263	19/12/2023	76332	R$ 293,47
MON2H19	284610J000094340	21/12/2023	55414	R$ 195,23
MVF5772	284610J000092310	03/01/2024	51851	R$ 195,23

MVF5772	284610J000092309	03/01/2024	76332	R$ 293,47
MXJ2902	284610J000093185	20/12/2023	51851	R$ 195,23
NFJ7B01	284610J000093169	20/12/2023	51851	R$ 195,23
NML9951	284610J000094264	19/12/2023	54870	R$ 195,23
OAZ8I50	284610J000094308	20/12/2023	55411	R$ 195,23
OMX8D37	284610J000092293	19/12/2023	60501	R$ 293,47
OOJ7E22	284610J000091661	18/12/2023	55411	R$ 195,23
OXU7J15	284610J000094306	20/12/2023	55414	R$ 195,23
PGV4218	284610J000094284	20/12/2023	51851	R$ 195,23
PUK9H64	284610J000094338	21/12/2023	54521	R$ 195,23
PVM3F26	284610J000094347	21/12/2023	55414	R$ 195,23
PYD0730	284610J000094291	20/12/2023	76252	R$ 293,47
QBY7962	284610NIC0023347	19/12/2023	50020	R$ 586,94
QHX6377	284610J000085682	18/12/2023	54521	R$ 195,23
QJB7D26	284610J000087607	03/01/2024	73400	R$ 130,16
QJF4C08	284610J000091677	26/12/2023	55250	R$ 130,16
QPI5C25	284610J000094273	19/12/2023	54521	R$ 195,23
QPU3158	284610J000094274	19/12/2023	54521	R$ 195,23
RHA6D71	284610NIC0023342	19/12/2023	50020	R$ 586,94
RHA6D71	284610NIC0023343	19/12/2023	50020	R$ 586,94
RHE1E18	284610NIC0023338	19/12/2023	50020	R$ 390,46
RHF5H08	284610J000085752	27/12/2023	55414	R$ 195,23
RHF7D62	284610J000094369	04/01/2024	54521	R$ 195,23
RHK0H41	284610J000094345	21/12/2023	55411	R$ 195,23
RHK6G95	284610J000085748	27/12/2023	76332	R$ 293,47
RHU4G89	284610J000087564	20/12/2023	55411	R$ 195,23
RHU6C78	284610J000087567	20/12/2023	55411	R$ 195,23
RTL2J67	284610J000094253	18/12/2023	61220	R$ 293,47
RUJ3H08	284610J000094349	21/12/2023	54522	R$ 195,23
RXL0E30	284610NIC0023358	19/12/2023	50020	R$ 586,94
SDX0H66	284610NIC0023355	19/12/2023	50020	R$ 586,94
SEA7D02	284610J000094310	20/12/2023	55414	R$ 195,23
SED3E73	284610J000094212	15/12/2023	55414	R$ 195,23
SED5J96	284610J000094295	20/12/2023	54527	R$ 195,23
SED9E95	284610J000085751	27/12/2023	55680	R$ 195,23
SEE7F51	284610J000094314	20/12/2023	54521	R$ 195,23
SEG8D74	284610J000094234	18/12/2023	54521	R$ 195,23
SEN0F75	284610J000087604	01/01/2024	73400	R$ 130,16
SER3G24	284610NIC0023349	19/12/2023	50020	R$ 390,46
SET0C63	284610J000094303	20/12/2023	60501	R$ 293,47
SEU1D09	284610J000094252	18/12/2023	55414	R$ 195,23
SEV5J32	284610J000094220	15/12/2023	54521	R$ 195,23
SEZ3D28	284610J000092307	25/12/2023	67261	R$ 195,23
SEZ3D28	284610J000092304	25/12/2023	65800	R$ 293,47
SEZ3D28	284610J000092306	25/12/2023	66371	R$ 195,23
SFA5E32	284610J000085674	15/12/2023	58350	R$ 195,23

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:6585EE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 134451/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHS9535	284610J000094305	20/12/2023	55250	
AKX3437	284610J000085720	22/12/2023	73400	
ALI1633	284610J000094326	21/12/2023	52311	
ANS3H81	284610J000085683	19/12/2023	73400	07215264368
APL7938	284610J000094370	04/01/2024	55500	
AQE2A28	284610J000094278	20/12/2023	52070	
ARK2847	284610J000087585	21/12/2023	73400	
ARO1475	284610J000085679	18/12/2023	53800	
ASG6150	284610J000087590	24/12/2023	73400	
ASJ8B55	284610J000087573	20/12/2023	73400	
ATC0994	284610J000093167	20/12/2023	73400	04779705529
ATZ0C79	284610J000085722	22/12/2023	73400	05695849801
AUA8J59	284610J000091655	15/12/2023	52070	
AUJ1031	284610J000094231	15/12/2023	73400	
AUZ0972	284610J000094363	04/01/2024	73400	
AVX2B60	284610J000094358	04/01/2024	73400	
AWL2996	284610J000093183	20/12/2023	73662	
AXN2G52	284610J000085732	22/12/2023	73400	
AYH6126	284610J000093187	20/12/2023	73400	
BBK2634	284610J000094325	21/12/2023	73400	
CSU4893	284610J000094337	21/12/2023	55500	
FLP8F55	284610J000093198	20/12/2023	73400	
MMC3A45	284610J000087587	21/12/2023	73662	

OMX8D37	284610J000092294	19/12/2023	73400	
PWL3294	284610J000090200	15/12/2023	55250	
PYD0730	284610J000094292	20/12/2023	72930	
SDZ9A80	284610J000093197	20/12/2023	73400	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:3786EFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 134493/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9626	284610M000269390	09/03/2024	60503
AAC9626	284610M000268852	03/03/2024	60503
AAK6J76	284610M000269016	05/03/2024	60503
AAK8752	284610M000269361	08/03/2024	60503
AAR1984	284610M000268741	02/03/2024	60503
AAV3120	284610M000268881	03/03/2024	60503
AAW2D92	284610M000269323	07/03/2024	60503
AAY7973	284610M000269126	06/03/2024	60503
ABI2457	284610M000268890	04/03/2024	56732
ABM2D91	284610M000269341	08/03/2024	60503
ABN2A20	284610M000269191	06/03/2024	60503
ABS4259	284610M000268905	04/03/2024	60503
ABW2B28	284610M000269200	06/03/2024	60503
ABY0948	284610M000269032	05/03/2024	60503
ADP5657	284610M000268744	02/03/2024	60503
ADR8840	284610M000269266	07/03/2024	60503
ADU3646	284610M000269321	07/03/2024	60503
AEN7712	284610M000268941	04/03/2024	60503
AEP6F28	284610NIC0024348	23/02/2024	50020
AFA3160	284610M000269140	06/03/2024	60503
AFI5A92	284610M000269104	06/03/2024	60503
AFR4E61	284610M000268918	04/03/2024	60503
AFR4E61	284610M000269324	07/03/2024	60503
AFR4E61	284610M000269090	06/03/2024	60503
AFV0291	284610M000269072	05/03/2024	60503
AFV0291	284610M000268974	05/03/2024	60503
AGD8711	284610M000268762	02/03/2024	60503
AGE4H86	284610M000268996	05/03/2024	60503
AGE4H86	284610M000268965	05/03/2024	60503
AGF3416	284610M000268780	03/03/2024	60503
AGM4720	284610M000268926	04/03/2024	60503
AGM4739	284610M000269248	07/03/2024	60503
AGP2C57	284610M000269156	06/03/2024	60503
AGR5311	284610M000269024	05/03/2024	60503
AGZ0674	284610M000268854	03/03/2024	60503
AHA1930	284610M000269118	06/03/2024	60503
AHA7A76	284610M000269234	07/03/2024	60503
AHD6900	284610M000268902	04/03/2024	60503
AHE9523	284610M000268999	05/03/2024	60503
AHI8637	284610M000268960	05/03/2024	60503
AHI8637	284610M000268844	03/03/2024	60503
AHO1691	284610M000269082	05/03/2024	60503
AHS0239	284610M000268761	02/03/2024	60503
AHT9F62	284610M000268998	05/03/2024	60503
AIC0541	284610M000269056	05/03/2024	60503
AIC0541	284610M000269334	07/03/2024	60503
AIC0541	284610M000268758	02/03/2024	60503
AII6253	284610M000269290	07/03/2024	60503
AIK0275	284610M000268920	04/03/2024	60503
AIL6101	284610M000269258	07/03/2024	60503
AIM3G69	284610M000269259	07/03/2024	60503
AIN0119	284610M000269050	05/03/2024	60503
AJF5746	284610M000268908	04/03/2024	60503
AJF5G72	284610M000268886	03/03/2024	60503
AJI1418	284610M000269296	07/03/2024	60503
AJI2708	284610M000269288	07/03/2024	60503
AJT2G93	284610M000268880	03/03/2024	60503
AJT7123	284610M000269114	06/03/2024	60503
AJZ7297	284610M000269299	07/03/2024	60503
AKB1137	284610M000269128	06/03/2024	60503
AKD6H61	284610M000269413	09/03/2024	60503
AKE6377	284610M000269291	07/03/2024	60503
AKG8401	284610M000269340	07/03/2024	60503
AKI1816	284610M000269278	07/03/2024	60503
AKJ6592	284610M000269306	07/03/2024	60503

AKL7B01	284610M000269242	07/03/2024	60503
AKL7B01	284610M000268977	05/03/2024	60503
AKN1232	284610M000269305	07/03/2024	60503
AKQ7093	284610M000269391	09/03/2024	60503
AKQ7413	284610M000269268	07/03/2024	60503
AKR5716	284610M000269374	09/03/2024	60503
AKS7971	284610M000268785	03/03/2024	60503
AKS7A16	284610M000268755	02/03/2024	60503
AKV4702	284610M000269337	07/03/2024	60503
ALC3D71	284610M000269097	06/03/2024	60503
ALD4326	284610M000269022	05/03/2024	60503
ALF8071	284610M000268961	05/03/2024	60503
ALG1E82	284610M000269393	09/03/2024	60503
ALH9649	284610M000268809	03/03/2024	60503
ALI7864	284610M000268975	05/03/2024	60503
ALJ8E82	284610M000268817	03/03/2024	60503
ALK7758	284610M000268810	03/03/2024	60503
ALL7663	284610M000269251	07/03/2024	60503
ALM2H70	284610M000268811	03/03/2024	60503
ALQ2F87	284610M000268788	03/03/2024	60503
ALQ2F87	284610M000268878	03/03/2024	60503
ALQ2F87	284610M000268848	03/03/2024	60503
ALQ2F87	284610M000268820	03/03/2024	60503
ALQ2F87	284610M000268850	03/03/2024	60503
ALT7J74	284610M000269175	06/03/2024	60503
ALU5I84	284610M000268805	03/03/2024	60503
ALW0084	284610M000268823	03/03/2024	60503
ALW8233	284610M000268740	02/03/2024	60503
ALW8233	284610M000269360	08/03/2024	60503
AME5598	284610M000268855	03/03/2024	60503
AME8D47	284610M000269400	09/03/2024	60503
AMK1788	284610M000268887	03/03/2024	60503
AMK7309	284610M000269368	09/03/2024	60503
AMK7481	284610M000269106	06/03/2024	60503
AMM4C41	284610M000269241	07/03/2024	60503
AMM5741	284610M000269041	05/03/2024	60503
AMN4260	284610M000268993	05/03/2024	60503
AMN4260	284610M000269203	07/03/2024	60503
AMN4260	284610M000269287	07/03/2024	60503
AMN4260	284610M000269367	09/03/2024	60503
AMN6724	284610M000268968	05/03/2024	60503
AMO9H68	284610M000268765	02/03/2024	60503
AMU2568	284610M000269404	09/03/2024	60503
AMV4J05	284610M000269224	07/03/2024	60503
AMX1A63	284610M000268950	04/03/2024	60503
AMX6034	284610M000268984	05/03/2024	60503
AMX6034	284610M000269081	05/03/2024	60503
AMY6268	284610M000269154	06/03/2024	60503
AMZ1F41	284610M000269083	05/03/2024	60503
ANA0389	284610M000269343	08/03/2024	60503
ANA6H33	284610M000269086	05/03/2024	56732
ANB0289	284610M000268750	02/03/2024	60503
ANC0G49	284610M000269149	06/03/2024	60503
ANG0490	284610M000269053	05/03/2024	60503
ANG0490	284610M000269077	05/03/2024	60503
ANH7B51	284610M000269066	05/03/2024	60503
ANH7B51	284610M000268800	03/03/2024	60503
ANH7B51	284610M000269064	05/03/2024	60503
ANH7B51	284610M000269047	05/03/2024	60503
ANH7B51	284610M000269037	05/03/2024	60503
ANH7B51	284610M000269045	05/03/2024	60503
ANK9E76	284610M000269111	06/03/2024	60503
ANK9J96	284610M000268867	03/03/2024	60503
ANK9J96	284610M000268812	03/03/2024	60503
ANO9J86	284610M000268934	04/03/2024	56732
ANQ3701	284610M000269385	09/03/2024	60503
ANR7119	284610M000269057	05/03/2024	60503
ANS0G14	284610M000268796	03/03/2024	60503
ANS3978	284610M000269392	09/03/2024	60503
ANS3978	284610M000269211	07/03/2024	60503
ANS7513	284610M000268956	05/03/2024	60503
ANS7513	284610M000268991	05/03/2024	60503
ANV7F77	284610M000269176	06/03/2024	60503
AOA2529	284610M000269282	07/03/2024	60503
AOA4598	284610M000269308	07/03/2024	60503
AOA9352	284610M000268966	05/03/2024	60503
AOA9C75	284610M000268859	03/03/2024	60503
AOC3686	284610M000269013	05/03/2024	60503
AOD9180	284610M000269420	09/03/2024	60503
AOE6843	284610M000269113	06/03/2024	60503
AOE6843	284610M000269135	06/03/2024	60503
AOE6843	284610M000269043	05/03/2024	60503
AOE6843	284610M000268971	05/03/2024	60503
AOG6470	284610M000269207	07/03/2024	60503
AOJ9805	284610M000269125	06/03/2024	60503
AOK7308	284610M000269181	06/03/2024	60503
AOK8876	284610NIC0024338	23/02/2024	50020
AOL6511	284610NIC0024377	23/02/2024	50020
AOO4348	284610M000269006	05/03/2024	60503

AOP7I16	284610M000269093	06/03/2024	60503
AOQ2G29	284610M000269261	07/03/2024	60503
AOS8763	284610M000268798	03/03/2024	60503
AOS8763	284610M000268858	03/03/2024	60503
AOT2A07	284610M000269165	06/03/2024	60503
AOT9F30	284610M000269217	07/03/2024	60503
AOY6276	284610M000269327	07/03/2024	60503
AOZ0810	284610M000269302	07/03/2024	60503
AOZ7996	284610M000268895	04/03/2024	60503
APA7311	284610M000269195	06/03/2024	60503
APA7311	284610M000268739	02/03/2024	60503
APD6G30	284610M000268979	05/03/2024	56732
APF4853	284610M000268793	03/03/2024	60503
APH9608	284610M000269163	06/03/2024	60503
APH9608	284610M000269065	05/03/2024	60503
APL3565	284610M000269335	07/03/2024	60503
APP2937	284610M000268863	03/03/2024	60503
APP2937	284610M000268769	03/03/2024	60503
APP2937	284610M000268777	03/03/2024	60503
APP2937	284610M000268856	03/03/2024	60503
APP8141	284610M000269073	05/03/2024	60503
APU5783	284610M000269249	07/03/2024	60503
APU5783	284610M000269383	09/03/2024	60503
APU5783	284610M000269406	09/03/2024	60503
APU5783	284610M000269096	06/03/2024	60503
APU5783	284610M000269196	06/03/2024	60503
APU5783	284610M000269216	07/03/2024	60503
APU5783	284610M000269143	06/03/2024	60503
APU5783	284610M000268921	04/03/2024	60503
APU7358	284610M000268766	02/03/2024	60503
APV5A82	284610M000268923	04/03/2024	60503
APY5I12	284610M000269115	06/03/2024	60503
APY5I12	284610M000269105	06/03/2024	60503
AQA4027	284610M000268821	03/03/2024	60503
AQA4C49	284610M000269403	09/03/2024	60503
AQA4F10	284610M000269198	06/03/2024	60503
AQA4F10	284610M000269146	06/03/2024	60503
AQA9F52	284610M000269134	06/03/2024	56732
AQB7A33	284610M000268819	03/03/2024	60503
AQB7A33	284610M000268847	03/03/2024	60503
AQD1012	284610M000269160	06/03/2024	60503
AQG6300	284610M000268803	03/03/2024	60503
AQI6233	284610M000269075	05/03/2024	60503
AQK1075	284610M000268757	02/03/2024	60503
AQL3283	284610M000269372	09/03/2024	60503
AQL5751	284610M000269300	07/03/2024	60503
AQL8B80	284610M000269239	07/03/2024	60503
AQL9A41	284610M000269102	06/03/2024	60503
AQQ5135	284610M000269293	07/03/2024	60503
AQU6043	284610M000269346	08/03/2024	60503
AQW7D73	284610M000268912	04/03/2024	60503
AQX8G84	284610M000268882	03/03/2024	60503
ARA2506	284610M000269209	07/03/2024	56732
ARB3C26	284610M000268748	02/03/2024	60503
ARB3C26	284610M000269120	06/03/2024	60503
ARB3C26	284610M000268952	05/03/2024	60503
ARB3C26	284610M000268861	03/03/2024	60503
ARB3C26	284610M000268953	05/03/2024	60503
ARB3C26	284610M000269079	05/03/2024	60503
ARB5J97	284610M000269320	07/03/2024	60503
ARD2I63	284610M000268916	04/03/2024	60503
ARD9B26	284610M000269333	07/03/2024	60503
ARE6210	284610NIC0024392	23/02/2024	50020
ARJ1265	284610M000268967	05/03/2024	60503
ARK3G20	284610M000268771	03/03/2024	60503
ARL4245	284610M000269184	06/03/2024	56732
ARN5J87	284610M000269087	05/03/2024	60503
ARP1025	284610M000269395	09/03/2024	60503
ARP3943	284610M000269002	05/03/2024	60503
ARP3955	284610M000268874	03/03/2024	60503
ART7D46	284610M000269062	05/03/2024	60503
ARW6227	284610NIC0024370	23/02/2024	50020
ARW6D75	284610M000268778	03/03/2024	60503
ARX2F29	284610M000269399	09/03/2024	60503
ARY7A29	284610M000268779	03/03/2024	60503
ASB1C07	284610M000268894	04/03/2024	60503
ASB2893	284610M000269153	06/03/2024	60503
ASD5I90	284610M000269353	08/03/2024	60503
ASE8B72	284610M000269401	09/03/2024	60503
ASE8B72	284610M000269394	09/03/2024	60503
ASF3D80	284610M000269405	09/03/2024	60503
ASJ4580	284610M000268885	03/03/2024	60503
ASJ8353	284610M000269183	06/03/2024	60503
ASJ8353	284610M000269051	05/03/2024	60503
ASJ8353	284610M000268981	05/03/2024	60503
ASJ8353	284610M000269071	05/03/2024	60503
ASL6D30	284610M000269317	07/03/2024	60503
ASM0651	284610M000269375	09/03/2024	60503
ASM4H41	284610M000268782	03/03/2024	60503

ASM8949	284610NIC0024336	23/02/2024	50020
ASP3161	284610M000268784	03/03/2024	60503
ASQ7986	284610M000269272	07/03/2024	60503
ASR1089	284610M000268889	04/03/2024	60503
ASS4539	284610M000268964	05/03/2024	60503
ASW8115	284610M000268931	04/03/2024	60503
ASY3873	284610M000269397	09/03/2024	60503
ASY5A77	284610M000269304	07/03/2024	60503
ASY9C39	284610M000269221	07/03/2024	60503
ASY9C39	284610M000269206	07/03/2024	60503
ATA4294	284610M000269219	07/03/2024	60503
ATB7F47	284610M000269228	07/03/2024	60503
ATD7321	284610M000269042	05/03/2024	60503
ATI8969	284610M000269264	07/03/2024	60503
ATM2127	284610NIC0024349	23/02/2024	50020
ATR4G82	284610M000268922	04/03/2024	60503
ATY6718	284610M000269408	09/03/2024	60503
ATY7542	284610M000268818	03/03/2024	60503
AUC0945	284610M000268813	03/03/2024	60503
AUC1508	284610M000269246	07/03/2024	60503
AUC3H82	284610M000269110	06/03/2024	60503
AUC3H82	284610M000269094	06/03/2024	60503
AUC3H82	284610M000269243	07/03/2024	60503
AUC6058	284610M000268752	02/03/2024	60503
AUD4D26	284610M000268804	03/03/2024	60503
AUG1614	284610M000269201	07/03/2024	60503
AUK1087	284610M000268808	03/03/2024	60503
AUN5B68	284610M000268746	02/03/2024	60503
AUP8H00	284610M000269396	09/03/2024	60503
AUR1826	284610M000269402	09/03/2024	60503
AUU2979	284610M000269108	06/03/2024	60503
AUU2D90	284610M000269229	07/03/2024	60503
AUW6D89	284610M000269381	09/03/2024	60503
AUY1E47	284610M000268837	03/03/2024	60503
AUY4010	284610M000269238	07/03/2024	60503
AUY5269	284610M000268764	02/03/2024	60503
AUY7994	284610M000269167	06/03/2024	60503
AVA8238	284610M000268903	04/03/2024	60503
AVC0298	284610M000268872	03/03/2024	60503
AVD6360	284610M000269169	06/03/2024	60503
AVE9J77	284610M000268877	03/03/2024	56732
AVK6274	284610M000268776	03/03/2024	60503
AVL4E25	284610M000268891	04/03/2024	60503
AVN8G47	284610M000268840	03/03/2024	60503
AVO3017	284610M000269312	07/03/2024	60503
AVO3374	284610M000269271	07/03/2024	60503
AVQ6B89	284610M000269419	09/03/2024	60503
AVW3F58	284610M000268969	05/03/2024	60503
AVW6070	284610M000268822	03/03/2024	60503
AVX7J43	284610M000268864	03/03/2024	60503
AVZ1174	284610M000269357	08/03/2024	60503
AVZ2823	284610M000268795	03/03/2024	60503
AVZ3J18	284610M000269277	07/03/2024	60503
AWG1374	284610M000269095	06/03/2024	60503
AWH2092	284610M000268787	03/03/2024	60503
AWI7I07	284610M000268738	02/03/2024	60503
AWI9566	284610M000269202	07/03/2024	56732
AWI9650	284610M000268938	04/03/2024	60503
AWK8G00	284610M000268869	03/03/2024	60503
AWK9273	284610M000268944	04/03/2024	60503
AWK9485	284610M000269418	09/03/2024	60503
AWO1075	284610M000268909	04/03/2024	56732
AWO1742	284610M000269331	07/03/2024	60503
AWO1742	284610M000268763	02/03/2024	60503
AWP6609	284610M000268913	04/03/2024	60503
AWQ8498	284610M000269279	07/03/2024	60503
AWR1753	284610M000269103	06/03/2024	60503
AWS9E25	284610M000268986	05/03/2024	60503
AWZ0351	284610M000269269	07/03/2024	60503
AWZ6520	284610M000269001	05/03/2024	60503
AXA2903	284610M000269325	07/03/2024	60503
AXA9B15	284610NIC0024356	23/02/2024	50020
AXD7B38	284610M000269030	05/03/2024	60503
AXE5G44	284610M000268802	03/03/2024	60503
AXG4A39	284610M000269023	05/03/2024	60503
AXH5I87	284610NIC0024360	23/02/2024	50020
AXH7643	284610M000268911	04/03/2024	60503
AXI2196	284610M000269415	09/03/2024	60503
AXL8503	284610M000269099	06/03/2024	60503
AXL8503	284610M000269076	05/03/2024	60503
AXL8503	284610M000269144	06/03/2024	60503
AXL8503	284610M000269313	07/03/2024	60503
AXM9I83	284610NIC0024373	23/02/2024	50020
AXN0762	284610M000269168	06/03/2024	60503
AXO6859	284610M000269297	07/03/2024	60503
AXS7E31	284610M000269267	07/03/2024	60503
AXT8B67	284610M000269311	07/03/2024	60503
AXW4I82	284610M000268883	03/03/2024	60503
AXW6E45	284610M000269332	07/03/2024	60503

AXX1538	284610M000268915	04/03/2024	60503
AXY6A36	284610M000268982	05/03/2024	60503
AXZ1F68	284610M000268749	02/03/2024	60503
AXZ3695	284610M000268791	03/03/2024	60503
AXZ3695	284610M000269018	05/03/2024	60503
AXZ3695	284610M000269205	07/03/2024	60503
AXZ3695	284610M000268816	03/03/2024	60503
AXZ3695	284610M000269188	06/03/2024	60503
AXZ3695	284610M000269164	06/03/2024	60503
AXZ4H80	284610M000268797	03/03/2024	60503
AXZ6338	284610M000268789	03/03/2024	60503
AXZ6338	284610M000268870	03/03/2024	60503
AYB0H89	284610M000268992	05/03/2024	60503
AYB2B02	284610M000268980	05/03/2024	60503
AYJ5H70	284610M000269068	05/03/2024	60503
AYL4740	284610M000269358	08/03/2024	60503
AYM6650	284610M000269034	05/03/2024	60503
AYN8717	284610M000268989	05/03/2024	60503
AYO8266	284610M000269025	05/03/2024	60503
AYP2018	284610M000269020	05/03/2024	60503
AYP2A51	284610M000269316	07/03/2024	60503
AYQ9377	284610NIC0024362	23/02/2024	50020
AYT2F31	284610M000269186	06/03/2024	60503
AYU4J71	284610M000268939	04/03/2024	60503
AYV0099	284610M000268997	05/03/2024	60503
AYY0H60	284610M000269307	07/03/2024	60503
AZA3038	284610NIC0024378	23/02/2024	50020
AZB7E54	284610M000269226	07/03/2024	60503
AZH4B70	284610M000268754	02/03/2024	60503
AZL3C73	284610NIC0024345	23/02/2024	50020
AZL7I80	284610M000269177	06/03/2024	60503
AZM8D41	284610M000269214	07/03/2024	60503
AZM9330	284610M000269386	09/03/2024	60503
AZN3A17	284610M000269039	05/03/2024	60503
AZN9171	284610M000268987	05/03/2024	56732
AZP8D50	284610M000268751	02/03/2024	60503
AZY7279	284610M000268927	04/03/2024	60503
AZY9194	284610M000269133	06/03/2024	56732
BAC9E56	284610NIC0024372	23/02/2024	50020
BAD6399	284610M000269172	06/03/2024	60503
BAG5J86	284610M000268901	04/03/2024	60503
BAH9C50	284610M000268851	03/03/2024	60503
BAJ8G80	284610M000268907	04/03/2024	60503
BAM6759	284610M000269173	06/03/2024	60503
BAN3E85	284610NIC0024337	23/02/2024	50020
BAN4B12	284610M000269026	05/03/2024	60503
BAO7C06	284610M000269123	06/03/2024	60503
BAX4741	284610M000268898	04/03/2024	60503
BAX6A43	284610M000269091	06/03/2024	60503
BBC3407	284610M000268835	03/03/2024	60503
BBC4760	284610M000269256	07/03/2024	60503
BBK1086	284610M000269155	06/03/2024	60503
BBK6188	284610M000269411	09/03/2024	60503
BBN6I03	284610NIC0024343	23/02/2024	50020
BBP6376	284610M000269369	09/03/2024	60503
BBP6376	284610M000269193	06/03/2024	60503
BBQ9H11	284610M000269310	07/03/2024	60503
BBR7985	284610M000268963	05/03/2024	60503
BBR8405	284610M000269199	06/03/2024	60503
BBS3561	284610M000268930	04/03/2024	60503
BBS5B99	284610M000269330	07/03/2024	60503
BBT5B83	284610M000268917	04/03/2024	60503
BBU7J52	284610M000269270	07/03/2024	60503
BBW9186	284610M000269152	06/03/2024	60503
BBX7964	284610M000269240	07/03/2024	60503
BCA3C11	284610M000269161	06/03/2024	60503
BCB1D70	284610M000269060	05/03/2024	60503
BCC1E88	284610M000269147	06/03/2024	60503
BCC4563	284610M000268783	03/03/2024	60503
BCC4563	284610M000268831	03/03/2024	60503
BCE7191	284610M000269036	05/03/2024	60503
BCG9B82	284610M000269059	05/03/2024	60503
BCH1905	284610M000269009	05/03/2024	60503
BCJ4G32	284610NIC0024379	23/02/2024	50020
BCK3144	284610M000269247	07/03/2024	60503
BCK6G07	284610M000269157	06/03/2024	60503
BCM8C16	284610M000269218	07/03/2024	60503
BCN5A68	284610M000268910	04/03/2024	60503
BCP2E18	284610M000269236	07/03/2024	60503
BCQ4973	284610NIC0024367	23/02/2024	50020
BCR9H86	284610M000269347	08/03/2024	60503
BCS9H40	284610M000269262	07/03/2024	60503
BCT9I37	284610M000269338	07/03/2024	60503
BCX1A96	284610M000269364	08/03/2024	60503
BCX4C03	284610M000268893	04/03/2024	60503
BCX4H61	284610M000269170	06/03/2024	60503
BCY3B66	284610M000269031	05/03/2024	60503
BDE4E32	284610M000269008	05/03/2024	60503
BDG9F91	284610NIC0024357	23/02/2024	50020

BDI7D71	284610M000269162	06/03/2024	60503
BDM6B66	284610NIC0024340	23/02/2024	50020
BDM7I10	284610M000269189	06/03/2024	56732
BDN2D89	284610M000269319	07/03/2024	60503
BDQ4G67	284610M000268940	04/03/2024	60503
BDS5I74	284610M000269052	05/03/2024	60503
BDV1F37	284610M000268826	03/03/2024	60503
BDV1F37	284610M000268773	03/03/2024	60503
BDV7D40	284610M000268937	04/03/2024	60503
BDV9C62	284610M000269048	05/03/2024	60503
BDZ2A72	284610M000268951	04/03/2024	56732
BDZ9C23	284610M000268862	03/03/2024	60503
BEB9G71	284610M000268792	03/03/2024	60503
BED0F61	284610M000269028	05/03/2024	60503
BEF8H86	284610M000268954	05/03/2024	60503
BEK5F38	284610M000269121	06/03/2024	60503
BEL8B32	284610M000269033	05/03/2024	60503
BEN4I06	284610M000268866	03/03/2024	60503
BEN6I26	284610M000268825	03/03/2024	60503
BEN8J11	284610M000269007	05/03/2024	60503
BEO1I60	284610NIC0024375	23/02/2024	50020
BEO4B08	284610M000268830	03/03/2024	60503
BEP3J44	284610M000268876	03/03/2024	60503
BEV9C08	284610M000269265	07/03/2024	60503
BEW8B21	284610M000269194	06/03/2024	60503
BEX2J14	284610M000269417	09/03/2024	60503
BEY9J37	284610M000268737	02/03/2024	56732
BEZ4F66	284610M000269004	05/03/2024	60503
BFZ5465	284610M000268868	03/03/2024	60503
BFZ5465	284610M000268772	03/03/2024	60503
BGP5069	284610M000269409	09/03/2024	60503
BHO2A07	284610M000269078	05/03/2024	60503
BHQ0A07	284610M000268972	05/03/2024	60503
BIP3781	284610M000268832	03/03/2024	60503
BMA1108	284610M000269145	06/03/2024	60503
BNI6J39	284610M000268742	02/03/2024	60503
BQQ0B35	284610M000268842	03/03/2024	60503
BQU0B87	284610NIC0024374	23/02/2024	50020
BSG6G17	284610M000268942	04/03/2024	60503
BZG6A91	284610M000269274	07/03/2024	60503
CBC9C02	284610M000268970	05/03/2024	60503
CCO5D80	284610NIC0024393	23/02/2024	50020
CEK9890	284610M000268994	05/03/2024	60503
CIN7655	284610M000269344	08/03/2024	60503
CKT2811	284610M000269027	05/03/2024	60503
CQI6022	284610M000269388	09/03/2024	60503
CRK4379	284610M000269137	06/03/2024	60503
CRW7D86	284610M000269089	05/03/2024	60503
CSY8I42	284610M000269011	05/03/2024	60503
CXA8399	284610M000269416	09/03/2024	60503
DAJ2C10	284610M000269213	07/03/2024	60503
DAM1E32	284610M000269362	08/03/2024	60503
DCQ4603	284610M000269315	07/03/2024	60503
DEM7008	284610M000268790	03/03/2024	60503
DGX2734	284610M000268756	02/03/2024	60503
DIZ1B01	284610M000269301	07/03/2024	60503
DJD5I12	284610M000269029	05/03/2024	60503
DJE6E69	284610M000269227	07/03/2024	60503
DLQ4907	284610M000269255	07/03/2024	60503
DNB2J73	284610M000269012	05/03/2024	60503
DNF7E23	284610M000269345	08/03/2024	60503
DNN3716	284610M000268806	03/03/2024	60503
DNP0703	284610M000269354	08/03/2024	60503
DPQ8046	284610M000269127	06/03/2024	60503
DPW9E42	284610M000269285	07/03/2024	60503
DQA3C43	284610M000268875	03/03/2024	60503
DQG3543	284610M000268760	02/03/2024	60503
DRK9J54	284610M000269003	05/03/2024	60503
DRT4617	284610M000268781	03/03/2024	60503
DSJ4286	284610M000268833	03/03/2024	60503
DST1836	284610M000269380	09/03/2024	60503
DWX1018	284610M000268747	02/03/2024	60503
DXQ5I96	284610M000268929	04/03/2024	60503
DZB4270	284610M000268774	03/03/2024	60503
DZU7A52	284610M000269257	07/03/2024	60503
DZU7A52	284610M000269281	07/03/2024	60503
EAZ9G18	284610M000268770	03/03/2024	60503
EBG3H02	284610M000269122	06/03/2024	60503
ECS7E09	284610M000268759	02/03/2024	60503
EDC9G22	284610M000269174	06/03/2024	60503
EGD3H36	284610M000268860	03/03/2024	60503
EGN7J42	284610M000269074	05/03/2024	60503
EJG9A29	284610M000269150	06/03/2024	60503
EJZ2E12	284610NIC0024376	23/02/2024	50020
EML2I84	284610M000268962	05/03/2024	60503
ENK7F49	284610M000268897	04/03/2024	60503
EPT8529	284610M000269336	07/03/2024	60503
EQV2002	284610M000269148	06/03/2024	60503
ERQ2A89	284610M000269412	09/03/2024	60503

ERU3597	284610M000269387	09/03/2024	60503
ESP5A69	284610M000269015	05/03/2024	60503
ESS8J05	284610NIC0024385	23/02/2024	50020
EUM2J34	284610M000268946	04/03/2024	60503
EVX9968	284610M000269010	05/03/2024	60503
EXZ5H21	284610M000268943	04/03/2024	60503
EYF7A66	284610M000269070	05/03/2024	56732
FAX2A65	284610M000269131	06/03/2024	56732
FBZ9G71	284610M000268843	03/03/2024	60503
FCZ8A27	284610M000268775	03/03/2024	60503
FGP9863	284610M000269084	05/03/2024	60503
FIU9G28	284610M000269044	05/03/2024	60503
FIZ8F02	284610M000269210	07/03/2024	56732
FNI3C31	284610M000269085	05/03/2024	60503
FOX7031	284610M000268743	02/03/2024	60503
FPP4I60	284610NIC0024366	23/02/2024	50020
FQU0C69	284610NIC0024391	23/02/2024	50020
FRC2C08	284610NIC0024359	23/02/2024	50020
FSK2A88	284610M000268900	04/03/2024	60503
FSK4565	284610M000268824	03/03/2024	60503
FTP7581	284610M000269244	07/03/2024	60503
FUU3A66	284610M000269370	09/03/2024	60503
FUW8B72	284610NIC0024386	23/02/2024	50020
FXE3I62	284610NIC0024384	23/02/2024	50020
FZP3076	284610M000269294	07/03/2024	60503
GAO0E33	284610M000269295	07/03/2024	60503
GBJ7B09	284610M000269092	06/03/2024	60503
GKA6F01	284610NIC0024341	23/02/2024	50020
GPR5F46	284610M000268799	03/03/2024	60503
GTA3419	284610M000269040	05/03/2024	60503
HBZ3379	284610M000269222	07/03/2024	60503
HBZ3379	284610M000269284	07/03/2024	60503
HBZ3379	284610M000269280	07/03/2024	60503
HHT5I38	284610M000268958	05/03/2024	60503
HLV7342	284610M000269151	06/03/2024	60503
HOB9A78	284610M000268871	03/03/2024	60503
HPO4J41	284610M000268839	03/03/2024	60503
HRB8192	284610M000268801	03/03/2024	60503
HRI8068	284610M000268834	03/03/2024	60503
HRM2H04	284610M000269260	07/03/2024	60503
HRM4638	284610M000268914	04/03/2024	60503
HSL5256	284610M000269359	08/03/2024	60503
HSL5256	284610M000268857	03/03/2024	60503
HSL5256	284610M000269366	09/03/2024	60503
HSW5494	284610M000269389	09/03/2024	60503
HTC3H00	284610M000268815	03/03/2024	60503
HTC3H00	284610M000269215	07/03/2024	60503
HTC3H00	284610M000269208	07/03/2024	60503
HTK2114	284610M000269054	05/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269112	06/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269124	06/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269185	06/03/2024	60503
HTM9640	284610M000268753	02/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269231	07/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269235	07/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269253	07/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269363	08/03/2024	60503
HTM9640	284610M000269329	07/03/2024	60503
HTW5H32	284610M000269220	07/03/2024	60503
ILB2I65	284610M000269250	07/03/2024	60503
ILI7B81	284610M000269356	08/03/2024	60503
IRL5E04	284610NIC0024355	23/02/2024	50020
ITS1F20	284610M000269107	06/03/2024	60503
ITW4H96	284610M000269398	09/03/2024	60503
IUF9J48	284610M000268807	03/03/2024	60503
IVX2G60	284610M000269061	05/03/2024	60503
IWO8E94	284610M000269142	06/03/2024	60503
IZM2J56	284610M000269212	07/03/2024	60503
JBT2H15	284610NIC0024389	23/02/2024	50020
JEB5A89	284610M000269063	05/03/2024	60503
JHH3562	284610M000269058	05/03/2024	60503
JWB4590	284610M000269204	07/03/2024	56732
JYA0597	284610M000269339	07/03/2024	60503
KAC2856	284610M000269407	09/03/2024	60503
KAE5J93	284610M000269378	09/03/2024	56732
KDA0237	284610M000268988	05/03/2024	60503
KGP4006	284610M000269245	07/03/2024	60503
KGR8407	284610M000269365	09/03/2024	60503
KMX5B84	284610M000269038	05/03/2024	60503
KPC5F17	284610M000268896	04/03/2024	60503
KZK7A61	284610M000269342	08/03/2024	60503
LMG8F96	284610M000269019	05/03/2024	60503
LTV8A18	284610M000269309	07/03/2024	60503
LWO3E75	284610M000268873	03/03/2024	60503
LXQ2B54	284610M000269139	06/03/2024	60503
MBR2984	284610M000269197	06/03/2024	60503
MCK8A80	284610M000269021	05/03/2024	60503
MCX2B29	284610M000268899	04/03/2024	60503
MCZ7593	284610M000268973	05/03/2024	60503

MDR0463	284610M000268865	03/03/2024	60503
MEB2I46	284610M000269223	07/03/2024	60503
MEK3691	284610M000269017	05/03/2024	60503
MFP0C05	284610M000269141	06/03/2024	56732
MGP1A41	284610M000268838	03/03/2024	60503
MGU1608	284610M000269000	05/03/2024	60503
MHK6C98	284610M000268846	03/03/2024	60503
MHK6C98	284610M000268884	03/03/2024	60503
MHX2681	284610M000268976	05/03/2024	60503
MIL2695	284610M000269283	07/03/2024	60503
MKJ3103	284610M000268936	04/03/2024	60503
MKO5F99	284610M000269171	06/03/2024	60503
MMA3F60	284610NIC0024352	23/02/2024	50020
NCF5I85	284610M000269005	05/03/2024	60503
NEQ9B93	284610M000269119	06/03/2024	60503
NJF5H10	284610M000269314	07/03/2024	60503
NNJ0E90	284610M000268933	04/03/2024	60503
NPB2C80	284610M000269371	09/03/2024	60503
NPI8F49	284610M000269055	05/03/2024	60503
NRW0034	284610M000269158	06/03/2024	60503
NVN2G14	284610M000268985	05/03/2024	60503
OHS9B44	284610M000269382	09/03/2024	60503
ONX1340	284610M000269035	05/03/2024	60503
OOO9A95	284610M000269326	07/03/2024	60503
PBL0C85	284610M000269116	06/03/2024	60503
PEF8B94	284610M000269373	09/03/2024	60503
PHI0867	284610M000268745	02/03/2024	60503
PMN0A40	284610M000269237	07/03/2024	60503
PMN0A40	284610NIC0024380	23/02/2024	50020
PSQ8A18	284610M000269355	08/03/2024	60503
PYC2A04	284610M000268827	03/03/2024	60503
PYW5I04	284610M000268906	04/03/2024	60503
QDK8J63	284610M000268841	03/03/2024	60503
QHD7F21	284610M000269101	06/03/2024	60503
QHG5J82	284610M000268768	03/03/2024	60503
QHO3H54	284610NIC0024365	23/02/2024	50020
QIK2A13	284610M000269379	09/03/2024	60503
QLE2J58	284610M000268995	05/03/2024	60503
QMS0D04	284610NIC0024390	23/02/2024	50020
QNK4D26	284610M000268925	04/03/2024	60503
QNO1G91	284610M000269182	06/03/2024	60503
QOH6I70	284610M000268836	03/03/2024	60503
QPX6J60	284610M000269100	06/03/2024	60503
QQE5A40	284610M000269414	09/03/2024	60503
QRJ5D58	284610M000269178	06/03/2024	60503
QTE4C95	284610M000269298	07/03/2024	60503
QUN1I19	284610M000269377	09/03/2024	60503
QUP6H50	284610M000268978	05/03/2024	60503
QUZ2F47	284610M000269159	06/03/2024	60503
QXL1E45	284610M000268892	04/03/2024	60503
QXL3J81	284610NIC0024353	23/02/2024	50020
RDV5F55	284610NIC0024383	23/02/2024	50020
RFP8A04	284610M000268786	03/03/2024	60503
RFW5H77	284610M000268983	05/03/2024	60503
RHA2I07	284610M000269292	07/03/2024	60503
RHA9H25	284610NIC0024339	23/02/2024	50020
RHB5H63	284610M000269088	05/03/2024	60503
RHB8E11	284610NIC0024363	23/02/2024	50020
RHC5G14	284610M000269166	06/03/2024	60503
RHE5G30	284610NIC0024361	23/02/2024	50020
RHF1B27	284610M000269263	07/03/2024	60503
RHG3G81	284610M000269352	08/03/2024	60503
RHH6C23	284610M000269276	07/03/2024	60503
RHJ3E95	284610M000269138	06/03/2024	56732
RHJ5H68	284610NIC0024382	23/02/2024	50020
RHJ6J52	284610NIC0024371	23/02/2024	50020
RHQ9D10	284610M000268794	03/03/2024	60503
RHR1D84	284610M000268829	03/03/2024	60503
RHS1D18	284610M000269350	08/03/2024	60503
RHT7A38	284610M000268957	05/03/2024	60503
RHU7J78	284610M000269286	07/03/2024	60503
RHZ2I26	284610M000268990	05/03/2024	60503
RKY6D56	284610M000268924	04/03/2024	60503
RMV4H69	284610M000269067	05/03/2024	60503
RNF8D21	284610M000269289	07/03/2024	56732
RNS1B41	284610M000269376	09/03/2024	60503
RNX6H25	284610M000269130	06/03/2024	56732
RUF3I98	284610NIC0024364	23/02/2024	50020
RVG5F61	284610NIC0024369	23/02/2024	50020
RVL5I71	284610NIC0024347	23/02/2024	50020
RXW1D40	284610M000269275	07/03/2024	60503
RXY8I65	284610M000268935	04/03/2024	60503
SDP9F36	284610M000269232	07/03/2024	60503
SDQ6A52	284610NIC0024381	23/02/2024	50020
SDS5B31	284610M000269233	07/03/2024	60503
SDY6F67	284610M000268947	04/03/2024	60503
SDZ6E62	284610M000268928	04/03/2024	60503
SEC5J58	284610M000269098	06/03/2024	60503
SEF4E35	284610NIC0024350	23/02/2024	50020

SEG0E49	284610M000269318	07/03/2024	60503
SEG1E30	284610M000268955	05/03/2024	60503
SEG1E30	284610M000269254	07/03/2024	60503
SEG2C80	284610M000268948	04/03/2024	60503
SEG8J45	284610M000268919	04/03/2024	60503
SEI8G37	284610NIC0024368	23/02/2024	50020
SEI9D46	284610M000269349	08/03/2024	60503
SEJ9H34	284610NIC0024342	23/02/2024	50020
SEK5G13	284610NIC0024344	23/02/2024	50020
SEM3B10	284610M000269273	07/03/2024	60503
SEM5J32	284610M000269190	06/03/2024	56732
SEO9D86	284610M000269322	07/03/2024	60503
SEP4B33	284610M000269384	09/03/2024	60503
SEP7B32	284610M000269328	07/03/2024	60503
SEQ3C65	284610M000269230	07/03/2024	60503
SEQ6I57	284610M000269180	06/03/2024	60503
SER4D18	284610M000268853	03/03/2024	60503
SES7I46	284610M000269351	08/03/2024	60503
SET1H67	284610M000269348	08/03/2024	56732
SET8A15	284610M000269014	05/03/2024	60503
SEU7C76	284610M000269046	05/03/2024	60503
SEV1I71	284610M000269410	09/03/2024	60503
SEV5I36	284610NIC0024388	23/02/2024	50020
SEV5I36	284610NIC0024387	23/02/2024	50020
SEW5D71	284610NIC0024346	23/02/2024	50020
SEX4D40	284610M000268879	03/03/2024	60503
SEY1E27	284610M000268959	05/03/2024	60503
SEY3H40	284610M000268845	03/03/2024	60503
SEZ2H45	284610NIC0024351	23/02/2024	50020
SEZ6F44	284610M000268814	03/03/2024	60503
SFA7E42	284610M000269132	06/03/2024	60503
SFA7E42	284610M000268904	04/03/2024	60503
SFB3I26	284610M000268949	04/03/2024	60503
SFB3I26	284610M000269117	06/03/2024	60503
SFB4F70	284610M000268945	04/03/2024	60503
SFC8G07	284610M000268849	03/03/2024	60503
SFE6H28	284610M000269303	07/03/2024	60503
SFE9A25	284610M000269187	06/03/2024	56732
SFF1D69	284610M000268888	04/03/2024	60503
SFF1D69	284610M000268767	02/03/2024	60503
SHQ6E35	284610NIC0024354	23/02/2024	50020
SHU8I94	284610M000269225	07/03/2024	60503
SIE9B02	284610M000269109	06/03/2024	60503
SIV5H48	284610M000268828	03/03/2024	60503
SNK2G45	284610NIC0024358	23/02/2024	50020
SUD3A89	284610M000269049	05/03/2024	60503
SUD3A89	284610M000269179	06/03/2024	60503
SUD3A89	284610M000269136	06/03/2024	60503
SXA0A31	284610M000268932	04/03/2024	60503

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:2FFCA203

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 134666/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABO0I91	284610J000088899	14/11/2023	55414	R$ 195,23
ABQ4A22	284610J000088842	13/11/2023	76252	R$ 293,47
AEC1H66	284610M000258506	26/11/2023	60503	R$ 293,47
AGX0F85	284610M000256064	10/11/2023	60503	R$ 293,47
AHA4J67	284610M000253730	20/10/2023	56732	R$ 130,16
AHY4A35	284610NIC0023377	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AIF2E88	284610NIC0023362	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AIO6I85	284610NIC0023384	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AMZ3981	284610J000094055	24/11/2023	59910	R$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0023365	22/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023389	22/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023381	22/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023364	22/12/2023	50020	R$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0023363	22/12/2023	50020	R$ 586,94
ASR0E36	284610J000071678	31/03/2023	57463	R$ 130,16
ASR0E36	284610J000071668	31/03/2023	57463	R$ 130,16
ATL3471	284610NIC0023378	22/12/2023	50020	R$ 586,94
ATW2979	284610NIC0023371	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AUU3D78	284610NIC0023396	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AUW6D45	284610J000094064	28/11/2023	76252	R$ 293,47

AUW7037	284610M000256937	16/11/2023	60503	R$ 293,47
AVH2A27	284610J000091635	29/11/2023	76332	R$ 293,47
AWI7E63	284610NIC0023375	22/12/2023	50020	R$ 260,32
AWV9B38	284610NIC0023366	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AXN7502	284610NIC0023387	22/12/2023	50020	R$ 586,94
AYA0E58	284610J000092296	19/12/2023	76252	R$ 293,47
AYN0622	284610M000258480	26/11/2023	60503	R$ 293,47
AYZ8D39	284610M000257137	17/11/2023	60503	R$ 293,47
BAB7E29	284610M000259734	04/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB7E29	284610M000260113	07/12/2023	60503	R$ 293,47
BAB7E29	284610M000260418	09/12/2023	60503	R$ 293,47
BAP9H07	284610NIC0023376	22/12/2023	50020	R$ 586,94
BBR9932	284610M000256827	15/11/2023	60503	R$ 293,47
BCB3C83	284610NIC0023386	22/12/2023	50020	R$ 586,94
BCD7I86	284610J000087476	20/11/2023	55411	R$ 195,23
BCZ0J59	284610M000257937	22/11/2023	60503	R$ 293,47
BDI2E16	284610J000085622	24/11/2023	61300	R$ 293,47
BDI9D77	284610NIC0023368	22/12/2023	50020	R$ 586,94
BDP1A70	284610NIC0023373	22/12/2023	50020	R$ 586,94
BDY6D79	284610J000088801	10/11/2023	51851	R$ 195,23
BDY6D79	284610J000088802	10/11/2023	58350	R$ 195,23
BDY6D79	284610J000088800	10/11/2023	60412	R$ 195,23
BEG0J51	284610NIC0023391	22/12/2023	50020	R$ 586,94
BEI8D40	284610J000088809	10/11/2023	54521	R$ 195,23
BEX0D27	284610NIC0023390	22/12/2023	50020	R$ 586,94
CLT0E05	284610NIC0023380	22/12/2023	50020	R$ 586,94
DCE0938	284610M000261505	20/12/2023	60503	R$ 293,47
DJE7055	284610M000256090	10/11/2023	60503	R$ 293,47
DOT1H51	284610NIC0023379	22/12/2023	50020	R$ 586,94
EKW0A03	284610M000256101	10/11/2023	60503	R$ 293,47
EWU3B74	284610J000094239	18/12/2023	57463	R$ 130,16
FHU7F37	284610NIC0023370	22/12/2023	50020	R$ 586,94
JKG7996	284610NIC0023393	22/12/2023	50020	R$ 586,94
MBF0C51	284610NIC0023374	22/12/2023	50020	R$ 586,94
MCC1B86	284610NIC0023394	22/12/2023	50020	R$ 586,94
NJC9H32	284610J000094035	22/11/2023	54600	R$ 130,16
OZC4A70	284610M000256076	10/11/2023	60503	R$ 293,47
QDK8C53	284610NIC0023367	22/12/2023	50020	R$ 586,94
QJK8339	284610NIC0023382	22/12/2023	50020	R$ 586,94
QNC7J52	284610NIC0023383	22/12/2023	50020	R$ 586,94
RHV7B15	284610NIC0023392	22/12/2023	50020	R$ 586,94
RHY8A82	284610NIC0023369	22/12/2023	50020	R$ 586,94
RMP0E67	284610NIC0023388	22/12/2023	50020	R$ 586,94
RMV8C14	284610NIC0023372	22/12/2023	50020	R$ 586,94
RWH1G34	284610NIC0023395	22/12/2023	50020	R$ 586,94
SIJ8A93	284610NIC0023385	22/12/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:6C67C38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária,conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

IARO MARQUES DIB - inscrito no CNPJ N.º 01.687.001/0001-19, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO

01	TON	Brita Graduada - Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	R$ 44,75	1ª COLOCADO
02	TON	Pedra brita n.º 1 - Composição do material: material com diâmetro entre 9,5mm e 19,0mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 45,81	1ª COLOCADO
03	TON	Pedra brita n.º 02 - Composição do material: material com diâmetro entre 19,0mm e 32mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 45,81	1ª COLOCADO
04	TON	Pó de pedra - Material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	R$ 43,57	1ª COLOCADO
05	TON	Pedra rachão (Pedra reduzida) - deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 47,34	1ª COLOCADO
06	TON	Pedrisco (Brita Zero) - composição do material: material com diâmetro entre 4,8mm e 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e Abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 47,70	1ª COLOCADO
07	TON	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO SEM CARREGAMENTO	R$ 103,88	1ª COLOCADO

Sengés, 27 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A7353170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 49 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **01 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos

item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ODONTÓLOGO							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015385	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	10,50	6,00	59,50	**76,00**	6º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 27 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital n.º 49

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);

o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:

q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 27 de março de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B73E4D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	88.661.547,00	90.555.514,21	20.604.877,81	20.604.877,81	93,04	69.950.636,40	12.243.059,35	12.243.059,35	88,81	78.312.454,86
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.759.460,00	1.759.460,00	230.100,12	230.100,12	1,04	1.529.359,88	230.100,12	230.100,12	1,67	1.529.359,88
Ação Legislativa	1.759.460,00	1.759.460,00	230.100,12	230.100,12	1,04	1.529.359,88	230.100,12	230.100,12	1,67	1.529.359,88
ADMINISTRAÇÃO	8.410.850,00	8.534.709,28	2.813.925,28	2.813.925,28	12,71	5.720.784,00	1.236.374,04	1.236.374,04	8,97	7.298.335,24
Administração Geral	6.931.350,00	7.053.332,45	2.642.855,72	2.642.855,72	11,93	4.410.476,73	1.147.657,31	1.147.657,31	8,33	5.905.675,14
Administração Financeira	1.399.500,00	1.399.786,83	156.272,26	156.272,26	0,71	1.243.514,57	73.919,43	73.919,43	0,54	1.325.867,40
Controle Externo	80.000,00	81.590,00	14.797,30	14.797,30	0,07	66.792,70	14.797,30	14.797,30	0,11	66.792,70
SEGURANÇA PÚBLICA	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
Administração Geral	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	150.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.417.750,00	4.565.552,08	832.133,11	832.133,11	3,76	3.733.418,97	515.887,74	515.887,74	3,74	4.049.664,34
Administração Geral	837.250,00	838.750,00	168.507,74	168.507,74	0,76	670.242,26	162.974,27	162.974,27	1,18	675.775,73

Assistência ao Idoso	113.750,00	144.655,99	17.595,00	17.595,00	0,08	127.060,99	2.070,00	2.070,00	0,02	142.585,99
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	517.500,00	528.896,09	42.699,03	42.699,03	0,19	486.197,06	36.928,37	36.928,37	0,27	491.967,72
Assistência Comunitária	2.948.250,00	3.052.250,00	603.331,34	603.331,34	2,72	2.448.918,66	313.915,10	313.915,10	2,28	2.738.334,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.194.047,00	8.194.047,00	712.622,73	712.622,73	3,22	7.481.424,27	712.622,73	712.622,73	5,17	7.481.424,27
Previdência do Regime Estatutário	8.194.047,00	8.194.047,00	712.622,73	712.622,73	3,22	7.481.424,27	712.622,73	712.622,73	5,17	7.481.424,27
SAÚDE	29.965.290,00	31.078.270,76	7.081.646,22	7.081.646,22	31,98	23.996.624,54	5.173.556,28	5.173.556,28	37,53	25.904.714,48
Administração Geral	3.069.000,00	3.070.696,68	605.137,40	605.137,40	2,73	2.465.559,28	492.600,89	492.600,89	3,57	2.578.095,79
Atenção Básica	9.556.625,00	10.293.103,19	2.495.095,63	2.495.095,63	11,27	7.798.007,56	1.636.137,01	1.636.137,01	11,87	8.656.966,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.170.165,00	16.544.421,26	3.692.431,51	3.692.431,51	16,67	12.851.989,75	2.831.677,34	2.831.677,34	20,54	13.712.743,92
Suporte Profilático e Terapêutico	580.250,00	608.213,21	177.581,88	177.581,88	0,80	430.631,33	109.715,51	109.715,51	0,80	498.497,70
Vigilância Sanitária	400.750,00	357.243,28	69.964,32	69.964,32	0,32	287.278,96	62.540,09	62.540,09	0,45	294.703,19
Vigilância Epidemiológica	188.500,00	204.593,14	41.435,48	41.435,48	0,19	163.157,66	40.885,44	40.885,44	0,30	163.707,70
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	21.150.750,00	21.332.317,96	4.288.978,38	4.288.978,38	19,37	17.043.339,58	2.838.659,26	2.838.659,26	20,59	18.493.658,70
Administração Geral	1.511.250,00	1.577.702,23	210.495,27	210.495,27	0,95	1.367.206,96	143.094,33	143.094,33	1,04	1.434.607,90
Ensino Fundamental	8.850.750,00	8.955.833,55	2.279.738,53	2.279.738,53	10,29	6.676.095,02	1.401.940,73	1.401.940,73	10,17	7.553.892,82
Educação Infantil	10.225.250,00	10.235.282,18	1.739.861,89	1.739.861,89	7,86	8.495.420,29	1.234.741,51	1.234.741,51	8,96	9.000.540,67
Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	60.500,00	9.070,51	9.070,51	0,04	51.429,49	9.070,51	9.070,51	0,07	51.429,49
Educação Especial	503.000,00	503.000,00	49.812,18	49.812,18	0,22	453.187,82	49.812,18	49.812,18	0,36	453.187,82
CULTURA	550.000,00	648.752,20	131.953,42	131.953,42	0,60	516.798,78	42.558,74	42.558,74	0,31	606.193,46
Administração Geral	450.250,00	549.002,20	114.446,78	114.446,78	0,52	434.555,42	25.994,58	25.994,58	0,19	523.007,62
Difusão Cultural	99.750,00	99.750,00	17.506,64	17.506,64	0,08	82.243,36	16.564,16	16.564,16	0,12	83.185,84
URBANISMO	4.463.750,00	4.596.678,06	984.207,61	984.207,61	4,44	3.612.470,45	467.891,98	467.891,98	3,39	4.128.786,08
Administração Geral	1.015.500,00	1.019.738,08	211.890,94	211.890,94	0,96	807.847,14	121.260,91	121.260,91	0,88	898.477,17
Infra-Estrutura Urbana	2.054.750,00	2.145.939,98	551.972,27	551.972,27	2,49	1.593.967,71	215.824,90	215.824,90	1,57	1.930.115,08
Serviços Urbanos	615.500,00	653.000,00	118.872,09	118.872,09	0,54	534.127,91	92.667,05	92.667,05	0,67	560.332,95
Turismo	778.000,00	778.000,00	101.472,31	101.472,31	0,46	676.527,69	38.139,12	38.139,12	0,28	739.860,88
HABITAÇÃO	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
Habitação Urbana	169.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
SANEAMENTO	172.500,00	172.500,00	60.000,00	60.000,00	0,27	112.500,00	12.000,00	12.000,00	0,09	160.500,00
Saneamento Básico Urbano	172.500,00	172.500,00	60.000,00	60.000,00	0,27	112.500,00	12.000,00	12.000,00	0,09	160.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.900,00	1.466.613,70	970.233,97	970.233,97	4,38	496.379,73	254.021,60	254.021,60	1,84	1.212.592,10
Administração Geral	237.850,00	303.563,70	97.586,80	97.586,80	0,44	205.976,90	96.100,47	96.100,47	0,70	207.463,23
Preservação e Conservação Ambiental	1.162.050,00	1.162.050,00	872.647,17	872.647,17	3,94	289.402,83	157.921,13	157.921,13	1,15	1.004.128,87
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	416.250,00	428.950,00	23.592,71	23.592,71	0,11	405.357,29	20.992,71	20.992,71	0,15	407.957,29
Administração Geral	45.250,00	47.750,00	12.192,71	12.192,71	0,06	35.557,29	12.192,71	12.192,71	0,09	35.557,29
Extensão Rural	371.000,00	381.200,00	11.400,00	11.400,00	0,05	369.800,00	8.800,00	8.800,00	0,06	372.400,00
INDÚSTRIA	297.750,00	297.750,00	15.000,00	15.000,00	0,07	282.750,00	15.000,00	15.000,00	0,11	282.750,00
Infra-Estrutura Urbana	100.750,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00	0,00	0,00	0,00	100.750,00
Promoção Industrial	197.000,00	197.000,00	15.000,00	15.000,00	0,07	182.000,00	15.000,00	15.000,00	0,11	182.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ENERGIA	2.163.000,00	2.163.000,00	1.297.993,24	1.297.993,24	5,86	865.006,76	209.079,51	209.079,51	1,52	1.953.920,49
Conservação de Energia	1.762.500,00	1.762.500,00	898.006,08	898.006,08	4,05	864.493,92	124.042,22	124.042,22	0,90	1.638.457,78
Energia Elétrica	400.500,00	400.500,00	399.987,16	399.987,16	1,81	512,84	85.037,29	85.037,29	0,62	315.462,71
TRANSPORTE	2.910.500,00	2.926.563,17	402.906,58	402.906,58	1,82	2.523.656,59	324.479,06	324.479,06	2,35	2.602.084,11
Extensão Rural	298.250,00	298.250,00	54.754,48	54.754,48	0,25	243.495,52	37.439,42	37.439,42	0,27	260.810,58
Transporte Rodoviário	2.612.250,00	2.628.313,17	348.152,10	348.152,10	1,57	2.280.161,07	287.039,64	287.039,64	2,08	2.341.273,53
DESPORTO E LAZER	841.500,00	843.100,00	112.234,09	112.234,09	0,51	730.865,91	75.080,59	75.080,59	0,54	768.019,41
Administração Geral	159.000,00	159.000,00	18.361,19	18.361,19	0,08	140.638,81	17.139,62	17.139,62	0,12	141.860,38
Lazer	682.500,00	684.100,00	93.872,90	93.872,90	0,42	590.227,10	57.940,97	57.940,97	0,42	626.159,03
ENCARGOS ESPECIAIS	1.225.250,00	1.225.250,00	647.350,35	647.350,35	2,92	577.899,65	114.754,99	114.754,99	0,83	1.110.495,01
Serviço da Dívida Interna	1.225.250,00	1.225.250,00	647.350,35	647.350,35	2,92	577.899,65	114.754,99	114.754,99	0,83	1.110.495,01
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.853.000,00	7.858.491,53	1.541.969,22	1.541.969,22	6,96	6.316.522,31	1.541.969,22	1.541.969,22	11,19	6.316.522,31
ADMINISTRAÇÃO	2.405.750,00	2.405.750,00	630.362,90	630.362,90	2,85	1.775.387,10	630.362,90	630.362,90	4,57	1.775.387,10
Administração Geral	2.335.250,00	2.335.250,00	617.982,34	617.982,34	2,79	1.717.267,66	617.982,34	617.982,34	4,48	1.717.267,66
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	9.274,76	9.274,76	0,04	42.725,24	9.274,76	9.274,76	0,07	42.725,24
Controle Externo	18.500,00	18.500,00	3.105,80	3.105,80	0,01	15.394,20	3.105,80	3.105,80	0,02	15.394,20
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.250,00	305.250,00	51.781,14	51.781,14	0,23	253.468,86	51.781,14	51.781,14	0,38	253.468,86
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	22.924,94	22.924,94	0,10	92.075,06	22.924,94	22.924,94	0,17	92.075,06
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	174.750,00	174.750,00	28.856,20	28.856,20	0,13	145.893,80	28.856,20	28.856,20	0,21	145.893,80
SAÚDE	1.338.050,00	1.342.215,66	214.442,23	214.442,23 0,97		1.127.773,43	214.442,23	214.442,23	1,56	1.127.773,43
Administração Geral	175.000,00	175.000,00	23.789,84	23.789,84	0,11	151.210,16	23.789,84	23.789,84	0,17	151.210,16
Atenção Básica	373.250,00	377.415,66	70.770,86	70.770,86	0,32	306.644,80	70.770,86	70.770,86	0,51	306.644,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.550,00	703.550,00	104.089,18	104.089,18	0,47	599.460,82	104.089,18	104.089,18	0,76	599.460,82
Suporte Profilático e Terapêutico	19.750,00	19.750,00	3.411,21	3.411,21	0,02	16.338,79	3.411,21	3.411,21	0,02	16.338,79
Vigilância Sanitária	52.750,00	52.750,00	10.394,73	10.394,73	0,05	42.355,27	10.394,73	10.394,73	0,08	42.355,27
Vigilância Epidemiológica	13.750,00	13.750,00	1.986,41	1.986,41	0,01	11.763,59	1.986,41	1.986,41	0,01	11.763,59
EDUCAÇÃO	3.415.750,00	3.417.075,87	569.097,14	569.097,14	2,57	2.847.978,73	569.097,14	569.097,14	4,13	2.847.978,73
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	9.235,77	9.235,77	0,04	75.764,23	9.235,77	9.235,77	0,07	75.764,23
Ensino Fundamental	1.545.000,00	1.546.325,87	272.385,86	272.385,86	1,23	1.273.940,01	272.385,86	272.385,86	1,98	1.273.940,01
Educação Infantil	1.715.750,00	1.715.750,00	274.495,55	274.495,55	1,24	1.441.254,45	274.495,55	274.495,55	1,99	1.441.254,45
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	2.200,14	2.200,14	0,01	12.799,86	2.200,14	2.200,14	0,02	12.799,86
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	10.779,82	10.779,82	0,05	44.220,18	10.779,82	10.779,82	0,08	44.220,18
CULTURA	25.750,00	25.750,00	4.655,10	4.655,10	0,02	21.094,90	4.655,10	4.655,10	0,03	21.094,90
Administração Geral	8.250,00	8.250,00	1.361,33	1.361,33	0,01	6.888,67	1.361,33	1.361,33	0,01	6.888,67
Difusão Cultural	17.500,00	17.500,00	3.293,77	3.293,77	0,01	14.206,23	3.293,77	3.293,77	0,02	14.206,23
URBANISMO	167.750,00	167.750,00	36.339,92	36.339,92	0,16	131.410,08	36.339,92	36.339,92	0,26	131.410,08
Administração Geral	78.500,00	78.500,00	15.903,69	15.903,69	0,07	62.596,31	15.903,69	15.903,69	0,12	62.596,31
Infra-Estrutura Urbana	58.750,00	58.750,00	10.835,49	10.835,49	0,05	47.914,51	10.835,49	10.835,49	0,08	47.914,51
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	9.600,74	9.600,74	0,04	20.399,26	9.600,74	9.600,74	0,07	20.399,26
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

GESTÃO AMBIENTAL	20.800,00	20.800,00	3.105,76	3.105,76	0,01	17.694,24	3.105,76	3.105,76	0,02	17.694,24
Administração Geral	4.800,00	4.800,00	1.886,48	1.886,48	0,01	2.913,52	1.886,48	1.886,48	0,01	2.913,52
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	1.219,28	1.219,28	0,01	14.780,72	1.219,28	1.219,28	0,01	14.780,72
AGRICULTURA	7.400,00	7.400,00	1.217,11	1.217,11	0,01	6.182,89	1.217,11	1.217,11	0,01	6.182,89
Administração Geral	7.400,00	7.400,00	1.217,11	1.217,11	0,01	6.182,89	1.217,11	1.217,11	0,01	6.182,89
TRANSPORTE	97.500,00	97.500,00	23.073,35	23.073,35	0,10	74.426,65	23.073,35	23.073,35	0,17	74.426,65
Transporte Rodoviário	97.500,00	97.500,00	23.073,35	23.073,35	0,10	74.426,65	23.073,35	23.073,35	0,17	74.426,65
DESPORTO E LAZER	46.500,00	46.500,00	7.894,57	7.894,57	0,04	38.605,43	7.894,57	7.894,57	0,06	38.605,43
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Lazer	46.000,00	46.000,00	7.894,57	7.894,57	0,04	38.105,43	7.894,57	7.894,57	0,06	38.105,43
TOTAL	**96.514.547,00**	**98.414.005,74**	**22.146.847,03**	**22.146.847,03**	**100,00**	**76.267.158,71**	**13.785.028,57**	**13.785.028,57**	**100,00**	**84.628.977,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 28m.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CEDCFCF8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**9.275.000,00**	**1.184.759,35**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.967.500,00	155.358,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	349.481,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.082.500,00	289.807,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	390.111,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.725.000,00**	**12.118.400,03**
2.1- Cota-Parte FPM	38.400.000,00	7.016.524,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.750.000,00	7.016.524,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	2.872.429,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	42.101,76
2.4- Cota-Parte ITR	725.000,00	9.145,68
2.5- Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	1.869.636,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	308.562,71
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.000.000,00**	**13.303.159,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**11.415.000,00**	**2.423.680,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.835.000,00**	**963.822,38**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.807.500,00**	**3.020.969,28**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.807.500,00	2.908.087,47
6.1.1- Principal	13.750.000,00	2.881.388,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.500,00	26.698,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	112.881,81
6.4.1- Principal	0,00	112.881,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.335.000,00**	**457.708,67**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**58.467.449,84**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.095.683,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	53.371.766,78	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**61.488.419,12**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**13.393.000,10**	**2.074.465,62**	**2.071.435,85**	**1.944.660,72**	**3.029,77**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.343.000,10	2.054.657,78	2.054.657,78	1.928.783,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.537.500,00	945.899,11	945.899,11	886.167,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.425.250,00	1.042.051,18	1.042.051,18	980.171,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	68.000,00	10.396,84	10.396,84	9.717,50	0,00
10.1.4- Educação Especial	312.250,10	56.310,65	56.310,65	52.726,59	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	50.000,00	19.807,84	16.778,07	15.877,34	3.029,77
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	50.000,00	19.807,84	16.778,07	15.877,34	3.029,77
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.074.713,78	2.071.684,01	1.944.908,88	3.029,77	0,00	-946.255,50
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.074.713,78	2.071.684,01	1.944.908,88	3.029,77	0,00	-833.373,69
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-112.881,81
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.054.657,78	2.054.657,78	1.928.783,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.035.661,23	2.054.657,78		2.054.657,78	70,65
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	302.096,93	949.285,27	949.285,27	647.188,34	31,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	302.096,93	5.095.683,06	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.808,75	4.982.801,25	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.288,18	112.881,81	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.837.931,11	1.350.567,26	1.042.781,07	952.216,77	307.786,19

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	3.537.662,18	556.665,90	436.569,45	397.281,74	120.096,45
20.2- Ensino Fundamental	2.725.368,93	643.253,21	461.485,59	414.164,65	181.767,62
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.571.400,00	150.648,15	144.726,03	140.770,38	5.922,12
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.276.031,11	3.207.925,40	2.903.031,56	2.693.911,18	304.893,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.075.162,18	1.502.565,01	1.382.468,56	1.283.449,39	120.096,45
21.1.1- Creche	10.075.162,18	1.502.565,01	1.382.468,56	1.283.449,39	120.096,45
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.200.868,93	1.705.360,39	1.520.563,00	1.410.461,79	184.797,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.042.781,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.423.680,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	647.188,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.819.272,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.325.789,85	2.819.272,73	21,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.779,78	9.077,52	4.715,48	0,00	6.064,30
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.477,49	8.841,01	4.488,33	0,00	5.989,16
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	302,29	236,51	227,15	0,00	75,14
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.568.750,02	273.858,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.265.000,00	244.305,23
31.1.1- Salário-Educação	962.500,00	215.197,88
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	302.500,00	29.107,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750,02	885,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	28.668,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.977.031,65	2.117.522,31	792.206,69	670.104,39	1.325.315,62
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	336.170,00	402.618,90	19.472,25	15.979,20	383.146,65
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.951.659,42	1.490.017,21	615.249,18	505.032,93	874.768,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	873,81	873,81	426,25	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.500,00	4.281,35	4.281,35	1.920,07	0,00
32.8- OUTRAS	1.662.702,23	219.731,04	152.330,10	146.745,94	67.400,94
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.749.393,83	4.858.075,52	3.407.756,40	3.061.314,91	1.450.319,12
33.1- Despesas Correntes	23.816.981,65	4.853.679,52	3.407.756,40	3.061.314,91	1.445.923,12
33.1.1- Pessoal Ativo	17.678.750,00	2.860.524,20	2.860.524,20	2.685.111,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.138.231,65	1.993.155,32	547.232,20	376.203,81	1.445.923,12
33.2- Despesas de Capital	932.412,18	4.396,00	0,00	0,00	4.396,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	932.412,18	4.396,00	0,00	0,00	4.396,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.186.199,70	45.275,42

35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.908.087,47	215.197,88
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.945.136,03	10.566,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.149.151,14	249.907,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.192,49	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.141.958,65	249.907,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mar/2024 as 11h e 07m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7F436621

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.636.000,00	8.636.000,00	1.184.759,35	13,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.597.500,00	3.597.500,00	155.358,98	4,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	869.750,00	869.750,00	349.481,55	40,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.943.750,00	1.943.750,00	289.807,60	14,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	2.225.000,00	390.111,22	17,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.075.000,00	57.075.000,00	12.118.400,03	21,23
Cota-Parte FPM	35.750.000,00	35.750.000,00	7.016.524,10	19,63
Cota-Parte ITR	725.000,00	725.000,00	9.145,68	1,26
Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	3.425.000,00	1.869.636,22	54,59
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.872.429,56	16,90
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	175.000,00	42.101,76	24,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	308.562,71	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.711.000,00**	**65.711.000,00**	**13.303.159,38**	**20,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.312.875,00	3.312.875,00	482.744,55	14,57	372.426,80	11,24	354.583,22	10,70
Despesas Correntes	2.937.125,00	2.937.125,00	411.263,45	14,00	372.426,80	12,68	354.583,22	12,07
Despesas de Capital	375.750,00	375.750,00	71.481,10	19,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.868.215,00	13.868.215,00	2.588.968,45	18,67	2.255.786,38	16,27	1.984.044,08	14,31
Despesas Correntes	13.591.215,00	13.591.215,00	2.588.968,45	19,05	2.255.786,38	16,60	1.984.044,08	14,60
Despesas de Capital	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	493.500,00	493.500,00	177.902,99	36,05	111.509,61	22,60	94.683,33	19,19
Despesas Correntes	493.250,00	493.250,00	177.902,99	36,07	111.509,61	22,61	94.683,33	19,20
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.500,00	295.500,00	66.153,17	22,39	66.153,17	22,39	62.064,50	21,00
Despesas Correntes	280.500,00	280.500,00	66.153,17	23,58	66.153,17	23,58	62.064,50	22,13
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.000,00	191.000,00	35.492,13	18,58	35.492,13	18,58	32.877,05	17,21
Despesas Correntes	190.750,00	190.750,00	35.492,13	18,61	35.492,13	18,61	32.877,05	17,24
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.142.250,00	3.142.150,00	616.132,11	19,61	505.821,80	16,10	496.777,85	15,81
Despesas Correntes	3.117.000,00	3.116.900,00	616.132,11	19,77	505.821,80	16,23	496.777,85	15,94
Despesas de Capital	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.303.340,00**	**21.303.240,00**	**3.967.393,40**	**18.62**	**3.347.189,89**	**15,71**	**3.025.030,03**	**14,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.967.393,40	3.347.189,89	3.025.030,03
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.967.393,40**	**3.347.189,89**	**3.025.030,03**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.995.473,91	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.971.919,49	1.351.715,98	1.029.556,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,82**	**25,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	1.995.473,91	3.967.393,40	1.971.919,49	986.611,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971.919,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752.631,82	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.668,43	3.408,86	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.080,25	1.080,25	1.080,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.950.000,00	9.005.927,58	1.476.792,87	16,40
Proveniente da União	7.200.000,00	7.255.927,58	1.271.792,87	17,53
Proveniente dos Estados	1.750.000,00	1.750.000,00	205.000,00	11,71
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	225.750,00	225.750,00	58.128,18	25,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.175.750,00**	**9.231.677,58**	**1.534.921,05**	**16,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.421.750,00	7.162.393,85	2.044.080,56	28,54	1.297.149,69	18,11	1.180.984,03	16,49
Despesas Correntes	6.089.250,00	6.504.137,09	1.505.688,33	23,15	1.297.149,69	19,94	1.180.984,03	18,16
Despesas de Capital	332.500,00	658.256,76	538.392,23	81,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.755.000,00	3.129.256,26	1.154.112,28	36,88	626.825,18	20,03	622.669,31	19,90
Despesas Correntes	2.269.250,00	2.493.506,26	1.154.112,28	46,28	626.825,18	25,14	622.669,31	24,97
Despesas de Capital	485.750,00	635.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	27.963,21	1.735,29	6,21	262,30	0,94	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.563,27	1.735,29	16,43	262,30	2,48	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.399,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.250,00	91.743,28	10.077,48	10,98	2.653,25	2,89	2.250,87	2,45
Despesas Correntes	110.250,00	66.743,28	10.077,48	15,10	2.653,25	3,98	2.250,87	3,37
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	21.093,14	7.140,83	33,85	6.590,79	31,25	6.197,34	29,38
Despesas Correntes	5.000,00	21.093,14	7.140,83	33,85	6.590,79	31,25	6.197,34	29,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.750,00	5.546,68	3.346,68	60,34	1.120,48	20,20	1.120,48	20,20
Despesas Correntes	3.750,00	5.546,68	3.346,68	60,34	1.120,48	20,20	1.120,48	20,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.320.750,00**	**10.437.996,42**	**3.220.493,12**	**30,85**	**1.934.601,69**	**18,53**	**1.813.222,03**	**17,37**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.734.625,00	10.475.268,85	2.526.825,11	24,12	1.669.576,49	15,94	1.535.567,25	14,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.623.215,00	16.997.471,26	3.743.080,73	22,02	2.882.611,56	16,96	2.606.713,39	15,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	493.500,00	521.463,21	179.638,28	34,45	111.771,91	21,43	94.683,33	18,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	430.750,00	387.243,28	76.230,65	19,69	68.806,42	17,77	64.315,37	16,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	212.093,14	42.632,96	20,10	42.082,92	19,84	39.074,39	18,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.146.000,00	3.147.696,68	619.478,79	19,68	506.942,28	16,11	497.898,33	15,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.624.090,00**	**31.741.236,42**	**7.187.886,52**	**22,65**	**5.281.791,58**	**16,64**	**4.838.252,06**	**15,24**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 34m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:286D8BE8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.146.847,03
Despesas Liquidadas	13.785.028,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	96.793.407,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.758.857,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.466.537,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.649,34	5.932,29	316.722,28	4.994,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.156.127,20	96.023,20	196.735,29	2.863.368,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.483.776,54	101.955,49	513.457,57	2.868.363,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.819.272,73	<18% / 25%>	21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.054.657,78	70%	70,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	22.735,31		-22.735,31	
Despesa de Capital Líquida	1.312.803,77		5.017.721,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	27.397.320,71	37.020.136,63	44.338.408,25	17.236.242,56
Despesas Previdenciárias	27.714.927,60	37.241.047,17	42.109.463,14	34.360.548,92
Resultado Previdenciário	-317.606,89	-220.910,54	2.228.945,11	-17.124.306,36
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	14.108,69		204.641,31	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	64.051,78		5.017.721,04	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 42m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A098B3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 113/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 9/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 9/2024 de 08/03/2024(oito dias de março de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para serviço de borracharia e para aquisição de bico e tip top.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DANILO FELIX DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SOCORRO POR KM	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	KM	4.000,00	2,95	11.800,00
1	2	RODIZIO DE PNEUS CARROS BAIXOS	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	33,63	1.681,50
1	3	RODIZIO DE PNEUS VAN	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	54,94	2.747,00
1	4	RODIZIO DE PNEUS DE MICRO ONIBUS	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	60,00	52,44	3.146,40
1	5	RODIZIO DE PNEUS DE ONIBUS	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	80,00	54,94	4.395,20
1	6	RODIZIO DE PNEUS DE CAMINHÃO	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	54,94	2.747,00
1	7	RODIZIO DE PNEUS DE MOTO NIVELADORA	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	30,00	72,50	2.175,00
1	8	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEUS CARROS BAIXOS	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	200,00	21,51	4.302,00
1	9	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU VAN	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	120,00	41,29	4.954,80
1	10	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MICRO ONIBUS	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	120,00	39,57	4.748,40
1	11	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU DE ONIBUS	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	120,00	51,60	6.192,00
1	12	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CAMINHÃO	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	120,00	51,50	6.180,00
1	13	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO SIMPLES	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	30,00	44,69	1.340,70
1	14	DESMONTAGEM/ MONTAGEM EM PNEU TRATOR DIANTEIRO TRASADO	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	30,00	69,64	2.089,20
1	15	DESMONTAGEM /MONTAGEM EM PNEU TRATOR TRASEIRO	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	74,25	2.970,00
1	16	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU CARRETA DE TRATORES	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	18,22	911,00
1	17	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU TERRACIADOR	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	20,00	21,52	430,40
1	18	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU MOTONIVELADORA	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	92,44	3.697,60
1	19	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU RETROESCAVEDEIRA	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	85,98	3.439,20
1	20	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU PÁCARREGADEIRA	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	92,67	3.706,80
1	21	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU GRADE ROMA	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	20,00	20,22	404,40
1	22	BICO DE CAMARA PARA MAQUINA PESADA Incluindo a válvula	ROTA	NÃ£O INFORMADO	UNID	80,00	41,33	3.306,40
1	23	BICO DE CAMARA PARA CARRO BAIXO Incluindo a válvula	ROTA	NÃ£O INFORMADO	UNID	120,00	15,33	1.839,60
1	24	BICO DE CAMARA PARA TRATOR Incluindo a válvula	ROTA	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	23,33	699,90
1	25	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	93,67	4.683,50
1	26	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	20,00	12,32	246,40

1	27	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	200,00	40,88	8.176,00
1	28	CONSERTO DE PNEU DE CARRETA DE TRATOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	21,99	879,60
1	29	CONSERTO DE PNEU DE CARRO BAIXO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	200,00	32,67	6.534,00
1	30	CONSERTO DE PNEU DE GRADE ROMA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	20,00	36,24	724,80
1	31	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	47,52	2.376,00
1	32	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	100,00	53,94	5.394,00
1	33	CONSERTO DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	80,00	77,67	6.213,60
1	34	CONSERTO DE PNEU DE TERRACIADOR Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	20,00	44,13	882,60
1	35	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO TRASADO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	60,00	65,00	3.900,00
1	36	CONSERTO DE PNEU DE VAN Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	80,00	27,19	2.175,20
1	37	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR TRASEIRO Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	60,00	71,19	4.271,40
1	38	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	80,00	91,75	7.340,00
1	39	TIP TOP N° 01 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	8,72	261,60
1	40	TIP TOP N° 02 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	11,17	335,10
1	41	TIP TOP N° 03 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	11,47	344,10
1	42	TIP TOP N° 04 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	19,88	596,40
1	43	TIP TOP N° 05 Especificações	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	20,80	624,00

		mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu						
1	44	TIP TOP N° 06 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	32,17	965,10
1	45	TIP TOP N° 07 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	32,57	977,10
1	46	TIP TOP N° 08 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	50,00	52,96	2.648,00
1	47	TIP TOP N° 09 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	100,00	70,34	7.034,00
1	48	TIP TOP N° 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	250,00	72,02	18.005,00
1	49	TIP TOP RAC 10 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	25,63	768,90
1	50	TIP TOP RAC 12 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	22,17	665,10
1	51	TIP TOP RAC 14 Especificações mínimas: Remendo utilizado para reparo em pneu	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	24,40	732,00
1	52	TIP TOP RAC 15 Especificações mínimas:	VIPAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	33,12	993,60

		Remendo utilizado para reparo em pneu						
1	53	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR DIANTEIRO SIMPLES Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	41,60	1.664,00
1	54	CONSERTO DE PNEU DE BOB CAT Inclui-se no conserto a mão-de-obra para execução do serviço e os materiais utilizados como remendo para câmara de ar e outros	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	50,00	46,50	2.325,00
1	55	DESMONTAGEM/MONTAGEM EM PNEU BOB CAT	PROPRIA	NÃ£O INFORMADO	SER	40,00	48,06	1.922,40
TOTAL								174.563,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de março de 2024. (26/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:8A7B1D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85** com endereço na AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 3382 - CEP: 30494270 - BAIRRO: ESTORIL, neste ato representada por EMMERSON RICIERI BRITO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 736.174.746-91, com domicilio na RUA COSTA SENNA, 483 - CEP: 30720414 - BAIRRO: PADRE EDUARDO EUSTAQUO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado o contrato em mais 20%, conforme segue abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	LINHAS TELEFÔNICAS Custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.	SERVIÇO	MENS	60	162,00	9.720,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	TAXA DE ATIVAÇÃO LINHA TELEFÔNICA POR PONTO	SERVIÇO	UNID	5	1,00	5,00

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 9.725,00 (Nove mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 16/2024 de 25/01/2024.

Terra Rica-Pr, 15/03/2024.

EMMERSON RICIERI BRITO Metodo Telecomunicações E Comércio LTDA	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6898C278

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **METODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85** com endereço na AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO, 3382 - CEP: 30494270 - BAIRRO: ESTORIL, neste ato representada por EMMERSON RICIERI BRITO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 736.174.746-91, com domicilio na RUA COSTA SENNA, 483 - CEP: 30720414 - BAIRRO: PADRE EDUARDO EUSTAQUO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura Municipal de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica suprimido as quantidades conforme segue abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade suprimida	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	DDR 10 CANAIS / 50 RAMAIS Custo fixo mensal e ligações ilimitadas para fixo e móvel nacionalmente.	SERVIÇO	MENS	12,00	716,00	8.592,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	TAXA DE ATIVAÇÃO DDR POR PONTO	SERVIÇO	UNID	1,00	1,00	1,00

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando as quantidades ajustadas, será necessário suprimir ao contrato o valor de R$ 8.593,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 16/2024 de 25/01/2024.

Terra Rica-Pr, 15/03/2024.

EMMERSON RICIERI BRITO Metodo Telecomunicações E Comércio Ltda	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE*** Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____ __

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2B5EA8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 114/2024

Decreto nº 114/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 8/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 8/2024 de 08/03/2024(oito dias de março de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, material hidráulico e material de construção de em geral.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADITIVO PARA REBOCO - BALDE 18 LITROS Especificações mínimas: Aditivo concentrado para trabalho com argamassas e rebocos Composição básica: Resinato de sódio.	VEDACIT	NÃ£O INFORMADO	BALDE	45,00	129,99	5.849,55
2	1	BALAIO DE BAMBU - 50L Especificações mínimas: Confeccionado em bambu, forma redonda. Dimensões: 36 cm x 35 cm x 35 cm Capacidade: 50 litros	BATUTA	NÃ£O INFORMADO	UNID	60,00	61,99	3.719,40
3	1	BARRA DE APOIO Especificações mínimas: com 40 cm de comprimento, confeccionado em aço	LEAO	NÃ£O INFORMADO	UNID	60,00	55,03	3.301,80

		inox						
5	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA TORNEIRA Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	10,59	317,70
9	1	CAL VIRGEM - SACO 20KG Especificações mínimas: pó seco branco obtido p/hidrat. da cal viragem c/hidrox. cálcio, cal de alvenaria, saco 20kg com plasticidade maior ou igual a 110, normalização conforme NBRS 928	PINOCAL	NÃ£O INFORMADO	SACO	3.800,00	14,29	54.302,00
11	1	CARRETEL PARA ROÇADEIRA A GASOLINA Especificações mínimas: Característica: rosca m12, fio de nylon, corte alto, compatível com nylon de até 3,2mm.	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	UNID	25,00	49,49	1.237,25
12	1	COLA DE SECAGEM RÁPIDA 05 MIN 23GR Especificações mínimas: Adesivo bi componente à base de resina epóxi com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies com secagem inicial de 5 minutos	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	55,00	29,99	1.649,45
14	1	CORDA TRANÇADA PET - 10MM VERDE Especificações mínimas: Diâmetro de 10MM, cor verde, confeccionada em seda trançada, utilizada para amarração de carga em geral	ECO ROPE	NÃ£O INFORMADO	KG	100,00	41,99	4.199,00
15	1	FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	J. MARTINS	NÃ£O INFORMADO	M²	720,00	30,93	22.269,60
17	1	GARRAFA TERMICA 12 LITROS Especificações mínimas: Capacidade 12L, conservação térmica de pelo menos 12h quente e 24h frio, isolamento térmico em espuma PU/PP, material externo em plástico e com sistema de servir por torneira, tipo botijão térmico.	MOR	NÃ£O INFORMADO	UNID	25,00	123,74	3.093,50
18	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 15 X 100CM Especificações mínimas: Medida: 15x100CM	ALMOV	NÃ£O INFORMADO	UNID	45,00	90,99	4.094,55
19	1	GRELHA RALO RETA EM FERRO FUNDIDO - 20 X 100CM Especificações mínimas: Medida: 20x100cm	ALMOV	NÃ£O INFORMADO	UNID	45,00	106,99	4.814,55
20	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA - 5CM Especificações mínimas: Largura x Altura:100 cm x 210 cm Contendo: 3 peças, sendo 2 pernas + 1 parte superior	PORTERITE	NÃ£O INFORMADO	UNID	300,00	66,79	20.037,00
22	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 16CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 16cm	PORTERITE	NÃ£O INFORMADO	JG	80,00	229,99	18.399,20
24	1	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA À GASOLINA Especificações mínimas: Espessura: 2 mm Diâmetro furo central: 25,4 mm (1 Polegada) Diâmetro de corte: 330 mm Material: Aço SKS com Cromo Vanádio Uso universal	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	UNID	40,00	39,99	1.599,60
27	1	MADEIRITE COMUM Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	PORTERITE	NÃ£O INFORMADO	UNID	170,00	53,41	9.079,70
28	1	MADEIRITE MARITIMO Medida: 2,20mx1,10m - 10mm	PORTERITE	NÃ£O INFORMADO	UNID	130,00	106,99	13.908,70
29	1	MANTA TERMICA PARA TELHADO DUPLA FACE Especificações mínimas: Material: Membrana de alumínio com fibras sintéticas. Rolo com 50m²	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	ROLO	50,00	199,99	9.999,50
30	1	MEIA CANA PARA FORRO DE MADEIRA Especificações mínimas: Madeira pinus maciça, espessura 18mm	NOVA PLAST	NÃ£O INFORMADO	M²	425,00	2,79	1.185,75
32	1	PARAFUSO FRANCES BSW COM PORCA SX 1/2X6 Especificações mínimas: Confeccionado em aço carbono zincado	DISMATAL	NÃ£O INFORMADO	UNID	1.050,00	4,34	4.557,00
33	1	PIA PARA COZINHA 2,00X0,60M Especificações mínimas: Confeccionada em granito com 01 cuba em inox, medindo 2,00 x 0,60m para lavar louças	AJ RORATO	NÃ£O INFORMADO	UNID	15,00	389,99	5.849,85
37	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,90 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	SULPORTAS	NÃ£O INFORMADO	UNID	45,00	184,99	8.324,55
38	1	RALO METAL QUADRADO POLIDO CROMADO Especificações mínimas: Comprimento x Largura: 10 cm x 10 cm	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	75,00	12,49	936,75
39	1	RASTELO (ANCINHO) COM CABO Especificações mínimas: Confeccionado em metal com 16 dentes, espessura 7x15cm e cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	UNID	100,00	15,49	1.549,00

40	1	SARRAFO PINUS Especificações mínimas: Comprimento: 3m Largura: 5cm	MAD. MARINGA	NÃ£O INFORMADO	UNID	660,00	5,79	3.821,40
41	1	TABUA 3 X 15 (SUCUPIRA)	MAD MARINGA	NÃ£O INFORMADO	UNID	560,00	16,19	9.066,40
42	1	TE COMUM - 150MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	80,00	23,99	1.919,20
43	1	TE COMUM - 200MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	80,00	102,64	8.211,20
45	1	TELHA - CAPA Especificações mínimas: Medida: 18,6x42,3 cm. Material: Telhas de barro natural, esmaltada e resinada. Cor: Vermelho cerâmica	BARRA BONITA	NÃ£O INFORMADO	UNID	1.600,00	6,07	9.712,00
46	1	TELHA DUPLANA Especificações mínimas: Medida: 40,2x24,2cm. Material: Telhas de barro natural, esmaltada e resinada. Cor: Vermelho cerâmica	BARRA BONITA	NÃ£O INFORMADO	UNID	3.800,00	2,01	7.638,00
47	1	TESOURA PARA PODA 12" Descrição mínima: Lâminas lisas fabricadas em aço-carbono O cabo da ferramenta é produzido com madeira Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 503x157x110 mm	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	UNID	25,00	38,97	974,25
48	1	TIJOLO DE BARRO BRANCO Especificações mínimas: Com resistência a exposição de água. Medida: 10,5x5x22cm.	DENARDI	NÃ£O INFORMADO	UNID	26.000,00	1,18	30.680,00
49	1	TOMADA PARA TELEFONE Especificações mínimas: De PVC, no formato quadrada, tomada de embutir para telefone, sem filtro, com proteção para descarga elétrica, sem adaptação, fixado através de parafuso, na cor preta	MEC TRONIC	NÃ£O INFORMADO	UNID	30,00	4,94	148,20
50	1	TUBO DE ESGOTO PVC -150MM Barra de 6mt	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	BR	75,00	132,99	9.974,25
51	1	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2 Especificações mínimas: Padrão médio, base metálica C50	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	45,00	160,33	7.214,85
54	1	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA - BRANCO Especificações mínimas: 3/6 litros, saída vertical, e botão superior de duplo acionamento da descarga, formato oval. Altura: 315 Largura: 324 Profundidade: 585 Altura bacia + caixa: 635 Feito em porcelana.	DECA	NÃ£O INFORMADO	UNID	75,00	439,99	32.999,25
55	1	VIGA - ESPESSURA 5X10 Material: Madeira sucupira	MAD. TERRA RICA	NÃ£O INFORMADO	MT	500,00	18,49	9.245,00
59	1	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 4,80 x 8,40M Especificações mínimas: Extensível vazada de alumínio com fibra de vidro vazada medindo 4,80 x 8,40m, são escadas compostas por duas partes, a fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. Carga máxima de trabalho de 120kg, altura fechada: 4,8m, altura aberta: 8,4m, número de degraus fechada: 16, número de degraus aberta: 27, peso: 26kg.	MOR	NÃ£O INFORMADO	UNID	4,00	1.199,99	4.799,96
60	1	MANTA ASFÁLTICA PARA TELHADO - ROLO 10 METROS Especificações mínimas: Manta asfáltica impermeável autoadesiva aluminizada, 90cm - manta subcobertura para telhado, tipo manta asfáltica impermeável, autoadesiva, composição à base de asfaltos modificados, com estruturante central em polietileno, cobertura superficial de alumínio flexível, resistente a raios solares, medindo 90 cm de largura, espessura de 1 mm, rolo de 10 metros, na cor alumínio (aluminizada), para aplicação impermeabilizante e vedante de telhados, lajes de cobertura, telhas metálicas, concreto, fibrocimento, calhas, rufos, dutos de ventilação, de ar condicionado, reparos de subcobertura, devendo ser entregue fornecida em rolo, validade de no mínimo 12 meses.	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	ROLO	5,00	185,99	929,95
63	1	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO UNIVERSAL EM PLASTICO BRANCA Especificações mínimas: Válvula plástica ABS sem ladrão. Itens incluso: 01 Válvula 7/8 01 Anel Vedação 01 Arruela de Fixação 01 Porca Travamento 01 Tampinha Medidas: 57x67x28x55mm	TIGRE	NÃ£O INFORMADO	UNID	10,00	7,99	79,90
65	1	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO - BROCA 40 MM Especificações mínimas: Medida da	ATOPY	NÃ£O INFORMADO	UNID	15,00	57,99	869,85

		fechadura: 12 cm de altura. 6 cm de largura. 6 cm entre o centro do cilindro, e o centro da entrada da maçaneta. 4 cm do início da fechadura, até o centro do cilindro. A embalagem contem: 1 máquina, caixa 40 mm. 1 cilindro. 2 chaves. 1 maçaneta. 1 acabamento (suporte para o portal). 8 parafusos. 2 espelhos para acabamento da porta.						
TOTAL								342.558,61
GMAC ENGENHARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA D' ÁGUA 10.000 LITROS Especificações mínimas: com tampa, confeccionado em polietileno	BAKOFTEC	BAKOFTEC	UNID	6,00	3.975,00	23.850,00
31	1	MEIA CANA PARA FORRO DE PVC - BARRA DE 6 METROS	BARIRI PVC	BARIRI PVC	BR	425,00	29,90	12.707,50
34	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	PORTEBRAS	PORTEBRAS	UNID	50,00	166,00	8.300,00
35	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,60 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	PORTEBRAS	PORTEBRAS	UNID	30,00	166,00	4.980,00
36	1	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,70 M Especificações mínimas: Com espessura de 3 mm, lisa pronta para pintar.	PORTEBRAS	PORTEBRAS	UNID	45,00	166,00	7.470,00
53	1	VASO SANITÁRIO - BRANCO Especificações mínimas: Dimensões: Altura 38cm, profundidade 50m, largura 39cm, formato oval. Feito em porcelana.	ONIX	ONIX	UNID	120,00	190,00	22.800,00
TOTAL								80.107,50
JC FERRAGENS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAIBRO DE MADEIRA SUCUPIRA 5X5 CM	PARANA	NÃ£O INFORMADO	MT	550,00	9,70	5.335,00
10	1	CANELEIRA DE PROTEÇÃO Especificações mínimas: Produzida em material sintético, prensada e soldada, ajustável a qualquer medida de canela/panturrilha. produto com medidas mínimas de 46cm de largura aberta por 42cm de altura, portanto chegando proteção na altura dos joelhos. parte frontal com três hastes de polipropileno, acabamento em viés nas bordas e fechamento traseiro em velcro. ambidestra (serve em qualquer lado da perna) produto vendido em pares, pesando aproximadamente 570g o par, ou 285g cada perna	CONTRATO	NÃ£O INFORMADO	PAR	35,00	34,50	1.207,50
13	1	CONE PARA SINALIZAÇÃO Especificações mínimas: Confeccionado em PVC com 75cm, cor: laranja e branco	PLASTCOR	NÃ£O INFORMADO	UNID	65,00	42,00	2.730,00
23	1	LAJOTA 6 FUROS 9 X 14 X 19 Bloco de vedação para paredes de alvenaria	SÃƒO CARLOS	NÃ£O INFORMADO	UNID	85.000,00	0,78	66.300,00
44	1	TE COMUM - 75MM Especificações mínimas: Adaptador, conexão tipo T, em PVC	PLASTILIT	NÃ£O INFORMADO	UNID	80,00	8,70	696,00
56	1	VIGA - ESPESSURA 5X15 Material: Madeira sucupira	PARANA	NÃ£O INFORMADO	MT	500,00	33,00	16.500,00
57	1	VIGA - ESPESSURA 5X20 Material: Madeira sucupira	PARANA	NÃ£O INFORMADO	MT	500,00	47,00	23.500,00
58	1	TOUCA DE BRIM Especificações mínimas: Modelo: touca árabe com boné azul, com proteção para a nuca, fechamento frontal na altura do pescoço através de velcro, com aba.	DAY WORK	NÃ£O INFORMADO	UNID	25,00	21,00	525,00
61	1	CAL PARA PINTURA - SACO 8KG Especificações mínimas: Com faixa de porcentagem em peso composta de cao (40%), mgo (31%), insolúveis (4%), embalagem em saco de papel de 2 folhas com 8kg, normatização baseada nas NBRAS 7175, com % em peso etido nas peneiras 30 e 200 de 0% e 4,33% respectivamente, porcentagem de retenção de água de 88,10%, e porcentagem de plasticidade de 125%, com perda percentual ao fogo de 22,22% kg	PONTACOL	NÃ£O INFORMADO	SACO	2.850,00	24,00	68.400,00
64	1	ENGATE FLEXIVEL 1/2" - 60 CM BRANCO Especificações mínimas: Fabricado em PVC, pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água f ria. Com redução.	PLASBOHN	NÃ£O INFORMADO	UNID	10,00	6,00	60,00
TOTAL								185.253,50
SHIGEMOTO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CAL PARA PINTURA - SACO 8KG Especificações mínimas: Com faixa de porcentagem em peso composta de cao (40%), mgo (31%), insolúveis (4%), embalagem em	ITAÃŠ	NÃ£O INFORMADO	SACO	950,00	23,91	22.714,50

		saco de papel de 2 folhas com 8kg, normatização baseada nas NBRAS 7175, com % em peso etido nas peneiras 30 e 200 de 0% e 4,33% respectivamente, porcentagem de retenção de água de 88,10%, e porcentagem de plasticidade de 125%, com perda percentual ao fogo de 22,22% kg						
16	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 6 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	DI ITÃ • LIA	NÃ£O INFORMADO	UNID	750,00	34,25	25.687,50
21	1	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA PARA PORTA DE ABRIR - 14CM Especificações mínimas: 3 peças, incluindo 2 pernas e 1 cabeceira. Confeccionado em madeira maciça. Tamanho padrão Espessura 14cm	PAZINHA	NÃ£O INFORMADO	JG	150,00	186,45	27.967,50
25	1	LÂMPADA LED 20W - BRANCA Formato: Redondo Alimentação: Bivolt Material: corpo plástico e base metal	ELGIN	NÃ£O INFORMADO	UNID	400,00	14,00	5.600,00
TOTAL								81.969,50
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CABEÇOTE VEDANTE PARA REGISTRO Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromado	RAINHA	CABEÃ‡OTE VEDANTE PARA REGISTRO ESPECIFI	UNID	30,00	29,00	870,00
26	1	LUVA PVC 25MMx3/4" Especificações mínimas: Com diâmetro de 25x3/4, com encaixe tipo bucha de latão	KRONA	LUVA PVC 25MMX3/4" ESPECIFICAÃ§ÃµES MÃ-N	UNID	100,00	1,39	139,00
62	1	FORRO DE PVC - MEDINDO 6 METROS Especificações mínimas: - Largura: 20cm - Cor: Branco	MP	FORRO DE PVC - MEDINDO 6 METROS ESPECIFI	UNID	2.250,00	31,99	71.977,50
TOTAL								72.986,50

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de março de 2024. (27/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:9B510C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 115/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 3/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 3/2024 de 09/02/2024(nove dias de fevereiro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de toner e cartuchos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	TONER HP17 A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	TONER CARTRIDGE	CF217A	UNID	260,00	23,99	6.237,40
31	1	TONER HP83 A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	TONER CARTRIDGE	CF283A	UNID	150,00	22,99	3.448,50
38	1	TONER MLT 111S COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rende em média 1.000 páginas considerando 5% de cobertura	TONER CARTRIDGE	MLT-D111S	UNID	47,00	39,99	1.879,53
41	1	TONER UNIVERSAL COMPATÍVEL COM MODELOS HP 435/436/285/278/285 A Novo não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 1.500 páginas considerando 5% de cobertura	TONER CARTRIDGE	CB435/436/278/285A	UNID	250,00	23,99	5.997,50
TOTAL								17.562,93

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO HP 122 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	OFFICE TECH	122 BK	UNID	20,00	79,00	1.580,00
2	1	CARTUCHO HP 122 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO PRIMEIRO USO Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	OFFICE TECH	122 COLOR	UNID	20,00	89,00	1.780,00
3	1	CARTUCHO HP 664 BLACK COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml.	OFFICE TECH	664 BK	UNID	50,00	104,00	5.200,00

		Rendimento médio de 150 páginas						
4	1	CARTUCHO HP 664 COLOR COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Conteúdo 6ml. Rendimento médio de 150 páginas	OFFICE TECH	664 COLOR	UNID	50,00	119,00	5.950,00
5	1	CARTUCHO HP 711 CZ130AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - CIANO Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 29ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A	OFFICE TECH	711 C	UNID	20,00	55,00	1.100,00
6	1	CARTUCHO HP 711 CZ131AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - MAGENTA Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 29ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24	OFFICE TECH	711 M	UNID	20,00	46,99	939,80

		polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A						
7	1	CARTUCHO HP 711 CZ132AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - AMARELO Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 29ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A	OFFICE TECH	711 Y	UNID	20,00	46,99	939,80
8	1	CARTUCHO HP 711 CZ133AB HP COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO - PRETO Especificações mínimas: De primeiro uso. Capacidade de 80ml Compatível com as seguintes impressoras: Plotter HP Designjet T120 ePrinter de 61 cm 24 polegadas CQ891A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 24	OFFICE TECH	711 BK	UNID	20,00	46,99	939,80

		polegadas CQ890A HP Designjet T520 ePrinter de 61 cm 36 polegadas CQ893A						
9	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890/590/LQ890 Especificações mínimas: Fita de nylon Compatibilidade com Impressoras Epson FX 590, 890 e LQ890. Dimensões da Fita: 13 mm (largura) x 12 m (comprimento).	MASTER PRINT	FX590/590	UNID	30,00	33,99	1.019,70
10	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - AMARELO Especificações mínimas: Embalagem de 70ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	WP	G190 Y	UNID	50,00	29,99	1.499,50
11	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - CIANO Especificações mínimas: Embalagem de 70ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	WP	G190 C	UNID	50,00	29,99	1.499,50
14	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATÍVEL - AMARELO Conteúdo 70ml.	OFFICE TECH	664 Y	UNID	60,00	24,99	1.499,40
15	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATIVEL - CIANO Conteúdo 70ml.	OFFICE TECH	664 C	UNID	60,00	24,99	1.499,40
16	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATÍVEL - MAGENTA Conteúdo 70ml.	OFFICE TECH	664 M	UNID	60,00	24,99	1.499,40
17	1	REFIL DE TINTA T664 COMPATÍVEL - PRETO Conteúdo 70ml.	OFFICE TECH	664 BK	UNID	60,00	33,99	2.039,40
18	1	TONER BROTHER TN650 COMPATÍVEL NÃO REMANUFATURADO Especificações mínimas: Primeiro uso Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-650, com rendimento de até 7.000 impressões considerando 5% de cobertura no papel A4. Para uso nos seguintes equipamentos Brother HL-5340D 5340, HL-5370DW 5370, HL-5380D 5380, MFC-8480DN	WP	TN 650	UNID	50,00	64,99	3.249,50

		8480, DCP-8080, HL5350DN HL-5350DN 5350, HL5370DWT HL-5370DWT 5370, MFC8890DW MFC-8890DW 8890, MFC8990DW MFC-8990DW MFC8990 MFC-8990, DCP8070D DCP-8070D 8070, DCP8085DN DCP-8085DN 8085						
21	1	TONER CF511A CIANO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	OFFICE TECH	511 C	UNID	50,00	81,99	4.099,50
22	1	TONER CF512A AMARELO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	OFFICE TECH	512 Y	UNID	50,00	81,99	4.099,50
24	1	TONER D205E COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso Rendimento médio de 10.000 páginas com (5% de cobertura na página)	OFFICE TECH	D205E	UNID	5,00	113,99	569,95
26	1	TONER HP CF258X COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso. Utilizados nos seguintes modelos de impressora: HP M428FDW M404DW M428DW M404N. Com chip. Rendimento médio de 9.500 páginas com (5% de cobertura na página)	OFFICE TECH	CF 258X	UNID	90,00	199,99	17.999,10
27	1	TONER HP W1030XC 151/152A COMPATÍVEL - NOVO NÃO REMANUFATURADO De primeiro uso. Com chip. Compatível com os seguintes modelos de impressoras: HP LaserJet Pro 4003N HP LaserJet Pro 4103DW HP LaserJet Pro 4103FDW Original Rende em média 9.700 páginas considerando 5% de cobertura	WP	W1030 151/152	UNID	40,00	279,00	11.160,00
28	1	TONER HP12 A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	OFFICE TECH	12A	UNID	50,00	47,99	2.399,50

30	1	TONER HP79 A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 2.000 páginas com (5% de cobertura na página)	OFFICE TECH	79A	UNID	50,00	44,99	2.249,50
32	1	TONER LEXMARK 504H 50F4H00 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS-610, MS-410, MS-310, MS-312, MS-315, MS-415, MS610de MS- 610de, MS610dn MS-610dn, MS410dn MS-410dn, MS310dn MS- 310dn, MS312dn MS-312dn, MS315dn MS-315dn, MS415dn MS- 415dn. Rende em média 5.000 páginas considerando 5% de cobertura	WP	504 50F4H00	UNID	20,00	173,00	3.460,00
33	1	TONER LEXMARK 51B4000 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Compatível com seguintes modelos de impressoras: MX317DN, MX317, MX417DE, MX417, MX517DE, MX517, MS317DN, MS317, MS417DN, MS417, MS517DN, MS517 Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura	WP	51B4000	UNID	50,00	195,00	9.750,00
34	1	TONER LEXMARK 51B4H00 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: -Lexmark MX417DE -Lexmark MX517DE -Lexmark MS417DN -Lexmark MS517DN	WP	51B4H00	UNID	70,00	177,00	12.390,00

		-Lexmark MX617DE -Lexmark MS617DN Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura						
35	1	TONER LEXMARK 55B4H00 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MX431ADW Lexmark MS431DW Lexmark MS331DN Lexmark MX331ADN Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	55B4H00	UNID	20,00	600,00	12.000,00
36	1	TONER LEXMARK 56F4X00 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MS-521DN Lexmark MX-521ADE Lexmark MS-621DN Lexmark MX-522ADHE Lexmark MS-622DE Lexmark MX- 622ADHE Lexmark MS-421DN Lexmark MX-421ADE Rende em média 20.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56F4X00	UNID	30,00	1.000,00	30.000,00
37	1	TONER LEXMARK 56FB000 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS521DN, MX521ADE, MS621DN, MX522ADHE, MS622DE, MX622ADHE, MS321DN, MX321ADN, MS421DN, MS421ADE Rende em média 6.000 páginas considerando 5% de cobertura	LEXMARK	56FB000	UNID	50,00	430,00	21.500,00
39	1	TONER MLT D203L COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	OFFICE TECH	D203	UNID	50,00	115,00	5.750,00
40	1	TONER PANTUM TL-410X 6K P3010DW COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Atende as seguintes impressoras: P3010N	WP	TL-410X	UNID	50,00	88,00	4.400,00

		P3010DW P3300DN P3300DW M6700DW M7100DN M7100DW M6800FDW M7200FD M7200FDN M7200FDW M7300FDN M7300FDW Média de 6.000 cópias em papel A4 com 5% de cobertura.						
42	1	TONER XEROX 106R03623 - COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: 3330/3335/3345 106r3623 Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura	WP	106R03623	UNID	150,00	129,00	19.350,00
43	1	TONER XEROX 3020/3025 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso	WP	3020/3025	UNID	50,00	99,00	4.950,00

		Rende em média 15.000 páginas considerando 5% de cobertura						
45	1	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR1060 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 10.000 páginas considerando 5% de cobertura	OFFICE TECH	DR 1060	UNID	60,00	61,00	3.660,00
47	1	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 56F0Z00 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Não remanufaturado. Primeiro uso. Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS521DN, MX521ADE, MS621DN, MS522ADHE, MS622DE, MX622ADHE, MS321DN, MX321ADN, MS421ADE Rendimento médio de 60.000 páginas com (5% de cobertura na página)	LEXMARK	56F0Z00	UNID	80,00	490,00	39.200,00
48	1	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 50F0Z00 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: Lexmark MS610DN, Lexmark MS410DN, Lexmark MS315DN, Lexmark MS415DN, Lexmark MS310DN, Lexmark MX611DHE, Lexmark MS312DN, Lexmark MX417DE, Lexmark MX410DE, Lexmark MS610DE, Lexmark MX511DE, Lexmark MX517DE, Lexmark MX310DN, Lexmark MX611DFE, Lexmark MS317DN, Lexmark MS517DN, Lexmark MX317DN, Lexmark MS417DN Rendimento médio de 60.000 páginas com (5% de cobertura na página)	WP	50F0Z00	UNID	100,00	135,00	13.500,00

49	1	UNIDADE DE IMAGEM LEXMARK 55B0ZA0 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA Compatível com seguintes modelos de impressoras: MS/MX331,431,B3340,B/MB3442,M/XM1342 Rendimento médio de 40.000 páginas com (5% de cobertura na página)	LEXMARK	55B0ZA0	UNID	40,00	510,00	20.400,00
50	1	UNIDADE DE IMAGEM XEROX 101R00555 COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: 3330 3335 3345 Rende em média 30.000 páginas considerando 5% de cobertura	WP	101R00555	UNID	70,00	60,00	4.200,00
TOTAL								279.322,25

Y P RAIS SUPRIMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - MAGENTA Especificações mínimas: Embalagem de 70ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	MASTERPRINT	GL 190 M	UNID	50,00	17,99	899,50
13	1	REFIL DE TINTA G190 COMPATIVEL - PRETO Especificações mínimas: Embalagem de 135ml; Compatível com os modelos g1100, g1110, g2100, g2110, g3100, g3102, g3110, g3111, g4100, g4110, g4111.	MASTERPRINT	GL190 BK	UNID	50,00	17,99	899,50
19	1	TONER BROTHER TN660 TN2340 TN2370 COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Especificações mínimas: De primeiro uso Rendimento médio de 2.600 páginas com (5% de cobertura na página) Compatível com seguintes modelos de impressoras:	EVERGREEN	TN2340	UNID	260,00	39,99	10.397,40

		HL-L2300 / HL-L2300D / HL-L2305W / HL-L2320 / HL-L2320D / HL-L2340 / HL-L2340DW / HL-L2360 / HL-L2360DN / HL-L2360DW / HL-L2365 / HL-L2365DW / HL-L2380 / HL-L2380DW DCP-L2500 / DCP-L2500D / DCP-L2520 / DCP-L2520D / DCP-L2520DW / DCP-L2540 / DCP-L2540DW / DCP-L2560 / DCP-L2560DW MFC-L2700 / MFC-L2700D / MFC-L2700DW / MFC-L2703DW / MFC-L2720 / MFC-L2720DW / MFC-L2740 / MFC-L2740DW						
20	1	TONER CF510A PRETO COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	EVERGREEN	CF510	UNID	50,00	84,90	4.245,00
23	1	TONER CF513A MAGENTA COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Rendimento médio de 900 páginas com (5% de cobertura na página)	EVERGREEN	CF513	UNID	50,00	74,99	3.749,50
25	1	TONER HP CF230A COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO Primeiro uso Compatível com seguintes modelos de impressoras: LaserJet HP M 203, M 227, M 203DW, M 203DN, M 227FDW, M 227SDN. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura	EVERGREEN	CF230A	UNID	55,00	49,99	2.749,45
44	1	UNIDADE DE IMAGEM - TN 660 / DR2340 DR2370 / TN2340 TN270 COMPATÍVEL Especificações mínimas: Não remanufaturado Primeiro uso (DCP - L2500 DCP-L2540 / HL2340 HL2720 - CAPACIDADE 10K) Utilizado nas impressoras Brother abaixo: Brother HL-L2300D, Brother HL-L2320D, Brother HL-L2321, Brother HL-L2340DW, Brother HL-L2360DN, Brother HL-L2361DN, Brother HL-L2365DW, Brother HL-L2366DW, Brother HL-L2380DW,	EVERGREEN	DR2340	UNID	80,00	44,99	3.599,20

		Brother DCP-L2500D, Brother DCP-L2520DW, Brother DCP-L2540DN, Brother DCP-L2540DW, Brother DCP-L2541DW, Brother DCP-L2560DW, Brother MFC-L2700D, Brother MFC-L2700DW, Brother MFC-L2701D, Brother MFC-L2701DW, Brother MFC-L2703DW, Brother MFC-L2720DW, Brother MFC-L2740DW, LeNovo LJ-2405D, Lenovo, LJ-2455D, Lenovo LJ-2605D, Lenovo LJ-2655DN, Lenovo M-7605D, Lenovo M-7615DNA, Lenovo M-7455DHF e Le Novo M-7676DXF						
46	1	UNIDADE DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL NOVO Não remanufaturado Primeiro uso Rende em média 12.000 páginas considerando 5% de cobertura	EVERGREEN	219A	UNID	70,00	49,99	3.499,30
TOTAL								30.038,85

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de março de 2024. (27/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:091EDF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 1/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 1/2024 de 09/02/2024(nove dias de fevereiro de 2024) que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consulta médica com especialista em psiquiatria..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WESSLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PACIENTES ADULTOS Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de PSIQUIATRIA destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica. Os serviços serão prestados na sede da contratante que deverá ofertar espaço adequado para atendimento. O profissional deverá possuir especialização na área de PSIQUIATRIA ou título de psiquiatra. A consulta deverá ter duração mínima de 25 minutos e observar todas as previsões do Código de Ética Médica, normas do SUS e padrões mínimos de qualidade de atendimento humanizado. Serão admitidos como pacientes pessoas em idade adulta, inclusive pessoas com TEA, TDAH e outras patologias e transtornos de ordem mental/psiquiátrica já diagnosticadas ou que precisam de diagnóstico.		600,00	189,89
WESSLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2	1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PACIENTES CRIANÇAS Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de PSIQUIATRIA destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica. Os serviços serão prestados na sede da contratante que deverá ofertar espaço adequado para atendimento. O profissional deverá possuir especialização na área de PSIQUIATRIA ou título de psiquiatra. A consulta deverá ter duração mínima de 25 minutos e observar todas as previsões do Código de Ética Médica, normas do SUS e padrões mínimos de qualidade de atendimento humanizado. Serão admitidos como pacientes crianças (2 anos a 11 anos) , inclusive aquelas com TEA, TDAH e outras patologias e transtornos de ordem mental/psiquiátrica já diagnosticadas ou que precisam de diagnóstico.		600,00	208,69
WESSLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3	1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA - PACIENTES ADOLESCENTES Prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de PSIQUIATRIA destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Rica. Os serviços serão prestados na sede da contratante que deverá ofertar espaço adequado para atendimento. O profissional deverá possuir especialização na área de PSIQUIATRIA ou título de psiquiatra. A consulta deverá ter duração mínima de 25 minutos e observar todas as previsões do Código de Ética Médica, normas do SUS e padrões mínimos de qualidade de atendimento humanizado. Serão admitidos como pacientes adolescentes (11 anos a 17 anos), inclusive aqueles com TEA, TDAH e outras patologias e transtornos de ordem mental/psiquiátrica já diagnosticadas ou que precisam de diagnóstico.		600,00	208,69

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de março de 2024. (27/03/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:038E773D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.064.306,47	119.491.108,37	17.267.731,26	14,45	17.267.731,26	14,45	102.223.377,11
RECEITAS CORRENTES	116.516.378,33	116.650.380,23	17.034.444,23	14,60	17.034.444,23	14,60	99.615.936,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	14.689.661,06	14.689.661,06	1.201.354,41	8,18	1.201.354,41	8,18	13.488.306,65
IMPOSTOS	11.965.497,31	11.965.497,31	1.013.315,90	8,47	1.013.315,90	8,47	10.952.181,41
TAXAS	2.675.032,23	2.675.032,23	188.038,51	7,03	188.038,51	7,03	2.486.993,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	49.131,52	49.131,52	0,00	0,00	0,00	0,00	49.131,52
CONTRIBUIÇÕES	7.564.627,62	7.668.627,62	741.168,68	9,66	741.168,68	9,66	6.927.458,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.025.000,00	5.025.000,00	315.694,34	6,28	315.694,34	6,28	4.709.305,66
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	2.539.627,62	2.643.627,62	425.474,34	16,09	425.474,34	16,09	2.218.153,28
RECEITA PATRIMONIAL	6.472.971,25	6.472.973,15	747.830,45	11,55	747.830,45	11,55	5.725.142,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	18.296,32	18.296,32	1.889,44	10,33	1.889,44	10,33	16.406,88

VALORES MOBILIÁRIOS	6.454.674,93	6.454.676,83	745.941,01	11,56	745.941,01	11,56	5.708.735,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	804,00	15,74	804,00	15,74	4.305,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.109,00	5.109,00	804,00	15,74	804,00	15,74	4.305,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.246.054,53	6.246.054,53	910.238,04	14,57	910.238,04	14,57	5.335.816,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.265.906,64	5.265.906,64	798.674,34	15,17	798.674,34	15,17	4.467.232,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	681.916,56	681.916,56	82.900,00	12,16	82.900,00	12,16	599.016,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	108.116,56	108.116,56	6.326,07	5,85	6.326,07	5,85	101.790,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	190.114,77	190.114,77	22.337,63	11,75	22.337,63	11,75	167.777,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.991.643,98	78.021.643,98	12.867.162,29	16,49	12.867.162,29	16,49	65.154.481,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	43.668.278,51	43.698.278,51	6.475.388,71	14,82	6.475.388,71	14,82	37.222.889,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	19.042.580,29	19.042.580,29	3.813.848,01	20,03	3.813.848,01	20,03	15.228.732,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	477.572,12	477.572,12	0,00	0,00	0,00	0,00	477.572,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.803.213,06	14.803.213,06	2.577.925,57	17,41	2.577.925,57	17,41	12.225.287,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.546.310,89	3.546.310,89	565.886,36	15,96	565.886,36	15,96	2.980.424,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.148,02	24.148,02	2.107,13	8,73	2.107,13	8,73	22.040,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	8.000,00	8.000,00	3.269,14	40,86	3.269,14	40,86	4.730,86
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.514.162,87	3.514.162,87	560.510,09	15,95	560.510,09	15,95	2.953.652,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.547.928,14	2.840.728,14	233.287,03	8,21	233.287,03	8,21	2.607.441,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	764.815,02	764.815,02	0,00	0,00	0,00	0,00	764.815,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	764.815,02	764.815,02	0,00	0,00	0,00	0,00	764.815,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	683.113,12	683.113,12	121.840,00	17,84	121.840,00	17,84	561.273,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	254.104,75	254.104,75	121.840,00	47,95	121.840,00	47,95	132.264,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	429.008,37	429.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	429.008,37
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.392.800,00	111.447,03	8,00	111.447,03	8,00	1.281.352,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.100.000,00	1.392.800,00	111.447,03	8,00	111.447,03	8,00	1.281.352,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.097.255,68	5.097.255,68	375.665,88	7,37	375.665,88	7,37	4.721.589,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	124.161.562,15	124.588.364,05	17.643.397,14	14,16	17.643.397,14	14,16	106.944.966,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.161.562,15	124.588.364,05	17.643.397,14	14,16	17.643.397,14	14,16	106.944.966,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	124.161.562,15	124.588.364,05	17.643.397,14	14,16	17.643.397,14	14,16	106.944.966,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.238.678,65	0,00	0,00	3.238.678,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.238.678,65	0,00	0,00	3.238.678,65	100,00	0,00
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***			***VALDICEIA DA SILVA***			
Prefeito Municipal	Controladoria Interna			Contadora CRC PR-077623/O-0			

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:00CFADCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	5.097.255,68	5.097.255,68	375.665,88	7,37	375.665,88	7,37	4.721.589,80
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.097.255,68	5.097.255,68	375.665,88	7,37	375.665,88	7,37	4.721.589,80
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.097.255,68	5.097.255,68	375.665,88	7,37	375.665,88	7,37	4.721.589,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.097.255,68	5.097.255,68	375.665,88	7,37	375.665,88	7,37	4.721.589,80
DÉFICIT (IV)	3.266.602,18	3.306.706,21	907.700,55		907.700,55		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.403.961,89	1.283.366,43	15,27	1.283.366,43	15,27	4.721.589,80

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:B78FE152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.797.704,29	119.423.477,98	24.719.920,78	24.719.920,78	94.703.557,20	13.951.740,89	13.951.740,89	105.471.737,09	7.920.284,60
DESPESAS CORRENTES	106.056.712,49	108.013.028,28	19.990.198,68	19.990.198,68	88.022.829,60	12.842.018,23	12.842.018,23	95.171.010,05	7.396.773,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.112.785,08	63.581.090,22	9.646.906,10	9.646.906,10	53.934.184,12	8.774.711,49	8.774.711,49	54.806.378,73	5.524.643,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.972.159,92	1.972.159,12	1.586.560,39	1.586.560,39	385.598,73	267.822,80	267.822,80	1.704.336,32	177.816,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.971.767,49	42.459.778,94	8.756.732,19	8.756.732,19	33.703.046,75	3.799.483,94	3.799.483,94	38.660.295,00	1.694.313,95
DESPESAS DE CAPITAL	7.082.198,73	8.751.656,63	4.729.722,10	4.729.722,10	4.021.934,53	1.109.722,66	1.109.722,66	7.641.933,97	523.510,74
INVESTIMENTOS	4.571.198,73	6.312.323,26	2.678.099,39	2.678.099,39	3.634.223,87	848.332,49	848.332,49	5.463.990,77	262.120,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.000,00	2.429.333,37	2.051.622,71	2.051.622,71	377.710,66	261.390,17	261.390,17	2.167.943,20	261.390,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	7.120.595,46	879.099,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.161.562,15	127.827.439,87	27.584.896,23	27.584.896,23	100.242.543,64	15.235.107,32	15.235.107,32	112.592.332,55	8.799.383,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.161.562,15	127.827.439,87	27.584.896,23	27.584.896,23	100.242.543,64	15.235.107,32	15.235.107,32	112.592.332,55	8.799.383,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.289,82	2.408.289,82	(2.408.289,82)	8.844.013,40
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.161.562,15	127.827.439,87	27.584.896,23	27.584.896,23	100.242.543,64	17.643.397,14	17.643.397,14	110.184.042,73	17.643.397,14

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:3D2F66DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	7.120.595,46	879.099,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.130.823,62	6.170.927,65	733.941,21	733.941,21	5.436.986,44	733.941,21	733.941,21	5.436.986,44	329.673,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	2.233.034,24	2.233.034,24	2.131.034,24	2.131.034,24	102.000,00	549.425,22	549.425,22	1.683.609,02	549.425,22

CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	7.120.595,46	879.099,14
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	7.120.595,46	879.099,14

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:27E1885F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	115.797.704,29	119.423.477,98	24.719.920,78	24.719.920,78	89,61	94.703.557,20	13.951.740,89	13.951.740,89	91,58	105.471.737,09
LEGISLATIVA	2.522.439,25	2.522.439,25	0,00	0,00	0,00	2.522.439,25	0,00	0,00	0,00	2.522.439,25
AÇÃO LEGISLATIVA	2.522.439,25	2.522.439,25	0,00	0,00	0,00	2.522.439,25	0,00	0,00	0,00	2.522.439,25
ADMINISTRAÇÃO	7.611.411,46	7.923.775,81	1.588.744,55	1.588.744,55	5,76	6.335.031,26	1.009.629,66	1.009.629,66	6,63	6.914.146,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	474.600,00	474.600,00	47.421,63	47.421,63	0,17	427.178,37	47.421,63	47.421,63	0,31	427.178,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.008.011,46	6.320.375,81	1.422.876,55	1.422.876,55	5,16	4.897.499,26	843.761,66	843.761,66	5,54	5.476.614,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.600,00	128.600,00	26.198,80	26.198,80	0,09	102.401,20	26.198,80	26.198,80	0,17	102.401,20
CONTROLE INTERNO	691.000,00	691.000,00	41.038,22	41.038,22	0,15	649.961,78	41.038,22	41.038,22	0,27	649.961,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	175.600,00	175.600,00	30.561,57	30.561,57	0,11	145.038,43	30.561,57	30.561,57	0,20	145.038,43
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	133.600,00	133.600,00	20.647,78	20.647,78	0,07	112.952,22	20.647,78	20.647,78	0,14	112.952,22
DEFESA NACIONAL	124.000,00	124.000,00	16.786,24	16.786,24	0,06	107.213,76	16.786,24	16.786,24	0,11	107.213,76
DEFESA TERRESTRE	124.000,00	124.000,00	16.786,24	16.786,24	0,06	107.213,76	16.786,24	16.786,24	0,11	107.213,76
SEGURANÇA PÚBLICA	973.580,78	976.622,47	145.169,73	145.169,73	0,53	831.452,74	130.423,03	130.423,03	0,86	846.199,44
DEFESA CIVIL	973.580,78	976.622,47	145.169,73	145.169,73	0,53	831.452,74	130.423,03	130.423,03	0,86	846.199,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.609.910,87	4.013.928,05	1.073.853,75	1.073.853,75	3,89	2.940.074,30	763.954,56	763.954,56	5,01	3.249.973,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	843.688,25	843.688,25	131.126,46	131.126,46	0,48	712.561,79	128.053,32	128.053,32	0,84	715.634,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	382.131,00	647.322,79	544.481,58	544.481,58	1,97	102.841,21	334.541,58	334.541,58	2,20	312.781,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.151.368,24	1.189.301,77	203.641,49	203.641,49	0,74	985.660,28	162.731,49	162.731,49	1,07	1.026.570,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.232.723,38	1.333.615,24	194.604,22	194.604,22	0,71	1.139.011,02	138.628,17	138.628,17	0,91	1.194.987,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.107.255,68	16.107.255,68	2.178.182,58	2.178.182,58	7,90	13.929.073,10	2.113.589,04	2.113.589,04	13,87	13.993.666,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.107.255,68	16.107.255,68	2.178.182,58	2.178.182,58	7,90	13.929.073,10	2.113.589,04	2.113.589,04	13,87	13.993.666,64
SAÚDE	28.504.362,30	29.652.578,93	6.156.369,21	6.156.369,21	22,32	23.496.209,72	3.684.301,11	3.684.301,11	24,18	25.968.277,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.000,00	1.009.000,00	172.111,89	172.111,89	0,62	836.888,11	158.150,68	158.150,68	1,04	850.849,32
ATENÇÃO BÁSICA	12.398.766,58	13.257.587,08	1.871.866,63	1.871.866,63	6,79	11.385.720,45	1.639.846,45	1.639.846,45	10,76	11.617.740,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.504.511,23	13.653.882,97	3.651.546,74	3.651.546,74	13,24	10.002.336,23	1.732.361,25	1.732.361,25	11,37	11.921.521,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	594.587,22	614.587,22	301.795,31	301.795,31	1,09	312.791,91	25.175,01	25.175,01	0,17	589.412,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	919.497,27	1.039.521,66	159.048,64	159.048,64	0,58	880.473,02	128.767,72	128.767,72	0,85	910.753,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
EDUCAÇÃO	24.550.843,03	24.962.314,82	3.359.386,71	3.359.386,71	12,18	21.602.928,11	2.935.588,07	2.935.588,07	19,27	22.026.726,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.244.278,05	2.316.316,14	359.141,03	359.141,03	1,30	1.957.175,11	337.313,04	337.313,04	2,21	1.979.003,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.704.457,75	1.706.356,93	89.060,05	89.060,05	0,32	1.617.296,88	57.877,78	57.877,78	0,38	1.648.479,15
ENSINO FUNDAMENTAL	12.557.028,45	12.889.663,11	1.803.971,01	1.803.971,01	6,54	11.085.692,10	1.512.764,37	1.512.764,37	9,93	11.376.898,74
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.125.078,78	7.129.978,64	1.047.192,82	1.047.192,82	3,80	6.082.785,82	967.611,08	967.611,08	6,35	6.162.367,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	129.000,00	129.000,00	11.541,00	11.541,00	0,04	117.459,00	11.541,00	11.541,00	0,08	117.459,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	791.000,00	791.000,00	48.480,80	48.480,80	0,18	742.519,20	48.480,80	48.480,80	0,32	742.519,20
CULTURA	181.258,66	363.597,93	430,81	430,81	0,00	363.167,12	413,75	413,75	0,00	363.184,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	181.258,66	363.597,93	430,81	430,81	0,00	363.167,12	413,75	413,75	0,00	363.184,18
DIREITOS DA CIDADANIA	819.225,26	819.225,26	800.000,00	800.000,00	2,90	19.225,26	64.867,84	64.867,84	0,43	754.357,42
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	819.225,26	819.225,26	800.000,00	800.000,00	2,90	19.225,26	64.867,84	64.867,84	0,43	754.357,42
URBANISMO	7.386.685,79	8.154.890,04	1.502.070,15	1.502.070,15	5,45	6.652.819,89	683.707,04	683.707,04	4,49	7.471.183,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.891.554,58	2.494.049,14	541.067,77	541.067,77	1,96	1.952.981,37	5.693,34	5.693,34	0,04	2.488.355,80
SERVIÇOS URBANOS	5.495.131,21	5.660.840,90	961.002,38	961.002,38	3,48	4.699.838,52	678.013,70	678.013,70	4,45	4.982.827,20
SANEAMENTO	4.662.892,42	4.665.040,61	672.452,11	672.452,11	2,44	3.992.588,50	672.452,11	672.452,11	4,41	3.992.588,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.799.856,24	1.799.856,24	322.756,57	322.756,57	1,17	1.477.099,67	322.756,57	322.756,57	2,12	1.477.099,67
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.494,83	55.643,02	0,00	0,00	0,00	55.643,02	0,00	0,00	0,00	55.643,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.751.541,35	2.751.541,35	341.703,32	341.703,32	1,24	2.409.838,03	341.703,32	341.703,32	2,24	2.409.838,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	7.992,22	7.992,22	0,03	50.007,78	7.992,22	7.992,22	0,05	50.007,78
GESTÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.530.251,19	1.033.798,25	1.033.798,25	3,75	1.496.452,94	246.327,92	246.327,92	1,62	2.283.923,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.307.916,79	2.530.251,19	1.033.798,25	1.033.798,25	3,75	1.496.452,94	246.327,92	246.327,92	1,62	2.283.923,27
AGRICULTURA	1.381.569,43	1.411.569,43	135.252,08	135.252,08	0,49	1.276.317,35	108.806,07	108.806,07	0,71	1.302.763,36

ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.958,00	1.132.958,00	109.860,19	109.860,19	0,40	1.023.097,81	101.318,52	101.318,52	0,67	1.031.639,48
RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EXTENSÃO RURAL	248.611,43	248.611,43	25.391,89	25.391,89	0,09	223.219,54	7.487,55	7.487,55	0,05	241.123,88
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	4.752.007,75	4.882.436,69	1.047.547,39	1.047.547,39	3,80	3.834.889,30	633.920,70	633.920,70	4,16	4.248.515,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	315.421,43	315.421,43	47.986,31	47.986,31	0,17	267.435,12	46.053,21	46.053,21	0,30	269.368,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	789.065,93	863.285,66	72.855,58	72.855,58	0,26	790.430,08	72.855,58	72.855,58	0,48	790.430,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.782.349,90	2.838.559,11	832.907,41	832.907,41	3,02	2.005.651,70	424.736,85	424.736,85	2,79	2.413.822,26
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	865.170,49	865.170,49	93.798,09	93.798,09	0,34	771.372,40	90.275,06	90.275,06	0,59	774.895,43
DESPORTO E LAZER	2.015.292,12	2.015.499,12	413.027,12	413.027,12	1,50	1.602.472,00	243.391,15	243.391,15	1,60	1.772.107,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	502.181,28	502.181,28	59.088,76	59.088,76	0,21	443.092,52	58.879,06	58.879,06	0,39	443.302,22
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	274.035,68	274.035,68	49.232,98	49.232,98	0,18	224.802,70	42.646,61	42.646,61	0,28	231.389,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.000,00	137.000,00	27.306,61	27.306,61	0,10	109.693,39	11.869,66	11.869,66	0,08	125.130,34
LAZER	1.096.725,16	1.096.932,16	277.398,77	277.398,77	1,01	819.533,39	129.995,82	129.995,82	0,85	966.936,34
ENCARGOS ESPECIAIS	5.578.259,63	5.589.259,63	4.596.850,10	4.596.850,10	16,66	992.409,53	643.582,60	643.582,60	4,22	4.945.677,03
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.158.661,88	4.169.661,88	3.724.850,10	3.724.850,10	13,50	444.811,78	532.546,67	532.546,67	3,50	3.637.115,21
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.419.597,75	1.419.597,75	872.000,00	872.000,00	3,16	547.597,75	111.035,93	111.035,93	0,73	1.308.561,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.658.793,07	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	2.658.793,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	10,39	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	8,42	7.120.595,46
TOTAL III = (I +	124.161.562,15	127.827.439,87	27.584.896,23	27.584.896,23	100,00	100.242.543,64	15.235.107,32	15.235.107,32	100,00	112.592.332,55
JULIO CESAR DA SILVA LEITE		***JOSE ROBERTO PERICO***			***VALDICEIA DA SILVA***					
Prefeito Municipal		Controladoria Interna			Contadora CRC PR-077623/O-0					

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:68A45C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	10,39	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	8,42	7.120.595,46
LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.451.842,35	2.451.842,35	2.170.419,69	2.170.419,69	7,87	281.422,66	588.810,67	588.810,67	3,86	1.863.031,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	67.000,00	67.000,00	6.185,31	6.185,31	0,02	60.814,69	6.185,31	6.185,31	0,04	60.814,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.304.442,35	2.304.442,35	2.151.353,07	2.151.353,07	7,80	153.089,28	569.744,05	569.744,05	3,74	1.734.698,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.800,00	9.800,00	2.946,70	2.946,70	0,01	6.853,30	2.946,70	2.946,70	0,02	6.853,30
CONTROLE INTERNO	43.000,00	43.000,00	5.670,81	5.670,81	0,02	37.329,19	5.670,81	5.670,81	0,04	37.329,19
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	2.365,43	2.365,43	0,01	13.634,57	2.365,43	2.365,43	0,02	13.634,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	11.600,00	11.600,00	1.898,37	1.898,37	0,01	9.701,63	1.898,37	1.898,37	0,01	9.701,63
DEFESA NACIONAL	19.000,00	19.000,00	2.678,30	2.678,30	0,01	16.321,70	2.678,30	2.678,30	0,02	16.321,70
DEFESA TERRESTRE	19.000,00	19.000,00	2.678,30	2.678,30	0,01	16.321,70	2.678,30	2.678,30	0,02	16.321,70
SEGURANÇA PÚBLICA	83.000,00	83.000,00	10.742,79	10.742,79	0,04	72.257,21	10.742,79	10.742,79	0,07	72.257,21
DEFESA CIVIL	83.000,00	83.000,00	10.742,79	10.742,79	0,04	72.257,21	10.742,79	10.742,79	0,07	72.257,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	167.000,00	167.000,00	25.331,99	25.331,99	0,09	141.668,01	25.331,99	25.331,99	0,17	141.668,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.196,01	11.196,01	0,04	38.803,99	11.196,01	11.196,01	0,07	38.803,99
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	2.122,08	2.122,08	0,01	22.877,92	2.122,08	2.122,08	0,01	22.877,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.000,00	92.000,00	12.013,90	12.013,90	0,04	79.986,10	12.013,90	12.013,90	0,08	79.986,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	575.000,00	575.000,00	3.353,46	3.353,46	0,01	571.646,54	3.353,46	3.353,46	0,02	571.646,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	575.000,00	575.000,00	3.353,46	3.353,46	0,01	571.646,54	3.353,46	3.353,46	0,02	571.646,54
SAÚDE	1.938.052,74	1.961.011,54	270.278,32	270.278,32	0,98	1.690.733,22	270.278,32	270.278,32	1,77	1.690.733,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.067.000,00	1.087.585,33	132.038,16	132.038,16	0,48	955.547,17	132.038,16	132.038,16	0,87	955.547,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	766.052,74	766.052,74	124.262,18	124.262,18	0,45	641.790,56	124.262,18	124.262,18	0,82	641.790,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	86.000,00	88.373,47	13.977,98	13.977,98	0,05	74.395,49	13.977,98	13.977,98	0,09	74.395,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO	2.262.495,00	2.287.978,80	315.170,57	315.170,57	1,14	1.972.808,23	315.170,57	315.170,57	2,07	1.972.808,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.000,00	1.312.483,80	178.945,54	178.945,54	0,65	1.133.538,26	178.945,54	178.945,54	1,17	1.133.538,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	915.000,00	915.000,00	127.679,73	127.679,73	0,46	787.320,27	127.679,73	127.679,73	0,84	787.320,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.000,00	13.000,00	1.979,33	1.979,33	0,01	11.020,67	1.979,33	1.979,33	0,01	11.020,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	47.000,00	47.000,00	6.565,97	6.565,97	0,02	40.434,03	6.565,97	6.565,97	0,04	40.434,03
CULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
URBANISMO	174.194,33	165.855,76	19.702,10	19.702,10	0,07	146.153,66	19.702,10	19.702,10	0,13	146.153,66
SERVIÇOS URBANOS	174.194,33	165.855,76	19.702,10	19.702,10	0,07	146.153,66	19.702,10	19.702,10	0,13	146.153,66

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SANEAMENTO	246.000,00	246.000,00	28.572,44	28.572,44	0,10	217.427,56	28.572,44	28.572,44	0,19	217.427,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	20.431,15	20.431,15	0,07	105.568,85	20.431,15	20.431,15	0,13	105.568,85
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	8.141,29	8.141,29	0,03	111.858,71	8.141,29	8.141,29	0,05	111.858,71
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	49.668,18	49.668,18	6.839,91	6.839,91	0,02	42.828,27	6.839,91	6.839,91	0,04	42.828,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.668,18	49.668,18	6.839,91	6.839,91	0,02	42.828,27	6.839,91	6.839,91	0,04	42.828,27
TRANSPORTE	102.399,73	102.399,73	7.735,34	7.735,34	0,03	94.664,39	7.735,34	7.735,34	0,05	94.664,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263,01	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01	0,00	0,00	0,00	263,01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	80.000,00	80.000,00	4.750,38	4.750,38	0,02	75.249,62	4.750,38	4.750,38	0,03	75.249,62
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.136,72	22.136,72	2.984,96	2.984,96	0,01	19.151,76	2.984,96	2.984,96	0,02	19.151,76
DESPORTO E LAZER	26.205,53	26.205,53	4.150,54	4.150,54	0,02	22.054,99	4.150,54	4.150,54	0,03	22.054,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
TURISMO	11.798,11	11.798,11	1.716,48	1.716,48	0,01	10.081,63	1.716,48	1.716,48	0,01	10.081,63
LAZER	13.912,42	13.912,42	2.434,06	2.434,06	0,01	11.478,36	2.434,06	2.434,06	0,02	11.478,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	8.363.857,86	8.403.961,89	2.864.975,45	2.864.975,45	100,00	5.538.986,44	1.283.366,43	1.283.366,43	100,00	7.120.595,46

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:0670D576

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.282.255,68	1.794.621,87
Receita de Contribuições dos Segurados	5.025.000,00	315.694,34
Civil	5.025.000,00	315.694,34
Ativo	4.650.000,00	292.184,58
Inativo	195.000,00	19.590,34
Pensionista	180.000,00	3.919,42
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.097.255,68	375.665,88
Civil	5.097.255,68	375.665,88
Ativo	5.097.255,68	375.665,88
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000.000,00	543.067,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000.000,00	543.067,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	310.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.850.000,00	560.193,90
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	10.768,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.650.000,00	549.425,22
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	15.632.255,68	1.245.196,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	14.502.255,68	2.052.901,26	2.052.901,26	2.052.901,26
Aposentadorias	12.002.255,68	1.923.343,30	1.923.343,30	1.923.343,30
Pensões	2.500.000,00	129.557,96	129.557,96	129.557,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.295.000,00	28.339,66	28.339,66	28.339,66
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	795.000,00	28.339,66	28.339,66	28.339,66
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.797.255,68	2.081.240,92	2.081.240,92	2.081.240,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(165.000,00)	(836.044,27)	(836.044,27)	(2.081.240,92)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.082.230,02
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	723.545,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.626,81
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS **PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	10.122.255,68	691.360,22
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	10.122.255,68	691.360,22

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIR FEDERICCI	***JOSE ROBERTO PERICO***	***GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA***
Presidente	Controlador Interno	Contador CRC - PR-081096/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:61E0BA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.650.380,2	17.034.444,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.689.661,06	1.201.354,41
IPTU	2.902.926,07	205.494,97
ISS	2.202.491,62	273.493,25
ITBI	1.798.521,48	141.591,08
IRRF	5.061.558,14	392.736,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.724.163,75	188.038,51
Contribuições	7.668.627,62	741.168,68
Receita patrimonial	6.472.973,15	747.830,45
Aplicações Financeiras (II)	6.454.676,83	745.941,01
Outras Receitas Patrimoniais	18.296,32	1.889,44
Transferências correntes	78.021.643,98	12.867.162,29
Cota-Parte do FPM	31.221.568,68	5.109.466,67
Cota-Parte do ICMS	15.023.416,04	2.384.863,57
Cota-Parte do IPVA	2.446.512,11	1.313.218,12
Cota-Parte do ITR	821.436,04	28.597,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.443,75	26.318,41
Transferências do FUNDEB	15.009.747,89	2.661.569,12
Outras transferências correntes	13.348.519,47	1.343.128,44
Demais receitas correntes	9.797.474,42	1.476.928,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.797.474,42	1.476.928,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	110.195.703,4	16.288.503,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.840.728,14	233.287,03
Operações de Crédito (VI)	764.815,02	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	683.113,12	121.840,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	683.113,12	121.840,00
Transferências de Capital	1.392.800,00	111.447,03
Convênios	1.392.800,00	111.447,03
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.075.913,12	233.287,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	112.271.616,5	16.521.790,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	108.013.028,2	19.990.198,68	12.842.018,23	7.396.773,86	1.759.585,13	214.596,15	163.667,20
Pessoal e encargos sociais	63.581.090,22	9.646.906,10	8.774.711,49	5.524.643,54	144.162,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.972.159,12	1.586.560,39	267.822,80	177.816,37	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	42.459.778,94	8.756.732,19	3.799.483,94	1.694.313,95	1.615.422,20	214.596,15	163.667,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.459.778,94	8.756.732,19	3.799.483,94	1.694.313,95	1.615.422,20	214.596,15	163.667,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	106.040.869,1	18.403.638,29	12.574.195,43	7.218.957,49	1.759.585,13	214.596,15	163.667,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.751.656,63	4.729.722,10	1.109.722,66	523.510,74	94.243,26	346.204,01	272.635,62
Investimentos	6.312.323,26	2.678.099,39	848.332,49	262.120,57	94.243,26	346.204,01	272.635,62
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.429.333,37	2.051.622,71	261.390,17	261.390,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.322.323,26	2.678.099,39	848.332,49	262.120,57	94.243,26	346.204,01	272.635,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.658.793,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	115.021.985,4	21.081.737,68	13.422.527,92	7.481.078,06	1.853.828,39	560.800,16	436.302,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.750.580,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(17.454.846,74)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	745.941,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	267.822,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.228.699,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Fevereiro / 2024 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.491.838,45	14.321.533,21
DEDUÇÕES (XXIX)	9.137.112,83	10.708.071,42
Disponibilidade de Caixa	9.137.112,83	10.708.071,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.593.307,50	18.867.441,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.442.620,95	8.145.613,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.573,72	13.757,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.354.725,62	3.613.461,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.741.263,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.702.992,07)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	6.444.255,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.966.137,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.238.678,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.238.678,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:FB63901F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.965.497,31	1.013.315,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.902.926,07	205.494,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.798.521,48	141.591,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.202.491,62	273.493,25
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.061.558,14	392.736,60
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.360.512,89	11.078.080,78
2.1 - Cota-parte FPM	38.214.093,86	6.486.833,27
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.962.625,92	6.486.833,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.251.467,94	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.779.270,05	2.881.079,41
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	32.898,03
2.4 - Cota-parte ITR	1.026.795,05	35.747,41
2.5 - Cota-parte IPVA	3.058.140,14	1.641.522,66
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.326.010,20	12.091.396,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.621.808,99	2.215.616,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.709.693,56	807.233,01
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.110.584,89	2.675.156,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.904.050,06	2.591.513,04
6.1.1 - Principal	14.803.213,06	2.577.925,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.837,00	13.587,47
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	206.534,83	83.643,55
6.4.1 - Principal	206.534,83	83.643,55
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.181.404,07	362.309,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.765,52
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		275.765,52

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.950.922,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.380.350,41	2.311.056,03	2.268.261,41	1.202.067,80	42.794,62
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.928.647,61	1.723.683,65	1.723.683,65	850.059,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.950.000,00	718.704,58	718.704,58	359.994,52	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.483.647,61	936.892,41	936.892,41	455.312,09	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	13.039,89	13.039,89	6.552,07	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10.1.4 - Educação Especial	397.000,00	55.046,77	55.046,77	28.200,83	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.451.702,80	587.372,38	544.577,76	352.008,29	42.794,62
10.2.1 - Educação Infantil	1.346.302,31	114.197,00	110.454,50	80.689,50	3.742,50
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.664.400,49	473.175,38	434.123,26	271.318,79	39.052,12
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	441.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.037.764,81	1.994.970,19	953.345,71	42.794,62	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.942.795,40	1.941.379,40	909.673,51	1.416,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.969,41	53.590,79	43.672,20	41.378,62	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.723.683,65	1.723.683,65	850.059,51	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.814.059,13	1.723.683,65	1.723.683,65	66,51
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	267.515,66	680.186,40	680.186,40	412.670,74	25,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.146.343,88	9.436.999,87	273.415,30	0,00	9.163.584,	9.183.377,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.137.979,53	9.436.999,87	253.621,95	0,00	9.183.377,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	8.364,36	0,00	19.793,35	0,00	(19.793,35	0,00

(VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.716.475,47	1.022.430,26	673.784,32	304.576,35	348.645,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	1.717.097,55	313.011,14	237.268,20	124.608,90	75.742,94
20.2 - Ensino Fundamental	4.579.219,30	453.388,04	202.263,40	75.725,42	251.124,64
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.278.158,62	256.031,08	234.252,72	104.242,03	21.778,36
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.730.267,40	1.595.064,47	1.304.887,71	553.634,21	290.176,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	1.717.097,55	320.979,47	245.140,23	124.608,90	75.839,24
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.730.267,40	1.595.064,47	1.304.887,71	553.634,21	290.176,76
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					673.784,32
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.215.616,16
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					412.670,74
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					27.576,42
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.449.153,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.022.849,17	2.449.153,32	20,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.167,41	0,00	8.183,09	27.576,42	765.407,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	766.806,89	0,00	8.183,09	27.576,42	731.047,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	34.360,52	0,00	0,00	0,00	34.360,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.373.137,65		347.565,80	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.497.346,86		271.491,09	
31.1.1 - Salário-Educação		1.232.117,44		179.564,01	
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00	
31.1.3 - PNAE		372.340,31		28.236,90	
31.1.4 - PNATE		84.715,62		85,73	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		808.173,49		63.604,45	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		16.831,40		305,34	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		858.959,39		75.769,37	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.147.467,74	310.671,41	278.313,33	49.162,00	32.358,08
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.578,78	28.959,83	28.863,53	20.991,50	96,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.471.879,51	119.336,64	118.306,76	28.170,50	1.029,88
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	480,44	480,44	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.645.009,45	161.894,50	130.662,60	0,00	31.231,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.249.293,62	3.644.281,78	3.220.483,14	1.555.806,15	423.798,64
33.1 - Despesas Correntes	26.868.333,11	3.644.281,78	3.220.483,14	1.555.806,15	423.798,64
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.532.650,04	2.493.559,54	2.493.559,54	1.288.734,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	914.899,86	209.295,00	119.295,00	79.530,00	90.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.420.783,21	941.427,24	607.628,60	187.541,54	333.798,64

33.2 - Despesas de Capital	380.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	380.960,51	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	253.621,95	88.638,29
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.675.156,59	179.564,01
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.205.218,89	122.664,72
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.723.559,65	145.537,58
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.723.559,65	145.537,58

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:8D3F0077

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.965.497,31	11.965.497,31	1.013.315,90	8,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.902.926,07	2.902.926,07	205.494,97	7,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.798.521,48	1.798.521,48	141.591,08	7,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.202.491,62	2.202.491,62	273.493,25	12,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.061.558,14	5.061.558,14	392.736,60	7,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.109.044,95	58.109.044,95	11.078.080,78	19,06
Cota-Parte FPM	34.962.625,92	34.962.625,92	6.486.833,27	18,55
Cota-Parte ITR	1.026.795,05	1.026.795,05	35.747,41	3,48
Cota-Parte IPVA	3.058.140,14	3.058.140,14	1.641.522,66	53,68
Cota-Parte ICMS	18.779.270,05	18.779.270,05	2.881.079,41	15,34
Cota-Parte IPI-Exportação	188.054,68	188.054,68	32.898,03	17,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.159,11	94.159,11	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.074.542,26	70.074.542,26	12.091.396,68	17,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.263.100,3	7.288.396,8	886.924,90	12,17	721.374,55	9,90	349.354,65	4,79
Despesas Correntes	7.143.100,3	7.168.396,8	886.924,90	12,37	721.374,55	10,06	349.354,65	4,87
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.932.121,	12.932.121,	3.228.361,51	24,96	1.703.400,07	13,17	871.208,16	6,74
Despesas Correntes	12.821.121,	12.821.121,	3.228.361,51	25,18	1.703.400,07	13,29	871.208,16	6,80
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.570,59	40.570,59	32.400,41	79,86	11.021,94	27,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.570,59	29.570,59	32.400,41	109,57	11.021,94	37,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	591.522,79	610.559,29	73.285,13	12,00	68.575,36	11,23	30.551,61	5,00
Despesas Correntes	591.522,79	610.559,29	73.285,13	12,00	68.575,36	11,23	30.551,61	5,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	994.000,00	994.000,00	172.111,89	17,32	158.150,68	15,91	78.093,83	7,86
Despesas Correntes	982.000,00	982.000,00	172.111,89	17,53	158.150,68	16,10	78.093,83	7,95
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.912.315,	21.956.648,	4.393.083,84	20,01	2.662.522,60	12,13	1.329.208,25	6,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.393.083,84	2.662.522,60	1.329.208,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	946.896,59	946.896,59	946.896,59
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.446.187,25	1.715.626,01	382.311,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.813.709,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.632.477,75	(98.083,49)	(1.431.397,84)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,50	14,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no exercício (p)	RPNP inscrito em RP no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	1.813.709,5	3.446.187,2	1.632.477,7	0,00	946.896,59	0,00	0,00	0,00	31.023,24	2.579.374,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	31.023,24	31.023,24	31.023,24	-31.023,24
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.288.456,17	7.288.456,17	766.108,09	10,51
Proveniente da União	6.767.599,10	6.767.599,10	746.108,09	11,02
Proveniente dos Estados	520.857,07	520.857,07	20.000,00	3,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	588.552,71	588.553,35	55.150,53	9,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.877.008,88	7.877.009,52	821.258,62	10,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.032.666,2	6.886.775,5	1.116.979,89	16,22	1.050.510,06	15,25	479.423,09	6,96
Despesas Correntes	5.832.738,2	6.260.687,5	755.819,89	12,07	689.350,06	11,01	353.763,09	5,65
Despesas de Capital	199.928,00	626.088,00	361.160,00	57,69	361.160,00	57,69	125.660,00	20,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.279.074,7	1.428.446,4	547.447,41	38,32	153.223,36	10,73	45.472,89	3,18
Despesas Correntes	1.203.508,4	1.300.858,6	478.255,71	36,76	153.223,36	11,78	45.472,89	3,50
Despesas de Capital	75.566,24	127.587,77	69.191,70	54,23	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	70.000,00	11.927,67	17,04	10.702,17	15,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	70.000,00	11.927,67	17,04	10.702,17	15,29	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	403.974,48	507.335,84	99.741,49	19,66	74.170,34	14,62	35.820,57	7,06
Despesas Correntes	398.974,48	502.335,84	99.741,49	19,86	74.170,34	14,77	35.820,57	7,13
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.765.715,4	8.892.557,8	1.776.096,46	19,97	1.288.605,93	14,49	560.716,55	6,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.295.766,	14.175.172,	2.003.904,79	14,14	1.771.884,61	12,50	828.777,74	5,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.211.196,	14.360.568,	3.775.808,92	26,29	1.856.623,43	12,93	916.681,05	6,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	90.570,59	110.570,59	44.328,08	40,09	21.724,11	19,65	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	995.497,27	1.117.895,1	173.026,62	15,48	142.745,70	12,77	66.372,18	5,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	994.000,00	994.000,00	172.111,89	17,32	158.150,68	15,91	78.093,83	7,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	29.678.031,	30.849.206,	6.169.180,30	20,00	3.951.128,53	12,81	1.889.924,80	6,13

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:54C5FFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	21.196.914,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO

Controladoria Interna

VALDICEIA DA SILVA

Contadora CRC PR-077623/o-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:69D2AFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	124.161.562,15
Previsão Atualizada da Receita	124.588.364,05
Receitas Realizadas	17.643.397,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.238.678,65
Dotação Inicial	124.161.562,15
Créditos Adicionais	3.665.877,72
Dotação Atualizada	127.827.439,87
Despesas Empenhadas	27.584.896,23
Despesas Liquidadas	15.235.107,32
Despesas Pagas	8.799.383,74
Superávit Orçamentário	2.408.289,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.584.896,23
Despesas Liquidadas	15.235.107,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	87.270.419,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.845.795,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	85.156.847,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.081.240,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.081.240,92
Despesas Previdenciárias Pagas	2.081.240,92
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.228.699,19	0,00 %
Resultado Primário	(17.454.846,74)	6.750.580,98	(39,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.442.620,95	3.021,46	1.853.828,39	1.585.771,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.909.481,10	293.535,09	436.302,82	3.179.643,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.352.102,05	296.556,55	2.290.131,21	4.765.414,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.449.153,32		25% / 18%	20,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.723.683,65		70%	66,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		764.815,02	
Despesa de Capital Líquida	4.729.722,10		4.021.934,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	121.840,00	561.273,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	318.161,10	680.795,59	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.715.626,01	15%	14,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*VALDICEIA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora CRC PR-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:7EFD48C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024– PREGÃO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024– PREGÃO Nº 02/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 14/2024 P.E Nº 02/2024	AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM TIPO "SUV", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL.	OPEN VEICULOS LTDA CNPJ: 04.675.147/0001-32	27/03/2024	27/03/2024	26/03/2025	R$ 114.400,00

Tijucas do Sul, 27 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B7A0D70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 252 ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 252/2023	Pregão eletrônico n° 69/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de material de limpeza para atendimento as demandas das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 11/03/2024.	**TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA** CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22	11/03/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:7169FBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 89 ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 89/2023	Pregão eletrônico n° 36/2023	Distrato de Ata de Registro de preço, referente aquisição de material de enfermagem em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, passando a vigorar a partir de 22/03/2024.	**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60	22/03/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:50C8C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.000.000,00	1.290.969,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.000.000,00	41.539,64
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	132.511,32
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.000.000,00	1.024.646,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.000.000,00	92.272,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	59.100.000,00	12.212.315,71
2.1 - Cota-parte FPM	37.200.000,00	7.019.502,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	7.019.502,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.000.000,00	3.759.699,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	49.868,32
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	19.590,04
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	1.363.655,73
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.100.000,00	13.503.285,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.180.000,00	2.442.463,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.845.000,00	933.358,25
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.250.000,00	3.243.989,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	3.243.989,94
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	3.221.033,07
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	22.956,87
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.820.000,00	778.569,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.268,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.268,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.324.258,21	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.900.000,00	2.574.528,87	2.574.528,87	1.135.798,29	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.050.000,00	2.443.716,22	2.443.716,22	1.059.654,34	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	10.360.000,00	739.911,89	739.911,89	331.506,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.690.000,00	1.703.804,33	1.703.804,33	728.147,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.850.000,00	130.812,65	130.812,65	76.143,95	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.145.000,00	98.235,37	98.235,37	43.566,67	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	250.000,00	32.577,28	32.577,28	32.577,28	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.667.174,01	2.667.174,01	1.181.729,65	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	2.667.174,01	2.667.174,01	1.181.729,65	0,00	0,00	0,00
Impostos e Transferências de Impostos						
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.443.716,22	2.443.716,22	1.059.654,34	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.270.792,96	2.443.716,22	2.443.716,22	75,33
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	324.398,99	576.815,93	576.815,93	252.416,94	17,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.324.967,21	10.565.658,26	0,00	0,00	10.565.658	10.565.658
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.323.283,23	10.565.658,26	0,00	0,00	10.565.658	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.683,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.290.000,00	3.780.588,91	188.810,29	135.517,41	3.591.778,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	6.297.000,00	2.410.193,58	638,00	0,00	2.409.555,58
20.2 - Ensino Fundamental	4.641.000,00	1.370.395,33	188.172,29	135.517,41	1.182.223,04
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.726.000,00	3.237.008,58	2.054.785,54	938.630,13	1.182.223,04
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.726.000,00	3.237.008,58	2.054.785,54	938.630,13	1.182.223,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	188.810,29
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.442.463,14
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	252.416,94
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	2.378.856,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.375.821,39	2.378.856,50	17,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.479.028,44	0,00	13.242,28	0,00	1.465.786,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.184.594,02	0,00	0,00	0,00	1.184.594,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.434,42	0,00	13.242,28	0,00	281.192,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.900.000,00	271.869,04
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.300.000,00	271.869,04
31.1.1 - Salário-Educação	1.000.000,00	240.389,92
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	29.369,47
31.1.4 - PNATE	400.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	600.000,00	2.109,65
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.110.000,00	1.539.302,61	147.702,38	127.510,39	1.391.600,23
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.058.000,00	151.685,79	72.808,29	56.185,39	78.877,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.052.000,00	1.387.616,82	74.894,09	71.325,00	1.312.722,73
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.255.000,00	7.956.565,53	2.973.186,68	1.414.257,45	4.983.378,85
33.1 - Despesas Correntes	33.727.000,00	7.763.024,26	2.935.196,68	1.376.267,45	4.827.827,58
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.389.000,00	2.546.349,39	2.546.349,39	1.104.865,03	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	905.000,00	32.577,28	32.577,28	32.577,28	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.433.000,00	5.184.097,59	356.270,01	238.825,14	4.827.827,58
33.2 - Despesas de Capital	528.000,00	193.541,27	37.990,00	37.990,00	155.551,27
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	528.000,00	193.541,27	37.990,00	37.990,00	155.551,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	476.945,01	1.654.594,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.243.989,94	240.389,92
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.476.110,74	175.634,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.244.824,21	1.719.350,21
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.244.824,21	1.719.350,21

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:47A78C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	175.350,32	(175.350,32)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.141.500,00	2.349.007,62	3.792.492,38
Investimentos	4.641.500,00	1.601.506,00	3.039.994,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500.000,00	747.501,62	752.498,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.141.500,00	2.349.007,62	3.792.492,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.141.500,00	2.173.657,30	3.967.842,70

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B504A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 ALIENACAO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	2.910,52	(2.910,52)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.910,52	(2.910,52)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	2.910,52	(2.910,52)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	2.910,52	(2.910,52)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	7.322,94	2.910,52	10.233,46

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:F0EF18D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.290.969,86	14,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	41.539,64	4,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	132.511,32	13,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.024.646,33	20,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	92.272,57	4,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.900.000,00	55.900.000,00	12.212.315,71	21,85
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	7.019.502,24	20,65
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	19.590,04	3,27
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.363.655,73	45,46
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.759.699,38	20,89
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	49.868,32	16,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	64.900.000,00	64.900.000,00	13.503.285,57	20,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.491.000,	13.491.000,	1.926.381,35	14,28	1.483.844,88	11,00	885.595,06	6,56
Despesas Correntes	13.341.000,	13.171.000,	1.757.901,35	13,35	1.347.864,88	10,23	749.615,06	5,69
Despesas de Capital	150.000,00	320.000,00	168.480,00	52,65	135.980,00	42,49	135.980,00	42,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	365.000,00	5.181,00	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	5.181,00	1,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.147.000,	14.147.000,	1.931.562,35	13,65	1.483.844,88	10,49	885.595,06	6,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.931.562,35	1.483.844,88	885.595,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	447.717,47	447.717,47	447.717,47
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.483.844,88	1.036.127,41	437.877,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.025.492,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(541.647,96)	(989.365,43)	(1.587.615,25)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(541.647,96)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS 10,99 (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)		7,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.025.492,8	1.483.844,8	0,00	0,00	447.717,47	0,00	0,00	0,00	0,00	447.717,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.300.000,00	10.300.000,00	493.309,11	4,79
Proveniente da União	7.250.000,00	7.250.000,00	379.049,15	5,23
Proveniente dos Estados	3.050.000,00	3.050.000,00	114.259,96	3,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	89.391,30	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.300.000,00	10.300.000,00	582.700,41	5,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.426.000,0	10.586.000,	3.582.326,57	33,84	2.214.539,17	20,92	1.611.051,74	15,22
Despesas Correntes	6.994.000,0	7.884.000,0	2.428.241,74	30,80	1.330.639,90	16,88	796.051,74	10,10
Despesas de Capital	2.432.000,0	2.702.000,0	1.154.084,83	42,71	883.899,27	32,71	815.000,00	30,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	435.000,00	435.000,00	15.806,69	3,63	5.345,95	1,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	15.806,69	3,95	5.345,95	1,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	115.000,00	15.699,53	13,65	4.107,83	3,57	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	15.699,53	16,53	4.107,83	4,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.165.000,	11.325.000,	3.613.832,79	31,91	2.223.992,95	19,64	1.611.051,74	14,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.917.000,	24.077.000,	5.508.707,92	22,88	3.698.384,05	15,36	2.496.646,80	10,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	800.000,00	800.000,00	20.987,69	2,62	5.345,95	0,67	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	253.000,00	15.699,53	6,21	4.107,83	1,62	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.312.000,	25.472.000,	5.545.395,14	21,77	3.707.837,83	14,56	2.496.646,80	9,80

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:9D34E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	16.001.856,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:D61ABB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RESUMIDO DA EXECUCA OORCAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	108.207.000,00
Previsão Atualizada da Receita	112.557.000,00
Receitas Realizadas	17.687.971,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.691.000,00
Dotação Inicial	112.207.000,00
Créditos Adicionais	8.041.000,00
Dotação Atualizada	120.248.000,00
Despesas Empenhadas	21.683.703,71
Despesas Liquidadas	13.302.532,32
Despesas Pagas	8.071.400,59
Superávit Orçamentário	4.385.438,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.683.703,71
Despesas Liquidadas	13.302.532,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	96.570.331,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.132.829,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	93.103.704,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	245.193,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	245.193,14
Despesas Previdenciárias Pagas	245.193,14
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.777.950,22	0,00 %
Resultado Primário		1.300.500,00	5.141.675,10	395,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.468.260,51	0,00	1.320.396,62	1.147.863,89
Poder Legislativo	161,82	0,00	161,82	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.033.184,24	42.090,78	2.727.429,28	11.263.664,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.501.606,57	42.090,78	4.047.987,72	12.411.528,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.378.856,50	25% / 18%	17,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.443.716,22	70%	75,33	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	175.350,32		(175.350,32)	
Despesa de Capital Líquida	2.349.007,62		3.792.492,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.036.127,41	15%	7,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:595CA5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.128.567,44	40.128.567,44	6.888.452,03	17,17	6.888.452,03	17,17	33.240.115,41
RECEITAS CORRENTES	39.272.567,44	39.272.567,44	6.888.452,03	17,54	6.888.452,03	17,54	32.384.115,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.970.981,55	5.970.981,55	492.303,82	8,24	492.303,82	8,24	5.478.677,73
Impostos	5.259.891,55	5.259.891,55	438.934,58	8,34	438.934,58	8,34	4.820.956,97
Taxas	711.090,00	711.090,00	53.369,24	7,51	53.369,24	7,51	657.720,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	2.043,63	0,65	2.043,63	0,65	312.956,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	315.000,00	315.000,00	2.043,63	0,65	2.043,63	0,65	312.956,37
RECEITA PATRIMONIAL	308.752,25	308.752,25	711,10	0,23	711,10	0,23	308.041,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.771,75	100.771,75	711,10	0,71	711,10	0,71	100.060,65
Valores Mobiliários	207.980,50	207.980,50	0,00	0,00	0,00	0,00	207.980,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.670.999,15	32.670.999,15	6.391.518,69	19,56	6.391.518,69	19,56	26.279.480,46
Transferências da União e de suas Entidades	18.348.651,00	18.348.651,00	2.918.181,50	15,90	2.918.181,50	15,90	15.430.469,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.322.348,15	9.322.348,15	2.216.934,86	23,78	2.216.934,86	23,78	7.105.413,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.256.402,33	25,13	1.256.402,33	25,13	3.743.597,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.834,49	6.834,49	1.874,79	27,43	1.874,79	27,43	4.959,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.834,49	6.834,49	0,00	0,00	0,00	0,00	6.834,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.874,79	0,00	1.874,79	0,00	-1.874,79
RECEITAS DE CAPITAL	856.000,00	856.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Alienação de Bens Móveis	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.128.567,44	40.128.567,44	6.888.452,03	17,17	6.888.452,03	17,17	33.240.115,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.128.567,44	40.128.567,44	6.888.452,03	17,17	6.888.452,03	17,17	33.240.115,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.128.567,44	40.128.567,44	6.888.452,03	17,17	6.888.452,03	17,17	33.240.115,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	921.918,61	----	----	921.918,61	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	921.918,61	----	----	921.918,61	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.128.567,44	41.156.050,46	6.766.078,67	6.766.078,67	34.389.971,79	6.766.078,67	6.766.078,67	34.389.971,79	4.792.236,96
DESPESAS CORRENTES	36.816.545,35	37.366.520,85	5.751.883,48	5.751.883,48	31.614.637,37	5.751.883,48	5.751.883,48	31.614.637,37	4.138.243,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.439.675,08	20.439.675,08	3.024.772,01	3.024.772,01	17.414.903,07	3.024.772,01	3.024.772,01	17.414.903,07	1.620.813,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	119.383,63	119.383,63	480.616,37	119.383,63	119.383,63	480.616,37	119.383,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.776.870,27	16.326.845,77	2.607.727,84	2.607.727,84	13.719.117,93	2.607.727,84	2.607.727,84	13.719.117,93	2.398.045,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.892.022,09	3.369.529,61	1.014.195,19	1.014.195,19	2.355.334,42	1.014.195,19	1.014.195,19	2.355.334,42	653.993,59
INVESTIMENTOS	2.192.022,09	2.669.529,61	865.916,88	865.916,88	1.803.612,73	865.916,88	865.916,88	1.803.612,73	505.715,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	148.278,31	148.278,31	551.721,69	148.278,31	148.278,31	551.721,69	148.278,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	----	----	420.000,00	----	----	420.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	40.128.567,44	41.156.050,46	6.766.078,67	6.766.078,67	34.389.971,79	6.766.078,67	6.766.078,67	34.389.971,79	4.792.236,96
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.128.567,44	41.156.050,46	6.766.078,67	6.766.078,67	34.389.971,79	6.766.078,67	6.766.078,67	34.389.971,79	4.792.236,96
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	122.373,36	----	----	122.373,36	----	2.096.215,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.128.567,44	41.156.050,46	6.766.078,67	6.888.452,03	----	6.766.078,67	6.888.452,03	----	6.888.452,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 13:30:57.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:249765B5

PODER EXECUTIVO
RREO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.413.408,19	39.440.891,21	6.524.403,89	6.524.403,89	100,00	32.916.487,32	6.524.403,89	6.524.403,89	100,00	32.916.487,32
JUDICIÁRIA	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Demais Subfunções	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
ADMINISTRAÇÃO	6.354.130,33	6.368.556,36	1.210.040,58	1.210.040,58	18,55	5.158.515,78	1.210.040,58	1.210.040,58	18,55	5.158.515,78
Administração Financeira	1.300.000,00	1.300.000,00	267.661,94	267.661,94	4,10	1.032.338,06	267.661,94	267.661,94	4,10	1.032.338,06
Administração Geral	4.481.619,53	4.482.619,53	877.633,38	877.633,38	13,45	3.604.986,15	877.633,38	877.633,38	13,45	3.604.986,15
Demais Subfunções	110.000,00	123.426,03	64.745,26	64.745,26	0,99	58.680,77	64.745,26	64.745,26	0,99	58.680,77
Planejamento e Orçamento	462.510,80	462.510,80	0,00	0,00	0,00	462.510,80	0,00	0,00	0,00	462.510,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.439.715,00	1.479.005,00	264.613,64	264.613,64	4,06	1.214.391,36	264.613,64	264.613,64	4,06	1.214.391,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.615,00	27.615,00	189,18	189,18	0,00	27.425,82	189,18	189,18	0,00	27.425,82
Assistência Comunitária	1.412.100,00	1.451.390,00	264.424,46	264.424,46	4,05	1.186.965,54	264.424,46	264.424,46	4,05	1.186.965,54
SAÚDE	10.463.468,01	10.764.436,49	1.643.289,26	1.643.289,26	25,19	9.121.147,23	1.643.289,26	1.643.289,26	25,19	9.121.147,23
Atenção Básica	10.463.468,01	10.764.436,49	1.643.289,26	1.643.289,26	25,19	9.121.147,23	1.643.289,26	1.643.289,26	25,19	9.121.147,23
EDUCAÇÃO	10.726.858,90	10.732.536,91	1.823.552,46	1.823.552,46	27,95	8.908.984,45	1.823.552,46	1.823.552,46	27,95	8.908.984,45
Demais Subfunções	461.246,40	461.246,40	440.246,40	440.246,40	6,75	21.000,00	440.246,40	440.246,40	6,75	21.000,00
Educação Especial	510.000,00	510.000,00	117.868,68	117.868,68	1,81	392.131,32	117.868,68	117.868,68	1,81	392.131,32
Educação Infantil	1.396.512,50	1.396.512,50	214.014,51	214.014,51	3,28	1.182.497,99	214.014,51	214.014,51	3,28	1.182.497,99
Ensino Fundamental	8.348.075,00	8.353.753,01	1.051.422,87	1.051.422,87	16,12	7.302.330,14	1.051.422,87	1.051.422,87	16,12	7.302.330,14
Ensino Superior	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
CULTURA	396.600,00	396.600,00	71.443,10	71.443,10	1,10	325.156,90	71.443,10	71.443,10	1,10	325.156,90
Difusão Cultural	396.600,00	396.600,00	71.443,10	71.443,10	1,10	325.156,90	71.443,10	71.443,10	1,10	325.156,90
URBANISMO	4.149.965,08	4.622.245,58	960.072,98	960.072,98	14,72	3.662.172,60	960.072,98	960.072,98	14,72	3.662.172,60
Infra-Estrutura Urbana	122.102,50	122.102,50	10.207,19	10.207,19	0,16	111.895,31	10.207,19	10.207,19	0,16	111.895,31
Serviços Urbanos	4.027.862,58	4.500.143,08	949.865,79	949.865,79	14,56	3.550.277,29	949.865,79	949.865,79	14,56	3.550.277,29
GESTÃO AMBIENTAL	12.602,50	17.602,50	0,00	0,00	0,00	17.602,50	0,00	0,00	0,00	17.602,50
Controle Ambiental	12.602,50	17.602,50	0,00	0,00	0,00	17.602,50	0,00	0,00	0,00	17.602,50

AGRICULTURA	486.151,25	681.991,25	73.723,89	73.723,89	1,13	608.267,36	73.723,89	73.723,89	1,13	608.267,36
Extensão Rural	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Promoção da Produção Agropecuária	485.600,00	681.440,00	73.723,89	73.723,89	1,13	607.716,11	73.723,89	73.723,89	1,13	607.716,11
INDÚSTRIA	120.000,00	120.000,00	150,00	150,00	0,00	119.850,00	150,00	150,00	0,00	119.850,00
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	150,00	150,00	0,00	119.850,00	150,00	150,00	0,00	119.850,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	796.102,50	791.102,50	50.761,95	50.761,95	0,78	740.340,55	50.761,95	50.761,95	0,78	740.340,55
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	19.136,80	19.136,80	0,29	125.863,20	19.136,80	19.136,80	0,29	125.863,20
Turismo	651.102,50	646.102,50	31.625,15	31.625,15	0,48	614.477,35	31.625,15	31.625,15	0,48	614.477,35
TRANSPORTE	2.633.203,60	2.632.203,60	380.461,71	380.461,71	5,83	2.251.741,89	380.461,71	380.461,71	5,83	2.251.741,89
Transporte Rodoviário	2.633.203,60	2.632.203,60	380.461,71	380.461,71	5,83	2.251.741,89	380.461,71	380.461,71	5,83	2.251.741,89
DESPORTO E LAZER	413.508,52	413.508,52	46.294,32	46.294,32	0,71	367.214,20	46.294,32	46.294,32	0,71	367.214,20
Desporto Comunitário	413.508,52	413.508,52	46.294,32	46.294,32	0,71	367.214,20	46.294,32	46.294,32	0,71	367.214,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
Reserva de Contingência	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**38.413.408,19**	**39.440.891,21**	**6.524.403,89**	**6.524.403,89**	**100,00**	**32.916.487,32**	**6.524.403,89**	**6.524.403,89**	**100,00**	**32.916.487,32**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 13:32:53.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8F81AE58

PODER EXECUTIVO
RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:21:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 26/03/2024				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D79B6673

PODER EXECUTIVO
RREO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - FEVEREIRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.272.567,44	6.888.452,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.970.981,55	492.303,82
IPTU	1.247.171,37	50.070,48
ISS	1.106.225,30	265.682,29
ITBI	1.204.289,88	41.327,39
IRRF	1.702.205,00	81.854,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.090,00	53.369,24
Contribuições	315.000,00	2.043,63
Receita Patrimonial	308.752,25	711,10
Aplicações Financeiras (II)	207.980,50	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.771,75	711,10
Transferências Correntes	32.670.999,15	6.391.518,69
Cota-Parte FPM	13.930.750,00	2.807.800,93
Cota-Parte ICMS	7.399.192,41	1.637.887,73
Cota-Parte IPVA	880.000,00	554.082,10
Cota-Parte ITR	920.000,00	40.101,07
Transferências da LC 61/1989	80.405,74	21.716,36
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.256.402,33
Outras Transferências Correntes	4.460.651,00	73.528,17
Demais Receitas Correntes	6.834,49	1.874,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.834,49	1.874,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.064.586,94	6.888.452,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	856.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	501.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	355.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.419.586,94	6.888.452,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.419.586,94	6.888.452,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Fevereiro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.706.486,60	5.510.208,70	5.510.208,70	3.907.819,39	441.330,94	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.989.675,08	2.810.767,07	2.810.767,07	1.406.809,05	297.903,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	600.000,00	119.383,63	119.383,63	119.383,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.116.811,52	2.580.058,00	2.580.058,00	2.381.626,71	143.427,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.106.486,60	5.390.825,07	5.390.825,07	3.788.435,76	441.330,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.314.404,61	1.014.195,19	1.014.195,19	653.993,59	21.200,00	413.569,89	413.569,89
Investimentos	2.614.404,61	865.916,88	865.916,88	505.715,28	21.200,00	413.569,89	413.569,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	700.000,00	148.278,31	148.278,31	148.278,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.614.404,61	865.916,88	865.916,88	505.715,28	21.200,00	413.569,89	413.569,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.140.891,21	6.256.741,95	6.256.741,95	4.294.151,04	462.530,94	413.569,89	413.569,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.140.891,21	6.256.741,95	6.256.741,95	4.294.151,04	462.530,94	413.569,89	413.569,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					1.718.200,16		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					1.718.200,16		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					799.000,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Fevereiro 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					1.718.200,16		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Fevereiro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	-264.828,30
DEDUÇÕES (XL)	-500.369,73	-2.000.419,70
Disponibilidade de Caixa	-500.369,73	-2.000.419,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	500.369,73	2.000.429,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	500.369,73	1.735.591,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.235.221,67**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Fevereiro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.500.059,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	264.838,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	264.838,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	921.918,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	921.918,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:24:19.		

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C32A6B42

PODER EXECUTIVO
RREO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.259.891,55	438.934,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.247.171,37	50.070,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.204.289,88	41.327,39
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.106.225,30	265.682,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.702.205,00	81.854,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.930.247,68	6.326.985,13
2.1 - Cota-Parte FPM	17.330.750,00	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	330.750,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.248.990,51	2.047.359,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.507,17	27.145,46
2.4 - Cota-Parte ITR	1.150.000,00	50.126,29
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	692.602,63
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.190.139,23**	**6.765.919,71**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.719.899,54**	**1.265.397,03**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.827.635,27**	**426.082,90**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.020.200,00	1.256.402,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.200,00	1.256.402,33
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	1.256.402,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.200,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-719.899,54	-8.994,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.256.402,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.025.878,01	874.579,71	874.579,71	491.976,18
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.972.225,00	601.596,51	601.596,51	300.989,60
10.1.1 - Educação Infantil	30.400,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.941.825,00	601.596,51	601.596,51	300.989,60
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.053.653,01	272.983,20	272.983,20	190.986,58
10.2.1 - Educação Infantil	45.425,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	498.228,01	155.114,52	155.114,52	73.117,90
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	510.000,00	117.868,68	117.868,68	117.868,68
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM	VALOR

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	868.901,70	868.901,70	491.976,18	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	868.901,70	868.901,70	491.976,18	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	601.596,51	601.596,51	300.989,60	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	879.481,63	601.596,51	601.596,51	47,88
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	125.640,23	387.500,63	387.500,63	261.860,40	30,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE FINAL DO EXERCÍCIO (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	66.523,32	665.233,19	0,00	0,00	665.233,19	66.523,32
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.523,32	665.233,19	0,00	0,00	665.233,19	66.523,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.304.387,50	430.130,83	430.130,83	237.621,28
20.1 - Educação Infantil	1.320.687,50	204.805,12	204.805,12	116.897,13
20.2 - Ensino Fundamental	2.983.700,00	225.325,71	225.325,71	120.724,15
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.814.587,50	1.181.163,85	1.181.163,85	611.728,78
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.396.512,50	204.805,12	204.805,12	116.897,13
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.418.075,00	976.358,73	976.358,73	494.831,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	430.130,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.265.397,03
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	261.860,40
25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.433.667,46

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.691.479,93	1.433.667,46	21,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	700.000,00	0,00
31.1.1 - Salário-Educação	350.000,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	350.000,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.800,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	935.678,01	66.399,67	66.399,67	60.721,66
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.906,68	1.906,68	1.906,68
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	935.678,01	64.492,99	64.492,99	58.814,98
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.271.290,51**	**1.338.860,61**	**1.338.860,61**	**763.747,53**
33.1 - Despesas Correntes	9.902.040,51	1.334.829,61	1.334.829,61	759.716,53
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.171.962,50	1.072.312,10	1.072.312,10	535.970,63
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	211.025,00	117.868,68	117.868,68	117.868,68
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.519.053,01	144.648,83	144.648,83	105.877,22
33.2 - Despesas de Capital	369.250,00	4.031,00	4.031,00	4.031,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	310.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	59.250,00	4.031,00	4.031,00	4.031,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.597,39		33.932,71	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.256.402,33		0,00	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	582.235,50		24.914,16	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	757.764,22		9.018,55	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	757.764,22		9.018,55	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:30:45.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7BDFCCE4

PODER EXECUTIVO
RREO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.259.891,55**	**5.259.891,55**	**438.934,58**	**8,34**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.247.171,37	1.247.171,37	50.070,48	4,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.204.289,88	1.204.289,88	41.327,39	3,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.106.225,30	1.106.225,30	265.682,29	24,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.702.205,00	1.702.205,00	81.854,42	4,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.599.497,68**	**28.599.497,68**	**6.326.985,13**	**22,12**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.509.751,13	20,65
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	50.126,29	4,36
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	692.602,63	62,96
Cota-Parte ICMS	9.248.990,51	9.248.990,51	2.047.359,62	22,14
Cota-Parte IPI-Exportação	100.507,17	100.507,17	27.145,46	27,01
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.859.389,23**	**33.859.389,23**	**6.765.919,71**	**19,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.504.067,01	7.504.067,01	1.029.501,55	13,72	1.029.501,55	13,72	698.113,13	9,30
Despesas Correntes	7.483.400,00	7.483.400,00	1.029.501,55	13,76	1.029.501,55	13,76	698.113,13	9,33
Despesas de Capital	20.667,01	20.667,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.504.067,01**	**7.504.067,01**	**1.029.501,55**	**13,72**	**1.029.501,55**	**13,72**	**698.113,13**	**9,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.029.501,55	1.029.501,55	698.113,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.029.501,55**	**1.029.501,55**	**698.113,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.014.887,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**14.613,59**	**14.613,59**	**-316.774,83**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**15,22**	**15,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.014.887,96	1.029.501,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.551,00	2.885.551,00	0,00	0,00
Proveniente da União	2.303.101,00	2.303.101,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	582.450,00	582.450,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	130.233,20	130.233,20	14.304,36	10,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.015.784,20**	**3.015.784,20**	**14.304,36**	**0,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.906.401,00	3.207.369,48	597.712,20	18,64	597.712,20	18,64	482.137,46	15,03
Despesas Correntes	2.731.401,00	3.021.569,48	586.912,20	19,42	586.912,20	19,42	471.337,46	15,60
Despesas de Capital	175.000,00	185.800,00	10.800,00	5,81	10.800,00	5,81	10.800,00	5,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.906.401,00**	**3.207.369,48**	**597.712,20**	**18,64**	**597.712,20**	**18,64**	**482.137,46**	**15,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.410.468,01	10.711.436,49	1.627.213,75	15,19	1.627.213,75	15,19	1.180.250,59	11,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.410.468,01**	**10.711.436,49**	**1.627.213,75**	**15,19**	**1.627.213,75**	**15,19**	**1.180.250,59**	**11,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	143.335,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.335,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	143.335,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:35:17.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
TOMAZINA, 26/03/2024			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2444C85D

PODER EXECUTIVO
RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:40:27.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6C4A0B2A

PODER EXECUTIVO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.128.567,44
Previsão Atualizada	40.128.567,44
Receitas Realizadas	6.888.452,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	921.918,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.128.567,44
Dotação Atualizada	41.156.050,46
Despesas Empenhadas	6.766.078,67
Despesas Liquidadas	6.766.078,67
Despesas Pagas	4.792.236,96
Superávit Orçamentário	122.373,36
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.766.078,67
Despesas Liquidadas	6.766.078,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.819.911,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.989.911,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.360.175,93
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	799.000,00	1.487.776,18		186,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.054.623,88		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	500.369,73	0,00	462.530,94	37.838,79
Poder Executivo	500.369,73	0,00	462.530,94	37.838,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	413.569,89	0,00	413.569,89	0,00
Poder Executivo	413.569,89	0,00	413.569,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	913.939,62	0,00	876.100,83	37.838,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.433.667,46	25%		21,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	601.596,51	70%		47,88
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		501.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.014.195,19		2.355.334,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		355.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		355.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício**		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.029.501,55	15%		15,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:47:19.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 26/03/2024				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:77907738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná, e a Caixa Econômica Federal.

Nº DO CONTRATO: 0610888-55/2022 Aditivo de contrato de financiamento FINISA nº 01-

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração do Anexo I- DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e do ANEXO II- Cronograma de desembolso da cláusula 40.1 do contrato de financiamento nº 0651888-55/2022 de 30/06/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O -I- DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
TOMADOR	05.01.26.782.0006.0.001	4.490.52	Equipamentos e material permanente
TOMADOR	05.03.15.451.0007.1.003	4.490.51	Obras e Instalações
TOMADOR	11.01.22.681.0017.1.013	4.490.51	Obras e Instalações
TOMADOR	05.01.26.782.0006.1.002	4.490.51	Obras e Instalações

A N E X O II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT Nº 06.10888-55/2022	Estado /Município/Distrito Federal TRÊS BARRAS DO PARANÁ	UF PR
Programa FINISA	TOMADOR TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
Valor do Financiamento R$ 6.000.000,00		

Total por exercício

Ano	Valor R$
2022	3.000.000,00
2024	3.000.000,00

Data da assinatura do aditivo, 08 de março de 2024.

Três Barras do Paraná em 08 de março de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:F2D82CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 13/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado a empresa **MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER** CNPJ: sob nº. 50.702.684/0001-41.

OBJETO: A presente Contratação de Empresa Especializada com Profissionais Habilitados para Ministrar Aulas de Ballet, Judô e Fanfarra, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 19/2024 e seus anexos.

LOTE 1- AULAS DE BALLET - R$ 22.684,32 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant**	**VLR INDIV R$**	**VLR TOT R$**
1	AULA BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA - Exercícios de alongamento e fortalecimento; alinhamento e postura; passos de ballet clássico nível iniciante; ritmo; disciplina; composição em grupo; improvisação; espaço; consciência corporal; exercícios na barra; exercícios de centro sem uso da barra para estimular o equilíbrio. CENTRO - Casa da Cultura	HORA	216	R$ 105,02	R$ 22.684,32
1	AULA BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA - Exercícios de alongamento e fortalecimento; alinhamento e postura; passos de ballet clássico nível iniciante; ritmo; disciplina; composição em grupo; improvisação; espaço; consciência corporal; exercícios na barra; exercícios de centro sem uso da barra para estimular o equilíbrio. **COLÔNIA MARQUÊS (Interior)**	HORA	180	R$ 112,30	R$ 20.214,00

LOTE 2 – AULAS DE JUDÔ- R$ 31.888,08 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos					
Item	**Descrição**	**UND**	**Quant**	**VLR INDIV R$**	**VLR TOT R$**
2	AULA DE JUDÔ - Exercício de alongamento e fortalecimento, alinhamento de postura, disciplina, composição em grupo, treinamento de Handori, instrução teórica, instrução técnica, exames teóricos e prática, exame para troca de faixa, participação, elaboração de troca de faixa em evento esportivo municipal. CENTRO- Casa da Cultura	HORA	216	R$79,38	R$ 17.146,08
2	AULA DE JUDÔ - Exercício de alongamento e fortalecimento, alinhamento de postura, disciplina, composição em grupo, treinamento de handori, instrução teórica, instrução técnica, exames teóricos e prática, exame para troca de faixa, participação, elaboração de troca de faixa em evento esportivo municipal. COLÔNIA MARQUÊS (Interior)	HORA	180	R$81,90	R$ 14.742,00
LOTE 03 AULAS DE FANFARRA- R$ 28.798,92 (vinte oito mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)					
3	FANFARRA- Prestação de Serviço de Instrutor de Música para formação de Fanfarra Municipal CENTRO- Casa da Cultura	HORA	180	R$ 100.00	R$ 18.000,00
3	FANFARRA- Prestação de Serviço de Instrutor de Música para formação de Fanfarra Municipal. ALUNOS DA COLÔNIA MARQUÊS	HORA	108	R$ 99,99	R$ 10.798,92

PRAZOS: vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

PAGAMENTO- VALOR:R$ 103.585,32(cento e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0016.2.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
82	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1104

07.003.08.243.0007.6002 Ações Socioassistênciais Básicas as Crianças e Adolescentes			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
534	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3944

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
469	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 25 de março de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -

Prefeito Municipal

MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER-

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76E6D342



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3132.2024 - ANEXO I TABELA CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 672/2024																		
CARGO: VIGIA																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.321,81	1.348,24	1.375,21	1.402,71	1.430,77	1.459,38	1.488,57	1.518,34	1.548,71	1.579,68	1.611,28	1.643,50	1.676,37	1.709,90	1.744,10	1.778,98	1.814,56	1.850,85
II	1.453,99	1.483,07	1.512,73	1.542,98	1.573,84	1.605,32	1.637,43	1.670,17	1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,01	2.035,93
III	1.599,40	1.631,39	1.664,01	1.697,30	1.731,24	1.765,87	1.801,18	1.837,21	1.873,95	1.911,43	1.949,66	1.988,65	2.028,42	2.068,99	2.110,37	2.152,58	2.195,63	2.239,55
IV	1.759,33	1.794,52	1.830,41	1.867,02	1.904,36	1.942,44	1.981,29	2.020,92	2.061,34	2.102,56	2.144,61	2.187,51	2.231,26	2.275,88	2.321,40	2.367,83	2.415,18	2.463,49
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.321,81	1.348,24	1.375,21	1.402,71	1.430,77	1.459,38	1.488,57	1.518,34	1.548,71	1.579,68	1.611,28	1.643,50	1.676,37	1.709,90	1.744,10	1.778,98	1.814,56	1.850,85
II	1.453,99	1.483,07	1.512,73	1.542,98	1.573,84	1.605,32	1.637,43	1.670,17	1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,01	2.035,93
III	1.599,40	1.631,39	1.664,01	1.697,30	1.731,24	1.765,87	1.801,18	1.837,21	1.873,95	1.911,43	1.949,66	1.988,65	2.028,42	2.068,99	2.110,37	2.152,58	2.195,63	2.239,55
IV	1.759,33	1.794,52	1.830,41	1.867,02	1.904,36	1.942,44	1.981,29	2.020,92	2.061,34	2.102,56	2.144,61	2.187,51	2.231,26	2.275,88	2.321,40	2.367,83	2.415,18	2.463,49
CARGO: ZELADORA																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.321,81	1.348,24	1.375,21	1.402,71	1.430,77	1.459,38	1.488,57	1.518,34	1.548,71	1.579,68	1.611,28	1.643,50	1.676,37	1.709,90	1.744,10	1.778,98	1.814,56	1.850,85
II	1.453,99	1.483,07	1.512,73	1.542,98	1.573,84	1.605,32	1.637,43	1.670,17	1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,01	2.035,93
III	1.599,40	1.631,39	1.664,01	1.697,30	1.731,24	1.765,87	1.801,18	1.837,21	1.873,95	1.911,43	1.949,66	1.988,65	2.028,42	2.068,99	2.110,37	2.152,58	2.195,63	2.239,55
IV	1.759,33	1.794,52	1.830,41	1.867,02	1.904,36	1.942,44	1.981,29	2.020,92	2.061,34	2.102,56	2.144,61	2.187,51	2.231,26	2.275,88	2.321,40	2.367,83	2.415,18	2.463,49
CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.321,81	1.348,24	1.375,21	1.402,71	1.430,77	1.459,38	1.488,57	1.518,34	1.548,71	1.579,68	1.611,28	1.643,50	1.676,37	1.709,90	1.744,10	1.778,98	1.814,56	1.850,85
II	1.453,99	1.483,07	1.512,73	1.542,98	1.573,84	1.605,32	1.637,43	1.670,17	1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,01	2.035,93
III	1.599,40	1.631,39	1.664,01	1.697,30	1.731,24	1.765,87	1.801,18	1.837,21	1.873,95	1.911,43	1.949,66	1.988,65	2.028,42	2.068,99	2.110,37	2.152,58	2.195,63	2.239,55
IV	1.759,33	1.794,52	1.830,41	1.867,02	1.904,36	1.942,44	1.981,29	2.020,92	2.061,34	2.102,56	2.144,61	2.187,51	2.231,26	2.275,88	2.321,40	2.367,83	2.415,18	2.463,49
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.830,21	1.866,81	1.904,15	1.942,23	1.981,08	2.020,70	2.061,11	2.102,34	2.144,38	2.187,27	2.231,02	2.275,64	2.321,15	2.367,57	2.414,92	2.463,22	2.512,49	2.562,74
II	2.013,23	2.053,49	2.094,56	2.136,45	2.179,18	2.222,76	2.267,22	2.312,56	2.358,82	2.405,99	2.454,11	2.503,19	2.553,26	2.604,32	2.656,41	2.709,54	2.763,73	2.819,00
III	2.214,55	2.258,84	2.304,01	2.350,09	2.397,10	2.445,04	2.493,94	2.543,82	2.594,69	2.646,59	2.699,52	2.753,51	2.808,58	2.864,75	2.922,05	2.980,49	3.040,10	3.100,90
IV	2.436,00	2.484,72	2.534,42	2.585,11	2.636,81	2.689,54	2.743,34	2.798,20	2.854,17	2.911,25	2.969,47	3.028,86	3.089,44	3.151,23	3.214,25	3.278,54	3.344,11	3.410,99
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.626,85	1.659,38	1.692,57	1.726,42	1.760,95	1.796,17	1.832,09	1.868,73	1.906,11	1.944,23	1.983,12	2.022,78	2.063,23	2.104,50	2.146,59	2.189,52	2.233,31	2.277,98
II	1.789,55	1.825,34	1.861,84	1.899,08	1.937,06	1.975,80	2.015,32	2.055,63	2.096,74	2.138,67	2.181,45	2.225,08	2.269,58	2.314,97	2.361,27	2.408,49	2.456,66	2.505,80
III	1.968,47	2.007,84	2.048,00	2.088,96	2.130,74	2.173,35	2.216,82	2.261,16	2.306,38	2.352,51	2.399,56	2.447,55	2.496,50	2.546,43	2.597,36	2.649,31	2.702,29	2.756,34
IV	2.165,33	2.208,64	2.252,81	2.297,87	2.343,83	2.390,70	2.438,52	2.487,29	2.537,03	2.587,77	2.639,53	2.692,32	2.746,17	2.801,09	2.857,11	2.914,25	2.972,54	3.031,99
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.525,17	1.555,68	1.586,79	1.618,52	1.650,90	1.683,91	1.717,59	1.751,94	1.786,98	1.822,72	1.859,18	1.896,36	1.934,29	1.972,97	2.012,43	2.052,68	2.093,73	2.135,61
II	1.677,68	1.711,24	1.745,46	1.780,37	1.815,98	1.852,30	1.889,34	1.927,13	1.965,67	2.004,99	2.045,09	2.085,99	2.127,71	2.170,26	2.213,67	2.257,94	2.303,10	2.349,16
III	1.845,44	1.882,35	1.919,99	1.958,39	1.997,56	2.037,51	2.078,26	2.119,83	2.162,23	2.205,47	2.249,58	2.294,57	2.340,46	2.387,27	2.435,02	2.483,72	2.533,39	2.584,06
IV	2.030,00	2.070,60	2.112,01	2.154,25	2.197,34	2.241,28	2.286,11	2.331,83	2.378,47	2.426,04	2.474,56	2.524,05	2.574,53	2.626,02	2.678,54	2.732,11	2.786,75	2.842,49
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18

Nível																		
I	1.931,88	1.970,52	2.009,93	2.050,13	2.091,13	2.132,96	2.175,61	2.219,13	2.263,51	2.308,78	2.354,96	2.402,05	2.450,10	2.499,10	2.549,08	2.600,06	2.652,06	2.705,10
II	2.125,07	2.167,58	2.210,93	2.255,15	2.300,25	2.346,25	2.393,18	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,62
III	2.337,58	2.384,33	2.432,02	2.480,66	2.530,27	2.580,88	2.632,50	2.685,15	2.738,85	2.793,63	2.849,50	2.906,49	2.964,62	3.023,91	3.084,39	3.146,08	3.209,00	3.273,18
IV	2.571,34	2.622,76	2.675,22	2.728,72	2.783,30	2.838,96	2.895,74	2.953,66	3.012,73	3.072,99	3.134,45	3.197,14	3.261,08	3.326,30	3.392,83	3.460,68	3.529,90	3.600,49
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.321,81	1.348,24	1.375,21	1.402,71	1.430,77	1.459,38	1.488,57	1.518,34	1.548,71	1.579,68	1.611,28	1.643,50	1.676,37	1.709,90	1.744,10	1.778,98	1.814,56	1.850,85
II	1.453,99	1.483,07	1.512,73	1.542,98	1.573,84	1.605,32	1.637,43	1.670,17	1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,01	2.035,93
III	1.599,40	1.631,39	1.664,01	1.697,30	1.731,24	1.765,87	1.801,18	1.837,21	1.873,95	1.911,43	1.949,66	1.988,65	2.028,42	2.068,99	2.110,37	2.152,58	2.195,63	2.239,55
IV	1.759,33	1.794,52	1.830,41	1.867,02	1.904,36	1.942,44	1.981,29	2.020,92	2.061,34	2.102,56	2.144,61	2.187,51	2.231,26	2.275,88	2.321,40	2.367,83	2.415,18	2.463,49
CARGO: RECEPCIONISTA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.321,81	1.348,24	1.375,21	1.402,71	1.430,77	1.459,38	1.488,57	1.518,34	1.548,71	1.579,68	1.611,28	1.643,50	1.676,37	1.709,90	1.744,10	1.778,98	1.814,56	1.850,85
II	1.453,99	1.483,07	1.512,73	1.542,98	1.573,84	1.605,32	1.637,43	1.670,17	1.703,58	1.737,65	1.772,40	1.807,85	1.844,01	1.880,89	1.918,51	1.956,88	1.996,01	2.035,93
III	1.599,40	1.631,39	1.664,01	1.697,30	1.731,24	1.765,87	1.801,18	1.837,21	1.873,95	1.911,43	1.949,66	1.988,65	2.028,42	2.068,99	2.110,37	2.152,58	2.195,63	2.239,55
IV	1.759,33	1.794,52	1.830,41	1.867,02	1.904,36	1.942,44	1.981,29	2.020,92	2.061,34	2.102,56	2.144,61	2.187,51	2.231,26	2.275,88	2.321,40	2.367,83	2.415,18	2.463,49
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: AGENTE DE SAÚDE																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.423,48	1.451,95	1.480,99	1.510,61	1.540,82	1.571,64	1.603,07	1.635,13	1.667,84	1.701,19	1.735,22	1.769,92	1.805,32	1.841,43	1.878,25	1.915,82	1.954,14	1.993,22
II	1.565,85	1.597,17	1.629,11	1.661,69	1.694,93	1.728,83	1.763,40	1.798,67	1.834,64	1.871,34	1.908,76	1.946,94	1.985,88	2.025,60	2.066,11	2.107,43	2.149,58	2.192,57
III	1.722,43	1.756,88	1.792,02	1.827,86	1.864,42	1.901,71	1.939,74	1.978,54	2.018,11	2.058,47	2.099,64	2.141,63	2.184,46	2.228,15	2.272,72	2.318,17	2.364,53	2.411,82
IV	1.894,67	1.932,56	1.971,21	2.010,63	2.050,85	2.091,86	2.133,70	2.176,38	2.219,90	2.264,30	2.309,59	2.355,78	2.402,89	2.450,95	2.499,97	2.549,97	2.600,97	2.652,99
CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.013,23	2.053,49	2.094,56	2.136,45	2.179,18	2.222,76	2.267,22	2.312,56	2.358,82	2.405,99	2.454,11	2.503,19	2.553,26	2.604,32	2.656,41	2.709,54	2.763,73	2.819,00
II	2.214,55	2.258,84	2.304,01	2.350,09	2.397,10	2.445,04	2.493,94	2.543,82	2.594,69	2.646,59	2.699,52	2.753,51	2.808,58	2.864,75	2.922,05	2.980,49	3.040,10	3.100,90
III	2.436,00	2.484,72	2.534,42	2.585,11	2.636,81	2.689,54	2.743,34	2.798,20	2.854,17	2.911,25	2.969,47	3.028,86	3.089,44	3.151,23	3.214,25	3.278,54	3.344,11	3.410,99
IV	2.679,60	2.733,19	2.787,85	2.843,61	2.900,48	2.958,49	3.017,66	3.078,01	3.139,57	3.202,36	3.266,41	3.331,74	3.398,37	3.466,34	3.535,67	3.606,38	3.678,51	3.752,08
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.370,62	1.398,03	1.425,99	1.454,51	1.483,60	1.513,27	1.543,54	1.574,41	1.605,90	1.638,01	1.670,77	1.704,19	1.738,27	1.773,04	1.808,50	1.844,67	1.881,56	1.919,19
II	1.507,69	1.537,84	1.568,60	1.599,97	1.631,97	1.664,61	1.697,90	1.731,86	1.766,50	1.801,83	1.837,87	1.874,62	1.912,12	1.950,36	1.989,36	2.029,15	2.069,74	2.111,13
III	1.658,46	1.691,63	1.725,46	1.759,97	1.795,17	1.831,08	1.867,70	1.905,05	1.943,15	1.982,02	2.021,66	2.062,09	2.103,33	2.145,40	2.188,31	2.232,07	2.276,71	2.322,25
IV	1.824,29	1.860,77	1.897,99	1.935,95	1.974,67	2.014,16	2.054,44	2.095,53	2.137,44	2.180,19	2.223,79	2.268,27	2.313,64	2.359,91	2.407,11	2.455,25	2.504,35	2.554,44
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.220,13	1.244,54	1.269,43	1.294,82	1.320,71	1.347,13	1.374,07	1.401,55	1.429,58	1.458,17	1.487,34	1.517,08	1.547,43	1.578,37	1.609,94	1.642,14	1.674,98	1.708,48
II	1.342,14	1.368,98	1.396,36	1.424,29	1.452,78	1.481,83	1.511,47	1.541,70	1.572,53	1.603,98	1.636,06	1.668,78	1.702,16	1.736,20	1.770,93	1.806,34	1.842,47	1.879,32
III	1.476,36	1.505,89	1.536,01	1.566,73	1.598,06	1.630,02	1.662,63	1.695,88	1.729,80	1.764,39	1.799,68	1.835,67	1.872,39	1.909,83	1.948,03	1.986,99	2.026,73	2.067,27
IV	1.624,00	1.656,48	1.689,61	1.723,40	1.757,87	1.793,02	1.828,88	1.865,46	1.902,77	1.940,83	1.979,64	2.019,24	2.059,62	2.100,81	2.142,83	2.185,69	2.229,40	2.273,99
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.607,33	1.639,48	1.672,27	1.705,71	1.739,88	1.774,63	1.810,12	1.846,33	1.883,25	1.920,92	1.959,33	1.998,52	2.038,49	2.079,26	2.120,85	2.163,26	2.206,53	2.250,66
II	1.768,06	1.803,42	1.839,49	1.876,28	1.913,81	1.952,08	1.991,12	2.030,94	2.071,56	2.112,99	2.155,25	2.198,36	2.242,33	2.287,17	2.332,92	2.379,57	2.427,17	2.475,71
III	1.944,86	1.983,76	2.023,43	2.063,90	2.105,18	2.147,28	2.190,23	2.234,03	2.278,71	2.324,28	2.370,77	2.418,19	2.466,55	2.515,88	2.566,20	2.617,52	2.669,87	2.723,27
IV	2.139,34	2.181,13	2.225,77	2.270,29	2.315,69	2.362,01	2.409,25	2.457,44	2.506,58	2.556,72	2.607,85	2.660,01	2.713,21	2.767,47	2.822,82	2.879,28	2.936,86	2.995,60
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: TECNICO AGROPECUÁRIA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.013,23	2.053,49	2.094,56	2.136,45	2.179,18	2.222,76	2.267,22	2.312,56	2.358,82	2.405,99	2.454,11	2.503,19	2.553,26	2.604,32	2.656,41	2.709,54	2.763,73	2.819,00
II	2.214,53	2.258,82	2.304,00	2.350,08	2.397,08	2.445,02	2.493,92	2.543,80	2.594,67	2.646,57	2.699,50	2.753,49	2.808,56	2.864,73	2.922,02	2.980,46	3.040,07	3.100,88

III	2.435,99	2.484,71	2.534,40	2.585,09	2.636,79	2.689,53	2.743,32	2.798,18	2.854,15	2.911,23	2.969,45	3.028,84	3.089,42	3.151,21	3.214,23	3.278,52	3.344,09	3.410,97
IV	2.679,58	2.733,17	2.787,83	2.843,59	2.900,46	2.958,47	3.017,64	3.077,99	3.139,55	3.202,35	3.266,39	3.331,72	3.398,35	3.466,32	3.535,65	3.606,36	3.678,49	3.752,06
CARGO: TECNICO AGRÍCOLA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.013,23	2.053,49	2.094,56	2.136,45	2.179,18	2.222,76	2.267,22	2.312,56	2.358,82	2.405,99	2.454,11	2.503,19	2.553,26	2.604,32	2.656,41	2.709,54	2.763,73	2.819,00
II	2.214,53	2.258,82	2.304,00	2.350,08	2.397,08	2.445,02	2.493,92	2.543,80	2.594,67	2.646,57	2.699,50	2.753,49	2.808,56	2.864,73	2.922,02	2.980,46	3.040,07	3.100,88
III	2.435,99	2.484,71	2.534,40	2.585,09	2.636,79	2.689,53	2.743,32	2.798,18	2.854,15	2.911,23	2.969,45	3.028,84	3.089,42	3.151,21	3.214,23	3.278,52	3.344,09	3.410,97
IV	2.679,58	2.733,17	2.787,83	2.843,59	2.900,46	2.958,47	3.017,64	3.077,99	3.139,55	3.202,35	3.266,39	3.331,72	3.398,35	3.466,32	3.535,65	3.606,36	3.678,49	3.752,06
CARGO: CONTADOR																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	6.710,76	6.844,98	6.981,88	7.121,52	7.263,95	7.409,23	7.557,41	7.708,56	7.862,73	8.019,98	8.180,38	8.343,99	8.510,87	8.681,09	8.854,71	9.031,80	9.212,44	9.396,69
II	7.381,83	7.529,47	7.680,06	7.833,66	7.990,33	8.150,14	8.313,14	8.479,41	8.649,00	8.821,97	8.998,41	9.178,38	9.361,95	9.549,19	9.740,17	9.934,98	10.133,68	10.336,35
III	8.120,00	8.282,40	8.448,05	8.617,01	8.789,35	8.965,14	9.144,44	9.327,33	9.513,87	9.704,15	9.898,23	10.096,20	10.298,12	10.504,09	10.714,17	10.928,45	11.147,02	11.369,96
IV	8.931,99	9.110,63	9.292,84	9.478,70	9.668,27	9.861,64	10.058,87	10.260,05	10.465,25	10.674,55	10.888,05	11.105,81	11.327,92	11.554,48	11.785,57	12.021,28	12.261,71	12.506,94
CARGO: TECNICO EM TRIBUTAÇÃO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.931,88	1.970,52	2.009,93	2.050,13	2.091,13	2.132,96	2.175,61	2.219,13	2.263,51	2.308,78	2.354,96	2.402,05	2.450,10	2.499,10	2.549,08	2.600,06	2.652,06	2.705,10
II	2.125,07	2.167,58	2.210,93	2.255,15	2.300,25	2.346,25	2.393,18	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,62
III	2.337,58	2.384,33	2.432,02	2.480,66	2.530,27	2.580,88	2.632,50	2.685,15	2.738,85	2.793,63	2.849,50	2.906,49	2.964,62	3.023,91	3.084,39	3.146,08	3.209,00	3.273,18
IV	2.571,32	2.622,75	2.675,20	2.728,71	2.783,28	2.838,95	2.895,73	2.953,64	3.012,71	3.072,97	3.134,43	3.197,11	3.261,06	3.326,28	3.392,80	3.460,66	3.529,87	3.600,47
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.423,48	1.451,95	1.480,99	1.510,61	1.540,82	1.571,64	1.603,07	1.635,13	1.667,84	1.701,19	1.735,22	1.769,92	1.805,32	1.841,43	1.878,25	1.915,82	1.954,14	1.993,22
II	1.565,85	1.597,17	1.629,11	1.661,69	1.694,93	1.728,83	1.763,40	1.798,67	1.834,64	1.871,34	1.908,76	1.946,94	1.985,88	2.025,60	2.066,11	2.107,43	2.149,58	2.192,57
III	1.722,43	1.756,88	1.792,02	1.827,86	1.864,42	1.901,71	1.939,74	1.978,54	2.018,11	2.058,47	2.099,64	2.141,63	2.184,46	2.228,15	2.272,72	2.318,17	2.364,53	2.411,82
IV	1.894,65	1.932,54	1.971,19	2.010,62	2.050,83	2.091,85	2.133,68	2.176,36	2.219,88	2.264,28	2.309,57	2.355,76	2.402,87	2.450,93	2.499,95	2.549,95	2.600,95	2.652,97
LEI Nº 672/2024																		
ENFERMEIRO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.880,55	4.978,17	5.077,73	5.179,28	5.282,87	5.388,53	5.496,30	5.606,22	5.718,35	5.832,71	5.949,37	6.068,36	6.189,72	6.313,52	6.439,79	6.568,58	6.699,96	6.833,95
II	5.368,61	5.475,98	5.585,50	5.697,21	5.811,15	5.927,38	6.045,92	6.166,84	6.290,18	6.415,98	6.544,30	6.675,19	6.808,69	6.944,87	7.083,76	7.225,44	7.369,95	7.517,35
III	5.905,45	6.023,56	6.144,03	6.266,92	6.392,25	6.520,10	6.650,50	6.783,51	6.919,18	7.057,56	7.198,72	7.342,69	7.489,54	7.639,33	7.792,12	7.947,96	8.106,92	8.269,06
IV	6.496,02	6.625,94	6.758,46	6.893,63	7.031,50	7.172,13	7.315,57	7.461,88	7.611,12	7.763,34	7.918,61	8.076,98	8.238,52	8.403,29	8.571,36	8.742,79	8.917,64	9.095,99
CARGO: PEDREIRO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.626,85	1.659,38	1.692,57	1.726,42	1.760,95	1.796,17	1.832,09	1.868,73	1.906,11	1.944,23	1.983,12	2.022,78	2.063,23	2.104,50	2.146,59	2.189,52	2.233,31	2.277,98
II	1.789,55	1.825,34	1.861,84	1.899,08	1.937,06	1.975,80	2.015,32	2.055,63	2.096,74	2.138,67	2.181,45	2.225,08	2.269,58	2.314,97	2.361,27	2.408,49	2.456,66	2.505,80
III	1.968,47	2.007,84	2.048,00	2.088,96	2.130,74	2.173,35	2.216,82	2.261,16	2.306,38	2.352,51	2.399,56	2.447,55	2.496,50	2.546,43	2.597,36	2.649,31	2.702,29	2.756,34
IV	2.165,33	2.208,64	2.252,81	2.297,87	2.343,83	2.390,70	2.438,52	2.487,29	2.537,03	2.587,77	2.639,53	2.692,32	2.746,17	2.801,09	2.857,11	2.914,25	2.972,54	3.031,99
CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	6.710,76	6.844,98	6.981,88	7.121,52	7.263,95	7.409,23	7.557,41	7.708,56	7.862,73	8.019,98	8.180,38	8.343,99	8.510,87	8.681,09	8.854,71	9.031,80	9.212,44	9.396,69
II	7.381,83	7.529,47	7.680,06	7.833,66	7.990,33	8.150,14	8.313,14	8.479,41	8.649,00	8.821,97	8.998,41	9.178,38	9.361,95	9.549,19	9.740,17	9.934,98	10.133,68	10.336,35
III	8.120,00	8.282,40	8.448,05	8.617,01	8.789,35	8.965,14	9.144,44	9.327,33	9.513,87	9.704,15	9.898,23	10.096,20	10.298,12	10.504,09	10.714,17	10.928,45	11.147,02	11.369,96
IV	8.931,99	9.110,63	9.292,84	9.478,70	9.668,27	9.861,64	10.058,87	10.260,05	10.465,25	10.674,55	10.888,05	11.105,81	11.327,92	11.554,48	11.785,57	12.021,28	12.261,71	12.506,94
CARGO: ADVOGADO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	7.320,81	7.467,23	7.616,57	7.768,90	7.924,28	8.082,77	8.244,42	8.409,31	8.577,50	8.749,05	8.924,03	9.102,51	9.284,56	9.470,25	9.659,65	9.852,85	10.049,90	10.250,90
II	8.052,89	8.213,95	8.378,23	8.545,79	8.716,71	8.891,04	9.068,86	9.250,24	9.435,24	9.623,95	9.816,43	10.012,76	10.213,01	10.417,27	10.625,62	10.838,13	11.054,89	11.275,99
III	8.858,18	9.035,34	9.216,05	9.400,37	9.588,38	9.780,15	9.975,75	10.175,26	10.378,77	10.586,35	10.798,07	11.014,03	11.234,31	11.459,00	11.688,18	11.921,94	12.160,38	12.403,59
IV	9.744,00	9.938,88	10.137,66	10.340,41	10.547,22	10.758,16	10.973,33	11.192,79	11.416,65	11.644,98	11.877,88	12.115,44	12.357,75	12.604,90	12.857,00	13.114,14	13.376,42	13.643,95
CARGO: AGENTE SOCIAL																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**

Nível																		
I	1.748,87	1.783,84	1.819,52	1.855,91	1.893,03	1.930,89	1.969,51	2.008,90	2.049,08	2.090,06	2.131,86	2.174,50	2.217,99	2.262,35	2.307,59	2.353,75	2.400,82	2.448,84
II	1.923,75	1.962,23	2.001,47	2.041,50	2.082,33	2.123,98	2.166,46	2.209,79	2.253,98	2.299,06	2.345,05	2.391,95	2.439,79	2.488,58	2.538,35	2.589,12	2.640,90	2.693,72
III	2.116,12	2.158,45	2.201,61	2.245,65	2.290,56	2.336,37	2.383,10	2.430,76	2.479,38	2.528,96	2.579,54	2.631,13	2.683,76	2.737,43	2.792,18	2.848,02	2.904,98	2.963,08
IV	2.327,73	2.374,28	2.421,77	2.470,20	2.519,61	2.570,00	2.621,40	2.673,83	2.727,31	2.781,85	2.837,49	2.894,24	2.952,12	3.011,17	3.071,39	3.132,82	3.195,47	3.259,38
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	3.863,77	3.941,04	4.019,86	4.100,26	4.182,27	4.265,91	4.351,23	4.438,25	4.527,02	4.617,56	4.709,91	4.804,11	4.900,19	4.998,20	5.098,16	5.200,12	5.304,12	5.410,21
II	4.251,85	4.336,89	4.423,63	4.512,10	4.602,34	4.694,39	4.788,28	4.884,04	4.981,72	5.081,36	5.182,99	5.286,65	5.392,38	5.500,23	5.610,23	5.722,44	5.836,88	5.953,62
III	4.677,05	4.770,59	4.866,00	4.963,32	5.062,58	5.163,84	5.267,11	5.372,46	5.479,90	5.589,50	5.701,29	5.815,32	5.931,62	6.050,26	6.171,26	6.294,69	6.420,58	6.548,99
IV	5.144,75	5.247,65	5.352,60	5.459,65	5.568,84	5.680,22	5.793,83	5.909,70	6.027,90	6.148,45	6.271,42	6.396,85	6.524,79	6.655,28	6.788,39	6.924,16	7.062,64	7.203,89
CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	1.931,88	1.970,52	2.009,93	2.050,13	2.091,13	2.132,96	2.175,61	2.219,13	2.263,51	2.308,78	2.354,96	2.402,05	2.450,10	2.499,10	2.549,08	2.600,06	2.652,06	2.705,10
II	2.125,07	2.167,58	2.210,93	2.255,15	2.300,25	2.346,25	2.393,18	2.441,04	2.489,86	2.539,66	2.590,45	2.642,26	2.695,11	2.749,01	2.803,99	2.860,07	2.917,27	2.975,62
III	2.337,58	2.384,33	2.432,02	2.480,66	2.530,27	2.580,88	2.632,50	2.685,15	2.738,85	2.793,63	2.849,50	2.906,49	2.964,62	3.023,91	3.084,39	3.146,08	3.209,00	3.273,18
IV	2.571,37	2.622,80	2.675,25	2.728,76	2.783,33	2.839,00	2.895,78	2.953,70	3.012,77	3.073,02	3.134,49	3.197,18	3.261,12	3.326,34	3.392,87	3.460,73	3.529,94	3.600,54
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 20 HRS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	3.660,40	3.733,61	3.808,28	3.884,45	3.962,14	4.041,38	4.122,21	4.204,65	4.288,75	4.374,52	4.462,01	4.551,25	4.642,28	4.735,12	4.829,82	4.926,42	5.024,95	5.125,45
II	4.026,44	4.106,96	4.189,10	4.272,89	4.358,34	4.445,51	4.534,42	4.625,11	4.717,61	4.811,96	4.908,20	5.006,37	5.106,49	5.208,62	5.312,80	5.419,05	5.527,43	5.637,98
III	4.429,07	4.517,66	4.608,01	4.700,17	4.794,17	4.890,06	4.987,86	5.087,61	5.189,37	5.293,15	5.399,02	5.507,00	5.617,14	5.729,48	5.844,07	5.960,95	6.080,17	6.201,77
IV	4.871,97	4.969,41	5.068,80	5.170,18	5.273,58	5.379,05	5.486,63	5.596,37	5.708,29	5.822,46	5.938,91	6.057,69	6.178,84	6.302,42	6.428,47	6.557,04	6.688,18	6.821,94
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 40HRS																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	6.100,69	6.222,70	6.347,16	6.474,10	6.603,58	6.735,65	6.870,37	7.007,77	7.147,93	7.290,89	7.436,71	7.585,44	7.737,15	7.891,89	8.049,73	8.210,72	8.374,94	8.542,44
II	6.710,76	6.844,98	6.981,88	7.121,52	7.263,95	7.409,23	7.557,41	7.708,56	7.862,73	8.019,98	8.180,38	8.343,99	8.510,87	8.681,09	8.854,71	9.031,80	9.212,44	9.396,69
III	7.381,83	7.529,47	7.680,06	7.833,66	7.990,33	8.150,14	8.313,14	8.479,41	8.649,00	8.821,97	8.998,41	9.178,38	9.361,95	9.549,19	9.740,17	9.934,98	10.133,68	10.336,35
IV	8.118,79	8.281,17	8.446,79	8.615,73	8.788,04	8.963,80	9.143,08	9.325,94	9.512,46	9.702,71	9.896,76	10.094,70	10.296,59	10.502,52	10.712,57	10.926,83	11.145,36	11.368,27
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	2.643,63	2.696,51	2.750,44	2.805,44	2.861,55	2.918,78	2.977,16	3.036,70	3.097,44	3.159,39	3.222,57	3.287,03	3.352,77	3.419,82	3.488,22	3.557,98	3.629,14	3.701,72
II	2.907,99	2.966,15	3.025,47	3.085,98	3.147,70	3.210,66	3.274,87	3.340,37	3.407,18	3.475,32	3.544,83	3.615,72	3.688,04	3.761,80	3.837,03	3.913,77	3.992,05	4.071,89
III	3.198,78	3.262,76	3.328,01	3.394,57	3.462,46	3.531,71	3.602,35	3.674,40	3.747,88	3.822,84	3.899,30	3.977,28	4.056,83	4.137,97	4.220,73	4.305,14	4.391,24	4.479,07
IV	3.518,69	3.589,07	3.660,85	3.734,07	3.808,75	3.884,92	3.962,62	4.041,87	4.122,71	4.205,17	4.289,27	4.375,05	4.462,56	4.551,81	4.642,84	4.735,70	4.830,41	4.927,02
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	3.965,45	4.044,76	4.125,65	4.208,17	4.292,33	4.378,18	4.465,74	4.555,06	4.646,16	4.739,08	4.833,86	4.930,54	5.029,15	5.129,73	5.232,33	5.336,97	5.443,71	5.552,59
II	4.361,99	4.449,23	4.538,21	4.628,98	4.721,56	4.815,99	4.912,31	5.010,56	5.110,77	5.212,98	5.317,24	5.423,59	5.532,06	5.642,70	5.755,55	5.870,66	5.988,08	6.107,84
III	4.798,19	4.894,15	4.992,04	5.091,88	5.193,72	5.297,59	5.403,54	5.511,61	5.621,84	5.734,28	5.848,97	5.965,95	6.085,27	6.206,97	6.331,11	6.457,73	6.586,89	6.718,62
IV	5.278,01	5.383,57	5.491,24	5.601,07	5.713,09	5.827,35	5.943,90	6.062,77	6.184,03	6.307,71	6.433,86	6.562,54	6.693,79	6.827,67	6.964,22	7.103,51	7.245,58	7.390,49
CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	3.863,77	3.941,04	4.019,86	4.100,26	4.182,27	4.265,91	4.351,23	4.438,25	4.527,02	4.617,56	4.709,91	4.804,11	4.900,19	4.998,20	5.098,16	5.200,12	5.304,12	5.410,21
II	4.250,16	4.335,17	4.421,87	4.510,31	4.600,51	4.692,52	4.786,37	4.882,10	4.979,74	5.079,34	5.180,93	5.284,54	5.390,23	5.498,04	5.608,00	5.720,16	5.834,56	5.951,25
III	4.675,18	4.768,68	4.864,06	4.961,34	5.060,56	5.161,77	5.265,01	5.370,31	5.477,72	5.587,27	5.699,02	5.813,00	5.929,26	6.047,84	6.168,80	6.292,17	6.418,02	6.546,38
IV	5.142,71	5.245,56	5.350,47	5.457,48	5.566,63	5.677,96	5.791,52	5.907,35	6.025,50	6.146,01	6.268,93	6.394,31	6.522,20	6.652,64	6.785,69	6.921,41	7.059,83	7.201,03
CARGO: FONOAUDIÓLOGO																		
Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Nível																		
I	2.277,58	2.323,14	2.369,60	2.416,99	2.465,33	2.514,64	2.564,93	2.616,23	2.668,55	2.721,92	2.776,36	2.831,89	2.888,53	2.946,30	3.005,22	3.065,33	3.126,64	3.189,17
II	2.505,34	2.555,44	2.606,55	2.658,68	2.711,86	2.766,09	2.821,42	2.877,84	2.935,40	2.994,11	3.053,99	3.115,07	3.177,37	3.240,92	3.305,74	3.371,85	3.439,29	3.508,08

III	2.755,88	2.811,00	2.867,22	2.924,57	2.983,06	3.042,72	3.103,57	3.165,64	3.228,96	3.293,54	3.359,41	3.426,59	3.495,13	3.565,03	3.636,33	3.709,06	3.783,24	3.858,90
IV	3.031,49	3.092,12	3.153,97	3.217,05	3.281,39	3.347,01	3.413,95	3.482,23	3.551,88	3.622,92	3.695,37	3.769,28	3.844,67	3.921,56	3.999,99	4.079,99	4.161,59	4.244,82
CARGO: INSEMINADOR ARTIFICIAL																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.931,90	1.970,54	2.009,95	2.050,15	2.091,15	2.132,97	2.175,63	2.219,15	2.263,53	2.308,80	2.354,98	2.402,07	2.450,12	2.499,12	2.549,10	2.600,08	2.652,08	2.705,13
II	2.125,11	2.167,61	2.210,96	2.255,18	2.300,28	2.346,29	2.393,21	2.441,08	2.489,90	2.539,70	2.590,49	2.642,30	2.695,15	2.749,05	2.804,03	2.860,11	2.917,31	2.975,66
III	2.337,60	2.384,35	2.432,04	2.480,68	2.530,29	2.580,90	2.632,51	2.685,16	2.738,87	2.793,64	2.849,52	2.906,51	2.964,64	3.023,93	3.084,41	3.146,10	3.209,02	3.273,20
IV	2.571,37	2.622,80	2.675,25	2.728,76	2.783,33	2.839,00	2.895,78	2.953,70	3.012,77	3.073,02	3.134,49	3.197,18	3.261,12	3.326,34	3.392,87	3.460,73	3.529,94	3.600,54
CARGO: MECÂNICO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	3.457,06	3.526,20	3.596,72	3.668,66	3.742,03	3.816,87	3.893,21	3.971,07	4.050,49	4.131,50	4.214,13	4.298,41	4.384,38	4.472,07	4.561,51	4.652,74	4.745,80	4.840,71
II	3.802,80	3.878,86	3.956,44	4.035,57	4.116,28	4.198,60	4.282,58	4.368,23	4.455,59	4.544,70	4.635,60	4.728,31	4.822,88	4.919,33	5.017,72	5.118,07	5.220,44	5.324,84
III	4.183,08	4.266,75	4.352,08	4.439,12	4.527,90	4.618,46	4.710,83	4.805,05	4.901,15	4.999,17	5.099,16	5.201,14	5.305,16	5.411,26	5.519,49	5.629,88	5.742,48	5.857,33
IV	4.601,39	4.693,41	4.787,28	4.883,03	4.980,69	5.080,30	5.181,91	5.285,55	5.391,26	5.499,08	5.609,06	5.721,24	5.835,67	5.952,38	6.071,43	6.192,86	6.316,72	6.443,05
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 16HRS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.889,71	4.987,51	5.087,26	5.189,00	5.292,78	5.398,64	5.506,61	5.616,74	5.729,08	5.843,66	5.960,53	6.079,74	6.201,34	6.325,37	6.451,87	6.580,91	6.712,53	6.846,78
II	5.378,70	5.486,28	5.596,00	5.707,92	5.822,08	5.938,52	6.057,29	6.178,44	6.302,01	6.428,05	6.556,61	6.687,74	6.821,49	6.957,92	7.097,08	7.239,02	7.383,80	7.531,48
III	5.916,58	6.034,91	6.155,61	6.278,72	6.404,29	6.532,38	6.663,03	6.796,29	6.932,21	7.070,86	7.212,28	7.356,52	7.503,65	7.653,72	7.806,80	7.962,93	8.122,19	8.284,64
IV	6.508,22	6.638,39	6.771,15	6.906,58	7.044,71	7.185,60	7.329,31	7.475,90	7.625,42	7.777,93	7.933,49	8.092,16	8.254,00	8.419,08	8.587,46	8.759,21	8.934,39	9.113,08
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	3.558,73	3.629,90	3.702,50	3.776,55	3.852,08	3.929,13	4.007,71	4.087,86	4.169,62	4.253,01	4.338,07	4.424,83	4.513,33	4.603,60	4.695,67	4.789,58	4.885,37	4.983,08
II	3.914,60	3.992,90	4.072,75	4.154,21	4.237,29	4.322,04	4.408,48	4.496,65	4.586,58	4.678,31	4.771,88	4.867,32	4.964,66	5.063,96	5.165,24	5.268,54	5.373,91	5.481,39
III	4.306,06	4.392,18	4.480,02	4.569,62	4.661,01	4.754,23	4.849,32	4.946,30	5.045,23	5.146,13	5.249,06	5.354,04	5.461,12	5.570,34	5.681,75	5.795,38	5.911,29	6.029,52
IV	4.736,69	4.831,42	4.928,05	5.026,61	5.127,14	5.229,69	5.334,28	5.440,97	5.549,78	5.660,78	5.774,00	5.889,48	6.007,27	6.127,41	6.249,96	6.374,96	6.502,46	6.632,51
CARGO: NUTRICIONISTA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.307,36	2.353,51	2.400,58	2.448,59	2.497,56	2.547,51	2.598,46	2.650,43	2.703,44	2.757,51	2.812,66	2.868,91	2.926,29	2.984,82	3.044,51	3.105,40	3.167,51	3.230,86
II	2.538,09	2.588,85	2.640,63	2.693,44	2.747,31	2.802,26	2.858,30	2.915,47	2.973,78	3.033,25	3.093,92	3.155,80	3.218,91	3.283,29	3.348,96	3.415,93	3.484,25	3.553,94
III	2.791,89	2.847,73	2.904,68	2.962,78	3.022,03	3.082,47	3.144,12	3.207,00	3.271,14	3.336,57	3.403,30	3.471,36	3.540,79	3.611,61	3.683,84	3.757,52	3.832,67	3.909,32
IV	3.071,08	3.132,50	3.195,15	3.259,05	3.324,24	3.390,72	3.458,53	3.527,71	3.598,26	3.670,22	3.743,63	3.818,50	3.894,87	3.972,77	4.052,22	4.133,27	4.215,93	4.300,25
	Lad																	
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.728,52	1.763,09	1.798,35	1.834,32	1.871,01	1.908,43	1.946,59	1.985,53	2.025,24	2.065,74	2.107,06	2.149,20	2.192,18	2.236,02	2.280,75	2.326,36	2.372,89	2.420,35
II	1.901,38	1.939,41	1.978,19	2.017,76	2.058,11	2.099,28	2.141,26	2.184,09	2.227,77	2.272,32	2.317,77	2.364,12	2.411,41	2.459,64	2.508,83	2.559,00	2.610,18	2.662,39
III	2.091,53	2.133,36	2.176,02	2.219,54	2.263,93	2.309,21	2.355,40	2.402,51	2.450,56	2.499,57	2.549,56	2.600,55	2.652,56	2.705,61	2.759,72	2.814,92	2.871,22	2.928,64
IV	2.300,65	2.346,67	2.393,60	2.441,47	2.490,30	2.540,11	2.590,91	2.642,73	2.695,58	2.749,49	2.804,48	2.860,57	2.917,78	2.976,14	3.035,66	3.096,38	3.158,30	3.221,47
CARGO: PSICÓLOGO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.473,84	4.563,32	4.654,59	4.747,68	4.842,63	4.939,48	5.038,27	5.139,04	5.241,82	5.346,66	5.453,59	5.562,66	5.673,91	5.787,39	5.903,14	6.021,20	6.141,63	6.264,46
II	4.921,25	5.019,67	5.120,07	5.222,47	5.326,92	5.433,46	5.542,13	5.652,97	5.766,03	5.881,35	5.998,98	6.118,96	6.241,33	6.366,16	6.493,48	6.623,35	6.755,82	6.890,94
III	5.413,38	5.521,64	5.632,08	5.744,72	5.859,61	5.976,80	6.096,34	6.218,27	6.342,63	6.469,49	6.598,88	6.730,85	6.865,47	7.002,78	7.142,83	7.285,69	7.431,41	7.580,03
IV	5.954,75	6.073,84	6.195,32	6.319,22	6.445,61	6.574,52	6.706,01	6.840,13	6.976,93	7.116,47	7.258,80	7.403,98	7.552,06	7.703,10	7.857,16	8.014,30	8.174,59	8.338,08
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.632,31	1.664,95	1.698,25	1.732,22	1.766,86	1.715,59	1.749,91	1.784,91	1.820,61	1.857,02	1.894,16	1.932,04	1.970,68	2.010,10	2.050,30	2.091,30	2.133,13	2.175,79
II	1.795,54	1.831,45	1.868,08	1.905,44	1.943,55	1.887,16	1.924,90	1.963,40	2.002,67	2.042,72	2.083,58	2.125,25	2.167,75	2.211,11	2.255,33	2.300,44	2.346,45	2.393,38
III	1.975,10	2.014,60	2.054,89	2.095,99	2.137,91	2.078,88	2.120,46	2.162,87	2.206,12	2.250,25	2.295,25	2.341,16	2.387,98	2.435,74	2.484,45	2.534,14	2.584,83	2.636,52
IV	2.172,60	2.109,56	2.151,75	2.194,79	2.238,68	2.283,45	2.329,12	2.375,70	2.423,22	2.471,68	2.521,11	2.571,54	2.622,97	2.675,43	2.728,93	2.783,51	2.839,18	2.895,97

CARGO: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	4.185,43	4.269,14	4.354,53	4.441,62	4.530,45	4.621,06	4.713,48	4.807,75	4.903,91	5.001,98	5.102,02	5.204,06	5.308,14	5.414,31	5.522,59	5.633,05	5.745,71	5.860,62
II	4.603,97	4.696,05	4.789,98	4.885,77	4.983,48	5.083,15	5.184,81	5.288,51	5.394,28	5.502,17	5.612,21	5.724,45	5.838,94	5.955,72	6.074,83	6.196,33	6.320,26	6.446,66
III	5.064,37	5.165,66	5.268,97	5.374,35	5.481,84	5.591,47	5.703,30	5.817,37	5.933,71	6.052,39	6.173,43	6.296,90	6.422,84	6.551,30	6.682,32	6.815,97	6.952,29	7.091,34
IV	5.570,80	5.682,21	5.795,85	5.911,77	6.030,01	5.855,05	5.972,15	6.091,59	6.213,43	6.337,69	6.464,45	6.593,74	6.725,61	6.860,12	6.997,33	7.137,27	7.280,02	7.425,62
CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.092,72	2.134,57	2.177,26	2.220,81	2.265,22	2.199,49	2.243,48	2.288,35	2.334,12	2.380,80	2.428,41	2.476,98	2.526,52	2.577,05	2.628,59	2.681,17	2.734,79	2.789,49
II	2.301,99	2.235,19	2.279,89	2.325,49	2.372,00	2.419,44	2.467,83	2.517,19	2.567,53	2.618,88	2.671,26	2.724,68	2.779,18	2.834,76	2.891,46	2.949,29	3.008,27	3.068,44
III	2.532,18	2.582,82	2.634,48	2.687,17	2.740,91	2.661,38	2.714,61	2.768,90	2.824,28	2.880,76	2.938,38	2.997,15	3.057,09	3.118,23	3.180,60	3.244,21	3.309,09	3.375,27
IV	2.651,55	2.704,58	2.758,67	2.813,85	2.870,12	2.927,52	2.986,07	3.045,79	3.106,71	3.168,84	3.232,22	3.296,86	3.362,80	3.430,06	3.498,66	3.568,63	3.640,00	3.712,80
CARGO: MÉDICO 40 HORAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	18.051,51	18.412,54	18.780,79	19.156,41	19.539,53	19.930,32	20.328,93	20.735,51	21.150,22	21.573,22	22.004,69	22.444,78	22.893,68	23.351,55	23.818,58	24.294,95	24.780,85	25.276,47
II	19.856,66	20.253,79	20.658,87	21.072,04	21.493,49	21.923,36	22.361,82	22.809,06	23.265,24	23.730,55	24.205,16	24.689,26	25.183,04	25.686,71	26.200,44	26.724,45	27.258,94	27.804,12
III	21.842,33	22.279,18	22.724,76	23.179,26	23.642,84	24.115,70	24.598,01	25.089,97	25.591,77	26.103,61	26.625,68	27.158,19	27.701,36	28.255,39	28.820,49	29.396,90	29.984,84	30.584,54
IV	24.026,57	24.507,10	24.997,24	25.497,19	26.007,13	26.527,27	27.057,82	27.598,98	28.150,96	28.713,97	29.288,25	29.874,02	30.471,50	31.080,93	31.702,55	32.336,60	32.983,33	33.643,00
CARGO: MÉDICO 20 HORAS																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	9.025,75	9.206,26	9.390,39	9.578,20	9.769,76	9.965,15	10.164,46	10.367,75	10.575,10	10.786,60	11.002,34	11.222,38	11.446,83	11.675,77	11.909,28	12.147,47	12.390,42	12.638,23
II	9.928,32	10.126,89	10.329,43	10.536,01	10.746,74	10.961,67	11.180,90	11.404,52	11.632,61	11.865,26	12.102,57	12.344,62	12.591,51	12.843,34	13.100,21	13.362,21	13.629,46	13.902,05
III	10.921,14	11.139,57	11.362,36	11.589,61	11.821,40	12.057,83	12.298,98	12.544,96	12.795,86	13.051,78	13.312,81	13.579,07	13.850,65	14.127,66	14.410,22	14.698,42	14.992,39	15.292,24
IV	12.013,26	12.253,52	12.498,59	12.135,96	12.378,68	12.626,25	12.878,78	13.136,35	13.399,08	13.667,06	13.940,40	14.219,21	14.503,60	14.793,67	15.089,54	15.391,33	15.699,16	16.013,14
LEI Nº 672/2024																		
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	1.992,91	2.032,76	2.073,42	2.114,89	2.157,19	2.200,33	2.244,34	2.289,22	2.335,01	2.381,71	2.429,34	2.477,93	2.527,49	2.578,04	2.629,60	2.682,19	2.735,83	2.790,55
II	2.192,19	2.236,04	2.280,76	2.326,37	2.372,90	2.420,36	2.468,77	2.518,14	2.568,51	2.619,88	2.672,27	2.725,72	2.780,23	2.835,84	2.892,55	2.950,41	3.009,41	3.069,60
III	2.411,40	2.459,63	2.508,82	2.559,00	2.610,18	2.662,38	2.715,63	2.769,95	2.825,34	2.881,85	2.939,49	2.998,28	3.058,24	3.119,41	3.181,80	3.245,43	3.310,34	3.376,55
IV	2.652,56	2.705,61	2.759,72	2.814,92	2.871,22	2.928,64	2.987,21	3.046,96	3.107,90	3.170,05	3.233,46	3.298,13	3.364,09	3.431,37	3.500,00	3.570,00	3.641,40	3.714,22
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.888,81	2.946,59	3.005,52	3.065,63	3.126,94	3.189,48	3.253,27	3.318,33	3.384,70	3.452,40	3.521,44	3.591,87	3.663,71	3.736,98	3.811,72	3.887,96	3.965,72	4.045,03
II	3.177,69	3.241,24	3.306,07	3.372,19	3.439,63	3.508,43	3.578,60	3.650,17	3.723,17	3.797,63	3.873,59	3.951,06	4.030,08	4.110,68	4.192,89	4.276,75	4.362,29	4.449,53
III	3.495,45	3.565,36	3.636,67	3.709,40	3.783,59	3.859,26	3.936,44	4.015,17	4.095,48	4.177,39	4.260,93	4.346,15	4.433,08	4.521,74	4.612,17	4.704,42	4.798,50	4.894,47
IV	3.845,00	3.921,90	4.000,34	4.080,34	4.161,95	4.245,19	4.330,09	4.416,70	4.505,03	4.595,13	4.687,03	4.780,77	4.876,39	4.973,92	5.073,40	5.174,86	5.278,36	5.383,93
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA																		
Referência	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
Nível																		
I	2.888,81	2.946,59	3.005,52	3.065,63	3.126,94	3.189,48	3.253,27	3.318,33	3.384,70	3.452,40	3.521,44	3.591,87	3.663,71	3.736,98	3.811,72	3.887,96	3.965,72	4.045,03
II	3.177,69	3.241,24	3.306,07	3.372,19	3.439,63	3.508,43	3.578,60	3.650,17	3.723,17	3.797,63	3.873,59	3.951,06	4.030,08	4.110,68	4.192,89	4.276,75	4.362,29	4.449,53
III	3.495,45	3.565,36	3.636,67	3.709,40	3.783,59	3.859,26	3.936,44	4.015,17	4.095,48	4.177,39	4.260,93	4.346,15	4.433,08	4.521,74	4.612,17	4.704,42	4.798,50	4.894,47
IV	3.845,00	3.921,90	4.000,34	4.080,34	4.161,95	4.245,19	4.330,09	4.416,70	4.505,03	4.595,13	4.687,03	4.780,77	4.876,39	4.973,92	5.073,40	5.174,86	5.278,36	5.383,93
GIVANILDO TRUMI																		
Prefeito																		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2E07C258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3132.2024 - ANEXO II TABELA MAGISTÉRIO 2024

LEI Nº 672/2024																		
CARGO: PROFESSOR																		
NIVEL																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.789,26	1.825,05	1.861,55	1.898,78	1.936,75	1.975,49	2.015,00	2.055,30	2.096,40	2.138,33	2.181,10	2.224,72	2.269,21	2.314,60	2.360,89	2.408,11	2.456,27	2.505,40
II	1.968,19	2.007,55	2.047,70	2.088,66	2.130,43	2.173,04	2.216,50	2.260,83	2.306,05	2.352,17	2.399,21	2.447,20	2.496,14	2.546,06	2.596,98	2.648,92	2.701,90	2.755,94
III	2.165,01	2.208,31	2.252,48	2.297,53	2.343,48	2.390,35	2.438,15	2.486,92	2.536,65	2.587,39	2.639,14	2.691,92	2.745,76	2.800,67	2.856,68	2.913,82	2.972,09	3.031,54
CARGO: PEDAGOGO 20 HORAS																		
NIVEL																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.989,37	2.029,16	2.069,74	2.111,14	2.153,36	2.196,43	2.240,35	2.285,16	2.330,86	2.377,48	2.425,03	2.473,53	2.523,00	2.573,46	2.624,93	2.677,43	2.730,98	2.785,60
II	2.188,31	2.232,08	2.276,72	2.322,25	2.368,70	2.416,07	2.464,39	2.513,68	2.563,95	2.615,23	2.667,54	2.720,89	2.775,31	2.830,81	2.887,43	2.945,18	3.004,08	3.064,16
III	2.407,14	2.455,28	2.504,39	2.554,48	2.605,57	2.657,68	2.710,83	2.765,05	2.820,35	2.876,76	2.934,29	2.992,98	3.052,84	3.113,89	3.176,17	3.239,69	3.304,49	3.370,58
IV	2.647,85	2.700,81	2.754,83	2.809,92	2.866,12	2.923,44	2.981,91	3.041,55	3.102,38	3.164,43	3.227,72	3.292,27	3.358,12	3.425,28	3.493,79	3.563,66	3.634,93	3.707,63

CARGO: PEDAGOGO 40 HORAS																		
NIVEL																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4.186,79	4.270,53	4.355,94	4.443,06	4.531,92	4.622,55	4.715,01	4.809,31	4.905,49	5.003,60	5.103,67	5.205,75	5.309,86	5.416,06	5.524,38	5.634,87	5.747,57	5.862,52
II	4.605,44	4.697,55	4.791,50	4.887,33	4.985,08	5.084,78	5.186,47	5.290,20	5.396,01	5.503,93	5.614,01	5.726,29	5.840,81	5.957,63	6.076,78	6.198,32	6.322,28	6.448,73
III	5.065,98	5.167,30	5.270,65	5.376,06	5.483,58	5.593,25	5.705,12	5.819,22	5.935,60	6.054,32	6.175,40	6.298,91	6.424,89	6.553,39	6.684,45	6.818,14	6.954,50	7.093,60
IV	5.572,57	5.684,02	5.797,70	5.913,66	6.031,93	6.152,57	6.275,62	6.401,13	6.529,15	6.659,74	6.792,93	6.928,79	7.067,37	7.208,71	7.352,89	7.499,95	7.649,94	7.802,94
GIVANILDO TRUMI																		
Prefeito																		

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:233FBA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 1° BIMETRE DE 2024- ANEXO 12

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.067.963,72	3.067.963,72	2.530.416,68	82,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	132.754,46	132.754,46	11.443,38	8,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.206.858,76	1.206.858,76	223.770,81	18,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.449.219,51	1.449.219,51	1.845.896,34	127,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.852,30	209.852,30	162.964,08	77,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.141,51	45.141,51	286.342,07	634,32
Dívida Ativa dos Impostos	12.068,59	12.068,59	0	0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.068,59	12.068,59	0	0
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.495.341,77	31.495.341,77	26.736.936,13	84,89
Cota-Parte FPM	15.158.365,14	15.158.365,14	12.274.135,35	80,97
Cota-Parte ITR	249.470,54	249.470,54	220.936,62	88,56
Cota-Parte IPVA	741.368,31	741.368,31	868.356,53	117,13
Cota-Parte ICMS	15.088.000,00	15.088.000,00	13.235.749,43	87,72
Cota-Parte IPI-Exportação	205.036,00	205.036,00	137.758,20	67,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.101,78	53.101,78	0	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.101,78	53.101,78	0	0
Outras	0	0	0	0

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.563.305,49	34.563.305,49	29.267.352,81	**84,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ©	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.026.353,29	6.026.353,29	2.783.350,16	46,19
Provenientes da União	5.513.179,44	5.513.179,44	2.566.559,12	46,55
Provenientes dos Estados	71.204,67	71.204,67	0	0
Provenientes de Outros Municípios	0	0	0	0
Outras Receitas do SUS	441.969,18	441.969,18	216.791,04	49,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0	0	0	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.026.353,29**	**6.026.353,29**	**2.783.350,16**	**46,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.866.074,88	9.202.074,88	8.492.605,04	92,29	8.075.379,31	87,76
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida	5.006.227,57	4.519.227,57	4.207.495,08	93,1	4.207.495,08	93,1
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	2.859.847,31	4.682.847,31	4.285.109,96	91,51	3.867.884,23	82,6
Investimentos	718.511,35	908.967,34	665.816,71	73,25	599.152,31	65,92
Inversões Financeiras	718.511,35	908.967,34	665.816,71	73,25	599.152,31	65,92
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0	0	0	0	0	0
	8.584.586,23	10.111.042,22	9.158.421,75	90,58	8.674.531,62	85,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.383.179,46	3.616.535,45	2.898.983,49	31,65	2.804.084,67	32,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.280.679,46	3.514.035,45	2.898.983,49	31,65	2.804.084,67	32,33
Recursos de Operações de Crédito	0	0	0	0	0	0
Outros Recursos	102.500,00	102.500,00	0	0	0	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0	29	0	0	0
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	0	420.518,35	4,59	420.518,35	4,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0	0	0	0	0	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0	0

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO C OMPUTADAS (V)	3.383.179,46	3.616.535,45	3.319.530,84	36,25	3.224.603,02	37,17	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							
	5.201.406,77	**6.494.506,77**	**5.838.890,91**	**63,75**	**5.449.928,60**	**62,83**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					18,62		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					-1.059.825,68		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	165.219,26	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.557.936,23	10.084.392,22	9.132.579,91	99,72	8.648.689,78	99,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.650,00	26.650,00	25.841,84	0,28	25.841,84	0,3
Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	0	0	0
Vigilância Sanitária	0	0	0	0	0	0
Vigilância Epidemiológica	0	0	0	0	0	0
Alimentação e Nutrição	0	0	0	0	0	0
Outras Subfunções	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**8.584.586,23**	**10.111.042,22**	**9.158.421,75**	**100**	**8.674.531,62**	**100**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:45ACC3A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 752/2024

Súmula: Revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Executivo Municipal, constantes no anexo III, anexo IV e anexo V, todos da Lei Municipal nº 549/2017, bem como aos servidores temporários (PSS) e aos cargos de Coordenador Geral e de Coordenador Jurídico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 104, parágrafo único, da Lei nº 130/2005, art. 106, parágrafo único, da Lei nº. 131/2005 e art. 37, X, da Constituição Federal, a revisão geral anual, na remuneração de todos os servidores públicos efetivos e comissionados, constantes no anexo III, anexo IV e anexo V, todos da Lei Municipal nº 549/2017, bem como aos servidores temporários contratados por meio de processo seletivo simplificado.

Parágrafo primeiro. Para os servidores efetivos do quadro geral, comissionados e temporários, descritos no caput desse artigo, bem como para os cargos de Coordenador Geral e de Coordenador Jurídico fica concedido o reajuste no percentual de 4,62% (quatro, vírgula sessenta e dois por cento), atendendo aos dados divulgados pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Parágrafo segundo. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Instituto Próprio de Previdência Social que possuam paridade, conforme artigo 72 da Lei nº 529/2015 serão reajustados na mesma proporção e na mesma data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jose Etevaldo de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

(Lei Municipal Nº. 549/2017)

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
classe															
I	1.341,70	1.381,95	1.423,41	1.466,11	1.510,09	1.555,39	1.602,06	1.650,12	1.699,62	1.750,61	1.803,13	1.857,22	1.912,94	1.970,33	2.029,44
II	1.381,08	1.422,51	1.465,18	1.509,14	1.554,41	1.601,05	1.649,08	1.698,55	1.749,51	1.801,99	1.856,05	1.911,73	1.969,08	2.028,16	2.089,00
III	1.422,51	1.465,18	1.509,14	1.554,41	1.601,05	1.649,08	1.698,55	1.749,51	1.801,99	1.856,05	1.911,73	1.969,08	2.028,16	2.089,00	2.151,67
IV	1.493,63	1.538,44	1.584,59	1.632,13	1.681,09	1.731,53	1.783,47	1.836,98	1.892,09	1.948,85	2.007,31	2.067,53	2.129,56	2.193,44	2.259,24
V	1.568,31	1.615,36	1.663,82	1.713,74	1.765,15	1.818,10	1.872,65	1.928,82	1.986,69	2.046,29	2.107,68	2.170,91	2.236,03	2.303,10	2.372,18
VI	1.651,13	1.700,67	1.751,69	1.804,24	1.858,37	1.914,12	1.971,54	2.030,69	2.091,61	2.154,36	2.218,99	2.285,56	2.354,12	2.424,75	2.497,48
VII	2.028,94	2.089,80	2.152,50	2.217,07	2.283,59	2.352,09	2.422,66	2.495,34	2.570,20	2.647,30	2.726,72	2.808,52	2.892,78	2.979,56	3.068,94
VIII	2.785,91	2.869,49	2.955,58	3.044,24	3.135,57	3.229,64	3.326,52	3.426,32	3.529,10	3.634,99	3.744,03	3.856,36	3.972,05	4.091,21	4.213,94
IX	3.295,65	3.394,52	3.496,35	3.601,24	3.709,28	3.820,56	3.935,17	4.053,23	4.174,82	4.300,07	4.429,07	4.561,95	4.698,80	4.839,76	4.984,95
X	3.947,96	4.066,41	4.188,40	4.314,05	4.443,48	4.576,79	4.714,09	4.855,51	5.001,17	5.151,21	5.305,75	5.464,92	5.628,87	5.797,74	5.971,67
XI	4.643,50	4.782,81	4.926,28	5.074,08	5.226,30	5.383,09	5.544,58	5.710,91	5.882,24	6.058,71	6.240,48	6.427,69	6.620,52	6.819,13	7.023,70
XII	5.073,35	5.225,56	5.382,32	5.543,79	5.710,11	5.881,41	6.057,85	6.239,59	6.426,77	6.619,58	6.818,16	7.022,71	7.233,39	7.450,39	7.673,90
XIII	5.803,91	5.978,02	6.157,36	6.342,08	6.532,35	6.728,32	6.930,17	7.138,07	7.352,21	7.572,77	7.799,96	8.033,96	8.274,98	8.523,22	8.778,92
XIV	6.493,89	6.688,71	6.889,36	7.096,05	7.308,93	7.528,20	7.754,04	7.986,67	8.226,27	8.473,05	8.727,25	8.989,06	9.258,73	9.536,48	9.822,58
XV	7.467,97	7.692,01	7.922,77	8.160,45	8.405,25	8.657,42	8.917,14	9.184,66	9.460,19	9.744,00	10.036,32	10.337,41	10.647,53	10.966,96	11.295,97
XVI	8.588,17	8.845,81	9.111,07	9.384,52	9.666,05	9.956,04	10.254,72	10.562,36	10.879,23	11.205,61	11.541,78	11.888,03	12.244,67	12.612,01	12.990,37
XVII	9.876,37	10.172,66	10.477,84	10.792,18	11.115,94	11.449,42	11.792,90	12.146,69	12.511,09	12.886,42	13.273,02	13.671,21	14.081,34	14.503,78	14.938,90
XVIII	11.357,85	11.698,58	12.049,54	12.411,03	12.783,36	13.166,86	13.561,86	13.968,72	14.387,78	14.819,42	15.264,00	15.721,92	16.193,57	16.679,37	17.179,76
XIX	11.689,00	12.039,66	12.400,85	12.772,88	13.156,07	13.550,76	13.957,27	14.376,00	14.807,28	15.251,49	15.709,04	16.180,31	16.665,72	17.165,69	17.680,66
XX	13.752,55	14.165,13	14.590,08	15.027,79	15.478,62	15.942,98	16.421,26	16.913,91	17.421,32	17.943,96	18.482,27	19.036,75	19.607,85	20.196,09	20.801,97
XXI	5.571,84	5.738,99	5.911,16	6.088,50	6.271,15	6.459,29	6.653,07	6.852,66	7.058,24	7.269,98	7.488,08	7.712,73	7.944,11	8.182,43	8.427,90

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

(Lei Municipal Nº. 549/2017)

CC - I	Lei Municipal nº 552/2017
CC - II	3.417,01
CC - III	2.623,63
CC - IV	2.098,92
CC - V	1.679,13
CC - VI	1.341,70

ANEXO V

(LEI MUNICIPAL N. 549/2017)

TABELA I – ENFERMAGEM

SALÁRIOS DO QUADRO EFETIVO DA ENFERMAGEM – SAÚDE

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I – Auxiliar de Enfermagem	2.484,73	2.559,27	2.636,05	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,58	3.242,01	3.339,26	3.439,43
II – Técnico de Enfermagem	3.478,62	3.582,97	3.690,46	3.801,18	3.915,22	4.032,67	4.153,64	4.278,26	4.406,60	4.538,80	4.674,97	4.815,22
III - Enfermeiro	4.969,45	5.118,53	5.272,08	5.430,25	5.593,16	5.760,95	5.933,78	6.111,80	6.295,15	6.484,00	6.678,52	6.878,88

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:6D5D1152

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 753/2024

Súmula: Dispõe sobre a adequação do piso salarial nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o reajuste no percentual de 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica municipal, obedecendo aos índices de correção do piso nacional.

§ 1º. O reajuste de 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) previsto no artigo 1º da presente lei, será pago a partir de 01 de janeiro de 2024, conforme Portaria n. 61/2024 do Ministério da Educação (MEC) publicada em 31 de janeiro de 2024.

§ 2º. O anexo único, que apresenta a tabela dos salários do quadro efetivo do magistério, fica fazendo parte da presente lei

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica autorizado a concessão do reajuste do piso nacional do magistério público da educação básica às contratações realizadas por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e setedias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela I - 20 horas

Salários do Quadro Efetivo do Magistério – Professores.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Classe												
I - Graduação	2.290,28	2.358,99	2.429,76	2.502,65	2.577,73	2.655,06	2.734,72	2.816,76	2.901,26	2.988,30	3.077,95	3.170,29
II - Pós Graduação	2.403,62	2.475,73	2.550,00	2.626,50	2.705,30	2.786,46	2.870,05	2.956,15	3.044,84	3.136,18	3.230,27	3.327,18
III - Pós Ed. Especial	2.529,07	2.604,95	2.683,09	2.763,59	2.846,50	2.931,89	3.019,84	3.110,43	3.203,75	3.299,85	3.398,85	3.500,81
IV - Mestrado	2.654,54	2.734,17	2.816,18	2.900,67	2.987,69	3.077,32	3.169,64	3.264,72	3.362,67	3.463,54	3.567,45	3.674,47

Tabela II - 40 horas

Salários do Quadro Efetivo do Magistério - Educador Infantil e Profissional/Professor de Educação Física.

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I - Graduação	4.580,57	4.717,99	4.859,53	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56
II - Pós Graduação	4.717,99	4.859,53	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56	6.530,77
III - Pós Ed. Especial	4.859,53	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56	6.530,77	6.726,70
IV - Mestrado	5.005,32	5.155,47	5.310,13	5.469,44	5.633,52	5.802,52	5.976,60	6.155,89	6.340,56	6.530,77	6.726,70	6.928,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:4965516F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2024**
	03/2023	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.392.174,60	4.346.651,25	5.389.346,33	4.873.299,72	5.607.795,64	4.598.138,49	4.396.479,83	5.977.152,45	6.145.391,67	7.364.819,59	5.404.730,69	5.241.626,47	63.737.606,73	59.034.350,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.160,12	222.455,56	269.571,05	260.400,03	344.712,23	288.231,45	192.070,73	201.251,68	261.172,94	299.162,22	194.806,13	180.484,92	2.929.479,06	3.766.500,00
IPTU	149,86	2.243,11	15.661,46	67.543,92	28.275,99	28.206,47	16.207,54	5.526,88	22.339,18	4.998,74	3.714,40	2.099,39	196.966,94	205.000,00

ISS	74.648,79	53.452,13	96.818,01	62.284,22	117.548,49	96.748,91	55.278,55	75.642,28	69.526,29	123.158,14	69.802,39	42.271,00	937.179,20	613.000,00
ITBI	5.246,92	18.553,45	10.820,00	7.270,00	70.630,00	31.498,16	4.500,00	1.200,00	2.800,00	8.560,00	2.440,00	13.650,00	177.168,53	1.500.000,00
IRRF	119.933,45	123.678,44	138.122,00	110.404,49	121.240,19	124.399,16	112.745,10	117.119,26	163.748,27	159.789,89	109.195,69	116.085,99	1.516.461,93	1.320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.181,10	24.528,43	8.149,58	12.897,40	7.017,56	7.378,75	3.339,54	1.763,26	2.759,20	2.655,45	9.653,65	6.378,54	101.702,46	128.500,00
Contribuições	231.185,02	221.817,68	238.683,52	235.177,85	261.049,15	220.531,99	246.163,99	248.789,86	236.535,91	490.364,54	238.705,58	245.202,52	3.114.207,61	3.061.000,00
Receita patrimonial	577.506,36	471.533,03	742.538,79	942.417,94	605.207,49	365.796,59	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.208,87	7.120.397,35	6.246.850,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	577.506,36	471.533,03	742.538,79	942.417,94	605.207,49	365.796,59	297.231,98	249.230,07	1.233.784,15	859.649,68	386.292,40	389.208,87	7.120.397,35	6.246.850,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	84.095,69	70.319,99	74.059,78	72.008,57	70.492,74	80.009,33	65.994,28	68.509,07	63.689,34	94.220,79	76.542,02	65.065,46	885.007,06	874.000,00
Transferências correntes	3.281.477,54	3.357.867,44	4.061.835,64	3.360.637,78	4.274.135,39	3.586.740,79	3.542.820,21	5.157.173,13	4.225.377,82	5.550.734,56	4.502.521,06	4.352.159,24	49.253.480,60	44.641.000,00
Cota parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	16.393.000,00
Cota parte do ICMS	1.207.972,69	1.263.359,98	1.538.995,81	1.303.710,39	1.359.929,18	1.518.298,98	1.532.125,97	1.646.431,65	1.527.080,06	1.736.437,45	1.490.609,21	1.349.576,80	17.474.528,17	14.962.000,00
Cota parte do IPVA	113.551,52	106.584,47	113.237,57	32.581,82	30.334,35	25.900,55	19.804,41	26.502,67	24.905,33	25.328,57	637.875,76	163.154,50	1.319.761,52	1.132.000,00
Cota parte do ITR	89.700,97	68.338,33	4.850,54	7.957,89	8.042,33	13.702,66	129.406,87	1.372.635,48	45.929,56	155.250,75	19.997,08	26.192,00	1.942.004,46	1.629.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.259,98	14.136,09	12.712,00	15.851,52	14.401,61	12.818,87	16.613,28	18.559,24	15.206,98	16.555,70	18.432,48	19.170,79	187.718,54	167.000,00
Transferências do FUNDEB	419.288,11	393.581,80	455.202,56	378.791,96	358.795,05	410.922,53	374.309,87	411.864,86	435.060,67	554.078,04	614.357,35	503.351,73	5.309.604,53	5.752.000,00
Outras transferências correntes	336.005,29	252.281,05	536.802,07	314.561,59	875.962,51	501.636,15	348.399,05	636.445,12	821.689,86	910.446,40	233.909,55	268.301,92	6.036.440,56	4.606.000,00
Outras receitas correntes	2.749,87	2.657,55	2.657,55	2.657,55	52.198,64	56.828,34	52.198,64	52.198,64	124.831,51	70.687,80	5.863,50	9.505,46	435.035,05	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.102.125,10	1.062.471,74	1.408.605,51	1.528.249,75	1.197.033,32	1.027.117,38	972.279,69	1.203.650,79	1.875.715,68	2.017.517,51	1.199.264,47	1.202.700,12	15.796.731,06	15.356.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98.850,70	96.921,83	105.171,26	103.469,71	103.476,66	99.826,03	106.375,65	102.201,39	101.787,03	218.733,17	108.931,82	105.239,80	1.350.985,05	1.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	122.856,47	120.549,43	129.991,98	127.390,95	176.946,74	172.904,60	180.702,75	175.657,94	174.897,00	314.244,88	132.431,31	129.591,51	1.958.165,56	2.045.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	375.181,33	302.599,70	559.476,28	763.932,40	431.747,62	214.684,52	154.008,37	104.035,34	1.000.402,92	713.078,74	227.050,72	251.767,87	5.097.965,81	5.395.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	505.236,60	542.400,78	613.965,99	533.456,69	484.862,30	539.702,23	531.192,92	821.756,12	598.628,73	771.460,72	730.850,62	716.100,94	7.389.614,64	6.596.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.290.049,50	3.284.179,51	3.980.740,82	3.345.049,97	4.410.762,32	3.571.021,11	3.424.200,14	4.773.501,66	4.269.675,99	5.347.302,08	4.205.466,22	4.038.926,35	47.940.875,67	43.677.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	50.000,00	0,00	151.540,00	0,00	574.737,00	0,00	0,00	100.000,00	84.000,00	51.579,00	0,00	0,00	1.011.856,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.240.049,50	3.284.179,51	3.829.200,82	3.345.049,97	3.836.025,32	3.571.021,11	3.424.200,14	4.673.501,66	4.185.675,99	5.295.723,08	4.205.466,22	4.038.926,35	46.929.019,67	43.077.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	10.416,00	44.268,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	84.480,00	53.656,00	53.656,00	560.636,00	771.000,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.229.633,50	3.239.911,51	3.784.320,82	3.300.169,97	3.791.145,32	3.526.141,11	3.379.320,14	4.628.621,66	4.140.795,99	5.211.243,08	4.151.810,22	3.985.270,35	46.368.383,67	42.306.750,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:13														

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:62971700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**97.386,08**	**258.789,90**	**215.021,55**	**29,98**	**141.124,45**	**0,00**	**3.492.227,17**	**860.136,87**	**856.315,77**	**4.112,68**	**2.631.798,72**	**2.772.923,17**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de	**94.628,04**	**258.719,90**	**215.021,55**	**29,98**	**138.296,41**	**0,00**	**3.492.227,17**	**860.136,87**	**856.315,77**	**4.112,68**	**2.631.798,72**	**2.770.095,13**
Secretaria de Administração	9.176,96	30.282,32	10.791,46	0,00	28.667,82	0,00	1.374.576,71	399.223,06	399.223,06	3.153,60	972.200,05	1.000.867,87
Secretaria de Finanças	0,00	8.638,97	8.638,97	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	5.899,65	29.928,91	27.521,36	29,98	8.277,22	0,00	192.599,09	97.794,79	97.123,49	0,00	95.475,60	103.752,82

Secretaria de Saúde	69.959,46	44.465,18	35.200,49	0,00	79.224,15	0,00	194.406,93	37.664,27	37.664,27	569,08	156.173,58	235.397,73
Secretaria de Promoção Social	3.985,45	45.968,63	39.799,57	0,00	10.154,51	0,00	24.062,20	4.805,89	1.656,09	0,00	22.406,11	32.560,62
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	42,19	57.527,65	52.176,67	0,00	5.393,17	0,00	1.633.851,42	298.407,86	298.407,86	0,00	1.335.443,56	1.340.836,73
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	53,05	14.146,71	14.146,70	0,00	53,06	0,00	39.713,00	20.621,00	20.621,00	0,00	19.092,00	19.145,06
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00
Secretaria de Meio Ambiente	5.414,60	1.107,19	181,65	0,00	6.340,14	0,00	27.617,82	1.620,00	1.620,00	390,00	25.607,82	31.947,96
Encargos Especiais	96,68	26.575,34	26.564,68	0,00	107,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,34
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.758,04**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	2.758,04	0,00	0,00	0,00	2.758,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**97.386,08**	**258.789,90**	**215.021,55**	**29,98**	**141.124,45**	**0,00**	**3.492.227,17**	**860.136,87**	**856.315,77**	**4.112,68**	**2.631.798,72**	**2.772.923,17**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A82E9B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.111.787,00	3.954.755,06	4.463.926,86	3.415.995,43	5.557.094,50	4.061.889,63	3.936.488,04	4.050.869,60	4.326.865,24	6.191.070,67	4.945.037,28	4.553.448,46	53.569.227,77	50.645.344,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.898,36	879.212,89	342.196,16	278.766,65	249.834,78	410.680,35	324.652,00	393.179,21	400.076,71	300.532,07	327.986,23	417.550,01	4.811.565,42	3.877.641,00
IPTU	219.773,13	615.454,88	72.517,25	26.959,18	17.147,94	33.791,41	92.365,16	67.044,19	33.950,25	16.334,09	21.879,43	153.433,56	1.370.650,47	1.465.176,00
ISS	37.216,85	44.436,44	51.090,93	55.377,55	39.876,15	70.021,15	34.701,13	112.840,61	50.037,58	57.985,11	87.371,37	41.607,06	682.561,93	534.834,00
ITBI	74.603,64	46.066,20	100.920,87	61.722,41	79.005,74	178.215,06	74.049,81	71.605,44	180.237,48	41.509,65	39.446,53	50.794,92	998.177,75	803.374,00
IRRF	85.604,59	87.981,09	82.894,33	104.635,19	89.865,42	102.113,14	90.496,99	106.927,00	104.763,30	157.812,95	115.380,25	125.574,61	1.254.048,86	602.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.700,15	85.274,28	34.772,78	30.072,32	23.939,53	26.539,59	33.038,91	34.761,97	31.088,10	26.890,27	63.908,65	46.139,86	506.126,41	472.007,00
Contribuições	56.602,86	63.117,85	54.846,59	58.071,57	52.050,56	50.976,15	49.142,06	46.177,20	23.326,24	84.195,45	59.902,26	39.540,83	637.949,62	677.532,00
Receita Patrimonial	81.508,45	63.349,57	77.780,56	52.941,88	70.653,22	72.683,22	60.399,18	68.311,49	67.661,32	89.789,51	128.565,04	106.846,84	940.490,28	136.059,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.970,12	61.258,53	75.436,88	48.273,93	68.260,93	69.794,58	58.832,94	65.789,30	64.496,55	87.819,37	126.917,96	104.917,14	910.768,23	56.059,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.538,33	2.091,04	2.343,68	4.667,95	2.392,29	2.888,64	1.566,24	2.522,19	3.164,77	1.970,14	1.647,08	1.929,70	29.722,05	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	30,00	91,80	0,00	32,95	334,75	12.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.223,87	21.168,10	20.104,80	21.358,26	46.410,75	28.224,96	26.251,55	23.382,56	5.433,19	5.160,80	2.205,25	6.447,16	215.371,25	617.000,00
Transferências Correntes	3.471.334,47	2.920.905,13	3.961.277,94	2.999.977,67	5.123.673,08	3.484.904,77	3.469.838,18	3.513.812,59	3.824.063,94	5.694.424,86	4.421.086,41	3.964.685,07	46.849.984,11	45.145.112,00
Cota-Parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.395.747,56	1.538.105,41	1.103.461,05	1.122.130,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.392,82	18.764.120,00
Cota-Parte do ICMS	630.659,90	659.576,58	803.480,87	680.642,77	735.105,41	805.377,58	799.894,26	859.571,09	797.259,87	1.145.067,47	794.332,27	719.669,86	9.430.637,93	10.112.400,00
Cota-Parte do IPVA	152.611,18	126.833,83	106.195,09	41.210,56	33.555,58	29.467,86	27.767,67	25.675,33	18.851,31	32.660,11	548.183,29	169.084,01	1.312.095,82	1.235.960,00
Cota-Parte do ITR	169,36	193,60	121,77	113,51	352,77	799,21	10.006,62	67.896,18	437,67	754,85	154,64	196,70	81.196,88	67.416,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.922,79	7.380,18	6.636,71	8.275,79	7.518,83	6.692,49	8.673,50	9.689,43	7.939,29	8.643,43	9.829,25	10.222,93	98.424,62	168.540,00
Transferências do FUNDEB	551.493,77	518.912,15	599.467,86	501.224,37	475.327,90	543.517,14	496.137,10	544.772,05	574.811,21	728.941,95	840.183,40	673.108,26	7.047.897,16	6.067.440,00
Outras Transferências Correntes	1.027.778,49	348.423,07	1.045.340,55	372.763,11	2.333.707,18	995.589,44	1.005.228,27	961.474,40	1.069.259,23	1.625.719,40	741.063,93	369.991,81	11.896.338,88	8.729.236,00
Outras Receitas Correntes	6.218,99	7.001,52	7.660,81	4.879,40	14.472,11	14.420,18	6.115,07	5.976,55	6.273,84	16.876,18	5.292,09	18.345,60	113.532,34	180.000,00
DEDUÇÕES (II)	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	567.967,77	584.316,95	5.283.441,53	5.867.439,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	348.007,52	389.159,56	360.865,26	401.513,18	435.998,64	535.707,50	567.967,77	584.316,95	5.283.441,53	5.867.439,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**4.000.633,01**	**3.008.510,44**	**5.209.086,98**	**3.672.730,07**	**3.575.622,78**	**3.649.356,42**	**3.890.866,60**	**5.655.363,17**	**4.377.069,51**	**3.969.131,51**	**48.285.786,24**	**44.777.905,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	240.789,00	0,00	0,00	0,00	2.240.789,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**4.000.633,01**	**3.008.510,44**	**3.709.086,98**	**3.172.730,07**	**3.575.622,78**	**3.649.356,42**	**3.650.077,60**	**5.655.363,17**	**4.377.069,51**	**3.969.131,51**	**46.044.997,24**	**44.777.905,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	54.684,00	46.872,00	34.320,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	47.520,00	48.755,70	54.456,53	79.343,77	44.236,00	36.712,00	589.460,00	540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.678.690,61**	**3.497.169,14**	**3.966.313,01**	**2.960.990,44**	**3.661.566,98**	**3.125.210,07**	**3.528.102,78**	**3.600.600,72**	**3.595.621,07**	**5.576.019,40**	**4.332.833,51**	**3.932.419,51**	**45.455.537,24**	**44.237.905,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2024 as 10h e 12m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:16D6737D

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**2.066.093,44**	**1.896.643,56**	**18.838,77**	**150.611,11**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**150.634,35**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.066.093,44	1.896.643,56	18.838,77	150.611,11	0,00	23,24	0,00	0,00	0,00	23,24	150.634,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.066.093,44**	**1.896.643,56**	**18.838,77**	**150.611,11**	**0,00**	**23,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23,24**	**150.634,35**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mar/2024 as 10h e 19m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D3DC7F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

4/2.023 A 3/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.049.233,10	3.444.178,23	2.936.625,13	3.392.819,54	3.350.522,56	2.962.493,12	3.722.227,45	3.687.712,72	4.659.605,88	3.718.655,09	3.873.870,47	1.723.538,08	40.521.481,37	36.884.090,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.039,85	295.529,36	173.534,96	275.597,43	481.141,30	184.792,89	306.447,33	175.074,36	310.495,98	91.617,09	214.425,15	56.032,20	2.896.727,90	3.446.513,00
IPTU	2.551,06	7.889,10	3.784,54	104.745,93	212.583,34	21.875,87	63.140,17	15.399,69	24.382,77	20.451,00	28.722,69	0,00	505.526,16	706.350,00
ISS	46.526,86	49.810,49	29.758,75	18.407,64	42.144,40	42.623,27	51.605,96	40.007,03	55.995,70	33.869,70	34.191,69	1.836,39	446.777,88	654.871,00
ITBI	4.200,00	92.732,73	35.779,02	18.787,00	106.291,66	4.124,57	55.270,45	14.581,78	59.673,39	1.700,76	13.482,50	0,00	406.623,86	1.028.393,00
IRRF	115.098,53	59.100,82	59.772,67	59.027,55	63.976,33	75.603,50	75.773,72	74.825,04	136.609,59	15.580,60	79.734,67	54.195,81	869.298,83	412.529,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.663,40	85.996,22	44.439,98	74.629,31	56.145,57	40.565,68	60.657,03	30.260,82	33.834,53	20.015,03	58.293,60	0,00	668.501,17	644.370,00
Contribuições	36.407,36	48.079,94	22.905,12	55.573,94	28.991,08	34.834,01	32.820,75	52.996,85	33.708,07	38.406,09	43.204,61	15.486,58	443.414,40	465.712,00
Receita Patrimonial	114.694,85	139.272,18	132.623,66	138.752,91	152.814,24	126.668,55	133.107,49	124.610,59	166.361,26	154.200,43	132.514,08	0,00	1.515.620,24	146.300,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.694,85	139.272,18	132.623,66	138.752,91	152.814,24	126.433,02	132.950,47	124.375,06	166.361,26	154.200,43	132.514,08	0,00	1.514.992,16	141.510,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,53	157,02	235,53	0,00	0,00	0,00	0,00	628,08	4.790,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.205,06	981,38	745,85	1.238,29	447,50	8.467,47	2.970,26	3.294,56	5.304,37	639,92	1.735,51	0,00	30.030,17	51.023,00
Transferências Correntes	2.561.885,98	2.960.315,37	2.597.435,18	2.921.656,97	2.687.128,44	2.607.675,75	3.246.881,62	3.331.533,52	4.143.579,05	3.433.735,58	3.481.936,68	1.652.019,30	35.625.783,44	32.757.778,07
Cota-Parte do FPM	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,39	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	717.994,59	16.599.718,46	15.160.531,75
Cota-Parte do ICMS	686.985,25	836.869,49	708.926,85	765.652,69	838.845,02	833.133,83	895.290,56	830.389,99	1.192.650,73	786.169,62	711.041,60	650.741,12	9.736.696,75	9.232.777,00
Cota-Parte do IPVA	107.622,62	99.545,40	54.047,76	26.592,32	23.897,43	22.742,23	11.829,70	11.769,21	17.702,88	389.674,15	136.568,17	0,00	901.991,87	879.940,00
Cota-Parte do ITR	3.848,06	3.729,27	3.877,75	3.961,54	5.020,58	23.998,60	115.373,48	9.913,71	13.698,60	6.396,51	652,86	4.196,05	194.667,01	79.016,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.686,86	6.912,49	8.619,68	7.831,27	6.970,60	9.033,92	10.092,08	8.269,20	9.002,59	9.711,39	10.100,38	8.208,24	102.438,70	119.720,00
Transferências do FUNDEB	300.788,97	347.526,56	290.422,25	275.381,82	314.939,06	287.421,65	315.668,36	336.161,58	422.632,40	498.687,59	400.930,18	270.728,99	4.061.289,41	4.563.715,00
Outras Transferências Correntes	195.368,50	265.697,07	224.358,28	215.566,94	393.994,70	309.184,76	853.893,33	779.524,47	335.254,20	255.756,69	200.231,99	150,31	4.028.981,24	2.722.078,32
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9.380,36	0,00	0,00	54,45	0,00	202,84	157,15	55,98	54,44	0,00	9.905,22	16.764,00
DEDUÇÕES (II)	413.146,05	469.418,82	416.531,41	353.509,07	395.639,40	369.385,03	415.464,41	443.169,87	544.893,69	535.858,62	576.155,21	276.227,97	5.209.399,55	4.891.707,75
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,42	0,52	0,50	0,51	0,53	0,46	0,48	0,43	0,42	0,46	0,38	0,00	5,11	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	413.145,63	469.418,30	416.530,91	353.508,56	395.638,87	369.384,57	415.463,93	443.169,44	544.893,27	535.858,16	576.154,83	276.227,97	5.209.394,44	4.891.707,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.636.087,05**	**2.974.759,41**	**2.520.093,72**	**3.039.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**3.306.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.447.310,11**	**35.312.081,82**	**31.992.382,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.636.087,05**	**2.974.759,41**	**2.520.093,72**	**3.009.310,47**	**2.954.883,16**	**2.593.108,09**	**2.831.763,04**	**3.244.542,85**	**4.114.712,19**	**3.182.796,47**	**3.297.715,26**	**1.447.310,11**	**34.807.081,82**	**31.992.382,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.228,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	18.480,00	39.600,00	18.744,00	33.256,00	28.240,00	0,00	248.948,00	189.025,58
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.617.859,05**	**2.956.279,41**	**2.501.613,72**	**2.990.830,47**	**2.936.403,16**	**2.574.628,09**	**2.813.283,04**	**3.104.942,85**	**4.095.968,19**	**3.149.540,47**	**3.269.475,26**	**1.447.310,11**	**34.458.133,82**	**31.803.357,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2024 as 16h e 09m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***LILIAN RIGAMONTI***	***DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:22BEFF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**335.159,27**	**334.536,02**	**0,00**	**24.140,11**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**559.284,66**	**360.365,29**	**0,00**	**2.650.041,57**	**2.674.181,68**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	335.159,27	334.536,02	0,00	24.140,11	266.644,04	2.743.762,82	559.284,66	360.365,29	0,00	2.650.041,57	2.674.181,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**335.159,27**	**334.536,02**	**0,00**	**24.140,11**	**266.644,04**	**2.743.762,82**	**559.284,66**	**360.365,29**	**0,00**	**2.650.041,57**	**2.674.181,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mar/2024 as 16h e 23m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	*LILIAN RIGAMONTI*	*DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3C8D2D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº: 3/2024

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00.00, 3.3.90.36.07.00

VALOR TOTAL: de R$ 34.010,05

ITEM	DESCRI ÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DA BOLSA	TAXA DE ADMINIS TRAÇÃO SOBRE A BOLSA AUXÍLIO EM % (SEM O VALE TRANS PORTE)	VALOR DA TAXA DA EMPRESA POR ESTAGIÁRIO R$	AUXÍLIO TRANS PORTE	PRAZO TOTAL MESES	VALOR BOLSA + TAXA MENSAL R$ + AUXÍLIO TRANSPOR TE	BOLSA + TAXA + AUXÍLIO TRANS PORTE 12 MESES R$	VALOR RECESSO REMUNERADO 12/12 + TAXA	VALOR TOTAL POR ESTAGIÁRIO 12 MESES

1	Graduação, 20 h semanais	Unid.	1	836,96	6,98%	R$ 58,42	R$ 50,00	12	R$ 945,38	11344,56	R$ 895,38	R$ 12.239,94
2	Pós Graduação, 30 h	Unid.	1	1.522,22	6,98%	R$ 106,25	R$ 50,00	12	R$ 1.678,47	20141,64	R$ 1.628,47	R$ 21.770,11

ROBERTO CARLOS MAURER

Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6D11EF1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
RECEITAS CORRENTES	65.911.370,00	68.463.466,69	10.167.550,25	14,85	10.167.550,25	14,85	58.295.916,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.517.198,50	10.517.198,50	14.162,24	0,13	14.162,24	0,13	10.503.036,26
Impostos	8.407.071,55	8.407.071,55	14.162,24	0,17	14.162,24	0,17	8.392.909,31
Taxas	2.110.126,95	2.110.126,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.126,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.734,23	2.021.430,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.021.430,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.085,07	10.085,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.085,07
Valores Mobiliários	1.405.649,16	2.011.345,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.345,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.015.656,27	52.962.056,27	10.153.388,01	19,17	10.153.388,01	19,17	42.808.668,26
Transferências da União e de suas Entidades	27.202.205,34	27.233.305,34	5.002.624,27	18,37	5.002.624,27	18,37	22.230.681,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.736.150,93	13.490.950,93	3.166.262,30	23,47	3.166.262,30	23,47	10.324.688,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.077.300,00	12.237.800,00	1.984.501,44	16,22	1.984.501,44	16,22	10.253.298,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.936.526,00	2.936.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.526,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.936.526,00	2.936.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.526,00
RECEITAS DE CAPITAL	682.630,00	682.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.630,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	682.630,00	682.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.630,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	682.630,00	682.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.630,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.757.472,56	-	-	2.757.472,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.757.472,56	-	-	2.757.472,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	63.829.467,94	250.192,22
DESPESAS CORRENTES	59.486.467,66	62.088.900,22	8.864.305,04	8.864.305,04	53.224.595,18	5.169.785,58	5.169.785,58	56.919.114,64	191.060,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.045,47	31.365.205,47	3.656.751,22	3.656.751,22	27.708.454,25	3.656.751,22	3.656.751,22	27.708.454,25	8.441,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.506,00	31.506,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	14.590,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.687.916,19	30.692.188,75	5.191.800,82	5.191.800,82	25.500.387,93	1.497.281,36	1.497.281,36	29.194.907,39	168.029,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.687.916,19	30.692.188,75	5.191.800,82	5.191.800,82	25.500.387,93	1.497.281,36	1.497.281,36	29.194.907,39	168.029,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.628.418,64	6.335.555,33	1.769.147,31	1.769.147,31	4.566.408,02	84.315,73	84.315,73	6.251.239,60	59.131,34
INVESTIMENTOS	3.008.800,64	5.715.937,33	1.218.937,84	1.218.937,84	4.496.999,49	0,00	0,00	5.715.937,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	619.618,00	619.618,00	550.209,47	550.209,47	69.408,53	84.315,73	84.315,73	535.302,27	59.131,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	659.113,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	63.829.467,94	250.192,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	63.829.467,94	250.192,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.913.448,94	-	9.917.358,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	-	5.254.101,31	10.167.550,25	-	10.167.550,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 as 15h e 16m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3AFA427D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	100,00	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	100,00	63.829.467,94
ADMINISTRAÇÃO	8.972.157,86	9.479.257,86	1.205.079,06	1.205.079,06	11,33	8.274.178,80	544.388,06	544.388,06	10,36	8.934.869,80
Representação Judicial e Extrajudicial	534.278,04	534.278,04	47.373,34	47.373,34	0,45	486.904,70	43.676,44	43.676,44	0,83	490.601,60
Planejamento e Orçamento	1.354.983,44	1.370.283,44	84.121,04	84.121,04	0,79	1.286.162,40	73.442,04	73.442,04	1,40	1.296.841,40
Administração Geral	4.757.949,38	4.829.149,38	610.484,07	610.484,07	5,74	4.218.665,31	321.951,07	321.951,07	6,13	4.507.198,31
Administração Financeira	785.179,00	785.779,00	294.220,21	294.220,21	2,77	491.558,79	50.720,21	50.720,21	0,97	735.058,79
Controle Externo	182.320,00	182.320,00	21.071,64	21.071,64	0,20	161.248,36	15.371,64	15.371,64	0,29	166.948,36
Tecnologia da Informação	639.240,00	639.240,00	40.902,61	40.902,61	0,38	598.337,39	16.714,29	16.714,29	0,32	622.525,71
Administração de Receitas	490.280,00	910.280,00	98.487,79	98.487,79	0,93	811.792,21	22.512,37	22.512,37	0,43	887.767,63
Comunicação Social	227.928,00	227.928,00	8.418,36	8.418,36	0,08	219.509,64	0,00	0,00	0,00	227.928,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.333,99	2.131.703,99	271.511,75	271.511,75	2,55	1.860.192,24	168.076,62	168.076,62	3,20	1.963.627,37
Administração Geral	488.900,00	488.900,00	57.914,50	57.914,50	0,54	430.985,50	46.615,51	46.615,51	0,89	442.284,49
Assistência ao Idoso	120.919,00	127.919,00	0,00	0,00	0,00	127.919,00	0,00	0,00	0,00	127.919,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	566.273,00	569.373,00	104.360,22	104.360,22	0,98	465.012,78	45.781,98	45.781,98	0,87	523.591,02
Assistência Comunitária	932.352,39	938.622,39	109.237,03	109.237,03	1,03	829.385,36	75.679,13	75.679,13	1,44	862.943,26
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.889,60	6.889,60	0,00	0,00	0,00	6.889,60	0,00	0,00	0,00	6.889,60
SAÚDE	17.426.040,18	19.848.380,18	3.590.311,25	3.590.311,25	33,76	16.258.068,93	2.038.749,84	2.038.749,84	38,80	17.809.630,34
Administração Geral	424.679,00	424.679,00	27.770,67	27.770,67	0,26	396.908,33	27.454,13	27.454,13	0,52	397.224,87
Comunicação Social	44.809,38	44.809,38	0,00	0,00	0,00	44.809,38	0,00	0,00	0,00	44.809,38
Atenção Básica	9.417.894,97	11.767.894,97	2.293.947,58	2.293.947,58	21,57	9.473.947,39	1.259.134,34	1.259.134,34	23,96	10.508.760,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.005.572,41	6.005.572,41	874.915,36	874.915,36	8,23	5.130.657,05	608.431,33	608.431,33	11,58	5.397.141,08
Suporte Profilático e Terapêutico	544.201,00	547.001,00	263.499,21	263.499,21	2,48	283.501,79	42.933,47	42.933,47	0,82	504.067,53
Vigilância Sanitária	277.553,42	277.553,42	19.868,22	19.868,22	0,19	257.685,20	12.196,33	12.196,33	0,23	265.357,09
Vigilância Epidemiológica	711.330,00	780.870,00	110.310,21	110.310,21	1,04	670.559,79	88.600,24	88.600,24	1,69	692.269,76
TRABALHO	157.930,00	167.930,00	38.155,22	38.155,22	0,36	129.774,78	22.534,67	22.534,67	0,43	145.395,33
Fomento ao Trabalho	157.930,00	167.930,00	38.155,22	38.155,22	0,36	129.774,78	22.534,67	22.534,67	0,43	145.395,33
EDUCAÇÃO	18.676.944,80	18.843.081,49	2.309.581,16	2.309.581,16	21,72	16.533.500,33	1.392.835,81	1.392.835,81	26,51	17.450.245,68
Administração Geral	1.270.169,00	1.285.169,00	158.908,09	158.908,09	1,49	1.126.260,91	118.114,60	118.114,60	2,25	1.167.054,40
Assistência ao Portador de Deficiência	30.983,60	30.983,60	0,00	0,00	0,00	30.983,60	0,00	0,00	0,00	30.983,60
Alimentação e Nutrição	502.009,00	502.009,00	109.234,26	109.234,26	1,03	392.774,74	165,00	165,00	0,00	501.844,00
Ensino Fundamental	9.857.451,69	9.781.951,69	1.221.121,22	1.221.121,22	11,48	8.560.830,47	738.319,75	738.319,75	14,05	9.043.631,94
Ensino Superior	381.072,00	381.072,00	0,00	0,00	0,00	381.072,00	0,00	0,00	0,00	381.072,00
Educação Infantil	5.866.897,01	6.093.533,70	818.517,59	818.517,59	7,70	5.275.016,11	536.236,46	536.236,46	10,21	5.557.297,24
Educação Especial	768.362,50	768.362,50	1.800,00	1.800,00	0,02	766.562,50	0,00	0,00	0,00	768.362,50
CULTURA	218.645,00	465.017,56	140.512,34	140.512,34	1,32	324.505,22	135.585,26	135.585,26	2,58	329.432,30
Difusão Cultural	218.645,00	465.017,56	140.512,34	140.512,34	1,32	324.505,22	135.585,26	135.585,26	2,58	329.432,30
DIREITOS DA CIDADANIA	323.876,00	366.876,00	82.836,19	82.836,19	0,78	284.039,81	73.410,01	73.410,01	1,40	293.465,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	323.876,00	366.876,00	82.836,19	82.836,19	0,78	284.039,81	73.410,01	73.410,01	1,40	293.465,99
URBANISMO	2.041.936,40	2.175.936,40	466.176,99	466.176,99	4,38	1.709.759,41	73.224,97	73.224,97	1,39	2.102.711,43
Administração Geral	37.005,00	37.005,00	11.304,81	11.304,81	0,11	25.700,19	929,52	929,52	0,02	36.075,48
Infra-Estrutura Urbana	1.112.524,40	1.236.524,40	278.086,56	278.086,56	2,62	958.437,84	753,65	753,65	0,01	1.235.770,75
Serviços Urbanos	892.407,00	902.407,00	176.785,62	176.785,62	1,66	725.621,38	71.541,80	71.541,80	1,36	830.865,20
HABITAÇÃO	29.407,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00
Infra-Estrutura Urbana	29.407,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00	0,00	0,00	0,00	29.407,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.762.328,26	3.773.328,26	11.838,22	11.838,22	0,11	3.761.490,04	11.838,22	11.838,22	0,23	3.761.490,04
Preservação e Conservação Ambiental	3.547.456,74	3.547.456,74	1.173,42	1.173,42	0,01	3.546.283,32	1.173,42	1.173,42	0,02	3.546.283,32
Controle Ambiental	214.871,52	225.871,52	10.664,80	10.664,80	0,10	215.206,72	10.664,80	10.664,80	0,20	215.206,72
AGRICULTURA	3.111.076,80	3.258.376,80	1.034.048,44	1.034.048,44	9,72	2.224.328,36	447.461,55	447.461,55	8,52	2.810.915,25
Administração Geral	748.458,20	751.858,20	133.407,23	133.407,23	1,25	618.450,97	110.087,98	110.087,98	2,10	641.770,22
Extensão Rural	162.784,00	162.784,00	152.160,64	152.160,64	1,43	10.623,36	0,00	0,00	0,00	162.784,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.199.834,60	2.343.734,60	748.480,57	748.480,57	7,04	1.595.254,03	337.373,57	337.373,57	6,42	2.006.361,03
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.120.680,00	4.314.680,00	232.188,56	232.188,56	2,18	4.082.491,44	33.956,56	33.956,56	0,65	4.280.723,44

Administração Geral	294.060,00	314.060,00	29.052,69	29.052,69	0,27	285.007,31	13.404,18	13.404,18	0,26	300.655,82
Promoção Comercial	112.220,00	112.220,00	15.452,00	15.452,00	0,15	96.768,00	12.643,07	12.643,07	0,24	99.576,93
Serviços Financeiros	25.880,00	25.880,00	0,00	0,00	0,00	25.880,00	0,00	0,00	0,00	25.880,00
Turismo	2.688.520,00	3.862.520,00	187.683,87	187.683,87	1,77	3.674.836,13	7.909,31	7.909,31	0,15	3.854.610,69
ENERGIA	528.028,00	528.028,00	137.210,75	137.210,75	1,29	390.817,25	0,00	0,00	0,00	528.028,00
Energia Elétrica	528.028,00	528.028,00	137.210,75	137.210,75	1,29	390.817,25	0,00	0,00	0,00	528.028,00
DESPORTO E LAZER	748.009,01	999.959,01	204.397,56	204.397,56	1,92	795.561,45	51.840,38	51.840,38	0,99	948.118,63
Administração Geral	292.604,00	368.554,00	76.873,55	76.873,55	0,72	291.680,45	45.167,78	45.167,78	0,86	323.386,22
Desporto Comunitário	455.405,01	631.405,01	127.524,01	127.524,01	1,20	503.881,00	6.672,60	6.672,60	0,13	624.732,41
ENCARGOS ESPECIAIS	1.882.493,00	2.042.493,00	909.604,86	909.604,86	8,55	1.132.888,14	260.199,36	260.199,36	4,95	1.782.293,64
Serviço da Dívida Interna	393.825,00	393.825,00	325.962,47	325.962,47	3,07	67.862,53	100.068,73	100.068,73	1,90	293.756,27
Outros Encargos Especiais	1.488.668,00	1.648.668,00	583.642,39	583.642,39	5,49	1.065.025,61	160.130,63	160.130,63	3,05	1.488.537,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70
Reserva de Contingência geral	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	0,00	659.113,70
TOTAL	**63.774.000,00**	**69.083.569,25**	**10.633.452,35**	**10.633.452,35**	**100,00**	**58.450.116,90**	**5.254.101,31**	**5.254.101,31**	**100,00**	**63.829.467,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 as 15h e 16m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:09B14B95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
RECEITAS CORRENTES	65.911.370,00	68.463.466,69	10.167.550,25	14,85	10.167.550,25	14,85	58.295.916,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.517.198,50	10.517.198,50	14.162,24	0,13	14.162,24	0,13	10.503.036,26
Impostos	8.407.071,55	8.407.071,55	14.162,24	0,17	14.162,24	0,17	8.392.909,31
Taxas	2.110.126,95	2.110.126,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110.126,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.415.734,23	2.021.430,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.021.430,92
RECEITA PATRIMONIAL	10.085,07	10.085,07	0,00	0,00	0,00	0,00	10.085,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.405.649,16	2.011.345,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011.345,85
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00
Outros Serviços	51.015.656,27	52.962.056,27	10.153.388,01	19,17	10.153.388,01	19,17	42.808.668,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.202.205,34	27.233.305,34	5.002.624,27	18,37	5.002.624,27	18,37	22.230.681,07
Transferências da União e de suas Entidades	11.736.150,93	13.490.950,93	3.166.262,30	23,47	3.166.262,30	23,47	10.324.688,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	12.077.300,00	12.237.800,00	1.984.501,44	16,22	1.984.501,44	16,22	10.253.298,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.936.526,00	2.936.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.526,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.936.526,00	2.936.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.936.526,00
Demais Receitas Correntes	682.630,00	682.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.630,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	682.630,00	682.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	682.630,00	682.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.630,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.594.000,00	69.146.096,69	10.167.550,25	14,70	10.167.550,25	14,70	58.978.546,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.757.472,56	-	-	2.757.472,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.757.472,56	-	-	2.757.472,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	63.829.467,94	250.192,22
DESPESAS CORRENTES	59.486.467,66	62.088.900,22	8.864.305,04	8.864.305,04	53.224.595,18	5.169.785,58	5.169.785,58	56.919.114,64	191.060,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.045,47	31.365.205,47	3.656.751,22	3.656.751,22	27.708.454,25	3.656.751,22	3.656.751,22	27.708.454,25	8.441,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.506,00	31.506,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	15.753,00	14.590,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.687.916,19	30.692.188,75	5.191.800,82	5.191.800,82	25.500.387,93	1.497.281,36	1.497.281,36	29.194.907,39	168.029,12
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.687.916,19	30.692.188,75	5.191.800,82	5.191.800,82	25.500.387,93	1.497.281,36	1.497.281,36	29.194.907,39	168.029,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.628.418,64	6.335.555,33	1.769.147,31	1.769.147,31	4.566.408,02	84.315,73	84.315,73	6.251.239,60	59.131,34
INVESTIMENTOS	3.008.800,64	5.715.937,33	1.218.937,84	1.218.937,84	4.496.999,49	0,00	0,00	5.715.937,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	619.618,00	619.618,00	550.209,47	550.209,47	69.408,53	84.315,73	84.315,73	535.302,27	59.131,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	659.113,70	0,00	0,00	659.113,70	0,00	0,00	659.113,70	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	63.829.467,94	250.192,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	58.450.116,90	5.254.101,31	5.254.101,31	63.829.467,94	250.192,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.913.448,94	-	9.917.358,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.774.000,00	69.083.569,25	10.633.452,35	10.633.452,35	-	5.254.101,31	10.167.550,25	-	10.167.550,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 26/mar/2024 as 15h e 16m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CEB858CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 006/2023 EDITAL Nº 018/2023

Dispõe sobre a Classificação Final Definitiva e Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 006/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

O resultado dos recursos interpostos quanto a Classificação Final Preliminar, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84900106	FRANCIELE SOCHER	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	INDEFERIDO	SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DIVULGADAS NO EDITAL DE ABERTURA ITEM - 11.5 - O CRITÉRIO UTILIZADO PARA O DESEMPATE FOI O II - OBTIVER MAIOR NOTA NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA PROVA OBJETIVA; SOLICITAMOS VERIFICAR.
84900015	FLAVIA MARIA MERE	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	INDEFERIDO	PRAZO DE ANALISE DA PROVA DE TÍTULOS ENCERRADO.

A **Classificação Final Definitiva**, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, conforme **ANEXO I**.

Não houve candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023.

Não houve candidatos inscritos como Afrodescendente, junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023.

A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, aos cargos objetos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 006/2023, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Cerro Azul, a critério da Administração Municipal.

Cerro Azul, 27 de março de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Do Município De Cerro Azul

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADOPROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	EXP. PROFISSIONAL	TOTAL DE PONTOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÇÃO
84900125	STEFANY SYKACZ GIRO	08/02/1996	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	APROVADO	63,00	14,00	12,00	4,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,00	**1**
84900020	BRUNA CRISTINA TABORDA	17/01/1988	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)	APROVADO	53,00	6,00	12,00	2,00	33,00	0,00	5,00	3,00	8,00	61,00	**2**
84900134	BRUNA CRISTINE DE LIMA	28/04/1993	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -	APROVADO	54,00	8,00	8,00	2,00	36,00	-	-	-	NAP	54,00	**3**

			ESCOLA ELZA MARIA CASTRO BAHR (TIGRE)												
84900121	MARIETY APARECIDA SANTOS	07/04/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	67,00	14,00	10,00	4,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	**1**
84900082	FABIANA DE PONTES	07/02/1986	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	52,00	10,00	10,00	2,00	30,00	5,00	5,00	5,00	15,00	67,00	**2**
84900049	ÉRICA MATHIAS	09/12/1996	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	53,00	10,00	12,00	4,00	27,00	5,00	5,00	2,00	12,00	65,00	**3**
84900080	ANDREIA RAAB MATHIAS	20/08/1984	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	51,00	10,00	8,00	6,00	27,00	0,00	5,00	5,00	10,00	61,00	**4**
84900041	DOGLACI DE MOURA E COSTA	13/04/2023	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	60,00	12,00	12,00	6,00	30,00	-	-	-	NAP	60,00	**5**
84900126	RAMON RIBEIRO STRESSER	14/01/1999	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	59,00	14,00	10,00	2,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	**6**
84900045	JANETE KRAWCZUK	19/09/1981	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	53,00	6,00	10,00	4,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	58,00	**7**
84900067	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	22/07/1990	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS	APROVADO	58,00	14,00	8,00	6,00	30,00	-	-	-	NAP	58,00	**8**

			CAMPO)												
84900015	FLAVIA MARIA MERE	03/06/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00	-	5,00	3,00	8,00	58,00	**9**
84900117	ALZIRA ROSNER FITZ	03/02/1992	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	51,00	4,00	10,00	4,00	33,00	-	-	-	NAP	51,00	**10**
84900122	IONE APARECIDA MATIAS RAMOS DE SOUZA	16/06/1989	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)	APROVADO	50,00	10,00	10,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**11**
84900016	LUCIMÉIA DA SILVA BONETE	05/02/1988	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	75,00	10,00	12,00	2,00	51,00	5,00	5,00	6,00	16,00	91,00	**1**
84900110	THAIS APARECIDA DOBLINS DOS SANTOS	17/10/1999	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	74,00	16,00	12,00	4,00	42,00	5,00	5,00	0,00	10,00	84,00	**2**
84900098	IDIMEIA DA SILVA	20/05/1984	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	64,00	12,00	8,00	2,00	42,00	5,00	5,00	10,00	20,00	84,00	**3**
84900096	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	23/04/1975	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	60,00	10,00	12,00	2,00	36,00	5,00	5,00	10,00	20,00	80,00	**4**
84900029	TATIANA APARECIDA SANTANA	18/07/1990	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	64,00	12,00	12,00	4,00	36,00	0,00	5,00	10,00	15,00	79,00	**5**
84900006	DAIANE CRISTINA MAURE	14/02/1986	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	58,00	8,00	12,00	2,00	36,00	5,00	5,00	10,00	20,00	78,00	**6**
84900111	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	27/01/1999	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	70,00	14,00	10,00	4,00	42,00	0,00	5,00	1,00	6,00	76,00	**7**
84900112	ALANE ERAT SCREMIN	12/08/1986	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	65,00	14,00	10,00	2,00	39,00	0,00	5,00	4,00	9,00	74,00	**8**
84900070	DANIELE DE ALMEIDA	23/03/1989	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	63,00	12,00	8,00	4,00	39,00	5,00	5,00	1,00	11,00	74,00	**9**

84900101	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS	21/02/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	61,00	10,00	10,00	2,00	39,00	5,00	5,00	2,00	12,00	73,00	**10**
84900057	ELILDA DOS SANTOS	16/05/1992	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	68,00	14,00	10,00	8,00	36,00	0,00	5,00	0,00	5,00	73,00	**11**
84900027	KARINE SIMIONI RIBEIRO	09/05/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	62,00	10,00	12,00	4,00	36,00	5,00	5,00	1,00	11,00	73,00	**12**
84900030	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS	01/08/1995	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	66,00	12,00	12,00	6,00	36,00	0,00	5,00	0,00	5,00	71,00	**13**
84900129	SHEILA BOCCALDI CORDEIRO DA SILVA	19/03/1995	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	59,00	12,00	10,00	4,00	33,00	5,00	5,00	2,00	12,00	71,00	**14**
84900031	PATRICIA RAAB SILVA LECH	16/04/1986	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	60,00	12,00	12,00	6,00	30,00	5,00	5,00	1,00	11,00	71,00	**15**
84900010	ROMARA BOARD DE FARIA	19/12/1992	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	56,00	6,00	10,00	4,00	36,00	5,00	5,00	4,00	14,00	70,00	**16**
84900092	ANDREIA FALAVIGNA DE OLIVEIRA DE FARIAS	09/09/1980	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	54,00	10,00	12,00	2,00	30,00	0,00	5,00	10,00	15,00	69,00	**17**
84900069	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS	23/02/2002	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	68,00	20,00	10,00	2,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	**18**
84900058	LEIDIONE SANTANA SANTOS	14/12/1990	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	12,00	12,00	2,00	27,00	5,00	5,00	5,00	15,00	68,00	**19**
84900120	VANESSA CARLIANE GONÇALVES ORTIZ	18/08/1994	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	66,00	10,00	12,00	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	**20**
84900048	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM	31/01/1997	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	12,00	6,00	2,00	33,00	5,00	5,00	2,00	12,00	65,00	**21**
84900086	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	12/12/1988	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	16,00	10,00	2,00	27,00	5,00	5,00	0,00	10,00	65,00	**22**
84900127	ALINE APARECIDA DE FREITAS HARTMANN	26/10/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00	-	-	-	NAP	64,00	**23**
84900140	BIANCA PAULIN ALVES CORDEIRO	30/08/1983	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00	-	-	-	NAP	62,00	**24**

			FUNDAMENTAL - SEDE												
84900035	GLORIA ROZALVA LOURENÇO	05/06/1956	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	61,00	10,00	10,00	2,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,00	**25**
84900074	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS	30/10/1994	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	6,00	2,00	39,00	0,00	5,00	0,00	5,00	60,00	**26**
84900105	MADALENA MELO DOS SANTOS	06/11/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	6,00	4,00	4,00	39,00	0,00	5,00	2,00	7,00	60,00	**27**
84900100	NIQUELE CRISTINI DE SOUZA	14/08/1984	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	60,00	10,00	12,00	2,00	36,00	-	-	-	NAP	60,00	**28**
84900073	THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA	23/12/1990	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	12,00	8,00	2,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	60,00	**29**
84900013	THAIS FERNANDA LINS	20/02/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	10,00	4,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	60,00	**30**
84900106	FRANCIELE SOCHER	30/01/1981	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	10,00	10,00	6,00	24,00	0,00	0,00	10,00	10,00	60,00	**31**
84900008	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	10/01/1990	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	59,00	12,00	6,00	2,00	39,00	-	-	-	NAP	59,00	**32**
84900033	JAQUELINE TAVARES DE ARAUJO	29/09/1978	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	12,00	10,00	4,00	27,00	0,00	0,00	6,00	6,00	59,00	**33**
84900047	MARIA BRUNA BORBA	06/10/2002	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	58,00	8,00	10,00	4,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	**34**
84900007	CRISTINA COUTINHO	05/09/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00	0,00	5,00	1,00	6,00	58,00	**35**
84900087	MARCIA REGINA CORREA DE MORAES SILVA	04/06/1985	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	10,00	8,00	2,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	58,00	**36**
84900118	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES	13/11/1986	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	12,00	2,00	33,00	0,00	0,00	3,00	3,00	58,00	**37**
84900056	DANIELA CHARQUETTI	25/11/1993	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	52,00	6,00	4,00	6,00	36,00	0,00	5,00	0,00	5,00	57,00	**38**

84900102	SUELLEN DA GUIA MAGARI	22/09/1989	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	57,00	10,00	8,00	6,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	**39**
84900053	MARINARA APARECIDA DA SILVA DE FRANÇA	25/06/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	51,00	8,00	6,00	4,00	33,00	0,00	5,00	0,00	5,00	56,00	**40**
84900052	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	12/01/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	56,00	12,00	12,00	2,00	30,00	-	-	-	NAP	56,00	**41**
84900034	THAYANA THAYS LOURENÇO	19/08/1988	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	56,00	10,00	12,00	4,00	30,00	-	-	-	NAP	56,00	**42**
84900091	EDINA DE FÁTIMA DE MOURA E COSTA	16/11/1997	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	8,00	10,00	4,00	33,00	-	-	-	NAP	55,00	**43**
84900051	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	30/10/1990	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	55,00	6,00	12,00	4,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	**44**
84900017	JANAINA DE MELO COSTA	12/03/1993	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	12,00	12,00	2,00	24,00	0,00	5,00	0,00	5,00	55,00	**45**
84900104	LAERCIO DOS ANJOS DO NASCIMENTO	19/07/1985	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	54,00	10,00	12,00	2,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	**46**
84900113	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	03/03/1995	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	10,00	12,00	4,00	27,00	0,00	0,00	1,00	1,00	54,00	**47**
84900063	VANESSA APARECIDA DA GUIA	14/12/1998	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	53,00	8,00	4,00	2,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	**48**
84900062	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	16/11/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	51,00	8,00	8,00	2,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	**49**
84900014	FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	26/05/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	51,00	8,00	12,00	4,00	27,00	-	-	-	NAP	51,00	**50**
84900018	JOYCE JULIA RODRIGUES	23/02/2000	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00	-	-	-	NAP	50,00	**51**
84900141	ELAINE DA GUIA STRAUBE	29/08/1979	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	**52**
84900072	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	26/05/1991	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO	APROVADO	50,00	8,00	8,00	4,00	30,00	-	-	-	NAP	50,00	**53**

			FUNDAMENTAL - SEDE												

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:214C7975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - 1º BIM 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre / 2024 - JANEIRO- FEVEREIRO

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		447.507.000,00	85.500.501,82	19,11
	Impostos	168.471.000,00	17.530.984,68	10,41
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	279.036.000,00	67.969.517,14	24,36
	Da União	150.878.000,00	29.597.290,80	19,62
	Do Estado	128.158.000,00	38.372.226,34	29,94
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		3.549.000,00	251.510,91	7,09
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		3.485.000,00	230.689,88	6,62
	Da União para o Município	2.930.000,00	90.574,88	3,09
	Do Estado para o Município	555.000,00	140.115,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rendimentos)	64.000,00	20.821,03	32,53
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		227.704.987,82	35.242.277,63	15,48
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		53.355.600,00	13.602.881,63	25,49
TOTAL		732.116.587,82	134.597.171,99	18,38

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)
DESPESAS CORRENTES		9.331.625,80	1.396.924,34	14,97
	Pessoal e Encargos Sociais	6.599.500,00	919.788,11	13,94
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	2.732.125,80	477.136,23	17,46
DESPESAS DE CAPITAL		219.000,00	0,00	0,00
	Investimentos	219.000,00	0,00	0,00
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		9.550.625,80	1.396.924,34	14,63

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	DESPESAS EMPENHADAS %
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.396.924,34	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	111.603,03	7,99

	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social, inclusive exerc.ant.	111.603,03	7,99
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		1.285.321,31	92,01

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente		9.550.625,80	1.396.924,34	
(-) DESPESAS CUSTEADAS RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		1.835.125,80	111.603,03	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	1.835.125,80	111.603,03	
(-)Outros Recursos		0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		7.715.500,00	1.285.321,31	1,50

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
JOSE OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2761086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.889.815,34	799.183.967,16	134.685.665,69	16,85	134.685.665,69	16,85	664.498.301,47
RECEITAS CORRENTES	789.209.815,34	792.159.762,16	133.511.236,20	16,85	133.511.236,20	16,85	658.648.525,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.772.000,00	195.772.000,00	21.504.183,93	10,98	21.504.183,93	10,98	174.267.816,07
Impostos	168.376.000,00	168.376.000,00	17.530.984,68	10,41	17.530.984,68	10,41	150.845.015,32
Taxas	24.247.000,00	24.247.000,00	3.519.742,66	14,52	3.519.742,66	14,52	20.727.257,34
Contribuição de Melhoria	3.149.000,00	3.149.000,00	453.456,59	14,40	453.456,59	14,40	2.695.543,41
CONTRIBUIÇÕES	42.723.210,44	42.723.210,44	1.994.067,99	4,67	1.994.067,99	4,67	40.729.142,45
Contribuições Sociais	29.286.210,44	29.286.210,44	74.908,27	0,00	74.908,27	0,26	29.211.302,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.437.000,00	13.437.000,00	1.919.159,72	14,28	1.919.159,72	14,28	11.517.840,28
RECEITA PATRIMONIAL	15.352.002,89	15.497.002,89	4.478.432,93	28,90	4.478.432,93	28,90	11.018.569,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	113.000,00	113.000,00	50.090,98	44,33	50.090,98	44,33	62.909,02
Valores Mobiliários	15.239.002,89	15.384.002,89	4.428.341,95	28,79	4.428.341,95	28,79	10.955.660,94
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.470.848,52	9.470.848,52	342.145,30	3,61	342.145,30	3,61	9.128.703,22

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.250.848,52	5.250.848,52	35.556,88	0,68	35.556,88	0,68	5.215.291,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.091.000,00	4.091.000,00	283.636,97	6,93	283.636,97	6,93	3.807.363,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	129.000,00	129.000,00	22.951,45	17,79	22.951,45	17,79	106.048,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.039.936,00	502.844.882,82	104.955.539,67	20,87	104.955.539,67	20,87	397.889.343,15
Transferências da União e de suas Entidades	203.334.136,00	204.539.082,82	37.614.621,08	18,39	37.614.621,08	18,39	166.924.461,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.641.800,00	110.641.800,00	31.813.239,32	28,75	31.813.239,32	28,75	78.828.560,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	187.000.000,00	187.600.000,00	35.525.592,52	18,94	35.525.592,52	18,94	152.074.407,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	64.000,00	64.000,00	2.086,75	3,26	2.086,75	3,26	61.913,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.851.817,49	25.851.817,49	236.866,38	0,92	236.866,38	0,92	25.614.951,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.000,00	127.000,00	49.413,74	38,91	49.413,74	38,91	77.586,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.500,00	3.500,00	86.063,48	0,00	86.063,48	2.458,96	(82.563,48)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.721.317,49	25.721.317,49	101.389,16	0,39	101.389,16	0,39	25.619.928,33
RECEITAS DE CAPITAL	5.680.000,00	7.024.205,00	1.174.429,49	16,72	1.174.429,49	16,72	5.849.775,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	680.000,00	2.024.205,00	1.174.429,49	58,02	1.174.429,49	58,02	849.775,51
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	734.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	1.290.000,00	1.174.429,49	91,04	1.174.429,49	91,04	115.570,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.998.417,97	29.998.417,97	13.942,92	0,05	13.942,92	0,05	29.984.475,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	824.888.233,31	829.182.385,13	134.699.608,61	16,24	134.699.608,61	16,24	694.482.776,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	824.888.233,31	829.182.385,13	134.699.608,61	16,24	134.699.608,61	16,24	694.482.776,52
DÉFICIT (VI)[1]	0,00						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	824.888.233,31	829.182.385,13	134.699.608,61	16,24	134.699.608,61	16,24	694.482.776,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.790.680,89			13.790.680,89		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.790.680,89			13.790.680,89		
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/01/2024.							

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D2D3D6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	770.891.717,21	788.976.549,92	188.152.042,28	188.152.042,28	600.824.507,64	84.133.174,32	84.133.174,32	704.843.375,60	53.845.294,98
DESPESAS CORRENTES	701.809.057,21	714.977.912,46	181.070.883,92	181.070.883,92	533.907.028,54	82.934.507,28	82.934.507,28	632.043.405,18	52.659.272,50
Pessoal e Encargos Sociais	450.162.481,80	456.952.481,80	67.641.718,75	67.641.718,75	389.310.763,05	65.724.954,06	65.724.954,06	391.227.527,74	41.837.438,38
Juros e Encargos da Dívida	1.190.000,00	1.190.000,00	134.342,44	134.342,44	1.055.657,56	134.342,44	134.342,44	1.055.657,56	134.342,44
Outras Despesas Correntes	250.456.575,41	256.835.430,66	113.294.822,73	113.294.822,73	143.540.607,93	17.075.210,78	17.075.210,78	239.760.219,88	10.687.491,68
DESPESAS DE CAPITAL	68.782.660,00	73.698.637,46	7.081.158,36	7.081.158,36	66.617.479,10	1.198.667,04	1.198.667,04	72.499.970,42	1.186.022,48
Investimentos	61.057.379,20	65.973.356,66	5.387.191,89	5.387.191,89	60.586.164,77	216.538,11	216.538,11	65.756.818,55	210.089,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.725.280,80	7.725.280,80	1.693.966,47	1.693.966,47	6.031.314,33	982.128,93	982.128,93	6.743.151,87	975.933,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	53.996.516,10	53.996.516,10	6.135.502,50	6.135.502,50	47.861.013,60	6.001.843,70	6.001.843,70	47.994.672,40	3.609.787,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	824.888.233,31	842.973.066,02	194.287.544,78	194.287.544,78	648.385.521,24	90.135.018,02	90.135.018,02	752.838.048,00	57.455.082,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	824.888.233,31	842.973.066,02	194.287.544,78	194.287.544,78	648.385.521,24	90.135.018,02	90.135.018,02	752.838.048,00	57.455.082,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	44.564.590,59	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**824.888.233,31**	**842.973.066,02**	**194.287.544,78**	**194.287.544,78**	**648.385.521,24**	**90.135.018,02**	**134.699.608,61**	**-**	**134.699.608,61**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2024.									

DANIELE DENISE MANIKA
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2F45C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO DESP. POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.891.717,21	788.976.549,92	188.152.042,28	188.152.042,28	96,84	600.824.507,64	84.133.174,32	84.133.174,32	93,34	704.843.375,60
LEGISLATIVA	24.378.000,00	24.378.000,00	2.670.809,20	2.670.809,20	1,37	21.707.190,80	2.660.056,30	2.660.056,30	2,95	21.717.943,70
Ação Legislativa	24.378.000,00	24.378.000,00	2.670.809,20	2.670.809,20	1,37	21.707.190,80	2.660.056,30	2.660.056,30	2,95	21.717.943,70
ADMINISTRAÇÃO	42.955.000,00	43.992.000,00	10.079.166,93	10.079.166,93	5,19	33.912.833,07	4.521.228,54	4.521.228,54	5,02	39.470.771,46
Planejamento e Orçamento	3.091.500,00	3.091.500,00	519.723,98	519.723,98	0,27	2.571.776,02	425.738,57	425.738,57	0,47	2.665.761,43
Administração Geral	19.705.500,00	19.742.500,00	4.262.251,89	4.262.251,89	2,19	15.480.248,11	2.361.514,52	2.361.514,52	2,62	17.380.985,48
Administração Financeira	2.915.000,00	2.915.000,00	438.424,76	438.424,76	0,23	2.476.575,24	295.554,73	295.554,73	0,33	2.619.445,27
Controle Interno	615.500,00	615.500,00	142.414,54	142.414,54	0,07	473.085,46	132.553,06	132.553,06	0,15	482.946,94
Tecnologia da Informação	7.191.000,00	7.191.000,00	2.980.417,46	2.980.417,46	1,53	4.210.582,54	338.237,28	338.237,28	0,38	6.852.762,72
Administração de Receitas	5.027.500,00	6.027.500,00	717.650,08	717.650,08	0,37	5.309.849,92	541.477,69	541.477,69	0,60	5.486.022,31
Administração de Concessões	59.000,00	59.000,00	30.231,69	30.231,69	0,02	28.768,31	30.231,69	30.231,69	0,03	28.768,31
Comunicação Social	3.082.000,00	3.082.000,00	848.934,08	848.934,08	0,44	2.233.065,92	256.802,55	256.802,55	0,28	2.825.197,45
Demais Subfunções	1.268.000,00	1.268.000,00	139.118,45	139.118,45	0,07	1.128.881,55	139.118,45	139.118,45	0,15	1.128.881,55
SEGURANÇA PÚBLICA	9.402.821,00	9.402.821,00	1.530.375,48	1.530.375,48	0,79	7.872.445,52	1.177.791,95	1.177.791,95	1,31	8.225.029,05
Defesa Civil	332.000,00	332.000,00	38.698,44	38.698,44	0,02	293.301,56	17.869,18	17.869,18	0,02	314.130,82
Demais Subfunções	9.070.821,00	9.070.821,00	1.491.677,04	1.491.677,04	0,77	7.579.143,96	1.159.922,77	1.159.922,77	1,29	7.910.898,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.430.000,00	28.751.125,80	5.396.038,60	5.396.038,60	2,78	23.355.087,20	2.947.296,13	2.947.296,13	3,27	25.803.829,67
Assistência ao Idoso	2.522.000,00	2.522.000,00	480.397,41	480.397,41	0,25	2.041.602,59	324.570,49	324.570,49	0,36	2.197.429,51
Assistência ao Portador de Deficiência	53.500,00	53.500,00	680,54	680,54	0,00	52.819,46	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.597.500,00	9.118.625,80	1.341.056,74	1.341.056,74	0,69	7.777.569,06	947.434,12	947.434,12	1,05	8.171.191,68
Assistência Comunitária	16.257.000,00	17.057.000,00	3.573.903,91	3.573.903,91	1,84	13.483.096,09	1.675.291,52	1.675.291,52	1,86	15.381.708,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	104.641.968,21	104.641.968,21	19.487.052,66	19.487.052,66	10,03	85.154.915,55	16.569.763,78	16.569.763,78	18,38	88.072.204,43
Previdência Básica	7.740.000,00	7.740.000,00	1.619.414,51	1.619.414,51	0,83	6.120.585,49	1.619.414,51	1.619.414,51	1,80	6.120.585,49
Previdência do Regime Estatutário	92.423.045,10	92.423.045,10	15.986.788,97	15.986.788,97	8,23	76.436.256,13	14.438.109,40	14.438.109,40	16,02	77.984.935,70
Administração Geral	4.478.923,11	4.478.923,11	1.880.849,18	1.880.849,18	0,97	2.598.073,93	512.239,87	512.239,87	0,57	3.966.683,24
SAÚDE	144.846.136,00	151.894.587,09	29.495.796,56	29.495.796,56	15,18	122.398.790,53	16.296.584,54	16.296.584,54	18,08	135.598.002,55
Atenção Básica	83.845.672,00	89.154.340,46	16.194.141,74	16.194.141,74	8,34	72.960.198,72	9.654.747,48	9.654.747,48	10,71	79.499.592,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.230.464,00	48.970.246,63	11.279.667,70	11.279.667,70	5,81	37.690.578,93	5.321.253,25	5.321.253,25	5,90	43.648.993,38
Suporte Profilático e Terapêutico	3.314.000,00	3.314.000,00	429.098,81	429.098,81	0,22	2.884.901,19	328.240,90	328.240,90	0,36	2.985.759,10
Vigilância Sanitária	1.366.000,00	2.366.000,00	184.057,65	184.057,65	0,09	2.181.942,35	184.057,65	184.057,65	0,20	2.181.942,35
Vigilância Epidemiológica	8.090.000,00	8.090.000,00	1.408.830,66	1.408.830,66	0,73	6.681.169,34	808.285,26	808.285,26	0,90	7.281.714,74
TRABALHO	10.227.000,00	10.227.000,00	3.080.582,65	3.080.582,65	1,59	7.146.417,35	1.356.508,73	1.356.508,73	1,50	8.870.491,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.589.000,00	3.589.000,00	857.273,02	857.273,02	0,44	2.731.726,98	782.476,39	782.476,39	0,87	2.806.523,61
Relações de Trabalho	4.727.000,00	4.727.000,00	1.934.776,64	1.934.776,64	1,00	2.792.223,36	369.976,00	369.976,00	0,41	4.357.024,00
Fomento ao Trabalho	1.147.000,00	1.147.000,00	214.213,22	214.213,22	0,11	932.786,78	145.238,88	145.238,88	0,16	1.001.761,12
Demais Subfunções	764.000,00	764.000,00	74.319,77	74.319,77	0,04	689.680,23	58.817,46	58.817,46	0,07	705.182,54
EDUCAÇÃO	262.609.400,00	268.109.400,00	69.709.296,34	69.709.296,34	35,88	198.400.103,66	28.293.409,63	28.293.409,63	31,39	239.815.990,37
Ensino Fundamental	166.554.000,00	169.854.000,00	47.755.457,80	47.755.457,80	24,58	122.098.542,20	16.891.576,46	16.891.576,46	18,74	152.962.423,54
Educação Infantil	92.326.400,00	94.526.400,00	20.754.527,34	20.754.527,34	10,68	73.771.872,66	10.960.021,97	10.960.021,97	12,16	83.566.378,03
Educação Especial	3.729.000,00	3.729.000,00	1.199.311,20	1.199.311,20	0,62	2.529.688,80	441.811,20	441.811,20	0,49	3.287.188,80
CULTURA	2.885.000,00	2.885.000,00	469.053,97	469.053,97	0,24	2.415.946,03	212.026,84	212.026,84	0,24	2.672.973,16
Difusão Cultural	2.885.000,00	2.885.000,00	469.053,97	469.053,97	0,24	2.415.946,03	212.026,84	212.026,84	0,24	2.672.973,16
DIREITOS DA CIDADANIA	3.587.500,00	3.587.500,00	972.489,55	972.489,55	0,50	2.615.010,45	260.626,76	260.626,76	0,29	3.326.873,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.247.500,00	2.247.500,00	605.820,82	605.820,82	0,31	1.641.679,18	238.597,61	238.597,61	0,26	2.008.902,39

Demais Subfunções	1.340.000,00	1.340.000,00	366.668,73	366.668,73	0,19	973.331,27	22.029,15	22.029,15	0,02	1.317.970,85
URBANISMO	17.451.000,00	17.451.000,00	8.075.839,64	8.075.839,64	4,16	9.375.160,36	1.836.017,57	1.836.017,57	2,04	15.614.982,43
Infra-Estrutura Urbana	4.102.000,00	4.102.000,00	685.614,47	685.614,47	0,35	3.416.385,53	398.526,89	398.526,89	0,44	3.703.473,11
Serviços Urbanos	13.349.000,00	13.349.000,00	7.390.225,17	7.390.225,17	3,80	5.958.774,83	1.437.490,68	1.437.490,68	1,59	11.911.509,32
HABITAÇÃO	1.900.000,00	1.900.000,00	141.025,08	141.025,08	0,07	1.758.974,92	98.546,83	98.546,83	0,11	1.801.453,17
Habitação Urbana	1.900.000,00	1.900.000,00	141.025,08	141.025,08	0,07	1.758.974,92	98.546,83	98.546,83	0,11	1.801.453,17
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	86.250,00	86.250,00	0,04	108.750,00	1.776,52	1.776,52	0,00	193.223,48
Demais Subfunções	195.000,00	195.000,00	86.250,00	86.250,00	0,04	108.750,00	1.776,52	1.776,52	0,00	193.223,48
GESTÃO AMBIENTAL	32.981.000,00	32.989.000,00	19.204.552,53	19.204.552,53	9,88	13.784.447,47	2.402.945,24	2.402.945,24	2,67	30.586.054,76
Preservação e Conservação Ambiental	5.500.000,00	5.500.000,00	1.395.255,02	1.395.255,02	0,72	4.104.744,98	323.444,25	323.444,25	0,36	5.176.555,75
Controle Ambiental	27.481.000,00	27.489.000,00	17.809.297,51	17.809.297,51	9,17	9.679.702,49	2.079.500,99	2.079.500,99	2,31	25.409.499,01
AGRICULTURA	5.617.000,00	5.821.946,82	799.986,59	799.986,59	0,41	5.021.960,23	469.108,67	469.108,67	0,52	5.352.838,15
Abastecimento	1.907.000,00	1.907.000,00	102.789,81	102.789,81	0,05	1.804.210,19	70.321,70	70.321,70	0,08	1.836.678,30
Extensão Rural	3.710.000,00	3.914.946,82	697.196,78	697.196,78	0,36	3.217.750,04	398.786,97	398.786,97	0,44	3.516.159,85
INDÚSTRIA	2.160.000,00	2.260.000,00	513.915,96	513.915,96	0,26	1.746.084,04	326.811,50	326.811,50	0,36	1.933.188,50
Promoção Industrial	2.160.000,00	2.260.000,00	513.915,96	513.915,96	0,26	1.746.084,04	326.811,50	326.811,50	0,36	1.933.188,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.785.000,00	2.785.000,00	1.116.804,49	1.116.804,49	0,57	1.668.195,51	779.518,62	779.518,62	0,86	2.005.481,38
Turismo	2.785.000,00	2.785.000,00	1.116.804,49	1.116.804,49	0,57	1.668.195,51	779.518,62	779.518,62	0,86	2.005.481,38
TRANSPORTE	61.727.000,00	64.592.309,00	13.509.433,62	13.509.433,62	6,95	51.082.875,38	2.577.464,63	2.577.464,63	2,86	62.014.844,37
Transporte Rodoviário	56.353.000,00	59.218.309,00	12.181.445,44	12.181.445,44	6,27	47.036.863,56	1.930.985,18	1.930.985,18	2,14	57.287.323,82
Demais Subfunções	5.374.000,00	5.374.000,00	1.327.988,18	1.327.988,18	0,68	4.046.011,82	646.479,45	646.479,45	0,72	4.727.520,55
DESPORTO E LAZER	4.225.000,00	4.225.000,00	726.663,17	726.663,17	0,37	3.498.336,83	258.782,28	258.782,28	0,29	3.966.217,72
Desporto Comunitário	3.841.000,00	3.841.000,00	684.739,41	684.739,41	0,35	3.156.260,59	224.762,52	224.762,52	0,25	3.616.237,48
Lazer	384.000,00	384.000,00	41.923,76	41.923,76	0,02	342.076,24	34.019,76	34.019,76	0,04	349.980,24
ENCARGOS ESPECIAIS	8.887.892,00	8.887.892,00	1.086.909,26	1.086.909,26	0,56	7.800.982,74	1.086.909,26	1.086.909,26	1,21	7.800.982,74
Outros Encargos Especiais	8.887.892,00	8.887.892,00	1.086.909,26	1.086.909,26	0,56	7.800.982,74	1.086.909,26	1.086.909,26	1,21	7.800.982,74
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**53.996.516,10**	**53.996.516,10**	**6.135.502,50**	**6.135.502,50**	**3,16**	**47.861.013,60**	**6.001.843,70**	**6.001.843,70**	**6,66**	**47.994.672,40**
TOTAL (III) = (I + II)	**824.888.233,31**	**842.973.066,02**	**194.287.544,78**	**194.287.544,78**	**100,00**	**648.685.521,24**	**90.135.018,02**	**90.135.018,02**	**100,00**	**752.838.048,00**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2024.

Daniele Denise Manika

CRC 54828-O/PR

José Olivio Arcie

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F02CFCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO

MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RREO – ANEXO 3
(LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	64.432.334,71	87.198.305,93	78.788.979,63	73.552.161,22	69.736.507,17	61.937.446,20	59.233.528,39	58.883.245,33	79.801.912,81	106.881.209,38	79.309.649,59	67.795.489,91	887.550.770,27	782.549.316,47
Receita Tributária	11.113.750,52	35.497.277,63	15.189.504,78	16.040.697,28	13.072.464,74	12.748.310,64	13.686.922,76	12.227.621,51	11.974.159,41	19.454.729,40	9.971.031,92	11.533.152,01	182.509.622,60	181.308.500,00
IPTU	2.006.496,66	25.481.020,03	5.309.966,92	3.390.621,07	3.057.389,63	3.028.002,99	2.921.042,22	2.125.415,30	1.723.848,88	3.826.920,18	1.388.854,72	1.335.961,46	55.595.540,06	58.883.000,00
ISS	3.735.348,41	3.768.637,76	3.938.901,58	3.911.866,24	4.039.515,82	4.063.872,03	4.472.595,06	4.095.493,25	4.038.128,15	4.670.927,24	4.549.318,60	4.216.546,61	49.501.150,75	51.240.000,00
ITBI	1.183.480,09	794.882,03	999.018,59	1.410.048,51	1.252.899,00	1.089.960,04	1.540.842,33	1.280.263,27	1.348.112,39	1.608.556,81	903.084,37	941.815,93	14.352.963,36	13.969.000,00
IRRF	2.558.383,49	3.639.095,64	2.678.977,02	2.431.869,86	2.774.018,50	2.705.612,90	2.829.546,67	2.851.603,27	3.075.394,27	7.252.750,37	1.189.866,61	3.005.536,38	36.992.654,98	28.940.000,00

Outras Receitas Tributárias	1.630.041,87	1.813.642,17	2.262.640,67	4.896.291,60	1.948.641,79	1.860.862,68	1.922.896,48	1.874.846,42	1.788.675,72	2.095.574,80	1.939.907,62	2.033.291,63	26.067.313,45	28.276.500,00
Receita de Contribuições	3.191.842,66	3.880.826,45	3.311.683,67	3.286.316,51	3.326.036,92	3.393.244,91	3.352.712,06	3.420.242,28	3.409.514,77	7.941.874,80	1.038.751,23	955.316,76	40.508.363,02	28.773.150,00
Receita Patrimonial	8.584.692,36	6.966.680,49	14.524.343,10	15.743.614,91	8.468.067,82	6.787.904,50	4.525.646,03	3.166.327,51	16.136.421,56	14.844.283,06	2.269.934,34	2.208.498,59	104.226.414,27	47.488.065,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.573.387,57	6.950.785,80	14.515.716,32	15.736.014,32	8.458.090,16	6.775.300,93	4.514.004,68	3.144.989,20	16.130.504,27	14.836.572,17	2.227.351,95	2.200.990,00	104.063.707,37	47.308.365,47
Outras Receitas Patrimoniais	11.304,79	15.894,69	8.626,78	7.600,59	9.977,66	12.603,57	11.641,35	21.338,31	5.917,29	7.710,89	42.582,39	7.508,59	162.706,90	179.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	590.675,66	44.461,28	347.996,09	325.532,24	328.204,44	608.387,17	36.893,68	322.045,65	393.265,70	927.798,22	294.271,54	47.873,76	4.267.405,43	4.195.500,00
Transferências Correntes	39.978.409,37	39.735.730,68	44.359.429,77	37.434.022,35	44.371.118,06	38.006.382,68	37.150.352,04	38.186.308,89	47.434.593,11	62.100.060,09	65.644.635,63	52.904.807,34	547.305.850,01	508.386.501,00
Cota-Parte do FPM	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,34	18.183.297,57	12.562.071,80	17.032.585,08	143.851.431,76	129.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.296.209,26	5.539.048,12	6.747.539,81	5.715.959,57	6.173.330,59	6.763.468,14	6.717.419,86	7.218.579,22	6.695.296,72	9.616.144,83	8.351.803,31	7.617.123,81	82.451.923,24	76.328.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.359.268,51	5.569.256,83	5.547.989,30	2.427.416,84	1.807.449,54	1.858.653,26	1.619.896,15	1.421.671,80	1.304.692,57	1.958.170,03	15.800.828,08	6.387.548,56	52.062.841,47	47.738.000,00
Cota-Parte do ITR	890,19	5.635,99	579,79	1.258,96	343,70	1.139,12	24.246,77	61.701,47	3.419,29	3.237,80	685,85	1.948,07	105.087,00	126.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	58.872,65	62.762,49	56.439,69	70.378,81	63.941,43	56.914,24	73.760,91	82.400,75	67.517,13	73.505,28	105.351,40	109.571,18	881.415,96	1.155.000,00
Transferências do FUNDEB	14.359.721,23	13.495.911,16	15.638.001,94	13.165.327,28	12.506.341,65	14.267.968,09	13.048.807,70	14.286.411,40	15.050.815,15	18.972.966,10	21.681.835,50	16.183.395,29	182.657.502,49	186.170.000,00
Outras Transferências Correntes	4.535.978,90	4.353.176,15	4.469.746,85	4.954.926,56	9.900.926,83	5.737.321,03	6.182.528,32	6.290.691,02	12.862.918,91	13.292.738,48	7.142.059,69	5.572.635,35	85.295.648,09	66.879.501,00
Outras Receitas Correntes	972.964,14	1.073.329,40	1.056.022,22	721.977,93	170.615,19	393.216,30	481.001,82	1.560.699,49	453.958,26	1.612.463,81	91.024,93	145.841,45	8.733.114,94	12.397.600,00
DEDUÇÕES (II)	13.020.972,36	12.280.357,54	19.604.837,26	19.647.829,25	11.345.488,84	10.159.222,51	8.258.536,95	8.080.771,48	20.768.753,63	25.631.758,53	7.452.641,73	6.229.755,27	162.480.925,35	92.910.701,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.290.599,57	2.244.675,28	2.341.806,73	2.287.000,81	2.369.912,23	2.415.261,83	2.385.715,58	2.477.373,43	2.434.995,74	6.945.033,71	74.908,27	0,00	28.267.283,18	15.543.650,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	741.277,08	915.079,73	766.392,99	545.210,66	6.183,70	270.608,31	347.077,01	1.195.027,24	330.467,88	1.167.587,31	896,19	0,00	6.285.808,10	2.225.600,00
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previd}enciarios	5.772.553,92	4.743.273,93	11.646.301,39	12.952.864,15	5.698.595,47	3.873.133,69	2.218.849,35	886.529,56	14.099.118,23	12.669.339,10	12.689,24	0,00	74.573.248,03	28.084.251,47
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.216.541,79	4.377.328,60	4.850.336,15	3.862.753,63	3.270.797,44	3.600.218,68	3.306.895,01	3.521.841,25	3.904.171,78	4.849.798,41	7.364.148,03	6.229.755,27	53.354.586,04	47.057.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**51.411.362,35**	**74.917.948,39**	**59.184.142,37**	**53.904.331,97**	**58.391.018,33**	**51.778.223,69**	**50.974.991,44**	**50.802.473,85**	**59.033.159,18**	**81.249.450,85**	**71.857.007,86**	**61.565.734,64**	**725.069.844,92**	689.638.615,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.954.377,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	445.623,00			3.800.000,00	3.429.377,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**51.311.362,35**	**74.917.948,39**	**59.184.142,37**	**53.904.331,97**	**55.436.641,33**	**51.478.223,69**	**50.974.991,44**	**50.802.473,85**	**59.033.159,18**	**80.803.827,85**	**71.857.007,86**	**61.565.734,64**	**721.269.844,92**	686.209.238,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00			800.000,00	75.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	572.880,00	539.028,00	546.480,00	633.600,00	615.120,00	657.360,00	644.160,00	649.440,00	649.440,00	1.263.636,00	730.132,00	697.528,00	8.198.804,00	5.406.224,00
RECEITA CORRENTE	**50.738.482,35**	**74.378.920,39**	**58.637.662,37**	**53.270.731,97**	**54.821.521,33**	**50.720.863,69**	**50.330.831,44**	**50.153.033,85**	**57.683.719,18**	**79.540.191,85**	**71.126.875,86**	**60.868.206,64**	**712.271.040,92**	**680.728.014,00**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI- VII)														

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2024

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0B86A59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO RPPS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	52.221.688,55		62.865,35	
Receita de Contribuições dos Segurados	22.319.601,35		44.376,16	
Ativo	22.265.052,42		11.707,20	
Inativo	52.218,47		32.668,96	
Pensionista	2.330,46		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	22.265.152,42		11.707,20	
Ativo	22.265.052,42		11.707,20	
Inativo	100,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	7.539.864,73		5.885,80	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	7.539.864,73		5.885,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	97.070,05		896,19	
Compensação Financeira entre os Regimes	95.570,05		896,19	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	1.500,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**52.221.688,55**		**62.865,35**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	10.788.658,70	8.715.450,10	8.098.648,63	8.098.648,63
Aposentadorias	9.038.000,00	8.410.206,98	7.947.982,93	7.947.982,93
Pensões por Morte	1.750.658,70	305.243,12	305.243,12	305.243,12

Outras Despesas Previdenciárias	36.292,00	30.000,00	4.979,71	4.979,71
Compensação Financeira entre os regimes	31.779,00	30.000,00	4.979,71	4.979,71
Demais Despesas Previdenciárias	4.513,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.824.950,70**	**8.745.450,10**	**8.103.628,34**	**8.103.628,34**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**41.396.737,85**	**(8.682.584,75)**	**(8.040.762,99)**	**(8.040.762,99)**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.604,17			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	451.685.684,49			
Outro Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	39.954.660,24		39.536,12	
Receita de Contribuições dos Segurados	6.966.609,09		30.532,11	
Ativo	6.278.611,02		1.896,97	
Inativo	681.235,73		28.167,36	
Pensionista	6.762,34		467,78	
Receita de Contribuições Patronais	7.733.265,55		2.235,72	
Ativo	7.733.165,55		2.235,72	
Inativo	100,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	2.492.538,16		6.768,29	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.492.538,16		6.768,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	22.762.247,44		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	3.993.561,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	18.768.686,44		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**39.954.660,24**		**39.536,12**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Benefícios	81.386.421,60	7.167.638,87	6.178.858,33	6.178.858,33
Aposentadorias	75.055.000,00	6.232.717,13	5.243.936,59	5.243.936,59
Pensões por Morte	6.331.421,60	934.921,74	934.921,74	934.921,74
Outras Despesas Previdenciárias	211.672,80	72.900,00	968,94	968,94
Compensação Financeira entre os regimes	149.996,80	72.000,00	868,00	868,00
Demais Despesas Previdenciárias	61.676,00	900,00	100,94	100,94
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**81.598.094,40**	**7.240.538,87**	**6.179.827,27**	**6.179.827,27**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**(41.643.434,16)**	**(7.201.002,75)**	**(6.140.291,15)**	**(6.140.291,15)**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	14.112.273,33			

Outro Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	4.879.448,52		35,15	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**4.879.448,52**		**35,15**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	3.752.940,21	1.176.369,70	385.939,13	374.999,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.300.426,60	454.950,25	302.812,12	291.872,81
Demais Despesas Correntes	1.452.513,61	721.419,45	83.127,01	83.127,01
Despesas de Capital (XIV)	889.812,00	864.479,48	152.641,94	152.641,94
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.642.752,21**	**2.040.849,18**	**538.581,07**	**527.641,76**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**236.696,31**	**(2.040.814,03)**	**(538.545,92)**	**(527.606,61)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	447.858,63			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 26/03/2024, às 13:55:17.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01 Identificador: WPR4391101-31305-UOWXUKQHOSN-1 - Emitido por: CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI 26/03/2024 13:55:08 -03:00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E9558F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	725.102.382,82	133.422.742,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.772.000,00	21.504.183,93
IPTU	63.880.000,00	2.724.816,18
ISS	54.671.000,00	8.765.865,21
ITBI	14.664.000,00	1.844.900,30
IRRF	35.161.000,00	4.195.402,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.396.000,00	3.973.199,25
Contribuições	13.437.000,00	1.919.159,72
Receita Patrimonial	5.461.000,00	4.465.743,69
Aplicações Financeiras (II)	5.348.000,00	4.415.652,71
Outras Receitas Patrimoniais	113.000,00	50.090,98
Transferências Correntes	502.844.882,82	104.955.539,67
Cota-Parte do FPM	123.148.000,00	23.675.725,63
Cota-Parte do ICMS	64.484.000,00	12.775.141,74
Cota-Parte do IPVA	37.072.000,00	17.750.701,25
Cota-Parte do ITR	104.000,00	2.107,16
Cota-Parte do IPI - Municípios	970.400,00	171.938,06
Transferências do FUNDEB	199.388.000,00	37.865.230,79
Outras Transferências Correntes	77.678.482,82	12.714.695,04
Demais Receitas Correntes	7.587.500,00	578.115,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.587.500,00	578.115,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**719.754.382,82**	**129.007.089,79**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.083.629,22	89.747,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	9.972.168,09	12.689,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.024.205,00	1.174.429,49
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.024.205,00	1.174.429,49
Convênios	984.205,00	1.174.429,49
Outras Transferências de Capital	1.040.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.024.205,00**	**1.174.429,49**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**808.862.217,04**	**130.271.266,66**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**721.778.587,82**	**130.181.519,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	 PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	672.798.443,25	170.043.227,75	74.112.302,45	41.455.951,14	6.667.892,35	24.508.516,21	23.629.097,57
Pessoal e Encargos Sociais	401.706.804,00	57.439.182,03	56.991.901,26	30.723.269,05	5.479,04	20.330,90	20.330,90
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.190.000,00	134.342,44	134.342,44	134.342,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	269.901.639,25	112.469.703,28	16.986.058,75	10.598.339,65	6.662.413,31	24.488.185,31	23.608.766,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -	671.608.443,25	169.908.885,31	73.977.960,01	41.321.608,70	6.667.892,35	24.508.516,21	23.629.097,57

XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	96.175.985,31	17.163.158,67	14.824.048,53	14.813.109,22	182.750,86	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	72.808.825,46	6.216.678,88	1.046.025,10	1.033.380,54	1.020.203,00	6.305.434,05	5.227.835,31
Investimentos	65.947.933,46	5.386.141,89	215.488,11	209.039,11	1.020.203,00	6.305.434,05	5.227.835,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.860.892,00	830.536,99	830.536,99	824.341,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**65.947.933,46**	**5.386.141,89**	**215.488,11**	**209.039,11**	**1.020.203,00**	**6.305.434,05**	**5.227.835,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.423,20	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	864.388,80	863.429,48	151.591,94	151.591,94	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**833.757.785,22**	**192.459.235,87**	**89.018.546,65**	**56.344.807,03**	**7.870.846,21**	**30.813.950,26**	**28.856.932,88**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**737.556.376,71**	**175.295.027,20**	**74.193.448,12**	**41.530.647,81**	**7.688.095,35**	**30.813.950,26**	**28.856.932,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**35.241.663,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**50.148.825,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.152.108,00)
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.410.157,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**54.558.983,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.067.416,98
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.967.254,12	7.343.598,01
DEDUÇÕES (XL)	266.618.883,98	294.484.419,49
Disponibilidade de Caixa [1]	266.618.883,98	294.484.419,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	276.967.941,80	332.584.062,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.120.962,42	36.058.880,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.228.095,40	2.040.763,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(258.651.629,86)	(287.140.821,48)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**28.489.191,62**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(26.937.917,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.551.273,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(2.858.883,47)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.790.680,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.790.680,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O /PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:17BD48D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO RAP

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.467.442,62	7.836.270,66	7.870.846,21	0,00	1.432.867,07	71.596.164,07	102.524.127,45	30.813.950,26	28.856.932,88	3.877.566,00	141.385.792,64	142.818.659,71
Executivo	1.467.442,62	7.836.270,66	7.870.846,21	0,00	1.432.867,07	71.596.164,07	102.524.127,45	30.813.950,26	28.856.932,88	3.877.566,00	141.385.792,64	142.818.659,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.467.442,62**	**7.836.270,66**	**7.870.846,21**	**0,00**	**1.432.867,07**	**71.596.164,07**	**102.524.127,45**	**30.813.950,26**	**28.856.932,88**	**3.877.566,00**	**141.385.792,64**	**142.818.659,71**

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2024.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1EB97FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

01/2024 A 02/2024

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**167.412.000,00**	**168.471.000,00**	**17.530.984,68**	**10,41**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**63.900.000,00**	**63.900.000,00**	**2.724.816,18**	**4,26**
IPTU	49.771.000,00	49.771.000,00	118.077,23	0,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.129.000,00	14.129.000,00	2.606.738,95	18,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**14.709.000,00**	**14.709.000,00**	**1.844.900,30**	**12,54**
ITBI	14.709.000,00	14.709.000,00	1.844.900,30	12,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**54.701.000,00**	**54.701.000,00**	**8.765.865,21**	**16,03**
ISS	52.435.000,00	52.435.000,00	8.101.738,74	15,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.266.000,00	2.266.000,00	664.126,47	29,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**34.102.000,00**	**35.161.000,00**	**4.195.402,99**	**11,93**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**266.288.000,00**	**266.288.000,00**	**67.969.517,14**	**25,52**
Cota-Parte FPM	138.000.000,00	138.000.000,00	29.594.656,88	21,45
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	2.633,92	2,03
Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	46.340.000,00	22.188.376,64	47,88
Cota-Parte ICMS	80.605.000,00	80.605.000,00	15.968.927,12	19,81
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	1.213.000,00	214.922,58	17,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**433.700.000,00**	**434.759.000,00**	**85.500.501,82**	**19,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**50.324.536,00**	**51.043.204,46**	**10.529.940,71**	**20,63**	**5.946.843,41**	**11,65**	**3.305.886,97**	**6,48**
Despesas Correntes	48.705.036,00	48.705.036,00	9.170.213,09	18,83	5.946.843,41	12,21	3.305.886,97	6,79
Despesas de Capital	1.619.500,00	2.338.168,46	1.359.727,62	58,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**41.590.064,00**	**41.590.064,00**	**8.290.052,32**	**19,93**	**5.578.627,76**	**13,41**	**3.787.714,35**	**9,11**
Despesas Correntes	41.439.064,00	41.439.064,00	8.143.381,65	19,65	5.578.627,76	13,46	3.787.714,35	9,14
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	146.670,67	97,13	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE	**2.679.000,00**	**2.679.000,00**	**458.968,78**	**17,13**	**358.110,87**	**13,37**	**191.468,93**	**7,15**

PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes	2.629.000,00	2.629.000,00	457.369,78	17,40	358.110,87	13,62	191.468,93	7,28
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	1.599,00	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.527.000,00**	**2.527.000,00**	**206.891,67**	**8,19**	**206.891,67**	**8,19**	**112.669,00**	**4,46**
Despesas Correntes	1.383.000,00	2.383.000,00	206.891,67	8,68	206.891,67	8,68	112.669,00	4,73
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**6.337.000,00**	**6.337.000,00**	**731.372,76**	**11,54**	**723.020,04**	**11,41**	**403.444,88**	**6,37**
Despesas Correntes	6.107.000,00	6.107.000,00	731.372,76	11,98	723.020,04	11,84	403.444,88	6,61
Despesas de Capital	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**102.457.600,00**	**104.176.268,46**	**20.217.226,24**	**19,41**	**12.813.493,75**	**12,30**	**7.801.184,13**	**7,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**20.217.226,24**	**12.813.493,75**	**7.801.184,13**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**20.217.226,24**	**12.813.493,75**	**7.801.184,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**12.825.075,27**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**7.392.150,97**	**-11.581,52**	**-5.023.891,14**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,65%**	**14,99%**	**9,12%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Saldo Inicial**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final**
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	**(no exercício atual)**	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**	**(não aplicado)**
CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**(h)**	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	12.825.075,27	20.217.226,24	7.392.150,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.392.150,97
Empenhos de 2023	61.734.532,13	105.099.983,36	43.365.451,23	5.462.797,55	1.372.724,36	0,00	3.518.922,84	5.462.797,55	0,00	44.738.175,59
Empenhos de 2022	56.675.462,10	118.159.999,27	61.484.537,17	25.639.133,98	0,00	0,00	5.488.462,98	20.132.024,26	18.646,74	61.465.890,43
Empenhos de 2021	48.572.764,50	80.548.509,81	31.975.745,31	214.399,07	0,00	0,00	139.483,80	0,00	74.915,27	31.900.830,04
Empenhos de 2020 e anteriores	259.297.411,23	442.762.217,20	183.464.805,97	4.037.282,95	2.920.699,39	0,00	3.329.181,78	30.746,03	677.355,14	185.708.150,22

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	3.191.924,92	3.191.924,92	3.191.924,92	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	**3.191.924,92**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**44.916.536,00**	**50.876.536,00**	**7.311.310,21**	**14,37**
Proveniente da União	43.161.136,00	47.161.136,00	6.136.880,72	13,01
Proveniente dos Estados	1.755.400,00	3.715.400,00	1.174.429,49	31,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.091.000,00**	**4.091.000,00**	**847.482,89**	**20,72**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**49.007.536,00**	**54.967.536,00**	**8.158.793,10**	**14,84**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA **NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre **(d)**	**%** **(d/c) x 100**	**Até o Bimestre** **(e)**	**%** **(e/c) x 100**	**Até o Bimestre** **(f)**	**%** **(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**37.690.136,00**	**42.280.136,00**	**6.352.748,33**	**15,03**	**4.396.451,37**	**10,40**	**2.067.929,11**	**4,89**
Despesas Correntes	37.140.136,00	41.330.136,00	5.952.748,33	14,40	4.396.451,37	10,64	2.067.929,11	5,00
Despesas de Capital	550.000,00	950.000,00	400.000,00	42,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**8.320.400,00**	**9.060.182,63**	**3.249.610,81**	**35,87**	**2.620,92**	**0,03**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	8.120.400,00	8.860.182,63	3.150.568,07	35,56	2.620,92	0,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	99.042,74	49,52	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**875.000,00**	**875.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.122.000,00**	**2.122.000,00**	**725.741,28**	**34,20**	**133.548,60**	**6,29**	**56.694,58**	**2,67**
Despesas Correntes	2.042.000,00	2.042.000,00	725.741,28	35,54	133.548,60	6,54	56.694,58	2,78
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**49.007.536,00**	**54.337.318,63**	**10.328.100,42**	**19,01**	**4.532.620,89**	**8,34**	**2.124.623,69**	**3,91**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

DE OUTROS ENTES		(c)	Bimestre (d)	(d/c) x 100	Bimestre (e)	(e/c) x 100	Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.014.672,00	93.323.340,46	16.882.689,04	18,09	10.343.294,78	11,08	5.373.816,08	5,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.910.464,00	50.650.246,63	11.539.663,13	22,78	5.581.248,68	11,02	3.787.714,35	7,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.554.000,00	3.554.000,00	458.968,78	12,91	358.110,87	10,08	191.468,93	5,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.527.000,00	2.527.000,00	206.891,67	8,19	206.891,67	8,19	112.669,00	4,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.459.000,00	8.459.000,00	1.457.114,04	17,23	856.568,64	10,13	460.139,46	5,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**151.465.136,00**	**158.513.587,09**	**30.545.326,66**	**19,27**	**17.346.114,64**	**10,94**	**9.925.807,82**	**6,26**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	33.376.400,00	54.337.318,63	10.328.100,42	76,76	4.532.620,89	68,70	2.124.623,69	65,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**118.088.736,00**	**104.176.268,46**	**20.217.226,24**	**69,40**	**12.813.493,75**	**66,20**	**7.801.184,13**	**60,80**

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR

José Olivio Arcie
Controlador Municipal

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F6E98478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO PPP´S

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2024 – Janeiro - Fevereiro
RREO Anexo XIII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	701.007.518,36	712.271.040,92	726.516.461,74	741.046.790,97	755.867.726,79	770.985.081,33	786.404.782,96	802.132.878,61	818.175.536,19	834.539.046,91	851.229.827,85
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência, em 26/03/2024.
Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8D575889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro/2024 - Bimestre Janeiro - Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	824.888.233,31
Previsão Atualizada	829.182.385,13
Receitas Realizadas	134.699.608,61

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	824.888.233,31
Créditos Adicionais	18.084.832,71
Dotação Atualizada	842.973.066,02
Despesas Empenhadas	194.287.544,78
Despesas Liquidadas	90.135.018,02
Despesas Pagas	57.455.082,84
Superávit Orçamentário	44.564.590,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	194.287.544,78
Despesas Liquidadas	90.135.018,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	725.069.844,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	721.269.844,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	712.271.040,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 1º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	62.865,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.745.450,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.103.628,34
Resultado Previdenciário	(8.040.762,99)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	39.536,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.240.538,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.179.827,27
Resultado Previdenciário	-6.140.291,15

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 2.152.108,00	35.241.663,16	(16,38)
Resultado Nominal - Acima da Linha	22.067.416,98	54.558.983,05	(25,35)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pagos Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.303.713,28	0,00	7.870.846,21	1.432.867,07
Poder Executivo	9.303.713,28	0,00	7.870.846,21	1.432.867,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	174.120.291,52	3.877.566,00	28.856.932,88	141.385.792,64
Poder Executivo	174.120.291,52	3.877.566,00	28.856.932,88	141.385.792,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.424.004,80	3.877.566,00	36.727.779,09	142.818.659,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**17.633.566,36**	25,00	**20,62**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**20.566.057,79**	70,00	**54,50**
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	**20.217.226,24**	15,00	**19,41**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NOTA EXPLICATIVA: Dados gerados de forma consolidada contendo as entidades Câmara Municipal e Autarquia Colombo Previdência em 26/03/2024.

Daniele Denise Manika
CRC 54828-O/PR
José Olivio Arcie
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B46E781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2024 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS - Versão 1.0

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO/2024 - 1o bim/2024 JANEIRO e FEVEREIRO

PODER	**EXECUTIVO**
APRESENTAÇÃO	**Consolidado (administração direta e autarquias, fundações ou fundos vinculados à Educação)**
PERÍODO	**BIMESTRAL**
Tabelas base	**RECEITAS**: PrevisaoInicialReceita, RevisaoPrevisaoInicialReceita, PrevisaoAtualizadaReceita, RealizacaoMensalReceitaFonte, EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte. **DESPESAS**: PrevisaoInicialDespesa, RevisaoPrevisaoInicialDespesa, AtualizacaoPrevisaoDespesa, AlteracaoOrcamentaria, RevisaoAlteracaoOrcamentaria, Empenho, EstornoEmpenho, ReversaoEstornoEmpenho, Liquidacao, EstornoLiquidacao, DetalheEmpenho. **RESTOS A PAGAR**: InscricaoRAP, ResultadoFinanceiroPorFonte.
EXECUÇÃO	**ORÇAMENTÁRIA**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	168.471.000,00	17.530.984,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.900.000,00	2.724.816,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.709.000,00	1.844.900,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	54.701.000,00	8.765.865,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.161.000,00	4.195.402,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	279.036.000,00	67.969.517,14
2.1- Cota-Parte FPM		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	138.000.000,00	29.594.656,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.748.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	80.605.000,00	15.968.927,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.213.000,00	214.922,58
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	2.633,92
2.5- Cota-Parte IPVA	46.340.000,00	22.188.376,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	447.507.000,00	85.500.501,82

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	53.257.600,00	13.593.903,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	58.619.150,00	7.781.222,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	199.388.000,00	38.399.915,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	187.600.000,00	36.060.277,68
6.1.1- Principal	187.600.000,00	35.525.592,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	534.685,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.708.000,00	1.675.690,69
6.3.1- Principal	10.708.000,00	1.675.690,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.080.000,00	663.947,58
6.3.1- Principal	1.080.000,00	663.947,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	134.342.400,00	21.931.689,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.271.820,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.271.820,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	42.671.736,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**148.881.000,00**	**20.566.057,79**	**20.566.057,79**	**10.223.793,08**	-
10.1- Educação Infantil	**59.211.000,00**	**8.376.358,41**	**8.376.358,41**	**4.161.272,51**	**0,00**
10.1.1- Creche	59.211.000,00	8.376.358,41	8.376.358,41	4.161.272,51	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	86.400.000,00	11.690.288,30	11.690.288,30	5.810.084,58	0,00
10.3 - Ensino Especial	3.270.000,00	499.411,08	499.411,08	252.435,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**50.507.000,00**	**15.090.638,22**	**2.951.011,63**	**1.044.094,22**	**12.139.626,59**
11.1- Educação Infantil	**19.172.000,00**	**7.436.401,60**	**1.383.337,65**	**229.991,83**	**6.053.063,95**
11.1.1- Creche	19.172.000,00	7.436.401,60	1.383.337,65	229.991,83	6.053.063,95
11.1.2- Pré-escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	31.335.000,00	7.654.236,62	1.567.673,98	814.102,39	6.086.562,64
11.3 - Ensino Especial	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**199.388.000,00**	**35.656.696,01**	**23.517.069,42**	**11.267.887,30**	**12.139.626,59**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7**
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB **com Profissionais** da Educação Básica	20.566.057,79	20.566.057,79	10.223.793,08	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.090.638,22	2.951.011,63	1.044.094,22	12.139.626,59	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos.
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	Comparação do total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa

Complementação da União - VAAT					por fonte de recursos.
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	Apuração pela diferença entre o total sem disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO**
	(i)	**(j)**	**(k)**	**(l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	L6 * 70 / 100	L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L19(k) / L6 *100
	26.415.177,86	20.566.057,79	20.566.057,79	54,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	L6.3 * 50 / 100	L17(d ou e)	L17(d ou e) - L17(h)	L20(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	L6.3 * 15 / 100	L18(d ou e)	L18(d ou e) - L18(h)	L21(k) / L6.3 * 100
	0,00	0,00	0,00	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**
	(m)	**(n)**	**(o)**	**(p)**
22- Total da **Receita Recebida** e **não Aplicada no Exercício**	L6 * 10 / 100	L6 - (L14 + L15 + L16)(d ou e)	L22(n) + (L14 + L15 + L16)(h)	L22(o) / L6 * 100
	3.839.991,60	14.882.846,53	14.882.846,53	38,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO**
	(q)	**(r)**	**(s)**	**(t)**	**(u)**	**(v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	L22(m) do exercício anterior	L22(n) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	L23(r) até o valor da coluna (q)	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	
	18.760.000,00	**4.271.820,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.271.820,77**
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.760.000,00	4.271.820,77	0,00	0,00	0,00	4.271.820,77
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	**15.314.400,00**	**3.771.115,28**	**691.014,43**	**368.505,23**	**3.080.100,85**
24.1- Creche	15.314.400,00	3.771.115,28	691.014,43	368.505,23	3.080.100,85
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	46.482.000,00	22.706.580,54	5.314.640,21	1.260.442,36	17.391.940,33
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	61.796.400,00	26.477.695,82	6.005.654,64	1.628.947,59	20.472.041,18

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = **(L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))**	6.005.654,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	13.593.903,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = **(L14h)**	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = **(L34.1(ac) + L34.2(ac))**	1.965.991,71
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	17.633.566,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25% de L3 ou (L4 + L5)	L32	L32/L3 * 100
	21.375.125,46	17.633.566,36	**20,62**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.531.343,04	5.551.897,09	6.470.926,56	1.965.991,71	23.094.424,77

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.749.625,38	3.709.542,41	4.041.150,78	1.331.346,40	1.377.128,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.049.714,23	1.760.996,33	2.348.417,43	634.645,31	20.066.651,49
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	1.732.003,43	81.358,35	81.358,35	0,00	1.650.645,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	18.383.000,00	3.228.985,51
35.1- Salário-Educação	12.827.000,00	2.790.183,03
35.2- PDDE	650.000,00	28,94
35.3- PNAE	4.050.000,00	397.245,81
35.4 - PNATE	456.000,00	1.709,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00	39.818,41
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.800.000,00	623.479,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	21.183.000,00	3.852.464,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.953.400,00	5.962.685,32	2.221.243,90	1.898.734,70	3.741.441,42
42- ENSINO FUNDAMENTAL	65.106.000,00	30.111.560,03	5.334.241,33	1.280.043,48	24.777.318,70
43- ENSINO MÉDIO					-
44- ENSINO ESPECIAL	879.000,00	757.500,00	-	-	757.500,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	89.938.400,00	36.831.745,35	7.555.485,23	3.178.778,18	29.276.260,12

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS** Até o Bimestre	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	283.826.400,00	72.488.441,36	31.072.554,65	14.446.665,48	41.415.886,71
47.1- Despesas Correntes	267.250.900,00	71.626.176,23	30.956.291,88	14.336.851,71	40.669.884,35
47.1.1- Pessoal Ativo	188.423.000,00	24.843.575,18	24.843.575,18	12.379.015,67	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	78.827.900,00	46.782.601,05	6.112.716,70	1.957.836,04	40.669.884,35
47.2- Despesas de Capital	16.575.500,00	862.265,13	116.262,77	109.813,77	746.002,36
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	16.575.500,00	862.265,13	116.262,77	109.813,77	746.002,36

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	29.067.197,87	2.136.812,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.399.915,95	2.790.183,03
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.631.412,25	1.772.637,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.835.701,57	3.154.357,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS		-

VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.950.004,23	775,08
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	41.885.697,34	3.153.582,91

Daniele Denise Manika
CRC 054828-O/PR
JOSÉ OLIVIO ARCIE
Controlador Municipal

NOTAS:

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:13962727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2783/2024

LEI Nº 2783/2024

Altera a Lei nº 2763/2024 que concede revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Cria o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2763/2024, com a seguinte redação:

Parágrafo único - Os profissionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão, a título de diferença, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.

Art. 2º Acrescenta à Tabela do Professor de Ensino Fundamental – 20h constante no Anexo I da Lei nº 2763/2024, o cargo de Professor de Educação Infantil – 20h.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS

	CLASSE														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	1.731,01	1.765,63	1.800,94	1.836,96	1.873,70	1.911,18	1.949,40	1.988,39	2.028,15	2.068,72	2.110,09	2.152,29	2.195,34	2.239,25	2.284,03
B-LICENCIATURA PLENA	2.077,16	2.118,70	2.161,07	2.204,30	2.248,38	2.293,35	2.339,22	2.386,00	2.433,72	2.482,39	2.532,04	2.582,68	2.634,34	2.687,02	2.740,76
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.284,84	2.330,54	2.377,15	2.424,69	2.473,19	2.522,65	2.573,11	2.624,57	2.677,06	2.730,60	2.785,21	2.840,92	2.897,73	2.955,69	3.014,80
D-MESTRADO	2.513,34	2.563,60	2.614,87	2.667,17	2.720,52	2.774,93	2.830,42	2.887,03	2.944,77	3.003,67	3.063,74	3.125,02	3.187,52	3.251,27	3.316,29
	CLASSE														

NÍVEL	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	2.329,71	2.376,31	2.423,83	2.472,31	2.521,76	2.572,19	2.623,63	2.676,11	2.729,63	2.784,22	2.839,91	2.896,70	2.954,64	3.013,73	3.074,01
B-LICENCIATURA PLENA	2.795,58	2.851,49	2.908,52	2.966,69	3.026,03	3.086,55	3.148,28	3.211,24	3.275,47	3.340,98	3.407,80	3.475,95	3.545,47	3.616,38	3.688,71
C-LICENCIATURA PLENA + POS	3.075,10	3.136,60	3.199,33	3.263,32	3.328,59	3.395,16	3.463,06	3.532,32	3.602,97	3.675,03	3.748,53	3.823,50	3.899,97	3.977,97	4.057,53
D-MESTRADO	3.382,62	3.450,27	3.519,28	3.589,66	3.661,46	3.734,68	3.809,38	3.885,57	3.963,28	4.042,54	4.123,39	4.205,86	4.289,98	4.375,78	4.463,29

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:636AB3F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2785/2024

LEI N.º 2785/2024

Concede reajuste salarial aos profissionais da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos regidos pela Lei Municipal 1.416/2008.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste equivalente a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) nos vencimentos pagos aos profissionais do magistério de Dois Vizinhos regidos pela Lei Municipal 1.416/2008 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

							ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS								
	CLASSE														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	1.737,59	1.772,34	1.807,78	1.843,94	1.880,82	1.918,44	1.956,81	1.995,95	2.035,86	2.076,58	2.118,11	2.160,47	2.203,68	2.247,76	2.292,71
B-LICENCIATURA PLENA	2.085,05	2.126,75	2.169,28	2.212,68	2.256,92	2.302,06	2.348,11	2.395,07	2.442,97	2.491,82	2.541,66	2.592,49	2.644,35	2.697,23	2.751,17
C-LICENCIATURA PLENA + POS	2.293,52	2.339,40	2.386,18	2.433,90	2.482,59	2.532,24	2.582,89	2.634,54	2.687,23	2.740,98	2.795,79	2.851,72	2.908,74	2.966,92	3.026,26
D-MESTRADO	2.522,89	2.573,34	2.624,81	2.677,31	2.730,86	2.785,47	2.841,18	2.898,00	2.955,96	3.015,08	3.075,38	3.136,90	3.199,63	3.263,62	3.328,89
	CLASSE														
NÍVEL	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	2.338,56	2.385,34	2.433,04	2.481,70	2.531,34	2.581,96	2.633,60	2.686,28	2.740,00	2.794,80	2.850,70	2.907,71	2.965,87	3.025,18	3.085,69
B-LICENCIATURA PLENA	2.806,20	2.862,33	2.919,57	2.977,96	3.037,53	3.098,28	3.160,24	3.223,44	3.287,92	3.353,68	3.420,75	3.489,16	3.558,94	3.630,12	3.702,73
C-LICENCIATURA PLENA + POS	3.086,79	3.148,52	3.211,49	3.275,72	3.341,24	3.408,06	3.476,22	3.545,74	3.616,66	3.689,00	3.762,77	3.838,03	3.914,79	3.993,09	4.072,95
D-MESTRADO	3.395,47	3.463,38	3.532,65	3.603,30	3.675,37	3.748,87	3.823,86	3.900,34	3.978,34	4.057,90	4.139,06	4.221,84	4.306,28	4.392,41	4.480,25
							EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS								
	CLASSE														
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A-MAGISTERIO	3.475,17	3.544,67	3.615,56	3.687,87	3.761,63	3.836,86	3.913,60	3.991,87	4.071,71	4.153,14	4.236,21	4.320,93	4.407,34	4.495,50	4.585,41
B-LICENCIATURA PLENA	4.170,12	4.253,52	4.338,58	4.425,36	4.513,87	4.604,15	4.696,23	4.790,15	4.885,96	4.983,68	5.083,34	5.185,02	5.288,71	5.394,49	5.502,38
C-LICENCIATURA PLENA + POS	4.587,11	4.678,85	4.772,43	4.867,88	4.965,24	5.064,54	5.165,83	5.269,15	5.374,53	5.482,02	5.591,66	5.703,49	5.817,56	5.933,91	6.052,59
D-MESTRADO	5.045,83	5.146,74	5.249,68	5.354,68	5.461,77	5.571,01	5.682,42	5.796,07	5.911,99	6.030,24	6.150,84	6.273,86	6.399,34	6.527,32	6.657,86
	CLASSE														
NÍVEL	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A-MAGISTERIO	4.677,12	4.770,66	4.866,07	4.963,39	5.062,66	5.163,91	5.267,19	5.372,54	5.479,99	5.589,58	5.701,37	5.815,40	5.931,72	6.050,34	6.171,35
B-LICENCIATURA PLENA	5.612,43	5.724,67	5.839,16	5.955,96	6.075,07	6.196,57	6.320,51	6.446,92	6.575,85	6.707,37	6.841,52	6.978,35	7.117,92	7.260,27	7.405,47
C-LICENCIATURA PLENA + POS	6.173,64	6.297,12	6.423,07	6.551,52	6.682,55	6.816,20	6.952,53	7.091,58	7.233,41	7.378,08	7.525,64	7.676,15	7.829,68	7.986,27	8.146,00
D-MESTRADO	6.791,03	6.926,84	7.065,39	7.206,69	7.350,83	7.497,84	7.647,79	7.800,75	7.956,77	8.115,90	8.278,22	8.443,78	8.612,66	8.784,92	8.960,61

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA9301C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Exercício: 2023				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.543.367,10	- 676.632,90
TOTAL (V) = (III + IV)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.543.367,10	- 676.632,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.175.000,00	2.160.000,00	1.519.920,90	1.505.496,14	1.505.496,14	640.079,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000,00	1.850.000,00	1.347.990,98	1.347.990,98	1.347.990,98	502.009,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	310.000,00	171.929,92	157.505,16	157.505,16	138.070,08
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	60.000,00	23.446,20	8.564,38	8.564,38	36.553,80
INVESTIMENTOS	45.000,00	60.000,00	23.446,20	8.564,38	8.564,38	36.553,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.543.367,10	1.514.060,52	1.514.060,52	676.632,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.543.367,10	1.514.060,52	1.514.060,52	676.632,90
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.220.000,00	2.220.000,00	1.543.367,10	1.514.060,52	1.514.060,52	676.632,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	229,94	229,94	229,94	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	229,94	229,94	229,94	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	229,94	229,94	229,94	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***MANOEL DELFINO ROSA NETO***
Presidente	Tesoureiro
EDIVALDO PEREIRA	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4D2C8979

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2024		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.543.367,10**	**1.369.574,25**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.543.367,10	1.369.574,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.220.000,00	1.866.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	676.632,90	496.425,75
Para a Execução Orçamentária	2.220.000,00	1.866.000,00	Para a Execução Orçamentária	676.632,90	496.425,75
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**393.558,26**	**301.066,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**364.481,62**	**300.836,23**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	29.306,58	229,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	229,94	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	364.251,68	300.836,23	Valores Restituíveis	364.251,68	300.836,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**229,94**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**29.306,58**	**229,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	229,94	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	29.306,58	229,94
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.613.788,20**	**2.167.066,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.613.788,20**	**2.167.066,17**
MARCELO DA SILVA QUENUPE			***MANOEL DELFINO ROSA NETO***		
Presidente			Tesoureiro		

EDIVALDO PEREIRA	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A9156675

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2023 COM NOTA EXPLICATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 18/03/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**29.306,58**	**229,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**82.190,68**	**62.972,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.306,58	229,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	82.190,68	62.972,24
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**127.541,82**	**144.468,08**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		0,00	0,00
			Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**82.190,68**	**62.972,24**

Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	127.541,82	144.468,08	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	203.994,04	195.429,66			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-76.452,22	-50.961,58			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	74.657,72	81.725,78
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-21.342,42	-14.274,36
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	96.000,14	96.000,14
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.657,72**	**81.725,78**
TOTAL	**156.848,40**	**144.698,02**	**TOTAL**	**156.848,40**	**144.698,02**
ATIVO FINANCEIRO	29.306,58	229,94	PASSIVO FINANCEIRO	29.306,58	229,94
ATIVO PERMANENTE	127.541,82	144.468,08	PASSIVO PERMANENTE	82.190,68	62.972,24
SALDO PATRIMONIAL				**45.351,14**	**81.495,84**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**		**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			0,00		0,00
094 - Retenções em caráter consignatório			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Jaguapitã presta serviços legislativos aos seus cidadãos por meio de apreciação de leis, fiscalização de atos, contratos e da gestão pública municipal, fazendo, portanto, uso do controle externo sobre as atividades públicas municipais.

.

2 - Elaboração e Apresentação do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 9º Edição) e na NBC TSP 11 (CFC).

.

3 - Principais Práticas Contábeis

A) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

B) Caixa e Equivalentes de Caixa

As movimentações dos valores das contas do Ativo Circulante demonstram que no final do exercício houve um saldo de R$ 29.306,58 na conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, que se refere à cobertura de despesas empenhadas e não liquidadas, sendo que o restante do saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas foi integralmente devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício. O respectivo saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa ficará inscrito em Restos a Pagar para o exercício seguinte.

C) Imobilizado

Os bens móveis do Imobilizado foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição, porém no ano de 2020 foi realizada a avaliação de todos esses bens pelo método de valor justo, com base na Lei Municipal Nº. 024/2020, e observadas as NBCASP e MCASP, e outras normas pertinentes ao assunto.

Principais informações do processo:

- Data de corte adotada para registro, ou seja, todos os bens adquiridos antes dessa “data de corte” foram avaliados: 01/09/2020.

- Período inicial e final da realização do estudo para o cálculo do ajuste pela comissão: 21/09/2020 à 26/10/2020.
- Montante total do impacto diminutivo causado no patrimônio do ente: R$ 37.790,52 (Saldo da conta Ajuste de Exercícios Anteriores – PL – Na coluna referente ao exercício de 2020).
- Não foi utilizado avaliador independente.
- Foi utilizado o valor justo como base de mercado para avaliação dos bens patrimoniais móveis. Posteriormente foi dado início a depreciação dos respectivos bens patrimoniais, também de acordo com a Lei Municipal Nº. 024/2020 e as regras das NBCASP e MCASP vigentes, reconhecendo as depreciações desde o mês de novembro de 2020.
Sendo assim, o total de depreciação acumulada até dezembro de 2023 foi de R$ 76.452,22 conforme consta no Ativo Não-Circulante, Imobilizado, conta de Depreciação.
D) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo As movimentações no Passivo Circulante são esporádicas e o órgão não tem costume de deixar suas obrigações a pagar por períodos superiores a 10 (dez) dias. Porém, nota-se que ao final do exercício houve um saldo de R$ 82.190,68 na conta de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo. Esse valor é advindo da apropriação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados a serem exigidos em prazo inferior a 12 (doze) meses, mais especificamente, referente às férias, 1/3 de férias e obrigações patronais sobre as férias, incorridas durante o exercício de 2023 e ainda não gozadas pelos servidores efetivos e comissionados. Quanto às contas de longo prazo não houve movimentações durante o exercício.
E) Patrimônio Líquido
A conta de Resultados Acumulados ou o Total do Patrimônio Líquido apresenta um saldo positivo ao final do exercício de 2023 no montante de R$ 74.657,72 que se fundamenta pela subtração do Resultado do Exercício, que teve valor negativo, de R$ 7.068,06 do Resultado de Exercícios Anteriores no valor de R$ 81.725,78. Ressalta-se que o resultado negativo da conta Resultado do Exercício é advindo da confrontação entre receitas (variações patrimoniais aumentativas) e despesas (variações patrimoniais diminutivas) patrimoniais, considerando, o regime contábil de competência. Também foi publicada a Demonstração das Variações Patrimoniais, a qual apresenta os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 que resultaram nesse impacto patrimonial diminutivo.

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***MANOEL DELFINO ROSA NETO***
Presidente	Tesoureiro
EDIVALDO PEREIRA	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D30D8EC2

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Exercício: 2023			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de **04/02/1985**			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 **no Período de Janeiro a Dezembro**			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.220.000,00**	**1.866.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.220.000,00	1.866.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.220.000,00	1.866.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.227.068,06**	**1.880.274,36**
PESSOAL E ENCARGOS		1.367.209,42	1.211.175,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.132.546,44	1.004.860,67
ENCARGOS PATRONAIS		234.662,98	206.315,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		145.834,01	141.524,05
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.136,47	12.130,17
SERVIÇOS		101.206,90	104.661,74
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		25.490,64	24.732,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		37.391,73	31.148,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		37.391,73	31.148,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		676.632,90	496.425,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		676.632,90	496.425,75
Resultado Patrimonial Do Período		**-7.068,06**	**-14.274,36**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			

(decorrentes da execução orçamentária)

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.564,38	14.005,05
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MARCELO DA SILVA QUENUPE	***MANOEL DELFINO ROSA NETO***
Presidente	Tesoureiro
EDIVALDO PEREIRA	***FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO***
Controlador Interno	Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:902B1BD3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ANEXO18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2023

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2023	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:18/03/2024
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.590.194,36	2.172.279,54
Transferências correntes recebidas	2.220.000,00	1.866.000,00
Outros ingressos operacionais	370.194,36	306.279,54
DESEMBOLSOS	2.552.553,34	2.158.044,55
Pessoal e demais despesas	1.505.726,08	1.355.339,26
Transferências concedidas	676.632,90	496.425,75
Outros desembolsos operacionais	370.194,36	306.279,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	37.641,02	14.234,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	8.564,38	14.005,05
Aquisição de Ativo Não-Circulante	8.564,38	14.005,05
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-8.564,38	-14.005,05
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	29.076,64	229,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	229,94	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	29.306,58	229,94
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	676.632,90	496.425,75
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	676.632,90	496.425,75
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.505.726,08	1.355.339,26
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.505.726,08	1.355.339,26
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		
MARCELO DA SILVA QUENUPE	***MANOEL DELFINO ROSA NETO***	***EDIVALDO PEREIRA***
Presidente	Tesoureiro	Controlador Interno
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO		
Contador CRC PR-069434/O-9		

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:196051EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
3ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

3ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

CONSIDERANDO o comunicado da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando e justificando a necessidade de inclusão de objeto a ser licitado;

Resolve apresentar a 3ª Alteração do Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 do Município de Loanda-PR para incluir o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENXOVAL, CAMA, MESA E BANHO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFRIGERADOR HOSPITALAR DA MARCA INDREL

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E SOCIOEDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO A SAÚDE EM TEMAS DIVERSOS

TIPO	MODALIDADE	CONTRATO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO R$	LOTES EXCLUSIVO PARA MPES	PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO											
						jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENXOVAL, CAMA, MESA E BANHO	PREGÃO	NÃO	SIM	R$ 165.231,60	SIM					I	P						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REFRIGERADOR HOSPITALAR DA MARCA INDREL	INEXIGIBILIDADE	SIM	NÃO	R$ 5.010,00	NÃO			I	P								
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS E SOCIOEDUCATIVAS E DE PREVENÇÃO A SAÚDE EM TEMAS DIVERSOS	INEXIGIBILIDADE	SIM	NÃO	R$ 32.000,00	NÃO			I	P								

LEGENDA:

****** - Contratos com grande possibilidade de prorrogação;

I - Compreende ao tramite interno até a divulgação do edital;

P - Compreende a divulgação do edital já pronto.

Obs: A relação de materiais e serviços poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público, sendo assim o Plano Anual de Contratações poderá ser retificado a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:238AEF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CENTRAL DE AGUA, ESGOTO E SERVICOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANA - CAGEPAR
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		**1.302.367,51**	**1.066.603,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.237.364,39	811.341,49
Créditos a Curto Prazo		65.003,12	255.261,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**1.302.367,51**	**1.066.603,07**
Ativo Não Circulante		**688.166,75**	**561.136,03**
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		247,05	247,05
Imobilizado		666.283,38	539.252,66
Intangível		21.636,32	21.636,32
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**688.166,75**	**561.136,03**
TOTAL DO ATIVO		**1.990.534,26**	**1.627.739,10**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**726.726,90**	**675.686,69**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		103.810,31	106.310,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		49.143,94	38.187,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		406.998,90	406.998,90
Demais Obrigações a Curto Prazo		166.773,75	124.189,72
Total do Passivo Circulante		**726.726,90**	**675.686,69**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**1.263.807,36**	**952.052,41**
Patrimônio Social e Capital Social		(503.444,15)	(503.444,15)
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		(247,05)	(247,05)
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		760.116,16	448.361,21
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**1.263.807,36**	**952.052,41**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.990.534,26**	**1.627.739,10**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		1.237.364,39	1.001.599,95
Ativo Permanente		753.169,87	626.139,15
Total do Ativo		**1.990.534,26**	**1.627.739,10**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		849.630,35	398.244,51
Passivo Permanente		544.657,26	545.496,39
Total do Passivo		**1.394.287,61**	**943.740,90**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**596.246,65**	**683.998,20**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00

Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		389.857,11	213.462,16
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**389.857,11**	**213.462,16**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	387.734,04	603.355,44
Total das Fontes de Recursos	**387.734,04**	**603.355,44**

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:0C23A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA

RECEITA

CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de

2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2023	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	76.138.806,00	86.846.375,92	82.337.820,23	79.335.155,52	88.908.944,81	78.143.330,19	77.830.826,58	80.026.180,78	84.612.695,89	114.875.704,36	95.590.203,12	93.476.351,86	1.038.122.395,26	965.707.895,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.705.332,99	48.055.949,75	36.631.092,59	39.542.426,26	42.079.145,08	36.067.686,70	38.266.797,01	36.474.837,17	38.762.672,32	46.571.913,61	45.461.599,38	45.236.339,97	488.855.792,83	474.700.000,00
IPTU	2.900.199,72	14.355.485,07	2.224.227,98	2.398.492,16	3.667.392,81	2.853.703,80	2.332.788,99	704.231,19	697.349,27	1.684.516,15	854.931,24	1.088.136,22	35.761.454,60	44.300.000,00
ISS	24.578.445,38	26.783.396,51	25.957.900,93	29.179.030,66	31.655.018,76	26.454.595,24	29.140.654,55	29.560.857,32	30.020.394,09	34.577.689,83	36.350.098,14	28.962.958,48	353.221.039,89	335.500.000,00
ITBI	879.745,54	475.532,17	1.549.025,50	1.265.009,04	502.057,35	766.583,65	770.682,27	838.009,34	548.049,45	745.238,57	666.303,95	611.034,12	9.617.270,95	8.800.000,00
IRRF	3.285.574,70	2.675.636,11	4.893.185,03	4.218.514,97	4.157.232,65	4.199.033,19	3.997.946,03	3.968.111,28	6.488.902,66	8.014.356,16	1.026.867,48	5.701.701,87	52.627.062,13	49.120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.061.367,65	3.765.899,89	2.006.753,15	2.481.379,43	2.097.443,51	1.793.770,82	2.024.725,17	1.403.628,04	1.007.976,85	1.550.112,90	6.563.398,57	8.872.509,28	37.628.965,26	36.980.000,00
Contribuições	1.381.466,08	1.603.322,93	724.968,39	1.279.065,54	1.129.646,11	1.406.096,94	1.062.678,98	990.932,79	794.306,41	1.330.891,85	848.887,30	1.528.951,76	14.081.215,08	16.565.000,00

Receita Patrimonial	2.177.966,20	1.695.945,04	2.064.334,76	2.035.623,19	2.673.814,11	2.094.669,11	1.541.921,56	1.741.819,18	1.541.651,45	10.114.103,31	1.573.200,75	1.340.873,46	30.595.922,12	4.459.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.126.184,45	1.660.642,87	2.016.603,01	1.991.110,58	1.893.812,61	2.020.596,09	1.478.506,28	1.671.248,84	1.472.715,31	1.549.881,61	1.534.130,89	1.278.080,12	20.693.512,66	4.218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	51.781,75	35.302,17	47.731,75	44.512,61	780.001,50	74.073,02	63.415,28	70.570,34	68.936,14	8.564.221,70	39.069,86	62.793,34	9.902.409,46	241.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências Correntes	36.202.721,58	34.819.336,47	42.172.911,54	35.002.565,14	42.017.682,57	37.858.578,95	35.906.897,03	39.328.642,17	41.285.160,64	55.100.827,59	46.599.270,77	44.314.200,03	490.608.794,48	456.125.395,21
Cota-Parte do FPM	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	9.483.692,33	8.824.853,23	11.449.933,32	18.183.297,57	12.490.085,61	16.934.701,81	143.681.562,28	141.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.087.849,38	10.550.391,87	12.852.242,40	10.887.360,43	11.758.528,81	12.882.581,56	12.794.872,05	13.749.445,36	12.752.733,40	13.896.227,23	10.849.243,51	9.773.883,83	142.835.359,83	135.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.272.108,04	3.439.233,19	3.745.632,86	1.707.064,22	1.251.058,12	1.115.292,00	1.053.522,95	914.411,21	891.274,80	1.282.181,55	8.688.852,59	4.263.948,56	32.624.580,09	32.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.067,19	509,33	684,76	1.333,14	1.019,10	528,83	4.259,44	26.379,40	3.090,10	3.600,89	2.050,61	1.124,90	45.647,69	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	110.734,85	118.051,28	106.158,62	132.376,98	120.268,80	107.051,17	138.738,47	154.989,29	126.994,39	138.257,63	133.491,51	138.838,39	1.525.951,38	1.600.000,00
Transferências do FUNDEB	7.829.071,10	7.365.660,47	8.509.592,34	7.113.303,65	6.745.384,65	7.713.622,46	7.040.508,08	7.731.477,92	8.158.253,08	10.348.033,54	11.602.404,90	9.246.658,80	99.403.970,99	93.059.000,00
Outras Transferências Correntes	4.534.422,39	2.635.550,39	5.059.468,17	4.062.372,39	8.222.638,77	6.718.584,13	5.391.303,71	7.927.085,76	7.902.881,55	11.249.229,18	2.833.142,04	3.955.043,74	70.491.722,22	53.016.395,21
Outras Receitas Correntes	671.319,15	671.821,73	744.512,95	1.475.475,39	1.008.656,94	716.298,49	1.052.532,00	1.489.949,47	2.228.905,07	1.757.968,00	1.107.244,92	1.055.986,64	13.980.670,75	13.638.300,00
DEDUÇÕES (II)	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	4.287.959,31	4.685.274,44	4.417.708,85	4.734.015,68	5.044.805,15	5.583.640,33	6.432.744,72	6.222.499,46	61.626.266,53	60.170.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	4.767.845,62	4.963.625,06	5.720.770,15	4.765.377,76	4.287.959,31	4.685.274,44	4.417.708,85	4.734.015,68	5.044.805,15	5.583.640,33	6.432.744,72	6.222.499,46	61.626.266,53	60.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**71.370.960,38**	**81.882.750,86**	**76.617.050,08**	**74.569.777,76**	**84.620.985,50**	**73.458.055,75**	**73.413.117,73**	**75.292.165,10**	**79.567.890,74**	**109.292.064,03**	**89.157.458,40**	**87.253.852,40**	**976.496.128,73**	**905.537.895,21**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	190.000,00	500.000,00	0,00	350.000,00	400.000,00	0,00	699.995,00	0,00	0,00	2.139.995,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**71.370.960,38**	**81.882.750,86**	**76.617.050,08**	**74.379.777,76**	**84.120.985,50**	**73.458.055,75**	**73.063.117,73**	**74.892.165,10**	**79.567.890,74**	**108.592.069,03**	**89.157.458,40**	**87.253.852,40**	**974.356.133,73**	**904.637.895,21**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	401.016,00	359.352,00	464.320,00	623.040,00	483.440,00	594.000,00	620.400,00	593.680,00	1.185.760,00	929.016,00	0,00	0,00	6.254.024,00	900.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.760,00	519.616,00	1.084.376,00	6.000.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**70.969.944,38**	**81.523.398,86**	**76.152.730,08**	**73.756.737,76**	**83.637.545,50**	**72.864.055,75**	**72.442.717,73**	**74.298.485,10**	**78.382.130,74**	**107.663.053,03**	**88.592.698,40**	**86.734.236,40**	**967.017.733,73**	**897.737.895,21**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:51:00.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:3E06A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	9.672.640,57	8.472.103,02	7.537.217,65	2.436,29	10.605.089,65	13.209.719,92	62.722.389,75	29.170.328,11	28.625.071,02	36.239,40	47.270.799,25	57.875.888,90
Executivo	9.672.640,57	8.472.103,02	7.537.217,65	2.436,29	10.605.089,65	13.209.719,92	62.722.389,75	29.170.328,11	28.625.071,02	36.239,40	47.270.799,25	57.875.888,90
Controladoria Geral do Município	5.369,75	316,54	316,54	0,00	5.369,75	3.857,90	2.545,95	90,92	90,92	0,00	6.312,93	11.682,68
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	296,28	6.649,22	5.921,70	0,00	1.023,80	1.721,67	24.156,45	23.933,00	23.933,00	0,00	1.945,12	2.968,92
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	13.328,29	79.763,10	50.279,73	20.444,74	0,00	72.646,65	73.630,11
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	240,41	2.729,43	2.729,43	0,00	240,41	1.578,25	0,00	69,50	69,50	0,00	1.508,75	1.749,16
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.628,28
Procuradoria Geral do Município	186.399,41	125.988,56	36.717,01	0,00	275.670,96	42.054,34	19.395,19	0,00	0,00	0,00	61.449,53	337.120,49
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.086,58
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	111.815,25	223.280,88	209.767,33	0,00	125.328,80	246.011,32	2.600.341,68	1.446.449,46	1.365.213,67	0,00	1.481.139,33	1.606.468,13
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	9.815,82	9.338,69	0,00	477,13	0,00	12.979,05	10.000,00	10.000,00	0,00	2.979,05	3.456,18
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	561.550,98	182.913,79	86.795,32	0,00	657.669,45	905.815,25	5.193.913,45	2.655.446,26	2.638.486,12	0,00	3.461.242,58	4.118.912,03
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	5.227,79	0,00	0,00	0,00	5.227,79	31.327,83	0,00	0,00	0,00	0,00	31.327,83	36.555,62
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	12.701,18	12.701,18	0,00	0,00	0,00	243.152,04	196.446,04	195.078,57	0,00	48.073,47	48.073,47
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	15.955,28	193.212,53	191.095,53	0,00	18.072,28	159.647,74	611.679,97	358.082,09	347.525,58	0,00	423.802,13	441.874,41
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9.161,12	26.651,31	24.553,00	0,00	11.259,43	755.885,08	1.095.262,05	754.116,60	745.404,90	0,00	1.105.742,23	1.117.001,66
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	15.679,49	15.661,46	0,00	18,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,03
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	881.871,33	524.903,66	278.043,83	0,00	1.128.731,16	1.178.080,12	10.407.630,31	5.890.193,88	5.856.395,21	0,00	5.729.315,22	6.858.046,38
Secretaria Municipal de Esportes	42.565,03	32.559,86	316,54	0,00	74.808,35	324.381,69	312.463,40	2.385,42	2.385,42	0,00	634.459,67	709.268,02
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.068,19	0,00	0,00	0,00	97.068,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.068,19
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	173.780,39	2.028.129,42	1.755.469,34	0,00	446.440,47	411.279,74	907.197,42	531.525,19	530.157,72	0,00	788.319,44	1.234.759,91
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	2,07	13.953,30	13.953,30	0,00	2,07	1.155,00	13.714,07	4.679,92	4.679,92	0,00	10.189,15	10.191,22
Secretaria Municipal de Governo	8.405,32	47.982,00	45.521,70	0,00	10.865,62	51.976,24	165.076,85	97.050,51	81.158,30	0,00	135.894,79	146.760,41
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	11.035,82	7.574,54	0,00	3.461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,28
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1,51	7.440,04	7.440,04	0,00	1,51	15.322,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.322,93	15.324,44
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.127,50	698.408,27	689.801,21	0,00	681.734,56	735.372,99	6.323.154,06	3.742.987,91	3.731.407,91	25.319,40	3.301.799,74	3.983.534,30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	308.499,68	0,00	0,00	0,00	0,00	308.499,68	1.109.405,64
Secretaria Municipal de Obras Públicas	232.401,97	1.170.130,99	1.151.751,58	0,00	250.781,38	2.844.561,99	19.131.726,66	6.288.328,33	6.228.570,42	0,00	15.747.718,23	15.998.499,61
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	69.133,57	2.871,90	1.615,12	0,00	70.390,35	687.297,14	96.813,70	163.375,87	163.375,87	0,00	620.734,97	691.125,32
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.651,64
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.105.644,52	2.589.438,66	2.482.775,27	2.436,29	2.209.871,62	133.872,43	10.391.412,79	4.786.684,96	4.562.385,47	0,00	5.962.899,75	8.172.771,37
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	76.945,84	317.050,08	280.134,48	0,00	113.861,44	1.091.557,89	2.009.780,46	813.715,23	794.082,79	10.920,00	2.296.335,56	2.410.197,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.663.934,68	189.960,42	189.038,84	0,00	2.664.856,26	2.933.734,51	2.993.359,06	1.333.532,73	1.304.962,73	0,00	4.622.130,84	7.286.987,10
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.047,44
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	24.304,07	10.248,88	10.248,88	0,00	24.304,07	59,57	10.468,01	8.174,20	8.174,20	0,00	2.353,38	26.657,45
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	25.096,47	28.050,97	27.935,79	0,00	25.211,65	163.752,54	76.404,03	12.780,36	11.088,06	0,00	229.068,51	254.280,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	675.321,09	6.720.277,85	6.719.614,29	0,00	675.984,65	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.987,80
Executivo	675.321,09	6.720.277,85	6.719.614,29	0,00	675.984,65	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	675.987,80
Controladoria Geral do Município	0,00	17.503,91	17.503,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	45.910,81	45.910,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
Procuradoria Geral do Município	0,00	77.153,14	77.153,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	296.024,11	296.024,11	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal da Mulher	0,00	8.704,65	8.704,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	495,90	171.936,33	171.936,33	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento	0,00	58.876,07	58.876,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	3.694,65	3.694,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	70.786,62	70.786,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias	0,00	65.506,91	65.506,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	136.310,23	3.410.103,57	3.409.440,01	0,00	136.973,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.973,79
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	22.728,40	22.728,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	158.929,24	158.929,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional	0,00	860,88	860,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	95.718,31	95.718,31	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Inclusão	0,00	22.600,21	22.600,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	0,00	1.130,14	1.130,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	150.248,12	150.248,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	230.589,70	230.589,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	36.641,84	36.641,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.452,28	902.969,37	902.969,37	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	659.795,14	659.795,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	71.476,47	71.476,47	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	19.273,63	19.273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	121.115,63	121.115,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.347.961,66**	**15.192.380,87**	**14.256.831,94**	**2.436,29**	**11.281.074,30**	**13.209.723,07**	**62.722.389,75**	**29.170.328,11**	**28.625.071,02**	**36.239,40**	**47.270.802,40**	**58.551.876,70**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/03/2024, às 16:53:05.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:34C0633D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
[redacted]			
ARA9084	277490A000203431	28/02/2024	76331
[redacted]			
AUG3F35	277490A000203432	04/03/2024	54600
[redacted]			
BDA3H78	277490A000203428	29/02/2024	57380
[redacted]			
BDA3H78	277490A000203429	29/02/2024	70481
[redacted]			
BDA3H78	277490A000203430	29/02/2024	52070
[redacted]			
BEC9037	277490A000203426	27/02/2024	57380
[redacted]			
CQV7G72	277490A000203425	22/02/2024	76331
[redacted]			
CVQ5458	277490A000203427	27/02/2024	57380
[redacted]			
RHM3C94	277490A000203424	22/02/2024	70481

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:999ADBF1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
[redacted]			
AUF0930	277490NIC0034153	13/02/2024	50020
[redacted]			
AXP2316	277490NIC0034152	13/02/2024	50020
[redacted]			
BED3H84	277490NIC0034154	13/02/2024	50020
[redacted]			
DNA5B30	277490A000208663	17/02/2024	57380
[redacted]			
DNA5B30	277490A000208662	17/02/2024	67690
[redacted]			
DNA5B30	277490A000208664	17/02/2024	50450
[redacted]			
DRJ5A02	277490NIC0034155	13/02/2024	50020
[redacted]			
HTB0489	277490NIC0034151	13/02/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2A026431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.000/2024

Decreto Nº 26000 de 27 de março de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 640.393,54 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 640.393,54 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária: 18.001(1951)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 405.000,00

PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária: 18.001(1932)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(299)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(182)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 56.666,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(431)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2290	**Atividade:** Incentivo Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 727,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(376)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(319)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(339)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(151)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001(1887)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 640.393,54		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PROCURADORIA GERAL		

Unidade Orçamentária: 18.001(1953)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 405.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001(1954)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(224)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2363	**Atividade:** Incremento Atenção Primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 59.393,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(327)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 44.000,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(150)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 32.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001(1907)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	**Projeto:** Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 640.393,54		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7CE41FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.002/2024

Decreto Nº 26002 de 27 de março de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5359 de 27 de Março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002(573)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2091)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2083)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2089)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2084)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2093)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2085)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2086)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 390.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2090)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2087)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2092)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2088)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2094)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:27CCADEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 1º BIMESTRE/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ1.667.153,76		22.172.575,96	23.052.769,53	37.818,46	749.141,73	4.924.237,43	45.481.222,11	19.098.914,34	15.821.194,92	282.253,13	34.302.011,49	35.051.153,22
PODER EXECUTIVO	1.667.153,76	22.172.575,96	23.052.769,53	37.818,46	749.141,73	4.924.237,43	45.312.369,37	19.055.707,87	15.779.950,72	280.530,04	34.176.126,04	34.925.267,77
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	168.852,74	43.206,47	41.244,20	1.723,09	125.885,45	125.885,45
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	168.852,74	43.206,47	41.244,20	1.723,09	125.885,45	125.885,45
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I -		1.868.157,52	1.868.157,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	1.868.157,52	1.868.157,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.667.153,76	24.040.733,48	24.920.927,05	37.818,46	749.141,73	4.924.237,43	45.481.222,11	19.098.914,34	15.821.194,92	282.253,13	34.302.011,49	35.051.153,22

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8C5A605F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2024/1º Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.632.842,83**	**32.816.789,75**	**4.179.345,65**	**4.179.345,65**	**90,17**	**28.637.444,10**	**3.035.217,72**	**3.035.217,72**	**86,95**	**29.781.572,03**
Legislativa	1.537.300,00	1.537.300,00	0,00	0,00	0,00	1.537.300,00	0,00	0,00	0,00	1.537.300,00
Ação Legislativa	1.537.300,00	1.537.300,00	0,00	0,00	0,00	1.537.300,00	0,00	0,00	0,00	1.537.300,00
Administração	9.575.393,65	9.575.393,65	1.062.343,25	1.062.343,25	22,92	8.513.050,40	846.774,73	846.774,73	24,26	8.728.618,92
Planejamento e Orçamento	408.000,00	408.000,00	72.631,29	72.631,29	1,57	335.368,71	72.631,29	72.631,29	2,08	335.368,71
Administração Geral	7.587.469,17	7.587.469,17	873.403,95	873.403,95	18,84	6.714.065,22	657.835,43	657.835,43	18,85	6.929.633,74
Administração Financeira	1.164.924,48	1.164.924,48	55.050,35	55.050,35	1,19	1.109.874,13	55.050,35	55.050,35	1,58	1.109.874,13
Controle Interno	130.000,00	130.000,00	19.291,15	19.291,15	0,42	110.708,85	19.291,15	19.291,15	0,55	110.708,85
Administração de Receitas	285.000,00	285.000,00	41.966,51	41.966,51	0,91	243.033,49	41.966,51	41.966,51	1,20	243.033,49
Assistência Social	1.645.790,88	1.645.790,88	254.309,13	254.309,13	5,49	1.391.481,75	224.417,21	224.417,21	6,43	1.421.373,67
Assistência ao Idoso	94.000,00	94.000,00	8.000,00	8.000,00	0,17	86.000,00	8.000,00	8.000,00	0,23	86.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	322.074,98	322.074,98	35.333,38	35.333,38	0,76	286.741,60	35.333,38	35.333,38	1,01	286.741,60
Assistência Comunitária	1.229.715,90	1.229.715,90	210.975,75	210.975,75	4,55	1.018.740,15	181.083,83	181.083,83	5,19	1.048.632,07
Saúde	6.030.397,98	6.594.596,98	1.236.444,31	1.236.444,31	26,68	5.358.152,67	861.960,84	861.960,84	24,69	5.732.636,14
Atenção Básica	5.638.686,78	6.202.885,78	1.231.898,46	1.231.898,46	26,58	4.970.987,32	861.559,84	861.559,84	24,68	5.341.325,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Vigilância Sanitária	112.711,20	112.711,20	4.545,85	4.545,85	0,10	108.165,35	401,00	401,00	0,01	112.310,20
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Educação	8.163.818,08	8.163.818,08	752.064,56	752.064,56	16,23	7.411.753,52	535.046,76	535.046,76	15,33	7.628.771,32
Ensino Fundamental	6.082.534,08	6.082.534,08	437.171,24	437.171,24	9,43	5.645.362,84	331.625,91	331.625,91	9,50	5.750.908,17
Educação Infantil	1.974.284,00	1.974.284,00	222.893,32	222.893,32	4,81	1.751.390,68	194.220,85	194.220,85	5,56	1.780.063,15
Educação Especial	107.000,00	107.000,00	92.000,00	92.000,00	1,98	15.000,00	9.200,00	9.200,00	0,26	97.800,00
Cultura	323.959,98	323.959,98	44.209,81	44.209,81	0,95	279.750,17	41.384,20	41.384,20	1,19	282.575,78
Difusão Cultural	323.959,98	323.959,98	44.209,81	44.209,81	0,95	279.750,17	41.384,20	41.384,20	1,19	282.575,78
Urbanismo	742.257,10	1.019.379,10	39.108,53	39.108,53	0,84	980.270,57	39.108,53	39.108,53	1,12	980.270,57
Serviços Urbanos	742.257,10	1.019.379,10	39.108,53	39.108,53	0,84	980.270,57	39.108,53	39.108,53	1,12	980.270,57
Habitação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Habitação Urbana	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Saneamento	6.147,48	6.147,48	0,00	0,00	0,00	6.147,48	0,00	0,00	0,00	6.147,48
Saneamento Básico Urbano	6.147,48	6.147,48	0,00	0,00	0,00	6.147,48	0,00	0,00	0,00	6.147,48
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	949.447,20	1.292.073,12	356.468,37	356.468,37	7,69	935.604,75	87.924,73	87.924,73	2,52	1.204.148,39
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Extensão Rural	739.447,20	1.082.073,12	356.468,37	356.468,37	7,69	725.604,75	87.924,73	87.924,73	2,52	994.148,39
Transporte	2.030.000,00	2.030.000,00	365.621,35	365.621,35	7,89	1.664.378,65	333.425,79	333.425,79	9,55	1.696.574,21
Transporte Rodoviário	2.030.000,00	2.030.000,00	365.621,35	365.621,35	7,89	1.664.378,65	333.425,79	333.425,79	9,55	1.696.574,21
Desporto e Lazer	453.330,48	453.330,48	68.776,34	68.776,34	1,48	384.554,14	65.174,93	65.174,93	1,87	388.155,55
Desporto Comunitário	453.330,48	453.330,48	68.776,34	68.776,34	1,48	384.554,14	65.174,93	65.174,93	1,87	388.155,55
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.828.083,00	2.828.083,00	455.518,91	455.518,91	9,83	2.372.564,09	455.518,91	455.518,91	13,05	2.372.564,09
TOTAL (III)=(I+II)	**34.460.925,83**	**35.644.872,75**	**4.634.864,56**	**4.634.864,56**	**100**	**31.010.008,19**	**3.490.736,63**	**3.490.736,63**	**100**	**32.154.136,12**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.828.083,00	2.828.083,00	455.518,91	455.518,91	9,83	2.372.564,09	455.518,91	455.518,91	13,05	2.372.564,09
Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00
Ação Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00
Administração	1.320.000,00	1.320.000,00	250.291,08	250.291,08	5,40	1.069.708,92	250.291,08	250.291,08	7,17	1.069.708,92
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	250.291,08	250.291,08	5,40	1.069.708,92	250.291,08	250.291,08	7,17	1.069.708,92
Saúde	466.383,00	466.383,00	85.344,06	85.344,06	1,84	381.038,94	85.344,06	85.344,06	2,44	381.038,94

	Atenção Básica	466.383,00	466.383,00	85.344,06	85.344,06	1,84	381.038,94	85.344,06	85.344,06	2,44	381.038,94
Educação		860.000,00	860.000,00	119.883,77	119.883,77	2,59	740.116,23	119.883,77	119.883,77	3,43	740.116,23
	Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	119.883,77	119.883,77	2,59	730.116,23	119.883,77	119.883,77	3,43	730.116,23
	Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL		2.828.083,00	2.828.083,00	455.518,91	455.518,91	9,83	2.372.564,09	455.518,91	455.518,91	13,05	2.372.564,09

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

LORENA DE N. B. VIANA

Chefe Depto. de Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C81EB102

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

1º Bimestre - Janeiro a Fevereiro 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.206.125,38	15,11	5.206.125,38	15,11	29.254.800,45
RECEITAS CORRENTES	32.674.380,83	32.674.380,83	5.074.385,80	15,53	5.074.385,80	15,53	27.599.995,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.279.003,58	3.279.003,58	282.145,89	8,60	282.145,89	8,60	2.996.857,69
Impostos	2.230.486,48	2.230.486,48	232.656,68	10,43	232.656,68	10,43	1.997.829,80
Taxas	311.721,30	311.721,30	28.354,26	9,10	28.354,26	9,10	283.367,04
Contribuição de Melhoria	736.795,80	736.795,80	21.134,95	2,87	21.134,95	2,87	715.660,85
CONTRIBUIÇÕES	91.175,40	91.175,40	8,98	0,01	8,98	0,01	91.166,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.175,40	91.175,40	8,98	0,01	8,98	0,01	91.166,42
RECEITA PATRIMONIAL	442.091,80	442.091,80	83.278,59	18,84	83.278,59	18,84	358.813,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.088,90	11.088,90	-	-	-	-	11.088,90
Valores Mobiliários	431.002,90	431.002,90	83.278,59	19,32	83.278,59	19,32	347.724,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.856,80	9.856,80	-	-	-	-	9.856,80
RECEITA DE SERVIÇOS	22.793,85	22.793,85	-	-	-	-	22.793,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.544,45	5.544,45	-	-	-	-	5.544,45
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	17.249,40	17.249,40	-	-	-	-	17.249,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.394.528,10	28.394.528,10	4.691.906,86	16,52	4.691.906,86	16,52	23.702.621,24
Transferências da União e de suas Entidades	17.041.958,70	17.041.958,70	2.854.311,79	16,75	2.854.311,79	16,75	14.187.646,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.627.629,40	9.627.629,40	1.469.992,38	15,27	1.469.992,38	15,27	8.157.637,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.724.940,00	1.724.940,00	367.602,69	21,31	367.602,69	21,31	1.357.337,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.931,30	434.931,30	17.045,48	3,92	17.045,48	3,92	417.885,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	434.931,30	434.931,30	14.244,19	3,28	14.244,19	3,28	420.687,11
Demais Receitas Correntes	-	-	2.801,29	-	2.801,29	-	(2.801,29)
RECEITAS DE CAPITAL	1.786.545,00	1.786.545,00	131.739,58	7,37	131.739,58	7,37	1.654.805,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.232.100,00	1.232.100,00	-	-	-	-	1.232.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.232.100,00	1.232.100,00	-	-	-	-	1.232.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	554.445,00	554.445,00	94.457,51	17,04	94.457,51	17,04	459.987,49
Alienação de Bens Móveis	431.235,00	431.235,00	-	-	-	-	431.235,00
Alienação de Bens Imóveis	123.210,00	123.210,00	94.457,51	76,66	94.457,51	76,66	28.752,49
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	37.282,07	-	37.282,07	-	(37.282,07)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	37.282,07	-	37.282,07	-	(37.282,07)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.206.125,38	15,11	5.206.125,38	15,11	29.254.800,45
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.206.125,38	15,11	5.206.125,38	15,11	29.254.800,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.460.925,83	34.460.925,83	5.206.125,38	15,11	5.206.125,38	15,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.386.422,83	32.570.369,75	4.179.345,65	4.179.345,65	28.391.024,10	3.035.217,72	3.035.217,72	29.535.152,03	2.613.531,86	-
DESPESAS CORRENTES	27.193.763,04	27.193.763,04	3.391.739,03	3.391.739,03	23.802.024,01	2.928.547,64	2.928.547,64	24.265.215,40	2.514.548,78	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.448,64	15.884.448,64	1.758.563,77	1.758.563,77	14.125.884,87	1.703.867,77	1.703.867,77	14.180.580,87	1.673.307,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	73.504,48	73.504,48	9.680,31	9.680,31	63.824,17	9.680,31	9.680,31	63.824,17	9.680,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.235.809,92	11.235.809,92	1.623.494,95	1.623.494,95	9.612.314,97	1.214.999,56	1.214.999,56	10.020.810,36	831.560,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.192.659,79	5.376.606,71	787.606,62	787.606,62	4.589.000,09	106.670,08	106.670,08	5.269.936,63	98.983,08	-
INVESTIMENTOS	4.032.659,79	5.216.606,71	762.705,82	762.705,82	4.453.900,89	81.769,28	81.769,28	5.134.837,43	74.082,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	24.900,80	24.900,80	135.099,20	24.900,80	24.900,80	135.099,20	24.900,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.828.083,00	455.518,91	455.518,91	2.372.564,09	455.518,91	455.518,91	2.372.564,09	455.518,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.214.505,83	35.398.452,75	4.634.864,56	4.634.864,56	30.763.588,19	3.490.736,63	3.490.736,63	31.907.716,12	3.069.050,77	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.214.505,83	35.398.452,75	4.634.864,56	4.634.864,56	30.763.588,19	3.490.736,63	3.490.736,63	31.907.716,12	3.069.050,77	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	571.260,82	-	-	1.715.388,75	-	2.137.074,61	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.214.505,83	35.398.452,75	4.634.864,56	5.206.125,38	-	3.490.736,63	5.206.125,38	31.907.716,12	5.206.125,38	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)						

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.828.083,00	2.828.083,00	455.518,91	455.518,91	2.372.564,09	455.518,91	455.518,91	2.372.564,09	455.518,91	-
DESPESAS CORRENTES	2.828.083,00	2.828.083,00	455.518,91	455.518,91	2.372.564,09	455.518,91	455.518,91	2.372.564,09	455.518,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.460.083,00	1.460.083,00	196.993,43	196.993,43	1.263.089,57	196.993,43	196.993,43	1.263.089,57	196.993,43	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00	1.368.000,00	258.525,48	258.525,48	1.109.474,52	258.525,48	258.525,48	1.109.474,52	258.525,48	-

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

LORENA DE N. B. VIANA

Chefe Depto. de Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A822C5FB

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre - Janeiro a Fevereiro 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.486,48	232.656,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	954.877,50	1.146,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	25.938,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.196,55	22.299,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	183.272,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.262.989,50	5.437.404,76
2.1- Cota-Parte FPM	16.578.520,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.478.520,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	1.301.574,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	17.206,87
2.4- Cota-Parte ITR	862.470,00	93.285,52
2.5- Cota-Parte IPVA	985.680,00	515.586,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.493.475,98**	**5.670.061,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.556.893,90**	**1.087.480,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.316.475,10**	**330.034,41**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.755.742,50	376.301,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.755.742,50	369.782,35
6.1.1- Principal	1.724.940,00	367.602,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.802,50	2.179,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	6.519,05
6.4.1- Principal	-	6.519,05
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.831.953,90)**	**(719.878,26)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**376.301,40**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.745.742,50	240.158,79	240.158,79	240.158,79	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	240.158,79	240.158,79	240.158,79	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	89.949,62	89.949,62	89.949,62	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	-	150.209,17	150.209,17	150.209,17	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.745.742,50	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	600.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.145.742,50	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	240.158,79	240.158,79	240.158,79	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.158,79	240.158,79	240.158,79	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	240.158,79	240.158,79	240.158,79	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO (m)**

			(l)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	258.847,65	240.158,79	240.158,79	64,95
16- Percentual de 0% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	37.630,14	136.142,61	136.142,61	98.512,47	36,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	800.000,00	624.853,59	407.835,79	335.140,10	-
20.1- Educação Infantil	-	132.943,70	104.271,23	82.892,93	-
20.2- Ensino Fundamental	800.000,00	399.909,89	294.364,56	243.047,17	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	92.000,00	9.200,00	9.200,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.545.742,50	865.012,38	647.994,58	575.298,89	-
21.1- Educação Infantil	590.000,00	222.893,32	194.220,85	172.842,55	-
21.1.1- Creche	410.000,00	147.387,69	128.026,32	115.650,46	-
21.1.2- Pré-escola	180.000,00	75.505,63	66.194,53	57.192,09	-
22.2- Ensino Fundamental	1.955.742,50	642.119,06	453.773,73	402.456,34	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	407.835,79
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.087.480,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	98.512,47
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**1.396.804,27**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.417.515,36	1.396.804,27	24,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	357.309,00	33.526,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	357.309,00	29.644,97
31.1.1- Salário-Educação	147.852,00	17.424,40
31.1.2- PDDE	2.464,20	-
31.1.3- PNAE	49.284,00	4.139,71
31.1.4- PNATE	70.229,70	8.019,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	87.479,10	61,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	3.881,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.478.075,58	6.935,95	6.935,95	13,23	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.384.284,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.986.791,58	6.935,95	6.935,95	13,23	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** **(c)**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre** **(f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **(g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.023.818,08	871.948,33	654.930,53	575.312,12	-
33.1- Despesas Correntes	7.818.856,98	817.918,99	652.210,53	575.312,12	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.814.382,00	500.692,33	445.996,33	445.996,33	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	31.800,30	28.104,00	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.972.674,68	289.122,66	206.214,20	129.315,79	-
33.2- Despesas de Capital	1.204.961,10	54.029,34	2.720,00	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.204.961,10	54.029,34	2.720,00	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(477.916,41)	46.001,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	376.301,40	17.424,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	240.158,79	-
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(341.773,80)	63.425,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB** **(ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** **(ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(341.773,80)	63.425,84

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

LORENA DE N. B. VIANA

Chefe Depto. de Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:26E0F053

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO 2024

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

1º Bimestre - Janeiro a Fevereiro 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.486,48	2.230.486,48	232.656,68	10,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	954.877,50	954.877,50	1.146,86	0,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	25.938,24	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	253.196,55	253.196,55	22.299,35	8,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.022.412,43	1.022.412,43	183.272,23	17,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.784.469,50	27.784.469,50	5.437.404,76	19,57
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	3.509.751,13	23,24
Cota-Parte ITR	862.470,00	862.470,00	93.285,52	10,82
Cota-Parte IPVA	985.680,00	985.680,00	515.586,82	52,31
Cota-Parte ICMS	10.528.294,50	10.528.294,50	1.301.574,42	12,36
Cota-Parte IPI-Exportação	308.025,00	308.025,00	17.206,87	5,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.014.955,98	30.014.955,98	5.670.061,44	18,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.253.592,08	5.253.592,08	870.336,88	16,57	670.425,36	12,76	639.273,27	12,17
Despesas Correntes	5.021.757,38	5.021.757,38	867.749,88	17,28	669.738,36	13,34	639.273,27	12,73
Despesas de Capital	231.834,70	231.834,70	2.587,00	1,12	687,00	0,30	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	2.464,20	2.464,20	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

		(c)						
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.276.056,28	5.276.056,28	870.336,88	16,50	670.425,36	12,71	639.273,27	12,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	870.336,88	670.425,36	639.273,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	870.336,88	670.425,36	639.273,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	850.509,22		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	850.509,22		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-180.083,86	-211.235,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	180.083,86		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	11,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	180.083,86
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	180.083,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	850.509,22	670.425,36	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.917.439,60	1.917.439,60	117.235,04	6,11
Proveniente da União	1.917.439,60	1.917.439,60	117.235,04	6,11
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	198.136,00	198.136,00	31.032,05	15,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.115.575,60	2.115.575,60	148.267,09	7,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	851.477,70	1.415.676,70	446.905,64	31,57	132.883,68	9,39	64.925,60	4,59
Despesas Correntes	837.294,10	837.294,10	145.400,08	17,37	132.883,68	15,87	64.925,60	7,75
Despesas de Capital	14.183,60	578.382,60	301.505,56	52,13	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	144.000,00	144.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	144.000,00	144.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.247,00	110.247,00	4.545,85	4,12	401,00	0,36	11,00	0,01
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	4.545,85	13,37	401,00	1,18	11,00	0,03
Despesas de Capital	76.247,00	76.247,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.220.724,70	1.784.923,70	451.451,49	25,29	133.284,68	7,47	64.936,60	3,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.105.069,78	6.669.268,78	1.317.242,52	19,75	803.309,04	12,04	704.198,87	10,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	144.000,00	144.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.711,20	112.711,20	4.545,85	4,03	401,00	0,36	11,00	0,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.496.780,98	7.060.979,98	1.321.788,37	18,72	803.710,04	11,38	704.209,87	9,97

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

NOTA EXPLICATIVA: -Valores Publicados nesses Relatórios, seguem dados Reais de Execução Orçamentária e Financeiro nessa data ora em comento, podendo os mesmos serem alterados devido possíveis ajustes que possam ocorrer por parte dos vários setores municipais que tratam de execuções distintas nos seus financeiros e nos Processos de Prestações de Contas Futuras. Assim, preza relatar que poderá ser necessário tais ajustes, bem como Republicações caso venham ser solicitadas pelos diversos Órgão da Administração Municipal.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

LORENA DE N. B. VIANA

Chefe Depto. de Fazenda

JOSÉ REGINALDO PÉPECE

CRCPR-033451/O-1

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1F38F8FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	31.471.420,00	33.497.342,80	7.462.496,51	7.462.496,51	97,36	26.034.846,29	4.541.301,44	4.541.301,44	95,73	28.956.041,36	
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.758.000,00	1.758.000,00	308.571,64	308.571,64	4,03	1.449.428,36	194.631,65	194.631,65	4,10	1.563.368,35	
Ação Legislativa	1.758.000,00	1.758.000,00	308.571,64	308.571,64	4,03	1.449.428,36	194.631,65	194.631,65	4,10	1.563.368,35	
ADMINISTRAÇÃO	5.005.400,00	5.318.484,05	1.329.031,18	1.329.031,18	17,34	3.989.452,87	791.039,37	791.039,37	16,68	4.527.444,68	
Defesa do Interesse Público no Processo	161.800,00	161.800,00	26.666,69	26.666,69	0,35	135.133,31	26.666,69	26.666,69	0,56	135.133,31	
Judiciário											
Administração Geral	3.660.400,00	3.973.484,05	1.123.227,74	1.123.227,74	14,65	2.850.256,31	617.208,94	617.208,94	13,01	3.356.275,11	
Administração Financeira	724.400,00	724.400,00	145.250,71	145.250,71	1,90	579.149,29	113.277,70	113.277,70	2,39	611.122,30	
Controle Externo	108.100,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	108.100,00	0,00	0,00	0,00	108.100,00	
Formação de Recursos Humanos	141.300,00	141.300,00	19.899,36	19.899,36	0,26	121.400,64	19.899,36	19.899,36	0,42	121.400,64	
Administração de Receitas	209.400,00	209.400,00	13.986,68	13.986,68	0,18	195.413,32	13.986,68	13.986,68	0,29	195.413,32	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.952.400,00	2.132.400,00	473.186,96	473.186,96	6,17	1.659.213,04	251.020,67	251.020,67	5,29	1.881.379,33	
Administração Geral	337.200,00	337.200,00	45.494,19	45.494,19	0,59	291.705,81	28.577,37	28.577,37	0,60	308.622,63	
Assistência ao Idoso	58.700,00	58.700,00	36.000,00	36.000,00	0,47	22.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	577.200,00	577.200,00	117.499,51	117.499,51	1,53	459.700,49	63.817,23	63.817,23	1,35	513.382,77	
Assistência Comunitária	979.300,00	1.159.300,00	274.193,26	274.193,26	3,58	885.106,74	158.626,07	158.626,07	3,34	1.000.673,93	
SAÚDE	8.737.527,50	9.176.408,46	2.328.086,97	2.328.086,97	30,37	6.848.321,49	1.514.819,70	1.514.819,70	31,93	7.661.588,76	
Administração Geral	798.600,00	798.600,00	138.960,15	138.960,15	1,81	659.639,85	137.520,25	137.520,25	2,90	661.079,75	
Atenção Básica	5.997.727,50	6.355.448,55	1.386.964,96	1.386.964,96	18,10	4.968.483,59	947.592,36	947.592,36	19,98	5.407.856,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.060.800,00	1.141.959,91	700.363,70	700.363,70	9,14	441.596,21	365.228,08	365.228,08	7,70	776.731,83	
Suporte Profilático e Terapêutico	563.300,00	563.300,00	82.763,06	82.763,06	1,08	480.536,94	48.994,91	48.994,91	1,03	514.305,09	
Vigilância Sanitária	129.500,00	129.500,00	8.974,06	8.974,06	0,12	120.525,94	7.632,06	7.632,06	0,16	121.867,94	
Vigilância Epidemiológica	187.600,00	187.600,00	10.061,04	10.061,04	0,13	177.538,96	7.852,04	7.852,04	0,17	179.747,96	
TRABALHO	350.300,00	350.300,00	265.983,66	265.983,66	3,47	84.316,34	46.619,87	46.619,87	0,98	303.680,13	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.300,00	350.300,00	265.983,66	265.983,66	3,47	84.316,34	46.619,87	46.619,87	0,98	303.680,13	
EDUCAÇÃO	7.181.587,50	7.181.587,50	1.076.904,36	1.076.904,36	14,05	6.104.683,14	911.406,39	911.406,39	19,21	6.270.181,11	
Administração Geral	430.800,00	430.800,00	65.347,71	65.347,71	0,85	365.452,29	55.627,61	55.627,61	1,17	375.172,39	
Ensino Fundamental	4.235.887,50	4.235.887,50	755.418,91	755.418,91	9,86	3.480.468,59	628.593,05	628.593,05	13,25	3.607.294,45	

Educação Infantil	1.969.300,00	1.969.300,00	203.117,26	203.117,26	2,65	1.766.182,74	182.868,52	182.868,52	3,86	1.786.431,48
Educação de Jovens e Adultos	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Educação Especial	499.800,00	499.800,00	53.020,48	53.020,48	0,69	446.779,52	44.317,21	44.317,21	0,93	455.482,79
CULTURA	124.400,00	170.400,00	12.233,08	12.233,08	0,16	158.166,92	12.233,08	12.233,08	0,26	158.166,92
Difusão Cultural	124.400,00	170.400,00	12.233,08	12.233,08	0,16	158.166,92	12.233,08	12.233,08	0,26	158.166,92
URBANISMO	3.172.740,00	4.072.740,00	693.129,52	693.129,52	9,04	3.379.610,48	479.661,55	479.661,55	10,11	3.593.078,45
Serviços Urbanos	3.172.740,00	4.072.740,00	693.129,52	693.129,52	9,04	3.379.610,48	479.661,55	479.661,55	10,11	3.593.078,45
GESTÃO AMBIENTAL	985.500,00	985.500,00	569.879,29	569.879,29	7,43	415.620,71	96.740,37	96.740,37	2,04	888.759,63
Preservação e Conservação Ambiental	985.500,00	985.500,00	569.879,29	569.879,29	7,43	415.620,71	96.740,37	96.740,37	2,04	888.759,63
AGRICULTURA	1.158.900,00	1.306.857,79	283.379,51	283.379,51	3,70	1.023.478,28	207.167,82	207.167,82	4,37	1.099.689,97
Administração Geral	527.100,00	527.100,00	80.479,47	80.479,47	1,05	446.620,53	69.459,88	69.459,88	1,46	457.640,12
Extensão Rural	631.800,00	779.757,79	202.900,04	202.900,04	2,65	576.857,75	137.707,94	137.707,94	2,90	642.049,85
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	518,56	518,56	0,01	164.481,44	418,60	418,60	0,01	164.581,40
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	518,56	518,56	0,01	124.481,44	418,60	418,60	0,01	124.581,40
TRANSPORTE	72.700,00	72.700,00	4.497,60	4.497,60	0,06	68.202,40	4.131,60	4.131,60	0,09	68.568,40
Transporte Hidroviário	72.700,00	72.700,00	4.497,60	4.497,60	0,06	68.202,40	4.131,60	4.131,60	0,09	68.568,40
DESPORTO E LAZER	197.400,00	197.400,00	65.407,86	65.407,86	0,85	131.992,14	22.982,74	22.982,74	0,48	174.417,26
Desporto Comunitário	197.400,00	197.400,00	65.407,86	65.407,86	0,85	131.992,14	22.982,74	22.982,74	0,48	174.417,26
ENCARGOS ESPECIAIS	260.100,00	260.100,00	51.686,32	51.686,32	0,67	208.413,68	8.428,03	8.428,03	0,18	251.671,97
Serviço da Dívida Interna	260.100,00	260.100,00	51.686,32	51.686,32	0,67	208.413,68	8.428,03	8.428,03	0,18	251.671,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00
Reserva de Contingência geral	347.465,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00	0,00	0,00	0,00	347.465,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.910.350,00	1.910.350,00	202.336,79	202.336,79	2,64	1.708.013,21	202.336,79	202.336,79	4,27	1.708.013,21
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	9.563,25	9.563,25	0,12	90.436,75	9.563,25	9.563,25	0,20	90.436,75
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	9.563,25	9.563,25	0,12	90.436,75	9.563,25	9.563,25	0,20	90.436,75
ADMINISTRAÇÃO	308.700,00	308.700,00	35.882,34	35.882,34	0,47	272.817,66	35.882,34	35.882,34	0,76	272.817,66
Defesa do Interesse Público no Processo	18.000,00	18.000,00	1.747,78	1.747,78	0,02	16.252,22	1.747,78	1.747,78	0,04	16.252,22
Judiciário										
Administração Geral	142.600,00	142.600,00	20.384,87	20.384,87	0,27	122.215,13	20.384,87	20.384,87	0,43	122.215,13
Administração Financeira	91.100,00	91.100,00	10.821,85	10.821,85	0,14	80.278,15	10.821,85	10.821,85	0,23	80.278,15
Controle Externo	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	1.961,00	1.961,00	0,03	19.039,00	1.961,00	1.961,00	0,04	19.039,00
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	966,84	966,84	0,01	19.033,16	966,84	966,84	0,02	19.033,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.200,00	61.200,00	8.075,88	8.075,88	0,11	53.124,12	8.075,88	8.075,88	0,17	53.124,12
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	11.100,00	11.100,00	1.396,68	1.396,68	0,02	9.703,32	1.396,68	1.396,68	0,03	9.703,32
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	6.679,20	6.679,20	0,09	43.320,80	6.679,20	6.679,20	0,14	43.320,80
SAÚDE	327.200,00	327.200,00	49.073,96	49.073,96	0,64	278.126,04	49.073,96	49.073,96	1,03	278.126,04
Administração Geral	70.100,00	70.100,00	10.160,17	10.160,17	0,13	59.939,83	10.160,17	10.160,17	0,21	59.939,83
Atenção Básica	196.000,00	196.000,00	33.238,89	33.238,89	0,43	162.761,11	33.238,89	33.238,89	0,70	162.761,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	48.000,00	3.934,36	3.934,36	0,05	44.065,64	3.934,36	3.934,36	0,08	44.065,64
Vigilância Sanitária	7.500,00	7.500,00	878,96	878,96	0,01	6.621,04	878,96	878,96	0,02	6.621,04
Vigilância Epidemiológica	5.500,00	5.500,00	861,58	861,58	0,01	4.638,42	861,58	861,58	0,02	4.638,42
EDUCAÇÃO	696.100,00	696.100,00	84.626,98	84.626,98	1,10	611.473,02	84.626,98	84.626,98	1,78	611.473,02
Administração Geral	50.700,00	50.700,00	5.899,03	5.899,03	0,08	44.800,97	5.899,03	5.899,03	0,12	44.800,97
Ensino Fundamental	362.500,00	362.500,00	48.362,15	48.362,15	0,63	314.137,85	48.362,15	48.362,15	1,02	314.137,85
Educação Infantil	232.000,00	232.000,00	24.948,70	24.948,70	0,33	207.051,30	24.948,70	24.948,70	0,53	207.051,30
Educação de Jovens e Adultos	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Educação Especial	47.000,00	47.000,00	5.417,10	5.417,10	0,07	41.582,90	5.417,10	5.417,10	0,11	41.582,90
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	103.800,00	103.800,00	10.063,00	10.063,00	0,13	93.737,00	10.063,00	10.063,00	0,21	93.737,00
Serviços Urbanos	103.800,00	103.800,00	10.063,00	10.063,00	0,13	93.737,00	10.063,00	10.063,00	0,21	93.737,00
AGRICULTURA	46.750,00	46.750,00	4.508,06	4.508,06	0,06	42.241,94	4.508,06	4.508,06	0,10	42.241,94
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.878,32	3.878,32	0,05	36.121,68	3.878,32	3.878,32	0,08	36.121,68
Extensão Rural	6.750,00	6.750,00	629,74	629,74	0,01	6.120,26	629,74	629,74	0,01	6.120,26
TRANSPORTE	5.100,00	5.100,00	543,32	543,32	0,01	4.556,68	543,32	543,32	0,01	4.556,68

Transporte Hidroviário	5.100,00	5.100,00	543,32	543,32	0,01	4.556,68	543,32	543,32	0,01	4.556,68
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	261.300,00	261.300,00	0,00	0,00	0,00	261.300,00	0,00	0,00	0,00	261.300,00
Serviço da Dívida Interna	261.300,00	261.300,00	0,00	0,00	0,00	261.300,00	0,00	0,00	0,00	261.300,00
TOTAL	**33.381.770,00**	**35.407.692,80**	**7.664.833,30**	**7.664.833,30**	**100,00**	**27.742.859,50**	**4.743.638,23**	**4.743.638,23**	**100,00**	**30.664.054,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 26/mar/2024 as 18h e 46m.										
PEDRO TABORDA DESPLANCHES					***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***					
Prefeito Municipal					Contador					
ANTONIO CARLOS ROSA HASS										
Controle Interno										

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BB3ACE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.023 A 2/2.024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.023 A 2/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.289.906,33	2.544.236,19	2.732.427,04	2.474.630,55	3.283.733,56	2.465.038,40	2.537.386,10	2.742.582,06	3.464.497,43	4.169.276,73	3.069.533,04	3.667.207,59	35.440.455,02	38.915.770,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.894,98	215.755,45	136.095,36	124.705,74	294.887,34	237.436,80	269.231,24	147.468,33	118.372,51	313.282,28	96.708,03	275.964,20	2.369.802,26	1.929.550,00
IPTU	27.969,63	62.511,43	14.837,10	14.398,04	8.675,56	7.556,05	7.822,16	7.484,30	3.639,23	5.789,84	5.212,18	22.850,20	188.745,72	255.250,00
ISS	32.048,90	56.004,25	36.435,00	40.860,85	218.691,62	51.504,63	34.544,50	47.793,06	45.582,88	108.274,90	18.420,71	164.312,42	854.473,72	627.100,00
ITBI	2.300,00	11.640,00	900,00	5.100,00	5.099,99	105.276,78	157.976,73	12.380,00	0,00	0,00	8.729,62	1.300,00	310.703,12	79.700,00
IRRF	58.386,76	51.593,57	56.462,28	54.472,13	57.157,67	65.162,26	64.285,09	72.918,87	65.052,76	195.463,90	61.063,35	70.780,76	872.799,40	749.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.189,69	34.006,20	27.460,98	9.874,72	5.262,50	7.937,08	4.602,76	6.892,10	4.097,64	3.753,64	3.282,17	16.720,82	143.080,30	218.000,00
Contribuições	10.454,43	18.401,58	15.964,74	15.635,61	20.029,41	13.990,16	14.286,06	7.969,80	8.617,29	14.667,47	15.860,84	17.717,44	173.594,83	199.600,00
Receita Patrimonial	45.810,81	38.745,02	32.732,62	35.441,55	32.990,36	36.476,71	32.999,40	38.526,47	30.704,95	35.694,12	59.507,90	59.627,95	479.257,86	588.320,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.810,81	38.745,02	32.732,62	35.441,55	32.990,36	36.476,71	32.999,40	38.526,47	30.704,95	35.694,12	59.507,90	59.627,95	479.257,86	588.320,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.620,00	73.040,00	0,00	0,00	0,00	94.660,00	30.000,00
Transferências Correntes	2.093.746,11	2.271.334,14	2.547.634,32	2.298.847,65	2.935.826,45	2.172.625,36	2.220.869,40	2.526.997,46	3.218.764,18	3.801.884,71	2.895.250,62	3.311.959,82	32.295.740,22	36.157.300,00
Cota-Parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	481.083,53	503.141,92	612.915,79	519.211,75	560.757,25	614.362,66	610.179,85	655.702,88	549.820,01	721.053,10	636.989,57	578.046,28	7.043.264,59	7.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	71.242,40	70.585,16	59.988,75	24.943,68	34.536,92	25.442,44	15.442,75	16.289,10	12.398,47	10.985,45	194.390,31	75.335,67	611.581,10	720.000,00
Cota-Parte do ITR	44,17	203,01	13,34	228,20	234,63	2.782,24	7.136,61	149.864,76	49.594,53	58.959,69	18.790,28	564,43	288.415,89	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.280,87	5.629,78	5.062,63	6.312,98	5.735,55	5.105,20	6.616,35	7.391,45	6.056,30	6.593,42	7.894,94	8.211,18	75.890,65	70.000,00
Transferências do FUNDEB	259.394,24	243.779,69	281.785,52	235.044,31	222.768,39	254.927,62	232.461,25	255.515,94	255.755,69	342.819,65	395.217,42	317.876,96	3.297.346,68	3.656.000,00
Outras Transferências Correntes	175.001,92	188.408,86	187.833,20	205.924,12	485.123,35	166.544,15	226.871,83	397.499,22	989.633,82	508.835,75	154.628,47	309.513,80	3.995.818,49	2.711.300,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.509,37	0,00	0,00	14.998,50	3.748,15	2.205,65	1.938,18	27.399,85	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	331.869,91	367.829,03	415.603,00	371.575,77	312.953,81	350.230,65	319.477,95	374.796,40	406.344,91	488.287,37	469.080,88	536.913,74	4.744.963,42	5.454.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.869,91	367.829,03	415.603,00	371.575,77	312.953,81	350.230,65	319.477,95	374.796,40	406.344,91	488.287,37	469.080,88	536.913,74	4.744.963,42	5.454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.958.036,42**	**2.176.407,16**	**2.316.824,04**	**2.103.054,78**	**2.970.779,75**	**2.114.807,75**	**2.217.908,15**	**2.367.785,66**	**3.058.152,52**	**3.680.989,36**	**2.600.452,16**	**3.130.293,85**	**30.695.491,60**	**33.461.770,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	25.000,00	382.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.767,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.958.036,42**	**2.176.407,16**	**2.316.824,04**	**2.103.054,78**	**2.630.779,75**	**2.114.807,75**	**2.217.908,15**	**2.342.785,66**	**2.675.385,52**	**3.680.989,36**	**2.600.452,16**	**3.130.293,85**	**29.947.724,60**	**33.461.770,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	31.248,00	26.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	55.572,00	33.572,00	31.064,00	380.776,00	450.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**1.926.788,42**	**2.150.367,16**	**2.287.784,04**	**2.074.014,78**	**2.601.739,75**	**2.085.767,75**	**2.188.868,15**	**2.313.745,66**	**2.646.345,52**	**3.625.417,36**	**2.566.880,16**	**3.099.229,85**	**29.566.948,60**	**33.011.770,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2024 as 18h e 47m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES	***LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO***	***ANTONIO CARLOS ROSA HASS***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C6E979AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES (ÚLTIMOS 12**												**TOTAL MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Março/2023	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**	**Novembro/2023**	**Dezembro/2023**	**Janeiro/2024**	**Fevereiro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.373.576,39	14.900.624,61	15.454.203,71	11.927.810,31	15.811.584,71	13.187.384,84	13.353.561,04	14.303.333,97	19.559.891,95	21.906.214,17	16.336.888,36	16.793.200,38	185.908.274,44	182.188.316,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.564.121,56	4.775.358,68	1.705.754,30	1.697.358,67	1.792.269,58	1.540.384,65	2.390.068,76	2.806.443,53	3.337.188,92	2.128.423,08	1.877.247,51	1.510.327,87	27.124.947,11	29.938.385,92
IPTU	178.712,39	3.155.668,38	511.811,14	442.525,24	411.198,62	378.903,52	618.661,74	322.342,40	324.433,34	432.467,30	150.471,26	215.673,87	7.142.869,20	8.727.272,89
ISS	939.286,20	946.941,63	841.276,54	735.527,01	984.736,79	900.394,27	1.287.554,60	1.584.158,22	999.175,72	1.076.608,43	1.137.771,05	778.377,53	12.211.807,99	15.033.014,63
ITBI	0,00	4.508,21	18.827,58	63.959,95	6.371,42	31.132,77	10.168,29	13.094,48	23.968,12	6.592,54	7.782,02	5.960,00	192.365,38	205.762,15
IRRF	235.911,82	283.916,45	219.735,20	335.855,45	267.780,39	77.024,95	379.034,84	380.997,50	381.233,71	515.722,65	447.060,70	368.886,59	3.893.160,25	3.429.249,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.211,15	384.324,01	114.103,84	119.491,02	122.182,36	152.929,14	94.649,29	505.850,93	1.608.378,03	97.032,16	134.162,48	141.429,88	3.684.744,29	2.543.086,76
Contribuições	109.857,96	149.006,15	86.351,35	23.668,67	99.245,76	102.716,12	88.212,52	92.269,78	105.325,47	190.762,28	116.392,84	125.257,14	1.289.066,04	1.498.210,83
Receita Patrimonial	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	116.021,96	131.569,48	94.346,47	113.575,20	93.537,47	96.624,71	134.368,59	115.656,59	1.302.918,70	4.785.147,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	116.021,96	131.569,48	94.346,47	113.575,20	93.537,47	96.624,71	134.368,59	115.656,59	1.302.918,70	1.445.016,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.130,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	26.661,35	37.485,95	37.705,13	90.149,98	0,00	83.942,58	141.388,17	257.660,34	85.886,78	7.624,87	768.505,15	1.530.209,40
Transferências Correntes	10.580.409,80	9.879.426,20	12.956.394,01	10.042.122,32	13.753.980,69	11.310.439,77	10.764.937,01	11.225.277,81	13.999.513,48	19.232.724,30	14.121.282,28	15.024.100,77	152.890.608,44	144.436.362,86
Cota-Parte do FPM	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	4.879.062,55	3.310.383,15	3.376.115,57	3.134.202,33	4.066.516,10	6.457.912,92	4.462.018,87	6.067.234,49	49.269.452,42	52.432.188,45
Cota-Parte do ICMS	2.570.571,68	2.688.436,11	3.274.990,46	2.774.301,97	2.996.291,87	3.282.721,43	3.260.371,41	3.503.614,45	3.249.633,71	4.667.298,50	3.317.953,73	3.008.489,35	38.594.674,67	36.850.440,00
Cota-Parte do IPVA	844.011,59	679.470,94	733.007,31	310.653,81	254.821,64	304.161,62	219.726,27	173.127,80	172.808,24	272.506,88	1.967.084,75	823.789,22	6.755.170,07	6.648.454,95
Cota-Parte do ITR	229,33	871,35	306,76	450,76	317,50	644,04	195.181,36	84.777,43	1.669,87	1.106,97	2.382,40	213,50	288.151,27	324.752,81
Transferências da LC 61/1989	28.217,29	30.081,66	27.051,21	33.732,11	30.646,73	27.278,63	35.353,13	39.494,16	32.360,54	35.230,62	41.089,89	42.735,72	403.271,69	324.644,00
Transferências do FUNDEB	2.214.230,33	2.083.470,93	3.006.149,35	2.012.534,12	1.908.578,67	2.182.559,87	1.992.145,23	2.187.378,62	2.307.963,88	2.327.414,38	3.322.751,80	2.659.451,85	28.204.629,03	27.692.561,86
Outras Transferências Correntes	1.985.285,65	1.038.199,92	2.181.461,99	1.424.629,26	3.684.261,73	2.202.691,03	1.686.044,04	2.102.683,02	4.168.561,14	5.471.254,03	1.008.000,84	2.422.186,64	29.375.259,29	20.163.320,79
Outras Receitas Correntes	7.305,57	15.236,33	574.752,23	17.725,69	12.361,59	12.124,84	15.996,28	(18.174,93)	1.882.938,44	19,46	1.710,36	10.233,14	2.532.229,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	1.234.328,67	1.385.037,72	1.318.558,58	1.387.043,03	1.504.597,51	1.890.075,58	1.958.105,40	1.986.321,34	18.166.542,76	18.441.854,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	1.234.328,67	1.385.037,72	1.318.558,58	1.387.043,03	1.504.597,51	1.890.075,58	1.958.105,40	1.986.321,34	18.166.542,76	18.441.854,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**11.097.398,94**	**13.549.074,17**	**13.900.448,01**	**10.606.818,97**	**14.577.256,04**	**11.802.347,12**	**12.035.002,46**	**12.916.290,94**	**18.055.294,44**	**20.016.138,59**	**14.378.782,96**	**14.806.879,04**	**167.741.731,68**	**163.746.461,62**

(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.874,82	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.874,82	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.097.398,94**	**13.549.074,17**	**13.900.448,01**	**10.606.818,97**	**14.577.256,04**	**11.548.472,30**	**12.035.002,46**	**12.816.290,94**	**18.055.294,44**	**20.016.138,59**	**14.378.782,96**	**14.806.879,04**	**167.387.856,86**	**163.046.461,62**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.097.398,94**	**13.549.074,17**	**13.900.448,01**	**10.606.818,97**	**14.577.256,04**	**11.548.472,30**	**12.035.002,46**	**12.816.290,94**	**18.055.294,44**	**20.016.138,59**	**14.378.782,96**	**14.806.879,04**	**167.387.856,86**	**163.046.461,62**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 15:56:23.														

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96F66D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL												
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.470.522,38	11.420.430,44	9.790.172,82	0,00	6.100.780,00	2.176.262,33	6.421.948,41	2.150.096,25	1.082.674,35	0,00	7.515.536,39	13.616.316,39
Executivo	4.470.522,38	11.420.430,44	9.790.172,82	0,00	6.100.780,00	2.176.262,33	6.421.948,41	2.150.096,25	1.082.674,35	0,00	7.515.536,39	13.616.316,39
GOVERNO MUNICIPAL	9.245,75	0,00	0,00	0,00	9.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,75
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.298,00	2.184,84	2.184,84	0,00	27.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.626,36	0,00	0,00	0,00	1.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	167.110,73	1.001.334,02	894.082,78	0,00	274.361,97	1.284,96	92.927,86	59.473,22	3.952,00	0,00	90.260,82	364.622,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.914,81	0,00	0,00	0,00	2.914,81	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	2.914,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.515,40	20.933,52	20.654,52	0,00	3.794,40	1.040,01	37.241,94	0,00	0,00	0,00	38.281,95	42.076,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.570,50	0,00	0,00	0,00	77.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.570,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	49.112,53	361.236,05	361.156,03	0,00	49.192,55	1.471,80	184.145,35	119.912,62	50.637,16	0,00	134.979,99	184.172,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	351,32	0,00	0,00	0,00	0,00	351,32	4.496,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.994,50	0,00	0,00	0,00	7.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	671,53	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.786,79	127.223,67	125.723,17	0,00	3.287,29	465,33	68.175,77	62.209,20	62.209,20	0,00	6.431,90	9.719,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.460,45	0,00	0,00	0,00	7.460,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.327,40	116.987,52	116.737,52	0,00	1.577,40	20,99	0,00	0,00	0,00	0,00	20,99	1.598,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.058,44	742.577,31	358.161,58	0,00	386.474,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.474,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.495,78	0,00	0,00	0,00	13.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.495,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.485.446,63	5.253.725,79	4.237.271,88	0,00	2.501.900,54	533.233,80	3.911.574,55	1.507.117,16	766.554,31	0,00	3.678.254,04	6.180.154,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.018.486,41	0,00	0,00	0,00	1.018.486,41	1.565.805,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.805,65	2.584.292,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264.698,08	0,00	0,00	0,00	264.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.698,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	9.790,79	0,00	0,00	0,00	9.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	5.860,07	0,00	0,00	0,00	5.860,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.646,66	60.162,47	1.593,22	0,00	75.215,91	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	75.455,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	86.215,01	0,00	0,00	0,00	86.215,01	1.209,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209,12	87.424,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.004,16	0,00	0,00	0,00	6.004,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	34.132,33	1.356.598,39	1.351.151,06	0,00	39.579,66	32,93	1.023.035,33	36.710,90	18.692,90	0,00	1.004.375,36	1.043.955,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	190.074,86	0,00	0,00	0,00	190.074,86	2,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2,47	190.077,33
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.677,81	0,00	0,00	0,00	1.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	1.081,93	191.912,69	178.551,72	0,00	14.442,90	1.830,50	162.775,27	105.832,01	38.100,14	0,00	126.505,63	140.948,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	618.282,67	0,00	0,00	0,00	618.282,67	27.282,78	0,00	0,00	0,00	0,00	27.282,78	645.565,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	143.583,00	1.664.537,65	1.624.887,99	0,00	183.232,66	10.731,89	924.195,65	258.172,39	141.860,49	0,00	793.067,05	976.299,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	12.523,05	0,00	0,00	0,00	12.523,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,05
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	33.268,78	521.016,52	518.016,51	0,00	36.268,79	454,52	17.636,69	668,75	668,15	0,00	17.423,06	53.691,85
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.360,78	0,00	0,00	0,00	38.360,78	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	38.361,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94,68	13.390,65	13.310,61	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
Executivo	94,68	13.390,65	13.310,61	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94,68	0,00	0,00	0,00	94,68	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.390,65	13.310,61	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
TOTAL (III) = (I + II)	**4.470.617,06**	**11.433.821,09**	**9.803.483,43**	**0,00**	**6.100.954,72**	**2.192.546,13**	**6.421.948,41**	**2.150.096,25**	**1.082.674,35**	**0,00**	**7.531.820,19**	**13.632.774,91**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 26/03/2024, às 16:00:05.												
NOTA:												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FF94C5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 0052024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **01 a 03 de abril de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de Rolândia, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 08 de abril de 2024.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 28 de março de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Advogado - Manhã	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	01470316286	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALANDELON CARDOSO LIMA	01470315438	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALDREY BARREIROS REI	01470317669	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	01470318448	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	01470318177	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALEXANDRE CALIZOTTI NETO	01470320074	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	ALINE SILVA ESCOBAR	01470317218	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALISON CAMARGO SILVESTRE	01470316836	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	ALISON WILL NASS	01470314688	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ALISSARA MOHANA	01470316741	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	ALLAN MOREIRA BICUDO DE ALMEIDA	01470315525	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Advogado - Manhã	AMANDA RETT HOMEN	01470314691	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	AMANDA SARTORI DA SILVA	01470320549	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA NICOLADELLI DRESCH	01470319303	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANA CLARA GOTO CORREA	01470315565	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANA CLAUDIA HALATENO	01470319383	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE	01470320023	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANA HENRIQUETA VOLTA PIRES	01470314817	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANDREW PICIONERI SALME	01470314510	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ANNY HELYSE DO NASCIMENTO	01470316799	DEFERIDO	

Advogado - Manhã	BEATRIZ APARECIDA VICENTIN DIASSI	01470319069	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01470316694	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BRUNA DAYANY ZANON	01470317081	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BRUNA EMILY BUENO	01470314756	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01470318174	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01470318784	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01470315318	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CARLA TIEMI KAWAZIRI DIOGO	01470314532	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Advogado - Manhã	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	01470314463	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	01470314695	INDEFERIDO	Item 4.11
Advogado - Manhã	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	01470320281	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	CLAUDIA IZABELLI RIBEIRO SANTOS SILVA	01470316211	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	CLAUDIO JOSE CATUZO	01470318479	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Advogado - Manhã	DAVI DA SILVA SOUZA	01470318804	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	DÉBORA RIBEIRO LUNHANI	01470320654	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	DEBORA TAIANY ROSA	01470318332	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	DENIS HENRIQUE DOS REIS	01470319385	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315617	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ELOÁ ISABELLA DA SILVA	01470315176	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01470315087	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ELYNE PORTALUPPI	01470315519	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ERIVALDO JERONIMO DA SILVA	01470320102	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Advogado - Manhã	FABRICIO CHRESTANI	01470317817	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	FELIPE ABRAÃO REVERSSO	01470315788	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FELIPE EDUARDO PORFÍRIO MAGALHÃES	01470314224	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	01470318982	INDEFERIDO	Documento inválido
Advogado - Manhã	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	01470318051	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FERNANDA MARUSSI	01470320854	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	01470314462	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	01470314612	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FERNANDO HENRIQUE DERNER	01470314555	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FLÁVIA MARIANI DAVID SILVA	01470320408	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	01470319146	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	FREDERICO MARCOS KRUGER	01470320415	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	01470315303	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470317354	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	01470317425	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GISELE ANTONIACONI	01470315060	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	01470315506	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317186	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GUILHERME BIANCHINI DE OLIVEIRA	01470315945	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	GUILHERME MADOENHO CORDEIRO	01470320405	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	01470318026	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	HEIKO GABRIELLY MIAHIRA DE LIMA	01470316744	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	HELOISA SILVA COLA	01470319796	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	01470317163	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	HIGOR FELIPE LEMES	01470319998	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Advogado - Manhã	HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	01470318592	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	ISABELA SCHMITT SANTOS BELLEZA	01470317686	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	ISABELLE CAROLINE COSSIN	01470316885	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	01470316322	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	IZADORA FERNANDES ALVES	01470319311	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	01470317231	INDEFERIDO	Documento ilegível
Advogado - Manhã	JESSICA SOARES RAMOS	01470318178	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Advogado - Manhã	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA DORIGÃO	01470318326	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A

Advogado - Manhã	JOÃO PEDRO FRANCO RIBEIRO	01470317026	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	01470318090	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JODELMA COSTA GONÇALVES COSTA GONÇALVES	01470318104	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JOSE OSVALDO RODRIGUES	01470320278	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JOYCE GARCIA NAVES	01470315392	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Advogado - Manhã	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	01470316160	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01470316421	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01470317365	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	01470320628	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KARLA CRISTINA RIBEIRO	01470314706	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315936	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	01470319914	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	KEVIN ROCHA ALVES	01470319649	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LARISSA FERRARI	01470315599	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LARISSA ISABELA IZIDORO	01470320222	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	01470319845	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	01470315389	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	LEISIANE CALEFFI DE JESUS	01470320361	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LEONARDO ALESSI	01470319494	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LEONARDO MENEGHIN	01470317911	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01470316110	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	LILIAN PAULA DA SILVA	01470318821	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Advogado - Manhã	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470314538	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01470318394	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUCAS FERRACINI ALVES	01470317383	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUCIANA GERALDO	01470314440	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUCIANO FLORIANO DA SILVA	01470319318	INDEFERIDO	Documentação incompleta
Advogado - Manhã	LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA	01470318310	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Advogado - Manhã	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	01470321123	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320696	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	01470315418	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	01470318827	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	01470317515	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01470315963	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	01470316219	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320027	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MARIAN HELOISA ECHEVERRIA KORALESKI FARIAS	01470319682	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	MARIANA DE SOUZA LOVO	01470316389	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	MARINA HELOISA MANOEIRA	01470314885	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	01470320940	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	MARISA FIGUEIRA	01470315732	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	01470320503	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	MATHEUS HENRIQUE LISBOA	01470315105	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MAURO VIALLE JUNIOR	01470316071	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	MAYSA MANUELA FREIRE DE MACEDO CAVALCANTI	01470315325	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Advogado - Manhã	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	01470320002	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	MILENA ZWICKER	01470316933	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	MILIANE DE MELO BARBOSA	01470319241	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	01470320519	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF	01470317145	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	NÍCOLAS BARROS GARCIA DOS SANTOS	01470320553	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	PATRICIA DE OLIVEIRA	01470321093	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A

Advogado - Manhã	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	01470317226	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A, 4.7.4, 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	PAULA TYEMI TIWATA	01470319789	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	PAULO HENRIQUE RECHENCHOSKI PORTUGAL PANTOJA	01470318372	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320526	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	PRISCILA FARIAS RODRIGUES DURÃES	01470321137	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Advogado - Manhã	RAFAELA MARIA SANCHEZ ZANOTTI	01470319296	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	RAFAELA TOMELERI ATHAYDE	01470319124	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	RAQUEL PASSERINE DE CASTRO	01470315147	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	REGIANE NAZARO DA SILVA	01470317841	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RENÃ HENRIQUE FARIA	01470316336	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RENATA BATISTA DA SILVA	01470319654	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	RENATA VIEIRA	01470314342	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RICARDO PENAVEL BIEMBENGUTI	01470320383	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	RODRIGO DOS REIS SILVA	01470316273	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	01470321020	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	01470314208	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	RODRIGO JACOMINI	01470314874	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO	01470320131	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A, 4.7.4, 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	SILVANA FARIA PEREIRA	01470315598	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	TAIRINI SILVA ANDRADE	01470315894	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	THAYNARA CRISTINA DA SILVA BACHIO ROSENDO	01470314141	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Advogado - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01470319910	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	VALÉRIA CRISTINA LANÇONI	01470315163	INDEFERIDO	Item 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Advogado - Manhã	VALERIA FERREIRA REGINATO	01470321099	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Advogado - Manhã	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	01470320818	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	VITORIA AUGUSTA TAQUES DE SOUZA	01470320257	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Advogado - Manhã	VITORIA DE ANDRADE	01470319687	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	01470321225	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	WENDELL SOUZA DOS SANTOS	01470318744	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Advogado - Manhã	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01470315924	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	WILLIAM AMADOR ARAUJO	01470319849	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	WILSON JUK JUNIOR	01470316450	DEFERIDO	
Advogado - Manhã	WILSON KABA	01470314904	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	01470316955	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320494	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	01470319957	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA PAULA DUARTE	01470317306	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA SARA SIRINO SANTANA	01470319576	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANDREIA LUIZA PAGANI	01470315582	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	01470320271	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	01470317674	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315362	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	01470320951	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARINA CHRYSTINE PEREIRA DOS ANJOS	01470316583	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	01470316425	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CATIA TATIANE CARVALHO	01470315846	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CLEUSA CARVALHO E NÃO	01470316608	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIARA DOS SANTOS SILVA	01470320417	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ELAINE HELENA DE PAULA	01470316906	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EZEQUIEL JUNY DE REZENDE ROCHA	01470320344	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FABIANA LEONARDO RODRIGUES DO PRADO	01470315594	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE DA SILVA MOREIRA	01470316600	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	GEOVANA BEATRIZ AZEVEDO	01470319641	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ISADORA DE CASSIA DUARTE MANCINI	01470318322	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	01470317608	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JANAINA CARVALHO	01470315639	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JESSICA STEFANY ARAUJO	01470320888	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOÃO PAULO DE SOUZA SAES	01470315537	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	01470317652	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470321028	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JUSSARA DA SILVA DE CARVALHO DIAS	01470317435	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	KEROLIN LETICI PINTO	01470319956	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LAURA PAULA CHRISOSTTIMO	01470317069	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUCIANO APARECIDO CLEMENTE DE SOUZA	01470319134	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUIS FERNANDO FERREIRA	01470314762	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	MARIA VITÓRIA CASTRO DA SILVA	01470317722	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	PAULA REGINA DE SOUZA	01470315203	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316126	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMEIA GOES COSTA	01470320678	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE CRISTINA DA SILVA	01470315674	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	01470319434	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	01470315847	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAMIRIS MATIAS DE SOUZA SANTOS	01470315937	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TÂNIA REGINA BRITO	01470317625	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319017	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	VITORIA AUGUSTA TAQUES DE SOUZA	01470320265	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314147	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470320747	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE DE MELO GORLA	01470317712	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALLAN BRUNO LOPES TROVÃO	01470317221	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320498	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	01470318776	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	01470319969	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470318190	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470317628	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01470315851	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELA CRISTINA ALVES	01470320293	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELA DOS SANTOS ANHEZINI	01470320944	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARIADNE DOS SANTOS	01470316768	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315533	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	01470320956	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314676	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNNA HELLOISY FEITOSA SILVA	01470321113	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNNO BREVE DO PRADO	01470320480	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAIO FELIPE MARCAL	01470321058	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	01470316357	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CATIA TATIANE CARVALHO	01470316802	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	01470319943	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLEUSA CARVALHO	01470316636	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRENILDA MARIA GONCALVES	01470318485	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01470314975	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	01470314777	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE APARECIDA COSTA	01470321138	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDO DIAS FERREIRA	01470318757	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELAINE HELENA DE PAULA	01470316994	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANA NOGUEIRA	01470316979	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANE APARECIDA MANOEL DA SILVA	01470314082	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01470314582	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	01470316776	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11

Agente de Combate às Endemias - Tarde	FABRICIO JORGE	01470319152	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO CESAR RIQUINO DOS REIS	01470320080	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GABRIELA BATISTA	01470315417	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GEOVANA BEATRIZ AZEVEDO	01470319642	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GLAUCA CARINA SCANDALO	01470316419	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	01470316245	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRASIELE BORRASCA	01470316746	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	01470318884	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	01470317640	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317086	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO CESCO NETO	01470320196	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO PAULO LOPES SILVA	01470315632	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	01470315675	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE LEANDRO DA SILVA	01470320732	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	01470317649	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	01470320825	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEILA PEREIRA ROCHA	01470320332	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO SOARES LEITE	01470320681	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	01470320709	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIS SANCIARA DA SILVA GOMES	01470320152	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANE MIRANDA LOPES	01470315817	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANO LEANDRO COLLA	01470320729	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	01470318179	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCELA DA SILVA SANTOS	01470317595	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIO LUIZ CARVALHO	01470314883	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS DE SOUZA PAVAN	01470320059	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA ELOÍSA CÂMARA DA SILVA	01470321080	INDEFERIDO	Documento incompleto
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470314633	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	01470320756	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MAYCON THOMAZ DA SILVA	01470314307	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319257	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NEUZA DE REZENDE ROCHA	01470317560	INDEFERIDO	Documento em nome de outra pessoa
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470320739	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317859	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316262	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RITA DE CASSIA CARNEIRO	01470317772	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316235	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	01470320693	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA SUTO	01470316017	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	01470320144	INDEFERIDO	Documento incompleto
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	01470314413	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SILVANA DE SOUZA SANTOS	01470321149	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	01470314511	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAMIRES LARISSA DO NASCIMENTO JESUS DA SILVA	01470314669	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319045	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	01470316827	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANDER LÚCIO PEREIRA	01470320099	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	01470315540	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERA LUCIA FORTI	01470314821	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319196	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	AILTON DE JESUS	01470315760	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	01470317400	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ALEX DA SILVA	01470318625	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ALISON ROBERTO GIROLDO	01470317847	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ANA CLARA GOTO CORREA	01470315571	DEFERIDO	

Agente Fazendário - Tarde	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318614	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	01470317765	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318411	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ANDREA GONÇALVES	01470319836	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Agente Fazendário - Tarde	ANDREI LUCIO VICENTE	01470315746	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ANDREY RENAN MAGRO	01470318016	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01470315583	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317062	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	BRUNA SOARES REIS	01470316201	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01470319340	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316107	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	01470319223	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01470315309	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01470316076	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	01470321112	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	EDUARDO ACYR GIESEN	01470319572	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	EDUARDO FELIPE BENATI NASCIMENTO	01470317717	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente Fazendário - Tarde	ELIANE SILVA DE MIRANDA	01470315786	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	01470315895	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	EMERSON MARTINS CARLI	01470318654	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470314355	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Agente Fazendário - Tarde	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	01470319679	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	EVELYN SOUZA SOARES	01470316947	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	FABIANE MARGARETH GIORDANI	01470315635	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	01470315885	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	FERNANDO TIZZO	01470317566	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	01470315904	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	01470314628	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA	01470318610	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL DOS REIS BARATTO	01470318806	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318400	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GABRIELLA NEVES BERTONI	01470314548	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320199	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	01470316290	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321035	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317222	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	01470314236	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	HENRIQUE DE SA	01470318164	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	JEAN RODRIGO RIBEIRO	01470318799	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente Fazendário - Tarde	JODELMA COSTA GONÇALVES	01470318106	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	JOSE OSVALDO RODRIGUES	01470320291	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA BOCATTO RODRIGUES	01470314581	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315694	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	01470318613	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA PATRICIA DEWES	01470315224	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315960	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	LETÍCIA APARECIDA ALVES	01470316131	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01470316072	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320703	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	01470316263	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	MALCOLM ROBERT DA SILVA	01470316513	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	01470314045	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	MARCELO GONÇALVES	01470314079	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320041	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	MATEUS AZINARI	01470319002	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente Fazendário - Tarde	MAURO VIALLE JUNIOR	01470316094	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4

Agente Fazendário - Tarde	MURILO DE SOUZA OLIVEIRA	01470320508	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Agente Fazendário - Tarde	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	01470320676	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314358	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF	01470317176	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	01470315759	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	PAULO CESAR BARBOSA	01470318686	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PAULO PICOLOTO MARCHESINI	01470314960	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320527	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	01470316368	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	RAFAELA FERNANDES DA SILVA FELICIANO	01470317498	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	RICARDO PERES DOS SANTOS	01470319356	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	RODOLFO COSTA RODRIGUES	01470320791	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	RODRIGO CASIMIRO GULZOW	01470318492	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Agente Fazendário - Tarde	ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO	01470320996	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Agente Fazendário - Tarde	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01470316709	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	01470316020	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente Fazendário - Tarde	TIAGO NUNES GOMES	01470318713	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	UILTON FIDELIS MAIA	01470316498	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	VITOR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01470315045	DEFERIDO	
Agente Fazendário - Tarde	WELTON CORSINO DA SILVA	01470315226	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente Fazendário - Tarde	WILSON JUK JUNIOR	01470316470	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMANDA MARIA LIMA SILVA	01470321109	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA GABRIELA DO NASCIMENTO ORTEGA RIBEIRO	01470320186	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA LEIA DELARIVA	01470316673	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	01470317695	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDREI LUCIO VICENTE	01470314792	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRESSA SOARES DA SILVA	01470314447	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	APARECIDA DA SILVA SANTIAGO	01470317362	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	CLARISSE YAMAUCHI	01470319373	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	CRISTINA SEIDLER	01470319500	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DIANA MELO LIMA	01470320869	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DIEGO SITKO FONGARI	01470315512	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315285	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	01470321105	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDUARDO DIAS PINETTI	01470317060	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GISELE DOS SANTOS REIS MARTINS	01470320656	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321032	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOAO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	01470320883	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOSIELE DE PAULA SOUZA	01470317301	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315723	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	01470315382	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01470316085	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	01470314963	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MAILLON FERREIRA DOS SANTOS	01470316047	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MARIANA ISRAEL FARIA	01470318270	INDEFERIDO	Documento inválido
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	NATALIA CRISTINA FERREIRA	01470319667	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	RÚBIA MARIA CRUZ DA SILVA	01470316904	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SABRINA GONÇALVES	01470316269	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALIA	01470314218	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TAYLA TIARA PIRES AOKI	01470316637	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TAYNARA DE OLIVEIRA FERNANDES	01470319544	DEFERIDO	
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	VEVIANE DARODDA	01470319671	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA JÚLIA REGINALDO FÁBREGA	01470315059	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANA MARIA GOMES MELIM	01470318645	INDEFERIDO	Item 4.7.4

Arquiteto e Urbanista - Tarde	ANALICE GREFF GONÇALVES DIAS	01470314989	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAMILA JORGE DA SILVA SOUZA	01470320372	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAROLINE HIRATA BERTACHI	01470319816	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	01470314774	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	01470314111	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Arquiteto e Urbanista - Tarde	IARA CAMARGO NACLE MERLINI	01470319773	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	JOSÉ HENRIQUE REZENDE	01470314121	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	01470318186	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCELLO JANUZZI FILHO	01470314764	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCOS ANTONIO DANTAS	01470320117	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RAFAEL BARROS DE FREITAS	01470316703	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	01470317162	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Arquiteto e Urbanista - Tarde	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	01470319860	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	01470314239	DEFERIDO	
Arquiteto e Urbanista - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01470318232	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	01470320963	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01470314753	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	01470319751	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	01470316679	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ALINE CUNHA BARRETO	01470316231	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	AMANDA DAIANA JERONIMO	01470317348	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	AMANDA MARIA BERNARDES	01470319104	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	01470320991	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	01470316251	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	01470316271	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	01470314952	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01470320998	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANA MARIA CASTILHO GALBES	01470319477	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO	01470314461	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANDRE SILVIO FERNANDES	01470314247	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	01470319970	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	01470314793	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	01470316708	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA DE OLIVEIRA NETTO	01470319431	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	01470318228	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	01470319077	INDEFERIDO	Documento anexado não abre
Assistente Social - Tarde	BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE	01470316702	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BIANCA CRISTINA ALBERTO	01470314767	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BIANCA FERREIRA VIEIRA	01470315613	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	01470317378	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BRENDA EMILLY FATEL DOS SANTOS CARDOSO	01470316595	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	01470321107	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BRUNA CARDOSO FRANCO	01470320716	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES	01470320310	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	01470314135	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	CAMILA BARBOZA	01470318109	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	CAMILA LUIZA BALABUCH SILVESTRE	01470317558	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	01470319304	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	01470320312	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	CHARLINY DA SILVA SENA	01470320994	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Social - Tarde	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	01470320589	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DAIANY CRISTINA MOREIRA	01470318636	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	01470314734	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DANIELA ALMEIDA HRETCIUK	01470315171	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Assistente Social - Tarde	DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	01470314429	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DANIELLE APARECIDA MENEGON	01470317499	DEFERIDO	

Assistente Social - Tarde	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	01470315986	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DEBORA GOMES DE SOUZA	01470316714	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA	01470316790	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	01470318632	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DHAINE KELLY THAIS APARECIDA BÁRBARA	01470319423	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Assistente Social - Tarde	DIOGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	01470318634	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Assistente Social - Tarde	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	01470318482	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DIOVANIA GARCIA	01470314179	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	01470318349	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DULCILEIA ALVES VIEIRA	01470315619	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	01470320094	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ELIANA FATIMA BATISTA	01470320857	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ELIANA GOMES	01470321131	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	ELIENAI BOAS	01470320255	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315638	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ELISANGELA COSTA MENDES DA SILVEIRA	01470314772	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Assistente Social - Tarde	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	01470315086	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	EMANUELE GOME DOS SANTOS	01470320356	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	01470318343	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Assistente Social - Tarde	ENI PEREIRA DOS SANTOS	01470316283	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	EVANDRO MATOS BARREIRO	01470319553	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FABIANO VICENTE DA SILVA	01470315882	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Social - Tarde	FATIMA APARECIDA LOPES	01470316897	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FLAVIA JOSIANE MOTTA	01470316276	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FLAVIANA RIBEIRO	01470316596	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FRANCIELI ALVES VIÇOSI	01470315757	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	01470319936	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GERUZA DA CONCEIÇÃO	01470321041	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Assistente Social - Tarde	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	01470320542	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GRASIELE CAPATO	01470315157	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GRAZIELI FERNANDA DOS SANTOS	01470315660	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ILANA DEIRÓ DE SOUZA	01470319037	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	INARA GONÇALVES BATISTA	01470315942	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	IZABELLA BORDIGNON	01470317115	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01470320068	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	01470315211	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	01470317184	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JENIFER ALVES FRESCHI	01470315683	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JOÃO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA	01470316941	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	01470315070	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JOSIANE DE JESUS KEREK	01470319091	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JOSIELE RAIMUNDO	01470318823	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JULIANO PROVIN DIEHL	01470314852	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Assistente Social - Tarde	JULIO CESAR DA SILVA OLIVA	01470316531	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01470317028	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01470315545	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LISIEUX OSMARINA PETRASSI DE MORAES	01470319127	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	01470317940	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LUANA GARCIA CAMPOS	01470315716	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LUANA PORTELA	01470320559	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	MARCELO JOSE VIEIRA	01470320748	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Assistente Social - Tarde	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	01470315970	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	01470316889	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	MARIA ANITA DE OLIVEIRA BE R CARRACO	01470320358	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	MARIA CLARA CRISTOVÃO RADI	01470315108	INDEFERIDO	Item 4.8.2

Assistente Social - Tarde	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	01470318211	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317726	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	01470320710	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Assistente Social - Tarde	MAYARA FERNANDA VILLAS BOAS ADORNO	01470317211	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Assistente Social - Tarde	MILENE LUÍZA MAHS	01470320923	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS	01470320701	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	MÔNICA APARECIDA MORAES DE SOUZA	01470318425	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Assistente Social - Tarde	NIVIA LUCIANO	01470314926	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	PATRÍCIA ALVES PAES	01470315316	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Assistente Social - Tarde	PAULA ANDREIA DOS SANTOS DA SILVA	01470318572	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Assistente Social - Tarde	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	01470314572	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	PRISCILA LOBATO MOREIRA	01470318835	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	01470314251	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	01470316559	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	01470319690	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	01470318262	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	REGIANA DE SOUZA DUBAS	01470320901	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ROSA MARIA MARTINS	01470315193	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ROSANA C. BARBOSA	01470315490	INDEFERIDO	Documento inválido
Assistente Social - Tarde	ROSILDA LECANO DE PICOLI	01470314381	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Assistente Social - Tarde	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	01470317987	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	SABRINA SOARES DA SILVA	01470317380	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	SANDERLÉIA ROSA INÁCIO DE SOUZA MELO	01470314782	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Assistente Social - Tarde	SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ	01470320822	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	SILVIA GOMES TENÓRIO	01470320233	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	SILVIA HELENA THEODORO DA SILVA	01470314645	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Assistente Social - Tarde	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	01470319600	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	SUELI APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	01470315267	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	SYLVANARA ALVES LIMA	01470315971	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	TALITA SILVA DE JESUS	01470316870	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	01470320442	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	TATIANE CEZARIO NASCIMENTO	01470320677	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Assistente Social - Tarde	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316875	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	THAIS ERICA EZIQUIEL	01470317854	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	THALITA POLICARPO RAITHZ	01470315139	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	01470316546	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	01470314478	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	01470314434	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	01470318159	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VANESSA MARA SOLCIA	01470315451	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	YASMIN CIPRANDI PEGO	01470316406	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ALINE NASCIMENTO MARTINS	01470317095	DEFERIDO	
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANA CLAUDIA DE SOUZA	01470317495	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANELISE BATISTA WEISER SANTOS	01470317543	DEFERIDO	
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	01470316911	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARCELO OAQUIM DE OLIVEIRA	01470316666	DEFERIDO	
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	PRICILA PEREIRA FAVORITO	01470317942	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318954	DEFERIDO	
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	SONIA REGINA DA SILVA	01470315154	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	VANESSA CRISTINA BENDER	01470314832	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	01470319407	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADRIELLY GIANNY DA SILVA CORREA GOMES	01470318925	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ALEXANDRA SILVA SOUZA	01470320810	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319890	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CLAUDIO MATIOLLI LONGUI	01470317921	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4

Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA	01470319404	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA PASSOS DOS REIS	01470314568	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	01470315987	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DANIELI MELO DA SILVA SEREIA	01470315209	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAWANA FERREIRA DA SILVA	01470320155	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANE APARECIDA FRANCISCO	01470318717	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANI DE MELO MOURA	01470315160	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DIANA MELO LIMA	01470321084	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	EDNA CRISATINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	01470320333	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ERCI CONCEICAO INACIO	01470315407	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	01470319659	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01470319166	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LILIAM FABIANE SILVA ALVES	01470316193	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUANA LILIAN GOLDONI	01470316021	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARGARETH ERONDA KOSLOVSKI	01470314703	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470320705	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MICHELE PINHEIRO PEREIRA DO REGO	01470317112	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MILENE ROSA DE MORAES	01470321091	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	01470314898	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SANDRA MARIA DELMILIO	01470316784	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318364	DEFERIDO	
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SUZANE APARECIDA ALVES	01470317641	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VANEIDE DAMAS MACHADO	01470320968	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	01470318898	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Condutor Socorrista - Tarde	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318557	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01470317326	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	ANTONIO MAXIEL DOS SANTOS	01470315659	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Condutor Socorrista - Tarde	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	01470317909	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470317418	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321132	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO PAULINO	01470319270	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO SITKO FONGARI	01470315517	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	EDEVAN RODRIGUES DE SOUZA	01470317057	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Condutor Socorrista - Tarde	ELIANE APARECIDA MANOEL DA SILVA	01470314130	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	GILSON PORTILHO ALVES	01470316953	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Condutor Socorrista - Tarde	GUILHERME ADRIANO TAMBOIO	01470314222	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	01470320568	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ RIVAIR MARCONDES	01470315083	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470315349	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR	01470317257	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Condutor Socorrista - Tarde	LUIZ HENRIQUE TAMOS DE CARVALHO	01470320777	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Condutor Socorrista - Tarde	RENÃ HENRIQUE FARIA	01470316342	DEFERIDO	
Condutor Socorrista - Tarde	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315602	DEFERIDO	
Contador - Manhã	ADRIANA VITOR DOURADO	01470320318	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Contador - Manhã	ALISSON JUNIO CLEMENTE	01470318462	DEFERIDO	
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01470321486	DEFERIDO	
Contador - Manhã	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	01470316280	DEFERIDO	
Contador - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01470315871	DEFERIDO	
Contador - Manhã	ANDRIÉLI BUREY	01470315194	DEFERIDO	
Contador - Manhã	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	01470315542	DEFERIDO	
Contador - Manhã	BEATRIZ SANTOS DE LIMA	01470318265	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Contador - Manhã	BIANCA CARDOSO ANDRADE	01470314286	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Contador - Manhã	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	01470316705	DEFERIDO	
Contador - Manhã	BRUNA RAFAELE RODRIGUES PEREIRA	01470317111	DEFERIDO	
Contador - Manhã	CARLOS EDUARDO DRONG	01470320440	DEFERIDO	

Contador - Manhã	CINDY WENDY PARIZ	01470315110	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Contador - Manhã	CIRO TEODOROSKI	01470314087	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Contador - Manhã	CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	01470319741	DEFERIDO	
Contador - Manhã	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01470318615	DEFERIDO	
Contador - Manhã	DÂMARIS EMILLY GONCALVES SILVA	01470314635	DEFERIDO	
Contador - Manhã	DANIEL LOPES BRANDÃO	01470316817	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Contador - Manhã	DANIEL MORAIS DA LUZ	01470318350	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Contador - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01470320927	DEFERIDO	
Contador - Manhã	DÉBORA DE OLIVEIRA SILVA	01470318726	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.6.2 - alínea D
Contador - Manhã	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	01470315628	DEFERIDO	
Contador - Manhã	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	01470317345	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Contador - Manhã	GILSON LISBOA PINTO	01470315523	DEFERIDO	
Contador - Manhã	GUILHERME JULIAN FERREIRA	01470314524	DEFERIDO	
Contador - Manhã	HELOISA NATALIA DE SOUZA DA SILVA	01470316624	DEFERIDO	
Contador - Manhã	HENRIQUE DE SÁ	01470318158	DEFERIDO	
Contador - Manhã	JEAN RODRIGO RIBEIRO	01470317314	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Contador - Manhã	JÉSSICA CRISTINA LEITE	01470316167	DEFERIDO	
Contador - Manhã	JHONNY HENRIQUE REIS	01470317393	DEFERIDO	
Contador - Manhã	JULIANO LUIZ MAREGA	01470318402	DEFERIDO	
Contador - Manhã	LENISE DALLMANN HABER	01470318166	DEFERIDO	
Contador - Manhã	LETICIA APARECIDA BINDER	01470320342	DEFERIDO	
Contador - Manhã	MÁRCIA LEONICE VIEIRA	01470314334	DEFERIDO	
Contador - Manhã	MARIO BRANDINO FILHO	01470319329	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Contador - Manhã	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	01470315939	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Contador - Manhã	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	01470315421	DEFERIDO	
Contador - Manhã	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	01470316186	DEFERIDO	
Contador - Manhã	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	01470316851	DEFERIDO	
Contador - Manhã	RENAN FONTOLAN SAMPAIO	01470320535	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Contador - Manhã	RODRIGO DE LIMA	01470320430	DEFERIDO	
Contador - Manhã	SERGIO FONSECA INAICO	01470314735	DEFERIDO	
Contador - Manhã	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01470319547	DEFERIDO	
Contador - Manhã	WELINGTON INACIO DA SILVA	01470319681	DEFERIDO	
Contador - Manhã	WILLIAN GOMES VARGAS	01470315396	DEFERIDO	
Contador - Manhã	ZENÓBIO SALES PINHEIRO JÚNIOR	01470315461	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01470320627	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	ALISSON LUIZ MOTTA	01470318955	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	AMBROSIO ROQUE DE FREITAS FILHO	01470316950	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	01470317759	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	01470321135	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA RAYLLA SOUZA PEREIRA	01470317287	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	BRUNA GABRIELA MERINO	01470316466	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Dentista - PSF - Manhã	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	01470321843	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	CARLOS EDUARDO PORTO DE CARVALHO	01470315467	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	EDIVAGNER GUIMARÃES	01470314484	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	EDUARDO GABRIEL DIAS FERREIRA	01470321054	INDEFERIDO	Documento inválido
Dentista - PSF - Manhã	ELIS MÜLLER	01470320413	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	FELIPE GIACHETTO	01470319145	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA STABACH GREMSKI	01470320280	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	01470318384	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISLAINE APARECIDA BASTOS	01470316903	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL ALVES RODRIGUES	01470314694	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO	01470315921	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	01470317887	INDEFERIDO	Documento inválido
Dentista - PSF - Manhã	GEOVANNA RODRIGUES ANTUNES	01470317603	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANNA BIONDI TORRES SILVA	01470320942	INDEFERIDO	Documento inválido

Dentista - PSF - Manhã	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	01470320792	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	GRAZIELE DOS SANTOS	01470319954	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Dentista - PSF - Manhã	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	01470319216	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA ABRAÃO GAMA	01470314573	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ CARLOS DE CASTRO E COSTA NETO	01470319827	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	KARENN CHRISTINA ARMILIATO ROSSETTO	01470317902	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	KARLA TOYOKO HASHIMOTO	01470319075	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	KATIA MIHO TOIOHARA	01470320237	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	01470320177	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	LARISSA CLEUCIR LOWER	01470319106	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	LEIDY LAURA CARDOSO DE SÁ RAMOS	01470320851	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Dentista - PSF - Manhã	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	01470314755	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	01470316282	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	MARCIA ROSA KOLCHESKI	01470318882	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA RABELO	01470318921	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	01470315058	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	MATHEUS AURÉLIO FIORINI	01470314407	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	01470318537	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES SOUZA SILVA	01470316499	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	01470318739	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	01470314449	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	01470316948	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	ROSILAINE DE LOURDES CANTARELLI GIMENES	01470319879	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	SUELEN REGINA BUENO ASSAKURA	01470320899	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Dentista - PSF - Manhã	THAIS YURI KAJIWARA	01470317932	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	THAYNARA FERNANDA NOVAIS	01470318284	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista - PSF - Manhã	VERONICA CASCALES	01470317553	DEFERIDO	
Dentista - PSF - Manhã	VIVIANE STEFANNY CUSTODIO	01470319499	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	KARENN CHRISTINA ARMILIATO ROSSETTO	01470317966	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	KATIA MIHO TOIOHARA	01470320248	DEFERIDO	
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	01470318839	DEFERIDO	
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	ISABELA LISBOA ALMEIDA	01470319551	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	01470316825	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRA DA SILVA SOUZA	01470317461	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	01470319889	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01470320912	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01470315771	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA	01470318097	INDEFERIDO	Item 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE MIE NISHIMURA	01470317657	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA RAFAELA FELITTI	01470317713	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470315207	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01470317328	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA REGINA DE CARVALHO E CESAR	01470319569	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNA LUISA GOBBO CATHARINO	01470321026	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	ANNE CAROLINE GALINDO	01470319706	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro PSF - Manhã	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	01470315946	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA CAMPANERUT DE OLIVEIRA	01470316989	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	BIANCA QUITERIA DE SOUZA LUCIANO	01470317733	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA FERTONANI CUSTÓDIO	01470320398	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA SAYUMI UENO ROCHA	01470318951	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO RODRIGO GERALDINI	01470319335	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA LACERDA MORO	01470316706	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA LACERDA MORO	01470318377	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILA LACERDA MORO	01470320303	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILLA CAROLINE DE SOUZA	01470316239	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	01470320725	DEFERIDO	

Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS	01470319633	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	CESAR AIRTON SCHWINGEL	01470316000	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	CLAUDIO MATIOLLI LONGUI	01470317960	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELE NUNES OLIVEIRA MATOS	01470314647	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELI CRISTINA FONTINI PRESTES	01470319531	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO GOMES DE MATOS	01470316920	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	01470316549	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro PSF - Manhã	EDILAINE SIMIONATO	01470317946	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	EDINANDO SANTANA BATISTA	01470319913	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	EDNA MARLI TOMELERI ATHAYDE	01470317359	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	ELISANGELA GIACHINI	01470317099	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	01470319847	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ELLEN CATARINE CABIANCHI	01470317719	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELY BABOLIN MALTA	01470320741	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	01470319277	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA MARIN DAS NEVES	01470316173	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANNE GOBATO DE MOURA	01470316839	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIOLA ALVES REGIS	01470317298	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA GABRIELE COUTO	01470314614	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315876	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA SOUSA DA SILVA SCHMIDT	01470320626	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA VERENICS MAGNI	01470317077	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	01470320057	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA LOPES MANZONI	01470320085	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA	01470319927	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELLE HINSCHING	01470316281	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	GRASIELA ANGELI	01470316516	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	GUSTAVO CARREIRA DE CARVALHO	01470316592	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	HACIZE EDUARDA CORRÊA	01470316612	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro PSF - Manhã	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	01470319878	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR HENRIQUE BATISTA	01470317405	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	INGRID BENÁ	01470316927	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA BOSSI FALEIROS	01470314443	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	ISABELA CRISTINA DE SALES	01470316664	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315772	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JAINE DO NASCIMENTO XAVIER	01470321022	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470321007	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE MANCORI CAETANO	01470318629	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE PRADO	01470317541	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNE AKEMI OHARA	01470319698	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JEAN PAUL SAMBOU	01470317023	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315011	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	01470314997	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro PSF - Manhã	JHENIFFER SUELEN KAIZER	01470316713	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	JHENNIFER CAMILA PEIXOTO	01470320469	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470314470	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JONATAN SOUZA DE LIMA	01470318772	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JOSÉ RIVAIR MARCONDES	01470315113	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	JOYCE MARTHA GONCALVES	01470314995	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	JULIANA ROMAGNOLLI VICENTE DEL GESSO	01470315091	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	01470315572	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	KASSIA APARECIDA MUNIZ SOUZA	01470318606	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	LARA LETICIA DELMONICO DE MELO	01470319851	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro PSF - Manhã	LUIZA MARIA GASPAR	01470321134	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro PSF - Manhã	LUZIA GOMES CASEIRO PAIÃO	01470320072	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	01470314154	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A

Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	01470315552	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA	01470315430	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA FERNANDA BARBOSA	01470319932	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GABRIELA BATISTA MORETTI	01470316880	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIANA CAVALCANTE FERREIRA	01470320113	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	MARISA OBARA KAMIKOGA	01470317430	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	01470320988	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	MAYARA PANDOLFO PEDROSO	01470321102	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	MELISSA FERRARI GOMES	01470314586	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	MICHELE PINHEIRO PEREIRA DO REGO	01470317021	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	NATHALIA BORGES DA COSTA IRINEU	01470319780	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA DALLANHOL	01470318314	INDEFERIDO	Documento incompleto
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA EIKO ITO LEAL	01470320938	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA PEREIRA DE LIMA	01470316552	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRINI ALECRIM CRESPO	01470319839	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro PSF - Manhã	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	01470316551	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318978	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL JOSE CALIXTO	01470320047	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470316038	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314618	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA APARECIDA SANTE	01470316597	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA BARBOSA	01470317389	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA DE JESUS LEITE	01470317149	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA GATTO DE MORAIS	01470315444	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	ROSA DALILA FONTANEZ	01470316789	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	STÉPHANY CRISTINA BIENIEK DE OLIVEIRA	01470319240	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SANT'ANA	01470315416	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SOARES	01470317549	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISA ALVES DA SILVA PEREIRA	01470320962	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISE TARGA	01470316353	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	01470318546	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro PSF - Manhã	VERA LUCIA CRISPIM DE OLIVEIRA	01470320645	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro PSF - Manhã	VICTORIA SANTANA DA SILVA	01470321129	DEFERIDO	
Enfermeiro PSF - Manhã	VITORIA DE MATOAS MOURA	01470316829	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES	01470317205	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	01470316764	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA PAULA DA SILVA	01470316974	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANDERSON SOUZA GUERRA	01470316035	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ARIADNE BERBERT BASANI	01470315665	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CESAR AIRTON SCHWINGEL	01470316155	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CIRO TEODOROSKI	01470314055	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLEBER ESTEVES BRAIT	01470318667	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	01470317289	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIEGO GOMES DE MATOS	01470317546	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	01470319093	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ELLEN CATARINE CABIANCHI	01470317744	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	01470319278	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	01470320726	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	01470318069	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315855	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	GUILHERME BERNARDES DA SILVA	01470314937	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	IGOR HENRIQUE BATISTA	01470318327	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ISABELA BOSSI FALEIROS	01470314380	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315822	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470320581	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315038	DEFERIDO	

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHENIFFER BALDINI SILVA	01470316525	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470315789	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOYCE MARTHA GONCALVES	01470315390	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	01470315562	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LARISSA LAYNE MENEZES BONDARENCO SEVERO	01470319951	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	01470314289	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	01470316065	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCIANA REZENDE	01470319801	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	01470314145	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MAICON DEPIERI	01470319747	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MANUELA ADELAIDE BERLIM	01470314298	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	01470315560	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01470320989	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PATRICIA EIKO ITO LEAL	01470317113	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	01470316550	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	01470317924	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318983	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAPHAELLA LIMA DE SOUZA GUIMARÃES	01470314213	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314585	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA APARECIDA SANTE	01470319601	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA DE JESUS LEITE	01470317189	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	01470316884	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ROGERIO RAMALHO ROSA	01470320788	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SAMIRA ADRIANO DE FREITAS	01470320339	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TATIANE DA SILVA SOARES	01470317233	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAISE TARGA	01470316358	DEFERIDO	
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	01470315564	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VALERIA CRISTINA HUSS SANTOS	01470318603	INDEFERIDO	Documento inválido
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	VANILDE BEGALLI DE MELO	01470317773	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA	01470317868	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALEXANDRA SCHERER	01470320637	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Agrônomo - Tarde	EZIQUIEL MARTINS	01470319521	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Agrônomo - Tarde	GUSTAVO LOPES PEREIRA	01470320644	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KAIRON LUCAS WERLANG	01470319580	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO CEZAR LOPES	01470315043	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SCOLARI	01470320005	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315593	DEFERIDO	
Engenheiro Agrônomo - Tarde	SUSANY TAISY PEREIRA CORSO	01470320947	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Agrônomo - Tarde	TIAGO MAKOTO OTANI	01470314720	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Agrônomo - Tarde	WALLACE HENRIQUE PRIMO DA CUNHA	01470320436	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ZAILSON MOREIRA DOS SANTOS	01470320362	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Engenheiro Ambiental - Tarde	ALINE HANNY PERALTA	01470317320	DEFERIDO	
Engenheiro Ambiental - Tarde	CAMILA ZOE CORREA	01470317869	DEFERIDO	
Engenheiro Ambiental - Tarde	FELLIPE JHORDÃ LADEIA JANZ	01470320546	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Ambiental - Tarde	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	01470314644	DEFERIDO	
Engenheiro Ambiental - Tarde	LETÍCIA SCALA FRÂNCICA	01470314981	DEFERIDO	
Engenheiro Ambiental - Tarde	MARCOS POMPEO	01470320885	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Ambiental - Tarde	NALDISYA DROSDROCKY GONCALVES	01470320552	DEFERIDO	
Engenheiro Ambiental - Tarde	TAIS MULLER	01470320379	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Ambiental - Tarde	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	01470315749	DEFERIDO	
Engenheiro Ambiental - Tarde	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	01470318941	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	ALINE PAULA PITOL	01470314109	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	ALLINE ALVES FLORÊNCIO	01470318674	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	01470316946	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	ANDREW VINÍCIUS LAZARINI	01470317165	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4

Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO CARLOS CAMARGO DALLMANN	01470315441	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	01470315868	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	AURÉLIO ADURENS	01470315137	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	CAMILA BERNARDY MARTINEZ	01470315854	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	DANIELLE LORENTE DA SILVA	01470320655	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01470317826	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	DIONI DE SOUZA GOMES	01470316165	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01470314420	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	01470314341	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01470319108	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	EVERSON LUIZ MENDES	01470317164	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE CASAROTTO RAMALHO	01470319620	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	01470318304	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FLÁVIA RIVOLLI DA SILVA	01470317398	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01470318011	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	01470321070	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	GABRIEL DA SILVA GALLI	01470317577	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Civil - Tarde	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	01470316256	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANA ALVES QUEIROZ FERNANDES	01470317582	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO	01470316858	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	01470320067	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	01470315827	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JAIRO MAKOTO DOI	01470317220	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	01470316068	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JHONNY HENRIQUE REIS	01470317368	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO CARLOS DAS SILVA	01470318473	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO MATHEUS DE SENE	01470314700	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Civil - Tarde	JOSÉ CARLOS DE PAULA	01470320877	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	JULIO CESAR GOMES SOUZA	01470316734	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	01470315227	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA	01470319841	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	01470314775	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Engenheiro Civil - Tarde	LAYRA DELAI MAIA	01470316924	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ANDRÉ ROSSATO	01470316404	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO LEDO DE SOUZA	01470318208	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO SAPATA SALVADEGO	01470321067	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	01470314742	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS GALVÃO KUNS	01470314069	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	01470320320	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Engenheiro Civil - Tarde	LUIS FELIPE CARRARO	01470321127	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	MARCELO FERREIRA DA COSTA	01470317565	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	01470317788	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	01470316962	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	ORLANDO BARCOS JUNIOR	01470318165	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	01470317930	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	01470318738	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	01470316222	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	RENATA ROSSETTO RAMOS RIBEIRO	01470319646	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	01470314182	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR ANTONIO CANCIAN	01470315415	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR HUGO LACERDA	01470316908	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR TERUO SAITO	01470318075	DEFERIDO	
Engenheiro Civil - Tarde	VINÍCIUS MOZINI REIS	01470319475	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR AKIO TANNO	01470316626	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	01470318874	DEFERIDO	

Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAM DEGGERONE	01470320048	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Engenheiro Elétrico - Tarde	ALEX FLOSI MURASKA	01470319731	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Engenheiro Elétrico - Tarde	ARTUR ADOLFO FALKOVSKI	01470320051	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Elétrico - Tarde	CLAYTON FERREIRA DE CARVALHO	01470320168	INDEFERIDO	Documento inválido
Engenheiro Elétrico - Tarde	FELIPE CESAR MODESTO DA SILVA	01470320315	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Elétrico - Tarde	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	01470316148	DEFERIDO	
Engenheiro Elétrico - Tarde	GUILHERME EMANUEL DE FREITAS	01470319173	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Elétrico - Tarde	IGOR DA SILVA ELIAS	01470321101	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Engenheiro Elétrico - Tarde	MARCIO MASATOSHI MONTSUTSUMI	01470314820	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Engenheiro Elétrico - Tarde	MAYCON JULIANO JANOCA URBANO	01470317679	DEFERIDO	
Engenheiro Elétrico - Tarde	RICARDO SILVA SIMAS	01470316220	DEFERIDO	
Engenheiro Elétrico - Tarde	ROBLEDO FERNANDES CARAZZAI	01470316526	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Elétrico - Tarde	ROGÉRIO ANELLI RAMALHO	01470316539	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Engenheiro Elétrico - Tarde	VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI	01470319640	DEFERIDO	
Engenheiro Elétrico - Tarde	WILLIAN AUGUSTO DE MAGALHÃES	01470319464	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.6.2 - alínea D
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	01470316872	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALESSANDRA BOSSO	01470320533	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ANA FLÁVIA LINO FRANCISCONI	01470320373	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINA OLIVEIRA GONÇALVES	01470317143	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01470320932	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN POLIANA CANDIDO	01470317003	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN VICTORIA COSTA LAZARINI	01470320093	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FABIANA LIRA	01470317024	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	FRANCINE MIODUSKI	01470317796	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GABRIELA BENJOINO MARINHO MAIA	01470316412	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	GABRIELE INÁCIO DE OLIVEIRA	01470321019	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ISABELA PEREIRA STECANELLA	01470320614	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JÉSSICA FERMINO	01470317900	INDEFERIDO	Documento inválido
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JHIENNYFER KETLY MOREIRA	01470320477	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANA HARUMI MIYOSHI	01470318456	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KEYLA MATIAS MORAIS DOS SANTOS	01470318076	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	01470315463	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LAURA GABRIELLI DE CAMPOS	01470320886	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LOHAINE DE CASSIA VERDEGNASSI DE ALMEIDA TEIXEIRA	01470318150	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MAICON WILLIAN BENEVENI	01470315350	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MARIANA BALDINI DA SILVA	01470319952	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	01470316877	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	01470319414	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	RICARDO AKIRA KANAI	01470315364	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	01470315610	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	01470317864	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TALITA VIDOTTI TASHIMA	01470314138	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAIS CRISTINA MOTERANI	01470315948	DEFERIDO	
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VINICIUS DO NASCIMENTIO RAMALHO	01470316187	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	BEATRIZ BATISTA ALMEIDA	01470316433	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	01470315214	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	01470320564	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	DAMARIS RAMOS MOLARI	01470314805	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA SERRA	01470320039	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Fisioterapeuta - Manhã	DÉBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	01470314610	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Fisioterapeuta - Manhã	FERNANDA NAIR NICOLAU POLICARPO	01470316339	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA	01470318483	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	GEISYLLAINE MARTINS DA CRUZ BARBOZA	01470317173	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Fisioterapeuta - Manhã	GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS	01470317794	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Fisioterapeuta - Manhã	GRAZZIELI ALVES MOREIRA	01470318242	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11

Fisioterapeuta - Manhã	IGOR CALIXTO DA SILVA	01470320475	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	01470320285	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	JULIANA GIGLINI	01470318716	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Fisioterapeuta - Manhã	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	01470316437	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	KARLA GIOVANNA SOMMER	01470314781	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	KELLY JAQUELINE SILVA	01470320306	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA GOMES CASTELÃO	01470314696	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	LUANA PORPHIRIO	01470319352	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS HENRIQUE ROMAGNOLO	01470319246	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA DUARTE	01470321008	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS FELIPE BATISTA	01470318027	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	01470318103	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	NATHANI CASSIA DE SOUZA	01470314802	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA DE MATOS FERREIRA	01470315471	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	NICOLLE LAMBERTI COSTA	01470317536	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A, 4.7.4, 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Fisioterapeuta - Manhã	SIMONE MACHADO DA SILVA	01470317552	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA LANDGRAF CANDIDO	01470318640	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	01470318867	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Manhã	TIAGO SOUSA DA COSTA	01470316400	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Fisioterapeuta - Manhã	VANESSA CRISTINA FERNANDES	01470317965	INDEFERIDO	Documento inválido
Fisioterapeuta - Manhã	VIVIANE IANCOSKI DOMINGUES	01470318663	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Fonoaudiólogo - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01470320910	DEFERIDO	
Fonoaudiólogo - Tarde	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	01470319637	DEFERIDO	
Jornalista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	01470320004	DEFERIDO	
Jornalista - Manhã	KARINA TSUTSUI HARANO	01470321029	INDEFERIDO	Documento inválido
Jornalista - Manhã	LAURIANO ATILIO BENAZZI	01470320620	DEFERIDO	
Jornalista - Manhã	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	01470319209	DEFERIDO	
Jornalista - Manhã	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	01470314566	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Jornalista - Manhã	MARCELO SOUTO SEVERINO	01470314588	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Jornalista - Manhã	SILVANA APARECIDA DEOTTI TAMAGI	01470319400	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Jornalista - Manhã	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	01470320864	DEFERIDO	
Médico Auditor - Manhã	CARLOS AUGUSTO PEREIRA WALGER	01470318888	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Médico Auditor - Manhã	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	01470314458	DEFERIDO	
Médico Auditor - Manhã	GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA	01470319655	DEFERIDO	
Médico PSF - Tarde	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	01470316846	DEFERIDO	
Médico PSF - Tarde	EMILLIE PINHEIRO BARROS	01470317472	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico PSF - Tarde	GUSTAVO MORENO FREDERICO	01470317447	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico PSF - Tarde	LORENA GERVÁSIO CORSI	01470316901	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Médico PSF - Tarde	LORENA VAZ MELEIRO LOPES	01470319243	DEFERIDO	
Médico PSF - Tarde	MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES	01470317947	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Médico PSF - Tarde	TALITA TIEMI MORIMOTO OIKAWA	01470318091	DEFERIDO	
Médico Psiquiatra - Manhã	DANIEL DE PAULA SATURNINO RIBEIRO	01470316736	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	01470319327	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	ANA CRISTINA VILAS BOAS	01470315505	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	ANDRIELI CANDIDO DIOGO	01470316796	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	BRUNO RECCO	01470317339	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	CAMILA DE SOUZA SOARES	01470316785	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	CAROLINE BARBOSA LIMA	01470318849	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	ETIANE AVILA ZIMERMANN	01470319643	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Médico Veterinário - Manhã	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	01470315950	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELA DE ALMEIDA	01470318860	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	GABRIELLE DOS REIS MARTINS	01470320096	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	JACQUELINE MIDORI ONO	01470319907	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	JAMES CINTRA COSTA	01470318820	INDEFERIDO	Item 4.1.1

Médico Veterinário - Manhã	JOÃO GABRIEL ANDRADE FERRAZ DE OLIVEIRA	01470319664	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	KAROLINE DAYANE JACINTO	01470316916	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	KEILA PEREIRA ROCHA	01470317550	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	KELLY CRISTINA ANDREAZZI	01470320602	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS EDILSON LUCINGER	01470314553	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	01470316196	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	01470319320	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	PÂMELA DE MOURA RIBEIRO	01470314094	DEFERIDO	
Médico Veterinário - Manhã	RAFAELMONSATO@GMAIL.COM	01470319060	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Médico Veterinário - Manhã	THAYANE FERREIRA GUIMARAES	01470314591	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	01470320091	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	ULISSES SOARES FILHO	01470315240	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS	01470319484	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Médico Veterinário - Manhã	WALDEMAR LUCAS CARMELLO	01470320464	DEFERIDO	
Museólogo - Tarde	FERNANDA CHEFFER MOREIRA	01470319386	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	01470314924	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	ALINE PRADO DOS SANTOS	01470321098	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	AMANDA HARUMI NAKASHIMA	01470317831	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	ANA BEATRIZ TOMBOLIN SPAGOLLA	01470319583	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	ANA PAULA MAIA DIAS	01470320517	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Nutricionista - Manhã	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	01470320525	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	CAROLINE ALILAT DE SOUZA	01470318894	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	CELIS REGINA MICHELS MOYA	01470321081	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	CLAUDIANE KARINE DA SILVA MARCONDES	01470319758	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	CRISTIANE GREGÓRIO DOS SANTOS	01470314226	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	01470317361	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	DANIEL HENRIQUE ALVES DE CASTRO	01470320539	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Nutricionista - Manhã	DANIELLY	01470314281	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	ELIANE MASSOCHIN	01470316841	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Nutricionista - Manhã	EMILY VUJANSKI	01470318409	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	FLÁVIA DE AVEIRO DOMINGUES COSTACURTA	01470317341	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	GIOVANA DA SILVA VALÉRIO	01470314526	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Nutricionista - Manhã	GIOVANA SAYURI GOMES	01470315751	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	01470317681	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	GUSTAVO BOLZON NAKANO	01470315124	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA	01470320993	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	01470319422	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	JABES KALEBE BATISTA E SILVA	01470316360	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	JOICE LEAL ANTONELLI DE SÁ	01470318168	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	KATHLEEN LORRANY DA SILVA MARINHO	01470317544	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Nutricionista - Manhã	MAISA DUARTE PINHEIRO	01470314118	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	01470320114	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	01470318207	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	NAIARA PANISSA	01470314562	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Nutricionista - Manhã	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	01470315647	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	PÂMELA OLIVEIRA CRINCEV DO NASCIMENTO	01470316814	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	01470320037	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	01470315989	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	TAISE MAGRI DA SILVA	01470314061	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	TALITA COUTINHO ALVES ABÍLIO	01470317896	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Nutricionista - Manhã	TARCILA PRAVATO GHIZONI	01470320470	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Nutricionista - Manhã	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	01470315805	INDEFERIDO	Documento inválido
Nutricionista - Manhã	VILMA PRICILA DELMILIO	01470318256	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	VINÍCIUS LOPES GIACOMIN	01470320136	DEFERIDO	
Nutricionista - Manhã	YAHANE MARQUES DO PRADO	01470317973	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ALAN VALOTTO DE OLIVEIRA	01470317100	INDEFERIDO	Item 4.9.2

Pedagogo - Manhã	ALÉX JOSÉ LAURO	01470317898	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Pedagogo - Manhã	ALINE LORENE DA SILVA	01470320159	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	AMANDA LETICIA ALVES FIUZA DA COSTA	01470320326	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	01470318201	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ANDRESSA	01470319977	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS	01470317140	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320816	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	01470317531	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	BÁRBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	01470316699	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	BIANCA ALMEIDA DE ARAUJO MATICHEN	01470319444	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Pedagogo - Manhã	BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR	01470320151	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01470314771	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	CIBELE APARECIDA FRANCISQUINI	01470317308	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Pedagogo - Manhã	CRENILDA MARIA GONCALVES	01470318512	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Pedagogo - Manhã	CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG	01470318553	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	CRISTIANI GOMES DE OLIVEIRA	01470314684	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Pedagogo - Manhã	CRISTIANO PAPKE	01470315901	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	01470319360	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	DÉBORA SANCHES BORGES	01470315872	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	01470319348	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	01470315890	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470316101	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	01470321052	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA	01470320891	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	EVELYN SANTANA DA SILVA	01470318074	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Pedagogo - Manhã	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	01470317567	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE CAPATO	01470315202	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	01470314780	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	GLEICE DE OLIVEIRA	01470316910	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	HERCULES VICENTE FERREIRA	01470318775	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	HILDA FRANCISCA DA CUNHA	01470317795	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Pedagogo - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01470320407	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01470314795	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	JAFE FERREIRA LIMA	01470320207	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	JAMILY DURELO SILVA	01470317623	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	JANAÍNA RIBEIRO DE ASSIS	01470320819	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Pedagogo - Manhã	JESSICA NAYARA TAMBORIM	01470318118	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470316005	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	JUSSIMARA DE ANDRADE	01470315755	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Pedagogo - Manhã	KARINA MONIZ TAVARES	01470314476	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	01470316423	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	KELI FERNANDA COSTA	01470320089	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Pedagogo - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315601	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01470315569	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	MARA KELLY FRANÇA	01470317310	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	MARCELO BATISTA MENDES	01470316599	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	01470317540	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	MILENA DE OLIVEIRA NEGRI	01470318878	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	MILENA PATRICIA DE LIMA	01470321038	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Pedagogo - Manhã	MIRIELE DE ASSUNÇÃO DE FIGUEIREDO	01470318845	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.6.2 - alínea D
Pedagogo - Manhã	MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO	01470319883	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01470315080	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	PAULA JESSICA DA SILVA MAMEDIO	01470320787	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Pedagogo - Manhã	QUEZIA SOARES DA SILVA	01470314593	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ROGÉRIO FERREIRA	01470314427	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	ROSANA DE SOUZA BRANDAO CAMPOS	01470314375	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11

Pedagogo - Manhã	ROSIMEIRE APARECIDA CAVALARO DOS SANTOS	01470315446	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Pedagogo - Manhã	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	01470320423	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	SILVIA MORIBE TOMINAGA	01470316056	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	SINDY GABRIELLI PINTO	01470317276	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	01470315235	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	STELA MARY TAVELA	01470317451	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	TACIANE GOMES DO PRADO	01470317237	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470320205	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Pedagogo - Manhã	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	01470319378	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Pedagogo - Manhã	TATIANE CORREA DA SILVA	01470314485	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	01470316098	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	THAYSE DALLA COSTA	01470321090	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Pedagogo - Manhã	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315692	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	VANDELICE DE SOUZA BRANDÃO	01470315090	DEFERIDO	
Pedagogo - Manhã	WANESSA NASCIMENTO SANTOS	01470316749	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	01470319885	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALESSANDRA TEODORO DA CRUZ	01470317044	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRA SANTOS COSTA	01470315218	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE AMARO DE OLIVEIRA	01470318526	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE LORENE DA SILVA	01470320161	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINNY CHRISTINA GIMENES	01470320671	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470315988	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA	01470319760	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	01470320575	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320844	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA PARDINHO ANTONIO	01470316459	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	01470319207	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01470315878	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARIA DE ALMEIDA	01470319122	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470315590	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	01470314498	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA VERA LIMA CUNHA	01470315391	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉA HATSUE KITSUSE	01470317963	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA LUISA MARIANO	01470319180	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	01470315748	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	01470316364	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	01470320307	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	01470320439	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANELISE SANTOS DE SOUZA	01470315776	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA SANTOS DE MORAES	01470314067	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	01470319211	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01470316034	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	01470319966	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CHRISTIANE PEREIRA DE MORAES PINTO	01470314530	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	01470315434	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	01470315808	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	01470320939	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01470317678	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE PEREIRA DE BARROS	01470314966	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	01470320476	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA DA SILVA CLAUDIO	01470319840	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DANIELA DANUBIA MARTINS	01470319909	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE TERESINHA BRESCIANI	01470320959	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317200	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNA CRISATINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	01470320336	INDEFERIDO	Item 4.9.2

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	01470315962	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	01470320603	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01470318328	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE CRISPIM FILIPINI	01470317381	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	01470317151	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE ROMEIRO VIDIGAL	01470320619	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	01470317875	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	01470318312	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01470319143	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	01470319372	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320079	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	01470314508	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	01470318659	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA CRISTINA ROSA	01470314946	INDEFERIDO	Documento incompleto
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA GALIANI BERALDI	01470314195	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	01470315588	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320928	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318142	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIEL FELIPE PIERINI	01470318206	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA CUBASKI SALA	01470318336	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	01470316303	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK	01470321021	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GILLY ANDREIA DOS SANTOS MARTAURO	01470321367	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470317861	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GLAUCIA DE JESUS	01470318169	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	01470315866	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	HENRIQUE ALVES	01470314091	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01470319570	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	01470315507	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISIS MARESSA PRADO	01470315179	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IVONETE SANTOS DE SOUZA	01470320163	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470316416	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318892	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319937	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316987	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES	01470320216	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	01470316403	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470320298	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	01470316011	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA AKEMI YONEYAMA	01470314177	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KAWANE CAROLINE MACHADO CARDOSO	01470317731	INDEFERIDO	Arquivo anexado não abre
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315431	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KLAUDIA GREINERT	01470316413	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA CAROLINE DA SILVA BOREGS	01470320008	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	01470318639	INDEFERIDO	Documento ilegível
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LEANDRA EVARISTO DOS SANTOS	01470317941	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LIANE LIE TODA	01470321064	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA ELISABETE NARDONII	01470315344	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	01470320042	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	01470320506	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315577	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA GOMES DE PINHO AMBRÓSIO	01470316995	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA PARTEKA WERES	01470319410	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	01470316003	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	01470320359	DEFERIDO	

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA BENEDITA PEREIRA LACERDA	01470318957	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	01470320441	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01470320030	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316972	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	01470317994	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANE NARDONI MENAO	01470315457	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARINA MOREIRA PINHO	01470314330	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470317975	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	01470315974	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	01470316578	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	01470318774	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	01470316137	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NAIRA FRANCO	01470318268	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	01470315712	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321024	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATAN CESAR SUMIYA	01470319859	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	01470318939	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470318588	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAMELLA CAMARGO BRITO	01470320784	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAOLA SILVA TAVARES	01470314872	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA CRISTINA TAVARES CAPATO	01470319218	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PRISCILA BEATRIZ BRUNOSI	01470320832	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSÂNGELA CRISTINA ALVES HAGSMA	01470319522	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314268	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319719	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA SOARES DA SILVA	01470320401	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	01470320419	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA THOMAZ DA HORA	01470319393	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	01470318263	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHARLISA DA SILVA SANTOS	01470316441	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317259	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	01470319925	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320208	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	STELA MARY TAVELA	01470317458	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUSAN CAROLINE CAMARGO	01470314945	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZANA BUENO DO NASCIMENTO	01470316432	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470320831	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470320203	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470318490	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA PORTO VIEIRA	01470315554	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	01470319302	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS LEITE GOMES	01470315877	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	01470314512	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANDERLEA RODRIGUES DA SILVA	01470318338	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320751	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	01470315275	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320132	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANUSA APARECIDA MARTINS	01470314451	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA BERTOCO	01470315800	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	01470314149	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIANE ALVES DA SILVA	01470318152	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA APARECIDA MARCELINO RIBEIRO DA LUZ	01470321114	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	01470315684	DEFERIDO	

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	01470317045	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AIANE MARIA MELLO KÜLL	01470314412	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALEXANDRA SANTOS COSTA	01470315191	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALYNE TEIKO SIVIEEO	01470315955	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470316012	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA	01470319724	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA NATÁLIA DIAS CAMPEÃO	01470320324	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01470315824	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA VERA LIMA CUNHA	01470315402	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRÉA RAIZA PEDRO ROMAO	01470314221	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	01470316318	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA TEREZINHA CORREIA FURMANN	01470320443	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320776	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANY CRISTINA DA SILVA	01470319225	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	01470317571	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BRUNA SANTOS DE MORAES	01470314092	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	01470319990	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	01470315323	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	01470315835	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	01470320582	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAIANE PEREIRA DE BARROS	01470317014	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DANIELA OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	01470316661	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319930	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	01470319375	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DENISE CRISTINA FRANCISQUINI	01470317668	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	01470319322	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317166	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DIRCE PEREIRA	01470318990	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	01470315975	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01470319857	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	01470317175	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	01470314587	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA CECILIO DELGADO	01470320003	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	01470315047	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	01470315563	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320906	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	01470321030	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	01470317745	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA CUBASKI SALA	01470318406	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470320154	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	01470317311	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELENA VIEIRA DOMINGUES	01470320328	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01470320505	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01470314784	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470320103	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	01470317639	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JESSICA MORAES ANDRE	01470319995	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	01470316060	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE CRISTINA MIGUEL DA SILVA	01470314116	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320634	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	01470320013	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LETÍCIA PEREIRA BETTINI	01470317843	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA ELISABETE NARDONII	01470315359	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA MOREIRA DE SOUZA	01470319119	DEFERIDO	

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ALMEIDA MALHEIROS ESPAULUCIO	01470314104	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÁRCIA APARECIDA LOPES	01470316142	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315654	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	01470316229	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA APARECIDA ATAIDE	01470320758	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DIAS	01470320468	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01470320035	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	01470317545	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES	01470317998	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIANE NARDONI MENAO	01470315470	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINA MOREIRA PINHO	01470314366	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470318048	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA	01470317880	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	01470319310	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	01470318794	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MOARA BORGES SANTANA	01470319602	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	01470316145	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321017	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATHALIA DE OLIVEIRA	01470321014	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470319076	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELA SARTOR FARIA	01470317395	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAULA PATERNO DE CARVALHO	01470320841	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANA RODRIGUES LIMA	01470314059	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANE MARGARETE DE SOUZA	01470314271	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314277	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSIMEIRE APARECIDA CAVALARO DOS SANTOS	01470315393	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	01470320577	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA THOMAZ DA HORA	01470319399	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SAMANTHA REIS FREITAS	01470317767	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	01470320429	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SHARLISA DA SILVA SANTOS	01470321069	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	01470319934	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470319101	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	01470320204	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE CORREA DA SILVA	01470315411	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALERIA CRISTINA ANSELMO	01470320803	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	01470315229	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERA LUCIA BERTOCO	01470315813	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	01470319965	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALESSANDRA TEODORO DA CRUZ	01470314124	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE DA SILVA	01470320870	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA CAROLINE MACHADO	01470317161	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	01470316564	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320856	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	01470319197	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01470314721	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA MARIA DE LIMA	01470317638	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA ANTUNES VACARO	01470314515	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470317830	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	01470320724	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA LUISA MARIANO	01470319186	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	01470318184	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	01470320317	DEFERIDO	

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ÂNGELA MARIA MACHADO	01470316584	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANGÉLICA MARTINS FERREIRA	01470315679	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	01470314551	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA BASSO DE MIRANDA	01470315550	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA DOS SANTOS SILVA	01470318782	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	01470319229	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA PIMENTA	01470314875	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARLOS ALVES NASCIMENTO	01470318044	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE LOPES DE SOUZA	01470317687	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELA DANUBIA MARTINS	01470319874	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE CORREIA STELER	01470318646	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	01470320878	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA LUANA DOS SANTOS SILVA	01470316639	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	01470320966	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA TAMATA SARAIVA	01470320000	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470316180	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELTON LUIS DA SILVA	01470315084	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01470319192	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	01470319382	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320069	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	01470317414	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA CRISTINA ROSA	01470314994	INDEFERIDO	Documento incompleto
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA GALIANI BERALDI	01470314205	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CAPATO	01470315182	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318146	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCISLAINE SABINO	01470315736	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	01470316310	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	01470314819	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELI GOMES DOS SANTOS	01470320106	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE LOPES GABRIEL	01470315935	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE MARIA SILVERIO	01470320052	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	01470316252	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	01470318225	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HENRIQUE ALVES	01470314180	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	01470319169	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISIS MARESSA PRADO	01470315369	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318887	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	01470317070	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319945	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	01470316385	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470315910	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	01470317391	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320631	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DOS SANTOS CRUZ	01470316816	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KARINA MONIZ TAVARES	01470314237	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315452	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KLAUDIA GREINERT	01470316430	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEIDIANI NUNES DOS ANJOS	01470319222	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315644	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS	01470316984	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA DOS SANTOS CRISTOVAM	01470314689	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	01470320055	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANA FIGUEIRA	01470314085	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCYNEIA SERET LEOM	01470320757	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MAGARETE DIAS DOS SANTOS FACIOLI	01470320540	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA PARTEKA WERES	01470319452	DEFERIDO	

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCOS ANTONIO PEREIRA	01470317827	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA APARECIDA ATAIDE	01470318029	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316988	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA RENATA HARUMMY SHINTANI MEDEIROS	01470314136	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	01470314707	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARINA ANGÉLICA LOTTI	01470314325	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARINEIDE DO NASCIMENTO	01470314456	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MICHELLE ROSA GUIMARÃES	01470315731	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO	01470319877	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	01470315717	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATHIELEN APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	01470320425	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	01470318945	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAMELA FERREIRA DIAMACENA	01470318127	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAOLA SILVA TAVARES	01470314934	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01470315056	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAULA JESSICA DA SILVA MAMEDIO	01470320768	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	POLIANA DA SILVA ROSA	01470315652	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	01470320258	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	QUEZIA SOARES DA SILVA	01470315311	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	RAQUEL ROCHA TOGNATO	01470320836	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01470320495	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSANA RODRIGUES LIMA	01470314098	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01470316780	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319712	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320225	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	01470317104	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	01470318244	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	01470316727	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317224	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	01470315272	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STEFANY THAYNA TOMÉ DE ARAÚJO	01470317886	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STELA MARY TAVELA	01470317463	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470320100	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	01470318987	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TÂNIA REGINA BRITO	01470317591	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TEREZA PARECIDA VIEIRA	01470320149	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAINA VANESSA DE MELO MORAIS	01470319463	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	01470316114	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	01470317025	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYSE DALLA COSTA	01470321094	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDETE GRECHI LOUREIRO	01470319482	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	01470314535	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315687	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANDA FERREIRA DA COSTA	01470316240	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA APARECIDA FERNANDES	01470319750	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320734	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320714	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANUSA APARECIDA MARTINS	01470314442	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	01470314192	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	01470319962	DEFERIDO	
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	WILLYAN AUGUSTO DARODDA	01470314871	INDEFERIDO	Documento inválido
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AFONSO HENRIQUE STERSSIO	01470319073	DEFERIDO	

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALAN VALOTTO DE OLIVEIRA	01470317083	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320969	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320922	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRO KOENIG DOS SANTOS MARIA	01470320134	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALEXANDRE ZAMARIANO	01470316059	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA APARECIDA NASCIMENTO	01470319151	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA SALA DE OLIVEIRA MORAIS	01470314165	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CLAUDIA VAZ	01470317682	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA ANANIAS	01470319548	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRÉ LUIS CARDOSO	01470316159	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRESSA KIYOMI DE NAZARÉ BALIERE LOBO	01470315664	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	01470315993	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01470320598	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CARLA DIAS PARNAÍBA MARCOLINO	01470317251	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE BORRASCA GONÇALVES	01470316793	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE SAMPAIO	01470314976	INDEFERIDO	Documento inválido
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	01470320929	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01470321001	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDMILSON LOURENSÃO BERNARDES	01470318787	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470314119	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01470315476	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	01470317208	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FABIANO LOMBARDI	01470317488	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FERNANDA LOPES DE PAULA	01470320733	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELI DAYANE RIBEIRO VITOR	01470318843	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL VITOR TOLENTINO	01470314825	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	01470320341	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GILMAR ARAUJO DE LIMA	01470319950	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	01470317016	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELITA GOMES FERNANDES	01470318383	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ISABELA PIEROTTI DUARTE	01470317781	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JENIFFER JANE CHIMENEZ DOS SANTOS	01470317980	INDEFERIDO	Documento inválido
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAO FERNANDO JULIANI	01470314363	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316970	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOCEMARA CRISPIM VITORINO	01470316794	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSÉ LUIZ ROSA MARCONDES	01470319871	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSIANE FERREIRA BORGES	01470317030	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIANO DIAS DE SOUZA	01470315089	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIO CESAR MESSIAS DOS SANTOS	01470317249	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LINCOLN JOSE MANGANARO	01470314058	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	01470316369	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ AUGUSTO GUAPO	01470317307	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	01470314722	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ FILIPE DOS SANTOS	01470316873	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MARCIELI GONÇALVES ANDRADE	01470321055	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATEUS BIAZIN	01470315025	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATHEUS HUGO GASPAROTO	01470320316	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MAYNARA MARTINS MACHADO DA COSTA	01470321078	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NANCY CRISTINA DOS SANTOS	01470320249	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATALIA DANIELA DE LIMA RAMIREZ	01470320420	INDEFERIDO	Documentação incompleta
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NATAN CESAR SUMIYA	01470319843	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	POLIANA DA SILVA ROSA	01470315646	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAEL ASSALIM VILELA	01470316668	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAFAELA DYBAS	01470314464	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAMON MENDES DE MENEZES	01470317196	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTA CRISTHIANY OCCHI	01470317174	INDEFERIDO	Item 4.7.4

Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBERTO GONÇALVES	01470321066	INDEFERIDO	Documentação incompleta
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314196	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROGERIO SOARES PEIXOTO	01470314778	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SANDRO TAKAHASHI	01470318944	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320210	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317344	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TACIANE GOMES DO PRADO	01470317225	DEFERIDO	
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TATIANE DE ANDRADE FERREIRA	01470318307	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	THIAGO VALARIO DOS SANTOS	01470315713	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VANDO MARCELO CARVALHO SANTANA	01470318292	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VITOR HUGO LONI	01470317446	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VVIIANEALVES DA SILVA	01470318220	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	01470316321	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	01470315287	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ MELLO	01470320987	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ ZUBIOLO CAVALARO	01470316144	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470314287	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ANA LUÍSA GALLELI CAMPOS	01470314941	INDEFERIDO	Itens 4.7.4 e 4.8.2
Psicólogo - Tarde	ANA PAULA CORREA PEREIRA OKUBO	01470317404	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Psicólogo - Tarde	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	01470314564	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ	01470314346	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Psicólogo - Tarde	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	01470314636	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ANTONIO RAFAEL LOURENÇO UBALDINO	01470315633	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Psicólogo - Tarde	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	01470318302	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ DE QUADROS	01470315580	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ FERNANDES JUI	01470314991	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	BIANCA RAYSSA MACHADO	01470320735	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	BRENDA SILVA MELLO	01470314155	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	BRENDA TABORDA MONTEIRO	01470319248	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	BRUNA CAROLINA CATUZO	01470317019	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Psicólogo - Tarde	BRUNA FIDELIS OBREGAO	01470315358	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	CAMILA BARRO SENA	01470320066	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	CAMILA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	01470320882	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	CAMYLLA GRABOSKI	01470320260	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	CAROL FERREIRA DE SOUZA	01470316097	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Psicólogo - Tarde	CAROLINA LOPES DA SILVA	01470317579	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	CAROLINA TASSOTI MOTA	01470315253	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Psicólogo - Tarde	CRISLAINE MARIANA ROCHA	01470314114	INDEFERIDO	Documento inválido
Psicólogo - Tarde	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	01470320809	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Psicólogo - Tarde	DANIELA DJANIRA OLIVEIRA ALVES	01470314653	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	01470317599	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Psicólogo - Tarde	DANIELE GABARDI ROCHA	01470319775	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Psicólogo - Tarde	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	01470316345	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315063	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	EGLÁINE FERREIRA DA COSTA POLIQUESI	01470315884	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Psicólogo - Tarde	ELTON CRISTIANO BENFATTI	01470320219	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	FABIANA ARAUJO DE FREITAS	01470320811	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Psicólogo - Tarde	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	01470316570	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	01470317904	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	01470315313	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Psicólogo - Tarde	FRANCIS ADRIELE DA SILVA GUEDES	01470315965	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS ROSS	01470317823	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	GEISICA MAÍRA DE OLIVEIRA	01470316631	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Psicólogo - Tarde	GIOVANA BENI POLEZER	01470315379	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Psicólogo - Tarde	GIOVANA PAGLIARI DOS SANTOS	01470318723	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	01470315597	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A

Psicólogo - Tarde	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	01470314101	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	HELOISA NAGY SILVA	01470317752	INDEFERIDO	n
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01470315543	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	01470315758	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	IENDIS ROSENO DA SILVA	01470320799	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	01470314678	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ISABELA CORRÊA PELLEGRINI	01470320800	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ISABELI RUSSO LOPES	01470315862	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	JULIANA TERCI TAROSSO	01470316370	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	JULIE ZIEL SILVEIRA	01470315338	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	KAIO CESAR PACHECO	01470314283	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	KARINE SILVIA DE BRITO	01470320269	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	LANA BRUNA DA SILVA	01470316044	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Psicólogo - Tarde	LANA GABRIELLI DA SILVA RIBEIRO	01470320406	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Psicólogo - Tarde	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	01470318869	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	01470317895	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	LETICIA ALINE DE SOUZA	01470319288	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	01470314166	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	LUANA PEREIRA VIANA	01470314379	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Psicólogo - Tarde	LUCAS AUGUSTO JANJACOMO	01470319183	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MAISA MIE MURATA	01470314203	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MARCELA ELOIZA ALVES	01470320479	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MARCELA GUIDONI SOUZA	01470316587	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	01470319150	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	01470320976	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MARIA WALQUIRIA LANGRAFE	01470321106	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Psicólogo - Tarde	MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	01470316603	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	01470315098	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	MICHELE REGINA GANEO	01470320334	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Psicólogo - Tarde	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	01470314343	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	01470316476	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	01470317532	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470320948	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PATRICIA DE AMARINS SILVA	01470320647	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PAULA SCHWENGBER WELTER	01470315685	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE PAVANELI COELHO	01470321073	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	POLIANA RODRIGUES PRADO	01470316417	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	01470315992	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	01470315180	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	01470318740	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	RAQUEL DOS SANTOS	01470316378	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	01470315013	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	01470320175	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	01470314260	INDEFERIDO	Item 4.7.4 e 4.8.2
Psicólogo - Tarde	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	01470320607	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	RODRIGO CIANFA FERNANDES	01470314600	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	01470318909	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	SABRINA GONÇALVES	01470316248	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	SAMIA KARINNY FONSECA SANTOS NASCIMENTO	01470320955	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	SILAS CARDOSO	01470314275	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	01470315021	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	01470314472	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	STHEFANY JOYCE DA SILVA	01470316854	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	01470320638	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Psicólogo - Tarde	SUZANA APARECIDA GALVÃO	01470319392	DEFERIDO	

Psicólogo - Tarde	TATIANA AKEMI MURATE DUCCI	01470316613	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Psicólogo - Tarde	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	01470320894	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	01470318618	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Psicólogo - Tarde	VEVIANE DARODDA	01470319660	DEFERIDO	
Sociólogo - Tarde	GUSTAVO CASASANTA FIRMINO	01470314175	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Sociólogo - Tarde	JAMILE CARLA BAPTISTA	01470314313	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Sociólogo - Tarde	KARINA ARTUZZI DA SILVA	01470316243	DEFERIDO	
Sociólogo - Tarde	LEONARDO CAETANO DA ROCHA	01470318221	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Sociólogo - Tarde	LUCAS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	01470314068	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Sociólogo - Tarde	RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA	01470320414	DEFERIDO	
Sociólogo - Tarde	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	01470321057	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Sociólogo - Tarde	TALES LEON BIAZÃO SANCHES	01470320389	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Sociólogo - Tarde	VITOR HUGO KUTELAK DE OLIVEIRA	01470318771	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Sociólogo - Tarde	WESLEY DIAS TAMAGI	01470319616	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	01470315739	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314228	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADA PEREIRA DA SILVA BESSON	01470317971	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADAUTON CARDOSO DOS SANTOS	01470316191	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADILSON BAILONI GOUVEA	01470314895	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN DE JESUS APARECIDO DE CAMARGO	01470315079	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	01470316935	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA CESCO	01470320189	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470320860	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA GREGHI FARIAS	01470315828	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	01470314727	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319193	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIELLY FRANCISQUINI	01470320763	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGDO PEREIRA ALVES	01470316738	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGNALDO CRISTINO ALVES	01470317948	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AILTON DE JESUS	01470315696	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN AUGUSTO DE BRITO RABELO	01470318255	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN JONATÃ RIBAS	01470316019	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01470319767	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320902	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRO ANANIAS FERREIRA ZANONI	01470314309	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FERREIRA DA CRUZ	01470318719	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	01470314219	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR TABORDA	01470321086	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	01470316228	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE FRANCISCO POZZOBON	01470321036	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ZAMARIANO	01470316399	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRO BUENO DO NASCIMENTO	01470317443	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALICE POLIANA RODRIGUES	01470315793	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	01470317844	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA	01470314073	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01470314639	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SANTOS DA SILVA	01470314550	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE THAIS DOS SANTOS GODOY	01470315009	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALLINE ALVES FLORÊNCIO	01470318661	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BARGAS DE LIMA	01470316439	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS DE FREITAS	01470318668	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA HELOISA GUSTAVO ARAUJO	01470315118	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SANTOS DA SILVA	01470319162	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	01470318785	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470318014	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470314225	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA LUDOVICO	01470320565	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470315922	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA VAZ	01470317700	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MAGALHÃES	01470315297	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	01470320813	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUIZA DA COSTA PERON	01470320438	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CORREIA GARCIA OLIVEIRA	01470320366	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	01470315283	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01470320798	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470315865	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA	01470318938	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	01470318484	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ LUIS PEREIRA	01470319901	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ NAGAOKA	01470318461	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE ROMERA	01470317615	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318415	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA DALA PRIA ONOFRE	01470318913	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉA DE ALMEIDA SILVA	01470316449	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ	01470314332	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREY RENAN MAGRO	01470318023	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA BATISTA WEISER	01470314046	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	01470319004	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA DE CASSIA FERNANDES	01470321082	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	01470321053	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELINA ROSÁRIO DA LUZ OZORIO	01470315460	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01470315611	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	01470318195	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319530	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE DOS SANTOS	01470319605	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA LEITE BENEDITO	01470315282	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE SALVALAGGIO	01470318395	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANY CRISTINA DA SILVA	01470319231	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARTHUR DA SILVA DE PAULA	01470314595	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	01470315940	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	01470320728	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	01470314560	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BHARBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	01470317079	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BIANCA DA SILVA TORNELI	01470320174	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENDA BARROS FERNOCHIO	01470319025	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	01470314814	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA CAROLINI RODRIGUES	01470316139	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	01470316089	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA GABRIELE MAFRA BORTOLETO PEROZINI	01470315653	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES	01470315983	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314686	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA RODRIGUES FERNANDES	01470319419	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA SOARES REIS	01470316174	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA THAISY DE ARAÚJO	01470317250	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	01470316394	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO MARCELLO DA SILVA SOUZA	01470319518	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO VINICIUS SILVA	01470321087	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAIO FELIPE MARCAL	01470321076	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316088	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	01470314853	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA AYUMI YOKOYAMA	01470319206	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	01470319528	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECILIO	01470320706	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO SILVA GONÇALVES	01470319630	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINA SUEKO HANGAI MIYABE	01470320016	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APARECIDA FELICIO	01470316162	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APOLINÁRIO MACHADO DOS SANTOS	01470315174	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE BORRASCA GONÇALVES	01470316840	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE TATIANE APARECIDA DE FARIA SILVA	01470314794	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIA DOS SANTOS BEZERRA	01470315151	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CESAR PARRA ORTEGA	01470317197	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDIANE RODRIGUES SILVEIRA	01470319292	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	01470316106	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	01470319947	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLEBER SANTOS RODRIGUES	01470317907	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE FOGATO DA SILVA	01470319808	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE MANTOVANI	01470315697	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTINA ROZENO DE LIMA	01470320172	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE DIAS BORGES	01470315852	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01470315164	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAMARIS PEREIRA SANTANA	01470316042	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL FERREIRA DE MORAIS	01470321133	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROCHA MESSIAS	01470316157	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELA GONÇALVES PEREIRA	01470316813	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE FERNANDA DA SILVA	01470315873	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE LORENTE DA SILVA	01470320668	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01470316095	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO GAMA MARTINS	01470320658	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO PEREIRA DA SILVA	01470321000	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO SABINO	01470316524	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANYELLE FERNANDA MACHADO PEIXOTO	01470319749	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARA KAWANY CABRAL	01470314690	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAWANY DOS SANTOS GONCALVES	01470318254	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319929	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA ALINE GONÇALVES	01470318670	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISE CALDEIRA DE OLIVEIRA	01470320875	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISIELEN ROCHA NUNES PEREIRA	01470318171	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEUZIANI FERREIRA FLEXA	01470317520	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOROTEIA SPINDOLA DOS SANTOS	01470316998	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS GREGHI FARIAS	01470315858	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS ROBERTO DA SILVA	01470321120	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDMILSON LOURENSÃO BERNARDES	01470319727	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO DANILO BALSAN RIBEIRO	01470320855	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	01470319755	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	01470320624	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	01470318895	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE APARECIDA MENDES QUEIROZ	01470314630	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE DA SILVA CASTELÃO	01470319694	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE PEREIRA ROSA	01470320434	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE SUELI MENDES	01470320837	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA GOMES	01470321142	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA NOGUEIRA	01470316958	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DELMILIO	01470316951	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE DE SOUZA RIBEIRO	01470314477	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIAS MENTORE	01470318145	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZENE GONZALES DE LIMA	01470320583	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	01470316208	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	01470320313	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMERSON MARTINS CARLI	01470318624	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILLE FAGUNDES VIEIRA	01470315797	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470314300	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMIVANIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01470316652	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	01470321002	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ERIDA DE SOUZA FRANCO	01470315427	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVELYN SOUZA SOARES	01470316954	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON APARECIDO QUINTILIANO	01470320033	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON ROSA	01470316844	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON HARDT DE LIMA	01470320636	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	01470314206	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA GARCIA DE SOUZA MARTINS	01470318115	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470317241	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE GOMES DOS SANTOS	01470319729	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE MARGARETH GIORDANI	01470315589	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIELY MENDES DA SILVEIRA	01470315109	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIO ALONSO DO CARMO	01470320331	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	01470315893	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	01470316558	INDEFERIDO	Itens 4.7.4 e 4.8.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO JORGE	01470319262	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO MARTINS ARMINDO	01470320827	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01470319274	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FATIMA ALVES DE FARIA	01470317819	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE ABRAÃO REVERSSO	01470315932	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	01470317897	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA MIOTO	01470320092	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01470317340	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MAYUMI KAWAHIGASHI	01470318433	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO FERREIRA COLESEL	01470320984	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POSE	01470319112	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA ORTEGA	01470317494	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	01470320202	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLAVIO WILLIAN BASTOS DA SILVEIRA	01470318868	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIANE REAL	01470315114	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	01470319398	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	01470321048	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	01470317167	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLI PATRICIA DALLO	01470319388	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLY BARBOSA ANDRADE	01470320588	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELY DA SILVA	01470321025	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA JOYCE MARQUES TEIXEIRA	01470315576	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAUJO	01470316246	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	01470314668	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES DE LARA	01470314445	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	01470314788	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	01470321079	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	01470315386	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318408	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MARQUES DA SILVA	01470317542	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MURILO INACIO BIANCONI	01470320393	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CUBASKI SALA	01470317147	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS	01470315695	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GEBAUER DOS SANTOS	01470314050	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA GOMES MANTOVANI	01470318502	INDEFERIDO	Item 4.7.4

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA NEVES BERTONI	01470314529	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GECIEL CUNHA FERNANDES	01470316226	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISIELE ROMAO DE PAULA	01470315420	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	01470318577	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA LOPES DE ALMEIDA RAMOS	01470319376	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320200	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA MARIANE BARBOSA	01470314827	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	01470319517	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO CAVALLARI	01470316216	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO CAVALLARO	01470316031	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BASILIO FERREIRA	01470319772	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	01470316380	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	01470320834	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA BONI CARDOSO	01470320489	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA PEREIRA PESSOA	01470318559	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISELE DE OLIVEIRA SANTANA	01470320427	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE LIMA OLIVEIRA	01470316375	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA CARNIETTO SOUZA	01470316497	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GLAUCA CARINA SCANDALO	01470316408	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELE BORRASCA	01470316767	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	01470320908	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME LUCAS SILVA	01470314201	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME MENDES SOUZA	01470318547	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	01470314150	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO RIVELINI	01470320465	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO VIOLATO D ALEXANDRE	01470314808	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	01470314187	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELLY SILVA TAVARES	01470314473	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IANE PATRÍCIA DE PAULA	01470316181	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01470320385	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CRISTINA SILVA	01470319421	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISADORA ECHAMENDI	01470316563	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISRAEL DA SILVA VIEIRA	01470314501	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAINE ISABEL VALENCIO NUNES	01470319577	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAKSON LUCAS MAZUCCO	01470320977	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE CARLA BAPTISTA	01470314299	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MICHELETTI	01470320691	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	01470318258	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA APARECIDA ALENCAR DE FARIA	01470319812	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA GOIS	01470315640	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	01470318560	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA VALERIO	01470318362	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNAÇÃO	01470315201	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	01470316468	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON LIMA DA SILVA	01470319062	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON AUGUSTO GONÇALVES ALVES	01470320737	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317075	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JENIFER APARECIDA BORGES	01470318755	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA BEZERRA	01470318583	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	01470316128	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	01470314622	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	01470320520	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA PARIS PINHEIRO	01470315252	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA SIMONETO	01470319097	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONATAN FRANCISCO SANTANA	01470321049	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHONATHAN DIEGO MORENO SEVERINO	01470316486	INDEFERIDO	Item 4.9.2

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JHULIA VITORIA SMANIA	01470316779	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO SENA	01470320077	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	01470320896	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DELMILIO BUENO DO NASCIMENTO	01470319445	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR JACINTO ALVES	01470320949	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOILSE DINIZ	01470320926	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JONAS DE SOUSA	01470320917	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE DA SILVA MANTEIRO MOTA	01470320528	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE ITO ELEODORO	01470314295	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	01470320573	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JUCIANE MARIA BOREL	01470319683	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01470317199	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA BOCATTO RODRIGUES	01470314519	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DA SILVA SANTOS	01470319167	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320595	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	01470317169	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PRIMO VAZ	01470320351	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA VICENTE REIS	01470314621	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320639	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR APARECIDO GONÇALVES	01470315004	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIO CESAR GOMES SOUZA	01470316753	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAOANA THAIS CAMPOS	01470320518	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	01470314455	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN THAIS LEONEL	01470315627	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONCALVES BIASOLI	01470316130	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	01470320824	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA MARIANA KOIWA SAKOVICZ	01470316855	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA TATIANE LUDOVICO	01470315515	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KÁTIA NADER	01470318630	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANY LAIS FERREIRA PRADO	01470318741	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY KARINE CORREA CONEJO	01470317977	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY ROBERTA DE MORAES RIGOBELLI	01470316769	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KRISTYELLEN TARIFA RIBEIRO DOS SANTOS	01470320448	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01470314096	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LARISSA DE ARAUJO	01470315994	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SOARES LEITE	01470320623	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEISIANE CALEFFI DE JESUS	01470320853	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LENITA DUARTE VIEIRA	01470314500	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO APARECIDO SANTANA IZIDIO	01470315596	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO CESAR VERAS	01470319564	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO VINÍCIUS FERNANDES	01470319692	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	01470317082	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BERNARDINO NASCIMENTO	01470314250	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DA SILVA MARTINS	01470315064	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA LIBERATO AMORIM	01470316522	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	01470318649	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	01470320702	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SANCIARA DA SILVA GOMES	01470320137	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA CARLA DIAS LIMA	01470316861	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORRAINE DANIELE FIGUEIREDO ANDRADE	01470314973	INDEFERIDO	documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CANONICO LOBATO	01470314348	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CINTIA CESARIO RIBEIRO	01470319866	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA FERNANDO DARINI	01470314064	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO DE MARQUI	01470319171	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS COLOMBARI PIEROBOM	01470320599	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	01470316028	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JUNIO REZENDE RIBEIRO	01470319188	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470319442	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	01470318753	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANE RIBEIRO GONÇALVES PORTO	01470317589	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES	01470317464	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO DE MOURA LIMA	01470317364	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR	01470314597	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318030	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA	01470318725	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LYVIA FELIX RODRIGUES DA SILVA	01470316538	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA BORASCHI KHAN	01470316937	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CAETANO MOREIRA	01470314176	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINA ALEXANDRE MORAIS	01470315841	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO JORGE CORREA	01470317283	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÁRCIA APARECIDA LOPES	01470316214	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MICHELLI DA SILVA	01470317764	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO DA SILVA ALMEIDA	01470319579	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	01470318922	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ CARVALHO	01470314838	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO ALEXANDRE BERTIN	01470316518	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01470315625	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARGARETE APARECIDA PEGORINI	01470320893	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE MORAES	01470315199	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE SANTANA	01470317699	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ANTONIA AMORIM DA SILVA	01470315676	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GALDINI	01470314965	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01470320766	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA AMÂNCIO	01470317406	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ELOÍSA CÂMARA DA SILVA	01470321004	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA HELENA RODRIGUES	01470316429	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LEIDE RUELA	01470321045	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	01470320686	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA MECEDES CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	01470319537	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA SIMÕES PICININ	01470315279	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARINA ANGÉLICA LOTTI	01470318970	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO THIAGO DE SOUZA CABANHA	01470319472	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI LUIZA SAPATINI	01470317332	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01470320240	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARQUES APARECIDO ROSA	01470315127	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	01470320772	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAURILIO GABRIEL DE OLIVEIRA	01470316176	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAY LYNN IKEDA IMANO	01470320537	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA JORGE SOARES	01470318079	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	01470314983	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA PAULIANE JACINTO ALVES	01470320319	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYCON UELINTON ROSWD BUFNY	01470319852	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELISSA LOVATO GARCIA	01470315380	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	01470318893	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319259	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILTON PAULO BRANDÃO	01470320040	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM APARECIDA ALFINI	01470315769	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM PATRÍCIA DE LIMA	01470314072	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA	01470316317	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	01470316348	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONIQUELE DA SILVA OLIVEIRA	01470315208	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADJA PEDROSO DA SILVA	01470319154	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA ALVES LANEIRO	01470315387	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KATIELE DA SILVA	01470314933	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATANIA PAIVA MOLARI	01470314425	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	01470318825	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314276	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	01470317912	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS JOSE ALMEIDA	01470321012	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILSON FELIX DE SA	01470314444	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OÉLDES ROLIM KURELO	01470320576	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OLINDA SAITO	01470314280	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	01470316812	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01470318687	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01470314578	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470314829	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE REZENDE CANDIDO	01470316981	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA ALVES PAES	01470315222	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA BIANCA MARIN	01470316663	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	01470315049	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	01470319474	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA IBIAPINO	01470314080	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	01470320650	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	01470317754	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR SILVA	01470315698	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO HENRIQUE ARAUJO MORALLES	01470314900	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS	01470320501	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE AZURMENDI PINETTI	01470318397	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PETERSON FELIPE DA SILVA	01470320044	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PLÍNIO GOMES DE ARAÚJO	01470318789	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRICILA PEREIRA FAVORITO	01470317969	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	01470317692	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILLA RAFAELA DA SILVA	01470314660	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	01470320410	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	01470316033	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL LIMA ZANAO	01470315875	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	01470319300	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DUARTE CAVALCANTE	01470320745	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DUARTE CAVALCANTE LAURENTINO	01470320759	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA LIMA DA SILVA	01470318510	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	01470318558	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELE CRISTINA DA SILVA	01470319594	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAQUEL DAMACENO SERAFIM SANTOS	01470321031	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01470316244	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317849	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AUGUSTO DE CARVALHO MARTINS	01470321108	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN CEZAR SERAFIM	01470317360	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA DE ANDRADE	01470317526	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA MARQUES BONFIM	01470320897	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316227	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO RODRIGUES RAMOS	01470316225	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO XAVIER GALDINO	01470315061	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON CESAR TEIXEIRA	01470315775	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON DA SILVA GAMA	01470320664	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470318386	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO COSTA RODRIGUES	01470317529	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO CASIMIRO GULZOW	01470318486	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MIOTTO AZEVEDO	01470317959	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODRIGO MORELLO JUNIOR	01470319898	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	01470320110	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DA SILVA	01470315783	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DE SOUZA MANCINI	01470314677	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE JESUS COSTA	01470317607	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	01470320142	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	01470320374	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01470315026	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMEIRY ALINE DOS SANTOS	01470320403	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01470316700	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIMARCIA APARECIDA GARCIA	01470317766	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA BORGES SERAFIM	01470316857	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA DE LIMA BRUNO	01470319675	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320252	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	01470315900	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA ANDRESA CARDOSO MARINHO	01470320118	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A, 4.7.4, 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARA LOUISE SARRAFF SABAKEVISKI	01470314486	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH DE JESUS SANTOS FURTADO	01470314790	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	01470320687	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	01470314518	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA FERNANDES MIRANDA	01470314267	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALIA	01470314335	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea E
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA BERNARDI	01470318684	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SINGOELEN MEDEIROS RODRIGUES PAIM	01470319764	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE TAVARES DA SILVA	01470315637	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STÊNIO SERPELONI SANTOS	01470321010	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317367	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELENN LORIANE BIROCHI	01470314433	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI APARECIDA OLIVIERI	01470321075	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUMARA APARECIDA SALOMÃO DOS SANTOS	01470315462	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUZANE APARECIDA ALVES	01470317633	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	01470314468	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS ZACARIA TEIXEIRA	01470317710	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES LARISSA DO NASCIMENTO JESUS DA SILVA	01470314608	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	01470317999	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TANIA SANTOS PEZZOTTI	01470320279	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYANE REGINA FERREIRA DOS SANTOS	01470317215	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	01470320164	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINA MOLITOR DE LIMA	01470314533	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS ALVES MARTINS	01470320682	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316887	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALIA SILVA GRECCO	01470320722	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THALITA FERNANDA RAMOS	01470320446	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO DE OLIVEIRA SABAINI	01470317600	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FRANCISCO POZZOBON	01470320821	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	01470316548	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01470319906	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIAGO NOVAES	01470315918	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIARA JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	01470317708	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA CRISTINA ANSELMO	01470320513	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALKIRIA DA SILVA ALCANTARA	01470314813	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	01470317072	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER LÚCIO PEREIRA	01470320119	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA AYANE NAKATANI	01470316152	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA FERREIRA PONTES SERPELONI	01470319427	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS CUNHA	01470315320	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA FORTI	01470317043	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA SOTERO	01470317592	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERACI GUIMARÃES DE SOUZA	01470315920	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS ANDRE VALENCIO	01470319677	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL DA SILVA	01470319805	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR HUGO RODRIGUES	01470321027	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS	01470318009	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01470317643	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALESKHA FERMINIO BATISTA	01470317005	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WANESSA CAROLINE GONÇALVES SOUSA	01470315150	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON CAMARGO CÂNDIDO	01470314743	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON DOS SANTOS RIBEIRO	01470314632	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELTON CORSINO DA SILVA	01470315198	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY ALVES ANTONIO	01470316610	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01470317984	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DIAS TAMAGI	01470319406	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAN ANDRÉ REZENDE	01470314117	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILTON KURUNCI	01470316662	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YANARA RODRIGUES FARIA	01470315324	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIM APARECIDA DA LUZ DAMA	01470320084	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ADRIANO DE MELO	01470317720	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319534	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUCAS LIMA LUIZ	01470315520	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318045	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	MEIRE APARECIDA LOUZADO SILVA	01470315092	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	PAULO RENAN VITORINO BENTO	01470320404	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	11861227906	01470318914	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	01470314894	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO BUENO PACIFICO	01470317876	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	01470317239	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRA GOMES	01470317883	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALEXANDRE KEITI INOUE	01470316625	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALIFE GABRIEL ROCHA MACHADO	01470315516	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON ALVES PEREIRA	01470315295	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318626	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIS CARDOSO	01470316223	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01470320105	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317102	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	01470320964	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	BRUNO DUARTE	01470317840	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAIO HENRIQUE ISIDORO FUHR	01470315042	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CAMILA SOUZA FERREIRA	01470314943	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ALVES NASCIMENTO	01470318020	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS HENRIQUE SILVA DE PAULA	01470321092	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470318852	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	01470316490	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	01470317968	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	01470317937	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	01470315796	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321071	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DÉBORA DE ASSIS ARAÚJO	01470315432	INDEFERIDO	Item 4.9.2

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01470317264	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO PAULINO	01470319272	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DINORAN VIANA E SILVA	01470321003	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DORIVAL MEDINA CAPEL	01470321103	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	01470314728	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDILAINE APARECIDA COSTA	01470321085	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01470320461	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDNILSON SINCOSKI DA SILVA	01470318010	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470319067	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO ACYR GIESEN	01470319568	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	01470315629	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIEZER ESDRAS AGUILAR	01470321121	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELISON RENEL SOUSA DOS SANTOS	01470316723	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EMERSON PEREIRA DE ALMEIDA	01470316690	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470317229	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01470314123	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL JUNY	01470320349	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	01470316474	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FELLIPE JHORDÃ LADEIA JANZ	01470320550	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FERNANDO CESAR SILVA	01470316900	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO ALVES NERIS	01470314624	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL DOS REIS BARATTO	01470318826	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	01470316537	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES	01470316046	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL JUAN GODOY	01470319744	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318412	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL VALDO	01470317213	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	01470318563	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	01470318623	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	01470316195	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILBERTO TOME DOS SANTOS	01470321130	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GILSON PORTILHO ALVES	01470316965	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GIOVANI MAZZER	01470319735	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME OLIVEIRA PATERNO DE ALMEIDA	01470316743	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME SANCHES HIPÓLITO	01470316043	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	01470316335	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HERISON APARECIDO FRANCISCO	01470318298	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	01470316402	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	01470315765	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ITALO THIAGO MOREIRA	01470318529	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	01470314418	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON GARCIA GENARO	01470320560	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317052	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS PEREIRA DE SOUZA	01470317809	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE NILTON RODRIGUES	01470317771	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	KETLYN EDUARDA ESTÁCIO	01470317007	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LAURA BRANCO DE CARVALHO	01470319233	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LAYZ PACHECO SOUZA	01470316971	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ALBINO BISSI	01470316545	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO GOMES ROSA DA SILVA	01470320127	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	01470319686	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO SABINO ALVES	01470315450	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO DOS REIS MARQUES	01470314090	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN HENRIQUE MAZETTO	01470316040	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	01470316742	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470318192	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS NOIA DA SILVA	01470315028	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470315326	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	01470320866	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01470318432	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIEL DE ALMEIDA DE ANDRADE	01470316860	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCOS VINICIUS GEVIGIER	01470317469	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317743	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS NUNES PORTELA	01470318999	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATÃ DA SILVA OLIVEIRA	01470320135	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	OÉLDES ROLIM KURELO	01470320580	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	PEDRO AUGUSTO DOS ANJOS BALAN	01470317117	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL OTÁVIO BARBIERI	01470318975	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	01470318569	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON HIROSE	01470317110	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470316123	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO AGUILAR FIALHO	01470319364	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DE AZEVEDO MACHADO	01470318271	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE	01470320975	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	01470319092	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315600	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRA RODRIGUES FATORI	01470320695	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SANDRO DONIZETE ALVES	01470319504	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	SILVANA APARECIDA DEOTTI TAMAGI	01470318678	INDEFERIDO	Item 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TATIANE CRISTINA JESUINO	01470320770	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	01470316888	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO ALVES CASSEMIRO	01470315722	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	THIAGO PEREIRA FORTE	01470321097	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315277	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO NUNES GOMES	01470317372	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	UILTON FIDELIS MAIA	01470316361	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANESSA APARECIDA FERNANDES	01470316918	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	01470315135	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	WEVERT VINHOTO CANDIDO	01470320838	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	01470321037	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314146	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	LUCIANO DE MOURA LIMA	01470317373	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WENDER MAX TIAGO	01470315527	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WILLIAN DE ANDRADE ANTONIO	01470315381	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO	01470319769	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	ANDERSON PAULO ANTUNES PEREIRA	01470316347	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Postura	WUENDELI CRISTINA QUEROZ LEITE	01470315944	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	01470314172	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	01470317303	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	01470318121	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DANILO PEREIRA DA SILVA	01470319924	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS STANICHESCH	01470318003	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS YUTAKA ATO	01470319822	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	01470320437	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FABIO HENRIQUE RONQUI	01470317527	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FLÁVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	01470317292	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES	01470315134	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	GUSTAVO JOSÉ MOREIRA LIMA FURLANETO	01470317518	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	ISABELLE PENAFIEL BUENO	01470317152	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470318905	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS WEISER SANTOS	01470318037	DEFERIDO	
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MAURICIO CUNHA PINTO	01470317697	DEFERIDO	

Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MICHEL PEREIRA GONCALVES	01470315046	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RENAN DE SOUZA GASPARIN	01470320684	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	RICARDO BATISTA DE SOUSA	01470316061	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WILLIAN DA CRUZ JOARES	01470315923	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	EMY TEODORO	01470317338	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	FRANCINE ELISA APARECIDA RIBEIRO UTIYAMA	01470314306	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	LÚCIA ANTÔNIA DAS DORES	01470315957	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARIA CLAUDIA TERKELLI DE ASSIS	01470320945	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	01470314843	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	01470314183	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01470314992	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	01470314745	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	01470317394	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINA MILAN	01470314692	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA GABRIELA DA SILVA	01470316484	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	BRUNNA HELLOISY FEITOSA SILVA	01470315274	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FILIPE DE OLIVEIRA	01470320213	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FLÁVIO VALENTE	01470315480	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA GARA PORTELLO	01470315821	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	01470318064	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	01470316914	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOZIELE REZENDE ROCHA SOUZA	01470314953	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	01470316535	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LETÍCIA SABRINA MENDES PIRES	01470315803	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LUANA LILIAN GOLDONI	01470316099	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARCIA CORDEIRO FONSECA	01470314229	INDEFERIDO	Documento ilegível
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	MARLON CESAR SANDI	01470315426	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	01470318995	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	JOSIANE DE MORAIS	01470314333	DEFERIDO	
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318967	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	01470317407	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FREITAS SOTELO LIBERTI	01470318280	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALICELINE DA SILVA	01470319904	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE LOPES GUIMARÃES DE SOUZA	01470315656	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	01470316868	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA FLÁVIA NOVAK NAKAMURA	01470317467	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01470315785	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319895	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	01470318410	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CESAR AIRTON SCHWINGEL	01470316125	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA	01470319397	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	01470316015	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANILO DE CAMPOS	01470315315	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA MELO LIMA	01470320876	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ÉRICA APARECIDA LOURENÇO	01470316388	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ESTEFANY JULIANA DE BRITO SILVA	01470314955	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	01470316845	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA	01470316055	INDEFERIDO	Item 4.6.2 - alínea D
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314129	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GUSTAVO GUEDES LIMA	01470316605	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	01470319665	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470314932	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JORGE DA CRUZ	01470318157	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01470319159	DEFERIDO	

Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	01470314615	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	01470317480	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS	01470319251	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCINÉIA DOS SANTOS ESCOLAR	01470317255	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIS FERNANDO FERREIRA	01470318718	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	01470318358	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUZIA SEREIA	01470316343	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	01470316586	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANUELA ADELAIDE BERLIM	01470314326	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MÁRCIA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS SANTOS	01470316467	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARIA NUBIA DE OLIVEIRA DA LUZ	01470315442	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MARLI DOS SANTOS	01470318936	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIDIAN PAOLA PEGORINI ROSA	01470320185	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NATALIA ALEXANDRINA DE FRANÇA	01470320769	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NIVIA LUCIANO	01470314948	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	OCIMAR JACINTO	01470319265	INDEFERIDO	Itens 4.7.3 - alínea A e 4.7.4
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	01470314902	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANA DE MOURA BRITO	01470314579	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POTIRA DE MORAES	01470318067	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	01470314956	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470316069	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROSANGELA CRISTINA FRACONI FILETO	01470315132	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SABRINA BRENSSA DA CRUZ	01470317846	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.11
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	01470315374	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO	01470319249	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318355	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDECIR ALVES DA SILVA	01470316883	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANEIDE DAMAS MACHADO	01470321040	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA LUZIA DE LIMA SANTOS	01470318299	INDEFERIDO	Item 4.9.2
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA PINHEIRO	01470318574	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	01470314822	DEFERIDO	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3B85BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Tomada de preços

Número/Ano: 5/2023 **Data de abertura:** 22/01/2024
Data adjudicação: 15/03/2024 **Data homologação:** 26/03/2024

Tipo de avaliação: Global
Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado
Condição de pagamento: Unica parcela

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
OBRA DO PORTAL, REVITALIZAÇÃO DO CEMITERIO E AVENIDA

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
BRAZZALE E FILHOS LTDA	09.551.188/0001-30	R$ 2.197.139,52
	Total:	**R$ 2.197.139,52**

BRAZZALE E FILHOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
16070	PORTAL TURISTICO	SERV	1,0000	R$ 1.950.669,9100	R$ 1.950.669,91
16071	REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	SERV	1,0000	R$ 124.855,9600	R$ 124.855,96
16072	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENERAL OSÓRIO	SERV	1,0000	R$ 121.613,6500	R$ 121.613,65

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 26 de março de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

Página: 1 de 1
Data da emissão: 26/03/2024 13:10:14 ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil Emitido por: SILVIA FERNANDA NUNES

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BCC5D590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (EMPENHADA) - EXECUTIVO

Prestação de Contas

Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada

Tipo da Despesa: Empenhada

Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.369.731,33**	**0,00**	**1.369.731,33**	**1.358.653,62**	**11.077,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.280.631,33**	**0,00**	**1.280.631,33**	**1.274.449,27**	**6.182,06**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.146.900,16	0,00	1.146.900,16	1.140.718,10	6.182,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.348,92	0,00	973.348,92	972.231,57	1.117,35
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93	0,00	80.579,93	80.579,93	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.971,31	0,00	92.971,31	87.906,60	5.064,71
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.100,00**	**0,00**	**89.100,00**	**84.204,35**	**4.895,65**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.100,00	0,00	89.100,00	84.204,35	4.895,65
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	22.500,00	0,00	22.500,00	20.833,66	1.666,34
339030000000000000	Material de consumo	15.200,00	0,00	15.200,00	13.162,37	2.037,63
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	10.893,00	107,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.400,00	0,00	39.400,00	39.315,32	84,68
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
Total da Ação		**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.381.920,62**	**11.110,71**
Total da Unidade		**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.381.920,62**	**11.110,71**
Total do Órgão		**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.381.920,62**	**11.110,71**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.128.247,39**	**0,00**	**4.128.247,39**	**3.964.265,49**	**163.981,90**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.310.683,93**	**0,00**	**2.310.683,93**	**2.290.858,98**	**19.824,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.077.983,93	0,00	2.077.983,93	2.058.226,77	19.757,16
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.836,68	0,00	536.836,68	536.829,80	6,88
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.888,60	111,40
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.390.719,21	0,00	1.390.719,21	1.386.446,22	4.272,99
319013000000000000	Contribuições patronais	90.793,19	0,00	90.793,19	90.781,43	11,76
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.634,85	0,00	49.634,85	34.280,72	15.354,13
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
319113000000000000	Contribuições patronais	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.817.563,46**	**0,00**	**1.817.563,46**	**1.673.406,51**	**144.156,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.817.563,46	0,00	1.817.563,46	1.673.406,51	144.156,95
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32	0,00	1.555,32	1.555,32	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.100,00	0,00	3.100,00	1.705,26	1.394,74
339030000000000000	Material de consumo	194.060,00	0,00	194.060,00	168.793,62	25.266,38
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.700,00	0,00	135.700,00	135.535,01	164,99
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.369,77	3.630,23

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.111.961,18	0,00	1.111.961,18	1.042.901,16	69.060,02
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	361.106,81	0,00	361.106,81	316.466,22	44.640,59
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	80,15	0,00	80,15	80,15	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**49.503,31**	**168,69**
440000000000000000	**Investimentos**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**49.503,31**	**168,69**
449000000000000000	Aplicações diretas	49.672,00	0,00	49.672,00	49.503,31	168,69
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	49.672,00	0,00	49.672,00	49.503,31	168,69
Total da Ação		**4.177.919,39**	**0,00**	**4.177.919,39**	**4.013.768,80**	**164.150,59**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
314041000000000000	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
999000000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
999999000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
Total da Ação		**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
Total da Unidade		**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.133.768,80**	**168.080,59**
Total do Órgão		**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.133.768,80**	**168.080,59**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
Total da Ação		**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
Total da Ação		**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento		**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
	Descrição					
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00

469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
Total da Ação		**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
Total da Ação		**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
Total da Ação		**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
Total da Ação		**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464.492,03**	**0,00**	**1.464.492,03**	**1.427.469,08**	**37.022,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**969.402,39**	**0,00**	**969.402,39**	**958.284,52**	**11.117,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	829.585,96	0,00	829.585,96	818.468,09	11.117,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	801.300,89	0,00	801.300,89	790.216,04	11.084,85
319013000000000000	Contribuições patronais	19.485,07	0,00	19.485,07	19.485,07	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.800,00	0,00	8.800,00	8.766,98	33,02
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.089,64**	**0,00**	**495.089,64**	**469.184,56**	**25.905,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	495.089,64	0,00	495.089,64	469.184,56	25.905,08
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64	0,00	119,64	119,64	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	451,32	2.548,68
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.298,00	1.702,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.600,00	0,00	137.600,00	133.233,38	4.366,62
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.800,00	0,00	3.800,00	691,68	3.108,32
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	41.670,00	0,00	41.670,00	41.664,59	5,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	236.400,00	0,00	236.400,00	234.181,86	2.218,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	67.500,00	0,00	67.500,00	55.544,09	11.955,91
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**6.358,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**6.358,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.358,00	0,00	6.358,00	6.358,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00	0,00	6.358,00	6.358,00	0,00
Total da Ação		**1.470.850,03**	**0,00**	**1.470.850,03**	**1.433.827,08**	**37.022,95**
Total da Unidade		**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.741.061,40**	**44.186,92**

Total do Órgão		**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.741.061,40**	**44.186,92**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
3290000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
4690000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
Total da Ação		**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**	**152.146,56**	**353,44**
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
3290000000000000000	Aplicações diretas	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
4690000000000000000	Aplicações diretas	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
Total da Ação		**347.200,00**	**0,00**	**347.200,00**	**347.077,35**	**122,65**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
4400000000000000000	**Investimentos**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
4490000000000000000	Aplicações diretas	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
4490510000000000000	Obras e instalações	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
Total da Ação		**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
4490510000000000000	Obras e instalações	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
Total da Ação		**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.722,15	4.722,15	4.295,53	426,62
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.372,15	4.372,15	4.295,53	76,62
Total da Ação		**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00

449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
Total da Ação		**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.887.418,12**	**0,00**	**3.887.418,12**	**3.180.957,95**	**706.460,17**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.272.575,11**	**0,00**	**1.272.575,11**	**1.270.409,42**	**2.165,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.100.745,04	0,00	1.100.745,04	1.098.579,35	2.165,69
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74	0,00	46.039,74	46.039,74	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	863.569,19	0,00	863.569,19	861.526,66	2.042,53
319013000000000000	Contribuições patronais	13.300,00	0,00	13.300,00	13.272,33	27,67
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	177.836,11	0,00	177.836,11	177.740,62	95,49
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.614.843,01**	**0,00**	**2.614.843,01**	**1.910.548,53**	**704.294,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.614.843,01	0,00	2.614.843,01	1.910.548,53	704.294,48
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.026,87	473,13
339030000000000000	Material de consumo	2.160.748,01	0,00	2.160.748,01	1.676.545,04	484.202,97
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	602,04	1.397,96
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	444.595,00	0,00	444.595,00	229.490,58	215.104,42
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
Total da Ação		**4.212.418,12**	**0,00**	**4.212.418,12**	**3.180.957,95**	**1.031.460,17**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.514.903,37	1.514.903,37	1.384.391,31	130.512,06
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.513.271,24	1.513.271,24	1.384.391,31	128.879,93
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.632,13	1.632,13	0,00	1.632,13
Total da Ação		**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
Total da Unidade		**4.943.718,12**	**6.742.396,52**	**11.686.114,64**	**9.985.373,85**	**1.700.740,79**

Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
3290000000000000000	Aplicações diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4690000000000000000	Aplicações diretas	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
Total da Ação		**520.650,00**	**0,00**	**520.650,00**	**494.903,29**	**25.746,71**
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
Total da Ação		**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**
Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
3290000000000000000	Aplicações diretas	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4690000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
Total da Ação		**324.670,00**	**0,00**	**324.670,00**	**323.951,00**	**719,00**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
4490510000000000000	Obras e instalações	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
Total da Ação		**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
4490510000000000000	Obras e instalações	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
Total da Ação		**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**1.090.904,02**	**369.433,95**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**1.090.904,02**	**369.433,95**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	1.090.904,02	369.433,95
4490510000000000000	Obras e instalações	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	1.090.904,02	369.433,95
Total da Ação		**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**1.090.904,02**	**369.433,95**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.502.246,37	1.502.246,37	1.500.000,00	2.246,37
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.246,37	2.246,37	0,00	2.246,37
Total da Ação		**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.219.212,07**	**0,00**	**3.219.212,07**	**3.067.810,64**	**151.401,43**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.496.708,87**	**0,00**	**1.496.708,87**	**1.491.386,30**	**5.322,57**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.264.608,87	0,00	1.264.608,87	1.259.380,84	5.228,03
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.044.411,45	0,00	1.044.411,45	1.039.195,96	5.215,49
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.176,17	0,00	4.176,17	4.176,17	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	216.021,25	0,00	216.021,25	216.008,71	12,54
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
3191130000000000000	Contribuições patronais	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.722.503,20**	**0,00**	**1.722.503,20**	**1.576.424,34**	**146.078,86**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.722.503,20	0,00	1.722.503,20	1.576.424,34	146.078,86
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	957,12	42,88
3390140000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	464,31	2.535,69
3390300000000000000	Material de consumo	537.803,20	0,00	537.803,20	397.173,16	140.630,04
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.178.700,00	0,00	1.178.700,00	1.177.829,75	870,25
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
4400000000000000000	**Investimentos**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
Total da Ação		**3.235.112,07**	**0,00**	**3.235.112,07**	**3.083.355,02**	**151.757,05**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.156.006,65**	**248.991,39**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.156.006,65**	**248.991,39**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.404.998,04	0,00	1.404.998,04	1.156.006,65	248.991,39
3390300000000000000	Material de consumo	472.700,00	0,00	472.700,00	380.676,35	92.023,65
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.298,04	0,00	932.298,04	775.330,30	156.967,74
Total da Ação		**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.156.006,65**	**248.991,39**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
339030000000000000	Material de consumo	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
Total da Ação		**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**295.162,58**	**84.852,93**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**295.162,58**	**84.852,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	380.015,51	0,00	380.015,51	295.162,58	84.852,93
339030000000000000	Material de consumo	173.448,31	0,00	173.448,31	113.030,19	60.418,12
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	206.567,20	0,00	206.567,20	182.132,39	24.434,81
Total da Ação		**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**295.162,58**	**84.852,93**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**256.947,31**	**19.319,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**256.947,31**	**19.319,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	276.267,05	0,00	276.267,05	256.947,31	19.319,74
339030000000000000	Material de consumo	7.900,00	0,00	7.900,00	7.542,65	357,35
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.367,05	0,00	268.367,05	249.404,66	18.962,39
Total da Ação		**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**256.947,31**	**19.319,74**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Total da Unidade		**6.111.412,67**	**9.762.584,34**	**15.873.997,01**	**8.398.267,17**	**7.475.729,84**
Total do Órgão		**11.055.130,79**	**16.504.980,86**	**27.560.111,65**	**18.383.641,02**	**9.176.470,63**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
Total da Ação		**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
Total da Ação		**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	(55.779,93)	302.383,67	246.603,74	244.160,22	2.443,52
339030000000000000	Material de consumo	(55.779,93)	216.476,16	160.696,23	160.696,23	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	85.907,51	85.907,51	83.463,99	2.443,52
Total da Ação		**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.704.107,83**	**0,00**	**1.704.107,83**	**1.636.886,67**	**67.221,16**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.238.787,30**	**0,00**	**1.238.787,30**	**1.237.598,71**	**1.188,59**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.071.495,34	0,00	1.071.495,34	1.070.306,75	1.188,59
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.755,37	0,00	970.755,37	969.661,35	1.094,02
319013000000000000	Contribuições patronais	24.900,00	0,00	24.900,00	24.805,43	94,57
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97	0,00	75.839,97	75.839,97	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.320,53**	**0,00**	**465.320,53**	**399.287,96**	**66.032,57**
339000000000000000	Aplicações diretas	465.320,53	0,00	465.320,53	399.287,96	66.032,57
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.677,33	3.322,67
339030000000000000	Material de consumo	345.320,53	0,00	345.320,53	293.320,96	51.999,57
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.709,77	3.290,23
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	97.579,90	7.420,10
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**6.581,00**	**92.929,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**6.581,00**	**92.929,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	99.510,00	0,00	99.510,00	6.581,00	92.929,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	99.510,00	0,00	99.510,00	6.581,00	92.929,00
Total da Ação		**1.803.617,83**	**0,00**	**1.803.617,83**	**1.643.467,67**	**160.150,16**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.664,00**	**0,00**	**66.664,00**	**65.963,62**	**700,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**31.800,00**	**200,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.664,00**	**0,00**	**34.664,00**	**34.163,62**	**500,38**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
Total da Ação		**68.664,00**	**0,00**	**68.664,00**	**67.163,62**	**1.500,38**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
Total da Unidade		**1.816.501,90**	**867.570,82**	**2.684.072,72**	**2.495.651,51**	**188.421,21**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
329000000000000000	Aplicações diretas	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
400000000000000000	**Despesas de capital**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
469000000000000000	Aplicações diretas	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
Total da Ação		**325.375,00**	**0,00**	**325.375,00**	**324.960,58**	**414,42**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
329000000000000000	Aplicações diretas	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
469000000000000000	Aplicações diretas	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
Total da Ação		**243.050,00**	**0,00**	**243.050,00**	**242.959,57**	**90,43**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
329000000000000000	Aplicações diretas	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
469000000000000000	Aplicações diretas	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
Total da Ação		**178.790,00**	**0,00**	**178.790,00**	**168.595,70**	**10.194,30**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**9.087,50**	**2.812,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**9.087,50**	**2.812,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	9.087,50	2.812,50
449051000000000000	Obras e instalações	11.900,00	0,00	11.900,00	9.087,50	2.812,50
Total da Ação		**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**9.087,50**	**2.812,50**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	252.447,01	252.447,01	252.316,65	130,36
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	251.797,26	251.797,26	251.797,26	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	649,75	649,75	519,39	130,36

Total da Ação		**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	195.421,03	195.421,03	195.374,69	46,34
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	194.368,07	194.368,07	194.368,07	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.052,96	1.052,96	1.006,62	46,34
Total da Ação		**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	417.025,67	417.025,67	417.025,67	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	415.149,22	415.149,22	415.149,22	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.876,45	1.876,45	1.876,45	0,00
Total da Ação		**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	92.307,00	92.307,00	92.201,62	105,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	91.727,57	91.727,57	91.727,57	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	579,43	579,43	474,05	105,38
Total da Ação		**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	111.237,35	111.237,35	111.143,35	94,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	110.934,43	110.934,43	110.934,43	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	302,92	302,92	208,92	94,00
Total da Ação		**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
Total da Ação		**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**337.816,70**	**273.693,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**337.816,70**	**273.693,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	611.509,95	0,00	611.509,95	337.816,70	273.693,25
449051000000000000	Obras e instalações	411.509,95	0,00	411.509,95	166.480,70	245.029,25
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	171.336,00	28.664,00

Total da Ação		**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**337.816,70**	**273.693,25**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**752.049,82**	**52.250,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**752.049,82**	**52.250,18**
339000000000000000	Aplicações diretas	804.300,00	0,00	804.300,00	752.049,82	52.250,18
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	111.500,00	0,00	111.500,00	64.081,99	47.418,01
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.800,00	0,00	691.800,00	687.967,83	3.832,17
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
449051000000000000	Obras e instalações	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**896.510,00**	**0,00**	**896.510,00**	**839.977,28**	**56.532,72**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**598.910,90**	**181.947,30**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**598.910,90**	**181.947,30**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	780.858,20	780.858,20	598.910,90	181.947,30
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	780.858,20	780.858,20	598.910,90	181.947,30
Total da Ação		**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**598.910,90**	**181.947,30**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
Total da Ação		**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
Total da Unidade		**2.267.134,95**	**4.453.276,39**	**6.720.411,34**	**3.590.370,21**	**3.130.041,13**
Total do Órgão		**4.083.636,85**	**5.320.847,21**	**9.404.484,06**	**6.086.021,72**	**3.318.462,34**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**823.333,04**	**64.522,98**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**823.333,04**	**64.522,98**
339000000000000000	Aplicações diretas	887.856,02	0,00	887.856,02	823.333,04	64.522,98
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	886.820,90	0,00	886.820,90	822.797,92	64.022,98
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785,12	0,00	785,12	535,12	250,00

Total da Ação		**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**823.333,04**	**64.522,98**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	584.915,06	0,00	584.915,06	472.806,82	112.108,24
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	569.915,06	0,00	569.915,06	472.762,82	97.152,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00
Total da Ação		**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.236.564,53**	**145.596,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.236.564,53**	**145.596,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.382.160,73	0,00	1.382.160,73	1.236.564,53	145.596,20
339030000000000000	Material de consumo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.368.888,84	0,00	1.368.888,84	1.235.092,64	133.796,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.671,89	0,00	7.671,89	1.471,89	6.200,00
Total da Ação		**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.236.564,53**	**145.596,20**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.310.693,31**	**0,00**	**3.310.693,31**	**3.286.993,02**	**23.700,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.578.395,25**	**0,00**	**1.578.395,25**	**1.578.122,30**	**272,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.797,86	0,00	1.199.797,86	1.199.599,92	197,94
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.325,71	0,00	1.116.325,71	1.116.309,93	15,78
319013000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.878,16	121,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.472,15	0,00	77.472,15	77.411,83	60,32
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
319113000000000000	Contribuições patronais	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.732.298,06**	**0,00**	**1.732.298,06**	**1.708.870,72**	**23.427,34**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.732.298,06	0,00	1.732.298,06	1.708.870,72	23.427,34
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.699,52	300,48
339030000000000000	Material de consumo	648.500,00	0,00	648.500,00	635.741,97	12.758,03
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00	0,00	7.900,00	7.899,87	0,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.048.898,06	0,00	1.048.898,06	1.040.725,36	8.172,70
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.804,00	2.196,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**575.003,50**	**29.378,82**
440000000000000000	**Investimentos**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**575.003,50**	**29.378,82**
449000000000000000	Aplicações diretas	604.382,32	0,00	604.382,32	575.003,50	29.378,82
449051000000000000	Obras e instalações	253.700,00	0,00	253.700,00	240.792,50	12.907,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.682,32	0,00	350.682,32	334.211,00	16.471,32
Total da Ação		**3.915.075,63**	**0,00**	**3.915.075,63**	**3.861.996,52**	**53.079,11**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**974.375,00**	**0,00**	**974.375,00**	**959.343,22**	**15.031,78**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**227.145,00**	**0,00**	**227.145,00**	**227.087,73**	**57,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.155,00	0,00	2.155,00	2.139,64	15,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
319013000000000000	Contribuições patronais	2.140,00	0,00	2.140,00	2.139,64	0,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
319113000000000000	Contribuições patronais	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**747.230,00**	**0,00**	**747.230,00**	**732.255,49**	**14.974,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	747.230,00	0,00	747.230,00	732.255,49	14.974,51
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.181,54	1.818,46
339030000000000000	Material de consumo	183.400,00	0,00	183.400,00	180.993,67	2.406,33
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.080,00	0,00	558.080,00	548.080,28	9.999,72
400000000000000000	**Despesas de capital**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	447.107,00	0,00	447.107,00	446.232,72	874,28
449051000000000000	Obras e instalações	431.390,00	0,00	431.390,00	430.515,72	874,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.717,00	0,00	15.717,00	15.717,00	0,00
Total da Ação		**1.421.482,00**	**0,00**	**1.421.482,00**	**1.405.575,94**	**15.906,06**
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.677,16**	**0,00**	**1.677,16**	**1.677,16**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
	Total da Ação	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
Total da Unidade		**8.203.416,60**	**75,31**	**8.203.491,91**	**7.801.954,01**	**401.537,90**
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.479.594,39**	**0,00**	**4.479.594,39**	**4.428.878,26**	**50.716,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.003.199,58	0,00	4.003.199,58	3.952.483,45	50.716,13
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.848.414,81	0,00	3.848.414,81	3.848.414,81	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	19.283,87	50.716,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	84.784,77	0,00	84.784,77	84.784,77	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.825,58**	**0,00**	**18.825,58**	**5.982,00**	**12.843,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
Total da Ação		**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.551.291,35**	**0,00**	**3.551.291,35**	**3.542.302,73**	**8.988,62**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	3.177.706,58	0,00	3.177.706,58	3.168.717,96	8.988,62
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.967.523,83	0,00	2.967.523,83	2.967.523,83	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	42.882,75	0,00	42.882,75	42.882,75	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.300,00	0,00	167.300,00	158.311,38	8.988,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.147,52**	**1.852,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
Total da Ação		**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	119.442,13	0,00	119.442,13	92.937,14	26.504,99
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.657,60	0,00	118.657,60	92.937,14	25.720,46
319013000000000000	Contribuições patronais	784,53	0,00	784,53	0,00	784,53
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
Total da Unidade		**8.184.234,59**	**0,00**	**8.184.234,59**	**8.083.328,79**	**100.905,80**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	35.216,71	0,00	35.216,71	19.899,72	15.316,99
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.148,04	0,00	30.148,04	14.831,05	15.316,99
319013000000000000	Contribuições patronais	4.425,24	0,00	4.425,24	4.425,24	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	643,43	0,00	643,43	643,43	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**369.000,00**	**0,00**	**369.000,00**	**367.828,20**	**1.171,80**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
315043000000000000	Subvenções sociais	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**2.148,49**	**2.851,51**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
Total da Unidade		**525.932,73**	**0,00**	**525.932,73**	**506.592,43**	**19.340,30**
Total do Órgão		**16.913.583,92**	**75,31**	**16.913.659,23**	**16.391.875,23**	**521.784,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
Total da Ação		**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.837.359,51**	**0,00**	**1.837.359,51**	**1.724.168,99**	**113.190,52**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**538.990,52**	**0,00**	**538.990,52**	**538.788,25**	**202,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	491.490,52	0,00	491.490,52	491.324,75	165,77
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.742,66	0,00	473.742,66	473.642,34	100,32
319013000000000000	Contribuições patronais	9.847,86	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.900,00	0,00	7.900,00	7.834,55	65,45
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
319113000000000000	Contribuições patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.298.368,99**	**0,00**	**1.298.368,99**	**1.185.380,74**	**112.988,25**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.298.368,99	0,00	1.298.368,99	1.185.380,74	112.988,25
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	478,56	21,44
339014000000000000	Diárias - civil	3.012,99	0,00	3.012,99	2.290,20	722,79
339030000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	163.899,13	56.100,87
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.356,00	0,00	75.356,00	75.351,74	4,26
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	6.015,30	11.984,70
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.500,00	0,00	966.500,00	924.842,81	41.657,19
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	6.503,00	2.497,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**89.009,66**	**20,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**89.009,66**	**20,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	89.030,00	0,00	89.030,00	89.009,66	20,34
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.030,00	0,00	89.030,00	89.009,66	20,34
Total da Ação		**1.926.389,51**	**0,00**	**1.926.389,51**	**1.813.178,65**	**113.210,86**
Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
Total da Ação		**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	165.570,46	165.570,46	123.458,16	42.112,30
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	124.787,30	124.787,30	117.958,16	6.829,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.783,16	40.783,16	5.500,00	35.283,16
Total da Ação		**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
Total da Unidade		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.208.917,75**	**916.602,54**
Total do Órgão		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.208.917,75**	**916.602,54**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**

3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Total da Unidade		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
Total da Ação		**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**59.907,08**	**56.668,53**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**59.907,08**	**56.668,53**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.575,61	116.575,61	59.907,08	56.668,53
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.575,61	116.575,61	59.907,08	56.668,53
Total da Ação		**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**59.907,08**	**56.668,53**
Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
Total da Ação		**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**	**375.946,92**	**53,08**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
3150430000000000000	Subvenções sociais	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00

3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.363.976,00**	**0,00**	**3.363.976,00**	**3.363.933,42**	**42,58**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	22.550,03	22.550,03	15.764,50	6.785,53
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	16.500,00	16.500,00	15.355,00	1.145,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,03	6.050,03	409,50	5.640,53
Total da Ação		**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**

Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
3350410000000000000	Contribuições	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
Total da Ação		**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**

Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
Total da Ação		**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**418.070,00**	**0,00**	**418.070,00**	**401.804,89**	**16.265,11**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**284.070,00**	**0,00**	**284.070,00**	**280.045,87**	**4.024,13**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**121.759,02**	**12.240,98**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
Total da Ação		**422.150,00**	**0,00**	**422.150,00**	**405.863,48**	**16.286,52**

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**9.746.151,50**	**0,00**	**9.746.151,50**	**9.323.287,70**	**422.863,80**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.260,21**	**0,00**	**5.850.260,21**	**5.730.613,46**	**119.646,75**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.273.825,55	0,00	5.273.825,55	5.181.466,60	92.358,95
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	137,88	0,00	137,88	0,00	137,88
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.369.217,23	0,00	4.369.217,23	4.304.185,66	65.031,57
3190130000000000000	Contribuições patronais	499.600,75	0,00	499.600,75	499.573,71	27,04
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	404.869,69	0,00	404.869,69	377.707,23	27.162,46
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
3191130000000000000	Contribuições patronais	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.895.891,29**	**0,00**	**3.895.891,29**	**3.592.674,24**	**303.217,05**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.895.891,29	0,00	3.895.891,29	3.592.674,24	303.217,05
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.076,76	923,24
3390140000000000000	Diárias - civil	151.000,00	0,00	151.000,00	141.796,95	9.203,05
3390300000000000000	Material de consumo	891.775,97	0,00	891.775,97	781.848,24	109.927,73
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00	0,00	3.850,00	1.850,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.166.947,66	0,00	1.166.947,66	1.068.056,33	98.891,33
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.800,00	0,00	24.800,00	14.136,79	10.663,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.548.955,38	0,00	1.548.955,38	1.477.679,41	71.275,97
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.562,28	0,00	106.562,28	106.229,76	332,52
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**42.113,09**	**3.425,69**
4400000000000000000	**Investimentos**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**42.113,09**	**3.425,69**
4490000000000000000	Aplicações diretas	45.538,78	0,00	45.538,78	42.113,09	3.425,69
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.538,78	0,00	45.538,78	42.113,09	3.425,69
Total da Ação		**9.791.690,28**	**0,00**	**9.791.690,28**	**9.365.400,79**	**426.289,49**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**434.771,95**	**0,00**	**434.771,95**	**400.424,06**	**34.347,89**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.130,67**	**0,00**	**286.130,67**	**286.130,67**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	238.793,11	0,00	238.793,11	238.793,11	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.758,08	0,00	234.758,08	234.758,08	0,00

319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.035,03	0,00	4.035,03	4.035,03	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.641,28**	**0,00**	**148.641,28**	**114.293,39**	**34.347,89**
339000000000000000	Aplicações diretas	148.641,28	0,00	148.641,28	114.293,39	34.347,89
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	16.641,28	0,00	16.641,28	4.821,09	11.820,19
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00	0,00	113.000,00	102.730,05	10.269,95
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.407,82	592,18
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	334,43	11.665,57
400000000000000000	**Despesas de capital**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
440000000000000000	**Investimentos**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
449000000000000000	Aplicações diretas	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
Total da Ação		**442.066,37**	**0,00**	**442.066,37**	**402.873,73**	**39.192,64**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**909.014,85**	**0,00**	**909.014,85**	**622.671,36**	**286.343,49**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**609.202,73**	**0,00**	**609.202,73**	**540.237,17**	**68.965,56**
319000000000000000	Aplicações diretas	547.452,73	0,00	547.452,73	494.141,07	53.311,66
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.117,46	0,00	437.117,46	412.111,35	25.006,11
319013000000000000	Contribuições patronais	73.933,42	0,00	73.933,42	58.933,42	15.000,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.401,85	0,00	36.401,85	23.096,30	13.305,55
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
319113000000000000	Contribuições patronais	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.812,12**	**0,00**	**299.812,12**	**82.434,19**	**217.377,93**
339000000000000000	Aplicações diretas	299.812,12	0,00	299.812,12	82.434,19	217.377,93
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	8.750,00	0,00	8.750,00	1.005,42	7.744,58
339030000000000000	Material de consumo	126.562,12	0,00	126.562,12	37.718,01	88.844,11
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.500,00	0,00	153.500,00	43.710,76	109.789,24
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**911.014,85**	**0,00**	**911.014,85**	**622.671,36**	**288.343,49**
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.357.917,80**	**0,00**	**7.357.917,80**	**6.728.965,01**	**628.952,79**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.354.003,57**	**0,00**	**3.354.003,57**	**3.260.805,97**	**93.197,60**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.923.348,23	0,00	2.923.348,23	2.850.722,14	72.626,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.912,37	0,00	2.310.912,37	2.279.142,95	31.769,42
319013000000000000	Contribuições patronais	186.084,44	0,00	186.084,44	169.225,64	16.858,80

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	426.351,42	0,00	426.351,42	402.353,55	23.997,87
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
319113000000000000	Contribuições patronais	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.003.914,23**	**0,00**	**4.003.914,23**	**3.468.159,04**	**535.755,19**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.003.914,23	0,00	4.003.914,23	3.468.159,04	535.755,19
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.637,98	362,02
339030000000000000	Material de consumo	811.500,00	0,00	811.500,00	642.347,11	169.152,89
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00	0,00	11.500,00	6.279,55	5.220,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.173.014,23	0,00	3.173.014,23	2.814.894,40	358.119,83
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
Total da Ação		**7.366.367,80**	**0,00**	**7.366.367,80**	**6.737.392,16**	**628.975,64**
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
Total da Ação		**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
339030000000000000	Material de consumo	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
Total da Ação		**0,00**	**319,70**	**319,70**	**0,00**	**319,70**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**

4400000000000000000	**Investimentos**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
44900000000000000	Aplicações diretas	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
44905100000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
Total da Ação		**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
Total da Ação		**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
Total da Ação		**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
Total da Ação		**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	(80.242,51)	183.185,02	102.942,51	102.942,51	0,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	(80.242,51)	80.242,51	0,00	0,00	0,00
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	102.942,51	102.942,51	102.942,51	0,00
Total da Ação		**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
Total da Ação		**0,00**	**145.759,08**	**145.759,08**	**34.831,79**	**110.927,29**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
Total da Ação		**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**40.960,00**	**40.960,00**	**40.330,54**	**629,46**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
Total da Ação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
Ação: 2183 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
Total da Ação		**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total da Ação		**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação: 2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Ação: 2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Ação: 2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
Total da Ação		**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
Total da Ação		**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
Total da Unidade		**23.425.762,58**	**1.849.562,74**	**25.275.325,32**	**23.211.236,97**	**2.064.088,35**
Total do Órgão		**23.432.562,58**	**1.849.562,74**	**25.282.125,32**	**23.211.236,97**	**2.070.888,35**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**150.507,80**	**1.483,17**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**150.507,80**	**1.483,17**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	151.990,97	151.990,97	150.507,80	1.483,17
339030000000000000	Material de consumo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	150.297,80	150.297,80	150.297,80	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.483,17	1.483,17	0,00	1.483,17
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.144,27	125.144,27	118.863,34	6.280,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	118.863,34	118.863,34	118.863,34	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.280,93	6.280,93	0,00	6.280,93
Total da Ação		**0,00**	**277.135,24**	**277.135,24**	**269.371,14**	**7.764,10**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**				**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Despesa Empenhada**	
300000000000000000	**Despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
Total da Ação		**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
Total da Ação		**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
Total da Ação		**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
Total da Ação		**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
4400000000000000000	**Investimentos**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
4490000000000000000	Aplicações diretas	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
Total da Ação		**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
Total da Ação		**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
3390000000000000000	Aplicações diretas	28.975,81	0,00	28.975,81	0,00	28.975,81
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	14.975,81	0,00	14.975,81	0,00	14.975,81
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**

Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	20.042,27	0,00	20.042,27	13.667,01	6.375,26
339030000000000000	Material de consumo	11.740,00	0,00	11.740,00	8.475,06	3.264,94
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.302,27	0,00	8.302,27	5.191,95	3.110,32
Total da Ação		**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**

Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	76.901,36	0,00	76.901,36	27.188,67	49.712,69
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.621,10	23.378,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.901,36	0,00	37.901,36	25.567,57	12.333,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**13.318,00**	**12.735,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**13.318,00**	**12.735,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.053,72	0,00	26.053,72	13.318,00	12.735,72
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.053,72	0,00	26.053,72	13.318,00	12.735,72
Total da Ação		**102.955,08**	**0,00**	**102.955,08**	**40.506,67**	**62.448,41**

Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
Total da Ação		**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.971.921,06**	**0,00**	**1.971.921,06**	**1.782.328,49**	**189.592,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.047.325,87**	**0,00**	**1.047.325,87**	**915.145,71**	**132.180,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	911.481,30	0,00	911.481,30	799.301,14	112.180,16
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social

Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.684,82	0,00	762.684,82	689.179,94	73.504,88
3190130000000000000	Contribuições patronais	55.550,00	0,00	55.550,00	44.674,72	10.875,28
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.446,48	0,00	75.446,48	65.446,48	10.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**924.595,19**	**0,00**	**924.595,19**	**867.182,78**	**57.412,41**
3390000000000000000	Aplicações diretas	924.595,19	0,00	924.595,19	867.182,78	57.412,41
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.913,21	1.086,79
3390300000000000000	Material de consumo	315.795,19	0,00	315.795,19	314.169,23	1.625,96
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.834,29	8.165,71
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	433,29	6.566,71
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00	0,00	34.500,00	18.895,49	15.604,51
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.822,00	0,00	522.822,00	511.471,86	11.350,14
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.478,00	0,00	27.478,00	15.465,41	12.012,59
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
Total da Ação		**2.011.921,06**	**0,00**	**2.011.921,06**	**1.793.018,23**	**218.902,83**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**25.233,09**	**14.266,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**25.233,09**	**14.266,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	25.233,09	14.266,91
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.429,48	570,52
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.804,04	11.195,96
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.384,18	615,82
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	5.615,39	884,61
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**25.233,09**	**14.266,91**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Empenhada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	113.367,48	262.232,52
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.600,00	0,00	301.600,00	65.107,48	236.492,52
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00	0,00	58.500,00	48.260,00	10.240,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
	Total da Ação	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.500,59**	**2.181,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.500,59**	**2.181,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.682,54	67.682,54	65.500,59	2.181,95
339030000000000000	Material de consumo	0,00	67.682,54	67.682,54	65.500,59	2.181,95
Total da Ação		**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.500,59**	**2.181,95**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
Total da Ação		**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
Total da Ação		**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
Total da Ação		**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação		**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	41.497,87	35.502,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	19.044,07	10.955,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	47.000,00	47.000,00	22.453,80	24.546,20
Total da Ação		**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**104.661,01**	**145.338,99**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**104.661,01**	**145.338,99**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	104.661,01	145.338,99
339030000000000000	Material de consumo	0,00	150.000,00	150.000,00	51.815,13	98.184,87
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00	52.845,88	47.154,12
Total da Ação		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**104.661,01**	**145.338,99**
Total da Unidade		**2.711.192,49**	**772.762,35**	**3.483.954,84**	**2.538.419,77**	**945.535,07**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**25.979,85**	**39.720,15**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**25.979,85**	**39.720,15**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.700,00	65.700,00	25.979,85	39.720,15
339030000000000000	Material de consumo	0,00	23.000,00	23.000,00	17.598,80	5.401,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.700,00	42.700,00	8.381,05	34.318,95
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação		**0,00**	**80.700,00**	**80.700,00**	**25.979,85**	**54.720,15**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
339030000000000000	Material de consumo	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
Total da Ação		**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
Total da Ação		**0,00**	**3.899,41**	**3.899,41**	**2.195,00**	**1.704,41**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22

Total da Ação		**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.966,46	4.966,46	4.390,00	576,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.466,46	4.466,46	4.390,00	76,46
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
Total da Ação		**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
Total da Ação		**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
Total da Ação		**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.330,00	0,00	63.330,00	18.432,00	44.898,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.380,00	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.650,00	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00	0,00	18.800,00	18.432,00	368,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**73.330,00**	**0,00**	**73.330,00**	**18.432,00**	**54.898,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
Total da Unidade		**108.080,00**	**109.325,72**	**217.405,72**	**65.938,98**	**151.466,74**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**261.923,32**	**0,00**	**261.923,32**	**231.728,65**	**30.194,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**206.923,32**	**0,00**	**206.923,32**	**201.920,08**	**5.003,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	206.923,32	0,00	206.923,32	201.920,08	5.003,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.270,00	0,00	168.270,00	168.266,76	3,24
319013000000000000	Contribuições patronais	33.653,32	0,00	33.653,32	33.653,32	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**29.808,57**	**25.191,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	29.808,57	25.191,43
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.146,76	3.853,24
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	35,00	14.965,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	12.468,00	2.532,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.274,81	725,19
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**266.923,32**	**0,00**	**266.923,32**	**231.728,65**	**35.194,67**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**287.261,69**	**0,00**	**287.261,69**	**253.117,62**	**34.144,07**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**215.526,69**	**0,00**	**215.526,69**	**211.431,44**	**4.095,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	199.893,80	0,00	199.893,80	195.798,55	4.095,25

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.893,80	0,00	169.893,80	169.840,86	52,94
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.939,26	60,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.018,43	3.981,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.735,00**	**0,00**	**71.735,00**	**41.686,18**	**30.048,82**
339000000000000000	Aplicações diretas	71.735,00	0,00	71.735,00	41.686,18	30.048,82
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.200,00	0,00	4.200,00	4.068,61	131,39
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	35,00	3.965,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	2.092,50	2.907,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.535,00	0,00	44.535,00	35.490,07	9.044,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação		**293.261,69**	**0,00**	**293.261,69**	**253.117,62**	**40.144,07**
Total da Unidade		**560.185,01**	**0,00**	**560.185,01**	**484.846,27**	**75.338,74**
Total do Órgão		**3.379.457,50**	**882.088,07**	**4.261.545,57**	**3.089.205,02**	**1.172.340,55**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Empenhada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.733.409,01**	**0,00**	**2.733.409,01**	**2.281.314,83**	**452.094,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**175.292,64**	**0,00**	**175.292,64**	**174.966,77**	**325,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	163.115,64	0,00	163.115,64	162.789,77	325,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.872,35	0,00	130.872,35	130.575,42	296,93
319013000000000000	Contribuições patronais	17.600,00	0,00	17.600,00	17.571,06	28,94
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29	0,00	14.643,29	14.643,29	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.558.116,37**	**0,00**	**2.558.116,37**	**2.106.348,06**	**451.768,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.557.596,37	0,00	2.557.596,37	2.106.348,06	451.248,31
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,22	60,78
339030000000000000	Material de consumo	932.616,37	0,00	932.616,37	828.071,32	104.545,05
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	433,79	566,21
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.915,00	0,00	141.915,00	141.912,00	3,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.469.565,00	0,00	1.469.565,00	1.125.562,67	344.002,33
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.429,06	70,94
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**16.315,17**	**154,83**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**16.315,17**	**154,83**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.470,00	0,00	16.470,00	16.315,17	154,83
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.470,00	0,00	16.470,00	16.315,17	154,83
Total da Ação		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.297.630,00**	**452.249,01**
Total da Unidade		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.297.630,00**	**452.249,01**
Total do Órgão		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.297.630,00**	**452.249,01**
Total Geral		**72.020.769,20**	**25.756.684,97**	**97.777.454,17**	**79.925.278,53**	**17.852.175,64**

Data de Emissão: 26/03/2024			
ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF:026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:22C520D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (LIQUIDADA) - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Liquidada
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023

Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.369.731,33**	**0,00**	**1.369.731,33**	**1.356.848,44**	**12.882,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.280.631,33**	**0,00**	**1.280.631,33**	**1.274.449,27**	**6.182,06**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.146.900,16	0,00	1.146.900,16	1.140.718,10	6.182,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.348,92	0,00	973.348,92	972.231,57	1.117,35
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93	0,00	80.579,93	80.579,93	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.971,31	0,00	92.971,31	87.906,60	5.064,71
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.100,00**	**0,00**	**89.100,00**	**82.399,17**	**6.700,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.100,00	0,00	89.100,00	82.399,17	6.700,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	22.500,00	0,00	22.500,00	20.833,66	1.666,34
339030000000000000	Material de consumo	15.200,00	0,00	15.200,00	11.657,19	3.542,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	10.893,00	107,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.400,00	0,00	39.400,00	39.015,32	384,68
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
	Total da Ação	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total da Unidade	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total do Órgão	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos
Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.128.247,39**	**0,00**	**4.128.247,39**	**3.911.560,84**	**216.686,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.310.683,93**	**0,00**	**2.310.683,93**	**2.290.858,98**	**19.824,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.077.983,93	0,00	2.077.983,93	2.058.226,77	19.757,16
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.836,68	0,00	536.836,68	536.829,80	6,88

3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.888,60	111,40
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.390.719,21	0,00	1.390.719,21	1.386.446,22	4.272,99
3190130000000000000	Contribuições patronais	90.793,19	0,00	90.793,19	90.781,43	11,76
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.634,85	0,00	49.634,85	34.280,72	15.354,13
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
3191130000000000000	Contribuições patronais	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.817.563,46**	**0,00**	**1.817.563,46**	**1.620.701,86**	**196.861,60**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.817.563,46	0,00	1.817.563,46	1.620.701,86	196.861,60
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32	0,00	1.555,32	1.555,32	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	3.100,00	0,00	3.100,00	1.705,26	1.394,74
3390300000000000000	Material de consumo	194.060,00	0,00	194.060,00	160.342,73	33.717,27
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.700,00	0,00	135.700,00	123.364,16	12.335,84
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.369,77	3.630,23

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.111.961,18	0,00	1.111.961,18	1.018.767,93	93.193,25
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	361.106,81	0,00	361.106,81	308.516,54	52.590,27
3390910000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	80,15	0,00	80,15	80,15	0,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
4400000000000000000	**Investimentos**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
4490000000000000000	Aplicações diretas	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
	Total da Ação	**4.177.919,39**	**0,00**	**4.177.919,39**	**3.953.632,99**	**224.286,40**

Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**

Ação: 9099 - Reserva de Contingência

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
	Total da Ação	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
	Total da Unidade	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.073.632,99**	**228.216,40**
	Total do Órgão	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.073.632,99**	**228.216,40**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Liquidada	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
	Total da Ação	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
	Total da Ação	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
	Total da Ação	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
	Total da Ação	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
	Total da Ação	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
	Total da Ação	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464.492,03**	**0,00**	**1.464.492,03**	**1.427.469,08**	**37.022,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**969.402,39**	**0,00**	**969.402,39**	**958.284,52**	**11.117,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	829.585,96	0,00	829.585,96	818.468,09	11.117,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	801.300,89	0,00	801.300,89	790.216,04	11.084,85
319013000000000000	Contribuições patronais	19.485,07	0,00	19.485,07	19.485,07	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.800,00	0,00	8.800,00	8.766,98	33,02
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.089,64**	**0,00**	**495.089,64**	**469.184,56**	**25.905,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	495.089,64	0,00	495.089,64	469.184,56	25.905,08
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64	0,00	119,64	119,64	0,00

339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	451,32	2.548,68
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.298,00	1.702,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.600,00	0,00	137.600,00	133.233,38	4.366,62
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.800,00	0,00	3.800,00	691,68	3.108,32
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	41.670,00	0,00	41.670,00	41.664,59	5,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	236.400,00	0,00	236.400,00	234.181,86	2.218,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	67.500,00	0,00	67.500,00	55.544,09	11.955,91
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
	Total da Ação	**1.470.850,03**	**0,00**	**1.470.850,03**	**1.432.807,08**	**38.042,95**
	Total da Unidade	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**
	Total do Órgão	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
329000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
400000000000000000	**Despesas de capital**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
469000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
	Total da Ação	**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**	**152.146,56**	**353,44**
Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
329000000000000000	Aplicações diretas	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
400000000000000000	**Despesas de capital**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
469000000000000000	Aplicações diretas	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
	Total da Ação	**347.200,00**	**0,00**	**347.200,00**	**347.077,35**	**122,65**
Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
449051000000000000	Obras e instalações	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
	Total da Ação	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
449051000000000000	Obras e instalações	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
	Total da Ação	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.722,15	4.722,15	4.295,53	426,62
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.372,15	4.372,15	4.295,53	76,62
	Total da Ação	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.887.418,12**	**0,00**	**3.887.418,12**	**3.111.515,56**	**775.902,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.272.575,11**	**0,00**	**1.272.575,11**	**1.270.409,42**	**2.165,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.100.745,04	0,00	1.100.745,04	1.098.579,35	2.165,69
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74	0,00	46.039,74	46.039,74	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	863.569,19	0,00	863.569,19	861.526,66	2.042,53
319013000000000000	Contribuições patronais	13.300,00	0,00	13.300,00	13.272,33	27,67
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	177.836,11	0,00	177.836,11	177.740,62	95,49
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.614.843,01**	**0,00**	**2.614.843,01**	**1.841.106,14**	**773.736,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.614.843,01	0,00	2.614.843,01	1.841.106,14	773.736,87
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.026,87	473,13
339030000000000000	Material de consumo	2.160.748,01	0,00	2.160.748,01	1.610.266,65	550.481,36
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	602,04	1.397,96
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	444.595,00	0,00	444.595,00	226.326,58	218.268,42
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00

3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
	Total da Ação	**4.212.418,12**	**0,00**	**4.212.418,12**	**3.111.515,56**	**1.100.902,56**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.514.903,37	1.514.903,37	1.384.391,31	130.512,06
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.513.271,24	1.513.271,24	1.384.391,31	128.879,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.632,13	1.632,13	0,00	1.632,13
	Total da Ação	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
	Total da Unidade	**4.943.718,12**	**6.742.396,52**	**11.686.114,64**	**9.915.931,46**	**1.770.183,18**
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
3290000000000000000	Aplicações diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4690000000000000000	Aplicações diretas	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
	Total da Ação	**520.650,00**	**0,00**	**520.650,00**	**494.903,29**	**25.746,71**
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3290000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**
Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
3290000000000000000	Aplicações diretas	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4690000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
	Total da Ação	**324.670,00**	**0,00**	**324.670,00**	**323.951,00**	**719,00**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4490000000000000000	Aplicações diretas	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
4490510000000000000	Obras e instalações	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
	Total da Ação	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
4490510000000000000	Obras e instalações	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
	Total da Ação	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
4490510000000000000	Obras e instalações	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
	Total da Ação	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.502.246,37	1.502.246,37	1.500.000,00	2.246,37
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.246,37	2.246,37	0,00	2.246,37
	Total da Ação	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.219.212,07**	**0,00**	**3.219.212,07**	**2.962.180,88**	**257.031,19**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.496.708,87**	**0,00**	**1.496.708,87**	**1.491.386,30**	**5.322,57**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.264.608,87	0,00	1.264.608,87	1.259.380,84	5.228,03
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.044.411,45	0,00	1.044.411,45	1.039.195,96	5.215,49
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.176,17	0,00	4.176,17	4.176,17	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	216.021,25	0,00	216.021,25	216.008,71	12,54
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54

	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.722.503,20**	**0,00**	**1.722.503,20**	**1.470.794,58**	**251.708,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.722.503,20	0,00	1.722.503,20	1.470.794,58	251.708,62
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	957,12	42,88
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	464,31	2.535,69
339030000000000000	Material de consumo	537.803,20	0,00	537.803,20	384.639,67	153.163,53
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.178.700,00	0,00	1.178.700,00	1.084.733,48	93.966,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
	Total da Ação	**3.235.112,07**	**0,00**	**3.235.112,07**	**2.977.725,26**	**257.386,81**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.404.998,04	0,00	1.404.998,04	1.039.410,81	365.587,23
339030000000000000	Material de consumo	472.700,00	0,00	472.700,00	363.032,67	109.667,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.298,04	0,00	932.298,04	676.378,14	255.919,90
	Total da Ação	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
339030000000000000	Material de consumo	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
	Total da Ação	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	380.015,51	0,00	380.015,51	266.938,66	113.076,85
339030000000000000	Material de consumo	173.448,31	0,00	173.448,31	88.920,03	84.528,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	206.567,20	0,00	206.567,20	178.018,63	28.548,57
	Total da Ação	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	276.267,05	0,00	276.267,05	254.982,31	21.284,74
339030000000000000	Material de consumo	7.900,00	0,00	7.900,00	7.542,65	357,35
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.367,05	0,00	268.367,05	247.439,66	20.927,39
	Total da Ação	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**6.111.412,67**	**9.762.584,34**	**15.873.997,01**	**7.975.696,38**	**7.898.300,63**
	Total do Órgão	**11.055.130,79**	**16.504.980,86**	**27.560.111,65**	**17.891.627,84**	**9.668.483,81**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
	Total da Ação	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
	Total da Ação	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	(55.779,93)	302.383,67	246.603,74	244.160,22	2.443,52
339030000000000000	Material de consumo	(55.779,93)	216.476,16	160.696,23	160.696,23	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	85.907,51	85.907,51	83.463,99	2.443,52
	Total da Ação	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.704.107,83**	**0,00**	**1.704.107,83**	**1.608.924,02**	**95.183,81**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.238.787,30**	**0,00**	**1.238.787,30**	**1.237.598,71**	**1.188,59**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.071.495,34	0,00	1.071.495,34	1.070.306,75	1.188,59
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.755,37	0,00	970.755,37	969.661,35	1.094,02
319013000000000000	Contribuições patronais	24.900,00	0,00	24.900,00	24.805,43	94,57
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97	0,00	75.839,97	75.839,97	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.320,53**	**0,00**	**465.320,53**	**371.325,31**	**93.995,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	465.320,53	0,00	465.320,53	371.325,31	93.995,22
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.677,33	3.322,67
339030000000000000	Material de consumo	345.320,53	0,00	345.320,53	267.640,74	77.679,79
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.709,77	3.290,23
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	95.297,47	9.702,53
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	orçamentos fiscal e da seguridade social					
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00
	Total da Ação	**1.803.617,83**	**0,00**	**1.803.617,83**	**1.612.020,02**	**191.597,81**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.664,00**	**0,00**	**66.664,00**	**65.963,62**	**700,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**31.800,00**	**200,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.664,00**	**0,00**	**34.664,00**	**34.163,62**	**500,38**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
	Total da Ação	**68.664,00**	**0,00**	**68.664,00**	**67.163,62**	**1.500,38**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
	Total da Unidade	**1.816.501,90**	**867.570,82**	**2.684.072,72**	**2.464.203,86**	**219.868,86**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
329000000000000000	Aplicações diretas	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
400000000000000000	**Despesas de capital**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
469000000000000000	Aplicações diretas	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
	Total da Ação	**325.375,00**	**0,00**	**325.375,00**	**324.960,58**	**414,42**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
329000000000000000	Aplicações diretas	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
469000000000000000	Aplicações diretas	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
	Total da Ação	**243.050,00**	**0,00**	**243.050,00**	**242.959,57**	**90,43**
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**

3290000000000000000	Aplicações diretas	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
4690000000000000000	Aplicações diretas	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
	Total da Ação	**178.790,00**	**0,00**	**178.790,00**	**168.595,70**	**10.194,30**

Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
4490510000000000000	Obras e instalações	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
	Total da Ação	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	252.447,01	252.447,01	252.316,65	130,36
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	251.797,26	251.797,26	251.797,26	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	649,75	649,75	519,39	130,36
	Total da Ação	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**

Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	195.421,03	195.421,03	195.374,69	46,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	194.368,07	194.368,07	194.368,07	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.052,96	1.052,96	1.006,62	46,34
	Total da Ação	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**

Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	417.025,67	417.025,67	417.025,67	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	415.149,22	415.149,22	415.149,22	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.876,45	1.876,45	1.876,45	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**

Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	92.307,00	92.307,00	92.201,62	105,38
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	91.727,57	91.727,57	91.727,57	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	579,43	579,43	474,05	105,38
	Total da Ação	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**

Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	111.237,35	111.237,35	111.143,35	94,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	110.934,43	110.934,43	110.934,43	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	302,92	302,92	208,92	94,00
	Total da Ação	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**

Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
	Total da Ação	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	611.509,95	0,00	611.509,95	320.777,70	290.732,25
449051000000000000	Obras e instalações	411.509,95	0,00	411.509,95	166.480,70	245.029,25
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	154.297,00	45.703,00
	Total da Ação	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	804.300,00	0,00	804.300,00	734.830,05	69.469,95
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	111.500,00	0,00	111.500,00	59.889,22	51.610,78
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.800,00	0,00	691.800,00	674.940,83	16.859,17
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
449051000000000000	Obras e instalações	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**896.510,00**	**0,00**	**896.510,00**	**822.757,51**	**73.752,49**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
	Total da Ação	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
	Total da Unidade	**2.267.134,95**	**4.453.276,39**	**6.720.411,34**	**3.491.993,11**	**3.228.418,23**
	Total do Órgão	**4.083.636,85**	**5.320.847,21**	**9.404.484,06**	**5.956.196,97**	**3.448.287,09**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	887.856,02	0,00	887.856,02	820.791,69	67.064,33
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	886.820,90	0,00	886.820,90	820.256,57	66.564,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785,12	0,00	785,12	535,12	250,00
	Total da Ação	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	584.915,06	0,00	584.915,06	472.806,82	112.108,24
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	569.915,06	0,00	569.915,06	472.762,82	97.152,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00
	Total da Ação	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.382.160,73	0,00	1.382.160,73	1.227.838,73	154.322,00
339030000000000000	Material de consumo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.368.888,84	0,00	1.368.888,84	1.226.366,84	142.522,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.671,89	0,00	7.671,89	1.471,89	6.200,00
	Total da Ação	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa**	
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**	**Liquidada**	**Diferença**
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.310.693,31**	**0,00**	**3.310.693,31**	**3.247.178,57**	**63.514,74**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.578.395,25**	**0,00**	**1.578.395,25**	**1.578.122,30**	**272,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.797,86	0,00	1.199.797,86	1.199.599,92	197,94
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.325,71	0,00	1.116.325,71	1.116.309,93	15,78
319013000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.878,16	121,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.472,15	0,00	77.472,15	77.411,83	60,32
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01

	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.732.298,06**	**0,00**	**1.732.298,06**	**1.669.056,27**	**63.241,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.732.298,06	0,00	1.732.298,06	1.669.056,27	63.241,79
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.699,52	300,48
339030000000000000	Material de consumo	648.500,00	0,00	648.500,00	621.938,82	26.561,18
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00	0,00	7.900,00	7.899,87	0,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.048.898,06	0,00	1.048.898,06	1.014.714,06	34.184,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.804,00	2.196,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
440000000000000000	**Investimentos**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
449000000000000000	Aplicações diretas	604.382,32	0,00	604.382,32	277.003,50	327.378,82
449051000000000000	Obras e instalações	253.700,00	0,00	253.700,00	240.792,50	12.907,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.682,32	0,00	350.682,32	36.211,00	314.471,32
	Total da Ação	**3.915.075,63**	**0,00**	**3.915.075,63**	**3.524.182,07**	**390.893,56**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**974.375,00**	**0,00**	**974.375,00**	**916.982,82**	**57.392,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**227.145,00**	**0,00**	**227.145,00**	**227.087,73**	**57,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.155,00	0,00	2.155,00	2.139,64	15,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
319013000000000000	Contribuições patronais	2.140,00	0,00	2.140,00	2.139,64	0,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
319113000000000000	Contribuições patronais	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**747.230,00**	**0,00**	**747.230,00**	**689.895,09**	**57.334,91**
339000000000000000	Aplicações diretas	747.230,00	0,00	747.230,00	689.895,09	57.334,91
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.181,54	1.818,46
339030000000000000	Material de consumo	183.400,00	0,00	183.400,00	142.351,27	41.048,73
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.080,00	0,00	558.080,00	544.362,28	13.717,72
400000000000000000	**Despesas de capital**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	447.107,00	0,00	447.107,00	446.232,72	874,28
449051000000000000	Obras e instalações	431.390,00	0,00	431.390,00	430.515,72	874,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.717,00	0,00	15.717,00	15.717,00	0,00
	Total da Ação	**1.421.482,00**	**0,00**	**1.421.482,00**	**1.363.215,54**	**58.266,46**
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.677,16**	**0,00**	**1.677,16**	**1.677,16**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00

	orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
	Total da Ação	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
	Total da Unidade	**8.203.416,60**	**75,31**	**8.203.491,91**	**7.410.512,01**	**792.979,90**
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.479.594,39**	**0,00**	**4.479.594,39**	**4.428.878,26**	**50.716,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.003.199,58	0,00	4.003.199,58	3.952.483,45	50.716,13
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.848.414,81	0,00	3.848.414,81	3.848.414,81	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	19.283,87	50.716,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	84.784,77	0,00	84.784,77	84.784,77	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.825,58**	**0,00**	**18.825,58**	**5.982,00**	**12.843,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
	Total da Ação	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.551.291,35**	**0,00**	**3.551.291,35**	**3.542.302,73**	**8.988,62**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	3.177.706,58	0,00	3.177.706,58	3.168.717,96	8.988,62
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.967.523,83	0,00	2.967.523,83	2.967.523,83	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	42.882,75	0,00	42.882,75	42.882,75	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.300,00	0,00	167.300,00	158.311,38	8.988,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.147,52**	**1.852,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
	Total da Ação	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**

Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	119.442,13	0,00	119.442,13	92.937,14	26.504,99
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.657,60	0,00	118.657,60	92.937,14	25.720,46
319013000000000000	Contribuições patronais	784,53	0,00	784,53	0,00	784,53
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
	Total da Unidade	**8.184.234,59**	**0,00**	**8.184.234,59**	**8.083.328,79**	**100.905,80**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	35.216,71	0,00	35.216,71	19.899,72	15.316,99
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.148,04	0,00	30.148,04	14.831,05	15.316,99
319013000000000000	Contribuições patronais	4.425,24	0,00	4.425,24	4.425,24	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	643,43	0,00	643,43	643,43	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**369.000,00**	**0,00**	**369.000,00**	**367.828,20**	**1.171,80**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
315043000000000000	Subvenções sociais	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**2.148,49**	**2.851,51**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
	Total da Unidade	**525.932,73**	**0,00**	**525.932,73**	**506.592,43**	**19.340,30**
	Total do Órgão	**16.913.583,92**	**75,31**	**16.913.659,23**	**16.000.433,23**	**913.226,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
	Total da Ação	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.837.359,51**	**0,00**	**1.837.359,51**	**1.681.914,94**	**155.444,57**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**538.990,52**	**0,00**	**538.990,52**	**538.788,25**	**202,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	491.490,52	0,00	491.490,52	491.324,75	165,77
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.742,66	0,00	473.742,66	473.642,34	100,32
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.847,86	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.900,00	0,00	7.900,00	7.834,55	65,45
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.298.368,99**	**0,00**	**1.298.368,99**	**1.143.126,69**	**155.242,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.298.368,99	0,00	1.298.368,99	1.143.126,69	155.242,30
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	478,56	21,44
3390140000000000000	Diárias - civil	3.012,99	0,00	3.012,99	2.290,20	722,79
3390300000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	162.526,03	57.473,97
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.356,00	0,00	75.356,00	75.351,74	4,26
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	6.015,30	11.984,70
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.500,00	0,00	966.500,00	889.961,86	76.538,14
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	6.503,00	2.497,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
4400000000000000000	**Investimentos**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
4490000000000000000	Aplicações diretas	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
	Total da Ação	**1.926.389,51**	**0,00**	**1.926.389,51**	**1.769.329,70**	**157.059,81**
Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
	Total da Ação	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	165.570,46	165.570,46	123.458,16	42.112,30

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	124.787,30	124.787,30	117.958,16	6.829,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.783,16	40.783,16	5.500,00	35.283,16
	Total da Ação	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
	Total da Unidade	**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
	Total do Órgão	**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	Total da Ação	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
	Total da Unidade	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
	Total da Ação	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**	**375.946,92**	**53,08**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
315043000000000000	Subvenções sociais	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.363.976,00**	**0,00**	**3.363.976,00**	**3.363.933,42**	**42,58**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	22.550,03	22.550,03	15.764,50	6.785,53
339030000000000000	Material de consumo	0,00	16.500,00	16.500,00	15.355,00	1.145,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,03	6.050,03	409,50	5.640,53
	Total da Ação	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
	Total da Ação	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**418.070,00**	**0,00**	**418.070,00**	**401.804,89**	**16.265,11**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**284.070,00**	**0,00**	**284.070,00**	**280.045,87**	**4.024,13**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**121.759,02**	**12.240,98**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
	Total da Ação	**422.150,00**	**0,00**	**422.150,00**	**405.863,48**	**16.286,52**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**

Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.746.151,50**	**0,00**	**9.746.151,50**	**9.214.589,12**	**531.562,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.260,21**	**0,00**	**5.850.260,21**	**5.730.613,46**	**119.646,75**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.273.825,55	0,00	5.273.825,55	5.181.466,60	92.358,95
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	137,88	0,00	137,88	0,00	137,88
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.369.217,23	0,00	4.369.217,23	4.304.185,66	65.031,57
319013000000000000	Contribuições patronais	499.600,75	0,00	499.600,75	499.573,71	27,04
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	404.869,69	0,00	404.869,69	377.707,23	27.162,46
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
319113000000000000	Contribuições patronais	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.895.891,29**	**0,00**	**3.895.891,29**	**3.483.975,66**	**411.915,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.895.891,29	0,00	3.895.891,29	3.483.975,66	411.915,63
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.076,76	923,24
339014000000000000	Diárias - civil	151.000,00	0,00	151.000,00	141.796,95	9.203,05
339030000000000000	Material de consumo	891.775,97	0,00	891.775,97	700.386,99	191.388,98
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00	0,00	3.850,00	1.850,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.166.947,66	0,00	1.166.947,66	1.068.056,33	98.891,33
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.800,00	0,00	24.800,00	13.663,67	11.136,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.548.955,38	0,00	1.548.955,38	1.450.915,20	98.040,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.562,28	0,00	106.562,28	106.229,76	332,52
400000000000000000	**Despesas de capital**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
440000000000000000	**Investimentos**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
449000000000000000	Aplicações diretas	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
	Total da Ação	**9.791.690,28**	**0,00**	**9.791.690,28**	**9.255.941,21**	**535.749,07**

Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**434.771,95**	**0,00**	**434.771,95**	**378.434,73**	**56.337,22**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.130,67**	**0,00**	**286.130,67**	**286.130,67**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	238.793,11	0,00	238.793,11	238.793,11	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.758,08	0,00	234.758,08	234.758,08	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.035,03	0,00	4.035,03	4.035,03	(0,00)
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.641,28**	**0,00**	**148.641,28**	**92.304,06**	**56.337,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	148.641,28	0,00	148.641,28	92.304,06	56.337,22
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	16.641,28	0,00	16.641,28	4.821,09	11.820,19
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00	0,00	113.000,00	80.740,72	32.259,28
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.407,82	592,18
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	334,43	11.665,57
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
4400000000000000000	**Investimentos**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
	Total da Ação	**442.066,37**	**0,00**	**442.066,37**	**380.884,40**	**61.181,97**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**909.014,85**	**0,00**	**909.014,85**	**611.007,20**	**298.007,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**609.202,73**	**0,00**	**609.202,73**	**540.237,17**	**68.965,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	547.452,73	0,00	547.452,73	494.141,07	53.311,66
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.117,46	0,00	437.117,46	412.111,35	25.006,11
3190130000000000000	Contribuições patronais	73.933,42	0,00	73.933,42	58.933,42	15.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.401,85	0,00	36.401,85	23.096,30	13.305,55
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.812,12**	**0,00**	**299.812,12**	**70.770,03**	**229.042,09**
3390000000000000000	Aplicações diretas	299.812,12	0,00	299.812,12	70.770,03	229.042,09
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	8.750,00	0,00	8.750,00	1.005,42	7.744,58
3390300000000000000	Material de consumo	126.562,12	0,00	126.562,12	27.374,91	99.187,21
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.500,00	0,00	153.500,00	42.389,70	111.110,30
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**911.014,85**	**0,00**	**911.014,85**	**611.007,20**	**300.007,65**
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.357.917,80**	**0,00**	**7.357.917,80**	**6.648.079,89**	**709.837,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.354.003,57**	**0,00**	**3.354.003,57**	**3.260.805,97**	**93.197,60**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.923.348,23	0,00	2.923.348,23	2.850.722,14	72.626,09
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.912,37	0,00	2.310.912,37	2.279.142,95	31.769,42
3190130000000000000	Contribuições patronais	186.084,44	0,00	186.084,44	169.225,64	16.858,80
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	426.351,42	0,00	426.351,42	402.353,55	23.997,87

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
3191300000000000000	Contribuições patronais	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.003.914,23**	**0,00**	**4.003.914,23**	**3.387.273,92**	**616.640,31**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390000000000000000	Aplicações diretas	4.003.914,23	0,00	4.003.914,23	3.387.273,92	616.640,31
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.637,98	362,02
3390300000000000000	Material de consumo	811.500,00	0,00	811.500,00	584.706,36	226.793,64
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00	0,00	11.500,00	6.279,55	5.220,45
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.173.014,23	0,00	3.173.014,23	2.791.650,03	381.364,20
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
4400000000000000000	**Investimentos**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
	Total da Ação	**7.366.367,80**	**0,00**	**7.366.367,80**	**6.656.507,04**	**709.860,76**
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
3390000000000000000	Aplicações diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
	Total da Ação	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
	Total da Ação	**0,00**	**319,70**	**319,70**	**0,00**	**319,70**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
4400000000000000000	**Investimentos**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
4490000000000000000	Aplicações diretas	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
	Total da Ação	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
	Total da Ação	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
	Total da Ação	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(80.242,51)	183.185,02	102.942,51	102.942,51	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(80.242,51)	80.242,51	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102.942,51	102.942,51	102.942,51	0,00
	Total da Ação	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
	Total da Ação	**0,00**	**145.759,08**	**145.759,08**	**34.831,79**	**110.927,29**

Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.960,00**	**40.960,00**	**40.330,54**	**629,46**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
	Total da Ação	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
Ação: 2183 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
	Total da Ação	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Liquidada	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação: 2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Ação: 2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Ação: 2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
	Total da Ação	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
	Total da Unidade	**23.425.762,58**	**1.849.562,74**	**25.275.325,32**	**22.979.768,78**	**2.295.556,54**
	Total do Órgão	**23.432.562,58**	**1.849.562,74**	**25.282.125,32**	**22.979.768,78**	**2.302.356,54**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	151.990,97	151.990,97	42.168,10	109.822,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	150.297,80	150.297,80	41.958,10	108.339,70
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.483,17	1.483,17	0,00	1.483,17
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.144,27	125.144,27	118.863,34	6.280,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	118.863,34	118.863,34	118.863,34	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.280,93	6.280,93	0,00	6.280,93
	Total da Ação	**0,00**	**277.135,24**	**277.135,24**	**161.031,44**	**116.103,80**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
	Total da Ação	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
	Total da Ação	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
4400000000000000000	**Investimentos**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
4490000000000000000	Aplicações diretas	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
	Total da Ação	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
3390000000000000000	Aplicações diretas	28.975,81	0,00	28.975,81	0,00	28.975,81
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	14.975,81	0,00	14.975,81	0,00	14.975,81
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	20.042,27	0,00	20.042,27	13.667,01	6.375,26
3390300000000000000	Material de consumo	11.740,00	0,00	11.740,00	8.475,06	3.264,94
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.302,27	0,00	8.302,27	5.191,95	3.110,32
	Total da Ação	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
3390000000000000000	Aplicações diretas	76.901,36	0,00	76.901,36	27.188,67	49.712,69
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.621,10	23.378,90
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.901,36	0,00	37.901,36	25.567,57	12.333,79
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
4400000000000000000	**Investimentos**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
4490000000000000000	Aplicações diretas	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
	Total da Ação	**102.955,08**	**0,00**	**102.955,08**	**35.536,67**	**67.418,41**

Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.971.921,06**	**0,00**	**1.971.921,06**	**1.730.091,77**	**241.829,29**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.047.325,87**	**0,00**	**1.047.325,87**	**915.145,71**	**132.180,16**
3190000000000000000	Aplicações diretas	911.481,30	0,00	911.481,30	799.301,14	112.180,16
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.684,82	0,00	762.684,82	689.179,94	73.504,88
3190130000000000000	Contribuições patronais	55.550,00	0,00	55.550,00	44.674,72	10.875,28
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.446,48	0,00	75.446,48	65.446,48	10.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**924.595,19**	**0,00**	**924.595,19**	**814.946,06**	**109.649,13**
3390000000000000000	Aplicações diretas	924.595,19	0,00	924.595,19	814.946,06	109.649,13
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.913,21	1.086,79
3390300000000000000	Material de consumo	315.795,19	0,00	315.795,19	279.533,51	36.261,68
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.834,29	8.165,71
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	433,29	6.566,71
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00	0,00	34.500,00	17.595,49	16.904,51
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.822,00	0,00	522.822,00	495.170,86	27.651,14
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.478,00	0,00	27.478,00	15.465,41	12.012,59
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
4400000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
4490000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
	Total da Ação	**2.011.921,06**	**0,00**	**2.011.921,06**	**1.740.781,51**	**271.139,55**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191300000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
3390000000000000000	Aplicações diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	24.504,04	14.995,96
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.429,48	570,52
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.074,99	11.925,01
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.384,18	615,82
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	5.615,39	884,61
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	113.367,48	262.232,52
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.600,00	0,00	301.600,00	65.107,48	236.492,52
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00	0,00	58.500,00	48.260,00	10.240,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total 17.649,25**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**		**17.399,30**	**249,95**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
	Total da Ação	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
	Total da Ação	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
	Total da Ação	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31

449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
	Total da Ação	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
	Total da Ação	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	41.497,87	35.502,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	19.044,07	10.955,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	47.000,00	47.000,00	22.453,80	24.546,20
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	94.093,62	155.906,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	150.000,00	150.000,00	47.620,28	102.379,72
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00	46.473,34	53.526,66
	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
	Total da Unidade	**2.711.192,49**	**772.762,35**	**3.483.954,84**	**2.361.550,66**	**1.122.404,18**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.700,00	65.700,00	24.733,20	40.966,80
339030000000000000	Material de consumo	0,00	23.000,00	23.000,00	17.598,80	5.401,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.700,00	42.700,00	7.134,40	35.565,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**80.700,00**	**80.700,00**	**24.733,20**	**55.966,80**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

339000000000000000	Aplicações diretas	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
339030000000000000	Material de consumo	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
	Total da Ação	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
	Total da Ação	**0,00**	**3.899,41**	**3.899,41**	**2.195,00**	**1.704,41**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
	Total da Ação	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.966,46	4.966,46	4.390,00	576,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.466,46	4.466,46	4.390,00	76,46
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
	Total da Ação	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
	Total da Ação	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
	Total da Ação	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.330,00	0,00	63.330,00	18.432,00	44.898,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.380,00	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.650,00	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00	0,00	18.800,00	18.432,00	368,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**73.330,00**	**0,00**	**73.330,00**	**18.432,00**	**54.898,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
	Total da Unidade	**108.080,00**	**109.325,72**	**217.405,72**	**64.692,33**	**152.713,39**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**261.923,32**	**0,00**	**261.923,32**	**230.654,65**	**31.268,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**206.923,32**	**0,00**	**206.923,32**	**201.920,08**	**5.003,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	206.923,32	0,00	206.923,32	201.920,08	5.003,24

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.270,00	0,00	168.270,00	168.266,76	3,24
3190130000000000000	Contribuições patronais	33.653,32	0,00	33.653,32	33.653,32	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**28.734,57**	**26.265,43**
3390000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	28.734,57	26.265,43
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.146,76	3.853,24
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	11.429,00	3.571,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.274,81	725,19
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**266.923,32**	**0,00**	**266.923,32**	**230.654,65**	**36.268,67**

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**287.261,69**	**0,00**	**287.261,69**	**253.082,62**	**34.179,07**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**215.526,69**	**0,00**	**215.526,69**	**211.431,44**	**4.095,25**
3190000000000000000	Aplicações diretas	199.893,80	0,00	199.893,80	195.798,55	4.095,25
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.893,80	0,00	169.893,80	169.840,86	52,94
3190130000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.939,26	60,74
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.018,43	3.981,57
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.735,00**	**0,00**	**71.735,00**	**41.651,18**	**30.083,82**
3390000000000000000	Aplicações diretas	71.735,00	0,00	71.735,00	41.651,18	30.083,82
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	4.200,00	0,00	4.200,00	4.068,61	131,39
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social

Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social

Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	2.092,50	2.907,50
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.535,00	0,00	44.535,00	35.490,07	9.044,93
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**293.261,69**	**0,00**	**293.261,69**	**253.082,62**	**40.179,07**
	Total da Unidade	**560.185,01**	**0,00**	**560.185,01**	**483.737,27**	**76.447,74**
	Total do Órgão	**3.379.457,50**	**882.088,07**	**4.261.545,57**	**2.909.980,26**	**1.351.565,31**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Liquidada**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**2.733.409,01**	**0,00**	**2.733.409,01**	**2.240.846,06**	**492.562,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**175.292,64**	**0,00**	**175.292,64**	**174.966,77**	**325,87**
3190000000000000000	Aplicações diretas	163.115,64	0,00	163.115,64	162.789,77	325,87
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.872,35	0,00	130.872,35	130.575,42	296,93
3190130000000000000	Contribuições patronais	17.600,00	0,00	17.600,00	17.571,06	28,94
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29	0,00	14.643,29	14.643,29	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00

	integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social					
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.558.116,37**	**0,00**	**2.558.116,37**	**2.065.879,29**	**492.237,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.557.596,37	0,00	2.557.596,37	2.065.879,29	491.717,08
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,22	60,78
339030000000000000	Material de consumo	932.616,37	0,00	932.616,37	807.414,82	125.201,55
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	433,79	566,21
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.915,00	0,00	141.915,00	141.912,00	3,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.469.565,00	0,00	1.469.565,00	1.105.750,40	363.814,60
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.429,06	70,94
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
	Total da Ação	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
	Total da Unidade	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
	Total do Órgão	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
	Total Geral	**72.020.769,20**	**25.756.684,97**	**97.777.454,17**	**78.347.163,74**	**19.430.290,43**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador			
CPF: 028.235.059-46	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CRC 052535/O-6	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:4D6D1040

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (PAGA) - EXECUTIVO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Tipo da Despesa: Paga
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023
Órgão: 02 - Governo Municipal
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.369.731,33**	**0,00**	**1.369.731,33**	**1.356.848,44**	**12.882,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.280.631,33**	**0,00**	**1.280.631,33**	**1.274.449,27**	**6.182,06**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.146.900,16	0,00	1.146.900,16	1.140.718,10	6.182,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.348,92	0,00	973.348,92	972.231,57	1.117,35
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93	0,00	80.579,93	80.579,93	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.971,31	0,00	92.971,31	87.906,60	5.064,71
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)

330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.100,00**	**0,00**	**89.100,00**	**82.399,17**	**6.700,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.100,00	0,00	89.100,00	82.399,17	6.700,83
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	militar					
339014000000000000	Diárias - civil	22.500,00	0,00	22.500,00	20.833,66	1.666,34
339030000000000000	Material de consumo	15.200,00	0,00	15.200,00	11.657,19	3.542,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	10.893,00	107,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.400,00	0,00	39.400,00	39.015,32	384,68
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
	Total da Ação	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total da Unidade	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total do Órgão	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.128.247,39**	**0,00**	**4.128.247,39**	**3.910.855,84**	**217.391,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.310.683,93**	**0,00**	**2.310.683,93**	**2.290.858,98**	**19.824,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.077.983,93	0,00	2.077.983,93	2.058.226,77	19.757,16
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.836,68	0,00	536.836,68	536.829,80	6,88
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.888,60	111,40
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.390.719,21	0,00	1.390.719,21	1.386.446,22	4.272,99
319013000000000000	Contribuições patronais	90.793,19	0,00	90.793,19	90.781,43	11,76
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.634,85	0,00	49.634,85	34.280,72	15.354,13
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
319113000000000000	Contribuições patronais	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.817.563,46**	**0,00**	**1.817.563,46**	**1.619.996,86**	**197.566,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.817.563,46	0,00	1.817.563,46	1.619.996,86	197.566,60
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32	0,00	1.555,32	1.555,32	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.100,00	0,00	3.100,00	1.705,26	1.394,74
339030000000000000	Material de consumo	194.060,00	0,00	194.060,00	160.342,73	33.717,27
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.700,00	0,00	135.700,00	123.364,16	12.335,84
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.369,77	3.630,23

Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme

Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.111.961,18	0,00	1.111.961,18	1.018.767,93	93.193,25
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	361.106,81	0,00	361.106,81	307.811,54	53.295,27
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	80,15	0,00	80,15	80,15	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85

	Total da Ação	**4.177.919,39**	**0,00**	**4.177.919,39**	**3.952.927,99**	**224.991,40**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
3140000000000000000	Transferências a municípios	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3140410000000000000	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3340000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3340410000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
9000000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
9900000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
9999000000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
9999990000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
	Total da Ação	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
	Total da Unidade	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.072.927,99**	**228.921,40**
	Total do Órgão	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.072.927,99**	**228.921,40**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
3390000000000000000	Aplicações diretas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
	Total da Ação	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
	Total da Ação	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
	Total da Ação	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
4690000000000000000	Aplicações diretas	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00

	Total da Ação	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
	Total da Ação	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
	Total da Ação	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464.492,03**	**0,00**	**1.464.492,03**	**1.427.469,08**	**37.022,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**969.402,39**	**0,00**	**969.402,39**	**958.284,52**	**11.117,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	829.585,96	0,00	829.585,96	818.468,09	11.117,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	801.300,89	0,00	801.300,89	790.216,04	11.084,85
319013000000000000	Contribuições patronais	19.485,07	0,00	19.485,07	19.485,07	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.800,00	0,00	8.800,00	8.766,98	33,02
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.089,64**	**0,00**	**495.089,64**	**469.184,56**	**25.905,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	495.089,64	0,00	495.089,64	469.184,56	25.905,08
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64	0,00	119,64	119,64	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	451,32	2.548,68
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.298,00	1.702,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica IPM	137.600,00 Sistemas Ltda	0,00	137.600,00	133.233,38	4.366,62
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.800,00	0,00	3.800,00	691,68	3.108,32
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	41.670,00	0,00	41.670,00	41.664,59	5,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	236.400,00	0,00	236.400,00	234.181,86	2.218,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	67.500,00	0,00	67.500,00	55.544,09	11.955,91
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
	Total da Ação	**1.470.850,03**	**0,00**	**1.470.850,03**	**1.432.807,08**	**38.042,95**
	Total da Unidade	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**
	Total do Órgão	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
329000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
400000000000000000	**Despesas de capital**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
469000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
	Total da Ação	**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**	**152.146,56**	**353,44**

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
329000000000000000	Aplicações diretas	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
400000000000000000	**Despesas de capital**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
469000000000000000	Aplicações diretas	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
	Total da Ação	**347.200,00**	**0,00**	**347.200,00**	**347.077,35**	**122,65**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
449051000000000000	Obras e instalações	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
	Total da Ação	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Autorizada			Total	Despesa Paga	Diferença
	Descrição	Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais			
400000000000000000	**Despesas de capital**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
440000000000000000	**Investimentos**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
449051000000000000	Obras e instalações	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
	Total da Ação	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**

Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.722,15	4.722,15	4.295,53	426,62
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	4.372,15	4.372,15	4.295,53	76,62
	Total da Ação	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**

Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.887.418,12**	**0,00**	**3.887.418,12**	**3.111.515,56**	**775.902,56**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.272.575,11**	**0,00**	**1.272.575,11**	**1.270.409,42**	**2.165,69**
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.100.745,04	0,00	1.100.745,04	1.098.579,35	2.165,69
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74	0,00	46.039,74	46.039,74	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	863.569,19	0,00	863.569,19	861.526,66	2.042,53
3190130000000000000	Contribuições patronais	13.300,00	0,00	13.300,00	13.272,33	27,67
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	177.836,11	0,00	177.836,11	177.740,62	95,49
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.614.843,01**	**0,00**	**2.614.843,01**	**1.841.106,14**	**773.736,87**
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.614.843,01	0,00	2.614.843,01	1.841.106,14	773.736,87
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.026,87	473,13
3390300000000000000	Material de consumo	2.160.748,01	0,00	2.160.748,01	1.610.266,65	550.481,36
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	602,04	1.397,96
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	444.595,00	0,00	444.595,00	226.326,58	218.268,42
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
	Total da Ação	**4.212.418,12**	**0,00**	**4.212.418,12**	**3.111.515,56**	**1.100.902,56**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.514.903,37	1.514.903,37	1.384.391,31	130.512,06
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.513.271,24	1.513.271,24	1.384.391,31	128.879,93
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.632,13	1.632,13	0,00	1.632,13
	Total da Ação	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
	Total da Unidade	**4.943.718,12**	**6.742.396,52**	**11.686.114,64**	**9.915.931,46**	**1.770.183,18**
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
329000000000000000	Aplicações diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
400000000000000000	**Despesas de capital**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
469000000000000000	Aplicações diretas	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
	Total da Ação	**520.650,00**	**0,00**	**520.650,00**	**494.903,29**	**25.746,71**
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
329000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**
Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
329000000000000000	Aplicações diretas	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
400000000000000000	**Despesas de capital**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
469000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
	Total da Ação	**324.670,00**	**0,00**	**324.670,00**	**323.951,00**	**719,00**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
440000000000000000	**Investimentos**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
449000000000000000	Aplicações diretas	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
449051000000000000	Obras e instalações	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
	Total da Ação	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
449051000000000000	Obras e instalações	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
	Total da Ação	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
449051000000000000	Obras e instalações	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
	Total da Ação	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.502.246,37	1.502.246,37	1.500.000,00	2.246,37
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.246,37	2.246,37	0,00	2.246,37
	Total da Ação	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.219.212,07**	**0,00**	**3.219.212,07**	**2.962.180,88**	**257.031,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.496.708,87**	**0,00**	**1.496.708,87**	**1.491.386,30**	**5.322,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.264.608,87	0,00	1.264.608,87	1.259.380,84	5.228,03
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.044.411,45	0,00	1.044.411,45	1.039.195,96	5.215,49
319013000000000000	Contribuições patronais	4.176,17	0,00	4.176,17	4.176,17	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	216.021,25	0,00	216.021,25	216.008,71	12,54
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
319113000000000000	Contribuições patronais	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.722.503,20**	**0,00**	**1.722.503,20**	**1.470.794,58**	**251.708,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.722.503,20	0,00	1.722.503,20	1.470.794,58	251.708,62
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	957,12	42,88
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	464,31	2.535,69
339030000000000000	Material de consumo	537.803,20	0,00	537.803,20	384.639,67	153.163,53
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.178.700,00	0,00	1.178.700,00	1.084.733,48	93.966,52

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
	Total da Ação	**3.235.112,07**	**0,00**	**3.235.112,07**	**2.977.725,26**	**257.386,81**
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.404.998,04	0,00	1.404.998,04	1.039.410,81	365.587,23
339030000000000000	Material de consumo	472.700,00	0,00	472.700,00	363.032,67	109.667,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.298,04	0,00	932.298,04	676.378,14	255.919,90
	Total da Ação	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
339030000000000000	Material de consumo	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
	Total da Ação	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
339000000000000000	Aplicações diretas	380.015,51	0,00	380.015,51	266.938,66	113.076,85
339030000000000000	Material de consumo	173.448,31	0,00	173.448,31	88.920,03	84.528,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	206.567,20	0,00	206.567,20	178.018,63	28.548,57
	Total da Ação	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	276.267,05	0,00	276.267,05	254.982,31	21.284,74
339030000000000000	Material de consumo	7.900,00	0,00	7.900,00	7.542,65	357,35
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.367,05	0,00	268.367,05	247.439,66	20.927,39
	Total da Ação	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449030000000000000	Material de consumo	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
44903000000000000	Material de consumo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**6.111.412,67**	**9.762.584,34**	**15.873.997,01**	**7.975.696,38**	**7.898.300,63**
	Total do Órgão	**11.055.130,79**	**16.504.980,86**	**27.560.111,65**	**17.891.627,84**	**9.668.483,81**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
33900000000000000	Aplicações diretas	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
33909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
	Total da Ação	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
44909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
	Total da Ação	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
33900000000000000	Aplicações diretas	(55.779,93)	302.383,67	246.603,74	244.160,22	2.443,52
33903000000000000	Material de consumo	(55.779,93)	216.476,16	160.696,23	160.696,23	0,00
33909300000000000	Indenizações e restituições	0,00	85.907,51	85.907,51	83.463,99	2.443,52
	Total da Ação	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.704.107,83**	**0,00**	**1.704.107,83**	**1.608.924,02**	**95.183,81**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.238.787,30**	**0,00**	**1.238.787,30**	**1.237.598,71**	**1.188,59**
31900000000000000	Aplicações diretas	1.071.495,34	0,00	1.071.495,34	1.070.306,75	1.188,59
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.755,37	0,00	970.755,37	969.661,35	1.094,02
31901300000000000	Contribuições patronais	24.900,00	0,00	24.900,00	24.805,43	94,57
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97	0,00	75.839,97	75.839,97	0,00
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
31911300000000000	Contribuições patronais	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.320,53**	**0,00**	**465.320,53**	**371.325,31**	**93.995,22**
33900000000000000	Aplicações diretas	465.320,53	0,00	465.320,53	371.325,31	93.995,22
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.677,33	3.322,67
33903000000000000	Material de consumo	345.320,53	0,00	345.320,53	267.640,74	77.679,79
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.709,77	3.290,23
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	95.297,47	9.702,53
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00
	Total da Ação	**1.803.617,83**	**0,00**	**1.803.617,83**	**1.612.020,02**	**191.597,81**

Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.664,00**	**0,00**	**66.664,00**	**65.963,62**	**700,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**31.800,00**	**200,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.664,00**	**0,00**	**34.664,00**	**34.163,62**	**500,38**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
	Total da Ação	**68.664,00**	**0,00**	**68.664,00**	**67.163,62**	**1.500,38**

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
Total da Ação		**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
Total da Unidade		**1.816.501,90**	**867.570,82**	**2.684.072,72**	**2.464.203,86**	**219.868,86**

Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio

Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
329000000000000000	Aplicações diretas	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
400000000000000000	**Despesas de capital**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
469000000000000000	Aplicações diretas	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
Total da Ação		**325.375,00**	**0,00**	**325.375,00**	**324.960,58**	**414,42**

Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
329000000000000000	Aplicações diretas	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
469000000000000000	Aplicações diretas	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
Total da Ação		**243.050,00**	**0,00**	**243.050,00**	**242.959,57**	**90,43**

Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
3290000000000000000	Aplicações diretas	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
4690000000000000000	Aplicações diretas	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
Total da Ação		**178.790,00**	**0,00**	**178.790,00**	**168.595,70**	**10.194,30**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
4490510000000000000	Obras e instalações	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
Total da Ação		**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	252.447,01	252.447,01	252.316,65	130,36
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	251.797,26	251.797,26	251.797,26	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	649,75	649,75	519,39	130,36
Total da Ação		**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	195.421,03	195.421,03	195.374,69	46,34
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	194.368,07	194.368,07	194.368,07	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.052,96	1.052,96	1.006,62	46,34
Total da Ação		**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	417.025,67	417.025,67	417.025,67	0,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	415.149,22	415.149,22	415.149,22	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.876,45	1.876,45	1.876,45	0,00
Total da Ação		**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	92.307,00	92.307,00	92.201,62	105,38
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	91.727,57	91.727,57	91.727,57	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	579,43	579,43	474,05	105,38
Total da Ação		**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	111.237,35	111.237,35	111.143,35	94,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	110.934,43	110.934,43	110.934,43	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	302,92	302,92	208,92	94,00
Total da Ação		**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
Total da Ação		**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Total da Ação		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
440000000000000000	**Investimentos**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
449000000000000000	Aplicações diretas	611.509,95	0,00	611.509,95	320.777,70	290.732,25
449051000000000000	Obras e instalações	411.509,95	0,00	411.509,95	166.480,70	245.029,25
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	154.297,00	45.703,00
Total da Ação		**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	804.300,00	0,00	804.300,00	734.830,05	69.469,95
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	111.500,00	0,00	111.500,00	59.889,22	51.610,78
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.800,00	0,00	691.800,00	674.940,83	16.859,17
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
449051000000000000	Obras e instalações	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**896.510,00**	**0,00**	**896.510,00**	**822.757,51**	**73.752,49**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
Total da Ação		**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
Total da Ação		**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
Total da Unidade		**2.267.134,95**	**4.453.276,39**	**6.720.411,34**	**3.491.993,11**	**3.228.418,23**
Total do Órgão		**4.083.636,85**	**5.320.847,21**	**9.404.484,06**	**5.956.196,97**	**3.448.287,09**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	887.856,02	0,00	887.856,02	820.791,69	67.064,33
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	886.820,90	0,00	886.820,90	820.256,57	66.564,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785,12	0,00	785,12	535,12	250,00
Total da Ação		**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	584.915,06	0,00	584.915,06	472.806,82	112.108,24
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	569.915,06	0,00	569.915,06	472.762,82	97.152,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00
Total da Ação		**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.382.160,73	0,00	1.382.160,73	1.227.838,73	154.322,00
339030000000000000	Material de consumo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.368.888,84	0,00	1.368.888,84	1.226.366,84	142.522,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.671,89	0,00	7.671,89	1.471,89	6.200,00
Total da Ação		**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.310.693,31**	**0,00**	**3.310.693,31**	**3.247.178,57**	**63.514,74**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.578.395,25**	**0,00**	**1.578.395,25**	**1.578.122,30**	**272,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.797,86	0,00	1.199.797,86	1.199.599,92	197,94
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.325,71	0,00	1.116.325,71	1.116.309,93	15,78
319013000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.878,16	121,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.472,15	0,00	77.472,15	77.411,83	60,32
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
319113000000000000	Contribuições patronais	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.732.298,06**	**0,00**	**1.732.298,06**	**1.669.056,27**	**63.241,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.732.298,06	0,00	1.732.298,06	1.669.056,27	63.241,79
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.699,52	300,48
339030000000000000	Material de consumo	648.500,00	0,00	648.500,00	621.938,82	26.561,18
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00	0,00	7.900,00	7.899,87	0,13
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.048.898,06	0,00	1.048.898,06	1.014.714,06	34.184,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.804,00	2.196,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
440000000000000000	**Investimentos**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
449000000000000000	Aplicações diretas	604.382,32	0,00	604.382,32	277.003,50	327.378,82
449051000000000000	Obras e instalações	253.700,00	0,00	253.700,00	240.792,50	12.907,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.682,32	0,00	350.682,32	36.211,00	314.471,32
Total da Ação		**3.915.075,63**	**0,00**	**3.915.075,63**	**3.524.182,07**	**390.893,56**
Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**974.375,00**	**0,00**	**974.375,00**	**916.982,82**	**57.392,18**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**227.145,00**	**0,00**	**227.145,00**	**227.087,73**	**57,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.155,00	0,00	2.155,00	2.139,64	15,36
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
319013000000000000	Contribuições patronais	2.140,00	0,00	2.140,00	2.139,64	0,36
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
319113000000000000	Contribuições patronais	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**747.230,00**	**0,00**	**747.230,00**	**689.895,09**	**57.334,91**
339000000000000000	Aplicações diretas	747.230,00	0,00	747.230,00	689.895,09	57.334,91
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.181,54	1.818,46
339030000000000000	Material de consumo	183.400,00	0,00	183.400,00	142.351,27	41.048,73
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.080,00	0,00	558.080,00	544.362,28	13.717,72
400000000000000000	**Despesas de capital**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	447.107,00	0,00	447.107,00	446.232,72	874,28
449051000000000000	Obras e instalações	431.390,00	0,00	431.390,00	430.515,72	874,28
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.717,00	0,00	15.717,00	15.717,00	0,00
Total da Ação		**1.421.482,00**	**0,00**	**1.421.482,00**	**1.363.215,54**	**58.266,46**
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.677,16**	**0,00**	**1.677,16**	**1.677,16**	**0,00**

319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**

Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
Total da Ação		**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
Total da Unidade		**8.203.416,60**	**75,31**	**8.203.491,91**	**7.410.512,01**	**792.979,90**

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.479.594,39**	**0,00**	**4.479.594,39**	**4.428.878,26**	**50.716,13**
319000000000000000	Aplicações diretas	4.003.199,58	0,00	4.003.199,58	3.952.483,45	50.716,13
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.848.414,81	0,00	3.848.414,81	3.848.414,81	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	19.283,87	50.716,13
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	84.784,77	0,00	84.784,77	84.784,77	(0,00)
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.825,58**	**0,00**	**18.825,58**	**5.982,00**	**12.843,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
Total da Ação		**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.551.291,35**	**0,00**	**3.551.291,35**	**3.542.302,73**	**8.988,62**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 002 - FUNDEB - 60%

Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319000000000000000	Aplicações diretas	3.177.706,58	0,00	3.177.706,58	3.168.717,96	8.988,62
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.967.523,83	0,00	2.967.523,83	2.967.523,83	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	42.882,75	0,00	42.882,75	42.882,75	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.300,00	0,00	167.300,00	158.311,38	8.988,62
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00

319113000000000000	Contribuições patronais	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.147,52**	**1.852,48**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
Total da Ação		**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	119.442,13	0,00	119.442,13	92.937,14	26.504,99
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.657,60	0,00	118.657,60	92.937,14	25.720,46
319013000000000000	Contribuições patronais	784,53	0,00	784,53	0,00	784,53
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
Total da Unidade		**8.184.234,59**	**0,00**	**8.184.234,59**	**8.083.328,79**	**100.905,80**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
319000000000000000	Aplicações diretas	35.216,71	0,00	35.216,71	19.899,72	15.316,99
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.148,04	0,00	30.148,04	14.831,05	15.316,99
319013000000000000	Contribuições patronais	4.425,24	0,00	4.425,24	4.425,24	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	643,43	0,00	643,43	643,43	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**369.000,00**	**0,00**	**369.000,00**	**367.828,20**	**1.171,80**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
315043000000000000	Subvenções sociais	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**2.148,49**	**2.851,51**

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
Total da Unidade		**525.932,73**	**0,00**	**525.932,73**	**506.592,43**	**19.340,30**
Total do Órgão		**16.913.583,92**	**75,31**	**16.913.659,23**	**16.000.433,23**	**913.226,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
Total da Ação		**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.837.359,51**	**0,00**	**1.837.359,51**	**1.681.914,94**	**155.444,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**538.990,52**	**0,00**	**538.990,52**	**538.788,25**	**202,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	491.490,52	0,00	491.490,52	491.324,75	165,77
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.742,66	0,00	473.742,66	473.642,34	100,32
319013000000000000	Contribuições patronais	9.847,86	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.900,00	0,00	7.900,00	7.834,55	65,45
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
319113000000000000	Contribuições patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.298.368,99**	**0,00**	**1.298.368,99**	**1.143.126,69**	**155.242,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.298.368,99	0,00	1.298.368,99	1.143.126,69	155.242,30
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	478,56	21,44
339014000000000000	Diárias - civil	3.012,99	0,00	3.012,99	2.290,20	722,79
339030000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	162.526,03	57.473,97
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.356,00	0,00	75.356,00	75.351,74	4,26
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	6.015,30	11.984,70
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.500,00	0,00	966.500,00	889.961,86	76.538,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	6.503,00	2.497,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
440000000000000000	**Investimentos**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
449000000000000000	Aplicações diretas	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
Total da Ação		**1.926.389,51**	**0,00**	**1.926.389,51**	**1.769.329,70**	**157.059,81**
Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
Total da Ação		**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**

Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	165.570,46	165.570,46	123.458,16	42.112,30
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	124.787,30	124.787,30	117.958,16	6.829,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.783,16	40.783,16	5.500,00	35.283,16
Total da Ação		**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
Total da Unidade		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
Total do Órgão		**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Total da Ação		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Total da Unidade		**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
Total da Ação		**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
Total da Ação		**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
Total da Ação		**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**	**375.946,92**	**53,08**
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
315043000000000000	Subvenções sociais	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**

Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.363.976,00**	**0,00**	**3.363.976,00**	**3.363.933,42**	**42,58**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	22.550,03	22.550,03	15.764,50	6.785,53
339030000000000000	Material de consumo	0,00	16.500,00	16.500,00	15.355,00	1.145,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,03	6.050,03	409,50	5.640,53
	Total da Ação	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**

Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
335041000000000000	Contribuições	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
	Total da Ação	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**

Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**

Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU

Elemento	Descrição	Autorizada	Despesa Paga	Diferença

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**418.070,00**	**0,00**	**418.070,00**	**401.804,89**	**16.265,11**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**284.070,00**	**0,00**	**284.070,00**	**280.045,87**	**4.024,13**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**121.759,02**	**12.240,98**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
400000000000000000	**Despesas de capital**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
440000000000000000	**Investimentos**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
	Total da Ação	**422.150,00**	**0,00**	**422.150,00**	**405.863,48**	**16.286,52**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.746.151,50**	**0,00**	**9.746.151,50**	**9.214.519,12**	**531.632,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.260,21**	**0,00**	**5.850.260,21**	**5.730.613,46**	**119.646,75**
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.273.825,55	0,00	5.273.825,55	5.181.466,60	92.358,95
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	137,88	0,00	137,88	0,00	137,88
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.369.217,23	0,00	4.369.217,23	4.304.185,66	65.031,57
3190130000000000000	Contribuições patronais	499.600,75	0,00	499.600,75	499.573,71	27,04
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	404.869,69	0,00	404.869,69	377.707,23	27.162,46
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
3191130000000000000	Contribuições patronais	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.895.891,29**	**0,00**	**3.895.891,29**	**3.483.905,66**	**411.985,63**
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.895.891,29	0,00	3.895.891,29	3.483.905,66	411.985,63
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.076,76	923,24
3390140000000000000	Diárias - civil	151.000,00	0,00	151.000,00	141.796,95	9.203,05
3390300000000000000	Material de consumo	891.775,97	0,00	891.775,97	700.386,99	191.388,98
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00	0,00	3.850,00	1.850,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.166.947,66	0,00	1.166.947,66	1.068.056,33	98.891,33
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.800,00	0,00	24.800,00	13.663,67	11.136,33
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.548.955,38	0,00	1.548.955,38	1.450.845,20	98.110,18
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.562,28	0,00	106.562,28	106.229,76	332,52

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
4400000000000000000	**Investimentos**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
4490000000000000000	Aplicações diretas	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
	Total da Ação	**9.791.690,28**	**0,00**	**9.791.690,28**	**9.255.871,21**	**535.819,07**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**434.771,95**	**0,00**	**434.771,95**	**378.434,73**	**56.337,22**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.130,67**	**0,00**	**286.130,67**	**286.130,67**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	238.793,11	0,00	238.793,11	238.793,11	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.758,08	0,00	234.758,08	234.758,08	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.035,03	0,00	4.035,03	4.035,03	(0,00)
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.641,28**	**0,00**	**148.641,28**	**92.304,06**	**56.337,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	148.641,28	0,00	148.641,28	92.304,06	56.337,22
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	16.641,28	0,00	16.641,28	4.821,09	11.820,19
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00	0,00	113.000,00	80.740,72	32.259,28
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.407,82	592,18
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	334,43	11.665,57
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
4400000000000000000	**Investimentos**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
	Total da Ação	**442.066,37**	**0,00**	**442.066,37**	**380.884,40**	**61.181,97**
Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**909.014,85**	**0,00**	**909.014,85**	**611.007,20**	**298.007,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**609.202,73**	**0,00**	**609.202,73**	**540.237,17**	**68.965,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	547.452,73	0,00	547.452,73	494.141,07	53.311,66
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.117,46	0,00	437.117,46	412.111,35	25.006,11
3190130000000000000	Contribuições patronais	73.933,42	0,00	73.933,42	58.933,42	15.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.401,85	0,00	36.401,85	23.096,30	13.305,55
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.812,12**	**0,00**	**299.812,12**	**70.770,03**	**229.042,09**
3390000000000000000	Aplicações diretas	299.812,12	0,00	299.812,12	70.770,03	229.042,09
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	8.750,00	0,00	8.750,00	1.005,42	7.744,58
3390300000000000000	Material de consumo	126.562,12	0,00	126.562,12	27.374,91	99.187,21
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.500,00	0,00	153.500,00	42.389,70	111.110,30
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**911.014,85**	**0,00**	**911.014,85**	**611.007,20**	**300.007,65**
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**7.357.917,80**	**0,00**	**7.357.917,80**	**6.648.079,89**	**709.837,91**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.354.003,57**	**0,00**	**3.354.003,57**	**3.260.805,97**	**93.197,60**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.923.348,23	0,00	2.923.348,23	2.850.722,14	72.626,09
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.912,37	0,00	2.310.912,37	2.279.142,95	31.769,42
319013000000000000	Contribuições patronais	186.084,44	0,00	186.084,44	169.225,64	16.858,80
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	426.351,42	0,00	426.351,42	402.353,55	23.997,87
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
319113000000000000	Contribuições patronais	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.003.914,23**	**0,00**	**4.003.914,23**	**3.387.273,92**	**616.640,31**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.003.914,23	0,00	4.003.914,23	3.387.273,92	616.640,31
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.637,98	362,02
339030000000000000	Material de consumo	811.500,00	0,00	811.500,00	584.706,36	226.793,64
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00	0,00	11.500,00	6.279,55	5.220,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.173.014,23	0,00	3.173.014,23	2.791.650,03	381.364,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
	Total da Ação	**7.366.367,80**	**0,00**	**7.366.367,80**	**6.656.507,04**	**709.860,76**
Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
	Total da Ação	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
339030000000000000	Material de consumo	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
	Total da Ação	**0,00**	**319,70**	**319,70**	**0,00**	**319,70**
Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
440000000000000000	**Investimentos**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
449000000000000000	Aplicações diretas	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
	Total da Ação	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**

Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
	Total da Ação	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**

Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
	Total da Ação	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**

Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/	**Créditos Especiais**	**Total**		

		Suplementado)				
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	(80.242,51)	183.185,02	102.942,51	102.942,51	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	(80.242,51)	80.242,51	0,00	0,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102.942,51	102.942,51	102.942,51	0,00
	Total da Ação	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339030000000000000	Material de consumo	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
	Total da Ação	**0,00**	**145.759,08**	**145.759,08**	**34.831,79**	**110.927,29**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.960,00**	**40.960,00**	**40.330,54**	**629,46**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78

339030000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
	Total da Ação	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
Ação: 2183 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
	Total da Ação	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Ação: 2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
Ação: 2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
Ação: 2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**

335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
	Total da Ação	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
	Total da Unidade	**23.425.762,58**	**1.849.562,74**	**25.275.325,32**	**22.979.698,78**	**2.295.626,54**
	Total do Órgão	**23.432.562,58**	**1.849.562,74**	**25.282.125,32**	**22.979.698,78**	**2.302.426,54**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	151.990,97	151.990,97	42.168,10	109.822,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	150.297,80	150.297,80	41.958,10	108.339,70
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.483,17	1.483,17	0,00	1.483,17
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.144,27	125.144,27	118.863,34	6.280,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	118.863,34	118.863,34	118.863,34	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.280,93	6.280,93	0,00	6.280,93
	Total da Ação	**0,00**	**277.135,24**	**277.135,24**	**161.031,44**	**116.103,80**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
	Total da Ação	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
	Total da Ação	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
4400000000000000000	**Investimentos**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
449000000000000000	Aplicações diretas	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
	Total da Ação	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**

339000000000000000	Aplicações diretas	28.975,81	0,00	28.975,81	0,00	28.975,81
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.975,81	0,00	14.975,81	0,00	14.975,81
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	20.042,27	0,00	20.042,27	13.667,01	6.375,26
339030000000000000	Material de consumo	11.740,00	0,00	11.740,00	8.475,06	3.264,94
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.302,27	0,00	8.302,27	5.191,95	3.110,32
	Total da Ação	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	76.901,36	0,00	76.901,36	27.188,67	49.712,69
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.621,10	23.378,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.901,36	0,00	37.901,36	25.567,57	12.333,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
	Total da Ação	**102.955,08**	**0,00**	**102.955,08**	**35.536,67**	**67.418,41**
Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.971.921,06**	**0,00**	**1.971.921,06**	**1.730.091,77**	**241.829,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.047.325,87**	**0,00**	**1.047.325,87**	**915.145,71**	**132.180,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	911.481,30	0,00	911.481,30	799.301,14	112.180,16

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.684,82	0,00	762.684,82	689.179,94	73.504,88
319013000000000000	Contribuições patronais	55.550,00	0,00	55.550,00	44.674,72	10.875,28
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.446,48	0,00	75.446,48	65.446,48	10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**924.595,19**	**0,00**	**924.595,19**	**814.946,06**	**109.649,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	924.595,19	0,00	924.595,19	814.946,06	109.649,13
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.913,21	1.086,79
339030000000000000	Material de consumo	315.795,19	0,00	315.795,19	279.533,51	36.261,68
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.834,29	8.165,71
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	433,29	6.566,71
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00	0,00	34.500,00	17.595,49	16.904,51
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.822,00	0,00	522.822,00	495.170,86	27.651,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica	27.478,00	0,00	27.478,00	15.465,41	12.012,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
440000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
Total da Ação		**2.011.921,06**	**0,00**	**2.011.921,06**	**1.740.781,51**	**271.139,55**
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da Ação		**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	24.504,04	14.995,96

339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.429,48	570,52
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.074,99	11.925,01
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.384,18	615,82
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	5.615,39	884,61
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	113.367,48	262.232,52
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.600,00	0,00	301.600,00	65.107,48	236.492,52
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00	0,00	58.500,00	48.260,00	10.240,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
Total da Ação		**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
339030000000000000	Material de consumo	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
Total da Ação		**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
Total da Ação		**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
Total da Ação		**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
Total da Ação		**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da Ação		**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	41.497,87	35.502,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	19.044,07	10.955,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	47.000,00	47.000,00	22.453,80	24.546,20
Total da Ação		**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	94.093,62	155.906,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	150.000,00	150.000,00	47.620,28	102.379,72
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00	46.473,34	53.526,66
Total da Ação		**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
Total da Unidade		**2.711.192,49**	**772.762,35**	**3.483.954,84**	**2.361.550,66**	**1.122.404,18**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.700,00	65.700,00	24.733,20	40.966,80
339030000000000000	Material de consumo	0,00	23.000,00	23.000,00	17.598,80	5.401,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.700,00	42.700,00	7.134,40	35.565,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Ação		**0,00**	**80.700,00**	**80.700,00**	**24.733,20**	**55.966,80**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339000000000000000	Aplicações diretas	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
339030000000000000	Material de consumo	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
	Total da Ação	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**

Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
Total da Ação		**0,00**	**3.899,41**	**3.899,41**	**2.195,00**	**1.704,41**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
Total da Ação		**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.966,46	4.966,46	4.390,00	576,46
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.466,46	4.466,46	4.390,00	76,46
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
Total da Ação		**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
Total da Ação		**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
Total da Ação		**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
Total da Ação		**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da Ação		**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.330,00	0,00	63.330,00	18.432,00	44.898,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.380,00	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.650,00	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00	0,00	18.800,00	18.432,00	368,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da Ação		**73.330,00**	**0,00**	**73.330,00**	**18.432,00**	**54.898,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
Total da Unidade		**108.080,00**	**109.325,72**	**217.405,72**	**64.692,33**	**152.713,39**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Unidade		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**261.923,32**	**0,00**	**261.923,32**	**230.654,65**	**31.268,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**206.923,32**	**0,00**	**206.923,32**	**201.920,08**	**5.003,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	206.923,32	0,00	206.923,32	201.920,08	5.003,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.270,00	0,00	168.270,00	168.266,76	3,24

319013000000000000	Contribuições patronais	33.653,32	0,00	33.653,32	33.653,32	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**28.734,57**	**26.265,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	28.734,57	26.265,43
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.146,76	3.853,24
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	11.429,00	3.571,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.274,81	725,19
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Ação		**266.923,32**	**0,00**	**266.923,32**	**230.654,65**	**36.268,67**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**287.261,69**	**0,00**	**287.261,69**	**253.082,62**	**34.179,07**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**215.526,69**	**0,00**	**215.526,69**	**211.431,44**	**4.095,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	199.893,80	0,00	199.893,80	195.798,55	4.095,25
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.893,80	0,00	169.893,80	169.840,86	52,94
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.939,26	60,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.018,43	3.981,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.735,00**	**0,00**	**71.735,00**	**41.651,18**	**30.083,82**
339000000000000000	Aplicações diretas	71.735,00	0,00	71.735,00	41.651,18	30.083,82
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.200,00	0,00	4.200,00	4.068,61	131,39
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	2.092,50	2.907,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.535,00	0,00	44.535,00	35.490,07	9.044,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Ação		**293.261,69**	**0,00**	**293.261,69**	**253.082,62**	**40.179,07**
Total da Unidade		**560.185,01**	**0,00**	**560.185,01**	**483.737,27**	**76.447,74**
Total do Órgão		**3.379.457,50**	**882.088,07**	**4.261.545,57**	**2.909.980,26**	**1.351.565,31**
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente						
Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.733.409,01**	**0,00**	**2.733.409,01**	**2.240.846,06**	**492.562,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**175.292,64**	**0,00**	**175.292,64**	**174.966,77**	**325,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	163.115,64	0,00	163.115,64	162.789,77	325,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.872,35	0,00	130.872,35	130.575,42	296,93

319013000000000000	Contribuições patronais	17.600,00	0,00	17.600,00	17.571,06	28,94
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29	0,00	14.643,29	14.643,29	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.558.116,37**	**0,00**	**2.558.116,37**	**2.065.879,29**	**492.237,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.557.596,37	0,00	2.557.596,37	2.065.879,29	491.717,08
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,22	60,78
339030000000000000	Material de consumo	932.616,37	0,00	932.616,37	807.414,82	125.201,55
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	433,79	566,21
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.915,00	0,00	141.915,00	141.912,00	3,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.469.565,00	0,00	1.469.565,00	1.105.750,40	363.814,60
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.429,06	70,94
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
Total da Ação		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
Total da Unidade		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
Total do Órgão		**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
Total Geral		**72.020.769,20**	**25.756.684,97**	**97.777.454,17**	**78.346.388,74**	**19.431.065,43**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF:026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:725C1E49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XI - COMPARATIVO DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA (PAGA) - CONSOLIDADO

Prestação de Contas
Anexo 11 - Comparativo Despesa Autorizada com Realizada
Entidade: Consolidado
Tipo da Despesa: Paga
Período Inicial: Janeiro/2023 Período Final: Dezembro/2023
Órgão: 01 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Camara Municipal
Ação: 2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.470.000,00**	**1.032.044,94**	**437.955,06**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.080.000,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**912.407,91**	**167.592,09**
319000000000000000	Aplicações diretas	990.000,00	0,00	990.000,00	868.189,74	121.810,26

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	810.000,00	0,00	810.000,00	756.233,69	53.766,31
319013000000000000	Contribuições patronais	180.000,00	0,00	180.000,00	111.956,05	68.043,95
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	90.000,00	0,00	90.000,00	44.218,17	45.781,83
319113000000000000	Contribuições patronais	90.000,00	0,00	90.000,00	44.218,17	45.781,83
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**390.000,00**	**0,00**	**390.000,00**	**119.637,03**	**270.362,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	119.637,03	250.362,97
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	24.041,94	15.958,06
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00	0,00	40.000,00	14.353,69	25.646,31
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	56.402,46	123.597,54
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	90.000,00	0,00	90.000,00	24.838,94	65.161,06
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**12.295,00**	**57.705,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**70.000,00**	**0,00**	**70.000,00**	**12.295,00**	**57.705,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	12.295,00	57.705,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	0,00	70.000,00	12.295,00	57.705,00
	Total da Ação	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
	Total da Unidade	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
	Total do Órgão	**1.540.000,00**	**0,00**	**1.540.000,00**	**1.044.339,94**	**495.660,06**
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.369.731,33**	**0,00**	**1.369.731,33**	**1.356.848,44**	**12.882,89**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.280.631,33**	**0,00**	**1.280.631,33**	**1.274.449,27**	**6.182,06**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.146.900,16	0,00	1.146.900,16	1.140.718,10	6.182,06
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.348,92	0,00	973.348,92	972.231,57	1.117,35
319013000000000000	Contribuições patronais	80.579,93	0,00	80.579,93	80.579,93	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	92.971,31	0,00	92.971,31	87.906,60	5.064,71
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
319113000000000000	Contribuições patronais	133.731,17	0,00	133.731,17	133.731,17	(0,00)
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**89.100,00**	**0,00**	**89.100,00**	**82.399,17**	**6.700,83**
339000000000000000	Aplicações diretas	89.100,00	0,00	89.100,00	82.399,17	6.700,83
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	22.500,00	0,00	22.500,00	20.833,66	1.666,34
339030000000000000	Material de consumo	15.200,00	0,00	15.200,00	11.657,19	3.542,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	11.000,00	0,00	11.000,00	10.893,00	107,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.400,00	0,00	39.400,00	39.015,32	384,68
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**23.300,00**	**0,00**	**23.300,00**	**23.267,00**	**33,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Ação: 2001 - Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.300,00	0,00	23.300,00	23.267,00	33,00
	Total da Ação	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total da Unidade	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
	Total do Órgão	**1.393.031,33**	**0,00**	**1.393.031,33**	**1.380.115,44**	**12.915,89**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						

Ação: 2004 - Manutencao das Atividades Administrativas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**4.128.247,39**	**0,00**	**4.128.247,39**	**3.910.855,84**	**217.391,55**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**2.310.683,93**	**0,00**	**2.310.683,93**	**2.290.858,98**	**19.824,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	2.077.983,93	0,00	2.077.983,93	2.058.226,77	19.757,16
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	536.836,68	0,00	536.836,68	536.829,80	6,88
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.000,00	0,00	10.000,00	9.888,60	111,40
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.390.719,21	0,00	1.390.719,21	1.386.446,22	4.272,99
319013000000000000	Contribuições patronais	90.793,19	0,00	90.793,19	90.781,43	11,76
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	49.634,85	0,00	49.634,85	34.280,72	15.354,13
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
319113000000000000	Contribuições patronais	232.700,00	0,00	232.700,00	232.632,21	67,79
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.817.563,46**	**0,00**	**1.817.563,46**	**1.619.996,86**	**197.566,60**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.817.563,46	0,00	1.817.563,46	1.619.996,86	197.566,60
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.555,32	0,00	1.555,32	1.555,32	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	3.100,00	0,00	3.100,00	1.705,26	1.394,74
339030000000000000	Material de consumo	194.060,00	0,00	194.060,00	160.342,73	33.717,27
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	135.700,00	0,00	135.700,00	123.364,16	12.335,84
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	0,00	10.000,00	6.369,77	3.630,23
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.111.961,18	0,00	1.111.961,18	1.018.767,93	93.193,25
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	361.106,81	0,00	361.106,81	307.811,54	53.295,27
339091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	80,15	0,00	80,15	80,15	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**49.672,00**	**0,00**	**49.672,00**	**42.072,15**	**7.599,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	49.672,00	0,00	49.672,00	42.072,15	7.599,85
	Total da Ação	**4.177.919,39**	**0,00**	**4.177.919,39**	**3.952.927,99**	**224.991,40**
Ação: 2154 - Convênio com Municipio de Realeza - Defesa Civil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
314000000000000000	Transferências a municípios	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
314041000000000000	Contribuições	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
334000000000000000	Transferências a municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041000000000000	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**
Órgão: 03 - Secret. Municipal de Administracao - Sme						
Unidade: 001 - Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos						
Ação: 9099 - Reserva de Contingência						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
900000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
990000000000000000	**Reserva de contingência**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
999000000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
999999000000000000	Reserva de contingência	3.930,00	0,00	3.930,00	0,00	3.930,00
	Total da Ação	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**	**0,00**	**3.930,00**
	Total da Unidade	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.072.927,99**	**228.921,40**
	Total do Órgão	**4.301.849,39**	**0,00**	**4.301.849,39**	**4.072.927,99**	**228.921,40**
Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda						
Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.						
Ação: 0003 - Contribuição ao Pasep						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**
339000000000000000	Aplicações diretas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	660.930,00	0,00	660.930,00	653.766,03	7.163,97
	Total da Ação	**660.930,00**	**0,00**	**660.930,00**	**653.766,03**	**7.163,97**

Ação: 0043 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias - Rat - Processo no 10935-720.870/2012-91

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	62.942,19	0,00	62.942,19	62.942,19	0,00
	Total da Ação	**62.942,19**	**0,00**	**62.942,19**	**62.942,19**	**0,00**

Ação: 0061 - Parcelamento de Dívidas com o Inss- Rat - Processo Nº 10935-720.870/2013-53

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	3.935,16	0,00	3.935,16	3.935,16	0,00
	Total da Ação	**3.935,16**	**0,00**	**3.935,16**	**3.935,16**	**0,00**

Ação: 0063 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (01_2004 a 12_2004) - Processo 10935.00781/2009-28, DECAB 37.244.374-5 e processo 10935.00786/2009-51, DECAB 37.244.375-3

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	255.585,83	0,00	255.585,83	255.585,83	0,00
	Total da Ação	**255.585,83**	**0,00**	**255.585,83**	**255.585,83**	**0,00**

Ação: 0064 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (10_2009) - Processo 10935.733880/2022-21, DECAB 37.244.376-1

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	68.896,29	0,00	68.896,29	68.896,29	0,00
	Total da Ação	**68.896,29**	**0,00**	**68.896,29**	**68.896,29**	**0,00**

Órgão: 04 - Secretária Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.

Ação: 0065 - Parcelamento de Dívidas Previdenciárias (12_2011 a 12_2012) - Processo 10935.724671/2013-03

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**
469000000000000000	Aplicações diretas	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	262.108,82	0,00	262.108,82	262.108,82	0,00
	Total da Ação	**262.108,82**	**0,00**	**262.108,82**	**262.108,82**	**0,00**

Ação: 2006 - Manutencao das Unidades da Fazenda

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.464.492,03**	**0,00**	**1.464.492,03**	**1.427.469,08**	**37.022,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**969.402,39**	**0,00**	**969.402,39**	**958.284,52**	**11.117,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	829.585,96	0,00	829.585,96	818.468,09	11.117,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	801.300,89	0,00	801.300,89	790.216,04	11.084,85
319013000000000000	Contribuições patronais	19.485,07	0,00	19.485,07	19.485,07	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.800,00	0,00	8.800,00	8.766,98	33,02
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	139.816,43	0,00	139.816,43	139.816,43	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**495.089,64**	**0,00**	**495.089,64**	**469.184,56**	**25.905,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	495.089,64	0,00	495.089,64	469.184,56	25.905,08
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	119,64	0,00	119,64	119,64	0,00

339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	451,32	2.548,68
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	3.298,00	1.702,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	137.600,00	0,00	137.600,00	133.233,38	4.366,62
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.800,00	0,00	3.800,00	691,68	3.108,32
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	41.670,00	0,00	41.670,00	41.664,59	5,41
339091000000000000	Sentenças judiciais	236.400,00	0,00	236.400,00	234.181,86	2.218,14
339093000000000000	Indenizações e restituições	67.500,00	0,00	67.500,00	55.544,09	11.955,91
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.358,00**	**0,00**	**6.358,00**	**5.338,00**	**1.020,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.358,00	0,00	6.358,00	5.338,00	1.020,00
	Total da Ação	**1.470.850,03**	**0,00**	**1.470.850,03**	**1.432.807,08**	**38.042,95**
	Total da Unidade	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**
	Total do Órgão	**2.785.248,32**	**0,00**	**2.785.248,32**	**2.740.041,40**	**45.206,92**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0032 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr Contrato 103956/2020 Operação 3996/2020 (escavadeira Hidraúlica Iii)

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**	**17.726,91**	**273,09**
329000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	18.000,00	0,00	18.000,00	17.726,91	273,09
400000000000000000	**Despesas de capital**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**134.500,00**	**0,00**	**134.500,00**	**134.419,65**	**80,35**
469000000000000000	Aplicações diretas	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	134.500,00	0,00	134.500,00	134.419,65	80,35
	Total da Ação	**152.500,00**	**0,00**	**152.500,00**	**152.146,56**	**353,44**

Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos

Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal

Ação: 0049 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165660 Operação 4248 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**	**161.545,61**	**54,39**
329000000000000000	Aplicações diretas	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	161.600,00	0,00	161.600,00	161.545,61	54,39
400000000000000000	**Despesas de capital**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**185.600,00**	**0,00**	**185.600,00**	**185.531,74**	**68,26**
469000000000000000	Aplicações diretas	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	185.600,00	0,00	185.600,00	185.531,74	68,26
	Total da Ação	**347.200,00**	**0,00**	**347.200,00**	**347.077,35**	**122,65**

Ação: 1001 - Pavimentação com Pedras Irregulares na Zona Rural

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
440000000000000000	**Investimentos**	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**
449000000000000000	Aplicações diretas	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
449051000000000000	Obras e instalações	142.800,00	0,00	142.800,00	141.897,42	902,58
	Total da Ação	**142.800,00**	**0,00**	**142.800,00**	**141.897,42**	**902,58**

Ação: 1068 - Pavimentação Asfaltica Rural

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
440000000000000000	**Investimentos**	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
449000000000000000	Aplicações diretas	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54
449051000000000000	Obras e instalações	88.800,00	0,00	88.800,00	69.928,46	18.871,54

	Total da Ação	**88.800,00**	**0,00**	**88.800,00**	**69.928,46**	**18.871,54**
Ação: 1192 - Oper. de Crédito 2021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.722,15	4.722,15	4.295,53	426,62
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	350,00	350,00	0,00	350,00
449093000000000000 Indenizações e restituições		0,00	4.372,15	4.372,15	4.295,53	76,62
	Total da Ação	**0,00**	**4.722,15**	**4.722,15**	**4.295,53**	**426,62**
Ação: 1204 - Aquisição de Terreno Cascalheira						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	208.900,00	208.900,00	208.900,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**208.900,00**	**0,00**
Ação: 2003 - Convênio SEIL nº 17746080-00 - Pav. Asfáltica Nova Estrela/Jacutinga.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	3.513.871,00	3.513.871,00	3.335.779,27	178.091,73
	Total da Ação	**0,00**	**3.513.871,00**	**3.513.871,00**	**3.335.779,27**	**178.091,73**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 001 - Div. de Transportes Rod. Municipal						
Ação: 2007 - Manutenção dos Serviços Rodoviários						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.887.418,12**	**0,00**	**3.887.418,12**	**3.111.515,56**	**775.902,56**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.272.575,11**	**0,00**	**1.272.575,11**	**1.270.409,42**	**2.165,69**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.100.745,04	0,00	1.100.745,04	1.098.579,35	2.165,69
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	46.039,74	0,00	46.039,74	46.039,74	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	863.569,19	0,00	863.569,19	861.526,66	2.042,53
319013000000000000	Contribuições patronais	13.300,00	0,00	13.300,00	13.272,33	27,67
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	177.836,11	0,00	177.836,11	177.740,62	95,49
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	171.830,07	0,00	171.830,07	171.830,07	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.614.843,01**	**0,00**	**2.614.843,01**	**1.841.106,14**	**773.736,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.614.843,01	0,00	2.614.843,01	1.841.106,14	773.736,87
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.500,00	0,00	2.500,00	2.026,87	473,13
339030000000000000	Material de consumo	2.160.748,01	0,00	2.160.748,01	1.610.266,65	550.481,36
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	602,04	1.397,96
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	444.595,00	0,00	444.595,00	226.326,58	218.268,42
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**	**0,00**	**325.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
	Total da Ação	**4.212.418,12**	**0,00**	**4.212.418,12**	**3.111.515,56**	**1.100.902,56**
Ação: 2156 - Convênio SEIL nº 17745993-3- Recape Asfáltico S. Pedro/União do Oeste						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.514.903,37	1.514.903,37	1.384.391,31	130.512,06
44905100000000000000	Obras e instalações	0,00	1.513.271,24	1.513.271,24	1.384.391,31	128.879,93
44909300000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.632,13	1.632,13	0,00	1.632,13
	Total da Ação	**0,00**	**1.514.903,37**	**1.514.903,37**	**1.384.391,31**	**130.512,06**
Ação: 2196 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - MOTONIVELADORA M.E. PROPOSTA 09032023038146						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
44900000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.160.000,00	340.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**1.160.000,00**	**340.000,00**
	Total da Unidade	**4.943.718,12**	**6.742.396,52**	**11.686.114,64**	**9.915.931,46**	**1.770.183,18**
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 0042 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr - Contrato 128638/2020 Operação 4156/2020 (Pav. Asfaltica e Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**236.300,00**	**0,00**	**236.300,00**	**210.579,20**	**25.720,80**
32900000000000000000	Aplicações diretas	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	236.300,00	0,00	236.300,00	210.579,20	25.720,80
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**284.350,00**	**0,00**	**284.350,00**	**284.324,09**	**25,91**
46900000000000000000	Aplicações diretas	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	284.350,00	0,00	284.350,00	284.324,09	25,91
	Total da Ação	**520.650,00**	**0,00**	**520.650,00**	**494.903,29**	**25.746,71**
Ação: 0050 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 165661 e Operação 4249 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Estoque						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**	**0,00**	**40.500,00**
32900000000000000000	Aplicações diretas	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	40.500,00	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
46900000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	Total da Ação	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**	**0,00**	**49.500,00**
Ação: 0062 - Juros/Amortizações Oper. Crédito SEDU/Contrato75690/2015 Operação 3480/2015 (Praça e Calçamento)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
3200000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**16.670,00**	**0,00**	**16.670,00**	**15.967,50**	**702,50**
32900000000000000000	Aplicações diretas	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	16.670,00	0,00	16.670,00	15.967,50	702,50
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
4600000000000000000	**Amortização da dívida**	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**	**307.983,50**	**16,50**
46900000000000000000	Aplicações diretas	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	308.000,00	0,00	308.000,00	307.983,50	16,50
	Total da Ação	**324.670,00**	**0,00**	**324.670,00**	**323.951,00**	**719,00**
Ação: 1006 - Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
4400000000000000000	**Investimentos**	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
44900000000000000000	Aplicações diretas	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70

449051000000000000	Obras e instalações	198.100,00	0,00	198.100,00	197.037,30	1.062,70
	Total da Ação	**198.100,00**	**0,00**	**198.100,00**	**197.037,30**	**1.062,70**
Ação: 1015 - Pavimentação Asfaltica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
449051000000000000	Obras e instalações	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00
	Total da Ação	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**	**0,00**	**9.900,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 1190 - Oper. de Crédito 2021 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 1202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 454/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
440000000000000000	**Investimentos**	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
449000000000000000	Aplicações diretas	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
449051000000000000	Obras e instalações	(300.000,00)	1.760.337,97	1.460.337,97	920.747,75	539.590,22
	Total da Ação	**(300.000,00)**	**1.760.337,97**	**1.460.337,97**	**920.747,75**	**539.590,22**
Ação: 1203 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANAS CONVÊNIO SEDU Nº 17.682.656-8						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.502.246,37	1.502.246,37	1.500.000,00	2.246,37
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	2.246,37	2.246,37	0,00	2.246,37
	Total da Ação	**0,00**	**1.502.246,37**	**1.502.246,37**	**1.500.000,00**	**2.246,37**
Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços Públicos Urbano						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.219.212,07**	**0,00**	**3.219.212,07**	**2.962.180,88**	**257.031,19**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.496.708,87**	**0,00**	**1.496.708,87**	**1.491.386,30**	**5.322,57**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.264.608,87	0,00	1.264.608,87	1.259.380,84	5.228,03
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.044.411,45	0,00	1.044.411,45	1.039.195,96	5.215,49
319013000000000000	Contribuições patronais	4.176,17	0,00	4.176,17	4.176,17	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	216.021,25	0,00	216.021,25	216.008,71	12,54
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
319113000000000000	Contribuições patronais	232.100,00	0,00	232.100,00	232.005,46	94,54
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.722.503,20**	**0,00**	**1.722.503,20**	**1.470.794,58**	**251.708,62**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.722.503,20	0,00	1.722.503,20	1.470.794,58	251.708,62
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	957,12	42,88
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00	464,31	2.535,69
339030000000000000	Material de consumo	537.803,20	0,00	537.803,20	384.639,67	153.163,53
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.178.700,00	0,00	1.178.700,00	1.084.733,48	93.966,52
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**

4400000000000000000	**Investimentos**	**15.900,00**	**0,00**	**15.900,00**	**15.544,38**	**355,62**
44900000000000000	Aplicações diretas	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	15.900,00	0,00	15.900,00	15.544,38	355,62
	Total da Ação	**3.235.112,07**	**0,00**	**3.235.112,07**	**2.977.725,26**	**257.386,81**
Órgão: 05 - Secretaria Municip. de Servicos Publicos						
Unidade: 002 - Div. de Servicos Urbanos						
Ação: 2010 - Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
33900000000000000	Aplicações diretas	1.404.998,04	0,00	1.404.998,04	1.039.410,81	365.587,23
33903000000000000	Material de consumo	472.700,00	0,00	472.700,00	363.032,67	109.667,33
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	932.298,04	0,00	932.298,04	676.378,14	255.919,90
	Total da Ação	**1.404.998,04**	**0,00**	**1.404.998,04**	**1.039.410,81**	**365.587,23**
Ação: 2106 - Manutenção da Gerencia de Transito						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
33900000000000000	Aplicações diretas	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
33903000000000000	Material de consumo	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	12.200,00
	Total da Ação	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**	**0,00**	**12.200,00**
Ação: 2107 - Recursos das Taxas de Poder de Policia						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
33900000000000000	Aplicações diretas	380.015,51	0,00	380.015,51	266.938,66	113.076,85
33903000000000000	Material de consumo	173.448,31	0,00	173.448,31	88.920,03	84.528,28
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	206.567,20	0,00	206.567,20	178.018,63	28.548,57
	Total da Ação	**380.015,51**	**0,00**	**380.015,51**	**266.938,66**	**113.076,85**
Ação: 2108 - Recursos das Taxas de Prestação de Serviços						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
33900000000000000	Aplicações diretas	276.267,05	0,00	276.267,05	254.982,31	21.284,74
33903000000000000	Material de consumo	7.900,00	0,00	7.900,00	7.542,65	357,35
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.367,05	0,00	268.367,05	247.439,66	20.927,39
	Total da Ação	**276.267,05**	**0,00**	**276.267,05**	**254.982,31**	**21.284,74**
Ação: 2175 - Operação de Crédito -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
44903000000000000	Material de consumo	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Ação: 2176 - Operação de Crédito - Imp. de Luminárias de Led na Iluminação Pública.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
44903000000000000	Material de consumo	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
	Total da Unidade	**6.111.412,67**	**9.762.584,34**	**15.873.997,01**	**7.975.696,38**	**7.898.300,63**
	Total do Órgão	**11.055.130,79**	**16.504.980,86**	**27.560.111,65**	**17.891.627,84**	**9.668.483,81**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria						
Ação: 1086 - Seab Convênio Nº 298/2017 -conservação de Solo e Enleiramento de Pedras						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**

		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
339093000000000000 Indenizações e restituições		0,00	333.598,58	333.598,58	330.682,81	2.915,77
	Total da Ação	**0,00**	**333.598,58**	**333.598,58**	**330.682,81**	**2.915,77**

Ação: 1194 - CONVÊNIO SEAB Nº 142/2021 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
449000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
449093000000000000 Indenizações e restituições		0,00	131.588,57	131.588,57	131.187,19	401,38
	Total da Ação	**0,00**	**131.588,57**	**131.588,57**	**131.187,19**	**401,38**

Ação: 1199 - Convênio SEAB Nº 18493738-7 - REVITIS

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	(55.779,93)	302.383,67	246.603,74	244.160,22	2.443,52
339030000000000000	Material de consumo	(55.779,93)	216.476,16	160.696,23	160.696,23	0,00
339093000000000000 Indenizações e restituições		0,00	85.907,51	85.907,51	83.463,99	2.443,52
	Total da Ação	**(55.779,93)**	**302.383,67**	**246.603,74**	**244.160,22**	**2.443,52**

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.704.107,83**	**0,00**	**1.704.107,83**	**1.608.924,02**	**95.183,81**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.238.787,30**	**0,00**	**1.238.787,30**	**1.237.598,71**	**1.188,59**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.071.495,34	0,00	1.071.495,34	1.070.306,75	1.188,59
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.755,37	0,00	970.755,37	969.661,35	1.094,02
319013000000000000	Contribuições patronais	24.900,00	0,00	24.900,00	24.805,43	94,57
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.839,97	0,00	75.839,97	75.839,97	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	167.291,96	0,00	167.291,96	167.291,96	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**465.320,53**	**0,00**	**465.320,53**	**371.325,31**	**93.995,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	465.320,53	0,00	465.320,53	371.325,31	93.995,22
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.677,33	3.322,67
339030000000000000	Material de consumo	345.320,53	0,00	345.320,53	267.640,74	77.679,79
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	1.709,77	3.290,23
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	0,00	105.000,00	95.297,47	9.702,53
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**99.510,00**	**0,00**	**99.510,00**	**3.096,00**	**96.414,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	99.510,00	0,00	99.510,00	3.096,00	96.414,00

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica

Unidade: 001 - Div. de Agropecuaria

Ação: 2011 - Manutenção da Produção Agropecuária

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		

	Total da Ação	**1.803.617,83**	**0,00**	**1.803.617,83**	**1.612.020,02**	**191.597,81**
Ação: 2133 - Manutenção das Atividades do Consórcio Consad						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**66.664,00**	**0,00**	**66.664,00**	**65.963,62**	**700,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**31.800,00**	**200,00**
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
31717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	32.000,00	0,00	32.000,00	31.800,00	200,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**34.664,00**	**0,00**	**34.664,00**	**34.163,62**	**500,38**
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
33717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	34.664,00	0,00	34.664,00	34.163,62	500,38
400000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**1.200,00**	**800,00**
44710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
44717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
	Total da Ação	**68.664,00**	**0,00**	**68.664,00**	**67.163,62**	**1.500,38**
Ação: 2186 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS M. E. PROPOSTA Nº 09032022018181						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
44900000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	78.990,00	21.010,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**78.990,00**	**21.010,00**
	Total da Unidade	**1.816.501,90**	**867.570,82**	**2.684.072,72**	**2.464.203,86**	**219.868,86**
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0023 - Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito Créditos Especiais (Orçado/ Suplementado)		**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**81.750,00**	**0,00**	**81.750,00**	**81.337,69**	**412,31**
32900000000000000	Aplicações diretas	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
32902100000000000	Juros sobre a dívida por contrato	81.750,00	0,00	81.750,00	81.337,69	412,31
400000000000000000	**Despesas de capital**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**243.625,00**	**0,00**	**243.625,00**	**243.622,89**	**2,11**
46900000000000000	Aplicações diretas	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
46907100000000000	Principal da dívida contratual resgatado	243.625,00	0,00	243.625,00	243.622,89	2,11
	Total da Ação	**325.375,00**	**0,00**	**325.375,00**	**324.960,58**	**414,42**
Ação: 0051 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**51.200,00**	**0,00**	**51.200,00**	**51.135,40**	**64,60**
32900000000000000	Aplicações diretas	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
32902100000000000	Juros sobre a dívida por contrato	51.200,00	0,00	51.200,00	51.135,40	64,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**191.850,00**	**0,00**	**191.850,00**	**191.824,17**	**25,83**
46900000000000000	Aplicações diretas	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
46907100000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.850,00	0,00	191.850,00	191.824,17	25,83
	Total da Ação	**243.050,00**	**0,00**	**243.050,00**	**242.959,57**	**90,43**
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 0052 - Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
320000000000000000	**Juros e encargos da dívida**	**84.350,00**	**0,00**	**84.350,00**	**74.162,37**	**10.187,63**
32900000000000000	Aplicações diretas	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
32902100000000000	Juros sobre a dívida por contrato	84.350,00	0,00	84.350,00	74.162,37	10.187,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
460000000000000000	**Amortização da dívida**	**94.440,00**	**0,00**	**94.440,00**	**94.433,33**	**6,67**
46900000000000000	Aplicações diretas	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67
46907100000000000	Principal da dívida contratual resgatado	94.440,00	0,00	94.440,00	94.433,33	6,67

	Total da Ação	**178.790,00**	**0,00**	**178.790,00**	**168.595,70**	**10.194,30**
Ação: 1007 - Construção Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
449051000000000000	Obras e instalações	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00
	Total da Ação	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**11.900,00**
Ação: 1163 - Oper. de Crédito 3843/2018 - Construção de Barracões Industriais - Recicláveis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	252.447,01	252.447,01	252.316,65	130,36
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	251.797,26	251.797,26	251.797,26	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	649,75	649,75	519,39	130,36
	Total da Ação	**0,00**	**252.447,01**	**252.447,01**	**252.316,65**	**130,36**
Ação: 1167 - Oper. de Crédito 2020 - Construção de Barracões Industriais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	195.421,03	195.421,03	195.374,69	46,34
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	194.368,07	194.368,07	194.368,07	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.052,96	1.052,96	1.006,62	46,34
	Total da Ação	**0,00**	**195.421,03**	**195.421,03**	**195.374,69**	**46,34**
Ação: 1170 - Convênio Sedu Nº 330/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	417.025,67	417.025,67	417.025,67	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	415.149,22	415.149,22	415.149,22	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.876,45	1.876,45	1.876,45	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**417.025,67**	**417.025,67**	**417.025,67**	**0,00**
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	92.307,00	92.307,00	92.201,62	105,38
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	91.727,57	91.727,57	91.727,57	0,00
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica						
Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 1172 - Convênio Sedu Nº 185/2019 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	579,43	579,43	474,05	105,38
	Total da Ação	**0,00**	**92.307,00**	**92.307,00**	**92.201,62**	**105,38**
Ação: 1184 - Convênio Sedu Nº 16228768-0 - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	111.237,35	111.237,35	111.143,35	94,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	110.934,43	110.934,43	110.934,43	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	302,92	302,92	208,92	94,00
	Total da Ação	**0,00**	**111.237,35**	**111.237,35**	**111.143,35**	**94,00**
Ação: 1186 - Operação de Crédito 2020 - Aquisição de Terreno Rural						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**

4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
	Total da Ação	**0,00**	**75,16**	**75,16**	**0,00**	**75,16**
Ação: 1191 - Oper. de Crédito 2021 - Construção de Barracões Industriais.						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**
Ação: 1193 - Incentivos com Recursos do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social - PRODES (Lei 2.204_2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
4400000000000000000	**Investimentos**	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
4490000000000000000	Aplicações diretas	611.509,95	0,00	611.509,95	320.777,70	290.732,25
4490510000000000000	Obras e instalações	411.509,95	0,00	411.509,95	166.480,70	245.029,25
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00	0,00	200.000,00	154.297,00	45.703,00
	Total da Ação	**611.509,95**	**0,00**	**611.509,95**	**320.777,70**	**290.732,25**
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**804.300,00**	**0,00**	**804.300,00**	**734.830,05**	**69.469,95**
3390000000000000000	Aplicações diretas	804.300,00	0,00	804.300,00	734.830,05	69.469,95
Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Expansao Economica Unidade: 002 - Div. de Industria e Comercio						
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	111.500,00	0,00	111.500,00	59.889,22	51.610,78
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	691.800,00	0,00	691.800,00	674.940,83	16.859,17
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
4400000000000000000	**Investimentos**	**92.210,00**	**0,00**	**92.210,00**	**87.927,46**	**4.282,54**
4490000000000000000	Aplicações diretas	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
4490510000000000000	Obras e instalações	92.210,00	0,00	92.210,00	87.927,46	4.282,54
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**896.510,00**	**0,00**	**896.510,00**	**822.757,51**	**73.752,49**
Ação: 2174 - CONVÊNIO SEDU nº 1324/2022 - CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	780.858,20	780.858,20	543.880,07	236.978,13
	Total da Ação	**0,00**	**780.858,20**	**780.858,20**	**543.880,07**	**236.978,13**
Ação: 2194 - Operações de Crédito Diversas - Construção de Barracão Industrial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		

400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	1.103.904,97	1.103.904,97	0,00	1.103.904,97
	Total da Ação	**0,00**	**1.103.904,97**	**1.103.904,97**	**0,00**	**1.103.904,97**
	Total da Unidade	**2.267.134,95**	**4.453.276,39**	**6.720.411,34**	**3.491.993,11**	**3.228.418,23**
	Total do Órgão	**4.083.636,85**	**5.320.847,21**	**9.404.484,06**	**5.956.196,97**	**3.448.287,09**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2020 - Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**
339000000000000000	Aplicações diretas	887.856,02	0,00	887.856,02	820.791,69	67.064,33
339030000000000000	Material de consumo	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	886.820,90	0,00	886.820,90	820.256,57	66.564,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785,12	0,00	785,12	535,12	250,00
	Total da Ação	**887.856,02**	**0,00**	**887.856,02**	**820.791,69**	**67.064,33**

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**
339000000000000000	Aplicações diretas	584.915,06	0,00	584.915,06	472.806,82	112.108,24
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2025 - Programa Federal Salário Educação

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	569.915,06	0,00	569.915,06	472.762,82	97.152,24
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	44,00	4.956,00
	Total da Ação	**584.915,06**	**0,00**	**584.915,06**	**472.806,82**	**112.108,24**

Ação: 2071 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.382.160,73	0,00	1.382.160,73	1.227.838,73	154.322,00
339030000000000000	Material de consumo	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.368.888,84	0,00	1.368.888,84	1.226.366,84	142.522,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.671,89	0,00	7.671,89	1.471,89	6.200,00
	Total da Ação	**1.382.160,73**	**0,00**	**1.382.160,73**	**1.227.838,73**	**154.322,00**

Ação: 2148 - Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**3.310.693,31**	**0,00**	**3.310.693,31**	**3.247.178,57**	**63.514,74**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.578.395,25**	**0,00**	**1.578.395,25**	**1.578.122,30**	**272,95**
319000000000000000	Aplicações diretas	1.199.797,86	0,00	1.199.797,86	1.199.599,92	197,94
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.325,71	0,00	1.116.325,71	1.116.309,93	15,78
319013000000000000	Contribuições patronais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.878,16	121,84
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	77.472,15	0,00	77.472,15	77.411,83	60,32
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
319113000000000000	Contribuições patronais	378.597,39	0,00	378.597,39	378.522,38	75,01
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.732.298,06**	**0,00**	**1.732.298,06**	**1.669.056,27**	**63.241,79**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.732.298,06	0,00	1.732.298,06	1.669.056,27	63.241,79
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	5.699,52	300,48

3390300000000000000	Material de consumo	648.500,00	0,00	648.500,00	621.938,82	26.561,18
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	desportivas e outras					
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.900,00	0,00	7.900,00	7.899,87	0,13
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.048.898,06	0,00	1.048.898,06	1.014.714,06	34.184,00
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	21.000,00	0,00	21.000,00	18.804,00	2.196,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
4400000000000000000	**Investimentos**	**604.382,32**	**0,00**	**604.382,32**	**277.003,50**	**327.378,82**
4490000000000000000	Aplicações diretas	604.382,32	0,00	604.382,32	277.003,50	327.378,82
4490510000000000000	Obras e instalações	253.700,00	0,00	253.700,00	240.792,50	12.907,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	350.682,32	0,00	350.682,32	36.211,00	314.471,32
	Total da Ação	**3.915.075,63**	**0,00**	**3.915.075,63**	**3.524.182,07**	**390.893,56**

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**974.375,00**	**0,00**	**974.375,00**	**916.982,82**	**57.392,18**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**227.145,00**	**0,00**	**227.145,00**	**227.087,73**	**57,27**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.155,00	0,00	2.155,00	2.139,64	15,36

Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao

Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando

Ação: 2149 - Manutenção dos Programas da Educação Infantil

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15,00	0,00	15,00	0,00	15,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	2.140,00	0,00	2.140,00	2.139,64	0,36
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
3191130000000000000	Contribuições patronais	224.990,00	0,00	224.990,00	224.948,09	41,91
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**747.230,00**	**0,00**	**747.230,00**	**689.895,09**	**57.334,91**
3390000000000000000	Aplicações diretas	747.230,00	0,00	747.230,00	689.895,09	57.334,91
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.181,54	1.818,46
3390300000000000000	Material de consumo	183.400,00	0,00	183.400,00	142.351,27	41.048,73
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	750,00	0,00	750,00	0,00	750,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	558.080,00	0,00	558.080,00	544.362,28	13.717,72
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
4400000000000000000	**Investimentos**	**447.107,00**	**0,00**	**447.107,00**	**446.232,72**	**874,28**
4490000000000000000	Aplicações diretas	447.107,00	0,00	447.107,00	446.232,72	874,28
4490510000000000000	Obras e instalações	431.390,00	0,00	431.390,00	430.515,72	874,28
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.717,00	0,00	15.717,00	15.717,00	0,00
	Total da Ação	**1.421.482,00**	**0,00**	**1.421.482,00**	**1.363.215,54**	**58.266,46**

Ação: 2150 - Manutenção dos Programas da Educação Especial

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.677,16**	**0,00**	**1.677,16**	**1.677,16**	**0,00**
3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.677,16	0,00	1.677,16	1.677,16	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**	**0,00**	**10.250,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**11.927,16**	**0,00**	**11.927,16**	**1.677,16**	**10.250,00**
Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
3390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	75,31	75,31	0,00	75,31
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 001 - Div.adm.escolar e Assist.educando						
Ação: 2163 - Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso_FNDE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**75,31**	**75,31**	**0,00**	**75,31**
	Total da Unidade	**8.203.416,60**	**75,31**	**8.203.491,91**	**7.410.512,01**	**792.979,90**
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2023 - Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**4.479.594,39**	**0,00**	**4.479.594,39**	**4.428.878,26**	**50.716,13**
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.003.199,58	0,00	4.003.199,58	3.952.483,45	50.716,13
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.848.414,81	0,00	3.848.414,81	3.848.414,81	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	70.000,00	0,00	70.000,00	19.283,87	50.716,13
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	84.784,77	0,00	84.784,77	84.784,77	(0,00)
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	476.394,81	0,00	476.394,81	476.394,81	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**18.825,58**	**0,00**	**18.825,58**	**5.982,00**	**12.843,58**
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	18.825,58	0,00	18.825,58	5.982,00	12.843,58
	Total da Ação	**4.498.419,97**	**0,00**	**4.498.419,97**	**4.434.860,26**	**63.559,71**
Ação: 2073 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.551.291,35**	**0,00**	**3.551.291,35**	**3.542.302,73**	**8.988,62**
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.177.706,58	0,00	3.177.706,58	3.168.717,96	8.988,62
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.967.523,83	0,00	2.967.523,83	2.967.523,83	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	42.882,75	0,00	42.882,75	42.882,75	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	167.300,00	0,00	167.300,00	158.311,38	8.988,62
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	373.584,77	0,00	373.584,77	373.584,77	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.147,52**	**1.852,48**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	6.000,00	0,00	6.000,00	4.147,52	1.852,48
	Total da Ação	**3.557.291,35**	**0,00**	**3.557.291,35**	**3.546.450,25**	**10.841,10**
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
3190000000000000000	Aplicações diretas	119.442,13	0,00	119.442,13	92.937,14	26.504,99
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	118.657,60	0,00	118.657,60	92.937,14	25.720,46
3190130000000000000	Contribuições patronais	784,53	0,00	784,53	0,00	784,53

3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	9.081,14	0,00	9.081,14	9.081,14	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Educacao						
Unidade: 002 - FUNDEB - 60%						
Ação: 2075 - Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Especial						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**128.523,27**	**0,00**	**128.523,27**	**102.018,28**	**26.504,99**
	Total da Unidade	**8.184.234,59**	**0,00**	**8.184.234,59**	**8.083.328,79**	**100.905,80**
Unidade: 003 - FUNDEB - 30%						
Ação: 2024 - Manutenção do FUNDEB 30%						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
3190000000000000000	Aplicações diretas	35.216,71	0,00	35.216,71	19.899,72	15.316,99
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.148,04	0,00	30.148,04	14.831,05	15.316,99
3190130000000000000	Contribuições patronais	4.425,24	0,00	4.425,24	4.425,24	0,00
3191606000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	643,43	0,00	643,43	643,43	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
3191130000000000000	Contribuições patronais	116.716,02	0,00	116.716,02	116.716,02	(0,00)
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**151.932,73**	**0,00**	**151.932,73**	**136.615,74**	**15.316,99**
Ação: 2155 - Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**369.000,00**	**0,00**	**369.000,00**	**367.828,20**	**1.171,80**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
3150430000000000000	Subvenções sociais	369.000,00	0,00	369.000,00	367.828,20	1.171,80
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**2.148,49**	**2.851,51**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	2.148,49	2.851,51
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4450520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**374.000,00**	**0,00**	**374.000,00**	**369.976,69**	**4.023,31**
	Total da Unidade	**525.932,73**	**0,00**	**525.932,73**	**506.592,43**	**19.340,30**
	Total do Órgão	**16.913.583,92**	**75,31**	**16.913.659,23**	**16.000.433,23**	**913.226,00**
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 1207 - Aquisição de Terrenos para o Lago Municipal						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38

449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	397.255,32	397.255,32	272.280,94	124.974,38
	Total da Ação	**0,00**	**397.255,32**	**397.255,32**	**272.280,94**	**124.974,38**
Ação: 2031 - Manutenção do Esporte e da Cultura						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.837.359,51**	**0,00**	**1.837.359,51**	**1.681.914,94**	**155.444,57**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**538.990,52**	**0,00**	**538.990,52**	**538.788,25**	**202,27**
319000000000000000	Aplicações diretas	491.490,52	0,00	491.490,52	491.324,75	165,77
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	473.742,66	0,00	473.742,66	473.642,34	100,32
319013000000000000	Contribuições patronais	9.847,86	0,00	9.847,86	9.847,86	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.900,00	0,00	7.900,00	7.834,55	65,45
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
319113000000000000	Contribuições patronais	47.500,00	0,00	47.500,00	47.463,50	36,50
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**1.298.368,99**	**0,00**	**1.298.368,99**	**1.143.126,69**	**155.242,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	1.298.368,99	0,00	1.298.368,99	1.143.126,69	155.242,30
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	478,56	21,44
339014000000000000	Diárias - civil	3.012,99	0,00	3.012,99	2.290,20	722,79
339030000000000000	Material de consumo	220.000,00	0,00	220.000,00	162.526,03	57.473,97
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	75.356,00	0,00	75.356,00	75.351,74	4,26
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.000,00	0,00	18.000,00	6.015,30	11.984,70
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	966.500,00	0,00	966.500,00	889.961,86	76.538,14
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	6.503,00	2.497,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
440000000000000000	**Investimentos**	**89.030,00**	**0,00**	**89.030,00**	**87.414,76**	**1.615,24**
449000000000000000	Aplicações diretas	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	89.030,00	0,00	89.030,00	87.414,76	1.615,24
	Total da Ação	**1.926.389,51**	**0,00**	**1.926.389,51**	**1.769.329,70**	**157.059,81**
Ação: 2185 - Convênio SECID nº 70/2023 - Construção do Meu Campinho						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	636.305,00	636.305,00	0,00	636.305,00
	Total da Ação	**0,00**	**636.305,00**	**636.305,00**	**0,00**	**636.305,00**
Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	165.570,46	165.570,46	123.458,16	42.112,30
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	124.787,30	124.787,30	117.958,16	6.829,14
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	40.783,16	40.783,16	5.500,00	35.283,16
Órgão: 08 - Secretaria Munic da Cultura e do Esporte						
Unidade: 001 - Divisao da Cultura e Esporte						
Ação: 2202 - Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**165.570,46**	**165.570,46**	**123.458,16**	**42.112,30**
	Total da Unidade	**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
	Total do Órgão	**1.926.389,51**	**1.199.130,78**	**3.125.520,29**	**2.165.068,80**	**960.451,49**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 001 - Divisão de Direção do Departamento						
Ação: 2125 - Manutenção da Direção do Departamento de Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3190000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
	Total da Ação	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**
	Total da Unidade	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**	**0,00**	**6.800,00**

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 1200 - Emendas individuais impositivas - transferência especial Investimento

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	39.418,00	39.418,00	36.719,50	2.698,50
	Total da Ação	**0,00**	**39.418,00**	**39.418,00**	**36.719,50**	**2.698,50**

Ação: 1205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	116.575,61	116.575,61	52.437,08	64.138,53
	Total da Ação	**0,00**	**116.575,61**	**116.575,61**	**52.437,08**	**64.138,53**

Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	4,20	4,20	4,20	0,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2014 - Incremento Temporário da Atenção Básica emendas Individuais Custeio Proposta no. 36000.250069/2019-00

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
	Total da Ação	**0,00**	**4,20**	**4,20**	**4,20**	**0,00**

Ação: 2019 - Termo de Cooperação APAE - Recursos SUS

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**	**375.946,92**	**53,08**
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
3150430000000000000	Subvenções sociais	376.000,00	0,00	376.000,00	375.946,92	53,08
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

	Total da Ação	**386.000,00**	**0,00**	**386.000,00**	**375.946,92**	**10.053,08**
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Consórcio ARSS/CRE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**	**0,00**	**6.350,00**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.350,00	0,00	6.350,00	0,00	6.350,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.363.976,00**	**0,00**	**3.363.976,00**	**3.363.933,42**	**42,58**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.363.976,00	0,00	3.363.976,00	3.363.933,42	42,58
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**3.370.326,00**	**0,00**	**3.370.326,00**	**3.363.933,42**	**6.392,58**
Ação: 2050 - Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da Dengue - Resolução SESA no. 345/2020 - Processo 16.422.725-1 DAVS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	22.550,03	22.550,03	15.764,50	6.785,53
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	16.500,00	16.500,00	15.355,00	1.145,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	6.050,03	6.050,03	409,50	5.640,53
	Total da Ação	**0,00**	**22.550,03**	**22.550,03**	**15.764,50**	**6.785,53**
Ação: 2056 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - CORONAVIRUS (Covid-19) Portaria 1.666/2020						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
3350410000000000000	Contribuições	0,00	25.807,04	25.807,04	25.807,04	0,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	2.260,54	2.260,54	2.072,00	188,54
	Total da Ação	**0,00**	**28.067,58**	**28.067,58**	**27.879,04**	**188,54**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2066 - Incentivo de Organização da Assistência Farmacêutica - SESA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	1.620,10	1.620,10	1.620,10	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**1.620,10**	**1.620,10**	**1.620,10**	**0,00**
Ação: 2101 - Manutenção das Atividades do Consórcio CIRUSPAR/SAMU						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**418.070,00**	**0,00**	**418.070,00**	**401.804,89**	**16.265,11**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**284.070,00**	**0,00**	**284.070,00**	**280.045,87**	**4.024,13**
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	284.070,00	0,00	284.070,00	280.045,87	4.024,13
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**134.000,00**	**0,00**	**134.000,00**	**121.759,02**	**12.240,98**
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	134.000,00	0,00	134.000,00	121.759,02	12.240,98
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4400000000000000000	**Investimentos**	**4.080,00**	**0,00**	**4.080,00**	**4.058,59**	**21,41**
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.080,00	0,00	4.080,00	4.058,59	21,41

	Total da Ação	**422.150,00**	**0,00**	**422.150,00**	**405.863,48**	**16.286,52**
Ação: 2103 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	363.480,00	0,00	363.480,00	363.478,37	1,63
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**363.480,00**	**0,00**	**363.480,00**	**363.478,37**	**1,63**
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.746.151,50**	**0,00**	**9.746.151,50**	**9.214.519,12**	**531.632,38**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**5.850.260,21**	**0,00**	**5.850.260,21**	**5.730.613,46**	**119.646,75**
319000000000000000	Aplicações diretas	5.273.825,55	0,00	5.273.825,55	5.181.466,60	92.358,95
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	137,88	0,00	137,88	0,00	137,88
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.369.217,23	0,00	4.369.217,23	4.304.185,66	65.031,57
319013000000000000	Contribuições patronais	499.600,75	0,00	499.600,75	499.573,71	27,04
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	404.869,69	0,00	404.869,69	377.707,23	27.162,46
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
319113000000000000	Contribuições patronais	576.434,66	0,00	576.434,66	549.146,86	27.287,80
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2110 - Manutenção da Rede de Atenção Primária						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**3.895.891,29**	**0,00**	**3.895.891,29**	**3.483.905,66**	**411.985,63**
339000000000000000	Aplicações diretas	3.895.891,29	0,00	3.895.891,29	3.483.905,66	411.985,63
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.076,76	923,24
339014000000000000	Diárias - civil	151.000,00	0,00	151.000,00	141.796,95	9.203,05
339030000000000000	Material de consumo	891.775,97	0,00	891.775,97	700.386,99	191.388,98
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.850,00	0,00	3.850,00	1.850,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.166.947,66	0,00	1.166.947,66	1.068.056,33	98.891,33
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.800,00	0,00	24.800,00	13.663,67	11.136,33
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.548.955,38	0,00	1.548.955,38	1.450.845,20	98.110,18
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	106.562,28	0,00	106.562,28	106.229,76	332,52
400000000000000000	**Despesas de capital**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
440000000000000000	**Investimentos**	**45.538,78**	**0,00**	**45.538,78**	**41.352,09**	**4.186,69**
449000000000000000	Aplicações diretas	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.538,78	0,00	45.538,78	41.352,09	4.186,69
	Total da Ação	**9.791.690,28**	**0,00**	**9.791.690,28**	**9.255.871,21**	**535.819,07**
Ação: 2112 - Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**434.771,95**	**0,00**	**434.771,95**	**378.434,73**	**56.337,22**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**286.130,67**	**0,00**	**286.130,67**	**286.130,67**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	238.793,11	0,00	238.793,11	238.793,11	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	234.758,08	0,00	234.758,08	234.758,08	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.035,03	0,00	4.035,03	4.035,03	(0,00)
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
3191130000000000000	Contribuições patronais	47.337,56	0,00	47.337,56	47.337,56	0,00
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**148.641,28**	**0,00**	**148.641,28**	**92.304,06**	**56.337,22**
3390000000000000000	Aplicações diretas	148.641,28	0,00	148.641,28	92.304,06	56.337,22
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	16.641,28	0,00	16.641,28	4.821,09	11.820,19
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	113.000,00	0,00	113.000,00	80.740,72	32.259,28
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00	0,00	7.000,00	6.407,82	592,18
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	0,00	12.000,00	334,43	11.665,57
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
4400000000000000000	**Investimentos**	**7.294,42**	**0,00**	**7.294,42**	**2.449,67**	**4.844,75**
4490000000000000000	Aplicações diretas	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.294,42	0,00	7.294,42	2.449,67	4.844,75
	Total da Ação	**442.066,37**	**0,00**	**442.066,37**	**380.884,40**	**61.181,97**

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**909.014,85**	**0,00**	**909.014,85**	**611.007,20**	**298.007,65**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**609.202,73**	**0,00**	**609.202,73**	**540.237,17**	**68.965,56**
3190000000000000000	Aplicações diretas	547.452,73	0,00	547.452,73	494.141,07	53.311,66
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	437.117,46	0,00	437.117,46	412.111,35	25.006,11
3190130000000000000	Contribuições patronais	73.933,42	0,00	73.933,42	58.933,42	15.000,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	36.401,85	0,00	36.401,85	23.096,30	13.305,55

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2113 - Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3191130000000000000	Contribuições patronais	61.750,00	0,00	61.750,00	46.096,10	15.653,90
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**299.812,12**	**0,00**	**299.812,12**	**70.770,03**	**229.042,09**
3390000000000000000	Aplicações diretas	299.812,12	0,00	299.812,12	70.770,03	229.042,09
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390140000000000000	Diárias - civil	8.750,00	0,00	8.750,00	1.005,42	7.744,58
3390300000000000000	Material de consumo	126.562,12	0,00	126.562,12	27.374,91	99.187,21
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	153.500,00	0,00	153.500,00	42.389,70	111.110,30
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**911.014,85**	**0,00**	**911.014,85**	**611.007,20**	**300.007,65**

Ação: 2114 - Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**7.357.917,80**	**0,00**	**7.357.917,80**	**6.648.079,89**	**709.837,91**
3100000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**3.354.003,57**	**0,00**	**3.354.003,57**	**3.260.805,97**	**93.197,60**
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.923.348,23	0,00	2.923.348,23	2.850.722,14	72.626,09
3190100000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190300000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.310.912,37	0,00	2.310.912,37	2.279.142,95	31.769,42

319013000000000000	Contribuições patronais	186.084,44	0,00	186.084,44	169.225,64	16.858,80
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	426.351,42	0,00	426.351,42	402.353,55	23.997,87
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
319113000000000000	Contribuições patronais	430.655,34	0,00	430.655,34	410.083,83	20.571,51
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**4.003.914,23**	**0,00**	**4.003.914,23**	**3.387.273,92**	**616.640,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	4.003.914,23	0,00	4.003.914,23	3.387.273,92	616.640,31
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.637,98	362,02
339030000000000000	Material de consumo	811.500,00	0,00	811.500,00	584.706,36	226.793,64
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00	0,00	11.500,00	6.279,55	5.220,45
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.173.014,23	0,00	3.173.014,23	2.791.650,03	381.364,20
400000000000000000	**Despesas de capital**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
440000000000000000	**Investimentos**	**8.450,00**	**0,00**	**8.450,00**	**8.427,15**	**22,85**
449000000000000000	Aplicações diretas	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.450,00	0,00	8.450,00	8.427,15	22,85
	Total da Ação	**7.366.367,80**	**0,00**	**7.366.367,80**	**6.656.507,04**	**709.860,76**

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada (Orçado/ Crédito Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2115 - Parceria Hospital São Francisco - SUS

Elemento	Descrição	Autorizada (Orçado/ Crédito Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	Diferença
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	348.000,00	0,00	348.000,00	347.430,72	569,28
	Total da Ação	**348.000,00**	**0,00**	**348.000,00**	**347.430,72**	**569,28**

Ação: 2118 - Qualificação Da Vigilância Em Saúde -VIGIASUS Estadual

Elemento	Descrição	Autorizada (Orçado/ Crédito Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**164,32**	**164,32**	**0,00**	**164,32**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
339030000000000000	Material de consumo	0,00	164,32	164,32	0,00	164,32
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**155,38**	**155,38**	**0,00**	**155,38**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	155,38	155,38	0,00	155,38
	Total da Ação	**0,00**	**319,70**	**319,70**	**0,00**	**319,70**

Ação: 2139 - Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS

Elemento	Descrição	Autorizada (Orçado/ Crédito Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	Diferença
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2151 - Manutenção do Bloco de Investimento na Rede de Serviços

Elemento	Descrição	Autorizada (Orçado/ Crédito Suplementado)	Créditos Especiais	Total	Despesa Paga	Diferença

4000000000000000000	**Despesas de capital**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
4400000000000000000	**Investimentos**	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**
4490000000000000000	Aplicações diretas	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
4490510000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	131.587,27	0,00	131.587,27	131.226,99	360,28
	Total da Ação	**131.587,27**	**0,00**	**131.587,27**	**131.226,99**	**360,28**

Ação: 2157 - Aquisição de Equipamentos da APS - Resolução SESA 1005_21

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**
4490000000000000000	Aplicações diretas	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	13.715,09	13.715,09	1.950,00	11.765,09
	Total da Ação	**0,00**	**13.715,09**	**13.715,09**	**1.950,00**	**11.765,09**

Ação: 2158 - Programa Opera Paraná - Ampliação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - Resolução SESA 1104_21

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	123.258,16	123.258,16	84.475,00	38.783,16
	Total da Ação	**0,00**	**123.258,16**	**123.258,16**	**84.475,00**	**38.783,16**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2159 - Programa INVAN - Ações de Alimentação e Nutrição

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(1.677,48)	1.677,48	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(1.677,48)**	**1.677,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2160 - Ações COVID PAB Apoio Gestação e Pré-Natal (Port 731_2021)

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	16.469,50	16.469,50	16.459,50	10,00
	Total da Ação	**0,00**	**16.469,50**	**16.469,50**	**16.459,50**	**10,00**

Ação: 2164 - Aquisição de Equipamentos - Resolução SESA 935_21

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
4400000000000000000	**Investimentos**	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**
4490000000000000000	Aplicações diretas	(80.242,51)	183.185,02	102.942,51	102.942,51	0,00
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	(80.242,51)	80.242,51	0,00	0,00	0,00
4490930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	102.942,51	102.942,51	102.942,51	0,00
	Total da Ação	**(80.242,51)**	**183.185,02**	**102.942,51**	**102.942,51**	**0,00**

Ação: 2165 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
3000000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
3300000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**98.603,37**	**98.603,37**	**34.831,79**	**63.771,58**
3390000000000000000	Aplicações diretas	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
3390300000000000000	Material de consumo	0,00	98.603,37	98.603,37	34.831,79	63.771,58
4000000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**
4400000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**47.155,71**	**47.155,71**	**0,00**	**47.155,71**

449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	47.155,71	47.155,71	0,00	47.155,71
	Total da Ação	**0,00**	**145.759,08**	**145.759,08**	**34.831,79**	**110.927,29**
Ação: 2172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.629,74	1.629,74	0,00	1.629,74
	Total da Ação	**0,00**	**1.629,74**	**1.629,74**	**0,00**	**1.629,74**
Ação: 2178 - Recursos da Alienação de Bens - Saúde						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	25.600,00	25.600,00	25.600,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**0,00**
Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude						
Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude						
Ação: 2180 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica IOAF Custeio Resolução SESA 788_2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.600,00**	**25.600,00**	**24.970,54**	**629,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	25.600,00	25.600,00	24.970,54	629,46
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**15.360,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**40.960,00**	**40.960,00**	**40.330,54**	**629,46**
Ação: 2181 - Incentivo Financeiro Cuidado á Saúde da Pessoa - Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
339030000000000000	Material de consumo	0,00	10.000,00	10.000,00	5.339,22	4.660,78
	Total da Ação	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**5.339,22**	**4.660,78**
Ação: 2183 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 1071_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	32.400,00	32.400,00	0,00	32.400,00
	Total da Ação	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**	**0,00**	**32.400,00**
Ação: 2184 - Incentivo Financeiro Aquisição de Equipamento de reabilitação - Capital Resolução SESA 870_2021						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
Ação: 2188 - Incentivo Financeiro Atenção Primária Aquisição de Equipamentos - Resolução 766_2022						

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Ação: 2189 - Aquisição de Kit Odontológico - Resolução 860_2022 e Processos 19.659.523_6 e 19.919.358_9

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Saude

Unidade: 002 - Fundo Municipal da Saude

Ação: 2190 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 858/2022

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**

Ação: 2191 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - Resolução SESA 506_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**

Ação: 2192 - Repasse de Saldos Financeiros Remanescentes do Fundo Nacional de Saúde - FNS anteriores a 2018 (Lei Complementar 197_2022)

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
335043000000000000	Subvenções sociais	0,00	41.353,45	41.353,45	41.196,05	157,40
	Total da Ação	**0,00**	**41.353,45**	**41.353,45**	**41.196,05**	**157,40**

Ação: 2201 - Manutenção Programa Mais Médico no Município

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	(25.000,00)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**(25.000,00)**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação: 2203 - Incentivo Financeiro para Aquisição de Veiculo para Transporte Sanitário - Resol. 1108_2023

Elemento	Descrição	Autorizada			Despesa Paga	Diferença
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	Créditos Especiais	Total		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**

	Total da Unidade	**23.425.762,58**	**1.849.562,74**	**25.275.325,32**	**22.979.698,78**	**2.295.626,54**
	Total do Órgão	**23.432.562,58**	**1.849.562,74**	**25.282.125,32**	**22.979.698,78**	**2.302.426,54**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**151.990,97**	**151.990,97**	**42.168,10**	**109.822,87**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	151.990,97	151.990,97	42.168,10	109.822,87
339030000000000000	Material de consumo	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	150.297,80	150.297,80	41.958,10	108.339,70
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1.483,17	1.483,17	0,00	1.483,17
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2000 - Convênio MMFDH nº 919530/2021 - Programa Espaço 4.0						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**125.144,27**	**125.144,27**	**118.863,34**	**6.280,93**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	125.144,27	125.144,27	118.863,34	6.280,93
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	118.863,34	118.863,34	118.863,34	0,00
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	6.280,93	6.280,93	0,00	6.280,93
	Total da Ação	**0,00**	**277.135,24**	**277.135,24**	**161.031,44**	**116.103,80**
Ação: 2037 - Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
Ação: 2051 - Recurso FEAS - Aquisição de EPI - COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	1,28	1,28	0,00	1,28
	Total da Ação	**0,00**	**1,28**	**1,28**	**0,00**	**1,28**
Ação: 2053 - Incremento Temporário Bloco de Proteção Social Básica COVID - 19						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
339030000000000000	Material de consumo	0,00	243,90	243,90	0,00	243,90
	Total da Ação	**0,00**	**243,90**	**243,90**	**0,00**	**243,90**
Ação: 2057 - 2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69

339030000000000000	Material de consumo	0,00	546,69	546,69	0,00	546,69
	Total da Ação	**0,00**	**546,69**	**546,69**	**0,00**	**546,69**
Ação: 2059 - Emendas Individuais Impositivas Assistência Social - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.986,19	1.986,19	0,00	1.986,19
	Total da Ação	**0,00**	**1.986,19**	**1.986,19**	**0,00**	**1.986,19**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2072 - Programa Nossa Gente Paraná						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
440000000000000000	**Investimentos**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**	**0,00**	**19.998,27**
449000000000000000	Aplicações diretas	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.998,27	0,00	19.998,27	0,00	19.998,27
	Total da Ação	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**	**0,00**	**79.998,27**
Ação: 2076 - Bloco de Investimento no SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
	Total da Ação	**200,00**	**0,00**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
Ação: 2140 - Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**	**0,00**	**28.975,81**
339000000000000000	Aplicações diretas	28.975,81	0,00	28.975,81	0,00	28.975,81
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.975,81	0,00	14.975,81	0,00	14.975,81
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**	**0,00**	**33.975,81**
Ação: 2141 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	20.042,27	0,00	20.042,27	13.667,01	6.375,26
339030000000000000	Material de consumo	11.740,00	0,00	11.740,00	8.475,06	3.264,94

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.302,27	0,00	8.302,27	5.191,95	3.110,32
	Total da Ação	**24.042,27**	**0,00**	**24.042,27**	**13.667,01**	**10.375,26**
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**76.901,36**	**0,00**	**76.901,36**	**27.188,67**	**49.712,69**
339000000000000000	Aplicações diretas	76.901,36	0,00	76.901,36	27.188,67	49.712,69

Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2142 - Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	1.621,10	23.378,90
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.901,36	0,00	37.901,36	25.567,57	12.333,79
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
440000000000000000	**Investimentos**	**26.053,72**	**0,00**	**26.053,72**	**8.348,00**	**17.705,72**
449000000000000000	Aplicações diretas	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.053,72	0,00	26.053,72	8.348,00	17.705,72
	Total da Ação	**102.955,08**	**0,00**	**102.955,08**	**35.536,67**	**67.418,41**
Ação: 2143 - Incentivo Família Paranaense						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	30,20	30,20	30,20	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**30,20**	**30,20**	**30,20**	**0,00**
Ação: 2144 - Bloco de Proteção Social Básica						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**1.971.921,06**	**0,00**	**1.971.921,06**	**1.730.091,77**	**241.829,29**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**1.047.325,87**	**0,00**	**1.047.325,87**	**915.145,71**	**132.180,16**
319000000000000000	Aplicações diretas	911.481,30	0,00	911.481,30	799.301,14	112.180,16
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	17.800,00	0,00	17.800,00	0,00	17.800,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.684,82	0,00	762.684,82	689.179,94	73.504,88
319013000000000000	Contribuições patronais	55.550,00	0,00	55.550,00	44.674,72	10.875,28
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	75.446,48	0,00	75.446,48	65.446,48	10.000,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
319113000000000000	Contribuições patronais	135.844,57	0,00	135.844,57	115.844,57	20.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**924.595,19**	**0,00**	**924.595,19**	**814.946,06**	**109.649,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	924.595,19	0,00	924.595,19	814.946,06	109.649,13
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	6.000,00	4.913,21	1.086,79
339030000000000000	Material de consumo	315.795,19	0,00	315.795,19	279.533,51	36.261,68
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	desportivas e outras					
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	1.834,29	8.165,71
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00	0,00	7.000,00	433,29	6.566,71
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	34.500,00	0,00	34.500,00	17.595,49	16.904,51
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.822,00	0,00	522.822,00	495.170,86	27.651,14

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.478,00	0,00	27.478,00	15.465,41	12.012,59
400000000000000000	**Despesas de capital**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
440000000000000000	**Investimentos**	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**10.689,74**	**29.310,26**
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00	0,00	40.000,00	10.689,74	29.310,26
	Total da Ação	**2.011.921,06**	**0,00**	**2.011.921,06**	**1.740.781,51**	**271.139,55**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2146 - Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Ação	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**
Ação: 2147 - Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
319000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
339000000000000000	Aplicações diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	24.504,04	14.995,96
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00	1.429,48	570,52
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	13.074,99	11.925,01
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	4.384,18	615,82
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00	0,00	6.500,00	5.615,39	884,61
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**39.500,00**	**0,00**	**39.500,00**	**24.504,04**	**14.995,96**
Ação: 2153 - Manutenção dos Beneficios Eventuais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	375.600,00	0,00	375.600,00	113.367,48	262.232,52
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	301.600,00	0,00	301.600,00	65.107,48	236.492,52
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00	0,00	58.500,00	48.260,00	10.240,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**375.600,00**	**0,00**	**375.600,00**	**113.367,48**	**262.232,52**
Ação: 2166 - Incentivo ao FMDPI - Deliberação 18_21_CEDI_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	17.649,25	17.649,25	17.399,30	249,95
	Total da Ação	**0,00**	**17.649,25**	**17.649,25**	**17.399,30**	**249,95**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2167 - Execução de Emendas Parlamentar de Bancada - proposta 4123808_2022-0003						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
339030000000000000	Material de consumo	0,00	67.682,54	67.682,54	65.474,34	2.208,20
	Total da Ação	**0,00**	**67.682,54**	**67.682,54**	**65.474,34**	**2.208,20**
Ação: 2168 - Execução de Emendas Parlamentar Individual - proposta 4123808_2022_0001						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
339030000000000000	Material de consumo	0,00	20.712,02	20.712,02	19.623,75	1.088,27
	Total da Ação	**0,00**	**20.712,02**	**20.712,02**	**19.623,75**	**1.088,27**
Ação: 2173 - Aquisição de Veículo novo 0 km -APAE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	34.629,74	34.629,74	34.543,43	86,31
	Total da Ação	**0,00**	**34.629,74**	**34.629,74**	**34.543,43**	**86,31**
Ação: 2177 - FMDPI - Recursos de Doações do Imposto de Renda - IR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	145,30	145,30	0,00	145,30
	Total da Ação	**0,00**	**145,30**	**145,30**	**0,00**	**145,30**
Ação: 2193 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 2195 - Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I - Deliberação 029 e 033_2023 CEAS_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	77.000,00	77.000,00	41.497,87	35.502,13
339030000000000000	Material de consumo	0,00	30.000,00	30.000,00	19.044,07	10.955,93
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	47.000,00	47.000,00	22.453,80	24.546,20
	Total da Ação	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**41.497,87**	**35.502,13**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Assistência Social						
Ação: 2200 - Estruturação do SUAS - Portaria 886_2023 - Proposta 4123808_2023-0001 - processo 71000071136_2023-47						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	250.000,00	250.000,00	94.093,62	155.906,38
339030000000000000	Material de consumo	0,00	150.000,00	150.000,00	47.620,28	102.379,72
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	100.000,00	100.000,00	46.473,34	53.526,66

	Total da Ação	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**	**94.093,62**	**155.906,38**
	Total da Unidade	**2.711.192,49**	**772.762,35**	**3.483.954,84**	**2.361.550,66**	**1.122.404,18**
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 2187 - Resolução 047_22-CEDCA_PR - Primeira Infância - Apoio e Fortalecimento Inter setorial ás Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 á 6 anos						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**65.700,00**	**65.700,00**	**24.733,20**	**40.966,80**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	65.700,00	65.700,00	24.733,20	40.966,80
339030000000000000	Material de consumo	0,00	23.000,00	23.000,00	17.598,80	5.401,20
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	42.700,00	42.700,00	7.134,40	35.565,60
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	Total da Ação	**0,00**	**80.700,00**	**80.700,00**	**24.733,20**	**55.966,80**
Ação: 2199 - Incentivo_Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima - Res. CEDCA 78/2022						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
339000000000000000	Aplicações diretas	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
339030000000000000	Material de consumo	250,00	10.040,00	10.290,00	10.022,69	267,31
	Total da Ação	**250,00**	**10.040,00**	**10.290,00**	**10.022,69**	**267,31**
Ação: 5163 - FIA - Programa de Aprendizagem						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.486,73**	**1.486,73**	**0,00**	**1.486,73**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
339030000000000000	Material de consumo	0,00	1.486,73	1.486,73	0,00	1.486,73
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**2.412,68**	**2.412,68**	**2.195,00**	**217,68**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	2.412,68	2.412,68	2.195,00	217,68
	Total da Ação	**0,00**	**3.899,41**	**3.899,41**	**2.195,00**	**1.704,41**
Ação: 5164 - FIA - Programa Crescer em Família						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
339093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	95,22	95,22	0,00	95,22
	Total da Ação	**0,00**	**95,22**	**95,22**	**0,00**	**95,22**
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 5165 - FIA - Órfãos COVID (Resolução 24_2021 - CEDCA_PR)						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	4.966,46	4.966,46	4.390,00	576,46
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	4.466,46	4.466,46	4.390,00	76,46
449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
	Total da Ação	**0,00**	**4.966,46**	**4.966,46**	**4.390,00**	**576,46**
Ação: 5166 - FIA Incentivo SCFV - Deliberação 38_21_CEDCA_PR						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
339030000000000000	Material de consumo	0,00	5.257,90	5.257,90	4.919,44	338,46
	Total da Ação	**0,00**	**5.257,90**	**5.257,90**	**4.919,44**	**338,46**

Ação: 6001 - Programa FIA Incentivo CMDCA						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.248,21	1.248,21	0,00	1.248,21
	Total da Ação	**0,00**	**1.248,21**	**1.248,21**	**0,00**	**1.248,21**
Ação: 6002 - Programa FIA Atenção e Incentivo a Criança e o Adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	3.118,52	3.118,52	0,00	3.118,52
	Total da Ação	**0,00**	**3.118,52**	**3.118,52**	**0,00**	**3.118,52**
Ação: 6003 - Recursos de Doações do IR e Depósitos Judiciais						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
335043000000000000	Subvenções sociais	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total da Ação	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**63.330,00**	**0,00**	**63.330,00**	**18.432,00**	**44.898,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	63.330,00	0,00	63.330,00	18.432,00	44.898,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030000000000000	Material de consumo	14.380,00	0,00	14.380,00	0,00	14.380,00
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal - Fmdca						
Ação: 6037 - Manutenção de Serviços à Criança/adolescente						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.650,00	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.800,00	0,00	18.800,00	18.432,00	368,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Ação	**73.330,00**	**0,00**	**73.330,00**	**18.432,00**	**54.898,00**
Ação: 6046 - Programa de Medidas Sócio Educativa - SINASE						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Total da Ação	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**	**0,00**	**9.500,00**
	Total da Unidade	**108.080,00**	**109.325,72**	**217.405,72**	**64.692,33**	**152.713,39**
Unidade: 003 - Fundo Municipal - Fmhis						
Ação: 2090 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
339000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Ação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total da Unidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**261.923,32**	**0,00**	**261.923,32**	**230.654,65**	**31.268,67**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**206.923,32**	**0,00**	**206.923,32**	**201.920,08**	**5.003,24**
319000000000000000	Aplicações diretas	206.923,32	0,00	206.923,32	201.920,08	5.003,24
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.270,00	0,00	168.270,00	168.266,76	3,24
319013000000000000	Contribuições patronais	33.653,32	0,00	33.653,32	33.653,32	0,00
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**	**28.734,57**	**26.265,43**
339000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	28.734,57	26.265,43
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	1.146,76	3.853,24
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 10 - Secretaria Munic. de Assistencia Social						
Unidade: 004 - Direção do Dpto de Assistência Social						
Ação: 2039 - Manutenção do Conselho Tutelar						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	0,00	15.000,00	11.429,00	3.571,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	14.274,81	725,19
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00	0,00	5.000,00	1.884,00	3.116,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação	**266.923,32**	**0,00**	**266.923,32**	**230.654,65**	**36.268,67**
Ação: 2120 - Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral						
Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**287.261,69**	**0,00**	**287.261,69**	**253.082,62**	**34.179,07**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**215.526,69**	**0,00**	**215.526,69**	**211.431,44**	**4.095,25**
319000000000000000	Aplicações diretas	199.893,80	0,00	199.893,80	195.798,55	4.095,25
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	169.893,80	0,00	169.893,80	169.840,86	52,94
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00	0,00	20.000,00	19.939,26	60,74
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	0,00	10.000,00	6.018,43	3.981,57
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	15.632,89	0,00	15.632,89	15.632,89	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**71.735,00**	**0,00**	**71.735,00**	**41.651,18**	**30.083,82**
339000000000000000	Aplicações diretas	71.735,00	0,00	71.735,00	41.651,18	30.083,82
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	4.200,00	0,00	4.200,00	4.068,61	131,39
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00	0,00	5.000,00	2.092,50	2.907,50
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.535,00	0,00	44.535,00	35.490,07	9.044,93
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
440000000000000000	**Investimentos**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Ação	**293.261,69**	**0,00**	**293.261,69**	**253.082,62**	**40.179,07**
	Total da Unidade	**560.185,01**	**0,00**	**560.185,01**	**483.737,27**	**76.447,74**
	Total do Órgão	**3.379.457,50**	**882.088,07**	**4.261.545,57**	**2.909.980,26**	**1.351.565,31**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2135 - Manutenção do Ipresio - Administração

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**55.969,96**	**123.856,51**
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**55.969,96**	**123.856,51**
339000000000000000	Aplicações diretas	179.826,47	0,00	179.826,47	55.969,96	123.856,51
339030000000000000	Material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	152.296,47	0,00	152.296,47	28.835,46	123.461,01
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	27.530,00	0,00	27.530,00	27.134,50	395,50
	Total da Ação	**179.826,47**	**0,00**	**179.826,47**	**55.969,96**	**123.856,51**

Órgão: 11 - Ipresio - Instituto de Previdência

Unidade: 001 - Ipresio - Insituto de Previdência

Ação: 2136 - Manutenção do Ipresio - Fundo de Previdência

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**7.962.000,00**	**0,00**	**7.962.000,00**	**3.091.385,37**	**4.870.614,63**
319000000000000000	Aplicações diretas	7.962.000,00	0,00	7.962.000,00	3.091.385,37	4.870.614,63
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	2.919.106,19	3.580.893,81
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	1.462.000,00	0,00	1.462.000,00	172.279,18	1.289.720,82
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**800.000,00**	**0,00**	**800.000,00**	**1.614,54**	**798.385,46**
339000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	1.614,54	798.385,46
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00	0,00	200.000,00	1.614,54	198.385,46
339093000000000000	Indenizações e restituições	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
339098000000000000	Despesas do orçamento de investimento	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total da Ação	**8.762.000,00**	**0,00**	**8.762.000,00**	**3.092.999,91**	**5.669.000,09**
	Total da Unidade	**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.148.969,87**	**5.792.856,60**
	Total do Órgão	**8.941.826,47**	**0,00**	**8.941.826,47**	**3.148.969,87**	**5.792.856,60**

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 001 - Divisão de Meio Ambiente

Ação: 2152 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento	**Descrição**	**Autorizada**			**Despesa Paga**	**Diferença**
		Crédito (Orçado/ Suplementado)	**Créditos Especiais**	**Total**		
300000000000000000	**Despesas correntes**	**2.733.409,01**	**0,00**	**2.733.409,01**	**2.240.846,06**	**492.562,95**
310000000000000000	**Pessoal e encargos sociais**	**175.292,64**	**0,00**	**175.292,64**	**174.966,77**	**325,87**
319000000000000000	Aplicações diretas	163.115,64	0,00	163.115,64	162.789,77	325,87
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.872,35	0,00	130.872,35	130.575,42	296,93
319013000000000000	Contribuições patronais	17.600,00	0,00	17.600,00	17.571,06	28,94
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	14.643,29	0,00	14.643,29	14.643,29	0,00
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
319113000000000000	Contribuições patronais	12.177,00	0,00	12.177,00	12.177,00	0,00
330000000000000000	**Outras despesas correntes**	**2.558.116,37**	**0,00**	**2.558.116,37**	**2.065.879,29**	**492.237,08**
339000000000000000	Aplicações diretas	2.557.596,37	0,00	2.557.596,37	2.065.879,29	491.717,08
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00	4.939,22	60,78
339030000000000000	Material de consumo	932.616,37	0,00	932.616,37	807.414,82	125.201,55

339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00	433,79	566,21
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	141.915,00	0,00	141.915,00	141.912,00	3,00
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.469.565,00	0,00	1.469.565,00	1.105.750,40	363.814,60
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.429,06	70,94
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	520,00	0,00	520,00	0,00	520,00
400000000000000000	**Despesas de capital**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
440000000000000000	**Investimentos**	**16.470,00**	**0,00**	**16.470,00**	**9.451,97**	**7.018,03**
449000000000000000	Aplicações diretas	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	16.470,00	0,00	16.470,00	9.451,97	7.018,03
	Total da Ação	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
	Total da Unidade	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
	Total do Órgão	**2.749.879,01**	**0,00**	**2.749.879,01**	**2.250.298,03**	**499.580,98**
	Total Geral	**82.502.595,67**	**25.756.684,97**	**108.259.280,64**	**82.539.698,55**	**25.719.582,09**

Data de Emissão: 26/03/2024

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***JEAN PIERR CATTO***
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Prefeito Municipal
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 026.863.009-73
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:37912254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO III) – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.221.212,63	2.369.303,73	2.824.427,40	2.300.912,06	2.593.336,10	2.285.892,44	2.196.795,70	2.285.916,07	2.868.389,51	3.805.881,13	2.979.283,81	3.250.433,16	31.981.783,74	34.310.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.430,87	109.449,86	215.182,79	88.373,87	79.932,43	106.275,87	92.149,00	79.358,98	104.323,39	177.176,88	160.670,18	121.046,81	1.408.370,93	1.680.400,00
IPTU	1.465,99	16.531,55	97.506,93	6.783,00	8.913,84	7.116,12	11.584,19	1.599,45	4.405,49	27.158,29	8.903,91	10.451,77	202.420,53	300.000,00
ISS	20.104,80	19.385,79	18.051,53	23.481,66	13.573,06	33.982,44	21.454,00	21.491,26	28.658,60	21.725,56	30.809,09	25.543,66	278.261,45	551.700,00
ITBI	7.775,12	20.048,53	5.594,01	11.212,97	5.969,17	14.091,94	4.218,21	4.468,87	17.106,04	25.254,40	59.338,27	15.568,85	190.646,38	194.700,00
IRRF	41.865,60	43.491,44	51.870,55	39.574,57	44.113,35	40.675,29	45.557,97	47.890,08	49.612,53	81.110,56	40.492,14	53.440,24	579.694,32	475.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.219,36	9.992,55	42.159,77	7.321,67	7.363,01	10.410,08	9.334,63	3.909,32	4.540,73	21.928,07	21.126,77	16.042,29	157.348,25	159.000,00
Contribuições	26.313,89	9.457,90	39.058,26	19.397,26	17.388,18	16.876,82	16.380,85	0,00	33.151,55	18.505,82	19.481,25	20.789,30	236.801,08	222.800,00
Receita patrimonial	47.771,43	37.832,47	43.902,75	35.849,93	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	39.302,75	46.129,56	442.230,07	224.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.771,43	37.832,47	43.902,75	35.849,93	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	23.412,28	37.016,47	39.302,75	46.129,56	442.230,07	211.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	9,65	0,00	21,03	19,30	0,00	9,65	215,55	41.534,10	10,05	0,00	41.819,33	145.000,00
Transferências correntes	2.066.605,82	2.212.250,44	2.520.219,39	2.155.774,72	2.448.503,70	2.126.652,24	2.061.579,48	2.181.958,13	2.706.765,57	3.531.126,69	2.758.146,77	3.055.864,68	29.825.447,63	31.994.300,00
Cota parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	19.000.000,00
Cota parte do ICMS	328.095,43	343.139,07	418.004,04	354.098,57	375.931,07	418.990,78	416.138,14	447.184,53	408.018,85	465.208,44	425.893,78	386.241,12	4.786.943,82	4.962.000,00
Cota parte do IPVA	89.358,99	73.434,21	68.612,25	30.557,89	31.136,97	15.275,68	10.297,02	8.467,98	13.779,85	10.974,48	227.150,08	70.563,33	649.608,73	478.400,00
Cota parte do ITR	402,35	0,00	358,69	331,26	334,65	918,02	14.194,53	43.480,57	2.464,12	4.112,38	623,40	399,88	67.619,85	82.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.601,52	3.839,48	3.452,69	4.305,42	3.911,60	3.481,71	4.512,30	5.040,84	4.130,34	4.496,67	5.275,28	5.486,56	51.534,41	68.000,00
Transferências do FUNDEB	241.328,60	226.532,88	261.999,79	218.020,31	206.510,75	236.512,47	215.440,50	237.056,04	250.406,78	318.909,34	361.623,95	296.426,39	3.070.767,80	2.821.500,00
Outras transferências correntes	302.119,95	305.719,08	367.756,84	241.278,66	204.008,30	348.012,53	278.836,23	395.994,06	672.460,27	574.787,73	250.240,65	274.335,90	4.215.550,20	4.582.400,00
Outras receitas correntes	6.090,62	313,06	6.054,56	1.516,28	521,17	1.042,34	626,12	1.632,59	521,17	521,17	1.672,81	6.602,81	27.114,70	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	304.631,11	335.999,49	378.092,33	339.294,98	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	429.256,22	497.020,24	4.238.867,02	4.618.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	304.631,11	335.999,49	378.092,33	339.294,98	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	358.129,34	421.341,30	429.256,22	497.020,24	4.238.867,02	4.618.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.581,52	2.033.304,24	2.446.335,07	1.961.617,08	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	2.550.027,59	2.753.412,92	27.742.916,72	29.692.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.581,52	2.033.304,24	2.446.335,07	1.961.617,08	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	2.510.260,17	3.384.539,83	2.550.027,59	2.753.412,92	27.742.916,72	29.692.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	(77.600,00)	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.600,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	15.624,00	5.208,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	21.384,00	19.136,00	14.120,00	167.872,00	138.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.900.957,52	1.950.496,24	2.433.135,07	1.948.417,08	2.303.872,09	2.041.867,12	1.825.364,51	1.962.934,58	2.497.060,17	3.363.155,83	2.530.891,59	2.739.292,92	27.497.444,72	29.554.000,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***NELTON BRUM***				***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***							
Contador			Prefeito Municipal				Assessora de Controle Geral							
CRC: PR-059114/O6														

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D301930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO (ANEXO VII) – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (1 ° BIMESTRE 2024)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total**

	Inscritos					Inscritos						L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**637.237,16**	**468.955,08**	**0,00**	**168.282,08**	**93.787,58**	**568.607,10**	**426.944,56**	**403.739,60**	**0,00**	**258.655,08**	**426.937,16**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**0,00**	**637.237,16**	**468.955,08**	**0,00**	**168.282,08**	**93.787,58**	**568.607,10**	**426.944,56**	**403.739,60**	**0,00**	**258.655,08**	**426.937,16**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.451,11	8.326,31	0,00	124,80	0,00	346,42	0,00	0,00	0,00	346,42	471,22
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	81.691,40	81.691,40	0,00	0,00	15.980,00	82.465,08	2.611,33	1.535,94	0,00	96.909,14	96.909,14
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	7.212,03	6.998,93	0,00	213,10	0,00	837,65	837,65	837,65	0,00	0,00	213,10
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	85.309,95	82.483,45	0,00	2.826,50	0,00	24.465,72	14.389,02	12.488,87	0,00	11.976,85	14.803,35
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	277.702,35	182.900,85	0,00	94.801,50	18.556,74	18.590,75	2.251,17	2.251,17	0,00	34.896,32	129.697,82
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	0,00	113.683,99	43.537,45	0,00	70.146,54	59.250,84	401.380,67	376.895,65	356.979,32	0,00	103.652,19	173.798,73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	0,00	41.881,76	41.881,76	0,00	0,00	0,00	313,09	313,09	0,00	0,00	313,09	313,09
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	17.924,13	17.754,49	0,00	169,64	0,00	40.153,50	29.646,65	29.646,65	0,00	10.506,85	10.676,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	3.380,44	3.380,44	0,00	0,00	0,00	54,22	0,00	0,00	0,00	54,22	54,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**637.237,16**	**468.955,08**	**0,00**	**168.282,08**	**93.787,58**	**568.607,10**	**426.944,56**	**403.739,60**	**0,00**	**258.655,08**	**426.937,16**

JHONNI RICARDO DE CASTRO	***NELTON BRUM***	***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***
Contador	Prefeito Municipal	Assessora de Controle Geral
CRC: PR-059114/O6		

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:91F7AE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.562.450,54	7.721.709,49	9.210.245,55	8.334.009,40	8.937.175,85	7.873.555,99	7.542.464,81	8.400.895,74	9.822.008,00	12.323.800,70	9.475.596,74	9.774.463,54	108.978.376,35	128.272.189,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.588,63	610.500,86	904.666,66	584.698,04	742.224,20	849.356,76	766.056,01	649.948,90	577.664,79	1.079.621,82	403.831,93	797.522,48	10.085.681,08	14.689.661,06
IPTU	867.473,66	99.441,47	116.864,41	105.440,71	94.306,14	121.309,78	94.176,31	52.109,33	37.522,31	58.071,02	43.513,01	161.981,96	1.852.210,11	2.902.926,07
ISS	151.349,93	81.206,53	159.656,87	90.228,51	137.947,60	161.513,27	112.915,24	171.218,35	127.014,28	176.165,72	150.142,42	123.350,83	1.642.709,55	2.202.491,62
ITBI	71.311,03	42.769,54	240.663,43	35.702,69	148.480,78	178.223,02	189.804,98	77.909,76	91.230,92	30.194,23	87.450,33	54.140,75	1.247.881,46	1.798.521,48
IRRF	280.388,96	284.842,96	273.234,91	258.494,97	261.025,87	282.566,20	275.397,44	277.630,75	274.378,90	744.272,99	72.268,78	320.467,82	3.604.970,55	5.061.558,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	749.065,05	102.240,36	114.247,04	94.831,16	100.463,81	105.744,49	93.762,04	71.080,71	47.518,38	70.917,86	50.457,39	137.581,12	1.737.909,41	2.724.163,75
Contribuições	562.218,93	483.501,86	466.913,60	437.125,91	457.548,10	450.906,50	445.284,11	427.552,58	471.979,56	1.038.320,08	223.158,32	518.010,36	5.982.519,91	7.668.627,62
Receita patrimonial	877.643,72	658.498,80	839.704,41	953.404,08	535.344,31	377.938,44	260.931,55	246.547,32	1.120.677,09	861.956,07	346.964,14	400.866,31	7.480.476,24	6.472.973,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	876.743,72	657.405,45	838.610,51	952.309,36	534.249,59	376.843,72	260.136,83	245.452,60	1.118.825,37	861.161,35	345.869,42	400.071,59	7.467.679,51	6.454.676,83
Outras Receitas Patrimoniais	900,00	1.093,35	1.093,90	1.094,72	1.094,72	1.094,72	794,72	1.094,72	1.851,72	794,72	1.094,72	794,72	12.796,73	18.296,32

Receita agropecuária	230,00	230,00	310,00	1.054,05	0,00	0,00	200,00	0,00	468,00	30,00	160,00	644,00	3.326,05	5.109,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	490.283,69	342.404,02	471.774,39	402.951,18	419.990,64	428.980,10	401.189,03	455.052,18	390.228,24	398.649,61	467.104,46	443.133,58	5.111.741,12	6.246.054,53
Transferências correntes	5.341.177,10	5.434.614,97	6.353.257,81	5.810.985,15	6.641.325,74	5.597.295,29	5.457.802,83	6.471.484,51	7.049.797,02	8.932.103,22	7.752.198,03	7.330.580,31	78.172.621,98	89.643.452,97
Cota parte do FPM	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.522.557,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.568.375,63	33.703.393,59	38.214.093,86
Cota parte do ICMS	964.607,91	1.008.836,58	1.228.941,31	1.041.057,78	1.085.950,42	1.212.414,17	1.223.455,51	1.275.414,84	1.199.584,59	1.445.764,53	1.300.374,34	1.580.705,07	14.567.107,05	18.779.270,05
Cota parte do IPVA	367.972,15	302.525,65	331.920,28	122.192,24	98.921,95	93.932,73	67.827,65	87.984,44	87.458,48	80.482,50	1.291.749,57	349.773,09	3.282.740,73	3.058.140,14
Cota parte do ITR	729,91	1.223,88	637,90	116.410,54	209.775,98	115.619,40	193.337,76	939.996,12	59.849,45	125.697,07	32.869,29	2.878,12	1.799.025,42	1.026.795,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.588,56	11.288,16	10.150,98	12.658,00	11.500,20	10.236,32	13.266,26	14.820,18	12.143,30	13.220,30	16.126,05	16.771,98	152.770,29	188.054,69
Transferências do FUNDEB	948.357,93	892.196,23	1.030.775,07	861.588,13	817.012,02	934.305,70	852.752,21	936.468,38	988.175,36	1.253.483,61	1.476.134,78	1.185.434,34	12.176.683,76	15.009.747,89
Outras transferências correntes	845.522,69	699.373,00	950.762,08	1.042.713,26	895.607,46	1.023.864,88	862.841,97	1.127.332,33	1.991.575,11	1.708.179,92	716.486,36	626.642,08	12.490.901,14	13.367.351,29
Outras receitas correntes	171.308,47	191.958,98	173.618,68	143.790,99	140.742,86	169.078,90	211.001,28	150.310,25	211.193,30	13.119,90	282.179,86	283.706,50	2.142.009,97	3.546.310,89
DEDUÇÕES (II)	1.876.258,87	1.712.020,56	1.989.345,58	2.011.704,42	1.533.520,37	1.394.455,08	1.291.075,34	1.408.973,26	2.235.573,76	2.620.457,33	1.648.092,09	1.986.479,95	21.707.956,61	24.496.808,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	318.629,79	293.416,56	297.555,45	294.338,06	292.661,44	298.503,64	295.555,99	279.927,47	303.445,09	844.132,27	13.064,10	302.630,24	3.833.860,10	5.025.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	105.942,57	105.942,57	101.186,85	88.855,93	80.000,00	95.384,34	148.077,83	88.384,34	87.509,82	10.768,68	280.096,95	280.096,95	1.472.246,83	2.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	742.227,25	544.052,33	716.259,19	847.173,73	432.701,97	268.856,58	164.658,33	151.261,20	1.026.641,28	774.830,61	243.015,72	300.052,03	6.211.730,22	5.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	709.459,26	768.609,10	874.344,09	781.336,70	728.156,96	731.710,52	682.783,19	889.400,25	817.977,57	990.725,77	1.111.915,32	1.103.700,73	10.190.119,46	11.621.808,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.686.191,67	6.009.688,93	7.220.899,97	6.322.304,98	7.403.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	87.270.419,74	103.775.380,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	324.624,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.624,00	715.013,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.686.191,67	6.009.688,93	7.220.899,97	5.997.680,98	7.303.655,48	6.479.100,91	6.251.389,47	6.991.922,48	7.586.434,24	9.703.343,37	7.827.504,65	7.787.983,59	86.845.795,74	103.060.366,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	119.784,00	96.348,00	95.040,00	95.040,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	98.680,00	97.680,00	175.296,00	124.552,00	104.488,00	1.299.948,00	1.669.367,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.566.407,67	5.913.340,93	7.125.859,97	5.902.640,98	7.205.975,48	6.331.420,91	6.153.709,47	6.893.242,48	7.149.754,24	9.528.047,37	7.702.952,65	7.683.495,59	85.156.847,74	101.390.999,10
JULIO CESAR DA SILVA LEITE			***JOSE ROBERTO PERICO***				***VALDICEIA DA SILVA***							
Prefeito Municipal			Controladoria Interna				Contadora CRC PR-077623/O-0							

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:8D8392FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS)	**10,00**	**3.442.610,95**	**1.853.828,39**	**3.021,46**	**1.585.771,10**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**560.800,16**	**436.302,82**	**293.535,09**	**3.179.643,19**	**4.765.414,29**

(I)												
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**10,00**	**3.441.900,89**	**1.853.118,33**	**3.021,46**	**1.585.771,10**	**457.265,03**	**3.452.106,07**	**560.690,16**	**436.192,82**	**293.535,09**	**3.179.643,19**	**4.765.414,29**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	16.777,12	12.383,54	0,00	4.393,58	0,00	11.167,22	10.347,64	9.192,14	0,00	1.975,08	6.368,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	217.358,23	106.980,17	0,00	110.388,06	2.021,19	82.148,13	59.315,89	40.521,58	2.193,63	41.454,11	151.842,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.107.363,88	899.220,78	0,00	208.143,10	29.668,15	198.157,10	100.079,00	92.267,87	29.668,15	105.889,23	314.032,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	954.990,33	326.077,89	0,00	628.912,44	123.829,21	512.581,06	234.113,67	145.257,47	31.961,58	459.191,22	1.088.103,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	161.584,14	141.564,12	0,00	20.020,02	88.100,39	167.465,44	138.262,65	137.856,65	16.065,64	101.643,54	121.663,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	278.143,81	49.811,22	0,00	228.332,59	664,38	61.845,21	200,00	0,00	664,38	61.845,21	290.177,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	25.507,04	8.259,02	0,00	17.248,02	12.927,39	3.115,92	0,00	0,00	12.927,39	3.115,92	20.363,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	546.632,87	275.944,75	3.021,46	267.666,66	192.928,04	2.399.930,23	8.277,31	8.157,31	192.928,04	2.391.772,92	2.659.439,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	14.592,54	9.072,29	0,00	5.520,25	0,00	1.336,50	27,00	27,00	0,00	1.309,50	6.829,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	118.950,93	23.804,55	0,00	95.146,38	7.126,28	14.359,26	10.067,00	2.912,80	7.126,28	11.446,46	106.592,84
Samae - S Autônomo Municipal de Água e	**0,00**	**710,06**	**710,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**110,00**	**110,00**	**110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E	0,00	710,06	710,06	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**10,00**	**3.442.610,95**	**1.853.828,39**	**3.021,46**	**1.585.771,10**	**457.265,03**	**3.452.216,07**	**560.800,16**	**436.302,82**	**293.535,09**	**3.179.643,19**	**4.765.414,29**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***VALDICEIA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contadora Crc Pr-077623/O-0

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:CEC4EB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RESTOS PODER E ORGAO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.595,37**	**1.842.135,51**	**776.849,19**	**0,00**	**1.141.881,69**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**3.371.708,84**	**2.727.429,28**	**42.090,78**	**11.263.664,1**	**12.405.545,87**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**776.687,37**	**0,00**	**1.141.881,69**	**349.787,61**	**13.679.774,29**	**3.371.708,84**	**2.727.429,28**	**42.090,78**	**11.260.041,8**	**12.401.923,53**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	4.967,57	4.870,80	0,00	96,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	11.675,39	67.223,64	60.823,21	0,00	18.075,82	110.094,23	383.668,07	184.642,90	184.635,45	14.711,58	294.415,27	312.491,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.644,40	567.852,88	132.674,63	0,00	436.822,65	17.212,77	779.944,74	13.838,60	13.838,60	5.660,00	777.658,91	1.214.481,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	6.035,19	104.601,77	88.503,39	0,00	22.133,57	5.871,28	152.247,68	125.482,12	109.965,68	420,00	47.733,28	69.866,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	281,26	559.911,77	6.011,77	0,00	554.181,26	191,29	1.319.079,30	22.492,43	22.492,43	0,00	1.296.778,16	1.850.959,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.156,43	51.209,21	50.114,87	0,00	4.250,77	92.172,96	5.596.083,68	558.640,84	324.841,28	0,00	5.363.415,36	5.367.666,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	33.572,05	161.725,03	156.391,90	0,00	38.905,18	64.948,95	1.287.956,48	722.775,15	632.810,08	0,00	720.095,35	759.000,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.141,32	246.936,99	200.056,25	0,00	65.022,06	59.036,93	2.910.397,98	1.369.904,82	1.298.596,86	21.299,20	1.649.538,85	1.714.560,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	104,01	3.197,63	3.197,63	0,00	104,01	0,00	1.044.691,63	230.314,38	50.406,80	0,00	994.284,83	994.388,84
PROCURADORIA JURÍDICA	1.599,55	4.730,86	4.645,94	0,00	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	385,77	64.679,84	64.460,48	0,00	605,13	259,20	185.520,48	143.617,60	89.842,10	0,00	95.937,58	96.542,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	4.936,50	4.936,50	0,00	0,00	0,00	20.184,25	0,00	0,00	0,00	20.184,25	20.184,25
Instituto de Previdência dos Serv	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**3.622,34**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	0,00	3.622,34	3.622,34
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Tijucas do Sul	**0,00**	**161,82**	**161,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	161,82	161,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**549.691,45**	**543.709,25**	**0,00**	**5.982,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.982,20**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**549.691,45**	**543.709,25**	**0,00**	**5.982,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.982,20**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.386,40	2.386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	29.302,00	29.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	10.539,91	10.539,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	47.363,02	47.363,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.127,35	9.127,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	15.174,57	9.280,30	0,00	5.894,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.894,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	265.034,71	265.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	151.757,77	151.669,84	0,00	87,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	5.752,12	5.752,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	5.127,42	5.127,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.160,31	2.160,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	5.965,87	5.965,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**76.595,37**	**2.391.826,96**	**1.320.558,44**	**0,00**	**1.147.863,89**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**3.371.708,84**	**2.727.429,28**	**42.090,78**	**11.263.664,1**	**12.411.528,07**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2024 13:42												

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:DC80E439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RREO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.212.600,31**	**3.443.096,04**	**3.723.176,99**	**3.271.137,63**	**3.936.924,42**	**3.771.307,33**	**4.230.017,19**	**4.316.981,50**	**4.125.502,25**	**5.646.567,86**	**4.121.533,38**	**4.032.315,59**	**47.831.160,49**	**44.992.466,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.178,41	373.193,33	245.833,79	227.277,40	556.656,75	597.823,28	317.057,95	368.107,27	346.924,80	486.898,46	271.081,85	221.221,97	4.284.255,26	5.970.981,55
I.P.T.U.	20.947,34	41.706,23	5.704,92	9.439,48	103.776,09	318.149,90	62.443,67	48.893,39	48.409,62	35.771,67	12.942,85	37.127,63	745.312,79	1.247.171,37
I.S.S.	98.408,59	84.431,55	90.318,95	85.562,73	107.199,40	108.210,90	112.818,47	83.075,82	118.834,79	145.867,14	148.395,39	117.286,90	1.300.410,63	1.106.225,30
I.T.B.I.	38.157,32	134.424,22	34.031,77	22.613,30	236.778,27	56.091,51	31.408,48	109.271,52	41.372,40	52.325,47	20.640,85	20.686,54	797.801,65	1.204.289,88
I.R.R.F.	62.543,59	72.018,38	75.498,92	69.022,29	68.974,82	68.774,31	68.877,38	75.467,59	96.728,50	213.437,46	70.023,10	11.831,32	953.197,66	1.702.205,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.121,57	40.612,95	40.279,23	40.639,60	39.928,17	46.596,66	41.509,95	51.398,95	41.579,49	39.496,72	19.079,66	34.289,58	487.532,53	711.090,00
Contribuições	43.209,02	44.760,16	42.232,06	46.925,97	49.103,01	60.802,23	41.697,00	37.539,91	56.894,94	42.895,09	1.195,16	848,47	468.103,02	315.000,00

Receita Patrimonial	52.823,33	40.333,94	46.296,76	41.923,55	34.147,45	42.504,69	43.077,01	43.977,47	46.187,75	53.319,41	355,55	355,55	445.302,46	308.752,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.860,34	36.262,29	44.906,23	39.642,89	33.651,90	41.252,27	42.721,46	43.491,54	45.059,51	52.963,86	0,00	0,00	429.812,29	207.980,50
Outras Receitas Patrimoniais	2.962,99	4.071,65	1.390,53	2.280,66	495,55	1.252,42	355,55	485,93	1.128,24	355,55	355,55	355,55	15.490,17	100.771,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.842.656,81	2.981.772,22	3.386.932,99	2.951.009,56	3.296.559,61	3.066.647,65	3.826.691,35	3.859.865,07	3.675.094,12	5.046.226,87	3.848.770,87	3.808.144,76	42.590.371,88	38.390.898,68
Cota-Parte do F.P.M.	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	17.330.750,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	798.986,84	835.621,55	1.017.934,75	862.310,43	931.309,48	1.020.337,71	1.013.390,86	1.088.995,83	1.010.053,36	1.450.692,89	1.073.113,19	974.246,43	12.076.993,32	9.248.990,51
Cota-Parte do I.P.V.A.	160.213,22	136.595,72	130.607,06	60.248,30	30.535,88	36.406,20	30.501,17	24.440,16	27.206,98	30.081,66	509.969,66	182.632,97	1.359.438,98	1.100.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	18.855,03	2.081,01	5.221,52	5.240,83	18.962,08	31.103,47	85.285,63	673.570,55	47.789,95	60.255,84	35.593,76	14.532,53	998.492,20	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.770,52	9.349,99	8.408,07	10.484,63	9.525,63	8.478,78	10.988,48	12.275,62	10.058,33	10.950,42	13.306,24	13.839,22	126.435,93	100.507,17
Transferências do FUNDEB	426.366,31	400.226,04	462.887,06	385.186,55	364.852,08	417.858,26	380.628,72	418.817,79	442.405,15	563.431,76	690.057,00	566.345,33	5.519.062,05	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	327.765,91	338.312,19	361.839,44	320.356,21	314.704,10	449.002,18	1.183.735,73	597.031,01	782.074,99	778.176,65	39.391,39	34.136,78	5.526.526,58	4.460.651,00
Outras Receitas Correntes	1.732,74	3.036,39	1.881,39	4.001,15	457,60	3.529,48	1.493,88	7.491,78	400,64	17.228,03	129,95	1.744,84	43.127,87	6.834,49
DEDUÇÕES (II)	**417.704,85**	**448.646,73**	**512.441,21**	**449.093,28**	**390.767,57**	**439.957,39**	**419.636,10**	**568.803,21**	**490.122,77**	**608.678,51**	**623.864,42**	**641.532,52**	**6.011.248,56**	**5.719.899,53**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	417.704,85	448.646,73	512.441,21	449.093,28	390.767,57	439.957,39	419.636,10	568.803,21	490.122,77	608.678,51	623.864,42	641.532,52	6.011.248,56	5.719.899,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.794.895,46**	**2.994.449,31**	**3.210.735,78**	**2.822.044,35**	**3.546.156,85**	**3.331.349,94**	**3.810.381,09**	**3.748.178,29**	**3.635.379,48**	**5.037.889,35**	**3.497.668,96**	**3.390.783,07**	**41.819.911,93**	**39.272.567,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.794.895,46	2.994.449,31	3.210.735,78	2.822.044,35	3.516.156,85	3.331.349,94	3.010.381,09	3.748.178,29	3.635.379,48	5.037.889,35	3.497.668,96	3.390.783,07	40.989.911,93	39.272.567,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	62.496,00	54.684,00	55.440,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	108.636,00	0,00	0,00	629.736,00	730.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.732.399,46	2.939.765,31	3.155.295,78	2.763.964,35	3.458.076,85	3.273.269,94	2.952.301,09	3.690.098,29	3.577.299,48	4.929.253,35	3.497.668,96	3.390.783,07	40.360.175,93	38.542.567,44
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:19:51.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9FF6C1A6

PODER EXECUTIVO
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2024 / MÊS FEVEREIRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	500.369,73	462.530,94	0,00	37.838,79	0,00	413.569,89	413.569,89	413.569,89	0,00	0,00	37.838,79
PODER EXECUTIVO	0,00	500.369,73	462.530,94	0,00	37.838,79	0,00	413.569,89	413.569,89	413.569,89	0,00	0,00	37.838,79
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	60.923,47	60.923,47	0,00	0,00	0,00	383.700,00	383.700,00	383.700,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIA	0,00	5.356,51	5.356,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.167,51	30.167,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULTURA	0,00	19.177,38	19.177,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	144.416,09	126.036,86	0,00	18.379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.379,23
ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	109.272,16	109.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	5.699,93	5.699,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	125.356,68	105.897,12	0,00	19.459,56	0,00	29.869,89	29.869,89	29.869,89	0,00	0,00	19.459,56
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**500.369,73**	**462.530,94**	**0,00**	**37.838,79**	**0,00**	**413.569,89**	**413.569,89**	**413.569,89**	**0,00**	**0,00**	**37.838,79**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 26/03/2024, às 14:28:18.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5918EBC7

